



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 012/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando a **Aquisição de peças de reposição para autoclave vertical marca Bioeng A75, nº de série 401 utilizada no Laboratório do ACISPES, visando garantir o pleno funcionamento**, a segurança operacional e a continuidade das atividades laboratoriais, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/06/2026 até às 09h00min do dia 18/06/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora

Publicado por:

Geisiane Rocha Barbosa

Código Identificador:E9888C44

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, pelo modo de disputa aberto, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de central PABX UnniTI 3000, com capacidade para 30 troncos IP, 60 ramais IP e 128 ramais analógicos, incluindo instalação, configuração, ativação e entrega em pleno funcionamento da solução**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/06/2026 até às 09h30min do dia 23/06/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora

Publicado por:

Geisiane Rocha Barbosa

Código Identificador:2C31E5FA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E REPARO DOS SISTEMAS PNEUMÁTICOS DOS VEÍCULOS PESADOS EM TODA A FROTA DA ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/06/2026 até às 09h30min do

dia 22/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 22/06/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora

Publicado por:

Geisiane Rocha Barbosa

Código Identificador:802D05E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO AÇO**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO
LAS/CADASTRO 0386/2026**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
– LAS/CADASTRO Nº.0386/2026**

O Município de Raul Soares - MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **DILCÉIA MACHADO FRADE DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF: 047.379.366-00 o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/CADASTRO, para exercer a atividade de G-02-02-1, com descrição de AVICULTURA, Números de cabeça 40.000, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Estrada Fazenda Santa Rita, s/nº, Córrego Santa Rita, Zona rural, no Município de Raul Soares no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 20º4.0'18.71" e Longitude 42º27.0'32,86", conforme processo administrativo nº 0655/0656/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
– LAS/CADASTRO Nº.0386/2026.**

[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 26/05/2036.

Raul Soares- MG, 26 de maio de 2026.

SILVIO CLAUDIO SILVEIRA –

Prefeito

Autoridade Municipal

VERSO

Processo Nº: 0655/0656/2025/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES:

ESTE PROCESSO Nº: 0655/0656/2025/CIMVA, DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 07 DE MAIO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL

DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:

Alexsander Costa de Matos

Código Identificador:E37A5C09

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO
LAS/CADASTRO 0388/2026**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
– LAS CADASTRO Nº. 0388/2026**

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PULSE STAMPARIA LTDA**, CNPJ/CPF: 39.273.795/0001-47, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade de F-06-03-3, com descrição de SERIGRAFIA, Área Construída 0,030 HA, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam250/2024, estabelecida na Rua Johann Mendel, nº 186, Bairro Cidade Nobre no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19º27'30"S e Longitude 42º33'30"O, conforme processo administrativo nº 01168/01169/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
– LAS CADASTRO Nº. 0388/2026**

[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (anos), vencimento em 28/05/2036.

Ipatinga, MG, 28 de maio de 2026.

ANA FLÁVIA LOURES SILVA

Diretora Do DEMAM

VERSO

Processo Nº: 01168/01169/2025/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES:

ESTE PROCESSO Nº: 01168/01169/2025/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 12 DE MAIO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPATINGA - MG. ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES

QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:AE54B0E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
BAIXO SAPUCAÍ AMBASP**

**CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2026

PREGÃO: 001/2026

REGISTRO DE PREÇOS – LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Objeto: Registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária (horizontal, vertical e dispositivos auxiliares), destinados à manutenção, implantação e melhoria da sinalização das vias urbanas e rurais do Município Consorciados ao CIMBASP– Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação.

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada a saber: Campanha, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Ilícinea, Monsenhor Paulo, Santana da Vargem, São Bento Abade e Varginha.

FORNECEDOR: 100 Sports Ltda CNPJ: 29.761.115/0001-80

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 28.290,00

Data Assinatura: 15/04/2026

Publicação no portal PNCP (
https://pncp.gov.br/app/atas/46125774000140/2025/3/2) : em
08/05/2026

Vigência da ata de Registro de Preços: **08/05/2026 A 08/05/2027**

Autorização:

LEONARDO VINHAS CIACCI

Presidente CIMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:2151E541

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSORCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CIMAG**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07,

inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/CPF nº 34.250.721/0001-71, e endereço na R União, nº 323, ap 34, Bairro Parque União, Município de Jundiá – SP, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) LUIS ALFREDO NORONHA RIBEIRO, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 15 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente Do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:09EDBCF0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa WESCLEI DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CNPJ/CPF nº 52.527.560/0001-00, e endereço na R SEBASTIAO ADRIANO TEIXEIRA, nº 58, Bairro Centro, Município de Pouso Alto – MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) WESCLEI DOS SANTOS RIBEIRO, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 15 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:91A1D9A6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **TERRAS ALTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 38.237.135/0001-48, e endereço na Rua Frederico Rigotti, nº 833, centro, Município de São Sebastião do Rio Verde - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) NATANAEL GOMES, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 27 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:E22D8C19

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **W F GOMEZ ARQUITETURA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 04.756.500/0001-09, e endereço na Rua Marcelo Monteiro Cesar, nº 21, bairro São Geraldo, Município de Volta Redonda - RJ, CEP 27.253-600, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) William Fernando Gomez, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descumprimento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 05 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador: 7BA494A7

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **VERTICE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 65.085.952/0001-09, e endereço na Rua Thomaz Constância, nº 408, bairro Centro, Município São Sebastião do Rio Verde - MG, CEP 37.467-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) José Russano Neto, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de

acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 05 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:E99DE26C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa MM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 52.502.546/0001-44, e endereço na R RIBEIRO DE ABREU, nº 644, ap 201, Bairro Progresso, Município de Juiz de Fora - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) MARIANA MATIAS MATTOS, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia

química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 11 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EBD7D8C6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CIMAG**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa MM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 52.502.546/0001-44, e endereço na R RIBEIRO DE ABREU, nº 644, ap 201, Bairro Progresso, Município de Juiz de Fora - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) MARIANA MATIAS MATTOS, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por

insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 11 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8E4A78D9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CIMAG**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa MACHI PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 65.415.005/0001-20, e endereço na Rua Muzambinho,

nº 66, Bairro São Francisco, Município de Três Corações - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) GUTHENBERG VENANCIO PEIXOTO, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e

encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 13 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:7E1BAD3A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa TERRAS ALTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 65.051.680/0001-18, e endereço na Rua Prefeito Jose Ribeiro Pereira Filho, nº 132, Centro, Município de Carmo de Itamonte - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) LUCIA RAMOS LOPES, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CRENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CRENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CRENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 31 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:7C02C9B4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07,

inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa YASMIN FERNANDES ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 63.913.724/0001-46 e endereço na Rua Jose Augusto Nascimento, nº 26, Nossa Senhora do Carmo, Município de Carmo de Minas - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Yasmin Fernandes de Castro, doravante denominado **CRENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CRENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CRENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos os serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CRENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CRENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CRENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do

CREDENCIADO, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 16 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D2074793

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/CPF nº 34.250.721/0001-71, e endereço na R União, nº 323, ap 34, Bairro Parque União, Município de Jundiá - SP, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) LUIS ALFREDO NORONHA RIBEIRO, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos os serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de

conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descumprimento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 15 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7F95E6B2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **PROJETOS PARALLELOS ENGENHARIA & ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 59.947.070/0001-05, e endereço na Rua José de Almeida Ramos, nº 94, ap 101, Bairro Ramos, Município de Viçosa - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Priscila Brandao Silva, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 18 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:BBF4F363

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **ELLEVEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 60.968.755/0001-06, e endereço na Pç São Gabriel, nº 11, Jardim Andere,, Município de Varginha - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Henrique Gabem Figueiredo, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 19 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS

Presidente Do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:35FD46A6

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **CARMO BLOCO**, inscrita no CNPJ/CPF nº 44.190.038/0001-40, e endereço na R do Paiol, nº s/n, bairro Rural, Município de Carmo de Minas - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Rodrigo de Castro Serrano, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 30 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EBF10758

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa AMANA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 42.927.055/0001-91 e endereço na Rua Capitão Nicolau Mota, nº 11, Copacabana, Município de Passa Quatro - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Ana Carolina de Castro, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de

topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços aos municípios com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público CIMAG indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo CIMAG, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Qualquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público CIMAG e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 13 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C092AADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
AMERP - CONTRATOS MAIO 2026

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato de Contrato

Processo: Procedimento de Credenciamento nº 001/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa MM PEDROSA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de Engenharia.

Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a hora trabalhada.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações

Vigência: 03/05/2026 até 31/12/2026

Assinam: Secretário Microrregional Executivo da AMERP (por Portaria) e Representante da empresa MM PEDROSA ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:0BA2E42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 01/2026 — Solução Integrada de Telemedicina — Manifestação em 08 (oito) dias úteis
O Consórcio AMESP — Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí comunica a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 01/2026, com vistas à futura contratação de Solução Integrada de Telemedicina, em proveito exclusivo dos 27 municípios consorciados, com fundamento no art. 78, IV, e no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Fica franqueado a esse Município o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados desta data, para apresentar manifestação formal quanto à participação no certame, podendo optar entre:

- (i) confirmação integral dos quantitativos estimados em seu favor;
- (ii) ajuste de quantitativos, mediante justificativa técnica fundamentada; ou
- (iii) declinação da participação no certame compartilhado.

A ausência de manifestação no prazo importará concordância tácita com a participação e com os quantitativos estimados, observada a diretriz institucional do Consórcio de promover soluções regionais compartilhadas em benefício dos entes consorciados.

A manifestação poderá ser apresentada pelo município, e remetida exclusivamente ao endereço eletrônico contato@amesp.mg.gov.br observado o padrão de assunto: "IRP nº 01/2026 — Manifestação do Município de [nome do município]".

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo mesmo endereço eletrônico contato@amesp.mg.gov.br, com prazo de resposta de até 02 (dois) dias úteis.

MOACIR FRANCO
Diretor Executivo AMESP

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:9A8A43BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 409/2026. Contratada: Nunes & Reis Fonoaudiologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.334.253/0001-95, para a realização de Exame audiometria inteligibilidade. Valor total do contrato: R\$ 1.530,90 (mil, quinhentos e trinta reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D4852BB8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 410/2026. Contratada: Nunes & Reis Fonoaudiologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.334.253/0001-95, para a realização de Exame Audiometria tonal. Valor total do contrato: R\$ 1.573,50 (mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F7747098

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 411/2026. Contratada: Nunes & Reis Fonoaudiologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.334.253/0001-95, para a realização de Exame audiometria vocal. Valor total do contrato: R\$ 1.573,50 (mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:AD13674B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 412/2026. Contratada: Nunes & Reis Fonoaudiologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.334.253/0001-95, para a realização de Exame de Bera SEM sedação (Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Encefálico). Valor

total do contrato: R\$ 8.476,20 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 – Inexigibilidade nº 14/2025, Credenciamento nº 12, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A9DCEC3F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 413/2026. Contratada: Nunes & Reis Fonoaudiologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.334.253/0001-95, para a realização de Exame de Impedanciometria. Valor total do contrato: R\$ 1.951,80 (mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 – inexigibilidade nº 14/2025, Credenciamento nº 12, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/06/2026 a 30/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2721E78F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 414/2026. Contratada: Nunes & Reis Fonoaudiologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.334.253/0001-95, para a realização de Exame de Vectoeletronistagmografia. Valor total do contrato: R\$ 4.360,32 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CDDEBE26

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 426/2026. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para a realização de Contratação de pessoa jurídica para realização do procedimento de Tomografia de urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R\$ 157.845,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 58/2025 – Inexigibilidade nº 18/2025 - Credenciamento 16, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/05/2026 a 30/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0C7275DB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 427/2026. Contratada: MARCOS ANTONIO CHADU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.227.937/0001-06, para a realização de Exame de Colonoscopia Simples. Valor total do contrato: R\$ 25.298,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025, Credenciamento nº 14, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 28/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:43353862

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 428/2026. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para a realização de Consultas. Valor total do contrato: R\$ 784,15 (setecentos e oitenta e quatro, reais e quinze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 28/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D4D04885

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 429/2026. Contratada: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.708.655/0001-35, para Aquisição de cadeiras e estantes de aço, visando atender às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo nº 33/2026, Dispensa Eletrônica Nº 09/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência de sua assinatura até 12(doze) meses. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1C89C48F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 431/2026. Contratada: Horizonte Comercio E Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº

19.977.585/0001-22, para aquisição de cadeiras e estantes de aço, visando atender às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Processo nº 33/2026, Dispensa Eletrônica Nº 09/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência de sua assinatura até 12 (doze) meses. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1958CE27

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 340/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, visando a realização de Exame de Ecocardiograma Infantil. Valor total do aditivo: R\$ 5.236,25 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BD936362

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 588/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 588/2025. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.959.158/0001-00, visando a realização de Consulta de Endocrinologia. Valor total do aditivo: R\$ 2.123,03 (dois mil, cento e vinte e três reais e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D3A7973A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO. PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 - CONTRATAÇÃO DIRETA
OBRIGATÓRIA Nº 05/2026

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO

Procedimento Administrativo nº 15/2026
Contratação Direta Obrigatória nº 05/2026
Tipo: Menor Preço Global

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP torna público que, em sessão realizada no dia 29/05/2026, às 10h, na sede da entidade, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira

Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, a Comissão de Contratação procedeu ao julgamento da proposta e à análise da habilitação apresentada, conforme o procedimento administrativo nº 15/2026 e contratação direta obrigatória n. 05/2026.

A proposta classificada como vantajosa foi da empresa **PLAZA SHOPPING HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 27.295.298/0001-60, que atendeu integralmente às exigências estabelecidas, sendo declarada vencedora.

O documento completo encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da AMVAP: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia/MG, 02 de junho de 2026.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:558705A7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
015/2026 - CONTRATAÇÃO DIRETA OBRIGATÓRIA Nº
05/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 015/2026
Contratação Direta Obrigatória nº 05/2026

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **ADJUDICA** o objeto do Procedimento Administrativo nº 15/2026, Contratação Direta Obrigatória nº 05/2026 à empresa **PLAZA SHOPPING HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 27.295.298/0001-60, vencedora do certame, pelo valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)***, conforme proposta final apresentada.

Após análise da regularidade integral do procedimento, o Presidente da AMVAP **HOMOLOGA** o resultado do Procedimento Administrativo nº 15/2026, Contratação Direta Obrigatória nº 085/2026, autorizando a formalização do respectivo contrato ou início da execução da contratação.

O presente extrato é publicado para conhecimento público, permanecendo o documento completo disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AMVAP: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia/MG, 02 de junho de 2026.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:605E5E59

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE- 1º RETIFICAÇÃO DECLARAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO DE 07/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente 1ª Retificação referente às publicações do Termo de Adjudicação e do Termo de Homologação da Dispensa Eletrônica nº 07/2026, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, visando atender às necessidades do Consórcio AMVAP SAÚDE.

A presente retificação decorre exclusivamente de **correção material de caráter informativo**, constatada na soma total dos itens adjudicados e homologados, não havendo qualquer alteração

quantitativa, qualitativa, financeira contratual, inclusão de itens, modificação de proposta ou alteração das condições originalmente julgadas e aprovadas no certame.

Esclarece-se que o valor correto sempre correspondeu ao somatório efetivo dos itens constantes da proposta vencedora, tratando-se apenas de ajuste da informação publicada, em observância aos princípios da legalidade, transparência e autotutela administrativa.

Na publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO – Código Identificador: 6E468D42

Onde se lê:
R\$ 9.960,50

Leia-se:
R\$ 10.772,06

Na publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Código Identificador: 0A9BFBB9

Onde se lê:
R\$ 9.960,50

Leia-se:
R\$ 10.772,06

Uberlândia, 27 de maio de 2026.

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.
Uberlândia, 27 de maio de 2026.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente Do AMVAP Saúde

Publicado por:
Ana Caroline Mota de Freitas
Código Identificador:30F84B94

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE - EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 26/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 08

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

EMRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 38.756.297/0001-92

Endereço: Rua Joaquim Carvalho Soares, Nº 30, Bairro Rosario, Araguari/MG.

Procedimentos credenciados:

Exame de Ultrassonografia de abdome total dos tipos: (abdome superior, rins, bexiga, aorta e veia cava)

Data do credenciamento: 02/06/2026

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:6DD6C05F

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE - EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 33/2025 CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

EMRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 38.756.297/0001-92

Endereço: Rua Joaquim Carvalho Soares, Nº 30, Bairro Rosario, Araguari/MG.

Procedimentos credenciados:

Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia

Data do credenciamento: 02/06/2026

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:4F15C077

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

O Agente de contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relaciona cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADA** para a realização de serviços médicos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CENTRO CLÍNICO DE IMAGENS LTDA

CNPJ: 32.277.944/0001-05

Endereço: Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.066, loja 01, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

Procedimentos credenciados:

Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, COM ANESTESIA.

Data do credenciamento: 02/06/2026

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:3486EF20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº 27/2026

Dispensa nº 10/2026

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: John Clay Edificações LTDA-ME

Objeto: contratação da empresa John Clay Edificações LTDA-ME para a prestação de serviços de pintura predial da Câmara Municipal de Arcos/MG.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Autorização: Hernane Honorio Dias

Data: 02/06/2026

Publicado por:

Nathália Glauce Almeida C. Teixeira

Código Identificador:D94FD99C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Argirita em virtude da celebração de Corpus Christi e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 175/2026, de 29 de maio de 2026, expedido pelo Poder Executivo Municipal de Argirita, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi, tradicionalmente observada em todo o país;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as celebrações religiosas com a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população;

CONSIDERANDO, a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Argirita no referido período;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Argirita nos dias **04 de junho de 2026, quinta-feira, data de celebração religiosa de Corpus Christi, e 05 de junho de 2026, sexta-feira.**

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica às atividades consideradas essenciais, cujos serviços não admitam interrupção, cabendo à Presidência adotar as providências necessárias para garantir o atendimento ao público e o regular funcionamento dos serviços indispensáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Argirita, 02 de Junho de 2026.

MARCIO MUNIZ ALVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Marcio Muniz Alves

Código Identificador:894FDAB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA**

**PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 778/ 2026**

RESOLUÇÃO Nº 778/2026

ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO N.º 518, DE 13 DE MAIO DE 2003, QUE “INSTITUI A CONDECORAÇÃO ‘MUNICÍPIO DA CAMPANHA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, usando os poderes que lhe são outorgados pelo Regimento Interno, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art.1º. O art. 3º da Resolução n.º 518, de 13 de maio de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. As Medalhas “Dr. Zoroastro de Oliveira Filho” e “Dr. Manoel Alves Valladão” serão conferidas em sessão solene em data previamente agendada pela Mesa Diretora.

§ 1º. Cada vereador poderá indicar apenas uma medalha em cada modalidade durante cada período legislativo, podendo sua proposta ser apoiada pelos demais Vereadores.

§ 2º. O agraciado que, por motivo de força maior, não puder comparecer à sessão para a qual seja convocado, poderá receber a láurea, excepcionalmente, em data diversa, em sessão ordinária ou especial previamente agendada pela Mesa Diretora.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução n.º 583, de 5 de outubro de 2005.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 02 de junho de 2026.

GILSON CEZAR PROK

Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	LOURDES SILVA DE SOUZA
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:

Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca

Código Identificador:081DEFBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 005/2026 – Inexigibilidade nº 002/2026 - Processo Licitatório nº 004/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoneas@gmail.com ou Telefone: (38) 9962-8003.

EMPRESA CONTRATADA: CONTASS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 43.113. 789/0001-08, com sede na Rua Tipis, nº 437, sala 201, bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 13/05/2026 a 13/05/2027.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:

Paula Juscileia Carvalho Lopes

Código Identificador:F37FB3D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA Nº 19 DE 27 DE MAIO DE 2026**

“Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio-MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026 (quinta-feira e sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio, por ocasião das comemorações do dia de Corpus Christi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 27 de maio de 2026.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:CB05BE95

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO**

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento administrativo de contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026, PROCESSO Nº 16/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA – EPP – INSTITUTO PLENUM BRASIL, inscrito no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a inscrição de 03 vereadores da Câmara Municipal de Catas Altas/MG no curso “Análise LDO 2027 pelo Legislativo Municipal”, a ser realizado no período de 09 a 12 de junho de 2026, no formato presencial, na sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG.

VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), correspondente a 03 inscrições, ao valor unitário de R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais).

Catas Altas, 02 de junho de 2026.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Gabriel Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:75FD330A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

A **CMCA**, pública aviso de Dispensa Eletrônica Nº 04/2026, processo nº12/2026. **Início das Propostas: 03/06/2026 às 08:00/ Final do Recebimento de Propostas: 11/06/2026 às 08h30/ Início**

de lances: 11/06/2026 às 08:31.Obj: aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamento de apoio à limpeza para CMCA.Sítio: portaldecompraspublicas.com.br/ (31) 93618-0780.

Catas Altas, 02/06/2026.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:E0DBA6F8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA**

PORTARIA 614/2026

Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, referente ao Feriado de Corpus Christi de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 17, incisos II e III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando as celebrações do Feriado de Corpus Christi do ano de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, referente às celebrações do Feriado de Corpus Christi, para a próxima sexta-feira, dia 05 de junho.

Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de “vigia” permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 01 de junho de 2026.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lívia Moraes Boaventura
Código Identificador:2533B949

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 21.2026 - PONTO FACULTATIVO CORPUS CHRISTI**

PORTARIA Nº 21/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2026, data posterior ao feriado municipal de Corpus Christi, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) é feriado municipal de Corpus Christi no município de Conquista/MG.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:

Munir Calixto Milkem

Código Identificador:05E30861

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
PORTARIA Nº 003/2026**

PORTARIA Nº 003/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO/MG, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento do servidor e Controlador Interno José Angelo da Silva; CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de controle interno e o atendimento aos princípios da Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para exercer a função de **Controladora Interna da Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG:**

I – **Lília Terezinha Guimarães Almeida**, inscrita no CPF nº 050.890.316-57, matrícula nº 85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Córrego Fundo/MG, 1º de junho de 2026.

ROMÁRIO JOSÉ DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG

Publicado por:

Wagner de Faria

Código Identificador:9CC747A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 010/2026**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **CAMILA MOREIRA MOURA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.846.516-XX para exercer o Cargo de Provisão em Comissão, exonerável “ad nutum”, de **ASSESSORA LEGISLATIVA** criado pela Resolução nº 307, de 14/04/2025, a partir de 1º de junho de 2026, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Presidente

ELIAS TRINDADE

Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA

Secretário

Publicado por:

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

Código Identificador:D239BC2E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 011/2026**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2026, **CÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.856.166-XX para exercer o Cargo de Provisão em Comissão, exonerável “ad nutum”, de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Presidente

ELIAS TRINDADE

Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA

Secretário

Publicado por:

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

Código Identificador:EF7BE6C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 010/2026**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **CAMILA MOREIRA MOURA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.846.516-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provisão em Comissão, exonerável “ad nutum” de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, constante da Resolução nº 307, de 14/04/2025.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 1º de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Presidente

CAMILA MOREIRA MOURA

Assessora Legislativa

Publicado por:

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

Código Identificador:DEB283E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 011/2026**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **CÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.856.166-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provisão em Comissão, exonerável “ad nutum” de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 01 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

CÉLIO FERREIRA DE SOUZA
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E82B5469

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 14-2026 QUE “ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Desterro do Melo, conforme segue:

04/06/2026 – Quinta-feira – Feriado Nacional - (Corpus Christi)
05/06/2026 – Sexta-feira – (Ponto Facultativo)

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 02 de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:F7B3C2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
RESOLUÇÃO Nº 373/2026

Transfere o Plenário da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica transferido o Plenário da Câmara Municipal de Formiga, dia 10 de junho de 2026, às 19h, para o Centro de Eventos ACIF/CDL, localizado na Rua Ides Édson de Rezende, nº 715 – Bairro: Engenho de Serra onde será realizada a Reunião Solene com entregas de Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito “Seis de Junho – Prefeito Aluísio Veloso”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 02 de junho de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA –
Jaci da Rua Nova
Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA - OSÂNIA SILVA
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 009/2026, de autoria da Mesa Diretora 2026: Vereador Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova (Presidente); Vereador Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa (Vice-Presidente); Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Segundo Secretário).

Publicado por:
Luciene Moraes Teixeira
Código Identificador:29A19EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 – PROCESSO Nº 18/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026. Contratante: Câmara Municipal de Itanhandu/MG, inscrita no CNPJ nº 02.740.012/0001-88. Contratada: SOUZA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 55.886.266/0001-75, representada por Fabrício Souza Duarte, OAB/MG nº 94.096. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, para apoio à Câmara Municipal de Itanhandu, à Mesa Diretora, ao serviço jurídico interno e à comissão processante eventualmente instaurada, na análise, instrução e tramitação de procedimento relacionado à denúncia formal envolvendo suposta prática de infração político-administrativa em face do Prefeito Municipal, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967. Valor máximo estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referentes à etapa administrativa de consultoria e assessoria jurídica e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referentes à eventual atuação judicial, esta última condicionada à necessidade concreta, prévia autorização da Administração, comprovação da demanda, efetiva prestação do serviço, atesto e regular liquidação da despesa. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura/publicação. Dotação orçamentária: Órgão 01 – Câmara Municipal; Unidade 01.01 – Câmara Municipal; Dotação 01.01.00.01.031.0001.2001.11.1.3.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Ficha 8. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Itanhandu/MG, 1º de junho de 2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO –
Presidente da Câmara Municipal de Itanhandu.

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:CC18AF7A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026. O Presidente da Câmara Municipal de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação e ratificação do Processo Licitatório nº 017/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação direta para aquisição de 2 (duas) inscrições no 675º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com o tema

“Responsabilização no Legislativo Municipal: CPI, Cassação (DL nº 201/1967) e Código de Ética”, a ser realizado nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2026, em Belo Horizonte/MG, destinado aos vereadores Mário Cardoso Junior e Vinicius Lamim da Fonseca. Empresa adjudicatária: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor total: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), correspondente a 2 (duas) inscrições no valor unitário de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Itanhandu/MG, 27 de maio de 2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO –
Presidente da Câmara Municipal de Itanhandu.

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:02B65FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

A Câmara Municipal de João Monlevade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.631-0001-72, torna público, para conhecimento dos interessados, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 1.632/2024, que fará realizar a Dispensa Eletrônica nº 05/2026, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis, para contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, a ser realizado por meio de cursos de capacitação presencial destinados a atender servidores, vereadores e assessores parlamentares da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Período de Propostas: De 08/06/2026 às 8:30h até 11/06/2026 às 8:30h

Data da Sessão: **11/06/2026**

Horário da fase de lances: das 8:30h até às 14:30h

Link: <https://licitar.digital/>

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor mínimo entre lances: R\$ 5,00 (cinco reais).

João Monlevade/MG, 02 de junho de 2026.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ
Agente de Contratação

www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A37200A9

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** **OBJETO:** Alteração qualitativa do escopo do Contrato nº 06/2023, para inclusão de atividades técnicas relacionadas ao gerenciamento de fatores psicossociais relacionados ao trabalho, como medida de adequação dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho às exigências normativas aplicáveis, especialmente no âmbito do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e da gestão de

riscos ocupacionais. **Do Valor:** Em razão da alteração qualitativa do escopo contratual, fica acrescido ao valor do contrato o montante mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de 09 (nove) meses, perfazendo o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Que corresponde a, aproximadamente, 18,56 (dezoito vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato. **Recursos Orçamentários:** 01006001.0112201012.009 Gestão das Atividades Administrativas - 339039 F.25 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. **Base Legal:** Pregão Presencial nº 01/2023, Contrato nº 06/2023, artigos 65, I, “a”, e § 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. **Data:** 02/06/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C7032724

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.842, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Marcos Vinicius Martins Dornelas - Republicanos, Alysson Barcelos Lima - Avante e Carlos Geraldo Bicalho – PP; e como Membros Suplentes os vereadores: Bruno Nepomuceno Braga – Avante, Geraldo Camilo Leles Pontes – Republicanos e Sinval Jacinto Dias - PL, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 539/2026, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor Geraldo Magela Gonçalves. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 1º de junho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:7BBAB0D7

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.843, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Sidney de Oliveira Bernabé – PL, Vanderlei Cardoso Miranda - Podemos e Marcos Vinicius Martins Dornelas – Republicanos; e como Membros Suplentes os vereadores: Bruno Nepomuceno Braga – Avante, João Cassimiro da Silva – Cidadania e Sinval Jacinto Dias - PL, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 540/2026, de iniciativa da vereadora Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Rosemary Oliveira Drumond Borges. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 1º de junho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:3B578B1C

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.844, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Revetrie Teixeira - MDB, João Cassimiro da Silva – Cidadania e Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos – PT, como Membros Suplentes os vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes – Republicanos, Alysson Barcelos Lima - Avante e Sinval Jacinto Dias - PL, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº Projeto de Resolução nº 541/2026, de iniciativa do vereador Zuza Gino de Oliveira Veloso, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Marcelo Evangelista Barros. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 1º de junho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:834774DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI Nº 12-2026 - ELIAS MOTORISTA -
29-5

ANTEPROJETO DE LEI Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2026

Institui a Política Municipal de Segurança Hídrica, Conservação, Recuperação, Armazenamento Estratégico e Uso Sustentável da Água no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, a Política Municipal de Segurança Hídrica, Conservação, Recuperação, Armazenamento Estratégico e Uso Sustentável da Água, com a finalidade de promover ações permanentes voltadas à preservação, retenção, infiltração, armazenamento, recuperação e utilização racional dos recursos hídricos urbanos e rurais, observadas as competências constitucionais e a legislação ambiental vigente.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I – promover a segurança hídrica no Município;
- II – reduzir os impactos decorrentes de estiagens, escassez hídrica e eventos climáticos extremos;
- III – incentivar o armazenamento estratégico e o aproveitamento sustentável das águas pluviais;
- IV – estimular a recuperação e preservação de nascentes, córregos, microbacias, matas ciliares e áreas de recarga hídrica;
- V – incentivar práticas sustentáveis de conservação do solo e da água;
- VI – contribuir para a redução de processos erosivos, assoreamentos, enxurradas e degradação ambiental;
- VII – fortalecer a sustentabilidade ambiental e produtiva das áreas rurais;
- VIII – promover a manutenção da disponibilidade hídrica dos cursos d’água;
- IX – incentivar soluções ambientais sustentáveis, de baixo impacto e elevada eficiência hídrica;
- X – fomentar ações integradas entre o Poder Público, produtores rurais, instituições de ensino e pesquisa, entidades ambientais e sociedade civil;
- XI – promover ações de educação ambiental voltadas ao uso consciente e sustentável da água.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá desenvolver, apoiar, incentivar ou articular, observadas as normas ambientais, urbanísticas e técnicas aplicáveis, ações como:

- I – implantação de barraginhas, reservatórios e estruturas de retenção hídrica;
- II – captação e armazenamento de águas pluviais;
- III – recuperação de nascentes, matas ciliares e pequenos cursos d’água;
- IV – práticas de conservação do solo e infiltração controlada da água;
- V – campanhas de educação ambiental e conscientização hídrica;
- VI – mapeamento de áreas prioritárias para conservação e retenção hídrica.

Art. 4º A implementação das ações previstas nesta Lei deverá observar a legislação ambiental vigente, critérios técnicos de segurança e sustentabilidade, bem como a preservação das áreas protegidas, da fauna, da flora e da biodiversidade.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação, parcerias e acordos técnicos com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades ambientais, associações, cooperativas e produtores rurais para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei poderão priorizar áreas com risco de escassez hídrica, regiões sujeitas à erosão ou assoreamento, microbacias estratégicas, áreas de recarga hídrica e regiões rurais de relevância ambiental ou produtiva.

Art. 7º O Poder Executivo poderá promover ações de cadastramento, monitoramento e acompanhamento técnico das estruturas de armazenamento e conservação hídrica implantadas no Município.

Art. 8º A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de maio de 2026.

ELIAS MOTORISTA

Vereador do PP

JUSTIFICATIVA:

O presente Anteprojeto de Lei tem por finalidade instituir a Política Municipal de Segurança Hídrica, Conservação, Recuperação, Armazenamento Estratégico e Uso Sustentável da Água no Município de Lagoa da Prata, visando fortalecer ações permanentes de preservação dos recursos hídricos e enfrentamento dos impactos causados pelas estiagens, escassez hídrica e eventos climáticos extremos.

A crescente irregularidade climática, associada ao aumento dos períodos de seca e à degradação ambiental, evidencia a necessidade de adoção de medidas preventivas e sustentáveis capazes de ampliar a capacidade de retenção, infiltração, armazenamento e conservação da água, tanto na zona urbana quanto rural.

O Anteprojeto busca incentivar ações como recuperação de nascentes, preservação de matas ciliares, implantação de barraginhas, reservatórios, estruturas de retenção hídrica, práticas de conservação do solo e sistemas de captação de águas pluviais, promovendo maior equilíbrio ambiental e contribuindo para a manutenção da disponibilidade hídrica no Município.

Além dos benefícios ambientais, as medidas propostas contribuem diretamente para a redução de processos erosivos, assoreamentos e enxurradas, fortalecendo também a sustentabilidade produtiva das áreas rurais e auxiliando na proteção das microbacias hidrográficas locais.

A proposta ainda estimula a integração entre Poder Público, produtores rurais, instituições de ensino, entidades ambientais e sociedade civil, reconhecendo que a proteção dos recursos hídricos exige atuação conjunta, planejamento e conscientização coletiva.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios ambientais, sociais e econômicos que poderão ser proporcionados ao Município, submetemos o presente Anteprojeto à apreciação dos nobres pares.

Solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de maio de 2026.

ELIAS MOTORISTA

Vereador do PP

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:11086907

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 009-2026 - MESA DIRETORA - DIÁRIA
DE VIAGEM - 29-5-2026**

PROJETO DE LEI Nº CM 09, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o Pagamento de Diária de Viagem a Vereadores, Empregados Públicos e Colaboradores Eventuais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Vereadores e Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata que se deslocarem para outra localidade a serviço do Poder Legislativo Municipal, farão jus à percepção de Diária de Viagem.

Parágrafo único. O Colaborador Eventual da Câmara Municipal de Lagoa da Prata que, a convite desta, deslocar-se até a sua sede ou a outro local previamente determinado para colaborar com o Poder Legislativo Municipal, com ou sem recebimento de remuneração ou honorários, fará jus à percepção de Diária de Viagem, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para efeito desta Lei, Diária de Viagem é a indenização a que faz jus o Vereador ou Empregado Público que, a serviço e no interesse da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, afastar-se da sede do município em caráter eventual ou transitório, para outra localidade do território nacional.

§ 1º Para efeito desta Lei, Diária de Viagem é a indenização a que faz jus o Colaborador Eventual da Câmara Municipal de Lagoa da Prata que, a convite desta, deslocar-se até a sua sede ou a outro local previamente determinado para colaborar com o Poder Legislativo Municipal, com ou sem recebimento de remuneração ou honorários.

§ 2º A diária de viagem destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem, transporte e estacionamento.

Art. 3º O deslocamento pode ser:

I – em ônibus intermunicipal ou interestadual;

II – em veículo particular de propriedade de Vereador, Empregado desta Casa, Colaborador Eventual ou de terceiro, sob a responsabilidade daqueles;

III – em avião, quando a distância entre os municípios, sede e destino, for igual ou superior a 400 (quatrocentos) km.

Art. 4º Quanto ao meio de transporte utilizado, observar-se-á o seguinte:

I – ônibus: os valores das passagens de ida e volta devem ser entregues ao Vereador ou Empregado Público ou Colaborador Eventual no valor exato dos bilhetes;

II – veículo particular: obedecerá ao valor previsto na tabela do Anexo II desta Lei calculando-se o valor a ser indenizado de acordo com a quilometragem a ser percorrida, a qual será aferida pelo Tesoureiro desta Casa ou seu substituto junto aos órgãos competentes;

III – avião: após realização de pesquisa pelo setor competente da Câmara Municipal as passagens tanto de ida quanto de volta podem ser adquiridas pela Câmara Municipal junto à empresa que oferecer menor preço ou podem ser adquiridas pelo Vereador ou Empregado Público ou Colaborador Eventual junto à empresa que oferecer menor preço, sendo que os valores das passagens de ida e volta devem ser entregues ao Vereador ou Empregado Público ou Colaborador Eventual no valor exato dos bilhetes.

Parágrafo Único. Quando for realizada viagem em veículo particular não caberá qualquer indenização por despesas com táxi para deslocamento urbano.

Art. 5º A Diária de Viagem destina-se a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem, transporte e estacionamento, assim definidas, exceto esta última:

I – alimentação: por dia de viagem, independentemente de haver ou não pernoite;

II – hospedagem: por dia de viagem, quando houver pernoite;

III – transporte: no caso de deslocamento intermunicipal e interestadual nos casos previstos nesta Lei e urbano por meio de táxi.

§ 1º Considera-se pernoite, para fins de alimentação, a transposição entre dois ou mais dias ou ainda, se o horário de chegada na sede do município de Lagoa da Prata for após zero hora.

§ 2º Na hipótese do Colaborador Eventual, considera-se pernoite para fins de alimentação, a transposição entre dois ou mais dias ou ainda, se o horário de chegada na sede do Município do Colaborador Eventual for após zero hora.

§ 3º Quando o deslocamento fora da sede do Município for inferior a seis horas ou quando o horário de saída for após as quinze horas, o Vereador ou o Empregado Público fará jus ao recebimento de meia diária de alimentação.

§ 4º Quando o deslocamento fora da sede do Município do Colaborador Eventual até esta Casa Legislativa for inferior a seis horas ou quando o horário de saída for após as quinze horas, o Colaborador Eventual fará jus ao recebimento de meia diária de alimentação.

§ 5º As regras previstas no *Caput* deste Artigo, inclusive em seus Incisos, e ainda nos §§ 2º e 4º deste Artigo, aplicam-se à concessão de Diária de Viagem ao Colaborador Eventual da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 6º Toda e qualquer solicitação de viagem objeto de serviço deve ser apresentada por meio de requerimento e será submetida à Presidência da Câmara que é ordenadora de despesas.

Parágrafo único. O Requerimento de Diária de Viagem para o Colaborador Eventual da Câmara deve ser apresentado e assinado pelo Vereador ou Servidor responsável pelo convite a ele para colaborar com esta Casa, e será submetido à Presidência da Câmara para aprovação.

Art. 7º A autorização de despesas com locomoção e Diária de Viagem só pode ser efetivada mediante a existência de crédito orçamentário específico.

Art. 8º A Diária de Viagem não será devida nas seguintes condições:

I – hospedagem: quando o deslocamento for para microrregião constituída por municípios limítrofes;

II – quando for relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se previamente autorizada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 9º Os valores das Diárias de Viagens são os estabelecidos nas tabelas constantes dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 10. Os valores relativos à Diária de Viagem serão empenhados e pagos de forma antecipada, de uma só vez, exceto nas seguintes situações:

I – em caso de emergência, em que poderão ser processados no decorrer do afastamento;

II – quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, devendo ser pagos parceladamente, por período nunca superior a quinze dias.

Art. 11. O Vereador ou Empregado Público obriga-se a comprovar, por prestação de contas, num prazo máximo de três dias úteis após a realização da viagem objeto de serviço, por meio de relatório próprio de viagem ou documento de participação em eventos, quando for o caso.

§ 1º Na hipótese de concessão de Diária de Viagem a Colaborador Eventual a obrigação prevista no *Caput* deste Artigo ficará sob a responsabilidade do Vereador ou Empregado Público que fez o convite para a participação do Colaborador Eventual.

§ 2º O descumprimento do disposto neste Artigo sujeita o Vereador ou Empregado Público ao desconto integral em folha, dos valores de deslocamento e Diária de Viagem recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 12. Serão restituídas pelo Vereador ou Empregado Público as Diárias de Viagem recebidas em excesso ou indevidamente, em três dias úteis, contados da data do retorno à sede do município de Lagoa

da Prata, ou após o devido recebimento quando não tiver ocorrido a viagem.

Art. 13. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador ou Empregado Público que houver recebido os valores destinados à Diária de Viagem e deslocamento.

Art. 14. É vedado o recebimento cumulativo entre valores destinados a diária e deslocamento com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento e estacionamento.

Art. 15. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, receber Diária de Viagem e indenização de transporte indevidamente.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 3.436, de 8 de abril de 2021.

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de maio de 2026.

TONINHO DA LAJE

Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY SONINHA

Vereadora do MDB Vereadora do Republicanos
Vice-Presidente Secretária

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS			
CARGO OU FUNÇÃO	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÃO
Vereador/Servidor/ Colaborador Eventual	Sem pernoite		Com pernoite 37 % da UFMLP
	1/2 Diária	01 Diária	
	15 % da UFMLP	30 % da UFMLP	

ANEXO II

VALORES CORRESPONDENTES À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM VEÍCULO PARTICULAR

0,44 % da UFMLP por km rodado

ANEXO III

VALORES CORRESPONDENTES À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM

80 % da UFMLP para hospedagem dentro do Estado de Minas Gerais.

95 % da UFMLP para hospedagem fora do Estado de Minas Gerais.

ANEXO IV

VALORES CORRESPONDENTES A DESLOCAMENTO EM TÁXI POR DIA

20 % da UFMLP - para BH e outras localidades

30 % da UFMLP - exclusivo para Brasília - DF

ANEXO V

VALORES CORRESPONDENTES AO ESTACIONAMENTO POR DIA

17 % da UFMLP

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei visando atualizar o texto da Lei que trata da concessão das Diárias de Viagens a Vereadores e Empregados Públicos desta Casa, elaborando uma nova Lei, para a inclusão de dispositivos que permitem a concessão de Diária de Viagem também para Colaborador Eventual da Câmara Municipal.

A proposta apresentada foi elaborada com base na regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 5/2025.

Visa ainda, atender às necessidades da Casa, em especial na formação de servidores e Vereadores em treinamentos, cursos e congêneres.

Tanto viabilizará a ida destes aos eventos, quanto permitirá que a Câmara Municipal conte com Colaboradores Eventuais, que virão a esta Casa ministrar palestras ou cursos.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de maio de 2026.

TONINHO DA LAJE

Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY SONINHA

Vereadora do MDB Vereadora do Republicanos
Vice-Presidente Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:C1BBBCD7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 004-2026 - ANA RUTH - TUTY - TONINHO - ALTERA C POSTURAS - PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO 29-5-2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 04, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Altera a “Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991”, que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A “Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991”, passa a vigorar acrescida dos Arts. 169-A a 169-U, com a seguinte redação:

Art. 169-A. Para os efeitos desta Lei Complementar, aplicam-se as seguintes definições:

I – Som: vibração acústica capaz de provocar sensações auditivas;

II – Ruído: som capaz de causar perturbação ao sossego público ou efeitos psicológicos e fisiológicos negativos em seres humanos e animais;

III – Vibração: movimento oscilatório transmitido pelo solo ou por uma estrutura qualquer;

IV – Poluição Sonora: emissão de som ou ruído que seja, direta ou indiretamente, ofensivo ou nocivo à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei Complementar;

V – Ruído Impulsivo: som de curta duração, com início abrupto e parada rápida, caracterizado por um pico de pressão de duração menor que um segundo;

VI – Ruído Contínuo: som com flutuação de nível de pressão sonora tão pequena, que pode ser desprezada dentro do período de observação;

VII – Ruído Intermitente: som cujo nível de pressão sonora cai abruptamente ao nível sonoro do ambiente, várias vezes durante o período de observação, desde que o tempo, em que o nível sonoro se mantém constante e diferente daquele do ambiente, seja de ordem de grandeza de um segundo ou mais;

VIII – Ruído de Fundo: sons emitidos durante o período de observação, que não aquele objeto da medição;

IX – Nível Equivalente - Leq: nível médio de energia do som, obtido integrando-se os níveis individuais de energia em um período de tempo e dividindo-se pelo período;

X - dB - Decibel: unidade de medida do nível de ruído;

XI - dB(A): curva de avaliação normalizada e adaptada à capacidade de recepção da audição humana;

XII – Zona Sensível a Ruído ou Zona de Silêncio: é aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional, como a faixa determinada pelo raio de 200,00 m (duzentos metros) de distância de hospitais, escolas, bibliotecas públicas, templos religiosos, hotéis, postos de saúde ou similares;

XIII – Limite Real da Propriedade: aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

XIV – Serviço de Construção Civil: qualquer operação de escavação, construção, demolição, remoção, reforma ou alteração substancial de uma edificação, estrutura ou obras e as relacionadas a serviços públicos, tais como energia elétrica, gás, telefone, água, esgoto e sistema viário.

XV – Fonte Fixa de Emissão Sonora: qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que produza emissão sonora para o seu entorno;

XVI – Fonte Móvel de Emissão Sonora: qualquer instalação, equipamento, veículos ou processo que, durante seu deslocamento, produza emissão sonora para o seu entorno.

Art. 169-B. Para fins de aplicação desta Lei Complementar, ficam definidos os seguintes períodos:

I - DIURNO: das 07h01 às 19h00;

II - VESPERTINO: das 19h01 às 22h00;

III - NOTURNO: das 22h01 às 07h00.

Art. 169-C. A emissão de ruídos, sons e vibrações provenientes de casa de festa, de show, de espetáculo, boate, danceteria e congêneres, bem como de imóveis alugados para festas particulares, tendo estas, finalidade lucrativa ou não, situados no Município de Lagoa da Prata obedecerá aos seguintes níveis máximos fixados para suas respectivas emissões, medidas nos locais do suposto incômodo:

I – em período diurno: 70 db (A) sessenta decibéis em curva de ponderação A);

II - em período noturno: 70 db (A) sessenta decibéis em curva de ponderação A) até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos);

III - em período noturno: 50 dB (A) (cinquenta decibéis em curva de ponderação A), até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), e 45 dB (A) (quarenta e cinco decibéis em curva de ponderação A), a partir da 0h00 (zero hora).

§ 1º Após as 00h00 (zero hora), será admitido o nível correspondente de 50 dB curva de ponderação A.

§ 2º As medições do nível de som serão realizadas utilizando-se a curva de ponderação A com circuito de resposta rápida, devendo o microfone ficar afastado, no mínimo, de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, e à altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) do piso.

§ 3º Na impossibilidade de verificação dos níveis de emissão no local do suposto incômodo, será admitida a realização de medição no passeio imediatamente contíguo a ele, sendo considerados como limites os níveis máximos fixados no **Caput** deste Artigo acrescidos de 05dB (A) (cinco decibéis em curva de ponderação A).

§ 4º Independentemente do ruído de fundo, o nível de som proveniente da fonte poluidora, medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, não poderá exceder os níveis fixados no **Caput** deste Artigo.

§ 5º Quando a propriedade em que se dá o suposto incômodo tratar-se de escola, creche, biblioteca, cemitério, hospital, ambulatório, casa de saúde ou similar deverão ser atendidos menores limites:

I - Em período diurno: 55 dB(A) (cinquenta e cinco decibéis em curva de ponderação A);

II - Em período noturno: 50 dB(A) (cinquenta decibéis em curva de ponderação A);

III - Em período noturno: 45 dB(A) (quarenta e cinco decibéis em curva de ponderação A).

§ 6º O nível de som proveniente da fonte poluidora, medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, não poderá exceder em 10 dB (A) (dez decibéis em curva de ponderação A) o nível do ruído de fundo existente no local.

Art. 169-D. Para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, o Poder Executivo poderá utilizar-se, além dos recursos técnicos e humanos de que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos e credenciamento de agentes.

Art. 169-E. Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, bem como, equipamentos sonoros semelhantes em volumes exagerados nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Lagoa da Prata,

devendo respeitar os limites de ruídos constantes no Art. 169-B desta Lei Complementar.

§ 1º A proibição de que trata este Artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.

§ 2º O descumprimento do estabelecido neste Artigo acarretará a apreensão imediata do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido pelo respectivo veículo.

§ 3º Para os efeitos do que dispõe este Artigo, incluem-se entre os equipamentos todo qualquer aparelho ou conjunto de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, os semelhantes.

§ 4º A condução dos equipamentos aos quais se refere este Artigo, por meio de reboque, acomodação no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos, deverá ser feita, obrigatoriamente, com proteção de capa acústica, cobrindo integralmente os cones dos alto-falantes, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Lei Complementar.

§ 5º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, fica o infrator, o proprietário do veículo ou ambos, solidariamente, conforme o caso, sujeito ao pagamento de multa em caso de descumprimento do estabelecido nesta Lei Complementar.

Art. 169-F. Desde que atendam aos limites e demais exigências estabelecidas na Legislação Municipal vigente, que dispõe sobre medidas de combate à poluição sonora, não se incluem nas exigências desta Lei Complementar a utilização de aparelhagem sonora:

I - instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para o seu interior;

II - em eventos do Calendário Oficial ou expressamente autorizados pelo município, desde que façam parte de sua programação;

III - em manifestações religiosas, sindicais ou políticas, observada a legislação pertinente;

IV - utilizada na publicidade sonora, atendida a legislação específica.

Art. 169-G. Fica o Município de Lagoa da Prata, por meio do órgão competente, e com observância à Legislação pertinente, autorizado a licenciar espaços para a realização dos campeonatos de som automotivo, bem como, autorizar eventos semelhantes.

§ 1º O licenciamento e a autorização a que se refere o **Caput** deste Artigo só poderão ser concedidos a local em que esteja assegurado o devido isolamento acústico ou condições ambientais que assegurem a inexistência de qualquer perturbação ao sossego público.

§ 2º Qualquer cidadão que venha a sofrer incômodo decorrente de eventos, entre os tipificados neste Artigo, poderá formalizar reclamação ao órgão competente que, verificada a procedência da queixa, e, quando comprovada a ilegalidade, promoverá a suspensão imediata do evento.

§ 3º A reclamação prevista no § 2º deste Artigo ensejará a abertura de processo administrativo para apuração da queixa, visando a aplicação ao infrator das penalidades previstas nesta Lei Complementar.

Art. 169-H. A realização de shows, concertos e apresentações musicais de caráter cultural e artísticos, em áreas públicas ou particulares, dependem de prévio licenciamento ambiental do órgão competente municipal, independente de outras licenças exigíveis.

Parágrafo único. Cabe ao órgão competente do Município de Lagoa da Prata estabelecer, em regulamento próprio, as condições para realização dos eventos musicais mencionados no **Caput** deste Artigo.

Art. 169-I. A utilização das áreas dos parques e praças municipais com uso de equipamentos sonoros, alto-falantes, fogos de artifício ou outros meios que possam causar poluição sonora dependem de prévio licenciamento ambiental do órgão competente do Município de Lagoa da Prata.

Art. 169-J. Não se compreende nas proibições previstas nesta Lei Complementar ruídos e sons produzidos:

I - pelas manifestações tradicionais do Carnaval e Ano Novo;

II - por vozes ou aparelhos usados na propaganda eleitoral ou manifestações trabalhistas, para os quais será estabelecido regulamento próprio pelos órgãos competentes, considerando as legislações específicas;

III - por sinos de igrejas ou templos religiosos, desde que sirvam exclusivamente para indicar as horas ou anunciar a realização de atos ou cultos religiosos;

IV - por fanfarras ou bandas de músicas em procissão, cortejos ou desfiles cívicos;

V - por sirenes ou aparelhos de sinalização sonora utilizados por ambulâncias, carros de bombeiros ou viaturas policiais;

VI - por explosivos utilizados no arrebentamento de pedreiras, rochas ou nas demolições, desde que detonadas no período diurno e previamente licenciados pelo órgão competente;

VII - por alarme sonoro de segurança, residencial ou veicular, desde que o sinal sonoro não se prolongue por muito tempo;

VIII - por shows, concertos e apresentações musicais de caráter cultural e artístico, desde que realizados dentro das condições autorizadas pelo setor competente;

IX - atividades escolares, religiosas, mesmo quando houver a utilização de equipamentos sonoros até as 22h de domingo à quinta, e até as 23h na sexta-feira, sábado e feriados.

Art. 169-K. Os infratores desta Lei Complementar estarão sujeitos às seguintes penalidades, além da obrigação de cessar a transgressão:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição parcial ou total da atividade, até a correção das irregularidades;

IV - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades ou de licença.

Art. 169-L. Para efeito da aplicação de penalidades, as infrações aos dispositivos desta Lei Complementar serão classificadas como leves, médias, graves ou gravíssimas, conforme o seguinte:

I - infração leve: nos casos em que a emissão de ruídos não exceder mais que 10 % (dez por cento) e até 20 % (vinte por cento) da poluição sonora;

II - infração média: nos casos em que a emissão de ruído estiver acima de 20 % (vinte por cento), até o máximo de 30 % (trinta por cento) desse valor;

III - infração grave: nos casos em que a emissão de ruído estiver acima de 30 % (trinta por cento) e até 40 % (quarenta por cento) do limite estabelecido;

IV - infração gravíssima: nos casos em que a emissão de ruído ultrapassar 40 % (quarenta por cento) em relação ao limite estabelecido.

Art. 169-M. A penalidade de advertência poderá ser aplicada quando se tratar de infração de natureza leve.

Parágrafo único. A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais de uma vez, para uma mesma infração cometida pelo mesmo infrator.

Art. 169-N. A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da advertência ou, imediatamente, em caso de infração média, grave ou gravíssima.

Art. 169-O. Os valores das multas, de acordo com sua gravidade, variarão de 10 (dez) a 200 (duzentas) UFMLP - Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata, atualizados com base nos índices estabelecidos na Legislação pertinente, sendo fixado o valor inicial em:

I - infração leve: de 10 (dez) a 20 (vinte) UFMLPs;

II - infração média: de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) UFMLPs;

III - infração grave: de 50 (cinquenta) a 100 (cem) UFMLPs;

IV - infração gravíssima: de 100 (cem) a 200 (duzentas) UFMLPs.

Art. 169-P. Em caso de reincidência, a penalidade de multa poderá ser aplicada em dobro e, havendo nova reincidência, a multa poderá ser aplicada até o triplo do valor inicial.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática da mesma infração cometida pelo mesmo agente no período de até 2 (dois) anos.

Art. 169-Q. A penalidade de interdição parcial ou total da atividade poderá ser aplicada, a critério da autoridade competente, nas hipóteses de:

I - risco à saúde individual ou coletiva;

II - dano ao meio ambiente ou à segurança das pessoas;

III - reincidência, observado o disposto no § 1º deste Artigo.

§ 1º Dependendo da gravidade da infração praticada, a penalidade de interdição parcial ou total da atividade poderá ser aplicada na primeira reincidência.

§ 2º A desobediência ao Auto de Interdição acarretará ao infrator a aplicação da pena de multa correspondente à infração gravíssima, sendo a reincidência caracterizada a cada visita da fiscalização, que poderá ser diária.

§ 3º A interdição parcial ou total da atividade deverá anteceder a cassação de Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades ou de licença.

Art. 169-R. A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades e de licença será aplicada:

I - após 3 (três) meses da interdição, na hipótese de não terem sido efetivadas as providências para regularização;

II - na hipótese de descumprimento do Auto de Interdição;

III - quando constatado que o tratamento acústico realizado não foi suficiente para conter a emissão de ruídos.

Art. 169-S. As atividades potencialmente causadoras de poluição sonora, definidas em regulamento próprio, dependem de prévio licenciamento ambiental pelo órgão municipal competente, para obtenção dos alvarás de construção e funcionamento.

Art. 169-T. Na aplicação das normas estabelecidas por esta Lei Complementar, compete ao órgão competente do Município de Lagoa da Prata:

I - estabelecer o programa de controle dos ruídos urbanos e exercer o poder de controle e fiscalização das fontes de poluição sonora;

II - aplicar as sanções previstas na legislação vigente;

III - organizar programas de educação e conscientização.

Art. 169-U. O produto de arrecadação de multas será aplicado em ações em prol da Segurança Pública.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991" as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de maio de 2026.

ANA RUTH

Vereadora do PSD

TUTY DA BORRACHARIA

Vereador da Federação PSDB/Cidadania

TONINHO DA LAJE

Vereador do Republicanos

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei com a finalidade de estabelecer diretrizes claras e eficazes para o combate à perturbação do sossego público, em especial em casas de show, de festa, boate e congêneres, e ainda, em imóveis utilizados para festas, fenômeno cada vez mais recorrente em áreas urbanas e que impacta diretamente a qualidade de vida da população.

O crescimento dos centros urbanos, aliado ao aumento de eventos e uso inadequado de equipamentos sonoros, têm gerado conflitos frequentes entre o direito individual de liberdade e o direito coletivo ao descanso, à saúde e ao bem-estar.

A ausência de normas específicas ou a fragilidade na fiscalização contribuem para a perpetuação de práticas abusivas, como som excessivo em residências e vias públicas, sobretudo em horários inadequados.

A perturbação do sossego não se trata apenas de um incômodo pontual, mas de uma questão de Saúde Pública, uma vez que a exposição contínua a níveis elevados de ruído pode ocasionar estresse, distúrbios do sono, prejuízos cognitivos e outros problemas físicos e psicológicos.

Além disso, a falta de regulamentação eficaz gera insegurança jurídica tanto para os cidadãos quanto para os órgãos responsáveis pela fiscalização.

Portanto, esta regulamentação representa um avanço necessário na promoção da ordem pública, da convivência harmoniosa e da qualidade de vida, atendendo aos anseios da sociedade por um ambiente mais saudável, equilibrado e respeitoso.

Contamos com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de maio de 2026.

ANA RUTH

Vereadora do PSD

TUTY DA BORRACHARIA

Vereador da Federação PSDB/Cidadania

TONINHO DA LAJE

Vereador do Republicanos

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:65F0FF9A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 095-2026 - CRÉDITO ESPECIAL - R\$
23.000,00 (PEDIDO Nº 053-2026)

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 23.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.3017 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club
335041 – Contribuições R\$ 23.000,00

TOTAL R\$ 23.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.3017 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club
445041 – Contribuições R\$ 23.000,00

TOTAL R\$ 23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desportos, o pedido de alteração de crédito tem a finalidade de adequar a forma de repasse às necessidades da Associação beneficiária com Emenda Impositiva.

Esclareceu o Setor de Planejamento que, considerando a indicação de recursos destinados ao Ferroviário Futebol Clube, verifica-se que a programação orçamentária foi consignada na natureza de despesa 445041 – Contribuições, classificada como despesa de capital, destinada a atender despesas com investimentos (doc. anexo).

Entretanto, conforme manifestação apresentada pela entidade beneficiária e análise da finalidade da aplicação dos recursos, constatou-se que os valores serão utilizados para cobertura de despesas de custeio e manutenção das atividades da instituição, caracterizando, portanto, despesas correntes (bolas, redes, fitas de marcação, mangueira, banner).

Dessa forma, segundo o Setor de Planejamento, faz-se necessária a adequação da classificação orçamentária para a natureza de despesa 335041 – Contribuições, possibilitando a correta execução da despesa conforme sua efetiva finalidade e em observância às normas de classificação orçamentária vigentes.

Ressaltou ainda o Setor de Planejamento que a situação apresentada possui caráter atípico. Assim, entende-se que a divergência observada decorre, possivelmente, de equívoco material na classificação originalmente encaminhada.

Dessa forma, solicita-se a realização da presente alteração orçamentária, a fim de viabilizar a adequada execução dos recursos destinados à entidade.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:3790608F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 070-2026 - PL EM 72-2026 - AUTORIZA
REPASSE SUBVENÇÃO FSC

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 70, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 301.959,52 (trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:0C5B2995

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 071-2026 - PL EM 73-2026 - AUTORIZA
REPASSE SUBVENÇÃO FARASVEC

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 71, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS E CARENTES - FARASVEC, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.361/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:0F50A0C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 072-2026 - PL EM 74-2026 - AUTORIZA
REPASSE SUBVENÇÃO LAR SÃO VICENTE**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 72, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), através de Convênio com a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.527/0001-73.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:3E7C5337

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 073-2026 - PL EM 75-2026 - AUTORIZA
REPASSE AUXÍLIO - APAE**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 73, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:28D3D0D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 074-2026 - PL EM 71-2026 - INSTITUI O
CÓDIGO DE CONDUTA E DISCIPLINA DA GCM**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 74, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Institui o Código de Conduta e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Código de Conduta e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, aplicável a todos os seus integrantes, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), atendendo ao disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Código estabelece princípios, deveres, vedações, infrações e penalidades disciplinares, visando assegurar a eficiência, a ética e a responsabilidade no serviço público municipal.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DEVERES

Art. 3º A atuação da GCM pauta-se pelos princípios da legalidade, hierarquia, disciplina, moralidade, eficiência e respeito aos direitos humanos.

Art. 4º São deveres do integrante da GCM o zelo, a lealdade, a urbanidade no trato com o público e o cumprimento rigoroso das ordens legais e das normas institucionais.

CAPÍTULO III – DA HIERARQUIA E DAS ORDENS LEGAIS

Art. 5º As ordens legais emanadas pelos superiores hierárquicos, observada a competência funcional, deverão ser cumpridas prontamente, salvo se manifestamente ilegais.

§ 1º As ordens verbais são plenamente válidas e eficazes, especialmente em situações operacionais, de emergência ou de serviço imediato, compreendendo, exemplificativamente:

- I – determinações durante o patrulhamento;
- II – orientações em atendimento de ocorrências;
- III – comandos transmitidos via rádio ou meios de comunicação de voz;
- IV – instruções presenciais em formatura ou briefing.

§ 2º As ordens transmitidas por meios eletrônicos oficiais são plenamente válidas, desde que garantida a autenticidade, a identificação inequívoca do emissor e a utilização de canal institucional reconhecido, tais como:

- I – e-mail institucional;
- II – sistemas de gestão interna ou softwares corporativos;
- III – aplicativos corporativos de comunicação;
- IV – grupos oficiais de comunicação da corporação;
- V – mensagens via sistema CAD (Computer Aided Dispatch) ou operacional.

§ 3º As ordens escritas, essenciais para a gestão administrativa, operacional e para a publicidade dos atos, serão formalizadas mediante:

- I – Boletim Interno ou Geral da GCM;
- II – publicação em Diário Oficial do Município;
- III – afixação em quadro de avisos regulamentado;
- IV – Ordem de Serviço, Portaria, Memorando, Ofício ou Circular;
- V – Escala de Serviço, Despacho Administrativo ou Livro de Ordens.

§ 4º As ordens verbais que importem em alteração permanente de rotina, responsabilidade funcional ou que possuam relevância administrativa devem ser, sempre que possível, formalizadas posteriormente por escrito ou meio eletrônico oficial, para fins de registro, controle e segurança jurídica.

CAPÍTULO IV – DAS VEDAÇÕES E INFRAÇÕES

Art. 6º É vedada a prática de atos que configurem falta grave, nos termos do art. 482 da CLT, incluindo improbidade, desídia, insubordinação, incontinência de conduta e violação de segredo profissional.

Art. 7º As infrações disciplinares classificam-se em leves, médias, graves e gravíssimas, conforme o Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Art. 8º O PAD será regido, prioritariamente, pela Lei Municipal nº 2.353/2014, aplicando-se subsidiariamente as normas gerais de processo administrativo da Lei Municipal nº 3.669/2022.

Art. 9º A Corregedoria da GCM é o órgão responsável pela instauração e condução dos procedimentos disciplinares, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10 A autoridade julgadora, ao decidir, deverá motivar sua decisão, considerando a natureza da infração, os antecedentes funcionais e a proporcionalidade da pena, nos termos do art. 47 da Lei nº 3.669/2022.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 11. São penalidades aplicáveis:

I – Advertência verbal;

II – Advertência escrita;

III – Suspensão disciplinar (de 1 a 20 dias);

IV – Rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Parágrafo único. A aplicação da justa causa observará o disposto no art. 482 da CLT.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos à luz da CLT e da legislação municipal vigente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

ANEXO I – QUADRO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

Classificação	Conduta Vedada	Penalidade Sugerida
Leve	Conduta incompatível com a urbanidade no atendimento ao público	Advertência verbal ou escrita
Leve	Atrasos esporádicos e injustificados	Advertência escrita
Leve	Uso inadequado de uniforme ou equipamentos, sem dano	Advertência escrita
Média	Atrasos habituais e reiterados	Advertência → Suspensão de 1 a 3 dias
Média	Desrespeito a superior hierárquico ou colega	Suspensão de 1 a 5 dias
Média	Abandono momentâneo de posto sem prejuízo relevante	Suspensão de 1 a 5 dias
Média	Uso indevido de bens públicos sem dano relevante	Suspensão de 1 a 5 dias
Grave	Desídia reiterada no desempenho das funções	Suspensão de 5 a 15 dias
Grave	Insubordinação ou recusa injustificada de ordem legal	Suspensão de 10 a 20 dias
Grave	Apresentar-se alcoolizado em serviço	Suspensão de até 20 dias
Gravíssima	Uso de álcool ou drogas durante o serviço	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Improbidade administrativa ou má-fé funcional	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Divulgação de informação sigilosa ou imagens operacionais	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Abuso de autoridade com dano ao cidadão ou à imagem da GCM	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Violação de segredo funcional	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Uso de armamento, viatura ou equipamento para fins ilícitos	Rescisão por justa causa

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:CB7FBC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Designa dirigentes para a Escola do Legislativo - ELEGIS - da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Resolução nº 315, de 22 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre a organização da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências*";

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Gilmar Pimentel de Oliveira para exercer a função de Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Leopoldina.

Art. 2º Designar o servidor Gabriel Fajardo Lacerda para exercer a função de Coordenador da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Leopoldina.

Art. 3º Os agentes públicos ora designados não receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício das funções, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 315, de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de junho de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES

Presidente

Publicado por:

Jefferson Medeiros Guerson

Código Identificador:490D0579

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Designa vereadoras para exercerem funções junto à Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Resolução nº 314, de 22 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina*";

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vereadora Maria Regina Bernardo Vicente para exercer as funções de Procuradora Especial da Mulher, previstas na Resolução nº 314, de 2021.

Art. 2º Designar a Servidora Taiene da Silva Araújo para exercer as funções de Procuradora Adjunta Especial da Mulher, previstas na Resolução nº 314, de 2021.

Art. 3º As Vereadoras designadas não receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício das funções, em obediência ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Resolução nº 314, de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de junho de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES

Presidente

Publicado por:

Jefferson Medeiros Guerson

Código Identificador:BFF08553

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Nomeia os membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.956, de 19 de maio de 2026, que “Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina, MG, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Gabriel Fajardo Lacerda, Lucas Genovan Costa Coelho, e Jefferson Medeiros Guerson para comporem o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Leopoldina, instituído pela Lei Municipal nº 4.956, de 19 de maio de 2026.

Parágrafo único. Por indicação do Comitê, fica designado o servidor Gabriel Fajardo Lacerda como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de junho de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES

Presidente

Publicado por:

Jefferson Medeiros Guerson

Código Identificador:47EED6AB

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC - no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.957, de 19 de maio de 2026, que “Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina, regulamentando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Gabriel Fajardo Lacerda, Lucas Genovan Costa Coelho, e Jefferson Medeiros Guerson, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC -, de que trata o artigo 13 da Lei Municipal nº 4.957, de 19 de maio de 2026, que “Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina, regulamentando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de junho de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES

Presidente

Publicado por:

Jefferson Medeiros Guerson

Código Identificador:D23E16E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 12/2026
DISPENSA Nº 12/2026 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2026
DISPENSA Nº. 12/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de 02 (duas) impressoras da marca EPSON L396, incluindo o fornecimento de todas as peças, componentes e materiais necessários para a execução do serviço, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.

CONTRATADA: Multiprinters Comércio e Serviços de Computadores e Periféricos Ltda – ME

CNPJ: nº 25.805.557/0001-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.031.001.2.0006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 801,00 (oitocentos e um reais)

VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 27/08/2026

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniela Rocha Pitta

Código Identificador:4DC3F4D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 049/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A PARTICIPAÇÃO DE 4 (QUATRO) VEREADORES PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO CURSO: “45º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA”, NOS DIAS 09/06/2026 À 12/06/2026, NA CIDADE DE

BRASÍLIA/DF, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.”

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 4 (quatro) vereadores para atualização e qualificação no curso: “45º Congresso de Gestão Pública”, nos dias 09/06/2026 à 12/06/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R\$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 02 de junho de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:AAA56963

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DE PEDIDO DE
CREDENCIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
07/2026. CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. INEXIGIBILIDADE
Nº 03/2026.

A Câmara Municipal de Pitangui/MG torna público o resultado do Processo Administrativo nº 07/2026, Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para contratação de empresa especializada para atender à demanda para aquisição de suprimentos de padaria da Câmara Municipal de Pitangui/MG. FOI CREDENCIADO O SEGUINTE FORNECEDOR: PADARIA JIREH CENTER LTDA (CNPJ 55.254.162/0001-48) – credenciada para os itens 01 ao 46, perfazendo o valor total estimado de R\$ 96.666,00. Fica concedido prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste extrato, para interposição de recurso contra a decisão que declarou credenciada a pessoa jurídica supracitada, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Pitangui/MG, 02 de junho de 2026.

KAREN TEIXEIRA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:5FD5433B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **Dispensa Eletrônica nº 31/2026, Processo nº 29/2026. Objeto:** Fornecimento de almoço para os participantes da Plenária Regional do Parlamento Jovem Minas 2026 – Polo Vale do Piranga, evento institucional promovido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponte Nova. Prazo para cadastramento de Propostas: até **10/06/2026** – horário (Brasília): **09h**. Início da Sessão de Lances: **10/06/2026** - horário (Brasília): de **09h as 15h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço por lote**. Modo de disputa: aberto. **Condições de Fornecimento:** Data única, no dia **6 de agosto de 2026** em horário alinhado conforme Termo de referência. Pagamento: O prazo para pagamento é de **5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços**, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da íntegra do aviso de contratação direta: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontonova.mg.leg.br, link: <https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/32> ou pelo telefone (31)3819-3251, no horário de 12h as 18h.

JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:22938520

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2026

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **Dispensa Eletrônica nº 32/2026, Processo nº 30/2026. Objeto:** Aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa, cozinha, higiene e apoio operacional destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ponte Nova. Prazo para cadastramento de Propostas: até **08/06/2026** – horário (Brasília): **09h**. Início da Sessão de Lances: **08/06/2026** - horário (Brasília): de **09h as 15h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço por lote/item**. Modo de disputa: aberto. **Condições de Fornecimento:** Entrega em 30 (trinta) dias corridos, contados após contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Pagamento: O prazo para pagamento é de **5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços**, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da íntegra do aviso de contratação direta: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontonova.mg.leg.br, link: <https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/33> ou pelo telefone (31)3819-3251, no horário de 12h as 18h.

JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:D42F3F35

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Fernanda Lima Ferreira.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Fernanda Lima Ferreira.

Fernanda Lima Ferreira nasceu em Belo Horizonte, no dia 15 de maio de 1995, mas foi em Ponte Nova, ainda nos primeiros dias de vida, que se estabeleceu junto à família. É filha de Mauro Elísio Ferreira, comerciante, ponte-novense, e de Maria das Graças Lima, Assistente Social, belo-horizontina, de quem herdou o olhar atento e sensível para o cuidado com o outro.

Considera que a cidade em que vive é também o local ao qual escolheu pertencer. Desde muito jovem, demonstrava interesse genuíno pelas pessoas. A mãe conta que Fernanda preferia estar entre os adultos, ouvindo conversas e assim, de forma espontânea, na busca por entender e auxiliar os outros, começava o caminho que a levaria à Psiquiatria.

Graduou-se em Medicina em 2020, pelo Centro Universitário UNIFACIG, e em seguida iniciou a residência médica em Psiquiatria, no Hospital Irmã Denise. Durante a formação, um momento em especial marcou a trajetória de Fernanda: o contato com uma paciente no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, onde testemunhou a melhora do quadro depressivo grave. Com esta experiência, ela teve a certeza de que havia encontrado o propósito na vida profissional. Após concluir a especialização, retornou a Ponte Nova, movida pelo desejo de cuidar das pessoas da própria cidade. Passou a atuar no CAPS, em ambulatórios da região e na clínica, sempre pautando o trabalho na escuta, no respeito e na ciência.

É casada com Caio Jahel Schwanz, empresário e seu companheiro desde a juventude. Juntos, fizeram a escolha consciente de retornar a e permanecer em Ponte Nova, próximos da família, dos amigos e das raízes que compartilham.

Como parte do compromisso com a saúde mental, Fernanda fundou a clínica Mente e Vida, um espaço pensado para ir além do diagnóstico, com foco no cuidado integral, na prevenção e na valorização da história de cada paciente. Em 2025, ao lado do esposo, idealizou o projeto Ilumina Ponte Nova Conecte-se com a Vida, uma iniciativa que levou à comunidade a importância de falar sobre saúde mental, rompendo silêncios e enfrentando estigmas. Um projeto que nasceu do propósito e do desejo de transformar realidades.

Fernanda segue, diariamente, dedicada a dar voz à saúde mental, acreditando que cuidar da mente é também cuidar da vida. Sua trajetória é marcada pelo compromisso, pela sensibilidade e pela convicção de que escutar, acolher e tratar são formas profundas de transformar o mundo ao seu redor.

Solicito ao Plenário a aprovação desta merecida homenagem.

Ponte Nova – MG, 27 de maio de 2026.

FABIANO SOUZA DA CRUZ

Vereador – AVANTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Fernanda Lima Ferreira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Fernanda Lima Ferreira.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ

Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA

Secretário

Iniciativa

FABIANO SOUZA DA CRUZ

Vereador – AVANTE

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:7AAFC5ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Pedro Antônio da Gama Catarino.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Pedro Antônio da Gama Catarino.

Pedro Antônio da Gama Catarino - conhecido na comunidade e nos movimentos sociais, comunitários e movimentos negros como Mestre Pedrinho Catarino - nasceu em 8 de março de 1948, no município de Ponte Nova, Minas Gerais. É filho de ferroviário e de dona de casa, o sétimo entre doze irmãos. Neto de Geraldina, mulher negra escravizada, referência ancestral fundamental na trajetória de vida de Pedrinho Catarino. Casado com Efigênia, pai de dois filhos e avô de dois netos.

Vive, há mais de setenta anos, na comunidade quilombola do bairro Nossa Senhora de Fátima, território onde construiu a vida familiar, profissional, política e espiritual. É graduado em Direito e em Letras, trabalhou como Técnico de Segurança do Trabalho na Rede Ferroviária Federal, profissão da qual se aposentou.

Sempre empenhado na busca pela qualificação, realizou cursos diversos durante a vida profissional, nas áreas de humanas, segurança, cultura negra. O desempenho o possibilitou ministrar cursos e palestrar abordando temáticas variadas nas respectivas áreas. Foi Ouvidor Municipal na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, quando realizava atendimento ao público, aos servidores municipais para escutar as reivindicações, as denúncias, as sugestões, os elogios referentes aos serviços disponíveis à população. Foi monitor e secretário na Escola Família Agrícola de Jequeri – EFAJ, pela Fundação Marianense de Educação - ensino fundamental de 5ª a 8ª séries no projeto Pedagogia da Alternância. Atuou também na Secretaria de Assistência Social.

Mestre Pedrinho Catarino é autor da obra “Do Sapé a Fátima”. Desenvolve, há 38 anos, ações de forma voluntária no Grupo Afro Ganga Zumba – Ponte Nova; foi voluntário na APPC na década de 2000, atual Fundação Menino Jesus; é Mestre dos Saberes e fazeres, reconhecido pela Federação Quilombola de Minas Gerais-N’Golo; detentor de saberes tradicionais no “Projeto Passados Presentes: Patrimônios e Memórias Negras e Afro-Indígenas em Minas Gerais”/Projeto financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; atuou no Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB em reuniões, visitas locais de barragens, e orientações aos atingidos; liderou, junto com as Paróquias de Santíssima Trindade e de São Pedro de Ponte Nova, mutirão para construção de casas populares para desabrigados que perderam as residências devido às fortes chuvas no bairro Antonio Girundi, hoje Cidade Nova, utilizando recursos da Cáritas Brasileiras. É membro da Comissão de Articulação da Pastoral Afro Brasileira Região Leste da Arquidiocese de Mariana; foi membro Titular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ponte Nova; é ex-conselheiro no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Zona da Mata II/Viçosa - MG; fundou a Associação de Proprietário e ou Moradores do Bairro Nova Copacabana em Ponte Nova a qual presidiu; participou da Fundação da Associação de Moradores do Bairro de Fátima – Ponte Nova; participou da fundação da Associação de Moradores do Bairro Antonio Girundi; liderou a comissão nos trabalhos para reabertura da Escola da comunidade de Fátima, hoje Escola Municipal Quilombola Nossa Senhora de Fátima; foi Conselheiro no Conselho Municipal de Habitação da Secretaria

Municipal de Assistência Social – Ponte Nova; liderou a Comissão de trabalhos na construção das casas populares (parte alta) no bairro Antonio Girundi, rua João Mayrink; orientou e organizou a documentação para a fundação da Associação de Esportes Meninos da Bola do Bairro Cidade Nova; fundou a Associação de Esportes Socyte dos bairros Nossa Senhora de Fátima e São Pedro, da qual foi presidente; liderou o processo de Certificação da Comunidade Quilombola junto à Fundação Cultural Palmares/Ministério da Cultura e Patrimônio Afro Brasileiro todos com sede em Brasília; foi Delegado da VI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; participou como Delegado na V Conferência de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social - SUAS Plano 10, em Brasília-DF; participou da Capacitação de Gestores Públicos para Desenvolvimento de Políticas Públicas no Âmbito da Economia Popular Solidária, em Juiz de Fora-MG; participou do IV Fórum pela Promoção da Igualdade Racial – FOPIR-FOMENE, em Ouro Branco-MG.

Nas muitas atuações, Mestre Pedrinho Catarino sempre contribuiu com o desenvolvimento do município, portanto, solicito ao Plenário a provação desta justa homenagem.

Ponte Nova – MG, 27 de maio de 2026.

CARLOS PINTO DA PAIXÃO
Vereador – AVANTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Pedro Antônio da Gama Catarino.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Pedro Antônio da Gama Catarino.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
CARLOS PINTO DA PAIXÃO
Vereador – AVANTE

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:7001DDC8

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RESOLUÇÃO Nº 16/2026

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Renato Luís Pereira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Renato Luís Pereira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 11 de maio de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA
Vereador - MDB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:E61D50A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RESOLUÇÃO Nº 17/2026

Concede Diploma de Consagração Pública à Senhora Maria da Assunção Monteiro Zoqbi.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à Senhora Maria da Assunção Monteiro Zoqbi.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 14 de maio de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
THAFFAREL JORGE PEREIRA
Vereador - PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:CF512CF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RESOLUÇÃO Nº 18/2026

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Loverly Gomes.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Loverly Gomes.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 14 de maio de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
MESA DIRETORA

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:05D115D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 19/2026

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor
Rodrigo Sabino da Silva.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Rodrigo Sabino da Silva.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 14 de maio de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
MÁRCIO ALVES FERREIRA
Vereador - PDT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:BA8D155E

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 20/2026

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor
Jefferson Alexandre Martins de Oliveira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Jefferson Alexandre Martins de Oliveira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 18 de maio de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES
Vereador - PV

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:3925B90F

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 21/2026

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor
Júlio Assis Sales.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Júlio Assis Sales.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 18 de maio de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:3201E939

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ATA DA 15ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia primeiro de junho de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), às dezoito horas na Região (Distrito de Três Barras) no Município do Prata, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cláudio de Freitas Nunes, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação a Emenda Modificativa n.002/2026 de autoria da vereadora Nara ao Projeto de Lei n. 017/2026 que “Dispõe sobre a autorização ao poder executivo municipal para outorgar permissão de uso de espaço público, a título precário e gratuito, para instalação de relógios digitais, e dá outras providências” de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 017/2026 que “Dispõe sobre a autorização ao poder executivo municipal para outorgar permissão de uso de espaço público, a título precário e gratuito, para instalação de relógios digitais, e dá outras providências” de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 021/2026 que “Autoriza, no âmbito do Município do Prata/MG, a contagem de tempo de serviço de forma retroativa e o pagamento parcelado das vantagens pecuniárias dele decorrentes, nos termos da Lei Complementar Federal n. 226, de 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências” de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 022/2026 que “Concede título de cidadão honorário a Douglas Pires de Sousa” de autoria do vereador Paulo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 023/2026 que “Concede título de cidadão honorário a Vanessa Rodrigues Santos Pires” de autoria do vereador Paulo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto

Legislativo n. 024/2026 que “Concede título de cidadão honorário a Yaghi Nabil Yaghi” de autoria da vereadora Nara, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial, se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Maurício Santos Teodoro, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Região (Distrito de Três Barras) no Município do Prata-MG, em 1 de junho de 2026.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:D8789E80

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 022/2026**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
A DOUGLAS PIRES DE SOUSA**

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Douglas Pires de Sousa.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 01 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:A99ED27B

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 023/2026**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
A VANESSA RODRIGUES SANTOS PIRES**

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Vanessa Rodrigues Santos Pires.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 01 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

THAÍS TAMBELLINI PIRES

1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:362543EE

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 024/2026**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
A YAGHI NABIL YAGHI**

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Yaghi Nabil Yaghi.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 01 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:6AFE5D1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2026, INEXIGIBILIDADE 019/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 022/2026, Inexigibilidade 019/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ: 39.616.892/0001-95. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para revisão, atualização, adequação jurídica e consolidação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabinópolis/MG. Valor global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **CONTRATO: 021/2026**, Vigência: 210 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.35.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:21B89A3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 093/2026**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento: Art.74, Inciso III da Lei 14.133/2021

Processo Nº 093/2026

Inexigibilidade Nº 002/2026

Autorizo a “**Aquisição de 1 inscrição para a participação da servidora Fabíola Fonseca Andrade no Curso “Controle Interno Municipal no Almoxarifado e Patrimônio”, ofertado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, a ser realizado de forma remota nos dias 10/06/2026 e 11/06/2026**”, conforme detalhadamente descrito no Documento de Formalização da Demanda a teor dos requerimentos, justificativas e manifestações apresentadas nos autos, seja realizada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do que dispõe o inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Relevante ainda a adoção de mecanismos que propiciem um adequado acompanhamento e controle da execução dos serviços prestados. A presente contratação / aquisição deverá prosseguir em estrita observância às legislações pertinentes e aos princípios que regem a administração pública cabendo, àquele que constatar irregularidade(s) no(s) procedimento(s), cientificá-la(s) à Autoridade Superior, a fim de que seja(m) promovida(s) a(s) medida(s) pertinente(s) para o(s) devido(s) saneamento(s) / sobrestamento(s) da questão. Em conclusão, procedida a presente autorização, encaminho o processo ao Agente de Contratação para dar continuidade às etapas necessárias para a contratação em conformidade com a modalidade supra indicada e em observância ao(s) apontamento(s) constante(s) no presente termo, assim como ao(s) já mencionado(s) neste processo licitatório.

Santa Bárbara, 25 de maio de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:

Thalles Araújo Carneiro

Código Identificador:CCDCB5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

- **PROCESSO Nº 007/2026**

- **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianópolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.891.611/0001-19**.

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianópolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.891.611/0001-19**, para treinamento de 03 (três) participante, no curso cujo tema é “**AS NOVAS REGRAS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS**”, a ser

realizado no período de 09 a 12 de junho de 2026, em Belo Horizonte/MG.

DATA: 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.170,00 (Quatro mil, cento e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação 2.804

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dotação 01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00

Publicado por:

Rodrigo Machado de Souza

Código Identificador:62963B20

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO

ATO DA MESA DIRETORA N. 01/2026

Adota modelo padronizado para apresentação de emendas parlamentares impositivas à proposta de orçamento anual.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no exercício de suas atribuições regimentais, em especial a prevista no art. 50, III, do Regimento Interno, e considerando as alterações regimentais promovidas pela Resolução nº 425, de 1º de junho de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica adotado o modelo padronizado para apresentação de emendas parlamentares impositivas à proposta orçamentária anual constante do anexo deste Ato, conforme disposto no art. 166 – A, §3º, do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Ato entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das sessões, 2 de junho de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA

Presidente

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

Vice-Presidente

MARIANE SILVA PAPINI

1ª Secretária

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA

2º Secretário

Publicado por:

Rommel Junqueira Fernandes

Código Identificador:4719D9EB

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO

DECRETO LEGISLATIVO N. 407/2026

Autoriza o Prefeito Municipal a se ausentar do país por período superior a 15 (quinze) dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 45, IV, da Lei Orgânica deste Município e no art. 53, I, “j”, do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal - Sr. Walter José Lessa autorizado, com fulcro no art. 111-B da Lei Orgânica Municipal, a ausentar-se do país, sem prejuízo da remuneração, por período superior a 15 (quinze) dias, com termo inicial em 16 de junho a 7 de julho de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 1º de junho de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

JAYSON MATHEUS RODRIGUES
Vice-Presidente

MARIANE SILVA PAPINI
1º Secretária

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

ELTON ALVES TAVARES

HERBERT SANTO DE LIMA

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:FF17A6B5

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO **RESOLUÇÃO N. 425/2026**

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço para disciplinar procedimentos de apresentação, deliberação, aprovação e acompanhamento das emendas parlamentares impositivas à Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º A Resolução nº 292, de 23 de novembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 69.....

.....
III – acompanhar periodicamente a execução das emendas parlamentares impositivas de que trata a Lei Orgânica Municipal, solicitando, no mínimo, a cada noventa dias, informações formais ao Poder Executivo sobre o estágio de execução das emendas aprovadas.” (NR)

“CAPÍTULO II
DOS PROJETOS DE ORÇAMENTO SUBVENÇÃO SOCIAL E PLURIANUAL

Seção I
Da apresentação, deliberação e aprovação dos projetos de orçamento, subvenção social e plurianual

Art. 156.
.....” (NR)

“Seção II
Das emendas impositivas ao orçamento anual

Art. 166 –A. As emendas parlamentares impositivas, de que trata o §11 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal observarão, além das normas constitucionais e legais aplicáveis, o rito estabelecido neste Regimento Interno para apreciação da proposta orçamentária anual, observadas as disposições desta Seção.

§ 1º O valor global destinado às emendas parlamentares impositivas será distribuído igualitariamente entre os Vereadores em exercício, observados os limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e na legislação pertinente.

§2º Cada emenda deverá ser acompanhada, no mínimo, das seguintes informações:

- a) identificação do Vereador proponente;
- b) valor da emenda;
- c) objeto da emenda;
- d) justificativa da proposição;
- e) beneficiário final, quando já identificado;
- f) metas pretendidas;
- g) compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

§3º A Mesa Diretora poderá regulamentar modelo padronizado para apresentação das emendas.

Art. 166 – B. É vedada a indicação de emendas parlamentares a organizações da sociedade civil e demais entidades do terceiro setor que possuam, em seus quadros diretivos, administrativos ou operacionais, cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau do Vereador proponente ou de seus assessores parlamentares.

Art. 166-C. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária realizará audiência pública específica para discussão das emendas parlamentares impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual, sem prejuízo da audiência pública geral sobre a proposta orçamentária.

Art. 166-D. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária acompanhará a execução das emendas parlamentares impositivas aprovadas, podendo solicitar informações e documentos ao Poder Executivo, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 166-E. A Câmara Municipal dará publicidade às emendas parlamentares impositivas aprovadas, bem como às informações recebidas acerca de sua execução, em seção específica do sítio eletrônico oficial, observadas as disponibilidades técnicas e administrativas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 1º de junho de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

JAYSON MATHEUS RODRIGUES
Vice-Presidente

MARIANE SILVA PAPINI
1º Secretária

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

ELTON ALVES TAVARES

HERBERT SANTO DE LIMA

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:3005F5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. – Contratado(a): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: inclusão de veículo (Motocicleta YAMAHA YBR150 FACTOR, Cor: Branca, Placa: TEW2125) na apólice de seguro vinculada ao contrato administrativo. Data: 11/05/2026. T.

Otoni, 01/06/2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:B20576A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2026. PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2026—Pregão Presencial nº 001/2026, Procedimento Administrativo Licitatório nº 003/2026. **Partes: CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.936.338/0001-23/ **CONTRATADA - F W DO NASCIMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.681/0001-90, Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, confeitaria, hortifrutigranjeiros, frios e bebidas, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Urucuia/MG. 31/05/2027. Valor: O valor global de 68.011,70 (sessenta e oito mil, onze reais e setenta centavos). O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Urucuia.

Urucuia - MG, 01 de junho de 2026.

(A) JOSÉ WEBER SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:CA6C5C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DESPACHO SANEADOR E DE ORGANIZAÇÃO DA
INSTRUÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026

INDICIADA: Paula Murno de Souza Cavalcante, matrícula nº 20014 (Agente Legislativo)
ADVOGADO: Horácio Vanderlei Tostes – OAB/MG 78.060-B

DESPACHO SANEADOR E DE ORGANIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO

Vistos, etc.

A Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 04/2026, com o escopo de garantir a estrita observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa (artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal), procede ao saneamento do feito, resolve sobre os requerimentos de prova formulados pela defesa e organiza os passos subsequentes da instrução processual nos seguintes termos:

1. DO INDEFERIMENTO DA PROVA PERICIAL MÉDICA

A indiciada requereu em sua peça de defesa a realização de nova perícia médica oficial para a avaliação de seu quadro clínico.

Contudo, esta Comissão Processante, no uso de suas prerrogativas de condução instrutória, **INDEFERE** a produção de prova pericial médica, com fulcro nos princípios da utilidade, celeridade e eficiência administrativa, sob a seguinte fundamentação:

Ausência de Controvérsia sobre o Estado Clínico: O objeto deste Processo Administrativo Disciplinar não coloca em dúvida, em nenhum momento, a existência das patologias descritas nos atestados médicos e relatórios psicológicos/psiquiátricos acostados pela indiciada, tampouco a gravidade de suas dores ou limitações. A idoneidade das clínicas, dos médicos assistentes e dos diagnósticos apresentados está plenamente preservada e imune a questionamentos nesta esfera administrativa.

Delimitação do Escopo do PAD: O ponto controverso central deste processo administrativo não é a condição de saúde da servidora, mas sim a eventual incompatibilidade de suas condutas. O que se discute é o fato de a servidora exercer ativamente atos privativos e onerosos da advocacia privada de forma concomitante aos períodos em que declarou estar incapacitada para o desempenho de suas atribuições públicas de Agente Legislativo junto a esta Edilidade, usufruindo de licença remunerada para tratamento de saúde.

Inutilidade Prática da Prova: Uma nova avaliação pericial atual ou retroativa seria inócua ao deslinde do feito, uma vez que a gravidade de eventual enfermidade não possui o condão de justificar, autorizar ou legitimar o exercício de outra atividade laboral paralela no setor privado durante o gozo de afastamento médico remunerado pelo serviço público. Trata-se de matéria predominantemente documental e de direito, a ser dirimida pelo confronto objetivo entre as datas das licenças oficiais e os registros das petições assinadas eletronicamente com certificado digital junto ao sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

2. DO DEFERIMENTO DA PROVA TESTEMUNHAL

Em respeito às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e constatando que a indiciada apresentou tempestivamente rol de testemunhas à fl. 362 dos autos (página 363 do arquivo "A PAD 01 2026 PAGINA 01 A 383-compactado.pdf"), esta Comissão DEFERE a produção da prova testemunhal requerida.

Ratifica-se que esta Comissão dispensa a oitiva de testemunhas de acusação por entender que a prova documental encartada é suficiente para fundamentar a acusação.

3. DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E DEPOIMENTO PESSOAL

Para a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa e para a colheita do depoimento pessoal da indiciada, DESIGNA-SE o dia 15 de junho de 2026, às 09:00 horas, para a realização da Audiência de Instrução, a ser realizada presencialmente na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Viçosa-MG. Faculta-se às testemunhas prestarem depoimento de forma virtual. Neste caso, a indiciada deverá informar com antecedência de 72 (setenta e duas) horas úteis, a fim de a Comissão Processante preparar os equipamentos e gerar o link.

Fica a indiciada ciente de que seu depoimento pessoal é direito de autodefesa e ato facultativo, resguardado o seu direito constitucional ao silêncio, sem que isso importe em prejuízo à sua situação processual.

4. DA INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS (APLICAÇÃO DO ART. 455 DO CPC)

De modo a garantir a celeridade e a regularidade procedimental deste rito administrativo, aplica-se subsidiariamente o regramento contido no artigo 455 do Código de Processo Civil:

Cabe exclusivamente à servidora indiciada proceder à intimação de cada uma das testemunhas por ela arroladas, informando o dia, a hora e o local da audiência designada, dispensando-se a expedição de mandados de intimação por esta Câmara Municipal.

A comprovação da intimação (via carta com aviso de recebimento - AR, ou outro meio idôneo que comprove a ciência inequívoca da testemunha) deverá ser juntada aos autos deste PAD com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data da audiência.

O não comparecimento de qualquer testemunha sem justificativa legal comprovada importará em preclusão e consequente desistência de sua oitiva por parte da defesa, prosseguindo-se o feito em seus demais termos.

5. DOS PRAZOS PARA RAZÕES FINAIS

Fica a servidora formalmente cientificada de que o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a apresentação de suas Razões Finais escritas começará a fluir a partir da data de encerramento da Audiência de Instrução ora designada, independentemente de nova intimação ou publicação de ato complementar.

6. DILIGÊNCIAS IMEDIATAS

Cumpra-se a Secretaria da Comissão as seguintes providências em regime de urgência:

Intime-se imediatamente a servidora indiciada, encaminhando-lhe cópia integral deste Despacho Saneador no seu e-mail e para o e-mail de seu procurador.

Certifique-se detalhadamente a realização da intimação nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Viçosa - MG, 1 de junho de 2026.

CLARICE PEREIRA DE PAIVA RIBEIRO

Presidente da Comissão Processante

MILTON PINHEIRO JÚNIOR

Secretário da Comissão Processante

FERNANDO RAPOSO DE MELO

Membro da Comissão Processante

Publicado por:

Camila Vieira de Paula

Código Identificador:3A954219

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 007/2026, processo nº 012/2026, dispensa nº 007/2026. **Objeto**

contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, com fornecimento de materiais, no Prédio Sede e no Anexo da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** 54809266 ADRIANO GONZAGA VIEIRA inscrita no CNPJ nº54.809.266/0001-09. **Valor global deste contrato:**R\$20.443,90. **Dotação orçamentária:**

01002.0103101024.013– Manutenção das Atividades da Câmara,01001.0103101014.003-Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo, Elemento de Despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,339030-Material de Consumo, Subelemento:33903915-Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos,33903025- Material para manutenção de bens móveis. **Vigência:** 25/05/2026 a 25/05/2027. **Assinado por:** Adriano Gonzaga Vieira, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:

Camila Vieira de Paula

Código Identificador:489E9256

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA PORTARIA Nº 08/2026

PORTARIA Nº 08/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Comissão Processante designada pela Portaria no 04/2026, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no 001/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno, e em estrita observância ao disposto no artigo 143 da Lei Municipal no 810, de 30 de agosto de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viçosa);

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no 001/2026 por meio da Portaria no 04/2026, datada de 06 de março de 2026, visando apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas à servidora Paula Murno de Souza Cavalcante;

CONSIDERANDO que o artigo 143 da mencionada Lei Municipal no 810/1991 fixa o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, admitindo sua prorrogação por igual período diante de justificativa motivada;

CONSIDERANDO a complexidade da instrução processual do feito em testilha, caracterizada pelo volumoso acervo documental de 383 páginas e pela necessidade de assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com a recente abertura da fase de instrução para a oitiva de testemunhas requeridas pela indiciada;

CONSIDERANDO a solicitação motivada formalizada pela Presidente da Comissão Processante, visando salvaguardar a legalidade, a segurança jurídica e a colheita adequada das provas regulamentadas no despacho saneador;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, constituída pelos servidores estáveis designados pela Portaria nº 04/2026.

Parágrafo único. Com a presente dilação, o prazo de vigência temporária da referida Comissão Processante atinge o patamar máximo admitido pela legislação municipal correlata, perfazendo o total de 120 (cento e vinte) dias improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da portaria inaugural de instauração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao termo final do período de vigência anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa, MG, 02 de junho de 2026.

VEREADOR ROBSON ALENCAR DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Camila Vieira de Paula

Código Identificador:75C5FFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

GABRIELLA REZENDE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA

CNPJ: 57.693.670/0001-58

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRIBUTÁRIA E FISCAL, TURISMO, LGPD, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO, CONTABILIDADE PARA APURAÇÃO DO VAF/ICMS E INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS E DESTE.**

Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:006DB4B2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026 CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

INARF - INSTITUTO NACIONAL DE REGULARIZACAO FUNDIARIA

CNPJ: 33.736.900/0001-50

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONSISTENTE NO CONJUNTO DE MEDIDAS JURÍDICAS, URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS QUE VISAM À REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS IMOBILIÁRIOS IRREGULARES E À TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEGISLAÇÃO LOCAL, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PARALELAS E NÃO EXCLUDENTES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES E DESTE.**

Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:CB4A8E27

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Administrativo nº. 037/2026, Dispensa de Licitação nº. 009/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO DOCUMENTAL, PROCESSOS ELETRÔNICOS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EM AMBIENTE WEB E NUVEM (SAAS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES-

Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:F503DBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS CIMES - CONSORCIO INT. MULTIFINALITARIO DO ESTORNO DE SALINAS

CIMES EXPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – CIMES

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária de 01 (um) Farmacêutico para atendimento ao Convênio nº 1321002889/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

Cargo: Farmacêutico

Vagas: 01 (uma)

Requisitos mínimos: Curso superior completo em Farmácia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe.

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I – Análise curricular e documental;

II – Entrevista com Psicólogo.

Período de inscrições e entrega de documentos: até 08 de junho de 2026, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, na sede do CIMES.

Os demais critérios, requisitos, documentos exigidos e normas do certame encontram-se disponíveis no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Salinas/MG, 01 de junho de 2026.

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES.

Publicado por:
Lara da Costa Brito
Código Identificador:E4DE88FA

CIMES PORTARIA Nº 006

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

torna pública a nomeação da Comissão Especial responsável por promover, supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e excepcional para o cargo de Farmacêutico, visando atender às necessidades do Convênio nº 1321002889/2022, firmado entre o CIMES e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

Lara da Costa Brito – Presidente;

Maria Eduarda Costa Silva – Membro;

Ane Mendes de Oliveira – Membro.

A Comissão fica autorizada a adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, extinguindo-se após a homologação do certame. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 01 de junho de 2026.

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Presidente do CIMES

Publicado por:

Lara da Costa Brito

Código Identificador:0AF41D17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS
GERAIS**

**CIMINAS
AVISO DE ERRATA**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento 020/2025 processos 046/2025, torna público 4º ERRATA ao credenciamento. Errata disponível em cimininas.mg.gov.br/licitacoes.

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luiz Claudio Ferreira

Código Identificador:F443AB3C

**CIMINAS
AVISO DE ERRATA**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento 022/2025 processos 048/2025, torna público 1º ERRATA ao credenciamento. Errata disponível em cimininas.mg.gov.br/licitacoes.

CAROLINA MARIA GARCIA PERAZA DE SOUZA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luiz Claudio Ferreira

Código Identificador:08910E8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS**

**CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG, pessoa jurídica de direito público,

inscrita no CNPJ nº 60.975.983/0001-03, torna público que realizará PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, a serem prestados em regime não exclusivo, conforme as necessidades específicas, supervenientes e variáveis do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG e de seus municípios consorciados, abrangendo atividades de assessoramento técnico, orientação especializada, apoio institucional, elaboração de estudos técnicos, diagnósticos, relatórios, pareceres, planos de ação, acompanhamento técnico-operacional, suporte à tomada de decisões administrativas e demais atividades correlatas, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Natureza do procedimento: Credenciamento permanente, de caráter não competitivo, aberto, não exclusivo e sem geração de direito subjetivo à contratação.

Vigência do credenciamento: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Edital, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo para credenciamento: Recebimento de propostas e documentos a partir de 03 de junho de 2026 até 03 de junho de 2027, permanecendo aberto durante toda a vigência do Edital para habilitação de novos interessados.

Forma de apresentação dos documentos: Por meio eletrônico através da plataforma AMM Lícita, disponível em <https://ammlicita.org.br>.

Local de acesso ao Edital e anexos: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma AMM Licita, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG e junto à sua sede administrativa.

Mateus Leme/MG, 02 de junho de 2026.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE
MINAS GERAIS – CIM/MG**

CNPJ nº 60.975.983/0001-03

Publicado por:

Herick Gabriel Ferreira Silva

Código Identificador:97D1DE23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CINF - AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE
MG**

**CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE
MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 004/2026 –
FORMA ELETRÔNICA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – CINF-AMNOR -Aviso de Licitação Edital Pregão nº 004/2026 – na forma eletrônica. O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 004/2026, critério de julgamento: “Menor Preço por Item”, procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais, operacionais e de transporte sanitário dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR. Início do recebimento das propostas: às 08h00m do dia 03/06/2026. Término do recebimento das propostas: às 08h45m do dia 24/06/2026. Data da sessão pública: às 09h00m do dia 24/06/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (38) 3671-2050.

Paracatu-MG, 02 de junho de 2026.

(A) **NEIZON REZENDE DA SILVA**,
Presidente do CINF-AMNOR.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:0491912B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO
CERRADO MINEIRO

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO
CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 017/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO
MINEIRO – CISCEN
EXTRATO DE PORTARIA Nº 017/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEN, associação pública com personalidade jurídica de direito público, torna público o extrato da Portaria nº 017/2026, que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento Vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, e dá outras providências. A Portaria autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação de dotação orçamentária, conforme especificado no ato. A íntegra da Portaria encontra-se disponível junto ao CISCEN.

Data da assinatura: 04 de Maio de 2026

Patos de Minas/MG, 04 de Maio de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito de Lagamar/MG
Presidente do CISCEN

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:984DE39E

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO
CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO
MINEIRO – CISCEN
EXTRATO DE PORTARIA Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 18, de 29 de maio de 2026, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2026, no âmbito do CISCEN.

Objeto: Instituição do calendário oficial de feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, aplicável ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN.

Efeitos: Nos feriados e pontos facultativos constantes no Anexo Único da Portaria, não haverá expediente administrativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Vigência: A partir da data de sua publicação.

Patos de Minas/MG, 29 de maio de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Presidente do CISCEN

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:FFC86BFD

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO
CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO
MINEIRO – CISCEN
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da publicação realizada sob o título “Extrato de Portaria nº 17, de 29 de maio de 2026”.

Esclarece-se que a matéria publicada, referente à instituição do Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2026, não corresponde à Portaria nº 17/2026, tendo ocorrido erro material na identificação do ato administrativo.

O conteúdo publicado refere-se, na realidade, à Portaria nº 18, de 29 de maio de 2026, permanecendo válidas as demais informações constantes da publicação.

A Portaria nº 17, de 04 de maio de 2026, que trata de suplementação orçamentária, será publicada em extrato próprio.

Patos de Minas/MG, 02 de junho de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Presidente do CISCEN

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:A6F81BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS - CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE
MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
PORTARIA 019/2025

PORTARIA Nº 019/2026

Dispõe sobre o recesso administrativo de Corpus Christi no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, tradicionalmente observada pelos órgãos públicos como data de relevância religiosa e cultural;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer recesso nas atividades administrativas do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em razão da celebração de **Corpus Christi**, comemorada em 04 de junho de 2026.

Art. 2º Durante o período de recesso administrativo, ficarão suspensos os expedientes e atendimentos administrativos do CISLAGOS.

Art. 3º Os prazos administrativos que porventura se encerrarem na data do recesso ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfenas, 02 de junho de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:87D858CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO
GRANDE

CISMARG
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA 07/2026

1 – O CISMARG , em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aquisição “Blocos impressos para os serviços de consultas e exames do CISMARG”. Modelos e formatos devem seguir o padrão já utilizado nos serviços.

2 – Poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa – menor preço por item.

3 - Limite para apresentação da proposta de preços: 10 de junho de 2026 até as 16h00min.

4 – As propostas de preços deverão ser entregues no setor de compras do CISMARG, situado na Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Bairro Quintiliano José da Silva, no horário de 08h00min às 16h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: cismargcompras@gmail.com, até a data limite.

5 – O documento de formalização de demanda (DFD), o formulário de proposta, bem como este aviso, podem ser visualizados no site oficial do CISMARG: <http://www.cismarg.mg.gov.br/>

6 – Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através dos e-mails acima ou pelo telefone: (35) 99866-1068.

7 – A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o CISMARG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com o CISMARG, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, para apresentação da documentação de habilitação, relacionada no documento de formalização de demanda – DFD.

Santo Antônio do Amparo/MG, 02 de junho de 2026

Setor de Compras
SEBASTIÃO OLÍMPIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:0C2FD2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº
1/2026

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 1/2026 - Extrato de Ratificação do Credenciamento Nº 1/2026, Processo Administrativo Nº 9/2026, de contratação da prestação de serviços médicos e serviços de saúde a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.

Empresas **Credenciadas e Habilitadas:**

Viver Clin LTDA **CNPJ:** 60.667.941/0001-05 **LOTE – 75 (itens 1 e 2)**

Clínica de Ortopedia Biofísico LTDA **CNPJ:** 10.628.591/0001-08 **LOTE – 76, 120, 123**

R B Diniz Clínica Limitada **CNPJ:** 46.841.354/0001-60 **LOTE – 77**

Dorella Saúde LTDA **CNPJ:** 51.659.008/0001-03 **LOTE – 78**

Mednutri Serviços Médicos LTDA **CNPJ:** 08.868.690/0001-07 **LOTE – 79 (itens 1 e 2)**

Bruno Borba Apolinário **CNPJ:** 41.081.004/0001-29 **LOTE – 80**

V. Damasio de Sales **CNPJ:** 34.783.870/0001-04 **LOTE – 81, 109 (itens 1 e 2)**

Centro Médico Santa Rita LTDA **CNPJ:** 28.036.458/0001-10 **LOTE – 82**

Hospital de Olhos Curvelo LTDA **CNPJ:** 16.492.268/0001-28 **LOTE – 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108**

T.A Matoso **CNPJ:** 30.840.178/0001-01 **LOTE – 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108**

Clínica de Diagnostico Cardiológico do Centro de Minas LTDA **CNPJ:** 10.140.829/0001-43 **LOTE – 112, 113**

Rogério Coelho Souto **CNPJ:** 02.744.751/0001-48 **LOTE – 116, 117 (itens 1 e 2), 118 (itens 1 e 2), 119**

Nascer Serviços Médicos LTDA **CNPJ:** 49.094.095/0001-49 **LOTE – 121, 122**

Geysla A C Mourão **CNPJ:** 32.175.981/0001-02 **LOTE – 4**

Assinatura: 28/05/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:42E5DD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato administrativo nº 10/2026 oriundo do Processo Licitatório nº 52/2026, dispensa de licitação nº 37/2026 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO**. Celebrado com a contratada **LEGADP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, vigência 12 (doze) meses, cujo valor global é R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 02 de junho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8529D688

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 53/2026, na modalidade Inexigibilidade de licitação nº 03/2026 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (ASSESSORAMENTO JURÍDICO) PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL, RELATIVAMENTE AO TEMA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO, AINDA, A ATUAÇÃO FRENTE AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E AO PODER JUDICIÁRIO**. Celebra o contrato administrativo nº 11/2026, com a contratada **BRENNER TEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com

valor global R\$ 54.000,00 (noventa e seis mil reais), vigência – 07 (sete) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:4CAC7FED

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Termo de Rescisão Contratual do Contrato Administrativo nº 45/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 89/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais especializados de assessoramento jurídico para o CISMISEL, relativamente ao tema licitações e contratos administrativos, incluindo atuação perante órgãos de controle externo e Poder Judiciário. A rescisão foi firmada entre o CISMISEL e a empresa WASHINGTON LUIZ SUDRÉ SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais aplicáveis, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura, qual seja 19.05.2026. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:B4E68F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 07/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de Convênio supracitado, cujo objeto o repasse de recursos pelo CISMIV ao INSTITUTO EVANDRO RIBEIRO para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, exames diagnósticos especializados e atendimentos em Unidade Móvel de Otorrinolaringologia, em pacientes encaminhados pelos municípios consorciados. O valor estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) O convênio foi pactuado entre o INSTITUTO EVANDRO RIBEIRO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.615.589/0001-17, com sede à Avenida dos Andradas, nº 530, bairro Morro da Gloria, CEP: 36036000, Juiz de Fora - MG, neste ato representado por Evandro Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF:285.383.076-49, em observância às disposições do convênio 07/2026, disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 02/06/2026. Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2029.

Viçosa-MG, 02 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:5095EEDD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 38/2025
PROCESSO Nº 07/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo Aditivo do contrato cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato nº 38/2025. No valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). O contrato foi pactuado entre a empresa MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.460.323/0001-09, com endereço na Av. Marcos Freitas Costa, nº 441, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia - MG, CEP: 38400-328, representado por Fernando Pythagoras Tanure Costa, denominado CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 02/06/2026. Vigência: De 05/06/2026 a 05/06/2027.

Viçosa-MG, 02 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:F421DC0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 - CLINICA CAMPOS E
CASTRO LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 109/2025. CONTRATADO CLINICA CAMPOS E CASTRO LTDA O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 109/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

Pará de Minas,20 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:C8C938AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026 -
VIVIANE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do contrato nº 62/2026. CONTRATADO VIVIANE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ – dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo Nº 01/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021(27/04/2026 a 27/04/2027). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R\$ **310.039,20 (trezentos e dez mil trinta e nove reais e vinte centavos).**

Pará de Minas, 27 de abril de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:28D328BD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS-JHF
ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA , GOLD
CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPÁRÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **JHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA**, CNPJ 35.554.541/0001-46-O credenciamento da pessoa jurídica acima qualificada, especializada na área da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES COM INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISPÁRÁ** e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2026, Processo Administrativo Nº 37/2026 QUANT. 01 ITEM HORAS 15.000- VALOR UNIT. R\$ 275,00-VALOR TOTAL 4.125.000,00 **VIGÊNCIA CONTRATUAL – 05 ANOS.**

Pará de Minas 02 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPÁRÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 09.426.307/0001-23-O credenciamento da pessoa jurídica acima qualificada, especializada na área da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES COM INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISPÁRÁ** e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2026, Processo Administrativo Nº 37/2026 QUANT. 01 ITEM HORAS 15.000- VALOR UNIT. R\$ 275,00-VALOR TOTAL 4.125.000,00 **VIGÊNCIA CONTRATUAL – 05 ANOS.**

Pará de Minas 02 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:34A8C77A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 096/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 096/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº 096/2026 com a empresa JRA PIRES CLÍNICA DE ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA , referente ao processo licitatório nº022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R\$ 516.842,66 (Quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) com vigência até 20 de maio de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 02 de junho de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:969ECF03

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº101/2026 com a empresa JRA PIRES CLÍNICA DE ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA, referente ao processo licitatório nº011/2025, cujo objeto é a contratação pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R\$ 216.260,90 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos) com vigência até 22 de maio de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 02 de junho de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:2C3E6AF7

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº106/2026 com a empresa CLÍNICA MÉDICA MONTE SINAI LTDA , referente ao processo licitatório nº011/2025, cujo objeto é a contratação pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R\$ 34.938,90 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos) com vigência até 28 de maio de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 02 de junho de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:ED76AC37

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 108/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 108/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº108/2026 com a empresa MAIS FISIO CENTRO DE SAÚDE LTDA , referente ao processo licitatório nº040/2023, cujo objeto é a contratação pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas não médicas, métodos terapêuticos, com o valor global de

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com vigência até 01 de junho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 02 de junho de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:C0BE6F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Despacho de Autorização da Contratação - Processo Administrativo nº 034/2025 - Inexigibilidade nº 010/2025. Objeto: Locação de imóvel para guarda da frota de ambulâncias reservas do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde, com cobertura securitária. Torna pública a autorização da contratação do item 1: Carlos Imóveis Ltda.

BH/MG, 05/05/2026.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:C89DE3A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS
HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Despacho de Autorização da Contratação - Processo Administrativo nº 024/2025 - Inexigibilidade nº 006/2025. Objeto: Locação de imóvel ou espaço de estacionamento para a guarda da frota de veículos pesados do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. Torna pública a autorização da contratação do item 1: New Car Automotiva Naiara Ltda.

BH/MG, 29.05.2026.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:F36A69FB

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Em razão de erro material, fica retificado o extrato publicado em 02/06/2026, referente ao Contrato nº 049/2025, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS e a empresa GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, passando a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO AO CONTRATO Nº 012/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024

Objeto: Contratação da empresa GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192), para atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. - Partes: CIAS X GREENMED

DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - **Vigência:** 29/05/2026 até 29/06/2027. - **Valor:** R\$ 892.018,32 (oitocentos e noventa e dois mil, dezoito reais e trinta e dois centavos).

Belo Horizonte/MG.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:15211A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2026
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
PROCESSO 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024
CONTRATADA: ELO GAIVOTA – LOCAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 15.544.339/0001-26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL locação de aparelhos celulares com chip e plano de telefonia móvel corporativa em atendimento à sede administrativa do CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, visando a manter o pleno funcionamento das atividades se fazendo necessária a disponibilização de aparelhos celulares para comunicação e outras atividades, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 53.036,52 (cinquenta e três mil e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 02 de junho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:BA36322D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório Nº 012/2026, Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Objeto: “Aquisição de kit de equipamentos para estruturação dos serviços de saúde auditiva na infância, para atender as demandas do Consórcio intermunicipal Multissetorial do entorno do Caparaó – Cis -Caparaó, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.284, de 25 de julho de 2023, denominada Programa MIGUILIM”. Data e hora de abertura: 18/06/2026 as 09:00 horas. Local: (<https://licitar.digital/>). Telefone para contato: (33) 3312-3449. E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

GLÁUCIO FELIPE SIMÕES SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:ADE07948

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI

PORTARIA-Nº-101-2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS À FUNCIONÁRIA MILENA DOS SANTOS

PORTARIA Nº101/2026

Dispõe sobre Concessão de Férias à empregada pública Milena dos Santos

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à empregada pública **Milena dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de 08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 19 de setembro de 2024 e 18 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 02 de junho de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Wandaermínia Elias Gomes Brumano
Código Identificador:672733C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 019/2026 – PE SRP 012/2026 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 03 de junho de 2026 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 17 de junho de 2026 às 09h01min.** consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br> – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:9A1E7904

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE REEQUILIBRIO DE
PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24, com sede administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, torna público o **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – DISPENSA 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CARATER EMERGENCIAL DE PASSAGEIROS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SETS E TFD, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: 02/06/2026.** Maiores informações através do telefone (38) 3740-1701 ou pelo e-mail licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 08:00 às 17:00h.

Publicado por:
Aryelle Duarte Alves
Código Identificador:0646BBE9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24, com sede administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, de acordo com as disposições do Edital, torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025** decorrente do **PROCESSO Nº 001/2025 – DISPENSA Nº 001/2025**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CARATER EMERGENCIAL DE PASSAGEIROS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SETS E TFD, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** O segundo termo aditivo e o processo administrativo em inteiro teor estarão à disposição pelo site www.cimmesf.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3740- 1701.

Publicado por:
Aryelle Duarte Alves
Código Identificador:04A13EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO 009/2026 ADESAO 001/2026

PC 009/2026-Adesão a Ata nº012/2025, Proc.059510.001315/2025-23-e.Pregão Eletrônico 90026/2025-CODEVASF, Aquisição Trator Agrícola 75 cv Novo, ano de fabricação corrente, potência mínima do motor de 75 cv, capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros, tração 4x4. Para atender os municípios consorciados ao CODANORTE, conforme Nota Técnica nº 62/2026/CGCI DIRP/DIRP/SDR-MIDR, Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 975995/2025, PROCESSO Nº 59000.009789/2025-73, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homologa e formaliza o Contrato nº022/2026, Yanmar South America Industria De Máquinas Ltda, CNPJ 08.263.434/0001-96. Assina: Leonardo Henrique Sene,

Anderson Antônio de Oliveira, e Douglas Marculino Leite.
Vlr:R\$1.492.500,00. Vig.:01/06/2026 a 01/05/2027.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F2AD80AA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO
008/2026**

PC 015/2026 PE 008/2026 Aquisição Trator agrícola 75 CV novo, ano de fabricação corrente, movidos a diesel, com tração 4X4, conforme Nota Técnica nº 62/2026/CGCI DIRP/DIRP/SDR-MIDR, Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 975995/2025, PROCESSO Nº 59000.009789/2025-73, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE. Rescisão Unilateral - Contrato 010/2026 e o seu Primeiro Termo Aditivo – empresa Bomfim Máquinas Agrícolas, CNPJ nº12.132.146/0001-70- Assinado: 06/04/2026. Fund legal. inciso II do artigo 104, inciso VIII do artigo 137, inciso I e §1º do artigo 138, todos da Lei 14.133/2021, e suas alterações, e inciso I do artigo 172 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, sem prejuízo de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, nos termos da Portaria nº 030, de 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:93748F38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO CONTRATO 015/2026 - PROCESSO 013/2026
INEXIGIBILIDADE 004/2026**

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contrato nº015/2026 – Processo nº 013/2026– Inexigibilidade nº 004/2026. Torna público o Extrato de Contrato nº 015/2026. Objeto: Prestações de Serviços para recebimento de Guias e Contas de Água e Esgoto Contratado: ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-4. Valor total da contratação R\$ 25.249,20 Vigência/Execução: 26/05/2026 a 25/05/2027.

Ponte Nova, 02 de junho de 2026-

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO-
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:5A5A73BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 29/2026 TEREZA
NOGUEIRA DE SOUZA LIMA**

PORTARIA Nº 29/2026

A Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de

junho de 2004, à servidora, Sra. **TEREZA NOGUEIRA DE SOUZA LIMA**, matrícula 88378, inscrita no CPF sob o nº 068.692.476-25, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar – E. M. Capoeirão, Nível 05, Padrão 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de junho de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:3F1EEC55

**FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 30/2026 SORAIA DA
CONCEIÇÃO MIRANDA**

PORTARIA Nº 30/2026

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 32, inciso III, “b” da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **SORAIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA**, matrícula 88499, inscrita no CPF sob o nº 548.073.956-53, no cargo efetivo de Servente Escolar – SEDE, Nível 04, Padrão 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de junho de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretor Executivo do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:0996A6CE

**FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 31/2026 ALMIRA
CRISTIANO GUIEIRO**

PORTARIA Nº 31/2026

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ALMIRA CRISTIANO GUIEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 012.535.866-08, matrícula 1430, no cargo efetivo de Professora P1, Nível 10, Padrão 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de junho de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:D3957995

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 089/2026

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº 089/2026, do Termo de Fomento nº 11/2026, para firmar termo de parceria com Sindicato Rural de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 2013 de 28 de Maio de 2.026. Contratada: Sindicato Rural – Abadia dos Dourados-MG CNPJ n.º 19.347.491/0001-70. Valor R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Abadia dos Dourados-MG, 29 de Maio de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:6D7869F5

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 068/2026

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº 068/2026, do Termo de Fomento nº 10/2026, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 2010 de 07 de Abril de 2.026. Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG CNPJ n.º 00.102.575/0001-15. Valor R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Abadia dos Dourados-MG, 14 de Maio de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:CCA2D67E

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 09/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)**

Referente ao Processo Licitatório nº 023/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicidade – divulgação em veículo de som, para atendimento das secretarias setores da administração, campanhas e demais assuntos de interesse social, conforme Termo de Referência

Contratada: contrato 067/2026 CECÍLIA IMACULADA DAVI BARBOSA, CNPJ: 64.809.252/0001-49 no valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

Assinatura entre as partes, 05 de maio de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:AF7A1332

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 013/2026**

DE

Referente ao Processo Licitatório nº 033/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de beneficiamento de madeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme Termo de Referência.

Contratado: Contrato 088/2026 FABRÍCIO IZAURO MARTINS REZENDE, CNPJ: 65.475.731/0001-39 no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Assinatura entre as partes, 29 de maio de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:6FAD858E

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 085/2026

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº 085/2026, do processo licitatório nº. 040/2026, Ata de Adesão a Registro de Preços nº 08/2026. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo – automóvel de passeio, categoria HATCH novo de fábrica (item 03 do Edital), conforme especificações do termo de referência. Aquisição esta através da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, Processo Licitatório nº 150/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG. Contratado: Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços LTDA - CNPJ sob o nº 12.579.490/0001-01, no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Fonte de recurso: Resolução SES/MG nº.10.415, de 03 de Setembro de 2.025.**

Abadia dos Dourados-MG, 26 de Maio de 2026

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:A88B435D

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 08/2026**

Referente ao Processo Licitatório nº 021/2026, Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Objeto: Aquisição de um (01) trator cortador de grama e uma (01) trincha trituradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: Contrato 069/2026 M & A INOVAÇÕES LTDA, CNPJ: 57.980.137/0001-77 no valor total de R\$ 28.850,00 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais); e contrato 070/2026 AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.825.872/0001-21 no valor total de R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)

Assinatura entre as partes, 22 de maio de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz

Código Identificador:CECB45CA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 010/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 029/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: contrato 075/2026 MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ: 36.948.457/0001-70 no valor total de R\$ 45.430,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais); contrato 076/2026 NOVAC INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ: 11.015.846/0001-11 no valor total de R\$ 9.767,60 (Nove mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); contrato 077/2026 CARLOS ANTÔNIO MARTINS, CNPJ: 42.912.865/0001-74 no valor total de R\$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais); contrato 078/2026 SUPERMERCADO E SACOLÃO VERDÃO LTDA, CNPJ: 48.150.513/0001-05 no valor total de R\$ 318.967,00 (Trezentos e dezoito mil novecentos e sessenta e sete reais); contrato 079/2026 MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71 no valor total de R\$ 18.212,00 (Dezoito mil duzentos e doze reais); contrato 080/2026 SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 41.818.239/0001-50 no valor total de R\$ 28.740,00 (Vinte e oito mil setecentos e quarenta reais); contrato 081/2026 DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 33.030.409/0001-00 no valor total de R\$ 1.190,00 (Mil cento e noventa reais); contrato 082/2026 ALIANÇA UTILIDADE & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.429.342/0001-25 no valor total de R\$ 7.730,00 (Sete mil setecentos e trinta reais); contrato 083/2026 VDM SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 56.922.844/0001-44 no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); e contrato 084/2026 INDUPLASTIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA, CNPJ: 03.660.686/0001-35 no valor total de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Data da assinatura dos contratos, 27 de maio de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz

Código Identificador:DEACF0C5

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 011/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de “A” a “Z” contidos na tabela CMED/ANVISA, através de maior percentual de desconto por item da tabela CMED/ANVISA-MINAS GERAIS para atendimento de urgência e emergência e mandados judiciais, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: contrato 072/2026 BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.762.646/0001-07 com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) para os itens 01 (Medicamento similar comum injetáveis) e 02 (Medicamento genérico comuns injetáveis) e contrato 073/2026 ÚNICO MULT

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 13.444.068/0001-01 com desconto de 80,80% (oitenta vírgula por cento) para o item 03 (Medicamento genérico) e com desconto de 75,80% (setenta e cinco vírgula oitenta por cento) para o item 04 (Medicamento similar)

Assinatura entre as partes, 22 de maio de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz

Código Identificador:A60242FF

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0112/2025 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS E DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

PROCESSO Nº 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: CASA DO ESTUDANTE PEPELARIA E LIVRARIA LTDA – CNPJ: 26.110.916/0001-98

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de fornecimento em 25% (Vinte e cinco por cento) os itens 52 (FOLHA E.V.A ETIL VINIL ACETATO - TIPO FOLHA DIMENSOES 40 X 48 COR CORES DIVERSAS USO DECORACAO - ESCOLAR ESCRITORIO ETC.); 53 (FOLHA E.V.A ETIL VINIL ACETATO COM GLITER TIPO FOLHA DIMENSOES 40 X 48 COR CORES DIVERSAS USO DECORACAO); e 82 (PAPEL PARA ESCRITORIO - GRAMATURA 75 G/M QUADRADO MEDIDA 210 X 297MM A4 COR BRANCO ALTA ALVURA)

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:A797B556

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

Aviso de Licitação

Dispensa Eletrônica n.º 07/2026

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará no dia 17/06/2026 às 11:00 horas, o processo licitatório n.º 043/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Lote – Objeto: Contratação de empresa especializada para a **locação de software integrado de gestão hospitalar**, destinado à informatização e ao gerenciamento das atividades administrativas e assistenciais do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia, localizado no município de Abadia dos Dourados, incluindo todos os serviços necessários à sua plena implantação, operação e manutenção, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Site para realização do Processo: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –

Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:9EF8199B

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato - HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 037/2026. Homologo o procedimento licitatório Dispensa eletrônica n.º 06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de extensão de rede em Rede de Distribuição Urbana (RDU), com instalação de postes e implantação de iluminação pública nas vias Rua Sebastião Alves Assunção e Rua Antônio Teodoro da Silva, bem como para a modificação da rede elétrica com instalação de 01 (um) transformador de 37,5 kVA, destinado ao atendimento da Unidade Básica de Saúde em construção no Distrito de Capão da Cruz, no município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Projeto Básico; Adjudicando o objeto licitado ao proponente: Eletro Epcel Ltda, CNPJ °. 04.163.744/0001-88 , para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 27 de maio de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução n.º 086/2026 – Referente Processo Licitação n.º 037/2026 – Dispensa eletrônica Eletrônica n. 06/2026. Objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de extensão de rede em Rede de Distribuição Urbana (RDU), com instalação de postes e implantação de iluminação pública nas vias Rua Sebastião Alves Assunção e Rua Antônio Teodoro da Silva, bem como para a modificação da rede elétrica com instalação de 01 (um) transformador de 37,5 kVA, destinado ao atendimento da Unidade Básica de Saúde em construção no Distrito de Capão da Cruz, no município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Projeto Básico Contratado: Eletro Epcel Ltda , CNPJ °. 04.163.744/0001-88. Valor Global: R\$ 89.081,00. Assinatura entre as partes: 28 de maio de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:A67185B5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO Nº 114, DE 02 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Wesley Moreira Rodrigues**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Transportes, inscrito no CPF nº. 045.788.246-83, para atuar como **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026, e 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

017/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 032.07/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2026), registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes.

Art. 2º - Nomear **Wesley Moreira Rodrigues**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Transportes, inscrito no CPF nº. 045.788.246-83, para atuar como **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026, e 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 032.07/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2026)**, registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 02 de Maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B4966EE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 033.07/2026 de **pregão eletrônico 018/2026**, objetivando Aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Cor branca; Zero quilômetro; Ano de fabricação e modelo 2026 ou superior; Movido a diesel; Tração 4x4; Motorização com potência mínima de 170 cvs, Capacidade mínima paratransportar 04(quatro) passageiros mais 01(um) motorista; Capacidade de carga útil de no mínimo 1000 Kg; Conforme termo de referência- Fiat / Titano Endurance 4x4 Diesel, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA – inscrita no CNPJ 00.836.942/0001-04 com valor global de R\$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais), conforme relatório emitidos pelo Licitante.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 02 de junho de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C38DEE89

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE AUTORIZAÇÃO – CREDENCIAMENTO 003/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo de **inexigibilidade – credenciamento 003/2025** (processo 069.10/2025) com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando chamamento público para credenciamento de empresas especializadas (oficinas) para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, veículos leves (carros), conforme detalhamento constante nesse Termo de Referência resolvo **AUTORIZAR** o credenciamento supracitada, em favor de: REI DAS SETE FLEX LTDA inscrito no CNPJ 34.238.674/0001-40

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lave-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 02 de junho de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:F2CE8420

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 039.05/2026 de **DISPENSA 002/2026**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da referida lei, objetivando aquisição de equipamentos para os diversos setores que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 8.734/2025 resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor das empresas **ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 61.869.262/00** com valor global de R\$ 1.363,00 (mil trezentos e sessenta e três reais); **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ 43.235.370/0001-10** com valor global de R\$ 10.728,87 (dez mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete reais); **LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR – CNPJ 38.368.850/0001-10** com valor global de R\$ 6.627,57 (seis mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos); **PAULA RIBEIRO VIEIRA – CNPJ 62.711.929/0001-86** com valor global de R\$ 348,42 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos); **GUILHERME FERREIRA CORREA – CNPJ 66.854.927/0001-05** com valor global de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais) conforme relatórios.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lave-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 02 de abril de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:4AAEF2ED

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 01.001/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange a lista de cargos em provimento, passando a integrá-la o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA PSF** e **ENGENHEIRO CIVIL**, passando a vigorar as seguintes disposições: Art. 2º Por conseguinte, fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange o conteúdo programático de conhecimentos específicos, em especial, aquele destinado ao cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II) – Conhecimentos Específicos: Lei Orgânica do Município (e suas alterações). As concepções de educação infantil e os anos iniciais e finais o Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora –

concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sócio interacionista; História do Brasil; literatura brasileira; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Tecnologia e Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96 e suas alterações – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

ITENS RETIFICADOS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II) – Conhecimentos Específicos: Lei Orgânica do Município (e suas alterações). Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Danças criativas, danças urbanas, danças circulares e danças de salão. Lutas do Brasil e lutas do mundo. Esportes de marca, esportes de precisão, esportes técnicos - combinatórios, esportes de invasão e esportes de rede/parede. Práticas corporais de aventura urbanas e práticas corporais de aventura na natureza. Esportes, ginásticas, lutas/artes marciais, jogos e brincadeiras, danças, mídias e culturas digitais. Práticas corporais. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Práticas corporais de aventura, estilo de vida e desenvolvimento sustentável. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: o processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar. Conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Tecnologia e Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96 e suas alterações – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2018 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

ENGENHEIRO CIVIL - Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilização. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. NBR 9050:2021 e alterações. NBR 6118 – estruturas de concreto; NBR 6120 – cargas; NBR 15575 – desempenho de edificações. NR-18 e NR-35. Mecânica dos solos. Projeto e dimensionamento de estruturas de concreto, metálicas e madeira. Planejamento e gerenciamento de obras. Elaboração de

orçamento e composição de custos unitários. Cronograma físico-financeiro e curva abc de serviços. Curva s. Tecnologia bim. Noções sobre a lei de licitações. Licitações: conceitos e princípios; modalidades de licitação; fases da licitação; contratação direta; governança nas contratações públicas; plano de contratações anual; estudo técnico preliminar; termo de referência; matriz de riscos; contratos administrativos: conceitos e características; deveres do gestor e fiscal de contrato. Inexecução contratual; extinção dos contratos; sanções administrativas; responsabilidade civil nos contratos administrativos.

Art. 3º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Água Comprida (MG), 02 de junho de 2026

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:D5C6CAC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA**

PROCURADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG. 1º Termo Aditivo ao Contrato 028/2025. Processo nº 047/2025, Dispensa Eletrônica 015/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES VAGOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ: 18.186.346/0001-91 e INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 31.922.353/0001-72. Das alterações:1º Termo de Aditivo: Acréscimo contratual no valor total de R\$ 4.624,00 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais), correspondente a 68 (sessenta e oito) inscrições excedentes, conforme estabelecido na cláusula 2.1.2 do contrato vigente.

Alagoa/MG 02 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira

Código Identificador:467E6FE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 103/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 183/2026

DISPENSA 103/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial do paciente **Emerson da Silva Conceição**, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: **“DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22”** no valor global de R\$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) e **“DROGARIA CIDADE ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 07.262.143/0003-82”** no valor global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 02 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Rosa Barbosa

Código Identificador:F5515BA2

**DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 216/2026**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para:

Contratação de profissional/empresa especializada para prestação de serviços de aulas de dança nas modalidades: Jazz; Sapateado, Flamenco e Balé Clássico destinadas às crianças e adolescentes acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira, 09/06/2026, 18h00.

Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

BEATRIZ MARINHO –

Divisão de Compras.

Publicado por:

Beatriz Marinho Barbosa Azevedo

Código Identificador:C13955CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026 INSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº_18.303.164/0001-53

PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas, estabelece suas competências, composição e funcionamento, e dá outras providências.

Danilo Clessio Ferreira, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alvorada de Minas/MG, e

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos na Constituição Federal de 1988 e nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada pela Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos, a segurança do paciente e a qualificação da assistência farmacêutica municipal;

CONSIDERANDO a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME como instrumento orientador da seleção e padronização de medicamentos no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, implantação, revisão e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do Município de Alvorada de Minas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas, com caráter consultivo, deliberativo e técnico-científico.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica tem por finalidade assessorar a gestão municipal nas ações relacionadas à seleção, padronização, prescrição, dispensação e utilização racional de medicamentos no âmbito da rede pública municipal de saúde.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I – elaborar, implantar, revisar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;

II – avaliar solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;

III – emitir parecer técnico sobre medicamentos, produtos para saúde e protocolos terapêuticos;

IV – promover o uso racional de medicamentos no âmbito da rede municipal de saúde;

V – analisar critérios de eficácia, efetividade, segurança, qualidade e custo-benefício dos medicamentos;

VI – propor diretrizes, fluxos, protocolos clínicos e terapêuticos relacionados à assistência farmacêutica;

VII – assessorar tecnicamente a Secretaria Municipal de Saúde em assuntos relacionados à assistência farmacêutica e terapêutica;

VIII – contribuir para ações de educação permanente voltadas aos profissionais da rede municipal de saúde;

IX – acompanhar eventos relacionados ao uso de medicamentos, incluindo reações adversas, erros de medicação e questões de farmacovigilância;

X – estimular a utilização de medicamentos constantes na RENAME e REMUME;

XI – subsidiar tecnicamente os processos administrativos e judiciais relacionados ao fornecimento de medicamentos.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta pelos seguintes membros:

I–Presidente: Leandre Mendonça Gazoni – Farmacêutico da Farmácia de Minas;

II–Vice-Presidente: Esdras Guedes Fonseca – Cirurgião-Dentista;

III–Secretária: Solange de Miranda – Coordenadora de Saúde;

IV–Membro: Maria Aparecida Ribeiro Barbosa – Secretária Municipal de Saúde;

V–Representantes da Unidade Básica de Saúde:

Dr. André Alfredo Antunes Soares–Médico;

Vinícios Almeida Carvalho – Enfermeiro;

VI–Representante da Estratégia Saúde da Família:

Ísis Miranda Diniz – Médica.

§1º A Comissão poderá contar com membros consultivos e especialistas convidados, conforme necessidade técnica das pautas discutidas.

§2º Poderão participar das reuniões, quando necessário, profissionais especialistas das áreas de Pediatria, Ginecologia, Cardiologia, Psiquiatria e demais áreas correlatas.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 5º Compete ao Presidente:

I – coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

II – convocar e presidir as reuniões;

III – definir pautas e encaminhamentos;

IV – representar a Comissão perante a gestão municipal;

V – solicitar pareceres técnicos quando necessário.

Art. 6º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e auxiliá-lo nas atividades da Comissão.

Art. 7º Compete à Secretária:

I – organizar as reuniões;

II – elaborar e arquivar atas;

III – registrar presenças e deliberações;

IV – manter organizados os documentos da Comissão.

Art. 8º Compete aos membros:

I – participar das reuniões e discussões técnicas;

II – analisar documentos e solicitações encaminhadas à Comissão;

III – contribuir tecnicamente para elaboração e atualização da REMUME;

IV – votar nas deliberações da Comissão.

Art. 9º A Compete aos membros consultivos:

I – participar das reuniões da Comissão quando convocados;

II – emitir pareceres e manifestações técnicas relacionados à sua área de especialidade;

III – contribuir para avaliação de protocolos clínicos e terapêuticos;

IV – auxiliar na análise de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos na REMUME;

V – colaborar com informações técnico-científicas relacionadas ao perfil epidemiológico e às necessidades assistenciais do município;

VI – apoiar ações de educação permanente e uso racional de medicamentos;

VII – subsidiar tecnicamente discussões relacionadas à segurança, eficácia e efetividade terapêutica dos medicamentos avaliados pela Comissão.

Parágrafo único. Os membros consultivos terão caráter técnico-opinativo, não possuindo direito a voto nas deliberações da Comissão, salvo disposição contrária definida pela própria CFT.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º As reuniões da Comissão ocorrerão quinzenalmente, pelo menos até que esteja composta nova REMUME de referência no município e que já tenha sido amplamente divulgada a todos os profissionais, após isto poderá ser estipulada nova periodicidade para as reuniões. As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou de modo online.

Art. 11º As reuniões serão registradas em atas próprias, contendo pautas, discussões, deliberações e assinaturas dos presentes.

Art. 12º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 13º O quórum mínimo para realização das reuniões será de metade mais um dos membros titulares.

CAPÍTULO VI

DA REMUME

Art. 14º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME deverá observar:

I – o perfil epidemiológico da população;

II – os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas vigentes;

III – a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME;

IV – a capacidade financeira e orçamentária do município;

V – critérios técnico-científicos relacionados à segurança, eficácia e custo-benefício.

Art. 15º A REMUME deverá ser revisada periodicamente pela Comissão de Farmácia e Terapêutica.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não gerando qualquer tipo de remuneração adicional aos membros.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio técnico da Comissão.

Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 02 de junho de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta nº190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:7317BC0E

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos dois dias do mês de junho do ano em curso, às 13:39 horas, foi entregue no setor de licitações, os documentos da pessoa física ELAINE NATALINA SANTOS CUNHA SILVA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025, e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 02 de junho de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:00004C97

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos dois dias do mês de junho do ano em curso, às 13:40 horas, foi entregue no setor de licitações, os documentos da pessoa física TAMANDA JUNIA SANTOS. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025, e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 02 de junho de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:E747A405

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação dos Servidores, para atuar como gestor e fiscal do contrato está no Termo de Referência/Projeto Básico do Processo Administrativo nº 59/2026, Dispensa 10/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Márcio Antônio Rodrigues. Matrícula nº: 3245.
Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras.

Fiscal do Contrato: Victor Emanuel Santos. Matrícula nº: 2968.
Cargo/Função: Departamento de Engenharia, Programas e Projetos – Engenheiro Civil – CREA/MG 198883/D.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026.

Contratada: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA).

Valor total do Contrato: R\$:1.890.344,53 (um milhão e oitocentos e noventa mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Objeto: “ Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM/Jequitinhonha para execução de obra de pavimentação em piso intertravado sextavado de concreto, incluindo serviços de terraplenagem, regularização e reforço de subleito, execução de base, assentamento de bloquetes sextavados de concreto, meios-fios, sarjetas, drenagem pluvial, bocas de lobo, mobilização, desmobilização, administração local da obra e demais serviços necessários, na Rua José Virissimo — Rua das Campinas, localizada no Distrito de Itapanhoacanga, Município de Alvorada de Minas/MG,”.

Vigência: Até 28 de outubro de 2026.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 02 de junho de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome:

MARCIO ANTÔNIO RODRIGUES

Gestor do Contrato

Nome:

VICTOR EMANUEL SANTOS

Fiscal Contrato

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997

Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:

Gilmar Silva Mourão

Código Identificador:1079D575

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 038/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026

OBJETO: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) para prestação de serviços de consultoria para desenvolvimento e estruturação das ações do projeto Rota Bahia – Minas.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na análise do pedido de Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) para prestação de serviços de consultoria para desenvolvimento e estruturação das ações do projeto Rota Bahia – Minas, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria n.º 004/2026 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei n.º 14.133/2021, no que tange à inexistência de Licitação;

RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) para prestação de serviços de consultoria para desenvolvimento e estruturação das ações do projeto Rota Bahia – Minas, no valor total de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), nos termos do Processo nº 038/2026.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 29 de maio de 2026.

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Elizangela Gomes Neves Silva

Código Identificador:22A3C9E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL Nº 029/2026 IL Nº 013/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026

A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público que firmou na data de 26/05/2026 o **Termo de Credenciamento nº 79/2026 com a Empresa Rota Kiau Transportes LTDA** Item - 1, no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), cujo objeto é o credenciamento de interessados para prestação de serviços de caminhão-pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado ao abastecimento de água potável nas comunidades rurais, unidades escolares e unidades de saúde do Município de Araçuaí/MG, incluindo disponibilização de motorista, operação do veículo e demais encargos necessários à execução do serviço, incluindo disponibilização de motorista, operação do veículo e demais encargos necessários à execução do serviço em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG. Data da assinatura 26/05/2026 terá vigência até 23/04/2027.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:3D7737E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL031/2026 PE 011/2026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna público que firmou na data de 29/05/2026, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 031/2026 PE 011/2026 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa intermediária especializada na integração e prestação de serviços de gestão/suporte, com fornecimento de solução SaaS (software as a service) para compras, business intelligence (BI), auditoria, controle de estoque/inventário de gêneros alimentícios em lojas conveniadas à contratada, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Araçuaí. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 35/2026** com a Empresa FLORETTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Valor global da Ata de Registro R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). ASSINATURA 29/05/2026, validade 12 (doze) meses.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:A8AF8C6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL Nº 029/2026 IL Nº 013/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026

A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público que firmou na data de 01/06/2026 o **Termo de Credenciamento nº 82/2026 com a Empresa ANA CAROLINE NEGREIROS PRATES**, Item - 1, no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), o **Termo de Credenciamento nº 83/2026 com a Empresa BRUNO RIBEIRO GONÇALVES TRANSPORTES** Item - 1, no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), **Termo de Credenciamento nº 84/2026 com a Empresa FGF TRANSPORTES LTDA**, Item - 1, no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), **Termo de Credenciamento nº 85/2026 com a Empresa MARIA VANILDA COELHO SILVA** 00310362601, Item - 1, no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), **Termo de Credenciamento nº 86/2026 com a Empresa PAULO MURILO DIAS 10633730858**, Item - 1, no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e **Termo de Credenciamento nº 87 /2026 com a Empresa SERGIO HENRIQUETRANSPORTES-LTDA**, Item - 1, no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), cujo objeto é o credenciamento de interessados para prestação de serviços de caminhão-pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado ao abastecimento de água potável nas comunidades rurais, unidades escolares e unidades de saúde do Município de Araçuaí/MG, incluindo disponibilização de motorista, operação do veículo e demais encargos necessários à execução do serviço, incluindo disponibilização de motorista, operação do veículo e demais encargos necessários à execução do serviço em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG. Data da assinatura 01/06/2026 terá vigência até 23/04/2027.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:532E33FC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 66/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 27/2026
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de PARQUINHO INFANTIL (PLAYGROUND).
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de junho 2.025 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de junho 2.025 às 09h00min.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1º de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 02 de junho de 2026.

THAIS MESQUITA RIBEIRO

Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:BE969DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 114/2024 - HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRO PRETO CNPJ: 07.195.358/0001-66	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de <u>estágio curricular não-remunerado</u> , obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Credenciada	Serviços
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRÃO PRETO - ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO CNPJ: 07.195.358/0001-66	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular remunerado não-obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA - ESCOLA ESTÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARACANA CNPJ: 34.075.739/0001-84	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não-remunerado , obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Credenciada	Serviços
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA - ESCOLA ESTÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARACANA CNPJ: 34.075.739/0001-84	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular remunerado não-obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital., a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA - IESST - INSTITUTO DE ENSINO - CNPJ: 03.316.456/0001-53	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não-remunerado , obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Credenciada	Serviços
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA - IESST - INSTITUTO DE ENSINO - CNPJ: 03.316.456/0001-53	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular remunerado não-obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4984B7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3257/2026

LEI ORDINÁRIA Nº 3.257 - 02/06/2026

CANCELA A DESAFETAÇÃO E O PARCELAMENTO DA ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO NO BAIRRO JUÁ II; DESAFETA E PARCELA TERRENOS MUNICIPAIS PARA FINS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA QUADRA DO BAIRRO JUÁ II

Art. 1º Fica cancelada a desafetação da Área de Equipamento Comunitário-C, situado na Rua Joselito Alves Ribeiro, Bairro Juá II, nesta cidade, registrado sob a matrícula nº 22.810, do Livro 2, de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos, promovida pela Administração Municipal no exercício de 2018, pela Lei Municipal 2.920, bem como o parcelamento dela decorrente.

Parágrafo único. O cancelamento de que trata o *caput* implica a restauração da matrícula 22.810 à sua condição original de Área de Equipamento Comunitário e o cancelamento das matrículas individualizadas nºs 34.228 a 34.243, abertas em decorrência do parcelamento ora desfeito, devendo o Poder Executivo providenciar as averbações cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º, fica destinado à implantação de equipamento público comunitário de saúde ou educação, em atendimento ao interesse público, conforme o Mapa 1-B integrante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. A definição da finalidade específica do equipamento a ser implantado será estabelecida por ato do Poder Executivo, observadas as necessidades da comunidade e as disponibilidades orçamentárias.

CAPÍTULO II - DOS TERRENOS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 3º Ficam desafetados de sua destinação de equipamentos públicos os seguintes imóveis de propriedade do Município de Arcos, os quais passam a ser destinados à habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida — MCMV:

I - Terreno A — Bairro Juá II: Imóvel denominado Área de Equipamento Comunitário-D: Quadra 01, Bairro Juá II, registrado sob a matrícula nº 22.811, com área de 1.063,20m², situado na Avenida Marcone Bonete, destinado ao parcelamento em 6 (seis) lotes habitacionais, conforme Mapa 2A-B integrante do Anexo II;

II - Terreno B — Bairro Juá II: Imóvel denominado Área de Equipamento Comunitário-E: Quadra 02, Bairro Juá II, registrado sob a matrícula nº 22.812, com área de 1.057,40m², situado na Avenida Marcone Bonete, destinado ao parcelamento em 6 (seis) lotes habitacionais, conforme Mapa 2B-B integrante do Anexo III;

III - Terreno C — Bairro Juá: Imóvel denominado Equipamentos Urbanos, registrado sob a matrícula nº 11.401, com área de 467,70m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e setenta décimos quadrados), situado na Rua Antônio Dias de Carvalho, Quadra J, Lote 10, Bairro Juá, destinado ao parcelamento em 3 (três) lotes habitacionais, conforme Mapa 2C-B integrante do Anexo IV;

IV - Terreno D — Bairro Residencial São Geraldo: Imóvel denominado Equipamento Urbano 1, registrado sob a matrícula nº 30.356, com área de 205,65m² (duzentos e cinco metros e sessenta e cinco décimos quadrados), situado na Rua José Gontijo, Quadra 01, Lote 01, Bairro Residencial São Geraldo, destinado ao parcelamento em 1 (um) lote habitacional, conforme Mapa 2D-B integrante do Anexo V.

Parágrafo único. Os 4 (quatro) terrenos desafetados nos termos deste artigo darão origem a 16 (dezesseis) lotes habitacionais, distribuídos na proporção de 6 + 6 + 3 + 1, conforme os incisos I a IV, correspondentes ao total de unidades habitacionais previstas no Programa Minha Casa Minha Vida para o presente empreendimento.

Art. 4º Fica aprovado o parcelamento dos imóveis referidos nos incisos I a IV do art. 3º em lotes habitacionais destinados ao Programa Minha Casa Minha Vida, conforme plantas e memoriais descritivos constantes dos Anexos II a V desta lei.

§ 1º — O parcelamento observará os parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal e pela legislação federal aplicável, em especial a Lei Federal nº 6.766/1979 e a Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a registrar os parcelamentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis e a praticar todos os atos necessários à sua efetivação.

Art. 5º Os imóveis desafetados nos termos do art. 3º desta lei permanecerão sob a titularidade do Município de Arcos, sendo destinados aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida nas formas previstas na legislação federal aplicável.

CAPÍTULO III - DAS AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS

Art. 6º Os imóveis objeto desta lei foram previamente avaliados por laudo técnico elaborado por profissional habilitado junto ao CREA/CAU, utilizando-se como referência o valor venal por metro quadrado uniforme para a região, haja vista a equivalência das características urbanísticas dos imóveis envolvidos.

Parágrafo único. Os laudos de avaliação ficam arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, à disposição de qualquer interessado, e integram a documentação que instrui o processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos, registrares e contratuais necessários ao cumprimento desta lei, incluindo a comunicação à Caixa Econômica Federal para os fins do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 2.920, de 10 de dezembro de 2018, e todos os atos administrativos dela decorrentes que contradigam as disposições desta lei, em relação ao imóvel de matrícula 22.810 relacionado em seu anexo I.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de junho de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque

Código Identificador:B23AA318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - MENSAGEM DE VETO 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 015/2026 DO LEGISLATIVO

Mensagem nº 01 de 02 de junho de 2026.

I – RELATÓRIO

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica do Município de Arcos, decidi vetar integralmente a Proposição de Lei nº 015/2026, a qual: **“Dispõe sobre o reconhecimento, proteção e utilização pública da nascente localizada no Parque Ecológico Iva Teixeira Cardoso”**.

Inicialmente, cumpre registrar que a proteção ao meio ambiente constitui competência comum dos entes federativos, nos termos do art. 23, VI e VII, da Constituição Federal, bem como matéria de interesse local passível de regulamentação municipal, conforme art. 30, I e II, da Constituição Federal.

Além disso, o art. 225 da Constituição Federal estabelece que: **“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”**

Sob tal perspectiva, o reconhecimento da relevância ambiental da nascente e a promoção de ações de conscientização ambiental revelam-se compatíveis, em tese, com os objetivos constitucionais de tutela ambiental.

Todavia, embora louvável sob o aspecto material, o Projeto de Lei apresenta vícios jurídicos relevantes quanto à iniciativa legislativa e à interferência indevida na esfera administrativa do Poder Executivo.

Observa-se que o Projeto em questão impõe obrigações administrativas concretas ao Poder Executivo, especialmente ao prever a adoção obrigatória de medidas de preservação, realização de análises periódicas da qualidade da água, implantação de estrutura pública de acesso, promoção de campanhas ambientais, celebração de convênios e parcerias e execução de ações administrativas específicas, sem sequer realizar uma análise de viabilidade e impacto orçamentário das ações.

Tais previsões extrapolam a atividade legislativa típica do Poder Legislativo, ingressando diretamente na esfera de organização administrativa e execução de políticas públicas, matérias reservadas à iniciativa do Chefe do Poder Executivo, padecendo de vícios de inconstitucionalidade em face do princípio da separação dos poderes.

O Projeto de Lei Ordinária nº 015/2026 é integralmente inconstitucional por ferir o princípio da separação dos poderes disposto no art. 2º da Constituição Federal de 1988 e do vício de iniciativa, disposto no art. 61, §1º, II, b, da CF/88 e art. 35, incisos XXI, XXII, XXXI, art. 45, incisos III, V, art. 68, incisos XIV e XXIV, todos da Lei Orgânica do Município.

Tendo em vista que o Projeto de Lei Ordinária nº 015/2026 foi aprovado em reunião ocorrida dia 11/5/2026 e encaminhado ao Executivo em 12/5/2026, tem-se que os quinze dias úteis findam em 02/6/2026. Resta portanto tempestivo o veto realizado e encaminhado ao Legislativo na presente data.

É o breve relatório.

II – RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO.

Senhores Vereadores, compreendo a nobre intenção desta Casa Legislativa, bem como o fim visado pela Proposição, entretanto, observa-se que a presente não guarda a necessária característica propositiva, revelando-se de caráter impositivo ao Poder Executivo e, neste aspecto, considerando as definições constitucionais, transgrediu o processo essencial de formação das Leis, ao impor ao Poder Público a obrigação de adoção obrigatória de medidas de preservação, realização de análises periódicas da qualidade da água, implantação de

estrutura pública de acesso, promoção de campanhas ambientais, celebração de convênios e parcerias e execução de ações administrativas específicas, sem sequer realizar uma análise de viabilidade e impacto orçamentário da ação, em arrepio ao princípio da separação e harmonia entre os Poderes, consagrado no art. 2º, da Constituição Federal de 1988, o qual prevê: “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

Ademais, prevê ainda a Constituição Federal de 1988 que:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer um membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§1º São de iniciativa privada do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efeitos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

De igual forma a nossa Lei Orgânica prevê que:

Art. 35. Compete privativamente ao Município:

(...)

XXI – dispor sobre organização, administração e execução dos serviços públicos municipais.

XXII – Dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens municipais;

XXXI – regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos do uso comum;

(...)

Art. 45. São de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

III – Organização administrativa do Poder Executivo e matéria financeira e orçamentária;

V – Criação, estruturação e atribuições e extinção dos órgãos da administração pública municipal.

Art. 68. Compete ao Prefeito, entre outras, as seguintes atribuições:

XIV – prover os serviços e obras da administração pública;

XXIV – providenciar sobre a administração de bens do Município e sua alienação, na forma da Lei;

Neste ponto é que se destaca o controle de constitucionalidade da norma, haja vista que o mesmo deve ser analisado quanto aos aspectos formais e materiais, em observância a forma e conteúdo instituída pela Constituição Federal, pelo princípio da simetria, bem como as normativas previstas na Lei Orgânica do Município.

Ao município compete legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação Federal e Estadual no que couber, entre outras competências previstas nos incisos do art. 30 da Constituição Federal. Assim sendo, as matérias pertinentes a organização administrativa, matéria financeira e orçamentária, estruturação, promoção e execução dos serviços públicos municipais e administração dos bens do município, são de competência privativa do Chefe do Executivo. Essa repartição de funções decorre da incorporação à Constituição Federal do princípio da independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º), preconizado por Montesquieu, e que visa impedir a concentração dos poderes num único órgão ou agente, o que a experiência revelou conduzir ao absolutismo.

Observa-se que o Projeto de Lei impõe obrigações administrativas concretas ao Poder Executivo, especialmente ao prever adoção obrigatória de medidas de preservação, realização de análises periódicas da qualidade da água, implantação de estrutura pública de acesso, promoção de campanhas ambientais, celebração de convênios e parcerias e execução de ações administrativas específicas.

Tais previsões extrapolam a atividade legislativa típica do Poder Legislativo, ingressando diretamente na esfera de organização administrativa e execução de políticas públicas, matérias reservadas à iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

No caso concreto, o projeto não se limita a estabelecer diretrizes abstratas de proteção ambiental, mas determina ações administrativas

concretas, operacionais e continuadas, o que caracteriza inequívoca invasão da competência administrativa do Chefe do Executivo.

O Projeto de Lei também possui potencial de gerar despesas públicas diretas e indiretas, especialmente relacionadas ao monitoramento ambiental, análises laboratoriais da água, implantação e manutenção de infraestrutura, campanhas educativas, manutenção da área, eventuais convênios e ações ambientais.

Entretanto, não há no projeto estimativa de impacto orçamentário-financeiro, indicação da fonte de custeio e demonstração de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA. Tal situação afronta os arts. 16, 17, 24 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais estabelecem que toda criação de despesas pública deve vir acompanhada de demonstrativo de impacto financeiro e fonte de custeio, o que não foi observado na presente proposição legislativa.

A ausência de análise de viabilidade ou impacto orçamentário para implementação da ação, fere também o art. 113 da Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o qual prevê que: “A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”.

Desta feita, embora parte da jurisprudência relativize a exigência de impacto financeiro para leis meramente programáticas, no presente caso há imposição concreta de obrigações administrativas permanentes ao Executivo, circunstância que evidencia repercussão orçamentária efetiva.

Ademais, é importante ressaltar outro ponto de preocupação jurídica que reside na utilização da expressão “utilização pública da nascente”. É fato que as nascentes são áreas ambientalmente sensíveis, sujeitas à proteção do Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), especialmente quanto às Áreas de Preservação Permanente – APPs.

Desta feita, tem-se que a redação aberta do projeto pode gerar interpretações incompatíveis com normas ambientais, limitações técnicas, exigências sanitárias e restrições de uso ambiental.

Diante dos vícios identificados, especialmente, vício de iniciativa, afronta à separação dos poderes, criação de obrigações administrativas ao Executivo e potencial geração de despesas sem previsão orçamentária, mostra-se juridicamente necessário o veto do Projeto de Lei, porém nada impede que futuramente o próprio Poder Executivo encaminhe proposta ao Poder Legislativo, adequadamente instruída com estudos técnicos ambientais, previsão orçamentária, delimitação administrativa e observância da legislação ambiental pertinente.

Em verdade, conforme já sedimentado na Jurisprudência dos Egrégios Tribunais de Justiça brasileiros, a criação de novas atribuições ao Poder Executivo, via Proposição/Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo é inconstitucional, sobretudo na situação descrita que impõe mais uma obrigação e despesa ao Poder Executivo, o qual tem competência exclusiva para organizar-se administrativamente, inclusive em relação a execução dos serviços públicos municipais fornecidos a população.

Em outro giro, depreende-se a pertinência da ação pretendida no projeto de lei em análise, porém recomenda que a matéria seja reposicionada e apresentada como Indicação ou pré-projeto ao Poder Executivo.

A despeito da louvável intenção do parlamentar, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a gestão dos serviços públicos colocados à disposição dos munícipes, bem como a organização administrativa, financeira, orçamentária, a estruturação, promoção e execução dos serviços públicos municipais e administração dos bens do município.

Neste sentido leciona Hely Lopes Meirelles em sua obra Direito Municipal Brasileiro, ensina que:

Leis de iniciativa da Câmara ou, mais propriamente, de seus vereadores são todas as que a lei orgânica não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito. As leis orgânicas municipais devem reproduzir, dentre as matérias previstas nos arts. 61, §1º, e 165 da CF, as que inserem no âmbito da competência municipal. São, pois, de iniciativa exclusiva do prefeito, como chefe do Executivo local, os projetos de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública Municipal; matéria de organização administrativa e planejamento de execução de obras e serviços públicos; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; regime jurídico e previdenciário dos

servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamentos anual e créditos suplementares e especiais. Os demais projetos competem concorrentemente ao prefeito e à Câmara, na forma regimental. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 15a ed. São Paulo: Malheiros, 2006), (g-n)

E ainda:

(...) todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação das funções dos órgãos do governo local (CF, art. 2º c/c o art. 61), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 15a ed. São Paulo: Malheiros, 2006).

Tem-se que no Projeto de lei, constam os termos “promoverá”, “adotará” e “regulamentará” revelando-se excesso do legislador municipal ao determinar atividades a serem realizadas pelo Poder Executivo. Ao estabelecer ações privativas ao Poder Executivo, o Poder Legislativo efetivamente emitiu uma ordem, criou uma obrigação, o que não é aceitável em face do princípio da harmonia e independência entre os poderes e o princípio da reserva da Administração.

Segundo o Supremo Tribunal Federal o princípio constitucional da reserva da administração, “**impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo**”. (ADI nº 2364 j. de 17.10.18 Rei. Min. CELSO DE MELLO DJE de 07.03.19, RE nº 427.574-ED j. de 13.12.11 Rei. Min. CELSO DE MELLO DJE de 13.02.12 e ADI nº 3.343 j. de 01.09.11 Plenário Rei. p/o Ac. Min. LUIZ FUX DJE de 22.11.11, dentre outros no mesmo sentido).

É importante ressaltar que a tarefa de administrar o Município engloba as atividades de planejamento, organização e direção dos serviços públicos, na esfera privativa do Executivo.

Isso porquê, a iniciativa parlamentar em matéria que lhe é estranha representaria ingerência indevida e viola, conforme posicionamento jurisprudencial uníssono, o princípio constitucional da separação de poderes (art. 2º, CF), denominado “Reserva da Administração”, conforme entendimento do Pleno do STF:

O princípio constitucional da reserva da administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas às exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. (...) Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredindo o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultravires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar os limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais. (STF – Tribunal Pleno. ADI – MC nº 2.364/AL. DJ de 14/12/2001, p.23. Rel. Min. CELSO DE MELLO).

Não se duvida que a forma de prestação de serviços públicos é matéria de preponderante interesse do Poder Executivo, já que é a esse Poder que cabe a responsabilidade, perante a sociedade, pela devida criação e manutenção do serviço com eficiência.

Nesse sentido assinala o doutrinador Manoel Gonçalves Ferreira Filho: “o aspecto fundamental da iniciativa reservada está em resguardar a seu titular a decisão de propor direito novo em matérias confiadas à sua especial atenção, ou de seus interesses preponderante” (Do Processo Legislativo, São Paulo, Saraiva, p. 204). Ademais, se a Constituição atribui ao Poder Executivo a responsabilidade pela prestação dos serviços públicos, é evidente que, pela teoria dos poderes implícitos, a ele deve caber a iniciativa das leis que tratem sobre a matéria.

A teoria dos poderes implícitos surgiu em 1819 e afirma que quando o Governo recebe poderes no sentido de cumprir certas finalidade estatais, dispõe também, implicitamente, dos meios necessários de execução. “Se o governante tem atribuições para praticar certos atos, cabe-lhe igualmente exercer aquelas que possibilitem seu exercício” (Caio Mário da Silva Pereira, em “Pareceres do Consultor-Geral da República”, v. 68, pp. 99-100).

Daí porque o Legislativo Municipal não poderia subtrair do Chefe de outro poder o exame de conveniência e da oportunidade para estabelecer regras para execução dos serviços públicos no Município de Arcos/MG.

Em casos semelhantes os Tribunais de Justiça Brasileiros afastaram a interferência do Poder Legislativo na definição de atividades e das ações concretas a carga da Administração destacando-se:

“**Ao executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem o gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito**” (Adin. n. 53.583-0, Rel. Dês. Fonseca Tavares; Adin n. 43.987, Rel. Dês. Oetter Guedes; Adin n. 38.977, Rel. Dês. Franciulli Netto; Adin n. 41.091, Re. Dês. Paulo Shintate).

(...) 2. **As restrições impostas ao exercício das competências constitucionais conferidas ao Poder Executivo, entre elas a fixação de políticas públicas, importam em contrariedade ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes** (...)” (STF, ADI – MC – REF 4.102-RJ, Tribunal Pleno, Rel. Min. Cármen Lúcia, 26-05-2010, v.u, DJE 24-09-2010).

(...) **O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.** (...)” (STF, ADI-MC 2.364 – AL, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, 01-08-2001, DJ 14-12-2001, p. 23.).

É certo que mesmo que tal projeto fosse apenas AUTORIZATIVO, o que não é o caso, já que este dispõe sobre OBRIGATORIEDADE, ainda assim seria inconstitucional, já que o Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo, que autoriza o Poder Executivo a agir em matérias de sua iniciativa privativa implica, em verdade, uma determinação.

Destaca-se que nem mesmo a promulgação ou sanção do Projeto teria o condão de tornar a norma constitucional, posto que o vício como o que se apresenta macula o dispositivo em sua origem, conforme se colhe da jurisprudência:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical a inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula n. 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-09, Plenário, DJE de 21-8-09; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-99, DJ de 7-5-99; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-01, Plenário, DJ de 25-5-01. (Sem grifo no original).

Diante do exposto, em razão dos vícios apontados, decido vetar integralmente o Projeto de Lei nº 015/2026 de autoria do Poder Legislativo, requerendo que o presente veto seja apreciado e, de acordo com toda a argumentação supra, seja mantido pela Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

WELLINGTON ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque

Código Identificador:EBE6E1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 113/2026

PORTARIA 113 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 066/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspn nº 143483/7

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspn nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspn nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:60FD3AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 114/2026

PORTARIA 114 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 067/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa -Presidente
Assistente
Maspn nº 143483/7

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Assistente
Maspn nº 143479/9

Gabriela Gonçalves de Araújo
Assistente
Maspn nº 143477/2

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:8515314E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 115/2026

PORTARIA 115 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 068/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspn nº 143197/8

Camila Eduarda Queiros
Atendente
Maspn nº 159289/0

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspn nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:0CC5DEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 116/2026

PORTARIA 116 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 069/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:EAB45F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 117/2026**

PORTARIA 117 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 070/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Assistente
Maspm nº 143479/9

Gabriela Gonçalves de Araújo
Assistente
Maspm nº 143477/2

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:B3C4AA6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 118/2026**

PORTARIA 118 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 071/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Camila Eduarda Queiros
Atendente
Maspm nº 159289/0

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:116E3C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 119/2026**

PORTARIA 119 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 072/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspn nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspn nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:29A06F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 120/2026**

PORTARIA 120 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 073/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspn nº 143479/9

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspn nº 143483/7

Gabriela Gonçalves de Araújo
Assistente
Maspn nº 143477/2

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:F7832A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 121/2026**

PORTARIA 121 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074 DE 2026 E NOMEIA

**COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 074/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspn nº 143197/8

Camila Eduarda Queiros
Atendente
Maspn nº 159289/0

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspn nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:88A4C7D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 122/2026**

PORTARIA 122 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 075/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspn nº 143483/7

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspn nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspn nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador:D27FD2B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 123/2026**

PORTARIA 123 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 076/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente

Assistente

Maspm nº 143483/7

Gisele Aparecida Teixeira Lopes

Assistente

Maspm nº 143479/9

Gabriela Gonçalves de Araújo

Assistente

Maspm nº 143477/2

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador:C769FFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 124/2026**

PORTARIA 124 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 077/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente

Assistente

Maspm nº 143197/8

Camila Eduarda Queiros

Atendente

Maspm nº 159289/0

Adriana Amorim Albuquerque

Auxiliar de Administração

Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador:7C7963C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 125/2026**

PORTARIA 125 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 078/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente

Assistente

Maspm nº 143483/7

Karina Calisto Silva

Assistente

Maspm nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque

Auxiliar de Administração

Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:D6665547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 126/2026**

PORTARIA 126 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 079/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspn nº 143483/7

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Assistente
Maspn nº 143479/9

Gabriela Gonçalves de Araújo
Assistente
Maspn nº 143477/2

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:65B508FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 127/2026**

PORTARIA 127 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 080/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspn nº 143197/8

Camila Eduarda Queiros
Atendente
Maspn nº 159289/0

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspn nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:6D4C5979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 128/2026**

PORTARIA 128 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 081/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspn nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspn nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspn nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:7360C70F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - RESULTADO PRELIMINAR -
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI 001/2026**

RESULTADO PRELIMINAR

Edital de chamamento público CMDPI nº 01/2026

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público CMDPI nº 01/2026, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arcos/MG – CMDPI, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da análise das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, participantes do referido edital.

Após análise técnica dos Projetos, observados os critérios de avaliação previstos no edital, foram obtidos os seguintes resultados:

PROJETOS CLASSIFICADOS

ENTIDADE	PROJETO	SITUAÇÃO
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arcos/MG.	Movimento e Acesso: Reabilitação Funcional envelhecimento Ativo.	Classificado
ILPI – Lar Pousada dos Berto da SSVP de Arcos/MG.	Reforma da Lavanderia do Lar Pousada Dos Berto.	Classificado

PROJETOS QUE NECESSITAM DE ADEQUAÇÃO

ENTIDADE	PROJETO	SITUAÇÃO
CONFRARIA DOS SURDOS – Associação de Surdos do Alto São Francisco.	Expansão e Fortalecimento do Suporte Socioassistencial à Rede de Apoio às Pessoas Com a Perda Auditiva, Surda e Suas Famílias.	Necessita Adequação
Clube Arcoense Renovação Vida.	Projeto de Reforma, Adequação e Modernização do Espaço.	Necessita adequação

As organizações da Sociedade Civil relacionadas na condição de “Necessita Adequação” receberam apontamentos técnicos da Comissão avaliadora para complementação ou adequação de informações constantes nas propostas apresentadas. As adequações deverão ser protocoladas até o dia 12 de junho de 2026, conforme prazo estabelecido pelo Edital “item 19”.

Após o encerramento do prazo para adequações e apresentação de recursos/impugnações, a Comissão realizará a avaliação dos recursos e impugnações no período de 15 a 25 de junho de 2026. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá em 30 de junho de 2026 e a divulgação do Resultado do Edital está prevista para o dia 02 de julho de 2026, conforme cronograma estabelecido no Edital CMDPI nº 01/2026.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção e Avaliação:

NILTOM VIEIRA

Presidente do CMPI

ANA PAULA TORRES DE MORAIS

Secretária Executiva

MARIA ELIDA DE SOUSA

Membro Governamental

ANA PAULA MENEZES

Membro da sociedade civil (APAE)

AMANDA TIAGO

Membro da sociedade civil - Lar Pousada dos Berto

Arcos, 2 de junho de 2026.

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7FC729EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI 436/2026**

LEI 436/2026

“Institui, no âmbito do Município de Argirita/MG, o Programa Municipal de Auxílio ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD, destinado à concessão de auxílio financeiro para custeio de despesas indispensáveis ao deslocamento de munícipes em situação de vulnerabilidade econômica para tratamento de saúde de média e alta complexidade, e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica instituído, no âmbito do Município de Argirita/MG, o *Programa Municipal de Auxílio ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD*, destinado à concessão de auxílio financeiro eventual e complementar a munícipes em comprovada situação de vulnerabilidade econômica e financeira, para custeio de despesas indispensáveis ao deslocamento de longa distância para realização de tratamento de saúde de média e alta complexidade em outros municípios.

§ 1º.Para os fins desta Lei, considera-se deslocamento de longa distância aquele realizado para localidade situada a distância rodoviária habitual superior a 100 km (cem quilômetros), apurada pela menor rota disponível.

Art. 2º.O auxílio de que trata esta Lei destina-se exclusivamente ao custeio de despesas com:

- I.** Alimentação;
- II.** Hospedagem;
- III.** Deslocamento intermunicipal ou interestadual, por meio de passagens adquiridas pela Administração Pública ou, excepcionalmente, por reembolso ou adiantamento;
- IV.** Deslocamentos locais indispensáveis ao tratamento;
- V.** Acompanhante, quando autorizado na forma desta Lei.

Art. 3º.Poderão ser beneficiários do programa os munícipes que comprovem, cumulativamente:

- I.** Residência e domicílio no Município de Argirita/MG;
- II.** Indicação, encaminhamento, laudo ou relatório médico que demonstre a necessidade de tratamento fora do domicílio;
- III.** Inexistência de oferta do procedimento, exame, consulta ou tratamento na rede pública municipal, ou necessidade de encaminhamento para unidade de referência situada em localidade abrangida pelo § 1º do art. 1º desta Lei;
- IV.** Situação de vulnerabilidade econômica e financeira, nos termos desta Lei;
- V.** Cadastro na rede pública municipal de saúde, quando disponível.

Art. 4º.A concessão do auxílio financeiro observará, obrigatoriamente:

- I.** Estudo Social com emissão de laudo, por profissional legalmente habilitado, preferencialmente assistente social integrante da rede pública municipal;
- II.** Avaliação da necessidade do tratamento e da distância a ser percorrida;
- III.** Disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- IV.** Autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º.Terão prioridade de atendimento os beneficiários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, os beneficiários do Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada - BPC, idosos, pessoas com deficiência, pessoas com doenças graves, gestantes, crianças e adolescentes.

§ 2º.Compete ao Secretário Municipal de Saúde, ou à autoridade por ele formalmente designada, a decisão final quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido, após a análise técnica do estudo social e dos documentos exigidos nesta Lei.

Art. 5º. A concessão do auxílio observará os seguintes critérios objetivos:

I. Distância entre o domicílio do beneficiário e o local do tratamento, considerada a menor rota rodoviária habitual, observada a definição de deslocamento de longa distância prevista no art. 1º, §1º;

II. Tempo estimado de permanência fora do Município;

III. Necessidade ou não de pernoite;

IV. Necessidade de acompanhante, devidamente justificada por laudo médico, condição etária, deficiência, incapacidade funcional ou outra situação que recomende assistência.

Art. 6º. As despesas com deslocamento intermunicipal ou interestadual necessárias ao tratamento fora do domicílio serão, preferencialmente, atendidas mediante aquisição direta de passagens pela Administração Pública, observados os critérios de economicidade, eficiência, disponibilidade logística e melhor adequação ao interesse público, sem prejuízo ao paciente quanto ao acesso, à pontualidade e à continuidade do tratamento.

§ 1º. A definição do meio de transporte, do itinerário, da empresa prestadora, do horário da viagem e demais condições operacionais deverá buscar a solução mais vantajosa ao Município e mais adequada à necessidade do beneficiário.

§ 2º. Os valores destinados ao custeio de passagens para deslocamento intermunicipal ou interestadual não serão previamente fixados em tabela única e permanente, tendo em vista a variabilidade das tarifas conforme a localidade de destino, a origem, a data da viagem, a disponibilidade de linhas e as condições praticadas pelos prestadores do serviço.

§ 3º. Na impossibilidade de aquisição direta das passagens, ou quando esta não se mostrar a solução mais adequada ao caso concreto, o custeio poderá ocorrer por meio de adiantamento ou reembolso.

Art. 7º. O auxílio financeiro será concedido na forma de diária de apoio ao TFD, observado o disposto no Anexo Único desta Lei.

§ 1º. O valor da diária engloba as despesas de alimentação e deslocamento local, sem prejuízo da concessão de hospedagem quando houver necessidade de pernoite.

§ 2º. A hospedagem será ressarcida ou custeada em valor próprio, nos limites estabelecidos no Anexo Único, mediante comprovação documental ou pagamento direto.

§ 3º. O valor do auxílio poderá ser concedido em parcela única por deslocamento, quando se tratar de tratamento de curta duração ou consulta isolada.

§ 4º. Os valores constantes do Anexo Único referem-se exclusivamente à diária de apoio ao TFD, não abrangendo o custeio de passagens intermunicipais ou interestaduais disciplinado no art. 6º desta lei.

Art. 8º. Poderá ser concedido auxílio para acompanhante quando:

I. O paciente for menor de 18 (dezoito) anos;

II. O paciente tiver idade igual ou superior a 60 anos, se houver necessidade comprovada;

III. O paciente for pessoa com deficiência, com limitação funcional ou incapacidade de locomoção;

IV. Houver recomendação expressa em laudo ou relatório médico;

V. A presença do acompanhante for indispensável para deslocamento, alimentação, higiene, comunicação ou segurança do paciente.

§ 1º. O acompanhante fará jus à disponibilização de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária previsto no Anexo Único para o paciente, inclusive no que se refere à parcela de hospedagem, quando devida.

§ 2º. Em caso de absoluta necessidade, devidamente justificada, o órgão gestor poderá autorizar a disponibilização integral do valor da diária previsto no Anexo Único ao acompanhante.

Art. 9º. O auxílio será concedido mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento oficial de identificação, CPF e Cartão do SUS;

II. Comprovante de residência atualizado;

III. Laudo, relatório, encaminhamento ou requisição médica;

IV. Comprovante de agendamento, autorização, marcação ou encaminhamento da unidade de saúde;

V. Documentos que comprovem renda familiar e composição do núcleo familiar;

VI. Documentos que comprovem a necessidade de acompanhante, quando for o caso.

Art. 10º. O benefício será concedido preferencialmente antes do deslocamento, por meio de:

I. Aquisição direta de passagens pela Administração Pública e/ou depósito em conta bancária do beneficiário, responsável legal ou acompanhante autorizado;

II. Pagamento posterior, em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas, mediante comprovação das despesas realizadas.

Art. 11º. O beneficiário deverá comprovar a utilização do auxílio, no prazo e forma definidos nesta lei, mediante:

I. Bilhetes de transporte;

II. Notas fiscais, recibos ou comprovantes de hospedagem;

III. Comprovantes de atendimento, comparecimento ou realização do procedimento de saúde;

IV. Outros documentos idôneos admitidos pela Administração Pública.

§ 1º. Quando o auxílio for concedido de forma antecipada em pecúnia, o beneficiário deverá prestar contas no prazo fixado em 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno ao município, mediante apresentação dos comprovantes das despesas realizadas, devidamente identificados, individualizados e vinculados ao beneficiário e à finalidade do auxílio.

§ 2º. O saldo eventualmente não utilizado deverá ser devolvido aos cofres públicos no prazo e forma estabelecidos nesta lei.

§ 3º. A ausência injustificada de prestação de contas ou a não devolução do saldo remanescente poderá ensejar a suspensão de novos benefícios até a regularização, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e eventualmente penais cabíveis.

Art. 12º. O auxílio de que trata esta Lei:

I. Possui natureza eventual, complementar e assistencial;

II. Não gera direito adquirido a concessão continuada;

III. Não substitui obrigação do Sistema Único de Saúde - SUS;

IV. Não poderá ser cumulativo com outro benefício de mesma finalidade, salvo hipótese expressamente autorizada pela autoridade competente, sem duplicidade de custeio.

Art. 13º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação pertinente.

Art. 14º. Os casos omissos serão regulamentados por Decreto Municipal, no que couber, sem prejuízo da aplicação da legislação federal e estadual pertinente.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º. Revogam-se as disposições em contrário.
Argirita, 02 de junho de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - TABELA DE AUXÍLIO DIÁRIO

DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO EM QUILÔMETROS (KM)	VALORES (EM R\$)	
De 101 a 300 km	PARCELA DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO INTERNO	PARCELA DE HOSPEDAGEM
	150,00	300,00

Acimade300km	PARCELA	DE	PARCELA	DE
	ALIMENTAÇÃO		HOSPEDAGEM	
	DESLOCAMENTO			
	INTERNO			
	150,00		350,00	

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AC5316B7

GABINETE
LEI 435/2026

LEI 435/2026

“Altera a Lei Municipal nº 376/2025, para instituir auxílio-alimentação aos servidores ocupantes do cargo de motorista, em deslocamentos de curta distância, ajustar regras do regime de adiantamento para viagens de maior extensão, e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 376, de 25 de março de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte **Artigo 11-A**:

“Art. 11-A. O servidor público ocupante do cargo de motorista, ou outro designado para essa função, quando se deslocar do Município para o exclusivo cumprimento de sua atividade em viagem de até 100 km (cem quilômetros) da sede municipal e com duração superior a 6 (seis) horas, fará jus ao **auxílio-alimentação** no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, destinado exclusivamente ao custeio de alimentação.

§ 1º. O auxílio de que trata o caput possui natureza indenizatória, não se incorporando, em hipótese alguma, à remuneração do servidor.

§ 2º. O auxílio-alimentação não será devido quando houver concessão de adiantamento para custeio de alimentação, nos termos do art. 11 desta Lei.

§ 3º. Quando, em deslocamento de até 100 km (cem quilômetros) da sede municipal, houver necessidade de pernoite fora do Município, aplicar-se-á o regime de adiantamento exclusivamente quanto às despesas de hospedagem.

§ 4º. A concessão, o pagamento e a comprovação do auxílio de que trata este artigo observarão, no que couber, os procedimentos de controle interno, os registros administrativos pertinentes e o acompanhamento pelos setores competentes da Administração Pública Municipal. ”

Art. 2º. O **caput do Artigo 11** da Lei Municipal nº 376, de 25 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Em razão da rotina necessária para o desempenho da função, o servidor público ocupante do cargo de motorista, ou outro designado para essa função, que se deslocar do Município para o exclusivo cumprimento de sua atividade em viagem **superior a 100 km (cem quilômetros)** da sede municipal, terá direito à concessão de **adiantamento** para custear despesas com alimentação e hospedagem, sendo imprescindível a comprovação posterior dos gastos efetuados pelo servidor público, mediante apresentação de prestação de contas que deverá ser acompanhada de documentos fiscais idôneos que comprovem os gastos realizados, devendo restituir aos cofres públicos os valores recebidos como adiantamento e não utilizados. ”

Art. 3º. O **§ 2º do Artigo 11** da Lei Municipal nº 376, de 25 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. O servidor público ocupante do cargo de motorista, ou designado para essa função, fará jus ao adiantamento para alimentação sempre que o deslocamento ultrapassar 100 km (cem quilômetros) da sede municipal e com duração superior a 6 (seis) horas, e à hospedagem quando exigir pernoite fora da sede do Município. ”

Art. 4º. O **ANEXO II** da Lei Municipal nº 376, de 25 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO II
TABELA DOS VALORES DO ADIANTAMENTO

DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO EM QUILÔMETROS (KM)	VALOR DO ADIANTAMENTO (EM R\$)
Até 100 km	PARCELA DE HOSPEDAGEM 250,00

DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO EM QUILÔMETROS (KM)	VALOR DO ADIANTAMENTO (EM R\$)			
De 101 a 300 km	PARCELA	DE	PARCELA	DE
	ALIMENTAÇÃO		HOSPEDAGEM	
	150,00		300,00	
Acima de 300 km	PARCELA	DE	PARCELA	DE
	ALIMENTAÇÃO		HOSPEDAGEM	
	150,00		350,00	

ESPECIAL	VALOR DO ADIANTAMENTO (EM R\$)			
Brasília - DF	PARCELA	DE	PARCELA	DE
	ALIMENTAÇÃO		HOSPEDAGEM	
	200,00		500,00	

”

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 119, de 10 de fevereiro de 2017, bem como todas as disposições em contrário, especialmente no que conflitar com a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 02 de junho de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BDADA351

GABINETE
LEI 437/2026

LEI 437/2026

“Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, estabelece diretrizes para sua implementação, gestão, monitoramento e avaliação, e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Argirita/MG, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, a Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação e a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, culturais, éticos, ambientais e políticos, garantindo o pleno exercício dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, considera-se:

- I.** Educação Integral: concepção educacional voltada ao desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as suas dimensões;
- II.** Educação em Tempo Integral: organização curricular e pedagógica com jornada escolar mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;
- III.** Escola de Tempo Integral: unidade escolar que oferta todas as matrículas em jornada ampliada;
- IV.** Escola Mista: unidade escolar que oferta parte das turmas em jornada ampliada e parte em jornada parcial;
- V.** Território Educativo: conjunto de espaços, instituições, equipamentos públicos, organizações sociais e oportunidades de aprendizagem articulados ao processo educativo.

Art. 4º. A Educação Integral em Tempo Integral observará os seguintes princípios:

- I.** Garantia do direito à educação com equidade e qualidade social;
- II.** Promoção e defesa dos direitos humanos;
- III.** Gestão democrática e participação da comunidade escolar;
- IV.** Inclusão educacional e respeito à diversidade;
- V.** Justiça curricular;
- VI.** Valorização dos profissionais da educação;
- VII.** Articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais políticas públicas;
- VIII.** Sustentabilidade socioambiental;
- IX.** Combate a todas as formas de discriminação, preconceito e violência;
- X.** Promoção da convivência democrática e cultura de paz.

Art. 5º. São objetivos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

- I.** Ampliar progressivamente a oferta de matrículas em tempo integral;
- II.** Promover a permanência, o sucesso escolar e a redução da evasão;
- III.** Assegurar aprendizagem significativa e desenvolvimento integral;
- IV.** Fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade;
- V.** Integrar políticas públicas e ações territoriais ao processo educativo;
- VI.** Reduzir desigualdades educacionais, sociais, raciais e territoriais;
- VII.** Promover práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e inclusivas;
- VIII.** Fortalecer a formação cidadã, ética e democrática dos estudantes.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 6º. A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral será de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, compreendendo atividades pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas, científicas, tecnológicas e de convivência.

§ 1º. Integram a jornada escolar os tempos destinados à alimentação, higiene, acolhimento, descanso, socialização e convivência, observada a intencionalidade pedagógica.

§ 2º. A organização da jornada deverá respeitar as especificidades etárias e pedagógicas de cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 7º. A implementação da Educação Integral em Tempo Integral poderá ocorrer mediante:

- I.** Implantação de escolas exclusivas de tempo integral;
- II.** Implantação gradual em escolas mistas;
- III.** Ampliação progressiva de turmas e matrículas;
- IV.** Reorganização curricular e pedagógica das unidades escolares.

Art. 8º. A expansão da oferta observará:

- I.** Diagnóstico técnico da infraestrutura física e pedagógica;
- II.** Disponibilidade de profissionais da educação;
- III.** Garantia de alimentação escolar adequada;

- IV.** Garantia de transporte escolar quando necessário;
- V.** Critérios de equidade e vulnerabilidade social;
- VI.** Indicadores educacionais e territoriais.

§ 1º. Será priorizada a expansão em territórios com maior vulnerabilidade social e educacional.

§ 2º. É vedada qualquer forma de seleção discriminatória para acesso às matrículas em tempo integral.

CAPÍTULO III DA EXPANSÃO DE MATRÍCULAS

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal deverá implementar as seguintes ações para a ampliação das matrículas em tempo integral:

- I.** Realizar um levantamento detalhado da demanda por vagas em escolas de educação infantil e de ensino fundamental em tempo integral, considerando as regiões com maior necessidade;
- II.** Criar novas turmas de educação infantil e ensino fundamental em tempo integral nas escolas existentes que possuam infraestrutura adequada;
- III.** Construir novas unidades escolares com capacidade para atender à demanda identificada, priorizando áreas com carência de serviços educacionais;
- IV.** Promover programas de formação continuada para os profissionais da educação, visando à melhoria da qualidade do ensino e à implementação de práticas pedagógicas inovadoras em tempo integral;
- V.** Incentivar a contratação de profissionais qualificados para atuar nas atividades complementares, como esportes, artes, cultura e ciências;
- VI.** Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades e organizações não governamentais para oferecer atividades extracurriculares diversificadas;
- VII.** Buscar recursos estaduais e federais destinados à educação para viabilizar a ampliação das matrículas;
- VIII.** Criar um sistema de acompanhamento da implementação das turmas em tempo integral, avaliando o impacto na aprendizagem dos alunos;
- IX.** Elaborar relatórios semestrais sobre o andamento do projeto, apresentando resultados e propondo ajustes quando necessário.

Art. 10º. O Poder Executivo Municipal deverá assegurar que a ampliação das matrículas respeite a diversidade cultural e social do município, promovendo a inclusão de todos os alunos independentemente de suas condições socioeconômicas.

CAPÍTULO IV DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 11º. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral será fundamentado:

- I.** Na Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- II.** No Currículo de Referência da Rede Estadual;
- III.** Nas Diretrizes Curriculares Nacionais;
- IV.** No Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

Art. 12º. O currículo deverá assegurar:

- I.** Integração entre conhecimentos, experiências e práticas educativas;
- II.** Superação da lógica fragmentada entre turno e contraturno;
- III.** Interdisciplinaridade e contextualização das aprendizagens;
- IV.** Valorização das múltiplas linguagens e culturas;
- V.** Acessibilidade curricular e inclusão educacional;
- VI.** Educação digital e midiática;
- VII.** Recomposição e aprofundamento das aprendizagens;
- VIII.** Desenvolvimento de projetos de vida;
- IX.** Promoção da educação ambiental, cidadania e direitos humanos.

Art. 13º. As unidades escolares deverão organizar práticas pedagógicas que contemplem:

- I.** Atividades culturais, artísticas, esportivas e científicas;
- II.** Projetos interdisciplinares;

- III.** Ações de incentivo à leitura e produção textual;
- IV.** Educação socioemocional;
- V.** Uso pedagógico de tecnologias educacionais;
- VI.** Ações de fortalecimento da convivência democrática;
- VII.** Práticas inclusivas e atendimento às diversidades;
- VIII.** Valorização dos saberes comunitários e territoriais.

Art. 14º. A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento deverá:

- I.** Possuir caráter diagnóstico, formativo e processual;
- II.** Considerar o desenvolvimento integral dos estudantes;
- III.** Respeitar as diferenças individuais e os tempos de aprendizagem;
- IV.** Subsidiar estratégias de recomposição das aprendizagens;
- V.** Orientar a melhoria contínua das práticas pedagógicas.

CAPÍTULO V DO ACESSO, PERMANÊNCIA E EQUIDADE

Art. 15º. O Município adotará medidas destinadas a assegurar acesso, permanência e aprendizagem com equidade na Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 16º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I.** Monitorar indicadores de frequência, evasão e abandono escolar;
- II.** Implementar ações de busca ativa;
- III.** Desenvolver protocolos intersetoriais de atendimento aos estudantes;
- IV.** Promover ações de enfrentamento ao racismo, bullying, capacitismo, preconceito religioso, violência de gênero e demais formas de discriminação;
- V.** Garantir atendimento educacional inclusivo;
- VI.** Assegurar estratégias de continuidade da matrícula em tempo integral entre etapas de ensino.

Art. 17º. As unidades escolares deverão:

- I.** Manter diálogo permanente com as famílias;
- II.** Monitorar a frequência e participação dos estudantes;
- III.** Promover ações preventivas contra evasão e abandono;
- IV.** Desenvolver estratégias de acolhimento e convivência escolar;
- V.** Articular-se com os serviços públicos e organizações do território.

Art. 18º. A Secretaria Municipal de Educação de Argirita elaborará edital para distribuição das vagas, observados os seguintes critérios:

- A.** Ser a mãe, o pai ou o responsável legal, na condição de arrimo de família. 40 Pontos;
- B.** Ser beneficiário do Programa Bolsa Família. 30 Pontos;
- C.** Trabalhar dentro da área de abrangência da escola. 10 Pontos;
- D.** Ter irmão matriculado em escola pública da área de abrangência. 5 Pontos;
- E.** Residir na área de abrangência da escola. 5 Pontos;
- F.** Famílias identificadas pelo CRAS como de risco. 20 Pontos.

§ 1º. Em caso de empate, serão considerados os critérios, na seguinte ordem:

- I.** Ser a mãe, o pai ou o responsável legal, na condição de arrimo de família;
- II.** Possuir pais e/ou responsáveis trabalhando;

§ 2º. A unidade escolar assegurará a reserva mínima de 10% (dez por cento) das vagas existentes para atendimento prioritário e inclusivo aos alunos com deficiência, não constituindo esse percentual limite máximo de atendimento, em cumprimento às determinações do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

Art. 19º. A gestão da Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da gestão democrática e participativa.

Art. 20º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§ 1º. A Comissão terá composição paritária e representativa, assegurada a participação de:

- I.** Secretaria Municipal de Educação;
- II.** Gestores escolares;
- III.** Professores;
- IV.** Profissionais de apoio;
- V.** Conselho Municipal de Educação;
- VI.** Conselho do FUNDEB;
- VII.** Estudantes;
- VIII.** Pais ou responsáveis;
- IX.** Sociedade civil organizada.

§ 2º. O Poder Executivo regulamentará a composição, competências e funcionamento da Comissão.

Art. 21º. Compete à Comissão Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

- I.** Acompanhar a implementação da política;
- II.** Propor recomendações e aperfeiçoamentos;
- III.** Analisar indicadores e resultados;
- IV.** Promover participação social;
- V.** Emitir relatórios periódicos de acompanhamento.

Art. 22º. As unidades escolares deverão promover:

- I.** Escuta ativa da comunidade escolar;
- II.** Participação estudantil em instâncias colegiadas;
- III.** Revisão periódica do Projeto Político-Pedagógico;
- IV.** Fortalecimento dos conselhos escolares;
- V.** Ações de integração entre escola, família e comunidade.

CAPÍTULO VII DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 23º. O Município promoverá articulação permanente entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 24º. A articulação intersetorial poderá ocorrer mediante:

- I.** Protocolos de atendimento integrado;
- II.** Compartilhamento de informações institucionais;
- III.** Ações conjuntas de busca ativa;
- IV.** Parcerias com equipamentos públicos;
- V.** Cooperação com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- VI.** Integração com conselhos tutelares e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Parágrafo único. O compartilhamento e o tratamento de dados pessoais no âmbito da articulação intersetorial prevista neste artigo deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018, limitando-se ao estritamente necessário para a execução das finalidades públicas, com resguardo do sigilo, da segurança da informação e da proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 25º. As unidades escolares poderão utilizar equipamentos públicos e espaços comunitários para realização de atividades pedagógicas, culturais e esportivas, observadas as normas de segurança e planejamento pedagógico.

CAPÍTULO VIII DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 26º. O Município assegurará condições adequadas para atuação dos profissionais da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 27º. Compete ao Poder Executivo:

- I.** Garantir quantitativo adequado de profissionais;
- II.** Promover formação continuada em serviço;
- III.** Assegurar condições dignas de trabalho;
- IV.** Estimular, sempre que possível, a dedicação do profissional a uma única unidade escolar;
- V.** Promover ações de valorização profissional;
- VI.** Incluir profissionais não docentes nas ações formativas.

Art. 28º. A formação continuada deverá contemplar:

- I.** Fundamentos da Educação Integral;
- II.** Práticas pedagógicas inovadoras;
- III.** Educação inclusiva;
- IV.** Avaliação da aprendizagem;
- V.** Educação digital e midiática;
- VI.** Gestão democrática;
- VII.** Convivência escolar e cultura de paz;
- VIII.** Articulação intersetorial.

CAPÍTULO IX DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS

Art. 29º. O Município promoverá adequações progressivas da infraestrutura escolar para atendimento da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 30º. As unidades escolares deverão dispor, observada a viabilidade administrativa e orçamentária, de:

- I.** Salas de aula adequadas;
- II.** Espaços de alimentação;
- III.** Áreas de convivência;
- IV.** Espaços esportivos e recreativos;
- V.** Biblioteca ou sala de leitura;
- VI.** Acesso a recursos tecnológicos;
- VII.** Condições de acessibilidade;
- VIII.** Ambientes adequados para atividades pedagógicas diversificadas.

Art. 31º. A implementação da política observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, podendo ser custeada com recursos:

- I.** Do FUNDEB, com no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos destinados à criação de matrículas em tempo integral, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional e pelo Plano Municipal de Educação, em observância à legislação federal aplicável, à lei orçamentária anual, ao PPA, à LDO e à disponibilidade financeira do Município;
- II.** Do salário-educação;
- III.** De programas federais e estaduais;
- IV.** De recursos próprios do Município;
- V.** De convênios e parcerias legalmente autorizadas.

CAPÍTULO X DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 32º. A Secretaria Municipal de Educação implementará sistema permanente de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 33º. O monitoramento deverá contemplar, no mínimo:

- I.** Indicadores de acesso e permanência;
- II.** Indicadores de aprendizagem;
- III.** Indicadores de equidade;
- IV.** Condições de infraestrutura;
- V.** Dados sobre formação e valorização profissional;
- VI.** Avaliação da articulação intersetorial;
- VII.** Participação da comunidade escolar.

Art. 34º. A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório anual de monitoramento da política, a ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB.

CAPÍTULO XI DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 35º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, elaborará o Plano Municipal de Ação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, destinado ao planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à ampliação e consolidação da oferta de matrículas em tempo integral na rede municipal de ensino.

Art. 36º. O Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar as diretrizes desta Lei, da legislação educacional vigente e das normas nacionais aplicáveis, contendo, no mínimo:

- I.** Diagnóstico da rede municipal de ensino;
- II.** Metas quantitativas e qualitativas de expansão das matrículas;
- III.** Definição das unidades escolares prioritárias;
- IV.** Critérios de equidade e vulnerabilidade social para expansão da oferta;
- V.** Planejamento de adequação da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares;
- VI.** Planejamento de alimentação e transporte escolar;
- VII.** Previsão de contratação, lotação e formação continuada dos profissionais da educação;
- VIII.** Diretrizes curriculares e pedagógicas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral;
- IX.** Estratégias de articulação intersetorial;
- X.** Ações de acompanhamento da frequência, permanência e aprendizagem dos estudantes;
- XI.** Indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação;
- XII.** Cronograma físico-financeiro de implementação;
- XIII.** Previsão orçamentária e fontes de financiamento;
- XIV.** Estratégias de participação da comunidade escolar e da sociedade civil.

Art. 37º. O Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral será submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º. A aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Educação constitui requisito para sua implementação.

§ 2º. O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução do Plano e poderá emitir recomendações para seu aperfeiçoamento.

§ 3º. O Plano deverá ser revisado periodicamente, no mínimo a cada 2 (dois) anos, ou sempre que houver necessidade de atualização das metas, estratégias ou diretrizes.

Art. 38º. A elaboração e revisão do Plano Municipal de Ação deverão garantir participação democrática da comunidade escolar, profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos de controle social e representantes da sociedade civil.

Art. 39º. A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar anualmente ao Conselho Municipal de Educação relatório de execução do Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral, contendo:

- I.** Dados de expansão das matrículas;
- II.** Informações sobre infraestrutura;
- III.** Indicadores de frequência, permanência e aprendizagem;
- IV.** Ações de formação profissional;
- V.** Execução orçamentária e financeira;
- VI.** Avaliação dos resultados alcançados;
- VII.** Medidas corretivas e estratégias de aperfeiçoamento.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º. A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar Plano Municipal de Implementação da Educação Integral em Tempo Integral, contendo:

- I.** Metas de expansão;
- II.** Cronograma de implementação;
- III.** Critérios de priorização;
- IV.** Plano de formação continuada;
- V.** Estratégias de monitoramento;
- VI.** Previsão de adequações estruturais.

Art. 41º. As unidades escolares deverão revisar seus Projetos Político-Pedagógicos para adequação às disposições desta Lei.

Art. 42º. Esta Lei será implementada progressivamente, conforme disponibilidade orçamentária, financeira e capacidade operacional da rede municipal.

Art. 43º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 02 de junho de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:521797BF

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR 58/2026

LEI COMPLEMENTAR 58/2026

“Institui a Comissão de Controle Interno e Regula o Sistema de Controle Interno - SCI do Município de Argirita/MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Controle Interno - SCI do Município de Argirita/MG, que visa assegurar ao Poder Executivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à sua legalidade, legitimidade, economicidade na gestão dos recursos e avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

§1º. O Sistema de Controle Interno é formado pelas unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, as quais aplicarão, de forma conjunta e integrada, os métodos e as práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho que lhes forem afetos, sob a coordenação de uma unidade central.

§2º. As unidades administrativas mencionadas no §1º do caput deste artigo serão denominadas de Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, sendo a unidade central do Sistema de Controle Interno a Comissão de Controle Interno do Município.

§3º. O Sistema de Controle Interno, em suas atividades de controle exercidas em todos os níveis e órgãos da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, compreende:

- I.** O controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade administrativa;
- II.** O controle pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
- III.** O controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;

IV. O controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V. O controle exercido pela Comissão de Controle Interno do Município, destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A atuação do Sistema de Controle Interno será prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, priorizando-se a atuação prévia, sempre que possível, por intermédio das ações previstas nesta Lei Complementar e em seus atos regulamentares.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como:

I. Atuação prévia: o controle exercido antes do início ou da conclusão do ato, de caráter preventivo, para evitar fraudes, irregularidades, desperdícios ou ilegalidades;

II. Atuação concomitante: o controle exercido durante o ato, acompanhando a sua realização, com o intento de verificar a regularidade de sua formação;

III. Atuação posterior: o controle exercido após a conclusão do ato, tendo como finalidade, corrigir eventuais defeitos ou declarar sua nulidade, a exemplo de uma auditoria ou uma tomada de contas especial.

Art. 3º. Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I. Controle Interno: O conjunto coordenado de métodos e de práticas operacionais que devem ser implantados em todos os níveis hierárquicos do Poder Executivo Municipal, estruturado de forma a enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução das metas e dos objetivos do Poder Público, serão observadas as seguintes diretrizes:

- a.** Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e transparente dos processos de trabalho;
- b.** Cumprimento das obrigações do conceito accountability;
- c.** Cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da razoabilidade e da finalidade, dos atos legais e infralegais, das melhores técnicas de gestão, e;
- d.** Preservação dos recursos públicos contra perda, mau uso e dano;

II. Sistema de Controle Interno - SCI: Mecanismo de autocontrole do Poder Executivo Municipal, exercido pelas pessoas e unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da Estrutura Administrativa, coordenado por uma unidade central, de tal forma que um processo, decisão ou tarefa não possa ser tomado por um setor sem que outro o acompanhe e/ou revise, desde que sem entraves aos processos de trabalho;

III. Auditoria Interna: Elemento de controle interno que mede e avalia os demais controles internos, caracterizando-se como ação preventiva ou fiscalizadora, no consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da Administração Pública Municipal dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e de controle interno adotados pelas unidades executoras do Sistema de Controle Interno, podendo ser realizada sob uma das seguintes modalidades:

- a.** Auditoria de Conformidade: Trabalho de auditoria cujo objetivo é verificar a relação entre os critérios determinados e as situações encontradas, sendo tais critérios correspondentes aos parâmetros de conformidade que determinam a situação desejada, podendo ser leis, instruções normativas, padrões de qualidade, princípios ou convenções técnicas;
- b.** Auditoria Operacional: Trabalho de auditoria cujo objetivo é avaliar os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, seus programas, projetos, atividades, bem como aquelas realizadas pela iniciativa privada sob delegação, contratos de gestão e congêneres, quanto aos aspectos da economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade, com o fim de contribuir para o

aperfeiçoamento do objeto auditado, para a otimização do emprego dos recursos públicos e para fornecer informações sobre o desempenho na gestão pública;

c. Auditoria especial: Trabalho de auditoria cujo objetivo é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente;

d. Auditoria específica: Trabalho de auditoria cujo objetivo é aferir:

I. A regularidade da aplicação de recursos transferidos pelo Município a entidades de direito privado;

II. O cumprimento de contratos firmados pelo Município na qualidade de contratante, e;

III. O cumprimento dos contratos administrativos firmados com permissionários e concessionários de serviços públicos;

IV. Unidade Central do Sistema de Controle Interno: Unidade da estrutura administrativa responsável pela coordenação, de forma conjunta e integrada, dos métodos e práticas operacionais de controle interno de cada uma das unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, representada pela Comissão de Controle Interno do Município;

V. Unidade Executora do Sistema de Controle Interno: Todas as unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, com exceção da Comissão de Controle Interno do Município, responsáveis pela aplicação dos métodos e as práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho que lhes forem afetos;

VI. Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI: Documento elaborado pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno que contempla as ações de auditoria interna que serão desenvolvidas no exercício seguinte;

VII. Conceito Accountability: É o dever que têm as pessoas ou entidades às quais se tenha confiado a gestão de recursos públicos, de assumir responsabilidades pela realização de objetivos na implementação de políticas, no fornecimento de bens e serviços de interesse público, e de prestar contas à sociedade e a quem lhes delegou essas responsabilidades sobre o desempenho, os resultados obtidos e o uso apropriado dos recursos;

VIII. Termo de Compromisso de Gestão - TCG: Instrumento de controle consensual, decorrente das auditorias de conformidade e operacionais, ou de situações identificadas pela Comissão de Controle Interno do Município que recomendem a sua adoção, celebrado entre o gestor do órgão, entidade, programa ou projeto auditado e a Comissão de Controle Interno do Município.

Parágrafo único. O controle exercido pelo Sistema de Controle Interno não exime o ordenador da despesa e demais agentes públicos de sua total e primária responsabilidade pelos atos de gestão sob sua alçada, em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º. Além dos princípios contidos na alínea "c" do inciso I do art. 3º desta Lei Complementar, o Sistema de Controle Interno do Município de Argirita/MG, reger-se-á pelos seguintes princípios:

I. Relação custo e benefício: que consiste na avaliação do custo de um controle em relação aos benefícios que ele pode proporcionar, sendo que o custo de uma ação de controle não deve exceder os benefícios que ela pode proporcionar;

II. Qualificação adequada, treinamento e rodízio de agentes públicos na execução de atos administrativos: a efetividade do funcionamento do Sistema de Controle Interno relaciona-se com a capacitação e a integridade dos agentes públicos, consistindo o rodízio de agentes em uma forma de redução ou evitar a ocorrência de erros ou irregularidades na execução de atos administrativos;

III. Delegação de poderes: instrumento de desconcentração administrativa que assegura mais rapidez e objetividade à tomada de decisão, devendo o ato de delegação indicar, com precisão, a

autoridade delegante, a autoridade delegada e o objeto de delegação, possuindo a autoridade delegada o dever de prestar contas dos atos praticados em virtude das responsabilidades assumidas em razão da delegação (accountability);

IV. Definição de responsabilidades: definição clara dos gestores e das unidades administrativas da estrutura organizacional, bem como das responsabilidades a que estão sujeitos e das relações de hierarquia existentes entre eles, possibilitando a adequada responsabilização de cada agente público;

V. Segregação de funções: nos processos de trabalho deve haver previsão de separação das funções de autorização, execução, registro e controle entre unidades administrativas ou agentes públicos distintos, de forma que nenhum agente público ou órgão se responsabilize pelos passos-chave de um mesmo processo de trabalho;

VI. Instruções formalizadas: os processos de trabalho mais relevantes e sujeitos a maior incidência de riscos devem ser regulamentados e padronizados em instruções normativas, em manual de rotinas e de procedimentos ou em fluxogramas;

VII. Controles sobre os processos de trabalho: estabelecimento do acompanhamento dos atos contábeis, financeiros, operacionais e orçamentários, entre outros, a fim de que sejam verificadas a legitimidade do ato, a sua consonância com as finalidades do Poder Executivo Municipal e a existência de autorização da autoridade competente para a sua prática, e;

VIII. Aderência às diretrizes e às normas legais: os procedimentos de controle interno devem estar em conformidade com os atos legais e infralegais, devendo os agentes públicos ter conhecimento dos atos normativos a que estão submetidos, bem como acompanhar as modificações desses atos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º. O Sistema de Controle Interno atuará com a seguinte organização:

I. Unidade Central de Controle Interno - UC, representada pela Comissão de Controle Interno do Município;

II. Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno - UE, representadas por todas as unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, com exceção da Comissão de Controle Interno do Município.

Parágrafo único. A existência da unidade central do Sistema de Controle Interno não exime os gestores das unidades executoras de zelar pelo correto funcionamento das atividades de controle interno incidentes sobre os processos de trabalho sujeitos à sua responsabilidade.

Seção I Da Comissão de Controle Interno do Município

Art. 6º. O Sistema de Controle Interno será exercido sob a coordenação e supervisão da Comissão de Controle Interno do Município, que se constituirá em unidade de assessoramento e apoio, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, a qual, como unidade central do Sistema de Controle Interno, atuará em todas as unidades administrativas da Administração Municipal, com a independência profissional necessária para o desempenho de suas atribuições.

§1º. Compete à Comissão de Controle Interno do Município:

I. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;

II. Acompanhar os processos de trabalho das unidades executoras e coordenar, orientar e organizar as atividades de controle interno sobre os processos;

III. Zelar pela integração e pela interação das atividades de controle interno das unidades executoras;

IV. Avaliar se as unidades executoras, na realização de seus processos de trabalho, estão cumprindo os atos legais e infralegais, bem como os resultados programados;

V. Realizar, em caráter periódico, auditorias internas, para medir e avaliar os procedimentos de controle interno adotados nas unidades executoras e, por conseguinte, expedir recomendações ao gestor da unidade ou à autoridade máxima para evitar a ocorrência de irregularidades, medidas preventivas, ou para sanar as irregularidades apuradas, medidas corretivas, conforme planejamento constante do Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI;

VI. Cientificar o Tribunal de Contas sobre a ocorrência de ilegalidade ou irregularidade apuradas no exercício de suas atividades, na hipótese de aquelas não terem sido sanadas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

VII. Monitorar o cumprimento das recomendações por ela expedidas, quando acolhidas pela autoridade administrativa competente do Poder Executivo Municipal, bem como o cumprimento das recomendações ou determinações expedidas pelo Tribunal de Contas;

VIII. Acompanhar os alertas emitidos pelo Tribunal de Contas nas hipóteses do §1º do art. 59 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

IX. Emitir e assinar, por seus membros, relatório e parecer conclusivo sobre as contas anuais do Prefeito Municipal;

X. Propor a instauração de tomada de contas especial pelo órgão competente, quando houver indícios de dano ao erário e nas demais hipóteses previstas na legislação;

XI. Emitir e assinar, por seus membros, relatório conclusivo sobre a tomada de contas especial, bem como certificado de auditoria sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;

XII. Assinar, por seus membros, o relatório de gestão fiscal;

XIII. Avaliar os gastos com saúde e com educação, incluídos os gastos com a remuneração dos profissionais do magistério a serem cobertos com recursos do FUNDEB;

XIV. Providenciar a normatização, a sistematização e a padronização das suas rotinas de trabalho, mediante a elaboração de manuais, de instruções normativas específicas ou de fluxogramas, bem como providenciar a atualização desses instrumentos;

XV. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Poder Judiciário e com o Poder Legislativo Municipal, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

XVI. Avaliar, em nível macro, o cumprimento e a execução dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, bem como o cumprimento e a execução das metas bimestrais de arrecadação e do cronograma de execução mensal de desembolso;

XVII. Zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis pela gestão e movimentação de bens e recursos públicos;

XVIII. Zelar pelo controle de bens permanentes, estoque, almoxarifado, obras em execução, abastecimento e manutenção de veículos, propondo as correções e aperfeiçoamentos necessários;

XIX. Avaliar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, considerando as restrições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XX. Avaliar a observância dos limites atinentes ao endividamento do Poder Executivo, bem como se foram adotadas as providências previstas no art. 31 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

XXI. Avaliar a observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, bem como se foram adotadas as providências previstas nos arts. 22 e 23 da mesma lei para a recondução da despesa total com pessoal aos respectivos limites;

XXII. Avaliar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

XXIII. Avaliar os avais e as garantias prestados, bem como os direitos e os haveres do Município;

XXIV. Avaliar, de forma seletiva, a adequação dos procedimentos licitatórios e dos contratos celebrados às normas estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

XXV. Avaliar o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

XXVI. Avaliar a regularidade da aplicação de recursos públicos por órgãos ou entidades da iniciativa privada;

XXVII. Avaliar a concessão de subvenções e os atos de renúncia de receita;

XXVIII. Propor a celebração de Termo de Compromisso de Gestão, quando o aprimoramento de gestão ou o saneamento de irregularidade demandar medidas administrativas conjuntas ou continuadas;

XXIX. Avaliar se os agentes públicos estão cumprindo com a obrigação de prestar contas das ações por eles praticadas (accountability);

XXX. Auxiliar as unidades executoras:

a. No mapeamento e no gerenciamento dos riscos a que estão sujeitos os seus processos de trabalho;

b. Na identificação das ações que serão objeto de controle dentro dos seus processos de trabalho e dos responsáveis pela execução dessas ações, bem como na seleção dos procedimentos de controle a serem aplicados sobre aquelas ações;

c. Na normatização, na sistematização e na padronização das suas rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle a serem aplicados sobre essas rotinas, mediante elaboração de manuais, de instruções normativas específicas ou de fluxogramas, bem como na atualização desses instrumentos, e;

d. Na fixação de indicadores de desempenho para os seus processos de trabalho.

§2º. A Comissão de Controle Interno do Município emitirá relatórios trimestrais, nos quais serão avaliados os controles previstos nos incisos VIII, XIII, XVI e XIX do §1º do caput deste artigo, os quais serão publicados no Portal da Transparência do Município de Argirita/MG.

§3º. O cumprimento das competências estabelecidas nos incisos XVII, XVIII, XX, XXI, XXIV e XXV, sem prejuízo dos incisos mencionados no §2º do caput deste artigo, será evidenciado pela emissão do relatório e do parecer conclusivo de que trata o inciso IX do §1º do caput deste artigo.

§4º. As recomendações e a celebração do Termo de Compromisso de Gestão serão efetivadas após a realização de auditorias internas, em cumprimento ao disposto nos incisos IV, V, VII, VIII, X, XI, quando cabível, XXII, XXIII, XXVI e XXVII do §1º do art. 6º desta Lei Complementar.

§5º. O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI será elaborado anualmente, para execução no exercício subsequente, na forma do regulamento.

§6º. As orientações, de caráter pedagógico, serão expedidas pela Comissão de Controle Interno do Município quando instada a se manifestar sobre qualquer assunto de interesse do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. A Comissão de Controle Interno do Município emitirá instruções normativas, de observância obrigatória por parte de todas as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização dos diversos processos de trabalho, disciplinar os controles internos das unidades executoras do Sistema de Controle Interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Parágrafo único. As instruções normativas evidenciam o cumprimento das competências previstas nos incisos, I, II, III, XIV e XXVIII do §1º do art. 6º dessa Lei Complementar.

Art. 8º. A Comissão de Controle Interno do Município será a unidade central do Sistema de Controle Interno, composta por 3 (três) membros servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Argirita, designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§1º. A designação dos membros da Comissão de Controle Interno deverá levar em consideração a qualificação técnica e a experiência dos servidores, preferencialmente em áreas afetas ao controle interno, contabilidade, finanças, auditoria, direito, administração ou gestão pública.

§2º. Será devida aos 3 (três) servidores públicos pertencentes à Comissão de Controle Interno gratificação de função correspondente a

30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento básico do cargo efetivo, pelo exercício das atribuições e responsabilidades previstas nesta Lei Complementar, não se incorporando aos vencimentos para quaisquer efeitos, salvo disposição legal em contrário, e observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a legislação fiscal vigente.

Art. 9º. Fica vedado aos servidores lotados na Comissão de Controle Interno do Município e no exercício de suas funções:

I. Atuar, analisar, relatar ou fiscalizar ato, processo, procedimento ou matéria em que haja interesse pessoal direto ou indireto, inclusive de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, bem como em qualquer hipótese de conflito de interesses;

II. Ocupar cargo de agente político durante o exercício das funções na Comissão de Controle Interno;

III. Manter relação funcional, contratual, societária ou de qualquer natureza que comprometa, ou possa comprometer de modo concreto, a imparcialidade, a independência técnica ou a autonomia profissional no exercício das atribuições da Comissão de Controle Interno;

IV. Exercer atividades estranhas às atribuições do controle interno que sejam incompatíveis com a segregação de funções, ressalvadas as tarefas de apoio administrativo ou aquelas expressamente autorizadas, desde que não haja prejuízo à independência, à isenção e à regularidade dos trabalhos;

V. Delegar a terceiros, de forma permanente, o exercício das atividades típicas de controle interno, admitida apenas a substituição temporária, devidamente formalizada, nos casos de licença, afastamento, impedimento ou vacância;

VI. Divulgar ou permitir acesso indevido a informações sigilosas a que tiverem acesso em razão do exercício de suas funções;

VII. Integrar conselhos municipais ou comissões do Poder Executivo Municipal quando houver conflito de interesses ou quando a participação puder comprometer a independência ou a segregação de funções, ressalvadas as comissões ou colegiados de natureza técnica, consultiva ou correlata, desde que devidamente justificada a compatibilidade.

§1º. O impedimento previsto no inciso I incidirá apenas sobre o caso concreto em que houver conflito de interesses, podendo o servidor permanecer no exercício das demais atribuições da Comissão, quando compatíveis.

§2º. Nas hipóteses de impedimento pontual, a autoridade competente providenciará a redistribuição temporária da demanda ou a substituição do servidor impedido, na forma do regulamento.

Art. 10º. Os servidores da unidade central do sistema de controle interno devem manter conduta imparcial em relação aos agentes públicos cujos atos serão objeto de controle, e acompanhar a evolução das normas, dos procedimentos e das técnicas aplicáveis ao controle interno.

Seção II

Das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno Municipal

Art. 11º. São Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal previstas na Lei Complementar nº 52/2025, de 01 de julho de 2025, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas e de caráter administrativo ou operacional.

Parágrafo único. As atividades de controle interno das unidades executoras do Sistema de Controle Interno ficam sujeitas à orientação técnica da Comissão de Controle Interno do Município, competindo-lhes, em especial:

I. Executar os métodos e as práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho sujeitos à sua responsabilidade e manter registro dessa operação;

II. Executar todos os controles internos objeto de avaliação por parte da Comissão de Controle Interno do Município, nos termos do §1º do art. 6º desta Lei Complementar;

III. Cumprir os atos legais, infralegais, recomendações e instruções normativas expedidas pela Comissão de Controle Interno do Município a que estão sujeitas as suas rotinas de trabalho;

IV. Comunicar, formalmente, à Comissão de Controle Interno do Município a ocorrência de ilegalidade ou de irregularidades de que tiverem conhecimento no exercício de suas atividades, sob pena de responsabilidade solidária;

V. Auxiliar a Comissão de Controle Interno do Município no monitoramento das recomendações por ela expedidas, bem como no monitoramento das recomendações ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

VI. Executar, conforme orientação da Comissão de Controle Interno do Município, os respectivos controles concernentes às suas atribuições e competências legais;

VII. Resguardar a confiabilidade, a fidedignidade, a veracidade, a tempestividade e a integridade de registros contábeis ou de registros de atos administrativos de outra natureza, bem como a disponibilidade desses registros para a tomada de decisão.

CAPÍTULO IV

DAS GARANTIAS E DOS DEVERES DOS SERVIDORES DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Art. 12º. São garantias dos servidores lotados na Comissão de Controle Interno do Município que desempenham as atribuições específicas e finalísticas do órgão:

I. Independência profissional para o desempenho das atividades na Administração Direta;

II. O acesso irrestrito a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III. Ter assegurada a independência técnica no exercício das atribuições de controle interno, não podendo ser dispensado da função sem motivação idônea, observadas as hipóteses legais de afastamento, exoneração, substituição, penalidade disciplinar ou necessidade de serviço, com garantia do devido processo legal.

Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Comissão de Controle Interno do Município no desempenho de suas funções institucionais, bem como sonegar acesso a documentos, processos ou informações aos servidores lotados na Comissão de Controle Interno do Município, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 13º. O servidor lotado na Comissão de Controle Interno do Município deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios, orientações e recomendações, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal, sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único. O dever de sigilo previsto no caput deste artigo permanecerá enquanto subsistir o fundamento legal da restrição de acesso à informação, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES RESERVADAS

Art. 14º. São consideradas reservadas, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da legislação de proteção de dados pessoais, apenas as informações e documentos produzidos ou obtidos pela Comissão de Controle Interno cujo acesso ou divulgação possam comprometer atividades de investigação, auditoria, fiscalização ou apuração em andamento, bem como dados pessoais protegidos por lei.

§1º. A classificação da informação observará a legislação federal aplicável, devendo a restrição de acesso perdurar somente enquanto subsistirem os motivos que a fundamentaram.

§2º. Na hipótese de cessação da causa de sigilo, a informação deverá ser imediatamente disponibilizada para acesso público, ressalvadas as hipóteses legalmente protegidas.

§3º. Não será negado acesso às informações reservadas quando indispensáveis à atuação dos Tribunais de Contas, do Ministério Público, da Polícia Judiciária, do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo Municipal.

§4º. Transcorrido o prazo de restrição de acesso à informação reservada, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

CAPÍTULO VI

DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG

Art. 15º. O Termo de Compromisso de Gestão- TCG é o instrumento de controle consensual, decorrente das auditorias de conformidade e operacionais, ou de situações identificadas pela Comissão de Controle Interno do Município que recomendem a sua adoção, celebrado entre o gestor do órgão, entidade, programa ou projeto auditado e a Comissão de Controle Interno do Município, sendo sua assinatura por parte do agente auditado voluntária.

§1º. O Termo de Compromisso de Gestão conterá:

- I.** Identificação sucinta das partes envolvidas;
- II.** Cláusulas contendo obrigações e metas assumidas pelas partes;
- III.** Prazos para implementação das obrigações assumidas nas cláusulas;
- IV.** Outros elementos necessários ao seu fiel cumprimento.

§2º. A recusa injustificada à celebração do Termo de Compromisso de Gestão poderá ensejar a adoção das medidas previstas nos §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei Complementar, sem prejuízo das demais providências administrativas, civis e de controle cabíveis.

Art. 16º. O TCG será utilizado, preferencialmente, quando o aprimoramento de gestão ou o saneamento de irregularidade demandar medidas administrativas conjuntas ou continuadas.

Parágrafo único. A Comissão de Controle Interno do Município monitorará o cumprimento do Termo de Compromisso de Gestão e poderá prorrogar os prazos dos compromissos nele contidos ou alterar o conteúdo das recomendações, desde que haja pedido fundamentado do órgão auditado, emitindo, ao final, relatório de monitoramento.

Art. 17º. A Comissão de Controle Interno do Município, ao emitir o relatório de monitoramento, deliberará:

- I.** Pelo adimplemento do Termo de Compromisso de Gestão, em caso de cumprimento integral;
- II.** Pela comunicação ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas competente, nos casos de descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão, nos termos do art. 18 desta Lei Complementar.

§1º. A rescisão unilateral do Termo de Compromisso de Gestão somente ocorrerá em caso de descumprimento injustificado, devidamente motivado.

§2º. Considera-se injustificado o descumprimento sem demonstração de providências concretas adotadas pelo agente público para saneamento da irregularidade apontada pela auditoria, conforme regulamento da Comissão de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO VII

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 18º. A Comissão de Controle Interno do Município, ao apurar ilegalidades ou irregularidades no exercício de suas atribuições, expedirá recomendações ao gestor da unidade administrativa com o propósito de saná-las, indicando os dispositivos a serem observados, apontando as medidas corretivas a serem adotadas e fixando prazo certo para a regularização, quando cabível, facultando, ainda, a apresentação de esclarecimentos por parte do gestor, em prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias.

§1º. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades pelo gestor da unidade administrativa no prazo fixado pela Comissão de Controle Interno do Município, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, ou, caso

recomendado, não haja a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal, para a regularização da situação apontada, no prazo fixado pela Comissão de Controle Interno do Município.

§2º. Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal, nos termos do §1º do caput deste artigo, a Comissão de Controle Interno do Município comunicará em até 60 (sessenta) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

§3º. Ao formalizar a comunicação de que trata o §2º do caput deste artigo, a Comissão de Controle Interno do Município informará ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as recomendações que expediu para:

- I.** O saneamento da ilegalidade ou da irregularidade apurada;
- II.** A adequação do ato de gestão aos preceitos legais e infralegais;
- III.** A obtenção do ressarcimento de possível prejuízo causado ao erário, e;
- IV.** O impedimento de novas ilegalidades ou irregularidades.

Art. 19º. No apoio ao Controle Externo, a Comissão de Controle Interno do Município deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I.** Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, o Plano Anual de Auditoria Interna e, se for o caso, auditorias específicas, mantendo a documentação e relatórios organizados especialmente para verificação do Controle Externo, nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- II.** Arquivar os documentos relativos ao planejamento, à execução e aos resultados das atividades, e disponibilizá-los ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em caso de fiscalização in loco ou quando requisitados;
- III.** As competências previstas no inciso XV do §1º do art. 6º desta Lei Complementar;
- IV.** Seguir e fazer cumprir, no que couber, os atos normativos, decisões e demais instrumentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pelo Tribunal de Contas da União, quando houver recursos federais ou matéria de competência, e por outros órgãos de controle externo competentes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na Lei Orçamentária Anual e nos instrumentos de planejamento pertinentes, dotação orçamentária específica para atender às despesas necessárias à instituição e manutenção das atividades da Comissão de Controle Interno do Município.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente Lei observarão a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as exigências da legislação fiscal aplicável.

Art. 21º. Fica assegurada, aos servidores lotados na Comissão de Controle Interno do Município, a formação/capacitação de forma contínua.

§ 1º. A formação/capacitação tratada no caput deste artigo compreende a participação em cursos, congressos, palestras, workshops e demais eventos de cunho pedagógico e educacional, em qualquer localidade do território nacional, inclusive àqueles promovidos pelos Tribunais de Contas ou por quaisquer órgãos, públicos ou privados, após a avaliação da Comissão de Controle Interno do Município.

§ 2º. As despesas decorrentes de inscrições, mensalidades, transporte e estadias correrão às expensas da municipalidade.

§ 3º. Para a participação na formação/capacitação, o servidor deverá requerer formalmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com justificativa da solicitação, indicando previamente as despesas estimadas e, posteriormente, apresentando a respectiva prestação de contas, quando for o caso.

Art. 22°. Os casos omissos serão regulamentados por Decreto Municipal, no que couber, sem prejuízo da aplicação da legislação federal e estadual pertinente.

Art. 23°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24°. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 02 de junho de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3F40E386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa credenciada, Vera Lúcia Barbosa Alves, inscrito no CPF sobre o nº 012.291.106-74, credenciada, no item 05.

Arinos 02 de junho de 2026,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa, Marcielle Ferreira Lopes, CNPJ Nº 42.073.377/0001-10, credenciada no item 01.

Arinos 02 de junho de 2026,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:31D3106C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 E Nº 002/2026 – PNAB

RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 E
Nº 002/2026 – PNAB

A Prefeitura Municipal de Barão de Monte Alto/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão de Seleção e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída para acompanhamento dos Editais nº 001/2026 e nº 002/2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** dos referidos certames, realizados com recursos da

Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo nos termos e prazos estabelecidos nos respectivos editais, contados a partir da data desta publicação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC –
PNAB
CATEGORIA A – GRUPOS DE MINEIRO PAU

PROponente	PONTUAÇÃO
Mineiro Pau da Dona Maria e Estrela Dalva	60 pontos
Mineiro Pau do Arraial Velho	50 pontos
Mineiro Pau do Distrito	50 pontos

CATEGORIA B – GRUPO CULTURAL (QUADRILHA)

PROponente	PONTUAÇÃO
Quadrilha Made in Roça – Barão de Monte Alto	60 pontos

CATEGORIA C – CULTURAS TRADICIONAIS (FOLIA DE REIS)

PROponente	PONTUAÇÃO
Folia Estrela Guia – Barão de Monte Alto	55 pontos
Folia de Reis Mirim Estrela do Oriente – Barão de Monte Alto	45 pontos

CATEGORIA D – ESPAÇOS DE AXÉ E FÉ

PROponente	PONTUAÇÃO
Centro Vovô Maria Congo – Arraial Velho	55 pontos
Centro Espírita São Vicente de Paula – Barão de Monte Alto	55 pontos
Santuário Pai Joaquim da Angola – Arraial Velho	55 pontos
Centro Vovô Baiana da Bahia – Cachoeira Alegre	55 pontos

CATEGORIA E – DETENTORES DE SABERES (FARINHEIRA)

PROponente	PONTUAÇÃO
Farinha Artesanal – Barão de Monte Alto	45 pontos

CATEGORIA F – BANDA MUSICAL

PROponente	PONTUAÇÃO
DNA do Forró – Barão de Monte Alto	45 pontos

CATEGORIA G – CANTOR SOLO

PROponente	PONTUAÇÃO
Cláudio Voz e Violão – Barão de Monte Alto	45 pontos

CATEGORIA H – MANIFESTAÇÃO CULTURAL (MALHAÇÃO DE JUDAS)

PROponente	PONTUAÇÃO
Malhação de Judas – Cachoeira Alegre	60 pontos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
CATEGORIA I – POLÍTICAS PÚBLICAS DE PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Nº	PROponente
01	Alexandre Borim Coda Dias

CATEGORIA II – CURSO DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO

Nº	PROponente
01	Alexandre Borim Coda Dias

Os recursos deverão ser apresentados conforme os procedimentos estabelecidos nos respectivos editais. Após a análise dos recursos

eventualmente interpostos, será publicado o resultado final e a homologação dos certames.

Barão de Monte Alto/MG, 01 de junho de 2026.

SAMARA DIAS DE PINHO

Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação

SELMAR LUIS DO VALLE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barão de Monte Alto – MG

Publicado por:

Marco José Campos de Paula

Código Identificador:18A5B838

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 31/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2026

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade concorrência, Nº 003/2026, Processo Administrativo nº 31/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, II, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 102753

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E REPAROS EM TRECHO COM PAVIMENTAÇÃO EM PMF NO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA /MG.

Data de Publicação: 02/06/2026 11:09:43

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/06/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 193.044,95

Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/102753>

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA -
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 02 de Junho de 2026.

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:99C17965

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 67/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2026

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2026

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade concorrência, Nº 005/2026, Processo Administrativo nº 67/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, II, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 102833

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE RURAL DENOMINADO ALTO BONSUCESSO, MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG.

Data de Publicação: 02/06/2026 16:42:25

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 18/06/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 1.197.952,09

Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/102833>

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 02 de Junho de 2026.

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:4AF8DB81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/MG - Departamento Regional de Minas Gerais para a prestação de serviços de qualificação profissional em Soldador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Barroso - MG.

Barroso, 02 de junho de 2026.

ÉRICA APARECIDA CARDOSO MOREIRA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Erica Aparecida Cardoso Moreira

Código Identificador:2D289792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2026 PREGÃO Nº 041/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 053/2026 Processo nº 0124/2026 Pregão Eletrônico nº 041/2026. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada visando à execução de obra de reforma e revitalização da Quadra da COHAB, no Bairro Jardim Bandeirantes no Município de Barroso, conforme projeto elaborado pela Engenheira Civil Rúbia Márcia de Oliveira Rodrigues - CREA:191202/D, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**

Abertura: 19/06/2026 às 10:00hs

Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.

Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:9D9CD9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO Nº 0122/2026
DISPENSA Nº 027/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0139/2026, Dispensa nº 027/2026 **contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infraestrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

CONTRATO Nº 139/26:

Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS - CNPJ: 18.773.785/0001-09

Valor total: R\$ 1.067.213,22 (Um milhão, sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:D0061FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº171/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato nº 171/2026. **CONTRATADA:** ÁGORA CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.523.400/0001-61. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e da Família do Município de Boa Esperança/MG, voltados ao monitoramento e qualificação das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo diagnóstico, avaliação, desenvolvimento de plano de ação, educação permanente e acompanhamento das políticas públicas relacionadas à Política de Assistência Social, em sua integralidade. **VALOR:** R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) mensais, perfazendo o montante anual de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, Art. 74, III, “c” e “d”. Inexigibilidade de licitação nº 26/2026.

MARCEL CHAVES FERREIRA.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:8847ABDB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 27.349.370/0001-95. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 87.272,55 (oitenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa AAZ SAÚDE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.238.455/0001-42. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 7.269,54 (sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.605.395/0001-78. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ARENA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.348.052/0001-80. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 41.989,65 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa RCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.263.197/0001-78. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 73.185,30 (setenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa M3 INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o

nº. 63.818.663/0001-38. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 6.969,30 (seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.188.164/0001-31. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.952.607/0001-74. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:13533B11

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 11/2026. Tipo Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas do Município. Data entrega das propostas: Até 19/06/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8EF952C3

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 34/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de fórmula infantil a base da proteína do soro do leite, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e da Família. Data entrega das propostas: Até 17/06/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:459DF830

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LIC1-
105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao Contrato nº LIC1-105/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e EUGÊNIO MONTEIRO JÚNIOR, LUCIANA VILELA PORTUGAL MONTEIRO. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados de 17/05/2026 a 17/05/2027, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DE 520 M² (QUINHENTOS E VINTE METROS QUADRADOS) DA FAZENDA SÃO PAULO, SITUADA NA ZONA RURAL DENOMINADA CARDOSAS/SERRINHA, MATRICULADA NO CRI LOCAL SOB O Nº 28.990, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DAS ANTENAS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DIGITAL DE TELEVISÃO, bem como o reajuste do valor mensal com base no índice acumulado do INPC no período, de 4,109610 %, reajustando o valor de R\$ 2.733,88 para R\$ 2.846,23 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais, totalizando R\$ 34.154,76 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022.

AROLD ROZA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E5DF4CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança não armada para realização do XX Anarriê no Parque – 2026 e da XXXI Cavalgada de Bom Jesus do Amparo e Rodeio – 2026, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 02/06/2026. **Contratada:** SHALOM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.715.946/0001-09. Valor global: R\$ 40.056,50 (quarenta mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 02/06/2026 até 01/08/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:8B6180EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança não armada para realização do XX Anarriê no Parque – 2026 e da XXXI Cavalgada de Bom Jesus do Amparo e Rodeio – 2026, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 02/06/2026. **Contratada:** SHALOM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.715.946/0001-09. Valor global: R\$ 40.056,50 (quarenta mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 02/06/2026. Vigência: 02/06/2026 até 01/08/2026. Fiscal do Contrato: Eduardo Henrique Vieira Menezes.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:49C59D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato 228/2026. Objeto: – Contratação de Empresas Especializadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA DESARMADA E BRIGADISTA**, durante eventos e festividades oficiais e atividades do Município de Bonfinópolis de Minas. EMPRESA CREDENCIADA: **BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 53.538.620/0001-45. Valor total estimado: **R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. Início:02.06.2026. Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas, 02.06.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C2846AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2026 - INEXIGIBILIDADE
030/2026

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 051/2026 - Inexigibilidade 030/2026** – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL**, durante eventos e atividades realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Bonfinópolis de Minas, conforme especificações contidas no edital. O Credenciamento será realizado a partir do dia 03.06.2026 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de junho de 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A29DC2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 313/2026 Renata Erika Alves de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnico Saúde Bucal na VII Unidade do Programa Saúde Bucal – ESF “Zona Rural”, no valor mensal de R\$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 04/05/2026 a 04/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CF3A68E5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 314/2026 Joelma Batista Rodrigues, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, no valor mensal de R\$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 04/05/2026 a 04/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D26C7773

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 315/2026 Juliana Alves da Cunha, prestação de serviços por prazo determinado no cargo Cantineira na “APAE”, no valor mensal de R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 04/05/2026 a 04/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3F8461A0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 316/2026 Keila Aguida Alves de Jesus, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor – no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, em substituição a servidora Giselda de Fátima Lacerda, que se encontra afastado por laudo aprovado pela perícia da Prefeitura, no valor mensal de R\$4.040,36 (quatro mil e quarenta reais e trinta e seis centavos), tendo início no dia 04/05/2026 a 04/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:86B6EA48

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 317/2026 Nágila Andreia Fernandes Madureira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor – na Escola Municipal “Elsi Vaz Landim”, em substituição a servidora Jesciara Franciely da Costa Rodrigues, que se encontra de licença maternidade, no valor mensal

de R\$4.040,36 (quatro mil e quarenta reais e trinta e seis centavos), tendo início no dia 04/05/2026 a 29/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:537EC8EA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 318/2026 Josiane Santos da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil na Creche Municipal “João Cardoso do Couto”, no valor mensal de R\$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 04/05/2026 a 04/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E200B433

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 319/2026 Claudia Maria Barbosa da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, no valor mensal de R\$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 05/05/2026 a 02/07/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FA452A59

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 320/2026 Maria Aparecida Gomes colares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no valor mensal de R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 05/05/2026 a 05/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CDC2AF86

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 321/2026 Grasielle França Serafim Lopes Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor – na Escola Municipal “Elsi Vaz Landim”, no valor mensal de R\$4.040,36 (quatro mil e quarenta reais e trinta e seis centavos), tendo início no dia 11/05/2026 a 11/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F0E637B0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 322/2026 Janaina Guilherme Silva dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Vigia na Secretaria Municipal de Obras, no valor mensal de R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 12/05/2026 a 12/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BEC3AA72

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 323/2026 Delyanne Pereira Salgado, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Creche Municipal “Semente do Futuro, no valor mensal de R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 13/05/2026 a 13/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5EEF8554

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 324/2026 Leila Aparecida de Carvalho, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro”, em substituição a servidora Elessandra Paiva da Silva, que se encontra afastada pelo INSS, no valor mensal de R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 14/05/2026 a 04/08/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FD4CDD80

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 325/2026 Roberto Pereira de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Operador de Motorista II, na Secretaria Municipal de Saúde, valor mensal de R\$1.978,33 (um mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), tendo início no dia 14/05/2026 a 14/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal**
Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9DB2ADD4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 326/2026 Kenia Gomes Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Creche Municipal “Gotinha do Saber”, no valor mensal de R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 14/05/2026 a 14/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal**
Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:950E05D8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 327/2026 Junior Aparecido Vieira dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineiro na Secretaria Municipal de Educação, valor mensal de R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 20/05/2026 a 20/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal**
Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FC491BF1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 034/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Muriele de Oliveira Filho, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 034/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -**
Prefeito Municipal **
Brasilândia de Minas, 02/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D265426B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

607/2025.

Extrato do contrato n ° 607/2025– Contratada: **RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 27.114.535/0001-40 – Objeto: acréscimo de R\$ 58.957,93 ao valor do contrato 607/2025.

Brasilândia de Minas - MG, 01/04/2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:0FBECF27

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS PAC Nº 035/2026 P. E. Nº 016/2026

P M Braúnas, MG. Extrato. PAC nº 035/2026 P. E. nº 016/2026. Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de bebedouros industriais e purificadores de água destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Braúnas , conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. Abertura: 23/06/2026 às 10h00min. Local: www.novobmmnet.com.br. Contato: 33 3252 1130, pelo site www.braunas.mg.gov.br ou licitacao@braunas.mg.gov.br .

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:BEB490B2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivo, com abertura prevista para o dia 17/06/2026, a partir das 08h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e [https://ammlicita.org.br/](http://ammlicita.org.br/). Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 02 de junho de 2026.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CB0B7E74

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 053/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Adão Abadia Furtado. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:837BC44B

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 054/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Antonio Eustaquio de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:ABFBEDEE

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 055/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Antonio Iramar Gonçalves da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7A1E4CCA

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 056/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Antonio Joaquim Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B8CE924D

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 057/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Antonio Marcio Batista de Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global

estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C30CDD25

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 058/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Antonio Vicente de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A2B6B037

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 059/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Antonio Vicente de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:77562AB8

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 060/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Camila Silva de Almeida. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:183F7BCD

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 061/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Camilo de Souza da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos

produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:45A04B06

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 062/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Carmem Aparecida Figueiredo Mendes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:6F9A0595

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 063/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Cintia Kimamoto. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:2D05A4B7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 064/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Cleodenir Francisco da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:605CB7EA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 065/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Diolino Gomes de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:DD946F3E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 066/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Douglas Espindola Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:FDCB4BD3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 067/2026

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Edivar Faustino dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:B670447A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 068/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Eliezer da Silva Brandão. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:83F1711B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 069/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Elísio Cirilo dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5E4030D6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 070/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Elizabeth Nunes do Nascimento Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3A244314

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 071/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Etienne Fonseca Junior. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AF6E75EB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 072/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Euclides Alves Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D20C6DA7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 073/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Evanilda Pereira Messias. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:79F69AE2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 074/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Fabrícia Pimentel Mariano. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D674CFA9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 075/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Gilson da Silva Neiva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B3E2CD69

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 076/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Hamilton Ferreira de Lima. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:A660E5BB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 078/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Henrique Campos de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:4F2507DC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 079/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Joaquim Alves Santana. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:EFBB0255

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 080/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Joaquim Pereira Gomes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:D7EAE382

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 081/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Joaquim Ribeiro Magalhaes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global

estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:E6FB3A42

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 082/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: José Maria da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:F4377505

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 083/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: José Maria Pereira da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:25509AA0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 084/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Kendra Paulienne Martins Bueno. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:85B4291B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 085/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Lacy Jose da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da

Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:031E88B0

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Lucy Carla de Sousa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:4BBF5B0A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 086/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Lourdes Maria Stamborovski Dirk. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:7F8D8624

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 087/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Luciano Monteiro dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:E1529E2F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 088/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Luzinete Batista de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:F36F7397

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 108/2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 033/2026 PRC 083/2026
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO BASCULANTE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº083/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO BASCULANTE PLACA OWX2C79, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O Município de Cabo Verde** torna públicos nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica.** As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** através do endereço eletrônico **<https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>** a partir do dia 03/06/2026 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 10/06/2026. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: **<https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>**, **<https://www.caboverde.mg.gov.br/>** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 02/06/2026.

JOYCE HELENA PAULA

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:9754DA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 062/2026 PROCESSO Nº 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 055/2025, Credenciamento nº 016/2025, Contrato nº 062/2026. Contratado: 66988654 MAILSON PEREIRA ABREU, CNPJ nº 66.988.654/0001-83. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÕES, REFORMAS EM GERAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, INCLUINDO EDIFICAÇÕES, PRAÇAS, PARQUES, RUAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 12 (doze) meses. Data da Ass.: 26/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:4E99349A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 063/2026 PROCESSO Nº 079/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 079/2026, Inexigibilidade nº 016/2026, Contrato nº 063/2026. Contratado: PALACE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.283.948/0001-18. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON 2026 COM A BANDA PALACE, POR INEXIGIBILIDADE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 12 (doze) meses. Data da Ass.: 29/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador: ADF004F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS CONTRATO Nº 064/2026 PROCESSO Nº 080/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 080/2026, Inexigibilidade nº 017/2026, Contrato nº 064/2026. Contratado: IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE SÃO BARTOLOMEU, CNPJ nº 20.677.449/0001-04. **Objeto:** LOCAÇÃO DO SALÃO DA IGREJA PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA ESCOLA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 12 (doze) meses. Data da Ass.: 28/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador: A576EE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 040/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, considerando a Ata de Realização da Concorrência, lavrada no ato da sessão e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ADJUDICO o objeto ao vencedor conforme ata da sessão de julgamento e HOMOLOGO o processo licitatório nº 040/2026, Concorrência nº 008/2026. Cabo Verde, 23/04/2026. Ass. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador: C7CE9065

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2026 - DISPENSA N.º 030/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO o Processo Administrativo n.º 103/2026 como Dispensa n.º 030/2026**, cujo objeto refere-se à contratação emergencial de clínica especializada para internação e prestação de cuidados integrais a paciente, em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 1000168-40.2026.8.13.0097, com a pessoa jurídica **CASA DOS IDOSOS CAROL BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.199.145/0001-27, no valor total de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Cachoeira de Minas, 02 de junho de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio
Código Identificador: 779DD54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 029/2026. Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação de telas de polietileno nas dependências do teatro e refeitório da Pré-Escola Municipal Prof. Rachel Ribeiro Rezende é garantir a proteção à saúde e ao bem-estar das crianças e funcionários.

Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 09 de junho de 2026 às 23h59.

Métodos de envio das propostas:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3384>.

A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir:

<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3384>.

Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de junho de 2026.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio
Código Identificador: 4F226BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 123/2026: IBGS INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO EM SAUDE.

Objeto: Contratação de ambulância, integrada por motorista devidamente capacitado, enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem, para atendimento e suporte médico durante a realização de eventos municipais.

Processo Administrativo n.º 093/2026 – Dispensa n.º 023/2026.

Vigência: 28/05/26 a 27/05/2027.

Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Cachoeira de Minas, 28 de maio de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio
Código Identificador: A6BBA0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 124/2026: RDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Recapeamento asfáltico para recuperação da malha viária urbana em importante trecho localizado na área central do município, compreendendo o início da Rua Padre Gregório (Posto de Gasolina BR) até a esquina com a Rua Ernani Guerzoni, incluindo ainda as travessas até a Rua Bueno de Paiva das seguintes vias: Rua Getúlio Vargas, Rua João Vieira e Rua Cônego Braga, através da à ata de Registro de Preços 005/2024, realizada pelo Consórcio

Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP.

Processo Licitatório n.º 102/2026 – Compartilhada.

Vigência: 29/05/26 a 31/12/2026.

Valor total: R\$ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

Cachoeira de Minas, 29 de maio de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –

Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:FDDDB9A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Termo de Fomento n.º 009/2026**:*

Administração Pública Municipal: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal Sra. Maristela Costa e Bustamante, portadora do RG nº MG-3.946.901 SSP/MG.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CACHOEIRA DE MINAS**, CNPJ nº 04.346.743/0001-79, representada por seu Presidente, Sr. Erasmo Ribeiro, inscrito no CPF nº xxx.103.106-xx.

Objeto: ampliação dos atendimentos do Serviço de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Vigência: 12 meses.

Valor do Repasse: R\$ 158.685,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

Origem do Recurso: Emendas Parlamentares Impositivas Individuais dos vereadores João Batista da Silva, João Batista de Faria Júnior, José Aparecido de Faria e Manassés Miguel Benedito da Silva.

Dotação Orçamentária: 02.10.302.1002.0083.3.3.50.43-193,

Fund. Legal: Arts. 29 e 31, II da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 02 de junho de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:3332ECA6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM COMUNIDADE RURAIS DO MUNICÍPIO, conforme condições constantes no Edital e Anexos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 17 de junho de 2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site:

www.cachoeiradourada.mg.gov.br,

via

e-mail:

licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO

Pregoeira

Publicado por:

Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho

Código Identificador:53755D85

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Licitatório nº 034/2026, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECARGA DE GÁS PARA APARELHOS DE ARES- CONDICIONADOS PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e a adjudicação dos objetos as empresas AHTOM ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.919.232/0001-98 e JAILSON JUNIOR TOMAZ 06606540674, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.345.097/0001-99.

Cachoeira Dourada-MG, 20/05/2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho

Código Identificador:6E559FF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Presidente, **Arnaldo José da Silva** – Vice Presidente, **Carlos Augusto Silva Campanha** – Primeiro Secretário, **Edimar Alves Fernandes** – Segundo Secretário, **Hugo César de Lima Ferreira**, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, **Simone Aparecida Mattos Storti**. constada à presença de nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura das correspondências recebidas. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura dos Projetos de Leis protocolados nesta casa, continuando passou os projetos de leis para os presidentes das comissões para que elaborem os respectivos pareceres. **Ordem do Dia:** O senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura **Projeto de Lei número 989/2025** de autoria do Poder Executivo que **“REGULAMENTA O USO DE MAQUINÁRIOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura

do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura da **Emenda modificativa nº 01 ao PL Nº 989/2025**, a emenda entrou em discussão, logo depois a emenda entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Continuando o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura da **Emenda modificativa nº 02 ao PL Nº 989/2025**, a emenda entrou em discussão, logo depois a emenda entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura da **Emenda aditiva nº 03 ao PL Nº 989/2025**, a emenda entrou em discussão, logo depois a emenda entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Continuando o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura da **Emenda modificativa nº 04 ao PL Nº 989/2025**, a emenda entrou em discussão, logo depois a emenda entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura da **Emenda modificativa nº 05 ao PL Nº 989/2025**, a emenda entrou em discussão, logo depois a emenda entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Continuando o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura da **Emenda modificativa nº 06 ao PL Nº 989/2025**, a emenda entrou em discussão, logo depois a emenda entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura da **Emenda modificativa nº 07 ao PL Nº 989/2025**, a emenda entrou em discussão, logo depois a emenda entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Continuando Em seguida o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura da **Emenda modificativa nº 08 ao PL Nº 989/2025**, a emenda entrou em discussão, logo depois a emenda entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, após a aprovação de todas as emendas ao PL nº 989/2025, o Projeto de Lei número 989/2025 entrou em votação, sendo **aprovado** por unanimidade dos presentes em única votação. Continuando o Senhor Presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura do **Requerimento de nº 05/2026 da Vereadora Simone Aparecida Mattos Storti**, o requerimento entrou em discussão, logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores conforme áudio registado por esta edilidade e disponibilizado na plataforma YouTube por meio do canal Câmara Municipal de Cachoeira Dourada MG - TV.

Encerramento: Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Vice-Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:39830CC6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA AUTÓGRAFO PL Nº 989/2025

AUTÓGRAFO PL Nº 989/2025

*“REGULAMENTA O USO DE MAQUINÁRIOS
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a **seguinte Lei**:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas para a utilização, controle, manutenção e gestão dos maquinários de propriedade da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, conforme o art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se maquinários todos os equipamentos pesados utilizados em obras, manutenção urbana e rural, incluindo, mas não se limitando a:

I - maquinários e Equipamentos;

II – trator;

III – retroescavadeira;

IV – motoniveladora; ou

V – caminhão.”

Art. 2º. A utilização dos maquinários municipais deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando o interesse público e o bem-estar da coletividade.

CAPÍTULO II DA GESTÃO E CONTROLE

Art. 3º. Fica criado o Sistema Municipal de Gestão de Maquinários, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte ou órgão equivalente.

§ 1º. Os requerimentos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Transporte, contendo:

I - Dados pessoais completos do requerente;

II - Especificação detalhada do serviço a ser realizado;

III - Localização e distância em relação à sede do Município;

IV - Prazo estimado necessário para execução do serviço.

§ 2º. A execução do serviço solicitado fica condicionada à disponibilidade operacional dos veículos e maquinários municipais, observada a prioridade dos trabalhos e serviços públicos essenciais de responsabilidade do Município.

§ 3º. Os pedidos serão atendidos por ordem cronológica de protocolo, devendo a Secretaria gestora manifestar-se sobre o deferimento ou indeferimento no prazo de 3 (três) dias contados da data do protocolo e, em caso de deferimento, proceder ao agendamento da execução.

§ 4º. Na impossibilidade de execução do serviço no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do requerimento, será devolvido ao solicitante o valor depositado, salvo se este optar expressamente por aguardar a realização em prazo superior.

§ 5º. Deferida a solicitação, o interessado assumirá a responsabilidade pela:

I – correta indicação do local, dimensões e condições do terreno onde o serviço será realizado;

II – guarda dos equipamentos e materiais caso necessário;

III – retirada de pessoas, animais e objetos da área de execução do serviço antes e durante a operação do maquinário.

§ 6º A responsabilidade do Município permanece íntegra quanto aos atos praticados por seus agentes e às condições de conservação e operação dos equipamentos, não podendo ser transferida ao solicitante.

Art. 4º. Todos os maquinários municipais deverão ser cadastrados em sistema de controle contendo, no mínimo:

I - Identificação do equipamento (marca, modelo, ano de fabricação);

II - Número de patrimônio;

III - Histórico de manutenções e reparos;

IV - Registro de utilização com data, horário, operador e finalidade;

V - Custos operacionais (combustível, manutenção, depreciação).

Art. 5º. Deverá ser elaborado quadrimestralmente relatório gerencial contendo:

I - Horas trabalhadas por equipamento;

II - Custos operacionais;

III - Serviços realizados (público e particular)

IV - Manutenções executadas;

V - Indicadores de eficiência e produtividade.

Parágrafo único. Os relatórios de serviços particulares deverão conter obrigatoriamente número da solicitação, nome do requerente, endereço da propriedade, data de solicitação e data de execução do serviço. Os relatórios deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência e Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO

Art. 6º. A utilização dos maquinários municipais destina-se exclusivamente a:

- I - execução de obras públicas municipais;
- II - manutenção de vias urbanas e rurais;
- III - serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos;
- IV - manutenção de praças, parques e logradouros públicos;
- V - ações emergenciais e de defesa civil;
- VI - outras atividades de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 7º. É vedada a utilização de maquinários municipais para:

- I - fins particulares ou em propriedades privadas, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei;
- II - atividades político-partidárias;
- III - finalidades diversas do interesse público municipal.

Art. 8º. Fica autorizado o Poder Executivo, disponibilizar maquinários para serem utilizados em propriedades particulares nas seguintes situações:

- I - abertura de estradas vicinais;
- II - situações emergenciais devidamente comprovadas;
- III - apoio a entidades assistenciais sem fins lucrativos, devidamente cadastradas;
- IV - apoio aos médios produtores com vínculo ao município de Cachoeira Dourada.
- V - apoio aos pequenos produtores com vínculo ao município de Cachoeira Dourada.
- VI - apoio em serviço eventual de transporte para famílias em situação de vulnerabilidade.
- VII - apoio em serviço eventual de transporte urbano ou rural.

§ 1º. Nas hipóteses dos incisos I, IV e VII, deverá ser cobrada preço público, para cobrir o ressarcimento de parte dos custos operacionais, conforme tabela constante no ANEXO I.

§ 2º. Os valores dos preços públicos de que tratam esta lei, serão atualizados anualmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, mediante Decreto Municipal.

§ 3º. Os preços estabelecidos nesta lei compreendem apenas a utilização do maquinário, sendo que os materiais necessários à execução do serviço são de responsabilidade e correrão por conta do interessado.”

Art. 9º. Quando requerida a autorização para uso por pequenos produtores rurais e para famílias em situação de vulnerabilidade, prevista respectivamente no inciso V e VI do artigo anterior, os interessados deverão comprovar vínculo com o Município mediante apresentação de, no mínimo, dois dos seguintes documentos:

- I - comprovante de residência no Município de Cachoeira Dourada;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) do Município de Cachoeira Dourada;
- III - comprovante de cadastro no Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Cachoeira Dourada;
- IV - comprovante de matrícula de filhos menores em estabelecimentos de ensino do Município de Cachoeira Dourada;
- V - declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade localizada no Município;
- VI - outros documentos que comprovem vínculo efetivo com o Município de Cachoeira Dourada.

Art. 10. A utilização de maquinários para os fins previstos no art. 8º somente poderá ser deferida para serviços realizados dentro do

território do Estado de Minas Gerais, observado o limite máximo de 200 (duzentos) quilômetros de distância da sede do Município.

§ 1º. A utilização dos maquinários e equipamentos solicitados somente poderá ser deferida pelo período máximo de 16 (dezesesseis) horas, devendo o requerente recolher antecipadamente o valor correspondente a, no mínimo, 1 (uma) hora de trabalho.

§2º. Finalizado o serviço o servidor do município deverá repassar ao secretário responsável a relação das horas utilizadas, devendo o requerente ser notificado para complementar o valor adicional, se houver.

§3º. Em caso de não pagamento dos valores adicionais o débito será inscrito em dívida ativa e cobrado do requerido, ficando o mesmo impedido de ser beneficiado novamente pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 4º. Nova solicitação de serviços pelo mesmo requerente somente poderá ser atendida após decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da conclusão do serviço anteriormente executado.

§ 5º. Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e autorização expressa do titular da Secretaria Municipal de Transporte, o prazo estabelecido no § 2º poderá ser reduzido em casos de comprovada urgência ou relevante interesse público.

CAPÍTULO IV DOS OPERADORES

Art. 11. Somente poderão operar os maquinários municipais servidores públicos ou contratados devidamente habilitados, que possuam:

- I - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente;
- II - curso específico de operação do equipamento;
- III - atestado de saúde ocupacional válido.

Art. 12. É responsabilidade do operador:

- I - realizar inspeção prévia do equipamento antes da utilização;
- II - zelar pela conservação e bom uso do maquinário;
- III - reportar imediatamente qualquer irregularidade ou defeito;
- IV - preencher relatório diário de utilização;
- V - utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) obrigatórios.

CAPÍTULO V DA MANUTENÇÃO

Art. 13. Todos os maquinários municipais deverão ser submetidos a programa de manutenção preventiva e corretiva.

Art. 14. A manutenção preventiva deverá seguir as recomendações do fabricante e incluir:

- I - revisões periódicas conforme cronograma;
- II - troca de óleos e filtros nos prazos estabelecidos;
- III - verificação de sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos;
- IV - calibração e ajustes necessários.

Art. 15. Os maquinários com problemas mecânicos deverão ser imediatamente retirados de operação até conclusão dos reparos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 17. O Poder Executivo poderá regulamentar essa lei mediante decreto, no que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 1º de junho de 2026.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente Da Câmara Municipal

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
1º Secretário

ANEXO I

1	TRATOR	R\$ 80,00 a hora
2	RETROESCAVADEIRA	R\$ 100,00 a hora
3	MOTONIVELADORA	R\$ 100,00 a hora
4	CAMINHÃO	R\$ 1,00 km rodado

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:A3A8699D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026. PROCESSO Nº 019/2026. MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 016/2026 – PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA: **GÊNESES CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. **VIGÊNCIA 02/06/2026 A 02/08/2026**. VALOR Global: 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FICHA 14 – FONTE 1.500.000.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 02 de junho de 2026.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:760B53B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026. PROCESSO Nº 020/2026. MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 017/2026 – PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA: **INSTITUTO CONECTA BRASIL CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. **VIGÊNCIA 02/06/2026 A 02/08/2026**. VALOR Global: 1.490,00 (Mil Quatrocentos e Noventa Reais,)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FICHA 14 – FONTE 1.500.000.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 02 de junho de 2026

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:C0E48599

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 05

REQUERIMENTO Nº 05

Ementa: Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que a Prefeitura envie esforços para a revitalização do Coreto da Praça Florêncio Bonito, popularmente conhecida como Praça Central, com a replantação do sistema de sonorização ambiente e a disponibilização gratuita de rede wi-fi para os frequentadores do logradouro.

A Vereadora **SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Senhor Presidente, para, nos termos regimentais, apresentar o presente **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I – DA JUSTIFICATIVA

A Praça Florêncio Bonito, carinhosamente conhecida pela população de Cachoeira Dourada como Praça Central, constitui um dos mais relevantes espaços públicos de convivência e lazer do Município. Ao longo de sua história, o logradouro tem sido palco de manifestações culturais, festividades cívicas e do cotidiano de encontro entre os cidadãos, exercendo papel insubstituível na formação da identidade local e no fortalecimento dos laços comunitários.

O Coreto da referida praça, elemento arquitetônico de valor histórico e simbólico para a comunidade, encontra-se atualmente em situação de deterioração, carecendo de intervenções urgentes de recuperação e manutenção. A degradação desse patrimônio público não apenas compromete a estética da praça, como também desencoraja a frequência do público ao local, reduzindo a vitalidade e a segurança do espaço em desfavor de toda a população.

Além da recuperação estrutural do Coreto, a signatária entende ser fundamental, no processo de revitalização do espaço, a replantação do sistema de sonorização ambiente, que proporciona qualidade e acolhimento ao convívio público, e a disponibilização gratuita de rede de acesso à internet sem fio (wi-fi), serviço que se tornou indispensável para a inclusão digital e para a plena utilização dos espaços públicos pela população, especialmente por estudantes, idosos, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade social que encontram nessa conectividade uma ferramenta essencial de acesso à informação e aos serviços digitais.

A revitalização de praças e espaços públicos de convivência insere-se entre os deveres fundamentais do Poder Público Municipal, consoante o disposto no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal de 1988, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso e da ocupação do solo urbano. A manutenção e melhoria de logradouros públicos integra, igualmente, o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, na medida em que assegura à população acesso a espaços dignos, seguros e funcionais para o exercício pleno da cidadania.

II – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento para que seja expedido Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que a Prefeitura envie esforços para a revitalização do Coreto da Praça Florêncio Bonito (Praça Central), contemplando, em especial:

1. A recuperação e revitalização estrutural, estética e funcional do Coreto da Praça Florêncio Bonito, com a execução das obras e serviços necessários à sua plena restauração, preservando suas características históricas e arquitetônicas;
2. A replantação do sistema de sonorização ambiente na Praça Florêncio Bonito, de forma a proporcionar aos seus frequentadores um ambiente agradável e acolhedor, com qualidade sonora adequada à sua utilização como espaço de lazer, cultura e convivência;
3. A disponibilização gratuita de rede de acesso à internet sem fio (wi-fi) para os frequentadores da Praça Florêncio Bonito, como medida de inclusão digital e de modernização do espaço público, garantindo à população, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, acesso à informação e aos serviços digitais.

Ressalta-se que as medidas ora pleiteadas atendem ao interesse público primordial do Município, contribuindo para a qualidade de vida dos moradores, o fortalecimento da identidade cultural local, a valorização do patrimônio histórico e a promoção da inclusão digital, em plena consonância com os princípios que norteiam a administração pública e com as competências municipais estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Cachoeira Dourada – MG, 1º de junho de 2026.

SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI

Vereadora

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador: BCC4B3AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL PROCESSO Nº 051/2026/PMC AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 018/2026/PMC**

EDITAL

Processo nº 051/2026/PMC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40, por meio da **Secretaria Municipal de saúde**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, §3 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 10/06/2026

Link: Portal de Compras – <https://bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: Início às 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO À INTERNET, COM VELOCIDADE DE 500 MB, EM DIVERSOS PONTOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Publicado por:

Uderlindo José Batalha
Código Identificador: 943BD822

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
048/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026, do tipo MENOR PREÇO, PROCESSO 048/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta, modelo padrão de 504 m², no Centro Esportivo Almiro Molica, próximo ao Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Rita Molica" situado no município de Cajuri/MG, recursos oriundos de emenda parlamentar estadual, por meio de convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, visando atender às necessidades do Setor de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cajuri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Concorrência será conduzida pelo Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2026. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 26/06/2026. LOCAL: <https://bnc.org.br>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cajuri-MG, 02/06/2026,

LUCAS LADEIRA CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Uderlindo José Batalha
Código Identificador: 4247BF7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5281 DE 2026**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O PAV

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA do Estado de Minas Gerais, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que foi celebrado entre o Município de Campanha/MG e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil, Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV) nas dependências do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Lucas José Ferreira Maia, CPF 080.175.556-52, ocupante do Cargo de Diretor de Tecnologia e Inovação, matrícula 2298, para exercer a função de Gestor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), ficando responsável por coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Claudio Rogério de Souza Cabral, CPF 778.408.446-34, ocupante do cargo Fiscal de Obras e Postura, matrícula 3197, e a servidora Daniele da Silva Fonseca 085.903.256-60, matrícula 3508 ocupante do cargo Chefe de Serviço de Identificação, para exercerem o encargo de atendentes do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campanha/MG, 01 de Junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO SILVA

Prefeito Municipal de Campanha/MG

Publicado por:

Patricia Gomes da Silva
Código Identificador: 4F09FBBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00305/2025**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00305/2025

REFERÊNCIA: Processo nº 00103/2025 – Pregão nº 0039/2025

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **47.861.572/0001-29**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Correia de Lacerda, 21F - Centro – Bom Jardim de Minas/MG, por intermédio de sua representante legal, Thais Resende

Assis Aguiar, inscrita no CPF sob o nº 130.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
45811	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	UN	R\$ 7,68	R\$ 9,23

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda na solicitação da contratada, e no Parecer Jurídico nº 165/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 02 de Junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR
Multiplique Comercio e Servicos LTDA
Contratada

Visto Jurídico:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandão
Código Identificador:8FE8C92C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00259/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00259/2025

REFERÊNCIA: Processo nº 00103/2025 – Pregão nº 0039/2025

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **47.861.572/0001-29**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Correia de Lacerda, 21F - Centro – Bom Jardim de Minas/MG, por intermédio de sua representante legal, Thais Resende Assis Aguiar, inscrita no CPF sob o nº 130.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
45811	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	UN	R\$ 7,68	R\$ 9,23

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda na solicitação da contratada, e no Parecer Jurídico nº 165/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 02 de Junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR
Multiplique Comercio e Servicos LTDA
Contratada

Visto Jurídico:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandão
Código Identificador:AECE2E72

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00333/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00333/2025

REFERÊNCIA: Processo nº 00103/2025 – Pregão nº 0039/2025

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **47.861.572/0001-29**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Correia de Lacerda, 21F - Centro – Bom Jardim de Minas/MG, por intermédio de sua representante legal, Thais Resende Assis Aguiar, inscrita no CPF sob o nº 130.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
45811	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	UN	R\$ 7,68	R\$ 9,23

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda na solicitação da contratada, e no Parecer Jurídico nº 165/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 02 de Junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR

Multiplique Comercio e Servicos LTDA
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Publicado por:

Lucas Carvalho Brandao

Código Identificador:78D8948A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campestre/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 306/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, oriunda do Pregão Eletrônico nº 257/2025, cuja detentora é a empresa Criativa Produtos Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.491.907/0001-92. A adesão tem por objeto a aquisição de 02 (duas) fantasias do personagem Zé Gotinha, destinadas às ações de promoção da saúde, educação em saúde e campanhas de imunização desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será custeada com recursos provenientes da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961, de 13 de novembro de 2024, agregados aos recursos públicos municipais. Campestre/MG, 02 de junho de 2026.

MARCELO FORTES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcela Eduarda Fernandes de Moura

Código Identificador:4E945C16

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2026 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2026

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 05/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

GE SERVICES LTDA, CNPJ/MF nº 58.035.945/0001-29, com sede na cidade de Ibiá - MG, na Rua 404, nº 133, Letra A, Bairro São Benedito, Cep 38.950-000, neste ato representada pelo Sócio/Administrador Sr. Evanio da Silva Santos, CPF nº xx5.5xx.xx4-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço de locação de diversos itens necessários para os eventos culturais, educacionais e esportivos e demais eventos realizados pelas secretarias municipais de cultura e turismo, esporte e lazer, saúde e educação do município de Campos Altos MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2026 tem por objeto o aditivo correspondente a 25% do quantitativo.

Item 01: TESTEIRA DE PAINEL DE LED 01: TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 8M X 1M COM RESOLUÇÃO MINIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OUQ50 EM ALUMINIO COM EQUIPE TECNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. Observações: - O serviço de montagem, desmontagem e transporte (frete) será de responsabilidade da contratada.

Unidade de Medida: Unidade

Quantidade Contratada: 05

Quantidade aditivada 25%: 01

Item 02: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P3,10MM TAMANHO 6.00X4.00 DE ALTARESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q30 PARA MONTAGEM. Observações: - O serviço de montagem, desmontagem e transporte (frete) será de responsabilidade da contratada.

Unidade de Medida: Unidade

Quantidade Contratada: 10

Quantidade aditivada 25%: 02

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 79/2026 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 79/2026.

2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 02 de junho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -

Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:

Paulo Junior da Silva

Código Identificador:D1B64CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024 CONTRATO
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 22/2024
 Dispensa Eletrônica nº 13/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

NK Materiais Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: no 34.479.102/0001-53, com sede na cidade de Patos de Minas – MG, na Rua Dos Carijós, nº 297, bairro Caramuru, neste ato representado por Filype Pereira Nakanami, CPF no xx9.5xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de junho de 2026 a 05 de junho de 2027, e reajustes financeiro dos itens:

Item 01: Filmes para raios x - para radiologia digital, tamanho 20x25cm (8x10 pol.), do tipo impressão a seco, com 100 películas, compatível com impressora AGFA Drystar 5302
 Preço Atual: R\$ 334,00
 Preço Reajustado: R\$ 398,95

Item 02: Filmes para raios x - para radiologia digital, tamanho 28x35cm (11x14 pol.), do tipo impressão a seco, com 100 películas, compatível com impressora AGFA Drystar 5302
 Preço Atual: R\$ 627,00
 Preço Reajustado: R\$ 781,95

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação. Sendo, portanto, os quantitativos dos serviços renovados junto com o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 90/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.

3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 90/2024..

3.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 02 de junho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
 Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
 Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3D2313F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Empresa CONSTRUTORA 3 C LTDA, CNPJ/MF nº 09.453.842/0001-73, com sede na cidade de Carmo Paranaíba/MG na Avenida Frei Gabriel, n. 59, Centro, neste ato representada pelo Sr. Helvecio Costa Marinho, CPF nº xx7.2xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviços para reforma e ampliação da infraestrutura do gisásio Dr. Luiz Gonzaga Kalil Abrahão , de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 11/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de junho de 2026 a 05 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2025.

2.3 O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 02 de junho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
 Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
 Paulo Junior da Silva
Código Identificador:C44FCF74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025 CONTRATO
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 64/2025
 Pregão Eletrônico nº 34/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo- SP, na Av Pde Antonio Jose dos Santos, nº 1530, Bairro Cidade Monções, Cep 04.563-004, neste ato representada pela procuradora, Sra. Ana Paula Araujo Santana, CPF nº xx5.3xx.xx8-xx, tem entre si ajustado o

presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2025 tem por objeto a renovação contratual de Seguro Veicular de toda a Frota de Veículos pertencente ao Município de Campos Altos – MG pelo período do dia 06 de junho de 2026 até 06 de junho de 2027 e inclusão de três novos veículos 01-VOLKSWAGEN Polo Track 1.0 Flex 12V 5p CHASSI 9BWAG5R1XTP049149 ANO/MODELO 2026/2026 – 01- VOLKSWAGEN Polo Track 1.0 Flex 12V 5p CHASSI 9BWAG5R17TP049223 ANO/MODELO 2026/2026 - VOLKSWAGEN Polo Track 1.0 Flex 12V 5p CHASSI 9BWAG5R11TP049251 ANO/MODELO 2026/2026 conforme proposta em anexo a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 50/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 50/2025.

2.3. O presente 7º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -

Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:

Paulo Junior da Silva

Código Identificador:71AC2814

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 76/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 76/2026 - Inexigibilidade Nº 17/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR LABORATORIAL POR METODOLOGIA FIA (FLUORESCÊNCIA/IMUNOFLUORESCÊNCIA), INCLUINDO OS RESPECTIVOS REAGENTES, INSUMOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS COMPATÍVEIS E NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ANALÍT. Contratado: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Contrato nº. 109/2026. Vigência: 02/06/2026 a 02/09/2026. Data assinatura 02/06/2026. Valor Contrato: R\$ 5.740,00.

Campos Altos – MG, 02/06/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –

Pref. Mun.

Publicado por:

Paulo Junior da Silva

Código Identificador:549D5FFB

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG - EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG - EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, CONVOCA o candidato, em **decorrência de desistência** do candidato convocado anteriormente, para apresentação e entrega dos documentos de acordo

com item 15, subitem 15.5 do edital. Após conferência de documentos e endereços, os mesmos devem ser entregues no RH da Prefeitura, conforme Anexo I, II e III. O candidato não poderá deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5 do Edital, o que será impeditivo de celebrar contrato. O candidato será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O procedimento de comprovação de endereço e entrega de documentos será realizado no Departamento Municipal de Recursos Humanos nesta Prefeitura Municipal - Rua Cornélia Alves Bicalho, 401- Centro- Campos Altos-MG.

ATENÇÃO: - O candidato deverá apresentar documentos no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta convocação de segunda-feira a sexta-feira. Não haverá tolerância para atrasos, sendo obrigatória a assinatura da lista de entrega dos documentos.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO
15431181	Rita de Cassia Lemos de Medeiros	304 - AGENTE DE SAÚDE PSF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF IV CENTRAL	01/05/2002

Campos Altos-MG, 01 de junho de 2026

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:7AB1991D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 679/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 679/2026, modalidade Dispensa Eletrônica nº 062/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 679/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, ambientação, decoração e organização de eventos, destinados à realização de cerimônias de formatura, solenidades, eventos institucionais e inaugurações, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Carangola, com fornecimento de materiais decorativos, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária para a adequada execução dos eventos.

CONTRATADA: ABSOLUT PRODUÇÕES, EVENTOS, ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 30.174.422/0001-44.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 02 de junho de 2026.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira

Código Identificador:B5C72B20

**PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 284/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 284/2026, modalidade Dispensa Eletrônica nº 015/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2026—PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos de lixo, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

CONTRATADA: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.313.571/0001-35.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil real).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 01 de junho de 2026.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Mesquita Biajoli

Código Identificador:A711345F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CGM Nº 001, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DESTINATÁRIO FINAL NA LIQUIDAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INSTITUI O MEMORANDO PADRÃO DE ENCAMINHAMENTO DE NOTAS FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, Sr. Thales Henrique Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais delineadas pelo art. 74 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de o Sistema de Controle Interno zelar pela probidade, transparência, rastreabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, que condicionam o pagamento da despesa à sua regular liquidação, baseada na efetiva comprovação da entrega do material ou da prestação do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle patrimonial, o gerenciamento de almoxarifado e a correta apropriação dos custos operacionais de cada setor, unidade ou departamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de todas as Secretarias Municipais e órgãos equivalentes indicarem, de forma expressa e detalhada, o setor, departamento, unidade ou endereço físico destinatário final do bem adquirido ou do serviço prestado, no ato do encaminhamento das notas fiscais para liquidação e pagamento.

Art. 2º A indicação de que trata o art. 1º deverá ser feita formalmente nos autos do processo de pagamento, garantindo-se à Secretaria requisitante a liberdade de formato.

Parágrafo único. A informação sobre a destinação final deverá constar em memorando, ofício ou declaração expressa firmada pelo Secretário ou servidor responsável pelo recebimento, que acompanhará a nota fiscal.

Art. 3º A constatação, pelos setores de Contabilidade, Finanças ou Controle Interno, da ausência de informação clara sobre a destinação final do bem ou serviço resultará na imediata devolução do processo à Secretaria de origem.

§ 1º A devolução de que trata o *caput* suspende a fluência de eventuais prazos para liquidação e pagamento até a devida regularização saneadora por parte da unidade requisitante.

§ 2º O Controlador-Geral do Município emitirá notificação de advertência ao Secretário da pasta responsável em caso de reincidência contínua na remessa de notas fiscais sem a indicação de destinação.

Art. 4º Fica determinado a todos os Secretários Municipais que orientem imediatamente seus respectivos subordinados, diretores, coordenadores e fiscais de contrato sobre a adoção inescusável da sistemática instituída por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente aos empenhos pendentes de liquidação.

Carbonita - MG, 02 de junho de 2026.

THALES HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA

Controlador-Geral do Município

Publicado por:

Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes

Código Identificador:21DDB256

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMF Nº 001, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE FINANCEIRA PARA A EFETIVAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, Estado de Minas Gerais, Sr. Daniel Pardiniho, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o dever inafastável da Administração Pública de zelar pelo equilíbrio das contas públicas e pela responsabilidade na gestão fiscal, nos termos delineados pela Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adequar o fluxo de autorização de despesas à efetiva programação financeira e disponibilidade de caixa do Tesouro Municipal, visando coibir a assunção de obrigações sem a respectiva cobertura financeira;

RESOLVE:

Art. 1º A efetivação e emissão de qualquer Autorização de Fornecimento (AF) de bens ou Ordem de Serviço (OS) pelas diversas pastas e órgãos da Administração Pública Municipal Direta ficam estritamente condicionadas à prévia consulta e aprovação de viabilidade financeira por parte da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º A aprovação de viabilidade de que trata o art. 1º dar-se-á exclusivamente mediante a emissão da **Certidão de Viabilidade Financeira**, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme modelo constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Fica o Departamento de Compras expressamente proibido de dar andamento a qualquer memorando, requisição ou solicitação de aquisição de bens ou contratação de serviços encaminhada pelas Secretarias Municipais que não esteja acompanhada da Certidão de Viabilidade Financeira vigente e devidamente assinada.

Parágrafo único. Os processos que derem entrada no Departamento de Compras sem a respectiva Certidão deverão ser imediatamente devolvidos à Secretaria de origem.

Art. 4º Ficam excetuadas da exigência da Certidão de Viabilidade Financeira disposta nesta Portaria as autorizações referentes a:

I – serviços de natureza continuada com pagamentos mensais previamente fixados, tais como assessorias, consultorias e manutenções contínuas;

II – acordos judiciais homologados, bem como precatórios e requisições de pequeno valor;

III – abastecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais do Município;

IV – locações de bens imóveis e móveis cujos instrumentos contratuais estabeleçam contraprestações mensais fixas.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo não abrange os serviços, aquisição de peças e demais insumos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, os quais deverão observar rigorosamente a regra geral de consulta prévia de viabilidade financeira prevista no caput do art. 1º desta Portaria.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Fazenda, no regular exercício de suas atribuições de controle interno, suspenderá de ofício a fase de liquidação dos empenhos cujas despesas tenham sido processadas, autorizadas e executadas com inobservância ao procedimento estabelecido nesta Portaria.

Art. 6º Os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos equivalentes têm o dever de expedir orientações formais aos seus respectivos subordinados, a fim de garantir a imediata adoção e o estrito cumprimento das medidas de austeridade contidas nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita - MG, 02 de junho de 2026.

DANIEL PARDINHO

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes

Código Identificador:8B27A6E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP PRC 22.2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2026 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Alves e Silva Material de Construção Ltda e Yan Gonçalves dos Santos Ltda. Processo Nº. 22/2026 – referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso em manutenções, reformas e construções a serem executadas pelas diversas secretarias Municipais – Ata De Registro De Preços Nº. 78/026 – Alves e Silva Material de Construção Ltda e Ata De Registro De Preços Nº. 79/026 - Yan Gonçalves dos Santos Ltda. Data da Assinatura: 02/06/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 02 de junho de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida

Código Identificador:E055323C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 22.2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 04/2026 – Processo Licitatório nº. 22/2026 – Extrato da Homologação. **Objeto:** “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso em manutenções, reformas e construções a serem executadas pelas diversas secretarias Municipais”. **Contratante:** Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** Alves e Silva Material de Construção Ltda e Yan Gonçalves dos Santos Ltda. Data da Homologação: 02 de junho de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida

Código Identificador:46B7A99A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 35.2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 05/2026 – Processo Licitatório nº. 35/2026 – Extrato da Homologação. **Objeto:** “Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de monitor de oficinas, com base na lei 14.133/21, em diversas áreas das Secretarias Municipais”. **Contratante:** Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** Steffany Gomes Santos Evangelista, Simone Pereira de Souza Goes, Rosemary Honorato Braga Figueiredo, Lucinea Silva dos Santos, Rosy Ribeiro Gonçalves, Liliane Martins, Yanne India Oliveira Araújo Silva e Mariana Marques dos Reis Rocha. Data da Homologação: 02 de junho de 2026.

ANA CAROLINA DO NORTE QUARESMA -

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida

Código Identificador:B486A32A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **M.F. EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 07.783.659/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 25/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ruan de Castro Silva

Código Identificador:B5FA6D49

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **WS UNIFORMES LTDA**, CNPJ Nº 44.385.064/0001-23. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 26/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:9BFD583E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **PORTAL SOLUCOES LTDA**, CNPJ: 02.989.244/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO NA WEB (SAAS) PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS WEB DA CONTRATANTE, SEM LIMITES DE USUÁRIOS E SEM LIMITES DE TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES. DATA: 1º/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:9A15D9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
110-2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 110/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.397.401/0001-52**.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a substituição de itens da planilha orçamentária original e acréscimo de novos itens, com correspondente acréscimo no valor contratual do

contrato nº 110/2025, decorrente do processo administrativo nº 129/2025 e concorrência eletrônica nº 004/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, incisos I e II, e no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Processo Licitatório nº 129/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025, que autoriza alterações quantitativas e qualitativas, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9C04C262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados a **REPÚBLICAÇÃO** do Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2026, Processo Administrativo nº 066/2026, em razão das correções realizadas na versão anteriormente divulgada. O certame tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, Art. 28, II, e será realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma de Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas e acompanhadas pela Assistência Social do Município.

Data de Publicação: 25/05/2026 13:58hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/06/2026 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 71.769,00

Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/101759>

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Este edital substitui integralmente a versão anterior, prevalecendo às disposições ora corrigidas e republicadas.

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:67947E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 024/2026, Processo Administrativo nº 069/2026, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitador Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotores, tipo van, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, novos (0 km), destinados ao transporte escolar de alunos da rede pública municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas estabelecidas no Convênio Estadual SEE nº 1261002878/2025, firmado com o Estado de Minas Gerais.

Data de Publicação: 02/06/2026 09:04hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 18/06/2026 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 979.870,41

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/102712>

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C43A9646

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 26/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 09/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026. Extrato da Carta Contrato nº 26/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada **ANA LARA BRITO BARCELOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.017.661/0001-02. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4º da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT
1	Prestação de serviços médicos na área de clínica geral, em regime de plantão presencial – Plantão de 12 horas	UN	R\$1.300
2	Prestação de serviços médicos na área de clínica geral, em regime de plantão de sobreaviso – Plantão 60 horas	UN	R\$1.100,00
3	Prestação de serviços médicos de acompanhamento em viagens de UTI - KM	KM	R\$2,30
4	Prestação de serviços médicos de consultas especializadas em pediatria - Sede	UN	R\$100,00
5	Prestação de serviços médicos de consultas especializadas em pediatria – Distrito de São Sebastião do Pontal	UN	R\$100,00
6	Prestação de serviços médicos de consultas especializadas	UN	R\$100,00

	em cirurgia geral		
7	Prestação de serviços médicos especializados em pequenas cirurgias ambulatoriais	UN	R\$250,00
8	Prestação de serviços médicos de consultas especializadas em ortopedia e traumatologia	UN	R\$100,00
9	Prestação de serviços médicos especializados em procedimentos ortopédicos (Retirada de pinos intra-ósseos, Liberação cirúrgica de tendinite, Cirúrgica de unha encravada, Bloqueio de nervos periféricos, Redução de fratura e Infiltração e punção articular)	UN	R\$250,00
10	Prestação de serviços médicos de consultas especializadas em ginecologia e obstetrícia	UN	R\$100,00

Data da Assinatura: 02/06/2026. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BEC68D8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PROCESSO LICITATÓRIO 062/26 – CONCORRENCIA ELETRONICA 002/26.
A Prefeitura de Cássia/MG torna público que foi HOMOLOGADO Contrato de Obra do seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKI FASE 02 E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS ALVORADA NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 983718/2025, OPERAÇÃO 1104697-84 - MTUR/CAIXA". Empresa contratada: MANOEL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.914.421/0001-70. Valor do Contrato: 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais). Data de assinatura do contrato: 26/05/2026. Vigência inicial: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato.

Cássia/MG, 02 de JUNHO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:B7DACC5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 109/2025**

Pregão Eletrônico SRP nº 27/2025

Processo nº 67/2025

Ata de Registro de Preços nº 109/2025

1º Termo Aditivo – Prorrogação da Ata de Registro de Preços

Promitente Comprador: Município de Catas Altas.

Promitente Fornecedora: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, cujo o objeto é a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva e compras de peças para manutenção da frota, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota da Prefeitura de Municipal de Catas Altas, conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores, fulcrado no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da referida ata, passando a vigorar até **03/06/2027**.

Valor Estimado: R\$ 309.695,38 (trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Data de Assinatura: 27/05/2026.

Catas Altas/MG, 02 de junho de 2026.

ADRIANO FERNANDES JARDIM

Secretário Municipal de Administração e Fazenda / Gestor

Publicado por:

Dândara Cristina Barbosa

Código Identificador:AD26B6A9

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 941/2026

DECRETO Nº 941/2026

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado na data de 02 de junho de 2026, o Sr. **GUILHERME ANDRÉ VIEGAS**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 02 de junho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:91332537

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 942/2026

DECRETO Nº 942/2026

INSTITUI E NORMATIZA O COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da universalidade, integralidade, equidade e participação social no Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Promoção da Saúde, instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo I do Anexo XXII;

CONSIDERANDO a Política Estadual de Promoção da Saúde, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023, e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023, que definem as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança local, do monitoramento de indicadores, da educação permanente, da participação social e da implementação de estratégias voltadas à redução das desigualdades em saúde no Município de Catas Altas;

CONSIDERANDO o Diagnóstico Situacional das Políticas de Promoção da Equidade do Município de Catas Altas e a necessidade de institucionalização de instância técnica permanente para planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à Política de Promoção da Equidade;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas, o **Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade**, de caráter técnico, consultivo, propositivo, deliberativo e intersetorial, vinculado à Atenção Primária à Saúde – APS, destinado ao planejamento, monitoramento, avaliação, implementação e fortalecimento das ações relativas à Política de Promoção da Equidade no município.

Parágrafo único. O Comitê terá atuação permanente, observando as diretrizes da Política Estadual de Promoção da Saúde, da Política de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, da Política Estadual de Promoção da Equidade e demais normativas aplicáveis.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade tem por finalidade promover a redução das iniquidades em saúde, ampliar o acesso equitativo aos serviços de saúde e fortalecer ações estratégicas destinadas às populações historicamente vulnerabilizadas ou expostas a desigualdades sociais e sanitárias.

Art. 3º São objetivos do Comitê:

- I – fortalecer a implementação das Políticas de Promoção da Equidade no âmbito municipal;
- II – assessorar tecnicamente a Secretaria Municipal de Saúde quanto ao cumprimento das metas e critérios da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde;
- III – subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas às populações prioritárias;
- IV – fomentar estratégias de educação permanente para os profissionais de saúde e setores parceiros;
- V – promover articulação intersetorial visando o enfrentamento das desigualdades sociais que impactam as condições de saúde da população;
- VI – estimular a participação social na formulação, execução e avaliação das ações de promoção da equidade.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

Art. 4º As ações do Comitê observarão os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente:

- I – universalidade;
- II – integralidade;
- III – equidade;
- IV – regionalização;
- V – participação social;
- VI – humanização do cuidado;
- VII – intersetorialidade;

VIII – territorialização e análise situacional em saúde.

Art. 5º O Comitê atuará em conformidade com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias das Políticas de Promoção da Equidade previstas na Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023, bem como demais normativas estaduais e federais vigentes, observando o diagnóstico situacional do município e as necessidades de saúde identificadas no território.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade:

- I – elaborar, acompanhar, revisar e monitorar o diagnóstico situacional municipal referente às Políticas de Promoção da Equidade;
- II – elaborar, monitorar e revisar plano operativo, plano de ação ou instrumento equivalente voltado às ações de equidade em saúde;
- III – propor estratégias para melhoria dos indicadores relacionados à Política de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde;
- IV – monitorar quadrimestralmente os resultados alcançados pelo município;
- V – propor ações de educação permanente destinadas aos profissionais da rede municipal de saúde;
- VI – propor ações intersectoriais junto às Secretarias Municipais, Conselho Municipal de Saúde, instituições de ensino e demais órgãos públicos;
- VII – fomentar ações educativas, preventivas e assistenciais voltadas às populações prioritárias;
- VIII – acompanhar dados epidemiológicos, assistenciais e cadastrais do território, inclusive mediante utilização do e-SUS APS e demais sistemas oficiais;
- IX – propor fluxos assistenciais, estratégias de acolhimento e mecanismos de qualificação do atendimento às populações prioritárias;
- X – elaborar atas, relatórios, pareceres técnicos e documentos necessários ao cumprimento das exigências da política estadual;
- XI – subsidiar tecnicamente auditorias, monitoramentos e prestações de contas referentes ao cofinanciamento estadual;
- XII – sugerir adequações, revisões ou ampliação das ações municipais relacionadas à promoção da equidade.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade será composto pelos seguintes membros:

- I – **Gustavo Assis de Souza**, Coordenador de Saúde/Atenção Primária à Saúde;
- II – **Lourdes Venâncio**, Secretária Adjunta de Saúde;
- III – **Raquel Helena de Castro**, Coordenadora da Vigilância em Saúde;
- IV – **Natália Maria Alves**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- V – **Diêgo Augusto de Paulo Costa**, Representante da população LGBTQIAPN+.

§1º Os membros exercerão suas funções sem percepção de gratificação ou remuneração adicional, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

§2º O Comitê poderá convidar profissionais, especialistas, representantes de movimentos sociais, instituições de ensino, órgãos públicos ou entidades da sociedade civil para participarem das reuniões, sem direito a voto, sempre que necessário ao aprofundamento técnico das discussões.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Comitê reunir-se-á:

- I – ordinariamente, no mínimo, **uma vez a cada quadrimestre**;
- II – extraordinariamente, sempre que convocado pela coordenação ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Art. 9º O quórum mínimo para realização das reuniões será de maioria simples dos membros.

Parágrafo único. As deliberações ocorrerão por maioria simples dos presentes.

Art. 10. Todas as reuniões deverão ser registradas em ata, contendo pauta, deliberações, encaminhamentos, responsabilidades e cronograma de execução, devendo os documentos permanecer arquivados na Secretaria Municipal de Saúde para fins de monitoramento, auditoria e prestação de contas.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

Art. 11. Compete à coordenação do Comitê:

- I – convocar e coordenar reuniões;
- II – organizar pautas e cronogramas;
- III – acompanhar execução das ações deliberadas;
- IV – representar tecnicamente o Comitê perante órgãos internos e externos;
- V – promover integração com a Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e demais setores envolvidos;
- VI – supervisionar a elaboração dos documentos técnicos necessários ao cumprimento das normativas estaduais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 13. O Comitê deverá atuar em consonância com o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, instrumentos de planejamento do SUS e normativas estaduais e federais vigentes.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e da Política Estadual de Promoção da Equidade.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 16. Publique-se na forma da Lei

Catas Altas 02 de junho de 2026

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EAF4741C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 117 2026 - PE 030 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 117/2026, autuado em 28/05/2026, Pregão nº. 030/2026-Eletrônico. Objeto:Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do Município de Cláudio/MG. A realizar-se no dia 26/06/2026às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 02 de junho de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9FB003B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 211
2025 - CONC 002 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025- CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da universidade do estado de minas gerais – unidade cláudio/mg, observando o “acordo de cooperação mútua firmado no processo sei 117372979”. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: **M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.011.465/0001-34, no valor total de R\$688.989,94 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Cláudio, 02 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:87D69F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 103 2026 - PRC 043 2026 - PE 008 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2026**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. **ATA Nº 103/2026, Dental IPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50 567 060/0001-69, no valor global de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 02 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:51568F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 146 A 148 2026 - PRC 075 2026 - PE 019 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2026**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer e outros setores da Administração Municipal. **ATA Nº 146/2026, AFGM ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40 990 157/0001-26, no valor global de R\$ 45.987,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 147/2026, LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56 960 751/0001-04, no valor global de R\$ 29.375,45 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **ATA Nº 148/2026, MDA MULTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52 176 174/0001-03, no valor global de R\$ 174.896,56 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 26/05/2026 a 26/05/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 01 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F8E62288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 132 2026 - PRC 073 2026 - CRED 013
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026, CREDENCIAMENTO Nº 013/2026. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº 132/2026**. Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializadas para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais, contemplados pela tabela SIGTAP SUS, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, através das empresas **CID-CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.763.153/0001-90. O valor total estimado para o credenciamento será de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Vigência 02/02/2026 a 30/03/2027. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 02 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:29F51791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 078/2026, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 078/2026 e seus anexos. E passa a abertura para o dia: **22 de junho de 2026**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br –

HAÉCIO FLÁVIO DE SOUZA LAGES -
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:63E1FF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que suspenderá o Processo Licitatório nº 089/2026, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é Registro de preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação e fornecimento de materiais de consumo gráfico e para a prestação de serviços de impressão e instalação de material gráfico, visando atender às necessidades de divulgação dos trabalhos realizados e orientação aos usuários a respeito dos diversos serviços ofertados por todas as secretarias, conforme condições, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Governo do município de Conceição do Mato Dentro/MG.”, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 089/2026 e seus anexos. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 –

AMANDA APARECIDA COSTA LUCHESI -
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:7F223D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº:
004/2026

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG.

Contratada: ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.920.016/0001-02

Valor total do contrato para 12 (doze) meses: R\$1.135,92 (um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 08.122.0002.3008 Investimento nas Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – Fonte: 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados – F: 0120
08.243.0006.3009 Investimento nas Atividades do Conselho Tutelar - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0131
08.245.0005.3011 Investimentos no Bloco da Proteção Social Básica - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0162
08.245.0005.3011 Investimentos no Bloco da Proteção Social Básica - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – Fonte: 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo – F: 0163

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:814C4D82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITADOS
NO 4º CICLO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
MUSICAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 067/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
OBJETO: Procedimento auxiliar de credenciamento de interessados, pessoas físicas ou jurídicas para a contratação, paralela e não excludente, de artistas, locais e regionais, nas categorias: cantor solo, dupla, banda e DJ, nos diversos gêneros musicais, para a realização de eventos, tais como: eventos sociais, solenes, culturais, esportivos, artísticos, festejos, comemorações, entre outras festividades, para atender demandas do Município de Cônego Marinho-MG.

Nos termos do item 6.5.do Edital de Credenciamento - nº 02/2025, a Comissão instituída pela Portaria nº. 105 de agosto de 2025 torna público, para ciência dos interessados, a lista preliminar de habilitados no 4º CICLO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS, LOCAIS E REGIONAIS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

1. INSCRITOS

1.1. LOTE 01.

LOTE 01: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local, para apresentação para público de até 100 (cem) pessoas.				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	
777	23/02/2026 à 10:59:15h	ADENILDO LIMA PEREIRA	074.690.526-23	
080	25/02/2026 13:41:13h	KARINE VITÓRIA LISBOA SILVA	130.475.936-98	
687	26/02/2025 08:34:12h	SÍLVIO LISBOA FARIAS	789.127.926-87	
423	27/02/2026 08:57:56h	LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	492.600.378-32	
324	27/02/2026 13:51:54h	ROMENIG FERNANDES DE ARAUJO	105.443.076-40	
070	02/03/2026 11:30	RODINEY FERNANDES ARAÚJO	12211563651	
768	02/03/2026 Às 15:34h	LEANDRO ALVES PEREIRA	182.491.056-80	

2.2. LOTE 02.

LOTE 02: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local, para apresentação para público acima de 100 (cem) pessoas e até 200 (duzentas) pessoas. Quantidade: 50 Valor Ref. Unit.: 500,00				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	
295	23/02/2026 à 10:59:15h	ADENILDO LIMA PEREIRA	074.690.526-23	
102	26/02/2025 08:34:12h	SÍLVIO LISBOA FARIAS	789.127.926-87	
693	27/02/2026 08:57:56h	LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	492.600.378-32	
336	27/02/2026 13:51:54h	ROMENIG FERNANDES DE ARAUJO	105.443.076-40	
762	02/03/2026 Às 15:34h	LEANDRO ALVES PEREIRA	182.491.056-80	

3.3. LOTE 03.

LOTE 03: Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local, para apresentação para público acima de 200 (duzentas) pessoas e até 300 (trezentas) pessoas. Quantidade: 50 Valor Ref. Unit.: 750,00				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	
587	23/02/2026 à 10:59:15h	ADENILDO LIMA PEREIRA	074.690.526-23	
065	27/02/2026 08:57:56h	LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	492.600.378-32	
355	27/02/2026 13:51:54h	ROMENIG FERNANDES DE ARAUJO	105.443.076-40	
976	02/03/2026 11:30	RODINEY FERNANDES ARAÚJO	12211563651	

4.4. LOTE 04.

Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local, para apresentação para público acima de 300 (trezentas) pessoas e até 500 (quinhentas) pessoas. Quantidade: 50 Valor Ref. Unit.: 1.000,00				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	
455	19/02/2026 às 09:49:25h	54.586.641 FELIPE SANTHAGO PEREIRA NASCIMENTO	54.586.641/0001-07	
905	27/02/2026 08:57:56h	LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	492.600.378-32	
663	02/03/2026 11:30	RODINEY FERNANDES ARAÚJO	12211563651	

5.5. LOTE 05.

Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local e microrregional, para apresentação para público acima de 500 (quinhentas) pessoas até 700 (setecentas) pessoas. Quantidade: 40 Valor Ref. Unit.: 1.500,00				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	
121	19/02/2026 às 09:49:25h	54.586.641 FELIPE SANTHAGO PEREIRA	54.586.641/0001-07	
308	23/02/2026 às 13:52:47h	MICHAEL CONCEIÇÃO GOMES	097.176.706-84	
991	24/02/2025 11:19:13H	JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	042.745.926-50	
155	02/03/2026 11:30	RODINEY FERNANDES ARAÚJO	12211563651	

6.6. LOTE 06.

Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local e microrregional, para apresentação para público acima de 700 (setecentas) pessoas e até 1.000 (uma mil) pessoas. Quantidade: 30 Valor Ref. Unit.: 3.000,00				

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
270	20/02/2026 Às 18:09:06h	62.500.982 WILLIAN GONÇALVES CARNEIRO MAGALHÃES	62.500.982/0001-38
334	29/05/2026 Às 21:12h	RAFAEL S. DA SILVA (GEOVANE DOS SANTOS COUTINHO)	26.670.301/0001-16

7.7. LOTE 07.

Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local e microrregional, para apresentação para público acima de 1.000 (uma mil) pessoas e até 1.200 (um mil e duzentas) pessoas. Quantidade: 30 Valor Ref. Unit.: 4.000,00			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
927	19/02/2026 às 09:49:25h	54.586.641 FELIPE SANTHAGO PEREIRA	54.586.641/0001-07
149	20/02/2026 Às 18:09:06h	62.500.982 WILLIAN GONÇALVES CARNEIRO MAGALHÃES	62.500.982/0001-38
213	27/02/2026 Às 14:18h	65.211.782 DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	65.211.782/0001-53
716	29/05/2026 Às 16:28h	FARLEY FERREIRA LOPES 09047059603	22.846.261/000160
067	29/05/2026 Às 21:12h	RAFAEL S. DA SILVA (GEOVANE DOS SANTOS COUTINHO)	26.670.301/0001-16

Cônego Marinho – MG, 02 de junho de 2026.

Comissão de Credenciamento.

BERENICE ALVES BARBOSA
Presidente

LUANA SANTOS LOPES
Membro Titular

JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES
Membro Suplente

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:02B58BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0018/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: à **LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, SITUADO À RUA CORONEL EVARISTO VALDETARO E SILVA, nº 539, CENTRO, PARA ABRIGAR A FARMÁCIA ESPECIALIZADA E VIGILANCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, COM BASE NO INCISO V DO ART.74 DA LEI 14.133/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.

Contratado: JÉSSUS PEREIRA LOPES – CPF: 073.851.966-91

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal, 02 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:ECD16D3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2026– PREGÃO ELETRONICO 0014/2026.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0048/2026, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO nº 0014/2026**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE CARNES E DERIVADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Empresa vencedora : CENIRA DE OLIVEIRA - 46.924.939/0001-43, situada na R JUSTINO PAULISTANO DE OLIVAS - VARGINHA - Itajubá - MG com o valor total de R\$ 98.816,00 (noventa e oito mil e oitocentos e dezesseis reais), EBENEZER COMERCIAL LTDA - 32.740.414/0001-43, situada na R BIAS FORTES, 440/1 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R\$ 215.718,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e dezoito reais), JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - 38.649.612/0001-82, situada na R NOSSA S APARECIDA, 9 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R\$ 49.510,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e dez reais), com o valor total do Processo: R\$ 364.044,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS). Vigência 12 (DOZE) MESES.

Congonhal/MG, 02 de Junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8B4D920A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2026.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, SITUADO À RUA CORONEL EVARISTO VALDETARO E SILVA, nº 539, CENTRO, PARA ABRIGAR A FARMÁCIA ESPECIALIZADA E VIGILANCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, COM BASE NO INCISO V DO ART.74 DA LEI 14.133/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada o Sr. Jesus Pereira Lopes, inscrito no CPF nº

073.851.966-91, com o valor global do Processo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigencia do Contrato: 12 (doze) meses.

Congonhal/MG, 02 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2FBC1DE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2026 –
DISPENSA Nº 0027/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0068/2026, Dispensa nº 0027/2026. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RETOSSIGMOIDOSCOPIA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Contratada: GASTROCLINIC NASCIMENTO-PRESTACAO DE SERV.MEDICOS LTDA - 03.080.995/0001-36, situada na AV. ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 245 - DR JOSÉ ALFREDO DE PAULA - POUSO ALEGRE – MG. Valor total do Processo: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal - MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:28A6BB11

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2026
– PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2026.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 3035, referente ao Processo Licitatório nº 0048/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0014/2026 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE CARNES E DERIVADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG** conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 02 de Junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E599967F

GABINETE

DECRETO Nº 03548 DE 02 DE JUNHO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03548 de 02 de JUNHO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Adiciona: 50.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.068 - DESPESAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.079 - DESPESAS COM OPERACIONALIZACAO E VIGILANCIA SOCIO-ASSISTENCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: 50.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2026.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 02 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B7781DF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

Processo Licitatório	057/2026
Pregão Eletrônico	015/2026
Registro de preços	013/2026
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa	ABERTO

PREFERÊNCIA ME EPP	SIM
Valor Estimado da Contratação	R\$4.979.862,85 (quatro milhões novecentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Objeto do certame	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E HIDRÁULICO PARA A PREFEITURA DE CONQUISTA/MG
Data da Sessão Pública	Dia 18/06/2026 às 08:30h (Horário de Brasília) Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00h às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99706-9502

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:5DF2920A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESPOSTA ESCLARECIMENTO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 068/2025 CREDENCIAMENTO Nº006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citologia, destinada a atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) vinculado ao Município de Conquista – MG. A contratada deverá garantir a realização dos exames conforme a demanda do Hospital Municipal de Conquista, assegurando disponibilidade de atendimento com a máxima urgência, inclusive aos finais de semana e feriados, para cobertura adequada de casos de urgência e emergência.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Credenciamento acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido processo.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que “qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”.

O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

1. Valor Global Estimado x Contratação Mensal O Termo de Referência informa valor global estimado de R\$ 6.808.895,00, constando ainda a observação de que o valor estimado a ser contratado mensalmente será de até R\$ 20.000,00. Diante disso, solicita-se esclarecer: a) O limite de R\$ 20.000,00 mensais refere-se a cada empresa credenciada individualmente ou ao conjunto de todas as empresas credenciadas? b) Qual o faturamento médio mensal estimado para cada credenciado? c) Qual a quantidade estimada de empresas credenciadas considerada para composição do valor global estimado? d) Qual a metodologia utilizada para composição do valor global estimado de R\$ 6.808.895,00 em relação ao limite mensal informado? e) O valor global estimado representa uma projeção de consumo efetivo da Administração ou apenas uma estimativa de

disponibilidade orçamentária para futuras contratações? — 2. Exigência de Localização em Raio de 23 km O item 4.5 do edital estabelece que a empresa credenciada deverá estar localizada em um raio de até 23 km do Município de Conquista/MG. Dessa forma, solicita-se esclarecer: a) A exigência refere-se à sede da empresa, à unidade analítica (laboratório processador) ou apenas ao ponto de atendimento/coleta dos pacientes? b) Empresas sediadas fora do referido raio poderão participar do credenciamento mediante comprovação de capacidade operacional e logística para atendimento integral das exigências do edital? c) Será admitida a implantação de posto de coleta, unidade satélite ou estrutura operacional local após eventual contratação, desde que garantidos todos os prazos e condições assistenciais exigidos? d) Existe estudo técnico que fundamentou a definição específica do limite de 23 km, considerando que o objeto contempla serviços laboratoriais que podem envolver coleta descentralizada, transporte de amostras e processamento em unidade central? e) O atendimento da exigência de localização deverá ocorrer na fase de habilitação/credenciamento ou poderá ser comprovado antes do início efetivo da execução contratual? — 3. Processamento dos Exames Considerando a natureza dos serviços laboratoriais, solicita-se informar: a) O processamento analítico dos exames poderá ocorrer em unidade laboratorial da contratada localizada fora do Município de Conquista/MG, desde que sejam observados os requisitos sanitários, de transporte de amostras, rastreabilidade, controle de qualidade e prazos de liberação dos resultados? b) Em caso positivo, quais exames obrigatoriamente deverão ser processados localmente? c) Existe exigência de instalação de laboratório de apoio, laboratório satélite ou estrutura analítica dentro do Município de Conquista/MG? d) O Município admite modelo operacional em que a coleta seja realizada localmente e o processamento ocorra em unidade central da contratada? — 4. Subcontratação e Utilização de Laboratórios de Apoio Observa-se que o item 3.8 do edital veda a subcontratação total ou parcial dos serviços, enquanto o item 7.5.12 prevê a apresentação de contratos de terceirização quando utilizados serviços terceirizados. Diante disso, solicita-se esclarecer: a) É permitida a utilização de laboratórios de apoio para exames especializados, desde que devidamente contratados, licenciados e informados no CNES da empresa participante? b) Qual a distinção adotada pelo Município entre “subcontratação vedada” e “utilização de laboratório de apoio terceirizado”? c) A utilização de laboratórios de apoio para exames de maior complexidade compromete a habilitação da empresa participante? d) Havendo utilização de laboratórios de apoio, existe percentual máximo permitido da produção terceirizada? — 5. Volume Histórico de Exames e Distribuição da Demanda Considerando que o objeto contempla a prestação de serviços de exames de análises clínicas, anatomia patológica e citologia para atendimento do Hospital Municipal de Conquista/MG, solicita-se informar: a) Qual o volume histórico de exames realizados nos últimos 12 (doze) meses, discriminado por: * Análises Clínicas; * Anatomia Patológica; * Citologia. b) Qual o faturamento histórico mensal correspondente aos serviços objeto deste credenciamento nos últimos 12 (doze) meses? c) Qual ademanda média mensal atualmente estimada pela Secretaria Municipal de Saúde para cada grupo de exames? d) Em caso de existência de mais de uma empresa credenciada, qual a expectativa de distribuição da demanda entre os prestadores, considerando o sistema de rodízio previsto no edital? e) Existe previsão de quantitativo mínimo de encaminhamentos ou faturamento mínimo mensal por empresa credenciada? f) Os exames de urgência e emergência possuem representatividade relevante na demanda total ou constituem apenas situações excepcionais? g) Atualmente existe empresa executando os serviços objeto deste credenciamento? Em caso positivo, qual o valor médio mensal faturado nos últimos 12 meses? — Os esclarecimentos solicitados são fundamentais para a adequada avaliação técnica, operacional, jurídica e econômica da participação no presente credenciamento, contribuindo para a ampliação da competitividade e para a correta compreensão das condições de execução contratual. Desde já agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto nº. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

RESPOSTA

1. VALOR GLOBAL ESTIMADO

a) O valor mensal estimado de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) corresponde ao limite estimado de contratação por credenciado, podendo variar de acordo com a demanda efetivamente encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

b) Não há garantia de faturamento mínimo mensal aos credenciados. A utilização dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública e a demanda assistencial apresentada pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

c) Considerando que o credenciamento possui natureza aberta e permanece disponível para novas adesões durante sua vigência, não é possível estimar previamente o número exato de empresas credenciadas.

d) O valor global estimado de R\$6.808.895,00(seis milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais) foi definido com base no histórico de utilização dos serviços, na projeção das necessidades futuras da rede municipal de saúde e na disponibilidade orçamentária prevista para o período contratual de 12 (doze) meses.

e) Ressalta-se que o valor global estimado representa apenas uma previsão máxima de contratação, não constituindo obrigação de consumo integral por parte da Administração Municipal.

2. EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO EM RAIOS DE 23 KM

a) A exigência prevista no edital refere-se à disponibilidade de local adequado para atendimento e coleta de material biológico destinado aos usuários do Município, visando garantir acessibilidade e qualidade na prestação dos serviços.

b) Empresas sediadas fora do raio estabelecido poderão participar do credenciamento, desde que comprovem, antes do início da execução contratual, a existência de estrutura operacional apta a atender integralmente às exigências previstas no edital.

c) Será admitida a implantação de posto de coleta, unidade de atendimento ou outra estrutura operacional equivalente, desde que devidamente regularizada perante os órgãos competentes e em conformidade com a legislação sanitária vigente.

d) O critério foi estabelecido em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, buscando assegurar facilidade de acesso aos usuários do SUS, agilidade na prestação dos serviços e adequada logística operacional.

e) A comprovação do atendimento a esse requisito deverá ocorrer previamente ao início da execução contratual, conforme disposto no edital e na legislação aplicável.

3. PROCESSAMENTO DOS EXAMES

a) Sim. O processamento dos exames poderá ocorrer em unidade laboratorial situada fora do Município, desde que sejam observadas todas as normas sanitárias aplicáveis, bem como os requisitos relacionados ao transporte, acondicionamento, rastreabilidade das amostras, controle de qualidade e prazos de entrega dos resultados.

b) Não há exigência de processamento local dos exames, desde que sejam integralmente atendidos os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

c) Não existe obrigação de instalação de laboratório processador no Município, permanecendo obrigatória apenas a disponibilização da estrutura necessária para coleta e atendimento dos usuários.

d) É admitido o modelo operacional em que a coleta seja realizada localmente e o processamento dos exames ocorra em unidade central da contratada, desde que observadas todas as exigências técnicas, sanitárias e contratuais.

4. SUBCONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE APOIO

a) Sim. É permitida a utilização de laboratórios de apoio para a realização de exames especializados, desde que devidamente licenciados, regularizados e em conformidade com a legislação sanitária vigente.

b) A vedação à subcontratação prevista no edital refere-se à transferência da execução principal do objeto contratado. A utilização de laboratórios de apoio para exames específicos ou de maior complexidade constitui prática técnica regularmente admitida pelos normativos aplicáveis ao setor.

c) A utilização de laboratórios de apoio não compromete a habilitação da empresa credenciada, desde que sejam observadas todas as exigências editalícias e legais pertinentes.

d) Não foi estabelecido percentual máximo para utilização de laboratórios de apoio, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços, qualidade dos exames, emissão dos resultados e cumprimento das obrigações contratuais.

5. VOLUME HISTÓRICO DE EXAMES E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

a) Os quantitativos constantes no Termo de Referência possuem caráter estimativo e foram elaborados com base no histórico de utilização dos serviços pela rede municipal de saúde.

b) O faturamento histórico mensal apresenta variações decorrentes das necessidades assistenciais de cada período, não constituindo garantia de contratação futura.

c) A demanda mensal poderá variar conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, inexistindo quantitativos mínimos garantidos.

d) Na hipótese de existência de múltiplos credenciados aptos à execução dos serviços, a distribuição da demanda ocorrerá de forma igualitária, observados os critérios estabelecidos no edital e os princípios da isonomia e impessoalidade.

e) Não há previsão de quantitativo mínimo de exames, encaminhamentos ou faturamento mínimo mensal para os credenciados.

f) Os exames classificados como urgência e emergência possuem demanda variável, vinculada às necessidades assistenciais do Hospital Municipal de Conquista e demais unidades de saúde, sendo solicitados conforme a necessidade dos atendimentos realizados.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitanet, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 02 de junho de 2026

IARA MARIA RIBEIRO

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:DE755C03

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4867/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4867/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Designa Servidor para responder interinamente como Gestor de Posturas

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Sr. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. O Sr. **HERMÓGITO ZANINI DA SILVA**, fica designado como Gestor de Posturas Interino

Artigo 2º. A designação será durante o período de férias do titular da pasta que perdurará do 21 de maio ao dia 04 de junho de 2026.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:15AF0CED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS Nº 053/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: SQ CLINIC LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a importância de **R\$100,00 (cem reais) a hora de plantão ou R\$ 33,33 (tinta e três reais e trinta e três centavos) a hora de sobreaviso**, a ser pago mediante relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.	920	11.040	R\$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO	720	8.640	R\$287.971,20

	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.			
VALOR TOTAL: R\$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).				

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG, 02 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:42234AA4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Conquista/MG e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá para a realização da 2ª Corrida Tático Móvel do 37º Batalhão da Polícia Militar de Araxá que acontecerá dia 14 de junho de 2025, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital no Plano de Trabalho e nos demais documentos que integram o presente processo.

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é **R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago em parcela única.**

VIGÊNCIA: O prazo para execução da presente parceria será da assinatura até **31 de dezembro de 2026**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado ou aditado.

CONQUISTA/MG,02 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista /MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:996473EB

PROCURADORIA JURÍDICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001.2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre a implementação da Lei Federal nº 11.645/2008 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Conquista/MG.

A Secretária Municipal de Educação de Conquista/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de cumprimento da Lei Federal nº 11.645/2008, que altera a LDB e torna obrigatório o

ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo escolar,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a obrigatoriedade do desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas ao estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme previsto na Lei Federal nº 11.645/2008.

Art. 2º. Os conteúdos referentes à temática deverão ser trabalhados de forma interdisciplinar ao longo do ano letivo, integrando o currículo escolar, especialmente nas áreas de: História, Arte, Literatura, Língua Portuguesa, Projetos pedagógicos e culturais.

Art. 3º. As unidades escolares deverão:

- I** – Inserir a temática em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP);
- II** – Desenvolver projetos, atividades e práticas pedagógicas relacionadas ao tema;
- III** – Promover ações de valorização da diversidade cultural e combate ao preconceito e à discriminação;
- IV** – Registrar no planejamento escolar e nos diários de classe as atividades desenvolvidas.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover formações, orientações pedagógicas e acompanhamento das ações realizadas pelas unidades escolares.

Art. 5º. As escolas deverão apresentar, ao final de cada ano letivo, relatório ou evidências das ações desenvolvidas para fins de acompanhamento pedagógico.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026.

SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:0A3A3BBD

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5425/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5425/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

“Designa servidores para atuarem junto ao PROCON no Município de Conquista/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados aos consumidores,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as seguintes servidoras para exercerem atividades de atendimento, orientação e proteção ao consumidor no âmbito do PROCON na cidade de Conquista/MG:

. **ELIZABETE CARVALHO SOUSA** – Matrícula: 255-1

. **DANIELA FERNANDA FARIA DE OLIVEIRA** – Matrícula: 1683-1

Art. 2º. As servidoras designadas cumprirão suas cargas horárias regulares prestando auxílio direto ao público, registro de reclamações e orientações gerais aos consumidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 02 (dois) dias de junho de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:12823586

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 046/2026, Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de segurança/apoio para eventos da Prefeitura de Coqueiral/MG, atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. A empresa deverá ser autorizada pela Polícia Federal e disponibilizar profissionais de ambos os sexos, com formação de vigilante, certificação válida e reciclagem atualizada. Os serviços serão, em regra, executados por vigilantes desarmados, devidamente uniformizados e identificados, podendo haver atuação armada em casos justificados e conforme a legislação. A contratada será responsável pela conduta dos profissionais, garantindo a segurança preventiva e o apoio à organização dos eventos, em articulação com os órgãos de segurança pública.

Ata de Registro de Preços nº 098/2026

Empresa: ROAD SEG VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 63.134.923/0001-56

Valor total estimado: R\$ 66.240,00

Vigência das Atas

01/06/2026 a 01/06/2027

Fundamentação Legal Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.

Coqueiral/MG, 01 de junho de 2026.

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA-

Gestor da Contratação.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues

Código Identificador:2E6B6BEF

**MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O Município de Coqueiral torna público o extrato dos Termos Aditivos de prorrogação de vigência dos contratos oriundos do Processo Licitatório nº 038/2025, Modalidade Pregão – Adesão, celebrados com diversas empresas fornecedoras de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 189/2024 – Processo SEI nº 1320.01.0071489/2024-86, firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados. Objeto dos aditivos: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, conforme Memorando Circular nº 3/2026/SES/SUBASS-SAF-DPAM.

Data da celebração dos aditivos: 14/01/2026.

Vigência prorrogada: de 28/01/2026 até 05/04/2026.

Coqueiral/MG, 14 de janeiro de 2026.

SHIRLEY LASMAR LIMA

Gestora do Contrato.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1FA4B44E

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

Processo Licitatório nº 062/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Ata de Registro de Preços nº 130/2025.

Partes: Município de Coqueiral/MG e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93.

Objeto: Substituição da marca do item nº 18918 – CLORETO DE SUXAMETÔNIO, passando da marca BLAU para a marca UNIÃO QUÍMICA, permanecendo inalterados os preços e demais condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 130/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Coqueiral/MG, 29 de maio de 2026.

SHIRLEY LASMAR LIMA –

Gestora do Contrato.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BCC262B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADESÃO 002/2026 - IDEAL GÁS LTDA

TERMO ADESÃO 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **IDEAL GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.258.637/0001-37, resolvem celebrar **TERMO ADESÃO 002/2026, à Ata de Registro de Preços nº 067/2026, da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG**. Objeto: Futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13kg, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE Vigência de 01 de junho de 2026 a 22 de abril de 2027.

Coqueiral/MG, 02 de junho de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES

Diretora Geral

Publicado por:

Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:CB947B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 23/2021

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 23/2021 – Data da assinatura: 17/03/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GLEICIONE SOARES DA SILVA - Processo Administrativo nº 22/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 08/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE AGENCIA DO CORREIO NO DISTRITO DO BREJINHO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 17 de março de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, terça-feira, 17 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Administração e Finanças

GLEICIONE SOARES DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:6526C9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 56/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 56/2026 – Dispensa nº 14/2026. O Município de Coronel Xavier Chaves/MG torna pública a autorização da contratação da empresa SH3 INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.264.892/0001-09, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realização de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada (software/aplicativo), em regime de licenciamento de uso, incluindo implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção, destinada à gestão, controle e operacionalização do serviço de transporte individual de passageiros por táxi, abrangendo todos os permissionários do Município Valor Mensal: R\$ 900,00 (novecentos reais). Valor Global Anual: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Coronel Xavier Chaves-MG, 02 de junho de 2026.

SIDINEI RESENDE PAIVA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8D1F9D90

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 57/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 57/2026 - Pregão Eletrônico nº 27/2026, do tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs) E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, DESTINADOS A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E O ADEQUADO E SEGURO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SETORES PÚBLICOS**. Limite de acolhimento das propostas: dia 23/06/2026 às 07h59min. DISPUTA: 23/06/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital está disponível no site “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 / (32) 99199-6496 (WhatsApp).

Coronel Xavier Chaves, 02 de junho de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –

Pregoeira.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:93A7C5D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 13º TERMO ADITIVO - PL 53/2024

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 53/2024, Concorrência 03/2024 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedora: **AGORA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.113.090/0001-74. Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, para o fim específico de prorrogar a sua vigência até o dia 22 de junho de 2026, prazo este que se contará a partir de 22 de maio de 2026. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves/MG, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B7A0784D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ARP PL31/2026 PE11/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Atas de Registro de Preços- Processo Licitatório 31/2026 – Pregão Eletrônico – 11/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Empresas vencedoras: **ECM COMERCIAL E SERVIÇOS**, CNPJ 07.680.470/0001-92, com valor total estimado de R\$77.299,98(setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ 18.335.298/0001-56, com valor total estimado de R\$97.608,00(noventa e sete mil, seiscentos e oito reais). **29 020 390 NELCILENE RIBEIRO BORRALHO**, CNPJ 29.020.390/0001-43, com valor total estimado de R\$244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais). **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, CNPJ 34.240.500/0001-12, com valor total estimado de R\$16.666,64(dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **JANAINA CALCADA RIBEIRO**, CNPJ 37.784.943/0001-62, com valor total estimado de: R\$207.000,00(duzentos e sete mil reais) e **LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, CNPJ 46.923.281/0001-55, com valor total estimado de R\$18.900,00(dezoito mil e novecentos reais).

Coronel Xavier Chaves/MG, 03 de junho de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:F785A761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no âmbito do Município de Córrego Danta/MG, dispõe sobre sua estrutura administrativa, cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 56, incisos I, III e IV, e artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica criada e incorporada à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atuação em todo o território do Município de Córrego Danta/MG.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- I – Formular, coordenar e executar políticas públicas ambientais voltadas à preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do Município;
- II – Promover ações, programas e projetos de preservação, proteção, recuperação e melhoria do meio ambiente urbano e rural;
- III – Desenvolver, coordenar e incentivar programas e ações de educação ambiental, conscientização e mobilização da população sobre a importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável;
- IV – Auxiliar, apoiar e prestar suporte técnico e administrativo às ações do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA;
- V – Representar o Município, quando designado, em reuniões, conferências, conselhos, consórcios, audiências e demais eventos relacionados ao meio ambiente junto aos órgãos governamentais, entidades públicas e privadas e instituições afins;
- VI – Fiscalizar, acompanhar e orientar atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, observada a legislação vigente;
- VII – Desenvolver, coordenar e apoiar ações e políticas públicas relacionadas ao saneamento básico, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos na zona urbana e rural;
- VIII – Promover ações voltadas à melhoria da coleta de lixo, coleta de entulhos, destinação adequada de resíduos sólidos e ampliação da coleta seletiva e de materiais recicláveis;
- IX – Incentivar práticas de sustentabilidade, reciclagem, reaproveitamento de materiais e preservação ambiental no âmbito do Município;
- X – Elaborar, coordenar e acompanhar projetos ambientais, convênios, parcerias e captação de recursos junto aos governos estadual, federal e demais instituições;
- XI – Executar outras atividades correlatas relacionadas à proteção, preservação e gestão ambiental do Município.

Art. 3º. Compõem a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- I – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será dirigida e composta pelo seguinte cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal:

- I – 01 (um) Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Art. 5º. Fica criado e incorporado ao quadro de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal o cargo previsto no artigo anterior.

Art. 6º. O vencimento do cargo criado por esta Lei Complementar será definido em Anexo próprio, que passa a integrar a presente norma.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias à implantação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da legislação orçamentária vigente.

Art. 8º. Poderão ser colocados à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente servidores pertencentes a outros órgãos da Administração Municipal, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, até a estruturação definitiva de seu quadro funcional.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará, mediante Decreto, a organização, funcionamento e competências complementares da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de junho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	R\$ 6.234,00

Publicado por:

Isis Cristina Leite Alvarenga

Código Identificador:9D2C7789

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 026/2.026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.026

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, realização de DISPENSA ELETRONICA nº007/2026, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à Aquisição de materiais (telhas galvanizadas e perfis) para cobertura lateral do Tatersal de Leilões em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Córrego Danta/MG. Recebimento das propostas até: DIA: Das 8h às 14h do dia 09/06/2026. (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 02 de Junho de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:1CEAF3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 036/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº: 016/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Câmeras IP Bullet com ANPR/LPR para implementação de sistema de cercamento eletrônico inteligente para o fortalecimento da segurança pública municipal.

Ata de Registro de Preços nº. 037/2026.

Detentora: OFICCYNA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 04.782.675/0001-90

Valor Global: R\$ 15.200,00 (Quinze mil, duzentos reais)

Assinatura: 02/06/2026

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027

Couto de Magalhães de Minas, 02 de junho de 2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:F7DF4495

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2026

Determina a prorrogação do prazo de vigência da medida cautelar de afastamento das funções do cargo, sem direito a remuneração, da servidora envolvida no PAD nº. 02/2026.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que através da Portaria nº. 14, de 29 de abril de 2026 foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no **ofício nº.020/2026** pela Secretária Municipal de Educação, noticiando suposta irregularidade no cumprimento das atribuições do cargo de Professora pela Servidora Rosilea Maria Vicente César, na Escola Municipal Ignez Gomes Pereira;

Considerando que como medida cautelar e a fim de que a servidora não venha influir na apuração dos fatos, foi determinado o afastamento preventivo da servidora Rosilea Maria Vicente César do cargo de Professora, na Escola Municipal Ignez Gomes Pereira, pelo prazo de 30(trinta) dias, sem direito a remuneração, nos termos dos artigos 222 e 223, inciso III, da Lei Complementar nº. 04/2000;

Considerando a proximidade do término do prazo de vigência da medida cautelar e que ainda há outras diligências a serem adotadas objetivando a devida apuração dos fatos, persistindo, portanto, a necessidade da manutenção do afastamento das funções do cargo pela servidora envolvida

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30(trinta) dias, o afastamento preventivo da servidora Rosilea Maria Vicente César das atribuições do cargo de Professora, na Escola Municipal Ignez Gomes Pereira, sem direito a remuneração, nos termos dos artigos 222 e 223, inciso III, da Lei Complementar nº. 04/2000.

Art. 2º. Ao final do processo administrativo disciplinar e caso não seja provada a sua responsabilidade, fica assegurada a servidora Rosilea Maria Vicente César o direito ao pagamento dos seus vencimentos durante o período de afastamento de suas funções, nos termos do artigo 223, inciso III, da Lei Complementar nº. 04/2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 29 de maio de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:A5867B85

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2026

“Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do poder executivo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o previsto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação;

Considerando que o §1º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

Considerando o previsto no §2º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação que envolva bens ou serviços especiais, poderá ser conduzida por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros;

Considerando o regramento contido no §5º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação na modalidade pregão será conduzida por pregoeiro;

Considerando a necessidade de se designar os atores que trabalharão com os processos de contratação efetuados pelo Poder Executivo;

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Bruna de Fátima Vieira** para atuar como Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, bem como Pregoeira, nos processos de contratação instaurados sob a égide da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§1º. Para acompanhar a Agente de Contratação designada no caput deste artigo, designam-se os agentes públicos **Ketione Sabrina Nascimento Santana, Denilson José da Silva, Liliana Seixas de Almeida Santos Souza e Valdeci Ferreira de Souza** para comporem a Equipe de Apoio.

§2º. Para atuar em procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação, conforme diretrizes municipais e demais exigências legais, ficam os servidores indicados no parágrafo acima designados como Comissão de Contratação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Ottoni, 1º de Junho de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:93CE9BE0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2026

Dispõe sobre a autorização de servidor municipal para condução de veículos da frota municipal, no exercício de suas funções.

O **Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município;

Considerando que o servidor abaixo nomeado possui Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos pertencentes à frota do Município de Cristiano Ottoni, no exercício de suas funções.

1) **Hernani Alves Filho**, ocupante do cargo de Operário;

Art. 2º. Os servidores autorizados deverão zelar pelo bom uso do veículo, obedecer às normas de trânsito vigentes, e responderá por quaisquer infrações ou danos causados por uso indevido ou imprudente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Ottoni, 1º de junho de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4B3B1DD3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTIANO OTTONI.

O Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni- MG, no regular exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art.75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que por meio da Lei Municipal nº. 367/98 foi instituído o Conselho Municipal de Saúde de Cristiano Ottoni, órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros do Conselho Municipal de Saúde, segundo o disposto no art. 3º da norma legal.

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes, do conselho Municipal de Saúde do Município de Cristiano Ottoni, os (as) seguintes senhores (as):

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Titular: Lílían da Conceição Borges Rezende

Suplente: Clarice de Fátima Rezende

Titular: Taís Gonçalves de Paula

Suplente: Liliana Seixas de Almeida Santos Souza

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Titular: Aline de Fátima da Silva

Suplente: Nubya da Silva Santos

Titular: Silvânia Costa Vieira

Suplente: Victória Vieira Rodrigues

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: Armando Faustino Vieira

Suplente: Antônio Vieira de Rezende

Titular: Ana Maria Vieira de Rezende

Suplente: Bruna de Fátima Vieira

Titular: Marlene de Jesus Vieira

Suplente: Priscila Vieira de Jesus

Titular: Ana Luisa Pereira

Suplente: Dilene de Paula Vieira

Artigo 2º- O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta portaria será de 02 (dois) anos, sendo permitida um recondução, conforme disposto no inciso IV do art. 5º. da Lei Municipal nº 367/1998.

Artigo 3º-- O exercício da função de conselheiro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 1º de junho de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:C461E90C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CREDENCIAMENTO 001/2026**

Credenciamento de instituições financeiras para prest. Serv. bancários de arrecadação de tributos, taxas, contrib. e demais rec. públicas do Mun. Curvelo/MG, por meio dos Doc. Arrecadação Mun. – DAM observando o padrão FEBRABAN aplicável, c/ recebimento por múltiplos canais e prest. de contas eletrônica. Instituição financeira CREDENCIADA aos 02/06/2026 – **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.184.037/0001-10: item 01** vlr. unit. R\$ 2,0729; **item 02** vlr. unit. R\$ 2,3225; **item 03** vlr. unit. R\$ 1,9300; **item 04** vlr. Unit. R\$ 2,7014 e **item 05** vlr. unit. R\$ 3,2933. Doc. na íntegra está disponibilizado nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 02/06/26.

ÍTALO A. O. SOUZA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Gilvânia a De Oliveira

Código Identificador:56C1A094

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 -
ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

Objeto: contratação emergencial de instituição especializada (Residência Inclusiva/Clínica Moradia Assistida) para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional destinado a jovens e adultos com deficiência (PcD), na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, com alto grau de dependência (Grau III), englobando assistência multidisciplinar integral e fornecimento de medicamentos, visando o atendimento exclusivo do Sr. D. R. J., em estrito cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-816. Valor: R\$90.000,00. Data: 01/06/2026. **CONTRATADA: ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 42.810.677/0001-35.

VITOR AUGUSTO ASSIS .BARCELOS -

Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:CB531B5F

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 -
ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

Objeto: contratação de prestação emergencial e temporária de serviços de cessão de uso, suporte, manutenção e sustentação operacional de módulos legados de software de gestão pública municipal atualmente utilizados pela Prefeitura de Curvelo, abrangendo os módulos de Departamento de Pessoal, Frotas, Almoxarifado, Patrimônio, Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, Tributação e Compras e Licitações, pelo prazo de 4 (quatro) meses, com início imediato e sem interrupção da operação, a fim de resguardar a continuidade das rotinas administrativas e fazendárias essenciais até a efetiva entrada em operação da nova contratação ordinária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.01.04.126.0408.2021.3.3.90.40.00.2.500.000.0000-154 / 02.06.01.04.122.0430.2037.3.3.90.40.00.2.500.000.0000-201. Valor: R\$124.800,00. Data: 02/06/2026. **CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.000.731/0001-85.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -

Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:5C21C2AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026 –**

Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviço especializado de segurança desarmada para a realização de eventos integrantes do calendário de festividades do Município, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais –** Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – **Valor: R\$ 620.500,00 – Data: 28/05/2026 – GNS SEGURANÇA LTDA - EPP – CNPJ: 45.491.006/0001-47.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:D3C8ED23

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026**

Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de hotelaria/hospedagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – **Valor: R\$203.625,00 – Data: 01/06/2026 – SAGARANA HOTEL LTDA - EPP – CNPJ: 20.206.330/0001-45.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:1A2441D8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
020/2026 - ART. 74, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/21**

Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas do Município de Curvelo/MG, por meio de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) em padrão FEBRABAN, com recebimento por múltiplos canais e prestação de contas eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:

02.06.01.04.123.0410.2367.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-206 – Valor Estimado: **R\$320.552,22**. Prazo Contratual: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 5.823/2024. Data: 02/06/2026. **PARTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PITANGUI E REGIÃO LTDA – SICOOB CREDPIT – CNPJ: 04.181.542/0001-69.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:CBA05900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 003/2026 PARA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 44º FORRÓ DE
CURVELO

OBJETO: Seleção de empresas parceiras interessadas em colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do **FORRÓ DE CURVELO 2026**, mediante aporte financeiro, conferindo ao patrocinador o direito de projeção de marca no perímetro do evento, conforme aquisição de cota de patrocínio estabelecida no edital, sendo o processo conduzido pela Comissão Avaliadora instituída pela **Portaria nº 14.444, de 30 de abril de 2026.**

Os envelopes contendo a documentação e as propostas de preços deverão ser entregues até o dia **12 de junho de 2026, às 08h30**, no Departamento de Suprimentos, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-273.

A **abertura da habilitação** ocorrerá no dia **12 de junho de 2026, às 09h**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, situada na Avenida Integração, nº 50, Centro, Curvelo/MG, ocasião em que será instalada a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas, conforme condições estabelecidas no Edital.

O edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://curvelo.mg.gov.br/editaldepatrocinio> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE

Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:90291557

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.726, DE 2 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 6.718, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 6.718, de 28 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo

04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.36.00 058 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

03 Essencial à Justiça

03.091 Defesa de Ordem Judiciária

03.091.0202 Defesa Jurídica do Município

03.091.0202.2016 Gestão da Procuradoria-Geral Municipal

3.3.90.30.00 096 Material de Consumo R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0430 Gestão Administrativa e Controle Fiscal

04.122.0430.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda

3.1.90.94.00 194 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$5.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.500,00

28 Encargos Especiais

28.846 Outros Encargos Especiais

28.846.0000 Encargos Especiais

28.846.0000.2239 Contribuições Devidas – PASEP

3.3.90.47.00 226 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$5.000,00

1.709.000.0000 Transferência da União referente à Compensação

Financeira de Recursos Hídricos R\$5.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade

12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares

3.1.90.11.00 500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$510.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$510.000,00

12.361.1203 Transporte Escolar – Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.16.00 513 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$60.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$60.000,00

12.365 Educação Infantil

12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos

12.365.1202.2136 Conservação de Prédios Escolares

3.1.90.04.00 552 Contratação por Tempo Determinado R\$160.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$160.000,00

12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)

3.1.90.11.00 525 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$200.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$200.000,00

12.367 Educação Especial

12.367.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade

12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial

3.1.90.94.00 556 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

13 Cultura

13.392 Difusão Cultural

13.392.1301 Busca do Saber

13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

3.1.90.04.00 571 Contratação por Tempo Determinado R\$3.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

02.10.03 FUNDEB

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade

12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares

3.1.90.04.00 586 Contratação por Tempo Determinado R\$10.000,00

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e

transferências de Impostos R\$10.000,00

3.1.90.94.00 590 Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$190.000,00

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e

transferências de Impostos R\$190.000,00

12.365 Educação Infantil

12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
 12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
 3.1.90.16.00 602 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$10.000,00
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$10.000,00
 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.0413 Infraestrutura e Gestão Integrada
 04.122.0413.2152 Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 3.1.90.16.00 656 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$15.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00
 02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 18 Gestão Ambiental
 18.122 Administração Geral
 18.122.1802 Gestão e Ordenamento Ambiental
 18.122.1802.2358 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 3.1.90.11.00 890 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$15.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00
 TOTAL: R\$1.203.500,00”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2026.

Curvelo, 2 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:8613E874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 6.727, DE 2 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.1302 Tradição e Memória: Nossa História

04.122.1302.2049 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

4.4.90.52.00 238 Equipamento e Material Permanente R\$137.383,88

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$137.383,88

TOTAL: R\$137.383,88

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$137.383,88.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:D9A18621

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 6.729, DE 2 DE JUNHO DE 2026

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 9, DE 22 DE MAIO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando o Memorando nº 12/2026/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 9, de 22 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que prorroga a concessão do benefício eventual Aluguel Social em favor da Sra. Daiana Dara Francisca Trindade, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2026.

Curvelo, 2 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:8062AF80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REURB-S

O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, torna público o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S do núcleo urbano informal consolidado denominado **Vila Nova**, instaurado por meio da Decisão nº 4.295, de 17 de março de 2025.

O presente edital tem por finalidade a NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados, confrontantes, confinantes, possuidores, proprietários registrais, espólios e demais interessados constantes das matrículas imobiliárias relacionadas ao procedimento, para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação.

A íntegra do edital encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Curvelo, no endereço: <https://curvelo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/06/EDITAL-DE-NOTIFICACAO-NUCLEO-VILA-NOVA-CURVELO-MG.pdf>

Curvelo/MG, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Curvelo/MG

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:9814679A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.022, DE 02 DE JUNHO DE 2026

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.150, DE 01 DE ABRIL DE 2022, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.824, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º VETADO

Art. 2º A Lei Municipal nº 3.824, de 28 de março de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2ºA:
“Art. 2ºA. O uso privativo ou especial de logradouro público para realização de eventos, festas, shows ou atividades que impliquem instalação de estruturas, restrição de circulação ou exploração econômica submeter-se-á ao licenciamento e às normas expedidas pelo Poder Executivo”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de junho de 2026

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:73D81DFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.023, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DENOMINA A RUA 03 DO LOTEAMENTO BELVEDERE I, BAIRRO SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE CURVELO-MG, COMO JOÃO ARSÊNIO GONÇALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua João Arsênio Gonçalves a atual Rua 03 do Loteamento Belvedere I, Bairro Santa Rita, no Município de Curvelo/MG.

Art. 2º Fica alterado o Anexo XX a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B836D3B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.539, DE 02 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso III do art. 1º da Portaria nº 14.439, de 29 de abril de 2026;

Considerando o Memorando nº 321/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Lara Mendes Zille, com inscrição no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-71, classificada em 127º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada no inciso III do art. 1º da Portaria nº 14.439, de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2026.

Curvelo, 02 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A80017B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.540, DE 02 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 14.441, de 29 de abril de 2026;

Considerando o Memorando nº 321/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 3 de junho de 2026, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Maria Vitoria dos Santos Fernandes, com inscrição no CPF sob o nº 021.xxx.xxx-98, classificada em 10º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Analista em Engenharia, nomeada pela Portaria nº 14.441, de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BB170200

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.541, DE 2 DE JUNHO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, LARISSA SOARES FERREIRA, DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 324/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Larissa Soares Ferreira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 125.xxx.xxx-60, da Função Pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada no Processo Seletivo regido pelo edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Curvelo, 2 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E57D5F1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/06/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 6.479,16
02/06/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 825.797,74

Curvelo, 02 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FCF99A94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 002/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 44º FORRÓ DE CURVELO

A Comissão Avaliadora, instituída por meio da Portaria nº 14.444, de 30 de abril de 2026, torna público o resultado final do Chamamento Público objeto do Edital nº 002/2026, destinado à seleção de patrocinador para a realização do **44º Forró de Curvelo**, Estado de Minas Gerais.

Considerando que o Edital nº 002/2026 foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26 de maio de 2026 e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo, e considerando que, após o encerramento do prazo estabelecido para apresentação das propostas, não houve manifestação de interessados nem protocolo de propostas de patrocínio, fica o presente Chamamento Público declarado **DESERTO**.

Curvelo/MG, 02 de junho de 2026.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente da Comissão Avaliadora

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AF6E7063

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal Cultura e Patrimônio, observado o art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, torna pública a abertura da fase de manifestação de intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tablets. Endereço eletrônico para manifestação: <https://app.pipegov.com.br/buscar-demandas/?f=93124c1f-c227-4cfc-aff4-cdaad5586dc6&o=171> Plataforma: PIPEGOV. Dúvidas: (32 99969-2126). Prazo final da manifestação: 17/06/2026.

Diamantina, 02 de junho de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Diretora de Cultura

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0AF5FC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025, FIRMADO EM 29/04/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA SIMONE APARECIDA ESTEVÃO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência para utilização do saldo da Ata de Registro de Preço ora aditada por **12 (doze) meses**, com início em **30/04/2026** e término em **29/04/2027**, conforme solicitação no Memorando nº 56/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO-ME
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:DCEAE744

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024, FIRMADO EM 02/05/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GILVAN APARECIDO DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e o saldo proporcional do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **02/05/2026** e término em **01/06/2027**, conforme Justificativa Técnica e Autorização Prévia para Prorrogação da Secretaria Municipal de Cultura, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GILVAN APARECIDO DOS SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1451 - Fonte:
1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D19231C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024, FIRMADO EM 02/05/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A WELLINGTON SOUSA AMARAL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e o saldo proporcional do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **02/05/2026** e término em **01/06/2027**, conforme Justificativa Técnica e Autorização Prévia para Prorrogação da Secretaria Municipal de Cultura, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WELLINGTON SOUSA AMARAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1451 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2FD0588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as demandas do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EMPRESA TRANSPARENTE LTDA
VALOR: R\$89.250,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 124/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024, SEI Nº 26.1.000006705-5.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026

VIGÊNCIA: 18/05/2026 À 17/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:350D1277

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2026

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de brigadistas para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: 52.728.952 ALESSANDRA MARIA GOMES
VALOR: R\$ 244.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, SEI Nº 26.1.000000721-4
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2026

VIGÊNCIA: 26/05/2026 À 25/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:79B0FFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO: CONTRATO Nº 087/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de lanches e refeições para fornecer aos servidores, músicos, equipes técnicas e pessoas envolvidas nos eventos realizados e apoiados pelo Município.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: JOSE ANDRADE CIA LTDA
VALOR: R\$ 6.020,00

FUNDAMENTO LEGAL: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025.** Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1450, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026

VIGÊNCIA: 28/05/2026 À 27/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B6C3867B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2025, FIRMADO EM 02/06/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

OBJETO:

1.1.1O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula contratual **8.2**, relativa ao prazo de execução, nos termos do previsto na Cláusula 7ª do Termo de Referência, fixando-se o prazo de execução em 10 (dez) meses, conforme solicitação constante no Ofício nº 13/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos autos do Processo SEI nº 26.1.000012624-8, na forma a seguir disposta:

8.2 O prazo de execução dos serviços será de **10 (dez) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Execução determinando o seu início, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na lei 14.133/21.

Constitui ainda objeto do presente Aditivo prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, sendo o prazo de execução com início em **09/04/2026** e término em **08/04/2027** e o prazo de vigência com início em **02/06/2026** e término em **01/06/2027**, conforme solicitação no Memorando nº 14/2026 e Ofício nº 13/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Processo Sei nº **26.1.000012624-8**, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0001.1910.04.0122.0014.2193.3.3.93.39.00.00 - Ficha: 1741 - Fonte: 2.701.000.0000.000- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:50C446E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2026

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de atender às demandas do

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos nos CRAS e na FUMBEM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME
VALOR: R\$ 13.692,70
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 274/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, SEI Nº 25.1.000001062-6.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026

VIGÊNCIA: 14/05/2026 À 13/05/2027

Publicado por:
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5D4A2B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2026

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de atender às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos nos CRAS e na FUMBEM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA
VALOR: R\$ 4.366,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 274/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, SEI Nº 25.1.000001062-6.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026

VIGÊNCIA: 11/05/2026 À 10/05/2027

Publicado por:
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5E2A9B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2026

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de atender às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos nos CRAS e na FUMBEM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIG MIX SOLUÇÕES LTDA
VALOR: R\$20.865,75
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 274/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, SEI Nº 25.1.000001062-6.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026
VIGÊNCIA: 25/05/2026 À 24/05/2027

Publicado por:
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:049A97BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2026

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de atender às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos nos CRAS e na FUMBEM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ROBERTO CELSO COSTA LEÃO
VALOR: R\$ 1.903,40
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 274/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, SEI Nº 25.1.000001062-6.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026
VIGÊNCIA: 11/05/2026 À 10/05/2027

Publicado por:
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3887E24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO Nº 076/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda anual da FUMBEM, que necessita dos produtos para a alimentação dos internos, bem como as demandas dos CRAS no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VALOR: R\$2.706,55
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2025, SEI nº 26.1.000012587-0. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1746, Fonte: 2.660.000.3110.620 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- **CRAS**
 01.1940.14.0243.0018.2030.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1401, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- **FUMBEM**
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026
VIGÊNCIA: 28/05/2026 À 27/05/2027

Publicado por:
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:FD7B476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO Nº 077/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda anual da FUMBEM, que necessita dos produtos para a alimentação dos internos, bem como as demandas dos CRAS no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SUPERMERCADO ALMEIDA LOPES LTDA
VALOR: R\$ 46.439,59
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2025, SEI nº 26.1.000012314-1. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1746, Fonte: 2.660.000.3110.620 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- **CRAS**
 01.1940.14.0243.0018.2030.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1401, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- **FUMBEM**
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026
VIGÊNCIA: 21/05/2026 À 20/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C6B85325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 060/2025, FIRMADO EM 13/05/2025, ENTRE O
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço ora aditada por **12 (doze) meses**, com início em **14/05/2026** e término em **13/05/2027**, conforme solicitação no Memorando nº 47/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Processo SEI nº 26.1000013459-3, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPessoal LTDA
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7B522455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos para construção civil, compreendendo materiais elétricos, hidráulicos, madeiras, tintas e acessórios para pintura, itens para cobertura e telhado, ferramentas e tubos de aço, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
VALOR: R\$3.847,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 256/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

VIGÊNCIA: 25/05/2026 À 24/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:700B298F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos para construção civil, compreendendo materiais elétricos, hidráulicos, madeiras, tintas e acessórios para pintura, itens para cobertura e telhado, ferramentas e tubos de aço, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIA LTDA
VALOR: R\$ 59.700,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 256/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

VIGÊNCIA: 25/05/2026 À 24/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C818AC7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos para construção civil, compreendendo materiais elétricos, hidráulicos, madeiras, tintas e acessórios para pintura, itens para cobertura e telhado, ferramentas e tubos de aço, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPessoal LTDA
VALOR: R\$2.402.201,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 256/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026

VIGÊNCIA: 19/05/2026 À 18/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:ABFD2448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos para construção civil, compreendendo materiais elétricos, hidráulicos, madeiras, tintas e acessórios para pintura, itens para cobertura e telhado, ferramentas e tubos de aço, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
VALOR: R\$191.962,75

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 256/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026

VIGÊNCIA: 19/05/2026 À 18/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3B8DF785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos para construção civil, compreendendo materiais elétricos, hidráulicos, madeiras, tintas e acessórios para pintura, itens para cobertura e telhado, ferramentas e tubos de aço, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR: R\$ 2.082,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 256/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2027

VIGÊNCIA: 19/05/2026 À 18/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C6ED23BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos para construção civil, compreendendo materiais elétricos, hidráulicos, madeiras, tintas e acessórios para pintura, itens para cobertura e telhado, ferramentas e tubos de aço, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GR COMERCIO LTDA
VALOR: R\$ 44.922,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 256/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026

VIGÊNCIA: 21/05/2026 À 20/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0846579E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos para construção civil, compreendendo materiais elétricos, hidráulicos, madeiras, tintas e acessórios para pintura, itens para cobertura e telhado, ferramentas e tubos de aço, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 12.157,60
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 256/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026
VIGÊNCIA: 20/05/2026 À 19/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C3FE23EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos para construção civil, compreendendo materiais elétricos, hidráulicos, madeiras, tintas e acessórios para pintura, itens para cobertura e telhado, ferramentas e tubos de aço, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: POMPEU TINTAS LTDA
VALOR: R\$ 22.360,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 256/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

VIGÊNCIA: 28/05/2026 À 27/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D186D5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos para construção civil, compreendendo materiais elétricos, hidráulicos, madeiras, tintas e acessórios para pintura, itens para cobertura e telhado, ferramentas e tubos de aço, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 94.700,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 256/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026

VIGÊNCIA: 19/05/2026 À 18/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:421477C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 10/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretará o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
117869	NILTON FERREIRA DE LIMA	400.XXX.XXX-91	IPTU/ TAXAS	2021 A 2025
108367	PRISCILA DE JESUS LOPES SANTOS	085.XXX.XXX-96	IPTU/ TAXAS	2020 A 2025
145512	VANDERLUCIO REIS	944.XXX.XXX-68	IPTU/ TAXAS	2021, 2022 E 2025
125250	CLEUSA LEAO	157.XXX.XXX-15	IPTU/ TAXAS	2021 A 2025

DIAMANTINA, 02/06/2026

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:EED15C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO Nº 086/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a Contratação do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM-JEQUITINHONHA) para prestação de serviços de elaboração de estudos geotécnicos, execução de furos de sondagem e realização de ensaios laboratoriais para análise de subleito e caracterização de materiais destinados à base de pavimento asfáltico, em conformidade com os normativos do DNIT e demais normas técnicas aplicáveis, bem como para a elaboração de estudos hidrológicos e hidráulicos de áreas destinadas à implantação de obras de pavimentação asfáltica, a fim de atender às necessidades do Município de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA)
VALOR: R\$ 190.175,46

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 141/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2026, SEI nº 26.1.000010198-9. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 1710.04.0122.0029.2177.3.3.93.39.00.00, Ficha: 1081, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026

VIGÊNCIA: 08/05/2026 À 07/05/2027

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:03309BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 103/2025, FIRMADO EM 02/06/2025, ENTRE O
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A INOVVE TURISMO
LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo da Ata de Registros de Preços ora aditada por **12 (doze) meses**, com início em **02/06/2026** e término em **01/06/2027**, conforme solicitação no memorando nº 334/2026 da Diretoria de Gestão Administrativa, no Processo SEI nº 26.1.00006070-5, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: INOVVE TURISMO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:458ABD7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO Nº 083/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares de sistema administrativo estruturante para administração pública, em plataforma web, visando o fornecimento de um sistema de gestão pública por meio de locação de licenças de uso.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

VALOR: R\$1.028.012,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 302/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025, SEI Nº 25.1.000000015-9**. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.40.00.00, Ficha: 0065, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026

VIGÊNCIA: 19/05/2026 À 18/05/2027

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:AE0E6A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO Nº 088/2026**

OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA

VALOR: 9.481,00

FUNDAMENTO LEGAL: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025, PROCESSO SEI nº**

26.1.000016421-2. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0001.1210.04.0122.0027.1922.4.4.90.52.00.00, Ficha: 0022, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

VIGÊNCIA: 29/05/2026 À 28/05/2027

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:63471FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO Nº 090/2026**

OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 36.438,00

FUNDAMENTO LEGAL: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025, PROCESSO SEI nº 26.1.000016639-8**. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0001.1210.04.0122.0027.1922.4.4.90.52.00.00, Ficha: 0022, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026

VIGÊNCIA: 01/06/2026 À 31/05/2027

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:E8D7B10F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
117/2025, FIRMADO EM 29/05/2025, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E O LABORATORIO EMILIO AVELAR
LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **02/06/2026** e término em **01/06/2027**, de acordo com a solicitação via Memorando nº 448/2026, da Gerência de Planejamento da Saúde e Memorando nº 132/2026 da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação no SEI nº 26.1.000014480-7, que passa a integrar a este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0001.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 754, Fonte: 1.600.000.0000.0000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:DE833252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
118/2025, FIRMADO EM 29/05/2025, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E O LABORATORIO OSWALDO CRUZ
LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **09/06/2026** e término em **08/06/2027**, de acordo com a solicitação via Memorando nº 124/2026, da Diretoria de Regulação, Controle e

Avaliação e Memorando nº 450/2026 da Gerência de Planejamento da Saúde no SEI nº 26.1.000014484-0, que passa a integrar a este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 754, Fonte: 1.600.000.0000.0000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7EF3903E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025, FIRMADO EM 02/06/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **02/06/2026** e término em **01/06/2027**, de acordo com a solicitação via Memorando nº 449/2026, da Gerência de Planejamento da Saúde e Memorando nº 133/2026 da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação no SEI nº 26.1.000014483-1, que passa a integrar a este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 754, Fonte: 1.600.000.0000.0000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:1A96BDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: CONTRATO Nº 075/2026

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio destinado ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde (APS). Visando o fortalecimento das ações da APS, garantindo suporte logístico para o deslocamento das equipes multiprofissionais.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VALOR: R\$ 98.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 118/2026, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1621.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1790 - Fonte: 2.621.000.0000.0000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026
VIGÊNCIA: 18/05/2026 À 17/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:557344E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: CONTRATO Nº 079/2026

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos com tração 4x4, destinados ao atendimento do setor de Zoonoses, sendo um para o desenvolvimento dos diversos serviços do setor ao longo de 12 meses e o outro durante a execução da Campanha de Vacinação Antirrábica 2026, nos meses de julho, agosto e setembro.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
VALOR: R\$ 93.480,00

FUNDAMENTO LEGAL: **PROCESSO nº 050/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026, SEI nº 25.1.000000896-6.** Este

contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1642, Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026
VIGÊNCIA: 22/05/2026 À 21/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D046874D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: CONTRATO Nº 082/2026

OBJETO: Aquisição através da modalidade de dispensa de licitação dos medicamentos L Carnitina 100MG/ML e Coenzima Q10 10MG/ML, visando o atendimento do paciente Arthur Miguel Resende Leite, portador do quadro de miopatia mitocondrial.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MEDIOCENTER LTDA
VALOR: R\$ 4.787,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 127/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 011/2026, SEI nº 26.1.000011255-7. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 0536 - Fonte: 1.500.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026
VIGÊNCIA: 26/05/2026 À 25/05/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:06BD7091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE ENCERRAMENTO.

Processo Licitatório n.º 006/2025, Chamamento Público nº 267/2025. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento, na forma eletrônica, de contratação dos serviços oftalmológicos, com foco na execução de cirurgias de catarata, consultas de pré e pós-operatório e exames complementares necessários à assistência integral aos usuários do SUS do município de Diamantina. Fica encerrado o presente Chamamento Público, em razão de decisão administrativa fundamentada constante dos autos, deixando o presente procedimento de produzir efeitos para fins de futuras contratações, observados os princípios que regem a Administração Pública e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diamantina, 02 de junho de 2026.

FELIPE MORAES MAURICIO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:056FDFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº CM-077 DE 29 DE MAIO DE 2026

Nomeia Dayron Aparecido dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Republicado por incorreção de data

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Dayron Aparecido dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Divinópolis, 29 de maio de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:339D8704

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-078, DE 01 DE JUNHO DE 2025

Bárbara Fernandes Salvino, técnica legislativa, substitui, por motivo de férias, Michele Roseli Alberton Pereira, Consultora de Informações Legislativas e Documentação da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a sequência dos trabalhos e assinaturas em documentos da Consultoria de Informações Legislativas e Documentação;

CONSIDERANDO que a Consultoria de Informações Legislativas e Documentação é setor essencial na sequência dos trabalhos da Secretaria Legislativa do Poder Legislativo Municipal.dd

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A servidora Bárbara Fernandes Salvino, técnica legislativa, substituirá, por motivo de férias, Michele Roseli Alberton Pereira, Consultora de Informações Legislativas e Documentação da Câmara Municipal de Divinópolis, no período de 15/06/2026 a 14/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos no período de 15/06/2026 a 14/07/2026.

Divinópolis, 01 de junho de 2026

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7CA0931A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE
DOCUMENTAL DO CREDENCIAMENTO REFERENTE AO
EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO SEMC Nº 002/2026

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2026, reuniu-se a Comissão de Emendas Impositivas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para realização de reunião destinada à análise da documentação apresentada pelos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público SEMC nº 002/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro para viagens culturais. Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à verificação e análise detalhada da documentação apresentada, observando rigorosamente os critérios e exigências estabelecidos no referido edital, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

Após análise criteriosa, constatou-se que o proponente ALEX PEREIRA TELES, inscrito no CPF nº 963.436.486-15 artesão e escultor de arte popular, apresentou toda a documentação exigida, em conformidade com as disposições editalícias, não sendo identificadas pendências ou irregularidades que comprometessem sua habilitação.

A participação do proponente destina-se à FENEARTE 2026 – Feira Nacional de Negócios do Artesanato, a ser realizada no período de 08 a 19 de julho de 2026, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, importante evento de valorização, promoção e difusão da arte popular e do artesanato brasileiro.

Diante do exposto, a Comissão deliberou, de forma unânime, pelo DEFERIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO ao referido proponente, estando este apto a prosseguir nas demais etapas previstas no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Assinado Digitalmente

ELLEN MAGALHÃES ROCHIDO DE MELO

JUNIO ANTONIO SANTOS

LEONARDOS DOS SANTOS

THAIS EMILIA DE SOUZA

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:E54BB3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 72, 78 e 79, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, da ata de julgamento e dos documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 035/2026, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito para contratação de financiamentos com juros subsidiados pelo Município, para instituir o programa de incentivos para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e produtores rurais situados no Município de Divinópolis, conforme Lei nº 8.879/2021 e Lei nº 9.447/2024, em favor das seguintes instituições financeiras: Sicoob Divicred, inscrita no CNPJ sob o nº 01.736.516/0001-61; Sicoob Crediverde, inscrita no CNPJ sob o nº 25.528.753/0001-03; e Sicoob Centro União, inscrita no CNPJ, sob o nº 65.239.402/0001-99.

Divinópolis, 02 de junho de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:C99D3DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS

Classificação	Nome	Motivo
74º	NAIARA FERNANDA DIAS	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
80º	ELESSANDRA CHAGAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:64641ED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS – COMOB CÂMARA TÉCNICA
TEMPORÁRIA - RELATÓRIO-COMOB Nº 001/2026**

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

O presente Relatório Técnico foi elaborado no âmbito da Câmara Técnica instituída pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Divinópolis (COMOB), conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 24 de fevereiro de 2026, visando subsidiar a definição das características geométricas e funcionais do denominado Eixo Viário C (PlanMob), especialmente no trecho correspondente à Alameda Ubaldo Scarioli, situado entre o Bairro Ipiranga e Avenida Tedinho Alvim, assim como por conexões estruturais ao longo do eixo viário. A demanda decorre da necessidade de compatibilização entre os projetos viários anteriormente aprovados, as intervenções já implantadas e os parcelamentos do solo urbano em análise.

Seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.643/2019. A Câmara Técnica foi constituída com a finalidade de analisar:

- o traçado da Alameda Ubaldo Scarioli;
- as conexões com a Rodovia MG-050;
- as características geométricas da Avenida Doutor Paulo de Mello Freitas;

1. ANÁLISE E PROPOSTA DE RECONFIGURAÇÃO VIÁRIA DA ALAMEDA UBALDO SCAROLI

A partir do projeto de implantação encaminhado pela Superintendência de Obras Públicas e Planejamento, verificou-se que a via foi implantada com pista de 7 metros de largura, apresentando greide máximo de 7,9% em pequenos segmentos. Observou-se ainda divergência pontual entre o projeto originalmente aprovado e a implantação executada, especialmente no trecho próximo à Rua Itambé.

O levantamento topográfico apresentado por Aphorte Participações Ltda., elaborado em razão de parcelamento do solo em análise na região, permitiu melhor compreensão da geometria efetivamente implantada e das possibilidades de adequação do sistema viário.

Embora não seja previsto para este eixo modal cicloviário no Anexo II da Lei 8.643/2019, verifica-se a possibilidade de consolidação de um importante corredor estruturador de mobilidade ativa.

A análise técnica demonstra que o greide existente é compatível com implantação de infraestrutura cicloviária, as declividades observadas encontram-se dentro de limites tecnicamente aceitáveis para ciclovias urbanas. Conforme referências técnicas, declividades de até 5% são consideradas ideais para ciclovias urbanas, admitindo-se trechos entre 5% e 8% em extensões reduzidas, especialmente em cidades com condicionantes topográficas mais acentuadas.

Dessa forma a proposta elaborada pela Câmara Técnica estabelece seção transversal conforme imagem a seguir:

A partir das análises realizadas, propõe-se que a ampliação da Alameda Ubaldo Scarioli seja executada tomando como referência o trecho já implantado. Considerando o sentido Rua Itambé → Avenida Tedinho Alvim, propõe-se ampliação da calçada à direita e ampliação do restante da seção à esquerda. A diretriz busca compatibilizar a geometria implantada e assegurar continuidade funcional da via.

No que se refere à interseção formada pelas ruas Itambé e Ipatinga, propõe-se adequação do estudo anteriormente desenvolvido mediante

implantação de rotatória, solução considerada mais adequada às características operacionais e à perspectiva de crescimento da demanda de tráfego na região. A implantação da rotatória permitirá melhor organização dos movimentos veiculares, redução dos conflitos de conversão, melhoria das condições de segurança viária e criação de possibilidade de retorno operacional em ponto estratégico do sistema viário.

A implantação da ciclovia junto ao canteiro central apresenta vantagens operacionais e de segurança para vias arteriais urbanas, reduzindo conflitos com estacionamento, transporte coletivo, acessos laterais e conversões veiculares, além de favorecer maior continuidade da circulação cicloviária.

A configuração proposta possibilita a consolidação de eixo cicloviário contínuo seguindo a Alameda Ubaldo Scarioli até a Rodovia MG-050, ampliando a conectividade urbana, incentivando a mobilidade ativa, fortalecendo a acessibilidade e alinhando-se aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Ressalta-se, contudo, que a solução deverá ser acompanhada de tratamento adequado das interseções, incluindo segregação física, travessias seguras, sinalização específica e dispositivos de moderação de tráfego, fundamentais para garantir segurança e eficiência operacional.

Nesse sentido é proposto que sejam realizados estudos a fim de analisar a viabilidade da conexão desta ciclovia com o eixo cicloviário implantado na Rua Pitangui, mediante conexão pelas seguintes vias: Avenida Tedinho Alvim, Rua Mantena, Rua Itajubá e Rua Elisa Pinto do Amaral.

3. PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA ASSOCIADA AO EIXO CICLOVIÁRIO

O prolongamento da Rua Ipatinga até a Alameda Ubaldo Scarioli separa a gleba atualmente em processo de parcelamento, criando oportunidade para implantação de espaço público associado ao sistema cicloviário proposto.

Considerando a possibilidade de transferência ao município de área destinada a equipamento público, conforme percentual estabelecido na legislação urbanística vigente, entende-se viável a implantação de praça pública integrada ao eixo cicloviário, funcionando como ponto de apoio, permanência e integração urbana.

A implantação de espaços públicos associados a sistemas de mobilidade ativa constitui prática amplamente recomendada em projetos urbanos contemporâneos, contribuindo para valorização da paisagem urbana, aumento da vitalidade dos espaços públicos e fortalecimento da caminhabilidade. Além da qualificação paisagística, a praça poderá incorporar mobiliário urbano, arborização, áreas de permanência, bicicletários e elementos de apoio ao deslocamento cicloviário, favorecendo a utilização cotidiana da infraestrutura implantada.

Ressalta-se, contudo, que a definição quanto à implantação da referida área pública não

constitui objeto direto das atribuições desta Câmara Técnica, sendo apresentada apenas como diretriz urbanística complementar passível de análise futura pelo Poder Público Municipal.

4. ANÁLISE DA AVENIDA DOUTOR PAULO DE MELLO FREITAS

Coube ainda à Câmara Técnica analisar as características geométricas da Avenida Doutor Paulo de Mello Freitas, localizada em frente ao Fórum.

Verificou-se que a via foi implantada com largura aproximada de 34 metros, apresentando características compatíveis com via arterial. Contudo, observou-se que parte da faixa destinada à sua implantação não foi integralmente transferida ao município, além da ausência de calçada em um dos lados da via.

A análise do prolongamento da via demonstra que sua extensão é relativamente reduzida,

com extensão aproximada de 500 metros. A topografia do trecho posterior não favorece a continuidade de características arteriais e que sua principal função será o atendimento ao Fórum e aos parcelamentos adjacentes, razão pela qual conclui-se que o prolongamento poderá apresentar características mínimas de via coletora principal. Nesse sentido, propõe-se largura mínima de 20 metros, assegurando a ligação entre a Avenida Doutor Paulo de Mello Freitas com a interseção formada pela Alameda Ubaldo Scarioli e Avenida Tedinho Alvim. O traçado da via poderá ser compatibilizado aos parcelamentos a serem implantados, desde que atendam as

diretrizes estabelecidas, assegurando a ligação citada e os ajustes na variação da largura das vias (20 e 34 metros) de maneira que a circulação de pedestres e veículos se estabeleça de forma segura.

O Trecho do Eixo Viário C, situado entre a Rua Itambé e Rodovia MG050, e conexão com a Avenida Dr. Paulo de Melo Freitas.

O Trecho do Eixo Viário C, situado entre a Rua Itambé e Avenida Tedinho Alvim, e conexão com a Avenida Dr. Paulo de Melo Freitas.

5. ACESSOS AO BAIRRO XAVANTE

Outro ponto analisado refere-se ao acesso ao Bairro Xavantes previsto originalmente no Eixo Viário C. Conforme registrado nas discussões anteriores, o eixo originalmente aprovado pela Lei Municipal nº 8.643/2019 previa ligação entre a Alameda Ubaldo Scarioli e a Rodovia MG-050 passando pelo Bairro Xavantes. Posteriormente, definiu-se variante do eixo mediante continuidade pela Alameda Ubaldo Scarioli até a MG-050, atribuindo ao trecho inicial função secundária.

Nesse sentido, entende-se possível que a via apresente características mínimas de via coletora principal, com largura aproximada de 20 metros. A análise técnica demonstra possibilidade de adequação do traçado buscando melhor compatibilização com a topografia local. Além disso, na interseção com a Alameda Ubaldo Scarioli deverá ser implantada rotatória, visando à organização do fluxo viário, à redução das velocidades operacionais, à melhoria das condições de segurança e à distribuição adequada dos movimentos de circulação.

Quanto à ligação com a MG-050, verificou-se inviabilidade da solução originalmente proposta junto à Rua Salvolina Alves Capanema em razão da aprovação e ocupação recente da gleba 01.057.00026.00999 anteriormente destinada a esta conexão.

Acesso ao Bairro Xavante: Dessa forma, recomenda-se análise junto ao DER-MG acerca da possibilidade de implantação de nova conexão acompanhando a faixa não edificável da gleba adjacente, estabelecendo ligação com a Rua Ana Maria Canedo. A solução poderá melhorar significativamente o acesso ao Bairro Xavantes, ampliar a conectividade urbana, reduzir conflitos operacionais e favorecer a distribuição regional do tráfego.

CONCLUSÃO

A consolidação do Eixo Viário C representa importante oportunidade de estruturação urbana para a região Noroeste do município de Divinópolis, especialmente diante do avanço dos processos de parcelamento do solo urbano e da necessidade de ampliação da conectividade viária regional. As análises desenvolvidas pela Câmara Técnica demonstram a necessidade de compatibilização entre as intervenções já implantadas, os projetos viários anteriormente discutidos e as diretrizes urbanísticas previstas para a expansão da região, buscando assegurar funcionalidade viária, segurança operacional e integração territorial.

Nesse contexto, as propostas apresentadas para a Alameda Ubaldo Scarioli visam consolidar o eixo como importante corredor estruturador de mobilidade urbana, incorporando infraestrutura cicloviária segregada, melhorias operacionais nas interseções e diretrizes para adequação da geometria viária às condições topográficas e urbanísticas existentes. A implantação da ciclovia junto ao canteiro central apresenta potencial para fortalecimento da mobilidade ativa e futura integração com outros eixos cicloviários do município, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Da mesma forma, as diretrizes propostas para o prolongamento da Avenida Doutor Paulo de Mello Freitas e para o acesso ao Bairro Xavantes buscam assegurar continuidade do sistema viário, melhoria da distribuição regional do tráfego e compatibilização das futuras ocupações urbanas com a infraestrutura de mobilidade prevista para a região.

Ressalta-se ainda que a integração entre parcelamentos do solo, sistema viário e infraestrutura de mobilidade constitui elemento fundamental para evitar fragmentação urbana, conflitos operacionais e sobrecarga futura da malha viária, contribuindo para um processo de expansão urbana mais ordenado e sustentável.

Conforme deliberação constante na Ata do COMOB, coube ainda à Câmara Técnica avaliar a possibilidade de conexão entre a Alameda Ubaldo Scarioli e a Rodovia MG-050. Contudo, considerando as condicionantes viárias e operacionais, concluiu-se que a definição dessa conexão, assim como das alternativas de acesso ao Bairro Xavantes a partir da rodovia, depende de avaliação específica junto ao DER-MG, órgão responsável pela gestão da MG-050. Dessa forma,

recomenda-se a verificação da viabilidade técnica das conexões propostas junto ao órgão, bem como das diretrizes e condicionantes aplicáveis à eventual implantação dos acessos pretendidos.

Ressalta-se ainda a importância da realização de estudos complementares visando à conexão do eixo cicloviário proposto ao longo da Alameda Ubaldo Scarioli com a infraestrutura cicloviária já implantada na Rua Pitangui, por meio das vias Avenida Tedinho Alvim, Rua Mantena, Rua Itajubá e Rua Elisa Pinto do Amaral.

Diante do exposto, esta Câmara Técnica apresenta as propostas constantes neste relatório como subsídio para definição das diretrizes urbanísticas e viárias aplicáveis aos parcelamentos do solo e aos futuros projetos de mobilidade e infraestrutura da região.

ADENDO AO RELATÓRIO-COMOB Nº 001/2026

Divinópolis, 28 de maio de 2026.

Assunto: Estudo de ligação entre o Eixo Viário C e o Bairro L. P. Pereira.

Em complemento às análises e diretrizes apresentadas no Relatório Técnico da Câmara Técnica do Eixo Viário C, registra-se que foi apresentado ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMOB, estudo referente à ligação entre o Eixo Viário C e o Bairro L. P. Pereira, partindo da interseção formada pela Alameda Ubaldo Scarioli e o prolongamento da Avenida Divino Espírito Santo, trecho anteriormente aprovado pelo Conselho.

O estudo apresentado propõe a implantação de via com características geométricas compatíveis com via arterial principal, prevendo largura aproximada de 20 metros, de modo a possibilitar adequada capacidade operacional, segurança viária e integração ao sistema estrutural de mobilidade da região.

A definição do traçado buscou compatibilizar a implantação viária às condicionantes topográficas existentes, priorizando pontos do terreno com declividades mais favoráveis, visando reduzir impactos de movimentação de terra, melhorar as condições de implantação da infraestrutura e favorecer o desempenho operacional da futura via.

A proposta possui potencial para ampliar significativamente a conectividade entre a região do Eixo Viário C e o Bairro L. P. Pereira, contribuindo para diversificação das rotas de deslocamento, distribuição mais equilibrada do tráfego urbano e fortalecimento da integração territorial entre os setores urbanos adjacentes.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:79917C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/06/2026 – Término: 07/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

03 vagas para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/06/2026 – Término: 07/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para
• Interesse público, excepcional: Sim	

• Contratação indispensável: Sim	custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/06/2026 – Término: 07/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/06/2026 – Término: 07/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
81º	KÊNIA RODRIGUES

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
76º	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA
77º	LILLIAM REZENDE COSTA BRAGA
78º	MAITHE LUZIANE DE ARAUJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2026.

Divinópolis, 02 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23C05382

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 74

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/07/2026 – Término: 28/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Icarai e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
112º	HEITOR CATELAN RODAS DE CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 03/2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEA2BCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 17.384/26

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Ana Cláudia da Silva Moraes ao cargo de Técnico Escolar.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório nº 254/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Ana Cláudia da Silva Moraes, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, matriculada sob o número 99016019, jornada mensal de 150 horas, GH 27, Padrão BH, readaptada ao cargo de Técnico Escolar, GH 27, Padrão BH, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:830BCFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 17.389/26

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Ana Cristina Rodrigues da Silva ao cargo de Técnico Escolar.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório nº 288/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Ana Cristina Rodrigues da Silva, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o número 2015997, jornada mensal de 125 horas, GH 18, Padrão AK, readaptada ao cargo de Técnico Escolar, GH 18, Padrão AK, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:731F8F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **DECRETO Nº. 17.390/26**

Exonera titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semds:

I – Tayná Pereira da Silva, titular do cargo correspondente à Coordenadoria de Gestão das Parcerias e Prestações de Contas;

II – Marcelino Euclides Ferreira, interino do cargo correspondente à Gerência Administrativa, Planejamento, controle financeiro dos fundos;

III – Marcelino Euclides Ferreira, titular do cargo correspondente à Gerência de Parcerias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02.06.2026.

Divinópolis, 27 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:3592D64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **DECRETO Nº 17.391/26**

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semds:

I – Tayná Pereira da Silva, no cargo correspondente à Gerência de Parcerias;

II – Marcelino Euclides Ferreira, no cargo correspondente à Gerência Administrativa, Planejamento, Controle financeiro dos fundos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03.06.2026.

Divinópolis, 27 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:517A6127

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **DECRETO Nº 17.392/26**

Exonera servidores titulares dos cargos públicos de provimento efetivo que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os pedidos formulados pelos servidores, na forma dos processos administrativos digitais nº 000023081/2026, 000025061/2026, 000026092/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos públicos de provimento efetivo nos quais se encontram investidos, os seguintes servidores:

I – Mayra de Souza Santos, matrícula nº 99035670, do cargo de Médico Dermatologista, a partir de 14.05.2026;

II – Poliane Nátili Maia Fonseca, matrícula nº 99035692, do cargo de Dentista, a partir de 1º.06.2026;

III - Fernanda Marques Freitas,matrícula 99044180/1, do cargo de Assistente Educacional, a partir de 25.05.2026;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14.05.2026.

Divinópolis, 27 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
 Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
 Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador- Geral do Município

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83A4491C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.393/26

Exonera titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelas servidoras, na forma dos processos administrativos digitais nº 000027149/2026 e 000026655/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerasdas as titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, do cargo correspondente à Coordenadoria de Praças e Urbanização da Setop, a partir de 02.06.2026;

II – Nathalia Marques, do cargo correspondente à Coordenadoria de Tributos da Semfaz, a partir de 29.05.2026;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29.05.2026.

Divinópolis, 27 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
 Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
 Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
 Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador- Geral do Município

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B2543C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.394/26

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Sirlian Magela Ferreira ao cargo de Secretário Escolar.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório nº 244/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Sirlian Magela Ferreira, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o número 2032999, jornada mensal de 125 horas, GH 18, Padrão BJ, readaptada ao cargo de Secretário Escolar, GH 18, Padrão BJ, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
 Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
 Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
 Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador- Geral do Município

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:259EC8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.395/26

Exonera servidoras titulares dos cargos públicos de provimento efetivo que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os pedidos formulados pelos servidores, na forma dos processos administrativos digitais nº 000023923/2026, 000024251/2026 e 000026666/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerasdas dos cargos públicos de provimento efetivo nos quais se encontram investidas, as seguintes servidoras:

I – Vanusa Aparecida Ferreira, matrícula nº 99035465/1, do cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF, a partir de 13.05.2026.

II – Adriana de Sousa Maciel, matrícula nº 99044319, do cargo de Assistente Educacional, a partir de 18.05.2026;

III – Nathália Marques, matrícula nº 99044873/1, do cargo de Agente de Administração, a partir de 30.05.2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13.05.2026.

Divinópolis, 28 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
 Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
 Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
 Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A4B4464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: ANDREZA FABIANO NUNES
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 362º Lugar

Nome: CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 364º Lugar

Nome: EDIMILSON SUARES COSTA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 368º Lugar

Nome: ELISANGELA DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 375º Lugar

Nome: JOSE CARLOS MATEUS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 376º Lugar

Divinópolis, 02 de junho de 2026.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C588F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.709, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a implantação de Código QR em todas as placas de obras públicas municipais contendo todas as informações de valores, recursos, tipo de obra, órgão ou empresa executora, para leitura e fiscalização eletrônica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a implantação de código de barras bidimensional - Código QR (*Quick Response*) em cada placa de obra pública no Município de Divinópolis, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura.

Art. 2º Durante o acesso à base de dados, deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

- I - valor previsto da obra;
- II - população atendida;
- III - nome da empresa executante do contrato;
- IV - projeto arquitetônico com descrição das imagens;
- V - eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;
- VI - data de previsão da conclusão da obra;
- VII - nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único. O órgão municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta relatórios mensais sobre a execução e o avanço da obra.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBA3F8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº
0665/2026

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA,
PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000023846/2026, datado de 11/05/2026, concede à servidora **LUCIMARA AMARAL PEDROSA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 99020111, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, “a” da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, tendo efeitos retroativos à 30/04/2022**, conforme informado no ofício DIVIPREV - 663/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5964EDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 0666/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ^a Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000026783/2026, solicitado em 25/05/2026, concede o Adicional de Permanência a servidora **JANAINA APARECIDA DE SOUSA**, matriculada sob o nº 2037540, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, com efeitos retroativos à 25/05/2026, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F52C87EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 659/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 99024923, pelo período de 08/06/2026 a 07/06/2028, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 08/06/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3230E0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 667/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000027573/2026, solicitado em 28/05/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **KATRINI ROSA NUNES DINIZ**, matriculada sob o nº 99041098/3, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o grupo C, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 28/05/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43A5C027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 668/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000028016/2026, solicitado em 01/06/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **CECILIA COSTA DE PAULA**, matriculada sob o nº 99044427/1, detentora do cargo efetivo de Bibliotecário, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o grupo B, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/06/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EF6B70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 669/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000028019/2026, solicitado em 01/06/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **ISABELLA STEPHANY SILVA VIEIRA**, matriculada sob o nº 99043833/2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o grupo B, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/06/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:184361E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA Nº
108/2026, MAIO DE 2026.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o OFÍCIO Nº 084/2026 e a manifestação constante na Tarefa OFIC-35126-2026, que solicita a substituição do responsável pela função de secretário de secretária.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII “Funções Gratificadas” da Lei Municipal nº 6.655, de 1º novembro de 2007”, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, em razão da função de Secretário da Secretária Municipal de Esportes e Juventude, do servidor **ALEX DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 99015866, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18/05/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A5372D30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG PORTARIA SEPLAG
Nº 109/2026, MAIO DE 2026.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá lhe secretariar;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII “Funções Gratificadas” da Lei Municipal 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019.

Considerando a manifestação constante na Tarefa - OFIC-35126-2026 e o OFÍCIO Nº 084/2026, de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA LUISA RESENDE GRECO MADEIRA SILVA**, matrícula nº 99044668/1, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária da Secretária Municipal de Esportes e Juventude - SEMJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18/05/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:4ECEE286

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 13/2026**

– Caixa Escolar Herbert de Souza. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 14/05/2026.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:6BF2E716

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 24/2026**

– Caixa Escolar Maria Fonseca Peçanha. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.500,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 29/05/2026.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:6A57A100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2026 – CT 19/2023 – PL
145/2023.**

Contratado: Auto Viação Marques Ltda. Objeto: Acréscimo de 19,0476% à quilometragem do contrato, passando de 12.600 Km, para 15.000 Km. Aumentando em 2.400 km. Ass: 25/05/2026.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:3A57BE7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO 35º TA – CT 069/2024 – PL 191/2024.**

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG. Objeto: Repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 11.417 de 26 de maio de 2026, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de maio do exercício de 2026, no valor de R\$ 193.007,11. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.015.002.2150.10.302.2.827.3.3.93.34.00.00.00.00 - Ficha: 1049. Ass: 29/05/2026.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BAFF57BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO 4º TERMO DE
APOSTILAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023**

– Pregão Eletrônico Nº 063/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 014/2023 – **Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A – **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a supressão de 03 (três) veículos de placas PWL4578, PWL4563 e HMK9045, bem como a correção das placas dos veículos constantes da planilha do 8º Termo Aditivo, passando o item 05 a constar com a placa PXJ9F03 e o item 08 com a placa PXI6166, conforme permissivo legal constante no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 29 de maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8A1933F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO
DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO
FUNCIONAL 027/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.000000005/2026**, referente ao(à) servidor(a) **A. C. A.** (Matrículas *****210** e ***214****), ocupante dos cargos de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais – PAEIAIEF e Supervisor Orientador de Ensino – SOE** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **19 de maio de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação definitiva** para o cargo de **Secretária Escolar**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 02 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71C2B4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO – CT 15/2025
– PL 13/2024. CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS LTDA.

Objeto: Fica registrado que a entrega dos veículos iniciou-se em 06/05/2025, conforme aceite formal da contratante. Em razão da adequação ora formalizada, a vigência do contrato passa a findar-se em 06/11/2027. Ass: 29/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04084BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO – CT 35/2024
– PL 13/2024. CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS LTDA.

Objeto: Fica registrado que a entrega dos veículos iniciou-se em 13/06/2024, conforme aceite formal da contratante. Em razão da adequação ora formalizada, a vigência do contrato passa a findar-se em 13/12/2026. Ass: 29/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1510257F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO – CT 51/2024
– PL 13/2024. CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS LTDA.

Objeto: Fica registrado que a entrega dos veículos iniciou-se em 12/09/2024, conforme aceite formal da contratante. Em razão da adequação ora formalizada, a vigência do contrato passa a findar-se em 12/03/2027. Ass: 29/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF919C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CT 60/2026 – PL 47/2021.

Contratada: Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF XXX.721.886.XX. Objeto: Contratação de leiloeiro oficial que comprove capacidade técnica para a realização de leilões oficiais de bens móveis inservíveis e veículos usados pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e vigorará até a efetiva prestação de contas referentes do leilão. Ass: 26/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB5720E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 228/2025. ANNA
LUIZA FERREIRA DA SILVA MÁXIMO.

Objeto: Fica alterada a carga horária do estágio, passando de 04 horas diárias, para 06 horas diárias; fica corrigida a dotação do estagiário, passando de 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. 02.012.002.10.122.2.2802 Ficha: 1023 – 3.3.90.36.00. Ass: 29/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24B55DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 686/2026

– ROSANA CRISTINA DE MELLO ANDRADE, VITRU, Terapia Ocupacional – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 26/05/2026 até o dia 30/06/2026. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09F7C580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 692/2026

– Marcella Conceição de Castro, VITRU, Ciências Biológicas – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 03/06/2026 até o dia 30/06/2026. Ass: 02/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99755BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 693/2026

– Natália Aparecida Alves, VITRU, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/06/2026 até o dia 03/07/2026. Ass: 02/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:735F7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO Nº: 200/2026.

Adriana Alves Campos Lima. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R\$ 497,91. Dot. Orçamentária: – 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 02/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:512C6469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO
(A): VITÓRIA MARIANE DA MATA, TCE 020/2025.

Conforme cláusula 7ª – Letra D, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 17/06/2026. Ass.: 02/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6902DF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CT 86/2026 – PL 97/2026.

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, CNPJ/MF 33.683.111/0001-07. Objeto: Contratação do Serpro para disponibilização e operacionalização do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE para solução tecnológica destinada ao envio de notificações e comunicações digitais relativas a infrações de trânsito, no âmbito do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, conforme diretrizes da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN. Valor: R\$136.800,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.016.001.26.125.2160.2.904.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 1145. Ass: 28/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B41BD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/2026 - CT 79/2024 – PL 153/2024.

Contratada: CS Brasil Frotas S.A. Objeto: Reajuste contratual de 4,11%, a partir de Maio de 2026, sob a variação do INPC, no período de Maio de 2025 a Abril de 2026. Ass: 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9745A29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 272/2026 – SEMED

CONTRATADO: MARIA APARECIDA MANOEL - PAEIAIEF
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 272/2026, a alteração de lotação, do CMEI CANDIDES para a CMEI ISAURA FERREIRA, a partir de 03 de junho de 2026 EM SUBSTITUIÇÃO A ANA FLÁVIA CAMARGOS CASTRO – Matrícula 99020093 em licença médica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22C32061

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 847/2026 – SEMED

CONTRATADO: Camila Batista Da Silveira
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 847/2026, a alteração de lotação, do E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES para a CMEI SANTA LUZIA, a partir de 02 de junho de 2026 EM SUBSTITUIÇÃO A MILENA PEREIRA FERNANDES – MAT 99015894 – EM LAUDO MEDICO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13C4DBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

Processo administrativo licitatório nº 009/2026 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: EMPRESA VANESSA TASSIANA DE LIMA: O objeto do presente CONTRATO contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão audiovisual das reuniões e eventos oficiais da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG para redes sociais e plataformas digitais, incluindo disponibilização de equipamentos, operação técnica, personalização visual e suporte de videoconferência. Valor global do contrato: R\$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais) Vigência 27/05/2026 à 27/05/2027.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG,01/06/2026

HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:5E89FD58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº. 052, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a servidora Gêssica de Almeida Silva.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capítulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Gêssica de Almeida Silva, matrícula 778-9, servidora municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta dias) de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 a 30/11/2025, a serem gozadas no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026.

Dom Bosco-MG, 02 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2C212342

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA Nº 053, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Maurício Francisco Pires**, matrícula 356-9, inscrito no CPF: 091.864.596-43, titular do cargo de Operador de Máquina II, de provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02/06/2026 a 01/06/2028, conforme disposto no art. 129 da Lei Complementar 01/2002, a contar da data da publicação da presente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 02 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:4F83B4FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público o presente Aviso de Contratação Direta, tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando contratação Equipe de Brigada Civil, Equipe de Seguranças, Equipe de Limpeza e Manutenção de Espaço e Musico DJ/Locutor, para realização da Festa de São Manoel do Guaiacu em Dona Euzébia - MG, no período de 12 a 14 de julho de 2026, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fica Corrigidos os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 03 de junho de 2026, às 09:00 do dia 08 de junho de 2026.**

Início da Sessão: **das 09:01 às 14:01 do dia 08 de junho de 2026**, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas

Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://donaueuzebia.mg.gov.br/donaueuzebia/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaueuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 29 de maio de 2026.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO

Presidente da CCM

Publicado por:

Marcelo Ferreira Souza

Código Identificador:E9BFC395

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 049/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 049/2025 pelo período de **23/05/2026 a 23/05/2027**, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no itinerário compreendido entre o Município de Dores do Indaiá-MG e as áreas da Zona Rural municipal, referente à linha 15, objeto deste contrato, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, representando medida de efetividade e vantajosidade para a Administração.

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Correa Silva

Código Identificador:F19E0951

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 050/2025 pelo período de **23/05/2026 a 23/05/2027**, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de

ensino, no itinerário compreendido entre o Município de Dorel do Indaiá-MG e as áreas da Zona Rural municipal, referente à linha 12, objeto deste contrato, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, representando medida de efetividade e vantagem para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1E14AFF7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDALÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 051/2025 pelo período de **23/05/2026 a 23/05/2027**, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no itinerário compreendido entre o Município de Dorel do Indaiá-MG e as áreas da Zona Rural municipal, referente às linhas 06 e 13, objeto deste contrato, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, representando medida de efetividade e vantagem para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:D21D704B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDALÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 052/2025 pelo período de **23/05/2026 a 23/05/2027**, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no itinerário compreendido entre o Município de Dorel do Indaiá-MG e as áreas da Zona Rural municipal, referente à linha 16, objeto deste contrato, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, representando medida de efetividade e vantagem para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:BCC00134

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDALÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 055/2025 pelo período de **23/05/2026 a 23/05/2027**, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no itinerário compreendido entre o Município de Dorel do Indaiá-MG e as áreas da Zona Rural municipal, referente à linha 04, objeto deste contrato, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, representando medida de efetividade e vantagem para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:BF08CF61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDALÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 056/2025 pelo período de **23/05/2026 a 23/05/2027**, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no itinerário compreendido entre o Município de Dorel do Indaiá-MG e as áreas da Zona Rural municipal, referente à linha 05, objeto deste contrato, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, representando medida de efetividade e vantagem para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:2243E57B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDALÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 057/2025 pelo período de **23/05/2026 a 23/05/2027**, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no itinerário compreendido entre o Município de Dorel do

Indaiá-MG e as áreas da Zona Rural municipal, referente à linha 08, objeto deste contrato, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, representando medida de efetividade e vantagem para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:6650FD1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 058/2025 pelo período de 23/05/2026 a 23/05/2027, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no itinerário compreendido entre o Município de Dolores do Indaiá-MG e as áreas da Zona Rural municipal, referente à linha 07, objeto deste contrato, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, representando medida de efetividade e vantagem para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:C12A9CCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 059/2025 pelo período de 23/05/2026 a 23/05/2027, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no itinerário compreendido entre o Município de Dolores do Indaiá-MG e as áreas da Zona Rural municipal, referente às linhas 09 e 10, objeto deste contrato, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, representando medida de efetividade e vantagem para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:C66A810C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº

018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 060/2025 pelo período de 23/05/2026 a 23/05/2027, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no itinerário compreendido entre o Município de Dolores do Indaiá-MG e as áreas da Zona Rural municipal, referente à linha 11, objeto deste contrato, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, representando medida de efetividade e vantagem para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0C11CF94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 061/2025 pelo período de 23/05/2026 a 23/05/2027, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no itinerário compreendido entre o Município de Dolores do Indaiá-MG e as áreas da Zona Rural municipal, referente à linha 14, objeto deste contrato, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, representando medida de efetividade e vantagem para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:6EF77E4B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 16/04/2025 a 16/04/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de 3,7688% (conforme demonstrativo de cálculo anexo), passando o valor do quilômetro rodado da Linha 15 de R\$3,08

(três reais e oito centavos) **para R\$3,20** (três reais e vinte centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1F3EDCC8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 16/04/2025 a 16/04/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **3,7688%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), passando o valor do quilômetro rodado da Linha 12 de **R\$3,03** (três reais e três centavos) **para R\$3,14** (três reais e quatorze centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:10C46A44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 16/04/2025 a 16/04/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **3,7688%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), passando o valor do quilômetro rodado da Linha 06 de **R\$ 3,01** (três reais e um centavo) **para R\$ 3,12** (três reais e doze centavos) e o valor do quilômetro rodado da Linha 13 de **R\$ 3,03** (três reais e três centavos) **para R\$3,14** (três reais e quatorze centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:D93ABA31

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 053/2025 pelo período de **23/05/2026 a 23/05/2027**, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no itinerário compreendido entre o Município de Dores do Indaiá-MG e as áreas da Zona Rural municipal, referente às linhas 01 e 02, objeto deste contrato, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, representando medida de efetividade e vantajosidade para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:172CAC7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 054/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 054/2025 pelo período de **23/05/2026 a 23/05/2027**, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no itinerário compreendido entre o Município de Dores do Indaiá-MG e as áreas da Zona Rural municipal, referente à linha 03, objeto deste contrato, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, representando medida de efetividade e vantajosidade para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:743BC493

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 055/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 16/04/2025 a 16/04/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual

perfaz o importe de **3,7688%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), passando o valor do quilômetro rodado da Linha 04 de **R\$ 3,01** (três reais e um centavo) **para R\$ 3,12** (três reais e doze centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0220D2E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 16/04/2025 a 16/04/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **3,7688%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), passando o valor do quilômetro rodado da Linha 05 de **R\$3,03** (três reais e três centavos) **para R\$3,14** (três reais e quatorze centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:2808C555

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 057/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 16/04/2025 a 16/04/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **3,7688%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), passando o valor do quilômetro rodado da Linha 08 de **R\$2,99** (dois reais e noventa e nove centavos) **para R\$ 3,10** (três reais e dez centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:5B721F93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 16/04/2025 a 16/04/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **3,7688%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), passando o valor do quilômetro rodado da Linha 07 de **R\$3,21** (três reais e vinte e um centavos) **para R\$3,33** (três reais e trinta e três centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:AE6793AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 059/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 16/04/2025 a 16/04/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **3,7688%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), passando o valor do quilômetro rodado da Linha 09 de **R\$3,22** (três reais e vinte e dois centavos) **para R\$3,34** (três reais e trinta e quatro centavos) e o valor do quilômetro rodado da Linha 10 de **R\$3,07** (três reais e sete centavos) **para R\$3,19** (três reais e dezenove centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:63BB397D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 16/04/2025 a 16/04/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **3,7688%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), passando o valor do quilômetro rodado da Linha 11 de **R\$2,95** (dois reais e noventa e cinco centavos) **para R\$3,06** (três reais e seis centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:3A1CCCB3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 060/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 16/04/2025 a 16/04/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **3,7688%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), passando o valor do quilômetro rodado da Linha 11 de **R\$2,95** (dois reais e noventa e cinco centavos) **para R\$3,06** (três reais e seis centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:804075FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 061/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 16/04/2025 a 16/04/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **3,7688%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), passando o valor do quilômetro rodado da Linha 14 de **R\$2,80** (dois reais e oitenta centavos) **para R\$2,91** (dois reais e noventa e um centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:A159B598

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 16/04/2025 a 16/04/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **3,7688%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), passando o valor do quilômetro rodado das Linhas 01 e 02 de **R\$2,99** (dois reais e noventa e nove centavos) **para R\$3,10** (três reais e dez centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:82FA1109

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 4ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 16/04/2025 a 16/04/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **3,7688%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), passando o valor do quilômetro rodado da Linha 03 de **R\$3,25** (três reais e vinte e cinco centavos) **para R\$3,37** (três reais e trinta e sete centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:DB94F3D3

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º: 026/2026

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 015/2026

Município de Dore do Indaiá – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Dispensário dos Pobres de Dore do Indaiá

Objeto: “CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORE DO INDAIÁ/MG E O DISPENSÁRIO DOS POBRES DE DORE DO INDAIÁ – PAVILHÃO, VISANDO AO CUSTEIO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO A CONTRATAÇÃO/MANUTENÇÃO DE DUAS CUIDADORAS SOCIAIS E DUAS COZINHEIRAS, BEM COMO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PROGRAMAÇÃO Nº 312320520260003, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL LUÍS TIBÉ, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS IDOSOS ACOLHIDOS PELA INSTITUIÇÃO.”

Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.245.0009.2026.3.3.50.41.00

Ficha Orçamentária: 169

Fonte: 1.500

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Dore do Indaiá/MG torna pública a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 8º, § 5º, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 026/2026 e à Dispensa de Chamamento Público nº 015/2026, visando à formalização de Termo de Colaboração com o Dispensário dos Pobres de Dore do Indaiá.

A dispensa de chamamento público justifica-se pelo fato de o Dispensário dos Pobres de Dore do Indaiá constituir Organização da Sociedade Civil regularmente inscrita nos órgãos competentes e atuante na execução de serviços voltados ao atendimento e acolhimento de pessoas idosas no Município de Dore do Indaiá, desenvolvendo atividades de relevante interesse público e social.

A entidade mantém Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, prestando atendimento continuado e especializado, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para a promoção da dignidade, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Os recursos objeto da presente parceria destinam-se ao custeio de despesas essenciais à manutenção e ao adequado funcionamento do serviço, especialmente aquelas relacionadas aos recursos humanos necessários ao atendimento dos idosos acolhidos e à aquisição de materiais de consumo indispensáveis à execução das atividades institucionais.

A celebração da parceria possibilitará a adequada aplicação dos recursos oriundos da Programação nº 312320520260003, decorrente de Emenda Parlamentar Individual de autoria do Deputado Federal Luís Tibé, fortalecendo a capacidade operacional da entidade e contribuindo para a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados.

Dessa forma, considerando tratar-se de Organização da Sociedade Civil de Assistência Social com atuação diretamente vinculada ao objeto da parceria e previamente reconhecida pelo órgão gestor da política pública correspondente, resta caracterizada a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa será publicada no Portal da Transparência do Município

de Dore do Indaiá/MG e no órgão oficial de publicação dos atos municipais, para fins de publicidade, transparência e controle social. Fica assegurado o prazo legal de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à presente justificativa, contados da data de sua publicação.

Não havendo impugnação, ou após decididas as eventualmente apresentadas, poderá ser formalizado o respectivo Termo de Colaboração, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal aplicável e demais normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dore do Indaiá, 02 de Junho de 2026.

JÉSSICA GERALDA DE JESUS MELO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Correa Silva

Código Identificador:C9EFDBC0

PROCURADORIA MUNICIPAL

ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º: 027/2026

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 016/2026

Município de Dore do Indaiá – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Dispensário dos Pobres de Dore do Indaiá

Objeto: “CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORE DO INDAIÁ/MG E O DISPENSÁRIO DOS POBRES DE DORE DO INDAIÁ – PAVILHÃO, VISANDO AO CUSTEIO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO A CONTRATAÇÃO/MANUTENÇÃO DE QUATRO CUIDADORAS SOCIAIS E UMA LAVADEIRA, BEM COMO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PROGRAMAÇÃO Nº 312320520260002, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL DOMINGOS SÁVIO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS IDOSOS ACOLHIDOS PELA INSTITUIÇÃO.”

Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.245.0009.2026.3.3.50.41.00

Ficha Orçamentária: 169

Fonte: 1.500

Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Dore do Indaiá/MG torna pública a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 8º, § 5º, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 027/2026 e à Dispensa de Chamamento Público nº 016/2026, visando à formalização de Termo de Colaboração com o Dispensário dos Pobres de Dore do Indaiá.

A dispensa de chamamento público justifica-se pelo fato de o Dispensário dos Pobres de Dore do Indaiá constituir Organização da Sociedade Civil regularmente inscrita nos órgãos competentes e

atuante na execução de serviços voltados ao atendimento e acolhimento de pessoas idosas no Município de Dorés do Indaiá, desenvolvendo atividades de relevante interesse público e social.

A entidade mantém Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, prestando atendimento continuado e especializado, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para a promoção da dignidade, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Os recursos objeto da presente parceria destinam-se ao custeio de despesas essenciais à manutenção e ao adequado funcionamento do serviço, especialmente aquelas relacionadas à contratação e manutenção de quatro cuidadoras sociais e uma lavadeira, bem como à aquisição de gêneros alimentícios necessários ao atendimento dos idosos acolhidos e à execução das atividades institucionais da entidade.

A celebração da parceria possibilitará a adequada aplicação dos recursos oriundos da Programação nº 312320520260002, decorrente de Emenda Parlamentar Individual de autoria do Deputado Federal Domingos Sávio, fortalecendo a capacidade operacional da entidade e contribuindo para a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados.

Dessa forma, considerando tratar-se de Organização da Sociedade Civil de Assistência Social com atuação diretamente vinculada ao objeto da parceria e previamente reconhecida pelo órgão gestor da política pública correspondente, resta caracterizada a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa será publicada no Portal da Transparência do Município de Dorés do Indaiá/MG e no órgão oficial de publicação dos atos municipais, para fins de publicidade, transparência e controle social.

Fica assegurado o prazo legal de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à presente justificativa, contados da data de sua publicação.

Não havendo impugnação, ou após decididas as eventualmente apresentadas, poderá ser formalizado o respectivo Termo de Colaboração, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal aplicável e demais normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dorés do Indaiá, 02 de Junho de 2026.

JÉSSICA GERALDA DE JESUS MELO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Correa Silva

Código Identificador:CDF8E8CF

PROCURADORIA MUNICIPAL

ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º: 025/2026

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 013/2026

Município de Dorés do Indaiá – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Dr. Zacarias

Objeto: “Celebração de Parceria Entre a ‘Caixa Escolar dr. zacarias e o Município de Dorés do Indaiá – MG, destinada ao repasse de recursos financeiros próprios do Município para o custeio de bens e serviços indispensáveis à execução das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar, garantindo a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público educacional aos alunos da rede municipal de ensino.”

Dotação Orçamentária: 02.09.01.12.365.0016.2037.3.3.90.39

Ficha Orçamentária: 295

Fonte: 1.500

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Dorés do Indaiá/MG torna pública a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 8º, § 5º, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 025/2026 e à Dispensa de Chamamento Público nº 013/2026, visando à formalização de Termo de Colaboração com a Caixa Escolar Dr. Zacarias.

A dispensa de chamamento público justifica-se em razão de a entidade parceira constituir organização da sociedade civil de natureza educacional, regularmente instituída, vinculada à unidade escolar beneficiária e devidamente apta à execução das atividades relacionadas ao objeto da parceria, desempenhando função essencial de apoio à gestão escolar e à implementação das ações pedagógicas e administrativas necessárias ao regular funcionamento da instituição de ensino.

A Caixa Escolar Dr. Zacarias possui atuação específica e diretamente relacionada à comunidade escolar atendida, sendo responsável pela gestão e aplicação de recursos destinados à manutenção e melhoria das condições de funcionamento da unidade educacional, contribuindo para a efetivação das políticas públicas de educação desenvolvidas pelo Município.

A parceria pretendida destina-se ao custeio de despesas necessárias à execução das atividades pedagógicas e administrativas da escola, assegurando condições adequadas para o atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e garantia do direito fundamental à educação.

No caso em análise, a realização de chamamento público mostra-se incompatível com a natureza da parceria, uma vez que a entidade beneficiária possui vinculação direta e exclusiva com a unidade escolar que receberá os recursos, inexistindo possibilidade de competição entre organizações da sociedade civil para a execução do objeto pretendido, circunstância expressamente contemplada pelo artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e a adequação da hipótese legal de dispensa, fica justificada a formalização da parceria mediante Termo de Colaboração entre o Município de Dorés do Indaiá/MG e a Caixa Escolar Dr. Zacarias.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa será publicada para fins de transparência e controle social, podendo ser impugnada por qualquer interessado dentro do prazo legal.

Fica assegurado o prazo legal de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à presente justificativa, contados da data de sua publicação.

Não havendo impugnação, ou após decididas as eventualmente apresentadas, poderá ser formalizado o respectivo Termo de Colaboração, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal aplicável e demais normas pertinentes.

Publique-se, Registre-se.

Dorés do Indaiá, 02 de Junho de 2026.

LISA AMANDA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:507DDDBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
RETIFICAÇÃO AVISO TERMO DE DISPENSA Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG
PROCESSO Nº 064/2026 – DISPENSA Nº 020/2026
RETIFICAÇÃO DE AVISO

Considerando que o objeto da Dispensa nº 020/2026 foi equivocadamente publicado com descrição divergente do presente processo, fica retificado o seguinte aviso, **permanecendo inalteradas as demais informações:**

A Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG torna público o recebimento de propostas complementares até às **14h00 do dia 10/06/2026**, através do e-mail **licitacao@estreladalva.mg.gov.br**.

O Termo de Dispensa com as condições de participação encontra-se disponível no site **www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes** e também pode ser solicitado via e-mail.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em convênios e instrumentos congêneres oriundos de emendas parlamentares, excetuados aqueles vinculados à área da saúde, a serem executados de forma presencial e remota, em apoio direto ao Gestor Municipal de Convênios, não contemplando a elaboração ou execução da prestação de contas dos referidos instrumentos, conforme especificado no Termo de Dispensa e seus anexos que lhe são parte integrante.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **(32) 3464-1181, ramal 204**.

Estrela Dalva/MG, 02 de junho de 2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:10626646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.491, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento do FUNDOPREI, revoga os Decretos nº 1.049/2018, nº 1.283/2022, nº 1.414/2025 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição dos órgãos colegiados do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI às disposições da Lei Municipal nº 2.587, de 11 de maio de 2026, que alterou os arts. 138, 139, 140 e 146 da Lei Municipal nº 1.707, de 17 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a exoneração e o desligamento de membros anteriormente designados por decretos pretéritos, bem como a necessidade de recomposição regular dos referidos órgãos;

CONSIDERANDO o término dos mandatos anteriores e a premente necessidade de nomeação de nova composição em conformidade com a legislação previdenciária aplicável;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, com fundamento na Lei Municipal nº 1.707/2004 (com redação dada pela Lei nº 2.587/2026), para compor os órgãos do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, os seguintes membros:

I – Conselho Municipal de Previdência – CMP:
Hudson Henrique dos Santos Campos – Membro efetivo;
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso – Suplente;
Ana Carolina de Moraes Silva – Membro Efetivo;
Marli Aparecida Vieira Farias Rocha – Suplente;
Larice Dalgisa Silva Camargos – Membro efetivo;
Madalena Paula Vieira Lopes – Suplente.

II – Conselho Fiscal:
a) Cleidiane de Alcântara Vaz – Membro efetivo;
b) Rylder Flávio Alves Cardoso – Suplente;
c) Fernanda Ribeiro de Moura Veloso – Membro efetivo;
d) Vera Souza e Silva – Suplente;
e) Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes – Membro efetivo;
f) Cácia Valéria dos Santos – Suplente.

III – Comitê de Investimento:
a) Mariana Bárbara de Souza Antunes;
b) Idaiana Eustáquia da Silva;
c) Adriana Ferreira Belo.

Art. 2º. Aos nomeados na forma do art. 1º competem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.707/2004 e na Lei Municipal nº 2.587/2026, bem como nos regulamentos e resoluções que disciplinam o funcionamento do FUNDOPREI.

Art. 3º. Os mandatos dos membros nomeados observarão os prazos estabelecidos na legislação de regência, sendo do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, de 04 (quatro) anos, admitida recondução nos termos da lei e do Comitê de Investimentos, enquanto não forem substituídos ou destituídos.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 1.049, de 02 de julho de 2018; nº 1.283, de 30 de setembro de 2022; e nº 1.414, de 06 de março de 2025, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:03478AFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
P O R T A R I A Nº 013 /DP, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“PRORROGA O PRAZO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO, BEM COMO RATIFICA TODOS OS ATOS POR ELA PRATICADOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.987, de 15 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria de 1º de dezembro de 2025, a servidora efetiva KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO foi designada para exercer as atividades do cargo de Controlador Interno do Município no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de março de 2026, em virtude de licença-maternidade da titular, Sra. CAROLINE SILVA CLAUDINO MELO;

CONSIDERANDO que o afastamento da titular foi prorrogado ou ainda se fez necessária a continuidade da substituição para além do prazo inicialmente previsto, sendo imprescindível a manutenção do regular exercício das atribuições de controle interno até 31 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora designada continua a deter os conhecimentos práticos e a experiência exigidos para o cargo, tendo desempenhado as funções com zelo e eficiência no período já transcorrido;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica aos atos administrativos praticados pela servidora designada durante o período da substituição, para que não haja solução de continuidade nem prejuízo à regularidade do controle interno municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica PRORROGADO o prazo de designação da servidora KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.XXX.XXX-86 e portadora do RG n.º MG-10.172.079 – SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para continuar exercendo as atividades do cargo de CONTROLADOR INTERNO do Município de Estrela do Indaiá – MG, até o dia 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Ficam RATIFICADOS e reconhecidos como válidos e legais todos os atos administrativos, decisões, pareceres, expedientes, relatórios, certidões, declarações, registros, assinaturas, despachos, portarias, instruções de serviço, e quaisquer outras providências inerentes ao cargo de Controlador Interno que tenham sido praticados pela servidora KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO no período de 1º de dezembro de 2025 até a data de publicação desta Portaria, inclusive aqueles que envolvam controle de despesas, análise de prestações de contas, fiscalização de licitações e contratos, manifestações em processos administrativos e demais competências previstas na legislação municipal.

Art. 3º. A servidora designada continuará fazendo jus ao vencimento do cargo de Controlador Interno enquanto perdurar a substituição, na forma do artigo 2º da Portaria original e do disposto na legislação municipal pertinente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025 para fins de ratificação dos atos, e produzirá seus efeitos até 31 de maio de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o prazo constante do artigo 1º da Portaria anterior.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de maio de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:380180B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA NO 097, DE 29-05-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento

requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 21.264, em 29.05.2026, a Srª. **MARIANA PRISCILA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 26 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de maio de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:88612645

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA NO 098, DE 29-05-2026.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO ALBERTO DA CUNHA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO ALBERTO DA CUNHA ROCHA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.03.2025 a 07.03.2026, saindo de férias no dia 03 de agosto de 2026 e retornando ao trabalho no dia 02 de setembro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de maio de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:713600F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA NO 099, DE 01-06-2026.

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionário desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, considerando o requerimento protocolado por:

EDICARLOS APARECIDO DA COSTA, o qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços do mesmo.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares do citado funcionário convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário do funcionário, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5E152BAE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 100, DE 01-06-2026.**

Concede férias regulamentares à Funcionária JULIANA APARECIDA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JULIANA APARECIDA DA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2025 a 30.06.2026, saindo de férias no dia 03 de agosto de 2026 e retornando ao trabalho no dia 02 de setembro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:72AF9C88

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 101, DE 01-06-2026.**

Concede férias regulamentares ao Funcionário MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.09.2023 a 08.09.2024, saindo de férias no dia 01 de julho de 2026 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2026, portanto contando-se assim com direito a

1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7C660F61

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 102, DE 01-06-2026.**

Concede férias regulamentares à Funcionária MAYARA APARECIDA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MAYARA APARECIDA CARDOSO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.05.2025 a 04.05.2026, saindo de férias no dia 01 de julho de 2026 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A2A5787E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 103, DE 01-06-2026**

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 21.265, em 01.06.2026, a Sra. **SILVÂNIA ALVES MOREIRA**, Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 4º (quarto) quinquênio, a partir do mês de junho de 2026, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5FA9B154

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 104, DE 01-06-2026.**

Concede férias regulamentares à Funcionária LARISSA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LARISSA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 12.05.2025 a 11.05.2026, saindo de férias no dia 01 de julho de 2026 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:67032223

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 105, DE 01-06-2026**

Concede férias regulamentares a Funcionária APARECIDA MILENE FIRMINO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **APARECIDA MILENE FIRMINO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.01.2025 a 09.01.2026, saindo de férias no dia 01 de julho de 2026 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:63D3AC53

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 106, DE 01-06-2026**

Concede férias regulamentares a Funcionária DEBORAH ARIANNE LOPES BERNARDES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DEBORAH ARIANNE LOPES BERNARDES**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.05.2025 a 04.05.2026, saindo de férias no dia 01 de julho de 2026 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0B60799C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO 03/2026, DISPENSA 03/2026 -
IPREMFEL**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público o Despacho de Ratificação e Extrato de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 03/2026 – Processo 03/2026 - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e preparação de servidores para as provas de certificação profissional exigidas pelo Ministério da Previdência Social, conforme Lei nº 9.717/1998, Portaria MTP nº 1.467/2022 e Lei Complementar Municipal nº 020/2021, firmado com a empresa INVESTOR CURSOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.651.928/0001-50, com sede na Rua Cardeal Stepinac, nº 130, Sala 401, Cidade Nova – Belo Horizonte/MG – CEP 31.170-220. Valor global de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** ratificado e celebrado em 13/05/2026 com vigência até 31/12/2026.

ROBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CAMPOS.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6C307C4E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO 40/2026, DISPENSA 11/2026**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 40/2026, Dispensa 11/2026. Objeto: **Aquisição de uniformes destinados às cantineiras e**

auxiliares de serviços gerais da rede municipal de ensino em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento(...), firmado com a pessoa jurídica AR3 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ 37.806.964/0001-31, com sede na Rua Vila Rica, nº 510, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-380, representada pelo Sr.(a) Alexandre Cosme Ferraz, portador(a) do CPF 011.850.226-35, no valor de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), assinado e ratificado em 08/05/2026, com vigência até 31/12/2026. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.

Chefe de Departamento Municipal de Educação

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:1ED9ED5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 44/2026, INEXIGIBILIDADE 13/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 44/2026 Inexigibilidade 13/2026, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico de consultoria administrativa voltados à elaboração, revisão, atualização e implantação de Reforma Administrativa para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência**, firmado com a pessoa jurídica CONSYSTEM LTDA com sede na RUA GENERAL CARNEIRO, nº 107, CENTRO, Cidade de Curvelo – CEP 35.790-129, inscrita no CNPJ 02.325.018/0001-99, representada por Júlio César Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 768.014.386-20, no valor global de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, assinado e ratificado em 13/05/2026, com vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO LEITE.

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:AEB058A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 49/2026, DISPENSA 12/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 49/2026, Dispensa 12/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, fornecimento e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Departamento de Saúde, na estruturação do Centro de Fisioterapia, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com a pessoa jurídica **54.829.027 Paula Apolinário da Silva Alves**, inscrita no CNPJ **54.829.027/0001-10**, com sede na Rua Menino Deus, nº 600,10 A, Capitão Custódio – Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor de **R\$ 65.490,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais)**, assinado e ratificado em 18/05/2026, com vigência até 31/12/2026. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.

Chefe de Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:9119045D

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 50/2026, DISPENSA 13/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 50/2026, Dispensa 13/2026. Objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de oficina e ferramentas para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com a pessoa jurídica **Ângelo Norberto Assis-Comércio Varejista LTDA**, inscrita no CNPJ **63.450.988/0001-00**, com sede na **Rua Gerônimo Soares Barbosa, nº 110, Três Barras – Contagem/MG – CEP 32.041-740**, no valor de **R\$ 63.887,20 (sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, assinado e ratificado em 21/05/2026, com vigência até 31/12/2026. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.

Chefe de Departamento Municipal de Obras

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:D60F7BCB

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 42/2026, ADESÃO 03/2026, PREGÃO PRESENCIAL 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Adesão 03/2026, Processo Licitatório 42/2026, Pregão Presencial 03/2026, cujo objeto é **aquisição de minicarregadeira para atender às necessidades do município de Felixlândia/MG, nos moldes da adesão à ata de registro de preços 040/2025, decorrente do Pregão eletrônico nº 020/2025, Processo Licitatório 044/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, firmado com a pessoa jurídica **Centro Oeste Implementos para Transportes LTDA**, inscrita no CNPJ 25.521.683/0001-53, localizada na **Rod. BR 381 Fernão Dias, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG, CEP 32.669-005**, no valor de **R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil)**. Contrato assinado em 12/05/2026 com vigência até 31/12/2026. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.

Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:BB41B175

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 51/2026, INEXIGIBILIDADE 14/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 51/2026 Inexigibilidade 14/2026, objeto: **Contratação de serviços de lazer e alimentação, recreação, música ao vivo, utilização de espaço recreativo, visita guiada destinados ao grupo de idosos do Projeto Feliz Idade, para atender às necessidades do Departamento de Serviço Social do município de Felixlândia, conforme especificações contidas no termo de referência**, firmado com a pessoa jurídica FAZENDA GRUTA DO BAÚ ECOTURISMO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ 47.059.003/0001-64, com sede em R CONTORNO, S/N, na estrada Pedro Leopoldo-Fidalgo, Município de Pedro Leopoldo – CEP 33.253-016, representada por Nathália Rosa De Castro, inscrito no CPF sob o nº 044.253.351-98, no valor global de **R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais)** assinado e ratificado em 22/05/2026, com vigência até 22/08/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.

Chefe Departamento de Serviço Social

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:BF50042E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 52/2026, ADESÃO
04/2026, PREGÃO PRESENCIAL 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Adesão 04/2026, Processo Licitatório 52/2026, Pregão Presencial 04/2026, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de impressão, com comodato de equipamentos e fornecimento de suprimentos, exceto papel, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2026, Processo Licitatório nº 34500/2025, Pregão Eletrônico nº 085/2025 do município de Formosa/GO**, firmado com a pessoa jurídica **COPYCENTRO NOROESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **27.310.795/0001-90**, com sua sede administrativa na Rua Professor Henrique dos Reis, 684, Centro, Paracatu/MG - CEP 38.600-302, no valor de **R\$ 292.806,36** (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos). Contrato assinado em 26/05/2026 com vigência de 12 meses. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
 Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
 Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:25AD122F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 53/2026, ADESÃO
05/2026, PREGÃO PRESENCIAL 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Adesão 05/2026, Processo Licitatório 53/2026, Pregão Presencial 05/2026, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo tipo van (15+1) para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, atendendo ao disposto na Resolução SES nº10.366 de 29 de julho de 2025, nos termos da Ata de Registro de Preços 01/2026, Processo Administrativo 16/2025, Pregão Eletrônico 11/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios Extremo Sul de Minas – CIMESMI**, firmado com a pessoa jurídica **Inovatto Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ **37.115.386/0001-97**, localizada na à **RUA 18, Nº 145, QD. A9, LT. 24, Setor Oeste, GOIÂNIA/GO, CEP 74.120-080**, no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil)**. Contrato assinado em 28/05/2026 com vigência até 31/12/2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
 Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
 Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FC4AA646

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
27/2026, CREDENCIAMENTO 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 27/2026 – Credenciamento 05/2026. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização e iluminação de ambiente para atender às necessidades do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante**, a pessoa jurídica **32.943.648 DARLEY ELLY FERNANDES TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.943.648/0001-98**, com sede à Rua Menino Deus, Nº 922, Bairro: Capitão Custódio, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor global de R\$ 160.859,83 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), contrato assinado em 11/05/2026, com vigência de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
 Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
 Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1FEA1A3A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
30/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2026 - Processo Licitatório 30/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática e utensílios domésticos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do convênio de saída nº 1261001132/2023/SEE, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital(...)**, firmado com as empresas **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA** CNPJ - 58.149.730/0001-39, R PEREIRA GUIMARAES, 63, Bairro: Centro, Cidade/UF: Mateus Leme/MG, Cep: 35670-000 no valor de R\$ 20.489,40 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), **JWR MOVEIS LTDA – CNPJ 63.531.583/0001-05**, Rua dos Médicos, 102 Sala 01, Bairro: Belo Horizonte, Cidade/UF: Passos/MG, Cep: 37900-018 no valor de R\$ 5.369,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais), **M FELIPE GALVAO LTDA - CNPJ24.183.988/0001-30**, Rua das Orquídeas, 70 Quadra03 Lote 07 Sala 02, Bairro: Jd Marques de Abreu, Cidade/UF: Goiânia/GO, Cep: 74391-070 no valor de R\$ 18.358,02 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), **MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO – CNPJ 07.820.223/0001-44**, Rua Machado de Assis, 483 Sala 01, Bairro: Residencial Park I, Cidade/UF: Vespasiano / MG, Cep: 33201-056 no valor de R\$ 6.917,00 (seis mil e novecentos e dezessete reais).Perfazendo o valor total de R\$ 51.133,42 (cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). Contratos assinados em 27/05/2026 com vigência de 31/12/2026.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
 Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
 Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E0A9B30C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
33/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2026 - Processo Licitatório 33/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de materiais de construção para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital**, firmado com as empresas **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ **86.573.904/0001-21**, com sede rua Novo Horizonte, nº 500, bairro Esplanada , na cidade de Arcos/MG , CEP 35.588-000, no valor de R\$ 936.727,38 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), **DISTRIBUIDORA AM CONCERTINAS LTDA, CNPJ:10.847.297/0001-89**, Endereço:Rua Damas Ribeiro, 600 APT 31 BL F, Bairro:Eldorado, Cidade / UF:Contagem / MG, CEP:32310-470, no valor de R\$ 18.400,00(dezoito mil, quatrocentos reais), **BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ:18.674.896/0001-50**, Endereço:Rua Capitão João, 126 Sala D, Bairro:Jardim Alzira Franco, Cidade / UF:Santo André / SP, CEP:09290-342, no valor de R\$ 5.366,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais), **SERRARIA GOMES LTDA, CNPJ:65.010.283/0001-06**, Endereço:Córrego Bocaina, S/N, Bairro:Zona Rural, Cidade / UF:Araponga / MG, CEP:36594-000, no

valor de R\$ 23.174,00(vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais), **VALOR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:42.311.203/0001-49**, Endereço:Rodovia Br-040, SN Km 469 Sala 01, Bairro:Universitário, Cidade / UF:Sete Lagoas / MG, CEP:35702-372, no valor de R\$ 219.890,00(duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa reais) e **PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ 45.966.780/0001-67** com sede na Rua Dezoito nº 198 Bairro Milanez, na cidade de Contagem / MG, CEP 32143190, no valor de R\$ 12.482,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.216.039,88(um milhão, duzentos e dezesseis mil, trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Contratos assinados em 12/05/2026 com vigência até 12/05/2027.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO

Chefe do Departamento Municipal de Obras

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:A9B33C8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 36/2026, ADESÃO 02/2026, PREGÃO PRESENCIAL 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Adesão **02/2026**, Processo Licitatório **36/2026**, Pregão Presencial **02/2026**, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de brigadistas, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 122/2025, Processo Licitatório nº 170/2025, Pregão Eletrônico nº 18/2025 – SRP 011/2025 do município de Pitangui/MG.**, firmado com a pessoa jurídica **Vagalume Formação de Brigadistas e Brigada de Emergência LTDA**, inscrita no CNPJ **52.212.324/0001-97**, localizada na Rua Juvenal Gonzaga, nº 137, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-399, no valor de **R\$ 17.982,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e dois reais)**. Contrato assinado em **07/05/2026** com vigência de **12 meses**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES

Chefe do Departamento De Administração

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:7977F01C

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 37/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 37/2026 – modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2026 do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma do piso interno da Escola Municipal Nossa Senhora da Piedade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento Discriminativo não Desonerado**. Firmado com a empresa: **CONSTRUTORA MHM LTDA CNPJ 00.594.381/0001-84**, situada na Avenida Othon Bezerra de Mello, nº 460, Bairro Maria Amália, na cidade de Curvelo/ MG, CEP 35796000, no valor global de **R\$ R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais). Contrato assinado em 25/05/2026 com vigência até 31/12/2026.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.

Chefe do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:91D82D45

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 41/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2026 - Processo Licitatório 41/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de gerador de energia para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.; firmado com a empresa: **COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 11.496.215/0001-61**, Endereço: Rua Porto Rico, nº32, Bairro: Itapoã, Cidade / UF: Belo Horizonte / MG, Cep: 31710-370, no valor de R\$:71.850,00 (setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Contrato assinado em 22/05/2026 com vigência até 31/12/2026.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.

Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:223CF988

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022, PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 40/2022 – Pregão Presencial 10/2022, objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração e esterilização) e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificação, características e prazos constantes do termo de referência do edital**, firmado com a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ **05.266.324/0003-51**, com sede **AVENIDA LINCOLN ALVES DOS SANTOS, 740, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, MONTES CLAROS/MG – CEP 39404-005**, no valor de R\$ 58.572,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), com vigência de 09/05/2026 até 09/05/2027. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA

Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:BD618234

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PROCESSO 07/2025, CREDENCIAMENTO 01/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51 e a pessoa jurídica **CLINICA MEDICA CUNHA E LIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **23.889.642/0001-99**, referente ao Credenciamento 01/2025, Processo Licitatório 07/2025. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, especialistas e generalista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos constantes no termo de referência (anexo I do edital)**, firmado por acordo entre as partes em 06/04/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.

Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:6986A5D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 19/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2026, Processo Licitatório nº 19/2026. Em decorrência de retificação no número do convênio, o objeto do processo em comento passa a vigorar com a seguinte redação: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento de avenida, no município de Felixlândia/MG, em consonância com o Convênio de Saida nº 1231001100/2025 SEAPA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento Discriminativo não Desonerado.** Apostilamento assinado em 28/05/2026, retroagindo seus efeitos à data da publicação do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.

Chefe do Departamento Municipal de Obras

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:3C7B2582

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 48/2025, DISPENSA 21/2025

Extrato de Termo Aditivo de Aumento Quantitativo realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 48/2025 – modalidade Dispensa nº 21/2025 do tipo Medico Plantonista Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Engenheiro Civil para atuação como engenheiro fiscal de obras e serviços de engenharia, objetivando atender as necessidades do Departamento de obras, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento. Firmado com a empresa: TACCHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.392.135/0001-10, no valor mensal de R\$ 2.065,18 (dois mil e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), correspondente ao aumento de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, assinado em 15/05/2026.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO

Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:5E2FB7A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 93/2025, INEXIGIBILIDADE 21/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Inexigibilidade nº 21/2025 – Processo Licitatório 93/2025. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil para atender às necessidades do Departamento de Administração, junto à Divisão de Pessoal, conforme especificações contidas no termo de referência,** firmado com a pessoa jurídica RN ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ 26.637.971/0001-30, no valor de **R\$ 1.875,00** (mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensais, que corresponde a 25% do valor inicialmente contratado, assinado em 15/05/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.

Chefe Departamento de Administração

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:E442699F

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 21/2026 – Pregão Eletrônico 07/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo de pessoas, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Serviço Social, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital(...),** firmado com a empresa MARCOS CESAR DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ:03.395.757/0001-10, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sendo o valor de **R\$ 6.750,00** (seis mil e setecentos e cinquenta mil reais). Assinado em 26/05/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.

Chefe do Departamento Municipal de Serviço Social

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:6AB4DF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Nº DO CONTRATO: 25/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

CONTRATADO: Luciana Aparecida Fernandes

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento ao usuário

FUNÇÃO: Recepcionista

VALOR MENSAL: R\$2.276,53

VIGÊNCIA: 02/06/2026 a 01/12/2026

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -

Diretor Geral.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:B70B0386

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 027/2026

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 027/2026.(Processo Licitatório nº: 014/2026 – Inexigibilidade nº 009/2026). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:** Gráfica e Editora Posigraf Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:

- 17.001.12.361.0021.2134.3.3.90.30 – Manutenção do Ensino Fundamental;
- 17.001.12.365.0021.2138.3.3.90.30 – Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:879D998C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 047/2026

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 047/2026.(Processo Licitatório nº: 350/2025 – Pregão Eletrônico nº 083/2025). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:**Torkys Sistemas e Equipamentos Ltda **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação, custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:
 · 12.001.12.122.0001.2.113.3.3.90.40 - Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação;
 · 17.001.12.361.0017.2.117.3.3.90.30 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental.
 As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
 Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:2672BDB6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO
 CONTRATO Nº. 002/2023**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 002/2023.(Processo Licitatório nº: 153/2022 – Pregão Eletrônico nº 090/2022). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:** Consulte Informática Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:
 ·17.001.12.361.0021.2.134.3.3.90.40 - Manutenção do Ensino Fundamental;
 · 17.001.12.365.0021.2.137.3.3.90.40 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
 · 17.001.12.365.0021.2.138.3.3.90.40 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola;
 · 17.001.12.367.0022.2.126.3.3.90.40 - Manutenção da Educação Especial;
 · 17.001.12.366.0024.2.159.3.3.90.40 - Manutenção da Esc. Mun. De Línguas E Educação Múltipla;
 · 17.001.12.392.0020.2.165.3.3.90.40 - Manutenção da Escola De Música – EMMEL.
 As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
 Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:CDB39ACF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO
 CONTRATO Nº. 066/2025**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 066/2025.(Processo Licitatório nº: 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:**Dion Cássio Marques Ferreira Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:
 * 17.001.12.365.0021.2.137.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
 * 17.001.12.365.0021.2.138.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
 As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
 Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:4B777EA0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO
 CONTRATO Nº. 067/2025**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 067/2025.(Processo Licitatório nº: 008/2025 – Pregão Eletrônico nº. 004/2025). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:**M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:
 * 17.001.12.365.0021.2.137.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
 * 17.001.12.365.0021.2.138.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
 As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
 Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:D6FFD88E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO
 CONTRATO Nº. 068/2025**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 068/2025.(Processo Licitatório nº: 008/2025 – Pregão Eletrônico nº. 004/2025). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:**Ativa Comércio, Distribuição e Serviços de Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:
 * 17.001.12.365.0021.2.137.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
 * 17.001.12.365.0021.2.138.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola.
 As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
 Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:57AA7E0C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO
 CONTRATO Nº. 092/2025**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 092/2025.(Processo Licitatório nº: 210/2025 – Pregão Eletrônico nº. 038/2025). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:**Ativa Comércio, Distribuição e Serviços de Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:
 * 17.001.12.365.0021.2.137.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche
 * 17.001.12.365.0021.2.138.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

* 17.001.12.367.0022.2.126.3.3.90.39 - Manutenção da Educação Especial

As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:02244977

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO
CONTRATO Nº. 093/2025**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 093/2025.(Processo Licitatório nº: 210/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2025). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:**Dion Cássio Marques Ferreira Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:

17.001.12.365.0021.2.137.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche;

17.001.12.365.0021.2.138.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola;

17.001.12.361.0021.2.134.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental;

17.001.12.364.0024.2.157.3.3.90.39 - Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:2CF45B44

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO
CONTRATO Nº. 094/2025**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 094/2025.(Processo Licitatório nº: 210/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2025). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:**M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração da dotação orçamentária do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com a seguinte dotação orçamentária:

• 17.001.12.365.0021.2.137.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:6A792A52

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO
CONTRATO Nº. 119/2023**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 119/2023.(Processo Licitatório nº: 138/2023 – Inexigibilidade nº 046/2023). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:** Rancho Lagoa e Lua Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação, custeadas, a partir de 01/06/2026, com a seguinte dotação orçamentária: * 17.001.12.367.0022.2.126.3.3.90.39 - Manutenção da

Educação Especial. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:94EF21EB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO
CONTRATO Nº. 120/2025**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 120/2025.(Processo Licitatório nº: 280/2025 – Pregão Eletrônico nº 060/2025). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:**Dion Cássio Marques Ferreira Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com a seguinte dotação orçamentária: • 17.001.12.361.0021.2.134.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:C54AD728

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003 AO
CONTRATO Nº. 049/2022**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 049/2022.(Processo Licitatório nº: 172/2021 – Pregão Eletrônico nº 110/2021). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:**Dion Cássio Marques Ferreira Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com a seguinte dotação orçamentária: * 17.001.12.122.0001.2.113.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:B9F28B62

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003 AO
CONTRATO Nº. 113/2022**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 113/2022.(Processo Licitatório nº: 128/2022 – Pregão Eletrônico nº 072/2022). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:**M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias: 17.001.12.122.0001.2.113.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação e 17.001.12.361.0021.2.134.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:CD4AD0B6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003 AO
CONTRATO Nº. 121/2023**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 121/2023.(Processo Licitatório nº: 077/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:** Techserv – Tecnologia e Serviços De Segurança Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação, custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:

- 17.001.12.361.0021.2.134.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental;
- 17.001.12.365.0021.2.137.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
- 17.001.12.365.0021.2.138.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola;
- 17.001.12.366.0024.2.159.3.3.90.39 - Manutenção da Esc. Mun. de Línguas e Educação Múltipla;
- 17.001.12.367.0022.2.126.3.3.90.39 - Manutenção da Educação Especial;
- 17.001.12.392.0020.2.165.3.3.90.39 - Manutenção da Escola De Música – EMMEL.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:4E5073A3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003 AO
CONTRATO Nº. 122/2023**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 122/2023.(Processo Licitatório nº: 077/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:** Forte Segurança Eletrônica Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação, custeadas, a partir de 01/06/2026, com a seguinte dotação orçamentária: 17.001.12.361.0021.2.134.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:0C58AFB4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO
CONTRATO Nº. 023/2023**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 023/2023.(Processo Licitatório nº: 198/2022 – Pregão Eletrônico nº 121/2022). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:** Aziz Sistemas de Segurança Ltda **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações

orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:

- 17.001.12.361.0021.2.134.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental;
- 17.001.12.365.0021.2.137.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
- 17.001.12.365.0021.2.138.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:FE74AFEF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO
CONTRATO Nº. 071/2021**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 071/2021.(Processo Licitatório nº: 055/2021 – Pregão Eletrônico nº 040/2021). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:**M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias: 17.001.12.365.0021.2.137.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche e 17.001.12.365.0021.2.138.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:C6628158

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO
CONTRATO Nº. 072/2021**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 072/2021.(Processo Licitatório nº: 055/2021 – Pregão Eletrônico nº 040/2021). **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:**Dion Cássio Marques Ferreira Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias: 17.001.12.365.0021.2.137.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche e 17.001.12.365.0021.2.138.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:20BDF398

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO
CONTRATO Nº. 123/2025**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 123/2025.Processo Licitatório nº 330/2025 – Inexigibilidade 056/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 050/2024 – CODANORTE. **Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. **Das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato,

sendo as despesas da Secretaria Municipal de Educação, custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:

- 17.001.12.122.0001.2113.3.3.90.30 - Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão E Orientação;
- 17.001.12.361.0021.2134.3.3.90.30 – Manutenção do Ensino Fundamental;
- 17.001.12.365.0021.2138.3.3.90.30 – Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA;
- 17.001.12.361.0017.2117.3.3.90.30 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental;
- 17.001.12.365.0017.2123.3.3.90.30 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Educação Infantil;
- 17.001.12.362.0017.2121.3.3.90.30 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Ensino Médio;
- 17.002.12.361.0017.2124.3.3.90.30 - Manutenção Do Serviço de Transporte Escolar - FEB30.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:0A950834

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2026**

SAAE / Formiga / MG torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0029/2026**. Pregão Eletrônico Nº **021/2026**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, destinados à manutenção das atividades operacionais e administrativas da Autarquia, compreendendo **itens de copa e cozinha**. A abertura da sessão será às **08h00min**, do dia: **17/06/2026**. Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:33EF2F27

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026, INEXIGIBILIDADE
Nº. 012/2026**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 027/2026, Inexigibilidade nº. 012/2026, referente ao credenciamento 02/2026, em favor : **BANCO DO BRASIL SA** - CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, com sede na Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I,II,III – s/nº – ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602 – Asa Norte – Brasília - DF – CEP 70.040-912, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de crédito consignado, compreendendo a concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e a disponibilização de cartão de crédito consignado, com desconto mínimo em folha, destinados aos servidores públicos municipais EFETIVOS ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Formiga e de suas autarquias, observada a legislação vigente, conforme solicitação de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Formiga, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Previfor.

Formiga (MG), 02 de Junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal-

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA-
Superintendente Executivo do PREVIFOR –

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA-
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:9827FF58

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2026, INEXIGIBILIDADE
Nº. 025/26**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 067/2026, Inexigibilidade nº. 025/26, referente ao Credenciamento 04/2026, estando credenciada **LL MAQUINAS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Formiga, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços necessários à manutenção e conservação dos bens, no valor total de R\$3.992.492,80 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Formiga/MG, 02 de junho de 2026.

LAERCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:14687BC7

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 4391 DE 02/06/2026**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Complementar nº 277/2026,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR FERNANDA LUIZA DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**, a partir de **02 de Junho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:72FA60E6

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 4392 DE 02/06/2026**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Complementar nº 189/2018,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR ALDIM GUIMARÃES PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E CLORAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS**, a partir de **03 de Junho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -

Diretor Geral

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:02938D17

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4393 DE 02/06/2026

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidor e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de Julho de 2014 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º- Conceder à servidora **LUCIANA APARECIDA FERNANDES**, Recepcionista, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **02/06/2026 a 01/12/2026**, conforme laudo médico e requerimento protocolados nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:4F0D002C

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.460, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes por meio de Memorando – Conecta nº. 7147/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Sancionador em face a inconsistências verificadas na execução de serviços prestados pela empresa W & M Promoções e Eventos Ltda - CNPJ nº 08.111.000/0001-70, nos eventos "38º Encontro Nacional de Motociclistas de Formiga", realizado na "praia popular", nos dias 17 e 18 de abril de 2026, e no "Festival Gastronômico Rural" realizado no Distrito de Albertos, no dia 25 de abril de 2026.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo indicados para, sem ônus adicional ao erário, atuarem no respectivo processo administrativo:

Ana Cristina Neponuceno;
Cecília Campos Paiva;
Edson Pereira da Silva Júnior.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 6.443, de 19 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:D28C3C6A

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.461, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte por meio do Memorando nº 7337/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Naiara Bruna Fernandes para, sem ônus adicional ao erário, atuar como fiscal do processo licitatório de serviços de engenharia (obras, reformas, restauros, etc.) conduzidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:F961463E

PORTARIAS

PORTARIA SMS Nº. 08/2026

“Altera a Portaria nº. 06/2025, para inclusão de dispositivo.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA-MG**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o artigo 3º-A, na Portaria nº. 06/2025, que dispõe sobre regras e procedimentos para a apresentação de requerimentos de abonos de faltas, folgas, pagamentos de diárias, flexibilização de horário de trabalho e pagamento de horas extras em razão de participação em cursos para aperfeiçoamento profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga – MG, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º-A. Os requerimentos relacionados à participação em cursos, treinamentos, reuniões técnicas, congressos, capacitações, eventos institucionais ou ações de educação permanente deverão ser protocolados com antecedência mínima de:

I – 15 (quinze) dias corridos para eventos realizados dentro do Estado de Minas Gerais;

II – 30 (trinta) dias corridos para eventos realizados fora do Estado de Minas Gerais;

III – 05 (cinco) dias úteis para reuniões extraordinárias convocadas por órgãos oficiais, Superintendência Regional de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde, consórcios, órgãos de controle ou instituições parceiras vinculadas diretamente às rotinas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde mediante justificativa formal e interesse público devidamente demonstrado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº. 06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga/MG, 02 de junho de 2026.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:2546FDCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 558, DE 05 DE MAIO 2026.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 558, DE 05 DE MAIO 2026.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS/ MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG, ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE 03.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE 03, no Município de Grão Mogol conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

I - PLENO DOMÍNIO:

a) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE 03, LOCALIZADA EM ESQUINA DE UMA RUA SEM NOME, VALE DAS CANCELAS - MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG MEDINDO 874m² (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS). DE PROPRIEDADE NEWTON CARDOSO. MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DA AMARRAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O PP (ponto de partida), onde tem início a descrição topográfica da área 03 foi materializada em uma esquina de uma rua sem nome, com coordenadas (UTM) N= 81977060.086 e (UTM) E= 744246.475. Daí com azimute de 186°00'00" e distância de 44,60m tem-se o V1

(vértice um) com coordenadas (UTM) N= 8197015.701 e (UTM) E= 744242.105, daí com azimute de 115°00'00" e distância de 37,22m tem-se o V2 (vértice dois) com coordenadas (UTM) N= 8197000.002 e (UTM) E= 744275.856. Daí com azimute de 204°00'00" e distância de 23,14m tem-se o V3 (vértice três) com coordenadas (UTM) N= 8196978.886 e (UTM) E= 744266.381, daí com azimute de 294°00'00" e distância de 37,31m tem-se o V4 (vértice quatro) com coordenadas (UTM) N= 8196993.901 e (UTM) E= 744232.217, daí com azimute de 24°00'00" e distância de 23,93m tem-se novamente o V1 onde termina a descrição. À frente, a lateral esquerda e a direita confronta-se com área de proprietário não identificado, o fundo confronta-se com rua sem nome.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto – EEE 03, no distrito de Vale das Cancelas município de Grão Mogol - MG, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Grão Mogol / Vale das Cancelas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 05 de maio de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

Código Identificador:4AC071DB

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 559, DE 05 DE MAIO 2026.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 559, DE 05 DE MAIO 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que o dia 04 de junho (quinta-feira) é feriado de Corpus Christi;

Considerando, a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão do feriado de Corpus Christi;

Considerando, o princípio da economicidade no serviço público mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 05 (cincop) de junho de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de

água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Parágrafo único. As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 05 de maio de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

Código Identificador:795C529B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 048 PREGÃO 013/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 048/2026-Pregão Pregão 013/2026-Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária municipal, objetivando programar e desenvolver trabalhos, em especial, o acompanhamento e monitoramento nos seguintes índices: ICMS Turístico, ICMS Esportivo, ICMS Patrimônio Cultural, ICMS Meio Ambiente/Ecológico, ICMS Produção de Alimentos, Prestação de Serviços em Arqueologia nos Sítios Arqueológicos do Município, Assessoria ao Setor Tributário Referente ao IS (Imposto Seletivo) e ao IBS (Imposto Sobre Bens e Serviços), Levantamento da Produção Agropecuária e Produtos Minerários dos Principais Produtores Rurais do Município “in loco”, no valor total estimado de R\$162.324,48 (cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no modo de disputa aberto. Credenciamento: 23/06/2026-09h. licitagraomogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:8F1F01EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Processo nº 227/2026

Inexigibilidade nº 029/2026

Em análise ao processo administrativo que trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à contratação de apresentação artística (show musical) do cantor Muriel Alves, a ser realizada durante a programação do Festival Cultural da Festa de Santana 2026, no Município de Guaraciaba/MG, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, análise de riscos, Termo de Referência, justificativa de preços, razão da escolha do contratado, proposta apresentada, comprovação da notoriedade artística, documentação relativa à representação da empresa, habilitação jurídica e fiscal, bem como manifestação jurídica favorável quanto ao enquadramento da contratação no art. 74, inciso II, da referida Lei.

Considerando:

- a necessidade administrativa de promover e fortalecer a programação cultural do Município, por meio da realização de eventos públicos de caráter festivo, cultural e de lazer destinados à população;

- a relevância do Festival Cultural da Festa de Santana 2026, evento tradicional inserido no calendário oficial do Município, com expressiva participação popular e impacto cultural e econômico;

- a notoriedade artística da dupla Douglas e Vinicius, evidenciada pela consolidação de sua trajetória no cenário musical, expressiva aceitação popular, presença consolidada em eventos culturais e festivos, além da ampla circulação de seu repertório em meios digitais e redes sociais;

- a consagração do artista pela opinião pública, demonstrada pela repercussão de suas músicas, especialmente após a viralização do hit “Figurinha”, bem como por sua agenda recorrente de apresentações em festividades e eventos culturais;

- a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, em razão das características singulares da apresentação artística e da vinculação da contratação à empresa representante exclusiva do artista, conforme documentação comprobatória constante dos autos;

- a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, conforme fundamentação constante no processo e manifestação jurídica favorável;

- a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados pelo artista em apresentações de natureza semelhante, conforme demonstrado na justificativa de preço constante do processo, inclusive com base em notas fiscais de contratações públicas e consultas ao PNCP;

- a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **FUTURE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.420.116/0001-55**, representante da dupla **Douglas e Vinicius**, pelo valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a realização da apresentação artística mencionada, a ocorrer no dia 25 de julho de 2026, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2026, no Município de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a emissão da correspondente Nota de Empenho, assinatura do instrumento contratual e demais atos necessários à regular execução do objeto.

Guaraciaba/MG, 02 de junho de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA

Secretaria De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

Publicado por:

Diogia Natae Bailon

Código Identificador:9DF0A71F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº
004/2026 –SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**

Contratante: Município de Guaraciaba/MG.

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

Objeto: O presente 3º Termo de Apostila tem por objeto **AALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO** do Contrato de Programa nº 004/2026, visando à antecipação de repasse no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), a ser deduzido das últimas parcelas (agosto, setembro e outubro de 2029), sem alteração do valor global do contrato, permanecendo inalterados o objeto, a vigência e as demais cláusulas contratuais. Assinatura: 15/05/2026.

Guaraciaba/MG, 02 de Junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:3D68EE71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Guarani-MG , em cumprimento ao art. 94, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	051/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA - CNPJ: 22.289.466/0001-91.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP), com tecnologia de identificação por biometria facial, incluindo suporte técnico e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 066/2026 Dispensa de Licitação nº 013/2026
Base legal	Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 na forma do Art. 4º, IV, do Decreto Municipal nº 016/2023.
Prazo	02/06/2026 a 02/06/2027
Valor	O valor da contratação é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) , sendo pago mensalmente R\$ 700,00 (setecentos reais) .
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0010.2.0023 3.3.90.39.00.2.04.02.12.361.0010.2.0026 3.3.90.39.00.2.04.02.12.365.0010.2.0027
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Mário Lúcio Coelli Júnior Sócio Administrador

Guarani-MG, 02 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:73287519

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2025**

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição 4285 do dia 01/06/2026, onde se lê:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de **05/06/2026 até 05/06/2027**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Leia-se:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/06/2026 até 05/06/2027**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Guarani-MG, 02 de junho de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal
Município de Guarani/MG

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:F07B7F71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO**

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº47/2026 – Pregão Eletrônico nº20/2026 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h do dia 18 de junho de 2026, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MOVEIS E MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA USO NOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARDA-MOR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:ECBB2DE4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /
HOMOLOGAÇÃO**

PREGAO ELETRONICO Nº 16/2026

Processo 39/2026

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico Nº 16/2026

Dotações Orçamentárias:

02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00.1.701.000.0000 ficha 372

02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00.1.710.000.0000 ficha 372

Data da Adjudicação: 01 de Junho de 2026.

Data da Homologação: 01 de Junho de 2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº202533910005.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:

M&A LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 50.770.391/0001-00

Valor Total do Certame: R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)

MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.061.289/0001-87

Valor Total do Certame: R\$ 67.490,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)

PREMIUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 59.632.632/0001-10

Valor Total do Certame: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 01 de Junho de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8FA07E59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO Nº 39/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº202533910005.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026

Contratado:
Empresas:

M&A LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 50.770.391/0001-00
Valor Total do Certame: R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026

MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.061.289/0001-87
Valor Total do Certame: R\$ 67.490,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026

PREMIUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 59.632.632/0001-10
Valor Total do Certame: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)

Dotações orçamentarias:

02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00.1.701.000.0000 ficha 372
02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00.1.710.000.0000 ficha 372

VIGÊNCIA: 01/06/2026 até 01/06/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6B4EBE02

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG.Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica** nº **015/2026** – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – **Processo nº 139/2026.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto: **Aquisição de uma Câmara de Conservação de Vacinas de 50 litros para o Programa Municipal de Incentivo à Vacinação.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 10 de junho de 2026 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do 03 de junho de 2026. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica:

Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 02 de junho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:47ABDAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 033/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 036/2025, firmado com a empresa **TRANVIDA SERVICOS EM SAUDE LTDA.** **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE REGIME DE CESSÃO DE MÃO DE OBRAS, DE REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO, TIPO D, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/OU TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 02/06/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:F49F7376

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012, originado da Concorrência Pública nº 003/2011, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA.** **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento no quantitativo do subsídio de 20.388 mensais para 60.000 mensais estimados, do Contrato de Concessão nº 001/2012, que tem por finalidade a prestação e exploração, em caráter de exclusividade, do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no Município de Guaxupé, às novas diretrizes instituídas pela Lei Municipal nº 3.213, de 1º de julho de 2025, especialmente no que se refere à implantação de política de subsídio tarifário, modernização das condições operacionais do sistema, assegurando-se a continuidade, a modicidade tarifária e a melhoria da qualidade do serviço público.

Guaxupé, MG, 29/05/2026

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:DEB6A218

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do 3º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 13/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer – Luz da Vida, inscrito no CNPJ sob nº 05.666.632/0001-02, que tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, em virtude de repasse de emenda impositiva nº 2026.39760001 do Deputado Federal Emidinho Madeira no valor de R\$ 70.000,00 (18,72%). Desta forma, o valor global passa a ser R\$ 443.776,00. A referida despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.06.12.08.245.0128.2616.3.3.50.39.00 – Ficha 577, Fonte 660 – 1.660.000 – CA 3110. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 13/2025.

Guaxupé, 02 de junho de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Roberto Deodato Junior
Código Identificador:63C4CFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ **EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 106/2026, originado da Dispensa nº 029/2026, firmado com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de 2 (dois) Cursos Profissionalizantes e de Capacitação sendo eles: Tributação e Reforma Tributária e Mecânica Básica, visando o fortalecimento da empregabilidade, a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável de Guaxupé. **Valor:** R\$ 30.501,00.

Guaxupé, MG, 02/06/2026

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:F8B67470

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ **LEI Nº 3.300, DE 27 DE MAIO DE 2026**

LEI Nº 3.300, DE 27 DE MAIO DE 2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG, O “SELO DOADOR AMIGO” E O “SELO CONTADOR AMIGO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Guaxupé, os seguintes selos:

I – Selo Doador Amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa;
II – Selo Contador Amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa.

Art. 2º Os selos têm por finalidade:
I – incentivar a destinação de recursos aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa;
II – fortalecer o financiamento de Políticas Públicas Sociais;
III – reconhecer práticas de responsabilidade social;
IV – ampliar a participação da sociedade na garantia de direitos.

Art. 3º O Selo Doador Amigo será concedido a pessoas físicas e jurídicas que realizarem destinações aos Fundos Municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O Selo Contador Amigo será concedido a profissionais e organizações contábeis que atuem na orientação, incentivo e efetivação das destinações.

Art. 5º A concessão dos selos com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será realizada anualmente pelos:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 6º Os critérios para concessão serão definidos em regulamento, observando:

I – volume de recursos destinados;
II – impacto na arrecadação dos Fundos;
III – ações de mobilização e incentivo;
IV – regularidade das contribuições.

Art. 7º Os contemplados poderão utilizar o selo em materiais institucionais e publicitários, conforme regulamentação.

Art. 8º O Poder Executivo promoverá campanhas de conscientização e eventos de reconhecimento.

Art. 9º Esta Lei não implica concessão de benefícios fiscais além dos previstos na legislação federal.

Art. 10. As despesas correrão por dotações próprias.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:FD266043

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ **LEI Nº 3.301, DE 27 DE MAIO DE 2026**

LEI Nº 3.301, DE 27 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.238, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR) PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DESTINADAS A ALIENAÇÃO PARA FAMÍLIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n. 3.238, de 30 de Setembro de 2025 passará a vigorar acrescida do seguinte lote:

Art. 1º (...)

LOTE	QUADRA	METRAGEM	RUA	MATRÍCULA
29	18	J	200,00	Carlos Henrique Joaneli
				28.189

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:4BCDB546

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

LEI Nº 3.302, DE 28 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 3.302, DE 28 DE MAIO DE 2026

Que dispõe sobre

INSTITUI O SINAL DE AJUDA (SIGNAL FOR HELP) COMO INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÃO PARA PEDIDO DE SOCORRO SILENCIOSO NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaxupé, o Sinal de Ajuda (Signal for Help) como instrumento de orientação para pedido de socorro silencioso por vítimas de violência doméstica, familiar ou em situação de risco.

Art. 2º O Sinal de Ajuda consiste em gesto realizado com uma das mãos levantada, com a palma voltada para frente, mediante o recolhimento do polegar sobre a palma e o fechamento dos demais dedos sobre ele.

Parágrafo único. O gesto poderá ser realizado de forma visível a pessoa ou instituição apta a prestar auxílio, inclusive por meio de comunicação por vídeo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes:

- I – promover campanhas de divulgação e conscientização sobre o significado e o uso do Sinal de Ajuda;
- II – incentivar a capacitação de agentes públicos e privados para o reconhecimento do gesto;
- III – estimular a adesão de estabelecimentos públicos e privados à divulgação do Sinal de Ajuda;
- IV – fomentar a integração com órgãos de segurança pública, observadas as competências de cada ente federativo.

Art. 4º O Município poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil para a divulgação e implementação das ações relacionadas ao Sinal de Ajuda.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:1ED15D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

PORTARIA Nº 269, DE 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 269, DE 26 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria
36018	DUILIO EDUARDO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS I	PLANEJAMENTO E URBANISMO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:B5282AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 028/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 125/2026. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **Futura e Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de Limpeza e tratamento de revestimentos, pisos e rodapés, praças, Janelas, Fachadas, Toldos e Caixas D'água, com fornecimento de produtos removedores de sujeiras em geral, impermeabilizante e antiderrapante, com uso de enceradeira industrial e outros equipamentos necessários para atender as demandas da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **19 de junho de 2026 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **03 de junho de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 02 de junho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Julia Ricciardi Fernandes

Código Identificador:035D1285

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 030/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 133/2026. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes pelo Sistema de**

Registro de Preço, para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **17 de junho de 2026 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **03 de junho de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 02 de junho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:F5F12A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 137/2026, **Dispensa de Licitação nº 030/2026.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviço de SEGURANÇA DESARMADA especializada, atuando nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Social.** Contratada: ROAD SEG VIGILANCIA SEGURANCA LTDA. **Valor: R\$60.480,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 29 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:F072CF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 054/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 140/2026, **Inexigibilidade nº 054/2026** Objeto: **Contratação da Federação Estadual de Skate de Minas Gerais – FESKT-MG para organização e execução da etapa do Circuito Mineiro de Street Skateboarding 2026, durante a inauguração da nova Skatepark Municipal de Guaxupé/MG.** CONTRATADA: FEDERACAO ESTADUAL DE SKATE DE MINAS GERAIS - FESKT - MG. **Valor R\$50.401,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:6B702441

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 055/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 141/2026, **Inexigibilidade nº 055/2026** Objeto: **Proveniente do pagamento da taxa de Anuidade da Associação dos Amigos do Caminho da Fé –**

AACF, para potencializar o turismo da região por meio de ações que permitam melhorar a qualidade dos serviços, da infraestrutura, logística turística e dos empreendimentos da Economia Solidária dos municípios de São Paulo e Minas Gerais que integram a Trilha do Caminho da Fé durante o ano de 2026. CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE. **Valor R\$9.570,60.** Fundamento Legal: artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:2B00C30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 057/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 143/2026, **Inexigibilidade nº 057/2026** Objeto: **Contratação de prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo: atendimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, eletivos e de urgência/ emergência; internações hospitalares; cirurgias eletivas e de urgência/emergência e pronto atendimento com plantão médico presencial na porta e de sobreaviso, em regime de porta aberta (24 horas por dia, 7 dias por semana), com estruturação de Hospital Porta Aberta, Hospital Geral.** CONTRATADA: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE GUAXUPE. **Valor: R\$10.615.566,00.** Fundamento Legal: artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:D3DF68C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ REABERTURA DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Processo nº 072/2026. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da 2ª (segunda) ANÁLISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes à Concorrência eletrônica em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para iluminação de praças, campos e locais diversos no município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ, no DIA 08 DE junho DE 2026, ÀS 09h00min, na plataforma de licitações www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO da Concorrência nº 002/2026 para continuidade dos trabalhos.** Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé/MG, 02 de junho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:81F3F461

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 12/2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/2026, de 03 de Junho de 2026.

Dispõe sobre aprovação da inscrição/registro da Organização da Sociedade Civil Fundação Educacional Professor José Gonela, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

Considerando o requerimento de inscrição de Organização da Sociedade Fundação Educacional Professor José Gonela, nos termos da Resolução 04/2023/CMDCA;

Considerando deliberação em Reunião Ordinária com registro em Ata de nº 11/2026 de 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Inscrição da Organização da Sociedade Civil **Fundação Educacional Professor José Gonela, CNPJ: 20.773.644/0001-20**, com endereço de localização a Rua Coronel Joaquim Costa, nº 183, Centro, Guaxupé-MG, para execução de Programa de Aprendizagem (Programa Jovem Aprendiz), **sob nº 21** (vinte e um), junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé;

Art. 2 º- Determinar a emissão da documentação Certificado e posterior Atestado de Inscrição;

Art. 3 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de junho de 2026.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6AD6FDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 13/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 13/2026
De 03 de Junho de 2026.

Dispõe sobre aprovação da inscrição/registro da Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva, Social e Cultural de Guaxupé-Projeto Modesto, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

Considerando o requerimento de inscrição de Organização da Sociedade Associação Esportiva, Social e Cultural de Guaxupé-Projeto Modesto, nos termos da Resolução 04/2023/CMDCA;

Considerando deliberação em Reunião Ordinária com registro em Ata de nº 11/2026 de 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Inscrição da Organização da Sociedade Civil **Associação Esportiva, Social e Cultural de Guaxupé-Projeto Modesto, CNPJ: 21.433.022/0001-15**, com endereço de localização a Rua Abraão Julião Farah, nº 161, Jardim Planalto, Guaxupé-MG, para execução de Projeto Esportivo, **sob nº 22** (vinte e dois), junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé;

Art. 2 º- Determinar a emissão da documentação Certificado e posterior Atestado de Inscrição;

Art. 3 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de junho de 2026.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7D4803DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA
Nº 16/2026 – PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2026 – PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa L. M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.310.120/0001-62, referente a Pregão Eletrônico nº 047/2025 – Ata de Registro de Preços nº 036/2025, conforme relatado no **Processo Administrativo Nº 15.723/2026**, Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 252/2026, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 02 junho de 2026

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:DCF223EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 038/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 -
Processo Administrativo nº 038/2026

O Município de Gurinhata-MG, por meio de seu Pregoeiro, portaria 002/2026, torna público aos interessados e em especial aos licitantes interessados, que decide **SUSPENDER** o certame para análise de pedidos de Impugnações e possível revisão do Edital e seus anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

HERNANI ALVES SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Mariane Azevedo Silva

Código Identificador:3895F323

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS/DISTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56

Contratado: YAMASHITA E PASCUAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S – CNPJ nº 10.225.921/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Médico Urologista em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 034/2026 – Chamada Pública nº 002/2026. Valor estimado: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 23/03/26 a 22/03/27. Data da Assinatura: 23/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56

Contratado: IOT – INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE VARGINHA LTDA – CNPJ nº 29.045.348/0001-87. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Médico Ortopedista em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 034/2026 – Chamada Pública nº 002/2026. Valor estimado: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 23/03/26 a 22/03/27. Data da Assinatura: 23/03/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2025

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56

Contratado: RPS GESTÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS LTDA – CNPJ nº 53.172.438/0001-13. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços especializados de administração e racionalização de documentos, compreendendo a recepção, triagem, recuperação, organização e preparação de documentos para a conversão do suporte papel para o digital, licença para utilização de software para consulta e controle de acesso via web para guarda de documentos físicos em arquivo de segurança, com busca. Origem: Processo Licitatório nº 140/2025 – Dispensa nº 066/2025. Valor Global: R\$ 34.866,72 (Trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 01/06/26 a 31/05/27. Data da Assinatura: 28/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56

Contratado: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA – CNPJ nº 57.543.001/0009-57. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Tratamento e Destinação Final do Lixo Doméstico produzido no Município. Origem: Processo Licitatório nº 104/2024 – Pregão nº 014/2024. Valor: R\$ 191,00 (Cento e Noventa e um reais) a Tonelada. Vigência: 01/07/26 a 30/06/27. Data da Assinatura: 02/06/2026.

EXTRATO DE DISTRATO Nº 192/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56

Contratada: SORTEE DESENVOLVIMENTO DE SISTMAS LTDA – CNPJ nº 02.169.778/0001-54. Objeto: Locação de Software de Gestão de Estoque para a Farmácia Municipal em atendimento a Secretaria de Saúde de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 085/2026 – Dispensa de Licitação nº 038/2026. Data da Assinatura: 27/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56

Contratado: INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA ME – CNPJ nº 11.893.008/0001-40. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal de Heliodora-MG, bem como o desenvolvimento, implantação e treinamento de usuários. Origem: Processo Licitatório nº 110/2026 – Dispensa nº 054/2026. Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: 02/06/26 a 01/06/27. Data da Assinatura: 02/06/2026.

Heliodora-MG, 03/06/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

Agente de Contratação

Publicado por:

Michel Antunes Coutinho Dos Reis

Código Identificador:A1E5E3A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE
IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.584.961/0001-56, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Santa Cruz, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gillianno Gilles Ferreira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 047.073.876-67, residente e domiciliado no Município de Ibiá/MG, doravante denominado **EXPROPRIANTE**; como nus-proprietários: **PAULO HENRIQUE BORGES DOS REIS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº MG-5.852.954 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 787.733.696-91, casado sob o regime de separação de bens com Juliana de Souza Mendes Reis, brasileira, cirurgiã dentista, portadora do RG nº MG-6.544.923 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 037.704.526-82, conforme Certidão de Casamento matrícula 0591960155 2009 2 00126 246 0068554 07, emitida pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais de Uberlândia Minas Gerais; residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20, 290, Centro; **JOSÉ CLAUDIO BORGES OLIVEIRA REIS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº M-4.650.743 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 643.944.506-59, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20, 290, Centro; e **KARINA MARIA BORGES DOS REIS FRANÇA**, brasileira, casada, turismóloga, portadora do RG nº MG-8.129.543 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 787.859.796-00, casada sob o regime de separação de bens com Carlos Fernando França, brasileiro, produtor rural, portador do RG nº MG-8.826.908 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 027.335.566-06, conforme Certidão de Casamento matrícula 0560690155 2011 00021 089 0005699 07, emitida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais e 2º Tabelionato de Notas de Ibiá/MG, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 17, 60, Centro; como usufrutuária: **ALDA BORGES DOS REIS**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº MG-3.140.893 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do

Estado de Minas Gerais e CPF nº 001.080.666-06, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20, 290, Centro, neste ato representada pelos seus procuradores **José Cláudio Borges Oliveira Reis e Karina Maria Borges dos Reis França**, acima qualificados, conforme instrumento de procuração lavrada no Cartório de 1º Ofício de Notas de Ibiá, Estado de Minas Gerais, às fls. 132 do livro 55 P; doravante denominados **EXPROPRIADOS**, celebram o presente **INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – O EXPROPRIANTE declarou de utilidade pública uma área de **15,0015 há com perímetro de 150.015,71 m² (cento e cinquenta mil e quinze inteiros e setenta e um centésimos metros quadrados)**, localizado neste Município, que corresponde fração do imóvel, registrado na matrícula nº 13.379 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá, com a finalidade de implantação de Zona Empresarial e Industrial (ZI), nos termos do Plano Diretor Municipal e da legislação de uso e ocupação do solo, visando ao desenvolvimento econômico, à geração de emprego e renda e à atração de investimentos para o Município de Ibiá, através do Decreto Municipal nº 6.915/2026, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.946/2026.

Parágrafo único – O imóvel de uso agrícola, situado na Fazenda Bela Vista, nesta cidade, com delimitações e confrontações georreferenciadas, conforme croquis e memorial descritivo, situado laborado sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Helvécio Eustaquio Nascimento – CREA 76467/D, Conforme ART nº **MG20264961273** assim descrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-P-001**, de coordenadas (Longitude: -46°31'26,380", Latitude: -19°31'30,365" e Altitude: 989,96 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Rodovia Estadual - MG187, de propriedade de Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG**, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°34' e 1,89 m até o vértice **P-P-002**, (Longitude: -46°31'26,326", Latitude: -19°31'30,399" e Altitude: 989,96 m); 124°59' e 3,70 m até o vértice **P-P-003**, (Longitude: -46°31'26,222", Latitude: -19°31'30,468" e Altitude: 989,96 m); 124°28' e 3,75 m até o vértice **P-P-004**, (Longitude: -46°31'26,116", Latitude: -19°31'30,537" e Altitude: 989,96 m); 124°35' e 1,84 m até o vértice **P-P-005**, (Longitude: -46°31'26,064", Latitude: -19°31'30,571" e Altitude: 989,96 m); 125°05' e 2,35 m até o vértice **P-P-006**, (Longitude: -46°31'25,998", Latitude: -19°31'30,615" e Altitude: 989,96 m); 124°57' e 3,06 m até o vértice **P-P-007**, (Longitude: -46°31'25,912", Latitude: -19°31'30,672" e Altitude: 989,96 m); 124°27' e 2,93 m até o vértice **P-P-008**, (Longitude: -46°31'25,829", Latitude: -19°31'30,726" e Altitude: 989,96 m); 124°42' e 2,38 m até o vértice **P-P-009**, (Longitude: -46°31'25,762", Latitude: -19°31'30,770" e Altitude: 989,96 m); 125°17' e 2,50 m até o vértice **P-P-010**, (Longitude: -46°31'25,692", Latitude: -19°31'30,817" e Altitude: 989,96 m); 124°39' e 2,06 m até o vértice **P-P-011**, (Longitude: -46°31'25,634", Latitude: -19°31'30,855" e Altitude: 989,96 m); 124°54' e 2,31 m até o vértice **P-P-012**, (Longitude: -46°31'25,569", Latitude: -19°31'30,898" e Altitude: 989,96 m); 125°07' e 2,25 m até o vértice **P-P-013**, (Longitude: -46°31'25,506", Latitude: -19°31'30,940" e Altitude: 989,96 m); 125°20' e 2,07 m até o vértice **P-P-014**, (Longitude: -46°31'25,448", Latitude: -19°31'30,979" e Altitude: 989,96 m); 125°06' e 2,03 m até o vértice **P-P-015**, (Longitude: -46°31'25,391", Latitude: -19°31'31,017" e Altitude: 989,96 m); 124°46' e 1,46 m até o vértice **P-P-016**, (Longitude: -46°31'25,350", Latitude: -19°31'31,044" e Altitude: 989,96 m); 125°18' e 2,39 m até o vértice **P-P-017**, (Longitude: -46°31'25,283", Latitude: -19°31'31,089" e Altitude: 989,96 m); 125°15' e 3,04 m até o vértice **P-P-018**, (Longitude: -46°31'25,198", Latitude: -19°31'31,146" e Altitude: 989,96 m); 125°17' e 2,61 m até o vértice **P-P-019**, (Longitude: -46°31'25,125", Latitude: -19°31'31,195" e Altitude: 989,96 m); 125°07' e 2,25 m até o vértice **P-P-020**, (Longitude: -46°31'25,062", Latitude: -19°31'31,237" e Altitude: 989,96 m); 125°40' e 2,58 m até o vértice **P-P-021**, (Longitude: -46°31'24,990", Latitude: -19°31'31,286" e Altitude: 989,96 m); 126°08' e 2,35 m até o vértice **P-P-022**, (Longitude: -46°31'24,925", Latitude: -19°31'31,331" e Altitude: 989,96 m); 125°52' e 2,52 m até o vértice **P-P-023**, (Longitude: -46°31'24,855", Latitude: -19°31'31,379" e Altitude: 989,96 m); 125°40' e 2,58 m até o vértice **P-**

P-024, (Longitude: -46°31'24,783", Latitude: -19°31'31,428" e Altitude: 989,96 m); 125°45' e 2,95 m até o vértice **P-P-025**, (Longitude: -46°31'24,701", Latitude: -19°31'31,484" e Altitude: 989,96 m); 125°53' e 3,10 m até o vértice **P-P-026**, (Longitude: -46°31'24,615", Latitude: -19°31'31,543" e Altitude: 989,96 m); 126°07' e 2,35 m até o vértice **P-P-027**, (Longitude: -46°31'24,550", Latitude: -19°31'31,588" e Altitude: 989,96 m); 126°05' e 1,98 m até o vértice **P-P-028**, (Longitude: -46°31'24,495", Latitude: -19°31'31,626" e Altitude: 989,96 m); 126°08' e 2,35 m até o vértice **P-P-029**, (Longitude: -46°31'24,430", Latitude: -19°31'31,671" e Altitude: 989,96 m); 126°14' e 2,13 m até o vértice **P-P-030**, (Longitude: -46°31'24,371", Latitude: -19°31'31,712" e Altitude: 989,96 m); 126°25' e 2,17 m até o vértice **P-P-031**, (Longitude: -46°31'24,311", Latitude: -19°31'31,754" e Altitude: 989,96 m); 126°22' e 2,28 m até o vértice **P-P-032**, (Longitude: -46°31'24,248", Latitude: -19°31'31,798" e Altitude: 989,96 m); 126°08' e 2,82 m até o vértice **P-P-033**, (Longitude: -46°31'24,170", Latitude: -19°31'31,852" e Altitude: 989,96 m); 126°59' e 2,30 m até o vértice **P-P-034**, (Longitude: -46°31'24,107", Latitude: -19°31'31,897" e Altitude: 989,96 m); 127°09' e 2,34 m até o vértice **P-P-035**, (Longitude: -46°31'24,043", Latitude: -19°31'31,943" e Altitude: 989,96 m); 126°44' e 2,37 m até o vértice **P-P-036**, (Longitude: -46°31'23,978", Latitude: -19°31'31,989" e Altitude: 989,96 m); 127°09' e 2,34 m até o vértice **P-P-037**, (Longitude: -46°31'23,914", Latitude: -19°31'32,035" e Altitude: 989,96 m); 127°19' e 2,38 m até o vértice **P-P-038**, (Longitude: -46°31'23,849", Latitude: -19°31'32,082" e Altitude: 989,96 m); 127°38' e 2,47 m até o vértice **P-P-039**, (Longitude: -46°31'23,782", Latitude: -19°31'32,131" e Altitude: 989,96 m); 127°11' e 3,00 m até o vértice **P-P-040**, (Longitude: -46°31'23,700", Latitude: -19°31'32,190" e Altitude: 989,96 m); 127°33' e 2,57 m até o vértice **P-P-041**, (Longitude: -46°31'23,630", Latitude: -19°31'32,241" e Altitude: 989,96 m); 128°05' e 2,74 m até o vértice **P-P-042**, (Longitude: -46°31'23,556", Latitude: -19°31'32,296" e Altitude: 989,96 m); 127°58' e 2,85 m até o vértice **P-P-043**, (Longitude: -46°31'23,479", Latitude: -19°31'32,353" e Altitude: 989,96 m); 127°16' e 2,89 m até o vértice **P-P-044**, (Longitude: -46°31'23,400", Latitude: -19°31'32,410" e Altitude: 989,96 m); 127°34' e 3,53 m até o vértice **P-P-045**, (Longitude: -46°31'23,304", Latitude: -19°31'32,480" e Altitude: 989,96 m); 127°36' e 2,87 m até o vértice **P-P-046**, (Longitude: -46°31'23,226", Latitude: -19°31'32,537" e Altitude: 989,96 m); 128°08' e 3,04 m até o vértice **P-P-047**, (Longitude: -46°31'23,144", Latitude: -19°31'32,598" e Altitude: 989,96 m); 127°52' e 2,25 m até o vértice **P-P-048**, (Longitude: -46°31'23,083", Latitude: -19°31'32,643" e Altitude: 989,96 m); 127°50' e 2,10 m até o vértice **P-P-049**, (Longitude: -46°31'23,026", Latitude: -19°31'32,685" e Altitude: 989,96 m); 127°52' e 2,96 m até o vértice **P-P-050**, (Longitude: -46°31'22,946", Latitude: -19°31'32,744" e Altitude: 989,96 m); 128°20' e 3,12 m até o vértice **P-P-051**, (Longitude: -46°31'22,862", Latitude: -19°31'32,807" e Altitude: 989,96 m); 128°41' e 3,10 m até o vértice **P-P-052**, (Longitude: -46°31'22,779", Latitude: -19°31'32,870" e Altitude: 989,96 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Fazenda Bela Vista, na cidade de Ibiá-MG, cadastrado no INCRA sob nº 4230330056657, Matrícula nº 13424, CNS: 04.562-5, Registrado no Registro de Imóveis de Ibiá, de propriedade de Prefeitura Municipal de Ibiá - MG, CNPJ nº 18.584.961/0001-56**, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°23' e 75,11 m até o vértice **P-P-053**, (Longitude: -46°31'24,613", Latitude: -19°31'34,585" e Altitude: 989,96 m); 137°22' e 1.146,63 m até o vértice **P-P-054**, (Longitude: -46°30'57,986", Latitude: -19°32'02,021" e Altitude: 986,47 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Fazenda Bela Vista - Remanescente da Matrícula 13.379, na cidade de Ibiá-MG, cadastrado no INCRA sob nº 4230330056657, Matrícula nº 13379, CNS: 04.562-5, Registrado no Registro de Imóveis de Ibiá, de propriedade de José Claudio Borges Oliveira Reis, brasileiro, CPF nº 643.944.506-59, e Paulo Henrique Borges dos Reis, brasileiro, CPF nº 787.733.696-91, e Karina Maria Borges dos Reis França, brasileira, CPF nº 787.859.796-00**, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°55' e 73,22 m até o vértice **P-P-055**, (Longitude: -46°30'59,728", Latitude: -19°32'03,736" e Altitude: 986,88 m); 313°55' e 1.271,43 m até o vértice **P-P-056**, (Longitude: -46°31'31,135", Latitude: -19°31'35,058" e Altitude: 989,96 m); 43°51' e 200,14 m até o vértice **P-P-001**, ponto inicial da descrição deste

perímetro. 46°31'24,311", Latitude: -19°31'31,754" e Altitude: 989,96 m); 126°22' e 2,28 m até o vértice **P-P-032**, (Longitude: -46°31'24,248", Latitude: -19°31'31,798" e Altitude: 989,96 m); 126°08' e 2,82 m até o vértice **P-P-033**, (Longitude: -46°31'24,170", Latitude: -19°31'31,852" e Altitude: 989,96 m); 126°59' e 2,30 m até o vértice **P-P-034**, (Longitude: -46°31'24,107", Latitude: -19°31'31,897" e Altitude: 989,96 m); 127°09' e 2,34 m até o vértice **P-P-035**, (Longitude: -46°31'24,043", Latitude: -19°31'31,943" e Altitude: 989,96 m); 126°44' e 2,37 m até o vértice **P-P-036**, (Longitude: -46°31'23,978", Latitude: -19°31'31,989" e Altitude: 989,96 m); 127°09' e 2,34 m até o vértice **P-P-037**, (Longitude: -46°31'23,914", Latitude: -19°31'32,035" e Altitude: 989,96 m); 127°19' e 2,38 m até o vértice **P-P-038**, (Longitude: -46°31'23,849", Latitude: -19°31'32,082" e Altitude: 989,96 m); 127°38' e 2,47 m até o vértice **P-P-039**, (Longitude: -46°31'23,782", Latitude: -19°31'32,131" e Altitude: 989,96 m); 127°11' e 3,00 m até o vértice **P-P-040**, (Longitude: -46°31'23,700", Latitude: -19°31'32,190" e Altitude: 989,96 m); 127°33' e 2,57 m até o vértice **P-P-041**, (Longitude: -46°31'23,630", Latitude: -19°31'32,241" e Altitude: 989,96 m); 128°05' e 2,74 m até o vértice **P-P-042**, (Longitude: -46°31'23,556", Latitude: -19°31'32,296" e Altitude: 989,96 m); 127°58' e 2,85 m até o vértice **P-P-043**, (Longitude: -46°31'23,479", Latitude: -19°31'32,353" e Altitude: 989,96 m); 127°16' e 2,89 m até o vértice **P-P-044**, (Longitude: -46°31'23,400", Latitude: -19°31'32,410" e Altitude: 989,96 m); 127°34' e 3,53 m até o vértice **P-P-045**, (Longitude: -46°31'23,304", Latitude: -19°31'32,480" e Altitude: 989,96 m); 127°36' e 2,87 m até o vértice **P-P-046**, (Longitude: -46°31'23,226", Latitude: -19°31'32,537" e Altitude: 989,96 m); 128°08' e 3,04 m até o vértice **P-P-047**, (Longitude: -46°31'23,144", Latitude: -19°31'32,598" e Altitude: 989,96 m); 127°52' e 2,25 m até o vértice **P-P-048**, (Longitude: -46°31'23,083", Latitude: -19°31'32,643" e Altitude: 989,96 m); 127°50' e 2,10 m até o vértice **P-P-049**, (Longitude: -46°31'23,026", Latitude: -19°31'32,685" e Altitude: 989,96 m); 127°52' e 2,96 m até o vértice **P-P-050**, (Longitude: -46°31'22,946", Latitude: -19°31'32,744" e Altitude: 989,96 m); 128°20' e 3,12 m até o vértice **P-P-051**, (Longitude: -46°31'22,862", Latitude: -19°31'32,807" e Altitude: 989,96 m); 128°41' e 3,10 m até o vértice **P-P-052**, (Longitude: -46°31'22,779", Latitude: -19°31'32,870" e Altitude: 989,96 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Fazenda Bela Vista, na cidade de Ibiá-MG, cadastrado no INCRA sob nº 4230330056657, Matrícula nº 13424, CNS: 04.562-5, Registrado no Registro de Imóveis de Ibiá, de propriedade de Prefeitura Municipal de Ibiá - MG, CNPJ nº 18.584.961/0001-56**, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°23' e 75,11 m até o vértice **P-P-053**, (Longitude: -46°31'24,613", Latitude: -19°31'34,585" e Altitude: 989,96 m); 137°22' e 1.146,63 m até o vértice **P-P-054**, (Longitude: -46°30'57,986", Latitude: -19°32'02,021" e Altitude: 986,47 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Fazenda Bela Vista - Remanescente da Matrícula 13.379, na cidade de Ibiá-MG, cadastrado no INCRA sob nº 4230330056657, Matrícula nº 13379, CNS: 04.562-5, Registrado no Registro de Imóveis de Ibiá, de propriedade de José Claudio Borges Oliveira Reis, brasileiro, CPF nº 643.944.506-59, e Paulo Henrique Borges dos Reis, brasileiro, CPF nº 787.733.696-91, e Karina Maria Borges dos Reis França, brasileira, CPF nº 787.859.796-00**, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°55' e 73,22 m até o vértice **P-P-055**, (Longitude: -46°30'59,728", Latitude: -19°32'03,736" e Altitude: 986,88 m); 313°55' e 1.271,43 m até o vértice **P-P-056**, (Longitude: -46°31'31,135", Latitude: -19°31'35,058" e Altitude: 989,96 m); 43°51' e 200,14 m até o vértice **P-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da autorização legislativa – A Lei Municipal nº 2.744 de 27 de abril de 2026 autorizou o EXPROPRIANTE a adquirir o imóvel supracitado declarado de utilidade pública através do instituto da desapropriação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da avaliação administrativa – A Comissão Municipal de Avaliação, através de laudo datado de 26 de maio de 2026, atribuiu ao imóvel o valor de **R\$3.488.263,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais)**.

CLÁUSULA QUARTA –Da desapropriação e da oferta de indenização - O EXPROPRIANTE declara sua intenção de desapropriar o imóvel supracitado, ofertando como pagamento de indenização expropriatória do imóvel quaisquer benfeitorias existentes o valor da avaliação administrativa descrita na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA – Da propriedade, do usufruto e da inexistência de outros ônus – Os EXPROPRIADOS declaram que são legítimos proprietários e usufrutuária do imóvel desapropriado e que não existem quaisquer ônus sobre o imóvel, o possuindo de forma livre e desembaraçada, salvo o usufruto vitalício em favor de Alda Borges dos Reis, conforme R-18-13379.

CLÁUSULA SEXTA – Do aceite do valor da indenização – Os EXPROPRIADOS, neste ato, declaram-se cientes da declaração de utilidade pública do imóvel, da desapropriação e da oferta de indenização expropriatória, aceitando-a, para todos os fins de direito, para mais nada reclamar a título da aquisição compulsória (desapropriação) do imóvel descrito neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA –Do pagamento – Os EXPROPRIADOS receberão a título de indenização expropriatória, pela nua propriedade e pelo usufruto o valor de **R\$3.488.263,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais)**, que serão pagos mediante transferência bancária, de acordo com a seguinte proporção 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) para a usufrutuária, ALDA BORGES DOS REIS, que correspondem ao montante de R\$1.162.986,88 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos); 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) para PAULO HENRIQUE BORGES DOS REIS, que correspondem ao montante R\$775.092,04 (setecentos e setenta e cinco mil, noventa e dois reais e quatro centavos); 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) para JOSÉ CLÁUDIO BORGES OLIVEIRA REIS, que correspondem ao montante R\$775.092,04 (setecentos e setenta e cinco mil, noventa e dois reais e quatro centavos); e 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) para KARINA MARIA BORGES DOS REIS FRANÇA, que correspondem ao montante R\$775.092,04 (setecentos e setenta e cinco mil, noventa e dois reais e quatro centavos);

Parágrafo único – O pagamento da indenização será efetuado a pedido dos expropriados, José Claudio Borges Oliveira Reis, Karina Maria Borges Reis França e Paulo Henrique Borges dos Reis, na totalidade de suas quotas partes na conta 12377-3 da agência 2441 do Banco Bradesco S/A de titularidade de José Claudio Borges Oliveira Reis e de Karina Maria Borges Reis França, conforme nota de empenho de despesa nº 4527, que será liquidada no prazo de até 3 dias úteis; e o pagamento da indenização da quota parte da usufrutuária será efetuado na conta 690-4 da agência 2441 do Banco Bradesco S/A de titularidade de Alda Borges dos Reis, conforme nota de empenho de despesa nº 4526, que será liquidada no prazo de até 3 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA –Da dotação orçamentária - O pagamento da indenização será efetivado a custa da seguinte dotação orçamentária: **02.12.02. 22.661.0101.1405.4.4.90.61.01**.

CLÁUSULA NONA– Da irretratabilidade, irrevogabilidade e da quitação – O presente termo é firmado em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se os expropriados e seus sucessores, sendo que após o pagamento da indenização dão plena e geral quitação ao EXPROPRIANTE no ato do pagamento, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exerciam sobre o imóvel, ora expropriado, com o que nele contém, ficando, desde já, imitado em sua posse, renunciando ainda os EXPROPRIADOS a quaisquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel, bem assim a qualquer crédito, que porventura tenham com relação aos eventuais ocupantes do aludido imóvel.

Parágrafo único – Os Expropriados autorizam desde já o Oficial de Registro de Imóveis deste município de Ibiá – mg a proceder a todos os atos de registro, matrícula, averbações e cancelamentos que se fizerem necessários ou convenientes ao registro deste instrumento, especialmente a extinção do usufruto.

CLÁUSULA DEZ – Do ITBI – Não há incidência do imposto de transferência de bens imóveis.

CLÁUSULA ONZE – Das despesas – Todas as despesas decorrentes do registro deste instrumento para a transferência da propriedade ficarão a cargo do EXPROPRIANTE.

CLÁUSULA DOZE –Do foro - Fica eleito o foro da Comarca de Ibiá – Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento.

CLÁUSULA TREZE – Da publicação – O EXPROPRIANTE publicará extrato do presente instrumento no órgão/sítio eletrônico oficial do Município.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ibiá/MG, 01 de junho de 2026

GILLIANN GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE BORGES DOS REIS

JOSÉ CLAUDIO BORGES OLIVEIRA REIS

KARINA MARIA BORGES DOS REIS FRANÇA

_ALDA BORGES DOS REIS

P/P JOSÉ CLÁUDIO BORGES OLIVEIRA REIS

P/P KARINA MARIA BORGES DOS REIS FRANÇA,

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:E812D39E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO Nº 066/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2026

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, **AUTORIZO** integralmente, nos termos do Art. 72, inciso VIII e Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 o **Processo de Dispensa de Licitação de nº 018/2026**, que versa sob o objeto “**Aquisição de máquina de pintura airless para manutenção da sinalização viária do município de Ibiá/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura desta municipalidade.**”, para a contratação da empresa **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 44.802.526/0001-60)**, com vistas à aquisição do referido objeto, pelo valor total de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se a presente autorização

Ibiá (MG), 02 de junho de 2026

GILLIANN GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:C8188580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026
PROCESSO 066//2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de tomografia, angiotomografia computadorizada, angioressonância cerebral, adicional de segmentos de coluna, contraste e ressonância magnética, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama. Abertura: 18/06/2026 às 09:00h. Edital disponível: 03/06/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Iguatama, 03 de junho de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:600134B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026
PROCESSO 068/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. Abertura: 19/06/2026 às 09:00h. Edital disponível: 03/06/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Iguatama, 03 de junho de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CC1278A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO 078/2025.
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 013/2025.
CONTRATO Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo 078/2025. Inexigibilidade/credenciamento 013/2025. Contrato Nº 048/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico consistente na assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional no suporte contábil na Prefeitura Municipal de Iguatama / MG, com aporte de conhecimento ao pessoal da contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre os planejamentos anuais, ritos processuais, elaboração e envio das prestações de contas mensais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município. CNPJ 18.306.688/0001-06 x AMG ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ:26.570.171/0001-40. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 02 de junho de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C5FE211D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO 125/2024. DISPENSA
070/2024. CONTRATO Nº 075/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo 125/2024. Dispensa 070/2024. Contrato Nº 075/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria presencial para às políticas públicas municipais referentes a lei aldir blanc ii, atendendo a secretaria municipal de cultura e turismo de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 x AZ PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.081.175/0001-88.Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 02 de junho de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:141BBEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO 159/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2026. ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 006/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo 159/2025. Pregão eletrônico 069/2026. Ata de Registro de preço nº 006/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) e aditivo Arla 32 para atendimento de várias secretarias municipais de Iguatama-mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 x AUTO POSTO IGUATAMA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06.

Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 02 de junho de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B8BBEFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO
ADITIVO Nº2 PROCESSO 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO
044/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo 109/2025. Pregão eletrônico 044/2025. Ata de Registro de preço nº 172/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) e aditivo Arla 32 para atendimento de várias secretarias municipais de Iguatama-mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 x AUTO POSTO IGUATAMA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Iguatama, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:8471C136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO Nº 4.611, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 18 de dezembro de 2025;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, no dia 25 de maio de 2026, com recebimento pela Administração Municipal no dia 1º de junho de 2026;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 1º de junho de 2026, por Tempo de Serviço de Professor, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora JAQUELINE APARECIDA DE ALMEIDA BORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Matrícula n.º 982, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal n.º 125, de 18 de novembro de 1957 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município”, fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:DF87EDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Município de Inhaúma/MG torna público que, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 14/2026 – Dispensa Eletrônica nº 03/2026, foi aplicada à empresa MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA-ME a penalidade de advertência, bem como declarada a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 11/2026, em razão de inexecução contratual, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ficam autorizadas as providências administrativas subsequentes, inclusive convocação de licitante remanescente, nos termos da legislação aplicável.

Inhaúma/MG, 02 de junho de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:9980A59F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 32/2025

Processo Licitatório nº 28/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025. Partes: Município de Inhaúma/MG e Construir MW Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.920.684/0001-27. Objeto da Ata: futura e eventual prestação de serviços de manutenção urbana para atender às necessidades do Município de Inhaúma/MG. Objeto do Aditivo: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2026 até 15/05/2027, com renovação dos quantitativos originalmente registrados, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Registra-se, ainda, alteração cadastral da detentora referente ao endereço e quadro societário. Dotação Orçamentária: 02.08.02.15.452.0029.2066.3.3.90.30.00 – Ficha 308. Fundamento Legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 14 de maio de 2026. Signatários: Max Oliveira dos Santos, Davi Roberto Alves e João Marcos Castro Oliveira Maciel.

Inhaúma, 02 de junho de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:92C5F2D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

Município de Inhaúma/MG – Extrato do Contrato nº 14/2026 – Processo Licitatório nº 27/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026 – Objeto: Aquisição de um veículo tipo ônibus escolar rural – ORE II com capacidade de 44 (quarenta e quatro) passageiros estudantes sentados mais condutor, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2025 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP. Contratada: Deva Veículos Ltda, CNPJ nº 23.762.552/0003-02. Valor total: R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.361.0009.0160.4.4.90.52.00 - Ficha: 81. Data da assinatura: 28 de maio de 2026. Signatários: Max Oliveira dos Santos, pelo Município de Inhaúma/MG, e Abner Saldanha de Rezende, pela empresa Deva Veículos Ltda. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Inhaúma, 02 de junho de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:7B43409C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 069/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA UNIDADES DE SAÚDE E BANHEIRO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 106/2026** à empresa A & L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA , inscrito no CNPJ: sob nº 62.573.039/0001-55, pelo

valor total de R\$ 34.430,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:D5BF5A25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 73/2026 – PROCESSO Nº 114/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPECIFICOS PARA OS SERVIDORES DENOMINADOS “GARIS COLETOR” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA-MG.** A seguinte empresa: MGM CAMISETAS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.521,00 (hum mil quinhentos e vinte e um reais). Com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:BE9856C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL- Referente ao Contrato Nº 78/2025– Credenciado: VINICIUS AUGUSTO DE MORAIS PÁDUA, CPF Nº 140.051.536-07 – Processo Administrativo nº 105/2022- Chamada Pública 07/2022- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. Valor Mensal: R\$ 3.123,63 (três mil, cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:DCD62052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
161/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2025. **Contratada:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA. **Objeto:** Contratação de serviço para assistência à saúde de forma complementar destinada a atendimento hospitalar e ambulatorial a pacientes residentes ou referenciados no município de Itaguara/MG, através da Santa Casa de Misericórdia de Itaguara, CNPJ 20.878.294/0001-66, nos termos dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, com financiamento do Fundo Municipal de Saúde, com recursos advindos das três esferas de governo (Federal – Fonte 1.600, Estadual – Fonte 1.621 e Municipal - Fonte 1.500), conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante do PROCESSO Nº 113/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025. **Aditivo de Valor. Valor:** R\$ 962.239,00. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 02/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:D2CA493C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
198/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2025. **Contratada:** DORALICE APARECIDA DE SOUZA. **Objeto:** Locação de imóvel rural situado no lugar denominado Calixto, no município de Itaguara/MG, identificado pelo ITR nº 5186324-3, CCIR nº 05035369095 e Código do Imóvel Rural nº 9501149051602, destinado à instalação do Parque Natural Multiuso de Itaguara. Processo nº 137/2025; Inexigibilidade nº 48/2025. **Aditivo de Prazo e Valor:** Valor: R\$ 12.441,48. **Vigência:** 08/07/2026 a 07/07/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 02/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:0F964A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
200/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2025. **Contratada:** JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Avenida Joaquim Ferreira da Costa, nº 110, Loja 01, Bairro Dias, Itaguara/MG, para funcionamento do laboratório dos cursos da escola técnica de Itaguara/MG. Processo nº 140/2025; Inexigibilidade nº 50/2025. **Aditivo de Prazo e Valor:** Valor: R\$ 18.886,20. **Vigência:** 10/07/2026 a 09/07/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 02/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C25BEC63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
215/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2025. **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura de seguro veicular de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Processo nº 136/2025; Pregão nº 35/2025. **Aditivo de Prazo:** Vigência: 25/07/2026 a 24/07/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 02/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:FEE416C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
194/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2024. **Contratada:** CONCEIÇÃO DO ROSARIO CASTRO. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua João de Deus, nº 530, Sapecado, Zona Rural, Itaguara/MG, para instalação do ponto de apoio para atendimento da equipe de Estratégia de Saúde da Família Jacy de Morais Lima, conforme previsto no Termo de Referência e demais documentos complementares. Processo nº 113/2024; Inexigibilidade nº 18/2024. **Aditivo de Prazo e Valor:** Valor: R\$ 7.855,80. **Vigência:** 18/06/2026 a 17/06/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 01/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:9F532157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
450/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 450/2022. **Contratada:** OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte rodoviário e destinação final de resíduos de Saúde dos grupos A, B e E do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo:** Processo nº 128/2022; Pregão nº 105/2022. **Vigência:** 03/07/2026 a 02/01/2027.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 02/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:05E14788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do Contrato nº 189/2026. **Contratada:** PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Trio Elétrico de Grande Porte e de Trio Elétrico de Pequeno Porte para 2ª Marcha para Jesus e Carnaval 2027. **Valor:** R\$ 308.926,00. **Processo** nº 61/2026; **Pregão** nº 23/2026. **Vigência:** 01/06/2026 a 31/05/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 01/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:01F58672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – torna pública a retificação do extrato do Contrato nº 188/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 02/06/2026, página 128. Onde não constou a informação referente à vigência contratual, passa a constar a seguinte redação: “**Vigência:** 01/06/2026 a 31/08/2026.” As demais disposições constantes da publicação permanecem inalteradas.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal.

Itaguara, 02/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:4204BBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 – PRC Nº 064/2026

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 064/2026 – Pregão Presencial nº 015/2026, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa:

66.185.259 DAYANE DO AMARAL DA SILVA - CNPJ: 66.185.259/0001-62, VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 02 de junho de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 – PRC Nº 064/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecanizados com trator, destinados à preparação de terrenos agrícolas, incluindo as atividades de aração, gradagem, sulcamento, roçagem, distribuição de calcário e destocagem, visando atender às necessidades dos produtores e agricultores do município de Itamarati de Minas, conforme Edital e seus Anexos.

Empresa Vencedora:

66.185.259 DAYANE DO AMARAL DA SILVA
CNPJ: 66.185.259/0001-62
VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante crédito em conta bancária indicada pelo Contratado.

Data da assinatura da homologação: 02/06/2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:938247A2

LICITAÇÃO E CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 069/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: DANILO MENDES MELO
CNPJ: 24.719.276/0001-92
Objeto: Contratação por inexigibilidade de show artístico da Dupla Sertaneja Rick e Ricardo, para apresentação na 36ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, no dia 14 de agosto de 2026.
Valor Total: R\$100.000,00(cent mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:21/05/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **DANILO MENDES MELO– DANILO MENDES MELO**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:500EE2D0

LICITAÇÃO E CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2026
Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 079/2026.
Contratante: Município de Itamarati de Minas, CNPJ nº 17.706.813/0001-02.
Contratado (Locador): Mauro Pacheco Montes, portador do CPF: 424.055.216-87.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Genesio Alves Pereira, nº 17, Centro, Itamarati de Minas/MG, CEP: 36.788-000, destinado ao

atendimento do Programa Academia da Saúde, do Projeto da Terceira Idade (Grupo Viva Bem) e das ações e oficinas do CRAS.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 8.245/1991.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com término previsto para 27 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2026.

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas: Cesio Junior Alves Ladeira, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Mauro Pacheco Montes, Locador.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1A1B9229

LICITAÇÃO E CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 080/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: 20.179.393 RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 20.179.393/0001-50
Objeto: Contratação por inexigibilidade de show artístico da Banda SURFA, para apresentação no 1º Encontro de Motociclistas de Itamarati de Minas – Rota Itamarati de Minas.
Valor Total: R\$3.000,00(três mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 10 de julho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:02/06/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **20.179.393 RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO – RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:18C4BD62

LICITAÇÃO E CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 066/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JOSÉ GILSON PINTO LTDA
CNPJ: 01.265.211/0001-19
VALOR TOTAL: R\$ 27.234,00 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para suprir as necessidades de diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas nos arts. 106 a 115 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 19/05/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **JOSÉ GILSON PINTO LTDA, José Gilson Pinto.**

Espécie: Contrato nº 067/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: SÉRGIO LUIS CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 44.149.355/0001-12
VALOR TOTAL: R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para suprir as necessidades de diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas nos arts. 106 a 115 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 19/05/2026

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **SÉRGIO LUIS CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, Sérgio Luís do Carmo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8744E644

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2026

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 4285, 01 de junho de 2026, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

ONDE SE LÊ:
“Processo nº 065/2026” e “Procedimento Licitatório nº 065/2026”

LEIA-SE:
“Processo nº 074/2026” e “Procedimento Licitatório nº 074/2026”

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:87E09220

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 4284, 29 de maio de 2026, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

ONDE SE LÊ:
“Processo Administrativo nº 065/2026”

LEIA-SE:
“Processo Administrativo nº 074/2026”

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C2E92B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Apostilamento ao Contrato nº 041/2026 – Concorrência Eletrônica 010/2025 – Partes: Município de Itanhandu e KGM Engenharia Ltda, CNPJ 18.182.011/0001-03. Objeto: reajuste de preços do saldo remanescente, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 041/2026 e nos termos do artigo 136, Inc I da Lei 14.133/21, sendo o valor do reajuste R\$ 28.780,40. Dotação: Ficha 790, fonte 2.710. Data: 02/06/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:9E026B74

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2026 – Processo Licitatório nº 129/2025 – Concorrência Eletrônica nº 013/2025. Objeto: Acréscimo de quantitativos e valores ao contrato de construção do Velório Municipal, em razão da necessidade de compatibilização da planilha contratual com os projetos arquitetônico e estrutural, conforme justificativas técnicas da Secretaria Municipal de Obras. Partes: Município de Itanhandu e Thaynan Mendes Silva ME, CNPJ nº 46.009.812/0001-07, Itajubá/MG. Valor do acréscimo: R\$ 60.902,40. Dotação: 789, Fonte 2.710. Data: 02/06/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:6498B091

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – **Dispensa nº 009/2026** – Objeto: Registro de preços para aquisição emergencial, eventual e parcelado de gás de cozinha glp P45 para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Itanhandu, especialmente quanto à manutenção do abastecimento das cozinhas das escolas da rede pública e de demais unidades da administração, e modo a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais. Adjudicação e Homologação: 27/05/2026. Empresa compromissária: Empresária Individual Carmem Lucia Ribeiro da Silva, CNPJ nº 01.417.004/0001-32. Valor registrado: R\$ 5.160,00. **Ata nº 103/2026.** Vigência de 4 meses. Data: 28/05/2026. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:D47A0A24

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 400/2026 – Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Locação de palco coberto para a Festa Junina "Arraiá Du Sô João", patrimônio registrado pelo município através do Decreto nº 598 de 16 de dezembro de 2009, com utilização de recursos do FUMPAC, conforme aprovado na ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu - 2026/ CODPAC. Partes: Município de Itanhandu e João Batista Netto Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 49.218.379/0001-08, Minduri/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R\$ 9.300,03. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01/06/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 317/2026 – Processo Licitatório nº 045/2025 – Credenciamento Público nº 009/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Contratação de oficina mecânica especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, abrangendo ônibus e micro-ônibus da frota

municipal. Partes: Município de Itanhandu e JF Autodiesel Eireli, CNPJ nº 29.564.940/0001-95, Juiz de Fora/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R\$ 24.822,60. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 28/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 318/2026 – Processo Licitatório nº 045/2025 – Credenciamento Público nº 009/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Contratação de oficina mecânica especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, abrangendo veículos de passeio, vans e caminhonetes da frota municipal. Partes: Município de Itanhandu e Marques Gonçalves Serviços Automotivos Ltda, CNPJ nº 10.459.234/0001-55, Passa Quatro/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R\$ 40.105,40. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 28/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 319/2026 – Processo Licitatório nº 045/2025 – Credenciamento Público nº 009/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Contratação de oficina mecânica especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, abrangendo ônibus e micro-ônibus da frota municipal. Partes: Município de Itanhandu e Adriano Rodrigues Motta, CNPJ nº 48.673.821/0001-15, Passa Quatro/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R\$ 30.012,78. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 28/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 320/2026 – Processo Licitatório nº 056/2025 – Credenciamento Público nº 011/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Prestação de serviço de máquinas e equipamentos para atendimento das demandas do Município de Itanhandu. Partes: Município de Itanhandu e L.S. Locações Ltda - ME, CNPJ nº 02.710.921/0001-73, Itamonte/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R\$ 14.774,40. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 28/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Credenciamento nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026. Objeto: Credenciamento de oficineiros (pessoa jurídica) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos a serem realizadas no CAPS. Contratados: Alessandra Fernandes da Silva, CNPJ 49.221.226/0001-01, Valor R\$ 11.000,00. Contrato nº 106/2026. Cleverson Moreira Scarpa, CNPJ 30.879.205/0001-50, Valor R\$ 6.400,00. Contrato nº 107/2026. Érika Souza da Silva Oliveira, CNPJ 51.264.905/0001-00, Valor R\$ 3.400,00. Contrato nº 108/2026. Vigência: 06 meses. Dotação: 404. Fonte: 2.621. Data: 27/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:9285EE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: A Prefeitura Municipal de Itanhomi torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – Processo Administrativo nº 042/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de capotaria e tapeçaria incluindo mão-de-obra e fornecimento de materiais, para reforma de cadeiras e poltronas dos departamentos municipais, revestimento de assoalho, bancos de veículos dos veículos da frota municipal. PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 00:00 hora do dia 04/06/2026 até as 23:59 horas do dia 03/06/2027. DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA CHAMADA: 18/06/2026 as 08:00 horas. Novos credenciados farão parte do cadastro reserva para eventual segunda chamada. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 01/06/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:71E09428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 041/2026 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de moveis comuns e móveis planejados para a biblioteca pública municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: <https://www.itanhomi.mg.gov.br>, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até as 23:59 horas do dia 10/06/2026, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 01/06/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C321DE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Concorrência Eletrônica 03/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de cinco pontes localizadas na zona rural do Município de Itapeçerica/MG. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 23/06/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapeçerica.mg.gov.br, <https://comprasbr.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:830943DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 01062026**

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 053/2026

A Prefeitura Municipal de Itapeva/MG informa a revogação do Processo Licitatório nº 53/2026, Pregão Eletrônico nº 28/2026, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota municipal. A medida foi adotada após o protocolo de denúncia junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que questionou exigências previstas no edital. Embora o Município tenha apresentado os devidos esclarecimentos ao órgão de controle, a continuidade da tramitação do processo, aliada à necessidade urgente de garantir o funcionamento da frota e a prestação regular dos serviços públicos, levou a Administração Municipal a optar pela revogação do certame, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. A decisão foi formalizada em 1º de junho de 2026 e assinada pelo Prefeito Municipal de Itapeva, Daniel Pereira do Couto, e pelo Diretor de Frotas do Município, Luciano Nunes de Oliveira. O ato considerou a existência de fato superveniente que tornou inconveniente a manutenção do procedimento nas condições originais, especialmente diante da necessidade de promover adequações na documentação técnica e eliminar pontos que motivaram os questionamentos apresentados. Com a revogação, foi determinada a revisão integral do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), possibilitando a abertura de um novo procedimento licitatório. Assim, o Município deu início ao Processo Licitatório nº 105/2026, Pregão Eletrônico nº 48/2026, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de pneus e afins destinados ao atendimento das demandas do Setor de Frotas. O novo certame foi estruturado com as adequações necessárias para ampliar a segurança jurídica do procedimento, preservar a competitividade e assegurar o atendimento das necessidades da Administração Pública, mantendo o compromisso com a legalidade, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Itapeva/MG – 1º de junho de 2026 –

DANIEL PEREIRA DO COUTO
(Prefeito) e

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
(Diretor de Frotas)

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:38C3A681

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 02062026**

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026 – O Município de Itapeva/MG

torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2026, Processo Licitatório nº 105/2026, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de pneus e afins destinados ao atendimento das demandas do Setor de Frotas do Município de Itapeva/MG. O critério de julgamento será o de menor preço por item, em modo de disputa aberto. O recebimento das propostas terá início às 08h00 do dia 03 de junho de 2026, com encerramento às 08h59 do dia 15 de junho de 2026. A sessão pública para abertura das propostas ocorrerá às 09h00 do dia 15 de junho de 2026, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O prazo para impugnação ao edital encerra-se às 23h59 do dia 10 de junho de 2026. Informações e edital completo encontram-se disponíveis junto ao Município e no Portal de Compras Públicas.

Itapeva/MG, 02 de junho de 2026.

DANIEL PEREIRA COUTO –
Prefeito Municipal.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:EBCF70AB

**IMPrensa Oficial de Itapeva
CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA - PRTOJETOS
CONTEMPLADOS - EDITAL 1/2026 - PNAB CICLO 2 -
ITAPEVA – MG**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB
CICLO II – EXERCÍCIO 2026
MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG

Findo o prazo de interposição de recursos quanto à
CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA - PRTOJETOS
CONTEMPLADOS - EDITAL 1/2026 - PNAB CICLO 2 - ITAPEVA
– MG, passamos à homologação do resultado.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA — PNAB ITAPEVA/MG
— CICLO II (2026)

AUDIOVISUAL
(2 PROJETOS SELECIONADOS)
CLASS. PROPONENTE / PROJETO NOTA TÉCNICA BÔNUS
TOTAL SITUAÇÃO
1º MATEUS GONÇALVES MESSIAS — “Mostra Mosca — 3ª
Edição: Cinema Rural” 67 24 91 CONTEMPLADO
2º LUAN AUGUSTO SILVA BUENO — “Consciência Coletiva —
Música, território e conexão cultural em espaço público” 67 20 87
CONTEMPLADO
3º BRUNO PRADO — “Da Escola ao Estúdio” 61 5 66 SUPLENTE
4º GUSTAVO EVANGELISTA NOGUEIRA — “As Ondas dos
Mares de Morros — Session” — — — DESCLASSIFICADO

DANÇA
(1 PROJETO SELECIONADO)
CLASS. PROPONENTE / PROJETO NOTA TÉCNICA BÔNUS
TOTAL SITUAÇÃO
1º RYAN CARLOS LEBRÃO — “2º Encontro de Contato
Improvisação em Itapeva MG 2026” 67 20 87 CONTEMPLADO

PRODUÇÃO MUSICAL
(3 PROJETOS SELECIONADOS)
CLASS. PROPONENTE / PROJETO NOTA TÉCNICA BÔNUS
TOTAL SITUAÇÃO
1º SYNARA CARNEIRO DA SILVA — “Teatro Musical: A
Beleza de Cada Estação” 67 22 89 CONTEMPLADO
2º GUSTAVO EVANGELISTA NOGUEIRA — “As Ondas dos
Mares de Morros — Session” 67 22 89 CONTEMPLADO
3º SINEVAL FERNANDES JUNIOR — “As Ondas dos Mares de
Morros — EP Colaborativo” 67 20 87 CONTEMPLADO

4º REGIANA APARECIDA TEODORO MACIEL* DA CUNHA — “Duo Guaguá - Canções Para Crescer” 61 24 85 SUPLENTE
 5º HELOISA TAKAKO PEDROSO OSHIKI — “Clube da Esquina nas Escolas – Grupo Travessia” 64 18 82 SUPLENTE
 6º FELIPE AUGUSTO BARBOSA CUNHA — “Ensaio Aberto — Cultura Alternativa e Integração Urbana” 61 20 81 SUPLENTE
 7º FELIPE MARIANO RIBEIRO DIAS — “Sessões Musicais — criação, registro e difusão da música autoral em gravação analógica” 61 20 81 SUPLENTE
 8º RÔMULO NUNES LIRA — “Expressão que Transforma — Oficina de Teatro e Música para Todas as Idades” 61 20 81 SUPLENTE
 9º EGILDO JOSÉ FERREIRA — “80 na Praça” 61 18 79 SUPLENTE
 10º ANDERSON SOARES — “A História do Rock – Contação de Histórias Musicais” 49 20 69 SUPLENTE

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

(1 PROJETO SELECIONADO)

CLASS. PROPONENTE / PROJETO NOTA TÉCNICA BÔNUS TOTAL SITUAÇÃO

1º ILZA BATISTA DE SANTANA — “Encantadora de Histórias” 61 24 85 CONTEMPLADO

MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS

(1 PROJETO SELECIONADO)

CLASS. PROPONENTE / PROJETO NOTA TÉCNICA BÔNUS TOTAL SITUAÇÃO

1º LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS — “Eco-Ser Criativo” 46 26 72 CONTEMPLADO

2º KAHUÊ CARDOSO JESUS — “Intervenção Hip Hop” 58 7 65 SUPLENTE

3º MATEUS GONÇALVES MESSIAS — “Mostra Mosca — 3ª Edição: Cinema Rural” — — — DESCLASSIFICADO

4º SIDNEY TODOR — “Catira, São Gonçalo, a Viola e Dança” — — — DESCLASSIFICADO

ILUSTRAÇÃO / ARTE VISUAL / FOTOGRAFIA / ARTES PLÁSTICAS / SAÚDE E BEM-ESTAR

(2 PROJETOS SELECIONADOS)

CLASS. PROPONENTE / PROJETO NOTA TÉCNICA BÔNUS TOTAL SITUAÇÃO

1º BÁRBARA SERAFIM — “Signos” 67 24 91 CONTEMPLADO

2º CYNTHIA CLEMENTE DE SOUZA — “Mãos Arteiras — Cerâmica e Artesanato” 55 24 79 CONTEMPLADO

3º GUSTAVO NOGUEIRA BORGES — “Sintonia Eco - Ar e Arte” 43 20 63 SUPLENTE

VIOLEIROS

(1 PROJETO SELECIONADO)

CLASS. PROPONENTE / PROJETO NOTA TÉCNICA BÔNUS TOTAL SITUAÇÃO

1º SIDNEY TODOR — “Viola, Catira, Dança de São Gonçalo” 61 20 81 CONTEMPLADO

2º SINEVAL FERNANDES JUNIOR — “Mares de Morro — Faixa Autoral e Session com Viola Caipira” — — — DESCLASSIFICADO

PROJETO SUPLENTE (MAIOR PONTUAÇÃO GLOBAL)

PNAB ITAPEVA/MG — CICLO II (2026)

RANK GLOBAL PROPONENTE / PROJETO ÁREA NOTA TÉCNICA BÔNUS TOTAL

1º REGIANA APARECIDA TEODORO MACIEL DA CUNHA — “Duo Guaguá - Canções Para Crescer” PRODUÇÃO MUSICAL 61 24 85

Itapeva/MG, 2 de junho de 2026

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito – Município de Itapeva/MG

MARCELO GUIDO BEKER

Diretor de Cultura e Turismo – Município de Itapeva/MG

Publicado por:
 Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:79016F92

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.083/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 100/2026 - processo Licitatório nº 100/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 90.083/2026, para registro de preços. Em atendimento ao comando do item 5, subitem 5.1 - da apresentação de amostras que dispõe: “Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço, **será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital**”, em sendo assim fica a licitante **SGB IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME**, convocada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro - Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horários designados para a sessão de análise das amostras. **Ficam convocados todos os demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 18/06/2026 às 10h:00min.**

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FE37B3D9

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 01/2021

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 129/2021 – Processo administrativo nº 25/2021 – inexigibilidade nº 02/2021 – credenciamento/chamada pública 01/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e Laboratório Dalmo Lúcio Lima Coutinho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 74.083.171/0001-68. Objeto: Prestação de serviços contínuos, na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). **Acréscimo de 3% (três por cento) ao quantitativo e valor contratual.** Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **Valor do aditivo R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6521CAE1

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 01/2021.

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 131/2021 – Processo administrativo nº 25/2021 – inexigibilidade nº 02/2021 – credenciamento/chamada pública 01/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e Prestolab Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 70.987.847/0001-97. Objeto: Prestação de serviços contínuos, na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). **Acréscimo de 8% (oito por cento) ao quantitativo e valor contratual.** Fundamentação Legal: art. 65,

inciso I, da Lei nº 8.666/93. **Valor do aditivo R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ED0E42CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 79/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 900.63/2026.

Assunto: convocação para apresentação de amostras
Processo administrativo 79/2026 – processo Licitatório nº 79/2026
– modalidade pregão eletrônico nº 900.63/2026. Em atendimento ao disposto no item “5 *AMOSTRAS, que diz:* “5.2. Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço para os itens 49,50,54,55, 59 e 60, será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital.” Portanto, fica a empresa licitante **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA, CNPJ 49.039.321/0001-99 (provisoriamente classificada para os itens 59 e 60)**, intimada a apresentar as amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise. Ficam convocados todos os demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia **10/06/2026 às 10h:00min.**

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4A862F9F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 172/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 147/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
395/2026.

Processo administrativo nº 172/2026 - processo licitatório nº 172/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 147/2026. **Extrato do Contrato nº 395/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Greiner BIO-ONE Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 71.957.310/0001-47. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 92/2026, do processo nº 160/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 107/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato **R\$6.000,00 (seis mil reais).** Vigência: 25/05/2026 a 31/12/2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:16785B06

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 174/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 149/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
380/2026

Processo administrativo nº 174/2026 - processo licitatório nº 174/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 149/2026. **Extrato do Contrato nº 380/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Celer Biotecnologia S/A., inscrita no CNPJ sob nº 04.846.613/0001-03. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas, para

fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 73/2026, do processo nº 149/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 98/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato **R\$10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).** Vigência: 18/05/2026 a 31/12/2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:63877E5D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 177/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 152/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
396/2026.

Processo administrativo nº 177/2026 - processo licitatório nº 177/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 152/2026. **Extrato do Contrato nº 396/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais perfumantes, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 141/2026, do processo nº 161/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 108/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato **R\$3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais).** Vigência: 26/05/2026 a 31/12/2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2AE17124

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 231/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 198/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
400/2026.

Processo administrativo nº 231/2026 - processo licitatório nº 231/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2026. **Extrato do Contrato nº 400/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 1039/2025, do processo nº 143/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 95/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato **R\$4.600,000 (quatro mil e seiscentos reais).** Vigência: 25/05/2026 a 31/12/2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E499AA63

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 235/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 202/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
403/2026.

Processo administrativo nº 235/2026 - processo licitatório nº 235/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 202/2026. **Extrato do Contrato nº 403/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento

parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 1040/2025, do processo nº 143/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 95/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R\$476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais). Vigência: 26/05/2026 a 31/12/2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3C37244A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 32/2026**

Município de Jacuí/MG torna público extrato do contrato nº. 32/2026, referente ao processo nº 48/2026, dispensa 17/2026 – contratado: **ELIAS SIMAO DE OLIVEIRA**, CPF: 289.165.491-91. Valor total da contratação é de R\$ 14.109,98 (Quatorze mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos). **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de despachante veicular, compreendendo o primeiro emplacamento e a elaboração de laudos cautelares. Os serviços serão prestados de forma contínua e sob demanda, visando à regularização e à manutenção da frota da Administração municipal. **Vigência:**02/06/2026 a 02/06/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1D48B85A

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1º Termo Aditivo à ata de registro de preços nº. 72/2025, referente ao Processo nº. 32/2025, Pregão nº. 17/2025 – DETENTORA: **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA** – CNPJ: nº 53.448.772/0001-57. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027.

Prefeita –
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:3623EB30

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 133/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE)
CNPJ: 09.538.017/0001-71

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$68.107,40 (Sessenta e oito mil, cento e sete reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura.

Japaraíba/MG, 29 de maio de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:538C312D

**LICITAÇÃO
JAPARAÍBA, 29 DE MAIO DE 2026. OFÍCIO Nº 33/2026
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE FICHA AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor(a) Diretor(a),
A Secretária, abaixo assinada, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar a inclusão e posteriormente a publicação da ficha 891 no valor de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), nos autos do PRC 045/2026, Pregão Eletrônico Nº 023/2026, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços veterinários, para execução contínua dos serviços técnicos especializados vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM”. A presente está justificada na necessidade de disponibilidade financeira para o exercício 2026. Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:1A09B538

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2026**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Chamamento público nº 001/2026, que tem como objeto “Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba, onde foi credenciada a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE)** , inscrita no CNPJ sob o nº **09.538.017/0001-71**, no valor total de **R\$ 68.107,40** (Sessenta e oito mil, cento e sete reais e quarenta centavos) sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 29 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:E2F053FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026 TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 11/2026**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026 TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 11/2026 O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo celebrado pelo município de Jequitibá e a pessoa física Marcelo Moreira de Oliveira, referente ao processo licitatório nº 21/2026 – Inexigibilidade nº 11/2026. Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE IMÓVEL” Valor atual mensal R\$ 9.300,00 reequilíbrio 11,25%, valor ajustado mensal R\$ 10.346,25. Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 01/06/2026 , inclusive, prorrogados por mais 3 (TRÊS) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 01/09/2026 . A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717- 6222

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:8A55D6CD

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL
18/2022 TERMO ADITIVO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 59/2022, referente ao processo licitatório nº 76/2022 – Pregão Presencial nº 18/2022. Objeto: “Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de transporte/logística de resíduos sólidos”. Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 30/05/2026 , inclusive, prorrogados por mais 12 (doze) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 30/05/2027, e concedido o reajuste inflacionário correspondente aos 12 meses, de 4,14% segundo ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IPCA . A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:349F59AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO
Nº 001/2026**

Aos dois dias do mês de junho de 2026, às 13 horas e 30 minutos, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Credenciamento indicada pela Portaria Nº 076/2026, na sala de reunião, das dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte - João Monlevade/MG, análise de final do Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços laboratoriais de análise clínicas (coleta, realização e distribuição), com seleção do

prestador a critério do beneficiário, usuário ou terceiro autorizado (Art.79, Inciso II da Lei nº 14.133/2021), no âmbito do SUS municipal conforme tabela SIGTAP.

Dando início aos trabalhos, foi lido o ofício nº 003/2026 do dia 01 de junho de 2026, encaminhado pelo prestador de serviço LABORATÓRIO MÉDICO CARLOS CHAGAS LTDA, solicitando inclusão do Posto de Coleta situado à Avenida Armando Fajardo, nº 4.656, Loja 02 - Bairro Cruzeiro Celeste - João Monlevade/MG. Após análise da comissão dos documentos anexos ao referido ofício, constatou-se que é vantajoso para o município, a inclusão do referido posto de coleta, visando o atendimento mais próximo dos usuários do SUS, da região de referências das Unidades Básicas de Saúde: Centro Social Urbano, Laranjeiras e João Paulo Pires de Vasconcelos.

Sendo assim, a Comissão defere para a inclusão do Posto de Coleta situado à Avenida Armando Fajardo, nº 4.656, Loja 02 - Bairro Cruzeiro Celeste - João Monlevade/MG ao Contrato Nº 25/2026.

Nada mais havendo a tratar relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Credenciamento.

Para que surtem os efeitos legais, seguem os trâmites administrativos para publicidade do ato.

JULIANA RODRIGUES MONTEIRO	THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ
Membro	Membro
SILDA CARVALHO ANDRADE	LUANA MARA DOS REIS CAIXETA
Membro	Membro

Publicado por:
Eliângela Bicalho Silva
Código Identificador:8B55285B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº105/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 208/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto 208 de 2025, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Regularização Fundiária de núcleos urbanos informais no Município de João monlevade/MG e cria o Programa de Regularização Fundiária e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Ficam declarados como de interesse social para fins de regularização fundiária na modalidade REURB-S, com base nos critérios estabelecidos no Art. 5º., uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 nos seguintes bairros, localidades ou distritos integrantes do município:

- I - Bairro Pedreira*
- II – Bairro Sion*
- III – Bairro Promorar*
- IV – Núcleo Cozinha Comunitária*
- V – Cidade Nova*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo nono dia do mês de Maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0F7888CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 109/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA O USO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ORNAMENTAÇÃO E EVENTOS FESTIVOS EM CELEBRAÇÃO À COPA DO MUNDO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO ao interesse local em promover a integração comunitária e a celebração cultural durante a Copa do Mundo de 2026;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de zelar pela segurança pública, pela livre circulação de pedestres e veículos, e pela preservação do patrimônio e da limpeza urbana;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art.1º Este Decreto estabelece as normas e procedimentos para a ornamentação temporária de ruas, praças e demais espaços públicos em virtude da realização da Copa do Mundo de 2026.

Art. 2º A ornamentação a que se refere este Decreto compreende a pintura de pavimentos, a instalação de bandeirolas, faixas, cartazes e outros elementos decorativos de caráter provisório.

Art. 3º A execução de qualquer ornamentação em logradouros públicos dependerá de prévia comunicação ou autorização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, observando-se os seguintes requisitos:

I. Não poderá haver obstrução, total ou parcial, do tráfego de veículos e do livre trânsito de pedestres em calçadas e faixas de travessia;

II. A instalação de elementos suspensos (bandeirolas e redes) deverá manter a altura mínima de 5 (cinco) metros em relação ao leito carroçável, para evitar danos a veículos de grande porte e à rede elétrica;

III. É vedada a fixação de qualquer material em postes de iluminação pública, semáforos, placas de sinalização viária ou árvores que comprometa a visibilidade ou a integridade dos equipamentos.

Art. 4º Fica terminantemente proibida a utilização de materiais inflamáveis, tóxicos ou que causem danos permanentes ao patrimônio público.

Parágrafo único. A pintura de guias, sarjetas e equipamentos públicos de sinalização é vedada, sob pena de sanções administrativas e obrigação de restauração.

Art. 5º A responsabilidade pela manutenção, conservação e posterior remoção de todos os materiais ornamentais será exclusiva dos organizadores ou moradores solicitantes.

§1º Todos os enfeites deverão ser removidos em até 10 (dez) dias após o encerramento da participação da Seleção Brasileira no torneio ou do evento final.

§2º O descumprimento do prazo de remoção sujeitará os responsáveis ao pagamento das custas de limpeza urbana e à aplicação de multa

Art. 6º A realização de eventos festivos que impliquem o fechamento temporário de vias públicas deverá seguir procedimento próprio de licenciamento junto aos órgãos de trânsito e segurança.

Art. 7º As permissões de uso concedidas com base neste Decreto possuem natureza precária e discricionária, podendo ser revogadas a qualquer tempo por razões de interesse público ou segurança, sem direito a indenização.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5D8EE600

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº. 52/2026 – AUTOMAX
COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH – RESOLUÇÃO SES/MG, RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA ESTADUAL, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 867/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 72/2025, Processo Administrativo nº 104/2025, realizado pelo ICISMEP, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23 e demais disposições legais aplicáveis – **Valor:** R\$ 296.700,00 – Vigência: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 02007001.0412204012.034, 44905200000, **Ficha:** 129, **Fonte:** 27100003210 - Recursos oriundos de Emenda Estadual - **CONTA** 60274-4 **Agência** 2220-9 - **RESOLUÇÃO** SES/MG.

Data: 22/05/2026.

ONDE SE LÊ:Valor: R\$ 296.700,00

Data: 22/05/2026

LEIA-SE:Valor: R\$ 208.041,48

Data: 02/06/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:28B7A965

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 344/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA - RL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de Junho de 2026, **Denise Maria Guedes, matrícula nº 003944**, do cargo comissionado de Assessor de Secretaria - RL do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 26 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5344E8F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 350/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2026 aprovado pela Lei Municipal nº 2.793/2026, que estabelece o seguinte: “ CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)”,

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.793/2026.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Maio de 2026, **Elza Dutra, Matrícula 7949, do cargo efetivo de Assistente Social por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:CDCA1F83

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE PORTARIA Nº 353/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **01 de Julho de 2026**, licença sem vencimento, pelo período de 02(dois) anos de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médica ESF do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Camila Morena de Almeida Borges e Santos - Matrícula 11004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Julho de 2026.

João Monlevade, em 29 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo nono dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:E75636F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE PORTARIA Nº 354/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

EXONERA COORDENADOR DE CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de Junho de 2026, **Robert Miguel da Consolação, Matrícula 42**, do cargo comissionado de Coordenador de Cultura e Patrimônio do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 29 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo nono dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:7783E7B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE PORTARIA Nº 355/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS - RL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de Maio de 2026, **Ediene Monteiro Romão, Matrícula 010666**, do cargo comissionado de Chefe de Serviços - RL do Município de João Monlevade - MG, considerando que a mesma será cedida para o Departamento de Águas e Esgotos - DAE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 29 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo nono dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:BAD16BBF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 356/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

EXONERA SUPERVISOR DE OBRAS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de Maio de 2026, **Marcelo Pontes Santiago, Matrícula 014105**, do cargo comissionado de Supervisor de Obras do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 29 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo nono dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4DA0A7AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 357/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO
DE CHEFE DE DIVISÃO-RA DO MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a servidor abaixo mencionado, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão - RA do Município de João Monlevade - MG, a partir de 01/06/2026, conforme o Art. 31 da Lei 402/75 regula o provimento temporário de cargos.

Daniel Ermelindo dos Santos, matrícula 014007, em substituição de **Paulo Marcos Castro**, que se encontra de licença médica por prazo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data 01/06/2026.

João Monlevade, em 29 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:56DE2EB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 358/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 09/2026 PARA O CARGO DE
MÉDICO PLANTONISTA (PEDIATRA) DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão de Análise, Julgamento e Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026, para o cargo de Médico Plantonista (Pediatra) da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de organizar, coordenar, analisar e acompanhar todas as etapas necessárias, assegurando sua legalidade, transparência e eficiência do Processo Seletivo do Município de João Monlevade com os seguintes membros:

Alessandra Vilela e Silva
Gilmar Junio Moraes
Joana Darc Soares Mota Palheiros
Lilian Silva de Sá Borges
Renata Caroline Braulio de Moura

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BDC32CD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 359/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 10/2026 PARA O CARGO DE
TERAPEUTA OCUPACIONAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão de Análise, Julgamento e Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026, para o cargo de Terapeuta Ocupacional da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de organizar, coordenar, analisar e acompanhar todas as etapas necessárias, assegurando sua legalidade, transparência e eficiência do Processo Seletivo do Município de João Monlevade com os seguintes membros:

Alessandra Vilela e Silva
Gilmar Junio Moraes
Isabela Farias Guedes Bezerra
Priscila da Cruz Gianeli Guimarães
Alicineia Aparecida Ferreira Alves

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:18A99C31

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 360/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**CONCEDE RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO
DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder renovação de redução da carga horária, a partir de 02 de Dezembro de 2025, à servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994 e Decreto nº 180 de 2024, pelo período de 180 dias.

• Maria Ângela Correa, Matrícula 008249.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Dezembro de 2025.

João Monlevade, em 29 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:4DD0BEA9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025 PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025
COM A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA - ARTIGO 31,
INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014**

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Organização da Sociedade Civil (OSC): CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

CNPJ: 20.962.437/0001-13

A Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 17/2025 foi publicada no site oficial e no Diário Oficial do Município com o intuito de estabelecer parceria com a Cáritas Diocesana de Itabira para o fortalecimento da economia popular solidária local. Contudo, em decorrência de superveniente análise técnica do plano de trabalho primitivo, o mesmo restou reprovado pela comissão de seleção, demandando readequações metodológicas, materiais, cronológicas e de detalhamento das despesas por parte da Organização da Sociedade Civil.

A entidade parceira apresentou um novo Plano de Trabalho reajustado e devidamente adequado às diretrizes técnicas da municipalidade.

Desse modo, para manter o estrito alinhamento entre a peça autorizativa (Justificativa) e a peça operacional (Plano de Trabalho readequado), faz-se necessária a presente retificação dos tópicos referentes ao objeto, prazo de vigência, valor global e metas específicas da futura parceria.

Onde se lê:

Objeto: Esta parceria tem por finalidade promover a organização, a qualificação e o fortalecimento das atividades de economia popular solidária no Município de João Monlevade/MG, por meio da realização de ações formativas, da promoção de feiras e do apoio estruturante às iniciativas coletivas de comercialização. Para esse fim, contempla-se a aquisição e a disponibilização de bens permanentes necessários ao aprimoramento da infraestrutura utilizada pelos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), com vistas a ampliar as oportunidades de geração de trabalho e renda, fortalecer os empreendimentos participantes e qualificar os processos de exposição, comercialização e conservação de produtos artesanais, agrícolas e alimentícios, conforme descrito no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada: 02011002.0824408022.066 – Fonte de Recurso: 27100003210 - investimento

Leia-se:

Objeto: Implementar e executar o Programa de Fortalecimento da Economia Popular Solidária no município de João Monlevade, com caráter contínuo, voltado à qualificação das condições de produção e comercialização, à ampliação das oportunidades de geração de trabalho e renda e ao fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES). O programa compreende a realização da Feira de Economia Popular Solidária, articulada a ações educativas e formativas com o objetivo de promover o acesso a mercados, a organização e a inclusão produtiva.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do correspondente termo de parceria.

Dotação orçamentária a ser utilizada: 02011002.0824408022.066 – Fonte de Recurso: 27100003210 - Investimento - Emenda Parlamentar Indicação nº 161565- Transferência Especial, resolução SEGOV nº16 de 29/04/2025.

Da Ratificação dos Demais Termos

Ficam expressamente ratificados e mantidos todos os demais fundamentos jurídicos e fáticos expostos na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público original no 17/2025 que não conflitem com os itens ora retificados. Permanece inalterada a subsunção do ato ao permissivo contido no artigo 31, inciso II, da Lei Federal no 13.019/2014, respaldado formalmente na Lei Municipal no 2.736/2025.

Da Reabertura do Prazo de Impugnação Pública

Em obediência aos princípios da publicidade, transparência e moralidade administrativa que regem as parcerias com o terceiro setor, e com fulcro analógico no artigo 32, § 1º, da Lei no 13.019/2014, determina-se que a presente Retificação de Justificativa permaneça publicada nos canais oficiais do Município de João Monlevade pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua veiculação.

Durante o mencionado prazo, qualquer cidadão poderá apresentar contrarrazões ou impugnações administrativas contra a inexigibilidade ora ajustada, as quais deverão ser formalizadas perante a Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade/MG, 2 de junho de 2026.

rita de cássia da cruz souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica formalmente AUTORIZADA E HOMOLOGADA a presente Retificação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público no 17/2025. Proceda-se à imediata e integral publicação no site eletrônico oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, para o regular cômputo do prazo legal de 05 (cinco) dias antes da assinatura do Termo de Colaboração no 17/2025.
João Monlevade/MG, 2 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:5E30A26D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº
022/2025

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.657.115/0001-77, com sede à Rua Timóteo, nº. 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade, MG, CEP :35930-039, a seguir denominado CONTRATANTE ,neste ato representado pelaDiretora Presidente, Sra.**NADJA LÍRIO FURTADO**, inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266.07 e a empresa **NEIVA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, CNPJ Nº 55.571.372/0001-60, sediada na Rua Rio Grande do Norte, nº 89 - Bairro Satélite - João Monlevade - MG - CEP 35930-256,a seguir denominada CONTRATADA ,neste ato representada pelo(a) Sr(A) **NEIVA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, CPF Nº050.032.446-81,celebram por força do presente instrumento o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025**, cujo objeto é “Contrato a prestação de Serviços como INSTRUTORA DE PINTURA E DESENHO na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade,conforme Termo de Referência previamente elaborado pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta.”, decorrente da Inexegibilidade **024/2025**, Processo nº 035/2025, com fundamento na Lei 14133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ALTERAÇÃO

O presente termo prorroga a vigência do contrato ora firmado pelo período de **01/03/2026 a 28/02/2027**,conforme justificativa da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

O valor estimado para o período de vigência é de de **R\$ 24.235,20** (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco e vinte centavos),c sem reajuste financeiro, sendo o valor da hora -aula R\$ 28,05, conforme Parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e justificativa da Fundação da Casa de Cultura de João Monlevade.

A despesa decorrente do objeto deste correrá por conta da dotação orçamentária 1339213022128/33903900000- Ficha 0000656 F.R 1500000000000,

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ALTERAÇÃO

2.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem

Justos e acordados, assinam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma,para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 27 de Maio de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO NEIVA MARIA DOS SANTOS SOUZA
Diretora-Presidente da Fundação
Cada de cultura de João Monlevade Representante : **NEIVA MARIA DOS SANTOS SOUZA**
Contratante Contratada

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:09D7A133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026 - DERIVADO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, MODALIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2026

Espécie: Contrato

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de João Pinheiro, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa de Licitação nº 003/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo de Licitação nº 011/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Vigência: De 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A0707AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA REF. AO PREGÃO
ELTRÔNICO 029/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
060/2026

A Pregoeira do município de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve DECLARAR DESERTO o Processo Licitatório 060/2026 - Pregão Eletrônico nº 029/2026, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural (ORE 2), novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Caminho da Escola, bem como às normas vigentes de segurança e acessibilidade.

Considerando que:

- Foi devidamente publicado e divulgado o Edital do Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, em observância à ampla publicidade e transparência;
- Durante a realização da Sessão Pública, realizada no dia 02/06/2026, às 09:00 horas, na plataforma BNC, não houve o cadastramento de nenhuma proposta;

Declaro **DESERTO** o Pregão Eletrônico nº 029/2026 – Processo Administrativo 060/2026.

João Pinheiro, 02 de junho de 2026.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:B3707584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 132/2026

PORTARIA No 132/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do

Município, resolve exonerar a **Sra. Vânia de Fátima Laine Gontijo** do Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D8CA8197

PORTARIAS
PORTARIA Nº 133/2026

PORTARIA No 133/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Vânia de Fátima Laine Gontijo** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1C7B9D64

PORTARIAS
PORTARIA Nº 134/2026

PORTARIA No 134/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Ronan Ferreira dos Santos** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Pessoal** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E5899A14

PORTARIAS
PORTARIA Nº 135/2026

PORTARIA No 135/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Adriano Tomás de Azevedo** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Pessoal** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DF973686

PORTARIAS
PORTARIA Nº 136/2026

PORTARIA No 136/2026

Institui a Comissão Gestora Municipal de Educação do Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal, garantindo a articulação, planejamento e monitoramento das metas educacionais;

CONSIDERANDOas diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável a parcerias, e a necessidade de monitoramento e avaliação de planos de trabalho, conforme indicam exemplos de normas locais; e

CONSIDERANDOa importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de elaboração e monitoramento do PME,

RESOLVE:

Art. 1ºInstituir a Comissão Gestora Municipal de Educação, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações e metas do Plano Municipal de Educação - PME, além de subsidiar a Secretaria Municipal de Educação em projetos pedagógicos.

Art. 2ºA Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I –Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Juliana Reis de Oliveira Santos
Suplente: Cláudia Aparecida Teixeira

II–Representante dos Diretores:
Titular: Marinez Albanez
Suplente: Luciene Ferreira Miranda

III –Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Everton Gomes Raimundo
Suplente: Jane Aparecida Moraes Silva

IV – Representantes da Sociedade Civil
Titular: Cláudia Henrique Oliveira Vasconcelos
Suplente: Lucas Rafael Gontijo de Melo

V - Representante dos Professores da Rede Municipal
Titular: Lazara Aparecida Ferreira Bento
Suplente: Danúbia Rodrigues Teixeira

VI - Representantes da Supervisão Escolar
Titular: Sabrina Amaral Veloso Sobral
Suplente: Tamires Rodrigues da Silva

VII - Representante de Pais/Responsáveis do Ensino Fundamental
Titular: Rogeria de Bessas Souza
Suplente: Thais Angélica Moreira Sousa

VIII - Representante de Pais/Responsáveis da Educação Infantil
Titular: Ricardo Augusto de Freitas
Suplente: Luciana Aparecida Modesto Silva

XI - Representante do Poder Legislativo Câmara Municipal
Titular: Ana Ruth Laine Gontijo
Suplente: João Pedro Morais

X - Representante da Rede Estadual
Titular: Roberto Wagner de Miranda

Suplente: Salim Bernardes Handam

XI - Representante da Educação Inclusiva
Titular: Lilian Azevedo Moura
Suplente: Ana Cláudia Celestino de Miranda

XI - Representante da Rede Particular
Titular: Marcelino Mota
Suplente: Dérica Malta

Art. 3º Compete à Comissão Gestora Municipal de Educação:

- I - Monitorar periodicamente o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação;
- II - Elaborar relatórios técnicos sobre a execução das políticas de educação integral ou outras modalidades;
- III - Convocar reuniões técnicas para avaliação dos planos de trabalho de parceria com organizações da sociedade civil, se necessário.

Art. 4º A participação na comissão é considerada serviço público relevante, não remunerada, sendo vedada qualquer forma de contraprestação financeira, nos termos de normas de órgãos de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0E742045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**.

Lavínia Xavier Ferreira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **02/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:2609AA83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**.

Estefânia Aparecida dos Santos Laurindo

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **02/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:24B852A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Viviane Alves Pinto
Rúbia Guarina Silva Borges
Aline de Souza Miranda

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **02/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:A0FF5921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
FARMACEUTICO**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº

007/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **FARMACÊUTICO**.

Christopher Pereira Vitor

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **02/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:3EBC00C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVENTE ESCOLAR**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**:

Maria Da Conceição Souza De Oliveira

Elita Aparecida Da Silva Amaral

Rosilene Maria Oliveira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **02/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:D70DF9F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 007/2026, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE

FORROS DE GESSO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG, foi declarado DESERTO, em razão da ausência de licitantes interessados na sessão pública realizada em 29 de maio de 2026.

Dessa forma, o certame restou frustrado, não sendo possível a contratação pretendida.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por meio do e-mail licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone (38) 3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 29 de maio de 2026.

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Valeria Tamires Soares

Código Identificador:C6C103F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 007/2026**

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o NOVA DATA de Licitação do Processo Licitatório Nº 030/2026 PREGÃO na forma Eletrônica POR SRP nº 007/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE FORROS DE GESSO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitardigital.com.br>.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min (nove horas) do dia 17/06/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL
<https://licitardigital.com.br>.

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

O Edital na íntegra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (<https://licitardigital.com.br>). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 01 de junho de 2026

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS

Secretário de Administração

Publicado por:

Valeria Tamires Soares

Código Identificador:3B7D3621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 16/2026.**

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal; **considerando** que o dia 4 (quatro) de junho é dedicado, nacionalmente, as comemorações **Corpus Christi**, festa religiosa da Igreja Católica que celebra a presença real de Jesus Cristo na Eucaristia; e, **considerando** que o Estado de Minas Gerais, através de Aviso publicado, decretou ponto facultativo, para as repartições públicas

estaduais no dia 5 (cinco) de junho (sexta feira), sendo que igual procedimento foi adotado pelos Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, Tribunal Regional do Trabalho - TRT3 e Tribunal Regional Federal - TRF6, através de expedientes que fizeram publicar em seus sites oficiais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto facultativo**, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, **no dia 5(cinco) de junho (sexta feira)** que antecede ao Feriado Nacional do de 4 (quatro) de junho (quinta feira), sendo que os serviços e servidores retornarão ao atendimento normal ao público a partir do dia 8 (oito) de junho (segunda feira) de 2026.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo definido deste decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados ao município e, portanto, diretamente à população, que deverão ser realizados normalmente.

Parágrafo Único – Consideram-se serviços essenciais prestados diretamente pelo Município:

I – assistência médica, odontológica e hospitalar;

II – distribuição de medicamentos necessários a manutenção da vida;

III – transporte de pacientes;

IV – varrição de vias públicas e recolhimento de lixo; e,

V – outros, que por sua natureza ou forma de prestação, não possam ser paralisados por qualquer motivo.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, em relação aos servidores lotados e atuantes nas Secretarias que prestam os serviços descritos no artigo anterior, deverão, a seus exclusivos critérios, adotar escalas de trabalhos, em sistema de plantão ou revezamento, mediante escalas de trabalho de servidores, onde se permita que o servidor designado para trabalho no ponto facultativo, folgue no feriado.

Parágrafo 1º – Fica permitido ao servidor, que trabalhar no dia de feriado nacional, a compensação, em dobro, em dias que serão previamente estabelecidos pelo titular da secretaria.

Parágrafo 2º – A ausência injustificada dentro da data considerada ponto facultativo, onde for o servidor designado na escala de trabalho ou plantão, será considerado falta, inclusive, do dia anterior ou posterior em que o servidor usufruiria de folga, resultando em perda de vencimentos.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo, inclusive, ser publicado nos quadros de avisos de todas as secretarias municipais, para pleno conhecimento e execução.

Lagoa dos Patos, 02 de junho de 2026.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA

Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:

Weverton Barbosa Silva

Código Identificador:5814651F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PARTES: Município de Lagoa dos Patos/MG e a empresa TFC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.469.176/0001-62.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO PARQUE DE VAQUEJADA PEDRO PEREIRA DURÃES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16/2025 – INDICAÇÃO Nº 167452 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de quantitativa do contrato, com supressão e acréscimo de serviços, visando adequação técnica do

sistema de fundação após elaboração do projeto estrutural executivo e realização de sondagem do solo.

VALOR DAS SUPRESSÕES: O valor das supressões corresponde a **R\$ 38.662,66 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, equivalente a aproximadamente **9,68%** do valor contratual original.

VALOR DOS ACRÉSCIMOS: O valor dos acréscimos corresponde a **R\$ 25.077,18 (vinte e cinco mil, setenta e sete reais e dezoito centavos)**, equivalente a aproximadamente **6,28%** do valor contratual original.

VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: **R\$ 399.474,33 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)** para **R\$ 385.888,85 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Lagoa dos Patos/MG, 25 de maio de 2026.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Tamires Soares

Código Identificador:1D067C67

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 032/2026

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 032/2026, no dia 19/06/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de brigadista profissional e segurança desarmada para eventos realizados pela prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Andre Luiz Fernandes

Código Identificador:D88CA074

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 127/2025 – CONCORRÊNCIA 006/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **LUAR CONSTRUÇOES LTDA** - CNPJ: 37.150.898/0001-94

Finalidade: Alterar o referido instrumento em decorrência de alteração qualitativa e quantitativa, devido à modificação do projeto para melhor adequação técnica, acréscimo no percentual de 24,9999% e decréscimo no percentual de 1,27% no valor global do contrato, conforme Processo Administrativo 5756-26-LST-ADT, nos termos do inciso I, “a” e “b”, do art. 124, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Júlio César Santos Almeida

Código Identificador:6E005FE8

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 100/2024 –
DISPENSA Nº 012/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP** - CNPJ: 13.761.170/0001-30

Finalidade: adequação dos cargos, quantitativos de vagas, supressão consensual do valor do contrato em 43,76%, prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor, nos termos dos artigos 6º, inciso XVII, 111, 124, inciso II, “b” da Lei Federal 14.133/21 e das Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta do contrato.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:532A97D5

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 127/2025 –
CONCORRÊNCIA 006/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **LUAR CONSTRUÇOES LTDA** - CNPJ: 37.150.898/0001-94

Finalidade: Prorrogação dos prazos de vigência por mais 04 (quatro) meses e de execução por mais 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo 7593-26-LST-ADT, nos termos do no art. 6º, inciso XVII e art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:C2829790

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - TERMO DE
FOMENTO 021/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2296-25

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO OFICINAS DO CAMINHO** - CNPJ: 48.144.022/0001-51

Finalidade: A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 31, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.366/2017, determina o apostilamento ao Termo de Fomento 021/2025 firmado com **ENTIDADE**, Instituto Oficinas do Caminho - CNPJ nº48.144.022/0001-51, para substituição da conta bancária mencionada na Cláusula Sétima, item 7.1.

ONDE SE LÊ:

“...
7.1. Os recursos financeiros serão depositados na conta específica da **ENTIDADE**, vinculada ao objeto, na agência nº 0001-9 no SICOOB CREDIPEL, na conta nº 61.221.106-1 C/P e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização. ...”

LEIA-SE:

“...
7.1. Os recursos financeiros serão depositados na conta específica da **ENTIDADE**, vinculada ao objeto, na agência nº 1460 **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na conta nº 569012133-5 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
...”

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:F4D00C6A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 080/2023 –
DISPENSA Nº 002/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **JOÃO PIRES DA SILVA** – CPF: ***.242.846-** e **ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA** – CPF: ***.890.106-**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor do aluguel, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c com a Lei Federal nº 8.245/1991.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:6F36A98E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 073/2026 – PREGÃO 005/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LOCMED HOSPITALAR LTDA**– CNPJ: 04.238.951/0001-54

Objeto: Locação de cilindros e fornecimentos de recargas de oxigênio medicinal, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa.

Valor: R\$ 81.885,70

Vigência: 18/05/2026 a 18/11/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
586	02.006.001.10.302.0019.2234.3.3.90.30.00
589	02.006.001.10.302.0019.2234.3.3.90.39.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5EBD0E9C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 125/2026 – PREGÃO RP 016/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALAG COMERCIO E ATACADO LTDA** – CNPJ: 63.514.106/0001-23

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027

Valor: R\$ 57.913,65

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00

479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:6CF2461B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 133/2026 – PREGÃO RP 016/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PONTO OFFICE BRASIL LTDA** – CNPJ: 62.234.516/0001-58

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Valor: R\$ 1.366,80

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:5E7B370F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 134/2026 – PREGÃO RP 016/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA** – CNPJ: 21.529.392/0002-31

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Valor: R\$ 169.262,74

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:132F0382

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 135/2026 – PREGÃO RP 016/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TECNO SOLUTIONS LTDA** – CNPJ: 51.437.196/0001-17

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Valor: R\$ 14.602,96

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:F532C78B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 136/2026 – PREGÃO RP 014/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **3 PODERES COMERCIO LTDA ME** – CNPJ: 14.937.152/0001-20

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higienização em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Valor: R\$ 3.711,08

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00

640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:F561571A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 139/2026 – PREGÃO RP 014/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CAMPAR LTDA** – CNPJ: 05.205.727/0001-29

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higienização em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027

Valor: R\$ 4.882,68

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:6CFB5378

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 59º TERMO DE APOSTILAMENTO -
CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** – CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 17/05/2026 a 23/05/2026, conforme previsão contida no referido Contrato

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO

Secretária Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES

Secretário Municipal de Educação

DALMAR MORAIS DUARTE

Secretário Municipal de Fazenda

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Isabella Rodrigues Costa Guedes

Código Identificador:9E5086D9

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8680-26-LST-ADT**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA**–CNPJ:41.656.331/0001-61

Objeto: Celebração do Termo de Fomento entre o Município e a Entidade, para execução do projeto “Brincar 2026 fia” em atendimento a 45 crianças entre 6 a 11 anos no contraturno escolar, com a oferta de oficinas socioeducativas, com metodologia própria para a faixa etária, incluindo o apoio socio emocional para o pleno e saudável desenvolvimento das crianças atendidas

Vigência: 02/06/2026 a 02/01/2027

Valor: R\$ 58.504,00

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
437	02.005.003.08.243.0028.2280.3.3.50.43.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Isabella Rodrigues Costa Guedes

Código Identificador:F42CBBDB

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 013/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO
044/2026**

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 013/2026, Processo Administrativo 044/2026, a seguinte empresa: Prestar Service Ltda CNPJ: 24.104.07/0001-00, total: R\$ 3.699.997,68. Total Geral: R\$ 3.699.997,68 (Três milhões e seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e oito centavos).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para prestação de serviços de vigia patrimonial para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG

Lagoa Santa, 02 de junho de 2026.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Secretária Municipal De Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO

Secretária Municipal De Saúde

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:

Chirlen Francisco Dos Santos

Código Identificador:E01C4888

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.536 DE 04 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERAMAXWELL CIVINELLI DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de REFERÊNCIA TÉCNICA. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Alvarenga de Castro Brum

Código Identificador:DD477C0F

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.537 DE 04 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIAJHON LENON DE JESUS FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR II**. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Alvarenga de Castro Brum

Código Identificador:FE90EC91

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.538 DE 04 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a lotação de **BRIGIDA APARECIDA MOREIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, para a Secretaria Municipal de Fazenda. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:407420B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.539 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERAA PEDIDO, FABIO TARGINO RODRIGUES PINHEIRO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:641AC3CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.540 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIARAFEL MESSIAS DE FREITAS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, com lotação no Gabinete do Prefeito. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:81C8345A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.541 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIACAROLINA CHAGAS FONTANA** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Diretoria de Inclusão e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:1CDBAB66

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.542 DE 04 DE MAIO DE 2026

Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIASAMARA DIAS AMARO** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Treinamento, Desempenho e Desenvolvimento, da Secretaria

Municipal de Planejamento e Gestão. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:C85C10F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.543 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERATHALITA NOGUEIRA DE CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**. **NOMEIATHALITA NOGUEIRA DE CARVALHO** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Cargos e Carreiras, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:7A873965

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.544 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIADAPENHA GERALDA APARECIDA DE JESUS** para o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR II**. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:F9CF5FD7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.545 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERAA PEDIDO, GLAUCIA MARIA FERREIRA PIMENTA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR II**. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2026**. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:466A24F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.546 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERADENISE OLIVEIRA PINTO DRUMOND** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.**NOMEIADENISE OLIVEIRA PINTO DRUMOND** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**, Sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Alvarenga de Castro Brum

Código Identificador:7F1A9762

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.547 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**ALTERAA** lotação de **HELICIO CARREIRO HEMETRIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**, para a Coordenação de Educação Integrada, da Secretaria Municipal de Educação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Alvarenga de Castro Brum

Código Identificador:EDD72E86

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.548 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAANA CAROLINA CANDIDO MOURÃO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Alvarenga de Castro Brum

Código Identificador:BE930FE0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.549 DE 08 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAMATHEUS FELIPE ALVES PEREIRA** para o cargo de provimento em comissão de REFERÊNCIA TÉCNICA, com lotação na Secretaria Municipal de Bem-estar Social.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Alvarenga de Castro Brum

Código Identificador:64F6A308

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.550 DE 08 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIARENATA CRISTINA TEODORO** para o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR II**.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Alvarenga de Castro Brum

Código Identificador:5EC9D184

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.551 DE 08 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, DIVINO VALERO MARTINS** do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Alvarenga de Castro Brum

Código Identificador:DDA9EF3C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.552 DE 11 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAKARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Alvarenga de Castro Brum

Código Identificador:BB5E8BC8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.553 DE 11 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAJEAN CARLO SEABRA PEDROSA** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA**.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:F00C5B42

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.554 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, KLEVERSON TEODORO DE LIMA** do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR B.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:39A7E3E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.555 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DECLARAA** vacância do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ocupado por **IZABEL FRANÇA**, em virtude da aposentadoria do titular. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:494FBEBE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.556 DE 13 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:38569A6B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.557 DE 15 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**TORNA SEM EFEITOO** Ato nº 9.398, de 20 de janeiro de 2026, que trata da exoneração/nomeação de**MILENA LETICIA DA SILVA SOUZA**. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 15 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:919F2668

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.558 DE 15 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAISABELA MOTTA LAMBERT NUNES** do cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PLANEJAMENTO.**NOMEIAISABELA MOTTA LAMBERT NUNES** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA ASSESSORIA ESTRATÉGICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 15 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:8F4714B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.559 DE 20 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAEMILY MARTINS MOURA AVELAR** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:F6FDC7A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.056, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes nos 05 a 07, da quadra nº 13, do Bairro Residencial Riviera, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Antônio Ferreira de Aguiar Neto e Marisa Simões Rocha e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3670-26-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 3670-26-LST-DES, o remembramento dos lotes nos 05 a 07, da quadra nº 13, do Bairro Residencial Riviera, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Antônio Ferreira de Aguiar Neto e Marisa Simões Rocha, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, sob as matrículas n.os 41.164, 41.165 e 41.166, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO	
Áreas a serem remembradas	Área resultante do remembramento

Quadra nº 13	Lote nº 05, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)	Quadra nº 13	Lote nº 05A, com área total de 1.604,02m² (mil seiscentos e quatro metros e dois centímetros quadrados)
	Lote nº 06, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados).		
	Lote nº 07, com área de 554,02m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros e dois centímetros quadrados)		

Art. 2º Integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 3670-26-LST-DES, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais e os demais documentos que instruem o feito.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade do(s) proprietário(s).

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Efetivado o(s) registro(s), o(s) proprietário(s) deverá(ão) encaminhar a(s) matrícula(s) atualizada(a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias para realização dos lançamentos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jennifer Agatha Moreira da Cruz

Código Identificador:DE1D83D0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de automação e gestão escolar, mediante a disponibilização de solução tecnológica em ambiente web, destinada à administração integrada das rotinas acadêmicas, administração e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

HOPPER TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 65.213.984/0001-34

AVENIDA PREFEITO JOÃO DAHER, 1066 – BAIRRO LUNDCEA, LAGOA SANTA/MG, CEP: 33.239-050

Valor Global Total R\$12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 01/06/2026.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:B4B33426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO LEI MUNICIPAL NO 1.442 DE 01 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal-MG, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio do Poder Executivo Municipal, que será devida nos termos desta lei.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Agente da Contratação: um servidor público municipal, designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro: um servidor público municipal responsável pela condução do certame em licitação na modalidade Pregão, designado pela autoridade competente;

III - Equipe de Apoio: equipe composta por servidores, responsável em apoiar e auxiliar o Agente de Contratação, Pregoeiro ou a Comissão de Contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, que deverá ser formada por, no mínimo, 02 (dois) membros;

IV - Comissão de Contratação: conjunto de servidores públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares complexos, que deverá ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros.

§1º - Na modalidade do Diálogo Competitivo é obrigatória a condução do processo pela Comissão de Contratação.

§2º - Sempre que julga necessário, a Comissão de Contratação poderá solicitar profissionais para assessoramento técnico.

Art. 3º - A gratificação instituída pelo art. 1º desta Lei será paga mensalmente, junto à remuneração dos servidores designados, enquanto estiver no efetivo exercício da função, sendo seu valor equivalente a:

I - 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico para a função de Agente de Contratação/pregoeiro;

II – 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico para a função de membro da Equipe de Apoio;

III – 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico para a função de membro da Comissão de Contratação.

Art. 4º - A gratificação ora instituída, por ser de natureza temporária, não se incorpora para nenhum efeito aos vencimentos dos servidores beneficiados, nem mesmo para o pagamento de férias e décimo terceiro salário, e será paga independentemente do número de licitações realizadas mensalmente.

Art. 5º - Fica vedado o acúmulo de gratificações ao servidor que exercer concomitantemente a mais de uma das funções descritas no art. 1º desta lei ou que já perceba gratificação pelo exercício de outro cargo ou função.

Parágrafo único - O servidor municipal que for designado para mais de uma das funções descritas no art. 1º desta lei perceberá a maior gratificação.

Art. 6º - É vedado o recebimento de horas extraordinárias aos servidores abrangidos pela presente Lei.

Art. 7º - Os servidores gratificados por essa Lei responderão solidariamente por todos os atos praticados em função do exercício da função designada, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 8º - As funções de Pregoeiro e Agente de Contratação deverá ser exercida preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Laranjal-MG.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do órgão e unidade de lotação dos servidores designados, do orçamento vigente e dos próximos exercícios.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Laranjal/MG, 14 de abril de 2026.

HÁLVARO SANTOS SIQUEIRA
Vice-Presidente

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:94C55AE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 71/2026.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026 PARA
APRESENTAÇÃO E INICIO DOS TRABALHOS

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município de Laranjal.

Resolve:

Art. 1º - Fica CONVOCADO, para apresentação na secretária de educação, os candidatos aprovados no processo seletivo nº 006/2026, conforme resultado definitivo publicado no site oficial da prefeitura.

Art. 2º - A apresentação deverá ocorrer a partir do dia 01 a 05 de junho de 2026, dos seguintes candidatos:

Professor PEB I - Karla de Oliveira Daniel Pimentel
Professor PEB I - Poliana das Graças do Valle Boalento Professor
Professor PEB I - Elizangela Aparecida de Souza
Professor PEB I - Rosemary Furtado de Oliveira
Professor PEB I - Sandra Aparecida Simões Carvalho

Professor PEB II - Ciências - Alcione Oliveira de Mattos Souza
Professor PEB II - Geografia - Solimar dos Santos Duarte Miranda
Professor PEB II - Geografia - Patrícia Aparecida de Carvalho
Professor PEB II - História - Elizangela Morais Pereira
Professor PEB II - Inglês - Marcela Morais Pinheiro
Professor PEB II - Inglês - Natan Daniel Valentim

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Laranjal, 01 de junho de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:64C2D50A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

O Município de Leme do Prado/MG, torna público que está aberto o procedimento de Credenciamento 005/2026. Objeto: Credenciamento eletrônico de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Leme do Prado/MG. Prazo para credenciamento: 08/06/2026 até 31/12/2026. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, no site do município www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes/1, ou na plataforma www.licitardigital.com.br.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4A859C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA AVISO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 - PRC 23/2026

Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.

Agricultor Vencedor:

Contrato 107/2026 – COOPAF COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

SOLIDARIA/CNPJ: 14.696.045/0001-57/ Valor: R\$ 55.300,00

Recurso: Convênios

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.

Data da assinatura do Contrato: 28/04/2026

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F5A99446

PREFEITURA DE LEOPOLDINA AVISO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PRC 23/2026

Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.

Agricultor Vencedor:

COOPAF COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA/CNPJ: 14.696.045/0001-57/

Valor: R\$ 55.300,00

Recurso: Convênios

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de

recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.

Data da assinatura da Homologação: 28/04/2026

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz –Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:25603F89

PREFEITURA DE LEOPOLDINA DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referente: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0173/2025 do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Licitatório 05590/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial da Ata de Registro de Preços Nº 0173/2025 do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Licitatório 05590/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.

DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, conforme as especificações do Termo de Referência acostado à este processo, através da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0173/2025 do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Licitatório 05590/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, observadas as especificações ali estabelecidas e também estabelecidas no termo de referência elaborado pelo Município de Leopoldina, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:2224E79B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA DECRETO Nº 5.650, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga o prazo da intervenção municipal na Casa de Caridade Leopoldinense, declarada pelo Decreto

nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024, que declarou estado de perigo público e urgência na rede hospitalar do Município e decretou intervenção administrativa na Casa de Caridade Leopoldinense;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.581, de 02 de dezembro de 2025, que prorrogou o prazo de intervenção municipal na Casa de Caridade Leopoldinense;

CONSIDERANDO que a situação de perigo público e o risco de descontinuidade dos serviços hospitalares essenciais persistem;

CONSIDERANDO que os fatos que motivaram a intervenção perduram e continuam em apuração no âmbito da Operação Onipresença, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, não tendo sido, até o momento, integralmente esclarecidos;

CONSIDERANDO que a ação penal n. 5007321-05.2025.8.13.0384, em tramitação perante a Vara Criminal da Comarca de Leopoldina, e que trata dos fatos que ensejaram a intervenção, ainda não foi julgada, estando pendente de instrução;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços de saúde à população de Leopoldina;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção das medidas administrativas adotadas, com vistas à proteção da saúde pública e à reestruturação da gestão hospitalar, e que perdura a necessidade de continuidade de providências necessárias no sentido de regularizar a situação financeira e administrativa da entidade e de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Leopoldina;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção municipal na Casa de Caridade Leopoldinense, nos mesmos termos do Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 5.581, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior tem como fundamento a permanência do estado de perigo público, a necessidade de continuidade da apuração dos fatos relacionados à prestação dos serviços hospitalares pela Casa de Caridade Leopoldinense, e continuidade da regularização da situação financeira e administrativa da entidade e de melhora da qualidade dos serviços públicos prestados à população de Leopoldina.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições do Decreto nº 5.448/2024, inclusive no que tange à composição e às atribuições da Comissão Interventora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de junho de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Valentim Rosa

Código Identificador:5CF89C92

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
231/2024

Processo Licitatório nº 209/2024 - Inexigibilidade
Partes: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA - APAE, e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2026, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 191/2026), em consonância com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 22/05/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
José Maria Dutra

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:56294EC6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2026 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG
E A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Objeto e origem do recurso: Viabilizar técnica, operacional e legalmente a execução dos serviços que visam manter, modernizar e ampliar os serviços de saúde, fortalecendo o cuidado especializado e ampliar a resolutividade dos serviços.
Recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal 24820001 – Ministério da Saúde

Vigência: Terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, passando a fazer efeito a partir de sua publicação, com o término em dezembro de 2026, podendo ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial, respeitados os prazos legais, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

Valor: O Concedente repassará à Conveniente, em parcela única, a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em junho de 2026, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: As despesas afetas ao Concedente decorrentes da execução deste Convênio correrão sob a dotação orçamentária 0211.10.302.0131.2530.335043 - ficha 1550.

Data da assinatura: 29/05/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Secretário Municipal de Saúde e COMISSÃO INTERVENTORA DA CCL - Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:49B61563

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 22/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. nº 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a

Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é oriundo de receita própria do Município.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades:
25/07/2026 a 28/07/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:
Contratação de prestação de serviços de diversos gêneros (show, palco, som, iluminação, etc) para a realização da 37ª Exposição Agropecuária do distrito de Piacatuba.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:
R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02.17.02.20.122.0001.2012.335041 – FICHA 1153

Leopoldina, 01 de junho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:8C13B963

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 24/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. nº 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ESPORTE CLUBE UNIDOS (E.C.U)**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, autoriza-se o repasse ao **ESPORTE CLUBE UNIDOS (E.C.U)**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é oriundo de receita própria do Município.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades:
15/06/2026 a 21/06/2026

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:
Realização do 39º Concurso Leiteiro do distrito de Ribeiro Junqueira, que acontecerá nos dias 15 a 21 de junho de 2026.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:
R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02.17.02.20.122.0001.2012.335041 – FICHA 1153

Leopoldina, 01 de junho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:833BDF8E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
22/2026

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA

CNPJ: 08.094.483/0001-42

Objeto da parceria: Contratação de prestação de serviços de diversos gêneros (show, palco, som, iluminação, etc) para a realização da 37ª Exposição Agropecuária do distrito de Piacatuba.

Valor Total do Repasse: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, plano de trabalho e demais documentos obrigatórios a formalização da parceria e com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA**, adequando-se ao disposto na Lei n.º 13.019/2014, cujo recurso é oriundo de receita própria do Município, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 25/06/2026 a 28/06/2026.

Leopoldina, 01 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:23C5232C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
24/2026**

OSC: ESPORTE CLUBE UNIDOS (E.C.U)

CNPJ: 10.596.477/0001-35

Objeto da parceria: Realização do 39º Concurso Leiteiro do distrito de Ribeiro Junqueira, que acontecerá nos dias 15 a 21 de junho de 2026.

Valor Total do Repasse: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, plano de trabalho e demais documentos obrigatórios a formalização da parceria e com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **ESPORTE CLUBE UNIDOS (E.C.U)**, adequando-se ao disposto na Lei n.º 13.019/2014, cujo recurso é oriundo de receita própria do Município, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 15/06/2026 a 21/06/2026

Leopoldina, 01 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:6B0B0B6C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE
RETORNO A FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025, PRC 285/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização e limpeza e desinfecção de caixas d'água com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das unidades da Secretaria Municipal de Educação, com Certificação, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 10/06/2026, às 10:00 horas.** Local: **www.compras.gov.br. O órgão gerenciador (UASG 984767).**

Leopoldina, MG, 02 de junho de 2026.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4C9D0364

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE
LEOPOLDINENSE.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2025, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE**, CNPJ nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENIENTE**, conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 203/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo de aditamento, fica alterado o prazo de vigência do Convênio original, prorrogando seu termo final por seis meses, a partir do dia 8 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 14 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERVENTORA

Decreto Nº 5.448, de 16 de Dezembro de 2024

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 16/2025.

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador-Geral do Município

OAB/MG Nº 109.595

Publicado por:

Higor Andrade Corrêa da Silva

Código Identificador:CA4086C3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE LEI ORDINÁRIA Nº 1.176, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.176, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal (LOM), faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R\$ 6.428.527,00 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais)**, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS), observada a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito serão destinados à construção de uma Unidade de Atendimento Imediato (UAI) e compra de equipamentos, visando à ampliação e melhoria dos serviços públicos de saúde no Município.

Art. 2º. Para garantia do pagamento do principal, juros, encargos e demais obrigações decorrentes da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a título *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, nos termos do artigo 167, inciso IV, ambos da Constituição Federal, ou outros recursos que venham a substituí-las, podendo, ainda, oferecer outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a:

I. Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

II. Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Caixa Econômica Federal referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura do contrato de financiamento.

III. Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, na Caixa Econômica Federal, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

Art. 4º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e ao pagamento dos encargos anuais relativos à operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º. Para dar cobertura aos valores mencionados no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente, que se tornarem insuficientes, até o limite de **R\$ 6.428.527,00 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais)** podendo para tanto, utilizar como fonte o Excesso de Arrecadação efetivamente realizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 7º. Os créditos suplementares referidos no artigo anterior serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 01 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Freitas Fortunato

Código Identificador:F3693F70

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2026 – INEXIGIBILIDADE 032/2026

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2026 DE 29/05/2026. PRC Nº 836/2026 – INEXIGIBILIDADE 032/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA. LOCAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR”. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00

LUZ/MG, 29/05/2026.

AÍLTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:84306415

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 861/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 861/2026
LICITAÇÃO Nº 024/2026-PREGÃO
DATA: 01/06/2026**

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE TELECON PARA ATENDER A DEMANDA DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL DO MUNICÍPIO E SUAS DEPENDÊNCIAS".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 861/2026 – Pregão nº. 024/2026** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 457/2026, de 01 de junho de 2026**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

• **FACILITA TELECOM LTDA**

Valor Global da Adesão: R\$ 154.351,48 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos.)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de junho de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:92635DC8

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 836/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 32/2026**

Processo nº: 836/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 32/2026
Data: 29/05/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.451/2026** de 29 de Maio de 2026, **RATIFICA** a contratação para **“LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TONICO GONTIJO Nº 270 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR”**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA
CPF: 770.961.266-00

Valor Global do Processo: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, alínea V, § 5º incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 29 de Maio de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0D2CCD4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES -
AVISO DE LICITAÇÃO**

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 190/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e realização do campeonato regional de futebol denominado "COPA CIESP DE FUTEBOL", 4ª edição, nas modalidades adulto e master.** - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **19/06/2026 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3> ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br.

Bicas/MG, 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:618C3AD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº0104/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do 1º (primeiro) termo aditivo do Contrato nº0104/2025 - Processo Administrativo 030/2025 – Credenciamento 03/2025. Contratado: **JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA 02488577606**, inscrita no CNPJ nº 44.351.043.0001/97, com sede Rua Teófilo Dimas, 310 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo e Cláusula Quinta item 5.1.1 – do Valor. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 02 de junho de 2027. Valor: Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 3,768810% conforme variação do INPC (IBGE) no período, incidindo sobre o valor das diárias.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0C9E84CD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 25 DE MAIO DE 2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 25 DE MAIO DE 2026

“Altera dispositivo específico do Decreto Municipal nº 105/2026 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial Estrela de Matutina, especialmente quanto aos lotes dados em garantia para execução das obras de infraestrutura urbana, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais **DECRETA:**
CONSIDERANDO que foi emitido o Decreto Municipal nº 105/2025, datado de 23 de dezembro de 2025, referente à aprovação do Loteamento Residencial Estrela de Matutina, de responsabilidade da empresa Neves Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.922.218/0001-22;
CONSIDERANDO que o referido Decreto estabeleceu, dentre outras disposições, a indicação dos lotes dados em garantia/caução para assegurar a execução das obras de infraestrutura do empreendimento, conforme consta no art. 8º do Decreto Municipal nº 105/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a retificação/alteração da cláusula específica que trata dos lotes caucionados, a fim de adequar a redação do Decreto à realidade técnica, registral e urbanística do empreendimento;

CONSIDERANDO que a caução de lotes possui a finalidade de garantir ao Município a plena execução das obras de infraestrutura urbana previstas no projeto aprovado, limitando-se, no presente momento, àquelas que ainda se encontram pendentes de execução, uma vez que as demais etapas de infraestrutura já foram executadas, conforme legislação aplicável e condições estabelecidas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que a substituição/retificação dos lotes dados em garantia preserva a finalidade pública do ato, mantendo garantia suficiente e compatível com as obrigações assumidas pelo empreendedor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no art.8º do Decreto Municipal nº 105/2025, datado de 23 de dezembro de 2025, que trata dos lotes dados em garantia/caução para execução das obras de infraestrutura urbana do Loteamento Residencial Estrela de Matutina.

Art. 2º - O art. 8º do Decreto Municipal nº 105/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º - Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata o artigo 4º, o proprietário deverá caucionar à Prefeitura Municipal de Matutina, 09 (nove) lotes, assim especificado:

Quadra 01 – Lotes 09 e 10

Quadra 05 – Lotes 01 e 02

Lotes 06 a 10

§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.

§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.

§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme discriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Sistema de abastecimento de água potável e prevenção e combate a incêndio	Lote 09 e Lote 10 da Quadra 01 Lote 01 e Lote 02 da Quadra 05
Implantação arborização	Lote 06 da Quadra 05
Implantação da rede de energia elétrica e iluminação pública	Lote 07, Lote 08, Lote 09 e Lote 10 da Quadra 05

Parágrafo único. Os lotes acima descritos permanecerão caucionados em garantia da execução das obras de infraestrutura do empreendimento, somente podendo ser liberados total ou parcialmente mediante comprovação da execução das obras correspondentes, vistoria técnica, aprovação pelo órgão municipal competente e autorização expressa do Município. ”

Art. 3º - A presente alteração não implica modificação dos demais termos, condições, obrigações, prazos, diretrizes urbanísticas, projetos aprovados ou responsabilidades atribuídas ao empreendedor no Decreto Municipal nº 105/2025, permanecendo integralmente válidas todas as demais disposições não expressamente alteradas por este Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adoção das providências administrativas e registrais necessárias à averbação, substituição, atualização ou retificação da caução dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, quando aplicável.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Matutina – MG, em 25 de maio de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:AC904F2E

GABINETE DO PREFEITO
I (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 09/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2026 que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Estudantes Universitários de Matutina/MG. O presente Termo Aditivo de Cooperação tem por objeto a adequação do valor da subvenção destinada à Associação dos Estudantes Universitários de Matutina/MG, referente ao exercício de 2026, em razão da alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.177/2026.

Matutina, 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:35469A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 057/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2025, CONCORRÊNCIA Nº 003/2025. CONTRATO Nº 116/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE DE MINAS NOVAS AOS DISTRITOS:LAGOA GRANDE, CRUZINHA, BAIXA QUENTE, INCLUINDO MATERIAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. FORNECEDOR: **SUFOKS SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 08.450.690/0001- 92. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/04/2026 VIGÊNCIA: 25/04/2026 A 26/04/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:967638D8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL062/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: BRUNO RAMOS SILVA 09838753670 CNPJ: Nº 33.519.571/0001-96. DATA TERMO ADITIVO: 02/06/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:8F479018

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO nº0145/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0037/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO SOBRADÃO PARA ATENDER A LOJINHA DE ARTESANATO. CONTRATADA(O): 55.500.228 GEILSON GODINHO PIRES - CNPJ:55.500.228/0001-32. VALOR: R\$4.508,33. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026. VIGÊNCIA: 29/05/2026 À 29/11/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:609F47AA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 077/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PAL Nº 077/2026, ADESÃO Nº 06/2026. TENDO TRANSCORRIDO REGULARMENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ALESSANDRO M. BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO DE ADESÃO. ORGÃO DETENTOR ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DO OURO/GO. PROCESSO Nº 5450/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 DO ORGÃO GERENCIADOR. ARP Nº 038/2025. VIGÊNCIA ARP 22/07/2025 A 22/07/2026. EMPRESA: ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 15.984.883/0001-99. VALOR R\$165.000,00. DATA HOMOLOGAÇÃO 28/05/2026.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0146/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0077/2026, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO. CONTRATADA(O): ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA - CNPJ:15.984.883/0001-99. VALOR: R\$165.000,00. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026. VIGÊNCIA: 29/05/2026 À 29/05/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D29E167F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35-2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025. CREDENCIADO(A): ANDERSON LARES CAMARGOS, CNPJ: 66.484.161/0001-06. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:07B7656F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, Processo nº 182/2023 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.358.551/0001-50- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ANO LETIVO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Após as alterações pretendidas neste termo aditivo passará a vigorar o acréscimo de quantitativo de quilômetros conforme tabela acima especificadas, o que corresponde a um acréscimo equivalente a R\$ 33.857,49 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), isto a partir da data de 1º de junho de 2026 e a regular assinatura deste termo. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação. **Mirabela, 1º de junho de 2026.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6ADB72E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de Inexigibilidade nº 025/2026, referente ao Processo de contratação nº 178/2026, para contratação da Fundação Moemense de Saúde Luiz Henrique Gontijo de Oliveira, para prestação de serviços especializados de assistência à saúde, compreendendo a realização de procedimentos diagnósticos especializados, serviços de apoio diagnóstico-terapêutico, disponibilização de estrutura hospitalar, aquisição de insumos assistenciais e demais ações necessárias ao fortalecimento da assistência aos usuários do SUS, para execução das ações previstas na proposta nº 36000749849202600, do Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Moema/MG. Contratada: Fundação Moemense de Saúde Luiz Henrique Gontijo de Oliveira, CNPJ nº 09.269.235/0001-58 no valor total de R\$ 215.374,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 02/06/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 02/06/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B4197695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 052/2026

DECRETO N.º 052/2026

“EXONERA A SR.ª ANNA CLARA RESENDE PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sr.ª ANNA CLARA RESENDE PEREIRA DA SILVA do cargo de Chefe do Setor de Estudos e Projetos, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de junho de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:68D6491D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 053/2026

DECRETO N.º 053/2026

“NOMEIA A SR.ª DIALA DE SOUSA VAZ ASSUMPÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª DIALA DE SOUSA VAZ ASSUMPÇÃO exercer o cargo de Chefe do Setor de Almojarifado, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de junho de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:36F767F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 054/2026

DECRETO N.º 054/2026

“EXONERA A SRA. ANA PAULA SANTOS PEREIRA DO CARGO de Coordenadora do Núcleo de Regulação e Tratamento Fora do Domicílio–TFD”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sra. Ana Paula Santos Pereira do cargo de Coordenadora do Núcleo de Regulação e Tratamento Fora do Domicílio–TFD, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de junho de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:9FFEBD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 055/2026

DECRETO N.º 055/2026

“NOMEIA A SRA. ANA PAULA SANTOS PEREIRA PARA o cargo de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO”.

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. Ana Paula Santos Pereira para o cargo de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de junho de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:9AA754C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 056/2026

DECRETO N.º 056/2026

“NOMEIA A SRA. MICHELLE MAIKA MARÇAL DE SOUZA PARA O CARGO DE DiretorA de Identificação Civil.”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a SRA. MICHELLE MAIKA MARÇAL DE SOUZA PARA O CARGO DE DiretorA de Identificação Civil, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de junho de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:37E2B907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 057/2026

DECRETO N.º 057/2026

“NOMEIA A SRA. Quesia Queren Siqueira Silva Carvalho PARA O cargo de Coordenadora do Núcleo de Regulação e Tratamento Fora do Domicílio–TFD.”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a SRA. Quesia Queren Siqueira Silva Carvalho para o cargo de Coordenadora do Núcleo de Regulação e Tratamento Fora do Domicílio–TFD, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de junho de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:4792F3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 058/2026

DECRETO N.º 058/2026

“EXONERA A SRT.ª VALÉRIA LUZIA PACHECO DE SOUZA DO CARGO DE COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Exonera a Srt.ª VALÉRIA LUZIA PACHECO DE SOUZA do cargo de COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de junho de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:6F1BEB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 059/2026

DECRETO N.º 059/2026

“NOMEIA A SRT.ª VALÉRIA LUZIA PACHECO DE SOUZA PARA O CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR.”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Srt.ª VALÉRIA LUZIA PACHECO DE SOUZA para exercer o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de junho de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:B4DF0A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de Licitação – Processo Administrativo nº 009/2026 - Pregão Eletrônico 004/2026 – Objeto: O objeto do presente certame, que será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, trata-se da aquisição de material de limpeza e descartáveis para Câmara Municipal de Muriaé - Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 22/06/2026 às 08:00 horas, por meio da internet, no Portal de Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro, Muriaé – MG-PNCP e site www.camaramuriae.mg.gov.br- Informações através do telefone (32) 3696.3050/3053/3075.

IVONETE LACERDA ASSIS-

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:23014093

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.249, DE 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de Cargo Comissionado Executivo da Secretaria Municipal de Saúde.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos

Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.166, de 10 de janeiro de 2025, que versa sobre as nomeações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado exonerado do Cargo Comissionado Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	DO	NOME
ASSESSOR II DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CCE 2.06.59		CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/06/2026.

Muriaé, 02 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:3EF41F26

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.250, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

“Dispõe sobre a nomeação para Cargos Comissionados Executivos (CCE) na Administração Direta do Município de Muriaé.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.183, de 29 de abril de 2026, que altera a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, conforme a seguir:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	Assessor II	CCE.2.06.124	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 02 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:7670F080

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MURIAÉ (COMIMU)**

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **03 de junho de 2026, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura de Muriaé, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Denúncia – Violação dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Junho Violeta – 2026;
- Análise do Edital nº 01/2026 – Adiantamento;

Muriaé-MG, 01 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:DB8D3E03

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2026
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 09 de 08 de setembro de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MGo.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 09, de 08 de setembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **08/06/2026**.

1.3. **O horário da convocação será às 13h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **08/06/2026** as **13h**, portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Informática e Tecnologia;

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g) Original e cópia do CPF e da Identidade;

h) Cópia do comprovante de residência;

i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagiainformatica/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 02 de junho de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CLASS	NOME COMPLETO
18	GUILHERME VICTOR DE OLIVEIRA PAVÃO
19	JOAO PEDRO ASSIS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6FA55F1F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.650 / 2026**

Autoriza o Município de Muriaé a celebrar Termo de Fomento com a Associação Colhendo Esperança.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, a celebrar termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO COLHENDO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.350.336/0001-91, com sede na Rua Padre Roberto Landell de Moura, n.º 13, Bairro Planalto, Muriaé/MG, CEP 36.883-140, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao custeio das atividades esportivas, culturais, educacionais e socioassistenciais desenvolvidas pela entidade.

Parágrafo único. A parceria de que trata esta Lei observará as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 02 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:AE6C59E6

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 48, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal nº 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Cristiane Carla de Carvalho Cruz** MASP 8831 e **Heloiza Aparecida de Souza Silvino** MASP 49026, fica designada a Servidora **Cristiane Carla de Carvalho** MASP 8831, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216,

inciso II da Lei Municipal nº 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo e **Heloiza Aparecida de Souza Silvino** MASP 49026, na Escola Municipal Sebastião Laviola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 01 de junho de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:3C34F392

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 72, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de junho de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE SOCIAL e-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
10º	Joziane Soares de Faria	19/12/85	15	32

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de junho de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:391BC94E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **23/06/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **03/06/2026** – INFORMAÇÕES PELO SITE **WWW.DEMSUR.COM.BR** OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira

Código Identificador:5F36FD59

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 73 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial para a realização de leilão de imóveis urbanos considerados inservíveis ao serviço público.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.165/97:

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, máquinas e bens móveis diversos de propriedade do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, ociosos, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar leilão público para alienação de bens inservíveis e sucatas objetivando gerar receita para a autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de leiloeiro oficial, regularmente inscrito na Junta Comercial, para conduzir o procedimento de leilão público;

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento 003/2025, Inexigibilidade 003/2025 e o contrato 011/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que disciplina a alienação de bens públicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º -Nomear e autorizar o Leiloeiro Oficial,Saulo Júlio Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 035.XXX.XXX-70, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1313 para conduzir o leilão público de bens permanentes e de consumo considerados inservíveis ao serviço público da autarquia em data a ser marcada e publicada oportunamente.

Art. 2º -Compete ao leiloeiro nomeado observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento de leilão da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo atuar com observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência, impessoalidade e eficiência.

Art.3º -Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a comissão processante no que couber.

Art. 4º -Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Muriaé-MG, 02 de junho de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4C3D5F08

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE PIRAPANEMA À RUA VEREADOR JACI VARGAS, 1775 NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG PARA ABRIGAR A “FEIRINHA DA SERRA” NA 14ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PIRAPANEMA – CONTRATADA: TIAGO DA SILVA VIANA – VALOR: R\$ 6.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 01/06/2026 E ENCERRA-SE EM 07/07/2027 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REFERÊNCIA 2046, DOTAÇÃO 04.01.04 23.0695.0011.2.647 3390.36.00 –

SANDRO AREAL CARRIZO –
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E2D04C47

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA A 14ª EDIÇÃO DO EVENTO "GASTRONOMIA NA SERRA" REALIZADO ENTRE OS DIAS 05 A 07 DE JUNHO DE 2026 PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE – CONTRATADA: RC RODRIGUES LOCAÇÕES – VALOR: R\$ 49.119,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/06/2026 E ENCERRA-SE EM 07/07/2027 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REFERÊNCIA 2047, DOTAÇÃO 04.01.04 23.0695.0011.2.647 3390.39.00 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2D03709D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA A 14ª EDIÇÃO DO EVENTO "GASTRONOMIA NA SERRA" REALIZADO ENTRE OS DIAS 05 A 07 DE JUNHO DE 2026 PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE – CONTRATADA: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES – VALOR: R\$ 40.361,79 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/06/2026 E ENCERRA-SE EM 07/07/2027 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REFERÊNCIA 2047, DOTAÇÃO 04.01.04 23.0695.0011.2.647 3390.39.00 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:539FE14E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ**, Matrícula 883.001, CPF 010.660.326-45, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de junho de 2026.**

Muriaé – MG, 02 de junho de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:BA5AE5AE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 47, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 47, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES SEVENINI.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 á servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES SEVENINI**, CPF de nº 956.814.696-20, matrícula 773.001, cargo efetivo de Psicólogo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de junho de 2026.**

Muriaé – MG, 02 de junho de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:862AFF1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES/FUNDARTE.- CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – MOTIVO: PAGAMENTO RETROATIVO DA INSALUBRIDADE, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2025 À MAIO DE 2026, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR: R\$ 1.028,209,53**

MURIAÉ/MG, 02/06/2026

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal De Governo

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal De Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal De Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal De Agricultura

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal De Planejamento E Controle

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C88F5EE6

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 043/2026 – Objeto: Contratação, por meio do sistema de registro de preços, de empresa especializada para a locação de banheiros químicos, compreendendo o fornecimento, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada dos equipamentos, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais em eventos, ações públicas e serviços realizados em áreas externas. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 25/06/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriatende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro

Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:B8D28EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de credenciamento. Credenciamento nº 0005/2026. Processo administrativo nº 0067/2026. Inexigibilidade nº 0020/2026. Objeto: Credenciamento de interessados para prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção e conserto nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. Os Interessados serão credenciados de 10/06/2026 A 23/06/2026, das 09h00min às 16h00min.

Natércia (MG), 02 de junho de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:BBBAAEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE PORTARIA Nº 120, DE 29 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020; e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 042/2026, de 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o mandato de 3 (três) anos, sendo possível uma recondução pelo mesmo período, os integrantes da Comissão Especial do Processo de escolha dos gestores escolares para a função de Diretor das Escolas Municipais do município de Nova Ponte, a saber:

I – 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo 1 (um) presidente e dois secretários:

Presidente: Rosana Gonçalves Ferreira - CPF: 061.414.286-57
Suplente: Daniele Cristine Fracalossi - CPF: 094.604.226-83

Secretários:
Titular: Beatriz Pereira Fellini - CPF: 105.994.946-62
Suplente: Leamara Luciana Ferreira - CPF: 033.272.546-48

Titular: Alessandra Aparecida Mendes Rosa – CPF: 943.339.551-49
Suplente: Gleicy Kelle Aparecida de Oliveira Alves Ferreira - CPF: 006.128.481-59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 29 de maio de 2026.

JOSÉ DIVINO DA SILVA LUANA NOLETO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes

Código Identificador:9D1A969F

SECRETARIA DO GABINETE

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO CULTURAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO CULTURAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Segue o resultado definitivo da fase de habilitação cultural do Chamamento Público da Premiação de Agentes Culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Ao todo, foram premiados 12 artesãos do município de Nova Ponte, que atuaram na ornamentação e decoração da Cavalgada 2026.

Os contemplados foram divididos por categorias, conforme as funções desempenhadas:

- Categoria 1 – Artesãos: premiação no valor de R\$ 1.400,00;
- Categoria 2 – Costureiras: premiação no valor de R\$ 1.200,00;
- Categoria 3 – Organizadores e Coordenadores da Cavalgada: premiação no valor de R\$ 1.700,00.

Categoria I

Nº	NOME	AREA CULTURAL	VALOR DA PREMIAÇÃO
Nº 01	Ariana Carolina Souza Ferreira	Artesã	R\$ 1400,00
Nº 02	Eldineia Ribeiro Oliveira Pedro	Artesã	R\$ 1400,00
Nº 03	Lidiana Nascimento de Pinto Ramos	Artesã	R\$ 1400,00
Nº 04	Ilcilene José Martins Cipriano	Artesã	R\$ 1400,00
Nº 05	Nivalda Naves Felix	Artesã	R\$ 1400,00
Nº 06	Cleise de Fátima Martins Oliveira	Artesã	R\$ 1400,00
Nº 07	Abadia Rosa da Silva	Artesã	R\$ 1400,00
Nº 08	Cirlene Aparecida Martins Leandro	Artesã	R\$ 1400,00

Categoria II

Nº	NOME	AREA CULTURAL	VALOR DA PREMIAÇÃO
Nº 01	Aparecida Dias Aquino Silva	Costureira	R\$ 1200,00
Nº 02	Maria Abadia da Silva	Costureira	R\$ 1200,00

Categoria III

Nº	NOME	AREA CULTURAL	VALOR DA PREMIAÇÃO
Nº 01	Lilian dos Reis Silva Costa	Cavalhada	R\$ 1700,00
Nº 02	Luiz Rosa	Cavalhada	R\$ 1700,00

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes

Código Identificador:832BAA62

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1030/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 189/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1030/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 189/2026, firmada com a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,

oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025 - PRC Nº 97/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SOLUÇÕES INDICADAS PARA HIDRATAÇÃO ENFOVENOSA, REPOSIÇÃO HIDROELETROLITICA E DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor: **R\$ 6.446,00** (Seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/12/2025**.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:DDBBC800

PREFEITURA DE OURO BRANCO ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 4282, na publicação de Código IdentificadorF1690E68, onde se lê: "TERMO DE FOMENTO Nº 23/2026", leia-se: "TERMO DE FOMENTO Nº 24/2026", o demais permanece inalterado.

Publicado por:

Josemar Ivo Pereira da Silva

Código Identificador:0AB9E4B1

PREFEITURA DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1024/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 186/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1024/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 186/2026, firmada com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025 - PRC Nº 97/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SOLUÇÕES INDICADAS PARA HIDRATAÇÃO ENFOVENOSA, REPOSIÇÃO HIDROELETROLITICA E DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor: **R\$ 568,50** (Quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/12/2025**.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:11EA5D78

PREFEITURA DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1025/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 187/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1025/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 187/2026, firmada com a empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025 - PRC Nº 97/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SOLUÇÕES INDICADAS PARA HIDRATAÇÃO ENFOVENOSA, REPOSIÇÃO HIDROELETROLITICA E DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor: **R\$ 4.310,00** (Quatro mil, trezentos e dez reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/12/2025**.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:B1836BE8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 1027/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 188/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1027/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 188/2026, firmada com a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025 - PRC Nº 97/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SOLUÇÕES INDICADAS PARA HIDRATAÇÃO ENFOVENOSA, REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor: **R\$ 6.699,20** (Seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/12/2025**.

Publicado por:
 Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:76C363C4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 1031/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 190/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1031/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 190/2026, firmada com a empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025 - PRC Nº 97/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SOLUÇÕES INDICADAS PARA HIDRATAÇÃO ENFOVENOSA, REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor: **R\$ 546,24** (Quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/12/2025**.

Publicado por:
 Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:D889B327

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 1032/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 191/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1032/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 191/2026, firmada com a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025 - PRC Nº 97/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SOLUÇÕES INDICADAS PARA HIDRATAÇÃO ENFOVENOSA, REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor: **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/12/2025**.

Publicado por:
 Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6DDF3CD4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 1033/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 192/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1033/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 192/2026, firmada com a empresa **VIVA FARMACEUTICA S.A**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025 - PRC Nº 97/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SOLUÇÕES INDICADAS PARA HIDRATAÇÃO ENFOVENOSA, REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor: **R\$ 27.999,50** (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/12/2025**.

Publicado por:
 Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F452671E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 433/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 173/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 433/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 173/2026, firmada com a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PRC Nº 37/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE “A” A “H”. Valor: **R\$ 1.338,70** (Um mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **17/07/2025**.

Publicado por:
 Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:5DF70539

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 434/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 174/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 434/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 174/2026, firmada com a empresa **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PRC Nº 37/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE “A” A “H”. Valor: **R\$ 384,00** (Trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **17/07/2025**.

Publicado por:
 Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:8336F1B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 437/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 175/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 437/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 175/2026, firmada com a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PRC Nº 37/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE “A” A “H”. Valor: **R\$ 111.470,00** (Cento e onze mil, quatrocentos e setenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:CF123C9A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 438/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 176/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 438/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 176/2026, firmada com a empresa **DROGAFONTE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PRC Nº 37/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE “A” A “H”. Valor: **R\$ 15.526,54** (Quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:564588EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 439/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 177/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 439/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 177/2026, firmada com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PRC Nº 37/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE “A” A “H”. Valor: **R\$ 11.121,00** (Onze mil, cento e vinte e um reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:37323E5F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 440/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 178/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 440/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 178/2026, firmada com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PRC Nº 37/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE

“A” A “H”. Valor: **R\$ 8.592,00** (Oito mil, quinhentos e noventa e dois reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:D1853D85

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 441/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 179/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 441/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 179/2026, firmada com a empresa **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PRC Nº 37/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE “A” A “H”. Valor: **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C8980AE4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 442/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 180/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 442/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 180/2026, firmada com a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PRC Nº 37/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE “A” A “H”. Valor: **R\$ 43.122,30** (Quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:A2241565

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 444/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 181/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 444/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 181/2026, firmada com a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PRC Nº 37/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE “A” A “H”. Valor: **R\$ 1.857,00** (Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:14CFB488

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 445/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 182/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 445/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 182/2026, firmada com a empresa NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PRC Nº 37/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE “A” A “H”. Valor: **R\$ 459,00** (Quatrocentos e cinquenta e nove reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:EEAA8C7F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 446/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 183/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 446/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 183/2026, firmada com a empresa P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PRC Nº 37/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE “A” A “H”. Valor: **R\$ 36.657,25** (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:3C2A0900

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 447/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 184/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 447/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 184/2026, firmada com a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PRC Nº 37/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE “A” A “H”. Valor: **R\$ 36.144,00** (Trinta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:958F626D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 450/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 185/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 450/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 185/2026, firmada com a empresa SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PRC Nº 37/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. I – DE “A” A “H”. Valor: **R\$ 2.784,00** (Dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:FD0A8B70

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 452/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 193/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 452/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 193/2026, firmada com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PRC Nº 43/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. II – DE “I” A “V”. Valor: **R\$ 460,00** (Quatrocentos e sessenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:8C5B3703

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 454/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 194/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 454/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 194/2026, firmada com a empresa CM HOSPITALAR S.A, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PRC Nº 43/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. II – DE “I” A “V”. Valor: **R\$ 3.716,40** (Três mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:96D459A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 455/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 195/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 455/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 195/2026, firmada com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PRC Nº 43/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS – VOL. II – DE “I” A “V”. Valor: **R\$ 50.206,40** (Cinquenta mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **17/07/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:DB0BE2FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 457/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 196/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 457/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 196/2026, firmada com a empresa **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PRC Nº 43/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS – VOL. II – DE “I” A “V”. Valor: **R\$ 11.200,00** (Onze mil e duzentos reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **17/07/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4E98F50A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 460/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 197/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 460/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 197/2026, firmada com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PRC Nº 43/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS – VOL. II – DE “I” A “V”. Valor: **R\$ 2.389,00** (Dois mil, trezentos e oitenta e nove reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **17/07/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:254EF0E5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 463/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 198/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 463/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 198/2026, firmada com a empresa **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PRC Nº 43/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS – VOL. II – DE “I” A “V”. Valor: **R\$ 19.802,67** (Dezenove mil, oitocentos e dois reais e sessenta sete centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **17/07/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:59921481

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 464/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 199/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 464/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 199/2026, firmada com a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PRC Nº 43/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS – VOL. II – DE “I” A “V”. Valor: **R\$ 5.799,00** (Cinco mil, setecentos e noventa e nove reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **17/07/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:957BC54D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 466/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 200/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 466/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 200/2026, firmada com a empresa **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PRC Nº 43/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS – VOL. II – DE “I” A “V”. Valor: **R\$ 10.162,60** (Dez mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **17/07/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:40FFF934

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 467/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 201/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 467/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 201/2026, firmada com a empresa **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PRC Nº 43/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS – VOL. II – DE “I” A “V”. Valor: **R\$ 23.804,00** (Vinte e três mil, oitocentos e quatro reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **17/07/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:0B7AA2D7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 468/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 202/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 468/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 202/2026, firmada com a empresa VIVA FARMACEUTICA S.A, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PRC Nº 43/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS – VOL. II – DE “I” A “V”. Valor: R\$ 2.659,50 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 17/07/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:82998148

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG – Processo nº 099/2026 – Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo nº 23034.009636/2023-20 – Pregão Eletrônico nº 90010/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Objeto: aquisição de mobiliário escolar para atendimento das demandas da Diretoria Municipal de Educação. Contratada: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 21.306.287/0001-52. Valor total: R\$ 50.178,66 (cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes do FNDE e R\$ 178,66 (cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referentes à contrapartida do Município.

Ouro Fino/MG, 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FD2EBE68

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação do show "TONS SOBRE JOBIM", por intermédio da empresa MARCUS VINICIUS DE SOUSA AMARAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.358.909/0001-65, artista consagrado pela opinião pública, sendo essencial para a composição da programação do evento "BOSSA E VINHO NO MIRANTE", que

integra o calendário de eventos do Município, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: MARCUS VINICIUS DE SOUSA AMARAL CNPJ: 07.358.909/0001-65
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:267E1F37

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação de apresentação musical de RAPHAEL DU VALLE e Banda, por intermédio da empresa RAPHAEL SANTOS DO VALE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.391.766/0001-23, por intermédio do seu representante legal o Sr. Raphael Santos do Vale, artista consagrado pela opinião pública, sendo essencial para a composição da programação do evento "BOSSA E VINHO NO MIRANTE", que integra o calendário de eventos do Município, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: Raphael Santos do Vale 04630722602 Ltda CNPJ: 12.391.766/0001-23
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:90A6F798

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação de apresentação musical do DJ DIGÃO, por intermédio da empresa ARTHUR LUIS AMARAL - ZUMBIDO CULTURAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.098.312/0001-82, para compor a programação do evento "BOSSA E VINHO NO MIRANTE", que integra o calendário de eventos do Município, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: Arthur Luis Amaral - Zumbido Cultural CNPJ: 17.098.312/0001-82

Prazo de Vigência: 90 dias

Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:45416727

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação da Banda BLUES COTTON SOUL, por intermédio da empresa SERGIO RICARDO TELLINI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº60.881.546/0001-20, para compor a programação do evento "BOSSA E VINHO NO MIRANTE", que integra o calendário de eventos do Município, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: SERGIO RICARDO TELLINI CNPJ:60.881.546/0001-20

Prazo de Vigência: 90 dias

Valor Total: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:FAE2E266

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Processo nº 106/2026. Dispensa de Licitação nº 027/2026. Aviso de Chamamento Público. Edital de Chamada Pública nº 001/2026. Fica retificado o Extrato de Publicação referente ao Chamamento Público nº 001/2026, para alterar as datas de credenciamento e abertura dos envelopes, passando a vigorar da seguinte forma: Data e Horário do Credenciamento: Os interessados poderão se credenciar entre os dias 08/06/2026 e 30/06/2026, das 09h15 às 15h30, junto ao Departamento de Licitações. Abertura dos Envelopes: A abertura do envelope de documentação para habilitação e classificação do Projeto de Venda será realizada no dia 01/07/2026, às 09h15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, situada na Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, Ouro Fino/MG. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Extrato de Publicação original.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:56D1FC3A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório nº 108/2026 - Pregão Eletrônico nº 038/2026**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br**, na aba Licitações. **Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível líquido, do tipo gasolina comum, destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital. Início de Cadastramento das Propostas: 03/06/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 19/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 19/06/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 19/06/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:1CDE356D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 112/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
007/2026

O Município de Ouro Fino torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 112/2026 – Concorrência Pública nº 007/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA – EMENDA PARLAMENTAR 202541480014 – PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-077702.

Onde se lê:

- Início de Cadastramento das Propostas: 02/06/2026 às 08h00min;
- Fim de Cadastramento das Propostas: 10/07/2026 às 08h00min;
- Abertura das Propostas e análises: 10/07/2026 às 08h15min;
- Fase de Disputa de Lances: 10/07/2026 às 08h30min.

Leia-se:

- Início de Cadastramento das Propostas: 08/06/2026 às 08h00min;
- Fim de Cadastramento das Propostas: 17/07/2026 às 08h00min;
- Abertura das Propostas e análises: 17/07/2026 às 08h15min;
- Fase de Disputa de Lances: 17/07/2026 às 08h30min.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação.

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E544EA6C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 015/2025. Processo Licitatório nº. 010/2025, modalidade Inexigibilidade nº 002/2025 - Contratado: Casa de Caridade de Ouro Fino. Alteração do Termo de Compromisso nº 015/2025 com a inclusão dos recursos estaduais, pagamento referente à Resolução SES/MG nº 10.895, de 23 de janeiro de 2026, que define valores e dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 10.787 de 04 de dezembro de 2025. Define as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais de Pequeno Porte (HPP), da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas. Valor R\$ 702.400,00 (setecentos e dois mil e quatrocentos reais). Data: 02/06/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2550F109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Público - Edital 01/2025, homologado nos termos do Decreto n.º 8.084 de 09 de Janeiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Edital nº 01/2025:

DESCRIÇÃO DA VAGA	MODALIDADE	POSIÇÃO	NOME
UBS: Aeroporto	Ampla concorrência	1º – Lista de Espera	BEATRIZ RAMOS FERNANDES
UBS: Santana	Ampla concorrência	1º – Lista de Espera	MARIA FERNANDA DESALIRA LOPES
UBS: Prado	Ampla concorrência	1º – Lista de Espera	SARAH TORRES VILELA
UBS: Amoreiras	Pretos ou Pardos	1º – Classificada dentro do número de vagas	FRANCIELLE DOS REIS SOARES
UBS: São João Evangelista	Ampla concorrência	1º – Lista de Espera	DAIANE SOUSA SILVA FERREIRA
UBS: Aeroporto	Ampla concorrência	3º – Lista de Espera	ELISA STEFFANY ARAÚJO MARTINS
UBS: Aeroporto	Pretos ou Pardos	1º – Lista de Espera	ROSE SILVA SANTOS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.

Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **15 de maio de 2026 até as 18 horas do dia 26 de maio de 2026**.

Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.

Art. 5º Dos documentos obrigatórios:

I - Documento original acompanhado de cópia:

CPF;

RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);

PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;

Título eleitoral com comprovante da última eleição;

Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);

Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;

CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;

Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone) em nome do candidato ou parente de até 2º grau;

Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;

Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;

II - Documento original:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Declaração de Residência (disponível em anexo a esse edital);

Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);

Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);

Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos – Documento Opcional);

Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.

II.1 - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:

Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos;**

RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

Art. 6º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 7º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a convocação para o contrato, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

Art. 9º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 14 de maio de 2026.

PEDRO AGUIAR ADJUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:C86927E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG TERMO DE COMODATO

O **MUNICÍPIO DE PARACATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede na Avenida São João Paulo II, 2045, bairro Paracatuzinho, no Município de Paracatu, Minas Gerais, CEP 38.603-401, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Aguiar Adjuto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF sob o nº 012.982.736-33, simplesmente denominado (“**MUNICÍPIO**” ou “**COMODANTE**”);

e, de outro,

a **KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.346.524/0001-46, localizada na Rodovia BR 040, Km 36,5, Área Rural, S/N, no Município de Paracatu/MG, CEP 38.609-899, neste ato representado por meio de seus representantes legais (**Doc. 1**), nos termos de seu estatuto social, doravante denominada (“**KINROSS**” ou “**COMODATÁRIA**”);

em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente **Termo de Comodato a Título Gratuito**, com fundamento nos artigos 579 e seguintes do Código Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes, considerando que:

Em 07 de junho de 2016, a **KINROSS** realizou a doação (**Doc. 2**), de forma livre e espontânea, ao **MUNICÍPIO**, do caminhão de bombeiros especificado abaixo, para utilização exclusiva na operação do Aeroporto Municipal de Paracatu (“**CAMINHÃO**”);

Desde então, o **MUNICÍPIO** permaneceu na posse e propriedade do **CAMINHÃO**, utilizando-o para as finalidades públicas então previstas, em especial no âmbito das atividades relacionadas à operação do aeroporto municipal;

Após cerca de uma década de uso, o **MUNICÍPIO** informou que o **CAMINHÃO** deixou de ser utilizado na operação do aeroporto municipal ou em qualquer outra destinação pública, especialmente em razão de seu atual estado de conservação e dos custos estimados para restauração, manutenção e eventual retomada de operação;

A **KINROSS** manifestou interesse no empréstimo temporário e gratuito do **CAMINHÃO**, exclusivamente para fins de avaliação técnica, restauração, manutenção e eventual utilização transitória em suas atividades, até que seja concluída a disponibilização de veículo próprio apto a atender às suas necessidades operacionais;

O **MUNICÍPIO**, considerando a ausência de utilização atual do **CAMINHÃO** e a assunção, pela **KINROSS**, dos custos relacionados à sua retirada, transporte, guarda, restauração, manutenção e conservação durante o período do comodato, concorda com a cessão temporária de sua posse direta, sem transferência de propriedade e sem qualquer alteração dos efeitos jurídicos da doação realizada em 07 de junho de 2016; e

As Partes desejam, por meio do presente Termo, disciplinar as condições do empréstimo temporário e gratuito do **CAMINHÃO**, estabelecendo as responsabilidades da **KINROSS** durante o período de comodato, bem como as condições para sua devolução ao **MUNICÍPIO** ao término da vigência ajustada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Comodato** tem por objeto o empréstimo, pela **COMODANTE**, em caráter gratuito e temporário, à **COMODATÁRIA**, com transferência apenas da posse direta, do **CAMINHÃO** com as seguintes especificações:

Tipo	Renavam	Placa	Chassi	Cor
Caminhão de bombeiro	00969817223	LKR-2369	9BWN172S78R837903	Amarelo

A celebração do presente Termo não implica, em nenhuma hipótese, transferência de propriedade, alienação, doação, cessão definitiva ou qualquer forma de disposição patrimonial do **CAMINHÃO**, permanecendo a **COMODANTE** como sua proprietária.

A **COMODATÁRIA** compromete-se, durante todo o período do comodato, com a guarda, conservação, recuperação e realização das manutenções corretivas necessárias à preservação das condições de uso e funcionamento do **CAMINHÃO**, arcando com os respectivos custos.

Os custos incorridos pela **COMODATÁRIA** nos termos da Cláusula 1.2 não gerarão direito de retenção, indenização, reembolso ou ressarcimento pela **COMODANTE**, salvo se de outro modo expressamente pactuado por escrito entre as **PARTES**.

A utilização do **CAMINHÃO** pela **COMODATÁRIA** deverá observar a finalidade do presente comodato, sendo vedada sua alienação, locação, cessão, subcomodato ou transferência a terceiros, total ou parcial, sem autorização prévia e expressa da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do comodato será de **seis meses**, contado a partir da data de entrega do **CAMINHÃO** pela **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, conforme termo de entrega e vistoria a ser assinado pelas **PARTES**.

O **CAMINHÃO** será retirado pela **COMODATÁRIA** no endereço da **COMODANTE**, localizado na rua do Perímetro, nº 455, bairro Paracatuzinho no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, em data e horário previamente ajustados entre as **PARTES**.

A retirada, o transporte e eventuais providências necessárias ao deslocamento do **CAMINHÃO** até o local indicado pela **COMODATÁRIA** serão de responsabilidade exclusiva da **COMODATÁRIA**, inclusive quanto aos respectivos custos, riscos e providências operacionais.

O prazo estabelecido na Cláusula 2.1 poderá ser prorrogado mediante justificativa formal apresentada por qualquer das **PARTEs**, desde que haja anuência mútua.

A prorrogação será formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Termo de Comodato, assinado com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos do término do prazo vigente.

O presente Termo poderá ser rescindido antecipadamente por mútuo acordo entre as **PARTEs**, ou por iniciativa de qualquer delas, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, hipótese em que as **PARTEs** ajustarão, de boa-fé, a data, o local e as condições para restituição do **CAMINHÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A **COMODANTE** deverá realizar vistoria prévia do **CAMINHÃO**, em conjunto com a **COMODATÁRIA**, antes de sua entrega à **COMODATÁRIA**, destinada a atestar as condições físicas e mecânicas do bem no momento da transferência da posse, cujo resultado será registrado em laudo de vistoria, elaborado e assinado pelas **PARTEs** ou por seus representantes designados, o qual constituirá documento anexo e parte integrante deste **Termo de Comodato**.

O laudo de vistoria descreverá o estado geral do **CAMINHÃO**, identificando eventuais avarias, desgastes, peças faltantes, vícios aparentes, pendências documentais ou quaisquer outras irregularidades existentes na data da entrega, conforme verificadas pelas **PARTEs** ou apontadas por qualquer delas, podendo ser instruído com registro fotográfico, e servirá como parâmetro para a delimitação de responsabilidades durante o período do comodato.

Após a realização do laudo de vistoria, a **COMODATÁRIA** poderá, a seu exclusivo critério, optar pelo não seguimento do presente comodato, ficando excluída de qualquer responsabilidade ou obrigação ora assumida, retornando as Partes ao *status quo ante*.

Incumbe à **COMODATÁRIA** realizar a retirada do **CAMINHÃO** nos termos previstos pela Cláusula 2.2, arcando com os respectivos custos, riscos e providências operacionais necessárias ao seu transporte até o local por ela indicado.

A partir da efetiva entrega do **CAMINHÃO**, a **COMODATÁRIA** obriga-se a zelar por sua guarda e conservação durante todo o período do comodato, realizando, às suas expensas, as manutenções corretivas, reparos e intervenções que entender necessárias à preservação ou recuperação de suas condições de uso e funcionamento, sendo responsável pelos custos e pela qualidade das intervenções por ela efetivamente realizadas ou contratadas.

A **COMODATÁRIA** não será responsável por vícios, defeitos, avarias, desgastes, falhas estruturais, mecânicas, elétricas ou documentais preexistentes à data de entrega do **CAMINHÃO**, ainda que não identificados no laudo de vistoria, quando tecnicamente indetectáveis ou não aparentes à época da inspeção inicial.

Sem prejuízo do laudo de vistoria inicial previsto neste Termo, a **COMODATÁRIA** não responderá por vícios, defeitos ou avarias preexistentes que não tenham sido identificados ou que sejam tecnicamente indetectáveis à época da vistoria, ainda que venham a se manifestar ou se agravar durante a vigência do comodato, salvo se comprovado que decorreram de ação, omissão, uso inadequado ou intervenção técnica defeituosa imputável à **COMODATÁRIA**.

Nas hipóteses previstas na Cláusula 3.4, caberá à **COMODANTE** demonstrar a imputabilidade do dano à **COMODATÁRIA**, não sendo

exigível desta a reparação ou recomposição de falhas originárias do **CAMINHÃO** ou decorrentes de seu estado anterior à entrega.

A **COMODATÁRIA** compromete-se a restituir o **CAMINHÃO** à **COMODANTE**, ao término do comodato, em condições compatíveis com as intervenções de recuperação, conservação e manutenção por ela realizadas durante a vigência deste Termo, ressalvados o desgaste natural decorrente do tempo e do uso regular, bem como vícios, defeitos ou avarias preexistentes à entrega, identificados ou não no laudo de vistoria, salvo se comprovadamente decorrentes de ação, omissão, uso inadequado ou intervenção técnica defeituosa imputável à **COMODATÁRIA**.

Encerrado ou rescindido o presente comodato, a **COMODANTE** deverá receber o **CAMINHÃO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação de devolução pela **COMODATÁRIA**, sob pena de assumir a responsabilidade pela guarda do **CAMINHÃO** e pelos encargos que vierem a incidir após a disponibilização para devolução, desde que não decorrentes de culpa da **COMODATÁRIA**.

A **COMODATÁRIA** poderá manter registros das principais intervenções realizadas no **CAMINHÃO** durante a vigência do comodato, incluindo, quando disponíveis, notas fiscais, ordens de serviço, relatórios técnicos, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios, podendo compartilhá-los com a **COMODANTE** por ocasião da restituição do bem.

A **COMODANTE** declara que, até a data de entrega do **CAMINHÃO** à **COMODATÁRIA**, é responsável por eventuais débitos, multas, infrações, restrições, pendências documentais, administrativas ou fiscais incidentes sobre o **CAMINHÃO** e relativos a fatos, atos ou períodos anteriores à efetiva transferência da posse direta à **COMODATÁRIA**.

Durante a vigência do presente Contrato, a **COMODANTE** permanecerá a única e exclusiva responsável pelo IPVA e licenciamento do **CAMINHÃO**, caso seja exigido.

A **COMODATÁRIA** será responsável apenas por multas, infrações, danos ou encargos que decorram de fatos, atos ou omissões ocorridas durante o período em que estiver na posse direta do **CAMINHÃO**, desde que a ela imputáveis.

Caso o **CAMINHÃO** venha a ser utilizado ou colocado em circulação pela **COMODATÁRIA** durante a vigência do comodato, a **COMODATÁRIA** deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto a habilitação de condutores, segurança operacional e cobertura securitária eventualmente exigível, respondendo por danos causados a terceiros quando decorrentes de ação, omissão, uso inadequado ou culpa comprovada da **COMODATÁRIA** ou de seus prepostos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O extrato do presente Termo de Comodato será publicado pela **COMODANTE** no **Diário Oficial do Município de Paracatu/MG**, nos termos da legislação aplicável.

A publicação do extrato do presente Termo não altera sua natureza jurídica de comodato gratuito e temporário, nem implica transferência de propriedade, alienação, doação, cessão definitiva ou qualquer forma de disposição patrimonial do **CAMINHÃO**, permanecendo a **COMODANTE** como sua proprietária.

Pelo presente comodato, fica estipulado que nenhum valor será devido pela **COMODATÁRIA** à **COMODANTE**, ficando limitado as obrigações ora assumidas neste Termo.

As Partes declaram conhecer e cumprir integralmente a legislação anticorrupção brasileira, incluindo a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não oferecer, prometer, autorizar ou dar vantagem indevida, direta ou indiretamente, a agentes públicos ou terceiros relacionados a estes, a fim de obter vantagem comercial, influenciar atos de ofício ou corromper qualquer pessoa, sob pena de

rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

As Partes comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos em razão deste contrato em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), limitando o uso dessas informações exclusivamente à finalidade contratada, adotando medidas técnicas e administrativas de segurança para proteger os dados contra acessos não autorizados ou situações acidentais, e responsabilizando-se civilmente por quaisquer vazamentos ou uso indevido decorrentes de sua negligência.

Fica eleito o foro da Comarca de Paracatu/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Comodato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinatura eletrônica: As Partes reconhecem a validade, integridade e autenticidade deste contrato assinado por meio de métodos eletrônicos ou digitais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.063/2020, concordando que a assinatura eletrônica, ainda que não certificada pela ICP-Brasil, possui plena eficácia jurídica para vincular os signatários, sendo vedada a recusa de sua aceitação como prova de autoria e integridade das obrigações assumidas.

Paracatu/MG, 1 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PARACATU

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal
KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A
KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A
ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR
Secretário de Governo
WILLIAN BATISTA DE AMORIM
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:D4563354

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

Aos 28 dias do mês de Maio de 2026, de um lado o Município Paracatu-MG por intermédio da Secretaria de Municipal de Governo, com sede na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, bairro Paracatuzinho, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, portador(a) do RG nº MG – 19XXX828, CPF nº 131.486.XXX-26, e do outro lado, a empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, CNPJ: 03.958.504/0001-07 com sede a Avenida do Contorno, nº 8289, PM 03, bairro Gutierrez, Belo Horizonte - MG, CEP 30110-059, neste ato representado(a) por DINO BASTOS SÁVIO, cargo: CEO, portador(a) RG: 12.XXX.020, SSP/MG, CPF: 014.410.XXX-05 resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme Parecer Jurídico constante folha(s) 158, 159, 160 e 161, parte integrante deste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6616/2026.

Publicado por:
Diego Ferreira da Fonseca
Código Identificador:267702EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2026

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária de Integração Social - ACIS, CNPJ nº: 18.764.883/0001-71. DATA: 28/05/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 18581/2025. **OBJETIVO:** Oferecer apoio necessário a mulheres, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com intuito de capacitação para o trabalho, auxílio econômico, transferência de renda, erradicação da pobreza, promoção da dignidade e do desenvolvimento humano sustentável. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0022.2217.3.3.50.43, **Ficha:** 1.215, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/04/2027. **VALOR:** R\$100.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, conveniente, e, Ana Maria Gonzaga Luiz, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2B1608DE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026.** Processo Licitatório nº 58/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item) cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, FENO E RAÇÃO PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E COM DESTINO ÀS ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **03/06/2026** até às **8h59min** do dia **18/06/2026** com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmmnet.com.br.

Paracatu-MG, 02 de junho de 2026.

VALTIERE FREITAS SILVA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8ECC4B41

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 113/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 7.126/2026)

EXTRATO CONTRATO Nº 113/2026

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTO:** Artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PROCESSO:** 7.126/2026. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA (SGD), DE FONTE FOTOVOLTAICA, INSTALADO REMOTAMENTE E DE POSSE DA PRÓPRIA

CONTRATADA, NA CATEGORIA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1.000/2021, DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANELL, PARA O SUPRIMENTO DA DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. **DATA:** 03/06/2026. **VENCIMENTO:** 02/06/2036. **ASSINATURAS:** LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO pela Contratante e BRAULIO PENA MEDEIROS, pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:ADAC5BE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026**

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 057/2026, Dispensa Eletrônica nº009/2026. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia civil, arquitetura e assessoria técnica consultiva, compreendendo a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, fiscalização técnica, planejamento físico-financeiro e elaboração de orçamentos de obras públicas, com o escopo de suprir as demandas estruturais e habitacionais de interesse social do Município de Paula Cândido/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos..

Data da Sessão: 10/06/2026

Horário da Fase de Lances: 8:15 às 14:15

TIPO: Menor Preço Global.

Edital disponível em: <https://paulacandido.mg.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://portaldecompraspublicas.com.br) e <https://pncp.gov.br>.

Mais informações: (32) 3496-0915

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:4BB75852

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 056/2026, Pregão Eletrônico 035/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO, MONITORAMENTO, AUTOMAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CAMPO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS).

Data da Sessão: 22/06/2026

Horário: 08h15min.

Edital disponível em: <https://paulacandido.mg.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://portaldecompraspublicas.com.br) e <https://pncp.gov.br>.

Mais informações: (32) 3496-0915.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Pregoeira

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:A63078F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 058/2026, Pregão Eletrônico 036/2026. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000218/2026/SEE/MG.

Data da sessão: 18/06/2026

Horário: 08h15min.

Tipo: Menor Preço por Item.

Edital disponível em: <https://paulacandido.mg.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://portaldecompraspublicas.com.br) e <https://pncp.gov.br>.

Mais informações: (32) 3496-0915

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:E3015291

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025. Objeto: **prorrogação de prazo** de vigência do Contrato nº 057/2025 por mais **12 (doze) meses**, com início em **02 de junho de 2026** e término previsto para **02 de junho de 2027**, conforme previsto na Cláusula Segunda e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021: 1º termo aditivo contrato n.º 057/2025: **LH ASSESSORIA EM GESTÃO NA SAUDE LTDA – CNPJ: 51.319.729/0001-84.** Valor Total de: **R\$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:56C54851

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

O Município de Pedra Bonita, inscrito no CNPJ, sob o nº 01.640.429/0001-06, torna público, a extinção unilateral o Contrato Administrativo nº 028/2026, celebrado em 16 de março de 2026, com a empresa SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.338.107/0001-00, sediada na Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro: São Luiz, Belo Horizonte – MG, neste ato representada por Marcos Vinicius Ribeiro do Amaral, portador do CPF sob o nº 043.714.776-23, oriundo do Processo Administrativo nº 031/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços Externo nº 005/2026, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia com utilização de mão de obra para a Produção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais no Bairro Coimbra zona urbana do Município, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar do Menor, nos termos do Termo de Compromisso Nº 992290/2025/MCIDADES/CAIXA, Celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedra Bonita/MG, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 131/2025, Concorrência Eletrônica nº 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ, sob o nº 19.493.732/0001-99. **Motivo:** Por razões de interesse público e em decorrência da constatação de vício insanável de legalidade na composição do objeto

contratual. **Fundamentação Legal:** Art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Extinção:** 02 de junho de 2026.

PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Pedra Bonita/MG.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:C71FFC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
036/2025, PROCESSO Nº. 022/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº.
008/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ:**
18.308.759/0001-00.

Contratada: **TANSAN INDUSTRIA QUÍMICA LTDA., - CNPJ** sob
o nº. 20.927.059/0001-37.

Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm destinado ao encascalhamento das estradas vicinais municipais;

Termo Aditivo referente o acrescimo ao contrato de 2.500 (dois mil e quinhentos) toneladas de Finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm, “item 01”, equivalente ao valor de R\$ 86.850,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), passando o valor total do contrato para R\$ 404.050,00 (Quatrocentos e quatro mil e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá, 30 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9486238A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2026 - PROCESSO Nº.
020/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 007/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ:**
18.308.759/0001-00.

Contratada: **15.385.820 Walder Antônio de Oliveira - CNPJ nº.**
15.385.820/0001-16.

Objeto: credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações em eventos e ações institucionais, culturais e correlatas, promovidos e/ou apoiados pelas Secretarias Municipais do Município de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 12.999,99 (Doze mil reais e novecentos e noventa e nove mil reais e noventa e nove centavos), para três apresentações de pequeno porte.

Pedra do Indaiá, 19 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:262D22DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2026 - PROCESSO Nº.
024/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ:**
18.308.759/0001-00.

Contratada: **22.397.177 RICHARD BRUNO REZENDE NUNES - CNPJ nº.**
22.397.177/0001-06.

Objeto: credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e eventual de lavagem, higienização e conservação de veículos da frota municipal e conveniados de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 117.987,00 (cento e dezessete mil novecentos e oitenta e sete reais).

Pedra do Indaiá, 27 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D7E49C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2026 - PROCESSO Nº.
020/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 007/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ:**
18.308.759/0001-00.

Contratada: **Elias Walisson Fernandes de Paula 05808417660 - CNPJ nº.**
30.737.604/0001-86.

Objeto: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações em eventos e ações institucionais, culturais e correlatas, promovidos e/ou apoiados pelas Secretarias Municipais do Município de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 21.999,99 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.), para três apresentações de médio porte.

Pedra do Indaiá, 28 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:4712021B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 2057 DE 28 DE MAIO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto nº 2057 de 28 de maio de 2026 que autoriza a contratação de servidores para o mês de Maio de 2026 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na íntegra no site: <https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia>

Perdigão/MG, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:6FA6EC2C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2026

PORTARIA Nº 110/2026

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, a servidora Natalia Castro Couto, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula 1821, por 1 (um) mês, no período de 02 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 27 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:E980647B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2026

PORTARIA Nº 111/2026

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Marco Antônio Silva, detentor do cargo de Motorista CNH-D, matrícula 4515, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 01 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:B8857494

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2026

PORTARIA Nº 112, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1.507, DE 05 DE AGOSTO DE 2016, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei

Orgânica Municipal, bem como pelo art. 7º e seguintes do Decreto Municipal nº 1.507, de 05 de agosto de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho do Município de Perdigão abaixo indicadas e nomeados, a partir do dia 01/06/2026, para os exercícios de 2026 à 2028, os seguintes membros para a sua composição:

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde			
MEMBROS	VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO	A	Matrícula
Maria Augusta Brandão	Efetivo		1756
Ludmylla Emanuella Souza Costa Santos	Efetivo		1825
Adriana Rodrigues Ribeiro	Efetivo		2140
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
MEMBROS	VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO	A	Matrícula
Edna Aparecida Jesuína Simões	Efetivo		1484
Anna Paula Silva Santos	Efetivo		1516
Antônio Cosme Chaves	Efetivo		2436
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Administração			
MEMBROS	VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO	A	Matrícula
Gabriela Carolina Alves Santos	Efetivo		1413
Laura Luisa Alves	Efetivo		2587
Ellen Guimar de Freitas	Efetivo		2161
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Escola Padre Henrique de Moraes			
MEMBROS	VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO	A	Matrícula
Simone Maria Alves Ferreira	Efetivo		2467
Jane Cristina Meireles	Efetivo		1266
Edna Maria Duarte Morette	Efetivo		719
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão			
MEMBROS	VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO	A	Matrícula
Jaqueline Cristina dos Santos	Efetivo		2498
Sirlene Aparecida dos Santos	Efetivo		715
Renata Kele Maia	Efetivo		640
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Escola Municipal Maria de Fátima Oliveira e Silva			
MEMBROS	VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO	A	Matrícula
Cibele Aparecida Pereira	Efetivo		816
Dailza Soares dos Santos Souza	Efetivo		897
Milene Gomes Mendes Chagas	Efetivo		874
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Escola Municipal Padre Tiago van der Pauw			
MEMBROS	VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO	A	Matrícula
Katia Kaliandra Ramos Ancelmo	Efetivo		1588
Carla Marques Luiz	Efetivo		1490
Jacqueline Pereira Campos	Efetivo		1543
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Creche Municipal Vovó Lindica			
MEMBROS	VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO	A	Matrícula
Edna Aparecida da Costa Martins	Efetivo		1310
Hilda Aparecida Mariana Santos	Efetivo		1431
Expedito Henrique de Mesquita	Efetivo		1520
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Odenila			
MEMBROS	VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO	A	Matrícula
Ana Cristina Almeida Alves	Efetivo		2200
Daniely Vitoria de Oliveira	Efetivo		2768
Gilmara Simoes de Freitas	Efetivo		2191

Art. 2º - Todos os membros nomeados são considerados para o Município, como de relevante interesse público para a composição e atribuições da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Parágrafo único. Por se tratar de serviço de relevante interesse público, não será concedida qualquer gratificação e/ou remuneração pela atividade desenvolvida pela Comissão, a qualquer título.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 01 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:7FF10999

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 051-2026 - EXPANSÃO EDITORA E FORMAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público Contrato Referente ao Processo Licitatório nº: 000045/2026, Inexigibilidade nº: 00017/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução educacional, por meio do Método IntraAct, voltada ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria do desempenho dos alunos da rede municipal de ensino de Perdigão/MG. Contrato nº 51/2026, em favor de: EXPANSÃO EDITORA E FORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 47.474.052/0001-63. Valor global de R\$ 25.937,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais), para a vigência de 12 (doze) meses. Mais informações está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:54CF72FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000045/2026, Inexigibilidade nº: 00017/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução educacional, por meio do Método IntraAct, voltada ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria do desempenho dos alunos da rede municipal de ensino de Perdigão/MG. Em favor de: EXPANSÃO EDITORA E FORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 47.474.052/0001-63. Valor global de R\$ 25.937,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais), para a vigência de 12 (doze) meses. Mais informações está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:C6D2CC79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00001/2026, Inexigibilidade nº: 00001/2026, Credenciamento nº: 00001/2026. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, em padrão FEBRABAN, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Perdigão, MG, no recolhimento de tributos municipais, conforme tabela. O credenciado: BRANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - CNPJ: 02.038.232/0001-64, no valor de R\$ R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais, com vigência 09 (nove) meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: <https://www.licitar.com.br>.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:6A27075A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE
URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 050/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 OBJETO: Contratação de uma empresa para realização do recapeamento asfáltico em vias públicas, na cidade de Perdizes – MG, através do Convênio: 988938/2025 - Ministério das Cidades. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, garantindo a execução eficiente e qualificada do projeto, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico - Anexo I deste Edital do Edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2026 e seus Anexos. HAMILTON FIRMINO DA SILVA Secretário Municipal De Desenvolvimento, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana E Defesa Civil, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Concorrência Eletrônica nº 007/2026 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante MINAS ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor PAVINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.444.816/0001-06 com o valor global de R\$ 395.191,81 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos), conforme proposta apresentada em conformidade com Processo Licitatório nº 050/2026 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2026.

Perdizes - MG, 28 de Maio de 2026.

CEL. HAMILTON FIRMINO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:423E9B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE
URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO Nº 106-2026 ORIGEM: PROCESSO N.º 050/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de uma empresa para realização do recapeamento asfáltico em vias públicas, na cidade de Perdizes – MG, através do Convênio: 988938/2025 - Ministério das Cidades. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, garantindo a execução eficiente e qualificada do projeto, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico - Anexo I deste Edital do Edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2026 e seus Anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: PAVINI ENGENHARIA LTDA. O preço global do presente contrato é de R\$ 395.191,81 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos) PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses consecutivos, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

Perdizes - MG, 28 de maio de 2026

HAMILTON FIRMINO DA SILVA

Secretario Municipal de Desenvolvimento, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil Cel.

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:121EBD95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE
URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 050/2026 CONCORRÊNCIA N.º 007/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 050/2026 – Concorrência n.º 007/2026, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de uma empresa para realização do recapeamento asfáltico em vias públicas, na cidade de Perdizes – MG, através do Convênio: 988938/2025 - Ministério das Cidades. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, garantindo a execução eficiente e qualificada do projeto, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico - Anexo I deste Edital do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 007/2026 e seus Anexos. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Proposta vencedora o licitante: PAVINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 26.444.816/0001-06 com o valor global de R\$ 395.191,81 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos), conforme proposta apresentada.

Perdizes - MG, 28 maio de 2026.

CEL. HAMILTON FIRMINO DA SILVA

Secretario Municipal de Desenvolvimento, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:3D004581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS
E SERVIÇOS RURAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97-2026 PROCESSO N.º 068/2026 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 019/2026 OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação para Locação de um imóvel, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 068/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: SR. PAULO MARCIO DA SILVA; VALOR TOTAL: Para os serviços de locação de imóvel o valor será de parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 14 de maio de 2026

Município de Perdizes-MG

SR. WILLIAM GONÇALVES RAMOS

Secretario Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais.

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:ECD795C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS
E SERVIÇOS RURAIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 068/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação para Locação de um imóvel, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 068/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo art. 74, inciso III, alíneas “c” da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra “c” da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para locação de imóvel do SR. PAULO MARCIO DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 556.xxx.xxx-25, o valor será de parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Os valores são estimados, podendo variar para mais ou para menos; PRAZO DE VIGENCIA 12 (doze) meses, tendo o presente constante dos autos. Publique-se.

Perdizes – MG, 14 de maio de 2026

Município de Perdizes-MG

SR. WILLIAM GONÇALVES RAMOS

Secretario Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais.

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:6B6A0BD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 53/2026**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 53/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Motorista de transporte escolar

Dia: 08/06/26 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	A definir	08/06/2026 a 08/07/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:

I -Documento de identidade e CPF;

II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;

III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;

IV – Comprovante de quitação eleitoral;

V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 02 de junho de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:FC4727AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.078/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026 -
EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO
RECURSOS E CONVÊNIOS, VITORIA PEREIRA SANTOS.

PORTARIA Nº 11.078/2026 de 02 de junho de 2026
EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO
RECURSOS E CONVÊNIOS, VITORIA PEREIRA SANTOS.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo Chefe da Seção de Recursos e Convênios, a **Sra. VITORIA PEREIRA SANTOS**, a partir de 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:0052478D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gastronômicos, com ênfase no preparo de churrasco e alimentos típicos, destinados à execução da “Festa do Porco” promovida pelo Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.
Contratado: FABRICIOBSILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 51.718.429/0001-50
Valor do Contrato: R\$ 15.370,00 (Quinze mil trezentos e setenta reais).

A vigência é até o dia 31 de julho de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BF37E694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2026

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato decorrente do Processo Licitatório nº 015/2026, Pregão Presencial 003/2026, cujo objeto é a aquisição elementos pré-moldados de concreto, destinados à execução, manutenção e melhoria das infraestruturas públicas do Município de Piedade de Ponte Nova – MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias demandantes.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.

Contratado: PEREIRA E CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.788.965/0001-19

O valor do reequilíbrio corresponde: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)

O valor atualizado da Ata de Registro de Preços corresponde ao valor de: 111.390,00 (cento e onze mil e trezentos e noventa reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7C78FBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 024/2026 FORMULAS NUTRICIONAIS.

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O Pregão Eletrônico 024/2026 - AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO ASSISTIDOS NA REDE SUS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ALEXANDRE ALVES, ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU OUTRAS INSTITUIÇÕES DE REFERÊNCIA). Data Da Abertura Da Sessão: 18 de junho De 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes, E www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail www.licitanet.com.br.

Pirajuba-MG, 02 de junho de 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4E2D8FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 082/2026, Pregão Eletrônico nº. 90024/2026, Registro de Preços nº. 013/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL . Contratada: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-

21, Valor Total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) . Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 02/06/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:A2A9DE99

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 103/2026, Inexigibilidade nº. 035/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA “SWING DOS MULLEKES”, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DA COMUNIDADE RURAL DE LIMEIRA”, PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2026”. Contratada: 46.280.196 JARDEL GERALDO VIEIRA - CNPJ: 46.280.196/0001-16, Valor Total de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais). Período de 02 (dois) meses.

Piranga/MG, 02/06/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:F063CA6A

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 142/2025, Dispensa nº. 029/2025, Chamada Pública nº. 001/2025. Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A CONFECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. .Contratadas:, EMANUEL JUNIOR REZENDE, portador do CPF nº xxx.216.236-xx. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 4.048,40 (quatro mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos), MARIA JOANA RODRIGUES MARTINS, portadora do CPF nº xxx.447.256-xx. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 2.513,24 (dois mil, quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), IVÂNIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES MEIRELES, portadora do CPF nº xxx.273.816-xx O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 1.486,52 (mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) , MARIA MARGARIDA SOARES PROFETA, portadora do CPF nº xxx.286.286-xx. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 3.885,50 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) , MARIA JOSÉ DA SILVA, portadora do CPF nº xxx.076.886-xx O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 410,48 (quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos) , ADRIANA OSÓRIO DE MATOS MARQUES, portadora do CPF nº xxx.822.286-xx O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 7.082,35 (sete mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), MARIA CRISTIANE OSÓRIO DE MATOS MARQUES, portadora do CPF nº xxx.869.766-xx O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 7.122,45 (sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) , MARIA GABRIELA MACIEL, portadora do CPF nº xxx.909.306-xx O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 7.015,17 (sete mil, quinze reais e dezessete centavos) , RITA DE CÁSSIA OSÓRIO DE MATOS, portadora do CPF nº 054.258.486-76 O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 7.140,25 (sete mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos) . O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicial do contrato, portanto, dentro do limite fixado no artigo 125 da lei nº. 14.133/2021,vigorando juntamente com o contrato até a data de 20/08/2026.

Piranga/MG, 29/05/2026.

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA

Secretário Municipal de Educação

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:B7AC71F2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO 1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01 / 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

EDITAL Nº 01 / 2026.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1ª RETIFICAÇÃO

O **Município de Pirapora/MG**, por meio de seu Prefeito, o senhor Alexandro Costa Cesar, torna público a a seguinte retificação:

**1 - Altera-se o período de inscrição, passando a ser o seguinte:
De 08 a 19 de junho de 2026.**

2 - Altera-se os prazos para divulgação do resultado, passando a ser a seguinte:

• Resultado Preliminar: até 20 / 07 / 2026

• Prazo recursal: 21 a 24 / 07 / 2026

• Resultado Final: até 28 / 07 / 2026

As inscrições poderão ser:

• Presenciais: Protocolo da Prefeitura de Pirapora (13h às 17h);

• Eletrônicas: dp@pirapora.mg.gov.br.

**3. Altera-se a quantidade de vagas e as áreas de abrangências,
passando a ser o seguinte:**

Nível	Curso/Área	Período Exigido	Vagas
Superior	Administração de Empresas ou Administração Pública	4º ao 7º	30
	Ciências Contábeis	4º ao 7º	
	Direito	4º ao 9º	
	Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação	4º ao 7º	
	Informática	4º ao 7º	
	Enfermagem	5º ao 9º	
	Serviço Social	4º ao 7º	
	Educador Físico	4º ao 7º	

Pirapora-MG, 02 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:4B5E762C

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 205/2026

PORTARIA Nº 205/2026

“Designa servidor para atuar como Agente de Contratação”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Henrique Ribeiro Da Silva**, matrícula nº **16.279**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo I para atuar como Agente de Contratação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Pirapora, 02 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:65D7413D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 136/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026
EXTRATO DE CONTRATO 042/2026

OBJETO: Realização de show artístico da dupla **Humberto e Ronaldo** com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no dia 08/06/2026 em comemoração ao evento “PITANGUI RODEIO SHOW 2026”, ao qual será realizado no Parque de Exposições do Município de Pitangui/MG.

CONTRATO: 042/2026

DATA DO CONTRATO: 25/05/2026

CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal

CONTRATADO: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2026 a 24/08/2026.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:3CDB146A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 68-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que esta aberto o Processo Licitatorio n 107/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 68/2026, tendo como Objeto do proposto certame a AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM E MINISTRACAO DE AULAS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO ESPORTE PARA TODOS, CONFORME CONVENIO COM MINISTERIO DO ESPORTE, PROPOSTA N 000485-2024, PROCESSO N 71000.018231-2021-01, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 22 de junho de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:13A06ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 69-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 108/2026, Pregão Eletrônico nº 69/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para organização e planejamento da **7ª Conferência Municipal de Saúde de Poço Fundo**, incluindo a disponibilização de estrutura física, equipamentos, materiais, serviços, comidas e equipe de apoio necessários à realização do evento. A data de abertura será dia 19 de JUNHO de 2026, 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:42BF708D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.391, DE 20 DE MAIO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicado Interno nº 33/2026/SMS/FINANCEIRO da Secretaria Municipal de Saúde (Empenhos 9673/202, 9719/2025, 9734/2025, 9735/2025, 9738/2025, 10295/2025, 10523/2025, 10625/2025, 10670/2025, 10692/2025, 10714/2025, 10716/2025, 10717/2025, 10805/2025, 10808/2025, 11415/2025, 11416/2025, 11500/2025, 11523/2025, 11871/2025 e 12075/2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 20 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **R\$ 1.322.272,02**

CRÉDITO

Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **R\$ 1.322.272,02**

HISTÓRICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR:

Empenhos:

311/2025 - OI S.A, R\$ 5.063,76

358/2025 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO, R\$ 168,00

829/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 1.337,30

830/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 1.118,19

831/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 2.467,14

835/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 7.043,16

838/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 4.075,93

840/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 11.205,24

1472/2025 - SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI, R\$ 40.758,88

2459/2025 - BIOSYS LTDA, R\$ 1.450,40

2499/2025 - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 2.244,00

3607/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 14.283,72

3629/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 1.194,02

4176/2025 - ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA, R\$ 67.454,73

4319/2025 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI, R\$ 15.105,00

4588/2025 - PRIMER SOLUCOES LTDA, R\$ 48.625,00

5140/2025 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME, R\$ 483,00

6093/2025 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA, R\$ 2.000,00

6144/2025 - AJR SERVICOS MEDICO LTDA, R\$ 4.900,00

6381/2025 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, R\$ 10.393,71

6387/2025 - AG MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E FARMACEU, R\$ 1.443,20

7215/2025 - CLARO S.A., R\$ 417,74

7347/2025 - LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICION, R\$ 44.928,00

7350/2025 - LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICION, R\$ 77.520,24

7356/2025 - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, R\$ 2.635,20

7415/2025 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, R\$ 147.293,75

8430/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 151,56

8433/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 1.775,49

8476/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 3.006,47

8587/2025 - CTV - CENTRO DE TRATAMENTO VASCULAR LTDA, R\$ 10.028,40

8589/2025 - CLINICA CONCEITUS LTDA, R\$ 12.584,65

9145/2025 - GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI, R\$ 420,00

9149/2025 - FABIANO COSTA AZEVEDO, R\$ 1.680,00

9155/2025 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICÍPIOS DA, R\$ 1.013,95

9231/2025 - UNICOPIA LTDA, R\$ 34.875,28

9316/2025 - NV COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA – ME, R\$ 1.100,00

9331/2025 - NV COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA – ME, R\$ 800,00

9369/2025 - LG MEDCENTER LTDA, R\$ 11.450,00

9418/2025 - LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 0,78

9429/2025 - VIDA FARMA LTDA, R\$ 55,80

9445/2025 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 0,81

9516/2025 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 43,08

9518/2025 - APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HO, R\$ 109,00

9531/2025 - CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI – EPP, R\$ 76,15

9587/2025 - SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA, R\$ 1.181,10

9603/2025 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 432,00

9604/2025 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 162,00

9607/2025 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 306,00

9613/2025 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 40,45

9624/2025 - UNICOPIA LTDA, R\$ 0,01

9626/2025 - LIMA E RAMOS LTDA – ME, R\$ 211.013,49

9627/2025 - LIMA E RAMOS LTDA – ME, R\$ 120.306,30

9629/2025 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 32.200,00

9667/2025 - FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665, R\$ 389,60

9673/2025 - LAIS SILVA DE TOLEDO LTDA, R\$ 100,00

9719/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 157,80

9734/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 9.929,53

9735/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 2.326,43

9738/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 3.691,83

10295/2025 - LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, R\$ 1.369,86

10523/2025 - SEVEN AMBIENTAL LTDA, R\$ 212.509,26

10625/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 2.499,77

10670/2025 - ALFALAGOS LTDA., R\$ 2.309,08

10692/2025 - CHAVES E RAMALHO SERVICOS MEDICOS LTDA, R\$ 9.171,00

10714/2025 - SILVIO CANTARINO VILLELA JUNIOR, R\$ 9.158,42

10716/2025 - LOPES E TELLES SERVICOS MEDICOS LTDA, R\$ 9.171,00

10717/2025 - NATIVIDADE & MENDES - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS, R\$ 6.045,60

10805/2025 - ALFALAGOS LTDA., R\$ 6.519,60

10808/2025 - LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, R\$ 1.359,99

11415/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 9.634,26

11416/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 7.095,20

11500/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 3.169,60

11523/2025 - LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, R\$ 133,65

11871/2025 - ALFALAGOS LTDA., R\$ 172,86

12075/2025 - POSTO CONFIANCA LTDA, R\$ 64.935,60

Republicado tendo em vista incorreção constante no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22 de maio de 2026, Edição nº 4279, Página 200.

Publicado por:

Arielen Scodeler

Código Identificador:FE132DBF

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 6.399, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta o procedimento para autorização de atividades de movimentação de terra no Município de Pouso Alegre – MG, nos termos da Lei Municipal nº 6.570/2022 (Código de Obras).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município de Pouso Alegre apresenta topografia acidentada, com relevo de morros e vales, tornando as atividades de movimentação de terra frequentes no perímetro urbano e, quando não controladas, potencialmente causadoras de transtornos à vizinhança, danos às vias públicas, instabilidade de taludes e assoreamento de cursos hídricos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.570/2022 estabelece as regras gerais para licenciamento, execução e fiscalização de obras no município, competindo ao Poder Executivo regulamentar os procedimentos necessários à sua aplicação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.476/2021 define o perímetro urbano do município, estabelece o macrozoneamento territorial e orienta o ordenamento do uso e ocupação do solo, determinando o controle da expansão urbana e a minimização de riscos geológico-geotécnicos, enchentes e deslizamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e racionalizar o procedimento de controle da movimentação de terra, distinguindo as situações vinculadas a processo construtivo daquelas sem finalidade definida, e atribuindo competência técnica clara para a análise de cada caso;

CONSIDERANDO que as intervenções ambientais decorrentes de movimentação de terra, supressão de vegetação, corte de árvores e intervenção em Área de Preservação Permanente, possuem regime jurídico próprio e são tratadas de forma autônoma pelo órgão ambiental competente,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para efeito deste Decreto serão adotadas as seguintes definições:

I - Movimentação de terra: atividade que envolve corte, aterro, extração de solo em jazida ou recepção de solo excedente, podendo o corte e o aterro ocorrer na mesma área ou em áreas distintas.

II - Área de recepção de solo: local cadastrado junto ao município destinado a receber solo excedente proveniente de atividades de corte e terraplanagem, independentemente da origem urbana ou rural do material, não se confundindo com área de bota-fora de resíduos de construção civil, cuja regulação é de competência do órgão ambiental estadual nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002.

III - Âmbito de aplicação: o controle municipal incide sobre toda movimentação de terra com volume igual ou superior a 1.500m³ (um mil e quinhentos metros cúbicos) em que ao menos uma das pontas da operação, origem do corte ou destino do aterro, esteja situada no perímetro urbano definido pela Lei Municipal nº 6.476/2021. Quando tanto o corte quanto o aterro estiverem situados fora do perímetro urbano, a atividade não está sujeita a este Decreto.

CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO

Art. 2º As atividades de movimentação de terra com volume igual ou superior a 1.500m³ sujeitas a este Decreto, deverão ser previamente autorizadas pelo Departamento de Urbanismo.

I - quando vinculada a processo construtivo, a autorização será requerida antes do início da terraplanagem, com indicação do número de protocolo do processo de aprovação arquitetônica em curso junto ao Departamento de Análise de Projetos;

II - quando não houver projeto construtivo definido, mediante declaração expressa de que a movimentação de terra não se destina à execução de obra já projetada;

III - quando o empreendimento for passível de licenciamento ambiental estadual, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, a movimentação de terra necessária à sua instalação estará abrangida pela licença estadual, não sendo exigível autorização municipal específica, sem prejuízo das aprovações urbanísticas e do alvará de construção exigíveis nos termos da Lei Municipal nº 6.570/2022.

§1º Recomenda-se ao requerente que, havendo projeto construtivo previsto para o imóvel, requeira a autorização de movimentação de terra conjuntamente com o processo construtivo, nos termos do inciso I, uma vez que esse fluxo exige documentação simplificada e corre de forma concomitante à análise arquitetônica.

§2º Poderá ser exigido, conforme as características da área, projeto de terraplanagem, cronograma de execução e plano de controle de erosão como condicionantes da autorização.

§3º Quando a movimentação de terra envolver supressão de vegetação, corte de árvores isoladas ou intervenção em Área de Preservação Permanente, o requerente deverá obter as respectivas autorizações junto ao Departamento de Gestão Ambiental, por meio de processo autônomo, sendo condição para o início das atividades que as requeiram.

§4º A competência municipal para autorizar a movimentação de terra independe da classificação da matrícula do imóvel como urbana ou rural, sendo o perímetro urbano definido pela Lei Municipal nº 6.476/2021 o critério de delimitação.

§5º A procedência e o destino do solo deverão ser informados e documentados no projeto de movimentação de terra apresentado ao município.

Art. 3º As atividades de movimentação de terra não poderão comprometer a estabilidade dos taludes nem causar danos aos terrenos vizinhos e às vias públicas, sob pena de o responsável responder por perdas e danos.

§1º Caso haja degradação ambiental, o proprietário ou terceiro por este incumbido fica obrigado a recuperar a área degradada, a critério dos órgãos competentes.

§2º Ficam o proprietário e a contratada obrigados a manter limpa a área envolvida e a recuperar as vias públicas ou particulares prejudicadas na execução do serviço.

Art. 4º No processo de autorização de movimentação de terra, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente poderá solicitar auxílio técnico e operacional à Secretaria Municipal de Obras, à Defesa Civil e/ou a outro órgão da administração pública que julgar necessário, dependendo das peculiaridades da área analisada.

CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º Para autorização de movimentação de terra com volume igual ou superior a 1.500m³ vinculada a processo construtivo deverá ser apresentado:

I - informativo emitido pelo Departamento de Análise de Projetos, atestando que a atividade pretendida é permitida na zona em que o imóvel está inserido;

II - memorial descritivo assinado pelo responsável técnico, contendo a finalidade da movimentação de terra, memória de cálculo dos volumes de corte e aterro, procedência e destino do solo, e descrição das medidas de estabilização de taludes e controle de erosão durante e após a execução;

III - projeto de terraplanagem com definição das áreas de corte e aterro, sobre levantamento planialtimétrico, com perfis de corte contendo a situação atual e final, mínimo dois longitudinais e dois transversais;

IV - projeto de contenção de encostas e taludes quando estes não atenderem à condição de estabilidade natural;

V - ART ou RRT do responsável técnico pelo projeto e execução.

Art. 6º Para autorização de movimentação de terra com volume igual ou superior a 1.500m³ sem projeto construtivo definido deverá ser apresentado:

I - requerimento assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico;

II - memorial descritivo assinado pelo responsável técnico, contendo a finalidade da movimentação de terra, memória de cálculo dos volumes de corte e aterro, procedência e destino do solo, e descrição das medidas de estabilização de taludes e controle de erosão durante e após a execução;

III - projeto de terraplanagem com definição das áreas de corte e aterro, sobre levantamento planialtimétrico com curvas de nível de um em um metro, com perfis de corte contendo a situação atual e final, mínimo dois longitudinais e dois transversais;

IV - mapa de situação (1:2.000) e localização (1:10.000);

V - relatório fotográfico da situação atual do terreno;

VI - cronograma de execução da atividade, inclusive os trabalhos de recomposição do solo e da cobertura vegetal;

VII - projeto de contenção de encostas e taludes quando estes não atenderem à condição de estabilidade natural;

VIII - projeto de recomposição do solo e da cobertura vegetal quando os taludes atenderem à condição de estabilidade natural;

IX - declaração de que a movimentação de terra não se destina à execução de obra já projetada, nos termos do art. 2º, II;

X - ART ou RRT do responsável técnico pelo projeto e execução.

Art. 7º No processo de autorização de movimentação de terra deverá ser juntada declaração da COPASA e da CEMIG, quando couber, atestando a ausência de interferência com redes de infraestrutura.

Parágrafo único. Os aterros que apresentarem altura superior a 5 (cinco) metros junto às divisas, medidos a partir do perfil original do

terreno, devem respeitar afastamento mínimo de 3 (três) metros no trecho vizinho em que ocorrer tal situação.

Art. 8º A autorização de movimentação de terra terá validade de 2 (dois) anos contados da data de sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período mediante requerimento e justificativa do interessado, a ser deliberado pelo setor competente.

Art. 9º No ato de protocolo, deverá ser recolhida taxa referente à análise do processo de movimentação de terra, conforme Decreto Municipal nº 4.374/2015 e suas atualizações.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 10. Ficam expressamente proibidas as atividades de movimentação de terra em:

I - Áreas de Preservação Permanente, salvo quando previamente autorizado pelo Departamento de Gestão Ambiental por meio de processo autônomo, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 20.922/2013 e demais legislações pertinentes;

II - Zonas Especiais de Preservação Ambiental, salvo nos casos excepcionais previstos na Lei Municipal nº 6.476/2021 e de utilidade pública, desde que autorizados pelo órgão ambiental competente;

III - atividades de parcelamento do solo sem a devida Licença Urbanística Ambiental de Instalação prevista na Lei Municipal nº 6.544/2021.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

Art. 11. A fiscalização da execução das atividades de movimentação de terra no perímetro urbano compete ao Departamento de Fiscalização de Obras, nos termos da Lei Municipal nº 6.570/2022.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 12. A inobservância do disposto neste Decreto sujeitará o infrator à aplicação das sanções administrativas previstas em lei, inclusive multa e embargo da atividade de movimentação de terra, além da obrigação de reparação do dano causado.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As atividades de movimentação de terra com volume inferior a 1.500 m³ não se sujeitam à autorização específica prevista neste Decreto, devendo, contudo, o interessado abrir protocolo administrativo próprio para solicitação de dispensa junto ao Departamento de Urbanismo.

Parágrafo único. Quando vinculadas a projeto arquitetônico ou construtivo, o próprio alvará de construção supre a exigência, dispensando qualquer procedimento adicional.

Art. 14. As atividades de movimentação de terra iniciadas sem a respectiva autorização deverão regularizar-se por meio de processo corretivo, sem prejuízo das sanções previstas.

Art. 15. A doação de material resultante de movimentação de terra a órgão público municipal para obras de utilidade pública poderá ser realizada por particulares, desde que justificado o interesse público pelo Poder Executivo mediante ato administrativo do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se inclusive nas hipóteses de parcelamento do solo em que a área de jazida de solo seja de titularidade ou interesse do município, situação que não configura vedação nos termos do art. 10.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Deliberação Normativa COMDEMA nº 01/2023.

Pouso Alegre/MG, 2 de junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:

Arielen Scodeler

Código Identificador:6E67BC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONTRATO Nº 265/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 265/2026 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 27/05/2026. CONTRATADA: **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.262.969/0001-57. Valor R\$ 98.967,00 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e sete reais).

Dotação orçamentária: 02.018.2121.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 1229..

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:4A6C1BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – Inexigibilidade nº 15/2026 – Objeto: Contratação de show artístico com artista de renome nacional Simone Mendes em comemoração ao evento da “4ª Festa do Peão de Pouso Alegre”. **Onde se lê:** “INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026” **leia-se:** “INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026”. Gilbert Pereira Castro – Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 02 de junho de 2026.

Publicado por:

Cyntia Conceição Matoso

Código Identificador:20F7A80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATO Nº 276/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação e reajuste contrato Nº 276/2025– PREGÃO ELETRONICO nº 10/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS TAPA BURACO. CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Índice de reajuste: 8,6581% O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com início em 30/05/2026 e término previsto para 30/05/2027. Data assinatura: 29/05/2026. Dotação orçamentária: nº 02.009.0004.0451.0029.2183.3.3.90.39.00– FICHA 1594/ 02.009.0004.0451.0029.2183.3.3.90.39.00 – ficha 1595.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:C612656C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 015/2026

O Município de Prata/MG torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES SAT- SEM AGROTÓXICOS DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA** CNPJ Nº 19.958.786/0001-76

Objeto: Repasse de recurso financeiro à entidade para a aquisição de material de consumo, incluindo vidros para conservas, bandejas de isopor, plástico filme, flyers orientativos, etiquetas e outros itens essenciais para a execução das atividades, oriundo de emenda impositiva Câmara Municipal Ane Rose R\$3.000,00 Claudio R\$2.000,00 Mauricio R\$5.000,00 Nara R\$2.000,00 Renato R\$1.000,00 Romes R\$2.000,00.

Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

A inexigibilidade fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista tratar-se de entidade **única no Município com atuação específica no objeto da parceria**, apta a executar as atividades propostas.

Nos termos do **art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Prata/MG, 02 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal de Prata -MG

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:96CFB612

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2026**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 22/06/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, de uso contínuo ou de alto custo, destinados ao atendimento da Farmácia Municipal de Judicialização de Medicamentos e Suplementos. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 02 de junho de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gustavo Dos Santos Faria

Código Identificador:FF195BA2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 138/2026.

Processo Licitatório nº 025/2026 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Parque Jacarandá, no Município de Prata/MG.

Contratante: Município do Prata-MG – **Contratada:** CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.241.150/0001-12, classificada em 3º lugar para o item licitado, perfazendo o valor total de **R\$ 367.900,00 (trezentos e sessenta e sete mil e novecentos reais).**

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade.

Data da assinatura: 02/06/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:ED95CB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUTORA), COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ. PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DA CIDADE DE PRATINHA/MG – AVENIDA ANTONIO MACHADO BORGES - CENTRO E RUA DONA HONORATA CÂNDIDA BORGES – BAIRRO HENRIQUE PEREIRA.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 08/06/2026 a partir das 17h00min (dezessete horas).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 23/06/2026 às 09:00h (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Dia: 23/06/2026 às 09:00h (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA:

<https://www.licitanet.com.br>

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Site do www.licitanet.com.br e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG 02 de junho 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO

Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:

Taciane Alexandra Reis Pereira

Código Identificador:77B6210B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

Intenção: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 336/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Valor Total: R\$: 365.599,67 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Fornecedores: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; BH FARMA COMÉRCIO LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CHIESI FARMACÊUTICA LTDA; CM HOSPITALAR S.A; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A.; INOVAMED HOSPITALAR LTDA.; MED CENTER COMERCIAL LTDA.; MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA.; SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.; SÍRIO PHARMA LTDA.; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; VIVA FARMACÊUTICA S.A. Data: 01/06/2026.

CIBELE ASSIS CAMPOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F968366F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO
ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO 0336/2025,
REFERENTE A ATA DE Nº 052/2026 REALIZADA PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Processo de licitação nº 0168/2026 – adesão de ata de RP 052/2026. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Vigência do contrato: 12/03/2026 à 11/03/2027 Órgão Aderente: Município de Quartel Geral/MG. Objeto: adesão a ata de registro de preço nº 52/2026 do estado de Minas Gerais para aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia básica pertencente a prefeitura municipal de Quartel Geral/MG; Valor Total: R\$ 365.599,67 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Fornecedores: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; BH FARMA COMÉRCIO LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CHIESI FARMACÊUTICA LTDA; CM HOSPITALAR S.A; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A; INOVAMED HOSPITALAR LTDA.; MED CENTER COMERCIAL LTDA.; MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA.; SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.; SÍRIO PHARMA LTDA.; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; VIVA FARMACÊUTICA S.A.** Data: 01/06/2026.

CIBELE ASSIS CAMPOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4134F0C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA Nº 16/2026.**

O município de Queluzito – MG, torna público a republicação do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 16/2026, autorizado pelo PL Nº 28/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica para locação de serra de corte para asfalto e concreto com fornecimento de disco diamantado em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos e Rurais de Queluzito - MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 09/06/2026 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 02/06/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CB4AACAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 40/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 08/2026.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.**

OBJETO – Repasse de recursos ao Núcleo do Cavalo Mangalarga Marchador Inconfidentes objetivando garantir a organização das atividades culturais relacionadas a Copa de Marcha Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador que acontecerá nos dias 20 e 21 de junho de 2026 no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito - MG.

A Prefeitura Municipal de Queluzito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito - MG, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade do chamamento público previsto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição Núcleo do Cavalo Mangalarga Marchador Inconfidentes, CNPJ nº 41.935.746/0001-74, com endereço na Avenida Professor José Ganime, s/n, Santa Matilde – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.405-150, para a celebração de Termo de Fomento cujo objeto é o Repasse de recursos objetivando garantir a organização das atividades culturais relacionadas a Copa de Marcha Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador que acontecerá nos dias 20 e 21 de junho de 2026 no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira, mediante a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho, no valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Queluzito.

Queluzito, 02 de junho de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:309AA9E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026.**

OBJETO – Credenciamento de pessoas físicas, estudantes de Medicina Veterinária, para a prestação de serviços de vacinação de cães e gatos durante a campanha de vacinação antirrábica em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Queluzito – MG.

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos serviços dos credenciados abaixo relacionados, relativo à Licitação Nº 31/2026 na modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 05/2026, de 02/06/2026:

Credenciado	Situação
RAIANE FERNANDES DA CRUZ	Credenciado
THALYA REZENDE PIMENTA	Credenciado
JULIA BARBOSA RESENDE MIRANDA	Credenciado
ANA BEATRIZ DIOGENES	Credenciado
EMANUELE MILAGRES RODRIGUES	Credenciado
DIENNE DA SILVA LOUBACK BARBOSA	Credenciado
CYNTHIA DANIELLE NASCIMENTO	Credenciado
RAYANNE LILIAN DA SILVA ALMEIDA	Credenciado

Queluzito, 02 de junho de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:337E8EDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

SETOR DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 039/2026. MODALIDADE
PREGÃO N.º: 019/2026.**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 039/2026, Pregão nº 019/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia **17/06/2026 às 09h:00min**, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 21 de maio de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Daiane da Silveira Rezende

Código Identificador:824D9DA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 021/2026, cujo objeto deste consiste na LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUAM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG.

Contratado: VALDENICIO SOARES DE BRITO
VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:D0EDEC2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2026.**

Altera o Decreto nº 172/2022, que “Fixa o valor da Bolsa de Complementação Educacional de Estágio Curricular Não Obrigatório no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 95, e inciso I do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Em atenção à aplicação da atualização inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – correspondente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025 para os estagiários com jornada de 04 (quatro) horas diárias, bem como ao índice acumulado no período de novembro de 2022 a dezembro de 2025, acrescido de recomposição complementar, para os estagiários com jornada de 06 (seis) horas diárias, os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 172, de 01 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I – R\$ 46,92 (quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) por dia efetivamente trabalhado, para o estagiário de ensino superior com carga horária de 04 (quatro) horas diárias;

II – R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, para o estagiário de ensino superior com carga horária de 06 (seis) horas diárias.

Art. 2º Os incisos I e II do artigo 2º do Decreto nº 172, de 01 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I – R\$ 15,00 (quinze reais), para estagiários residentes no Município de Ribeirão das Neves;

II – R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), para estagiários residentes em outros Municípios.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros reatrativos à 01 de maio de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito Municipal

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:988C8887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2026.

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos essenciais durante o recesso administrativo do dia 05 de junho de 2026, declarado pelo Decreto nº 005, de 20 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Permanecerão em funcionamento, durante o recesso administrativo do dia 05 de junho de 2026, declarado pelo Decreto nº 005, de 20 de janeiro de 2026, os seguintes serviços públicos essenciais:

I - os equipamentos de urgência e emergência em saúde, especialmente:

- a) o Hospital Municipal São Judas Tadeu;
- b) a UPA Acrízio Menezes; e
- c) a UPA Joanico Cirilo de Abreu;

II – os serviços de urgência em saúde mental:

- a) CAPS AD;
- b) CAPS IJ; e
- c) CAPS III

III - o Laboratório Municipal de Análises Clínicas - LAB NEVES,

IV - o Transporte Sanitário;

V - o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

VI - o Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD;

VII - os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes; e

VIII - o pessoal de segurança pública da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, a critério da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Junho de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:31B2060D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 124/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 124/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 124/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de

utensílios domésticos. A data para realização da sessão será dia 19/06/2026 às 09:00 hrs.

HELAINÉ GRAZIELE MARCOLINO /
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A0875DE8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA
ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA Nº 136/2025, ATA
Nº137/2025, ATA Nº139/2025, ATA Nº 140/2025, ATA
Nº141/2025, ATA Nº 142/2025, ATA Nº144/2025 E ATA Nº
145/2025

Termo de Apostilamento - SMMADS/SMMADS-ASAF

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA
ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA Nº 136/2025, ATA
Nº137/2025, ATA Nº139/2025, ATA Nº 140/2025, ATA
Nº141/2025, ATA Nº 142/2025, ATA Nº144/2025 e ATA Nº
145/2025.

Ribeirão das Neves - MG, em 22 de Maio de 2026.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.001.18.542.0115.2870.3.3.90.30

Ficha: 926

Fonte: 1.501.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Atenciosamente,

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:0E2095D1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 060/2026 – PROCESSO
11532/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 060/2026 – PROCESSO
11532/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO,
RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 060/2026.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de infraestrutura tecnológica inteligente para a melhoria de serviços públicos Municipais, com fornecimento de serviços de instalação e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal Segurança, Trânsito e Transporte e a **EMPRESA: TECNO IT – TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S.A.**, perfazendo R\$16.578.440,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte

Código Identificador:F8E2E5F7

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 043ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
JARIT DE 2026**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 02/06/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1696	4051	289	02/06/2026	INDEFERIMENTO RECURSO- JARIT DO
1697	4051	290	02/06/2026	INDEFERIMENTO RECURSO- JARIT DO

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de junho de 2026.

Publicado por:

Ana Paula Lima Barros

Código Identificador:017E8C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 028/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 028/2022 no Processo Nº 241/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.531.534/0001-75** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com início em 03 de maio de 2026 e término em 03 de maio de 2027, perfazendo o valor total deste aditivo em R\$ 617.160,00 (seiscentos e dezessete mil, cento e sessenta reais).

Data da assinatura do aditivo: 30 de maio de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:67F5C67E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE Nº 28/2025 – CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2025 - OBJETO: ADESAO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES
PADRONIZADAS.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• **08.005.12.122.106.2794 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO 1.571.000.0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONV. E INSTRUMENTOS - FICHA 396**

• **08.005.12.122.106.2794 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO) - FICHA 396**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de junho de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:F8269247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA À JAF CONSTRUÇÕES**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
À**

JAF CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF N. 00 150 489/0001-88 Rua Atlético Mineiro, nº 275 - Bairro Vila Esportiva, Vespasiano/MG

Assunto: Notificação por descumprimento das especificações técnicas no fornecimento de insumos (brita calcária, areia e pó de pedra) e determinação de substituição imediata.

Referência: Ata de Registro de Preço 032/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026 e Processo Administrativo 26105/2025.

Prezados,

A Administração Pública Municipal, por intermédio desta Secretaria de Obras, vem notificar formalmente a empresa JAF CONSTRUÇÕES em virtude de severas e contínuas inconformidades técnicas observadas no fornecimento de agregados destinados à Usina Municipal de Asfalto para a produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

Inicialmente, atesta-se que a brita calcária fornecida apresenta grave desconformidade com os parâmetros normativos exigidos, notadamente no que tange ao excessivo teor de finos e aos baixos índices de adesividade. Essa irregularidade compromete de forma indelével a qualidade da massa asfáltica produzida, provocando a supressão da coesão necessária entre os agregados e o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP). Consequentemente, o material, após sua aplicação e compactação na pista, adquire um comportamento friável e acabamento superficial inaceitável, conforme evidencia o registro fotográfico anexo.

A deficiência de coesão eleva drasticamente o índice de vazios da camada de rolamento, vulnerabilizando o pavimento à percolação de águas pluviais até as camadas de base, o que culmina na ruína prematura dos serviços executados. Adicionalmente, constata-se o desprendimento e a dispersão dos agregados na via pública. Este material betuminoso solto acaba sendo carregado para os sistemas de drenagem pluvial e corpos hídricos, configurando iminente passivo ambiental por assoreamento e contaminação. No tocante à segurança viária, tal patologia impõe severo risco aos usuários da via, expondo, precipuamente, condutores de motocicletas a episódios de derrapagem e sinistros de trânsito devido aos detritos soltos na pista.

No que concerne ao fornecimento de areia, a fiscalização constatou que o insumo tem sido entregue com teor de umidade manifestamente incompatível com as diretrizes de usinagem. Esta saturação hídrica exige um incremento desproporcional no consumo de combustível (óleo diesel) para a secagem dos materiais, além de provocar o arrefecimento prematuro dos demais agregados no tambor secador, reduzindo a temperatura global da mistura a patamares inadequados para a correta aplicação e compactação.

Agrava substancialmente o cenário o elevado grau de contaminação verificado na referida areia. Foram identificadas frações expressivas de argila em torrões, fragmentos de galhos, pedras irregulares, sacos plásticos e detritos orgânicos diversos, conforme atestam as imagens anexas. Tais impurezas deletérias ocasionam a obstrução sistemática das moegas dosadoras, prejudicando de forma irreversível a homogeneidade do traço e tornando a massa asfáltica técnica e operacionalmente inservível.

Por fim, cumpre registrar que o pó de brita continua em inobservância aos parâmetros normativos, reiterando as falhas já notificadas anteriormente devido ao excessivo percentual de material fino passante na peneira de malha nº 200.

A persistência no fornecimento de insumos reprováveis traduz-se em vultoso e injustificável prejuízo ao erário. A ineficiência gerada onera sobremaneira os custos operacionais da usina municipal e implica o desperdício iminente de materiais de alto custo agregado, a exemplo do CAP 50/70, da emulsão asfáltica RR-1C e do óleo diesel. Mais além, frustra de modo contundente o interesse público primário, que consiste na promoção de infraestrutura viária dotada de durabilidade, segurança e conforto para a população.

Ademais, registra-se que a presente notificação possui caráter de reiteração das inconformidades já anteriormente comunicadas por esta Fiscalização, evidenciando a persistência do fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas pela Ata de Registro de Preços nº 032/2026 e demais normas aplicáveis.

Diante de todo o exposto, e com fundamento nas prerrogativas contratuais e sancionatórias vigentes, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves determina que a empresa proceda, em caráter de urgência, à substituição integral dos insumos rejeitados. A inobservância desta determinação ensejará a pronta rejeição das cargas vincendas e a instauração de processo administrativo para a aplicação das sanções legais e contratuais pertinentes, em estrita conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 032/2026. Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 29 de maio de 2026.

ALINE PALHINHA BATISTA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5C3B66D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL À PAVILIX / CONSÓRCIO
TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ribeirão das Neves, 01 de junho de 2026.

À PAVILIX/CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA
Avenida Dom Orione, 220 - Pampulha Belo Horizonte – MG – CEP: 31.310-020

Senhores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Obras, o Sr. **André Alexandre da Silva Motta**, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR FORMALMENTE** a empresa **PAVILIX/CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.857.759/0001-80, contratada por meio de **Ata de Registros de Preços nº 189/2025**, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 9719/2025**, cujo objeto compreende a contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS CONEXOS.

Vimos por meio desta notificar a empresa em razão da morosidade observada na execução dos serviços de drenagem objeto da Ordem de Serviço nº 03/2026.

A Ordem de Serviço foi emitida em 21/05/2026, tendo sido constatado o início das atividades. Contudo, até a presente data, verifica-se que o avanço físico dos serviços permanece aquém do esperado para o período transcorrido, evidenciando mobilização insuficiente de equipes, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução contratual.

Decorridos mais de 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviço, o avanço dos serviços executados não se mostra compatível com a demanda existente nem com o cronograma esperado pela Administração.

A baixa produtividade observada tem comprometido o cronograma de atendimento das demandas do Município, prejudicando o planejamento das intervenções e retardando a execução dos serviços programados, em desconformidade com a eficiência e a celeridade exigidas pela Administração Pública.

Diante do exposto, fica essa empresa NOTIFICADA para que promova a imediata intensificação dos serviços, com a ampliação das equipes e dos recursos operacionais empregados, de forma a garantir a adequada execução das demandas e a recuperação do cronograma previsto pela Administração.

Ressalta-se que a presente notificação constitui registro formal da inconformidade constatada pela fiscalização, ficando essa empresa ciente de que a persistência da situação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis e a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos contratuais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente,

ALINE PALHINHA BATISTA
Engenheira Civil

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:1662DD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 345/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 345/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 05/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GLEICEY TAVEIRA BATISTA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: XXX.XXX.XXX-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0002.048.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ALZIRA CALDEIRA DE PAULA, 845, PEDRA BRANCA – JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33925-510		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)” Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)” Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: Providenciar a limpeza e cercamento do lote, bem como a pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11º - 30 dias Artigo 66º - 60 dias.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ALZIRA CALDEIRA DE PAULA, PEDRA BRANCA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 80 unidades fiscais do município – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 500983		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BD8D8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 382/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 382/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 12/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): VANIR DE ALMEIDA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 194.XXX.XXX-49	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0109.032.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: AV FERNAO DIAS, 53, JARDIM GUANABARA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30050065		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGOS 11º E 66º – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei 040/2006: “Art. 11, § 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato , pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. ”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS / 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZOITO, 148, SAN GENARO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.825-350		

PENALIDADE APLICADA Multa não inferior a 50 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 80 (OITENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONFORME DECRETO 061/2025)	
3-OBSERVAÇÕES: VISTORIA REALIZADA NO LOCAL NA DATA 12/05/2026	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27796	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5A2290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 385/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 385/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 12/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) LINCOLN RESENDE LEITE		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 253.***.***-34	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0110.005.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA INDONÉSIA Nº 341 – CONJUNTO HENRIQUE SAPORI, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, CEP: 33.823-110.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lei 040/2006: “Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar n°200/2019)”. DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA INDONÉSIA Nº 341 – CONJUNTO HENRIQUE SAPORI, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, CEP: 33.823-110.QUADRA: 005, LOTE: 0001		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES: Trata-se de lote de esquina com a Rua Bélgica, onde, conforme planta primária, está inserido no lote 01 da quadra 005.		
4-ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 26.656		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C87E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 390 /2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 390 /2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 12/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CRISTIANE LOPES FARIA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 062.***.***-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0002.026.0028.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua Santíssima Trindade, 46 Pedra Branca – Ribeirão das Neves/ MG CEP 33.925-520		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Infringir art. 11º da Lei Complementar 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019). § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato , pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:		

Cumprir fielmente o disposto no Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves, especialmente em relação ao dispositivo legal transgredido.		
PRAZO	PARA	PRAZO PARA RECURSO:
CUMPRIMENTO:		(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias
Art. 11º - 30 dias		() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
Rua Santíssima Trindade, 46 Pedra Branca – Ribeirão das Neves/ MG CEP 33.925-520		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:		
Multas e outras sanções cabíveis conforme determina decreto municipal nº 061/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 21.438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por: Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador: A0751944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 398/2026**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 398/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 13/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) IMOBILIÁRIA CANADA LTDA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 20.***.***/0001-88	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0082.052.0016.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA PEDRO OLÍMPIO DA FONSECA, Nº 1061, SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CONTAGEM, CEP 32.340-250		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: <i>Lei 040/2006:</i> “Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar n°200/2019)”.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSE GERALDO GOMES, Nº 622, SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.840-770.QUADRA: 052, LOTE: 0016		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 26.656		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por: Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F26B0BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 399/2026**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 399/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 13/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) IMOBILIÁRIA CANADA LTDA		
CNPJ/CPF: 20.***.***0001-88	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0082.052.0014.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA PEDRO OLÍMPIO DA FONSECA, Nº 1061, SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CONTAGEM, CEP 32.340-250		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lei 040/2006: "Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA Lei 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSE GERALDO GOMES, S/N , SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.840-770.QUADRA: 052, LOTE: 0014		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 26.656		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23E9E232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 19 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Rua Sebastião Contin, 192, no Plenário “Vereador Frontino Amorim Teixeira” da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a décima sexta reunião ordinária do ano de 2026. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Antônio Carlos Cordeiro, Edivaldi Leonel, Gilberto Guerra Mendonça, Gilson Corrêa das Neves, Jorge Filgueiras da Silva, Luiz Geraldo da Silva Junior, Matheus Ferreira Teixeira e Paulo Sergio Pereira de Mendonça.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores, conforme o art. 101, § 3º, do Regimento Interno, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Paulo Henrique Pacelli, pelo prazo de cinco minutos, para uso da Tribuna José Luiz de Almeida, o qual, tendo cumprido o requisito de apresentação de requerimento com a devida antecedência, conforme disposto no Regimento Interno desta Casa, fez uso da palavra para tratar sobre a implantação de um pipódromo em Rodeiro. Na oportunidade,

manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Gilson, Edivaldi e Gilberto.

Na sequência, procedeu-se à leitura dos requerimentos e das indicações que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 047/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, referente a solicitação de ampliação de salas e vagas no Centro Educacional Silvia de Azevedo Nicolato. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o vereador Luiz Geraldo. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 048/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, referente a solicitação de obras de drenagem e escoamento pluvial no Bairro COHAB antes da pavimentação asfáltica. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Talles. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 049/2026, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, referente a solicitação de estudo técnico e instalação de redutores de velocidade em vias do Município. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Matheus, Jorge, Antônio Carlos, Paulo Sérgio e Gilberto. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 050/2026, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, que solicita medidas para controle de pombos na Quadra Poliesportiva José Bernardes Ferreira. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles e Antônio Carlos. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 051/2026, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que solicita esclarecimentos sobre horário de distribuição de fichas e atendimento médico no Centro de Saúde Alfredo Pereira da Silva. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o vereador Matheus. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 052/2026, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, referente a solicitação de informações sobre orientações aos pacientes em razão da ausência temporária de atendimento médico no PSF 3. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Jorge e Matheus. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Indicação 021/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que indica a implantação de sistema de energia fotovoltaica nos prédios públicos municipais. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Talles. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 022/2026, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, referente a solicitação de melhorias estruturais, revitalização da Praça Francisco Gomes de Oliveira, conhecida como Praça do Antigo Jardim Encantado e adequações para a futura sede do CRAS. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles e Jorge. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Indicação 023/2026, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que solicita análise de viabilidade para ampliação do horário de atendimento do Centro de Saúde Alfredo Pereira da Silva. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Jorge e Antônio Carlos. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Na sequência, o Presidente solicitou ao Procurador Jurídico que fizesse uso da Tribuna José Luiz de Almeida para proceder à leitura dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 025/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que “Institui a Política Municipal de Promoção do Combate à Pichação no Espaço Público Urbano no Município de Rodeiro/MG”; Projeto de Lei nº 026/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que “Proíbe a nomeação ou contratação no âmbito da Administração municipal, de pessoa condenada por crime sexual contra criança e adolescente”; Projeto de Lei Complementar nº 003/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 002/2024 para adequação aos critérios de atualização de créditos tributários, em conformidade com o Tema 1217 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências”; Projeto

de Resolução nº 012/2026, de autoria do Vereador Edivaldi Leonel, que “Altera do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências”; Projeto de Resolução nº 013/2026, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que “Altera a Resolução 001/2025 e dá outras providências”; e Projeto de Resolução nº 014/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que “Institui a Medalha do Mérito Empreendedor Pergentino Leite”.

Foi colocado em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 024/2026, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Rodeiro a custear a aquisição de medicamentos de alto custo e dá outras providências”. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Paulo Sérgio, Matheus, Antônio Carlos, Jorge, Luiz Geraldo e Gilberto. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Fizeram uso da Tribuna Livre os vereadores Talles, Matheus, Gilson, Paulo Sérgio, Antônio Carlos, Jorge e Gilberto.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Plenário “Vereador Frontino Amorin Teixeira”, 01 de junho de 2026.

A íntegra da reunião está disponível no link: <https://youtube.com/live/hc6wR--A1KE?feature=share>

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:B6402EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 EDITAL Nº 036/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
032/2026
EDITAL Nº 036/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de lavagem e lubrificação para os veículos de todas as Secretarias Municipais.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 19/06/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: <https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP. Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6CF33A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 033/2026 EDITAL Nº 037/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
 033/2026
 EDITAL Nº 037/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIMADOS DE COLA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22/06/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlcita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlcita.org.br e PNCP.
 Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:

Lilian Aparecida da Silva Medina

Código Identificador:48C46884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
030/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RODEIRO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria, CNPJ sob o nº 54.295.799/0001-10, alegando em síntese o que segue:

A impugnante sustenta que as empresas e os profissionais responsáveis pela prestação dos serviços de brigadistas devem possuir credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme disposições da Portaria CBMMG nº 50/2020.

Argumenta, ainda, que os serviços de segurança desarmada previstos no edital, são destinados à orientação de público, controle de acesso, fiscalização de entrada e saída de pessoas e veículos, organização e apoio operacional, não se enquadrando, segundo seu entendimento, nas atividades de segurança privada sujeitas à autorização e fiscalização da Polícia Federal.

Ao final, requer a retificação do edital para incluir a exigência de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para as empresas e profissionais brigadistas, bem como a exclusão da exigência de registro perante a Polícia Federal para os serviços de segurança de eventos.

FUNDAMENTOS

Em que pese as alegações da impugnante, temos que as mesmas merecem provimento parcial.

Da exigência de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:

Assiste razão à impugnante neste ponto.

A Portaria CBMMG nº 50/2020 estabelece normas para o credenciamento de empresas e profissionais que atuam na formação e prestação de serviços relacionados à brigada profissional e brigada orgânica, sendo requisito indispensável para o exercício regular dessas atividades no Estado de Minas Gerais.

Considerando que o objeto licitado contempla a prestação de serviços de brigadistas em eventos públicos, mostra-se necessária a exigência de comprovação de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, de forma a assegurar a qualificação técnica dos profissionais envolvidos e a observância das normas de segurança aplicáveis.

Dessa forma, impõe-se a retificação do edital.

Da exigência de autorização ou registro junto à Polícia Federal para os serviços de segurança:

No tocante ao pedido de exclusão da exigência de autorização da empresa junto a Polícia Federal, não assiste razão à impugnante.

A legislação federal que disciplina as atividades de segurança privada estabelece que a prestação de serviços de segurança depende de prévia autorização e fiscalização da Polícia Federal.

A Lei Federal nº 14.967/2024 dispõe expressamente:

Art. 4º A prestação de serviços de segurança privada depende de autorização prévia da Polícia Federal, que é responsável pelo controle e supervisão da atividade, nos termos desta Lei.

Ainda que os serviços previstos no edital sejam classificados como segurança desarmada para eventos, envolvendo controle de acesso, orientação de público, fiscalização de entradas e saídas e apoio à organização dos eventos, tais atividades integram o conceito de segurança privada quando executadas por empresas especializadas contratadas para essa finalidade.

Assim, a exigência de comprovação da regularidade da empresa perante a Polícia Federal não configura restrição indevida à competitividade, mas representa medida necessária para assegurar a legalidade da contratação, a segurança dos eventos públicos e a observância da legislação federal.

Ademais, cumpre destacar que o Município de Rodeiro recebe, de forma recorrente, ofícios da Delegacia de Polícia Federal em Juiz de Fora/MG, reforçando a obrigatoriedade de que as empresas prestadoras de serviços de segurança privada possuam a devida autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal. Tal exigência visa coibir o exercício irregular da atividade e garantir a contratação de empresas legalmente constituídas.

Nesse contexto, a Administração Pública não pode admitir a contratação de empresas que atuem à margem das exigências legais, sob pena de cancelar a prestação de serviços de segurança de forma clandestina, em afronta aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da proteção ao interesse público. Portanto, a exigência constante do edital deve ser integralmente mantida.

CONCLUSÃO

Considerando que o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, em especial eficiência, interesse público, eficácia, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade.

CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE:**

1. **DEFERIR PARCIALMENTE** a impugnação, para promover a retificação do edital, incluindo-se como requisito de qualificação técnica a comprovação de credenciamento da empresa prestadora dos serviços de brigadistas junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e credenciamento dos brigadistas como critério de contratação nos termos da Portaria CBMMG nº 50/2020.
2. **INDEFERIR** o pedido de exclusão da exigência de autorização da empresa prestadora dos serviços de segurança junto à Polícia Federal, mantendo-se a exigência prevista no instrumento convocatório.
3. **PROSSIGA-SE** o Processo Licitatório.

Rodeiro, 02 de junho de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA

Pregoeira

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI

Equipe de Apoio

Publicado por:

Lilian Aparecida da Silva Medina

Código Identificador:B34546B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026**

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

OBJETO: LOCAÇÃO PARCIAL DE TERRENO (15.000 m²) NO LOCAL DENOMINADO FAZENDA BOA ESPERANÇA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ATERRO DE RESERVAÇÃO DE RESÍDUOS DE CLASSE A (PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), BEM COMO ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM.

CONSIDERANDO que o presente procedimento administrativo foi regularmente instaurado com a finalidade de viabilizar a locação de imóvel destinado à implantação de área de recebimento, triagem, transbordo e disposição de resíduos da construção civil, em atendimento às necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, após a conclusão de todas as etapas necessárias à instrução do processo e a convocação do proprietário para formalização do instrumento contratual, este manifestou sua desistência da contratação, recusando-se a assinar o contrato administrativo;

CONSIDERANDO que a celebração do contrato constitui condição indispensável para a concretização do objeto pretendido, tornando inviável o prosseguimento do procedimento diante da ausência de interesse do proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO que por questão de segurança jurídica, a medida que se impõe, é a revogação do presente processo por interesse público;

CONSIDERANDO que segundo Marçal Justen Filho, “**o princípio do planejamento significa o dever de previsão das ações futuras, abrangendo inclusive eventos não relacionados diretamente à atuação administrativa, de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a realização das finalidades pretendidas**”.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Súmula acima consagra o princípio da autotutela administrativa o qual a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos,

CONSIDERANDO que a autotutela abrange o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos.

CONSIDERANDO que entre as prerrogativas da Administração Pública há a possibilidade de rever, corrigir e revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que dentro de tal contexto, importa considerar que, mais que um poder, o exercício da autotutela afigura-se como um dever para a Administração Pública.

CONSIDERANDO ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, o Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições, **DECIDE:**

a) REVOGAR o presente processo por razões de interesse público, decorrentes da impossibilidade de formalização da contratação pretendida, em virtude da recusa do proprietário do imóvel em celebrar o respectivo contrato;

b) DETERMINAR à equipe de planejamento que promova estudos e levantamentos visando à identificação de outro imóvel apto ao atendimento das necessidades da Administração, observadas as exigências legais e ambientais pertinentes;

c) DETERMINAR o arquivamento do referido processo, tendo em vista estar prejudicada a continuidade do procedimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodeiro, 01 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Aparecida da Silva Medina

Código Identificador:086F1EBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
054/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 030/2026**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RODEIRO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Rodeiro, no uso de suas respectivas atribuições, publica **RETIFICAÇÃO** junto ao processo licitatório em epígrafe, para fazer constar que:

1 – O item 5.13 do Anexo II – Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

5.13. A Empresa a ser contratada deverá apresentar, para os itens que assim exigem, em até 07 (sete) dias antes do evento, o laudo para o corpo de bombeiros do gerador, com a respectiva ART; laudo de inflamabilidade das tendas e respectiva ART; a ART do som e instalações elétricas a serem realizadas, Certificado de Curso de Brigadistas e comprovante de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar (de pelo menos 20 profissionais diferentes).

2 – O item 3.13 do Anexo III- Minuta de Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.13. A empresa a ser contratada deverá apresentar, para os itens que assim exigem, em até 07 (sete) dias antes do evento, o laudo para o corpo de bombeiros do gerador, com a respectiva ART; laudo de inflamabilidade das tendas e respectiva ART; a ART do som e instalações elétricas a serem realizadas, Certificado de Curso de Brigadistas e comprovante de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar (de pelo menos 20 profissionais diferentes).

3 – O item 4. do Anexo II – Exigências de Habilitação, passa a vigorar com a seguinte redação:

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão da empresa para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de uma ou mais certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos, na entidade profissional competente, neste caso, CREA, CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, em plena validade, para os lotes nº 03 e 06.

Comprovação de vínculo empregatício ou contratual com profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente CREA, CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes;

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão estar vinculados ao licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura com anuência do mesmo, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do certame, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Declaração de Situação e Regularidade da empresa junto a Polícia Federal, para o lote nº 010.

4.5 Certidão emitida pelos órgãos ambientais de cumprir as deliberações da SEMAD/COPAM, quanto ao transporte, instalação e destinação final referente aos resíduos dos banheiros químicos, bem como de que o licitante atende as normas ambientais de funcionamento, para o lote nº 02.

4.6. Comprovante de credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar, para o lote 01.

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, sendo que ainda não foi cadastrada nenhuma proposta para o lote 01, tratando apenas de melhor adequação do edital, a data e o horário de abertura do certame permanecem inalterados, sendo: às 09 (nove) horas do dia 15/06/2026.

Rodeiro, 02 de junho de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B4A2C0BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 5592/2026

PORTARIA Nº 5592/2026

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido de Servidor Efetivo e Declara a Vacância do Cargo Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelos artigos 66 e 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor Frederico Pereira Paschoalino, matrícula nº 0493;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 011/2026;

CONSIDERANDO o Despacho Decisório nº 011/2026, que deferiu o pedido de exoneração;

Resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Frederico Pereira Paschoalino**, matrícula funcional nº 0493, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, integrante do quadro permanente de servidores do Município de Rodeiro-MG.

Art. 2º Em decorrência da exoneração prevista no artigo anterior, fica declarada a vacância do cargo efetivo de Secretário Executivo, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º Para fins funcionais e de registro nos assentamentos individuais do servidor, a vacância produzirá efeitos retroativos a 26 de maio de 2026, data do protocolo do requerimento administrativo de exoneração, conforme reconhecido no Despacho Decisório nº 011/2026.

Art. 4º O Departamento de Gestão de Pessoas do Município, deverá promover as anotações funcionais pertinentes, bem como proceder à apuração e ao pagamento das verbas indenizatórias eventualmente devidas, na forma da decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 011/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos funcionais previstos no artigo 3º.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A2A8E60B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE LEILÃO

[PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – MG
EXTRATO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que realizará o Leilão 001/2026, na modalidade online, para alienação de bens móveis e veículos inservíveis . O leilão será realizado na modalidade online no dia 23/06/2026 às 13h30min, por meio do site www.pamelaleiloeira.com.br poderão ser examinados pelos interessados no período de 15/06/2026ª 22/06/2026, no endereço :Rua Minervina Maciel, Parque de Exposições, Bairro Vital, Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h. Mais Informações e o edital disponível no site www.pamelaleiloeira.com.br ou pelo telefone (32)99834-5630.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
Administração Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:A21F8173

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE LEI Nº 1073 DE 25 DE MAIO DE 2026

Denomina via pública localizada no Distrito de Amparo do Sítio, no Município de Rubelita/MG, que passa a denominar-se “Praça José Madureira dos Santos”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Praça José Madureira dos Santos” a via pública localizada no Distrito de Amparo do Sítio, neste Município de Rubelita/MG.

Parágrafo único. A área mencionada no caput corresponde à praça situada nas proximidades da Unidade Básica de Saúde do referido distrito.

Art. 2º - A nova denominação deverá constar em todas as placas indicativas, mapas, cadastros e documentos oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 25 de maio de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:5D6807B7

GABINETE
LEI Nº 1074 DE 25 DE MAIO DE 2026

Denomina via pública localizada no Distrito de Amparo do Sítio, no Município de Rubelita/MG, que passa a denominar-se “Agenor Gonçalves das Neves”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Praça Agenor Gonçalves das Neves” a via pública localizada no Distrito de Amparo do Sítio, neste Município de Rubelita/MG.

Parágrafo único. A área mencionada no caput corresponde à praça popularmente conhecida como Praça da Matriz.

Art. 2º - A nova denominação deverá constar em todas as placas indicativas, mapas, cadastros e documentos oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 25 de maio de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:E3BDD5F4

GABINETE
LEI Nº 1075 DE 25 DE MAIO DE 2026

Denomina a via pública conhecida popularmente como “Rua 1”, localizada no Bairro Professor Isauro, no Município de Rubelita/MG, que passa a denominar-se “Rua João Pereira Mendes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Rua João Pereira Mendes” a via pública atualmente conhecida como “Rua 1”, localizada no Bairro Professor Isauro, neste Município de Rubelita/MG.

Art. 2º - A nova denominação deverá constar em todas as placas indicativas, mapas, cadastros e documentos oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 25 de maio de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:24C797FD

GABINETE
PORTARIA Nº: 072 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, acata o Relatório Final da Comissão Processante e aplica penalidade ao servidor THIAGO ALVES E ALMEIDA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, Sra. **OSMARY DAVID MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 486/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, por meio da Portaria nº 147/2025, destinado à apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **THIAGO ALVES E ALMEIDA SILVA**;

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente conduzido por Comissão Processante composta por servidores estáveis, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos dos arts. 171, 172 e 175 da Lei Municipal nº 486/1994;

CONSIDERANDO que foram observadas todas as fases legais do processo disciplinar, compreendendo instrução, defesa e elaboração de relatório final, conforme previsto no art. 173 do Estatuto;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu pela responsabilidade administrativa do servidor, indicando a prática de infração disciplinar consistente na apropriação indevida de bem público municipal;

CONSIDERANDO que a conduta do servidor violou os deveres funcionais previstos no art. 138, inciso VII, bem como as proibições constantes do art. 139, incisos X e XVI, da Lei Municipal nº 486/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a moralidade administrativa, a legalidade, a disciplina e a proteção ao patrimônio público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 149 e 152 da Lei Municipal nº 486/1994, que preveem a penalidade de suspensão, limitada ao máximo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que o julgamento deve se basear no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos, nos termos do art. 190 da Lei Municipal nº 486/1994;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ACOLHIDO integralmente o Relatório Final da Comissão Processante**, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

Art. 2º Fica reconhecida a **responsabilidade administrativa do servidor THIAGO ALVES E ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, pela prática de infração disciplinar consistente na apropriação indevida de bem público municipal.

Art. 3º Com fundamento nos arts. 138, inciso VII, e 139, incisos X e XVI, da Lei Municipal nº 486/1994, fica aplicada ao servidor a penalidade de **SUSPENSÃO pelo período de 90 (noventa) dias, sem percepção de remuneração**, nos termos do art. 152 do referido diploma legal.

Art. 4º Fica determinado que o servidor proceda ao **ressarcimento integral ao erário**, mediante devolução do valor correspondente ao aparelho celular pertencente ao patrimônio do Município, nos termos do art. 144 da Lei Municipal nº 486/1994.

Art. 5º Determina-se o registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor, bem como a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rubelita/MG, 01 de Junho de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:31627AF6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público PROC. LICITATÓRIO nº068/2026 Pregão Presencial nº 011/2026 cujo, OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de mata-burros para o Município de Rubelita/MG,sessão: 15/06/2026 HORÁRIO:08:20 horas, demais informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou pelo site: rubelita.mg.gov.br

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:01896BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2023

Processo nº: 79/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
CONTRATO nº: 88/20253

3º Aditivo ao Contrato nº 88/2023
Contratada: HARAS SERJÃO LTDA, CNPJ nº 42.239.031/0001-40
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 19/06/2027.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 20 de junho de 2026 até 19 de junho de 2027.

Vigência: 20/06/2026 a 19/06/2027.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2026

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:7852C9F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 77/2026 – PROCESSO 1DOC N.º 1.796/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **23/06/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 02/06/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:1AD2D935

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 109/2026 – PROCESSO 1DOC N.º 1.733/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2026 – Objeto: Contratação de empresa para seleção da proposta mais vantajosa, na modalidade Pregão, para aquisição de 1(um) veículo automóvel, 0 (zero) km, híbrido, categoria SUV, destinado a atender às demandas e necessidades da Governança Pública - Gabinete do Prefeito, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/06/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 02/06/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:A758751D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, PROCESSO Nº 41/2026.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara.

Credenciado	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição Serviços
JACKSON FAUSTINO DE P. JUNIOR	34.185.872/0001-93	1º	29717	-SERVIÇO FOTOGRAFIA DE
J E F COMERCIO SERVICOS E FOTOGRAFIA LTDA	61.506.677/0001-90	2º	29717	-SERVIÇO FOTOGRAFIA DE
23.473.554 MARCO TULIO SILVA	23.473.554/0001-01	3º	29717	-SERVIÇO FOTOGRAFIA DE
52.918.980 GLEZIANE ANTONIELO EVARISTO VALERIO	52.918.980/0001-00	4º	29717	-SERVIÇO FOTOGRAFIA DE
MARCOS PAULO DE ALMEIDA SA	32.495.811/0001-05	5º	29717	-SERVIÇO FOTOGRAFIA DE

Santa Bárbara, 02 de junho de 2026.

Agente de Contratação

Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:87B80CE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº
003/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026,
PROCESSO Nº 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 065/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2026, Credenciamento n.º 003/2026 - Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para serviço de estruturação e realização de leilões, eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, sempre em conformidade com a legislação pertinente, sempre em conformidade com a legislação pertinente e com as especificações constantes do Edital e seus anexos. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 07 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CPF	Ordem
Patricia Graciele de Andrade Sousa	050.424.956-81	1º
Wellington de Matos Silva	046.657.566-19	2º
Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30	3º
Saulo Júlio Ribeiro	035.754.346-70	4º
Mauricio José de Sousa Costa	992.066.923-72	5º
Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16	6º
Daniel Elias Garcia	910.192.149-53	7º
Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05	8º
Ruam Carlos Chaves Gotard	163.053.507-95	9º
Rodrigo Schmitz	720.840.810-68	10º
Eduardo Schmitz	945.659.100-04	11º
Carla Karine Santos Agostinho	021.101.336-60	12º
Sandro Rodrigues Pinto	052.302.226-38	13º
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	280.345.868-38	14º
Pamela de Souza Alves	145.758.946-05	15º
Alexandre Ometto Furlan Silva	334.600.728-65	16º
Sandra de Fatima Santos	830.154.696-49	17º
Arthur Ferreira Nunes	640.968.904-72	18º
Helcio Kronberg	085.187.848-24	19º
Paschoal Costa Neto	012.596.846-95	20º
Renata Murta Moreira	981.233.196-49	21º
Magnun Luiz Serpa	005.915.389-0	22º
Tatiana Paula Zani de Sousa	262.678.818-06	23º
Caroline de Sousa Ribas	224.335.748-89	24º
Alexsander Pretti Domingos	046.019.497-69	25º
Guilherme Eduardo Stutz Toporoski	042.371.199-71	26º
Catia Fernanda Alievi Toporosk	040.261.439-96	27º

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 18 de maio de 2026.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:6CB4AE68

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 6521/2026

ANEXO I
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM
POSSE CONFORME EDITAL N.º 01/2024

Onde se lê:

I – ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO

15557590	KATIA SOUSA	NASCIMENTO DE	27/09/1964	3º

Leia-se:

I – ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15557590	KATIA SOUSA	27/09/1964	3º PNP

Santa Bárbara, 02 de junho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:FCCAB3CC

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO
SUPERVISIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO	
THAYNARA CAMILA PEREIRA DOS REIS	02/2026	ESTÁGIO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO NUTRIÇÃO	NÃO
JOYCE ALEXANDRA DAS DORES	02/2026	ESTÁGIO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO TERAPIA OCUPACIONAL	NÃO

Publicado por:
Patrícia Aparecida Felisberto
Código Identificador:B38A4B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 741/2026/1DOC

Processo Licitatório n.º: 66/2026
Pregão Eletrônico n.º: 28/2026
Recorrente: BREGUEZ COTA DISTRIBUIDORA LTDA
Recorrida: PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **BREGUEZ COTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.454.195/0001-22, em face da decisão proferida no âmbito do Processo Licitatório n.º 66/2026, Pregão Eletrônico n.º 28/2026, cujo objeto consiste no “registro de preços para futura e eventual aquisição de rações, materiais e equipamentos destinados ao setor de manejo de animais de pequeno, médio e grande porte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Santa Bárbara/MG”.

Em síntese, a recorrente sustenta a incompatibilidade dos produtos ofertados pela empresa **PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o n.º 33.689.768/0001-73, com as especificações constantes do instrumento convocatório, requerendo a revisão do julgamento das propostas.

Regularmente intimada, a empresa recorrida apresentou contrarrazões, defendendo a plena conformidade dos produtos ofertados com as exigências estabelecidas no edital, bem como a manutenção do resultado do certame.

Considerando a natureza eminentemente técnica da matéria suscitada no recurso, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária para análise especializada, tendo sido emitido o Parecer Técnico constante do Despacho n.º 22, no âmbito do Processo Administrativo n.º 741/2026/1Doc, subscrito pela Médica Veterinária, Sra. Cinthia de Araújo Lage da Costa, Matrícula n.º 12669.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, verifica-se que o recurso administrativo e as respectivas contrarrazões foram apresentados tempestivamente, em observância ao art. 165, inc. I, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021, bem como à Cláusula Sétima do Edital.

Constatado o atendimento dos requisitos de admissibilidade, especialmente quanto à manifestação da intenção recursal e à apresentação das razões e contrarrazões nos prazos estabelecidos, impõe-se o conhecimento das peças recursais, passando-se à análise do mérito.

2.1. Síntese do recurso interposto pela empresa BREGUEZ COTA DISTRIBUIDORA LTDA

A empresa BREGUEZ COTA DISTRIBUIDORA LTDA sustenta, em síntese, que os produtos ofertados pela empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA não atenderiam integralmente às especificações técnicas previstas no Edital, especialmente quanto aos níveis de garantia referentes aos índices de fibra bruta e matéria mineral exigidos para a ração destinada a cães e gatos adultos.

A recorrente argumenta que o edital estabeleceu parâmetros mínimos para determinados componentes nutricionais, dentre eles proteína bruta, extrato etéreo, fibra bruta e matéria mineral, defendendo que os níveis apresentados pela licitante vencedora não seriam compatíveis com as exigências do instrumento convocatório. Em suas manifestações, questiona especificamente se os percentuais de fibra bruta e matéria mineral apresentados pela recorrida deveriam ser interpretados como valores máximos ou mínimos, sustentando que níveis superiores aos indicados no edital poderiam comprometer a absorção de nutrientes e, consequentemente, a qualidade nutricional do produto.

Alega, ainda, que os níveis de garantia constantes da documentação apresentada pela empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA seriam incompatíveis com aqueles exigidos para o item licitado, razão pela qual requer a revisão do julgamento das propostas e a consequente desclassificação da licitante declarada vencedora.

2.2. Síntese das contrarrazões apresentadas pela empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA

Em suas contrarrazões, a empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA defende a plena conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do edital, sustentando que a interpretação adotada pela recorrente não encontra amparo no instrumento convocatório.

A recorrida argumenta que o edital estabeleceu expressamente valores mínimos de garantia para os componentes nutricionais exigidos, não havendo previsão de limites máximos para fibra bruta, matéria mineral ou demais elementos questionados. Nesse sentido, afirma que os níveis de garantia apresentados em sua proposta atendem

integralmente às exigências editalícias, por superarem ou observarem os parâmetros mínimos definidos pela Administração.

Sustenta, ainda, que a própria recorrente teria apresentado proposta contendo produtos de marcas distintas que contradizem veementemente as suas alegações, circunstância que, segundo a empresa, também mereceria análise caso prevalecesse o entendimento defendido no recurso.

Por fim, a empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA afirma que as especificações técnicas dos produtos ofertados encontram-se compatíveis com o descritivo constante do edital, apresentando documentação complementar para demonstrar os níveis nutricionais dos produtos e requerendo a manutenção integral do julgamento das propostas e da sua condição de vencedora do certame para o item em comento.

2.3. Do conteúdo do Parecer Técnico da lavra da Médica Veterinária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

A controvérsia instaurada nos autos possui natureza eminentemente técnica, envolvendo a avaliação de características nutricionais e parâmetros de composição de produtos destinados à alimentação animal.

Nessas circunstâncias, a Administração deve prestigiar as conclusões emitidas pelos profissionais legalmente habilitados e detentores da competência técnica necessária para avaliação da matéria, especialmente quando inexistem elementos concretos capazes de infirmar as conclusões alcançadas pelo órgão especializado.

No caso em exame, o parecer elaborado pela Médica Veterinária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, Cinthia de Araújo Lage da Costa, Matrícula n.º 12669, apresenta fundamentação objetiva, clara e suficiente para demonstrar a compatibilidade dos produtos ofertados pela empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA com as exigências editalícias.

Observa-se que a manifestação técnica enfrentou diretamente os questionamentos apresentados pela recorrente, concluindo que os parâmetros nutricionais indicados nos produtos ofertados permanecem dentro dos limites adequados para sua destinação, sem prejuízo à qualidade ou à finalidade pretendida pela Administração.

Não se verificam nos autos elementos técnicos aptos a afastar ou desconstituir as conclusões apresentadas pela profissional responsável pela análise especializada, razão pela qual o Parecer Técnico constante do Despacho n.º 22 do Processo Administrativo n.º 741/2026/1Doc deve ser integralmente acolhido, passando a integrar a presente decisão como seu fundamento.

Diante disso, conclui-se que a empresa recorrida atendeu às exigências previstas no edital, inexistindo fundamento para reforma do julgamento das propostas ou para a desclassificação da licitante declarada vencedora.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa BREGUEZ COTA DISTRIBUIDORA LTDA, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão do Pregoeiro que declarou habilitada e vencedora a empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA para o Lote 1 do Edital (ração seca para cães adultos).

ACOLHO integralmente o Parecer Técnico constante do Despacho n.º 22 do Processo Administrativo n.º 741/2026/1Doc, elaborado pela Médica Veterinária Cinthia de Araújo Lage da Costa, Matrícula n.º 12669, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, adotando-o como fundamento da presente decisão.

Por derradeiro, **DETERMINO** o regular prosseguimento do certame, com a adoção das providências administrativas subsequentes cabíveis, observadas as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara/MG, 02 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

b) julgamento das propostas;

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances. 7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro. 7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias. 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor. 7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. 7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente. 7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Ração seca para cães adultos – mínimo 20% proteína bruta, 8% extrato etéreo, 4% fibra bruta, 8% matéria mineral, 1% cálcio, 0,8% fósforo, e 12% umidade. Embalagem padrão 15 a 25 kg. sem corante. **(Grifo do Título 2 – Descrição Detalhada, do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2026, atinente ao Termo de Referência, pág. 45)**

Em análise ao questionamento, informo que as especificações ofertadas pela empresa PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA encontram-se compatíveis com o descritivo solicitado no Edital. Ressalta-se que os níveis de garantia apresentados para fibra bruta e matéria mineral, assim como todos os outros estão dentro dos parâmetros aceitáveis para rações destinadas a cães e gatos adultos, não comprometendo a qualidade nutricional do produto ofertado, tampouco sua finalidade de uso. **(Grifo do Parecer Técnico da lavra Médica Veterinária, Cinthia de Araújo Lage da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, constante do Despacho n.º 22, do Processo Administrativo n.º 741/2026/1Doc)**

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:2F27BE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
ATA DE REUNIÃO DO SORTEIO DOS BARRAQUEIROS
PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS DE
GULOSEIMAS PRONTAS DURANTE A FESTA DE SANTO
ANTÔNIO 2026

Aos dois dias do mês de junho de 2026, às 9h, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo** de Santa Bárbara-MG, situada na **Avenida Conselheiro Afonso Pena, nº 116, Centro**, realizou-se o sorteio público referente ao Edital SMCDT nº 002/2026, destinado ao credenciamento e à distribuição das vagas para exploração comercial das barracas de guloseimas prontas durante a Festa de Santo Antônio 2026.

Participaram da reunião os servidores Sr.(a) Wanderlaine Campos de Almeida, o Sr. Matheus Nabí Ferreira Barbosa e Sra. Larissa Garcia Pardini representantes da Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, bem como os candidatos habilitados no processo de credenciamento: Denisiana de Fatima Costa representando Jéssica Eduarda Freitas, Kênia Apoliany Starling Fraga, Valéria Mariel Silva Arcanjo e Nandara Motta Ferreira representando Ana Luiza Arcanjo Motta.

A servidora Wanderlaine iniciou a reunião dando as boas-vindas aos candidatos e, em seguida, apresentou os procedimentos que seriam adotados durante o sorteio, conforme previsto no Edital SMCDT nº002/2026. Informou que foram disponibilizadas 03 (três) barracas para comercialização de doces, guloseimas prontas, picolés, geladinhos, salgadinhos pequenos, beijinho quente e produtos similares, conforme especificado no edital.

A servidora ressaltou a importância do cumprimento integral das normas estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto às exigências da Vigilância Sanitária, ao uso de vestimentas adequadas para manipulação de alimentos, à manutenção da limpeza e organização do espaço e à correta destinação dos resíduos produzidos durante o evento.

Foi reforçado de forma expressa que, em conformidade com o item 6.2 do Edital SMCDT nº002/2026, fica terminantemente proibida a utilização de fogareiros, fornos elétricos e quaisquer equipamentos que possuam resistência elétrica nas barracas disponibilizadas para esse credenciamento. A Comissão esclareceu que as barracas destinam-se exclusivamente à comercialização de produtos previamente preparados, não sendo permitida a produção, aquecimento ou preparo de alimentos no local por meio desses equipamentos.

Por fim ressaltou o horário de abastecimento das barracas, conforme disposto no edital, que será com o mínimo de duas horas de antecedência ao horário previsto para início do evento e informou que o descumprimento dessas normativas poderá acarretarem penalidades para os envolvidos.

Após a realização do sorteio, conduzido pela servidora Sra. Wanderlaine Campos de Almeida, procedeu-se à apresentação da lista de sorteados em ordem crescente.

BARRACAS DE GULOSEIMAS 2026

1- ANA LUIZA ARCANJO MOTTA

2- JÉSSICA EDUARDA FREITAS

3- TELMA CRISTINA DA SILVEIRA DE FREITAS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

Publicado por:
Larissa Garcia Pardini
Código Identificador:2220D737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 007/2026, DE 01
DE JUNHO DE 2026.

O Município de Santa Bárbara do Leste/MG torna pública a edição da **Portaria nº 007/2026**, de 01 de junho de 2026, que **institui e nomeia a Comissão Organizadora de Seleção Estratégica da Política**

Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no âmbito do Município de Santa Bárbara do Leste/MG, relativa à aplicação e execução da **Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022**. A Comissão será responsável pela recepção, avaliação, seleção e conclusão da escolha dos projetos culturais que serão fomentados e/ou premiados, conforme edital de chamamento público e demais modalidades previstas na legislação aplicável. A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares: **Pedro Lucas de Assis Medeiros, Reberth Misael Cupertino Caetano Marcelo e Dayson Benedito Ramos**; e pelos membros suplentes: **Kássio Henrique Martins de Lima e Márcio Phillippe da Rocha Ribeiro Filho**.

Santa Bárbara do Leste/MG, 01 de junho de 2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3B9F6A63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 029/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 22 de junho de 2026 às 08:20 horas, para a realização de Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Bárbara do Leste/MG, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobmmnet.com.br no link “Editais e Processos” (novobmmnet.com.br/jornal-do-licitante); <https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 02/06/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:32365F8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 038/2026 – Pregão Eletrônico nº 027/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 19 de junho de 2026 às 08:30 horas, para a Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado CLASSES – II, IIA e IIB, com intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobmmnet.com.br no link “Editais e Processos” (novobmmnet.com.br/jornal-do-licitante); <https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 02/06/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0B032771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
13/2026 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica para “Contratação de empresa especializada em consultoria técnica para diagnóstico, estruturação de governança, planejamento estratégico e monitoramento dos critérios determinantes na distribuição da cota-parte do ICMS municipal, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.030/2009 e suas alterações, abrangendo os critérios dos incisos I, II, V, XI, XVII e XVIII do art. 1º da referida Lei”.

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 08/06/2026 às 08:00 e encerramento dia 11/06/2026 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 11/06/2026 às 08:00 e encerramento dia 11/06/2026 às 15:00.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:9A66E6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
58/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS – Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de preços nº 19/2026 – Processo Licitatório nº 58/2026. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida, não remoldados), câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva, corretiva e à garantia da segurança da frota de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Santana da Vargem - MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **08/06/2026** a partir das 08h00min com término no dia **18/06/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **18/06/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:03936C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 033/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 023/2023, Lei Municipal nº 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo nº 033/2026, cujo objeto é “Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, em ambulância devidamente equipada e com equipe multiprofissional qualificada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.”, sendo vencedor o licitante:

- CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA CNPJ nº 18.286.259/0001-32

Santana da Vargem, 02 de junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Autoridade Competente

Publicado por:

Larissa Araujo Miranda de Paula

Código Identificador:4B2EFEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CONTRATADA: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2026

PREGÃO ELETRONICO : 13/2026

OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 64/2026

VALOR: R\$ 6.014,50

HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2026 A 02/06/2027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CONTRATADA: RIO PHARMA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2026

PREGÃO ELETRONICO : 13/2026

OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 65/2026

VALOR: R\$ 9.092,00

HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2026 A 02/06/2027

,

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 02 DE JUNHO DE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:EA10242C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA M. A. ELETRIFICAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.784.848/0001-06.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **M. A. ELETRIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.784.848/0001-06, localizada na Rua José Carneiro da Silva, 128, loja A, Centro, Laranjal- MG, representada pelo Senhor Bruno Flores Gonçalves, CPF: 069.660.096-01, Identidade: MG 13.982.483 SSP/MG, resolvem entre si, o **QUARTO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 87/2023, PROCESSO 68/2023, PREGÃO PRESENCIAL: 22/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Contrato nº 87/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/05/2026, com previsão de término em 07/05/2027. Memorando encaminhado pela subsecretaria de Obras e Frotas 22/2026, assinado pelo senhor José Claudio Rodrigues Soares, solicitando vigência por mais 12 (doze), meses, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA TERCEIRA, seguem as mesmas condições do contrato 87/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 07 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

M. A. ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.784.848/0001-06

Contratada

TESTEMUNHA

CPF _____

TESTEMUNHA

CPF _____

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:AF12F3A5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 54/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **ROGERIO DE OLIVEIRA BASTOS**, inscrito no CNPJ: 48.129.066/0001-02, Sitio Três Quartas, s/n, Zona Rural, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, doravante designada

CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Rogerio de Oliveira Bastos, Identidade M9106200, CPF: 028.220.626-41, natural de Santana de Cataguases, MG, regime de bens, comunhão parcial, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 41/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2025, por Sistema de Registro de Preços nº 19/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 54/2025, firmado em 26 de maio de 2025, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando Subsecretaria de Obras e Frotas 21/2026, assinada pelo senhor José Claudio Rodrigues Soares, faz necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pelas secretarias municipais, considerando que a demanda pelos materiais permanece constante e indispensável à manutenção da infraestrutura rural e urbana do município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 54/2025, aquisição de madeiras de eucalipto tratado do tipo de vigas, pranchões, réguas, mourões e varões, com tratamento autoclave CCA, para atendimento das necessidades da Subsecretaria Municipal de Obras e Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, destinadas à manutenção, reforma e construção de pontes e melhorias em estradas vicinais do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, referente a CLÁUSULA SEGUNDA- VIGENCIA, item 2.1 do contrato, começa a contar de 27/05/2026 a 27/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 02 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

ROGERIO DE OLIVEIRA BASTOS

CNPJ: 48.129.066/0001-02

Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:39247BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 69/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 72, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Torna sem efeitos a Portaria nº 69/2026, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 69, de 20 de maio de 2026, que concedeu licença sem vencimentos ao servidor CLAUDINEI ANTÔNIO ALVES GOMES;

CONSIDERANDO o protocolo nº 94/2026, apresentado nesta data pelo servidor ao Departamento de Recursos Humanos, por meio do qual manifestou desistência e requereu o cancelamento da licença anteriormente solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos, por absoluta ausência de objeto, a Portaria nº 69, de 20 de maio de 2026, que concedia licença sem vencimentos ao servidor público efetivo CLAUDINEI ANTÔNIO ALVES GOMES, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Leves.

Art. 2º Fica mantido o vínculo funcional e a regularidade das atividades laborais do referido servidor, devendo o Departamento de Recursos Humanos realizar as anotações pertinentes em seus registros funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais.

Santana de Cataguases/MG, 02 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CD534230

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024; Processo Licitatório nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024. Partes: Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 73.634.958/0001-08 e a empresa: Pool Party Clube Eireli, CNPJ nº 29.719.943/0001-50. **Objeto:** renovação contratual/prorrogação do prazo de vigência. **Vigência:** 02/06/2026 a 02/06/2027. **Valor renovado:** 27.160,00. **Recursos financeiros e Dotação Orçamentária:** do ano em curso-Câmara Municipal de Santa Vitória.

Autoridade Ratificadora:
JUNIOR ALVES QUIRINO -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:9386A2A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, Estado de Minas Gerais, na pessoa da Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), **COMUNICA a AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no **plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, com início às 15:00 horas, do dia 03 de junho de 2026 (04ª feira)**, oportunidade em que serão debatidos e colhidos subsídios sobre o **PROJETO**:

PROJETO DE LEI Nº 004/2026: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de junho de 2026.

DENIZETE FÁTIMA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:4CD997BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026. PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2026. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETAS REGULARES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD), PRODUZIDOS NA ÁREA URBANA, DISTRITO E PARTE DA ÁREA RURAL; E, TAMBÉM, OS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE “A” NÃO PERIGOSOS, PODA, ENTRE OUTROS NÃO PERIGOSOS, OS QUAIS SERÃO COLETADOS DIRETAMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG E POSTERIORMENTE TRANSPORTADO PARA DESTINAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO PELA PRÓPRIA PREFEITURA**, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 08/06/2026 às 10h00min. do dia 23/06/2026** (horário de Brasília), quando terá início a Sessão de Disputa de Preços no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/transparencia/licitacao/eletronico/2025/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 02/06/2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9F933DDE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2026. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026. Contrato Administrativo Nº 042/2026. Contratado: Alam de Matos Souza - MEI. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA EM CASAS POPULARES E, TAMBÉM, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Valor: R\$ 62.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.34.00.2.08.00.15.451.0005.2.0051 (1.500.000) e 3.3.90.34.00.2.08.00.16.482.0005.1.0009 (1.500.000).01/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:57B9CAB2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026. Contrato Administrativo Nº 041/2026. Contratado: Andre José Bissoli ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE, DENOMINADA “MURALHA DIGITAL”, DESTINADA AO MONITORAMENTO VEICULAR E URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG, CONTEMPLANDO INFRAESTRUTURA COMPLETA, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, CONECTIVIDADE E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DEVENDO A SOLUÇÃO POSSIBILITAR A LEITURA.** Valor: R\$ 111.200,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0009 (1.500.000).01/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BF199DC1

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
ERRATA 01/2026**

ERRATA 01/2026

Em 03 de dezembro de 2025 foi publicada, equivocadamente, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOMM), edição 4163, a Lei do Município de Santo Antônio do Aventureiro nº 1.025/2025, com o teor e/ou texto diverso daquele em que foi aprovada pelo Legislativo local, sendo correta a seguinte:

Lei Municipal nº 1.025/2025

Altera o vencimento e amplia as atribuições do cargo de Auxiliar Legislativo, criado pela Resolução nº 04, de 24 de agosto de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º O vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, criado pela Resolução nº 04, de 24 de agosto de 2011, de provimento efetivo, fica fixado em R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º As atribuições do cargo de Auxiliar Legislativo passam a abranger, além das já previstas na legislação vigente, as seguintes funções:

- I – Executar serviços diversos relacionados à Administração Geral da Câmara;
 - II – Realizar atividade de apoio técnico e operacional relacionados à Unidade Legislativa;
 - III – Digitar documentos oficiais e registrá-los em sistema legislativo;
 - IV – Recepcionar, protocolar, classificar e controlar documentos e matérias legislativas oriundas do Poder Executivo ou elaboradas pelo Poder Legislativo;
 - VI – Organizar as pautas das sessões da Câmara Municipal, conforme solicitado por superior hierárquico;
 - VII – Encaminhar matérias e documentos para publicação;
 - VIII – Auxiliar o Parlamentar em suas diversas esferas de atuação;
 - IX – Realizar atendimento e comunicação institucional;
 - X – Agendar reuniões e compromissos oficiais;
 - XI – Organizar e acompanhar a tramitação de proposições legislativas;
 - XII – Registrar a entrada e saída de documentos;
 - XIII – Controlar, protocolar, distribuir e arquivar documentos conforme normas e procedimentos internos;
 - XIV – Manter atualizado o sistema de dados do Legislativo;
 - XV – Participar de reuniões, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sempre que convocado.
 - XVI – Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da Mesa Diretora.
- Art. 3º** A jornada de trabalho do cargo permanece estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto na Resolução nº 02/2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 28 de novembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito Municipal.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de junho de 2026.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO

Secretário de Administração

Publicado por:

Clovis Eduardo Schettino

Código Identificador:028E789F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – Processo Licitatório nº 0021/2025 – Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – Ata de Registro de Preços nº 0010/2025. Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49 e 55.464.263 GEAN TULIO RENZO DIAS, CNPJ nº 55.464.263/0001-43. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Objeto do Aditivo: reajuste de preços pelo IPCA de 4,39%. **Valor:** R\$ 6.584,30 (seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). **Fundamento Legal:** Arts. 92, § 3º, e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data do aditivo: 11/05/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:D1397213

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – Processo Licitatório nº 0021/2025 – Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – Ata de Registro de Preços nº 0011/2025. Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49 e 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA, CNPJ nº 57.032.406/0001-73. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Objeto do Aditivo: reajuste de preços pelo IPCA de 4,39%. **Valor:** R\$ 42,14 (quarenta e dois reais e quatorze centavos). **Fundamento Legal:** arts. 92, § 3º e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data do aditivo:** 11/05/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:881E01A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025**

Processo Licitatório nº 0021/2025 — Pregão Eletrônico nº 0003/2025. Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG x BMC Construção LTDA, CNPJ nº 41.422.115/0001-51. Objeto da Ata: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO**

ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Objeto do Aditivo: reajuste dos preços registrados, mediante aplicação do índice IPCA sobre os saldos remanescentes. Valor original da Ata: R\$ 736.502,95. Valor do saldo remanescente antes do reajuste: R\$ 588.036,25. Valor do saldo remanescente reajustado: R\$ 613.831,45. Diferença decorrente do reajuste: R\$ 25.795,20. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas 8ª e 15ª da Ata de Registro de Preços nº 0012/2025. Data do aditivo: 13 de abril de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:84D7E385

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – Processo Licitatório nº 0021/2025 – Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – Ata de Registro de Preços nº 0013/2025. Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49 e CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES, CNPJ nº 39.779.696/0001-31. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Objeto do Aditivo: reajuste de preços pelo IPCA de 4,39%. **Valor:** R\$ 102,80 (cento e dois reais e oitenta centavos). **Fundamento Legal:** arts. 92, § 3º, e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data do aditivo: 11/05/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:0D5BF0DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – Processo Licitatório nº 0021/2025 – Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – Ata de Registro de Preços nº 0015/2025. Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49, e CONSTRUALTOVALE E COMÉRCIO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 23.236.822/0001-71. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Objeto do Aditivo: reajuste de preços pelo IPCA de 4,84%, incidente exclusivamente sobre os itens não abrangidos pelo 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e sobre saldos remanescentes. **Valor:** R\$ 9.403,67 (nove mil e quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos). **Fundamento Legal:** arts. 92, § 3º, e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data-base: 09/04/2025. Anualidade: 09/04/2026. Data do aditivo: 13/04/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:CAA30077

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – EXTRATO DO XX TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – Processo Licitatório nº 0021/2025 – Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – Ata de Registro de Preços nº 0016/2025. Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49 e **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, CNPJ nº 25.319.229/0001-14, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Objeto do Aditivo: reajuste de preços pelo IPCA de 4,39%. **Valor:** R\$ 852,31 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). **Fundamento Legal:** arts. 92, § 3º, e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data do aditivo:** 11/05/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:1F543F7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – Processo Licitatório nº 0021/2025 – Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – Ata de Registro de Preços nº 0017/2025. Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49 e **ELETRICA UNIAO LTDA**, CNPJ nº 17.203.533/0001-73. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Objeto do Aditivo: reajuste de preços pelo IPCA de 4,39%. **Valor:** R\$ 3.258,59 (três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). **Fundamento Legal:** arts. 92, § 3º, e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data do aditivo: 11/05/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:D46FE7EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – EXTRATO DO XX TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – Processo Licitatório nº 0021/2025 – Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – Ata de Registro de Preços nº 0020/2025.

Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49 e **JVX COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 33.524.142/0001-07. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Objeto do Aditivo: reajuste de preços pelo IPCA de 4,39%. **Valor:** R\$ 3.478,78 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais). Fundamento Legal: arts. 92, § 3º, e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data do aditivo: 11/05/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7404C7F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – Processo Licitatório nº 0021/2025 – Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – Ata de Registro de Preços nº 0022/2025. Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49 e **TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.010.744/0001-71. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Objeto do Aditivo: reajuste de preços pelo IPCA de 3,49%. **Valor:** R\$ 852,60 (oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: arts. 92, § 3º, e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data do aditivo: 11/05/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F43FAFD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – Processo Licitatório nº 0021/2025 – Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – Ata de Registro de Preços nº 0019/2025. Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49 e **ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637**, CNPJ nº 43.996.441/0001-06. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Objeto do Aditivo: reajuste de preços pelo IPCA de 4,39%. **Valor:** R\$ 2.550,23 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). Fundamento Legal: arts. 92, § 3º, e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data do aditivo: 30/04/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8727F117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 35/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de divulgação volante em carro de som, incluindo gravação de spot, para atender às solicitações das diversas secretarias, de acordo com quantidades e especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:29 hs do dia 19/06/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 hs do dia 19/06/2026.

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:523875C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2026 PROCESSO Nº 10/2026 – ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 REFERENTE AO
PROCESSO Nº 20/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 –
AMESP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026
Processo nº 10/2026 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2024

Referente ao Processo nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024 – AMESP

Contratante: Município de São Bento Abade/MG, CNPJ nº 17.877.176/0001-29.

Contratada: WR Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda., CNPJ nº 25.369.684/0003-96.

Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo dos itens contratados destinados ao fornecimento de vestuários escolares para atendimento da rede municipal de ensino.

Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: Necessidade de atendimento ao aumento da demanda decorrente de novas matrículas na rede municipal de ensino, reposição de peças e garantia do adequado atendimento aos alunos.

Valor do Acréscimo: R\$ 64.629,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Percentual de Acréscimo: 22,44% do valor inicial do contrato.

Valor Atualizado do Contrato: O valor global passa de R\$ 287.946,69 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 352.575,69 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 25 de maio de 2026.

Signatários:

Enéias Machado de Souza – Prefeito Municipal.

WR Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda. – Contratada.

São Bento Abade/MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Edson Donizete

Código Identificador:A03EE6E7

SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO REQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

PRIMEIRO TERMO REQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.877.176/0001-29, com sede na Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100, Centro, São Bento Abade/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Enéias Machado de Souza**, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.xxx.xxx-08, portador do RG MG 13xxx280, residente e domiciliado na cidade de São Bento Abade/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BEATRIZ SILVA MATIAS DE CASTRO, inscrita no CPF nº 972.xxx.xxx-34 e CNPJ nº 13.835.372/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO REQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do item registrado na Ata de Registro de Preços nº 99/2025, cujo objeto é a aquisição de botijões de gás de cozinha (GLP 13 kg), em razão da comprovada elevação dos custos de aquisição do produto pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, apresentando documentação comprobatória da variação dos preços praticados por seus fornecedores, dentre as quais destacam-se:

- Nota Fiscal nº 034.770, emitida em 03/03/2026, demonstrando custo unitário de aquisição de R\$ 85,00 por unidade;
- Nota Fiscal nº 035.264, emitida em 23/04/2026, demonstrando custo unitário de aquisição de R\$ 93,00 por unidade.

A empresa solicitou a revisão do preço registrado para o valor unitário de R\$ 126,90.

Após análise da documentação apresentada e realização de pesquisa de mercado pela Administração Municipal, constatou-se que o mesmo produto encontra-se sendo comercializado no mercado local e regional pelo valor médio de R\$ 125,00 por unidade, razão pela qual o reequilíbrio será concedido neste valor, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Fica alterado o valor unitário do item GLP – Botijão de Gás 13 kg, passando o preço registrado para R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por unidade, para as futuras aquisições realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado

quando comprovada alteração dos custos de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 99/2025 que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

São Bento Abade/MG, 25 de maio de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

BEATRIZ SILVA MATIAS DE CASTRO

CPF nº 972.xxx.xxx-34

CNPJ nº 13.835.372/0001-80

Contratada

Testemunhas:

Nome

Assinatura

CPF

Nome

Assinatura

CPF

Publicado por:

Edson Donizete

Código Identificador:AC81E3FA

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 68/2026, INEXIGIBILIDADE 21/2026

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 68/2026, INEXIGIBILIDADE 21/2026

PROCESSO 68/2026- INEXIGIBILIDADE 21/2026

OBJETO: Inscrição de servidor para a participação de curso “Controle Interno na Prática, Rotinas, Auditoria, SICOM E TCEMG, contemplando 5 módulos do treinamento, material de apoio e certificado de participação.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 68/2026– Inexigibilidade 21/2026, destinado à Inscrição servidor para a participação de curso “Controle Interno na Prática, Rotinas, Auditoria, SICOM E TCEMG, contemplando 5 módulos do treinamento, material de apoio e certificado de participação ,a ser ministrado pela empresa TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA, na data de 10/06/2026.

CONTRATADO : TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.416.556/0001-21

VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais)

São Bento Abade, 28 de maio de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/05/2026

Publicado por:

Edson Donizete

Código Identificador:21F25315

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 033/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2026** nos termos do art. 75, Inciso IV, alinéa “a” da Lei Federal 14.133/2021. **Objeto: Contratação de empresa para realização Revisão obrigatória de 10.000 km do veículo VW POLO TRACK MA – PLACA TZJ2F36**, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, departamento Atenção Primária em Saúde do Município de São Francisco/MG, Junto a Empresa: **MONTES CLAROS VEIC. E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.677.264/0001-17**, no valor global de R\$ 1.430,77 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos). São Francisco, 02 de junho de 2026. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Pereira Dos Santos Neto

Código Identificador:23ABD355

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 034/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICOo Pedido do **Processo nº 077/2026, Dispensa de Licitação nº. 034/2026** nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c 76 do Decreto Municipal nº 017/2024, Tendo como objeto: **Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Ciência (Física, Química, Biologia e Ciência da Natureza)**, a serem destinados as Escolas Municipais de Ensino Básico, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, junto as empresas: **66.190.100 WANDERSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR, CNPJ sob o nº 66.190.100/0001-36**, no valor global de R\$ 31.914,64 (trinta e um mil, novecentos e quatorze reais e sessenta quatro centavos), e a empresa **QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 10.729.492/0001-04** no valor global de R\$ 11.093,12 (onze mil, noventa e três reais e disse centavos), São Francisco, 02 de junho de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Pereira Dos Santos Neto

Código Identificador:DECDF1C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026** nos termos do art. 74, Inciso V c/c § 5º da Lei 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel para Instalação e funcionamento do departamento de trânsito em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvidos de São Francisco/MG, junto à Empresa: **CONSTRUCOSTA ACL LTDA, CNPJ sob o nº 22.488.929/0001-44** no valor R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensal.

São Francisco/MG, 02 de junho de 2026.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Pereira Dos Santos Neto

Código Identificador:A2FD161D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026** nos termos do art. 74, Inciso V c/c § 5º da Lei 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel para Instalação e funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) do serviço da proteção social básica do CRAS Vila Vicentina em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvidos Social do Município de São Francisco/MG, junto à Pessoa Física: **SUELI DE FATIMA BARBOSA ALVES, CPF sob o nº 779.664.576-72** no valor R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal.

São Francisco/MG, 02 de junho de 2026.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Pereira Dos Santos Neto

Código Identificador:F1452F43

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS SEGUNDO TERMO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO N º 01/2025 A Sr.ª. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG** Contratado: **FREITAS, MARTINS & CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Processo nº 01/2025 **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** Objeto: Presente instrumento tem por objeto a aplicação do reajuste de preços do valor contratual do contrato nº 01/2025, com base na variação do índice INPC acumulado no exercício de 2025, fixado em 3,90%; Valor Total: R\$ 16.717,51 (Dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 *Data* da assinatura: 28/05/2026.

São Francisco de Sales-MG, 28 de maio de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-

Diretora do Departamento de Compras e Materiais-084.576.446-29.

Publicado por:

Luciana Prado de Matos

Código Identificador:2902006E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 39/2026 A Sr.ª. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG** Contratado: **MAGPARANA LTDA**. Processo nº 31/2026 **PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026** Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, para atender as demandas do município, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Piscicultura e Aquicultura; Vigência: A vigência do contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, ou até a entrega total, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-los no prazo máximo de até 5 (cinco)

dias contadas da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o contratante conceder dilação no prazo de entrega dos gêneros alimentícios, com motivo plenamente justificado e aceito pelo mesmo. Dotação Orçamentária: 02.11.01.20.605.0019.2054.3.3.90.33.00 Ficha (415) Material Permanente do Orçamento do Município. Valor Total: R\$ 321.950,00 (Trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: 14.133/21 Data da assinatura: 01/06/2026.

São Francisco de Sales-MG, 01 de junho de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-

Diretora do Departamento de Compras e Materiais-084.576.446-29.

Publicado por:

Luciana Prado de Matos

Código Identificador:B3ECBD6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

CONTROLE INTERNO

DECRETO N.º 031/2026 “DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS COM FUNDAMENTO NA LEI 658/1996 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO N.º 031/2026

“Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidores públicos com fundamento na Lei 658/1996 do Município de São Francisco do Glória/MG, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, **INÁCIO DOLIZETE RICARDO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 162 da Lei Municipal 658/1996,

CONSIDERANDO, a denúncia apresentada relatando supostas irregularidades envolvendo o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e o Secretário Municipal Adjunto, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos noticiados, visando à proteção do interesse público e do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos, assegurando-se aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO, que a permanência dos servidores no exercício de suas funções poderá influenciar nas diligências necessárias à elucidação dos fatos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, como medida cautelar e com fundamento no art. 162 da Lei Municipal nº 658/1996, o afastamento preventivo do exercício de suas funções, sem prejuízo da remuneração, a partir do dia 01 de junho de 2026, pelo prazo 30 de dias, os seguintes servidores:

I – RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

II – RAMON DE PAULA OLIVEIRA SILVA, servidor efetivo e ocupante da função de Secretário Adjunto de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

III – WILSON JOSÉ MARTINS, ocupante do cargo de Operário, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. O afastamento cautelar do servidor mencionado no inciso III tem por finalidade resguardar a regular apuração dos fatos e

evitar eventual interferência na instrução da sindicância administrativa.

Art. 2º - Durante o período de afastamento preventivo, os servidores deverão permanecer à disposição da Comissão sempre que regularmente convocados.

Art. 3º - A Comissão Sindicante será designada por ato próprio

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 29 de maio de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:F2ED06F2

CONTROLE INTERNO

DECRETO N.º 035/2026 “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO N.º 035/2026

“Dispõe sobre a designação de Secretário Municipal Interino de Obras e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, **INÁCIO DOLIZETE RICARDO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o afastamento cautelar do Secretário Municipal de Obras, determinado por meio do Decreto nº 031/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Obras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **IURI FERREIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, para exercer, **INTERINAMENTE**, as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º. A designação de que trata este Decreto vigorará durante o período de afastamento do titular da Secretaria Municipal de Obras ou até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 3º. O servidor designado responderá pelos atos administrativos inerentes ao cargo, observadas as atribuições previstas na legislação municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 01 de Junho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:197DCFFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 010/2026 CONCORRÊNCIA
001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/10/2026. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DEMANDA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. PRAZO PARA CADASTRO/PROPOSTA DE PREÇO SERÁ A PARTIR DO DIA 08/06/2026 ATÉ AS 12H30MIN DO DIA 19/06/2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 12H40MIN DO DIA 19/06/2026 NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:25FADBE4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PAL
147/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COMPREENDENDO AS CATEGORIAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTEIRO/VIGIA E RECEPCIONISTA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XVI, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG”. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2026 ÀS 13:00 HORAS, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 02 DE JUNHO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:536ED796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 062/2026 – Inexigibilidade de

Licitação nº 032//2025, Credenciamento nº 008/2026, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS, POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO PONTENSE
CNPJ: 66.095.888/0001/00

Vigência: 26/05/2026 até 25/05/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 26 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:333F1FF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, Processo Administrativo nº 062/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 040/2026, Credenciamento nº 008/2026, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E LOCUÇÃO PARA TORNEIOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTSAL E FUTEBOL CAMPO, PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: ASSOCIACAO DESPORTIVA PONTENSE
CNPJ: 66.095.888/0001/00

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 26 de março de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0789F699

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

O Município de São João da Ponte/MG torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a CONTRATO

ADMINISTRATIVO nº 025/2026, oriundo do Processo Administrativo Nº. 026/2026 - Adesão Nº. 004/2026, referente à **Aquisição de veículos pesados, Máquinas Rodoviárias e equipamentos, máquinas Agrícolas e Implementos Agrícolas**, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.209.965/0001-54.

Objeto do Apostilamento: Inclusão de dotações orçamentárias para cobertura das despesas do contrato.
Valor: Sem alteração do valor contratual.

São João da Ponte/MG, 12 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:ED0AB961

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

O Município de São João da Ponte/MG torna público o extrato do PRIMEIRO Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 023/2026, do Procedimento Administrativo nº 117/2025 – inexigibilidade de licitação nº 065/2025 credenciamento nº 009/2025 com o Objeto: **Credenciamento De Microempreendedores Individuais Para Prestação De Serviços De Motoristas Categorias “B” e “D”**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG, 13 fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6493FD7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

O Município de São João da Ponte/MG torna público o extrato do PRIMEIRO Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 038/2026, do Procedimento Administrativo nº 117/2025 – inexigibilidade de licitação nº 065/2025 credenciamento nº 009/2025 com o Objeto: **Credenciamento De Microempreendedores Individuais Para Prestação De Serviços De Motoristas Categorias “B” e “D”**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG, 15 Abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B00E7D56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

O Município de São João da Ponte/MG torna público o extrato do PRIMEIRO Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 043/2026, do Procedimento Administrativo nº 117/2025 – inexigibilidade de licitação nº 065/2025 credenciamento nº 009/2025

com o Objeto: **Credenciamento De Microempreendedores Individuais Para Prestação De Serviços De Motoristas Categorias “B” E “D”**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG, 23 Abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8E1C8DC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

O Município de São João da Ponte/MG torna público o extrato do PRIMEIRO Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 051/2026, do Procedimento Administrativo nº 117/2025 – inexigibilidade de licitação nº 065/2025 credenciamento nº 009/2025 com o Objeto: **Credenciamento De Microempreendedores Individuais Para Prestação De Serviços De Motoristas Categorias “B” E “D”**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG, 30 de Abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:35357025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria nº: 032 de 07 de janeiro de 2026 torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para a **Tradicional Festa do Divino Espírito Santo**, realizada na Rua da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista, na sede do Município, a ser comemorado na madrugada do dia **26 de junho** do corrente ano, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: **45.921.874 TELMA MALVEIRA AQUINO**
CNPJ: 45.921.874/0001-10

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: **TELMA AQUINO**
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: até dia 31/12/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/05/2026 à 31/12/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 28 de maio de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:82A66084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 069/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 045/2026, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical da **Telma Aquino** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21 para realização de show na **Tradicional Festa do Divino Espírito Santo**, realizada na Rua da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista, na sede do Município, a ser comemorado na madrugada do dia **26 de junho do corrente ano**, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: **45.921.874 TELMA MALVEIRA AQUINO**
CNPJ: 45.921.874/0001-10
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: **TELMA AQUINO**
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: até dia 31/12/2026.

São João da Ponte/MG, 28 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:03B1867D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2026

Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado uma vez e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço, 23 de abril de 2026.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:212D1DEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2026

Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado uma vez e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço, 25 de maio de 2026.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AFF33203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE COMPLEMENTAÇÃO DE EDITAL / EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO DE
MÚSICOS, LOCUTORES E CERIMONIALISTAS PARA
ATUAÇÃO EM EVENTOS, AÇÕES E PROJETOS
CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

AVISO DE COMPLEMENTAÇÃO DE EDITAL / EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO DE
MÚSICOS, LOCUTORES E CERIMONIALISTAS PARA
ATUAÇÃO EM EVENTOS, AÇÕES E PROJETOS
CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

Comunicamos que o Município viabilizou a **AMPLIAÇÃO** do numero de projetos contemplados por meio do edital Nº 002/2026.

Deste modo, onde se lê: “CREDENCIAMENTO DE 15 BANDAS”,
Leia-se: “CREDENCIAMENTO DE 20 BANDAS”
Onde se lê: “CREDENCIAMENTO DE 10 MUSICOS”
Leia-se: “CREDENCIAMENTO DE 16 MUSICOS”

Os valores de cada bolsa do edital Nº 002/2026, permanecem inalterados.
VALORES E CATEGORIAS ANTES DA
COMPLEMENTAÇÃO:

COMPLEMENTAÇÃO DOS NUMEROS DE PROJETOS
CONTEMPLADOS ABAIXO:

Os valores de cada bolsa do edital Nº 002/2026, permanecem inalterados.

CATEGORIA	QNTD DE VAGAS	CACHÊ/VALOR	TEMPO DE APRESENTAÇÃO
Banda – acima de 04 integrantes	20	R\$ 3,000	2H30
Dupla ou Trio	16	R\$ 2,000	2H30
Artista solo	07	R\$ 900,00	2H30
DJ	06	R\$ 900,00	2H30
Locutor	04	R\$ 1,000,00	Até 06 horas
Cerimonial	05	R\$ 1,000,00	Até 06 horas

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PERMANECE A MESMA.

As despesas decorrentes deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.13.00.13.392.0007.2.0114 Fonte 1500.

São Lourenço, 02 de junho de 20226.

JOÃO MARCELO SILVA
Gerente Operacional de Cultura

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C4FB3626

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.621 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 583.789,37 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.621

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 583.789,37 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 583.789,37 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.15.122.0001.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA ----
- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 03 -----R\$ 100.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA ----- R\$ 13.000,00
2.04.00.15.451.0005.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONV CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ---
--- R\$ 1.000,00
2.04.00.15.122.0005.2.0032-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA -----R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 25.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0005.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS --
---- R\$ 11.945,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 11.945,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 36.945,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.621

Folha 02

2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 1.735,59
2.05.00.12.122.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 61.668,18

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 63.403,77

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -----
R\$ 51.440,60

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 51.440,60

Total da Unidade 05 - - - ----- R\$ 114.844,37

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - R\$ 300.000,00
2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 332.000,00

Total da Unidade 06 -----R\$ 332.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 583.789,37

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.482.0012.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ----- - - - - R\$ 23.945,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 23.945,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0005.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA / MANUTENÇÃO ----- R\$ 100.000,00
2.04.01.15.452.0005.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO - ----- - - - - R\$ 13.000,00

Continua folha 03 **DECRETO Nº 10.621** **Folha 03**

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 113.000,00

Total da Unidade 04 -----R\$ 136.945,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - -----R\$ 38.391,00
2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - -----R\$ 61.668,1

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 100.059,18

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - -
- - - - - R\$ 4.824,55
2.05.01.12.361.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - - - -
---R\$ 750,00
2.05.01.12.365.0002.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - -
- - - - - R\$ 9.210,64

Total da Sub-Unidade 01 - - - -----R\$ 14.785,19

Total da Unidade 05 - - - ----- R\$ 114.844,37

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R\$ 300.000,00
2.06.00.10.302.0003.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - ----- R\$ 332.000,00

Total da Unidade 06 -----R\$ 332.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 583.789,37

Total Geral Anulado -----R\$ 583.789,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de maio de 2026.

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.621
Folha 04

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F9867DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.622 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.622

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 224.580,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0029-2.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - R\$ 42.017,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 42.017,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 42.017,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0065-2.600.000 - 3.3.90.39.00
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 171.428,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 171.428,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 171.428,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0082-2.660.000 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO
DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSIST.SOCIAL - - - - - R\$ 9.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0085-2.660.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO
GESTÃO DESCENT DO BOLSA FAMÍLIA E CAD UNICO - - - - -
- - R\$ 2.135,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.135,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 11.135,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 224.580,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.622
Folha 02

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 224.580,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:46B6FABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.626 DECLARA O IMPEDIMENTO
TEMPORÁRIO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E
INDIRETA DA EMPRESA MÉRITO – CONSULTORIA,
ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA., NOS
TERMOS DO INCISO III DO ART. 87 DA LEI FEDERAL

DECRETO Nº 10.626

Declara o impedimento temporário de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta da empresa Mérito – Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda., nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO** no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** o Contrato Administrativo nº 2023.03-022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 054/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho; **considerando** que o referido contrato foi celebrado entre o Município de São Lourenço e a empresa MÉRITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73; **considerando** o Relatório Final da Comissão Processante, datado de 25 de maio de 2026, que concluiu pela aplicação da penalidade de impedimento temporário de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos; **considerando** a reincidência das omissões contratuais verificadas durante a execução do ajuste, mesmo após reiteradas notificações expedidas pela Administração; **considerando** que o contrato prevê a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada; **considerando** que foram assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa, em observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis; **considerando** a necessidade de resguardar o interesse público e a regular execução dos contratos administrativos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a

organização e funcionamento da Administração Pública, inclusive, aplicar as devidas penalidades constantes nas cláusulas dos diversos contratos firmados no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada à empresa **MÉRITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73, a penalidade de **impedimento temporário de licitar** e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de São Lourenço, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do descumprimento de obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 2023.03-022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 054/2023, conforme apurado no respectivo Processo Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.626
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:305F13D9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº039/2026**

Contrato SAAE/SLO nº 039/2026
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Icehot Solucoes em Hidratação Ltda
CNPJ: 28.818.652/0001-57
Modalidade: Pregão Eletrônico nº005/2023
Objeto: Aquisição de Estação de Hidratação
Valor total: R\$178.990,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e noventa reais).
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 29/05/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:12C748D9

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO 002/2026**

EXTRATO DOS CONTRATOS. **Processo nº 225/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM VEÍCULO PRÓPRIO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS CONFIGURADOS E APTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR 60

(SESSENTA) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.

CONTRATO Nº 064/2026 – 23.973.263 ANDRÉ LUIZ FAUSTINO – CNPJ Nº 23.973.263/0001-82, valor total de R\$162.360,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 065/2026 – 51.089.603 VINÍCIUS JOSÉ DE ASSIS – CNPJ Nº 51.089.603/0001-42, valor total de R\$144.360,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 066/2026 – 63.118.948 MARCOS VINÍCIO DE SOUZA – CNPJ Nº 63.118.948/0001-66, valor total de R\$189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 068/2026 – ANTÔNIO LUÍS GONÇALVES 23833297620 – CNPJ Nº 63.118.948/0001-66, valor total de R\$151.710,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e dez reais).

CONTRATO Nº 069/2026 – BERNARDES CARVALHO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ Nº 52.988.242/0001-39, valor total de R\$175.120,00 (cento e setenta e cinco mil cento e vinte reais).

CONTRATO Nº 070/2026 – DAVID PINTO SOCIEDADE LTDA – CNPJ Nº 46.500.164/0001-89, valor total de R\$191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

CONTRATO Nº 072/2026 – DOMINGAS MARIA DE SOUSA PAULA 04528307618 – CNPJ Nº 46.478.980/0001-33, valor total de R\$174.560,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 073/2026 – EDIVALDO DUTRA DE PAULA 83783024668 – CNPJ Nº 46.500.367/0001-75, valor total de R\$185.860,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 074/2026 – EDIVANS PARAÍSO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 58.263.839/0001-00, valor total de R\$226.940,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 075/2026 – EDWARD SOARES DE SOUZA 51638975604 – CNPJ Nº 46.501.619/0001-80, valor total de R\$138.180,00 (cento e trinta e oito mil cento e oitenta reais).

CONTRATO Nº 076/2026 – FLÁVIO AUGUSTO DE PAULA 59008270625 – CNPJ Nº 46.497.760/0001-57, valor total de R\$155.480,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 077/2026 – GIOVANI BRUNO LANZONI 83824006634 – CNPJ Nº 46.482.282/0001-01, valor total de R\$140.060,00 (cento e quarenta mil e sessenta reais).

CONTRATO Nº 078/2026 – IVAIR DOS REIS VOLPE 77741706691 – CNPJ Nº 46.500.107/0001-08, valor total de R\$122.550,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 079/2026 – JEAN CARLOS EUGÊNIO 04820456636 – CNPJ Nº 34.329.940/0001-40, valor total de R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

CONTRATO Nº 080/2026 – JOÃO BATISTA DE SOUZA - CPF 995.933.866-53 – CNPJ Nº 36.094.495/0001-02, valor total de R\$166.124,00 (cento e sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais).

CONTRATO Nº 081/2026 – KIA TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 39.573.270/0001-27, valor total de R\$243.634,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais).

CONTRATO Nº 082/2026 – LUCIANO PAULO DA SILVA 857.362.956-87 – CNPJ Nº 52.798.191/0001-82, valor total de R\$132.940,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 083/2026 – LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO 59008377691 – CNPJ Nº 46.481.095/0001-03, valor total de R\$106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 084/2026 – MARCOS ANTÔNIO DOS REIS 00084305606 – CNPJ Nº 46.491.492/0001-66, valor total de R\$182.770,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e setenta reais).

CONTRATO Nº 088/2026 – PARAÍSO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – CNPJ Nº 35.660.917/0001-05, valor total de R\$194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 089/2026 – PAULO ANTÔNIO FAUSTINO 77398840659 – CNPJ Nº 42.617.664/0001-44, valor total de R\$166.760,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 090/2026 – PEDRO GERALDO DOS SANTOS 85081159620 – CNPJ Nº 36.237.559/0001-87, valor total de R\$163.720,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 091/2026 – REINALDO GONÇALVES LEÃO 26327058604 – CNPJ Nº 46.527.504/0001-65, valor total de R\$168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº 092/2026 – ROSANIA DE FÁTIMA AVILA FERREIRA - CPF 044.329.736-33 – CNPJ Nº 62.999.251/0001-89, valor total de R\$144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

CONTRATO Nº 093/2026 – SÉRGIO VITOR DE PAULA 51368196691 – CNPJ Nº 46.481.210/0001-40, valor total de R\$173.420,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 094/2026 – SONIO APARECIDO DA SILVEIRA 91451604653 – CNPJ Nº 46.470.268/0001-98, valor total de R\$213.820,00 (duzentos e treze mil oitocentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 095/2026 – VÂNIA FÁTIMA DA SILVA FERREIRA 67315950630 – CNPJ Nº 46.355.198/0001-27, valor total de R\$915.060,00 (novecentos e quinze mil e sessenta reais).

CONTRATO Nº 096/2026 – WILLIAN FRANCKLIN GOMES 08108841607 – CNPJ Nº 26.986.053/0001-17, valor total de R\$305.770,00 (trezentos e cinco mil setecentos e setenta reais).

Vigência: 05/06/2026 a 04/06/2027.

CONTRATO Nº 067/2026 – 64.006.831 LUIZ RICARDO DE CARVALHO – CNPJ Nº 64.006.831/0001-53, valor total de R\$334.470,00 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta reais).

CONTRATO Nº 071/2026 – DENIS HENRIQUE SILVA 07923730652 – CNPJ Nº 32.820.518/0001-68, valor total de R\$188.580,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 085/2026 – MARLON DOS REIS VIEIRA DE PAULA 14333743664 – CNPJ Nº 44.348.107/0001-09, valor total de R\$326.940,00 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 086/2026 – MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – CNPJ Nº 19.379.199/0001-39, valor total de R\$842.008,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e oito reais).

CONTRATO Nº 087/2026 – P.S. TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 46.533.751/0001-74, valor total de R\$257.504,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais).

Vigência: 15/06/2026 a 14/06/2027.

Contratante: Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG
MARCELO DE MORAIS –
Prefeito
02 de Junho de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:5E6FBC65

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 45/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual.** Pregão Presencial nº 045/2021, Processo nº 1041/2021, Contrato Administrativo nº 068/2021. **Objeto do Processo:** Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. **Alteração (reequilíbrio):** Nos termos do o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, altera-se o valor do serviço por intermédio do mencionado contrato, firmados mediante o Pregão Presencial nº 045/2021, em razão do **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reequilibrado	Percentual do Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio
01	3090	1.745	Locação de Pa Carregadeira de Pneus	R\$ 253,82	R\$ 271,17	6,84%	R\$ 30.275,75
Valor Total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 68/2021							R\$ 30.275,75

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R\$ 30.275,75 (trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) de acréscimos ao valor atualizado do contrato nº 068/2021.

Em favor da Contratada **MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

NORIVALDO APARECIDO NETO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 03 de Junho de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:D5B729B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 38/2026 PROCESSO 7766/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	7766/2026
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	38/2026

Eu, Marcelo de Moraes, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCESSO FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DESTINADA À MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, QUE INTEGRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **CLEVER FERREIRA COSTA** (CNPJ nº 28259514000185, no valor de R\$ 9.295,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso, 02 de junho 2026.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:1A529FB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 009, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria de nº 42/2026, expedida pelo Poder Executivo Municipal estabelecendo ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos setores cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 01 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8D9D8340

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Chamamento público nº 01/2026. Extrato de retificação nº 01. Objeto: chamamento público para seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Serrania – MG. A Exma. Sra. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno, DD. Prefeita do Município de Serrania/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao edital de Chamamento público nº 01/2026. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/andamento/chamada-publica>.

Serrania, 02 de Junho de 2026.

ALEX PAULINO DA SILVA.

Diretor Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:31D650DE

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo a ata de registro de preços. Processo licitatório nº 71/2025. Pregão nº 28/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis – gasolina, etanol, óleo diesel s-10 e s-500(comum) e óleo Arla para os veículos da frota municipal e/ou conveniados. A.R.P. 122/2025 - Auto Posto Fênix Ltda CNPJ sob o nº 04.129.824/0001-17. A.R.P. 123/2025 - Auto Posto Serrania Comercio De Combustíveis Ltda CNPJ sob o nº 01.683.061/0001-63. Prorroga a vigência da ata de registro por mais 12 meses, para o dia 02 de junho de 2027, alterando a cláusula quinta, item 5.1 da ata de registro em tela.

Serrania, 01 de Junho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BF59BB5A

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo nº 56/2026. Inexigibilidade de licitação nº 17/2026. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado consistente na implementação de programa de capacitação continuada voltado ao aperfeiçoamento das atividades finalísticas da Administração Tributária Municipal - de lançamento, fiscalização, arrecadação, cobrança e gestão da dívida ativa - especialmente no contexto da implantação e regulamentação da Reforma Tributária. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a inexigibilidade de licitação de acordo com art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Gestec Municipal, CNPJ nº 05.069.735/0001-95. Valor: R\$ 82.992,00.

Serrania, 02 de Junho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C07723AD

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 66/2026. Processo nº 52/2026. Dispensa de licitação nº 28/2026. Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Serrania/MG. Empresa: Rocha e Rocha Assessoria e Consultoria LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob o nº. 23.741.599/0001-10. Valor: R\$ 26.400,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 02 de Junho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:928A586E

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 56/2026. Inexigibilidade de licitação n.º 17/2026. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado consistente na implementação de programa de capacitação continuada voltado ao aperfeiçoamento das atividades finalísticas da Administração Tributária Municipal - de lançamento, fiscalização, arrecadação, cobrança e gestão da dívida ativa - especialmente no contexto da implantação e regulamentação da Reforma Tributária. A prefeita municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Gestec Municipal, CNPJ n.º 05.069.735/0001-95. Valor: R\$ 82.992,00.

Serrania, 02 de Junho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:436D3AD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
056/2026, INEXIGIBILIDADE 011/2026**

Objeto: Inscrição de servidores municipais no curso “Financiamento, contratos e regulação do SUS”. Empresa Associação Mineira de Municípios, CNPJ: 20.513.859/0001-01. valor: R\$600,00. RATIFICADA. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:F1853FD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 051/2026,
DISPENSA ELETRÔNICA 015/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte rodoviário de alunos e atletas para jogos/eventos sediados em outros municípios, sob demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serro/MG. Empresa: TRANSSERRO LTDA, CNPJ 02.664.427/0001-10, Valor: R\$ 58.750,00. RATIFICADA. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:66758857

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO – Nº.
001/2026**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 10:00 (dez horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de

Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**, que tem como objeto o **“CREDENCIAMENTO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE-NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG”**. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação da seguinte empresa: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SPACE KIDS LTDA-CNPJ nº 66.529.345/0001-45 do dia 21/05/2026 às 9h:00 min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SPACE KIDS LTDA-CNPJ nº 66.529.345/0001-45, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 10h:30 min. (dez horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Servidor Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:4243E783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº.
006/2024**

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024** o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG”**. Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADA a documentação via e-mail da seguinte empresa no dia e horário: Alederna Clínica de Alergia e Neurologia LTDA-CNPJ nº 21.513.522/0001-67, 02/06/2026 às 15h:00 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: Alederna Clínica de Alergia e Neurologia LTDA- CNPJ nº 21.513.522/0001-67, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:40 min. (quinze horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:47846B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº
001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

RETIFICAÇÃO DO ATO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

No extrato da publicação da ratificação 28/05/2026 da matéria publicada no diário oficial do municípios mineiros com circulação em 29/05/2026 –Edição 4284. Empresa: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SAPACE KIDS LTDA-CNPJ Nº 66.529.345/0001-45.

Onde se lê: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF’S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.”

Leia-Se: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTODECRIANÇAS COMTRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEODE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE - NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

Mantendo-se inalteradas as demais partes da publicação.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:ECC489AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores:** ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI, totalizando R\$ 85.625,00; **COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI**, totalizando R\$ 111.592,00; **JM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, totalizando R\$ 33.524,50; **TEC-WEB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, totalizando R\$ 12.040,00. **Data:** 25/05/2026. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 022/2026. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de doces e correlatos para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e habitação do município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 02/06/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FC090A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
021/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, inciso II”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e

ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e Controladoria Interna, para que se proceda à “**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRIANNE E ALLAN, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2026, COMO ATRAÇÃO INTEGRANTE DA CAVALGADA DA AMIZADE 2026, NA COMUNIDADE DE CÓRREGO DOS ÍNDIOS, EM TEÓFILO OTONI - MG, VISANDO O FOMENTO À CULTURA LOCAL.**”, no valor estimado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** anuais, devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício.

Teófilo Otoni/MG, 02/06/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:92DC6494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO 3º ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 007/2024

EXTRATO DO TERMO 3º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2024 – Objeto: “ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 007/2024, IMÓVEL SITUADO NA AV. CORONEL MÁRIO CORDEIRO, Nº310, SÃO JACINTO, TEÓFILO OTONI-MG, PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF MONTE CARLO/SERRA VERDE.” **Locadora:** JRG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.659.480/0001-37. **Da Dotação Orçamentária:** 02.18.02.10.301.2058.4164.3.3.90.39.00 – Ficha: 785 – Fonte: 1.600.000. **Do valor:** O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que corresponde a um valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2026. **Data da Assinatura:** 18/05/2026.

Teófilo Otoni/MG, 02/06/2026.

LEONARDO SEIXAS DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F8879CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2026. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 022/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 4284 de 29/05/2026, página 320, nos seguintes termos:
Onde se lê: Da Inclusão:

ITEM IV – a) Emendas Parlamentares			
RECURSO	FICHA	FONTE	VALOR
Origem Federal	977	1600	R\$ 23.000.000,00
Origem Estadual	977	1621	R\$ 4.100.000,00
TOTAL:			R\$ 27.100.000,00

ITEM IV – b) Recursos Financeiros Extraordinários			
RECURSO	FICHA	FONTE	VALOR
Origem Federal	977	1600	R\$ 1.000.000,00
Origem Estadual	977	1621	R\$ 1.000.000,00
TOTAL:			R\$ 2.000.000,00

Leia-se: Da Inclusão:

ITEM IV – b) Recursos Financeiros Extraordinários

RECURSO	FICHA	FONTE	VALOR
Origem Federal	977	1600	R\$ 1.000.000,00
Origem Estadual	977	1621	R\$ 1.000.000,00
TOTAL:			R\$ 2.000.000,00

Teófilo Otoni, 02/06/2026.

LEONARDO SEIXAS DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B44F8005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO N.º
002/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de alteração do edital do credenciamento n.º 002/2026. Processo n.º 073/2026. Objeto: Credenciamento de profissionais para a prestação de serviços como oficinheiros no âmbito da secretaria municipal de educação e da secretaria municipal de desenvolvimento social de Três Corações. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna público que foi promovida alteração no item 2.5.10 do edital de credenciamento nº 02/2026, visando adequação da redação ao objeto do credenciamento. **Onde se lê:** "o profissional credenciado poderá ser contratado para atuar em até duas oficinas/cargos distintos, desde que a soma total da carga horária não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais, observada a compatibilidade de horários e a efetiva necessidade da secretaria municipal de educação." **Leia-se:** "o profissional credenciado poderá ser contratado para atuar em até duas oficinas, iguais ou distintas, podendo cumprir carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais em cada oficina, desde que haja compatibilidade de horários e efetiva necessidade da secretaria municipal de educação." Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Conforme lei federal nº 14.133/2021, decreto municipal nº 4.767/2023 pela instrução normativa rfb nº 1.234, de 11 de Janeiro de 2012, pelo decreto municipal 4.851/2023, além das demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site <https://www.trescoracoes.mg.gov.br/licitacoes/credenciamento-n-0022026> ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações/MG, 02 de Junho de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F6CFEBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA: N.º 016/2026

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 016/2026. Processo n.º 0255/2026. Objeto: Contratação de empresa para a implantação do projeto de prevenção a incêndio no cemei Julio Breno do Nascimento, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 22/06/2026 às 14h:00min. Local: plataforma de licitações ammlcita www.ammlcita.org.br. Conforme

lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de Junho de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:157C68BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 057/2026

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 057/2026. Processo n.º 0227/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e equipamentos para atender às necessidades das equipes de vacinação antirrábica da secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, especialidades e quantidades listadas no respectivo dfd documento de formalização de demanda. (resolução ses/mg nº 6920/2019 - conta 95162-5). O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/06/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlcita www.ammlcita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 01 de Junho de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:65359BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 059/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 059/2026. Processo n.º 0198/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a abertura de fechaduras, substituição de segredos e cilindros, bem como a confecção e cópia de chaves comuns e especiais, com o fornecimento integral de peças e materiais necessários para a execução desse serviço. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 22/06/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlcita www.ammlcita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 01 de Junho de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:33A73AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE REABERTURA DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO N.º
002/2026.**

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de reabertura do edital do credenciamento n.º 002/2026. Processo n.º 073/2026. Objeto: Credenciamento de profissionais para a prestação de serviços como oficineiros no âmbito da secretaria municipal de Educação e da secretaria municipal de Desenvolvimento Social de Três Corações. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a reabertura do procedimento auxiliar - credenciamento para a contratação de 01 (um) oficineiro de informática para a Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: a partir do dia 03 de Junho de 2026, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. Local: Av. Brasil, n.º 225, sala 117, bairro Jardim América, cep 37.410-900. Conforme lei federal nº 14.133/2021, decreto municipal nº 4.767/2023 pela instrução normativa rfb nº 1.234, de 11 de Janeiro de 2012, pelo decreto municipal 4.851/2023, além das demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site <https://www.trescoracoes.mg.gov.br/licitacoes/credenciamento-n-0022026> ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações/MG, 02 de Junho de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AE3904E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º. 002/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º. 091/2026**

O Município de Três Marias/MG, através do Agente de Contratação, torna público, que estará recebendo propostas a partir do dia **03/06/2026 até 22/06/2026 até às 08h59 min**, objetivando o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas visando à prestação de serviços de locação de caminhões caçamba com motorista e combustível, destinados ao apoio das atividades de manutenção da infraestrutura do Município de Três Marias, para atender a demanda levantada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, através do site: <https://licitar.digital>. O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital> / www.tresmarias.mg.gov.br. Ou ser adquirido na Divisão de Licitação, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de maio de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:94A48D93

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026 – PROCESSO
N.º 084/2026**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros diversos, espelhos, acessórios e serviços correlatos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/06/2026. Início da Sessão de Lances: 22/06/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE JUNHO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A156FECB

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO N.º 046/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º
006/2023 – PROCESSO N.º 049/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Cooperativa de Crédito Copersul Ltda - Sicoob Copersul, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.966.739/0001-18. Fica reajustado o valor da tarifa para **R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)**, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:** 02/06/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:2977E460

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO N.º 048/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º
006/2023 – PROCESSO N.º 049/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco Santander S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42. Fica reajustado o valor da tarifa para **R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)**, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:** 02/06/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:AC10BA16

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO N.º 049/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º
006/2023 – PROCESSO N.º 049/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Itaú Unibanco S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04. Fica reajustado o valor da tarifa para **R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)**, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:** 02/06/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:46F9ACBE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO N.º 090/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º
006/2023 – PROCESSO N.º 049/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Fica reajustado o valor da tarifa para **R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)**, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:** 02/06/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:FC823FF9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO N.º 091/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º
006/2023 – PROCESSO N.º 049/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12. Fica reajustado o valor da tarifa para **R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)**, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:** 02/06/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:D469850C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO N.º 128/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º
006/2023 – PROCESSO N.º 049/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. Fica reajustado o valor da tarifa para **R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)**, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:** 02/06/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:8D073C61

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO REF.: DISPENSA N.º 011/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 053/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO INTEGRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital da Dispensa n.º 011/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento administrativo da DISPENSA N.º 011/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 053/2025, **ADJUDICANDO** seu objeto às seguintes empresas:

COOP REG PROD DE LEITE DE SERRANIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92, com sede ROD ACESSO A SERRANIA, S/N, BAIRRO COOPERATIVA - SERRANIA – MG, CEP 37.143-000, no valor global estimado de R\$ 108.239,40 (cento e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 02 de Junho de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:53C4EFC9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2026 -
PREGÃO- E N.º 027/2026 – PROCESSO N.º 049/2026

No extrato publicado no dia 21/05/2026, no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, Edição 4278.

Onde se lê:

Objeto: Prestação de serviços de oficinairos para o programa “Escola Em Tempo Integral”. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** **JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.603.653/0001-80, no valor global estimado de R\$ 269.988,48 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** 20/05/2026 á 20/05/2027. **Data:** 20/05/2026.;

Leia-se:

Objeto: Prestação de serviços de oficinairos para o programa “Escola Em Tempo Integral”. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** **JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.603.653/0001-80, no valor global estimado de R\$ 234.463,68 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). **Vigência:** 01/06/2026 á 18/12/2027. **Data:** 02/06/2026.;

Permanecendo inalterados os demais dados.

Três Pontas - MG, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:80A77C8C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º
006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA n.º 006/2026, tipo menor preço, para a **Aquisição de plaquetas patrimoniais destinadas à identificação, controle e rastreabilidade dos bens permanentes pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG.**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **15 de junho de 2026, às 08h01min**, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 01 de junho de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Agente de Contratações

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8327E2BD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2026, tipo menor preço, para a **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gás de cozinha para botijões de 13kg**, destinado a suprir as necessidades da autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **16 de junho de 2026, às 08h01min**, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 02 de junho de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Agente de Contratações

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0F79BA1D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026, tipo menor preço, para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno**, para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **22 de junho de 2026, às 08h01min**, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 02 de junho de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Agente de Contratações

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:ADF6A0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 058/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026**, **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026**, **HOMOLOGADO EM 29/05/2026**, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DA DUPLA ZÉ VIANA E GABRIEL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO “ARENA DA COPA”, QUE OCORRERÁ NO DIA 19/06, APÓS TÉRMINO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA, NA PRAÇA DA MATRIZ, SENDO A REFERIDA APRESENTAÇÃO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:
SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.158.609/0001-68

VIGÊNCIA:
29/05/2026 À 30/12/2026.

VALOR CONTRATADO:
R\$ 150.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.0339.13.392.0013.3.3.90.39.00.00

Ficha 203
Fonte 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:4B32B841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Torna público que realizará Processo de Contratação Direta nº 053/2026, Dispensa nº 004/2026, Chamada Pública nº 001/2026 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026, nos termos das Leis Federais nº 11.947/2009, nº 13.648/2018 (regulamentada pelo Decreto nº 10.026/2019), nº 14.660/2023 e nº 15.226/2025 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pelas Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020, nº 21, de 16 de novembro de 2021 e nº 03, de 04 de fevereiro de 2025 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 127/2023 (Regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até às 08h00min do dia 24 de junho de 2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 24/06/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo site <https://turmalina.mg.gov.br/>, E-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br ou através dos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 02 de junho de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D8550190

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Torna público, na forma e nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 – Processo Administrativo nº 054/2026, e sua respectiva autorização pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a Contratação de show artístico do cantor Felipe Rodrigues, por intermédio da empresa M7 MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.327.504/0001-42, empresa detentora da representação exclusiva da atração artística, representada por seu sócio-administrador, Sr. Rony Peterson Mendes Santos, para realização de apresentação musical em praça pública, no dia 03 de setembro de 2026, quinta-feira, com início previsto às 21h, durante o FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG. A contratação está fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valor global estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: da assinatura do contrato até 30/09/2026. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em horário comercial) e no e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, bem como nos links: <https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1> e <https://licitar.digital/>.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 02 de junho.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:E15C5DD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- NÚMERO DA ATA
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026; PROCESSO
LICITATÓRIO: 036/2026.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- Número da Ata Registro de Preço Nº 17/2026; Processo Licitatório: 036/2026. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.019.706/0001-19**, neste ato representada por Sr. Luiz Henrique Dias Trovo, inscrito no CPF nº 082.821.008-03 e Sr. Evandro Muniz. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem como finalidade suprimir o preço registrado para o fornecimento de **ETANOL COMUM**. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de **Etanol Comum** passando de 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), para o valor de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), para o valor de 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos). Data de Assinatura: 02/06/2026.

União de Minas/MG 02 de junho de 2026,

DINOVAN QUEIROZ DE ALMEIDA-

Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:

Dinovan Queiroz de Almeida

Código Identificador:B814E750

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO
CONTRATO Nº 027/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
42/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Número do CONTRATO Nº 027/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: L S GUIMARAES LSG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 59.218.196/0001-38. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COLETADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 MT³, SEM TOMBADOR DE CONTAINER, PARA A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** CONSIDERANDO que o Edital do Pregão Eletrônico nº 0006/2026 e o respectivo Termo de Referência constituem partes integrantes e indissociáveis do Contrato nº 027/2026, nos termos dos arts. 6º, XXIII, 18, 92 e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que as obrigações específicas atribuídas à CONTRATANTE e à CONTRATADA, especialmente aquelas relacionadas à manutenção do veículo, substituição em caso de indisponibilidade, responsabilidades por tributos, seguros, combustíveis, multas de trânsito e demais encargos operacionais, encontravam-se expressamente previstas no Termo de Referência e no instrumento convocatório que regeram a contratação; CONSIDERANDO que, por circunstâncias administrativas não identificadas quando da formalização do Contrato nº 027/2026, tais disposições não foram reproduzidas integralmente na minuta contratual assinada pelas partes, embora tenham integrado o procedimento licitatório, a proposta vencedora e as condições que

fundamentaram a contratação; CONSIDERANDO que a presente medida não promove alteração do objeto contratado, dos quantitativos, dos valores pactuados, dos prazos de execução ou do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, limitando-se à consolidação e explicitação de obrigações já existentes e previamente conhecidas pelas partes; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência, boa-fé, planejamento, transparência e interesse público previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de definição clara das obrigações, responsabilidades e condições de execução contratual, sendo dever da Administração promover os ajustes necessários para garantir a adequada execução do contrato e prevenir controvérsias futuras; RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo Aditivo, exclusivamente para consolidar e reproduzir no instrumento contratual as obrigações e responsabilidades já constantes do Edital e do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 42/2026, conferindo maior clareza, segurança jurídica e efetividade à execução do contrato administrativo.

União de Minas/MG 02 de junho de 2026,

DINOVAN QUEIROZ DE ALMEIDA –

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Dinovan Queiroz de Almeida

Código Identificador:64DB35B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 042/2026 - INEXIGIBILIDADE 07/2026. AVISO DE
LICITAÇÃO**

Credenciamento de empresas para prestação de serviços técnicos especializados em Atendimento Fisioterapêutico. Os documentos para credenciamento serão recebidos Exclusivamente eletrônico via licitardigital.com.br. Início do recebimento: A partir do dia 17/06/2026. Editais: Disponíveis em www.vespasiano.mg.gov.br e licitardigital.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES.

Responsável

Publicado por:

Sarah Gabrielle Icardo Serafim

Código Identificador:0A6C70CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 052/2026 – DISPENSA 012/2026. AVISO DE DISPENSA**

Torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de materiais e equipamentos de combate a incêndios no Centro de Convenções Risoleta Neves em Vespasiano, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data da sessão **09/06/2026**, às 09:30, na plataforma www.vespasiano.mg.gov.br.

CLEONICE DOS SANTOS COSTA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Cleonice Dos Santos Costa

Código Identificador:1DABFE05

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 37/2026 - INEXIGIBILIDADE 05/2026 - EXTRATO DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 DAS PARTES: Município de Vespasiano e CECM DOS SERVS E EMPREGS PUBS MUNIC DE BHTE, BETIM. BRUMADINHO, CONTAGEM, IBIRITE, N. LIMA, R. DAS NEVES, SABARA, S.

LUZIA E VESPASIANO LTDA, OBJETO: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG:**12 meses

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:DB67B8E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 043/2026 - PE Nº 007/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo SUV compacto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **18/06/2026**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **18/06/2026**. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:6A4F066E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 029/2025 – P.L. 291/2023 – P.E. 095/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ECO PLAST COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato de aquisição de sacos para coleta de lixo hospitalar, com aplicação de reajuste com base no percentual de 4,391720% (índice IPCA-IBGE de 04/2026), em atendimento a Comunicação Interna nº 458/2026 da Secretaria de Saúde. **VIG:** 06 meses. **REAJUSTE (SALDO REMANESCENTE):** De R\$ 119.128,53, Para R\$ 124.362,06. **FDO:** 287, 303 e 322.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:82231E36

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026 – P.L. 023/2026 – P.E. 004/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a GTO - GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva dos consultórios e equipamentos odontológicos da rede pública municipal de saúde, com fornecimento integral de peças, componentes, estofamentos e periféricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 113.000,00. **FDO:** 292 e 305.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A8EB8021

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026 – PROC. 028/2026 – C.E. 008/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA. **OBJETO:** Execução de recapeamento, drenagem e sinalização viária em diversos logradouros do Município de Vespasiano, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Edital, Temo de Referência e na proposta comercial da CONTRATADA. a) Rua A (trecho conforme projeto); b) Rua B (trecho conforme projeto); c) Rua C (trecho conforme projeto); d) Rua D (trecho conforme projeto); e) Rua E (trecho conforme projeto); f)

Rua F (trecho conforme projeto); g) Rua G (trecho conforme projeto); h) Rua H (trecho conforme projeto); i) Rua I (trecho conforme projeto); j) Pista E (trecho conforme projeto); k) Pista D (trecho conforme projeto). **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 1.380.304,77. **FDO:** 402.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8078D52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB N. 2.579 - DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 1.307/2009

DECRETO GAB N. 2.579, DE 20 DE MAIO DE 2026

“DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 1.307/2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 157 da Lei Municipal n.º 1.307, de 09 de junho de 2009; e,

CONSIDERANDO que o art. 28, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.307/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos de Volta Grande) estabelece expressamente que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, que determina o rompimento automático do vínculo administrativo do servidor público que se aposenta utilizando o tempo de contribuição do respectivo cargo;

CONSIDERANDO a tese jurídica fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Tema n.º 1.019 de Repercussão Geral (RE 1.302.501/PR), que assentou a natureza vinculada e autoaplicável da extinção do vínculo funcional em face da concessão de aposentadoria pelo RGPS com cômputo de tempo do cargo;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 004/2026, que certificam a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Professor (Espécie 57) sob o NB 181.220.732-5 em favor da servidora MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS, com início em 06/01/2026 e despacho de concessão em 13/05/2026;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância por aposentadoria constitui ato estritamente vinculado, de natureza eminentemente declaratória, competindo à Administração Pública regularizar a situação funcional e a folha de pagamento de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Professora 1º ao 5º Ano, do quadro de pessoal da Prefeitura de Volta Grande, ocupado pela servidora MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS, portadora da Matrícula 129, em razão de sua aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com amparo no art. 28, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.307/2009, combinado com o art. 37, § 14, da Constituição Federal.

Art. 2º O rompimento do vínculo funcional e os efeitos administrativos e financeiros deste Decreto operar-se-ão a partir de 13 de maio de 2026 (Data do Despacho do Benefício - DDB), marco em que restou consolidada a concessão da aposentadoria e o conhecimento da nova situação jurídica, resguardando-se a validade dos atos de regência de classe praticados e a boa-fé da servidora.

Art. 3º Fica homologado o levantamento das verbas rescisórias devidas à servidora, realizado pelo Setor de Recursos Humanos em 20 de maio de 2026, devendo o Departamento de Pessoal adotar as providências necessárias para a respectiva quitação financeira, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 20 de maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:EE772FAD

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 036/2026 (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)

PORTARIA N. 036/2026 (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA”.

Nota: Esta publicação visa retificar a Portaria n.º036, publicada originalmente no Diário Oficial em 02/06/2026, Edição n.º 4286, na qual constou erroneamente o mês de "abril" no final do texto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio dos servidores abaixo relacionados:
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias-prêmio em espécie nos termos da Lei 899/93 e Lei 1.307/09, aos servidores abaixo relacionados:

Ana Luzia Hemetério de Castro, Matrícula 95, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2014/2024.

Ana Maria Oliveira Duarte, Matrícula 1910, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

João Victor Medeiros Sabino, Matrícula 158, referente ao 6º mês do período aquisitivo de 2010/2020.

Maria Aparecida Pires, Matrícula 99, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2015/2025.

Regina Aparecida Castro Nogueira, Matrícula 1925, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Wesser Oliveira Lima, Matrícula 1918, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 29 de maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:3086C0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO
– REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 604/2026, informando a existência de período aquisitivo, **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Dayana Paula Valentim**, matrícula funcional nº 02972-9, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 29/07/2019 e 28/07/2024, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 08/06/2026 e 07/07/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5F2406CD

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO
– REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 605/2026, informando a existência de período aquisitivo, **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Juliana Rodrigues Fiúza**, matrícula funcional nº 02245-0, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 06/05/2020 e 05/01/2026, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 08/06/2026 e 07/07/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:AC14B643

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 608/2026, informando a existência de período aquisitivo, RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Edna Aparecida Barbosa**, matrícula funcional nº 01645-3, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 19/10/2007 e 18/11/2012, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 10/06/2026 e 09/07/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:9D09DDE9

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 609/2026, informando a existência de período aquisitivo, RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Maria Tereza Bernardino**, matrícula funcional nº 02149-4, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 03/02/2014 e 02/02/2019, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 15/06/2026 e 14/07/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:402FA6A0

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 612/2026, informando a existência de período aquisitivo, RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Fabírcia Aianara Alves Araújo de Almeida**, matrícula funcional nº 02943-0, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 29/07/2019 e 28/07/2024, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 17/06/2026 e 16/07/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:0A6FCAE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório nº 129/2026
Credenciamento nº 13/2026

Objeto: Credenciamento de facilitador(es) para desenvolver(em) atividades artesanais na Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação e Segmentos.

O prazo para recebimento dos envelopes de credenciamento será de **05/06/2026 a 16/06/2026 até as 15h30min (quinze horas e trinta minutos)**, na sede do Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, Alterosa/MG.

A sessão de **abertura dos envelopes** será realizada no dia **17 de junho de 2026 às 13h00min (treze horas)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:549B031B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 127/2026, Pregão 28/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A SEREM DESTINADOS ÀS CEMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE E UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, telefone (35) 92002-1895, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 02 de Junho de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:227D5138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 125/2026, Concorrência 05/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES PARA A CONCLUSÃO DA ESCOLA EM CONSTRUÇÃO LOCALIZADA NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 255, CENTRO, ALTEROSA/MG, POR EMPREITADA GLOBAL.

A SESÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Entrega dos envelopes até as 07h50min do dia 07 de Julho de 2026.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 02 de Junho de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:D13FC3CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO**

CANCELAMENTO DE PROCESSO DE COMPRAS

**Processo de Compras nº 54/2026
Pregão Presencial nº 08/2026**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Alterosa/MG, designadas pela Portaria nº 26/2026, de 07 de janeiro de 2026, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade, transparência e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tornam público o **CANCELAMENTO** do Processo de Compras nº 54/2026 – Pregão Presencial nº 08/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais descartáveis, materiais médico-hospitalares diversos, domissanitários e saneantes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Estratégias de Saúde da Família – ESF's do Município de Alterosa/MG, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto incidente sobre os preços medianos constantes do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

O referido certame foi objeto de suspensão em decorrência da indisponibilidade do sistema Banco de Preços do TCE/MG, conforme comunicado oficial constante do Ofício Circular nº 1.084/2026, expedido pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em 21 de janeiro de 2026, situação que inviabilizou a aplicação do critério de julgamento previsto no instrumento convocatório. Após acompanhamento da situação e análise das condições necessárias à continuidade do procedimento, verificou-se que, até a presente data, **não existe previsão oficial para a reativação do sistema**, permanecendo impossibilitada a utilização da base de dados indispensável à realização da disputa e à adequada formação dos preços de referência estabelecidos no edital.

Diante desse cenário, e considerando que a manutenção da suspensão por prazo indeterminado compromete a eficiência administrativa, a segurança jurídica do procedimento e o atendimento tempestivo das demandas da Administração Pública, a Comissão de Contratação deliberou pelo **cancelamento definitivo do certame**, em observância aos princípios que regem as contratações públicas e visando preservar o interesse público.

Esclarece-se que o cancelamento do presente procedimento não impede a Administração Municipal de promover futura contratação do objeto, mediante a instauração de novo processo licitatório, observadas as condições técnicas e legais aplicáveis, bem como a definição de metodologia de precificação e julgamento compatível com a realidade operacional disponível.

Para conhecimento dos interessados e para que produza os efeitos legais, publica-se o presente aviso.

Alterosa/MG, 26 de Maio de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA

Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA

Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA

Secretaria

RAYSSA ARAÚJO TERRA

Suplente

Publicado por:

Simone Aparecida Nogueira

Código Identificador:440C2B59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PORTARIA CONVOCAÇÃO CONCURSO**

MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

CNPJ 18.243.238/0001-03

PORTARIA Nº 213/2026.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - EDITAL Nº 01/2025.

O Prefeito do município de Alterosa, Sr. Marcelo Nunes de Souza, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 596, de 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: Auxiliar de Educação Básica	
67º lugar	Isadora Ribeiro da Silva
CARGO: Enfermeiro	
7º lugar	Cilso Antônio da Silva
CARGO: Fisioterapeuta	
5º lugar	Érick Fonseca Mendes
CARGO: Gari	
43º lugar	Kaio Damião Gonçalves Carvalho
44º lugar	Luciano de Magalhães
45º lugar	João Paulo de Araujo
46º lugar	Gesseca Sergina Benedito
47º lugar	Itamar Jose da Rocha
48º lugar	Vanessa Aparecida Placedino
CARGO: Motorista	
49º lugar	Cristóvão Ribeiro da Silva
50º lugar	Henrique Aparecido dos Reis Oliveira
51º lugar	Jose Roberto Borges
52º lugar	Robson Cássio Teixeira
CARGO: Servente Escolar	
43º lugar	Vânia Rosa dos Santos
44º lugar	Barbara Maria Baziotto Nobre
CARGO: Técnico Enfermagem	
7º lugar	Gisele dos Santos

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) 1 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Alterosa, 1º de Junho de 2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672

Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672

Dados: 2026.06.01 15:38:42 -03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandra Mara Terra

Código Identificador:827A699C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE
MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE
MINAS
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 – Processo Licitatório nº 025/2026, que tem como objeto a contratação do cantor Muriel Alves, por inexigibilidade de licitação, para apresentação artística por ocasião da Tradicional Festa de Julho de 2026 – contratada 16012 - REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.262.778/0001-34, valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Antônio Prado de Minas/MG, 02 de junho de 2026.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:051C4E63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 026/2026, que tem como objeto a contratação do cantor Glauco Zulo, por inexigibilidade de licitação, para apresentação artística por ocasião da Tradicional Festa de Julho de 2026 – contratada BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.948.794/0001-90, valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Antônio Prado de Minas/MG, 02 de junho de 2026.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:4E3AF728

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2026.

A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, torna público o extrato das Atas de Registro de Preço cujo objeto é o REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE SUS DE ARAPUÁ-MG.

A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público:
Extrato da ata de registro de preços nº050/2026. Empresa Contratada: **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59. Representante Legal: **Thalerson Sell Ferreira**. Valor total da ata: R\$10.667,00(dez mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Cod. Red.292) 02.06.02 10 301.0013 2.0022 3.3.90.30.00 00 – Fonte 500; 600; 621

Cod. Red.311) 02.06.02 10 301.0019 2.0037 3.3.90.30.00 00 – Fonte 500; 621

Cod. Red.358) 02.06.02 10 303.0021 2.0044 3.3.90.30.00 00 – Fonte 500; 621

Arapuá/MG, 02 de junho de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:CD83025E

CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2026.

A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, torna público o extrato das Atas de Registro de Preço cujo objeto é o **REPUBLICAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES**.

A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público:

Extrato da ata de registro de preços nº069/2026. Empresa Contratada: **VALLS NÉGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.447.638/0001-00. Representante Legal: **André Gustavo de Moura Gonçalves**. Valor total da ata: R\$768,00(setecentos e sessenta e oito reais).

Dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Cod. Red. 311) 02.06.02 10 301.0019 2.0037 3.3.90.30.00 00 – Fonte 500; 621

Cod. Red. 327) 02.06.02 10 301.0019 2.0037 4.4.90.52.00 00 – Fonte 500; 601; 621

Cod. Red. 370) 02.06.02 10 304.0022 2.0073 3.3.90.30.00 00 – Fonte 500; 621

Cod. Red. 377) 02.06.02 10 304.0022 2.0073 4.4.90.52.00 00 – Fonte 500

Cod. Red. 387) 02.06.02 10 305.0022 2.0032 4.4.90.52.00 00 – Fonte 621

Cod. Red. 393) 02.06.02 10 305.0022 2.0038 3.3.90.30.00 00 – Fonte 500; 621

Cod. Red. 400) 02.06.02 10 305.0022 2.0038 4.4.90.52.00 00 – Fonte 500; 621

Vigência: 12(doze) meses.

Arapuá/MG, 02 de junho de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:1959DED4

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº027/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do segundo termo aditivo do contrato Nº027/2025, originado do Processo licitatório Nº045/2025, Inexigibilidade Nº019/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em comunicação institucional, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.

Contratada: ANA CLARA GOMES RODRIGUES, CNPJ nº54.734.195/0001-22.

Representante legal: Ana Clara Gomes Rodrigues.

GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 14;

Dotação:02.01.00 04 122.0003 2.0002 3.3.90.35.00.00

Fonte:01.500.

Valor do aditivo: R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 23 de maio de 2026 e finalizando em 23 de maio de 2027.

O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: <https://arapua.mg.gov.br/>

Arapuá/MG, 02 de junho de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:8B6EED98

CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº035/2026, originado do Processo licitatório Nº047/2025, Credenciamento/Chamada Pública/Inexigibilidade de Licitação Nº004/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA TAEKWONDO, VIOLÃO/FLAUTA/TECLADO/CANTO, ARTESANATO, BALÉ, KARATÊ E DANÇA/COREOGRAFIA, ZUMBA E VÔLEI, E DEMAIS PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS, conforme termo de referência. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.

Contratada: 60.172.956 CELY SINFRONIA DE OLIVEIRA BOAVENTURA, CNPJ nº60.172.956/0001-00.

Representante legal: Cely Sinfrônia de Oliveira Boaventura.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Cód. Red. 231 – 02.05.01 13 392.0027 2.0065 3.3.90.39.00.00

Fonte: 500, CO: 0000.

Valor do aditivo: R\$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Vigência: 12(doze)meses

O contrato encontra-se disponível no site: <https://arapua.mg.gov.br/>

Arapuá/MG, 02 de junho de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:773029A1

CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº036/2026, originado do Processo licitatório Nº039/2026, Dispensa Eletrônica Nº011/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E ITENS DE SINALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO VIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG, conforme termo de referência.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.

Contratada: F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº50.381.842/0001-09.

Representante legal: Francielly Hadad Barbosa Ramos.

Fundo Municipal de Educação

DOT. 162-02.04.02.12.361.0062. 2.0051. 3.3 90.30

Fundo Municipal de Saúde

DOT. 264-02.06.02.10.122.0010. 2.0031. 3.3.90.30

DOT. 292-02.06.02.10.301 0013. 2.0022. 3.3.90.30

DOT. 293-02.06.02.10.301.0013. 2.0022. 3.3.90.32

DOT. 311-02.06.02.10.301.0019. 2.0037. 3.3.90.30

DOT. 312-02.06.02.10.301.0019. 2.0037. 3.3.90.33

DOT. 370-02.06.02.10.304.0022. 2.0073. 3.3.90.30

DOT. 371-02.06.02.10.304.0022. 2.0073. 3.3.90.32

DOT. 383-02.06.02.10.305.0022. 2.0032. 3.3.90.32

DOT. 393-02.06.02.10.305.0022. 2.0038. 3.3.90.30

DOT. 394-02.06.02.10.305.0022. 2.0038. 3.3.90.32

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DOT. 225-02.05.01.13.392.0027. 2.0065. 3.3.90.30

Fundo Municipal de Assistência Social

DOT. 454- 02.07.02.08.244.004.2.0024. 3.3.90.30

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DOT. 567- 02.10.00.27.812.0056. 2.0226. 3.3.90.30

Secretaria Municipal e Agricultura e Meio Ambiente

DOT. 506-02.08.00.20.606.0029. 2.0062. 3.3.90.30

Secretaria Municipal de Administração

DOT. 46-02.02.00.04.122.0007. 2.0007. 3.3.90.30

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

DOT. 521-02.09.00.15.452.0028. 2.0089. 3.3.90.30

Valor do aditivo: R\$16.128,70(Dezesseis mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos).

Vigência: de 01 de junho de 2026 e finalizando em 01 de junho de 2027

O contrato encontra-se disponível no site: <https://arapua.mg.gov.br/>

Arapuá/MG, 02 de junho de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:85C67279

CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº037/2026, originado do Processo licitatório Nº039/2026, Dispensa Eletrônica Nº011/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E ITENS DE SINALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO VIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG, conforme termo de referência.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.

Contratada: CENTER EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº61.767.811/0001-07.

Representante legal: Arlindo Vanderlan Dias de Souza.

Fundo Municipal de Educação

DOT. 162-02.04.02.12.361.0062. 2.0051. 3.3 90.30

Fundo Municipal de Saúde

DOT. 264-02.06.02.10.122.0010. 2.0031. 3.3.90.30

DOT. 292-02.06.02.10.301 0013. 2.0022. 3.3.90.30

DOT. 293-02.06.02.10.301.0013. 2.0022. 3.3.90.32

DOT. 311-02.06.02.10.301.0019. 2.0037. 3.3.90.30

DOT. 312-02.06.02.10.301.0019. 2.0037. 3.3.90.33

DOT. 370-02.06.02.10.304.0022. 2.0073. 3.3.90.30

DOT. 371-02.06.02.10.304.0022. 2.0073. 3.3.90.32

DOT. 383-02.06.02.10.305.0022. 2.0032. 3.3.90.32

DOT. 393-02.06.02.10.305.0022. 2.0038. 3.3.90.30

DOT. 394-02.06.02.10.305.0022. 2.0038. 3.3.90.32

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DOT. 225-02.05.01.13.392.0027. 2.0065. 3.3.90.30

Fundo Municipal de Assistência Social

DOT. 454- 02.07.02.08.244.004.2.0024. 3.3.90.30

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DOT. 567- 02.10.00.27.812.0056. 2.0226. 3.3.90.30

Secretaria Municipal e Agricultura e Meio Ambiente

DOT. 506-02.08.00.20.606.0029. 2.0062. 3.3.90.30

Secretaria Municipal de Administração

DOT. 46-02.02.00.04.122.0007. 2.0007. 3.3.90.30

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

DOT. 521-02.09.00.15.452.0028. 2.0089. 3.3.90.30

Valor do aditivo: R\$22.833,37(vinte e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Vigência: de 01 de junho de 2026 e finalizando em 01 de junho de 2027

O contrato encontra-se disponível no site: <https://arapua.mg.gov.br/>

Arapuá/MG, 02 de junho de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Wanderson de Castro Galvão

Código Identificador:80453D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 779/2026

DECRETO Nº 779, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA
DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações de “Corpus Christi”.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:6B6640D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –
PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 21/2026, PROCESSO Nº 47/2026. Julgamento Menor
Preço ITEM. Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura
aquisição parcelada de gêneros alimentícios da categoria
hortifrutigranjeiros, de primeira qualidade, para atender às demandas
contínuas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência
Social, Esportes e Meio Ambiente do Município de Bela Vista de
Minas/MG. Data: até as 09:00h do dia 18/06/2026. Início da sessão e
disputa de preços: 18/06/2026 às 09:30h. Referência de tempo:
horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA

<https://ammlicita.org.br/> Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272
Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br.

Bela Vista de Minas, 02 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:

Edilaine Pereira de Vasconcelos

Código Identificador:77EB6368

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –
EXTRATO DE ATAS – PROCESSO Nº 34/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2026. Objeto: O registro de preços para a
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados
aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Obras. ATA Nº 34/2026-ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE
FERRAGENS LTDA-CNPJ:46.423.434/0001-03, ATA Nº 35/2026 -
CHEPIS LTDA -CNPJ: 64.415.968/0001-61, ATA Nº36/2026 -
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP –
CNPJ:26.729.755/0001-15, ATA Nº 37/2026-LINO
DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 65.207.914/0001-
73,ATA Nº 38/2026 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - 18.274.923/0001-05, ATA Nº 39/2026
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E
SERVIÇOS ESPECIAL – CNPJ: 13.851.726/0001-80, ATA Nº40-
XERO MADEIRAS LTDA EPP – CNPJ:45.728.000/0001-40. Valor:
R\$ 78.532,6750.

Bela Vista de Minas, 02 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:

Edilaine Pereira de Vasconcelos

Código Identificador:D901649E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO NÚMERO :
000057 / 2026 Processo Licitatório nº 00032 / 2026, Pregão
Eletrônico 000006 / 2026 que objetiva a contratação de leiloeiro
oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos de
bens móveis inservíveis para o município de Biquinhas-MG .
Contratada: DANIEL ELIAS GARCIA, pessoa jurídica de direito
privado estabelecida à Rua ARAGUARI, nº 358 , BARRO PRETO,
Belo Horizonte de MG , inscrita no CNPJ sob o nº . Desconto de
100%. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2006.33903900.
Vigência: 28 de Maio de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:

Alane Rúbia Medeiros da Silva

Código Identificador:E1A91D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.973/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.973/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NA DATA DE 5 DE JUNHO DE
2026, SEXTA-FEIRA, NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55, inc. III, art. 86, inc. I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** que o dia 4 de junho de 2026 (quinta-feira) é feriado municipal nos termos do § 2º do art. 200 da Lei Orgânica Municipal – *corpus christi* –;

Considerando que a instituição de ponto facultativo implica em demasiada economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

Considerando a instituição de ponto facultativo por vários órgãos públicos dos entes federativos na mesma data;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas e nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do município de Bocaiuva o dia 5 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Excetuam-se do dispositivo deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, que funcionarão em jornada a serem estabelecidas pelos Órgãos, Secretários, Chefias ou demais responsáveis pelas respectivas Secretarias e/ou Autarquias.

Parágrafo Único. Consideram-se essenciais, dentre outros, os serviços de Saúde, Abastecimento de Água, Gari – varrição e coletor de lixo – (limpeza pública), dentre outros, cujos trabalhos seguirão cronograma a ser divulgado pelo respectivos Órgãos e Secretarias.

Art. 3º Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

Bocaiuva (MG), 2 de junho de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:2145B58F

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DENOMINADA HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal Complementar nº 4.535, de 10 de novembro de 2025, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de junho de 2026, **JÉSSICA LARISSA SILVA DE SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 119.998.936-38, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º **NOMEAR**, a partir de 1º de junho de 2026, **WANDERSON LEANDRO PEREIRA DIAS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 080.322.936-47, para provimento e exercício do cargo de **OUVIDORIA** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 3º **NOMEAR**, a partir de 1º de junho de 2026, **MARINA OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas

do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 823.115.016-15, para provimento e exercício do cargo de **COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA (RT)** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 4º **NOMEAR**, a partir de 1º de junho de 2026, **JENNIFER MAÍSE SANTOS SIQUEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 121.070.676-86, para provimento e exercício do cargo de **COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO (RT)** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 5º **NOMEAR**, a partir de 1º de junho de 2026, **LEANDRO MENDES DIAS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 071.852.526-44, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO E ALMOXARIFADO E PATROMÔNIO** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Bocaiuva (MG), 2 de junho de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:0B928288

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DENOMINADA HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal Complementar nº 4.535, de 10 de novembro de 2025, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 2 de junho de 2026, **ALEIDE RAMOS BORÉM, LOPES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 032.727.876-48, para provimento e exercício do cargo de **DIRETORIA DE ENFERMAGEM (RT)** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º **NOMEAR**, a partir de 2 de junho de 2026, **MARCELO DE CARVALHO PEIXOTO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 036.073.956-32, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2026.

Bocaiuva (MG), 2 de junho de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:FD732DF0

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/ 2026

REVOGA O ART. 7º DA PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 83, DE 22 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a partir de 9 de maio de 2026, o artigo art. 7º da Portaria Municipal nº 83, de 22 de maio de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 9 de maio de 2026.

Bocaiuva (MG), 2 de junho de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:58457776

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DENOMINADA HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal Complementar nº 4.535, de 10 de novembro de 2025, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 4 de junho de 2026, **VANESSA SANTOS SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 052.252.246-79, para provimento e exercício do cargo de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 4 de junho de 2026.

Bocaiuva (MG), 2 de junho de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:7C85FB3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2026 ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2026
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

RPF COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 1.905,30 (um mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos). **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS.** Perfazendo o valor total de R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais). **THAYNA NEIVA VIEIRA.** Perfazendo o valor total de R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais). **STELLAR COMERCIO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). **ROSANI LASKOSKI LAVANDOSKI.** Perfazendo o valor total de R\$ 6.351,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais). **SIBATECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 8.654,50 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 215.120,80 (duzentos e quinze mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 099/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INSUMOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 02 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 099/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 02 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Graciela da Costa

Código Identificador:74322915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INSUMOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.584.641/0001-90. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais) **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2026 a 02/06/2027.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:5F4D5946

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INSUMOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** ROSANI LASKOSKI LAVANDOSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 58.338.417/0001-49. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.351,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2026 a 02/06/2027.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:15D458B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INSUMOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** RPF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.016/0001-49. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.905,30 (um mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2026 a 02/06/2027.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:1BA14A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INSUMOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** SIBATECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

43.962.484/0001-62. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.654,50 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2026 a 02/06/2027.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:C69BE18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INSUMOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** STELLAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2026 a 02/06/2027.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:CA42327A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INSUMOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** THAYNA NEIVA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.615.951/0001-58. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2026 a 02/06/2027.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:2DD58373

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2026 – INEXIGIBILIDADE
Nº 0247/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2026 – INEXIGIBILIDADE
Nº 0247/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNO & DURAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 55.361.308/0001-54, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 07 DE JUNHO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO 4º DESFILE DE CARREIROS, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: BRUNO & DURAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 55.361.308/0001-54. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:F6E2E227

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 129/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2026 – INEXIGIBILIDADE
Nº 027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNO & DURAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 55.361.308/0001-54, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 07 DE JUNHO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO 4º DESFILE DE CARREIROS, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: BRUNO & DURAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 55.361.308/0001-54. Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel, que totalizam o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 561 - 020800 13.392.0009.2016 339039. ASSINATURA: 02/06/2026. VIGÊNCIA: 02/06/2026 à 30/06/2026.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2026.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:C2D67074

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP
123/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP
123/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. **CONTRATADA:** 56.797.718 EIDES DUARTE DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 56.797.718/0001-05. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 31/12/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

Borda da Mata/MG, 02 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:6816B3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO
COMPRAS NET Nº 90019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90019/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 19/06/2026 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3592- 0200.

Borda da Mata/MG, 02 de junho de 2026.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:83738CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - DECISÃO ADMINISTRATIVA
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 047/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 158/2025

Pregão Eletrônico nº 047/2025

Ata de Registro de Preços nº 020/2026

Recorrente: MedSet Soluções para Saúde Ltda. – CNPJ nº 52.165.681/0001-41

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **MedSet Soluções para Saúde Ltda.** em face da decisão que lhe aplicou a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Brazópolis/MG pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão da recusa em manter a proposta apresentada e formalizar a Ata de Registro de Preços nº 020/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 158/2025 – Pregão Eletrônico nº 047/2025.

O recurso foi recebido por ser tempestivo, tendo sido submetido à análise jurídica, que concluiu pelo seu não provimento e pela manutenção integral da decisão recorrida.

A recorrente sustenta, em síntese, que houve erro material na composição de sua proposta, resultando em alegada inexequibilidade do preço ofertado; que a Administração deveria ter promovido diligências para aferição da exequibilidade da proposta; que agiu de boa-fé ao comunicar espontaneamente a inconsistência identificada antes da assinatura da Ata de Registro de Preços; que não houve prejuízo financeiro ao erário; e que a penalidade aplicada seria desproporcional diante das circunstâncias do caso concreto.

Todavia, os argumentos apresentados não são suficientes para modificar a decisão anteriormente proferida.

Conforme devidamente consignado na decisão recorrida, a própria empresa reconhece que participou regularmente do certame, apresentou proposta para o Item 13, sagrou-se vencedora e, posteriormente, recusou-se a manter a oferta apresentada, requerendo o cancelamento de sua adjudicação. Trata-se, portanto, de fato incontroverso.

A alegação de erro na composição do preço não afasta a responsabilidade administrativa decorrente da não manutenção da proposta. A elaboração da oferta constitui ato de exclusiva responsabilidade da licitante, cabendo-lhe avaliar previamente seus

custos, condições de fornecimento e viabilidade econômica antes de participar da disputa. Eventuais equívocos internos de precificação integram o risco da atividade empresarial e não podem ser transferidos à Administração Pública ou aos demais participantes do certame. Também não prospera a alegação de que a Administração teria concorrido para o ocorrido pela ausência de diligência quanto à exequibilidade da proposta. Ainda que a legislação admita a realização de diligências para esclarecimento de propostas, tal faculdade não afasta o dever primário da licitante de apresentar oferta séria, responsável e compatível com a realidade econômica do objeto licitado.

No tocante à alegação de inexistência de prejuízo ao erário, importa destacar que o dano administrativo não se restringe ao aspecto financeiro. A desistência da empresa vencedora ocasionou retrabalho administrativo, necessidade de convocação de licitante remanescente, readequação dos atos do procedimento e atraso na contratação de equipamento destinado à área da saúde, setor em que a continuidade do atendimento constitui interesse público de elevada relevância.

A recorrente também argumenta que possui outros contratos administrativos atualmente vigentes com o Município de Brazópolis, inclusive relacionados à área da saúde, e que a manutenção da penalidade poderia comprometer a continuidade desses fornecimentos. Todavia, tal alegação igualmente não merece acolhimento.

A sanção aplicada consiste em **impedimento de licitar e contratar com o Município de Brazópolis pelo prazo de 02 (dois) anos**, produzindo efeitos exclusivamente em relação à participação da empresa em futuros procedimentos licitatórios e futuras contratações a serem celebradas pelo Município durante o período de vigência da penalidade.

A penalidade ora aplicada não implica rescisão automática, suspensão ou interrupção dos contratos administrativos atualmente vigentes, os quais permanecem regidos pelas cláusulas contratuais e pela legislação aplicável, devendo ser regularmente executados pelas partes até seu termo final ou até eventual ocorrência de causa legal específica para sua extinção.

Dessa forma, não procede a alegação de que a manutenção da sanção colocaria em risco a continuidade dos fornecimentos atualmente realizados pela empresa ao Município.

Quanto à alegada desproporcionalidade da penalidade, verifica-se que a decisão recorrida observou rigorosamente os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e individualização da sanção.

Com efeito, ao proceder à dosimetria da penalidade, a Administração considerou expressamente como circunstância atenuante a postura adotada pela empresa ao comunicar a inconsistência identificada antes da formalização da Ata de Registro de Preços e antes do início da execução do objeto.

Tal circunstância foi efetivamente valorada em benefício da recorrente.

Tanto assim que, embora o edital previsse penalidades pecuniárias para hipóteses de descumprimento das obrigações assumidas, a Administração deliberadamente deixou de aplicar as multas previstas no instrumento convocatório.

Não foi aplicada a multa prevista na alínea "b" do item 23.2 do edital, tampouco a penalidade pecuniária prevista no item 23.4, justamente em razão da consideração das circunstâncias atenuantes verificadas nos autos, especialmente a comunicação espontânea realizada pela empresa antes da formalização da contratação.

Portanto, ao contrário do que sustenta a recorrente, a boa-fé alegada não foi ignorada pela Administração. Pelo contrário, foi expressamente reconhecida e considerada para fins de dosimetria, resultando na não aplicação de penalidades cumulativas de natureza financeira que poderiam ter sido impostas no caso concreto.

A manutenção da sanção de impedimento pelo prazo de 02 (dois) anos mostra-se adequada à gravidade da infração praticada, especialmente diante da necessidade de preservação da seriedade dos procedimentos licitatórios, da segurança jurídica das contratações públicas e da confiança legítima depositada pela Administração na proposta apresentada pelos licitantes participantes.

Diante do exposto, acolhendo integralmente os fundamentos constantes do parecer jurídico, que passa a integrar esta decisão para todos os fins de direito,

DECIDO:

I – CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa **MedSet Soluções para Saúde Ltda.**, por ser tempestivo;

II – NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão administrativa anteriormente proferida;

III – MANTER a sanção de **impedimento de licitar e contratar com o Município de Brazópolis/MG pelo prazo de 02 (dois) anos**, aplicada à empresa MedSet Soluções para Saúde Ltda., em razão da recusa em manter a proposta apresentada e formalizar a Ata de Registro de Preços nº 020/2026;

IV – DETERMINAR o prosseguimento das providências necessárias ao registro e cumprimento da penalidade, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;

V – INTIMAR a recorrente acerca da presente decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Brazópolis/MG, 02 de junho de 2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:E383AE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO 095/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 095/2026 – Pregão Eletrônico 040/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (BRAÇAL), PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO**. Abertura: 22/06/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no site eletrônico <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp).

Brazópolis, 02/06/2026.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –

CPL.

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:F14432CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 096/2026 – Pregão Eletrônico nº 041/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 23/06/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093

Brazópolis, 02/06/2026.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

–

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:51151A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os **beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social, **Procedimento 165**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro Bela Vista, denominado “QUADRA 40 ”**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizada na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, **JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR**, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 11/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:72D0036C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os **beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social, **Procedimento 170**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro Bela Vista, denominado “QUADRA 40B”**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizada na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, **JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR**, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 02/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:8AF3E625

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o Processo Licitatório nº 094/2026, objetivando a ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2026 e 323/2025 DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SECRETARIA DE

ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto Municipal nº 05 de 13 de janeiro de 2025.

Brazópolis, 02/06/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6D7F4D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 064/2025, referente ao Processo Licitatório nº 078/2025, entre o município de Brazópolis e a empresa PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.264.665/0001-69, localizada à Rua Gregório Mota, nº 25, apto 2, Bairro Centro, no Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37508-000; neste ato representado pela Sra. Neusa Maria da Silva Oliveira, sócia administradora, brasileira, divorciada, portadora do Registro Geral M 1794234 SSP/MG e CPF nº 666.522.606-97. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 064/2025 e a correção do valor pelo índice INPC, acumulado nos últimos 12 meses (4,10%), proveniente do Processo Licitatório nº 078/2025, na modalidade Inexigibilidade nº. 011/2025, conforme memorando de solicitação nº 083/2026 apresentado pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte, sendo: CLÁUSULA QUARTA: DA VIGENCIA: 4.3 - O presente Termo Aditivo de prorrogação contratual terá a vigência de 03/06/2026 à 03/06/2027, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no art. 107 da lei 14.133/2021. CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR: 7.1. O valor total do presente Contrato será de R\$16.135,50 (Dezesseis Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) a serem pagos em 12 parcelas, mediante apresentação da nota fiscal correspondente. Assinado em 02/06/2026.

Brazópolis 02/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:903BABC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025
CONCORRENCIA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao Contrato Nº 118/25, referente ao Processo Licitatório nº 132/25 Concorrência nº 04/25. Entre o município BRAZÓPOLIS CNPJ sob o nº. 18.025.890/0001-51 e a empresa ORIGINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.379.951/0001-93. Altera-se a Clausula Terceira do contrato ficando ajustado o valor total do contrato em R\$137.850,76. Assinado em 02/06/26.

Brazópolis, 02/06/26.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E4C4D9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PUBLICAÇÃO DAS ATAS- PNEUS- PREGÃO 11-2026

Ata de Registro de Preços Nº 59/2026- Processo Licitatório nº 111/2026 – Pregão Eletrônico nº 11/2026

Partes: SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027

Dotação Orçamentária:

As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 60/2026- Processo Licitatório nº 111/2026 – Pregão Eletrônico nº 11/2026

Partes: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027

Dotação Orçamentária:

As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 61/2026- Processo Licitatório nº 111/2026 – Pregão Eletrônico nº 11/2026

Partes: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027

Dotação Orçamentária:

As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 62/2026- Processo Licitatório nº 111/2026 – Pregão Eletrônico nº 11/2026

Partes: JN RASTREAMENTO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027

Dotação Orçamentária:

As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 63/2026- Processo Licitatório nº 111/2026 – Pregão Eletrônico nº 11/2026

Partes: XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027

Dotação Orçamentária:

As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:DDC99BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PUBLICAÇÃO DE ATA DO PREGÃO 16-2026- BATUTA
SUPERMERCADO

Ata de Registro de Preços Nº 58/2026- Processo Licitatório nº 139/2026 – Pregão Eletrônico nº 16/2026

Partes: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027

Dotação Orçamentária:

As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:71ED26F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que **ficam suspensos** os trâmites administrativos e os prazos processuais relativos ao **Processo nº 122/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026**.

Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de casinha suspensa modular de alto padrão, destinada a playground infantil, a ser implantada na praça situada na Avenida Floriano Peixoto, no município de Cambuquira/MG.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:575B2181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 02 06 2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS

PAL 123/2026 – Pregão Eletrônico 067/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS – Aquisição de produtos de limpeza, higiene e utilidades domésticas para eventual e futuro fornecimento, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de Registro de Preço. Data para apresentação das propostas, até: 18.06.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Isaque Bernardes da Silva – Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 02/06/2026.

Publicado por:

Willian Borges da Silva
Código Identificador:5405537A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 007/2026

O Município de Canaã - MG, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026 - Processo Licitatório nº 044/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO CANAÃ - MG, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 969718 de 2024.

A sessão pública terá início às 09h00min do dia 18/06/2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
 Edital disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e sítio oficial do Órgão:
<https://canaa.mg.gov.br/>.
 Mais informações: 0800 333 1154.

PATRÍCIA TAINARE MODESTO MANJA –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:CA3D046F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 013/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 013/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo PREGÃO ELETRÔNICO RP, cujo objeto é a **Registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual, nos termos das planilhas anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Fornecedor: **CENTER EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.767.811/0001-07, pelo valor total de **R\$ 222.145,90 (Duzentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos); NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.926.487/0001-15, pelo valor total de **R\$ 26.855,20 (Vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01 de Junho de 2026.

Carmo do Paranaíba, 01 de Junho de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
 Prefeito.

Publicado por:
 Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D3A0D653

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – Torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2026, Processo Licitatório Nº 026/2026, Pregão

Eletrônico RP Nº 012/2026. **Objeto:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Expediente em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, atendendo as Secretarias do Município. **FORNECEDORES REGISTRADOS: CENTER EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.767.811/0001-07, pelo valor total de R\$ 124.809,65 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos); **EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.305.956/0001-32, pelo valor total de R\$ 59.020,60 (Cinquenta e nove mil e vinte reais e sessenta centavos); **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.422.075/0001-72, pelo valor total de R\$ 299.949,16 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos); **WW LICITACOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.795.688/0001-72, pelo valor total de R\$ 321.193,18 (Trezentos e vinte e um mil e cento e noventa e três reais e dezoito centavos). **Data da assinatura:** 22 de Maio de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 22 de Maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:98C5A1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – PNAB. A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital para a seleção de projetos culturais que receberão apoio financeiro para incentivar as manifestações culturais locais, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024 e demais normativas. O certame disponibilizará o valor total de R\$ 43.108,28 (quarenta e três mil cento e oito reais e vinte e oito centavos), onerando a Dotação Orçamentária: Ficha – 292 / 02.50.00.13.392.1712.2.0472.3.3.90.39.00. Serão selecionados 02 (dois) projetos distribuídos em duas categorias: Categoria A (01 projeto de Educação para o Patrimônio detentores de bens protegidos ou manifestações populares, no valor de R\$ 9.439,55) e Categoria B (01 projeto para execução de eventos culturais ao longo do ano civil, no valor de R\$ 33.668,73). As inscrições estarão abertas das 08:00 horas do dia 08 de junho de 2026 até às 17:00 horas do dia 15 de junho de 2026, devendo a documentação obrigatória descrita no edital ser encaminhada para o e-mail cultura@cascalhorico.mg.gov.br ou entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Arédio Santos, nº 111, Centro, Cascalho Rico/MG. Podem participar agentes culturais (Pessoa Física, MEI, Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos e Coletivos sem CNPJ) que atuem ou residam no Estado de Minas Gerais. O edital regulamentar e seus anexos estão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial do município: <https://www.cascalhorico.mg.gov.br/>.

Cascalho Rico/MG, 02 de junho de 2026.

DÁRIO BORGES DE REZENDE –
 Prefeito Municipal.

ABADIA NATÁLIA RODRIGUES FERREIRA –
 Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
 Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:DCD7069B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE COIMBRA MG**

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de contribuição, com Proventos Integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor da Servidora MARIA HELENA DA SILVA FREITAS, CPF: ***.680.866-**, Considerando o Processo de concessão de Benefício Previdenciário nº. 004/2026, Parecer Jurídico, memorial de cálculo e Portaria 005/2026 emitida pelo IPMC em 02/06/2026. Provento da aposentadoria no valor de R\$: 2.690,86 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta e Seis Centavos) – Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:8FEED851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CANCELAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO

REFERENTE AO PROCESSO Nº 063/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025, EM VISTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, CUJO OBJETO É: A PRORROGAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO SE MOSTRA IMPRESCINDIVEL PARA DAR CONTINUIDADE AS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG. A RENOVAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, DEVIDO O SALDO DOS CONTRATOS ATUAIS, ADEMAIS AO CONSTATAR QUE A EMPRESA NÃO SE DISPONIBILIZARÁ EM FORNECER MAIS TAIS SERVIÇOS DEVIDO A BAIXA DA DEMANDA E CUSTOS ALTOS COM O FRETE, ANUNCIADO VIA EMAIL NO DIA 02/06/2026. FICA PROCEDIDO O CANCELAMENTO DE TAL TERMO, PUBLICADO NO DIA 21/05/2026.

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:A4B517AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2026
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a preparação, impressão e distribuição de jornal de grande circulação regional para publicação de normas, atos institucionais e administrativos e materiais de interesse da Administração Municipal de Coimbra-MG.

A Chefes de Gabinete no uso de suas atribuições legais, e com fundamento do artigo 7, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação recomendada com base **nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, referente ao Processo Administrativo nº **063/2026** e Dispensa Eletrônica nº **018/2026**, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação no dia 26/05/2026.

EMPRESA:
JORNAL FOLHA DA MATA LTDA
CNPJ sob o nº 06.368.606.0001-60
Valor Total de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

COIMBRA-MG, 02 de junho de 2026.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE ATA

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2026
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 017/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a preparação, impressão e distribuição de jornal de grande circulação regional para publicação de normas, atos institucionais e administrativos e materiais de interesse da Administração Municipal de Coimbra-MG.

ATA Nº 047/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17

EMPRESA:
JORNAL FOLHA DA MATA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 06.368.606/0001-60
Valor Total de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 27/05/2026

Vigência: 28/05/2026 à 28/05/2027

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008– Fonte: 1.500.000
Manutenção dos Serviços Administrativos

Coimbra/MG, 02 de junho de 2026.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:74CDACCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2026
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 017/2026

OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar aulas de Jiu-Jitsu, com professor de formação mínima (Faixa Preta) registrado e com situação regular como Faixa Preta na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu para compor o quadro de serviços para ministrar aulas de Jiu-Jitsu, com uma carga horária de 12 horas/aulas semanais.

O Diretor de Cultura, Desporto e Turismo no uso de suas atribuições legais, e com fundamento do artigo 7, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação recomendada com base **nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, referente ao Processo Administrativo nº **062/2026** e Dispensa Eletrônica nº **017/2026**, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do

processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação no dia 27/05/2026.

EMPRESA:
ACADEMIA GRACIE BARRA COIMBRA LTDA,
CNPJ/MF sob o nº 45.597.780/0001-37
Valor Total de R\$ 90.480,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta reais)

COIMBRA-MG, 02 de junho de 2026.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2026
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 017/2026

OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar aulas de Jiu-Jitsu, com professor de formação mínima (Faixa Preta) registrado e com situação regular como Faixa Preta na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu para compor o quadro de serviços para ministrar aulas de Jiu-Jitsu, com uma carga horária de 12 horas/aulas semanais.

CONTRATO Nº 071/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17

EMPRESA:
ACADEMIA GRACIE BARRA COIMBRA LTDA,
CNPJ/MF sob o nº 45.597.780/0001
Valor Total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil)

Data de Assinatura: 27/05/2026

Vigência:27/05/2026 à 27/05/2027

Dotação:
3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0037– Fonte: 1.500.000 –
Incentivo ao desporto amador.

Coimbra/MG, 02 de junho de 2026.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:99C697CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA **EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO SOB A ATA Nº 113/2025**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO, referente ao 10º(DÉCIMO) termo aditivo, sob a Ata de Registro de Preços nº 113/2025, Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência, Processo Administrativo nº:061/2025, Forma de Contratação:Pregão Eletrônico nº 025/2025, Detentora: **POSTO TEIXERA DE COIMBRA LTDA – CNPJ: 60.174.280/0001-86.** Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas de todos os setores municipais, sendo veículos, máquinas pesadas e equipamentos.

Data de assinatura: 27/05/2026, **vigência: 28/05/2026 a 28/07/2026.**

Coimbra-MG, 02 de junho de 2026

DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS
Chefe de Transporte

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:45FF5CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA **EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO SOB A ATA Nº 113/2025**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO, referente ao 11º(DÉCIMO PRIMEIRO) termo aditivo, sob a Ata de Registro de Preços nº 113/2025, Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de 25% sob o item S500, Processo Administrativo nº:061/2025, Forma de Contratação:Pregão Eletrônico nº 025/2025, Detentora: **POSTO TEIXERA DE COIMBRA LTDA – CNPJ: 60.174.280/0001-86.** Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas de todos os setores municipais, sendo veículos, máquinas pesadas e equipamentos. Data de assinatura: 27/05/2026, Quantidade inicial da Ata de Registro de Preços: 179.100L, Quant. 44.775 aditivada (25%) = 44.775L, pelo valor atual ora vigente.

Coimbra-MG, 02 de junho de 2026

DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS
Chefe de Transporte

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:0B558162

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 – Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15,através de sua Comissão Permanente designada pela Portaria nº 2592/2026, publicada em 06/01/2026,torna-se publico o extrato de Ata de Registro de Preço nº 43/2026 ,Processo Licitatório nº62/2026,Pregão Presencial nº19/2026,cujo objeto e registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para a realização de campeonato de futebol de campo, futsal, voleibol, para atender a Secretaria de Educação com a empresa:

Ata 43/2026: **SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** - Pessoa Juridica de Direito Privado,inscrita no CNPJ sob o nº 22.529.715/0001-79, pelo valor estimado global de R\$ 285.300,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais).Com vigencia de 02/06/2026 a 01/06/2027.

Conceição das Pedras,2 de junho de 2026.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:E8F3591A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº41 E 42/2026**

Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº 18.025.908/0001-15, através de sua comissão Permanente designada pela Portaria nº 2592/2026, publicada em 06/01/2026, torna publico o Extrato de Ata nº41/2026 e 42/2026 - Processo Licitatório nº63/2026, Pregão Presencial nº20/2026, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos Pesados da frota municipal e conveniados, com as empresas:

Ata 41/2026: **ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 71.242.358/0001-79, pelo valor estimado de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). Ivecó - percentual 25%

Ata 42/2026: **REAL MAQUINAS - PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 46.266.249/0001-44, pelo valor estimado de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais). JCB e New Holland - percentual 25%

Com vigência de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Conceição das Pedras, 2 de junho 2026

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:94FF411D

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Sexto Termo Aditivo do contrato nº 31/2023, Processo Administrativo nº37/2023, Pregão Presencial Nº23/2023, Contratante-Município Conceição das Pedras e a empresa Lara Central de Tratamentos de Resíduos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.543.001/0009-57. Objetivo - Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para destinação final dos Resíduos Sólidos Domiciliares Provenientes da Limpeza Pública do Município de Conceição das Pedras /MG. Valor contrato será reajustado em 4,39% de acordo com índice IPCA, onde o contrato passará de R\$ 183,34 a tonelada para R\$ 191,39 a tonelada.

Conceição das Pedras,2 de junho de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:E6B25695

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Sexto Termo Aditivo do contrato nº 31/2023, Processo Administrativo nº37/2023, Pregão Presencial Nº23/2023, Contratante-Município Conceição das Pedras e a empresa Lara Central de Tratamentos de Resíduos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.543.001/0009-57. Objetivo - Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para destinação final dos Resíduos Sólidos Domiciliares Provenientes da Limpeza Pública do Município de Conceição das Pedras /MG. Valor contrato será reajustado em 4,39% de acordo com índice IPCA, onde o contrato passará de R\$ 183,34 a tonelada para R\$ 191,39 a tonelada.

Conceição das Pedras,2 de junho de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:1FFDF5C9

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG-Revogação do Processo Licitatório nº 61/2026 na modalidade de Dispensa nº 18/2026 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, CONTEMPLANDO O DIMENSIONAMENTO TÉCNICOS NECESSÁRIO PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO E SEGURO DOS SISTEMAS A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS.**

Conceição das Pedras/MG, 02 de junho de 2026-

ADJALMA LOPES CIRINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:9E918137

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2021**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência do:**Secretario Municipal de Fazenda.**

CONTRATADA: a sociedade de advocacia **CLAUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 34.456.659/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA EM MATÉRIA SINGULAR, NO ACOMPANHAMENTO E PROPOSITURA DE MEDIDAS VISANDO À CORREÇÃO/ENQUADRAMENTO DOS ROYALTIES DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG, VISANDO À OBTENÇÃO DE ROYALTIES PARA O MUNICÍPIO, E, AINDA, SUA EVENTUAL CORREÇÃO NAS PARCELAS EM QUE ESTEJAM SENDO AFETADAS POR REDUÇÕES INDEVIDAS, HAJA VISTA A PRESENÇA DE INSTALAÇÕES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PETRÓLEO BRUTO E GÁS NATURAL EM SEU TERRITÓRIO, DE ORIGEM MARÍTIMA OU TERRESTRE, CONFORME RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP) E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OBJETIVO FINAL AINDA DE RECUPERAÇÃO DO MONTANTE QUE DEVERIA TER SIDO RECEBIDO PELA EDILIDADE A TÍTULO DE ROYALTIES DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL” conforme Processo Licitatório nº 047/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2021.

Fundamentação Legal: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, tendo o prazo de vigência coincidente com a tramitação do processo judicial contratado, encerrando-se com o definitivo trânsito em julgado da demanda judicial e o respectivo cumprimento de sentença, conforme disposto no art. 37 do Código de Ética da Advocacia e no permissivo do art. 62, §3º, I todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato 032/2021.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 032/2021, por 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho 2026, até 10 de junho 2027, permanecendo inalterado os valores estabelecidos no Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

CONTRATANTE: **Secretario Municipal de Fazenda, Sr. William Machado**

CONTRATADA: Sr. Claudio Ribeiro Figueiredo, CPF nº. 014.885.716-78 e **OAB-MG** nº 132.291

DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/06/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:B80F89DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 085/2023**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência da: **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

CONTRATADA: ROSANGELA LEAL SIQUEIRA 06215937614, inscrito no CNPJ: 18.138.343/0001-82

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG, conforme Processo Licitatório nº 028/2023, modalidade Credenciamento nº 002/2023.

Fundamentação Legal: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico na LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ART. 57, INCISO II C/C § 2º C/C ART. 58, INCISO I C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ARTS. 190 C/C 191, observada ainda a Cláusula Quinta do contrato nº 085/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 085/2023 por 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2026, ATÉ 02 DE JUNHO DE 2027, bem como renovado o quantitativo estimado de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, ao valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais) para o período, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

VALOR TOTAL: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais.)

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus

CONTRATADA: Sra. Rosangela Leal Siqueira, RG nº MG-10539920 SSP/MG e CPF nº 062.159.376-14

DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/06/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva

Código Identificador:34FFDD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026

PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2026

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, *Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – MG*, ADJUDICA E HOMOLOGA o **Processo Licitatório: 001/2026 - Pregão Eletrônico 001/2026**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, PROCESSAMENTO E RECARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS OU MAGNÉTICOS COM CHIP DE SEGURANÇA (OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR), OBSERVADO O VALOR DO BENEFÍCIO ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº1.169/2025 E LEI MUNICIPAL Nº1.020/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

LICITANTE VENCEDOR:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA- CNPJ 06.344.497/0001-41, Vencedor do LOTE ÚNICO,

Totalizando o valor global equivalente á **R\$ 2.626.560,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais).**

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedor na nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no Decreto Municipal nº 1.327/2023, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**

Confins/MG, 02 de junho de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:4DDC2BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA PELO ART 75, §7º DA LEI 14.133/2021 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, DA LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO: 36/2026 - DISPENSA 11/2026

Aos 19/06/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o nº *.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, instituiu dispensa de licitação para a contratação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças e mão de obra, para os veículos da frota municipal da Educação.

Objeto da dispensa: Serviços de manutenção, com fornecimento de peças e mão de obra, para os seguintes veículos da frota municipal de Educação: MANUTENÇÃO VEÍCULO RTH-2113

JUSTIFICATIVA

A manutenção da van pertencente à Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficiência do transporte realizado em atendimento às demandas educacionais do município. O veículo é utilizado diariamente no deslocamento de alunos, servidores, equipes pedagógicas, materiais e demais atividades vinculadas à rede municipal de ensino, sendo indispensável para o regular funcionamento dos serviços públicos educacionais.

FORNECEDOR

Órgão contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratante/Fornecedor: OSORIO SIQUEIRA LOPES- CNPJ: 13.080.522/0001-92

FORMA DE ADMISSÃO

A presente dispensa foi adotada mediante justificativa técnica e econômica, observando-se os princípios constitucionais da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com adoção dos mecanismos de controle interno e transparência.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Este extrato será publicado nos diários oficiais e disponibilizado no portal da transparência para acesso público, visando assegurar o cumprimento dos princípios da transparência na gestão de recursos públicos.

Despacho: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a prorrogação, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo.” Fica determinado o prazo de vigência da data de sua publicação até 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos. Informações telefones: (35) 3244 1081 ou pelo site: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

Publicado por:

Naiara Carrolliny Cruz

Código Identificador:C26A3461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA PELO ART 75, §7º DA LEI 14.133/2021 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, DA LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO: 37/2026 - DISPENSA 12/2026

Aos 19/06/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o nº *.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, instituiu dispensa de licitação para a contratação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças e mão de obra, para os veículos da frota municipal da Educação.

Objeto da dispensa: Serviços de manutenção, com fornecimento de peças e mão de obra, para os seguintes veículos da frota municipal de Educação: MANUTENÇÃO VEÍCULO RTH-2113

JUSTIFICATIVA

A manutenção da van pertencente à Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficiência do transporte realizado em atendimento às demandas educacionais do município. O veículo é utilizado diariamente no deslocamento de alunos, servidores, equipes pedagógicas, materiais e demais atividades vinculadas à rede municipal de ensino, sendo indispensável para o regular funcionamento dos serviços públicos educacionais.

FORNECEDOR

Órgão contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratante/Fornecedor: OSORIO SIQUEIRA LOPES- CNPJ: 13.080.522/0001-92

FORMA DE ADMISSÃO

A presente dispensa foi adotada mediante justificativa técnica e econômica, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com adoção dos mecanismos de controle interno e transparência.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Este extrato será publicado nos diários oficiais e disponibilizado no portal da transparência para acesso público, visando assegurar o cumprimento dos princípios da transparência na gestão de recursos públicos.

Despacho: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a prorrogação, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo.” Fica determinado o prazo de vigência da data de sua publicação até 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos. Informações telefones: (35) 3244 1081 ou pelo site: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

Publicado por:

Naiara Carrolliny Cruz

Código Identificador:1120BD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA PELO ART 75, §7º DA LEI 14.133/2021 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, DA LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO: 38/2026 - DISPENSA 13/2026

Aos 20/06/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o nº *.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, instituiu dispensa de licitação para a contratação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças e mão de obra, para os veículos da frota municipal da Educação.

Objeto da dispensa: Serviços de manutenção, com fornecimento de peças e mão de obra, para os seguintes veículos da frota municipal de Educação: MANUTENÇÃO VEÍCULO RTH-2113

JUSTIFICATIVA

A manutenção da van pertencente à Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficiência do transporte realizado em atendimento às demandas educacionais do município. O veículo é utilizado diariamente no deslocamento de alunos, servidores, equipes pedagógicas, materiais e demais atividades vinculadas à rede municipal de ensino, sendo indispensável para o regular funcionamento dos serviços públicos educacionais.

FORNECEDOR

Órgão contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratante/Fornecedor: OSORIO SIQUEIRA LOPES- CNPJ: 13.080.522/0001-92

FORMA DE ADMISSÃO

A presente dispensa foi adotada mediante justificativa técnica e econômica, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com adoção dos mecanismos de controle interno e transparência.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Este extrato será publicado nos diários oficiais e disponibilizado no portal da transparência para acesso público, visando assegurar o cumprimento dos princípios da transparência na gestão de recursos públicos.

Despacho: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a prorrogação, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo.” Fica determinado o prazo de vigência da data de sua publicação até 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos. Informações telefones: (35) 3244 1081 ou pelo site: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

Publicado por:

Naiara Carrolliny Cruz

Código Identificador:E5D66546

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2026. Processo Licitatório Nº 080/2026 – Dispensa Nº 023/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA QUARTZO BRANCA FINA ESPORTIVA, DESTINADO A QUADRA DE ÁREA ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. Valor:

R\$ 20.000,25 (vinte mil e vinte e cinco centavos). Vigência 01/06/2026 à 31/05/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa LINDAS MONTANHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.690.802/0001-00.

CONTRATO Nº 038/2026. Processo Licitatório Nº 081/2026 – Dispensa Nº 024/2026. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO COLETIVO PARA MEDIDORES BIFÁSICO NO PONTALETE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. Valor: **R\$ 20.721,00 (vinte mil, setecentos e vinte e um reais).** Vigência 01/06/2026 à 31/05/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa ELETRO CAMBUI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.708.346/0001-77

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 01 de junho de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA

Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2026. Processo Licitatório Nº 73/2026 – Pregão Presencial Nº 37/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. R\$ 877.612,50 (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 02/06/2026 à 01/06/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **Mcc - Material de Construção Cambui Ltda**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2026. Processo Licitatório Nº 73/2026 – Pregão Presencial Nº 37/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 02/06/2026 à 01/06/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **Tubao Ltda.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2026. Processo Licitatório Nº 73/2026 – Pregão Presencial Nº 37/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. R\$ 1.970.600,00 (um milhão, novecentos e setenta mil e seiscentos reais). Vigência: 02/06/2026 à 01/06/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **Simone Crabi Materiais de Construção Ltda**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 02 de junho de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA

Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:

Beatriz Garcia

Código Identificador:601A50D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 37/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 37/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/2026 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DO XXXIV JODAC - JOGOS DA CIDADE DE DIVINO.** A realização se dará no dia **18 de junho de 2026, às 09:00 horas.** A cópia do aviso de contratação está disponibilizada no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Alves

Código Identificador:7A4969AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2026, na data de 17/06/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 065/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pães e lanches, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 038/2026. Os itens licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 02/06/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Matheus José Braga

Código Identificador:70977282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2026 - Processo Licitatório nº. 066/2026, na data de 19/06/2026, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestações de serviços especializados em Dedetização, Descupinização, Desratização, Desbacterização em logradouros públicos presentes na Zona Urbana e/ou Rural, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, para atender a todas as Secretarias Municipais do município de Ervália/MG. Os serviços serão contratados de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 02/06/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:E13AC54C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2026, na data de 18/06/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 067/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de marmiteix e Self-Service, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 040/2026. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 02/06/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:5CEF57C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA**

**PREFEITURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº. 77/2026 – Inexigibilidade nº. 17/2026. Objeto: Contratação de show artístico da dupla “Divino e Donizete”, por meio de empresário exclusivo, através de inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 05/06/2026, em comemoração do 77º aniversário do Distrito de Santa Cruz da Prata. Empresa Contratada: Andréa de Oliveira Guimarães Eventos - ME. Valor da Contratação: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 94/2026, Inexigibilidade nº. 17/2026, Processo nº. 77/2026, cujo objeto é a Contratação de show artístico da dupla “Divino e Donizete”, por meio de empresário exclusivo, através de inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 05/06/2026, em comemoração do 77º aniversário do Distrito de Santa Cruz da Prata, firmado entre o município de Guaranésia e a empresa ANDRÉA DE OLIVEIRA GUIMARÃES EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 13.654.708/0001-08.

03/06/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:4B545CA0

**PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 44/2026, Pregão Eletrônico nº. 27/2026. Objeto: registro de preço para locação de aparelhos/equipamentos médicos respiratórios, BIPAP e CPAP, com todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, pelo

período de 12 meses. Empresas vencedoras: GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP.

02/06/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:531B4242

**PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

TERMO ADITIVO Nº 055/2026

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022, Pregão Presencial nº 043/2022, Processo Administrativo nº 100/2022, que tem como objeto a prestação de serviço de seguro de 1 veículo da Secretaria Municipal de Saúde firmado com a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**.02/06/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:D9580A6A

**PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 -
INEXIGIBILIDADE 003/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE POR INTERMÉDIO DA
LEI 13019/2014, ALTERADA PELA LEI 13204/2015**

Partes:

Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.114/0001-85.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Município de Guaranésia - MG.

2. Necessidade do Objeto

A presente parceria visa a transferência de recursos financeiros para a execução de ações e serviços de acolhimento institucional, fortalecimento de vínculos e promoção da qualidade de vida de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social no Município de Guaranésia.

A necessidade do objeto justifica-se pela relevância em garantir o bem-estar coletivo e atender cidadãos da terceira idade que não possuem vínculos familiares ou que se encontram sem condições de prover a própria subsistência. O projeto visa o custeio de passeios, atividades de convivência e a realização de festividades com os acolhidos e seus familiares. Além disso, atende à necessidade essencial de garantir atendimento psicológico qualificado aos residentes, promovendo suporte psicossocial por meio de um profissional de psicologia inserido na equipe multiprofissional.

3. Da INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público

A realização de chamamento público revela-se inviável e juridicamente **inexigível** com fundamento no **artigo 31, inciso II, combinado com o artigo 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014** (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

Os recursos financeiros que custearão esta parceria são decorrentes de **Emenda Parlamentar Impositiva nº 006** apresentada por vereadores da Câmara Municipal de Guaranésia para o Exercício de 2026, com execução obrigatória prevista no art. 134-A da Lei Orgânica Municipal. Como a destinação do recurso foi indicada diretamente à bancada e vinculada à entidade em questão, há a clara inviabilidade de competição por critérios de seleção, legitimando o rito de inexigibilidade para a celebração do Termo de Colaboração.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para o atendimento do objeto da parceria é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.O preço justifica-se como

compatível e adequado para o período pretendido de execução de **até 12 meses**. O cronograma de desembolso reflete a natureza das despesas correntes essenciais para as atividades propostas (passeios, festividades e suporte psicológico), respeitando os princípios da economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos, conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A Organização da Sociedade Civil atende aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade técnico-operacional exigidos pelo artigo 33 da Lei nº 13.019/2014:

- **Estatuto Social:** Regularmente apresentado, prevendo objetivos voltados à relevância pública e destinação do patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza em caso de dissolução.
- **Tempo de Existência:** Cadastro ativo no CNPJ desde 09/12/2000, superando o mínimo legal de 1 ano.
- **Experiência Prévia:** Comprovada por meio de extratos de parcerias anteriores celebradas de forma exitosa com o Município.
- **Regularidade Setorial:** Inscrição regularizada sob o nº 004 no Conselho Municipal de Assistência Social e plena conformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014 e Portaria Municipal nº 182/2025.

6. CONCLUSÃO

Diante de toda a instrução processual, do acolhimento ao parecer da Procuradoria Jurídica e da comprovação dos requisitos técnicos, esta Secretaria Municipal **declara a Inexigibilidade de Chamamento Público** para a parceria com a Conferência São Vicente de Paulo.

Submeta-se o presente ato à homologação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Fica determinado que, após a assinatura, proceda-se à **publicação da justificativa** no sítio oficial do município para a abertura do prazo legal de **05 (cinco) dias para eventuais impugnações**, conforme o art. 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014.

Ressalva: A efetiva assinatura do instrumento de parceria e o repasse financeiro ficam condicionados à prévia juntada da certidão de regularidade de prestação de contas de parcerias anteriores.

Guaranésia, 02 de junho de 2026.

REGINA APARECIDA MARQUES

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Ana Paula da Silva Moraes

Código Identificador:C4790093

PREFEITURA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026

Processo Administrativo: Secretaria de Desenvolvimento Social nº 008/2026 – Inexigibilidade nº 002/2026. **CNPJ das Partes:** Município de Guaranésia: CNPJ nº 17.900.473/0001-48; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranésia: CNPJ nº 21.417.837/0001-00. **Valor Total:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). As prestações de contas parciais possuem como prazos máximos para entrega as datas de 30/09/2026, 30/01/2027 e 30/04/2027.

Dotação Orçamentária: 02.80.01.08.244.0052.2.142.33.50.43.00 – Ficha 638. **Data da Assinatura:** 03 de junho de 2026. **Signatários:** Regina Aparecida Marques (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social), Luis Zagui Junior (Presidente da Entidade) e João Carlos Minchillo (Prefeito, na condição de Ciente)

Publicado por:

Ana Paula da Silva Moraes

Código Identificador:A91D395F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- PRC Nº 064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS(MG) – Processo nº 064/2026 –Dispensa Nº. 040/2026. Torna público o **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e o contrato celebrado com a empresa NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**. Objeto: constitui objeto, a aquisição de materiais odontológicos para manutenção do serviço de saúde bucal municipal, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Requisição de Compras ou Serviços-RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 02.06.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-

Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniilo Liparini Moraes

Código Identificador:F31A92C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- PRC Nº 067/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS(MG) – Processo Nº 067/2026 –Dispensa Nº 043/2026. Torna público o **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, com a empresa REAL MÁQUINAS PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do sistema de arrefecimento/radiador do veículo placa RVM-8E55, pertencente a frota municipal incluindo o fornecimento de peças, de natureza COMUM, conforme especificações na RCS. Fundamento legal; Art., 75, parágrafo §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 02.06.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-

Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniilo Liparini Moraes

Código Identificador:DE85DBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS(MG) – Processo nº 065/2026 –Dispensa Nº. 041/2026. Torna público o **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO celebrado com a empresa SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA**. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para a manutenção no sistema de prensa do veículo QWX-6965, pertencente a frota municipal, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Requisição de Compras ou Serviços-RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 02.06.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-

Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniilo Liparini Moraes

Código Identificador:8EDCCFF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 066/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 066/2026 –Dispensa Nº 042/2026. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa 65.857.012 WILLES COSTA TEIXEIRA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparos elétricos no veículo de placa SIM-8C32, pertencente a frota municipal incluindo o fornecimento de peças, de natureza COMUM, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art., 75, parágrafo §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 02.06.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:F9C9B478

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL-PRC
Nº 071/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 071/2025 - Edital Nº 018/2025, Pregão Eletrônico Nº 016/2025. Torna público o extrato de EXTINÇÃO CONTRATUAL com a empresa IBECA INSTITUTO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para execução de serviços consistente em sessões de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicopedagogia voltados ao atendimento de crianças/adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, matriculadas nas instituições de ensino da rede municipal e estadual do município de Ibitiura de Minas, na faixa etária de 3 a 18 anos, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I, Art. 137 e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 02.06.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B20331DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº
055/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 055/2026 - Edital Nº 011/2026 – Inexigibilidade Nº 008/2026 - Chamamento Público Nº 003/2026 – Credenciamento Nº 003/2026. Torna público o extrato de Termo(s) de Credenciamento(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) **LANCHONETE E SORVETERIA DO PERIGOSO LTDA.** Objeto: constitui objeto, o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES na prestação de serviços de alimentação tipo self service e prato feito, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas e a outros agentes a serviço da Administração, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art.

176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 02.06.2026 –

RUI WILSON LEONARDO-
Secretário Geral do Município –

RONY WILSON LEONARDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:45515A14

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA,
INEXIGIBILIDADE nº 03/2026

O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, referente a Contratação de serviços artísticos “BANDA FORRÓ CINTURA DE MOLA” para festividades do 22º Festival da Linguça no Município de Jampruca, a favor do empresário e artista RMS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 47.685.760/0001-43, valor global R\$ 100.000,00. Data 02/06/2026. Dotação orçamentaria - ficha 245.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:0C220303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

Torna público o 1º Termo de Aditamento das Atas de Registro de Preços, firmadas todas em 28/05/2025, Pregão n. 07/2025. Partes: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 91/2025 – CONSTRUFREI LTDA**, CNPJ: 21.317.584/0001-01; **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 92/2025 – FERRAZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 47.952.646/0001-32. Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços por 12 meses, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Novo período 28/05/2026 a 28/05/2027. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 31/2023.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:01349202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

Torna público o 1º Termo de Aditamento das Atas de Registro de Preços, firmadas todas em 21/05/2025, Pregão n. 04/2025. Partes: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 82/2025 – SUPERMERCADO JMG LTDA**, CNPJ: 13.546.917/0001-38; **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 83/2025 – THIAGO MILLARD FERRAZ**, CNPJ: 28.461.602/0001-65; e, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 84/2025 – ADILSON MOURA DE SOUZA**, CNPJ: 02.235.319/0001-21. Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços por 12 meses, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS (CARNE E DERIVADOS) E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MERENDA ESCOLAR. Novo período 21/05/2026 a 21/05/2027. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 31/2023.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:D9C17064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SPARAPAN SOLUÇÃO NAVAL LTDA – CNPJ n.º 53.803.440/0001-43

Contratação Direta: nº 385/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia naval destinados à elaboração de projeto naval de embarcação tipo empurrador/rebocador, incluindo desenhos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos necessários, em conformidade com as normas da Autoridade Marítima Brasileira.

Data da Ratificação: 25 de maio de 2026.

Vigência do Contrato: nº 079/2026: 02/06/2026 à 31/12/2026.

Valor do Contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

JULIMARA RAMOS BRITO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1A12751B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 005/2026

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

Homologo a Concorrência Eletrônica nº 006/2026 - Processo de Licitação nº 033/2026, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, abrangendo os trechos localizados nas Ruas João Gomes da Cruz, Rua Coronel Cristiano, Rua Higino Braga e Rua Vereador Cristóvam José da Fonseca Sobrinho, no Município de Lagoa Formosa/MG, em favor da empresa BLZ Engenharia e Construção S/A – CNPJ 21.060.687/0001-20, Valor R\$ 412.535,04 (Quatrocentos e doze mil reais, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

Maiores informações disponíveis no site:
www.lagoaformosa.mg.gov.br e informações:
licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Lagoa Formosa- MG, 02 de junho de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:1B971B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo nº 036/026. Referente à Aquisição de equipamentos permanentes, sendo bebedouros industriais, lavadoras de alta pressão e freezers horizontais, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Lagoa Formosa/MG. Em favor das empresas Digiplus Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ Nº 00.478.911/0001-29, valor R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); 65.248.694 Heloisa Moreira Neiva, valor R\$ 18.235,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais); Felipe Altamiro Espindola, CNPJ 20.481.118/0001-96, valor R\$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais); 66.726.202 Welton Marcos da Fonseca, valor R\$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Informações: lagoaformosa.mg.gov.br

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:5ACE7CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 534/2026

DECRETO Nº. 534 DE 02 DE JUNHO DE 2026

“Decreta Luto Oficial no Município de Leandro Ferreira pelo falecimento do Sr. Antônio Pedro Batista e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Antônio Pedro Batista**, cidadão respeitado e estimada por toda a comunidade;

CONSIDERANDO que o falecido é pai da servidora pública municipal **Suzana dos Santos Batista**;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e respeito à família enlutada,

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que se impõe diante de tão lamentável perda, bem como o respeito à memória e aos familiares;

DECRETA:

Art. 1º – É declarado Luto Oficial no âmbito municipal por 01 (um) dia, em sinal de profundo pesar pelo passamento do senhor **Antônio Pedro Batista**.

Art. 2º - Fica determinado que deverão serem prestadas honras fúnebres e os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, 02 de junho de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:7F53C3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 36/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL nº 98/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026. Objeto:

REGISTRO DE PREÇO visando às futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar pela Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 18/06/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 18/06/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:4CC9AE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 080/2026
Inexigibilidade de Licitação Pública nº 020/2026

Trata-se de contratação de show musical para apresentação na festividade “7ª FESTA DO TRABALHADOR RURAL DE LUISBURGO”, com a Dupla “KAIO & KAIQUE”, festa tradicional no Município de Luisburgo, através do empresário exclusivo K & K PRODUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.578.308/0001-82, com sede na Rua Antônio Pereira de Souza, nº 459, Bairro Centro, na cidade de Iapu, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.190-000, representado neste ato pelos Sócios Marcos Teixeira de Sousa, artista, empresário, portador do RG MG16.269.291 e CPF nº 133.833.786-67 e Kaique Soares Franklin, artista, empresário, portador do RG MG14.346.172 e CPF nº 1117.305.456-10, comprovando que preenche os requisitos de habilitação mínima necessária, conforme registrado em Ata Administrativa (inciso V do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

A razão da escolha da licitante se dá em razão dos documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo (Inciso VI do art. 72 c/c § 3º do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021).

Não obstante, impede reforçar que a contratação deste objeto através de Inexigibilidade de Licitação Pública é permitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG –, veja:

Processo Administrativo. Consagração do Dupla. “(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Dupla consagrada pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há Duplas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, sempre dizia ‘o que é notório independe de comprovação’. Da mesma forma, o Dupla consagrada supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior frequência”.

O preço que será contratado está justificado na comprovação previamente pelo(a) licitante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para

outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior esta data (§ 4º do art. 23 c/c inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Dessa forma, autorizo a contratação administrativa da licitante K & K PRODUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.578.308/0001-82, com sede na Rua Antônio Pereira de Souza, nº 459, Bairro Centro, na cidade de Iapu, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.190-000, representado neste ato pelos Sócios Marcos Teixeira de Sousa, artista, empresário, portador do RG MG16.269.291 e CPF nº 133.833.786-67 e Kaique Soares Franklin, artista, empresário, portador do RG MG14.346.172 e CPF nº 1117.305.456-10 (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Luisburgo, 02 de junho de 2026.

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA
Secretário Municipal

Processo Administrativo nº 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:626C3FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA ATRAVÉS DA ADEÇÃO A ARP Nº025/2025 do Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS., que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 02 veículos utilitário Polo Track, Carro Hatch 5 Lugares Flex, Zero Km, através de adesão a ARP Nº025/2025, Processo Licitatório Nº024/2025 - Pregão Eletrônico Nº014/2025 do Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADEÇÃO E VALOR

Data 02/06/2026

Valor total: R\$ no valor total de R\$ 191.740,00 (cento e noventa e um mil e setecentos e quarenta reais).

O Edital na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B3934E4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

Processo nº 072/2026

Dispensa nº 027/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, OU SEJA, CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, MG “DOMINGOS TÓTORA”, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ETP E DFD.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2026 - COMPRA DIRETA-DISPENSA Nº027/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

EVERTON DE JESUS BERNARDES - CNPJ: 11.906.235/0001-63

Valor Total de R\$ 9.010,05 (nove mil, dez reais e cinco centavos)

MARIA DA FÉ, 28 de Maio de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:83DD0400

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 077/2026

Dispensa nº 028/2026

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OTAVIO BRAGA PEREIRA, PLACA DO VEÍCULO GXH-8A33, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2026 - DISPENSA Nº028/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

OTAVIO BRAGA PEREIRA - CNPJ: 65.633.779/0001-28

Valor Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

MARIA DA FÉ, 27 de Maio de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:6B9E0217

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA
FÉ
DECRETO Nº 4.881, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ROMUALDO RIBEIRO DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, “a”, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, ROMUALDO RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.694, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:B6F73ADF

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA
FÉ
PORTARIA Nº 71, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 05 DE JUNHO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. I, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas nos dias 05 de junho, quinta-feira, em virtude da celebração religiosa de Corpus Christi e no dia 06 de junho, sexta-feira.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:9E8FAE86

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Termo de parceria 01/2026 visando a gestão, organização e realização do projeto “FESTA DE SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA” também conhecida como “FESTA DE JUNHO”, a ser realizada de 18 a 21 de junho 2026. Signatários: Renilton Ribeiro Coelho, Prefeito Municipal de Mateus Leme e Companhia Alma Dell´Art valor de R\$1.565.450,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, nº 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

Mateus Leme, 02 de junho de 2026.

Publicado por:

André Luiz de Oliveira

Código Identificador:64923758

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 07/2026

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 12/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL. Vencedores: **62.380.699 DANIELLE SOUTO MARTINS** – Valor R\$ 2.819,70; **AHR EXPRESS LTDA** – Valor R\$ 33.906,15; **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA** – Valor R\$ 32.988,00; **AZZOAN LTDA** – Valor R\$ 269.612,19; **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA** – Valor R\$ 52.449,80; **CIROX LTDA** – Valor R\$ 43.029,90; **E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA** – Valor R\$ 3.449,95; **E-PAPER LTDA** – Valor R\$ 25.150,00; **ENOQUE INFORMATICA LTDA** – Valor R\$ 10.978,80; **GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA** – Valor R\$ 3.955,46; **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA** – Valor R\$ 126.301,98; **MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** – Valor R\$ 4.000,00; **MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** – Valor R\$ 47.310,05; **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** – Valor R\$ 21.658,74; **SINGULAR COMERCIO, SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA** – Valor R\$ 10.400,00; **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** – Valor R\$ 231.634,30. Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2027.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:F87FF2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG, torna pública a adjudicação e homologação da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, referente ao Processo de Contratação nº 035/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção da Quadra Poliesportiva de Taquaruçu, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Moeda/MG, conforme o Contrato de Repasse nº 980890/2025/MESP/CAIXA. Fica adjudicado e homologado o objeto do certame em favor da empresa ANGULO PROJETOS, OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.840.704/0001-57, pelo valor total de R\$ 1.079.950,00 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). A adjudicação e homologação foram assinadas em 29 de maio de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:4024FD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG - TERMO DE
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026
 Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte Equipe de Planejamento e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa: COMERCIAL MOEDENSE LTDA. **Objeto: “aquisição de combustível, com vista ao atendimento ao abastecimento de veículo da Câmara Municipal de Moeda/MG”, no valor estimado de R\$ 15.387,00**

(quinze mil trezentos e oitenta e sete reais).29 de maio de 2026 -
 Alisson Arlei dos Santos - PRESIDENTE DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE MOEDA/MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 – PRC 001/2026 –
Dispensa de Licitação 001/2026

Contratante: Câmara Municipal de Moeda – MG

Contratado:COMERCIAL MOEDENSE LTDA

Objeto: Aquisição de combustível, com vista ao atendimento ao abastecimento de veículo da Câmara Municipal de Moeda/MG
 Valor do contrato: R\$ 15.387,00 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais).

Assinatura: 01/06/2026

Vigência: 01/06/2027

Publicado por:
 Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A2D37C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–110/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:054/2026

OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de tintas, toners e cartuchos para reposição nas impressoras de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo IV deste Edital, pelo período de doze meses

Recebimento de propostas: De:08/06/2026 a partir das 15h00min até 17/06/2026 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS:17/06/2026 às 12h00min. Início da sessão de lances às 13:00hs Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
 Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–115/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:057/2026

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição mensal aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Resende, em cumprimento as Leis Municipais 2.187/2022 e 2.030/2020, visando aquisições parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo IV deste Edital, pelo período de doze meses

Recebimento de propostas: De:08/06/2026 a partir das 15h00min até 18/06/2026 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS:18/06/2026 às 12h00min. Início da sessão de lances às 13:00hs Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
 Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC-114/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:056/2026

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para consumo em todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parcelados, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo IV deste Edital, pelo período de doze meses

Recebimento de propostas: De:08/06/2026 a partir das 15h00min até 19/06/2026 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS:19/06/2026 às 12h00min. Início da sessão de lances às 13:00hs Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC-107/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:052/2026

OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de mudas de árvores e flores para plantio nas praças e jardins e também para reflorestamento no Município de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo IV deste Edital, pelo período de doze meses

Recebimento de propostas: De:08/06/2026 a partir das 12h00min até 19/06/2026 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS:19/06/2026 às 12h00min. Início da sessão de lances às 13:00 hs Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC-101/2026 LEILÃO ELETRÔNICO:002/2026

OBJETO: Alienação, através de leilão, para venda de materiais recicláveis recebidos no barracão de coleta do município de Nova Resende-MG, descritos no ANEXO I deste Edital. Este procedimento será realizado conforme Lei Federal 14.133/21 de 01/04/2021.

Recebimento de propostas: De:05/06/2026 a partir das 12h00min até 25/06/2026 às 12h00min.: Início da sessão de lances às 12:00 hs Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanderleia Antônia de Rezende Martins

Código Identificador:05165220

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 046/2026**

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 046/2026, Pregão nº 021/2026.

Objeto: Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria em Engenharia Civil e Ambiental, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e outras atividades da área da engenharia civil e ambiental, em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento convocatório, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contrato Nº: 081-2026. Empresa contratada: E 2 I ENGENHARIA INTEGRACAO E INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 37 366 222/0001-32, situado à RUA ADALBERTO LEAO, nº 160 – Bairro CENTRO, na cidade de Matipó/MG, CEP: 35367000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Cristiano De Oliveira Ferrari, portador do CPF Nº 01609620640 – Representante Legal. Valor do Contrato R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Data do Contrato: 03 de junho de 2026.

Vigência: 12 (dozes) meses.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:9D4720AF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 046/2026

Termo de Homologação/Adjudicação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do Procedimento Licitatório nº 046/2026, Pregão Eletrônico 021/2026, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor do Licitante E 2 I ENGENHARIA INTEGRACAO E INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 37 366 222/0001-32, situado à RUA ADALBERTO LEAO, nº 160 – Bairro CENTRO, na cidade de Matipó/MG, CEP: 35367000,

Valor do Contrato R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Objeto: Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria em Engenharia Civil e Ambiental, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e outras atividades da área da engenharia civil e ambiental, em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento convocatório, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data de homologação/Adjudicação: 02/06/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:C194C5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO ELETRÔNICO RP N.º 019/2026

O Município de Paraisópolis torna público que fará a primeira retificação do Processo Licitatório n.º 110/2026 – Pregão Eletrônico – RP n.º 019/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros

alimentícios, visando atender as atividades dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência. Fim de Cadastramento das Propostas: 15/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas: 15/06/2026 às 08h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Governo.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:065612B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2026

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Administrativo n.º 117/2026 – Credenciamento n.º 004/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO DE PASSAGEIROS (SERVIDORES, PRATICANTES DE ESPORTES, PARTICIPANTES DE OFICINAS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM VIAGENS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONSOANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Início de Cadastramento das Propostas: 03/06/2026 às 08h00 e Fim de Cadastramento de Proposta: data indeterminada. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/servicos/processos-licitatorios/>.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor do Departamento de Administração.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:6C757E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 178/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato n.º 178/2026, oriundo do Processo Licitatório n.º 116/2026 – Dispensa n.º 034/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamento de pintura viária a ser montado em veículos pick-up com cabine simples, tipo Volkswagen Saveiro, Chevrolet Montana, Fiat Strada, EFFE V21 e outros similares sendo de mesmo ou maior porte, permitindo que realize pintura pneumática de forma manual e mecânica, em atendimento ao Departamento de Obras Públicas e Serviços, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência. Contratada: PARIS EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO LTDA; CNPJ: 21.715.712/0001-67; Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Data de assinatura: 02/06/2026, vigência de 02/06/2026 até 02/06/2027.

CÉSAR AUGUSTO ROSA –
Diretor de Obras Públicas e Serviços

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:162FD9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA N. 14.487, DE 29 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N. 14.487, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa Transportadora Cunha Ltda., nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025, e designa Comissão Processante.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.553, de 21 de março de 2025, e pelo Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025, CONSIDERANDO os relatórios técnicos subscritos pelos fiscais responsáveis pela execução contratual das linhas V-02 – Divisa/Macaúbas de Cima/Patrocínio IFTM e V-17 – Pirapetinga/Patrocínio, bem como os documentos constantes do Processo Licitatório n. 210/2025 – Pregão Presencial n. 134/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Patrocínio/MG; CONSIDERANDO o Parecer sobre a Abertura de Processo Administrativo Punitivo exarado pela Controladoria Interna do Município, no âmbito do procedimento prévio previsto no art. 29 do Decreto Municipal n. 4.553/2025, no qual se reconheceu a presença de indícios suficientes de materialidade e autoria para instauração de Processo Administrativo Punitivo; CONSIDERANDO que a empresa Transportadora Cunha Ltda. sagrou-se vencedora das linhas V-02 – Divisa/Macaúbas de Cima/Patrocínio IFTM e V-17 – Pirapetinga/Patrocínio, assumindo a obrigação contratual de prestação regular e contínua do serviço de transporte escolar nas rotas contratadas; CONSIDERANDO que os relatórios de fiscalização consignaram a utilização de veículo não autorizado para prestação do transporte escolar, bem como a utilização simultânea de um mesmo veículo em linhas distintas do contrato administrativo; CONSIDERANDO que os registros de fiscalização apontam persistência das irregularidades verificadas, mesmo após notificações e orientações expedidas pela Administração Municipal para regularização da execução contratual; CONSIDERANDO que os fatos narrados indicam, em tese, possível insuficiência operacional da contratada para execução simultânea das linhas assumidas no procedimento licitatório; CONSIDERANDO que as condutas descritas no expediente recebido mostram-se, em tese, subsumíveis aos incisos III e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, relativamente à inexecução parcial do contrato e ao retardamento da execução do objeto contratado; CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a obrigatoriedade de designação de Comissão Processante, nos termos da legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, pelo rito ordinário, em face da empresa TRANSPORTADORA CUNHA LTDA., inscrita no CNPJ n. 09.043.607/0001-23, para apuração das condutas descritas nos autos do Processo Licitatório n. 210/2025 – Pregão Presencial n. 134/2025, em tese subsumíveis aos incisos III e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, instituída nos termos do Decreto Municipal n. 4.653/2025, será responsável pela condução do feito, assegurando-se à empresa imputada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025 e do Despacho CGM n. 01, de 16 de janeiro de 2026, fica designada, para este processo, a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Marcela Teixeira de Lima;

II – Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro;

III – Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;

IV – Renata de Lima Oliveira Paulino;

V – Estevam Ferreira de Almeida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 29 de maio de 2026.

DANIEL VÍCTOR COSTA

Controlador Interno do Município

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:92099D03

CONTROLADORIA INTERNA

PORTARIA N. 14.488, DE 29 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N. 14.488, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa P.J.A. Transportes Ltda., nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025, e designa Comissão Processante.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.553, de 21 de março de 2025, e pelo Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o relatório técnico subscrito pelos fiscais responsáveis pela execução contratual da Linha PV-08 – Transporte de Professores – Patrocínio/Pedros/Patrocínio, bem como os documentos constantes do Processo Licitatório n. 210/2025 – Pregão Presencial n. 134/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Patrocínio/MG;

CONSIDERANDO o Parecer sobre a Abertura de Processo Administrativo Punitivo exarado pela Controladoria Interna do Município, no âmbito do procedimento prévio previsto no art. 29 do Decreto Municipal n. 4.553/2025, no qual se reconheceu a presença de indícios suficientes de materialidade e autoria para instauração de Processo Administrativo Punitivo;

CONSIDERANDO que a empresa P.J.A. Transportes Ltda. sagrou-se vencedora da Linha PV-08 – Transporte de Professores – Patrocínio/Pedros/Patrocínio, assumindo a obrigação contratual de prestação regular e contínua do serviço de transporte escolar na rota contratada;

CONSIDERANDO que os relatórios de fiscalização consignaram a utilização de veículo diverso daquele originalmente autorizado para prestação do serviço, bem como a ausência de regularização tempestiva da substituição veicular realizada pela contratada;

CONSIDERANDO que os registros de fiscalização apontam persistência das irregularidades verificadas, mesmo após notificações e orientações expedidas pela Administração Municipal para regularização da execução contratual;

CONSIDERANDO que os relatórios técnicos consignaram pendências relacionadas à regularidade documental e operacional do veículo utilizado na prestação do serviço, inclusive quanto à necessidade de vistoria e adequação das condições operacionais exigidas pela fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que os fatos narrados indicam, em tese, possível descumprimento das obrigações contratuais relacionadas à manutenção da regularidade operacional da frota empregada na execução do transporte escolar municipal;

CONSIDERANDO que as condutas descritas no expediente recebido mostram-se, em tese, subsumíveis aos incisos III e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, relativamente à inexecução parcial do contrato e ao retardamento da execução do objeto contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a obrigatoriedade de designação de Comissão Processante, nos termos da legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, pelo rito ordinário, em face da empresa P.J.A. TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ n. 05.841.213/0001-60, para apuração das condutas descritas nos autos do Processo Licitatório n. 210/2025 – Pregão Presencial n. 134/2025, em tese subsumíveis aos incisos III e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, instituída nos termos do Decreto Municipal n. 4.653/2025, será responsável pela condução do feito, assegurando-se à empresa imputada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025 e do Despacho CGM n. 01, de 16 de janeiro de 2026, fica designada, para este processo, a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Marcela Teixeira de Lima;

II – Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro;

III – Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;

IV – Renata de Lima Oliveira Paulino;

V – Estevam Ferreira de Almeida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 29 de maio de 2026.

DANIEL VÍCTOR COSTA

Controlador Interno do Município

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:CD9F47F8

CONTROLADORIA INTERNA

PORTARIA N. 14.489, DE 29 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N. 14.489, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa Lais Brito Cunha – Escolar, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025, e designa Comissão Processante.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.553, de 21 de março de 2025, e pelo Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025,

CONSIDERANDO os relatórios técnicos subscritos pelos fiscais responsáveis pela execução contratual das Linhas LOR-28 – Santo Antônio do Quebranzol/Córrego Dantas/Santo Antônio do Quebranzol e V-07 – Pedros/Divisa/Greenville, bem como os documentos constantes do Processo Licitatório n. 210/2025 – Pregão Presencial n. 134/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Patrocínio/MG;

CONSIDERANDO o Parecer sobre a Abertura de Processo Administrativo Punitivo exarado pela Controladoria Interna do Município, no âmbito do procedimento prévio previsto no art. 29 do Decreto Municipal n. 4.553/2025, no qual se reconheceu a presença de indícios suficientes de materialidade e autoria para instauração de Processo Administrativo Punitivo;

CONSIDERANDO que a empresa Lais Brito Cunha – Escolar sagrou-se vencedora das Linhas LOR-28 – Santo Antônio do Quebranzol/Córrego Dantas/Santo Antônio do Quebranzol e V-07 – Pedros/Divisa/Greenville, assumindo a obrigação contratual de prestação regular e contínua dos serviços de transporte escolar nas rotas contratadas;

CONSIDERANDO que os relatórios de fiscalização consignaram a utilização de veículos diversos daqueles originalmente apresentados, vistoriados e aprovados para execução das linhas contratadas;

CONSIDERANDO que os registros de fiscalização apontam persistência das irregularidades verificadas, mesmo após notificações e orientações expedidas pela Administração Municipal para regularização da execução contratual;

CONSIDERANDO que os relatórios técnicos registraram a utilização de veículo pertencente a outra linha contratada para execução da Linha LOR-28, bem como a utilização de veículo diverso daquele aprovado para execução da Linha V-07;

CONSIDERANDO que os relatórios de fiscalização consignaram, ainda, a inexistência de veículo regularmente cadastrado no sistema de rastreamento relativamente à Linha V-07, em desconformidade com as exigências operacionais estabelecidas para execução do serviço;

CONSIDERANDO que as condutas descritas no expediente recebido mostram-se, em tese, subsumíveis aos incisos III e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, relativamente à inexecução parcial do contrato e ao retardamento da execução do objeto contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a obrigatoriedade de designação de Comissão Processante, nos termos da legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, pelo rito ordinário, em face da empresa LAIS BRITO CUNHA – ESCOLAR, inscrita no CNPJ n. 53.108.596/0001-04, para apuração das condutas descritas nos autos do Processo Licitatório n. 210/2025 – Pregão Presencial n. 134/2025, em tese subsumíveis aos incisos III e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, instituída nos termos do Decreto Municipal n. 4.653/2025, será responsável pela condução do feito, assegurando-se à empresa imputada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025 e do Despacho CGM n. 01, de 16 de janeiro de 2026, fica designada, para este processo, a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Marcela Teixeira de Lima;

II – Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro;

III – Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;

IV – Renata de Lima Oliveira Paulino;

V – Estevam Ferreira de Almeida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 29 de maio de 2026.

DANIEL VÍCTOR COSTA

Controlador Interno do Município

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:06A771B4

CONTROLADORIA INTERNA PORTARIA N. 14.490, DE 29 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N. 14.490, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa Camila Elisia Brito Cunha, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025, e designa Comissão Processante.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.553, de 21 de março de 2025, e pelo Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025,

CONSIDERANDO os relatórios técnicos subscritos pelos fiscais responsáveis pela execução contratual das Linhas LOR-03 – Santo Antônio do Quebranzol/Córrego Dantas/Patrocínio e V-09 – Divisa/Greenville, bem como os documentos constantes do Processo Licitatório n. 210/2025 – Pregão Presencial n. 134/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Patrocínio/MG;

CONSIDERANDO o Parecer sobre a Abertura de Processo Administrativo Punitivo exarado pela Controladoria Interna do Município, no âmbito do procedimento prévio previsto no art. 29 do Decreto Municipal n. 4.553/2025, no qual se reconheceu a presença de indícios suficientes de materialidade e autoria para instauração de Processo Administrativo Punitivo;

CONSIDERANDO que a empresa Camila Elisia Brito Cunha sagrou-se vencedora das Linhas LOR-03 – Santo Antônio do Quebranzol/Córrego Dantas/Patrocínio e V-09 – Divisa/Greenville, assumindo a obrigação contratual de prestação regular e contínua dos serviços de transporte escolar nas rotas contratadas;

CONSIDERANDO que os relatórios de fiscalização consignaram a utilização de veículos diversos daqueles originalmente apresentados, vistoriados e aprovados para execução das linhas contratadas;

CONSIDERANDO que os registros de fiscalização apontam persistência das irregularidades verificadas, mesmo após notificações e orientações expedidas pela Administração Municipal para regularização da execução contratual;

CONSIDERANDO que os relatórios técnicos registraram que o veículo originalmente vinculado à Linha LOR-03 não estava sendo utilizado na respectiva rota, encontrando-se vinculado à execução de outra linha do transporte escolar municipal, enquanto a prestação do serviço ocorria mediante utilização de veículo diverso daquele aprovado para a contratação;

CONSIDERANDO que os relatórios de fiscalização registraram, ainda, que a Linha V-09 vinha sendo executada por veículo distinto daquele originalmente apresentado, vistoriado e aprovado para execução da rota, permanecendo a irregularidade mesmo após intervenção da fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que as condutas descritas no expediente recebido mostram-se, em tese, subsumíveis aos incisos III e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, relativamente à inexecução parcial do contrato e ao retardamento da execução do objeto contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a obrigatoriedade de designação de Comissão Processante, nos termos da legislação municipal vigente

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, pelo rito ordinário, em face da empresa CAMILA ELISIA BRITO CUNHA, inscrita no CNPJ n. 17.691.118/0001-06, para apuração das condutas descritas nos autos do Processo Licitatório n. 210/2025 – Pregão Presencial n. 134/2025, em tese subsumíveis aos incisos III e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, instituída nos termos do Decreto Municipal n. 4.653/2025, será responsável pela condução do feito, assegurando-se à empresa imputada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025 e do Despacho CGM n. 01, de 16 de janeiro de 2026, fica designada, para este processo, a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Marcela Teixeira de Lima;

II – Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro;

III – Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;

IV – Renata de Lima Oliveira Paulino;

V – Estevam Ferreira de Almeida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 29 de maio de 2026.

DANIEL VÍCTOR COSTA

Controlador Interno do Município

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:4369E662

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 4833 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4833 DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no montante de R\$ 6.750.000,00 (Seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INST	6.750.000,00
TOTAL:		6.750.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5868/2025:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:6A39625E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4837 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO Nº 4837 DE 24 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R\$ 698.000,00 (Seiscentos e noventa e oito mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
194	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.1.90.11.00.00.1500.000.1001	50.000,00
199	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.1.91.13.00.00.1500.000.1001	10.000,00
292	02.01.06.02.12.365.0102.00.3.017.3.1.90.13.00.00.1540.000.1070	50.000,00
339	02.01.06.02.12.366.0102.00.3.019.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	36.000,00
412	02.01.07.01.10.122.0120.00.2.992.3.1.90.11.00.00.1605.000.0000	2.000,00
551	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.341.3.1.90.11.00.00.1500.000.1002	200.000,00
556	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.341.3.1.91.13.00.00.1500.000.1002	50.000,00
605	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.1.90.04.00.00.1600.000.0000	300.000,00
TOTAL:		698.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
195	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	86.000,00
487	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.90.11.00.00.1605.000.0000	2.000,00
533	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.194.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	300.000,00
548	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.341.3.1.90.04.00.00.1500.000.1002	200.000,00
608	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.1.90.11.00.00.1500.000.1002	110.000,00
TOTAL:		698.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:BC8EB20A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4838 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO Nº 4838 DE 24 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) "Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00
TOTAL:		1.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 550 - Transferências do Salário Educação. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5868/2025:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:3FFCA112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 76/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 46/2026**

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 76/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 46/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AO APOIO AOS GRUPOS DO CONGADO, CONFORME CONVÊNIO Nº 972996/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e as empresas CLAUDINEI TONIETTI com CNPJ sob o nº 28.732.430/0001-17, no valor global de R\$ 658,36 (seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, com CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52, no valor global de 20.685,13(vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), MASCATE PERCUSSÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA com CNPJ sob o nº 57.733.201/0001-15, no valor global de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), T M T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA com CNPJ sob o nº 08.666.165/0001-09, no valor global de R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e WM MUSICA LTDA, com CNPJ sob o nº 60.111.675/0001-30, no valor global de 10.449,18 (dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data: 27 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:20555DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 76/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL
Nº: 46/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 76/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 46/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AO APOIO AOS GRUPOS DO CONGADO, CONFORME CONVÊNIO Nº 972996/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 76/2026 a favor das empresas: CLAUDINEI TONIETTI com CNPJ sob o nº 28.732.430/0001-17, no valor global de R\$ 658,36 (seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, com CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52, no valor global de 20.685,13(vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), MASCATE PERCUSSÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA com CNPJ sob o nº 57.733.201/0001-15, no valor global de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), T M T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA com CNPJ sob o nº 08.666.165/0001-09, no valor global de R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e WM MUSICA LTDA, com CNPJ sob o nº 60.111.675/0001-30, no valor global de 10.449,18 (dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 26 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4C643C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 77/2026
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 47/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 77/2026
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 47/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 77/2026 a favor das empresas: COMERCIAL AMARAL SILVA PARANAIBA LTDA, com CNPJ sob o nº 64.102.508/0001-83, no valor global de R\$ 792.248,00 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), GERA SUPERMERCADO LTDA, com CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46, no valor global de R\$ 138.970,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta reais) e LICITACOES FERREIRA E SILVA LTDA, com CNPJ sob o nº 59.746.217/0001-98, no valor global de R\$ 272.774,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 26 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:970F7D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: ANA FLAVIA RODRIGUES PEDROSA

NOTIFICAÇÃO FISCAL
 Patrocínio/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: ANA FLAVIA RODRIGUES PEDROSA
CNPJ/CPF: 130.620.736-32
SETOR: 17.047.0232.000
Endereço imóvel: AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 0 Bairro: SÃO LUCAS
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA FIO GERMANO, 85
BAIRRO: BOA ESPERANÇA CIDADE: PATROCÍNIO-MG
CEP: 38747-518
 ‘

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**,

conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206.**
NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5F0505BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: APARECIDA BARBOSA ALVES

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: APARECIDA BARBOSA ALVES
CNPJ/CPF: 517.923.036-53
SETOR: 38.049.0372.000
Endereço imóvel: AV. BRASIL, 0 Bairro: SERRA NEGRA
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. BENEDITO ROMAO DE MELO, 1056
BAIRRO: SÃO BENEDITO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-122

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206.**
NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D40187EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: ATAIDE FRANCA/ ESPÓLIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: ATAIDE FRANCA/ ESPÓLIO
CNPJ/CPF: 183.298.376-53

SETOR: 09.001.0059.000

Endereço imóvel: RUA SECUNDINO DE FARIA TAVARES, 1083 Bairro: CENTRO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA SECUNDINO DE FARIA TAVARES, 1083
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-092

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206.**
NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:14C46FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA GUIMARAES
CNPJ/CPF: 039.260.886-30
SETOR: 17.060.0048.000
Endereço imóvel: RUA ESCRITORA OLGA BARBOSA, 0 Bairro: SÃO LUCAS
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. JACINTO BARBOSA, 306 – SALA 05
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38742-008

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206.**
NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:A350B7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: EDSON SEIDI KOSHIBA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: EDSON SEIDI KOSHIBA

CNPJ/CPF: 608.948.309-53

SETOR: 26.052.0168.000

Endereço imóvel: RUA LENICE CUNHA BRASIEL, 0 Bairro: MORADA DO SOL

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA LEONCIO BATISTA CUNHA, 120

BAIRRO: MARCIANO BRANDAO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-000

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:79D2E803

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: ELIANE CAMBRAIA NUNES

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: ELIANE CAMBRAIA NUNES

CNPJ/CPF: 285.410.496-04

SETOR: 17.015.0196.000

Endereço imóvel: RUA MARECHAL FLORIANO, 757 Bairro: CIDADE JARDIM

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 240

BAIRRO: CIDADE JARDIM CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38747-098

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:9B90FE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: FAUSTO ALEXANDRE CUNHA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: FAUSTO ALEXANDRE CUNHA

CNPJ/CPF: 955.516.116.-04

SETOR: 13.016.0397.000

Endereço imóvel: RUA OLIVIA ASSIS, 0 Bairro: MARCIANO BRANDAO

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA GERVASIO AMRQUES DA SILVEIRA, 1578

BAIRRO: MATINHA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38742-176

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:954A92CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: FERNANDO HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: FERNANDO HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 095.518.806-76

SETOR: 17.015.0293.000

Endereço imóvel: AV. MANOEL NUNES, 0 Bairro: CIDADE JARDIM

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA EDUARDO RIBEIRO, 238

BAIRRO: SÃO VICENTE CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-190

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F040F3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: FLAVIA LUCIA DE BRITO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: FLAVIA LUCIA DE BRITO

CNPJ/CPF: 014.491.496-42

SETOR: 38.047.0402.000

Endereço imóvel: RUA REPUBLICA DO LIBANO, 0 Bairro: SERRA NEGRA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA IRACI, 277

BAIRRO: BOA ESPERANÇA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela

Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:27877571

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: FLOEMA NUTRIÇÃO VEGETAL LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: FLOEMA NUTRIÇÃO VEGETAL LTDA

CNPJ/CPF: 07.026.185/0001-52

SETOR: 12.034.0379.000

Endereço imóvel: RUA RIO BRANCO, 405 Bairro: CENTRO

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

BAIRRO: SÃO BENEDITO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38743-062

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:000B0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

CNPJ/CPF: 550.887.086-53

SETOR: 11.010.0184.000

Endereço imóvel: RUA OSORIO AFONSO DA SILVA, 0 Bairro:

NOSSA SRA. DE FATIMA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MARTINS

MUNDIM, 142

BAIRRO: NOSSA SRA. DE FATIMA CIDADE: PATROCÍNIO-

MG CEP: 38744-526

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:3D957930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS
ALTO PARANAIBA LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS

ALTO PARANAIBA LTDA

CNPJ/CPF: 06.230.401/0001-14

SETOR: 24.024.0348.000

Endereço imóvel: RUA CORONEM JOAO CANDIDO DE

AGUIAR, 0 Bairro: INDUSTRIAL

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA DR. INFANTE

VIEIRA, 2920

BAIRRO: SÃO BENEDITO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP:

38743-068

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**,

tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:95F376F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: JOAO GABRIEL SANTOS ROMAO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: JOAO GABRIEL SANTOS ROMAO

CNPJ/CPF: 170.685.868-53

SETOR: 37.004.0243.000

Endereço imóvel: RUA COLOMBIA, 0 Bairro: NAÇÕES

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JOAO BARBOSA,

725

BAIRRO: CONSTANTINO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP:

38747-006

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:FCB8AC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: JOSE MARIA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: JOSE MARIA DA SILVA

CNPJ/CPF: 558.056.716-20

SETOR: 20.001.0654.000

**Endereço imóvel: RUA PINTO DIAS, 0 Bairro: INDUSTRIAL
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MARECHAL
FLORIANO, 1135**

**BAIRRO: MARCIANO BRANDAO CIDADE: PATROCÍNIO-
MG CEP: 38740-454**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:6E4F605B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: JOSE NUNES DOS REIS**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: JOSE NUNES DOS REIS

CNPJ/CPF: 170.725.496-68

SETOR: 26.024.0160.000

**Endereço imóvel: RUA ADELIO FURTADO DE OLIVEIRA, 0
Bairro: MORADA DO SOL**

**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JOAQUIM OTAVIO
DE BRITO, 579**

**BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-
100**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:4C07DD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: LEILA MONICA ROSA**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: LEILA MONICA ROSA

CNPJ/CPF: 036.759.906-64

SETOR: 32.118.0424.000

**Endereço imóvel: AV. DOS JACARANDAS, 0 Bairro: MORADA
NOVA**

**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DAS
IMBUIAS**

**BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP:
38748-624**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:8F6C5EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: LIDIA CAMBRAIA NUNES/ ESPÓLIO**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: LIDIA CAMBRAIA NUNES/ ESPÓLIO

CNPJ/CPF: 667.958.426-49

SETOR: 17.010.0287.000

**Endereço imóvel: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 200
Bairro: CIDADE JARDIM**

**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA NOSSA SENHORA
DE FATIMA, 200**

**BAIRRO: CIDADE JARDIM CIDADE: PATROCÍNIO-MG
CEP: 38740-000**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:248D3C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: LIDIA JANAINA DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: LIDIA JANAINA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 037.706.116-67

SETOR: 28.077.0048.000

Endereço imóvel: RUA GERMANA ROSA CUNHA, 0 Bairro: SANTO ANTONIO

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA NONATO MATIAS, 722

BAIRRO: MATINHA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38742-162

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F9199F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: LUCAS MATEUS SILVA**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: LUCAS MATEUS SILVA

CNPJ/CPF: 120.238.736-57

SETOR: 54.009.0357.000

Endereço imóvel: RUA BAHIA, 136 Bairro: NAÇÕES

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA ANTONIO JOSE DA CUNHA

BAIRRO: SERRA NEGRA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38745-548

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada 04/05/2026, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3CD83370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: MARCIO ROBERTO DOS REIS**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: MARCIO ROBERTO DOS REIS

CNPJ/CPF: 602.704.706-20

SETOR: 11.031.0103.000

Endereço imóvel: RUA JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 0 Bairro: NOSSA SRA. DE FATIMA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA OSORIO AFONSO DA SILVA, 784

BAIRRO: NOSSA SRA. DE FATIMA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:66A9F061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: MARIA MACHADO ROCHA DE MOURA/ESPÓLIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: MARIA MACHADO ROCHA DE MOURA/ESPÓLIO
CNPJ/CPF: 275.880.411-53
SETOR: 09.012.0065.000
Endereço imóvel: RUA CORONEL RABELO, 1305 Bairro: CENTRO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA CORONEL RABELO, 1305
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-042

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0EB397B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: MARIANGELA MOREIRA DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: MARIANGELA MOREIRA DA CUNHA
CNPJ/CPF: 849.082.466-53
SETOR: 12.021.0012.000
Endereço imóvel: RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, 23
Bairro: CENTRO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DAS EMBAUBAS, 3234
BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38748-586

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:378E6411

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: MARILENE FAGUNDES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: MARILENE FAGUNDES DA SILVA
CNPJ/CPF: 807.785.696-91
SETOR: 20.001.0642.000
Endereço imóvel: RUA PINTO DIAS, 0 Bairro: INDUSTRIAL
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MARECHAL FLORIANO, 1136
BAIRRO: MARCIANO BRANDAO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-454

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/_____
CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5261D749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: NAVES ATIVIDADES AGRICOLAS
SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: NAVES ATIVIDADES AGRICOLAS
SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 515.256.586-20
SETOR: 17.050.0399.000
Endereço imóvel: RUA ESCRITORA OLGA BARBOSA, 0
Bairro: SÃO LUCAS
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. FARIA PEREIRA,
365
BAIRRO: CARAJAS CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38747-
390

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/_____
CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B669C399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: OB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: OB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA
CNPJ/CPF: 61.482.031/0001-10
SETOR: 47.049.0276.000
Endereço imóvel: AV. ODIR ALEIXO, 0 Bairro: ENEAS
FERREIRA DE AGUIAR
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. JOSE ARMANDO
QUEIROZ, 943
BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP:
38748-608

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/_____
CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EC479161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: PEDRO MARTINS DA CRUZ

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: PEDRO MARTINS DA CRUZ
CNPJ/CPF: 642.685.356-91
SETOR: 02.016.0188.000
Endereço imóvel: RUA JOAO DE CARVALHO, 0 Bairro: SÃO
BENEDITO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA SEMPRE VIVA, 54
- CONDOMÍNIO POR DO SOL
BAIRRO: CONGONHAS CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP:
38743-154

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira,

matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D50920F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: PRISCILA PEREIRA CORDEIRO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: PRISCILA PEREIRA CORDEIRO

CNPJ/CPF: 080.287.396-01

SETOR: 38.049.0292.000

Endereço imóvel: AV. RUFINA ALVINA DE JESUS, 3304
Bairro: SERRA NEGRA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. RUFINA ALVINA DE JESUS, 3304

BAIRRO: SERRA NEGRA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38745-584

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FC529964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: REIS & OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES
LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: REIS & OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES
LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.605.697/0001-73

SETOR: 17.056.0062.000

Endereço imóvel: RUA ESCRITORA TEODORA DE CASTRO RIBEIRO, 0 Bairro: SÃO LUCAS

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA CESARIO ALVIM, 1238

BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-040

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8F518DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: RENATO AVILA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: RENATO AVILA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 744.694.286-04

SETOR: 54.009.0345.000

Endereço imóvel: RUA BAHIA, 0 Bairro: NAÇÕES

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. RUI BARBOSA, 1901

BAIRRO: SÃO BENEDITO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38743-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**,

conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206.**
NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:885C7B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: RICARDO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: RICARDO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 039.917.366-83
SETOR: 03.037.0328.000
Endereço imóvel: AV. JOAO FURTADO DE OLIVEIRA, 0
Bairro: SANTA TEREZINHA
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA ESCRITORA DE
QUEIROZ, 625
BAIRRO: SÃO LUCAS CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP:
38747-566

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206.**
NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5CEA4887

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: RONALDO SEBASTIAO HORACIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: RONALDO SEBASTIAO HORACIO

CNPJ/CPF: 515.256.586-20
SETOR: 26.062.0060.000
Endereço imóvel: RUA RIO DE JANEIRO, 0 Bairro: MORADA DO SOL
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA ELIAS ALVES DA CUNHA
BAIRRO: CONSTANTINO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP:
38747-042

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206.**
NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8BD484AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: ROSANGELA DE OLIVEIRA ARAUJO

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: ROSANGELA DE OLIVEIRA ARAUJO
CNPJ/CPF: 449.882.496-20
SETOR: 38.049.0019.000
Endereço imóvel: AV. BRASIL, 1005 Bairro: SERRA NEGRA
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA AV. BENEDITO ROMAO DE MELO, 1689
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP:
38742-086

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206.**
NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:3A780869

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: VALMAQUINAS LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: VALMAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 22.038.707/0001-20

SETOR: 37.053.0265.000

Endereço imóvel: RUA COLOMBIA, 3239 Bairro: NAÇÕES

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. MARCIANO PIRES, 1216

BAIRRO: MARCIANO BRANDAO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-240

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:95D33608

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 01/06/2026
CONTRIBUINTE: WANDIRLEY CORREIA DE FARIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 01/06/2026

CONTRIBUINTE: WANDIRLEY CORREIA DE FARIA

CNPJ/CPF: 007.041.146-82

SETOR: 17.016.0142.000

Endereço imóvel: AV. MANOEL NUNES, 0 Bairro: CIDADE JARDIM

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. JACINTO BARBOSA, 1926

BAIRRO: OLIMPIO NUNES CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38742-294

‘

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:CF0D8955

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO EVARISTO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: ANTÔNIO EVARISTO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 024.189.831-53

SETOR: 12.055.0157.000

Endereço imóvel: RUA SECUNDINO DE FARIA TAVARES, 0 Bairro: CENTRO

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA BERNARDO GUIMARÃES, Nº 549

BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-028

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:09CA9140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: BEATRIZ MARIA DE FARIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: BEATRIZ MARIA DE FARIA

CNPJ/CPF: 966.723.906-34

SETOR: 32.013.0085.000

Endereço imóvel: ALAMEDA DOS PIQUIS, 0 Bairro: MORADA NOVA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA PERICLES BORGES DE PAIVA, 260

BAIRRO: CIDADE JARDIM CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38748-614

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6DE46388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: BETHANIA MOREIRA BARBOSA PERES

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: BETHANIA MOREIRA BARBOSA PERES

CNPJ/CPF: 054.823.696-84

SETOR: 054.823.696-84

Endereço imóvel: RUA LEONARDO MARIANO DE OLIVEIRA, 0 Bairro: SANTO ANTÔNIO

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA QUINTILIANO ALVES, 671

BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-090

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:588A0A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: CLECIO ANGELO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: CLECIO ANGELO DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 042.831.316-79

SETOR: 47.047.0080.000

Endereço imóvel: RUA ALIRIO AFONSO VIEIRA, 0 Bairro: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DOS OITIS, 85

BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38748-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9C17F995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: CLEOMAR SEBASTIAO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: CLEOMAR SEBASTIAO DE PAULA

CNPJ/CPF: 23.405.897/0001-39

SETOR: 13.021.0227.000

Endereço imóvel: RUA LEONCIO BATISTA CUNHA, 0 Bairro:

MARCIANO BRANDAO

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA GOVERNADOR

VALADARES, 629

BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-

090

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6015B87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES SANTA MARIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES SANTA MARIA

CNPJ/CPF: 23.405.897/0001-39

SETOR: 37.114.0263.000

Endereço imóvel: RUA OSMAR PEREIRA DE QUEIROZ, 154

Bairro: NAÇÕES

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOS BALSAMOS,

605 – SALA 02

BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCINIO/MG CEP:

38740-090

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira,

matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:164E573C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES SANTA MARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES SANTA MARIA LTDA

CNPJ/CPF: 12.694.107/0001-66

SETOR: 37.114.0253.000

Endereço imóvel: RUA OSMAR PEREIRA DE QUEIROZ, 0

Bairro: NAÇÕES

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOS BALSAMOS,

605

BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCINIO/MG CEP:

38748-636

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8627AE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES
DA REGIÃO DE GARÇA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES
DA REGIÃO DE GARÇA

CNPJ/CPF: 48.204.135/0015-09

SETOR: 37.017.0187.000

Endereço imóvel: RUA PORTUGAL, 2612 Bairro: NAÇÕES

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA CAMILO
AUGUSTO DE ANDRADE, 758

BAIRRO: NOSSA SRA. DE FATIMA CIDADE:
PATROCINIO/MG CEP: 38740-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D375478D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: ELIZANGELA QUEIROZ DE MOURA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: ELIZANGELA QUEIROZ DE MOURA

CNPJ/CPF: 004.182.106-83

SETOR: 21.066.0202.000

Endereço imóvel: RUA JOSE HONORATO BORGES, 0 Bairro:
BELVEDERE

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA CARLOS PEREIRA
CARLINHOS, 817

BAIRRO: SANTA TEREZINHA CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38742-096

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2BA68146

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: ERCY NOVAIS CORTES

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: ERCY NOVAIS CORTES

CNPJ/CPF: 460.291.506-00

SETOR: 25.034.0135.000

Endereço imóvel: RUA CHIQUINHO MATEUS, 0 Bairro:
CRUZEIRO DA SERRA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA PROFESSOR
OSCAR RODARTE, 521

BAIRRO: SÃO FRANCISCO CIDADE: PATROCÍNIO-MG
CEP: 38740-002

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:192B0689

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: EURIPEDES LUIZ ANTONIO SANTOS

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: EURIPEDES LUIZ ANTONIO SANTOS

CNPJ/CPF: 066.825.611-72

SETOR: 25.028.0204.000

Endereço imóvel: AV. ELIAS JOSE ABRAO, 0 Bairro: CRUZEIRO DA SERRA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA NHO NHO PAIVA, 1293

BAIRRO: MARCIANO BRANDAO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-452

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:25499B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/CPF: 17.603.851/0001-21

SETOR: 26.092.0049.000

Endereço imóvel: RUA TUCANO, 0 Bairro: MORADA DO SOL

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. RUI BARBOSA, 831 – SALA 03

BAIRRO: SÃO FRANCISCO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38742-016

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira,

matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____

Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:56491E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: INOVAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: INOVAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 37.066.0114.000

SETOR: 37.006.0114.000

Endereço imóvel: RUA PORTUGAL, 0 Bairro: NAÇÕES

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MAESTRO JOSE CARLOS, 1804

BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-044

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6E2E71CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: INSTITUTO BIBLICO EDUARDO LANE

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: INSTITUTO BIBLICO EDUARDO LANE

CNPJ/CPF: 23.405.897/0001-39

SETOR: 13.021.0214.000

Endereço imóvel: RUA LEONCIO BATISTA CUNHA, 0 Bairro:

MARCIANO BRANDAO

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA GOVERNADOR

VALADARES, 629

BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-

058

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F71BDF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: ISAC NEVES CASTRO SILVA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: ISAC NEVES CASTRO SILVA

CNPJ/CPF: 097.149.006-62

SETOR: 26.091.0268.000

Endereço imóvel: AV. ARAPONGA, 0 Bairro: MORADA DO SOL

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA PINTO DIAS, 1193 – APTO. 301

BAIRRO: SÃO CRISTOVAO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38742-266

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1032690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: JOSIAS JUNIOR MARTINS BORGES

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: JOSIAS JUNIOR MARTINS BORGES

CNPJ/CPF: 075.056.496-20

SETOR: 26.062.0193.000

Endereço imóvel: AV. MINAS GERAIS, 0 Bairro: MORADA DO SOL

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JACINTO ALVES PEREIRA, 862

BAIRRO: SANTA TEREZINHA CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38742-090

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:406D4D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: LOTEADORA ASSAI S/S LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: LOTEADORA ASSAI S/S LTDA

CNPJ/CPF: 07.267.254/0001-10

SETOR: 32.122.0352.000

Endereço imóvel: RUA REVERENDO ROBERTO BRASILEIRO, 0 Bairro: SERRA NEGRA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. HIGIENOPOLIS, 70 – LOJA 01

BAIRRO: CENTRO CIDADE: LONDRINA/PR CEP: 86020-907

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data____/____/____

CPF: _____

Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:ECCFAFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: MARIA BARBARA GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: MARIA BARBARA GONÇALVES

CNPJ/CPF: 287.677.996-04

SETOR: 12.065.0340.000

Endereço imóvel: RUA BERNARDINO MACHADO, 0 Bairro: CENTRO

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA ARTUR BOTELHO, 334

BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-158

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:2E4F6E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: REGIS E RAMOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: REGIS E RAMOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 38.598.601/0001-10

SETOR: 37.006.0107.000

Endereço imóvel: RUA PORTUGAL, 0 Bairro: NAÇÕES

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA ALAMEDA RICARDO PARANHOS, 1196 – APTO. 800

BAIRRO: SETOR MARISTA CIDADE: GOIÂNIA/GO CEP: 74180-050

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:A76EFC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: ROGERIO EDUARDO COSTA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: ROGERIO EDUARDO COSTA

CNPJ/CPF: 036.310.516.62

SETOR: 32.122.0038.000

Endereço imóvel: ALAMEDA DOS ALAMOS, 841 Bairro: MORADA NOVA
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DOS ANGICOS, 796
BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38748-648

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4DDC0EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: SUBTERRA LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: SUBTERRA LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ/CPF: 25.390.148/0001-00

SETOR: 47.021.0320.000

Endereço imóvel: RUA PEDAGOGA VALMIRA SILVA SOUZA, 0 Bairro: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. NICOMEDES

ALVES SANTOS, 3600 – SAALA 212 A

BAIRRO: MORADA DA COLINA CIDADE: UBERLÂNDIA-MG CEP: 38411-106

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:886DC7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: VHG HOLDING LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: VHG HOLDING LTDA

CNPJ/CPF: 55.046.919/0001-08

SETOR: 47.047.0070.000

Endereço imóvel: RUA ALIRIO AFONSO VIEIRA, 0 Bairro: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA FLAVIO MARQUES LISBOA, 511

BAIRRO: BARREIRO CIDADE: BELO HORIZONTE -MG CEP: 30640-050

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada 04/05/2026, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EC822EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 27/05/2026
CONTRIBUINTE: XBRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/05/2026

CONTRIBUINTE: XBRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.627.727/0001-15
SETOR: 26.0580316.000
Endereço imóvel: RUA ESPIRITO SANTO, 122 Bairro: MORADA DO SOL
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MAJOR GOTE, 110 – LOJA 02
BAIRRO: ALTO CAIÇARAS CIDADE: PATOS DE MINAS-MG CEP: 38702-054

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1E4A48DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 29/05/2026
CONTRIBUINTE: CICERO FERREIRA DE MELO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 29/05/2026

CONTRIBUINTE: CICERO FERREIRA DE MELO

CNPJ/CPF: 208.078.219-34

SETOR: 32.106.0302.000

Endereço imóvel: ALAMEDA DAS GRAVIOLAS, 0 Bairro: MORADA NOVA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. FARIA PEREIRA, 2295

BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-024

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1037C81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 29/05/2026
CONTRIBUINTE: JARDINS MONACO PATROCINIO EMREENDIMENTOS SPE LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 29/05/2026

CONTRIBUINTE: JARDINS MONACO PATROCINIO EMREENDIMENTOS SPE LTDA

CNPJ/CPF: 21.385.512/0001-93

SETOR: 48.034.0263.000

Endereço imóvel: RUA RUA PROFESSOR CRISTOVAM RANGEL, 0 Bairro: PADRE EUSTAQUIO

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. C33 , Nº282, SALA 12 BAIRRO: JARDIM AMERICA CIDADE: GOIÂNIA-GO CEP: 74290-040

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:98A81725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 29/05/2026
CONTRIBUINTE: MARIANA SALGADO BORGES
NOGUEIRA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 29/05/2026

CONTRIBUINTE: MARIANA SALGADO BORGES
NOGUEIRA

CNPJ/CPF: 070.827.106-58

SETOR: 32.107.0453.000

Endereço imóvel: ALAMEDA DAS GRAVIOLAS, 0 Bairro: MORDA NOVA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA TEODORO GONÇALVES, 1349

BAIRRO: SÃO CRISTOVAO CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38740-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador: CBA1C3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 29/05/2026
CONTRIBUINTE: VILMA DA CUNHA DIAS

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 29/05/2026

CONTRIBUINTE: VILMA DA CUNHA DIAS

CNPJ/CPF: 853.437.906-82

SETOR: 32.107.0431.000

Endereço imóvel: RUA ALAMEDA DAS GRAVIOLAS, 0 Bairro: MORADA NOVA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DOS PIQUIS, 217

BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38748-614

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**,

tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/05/2026**, conforme **COMUNICAÇÃO INTERNA 7553/206. NOTIFICAÇÃO COLETIVA 01/2026**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 7º da lei nº 5905/2026.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____

Cargo: _____

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador: 3619AC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa nº 023/2026 - Contratação de empresa para a **REVISÃO PREVENTIVA** de 1.000 horas de retroescavadeira New Rolland ano/modelo 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratada: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** - CNPJ nº 18.209.965/0001-54, Nota de Empenho - NE, Valor Total: R\$ 9.744,67. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0002.2.0068 e 3.3.90.39.00.2.05.00.04.122.0002.2.0068. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, alínea “a”.

Patrocínio do Muriaé, 29 de maio de 2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –

Prefeito.

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador: 227FF382

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – O Prefeito Municipal, **GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA**, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para o evento **SAPUCAIA EM FESTA** no Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: **PAULO JUNIOR O REI DO FORRO MINEIRO LTDA**, CNPJ nº 31.761.376/0001-42; reconhecido regionalmente como: **PAULO JUNIOR E NATHAN O REI DO FORRO MINEIRO**; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026; Valor R\$ 13.000,00; PRAZO DE 2 (DOIS) MESES; APRESENTAÇÃO DIA 06/06/2026 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0036.2.0052. Amparo no artigo 74, inciso ii, da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

patrocínio do muriaé, 29 de MAIO de 2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –

Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:98CAD509

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Olinto de Freitas, nº 224 – 2º andar (Fundos), bairro Santo Antônio, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: PHILLIPE VALDIER DE OLIVEIRA, CPF: 087.785.196-40, Contrato Administrativo nº 038/2026, Valor Total: R\$ 2.400,00. Prazo: 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/06/2026 - Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.2.03.00.08.244.0013.2.0307 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 29 de maio de 2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:5BF7E1D7

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DA ADESÃO 003/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a RETIFICAÇÃO da Adesão 003/2026 - Referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 – 1º Termo Aditivo, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024, DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO - MG. Objeto: contratação de empresa para prestação de apoio e brigadistas para atender eventos e festividades. Onde se lê: Tendo como contratada a empresa: BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 39.992.875/0001-52, através do Contrato Administrativo nº 033/2026, no valor total de R\$ 48.675,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos Setenta e Cinco Reais). Leia-se: Tendo como contratada a empresa: BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 39.992.875/0001-52, através do Contrato Administrativo nº 034/2026, no valor total de R\$ 48.675,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos Setenta e Cinco Reais). Informamos que as demais informações permanecem inalteradas.

Patrocínio do Muriaé. 15/05/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:1D9B4BFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2025**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 – Processo nº 048/2025. Objeto: Prorrogação da vigência e da execução do Contrato nº 030/2025, referente à locação de imóvel situado no endereço Rua São Vicente, nº 85, frente, Centro no Município de Pedra do Anta, constante na Matrícula nº 1243, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira/MG, para instalação da sede do Serviço de Fisioterapia Municipal. LOCATÁRIA: Joana D’Arc Teixeira Duarte, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 033.929.196-67. Valor do Aditivo: R\$

8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/06/2026 à 01/06/2027. Fundamentação legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Pedra do Anta, 29 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B9F84638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2023**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023 – Processo nº 094/2023 – Dispensa de Licitação nº 024/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para emissão e envio de informações para o e-social (eventos 2210, 2220, e 2240), emissão de CATs, PPP, elaboração de laudos técnicos de segurança do trabalho tais como PGR, LTCAT, por profissional especializado em engenharia, e envio de PCMSO, para atendimento a Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. INOVAGNT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.644.152/0001-77. Prorrogação do prazo de vigência: 04/06/2026 a 03/06/2027. Valor do aditivo: R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Pedra do Anta- MG, 02 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:5728F524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026**

Contrato nº 034/2026 – Dispensa Eletrônica nº 003/2025 – Processo nº 047/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet dedicada em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de Pedra do Anta. Contratada: IP TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.880.025/0001-56. Valor total: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Vigência: 02/06/2026 à 01/06/2027. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 01 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:48C177A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº247/2025 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Consorcio intermunicipal MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE CNPJ 21.505.692/0001-08 Processo licitatório nº 036/2025, Dispensa 010/2025 CONTRATO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMANS DESTINADO A PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSERORIA EM SAUDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PINTÓPOLIS-MG Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses passando a vigorar a partir do dia 19/05/2026. Data da assinatura 19/05/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA

Prefeito de Pintópolis-MG

Publicado por:

Grace Patricia Pereira da Silva

Código Identificador:A2207D84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura municipal de Pintópolis/mg CNPJ; 01.612.481/0001-59 Extrato de ata de registro de preço ao processo nº034/2026 pregão presencial 05/2026 cujo Objeto e o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais do município de Pintópolis/mg. Extrato de ata de registro de preço nº 011/2026

Empresa CONSTRUTORA GAVIAO LF LTDA inscrita no CNPJ nº 27.730.574/0001-71 no valor global de 433.121,60 (quatrocentos e trinta e três mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Extrato de ata de registro de preço nº 012/2026A empresa CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA inscrita no CNPJ nº 06.205.601/0001-17 no valor global de 231.649,90 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Assinatura 21/05/2026.vigência 12(doze) meses a partir da assinatura.

Extrato de ata de registro de preço nº 013/2026Empresa HM SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ nº 62.471.427/0001-25 no valor global de 195.704,50 (cento e noventa e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos assinatura 15/04/2026.vigência 12(doze) meses a partir da assinatura.).

Extrato de ata de registro de preço nº 014/2026 Empresa RENASCER EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 66.306.094/0001-30 no valor global de 49.637,50 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Extrato de ata de registro de preço nº 015/2026. Empresa SUPERMERCADO PREMIUM LTDA inscrita no CNPJ:56.434.388/0001-93 no valo global de 103.814,20 (cento e três mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos). Assinatura 22/05/2026.vigência 12(doze) meses a partir da assinatura. Elton Carlos José de Souza Prefeito de Pintópolis-mg

Publicado por:

Grace Patricia Pereira da Silva

Código Identificador:01B46377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura municipal de Pintópolis/mg CNPJ; 01.612.481/0001-59 Extrato de ata de registro de preço ao processo nº036/2026 pregão presencial 07/2026 cujo Objeto registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio com capacidade para conduzir 05 (cinco) pessoas, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social do município de Pintópolis - mg. Extrato de ata de registro de preço nº 016/2026 e a Empresa CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA inscrita no CNPJ nº 06.205.601/0001-17 no valor global de 46.824,00 data da assinatura 26 de maio de 2026.vigência 12(doze) meses a partir da assinatura.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA

Prefeito de Pintópolis-MG

Publicado por:

Grace Patricia Pereira da Silva

Código Identificador:9E9D5E25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato Nº268/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ nº01.612.481/0001-59 e a empresa R5 SERVIÇOS E GESTÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº23.302.101/0001-50.Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, modernização, ampliação e acompanhamento do sistema de iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos necessários à execução a Execução dos Serviços em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de obras e urbanismo de Pintópolis/MG. Ao processo nº040/2026 Adesão a ata de Registro de Preços nº 010/2026Valor Global R\$ 728.237,87 Vigência do contrato será de 12(doze) meses. Assinatura do contrato 25 /05/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –

Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:

Grace Patricia Pereira da Silva

Código Identificador:2C7BC535

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato ao contrato Nº272/2026 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Consorcio intermunicipal MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE CNPJ 21.505.692/0001-08 Processo licitatório nº 037/2026, Dispensa 08/2026 .CONTRATO DE PROGRAMA PARA REPASSE FINANCEIRO AO CIMAMS DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS EM NÍVEL II DE CAPACIDADE TÉCNICA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS, O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses passando a vigorar a partir do dia 28/05/2026. Data da assinatura 28/05/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA

Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:

Grace Patricia Pereira da Silva

Código Identificador:133444FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO**

O Município de Planura/MG, através do Setor de Licitações da Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, e **REPUBLICA** a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para a cozinha comunitária de Planura/MG - **Termo de Convênio 1481002306/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o município de Planura**, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Início do recebimento de Propostas: **03/06/2026 às 08h00. Abertura e Julgamento das Propostas: 18/06/2026 às 08h00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/06/2026 às 09h00.** A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Licitanet www.licitanet.com.br. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema LICITANET. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014 e pelo e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h00 às 12h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

Planura/MG, 02 de junho de 2026.

DEL MARINA MENDES S. JANUÁRIO -
Pregoeira

Publicado por:
Del Marina Mendes da Silva Januário
Código Identificador:5DAD740B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 178/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 178/2026 - Pregão Eletrônico Nº 049/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 178/2026 – Pregão Eletrônico Nº 049/2026 – Data: 18/06/2026 às 09:00hs. Aquisição de sistema de sinalização sonora escolar programável.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no <https://licitar.digital>.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B62769BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14756

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 14756, DE 25 DE MAIO DE 2026
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE
ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2026, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4856/2025 DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R\$ 240.000,00 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 40
Órgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0047 - LEGISLATIVO
Projeto Atividade.: 6009 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa.: 3.3.90.31.00 - Premiação
Cult.,Artíst.,Científ.Desport.

Valor do Lançamento: R\$ 115.000,00
Ficha.....: 26
Órgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0047 - LEGISLATIVO

Projeto Atividade.: 6003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R\$ 9.000,00
Ficha.....: 26
Órgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0047 - LEGISLATIVO
Projeto Atividade.: 6003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R\$ 16.000,00

Ficha.....: 26
Órgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0047 - LEGISLATIVO
Projeto Atividade.: 6003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R\$ 100.000,00
Art. 2º - A transposição no valor de R\$ 240.000,00 decorreu das seguinte dotação(ões) orçamentária(s):
Ficha.....: 30
Órgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0047 - LEGISLATIVO
Projeto Atividade.: 6003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa.: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R\$ 115.000,00
Ficha.....: 9
Órgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0047 - LEGISLATIVO
Projeto Atividade.: 5005 - MAN. E REFORMA DA PRAÇA DA DEMOCRACIA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa.: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R\$ 9.000,00
Ficha.....: 8
Órgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 Função.....: 01 - Legislativa
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
 Programa.....: 0047 - LEGISLATIVO
 Projeto Atividade.: 5005 - MAN. E REFORMA DA PRAÇA DA DEMOCRACIA
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Valor do Lançamento: R\$ 16.000,00
 Ficha.....: 5
 Órgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 Função.....: 01 - Legislativa
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
 Programa.....: 0047 - LEGISLATIVO
 Projeto Atividade.: 5004 - MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
 Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
 Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
 Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
 Elemento Despesa.: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
 Valor do Lançamento: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 25 de maio de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
 Prefeito Municipal

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA DE PAULA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:72D959DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14757

DECRETO No:14757/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal nº 4904 / 2025
 CONSIDERANDO: O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações. DECRETA:
 Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
 01 CAMARA MUNICIPAL
 01.01 CAMARA MUNICIPAL
 01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
 01 Legislativa
 01.122 Administracao Geral
 01.122.0047 LEGISLATIVO
 01.122.0047.6003 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00 026 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01 CAMARA MUNICIPAL
 01.01 CAMARA MUNICIPAL
 01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
 01 Legislativa
 01.122 Administracao Geral
 01.122.0047 LEGISLATIVO
 01.122.0047.6003 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.52.00 030 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
TOTAL: R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 25 DE MAIO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
 Prefeito Municipal

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA DE PAULA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7316CB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14773

DECRETO No 14.773/2026

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Angela Candida da Silva Carvalho, no cargo de Professor Educação Básica Inicial.
Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.
Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
 Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
 Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
 Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:237600E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14774

DECRETO No 14.774/2026

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Servidor Roberto Caldeira Braga, no cargo de Professor Educação Básica Final-Artes.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica o funcionário supracitado desligado do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:13AAFF11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14775**

DECRETO Nº 14.775/2026

Torna sem efeito o Decreto 14.769/2026, de Exoneração

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº14.769/2026, publicado no dia 01 de junho de 2026 que “Exonera Glaucia Aparecida Santos, do cargo de Chefe de Departamento de Educação Inclusiva”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:556AEDE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14776**

DECRETO Nº 14.776/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Claucia Aparecida Santos, do cargo de Chefe de Departamento de Educação Inclusiva.

Art.2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:6CE064A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026. PROCESSO Nº 173/2025**

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 038/2026. Processo Nº 173/2025 - Pregão Eletrônico Nº 092/2025. Objeto: Alteração da Ata de Registro de Preços Nº 038/2026, reequilíbrio econômico financeiro do item 58 - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO, da marca CIMED, no valor unitário de R\$ 0,1142 (onze centavos e quarenta e dois milésimos de real). Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:60108C45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 90 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 088/2017. PROCESSO Nº: 076/2017 –
DISPENSA Nº: 024/2017**

Extrato de 90 Termo de Prorrogação de Contrato nº 088/2017. Processo Nº: 076/2017 – Dispensa Nº: 024/2017. Objeto: Prorrogação do contrato 088/2017, para locação do imóvel, situado à Av. Praça Aníbal Lopes, nº 03 - Triangulo, em Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-000, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu término em 06/06/2027 (seis de junho de dois mil e vinte e sete). O valor da prorrogação da locação do imóvel é de R\$ 18.294,72 (dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), distribuídos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.524,56 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Locador: Sr. Jutacil Costa, CPF sob nº 990.xxx.xxx-72, por intermédio de procuração com a BRASÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada pelo Sr. Ronaldo Márcio Malta Moreira. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:5C86370B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 137/2026. PROCESSO Nº: 165/2026
– INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026**

Extrato de Contrato 137/2026. PROCESSO Nº: 165/2026 – Inexigibilidade nº 041/2026. Objeto: Contratação de instituições bancárias para recebimento de tributos municipais. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Valor total: R\$25.141,04 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:862EA8E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4940**

LEI Nº 4.940/2026

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4.115/2025

Desafeta parte da área verde E2 na Chácara Vasconcellos, autoriza permuta de áreas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da condição de área verde a superfície com 343,42 m2 (trezentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados), compreendida na área verde E2, na Chácara Vasconcellos, entre o final da rua Repórter Luiz Quirino e o imóvel de propriedade da Rádio Sociedade de Ponte Nova Ltda., conforme georreferenciamento constante do memorial descritivo 02 – Área Verde a Desafetar/Transferir Rádio, anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Com a desafetação referida no *caput*, a área verde E-2, originalmente com superfície de 4.943,81 m2 (quatro mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados), conforme matrícula anexa nº 37.067, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, passa a ter a superfície de 4.600,39 m2 (quatro mil e seiscentos metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), conforme memorial descritivo 03 – Área Verde Remanescente, anexo.

Art. 2º Fica autorizada a permuta entre as áreas de propriedade do Município e da Rádio Sociedade de Ponte Nova conforme segue:

I – o Município transfere à Rádio Sociedade de Ponte Nova a área verde desafetada com 343,42 m2 (trezentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados) constante do artigo 1º, *caput*, e a área pública contígua com 264,05 m2, (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinco décimos quadrados) conforme memorial descritivo 01 – Área do Município a Transferir, anexo, totalizando uma área total membrada de 607,47 m2 (seiscentos e sete metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados), com valor patrimonial estimado de R\$116.780,43, conforme Boletim do Cadastro Imobiliário anexo (Área CDI com 343,42 m2 mais 264,05 m2);

II – a Rádio Sociedade de Ponte Nova transfere ao Município a superfície equivalente de 607,47 m2 (seiscentos e sete metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados) conforme memorial descritivo 05 – Área de Permuta (Rádio), anexo, com valor patrimonial estimado de R\$116.780,43, conforme Boletim do Cadastro Imobiliário anexo (Área CDI com 607,47 m2);

Parágrafo único. Em razão da permuta autorizada no *caput*, o imóvel da Rádio Sociedade de Ponte Nova, matrícula nº 2.988, livro nº 2, anexa, passa a ter a descrição perimetral constante do memorial descritivo 06 – Matrícula Nova, anexo, com a área total de 22.043,00 m2 (vinte e dois mil e quarenta e três metros quadrados).

Art. 3º Em compensação à desafetação referida no artigo 1º, fica afetada como área verde a superfície constante do inciso II do artigo 2º, transferida ao Município, com 607,47 m2 (seiscentos e sete metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados).

Art. 4º O Município e a Rádio Sociedade de Ponte Nova providenciarão a escritura pública da permuta e os respectivos registros imobiliários às expensas da Rádio Sociedade de Ponte Nova.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Secretária Municipal de Governo

<https://drive.google.com/drive/folders/12iXu4ekJdubqaSeCYqD1d-3dzWIVmH-2?usp=sharing>

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:978B380E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA203

PORTARIA Nº203/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 169/2026, cujo objeto é a Contratação de consultoria especializada em Patrimônio Cultural para desenvolvimento dos trabalhos do ICMS Cultural., os seguintes servidores:

a) Fiscal do Contrato:

Fábio Januário Cremonesi, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817 - 3440

b) Gestor do Contrato:

Matheus de Oliveira, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817 - 3440

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 01 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:B5699AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATO 061/2026

ATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato 061/2026 Processo Licitatório nº 027/2026, Dispensa nº 006/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na coordenação, organização, planejamento, execução e realização de CONCURSO PUBLICO. Contratada: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027.

Porto Firme/MG, 02/06/2026.

RENATO SANTANA SARAIVA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Viviane Neves Valente

Código Identificador:5A8A4B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONTRATOS E ADITIVOS DE MAIO DE 2026

CONTRATOS/TERMOS ADITIVOS
MAIO/2026

Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG: 2026109-05/05/2026 a 05/08/2026-Montrimas Desenvolvimento Humano Ltda-valor R\$49.999,99; 2026110-07/05/2026 a 31/07/2026-KS Produções Artísticas Ltda-valor R\$11.500,00; 2026111-08/05/2026 a 08/05/2027-Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas-valor R\$26.439,30; 2026112-08/05/2026 a 08/05/2027-Edna Purcino Nogueira Gaiozo-valor R\$161.040,20; 2026113-08/05/2026 a 08/05/2027-G99 Comercial Atacado e Varejo Ltda-valor R\$3.916,00; 2026114-08/05/2026 a 08/05/2027-Multiplique Comércio e Serviços Ltda-valor R\$1.875,00; 2026115-08/05/2026 a 08/05/2027-Quitanda Nossa Senhora de Fátima Ltda-valor R\$24.597,00; 2026116-11/05/2026 a 11/05/2027-Posto de Serviços RR33 Ltda-valor R\$2.512.000,00; 2026117-Danielle Cristina Canela Rabelo-11/05/2026 a 11/05/2027-valor R\$99.000,00; 2026118-JP de Jesus Andrade Perfurações-12/05/2026 a 31/12/2026-valor R\$7.500,75; 2026119-Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-13/05/2026 a 31/12/2026-valor R\$15.700,00; 2026120-Felipe David de Carvalho-14/05/2026 a 31/12/2026-valor R\$2.499,84; 2026121-Luiz Fernando Moreira Lima-15/05/2026 a 31/05/2026-valor R\$3.800,00; 2026122-MHF Sistemas Ltda-15/05/2026 a 15/05/2027-R\$5.220,01; 2026123-Rioli & Lima Confeções Ltda-19/05/2026 a 19/08/2026-valor R\$7.800,00; 2026124-Cirlene Araújo Franco Construtora Ltda-21/05/2026 a 21/08/2026-valor R\$89.000,00; 2026125-A&LO-Shows e Produções Artísticas Ltda-22/05/2026 a 31/12/2026-valor R\$35.000,00; 2026126-JP de Jesus Andrade Perfurações-26/05/2026 a 31/12/2026-valor R\$68.789,00; 1º termo aditivo-FR Engenharia e Arquitetura Ltda-prazo-04/11/2026-processo 0171/2025; 1º e 2º termo aditivo-Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo-valor R\$9.416,19 e R\$13.466,13-processo 0040/2026; 1º termo aditivo-Prius Informador Jurídico-prazo-08/05/2027-processo 0047/2024; 7º termo aditivo-Icone Tecnologia da Informação-prazo-26/05/2027-processo 0079/2022; 1º termo aditivo-Menezes Construções e Serviços-prazo-22/05/2027-processo 0069/2025; 2º termo aditivo-Edna Purcino Nogueira Gaiozo-prazo 19/05/2027-processo 0091/2025; 1º termo aditivo-Cestas Rainha Comércio de Cestas Personalizadas Ltda-reequilíbrio-processo 0159/2025; 3º termo aditivo-Gold Construtora e Empreiteira Ltda ME-prazo-17/06/2026-processo 0192/2025.

Pouso Alto – MG, 02 de junho de 2026

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:A94738CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0139/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0139/2026, Pregão eletrônico 0091/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por ITEM, conforme disposto no Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura para eventos, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de palco, sonorização profissional, iluminação cênica e tendas, destinados a atender o Calendário de Eventos Culturais e Turísticos de 2026 – Festa da Santa Casa – Expo Pouso Alto, conforme programação elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no período de 11 a 19 de julho de 2026. Início do recebimento das propostas e credenciamento: 01/06/2026. Sessão de

abertura das Propostas e lances: 18/06/2026 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –

CLÉBER HUMBERTO SOARES-
Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:A3FBBE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 048/2026
Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2026

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade nº 009/2026, que tem por objeto: **Contratação de apresentação artística do cantor Fabrício Viola, a ser realizada no dia 06 de junho, durante a tradicional Festa dos Tropeiros, no Parque de Exposições do município de Prados/MG.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **PEREIRA SIMOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.301.402/0001-78. O valor total será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 02 de junho de 2026.

ANAELEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:4770D78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 16 de junho de 2026**. Tipo: **MELHOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas, sacochilas e squeezes personalizados destinados às ações institucionais, culturais, esportivas, educacionais e sociais promovidas pelo Município de Pratápolis/MG. Obs.: O edital está disponível nos sites <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/102773>.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7479CDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AUTO DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 110/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica autuado **JULIO CESAR AMARAL MATEUS**, residente na **RUA JOAQUIM MURTINHO**, bairro **SÃO GERALDO**, CEP: 35.700-197 no município de **SETE LAGOAS**, a

PROVIDENCIAR A LIMPEZA da sua propriedade : **RUA HERALDO MACIEL, SN, JARDIM PADRE PEDRO, QD 06, LT 30** estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 06 de MAIO de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 112/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica autuado **JULIO CESAR AMARAL MATEUS,**, residente na **RUA JOAQUIM MURTINHO**, bairro **SÃO GERALDO**, CEP: 35.700-197 no município de **SETE LAGOAS**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA HERALDO MACIEL, SN, JARDIM PADRE PEDRO, QD 06, LT 32** estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 06 de MAIO de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 113/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica autuado **JULIO CESAR AMARAL MATEUS,**, residente na **RUA JOAQUIM MURTINHO**, bairro **SÃO GERALDO**, CEP: 35.700-197 no município de **SETE LAGOAS**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA HERALDO MACIEL, SN, JARDIM PADRE PEDRO, QD 06, LT 33** estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 06 de MAIO de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 121/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica **DARLAM MARQUES SANTOS**, residente na **RUA ALAMEDA ESTRELA DA ESPERANÇA, N 166**, bairro **RESIDENCIAL GRAN VILLAGE**, CEP: 35738-000, no município de **PRUDENTE DE MORAIS**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA ALAMEDA DO PAU BRASIL, N 667, RESIDENCIAL GRAN VILLAGE, QD 01, LT 03** estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 18 de maio de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 123/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica **TAMIRES DE FÁTIMA LOPES**, residente na **RUA ALAMEDA DOS VINHATICOS, N 31**, bairro **RESIDENCIAL GRAN VILLAGE**, CEP: 35738-000, no município de **PRUDENTE DE MORAIS**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA ALAMEDA DO PAU BRASIL, N 163, RESIDENCIAL GRAN VILLAGE, QD 01, LT 05** estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas**

daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;

O prazo para as devidas providências é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 18 de maio de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 126/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica **VINÍCIOS FIDELIS CAMPOS**, residente na **RUA RIO PARAPEBA, N 613**, bairro **RIACHO DAS PEDRAS**, CEP: **32.265-000**, no município de **CONTAGEM**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA ALAMEDA DOS IPES, N 133, RESIDENCIAL GRAN VILLAGE, QD 02, LT 07**, estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providências é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 18 de maio de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 129/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica **VINÍCIOS GONÇALVES C. DE CARVALHO**, residente na **RUA WALDOMIRO LOBO, N 1675**, bairro **GUARANI**, CEP: **31.814-620**, no município de **BELO HORIZONTE**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA ALAMEDA DOS JACARANDAS, N 313, RESIDENCIAL GRAN VILLAGE, QD 02, LT 16**, estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providências é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 18 de maio de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 130/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica **CESAR DIVINO MARQUES VIANA**, residente na **RUA ALAMEDAS DOS VINHATICOS, N 31**, bairro **RESIDENCIAL GRAN VILLAGE**, CEP: **35.738-000**, no município de **PRUDENTE DE MORAIS**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA ALAMEDA DOS JACARANDAS, N 353, RESIDENCIAL GRAN VILLAGE, QD 02, LT 18**, estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providências é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 18 de maio de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 131/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica **VANESSA DE FÁTIMA ROCHA BERNANDES**, residente na **RUA ALAMEDAS DOS VINHATICOS, N 31**, bairro **RESIDENCIAL GRAN VILLAGE**, CEP: **35.738-000**, no município de **PRUDENTE DE MORAIS**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA ALAMEDA DOS JACARANDAS, N 333, RESIDENCIAL GRAN VILLAGE, QD 02, LT 17**, estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providências é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 18 de maio de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 133/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica **JOSÉ ANTONIO DA COSTA**, residente **RUA GERALDO FARIA DE SOUZA**, N 632, bairro **SAGRADA FAMÍLIA**, CEP: 31035-510, no município de **BELO HORIZONTE**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA ALAMEDA DOS JACARANDAS**, N 493, **RESIDENCIAL GRAN VILLAGE**, QD 02, LT 25, estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inco, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providências é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 18 de maio de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 138/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica **JOSÉ LUZIA GONÇALVES DOS REIS**, residente **RUA ALAMEDAS DOS VINHATICOS**, N 31, bairro **RESIDENCIAL GRAN VILLAGE**, CEP: 35.738-000, **PRUDENTE DE MORAIS**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA ALAMEDA DOS PEQUIS**, N 166, **RESIDENCIAL GRAN VILLAGE**, QD 04, LT 08, estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inco, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providências é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da

Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 18 de maio de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 139/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Moraes – MG fica **JACSON AUGUSTO DE OLIVEIRA**, residente **RUA ALAMEDAS DOS VINHATICOS**, N 31, bairro **RESIDENCIAL GRAN VILLAGE**, CEP: 35.738-000, **PRUDENTE DE MORAIS**, a **PROVIDENCIAR A LIMPEZA** da sua propriedade : **RUA ALAMEDA DO PAU BRASIL**, N 48, **RESIDENCIAL GRAN VILLAGE**, QD 05, LT 02, estando em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme o **artigo 3º, inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inco, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providências é de 07 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6º da Lei Nº 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Moraes por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: “**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº _____**”, para o e-mail “**fiscalizacao@prudentedemoraes.mg.gov.br**”

Prudente de Moraes-MG, 18 de maio de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:BC30475B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS **EXTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

Contratante: Município de Prudente de Moraes/MG.

Contratada: Debora Cristina Rodrigues Silva, inscrita no CNPJ nº 60.180.354/0001-97.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos originais dos itens contratados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itens Aditivados:

- Cebola – acréscimo de 317 kg;
- Cenoura – acréscimo de 240 kg;
- Ovos Brancos Frescos – acréscimo de 362,50 dúzias.

Valor: O valor global do contrato passa de R\$ 122.449,50 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 125.959,50 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), permanecendo inalterados os preços unitários originalmente contratados.

Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:0E20FF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026 - A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PÚBLICA a divulgação do Pregão Eletrônico nº 020/2026 - Proc. nº 050/2026. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, revitalização, adequação, adaptação e reparos diversos, com fornecimento de mão de obra e insumos, objetivando garantir a continuidade do funcionamento das instalações e equipamentos comunitários, que integram as edificações e espaços públicos na sede, distritos e comunidades do município de Ressaquinha/MG. Total de lotes licitados: 02 (dois) lotes. O Edital estará disponível a partir de 03/06/2026 no site <https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes> Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e-mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho - Diretor de Licitações e Contratos.

Ressaquinha/MG, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:166168B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 22 de junho de 2026 às 08:00h, para Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de poda de árvores, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Rio Casca – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 02 de junho de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 22 de junho de 2026 às 13:00h, para Contratação de empresa para disponibilização de veículo com motorista, em regime de plantão, visando assegurar o transporte de pacientes residentes no Distrito de Vista Alegre para realização de consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde na sede do Município de Rio Casca-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 02 de junho de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RETIFICAÇÃO 1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca – MG. O Município de Rio Casca torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial nº 019/2026, em razão da necessidade de alteração da descrição dos itens 10, 11 e 16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos, disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município. Considerando que as alterações promovidas interferem na formulação das propostas, fica redesignada a data de abertura da sessão pública para o dia 24 de junho de 2026, às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3924-0010.

Rio Casca, 02 de junho de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:3398A319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2026 –
RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 039/2026. Processo nº 040/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS LTDA. CNPJ nº 07.851.262/0001-09. Objeto: prestação de serviços de locação e instalação de banheiros químicos destinados à realização de eventos no município de Rio Novo. Valor Total: R\$ 70.100,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 02/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:FA91F9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2026 –
RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 041/2026. Processo nº 039/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: M. A. CONSTRUÇÕES GUARANI LTDA. CNPJ nº 30.962.170/0001-18. Objeto: prestação de serviços de capina manual e roçada mecânica, com a disponibilização de equipamentos e mão de obra, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Rio Novo. Valor Total: R\$ 42.148,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 02/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:427217A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 038/2024 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2024. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ nº 18.338.244/0001-44. Contratada: SCP SOLUCOES EM CONSTRUCAO PESADA LTDA, CNPJ nº 10.296.480/0001-33. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses. Data da assinatura: 01/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:7B89D644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 037/2024 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2024. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: SCP SOLUCOES EM CONSTRUCAO PESADA LTDA, CNPJ Nº 10.296.480/0001-33. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses. Data da assinatura: 01/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:BA86EE94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 029/2024 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2024. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: SCP SOLUCOES EM CONSTRUCAO PESADA LTDA, CNPJ Nº 10.296.480/0001-33. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses. Data da assinatura: 01/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:4C494957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 080/2023 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: SCP SOLUCOES EM CONSTRUCAO PESADA LTDA, CNPJ Nº 10.296.480/0001-33. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses. Data da assinatura: 01/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:9BAE5AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 074/2023 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: SCP SOLUCOES EM CONSTRUCAO PESADA LTDA, CNPJ Nº 10.296.480/0001-33. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses. Data da assinatura: 01/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:A21E43D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 073/2023 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2023. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: SCP SOLUCOES EM CONSTRUCAO PESADA LTDA, CNPJ Nº 10.296.480/0001-33. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses. Data da assinatura: 01/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:75418A68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 076/2025 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2025. Locatário: MUNICÍPIO DE RIO NOVO, CNPJ Nº 18.338.244/0001-

44. Locador: SILVIA ELENA MATOS DE ALMEIDA, CPF nº XXX.318.346-XX. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses e reequilíbrio econômico-financeiro. Data da assinatura: 02/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:40055E2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 049/2025 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 032/2025. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: Junior Produções LTDA, CNPJ Nº 11.872.315/0001-45. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por mais doze meses. Data da assinatura: 02/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:4C122197

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2026**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO Nº 096/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026
Conforme Lei 13.019/14

O Município de Rio Pomba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba/MG, celebra o Termo de Colaboração nº 015/2026 com a Associação de Motociclistas Legendário Moto Clube de Rio Pomba, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.642/0001-32, com sede na Rua Antônio Mota Campos, nº 163, Bairro Santa Izabel, Rio Pomba/MG, CEP 36.180-000, tendo por objeto a organização e realização do VI Legendário Moto Rock de Rio Pomba, evento gratuito, com show musical no Parque de Exposições.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/05/2026 a 31/12/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/05/2026 a 31/12/2026.

ASSINATURAS: FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO e GILSON CORRÊA GOMES

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026.

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:DA79F85A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2026, homologado em 13/04/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3º LARISSA CYRILLO VIDAL

Os candidatos convocados terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato

classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:A4F7C960

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIO POMBA, TABULEIRO E SILVEIRÂNIA E O INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES, PARA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO E REPASO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2025

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIO POMBA, TABULEIRO E SILVEIRÂNIA E O INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES, PARA DISCIPLINA DO DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA EM CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, GERIDA PELO MUNICÍPIO-SEDE DE RIO POMBA.

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, CNPJ nº 17.744.434/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal Fernando Antônio Dutra Macedo, doravante CONCEDENTE-SEDE;

O MUNICÍPIO DE TABULEIRO, CNPJ nº 17.744.798/0001-89, representado pelo Prefeito Municipal Aílton Sérgio Moreira Ferraz, doravante MUNICÍPIO PARTÍCIPE;

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA, CNPJ nº 17.744.558/0001-84, representado pelo Prefeito Municipal Júlio César Gomes Grossi, doravante MUNICÍPIO PARTÍCIPE;

resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo, nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a disciplina do depósito e da movimentação dos recursos financeiros vinculados à execução do Termo de Colaboração firmado em 01 de outubro de 2025 e do 1º Termo Aditivo celebrado em 28 de maio de 2026, mediante a utilização de conta bancária específica, não vinculada ao Instituto Realizar, gerida pelo Município-Sede de Rio Pomba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA E DA GESTÃO DOS RECURSOS

Os Municípios partícipes depositarão os recursos financeiros da parceria, cada qual na proporção de sua cota-parte, na seguinte conta bancária específica, aberta exclusivamente para esta finalidade:

Banco do Brasil | Agência: 0487-1 | Conta Corrente: 26844-5

A conta será gerida pelos Municípios partícipes, cabendo ao Município-Sede de Rio Pomba a gestão financeira, a autorização de pagamentos e a prestação de contas dos recursos movimentados perante os demais entes partícipes e os órgãos de controle competentes.

Os recursos depositados serão movimentados exclusivamente para as finalidades previstas no Plano de Trabalho, sendo vedada qualquer aplicação diversa do objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário e do 1º Termo Aditivo que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente 2º Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos órgãos oficiais dos Municípios partícipes na forma da legislação aplicável.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Rio Pomba/MG, 28 de junho de 2026.

Município de Rio Pomba
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO –
Prefeito Municipal

Município de Tabuleiro
AÍLTON SÉRGIO MOREIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Município de Silveirânia
JÚLIO CÉSAR GOMES GROSSI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B9E864F1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 057/2026 - Pregão Presencial 020/2026.
AVISO.

O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N° 020/2026, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/06/2026 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 02 de junho de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:573658A8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES ADESÃO N° 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2026 – RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – ADESÃO N° 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2026 – RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Santa Maria de Itabira/MG, CNPJ nº 18.299.453/0001-26. **CONTRATADA:** Conceito Metal Plastic Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 25.109.467/0001-03. **ORIGEM:** Ata de Registro de Preços nº 005/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Licitatório nº 035/2025, realizado pelo CONSMEP – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais recreativos e equipamentos para parques infantis, destinados à implantação e manutenção de espaços de lazer no Município de Santa Maria de Itabira/MG. **VALOR GLOBAL:** R\$ 173.821,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais). **RATIFICAÇÃO:** 02

de junho de 2026. **CONTRATO:** Termo de Contrato nº 053/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria de Itabira/MG, 02 de junho de 2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:AFA3C5F5

LICITAÇÕES

- PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 - PROCESSO Nº. 036/2026.
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO EM
22/05/2026 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM 25/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 - PROCESSO Nº. 036/2026. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO EM 22/05/2026 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM 25/05/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para atendimento aos eventos promovidos pelo Município de Santa Maria de Itabira/MG. Ata de Registro de Preço nº 050/2026, empresa Tutori Segurança Armada e Vigilância Ltda - CNPJ: 24.975.944/0001-42. Valor Global: R\$ 104.000,00. Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027. S.M.I. 25/05/2026 -

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:BCC7AFBA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026 Processo Nº 197/2025 Credenciamento Nº 004/2025. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA SHOWS VARIADOS, ARBITRAGEM, LOCUTOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS, GUIA DE TURISMO E PINTOR ARTÍSTICO**”. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 050/2026, Contratada: **BRENNER RAMOS ROCHA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.517.917/0001-90. Prazo de vigência: 28/05/2026 à 26/09/2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C8EE2FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026 Processo Nº 197/2025 Credenciamento Nº 004/2025. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA SHOWS VARIADOS, ARBITRAGEM, LOCUTOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS, GUIA DE TURISMO E PINTOR ARTÍSTICO**”. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 049/2026, Contratada: **AUDIO LIVE PRODUÇÕES LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 66.589.073/0001-79. Prazo de vigência: 27/05/2026 à 26/09/2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:04329686

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026 Processo Nº 079/2026 Credenciamento Nº 002/2026. Objeto: “**CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PREVENTIVO E CORRETIVO, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**”. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 053/2026, Contratada: **JOSE SOARES LEVINO** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.152/001-16. Prazo de vigência: 01/06/2026 à 19/05/2027.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:771C5614

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público, a rescisão amigável do CONTRATO Nº 077/2025, Processo Licitatório Nº 168/2025 na modalidade Credenciamento nº 003/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 138, inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 077/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **WELITON PEDRO MOREIRA**, inscrita sob o nº CNPJ: 61.788.632/0001-56. A partir de 04 de maio de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:50D3DCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público, a rescisão amigável do CONTRATO Nº 034/2026, Processo Licitatório Nº 168/2025 na modalidade Credenciamento nº 003/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 138, inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 034/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **MIGUEL DIEGO DA SILVA GOMES**, inscrita sob o nº CNPJ: 66.035.816/0001-69. A partir de 21 de maio de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7D4E9DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público, a rescisão amigável do CONTRATO Nº

028/2026, Processo Licitatório Nº 039/2025 na modalidade Credenciamento nº 001/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 138, inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 028/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **WASHINGTON DE JESUS PEDREIRA EMILIANO-ME**, inscrita sob o nº CNPJ: 36.670.518/0001-80. A partir de 01 de junho de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:83792B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO AÇOGUE (CARNES)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2026 – Pregão Presencial nº 009/2026
O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público que foi adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 058/2026, Pregão Presencial nº 009/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de **açogue (carnes)**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras:

- **Márcia Aparecida Gomes Coimbra Teixeira** – Valor Total: **R\$ 90.857,00**
- **Iramar Roberto Silva** – Valor Total: **R\$ 67.725,00**
- **José Geraldo de Souza Braga** – Valor Total: **R\$ 55.329,00**
- **João Bosco Frade – ME** – Valor Total: **R\$ 33.314,60**

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DFAD091E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CREDENCIAMENTO MÚSICOS - ALEX JUNIOR

Processo Licitatório nº 084/2025 – Credenciamento nº 001/2025

Objeto: Credenciamento de **músicos** para apresentações culturais em feirinhas, forró da terceira idade, quadrilhas e demais eventos promovidos pelo Município de Santo Antônio do Grama/MG.

Credenciado: **66.930.258 Alex Junior Lana**.
Itens Credenciados: Cantor ou dupla com violão para Feirinha da Agricultura e Banda Completa para Evento Municipal.

Vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027.

Santo Antônio do Grama/MG, 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0078B83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04701/2026 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº: 047/2026 INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2026

Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG, CNPJ nº 18.836.973/0001-20.

Contratada: Souza e Cassimiro Projetos Esportivos LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.835.985/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood).

Valor Global: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Vigência: 03/03/2026 a 03/03/2027.

Dotação Orçamentária: 020404 27 812 0007 2048 339039 – Ficha 0292.

Fiscal do Contrato: Anisete Maria Barbosa.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:00CD84E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - AÇOGUE (CARNES)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2026 – Pregão Presencial nº 009/2026
O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público que foi homologado o objeto do Processo Licitatório nº 058/2026, Pregão Presencial nº 009/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de **açogue (carnes)**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras:

- **Márcia Aparecida Gomes Coimbra Teixeira** – Valor Total: **R\$ 90.857,00**
- **Iramar Roberto Silva** – Valor Total: **R\$ 67.725,00**
- **José Geraldo de Souza Braga** – Valor Total: **R\$ 55.329,00**
- **João Bosco Frade – ME** – Valor Total: **R\$ 33.314,60**

Santo Antônio do Grama/MG, 03 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E1C06030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 027/2026 – Credenciamento nº 007/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados em **fisioterapia neuropsiquiátrica**, a serem realizados nas dependências da clínica da empresa credenciada, destinados à assistência fisioterapêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama/MG.

Item Credenciado: Atendimento em fisioterapia motora pediátrica, realizado por profissional fisioterapeuta, de forma semanal (uma ou duas vezes por semana), totalizando até 40 atendimentos mensais, conforme demanda do serviço.
Termo de Credenciamento nº 001/2026.
Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027.

Santo Antônio do Grama/MG, 26 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:FA6FD53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REAJUSTE INPC - H O MEDEIROS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.036/2025
Processo Administrativo: 036/2025.

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na gestão da Atenção Primária à Saúde.
Contratada: H O Medeiros Ltda.

Objeto do Aditivo: Reajuste anual do valor contratual em 4,609330%, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, incidente sobre o saldo remanescente do contrato, passando o valor mensal de R\$ 3.200,00 para R\$ 3.347,50.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3BC07FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REAJUSTE - PATRICIA VETERINARIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.035/2025

Objeto: Contratação dos serviços médicos veterinários decorrente da necessidade de atender as demandas do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: Patrícia da Silva Pereira.

Objeto do Aditivo: Reajuste anual do valor contratual em 4,609330%, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, incidente sobre o saldo remanescente do contrato, passando o valor mensal de R\$ 3.200,00 para R\$ 3.347,50.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C7CDF06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO 52

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2026
DISPENSA Nº 019/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico elaboração de laudo técnico e demais documentos para

liberação de eventos temporários como (Festival Gastronômico 2026), (Festa do Peão 2026) e (Carnaval 2027), junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para a Secretaria de Cultura do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: PREVER COMBATE A INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 10.596.387/0001-44, com sede na Av. Dr. José Vieira Martins, nº 191, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) EDIMAR MIRANDA, portador do documento de identidade nº M 2.120.462 e no CPF sob o nº 490.904.106-00.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$11.400,00(onze mil e quatrocentos reais).

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 13 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EF646686

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO ORTOFISIO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público a formalização do Termo de Credenciamento nº 001/2026, celebrado com a empresa **ORTOFISIO**.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em fisioterapia **neuropediátrica**, a serem realizados nas dependências da clínica credenciada, destinados à assistência fisioterapêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama/MG.

Serviço credenciado: Atendimento em fisioterapia motora pediátrica, com realização de até 40 atendimentos mensais.

Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027.

Santo Antônio do Grama/MG, 28 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:49B32030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **FENIX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Processo de licitação Nº 34/2026
Credenciamento Nº 02/2026
Inexigibilidade Nº 06/2026

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, CALCETEIRO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
FENIX CONSTRUTORA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	40/2026	R\$ 128.000,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de junho de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisiele Almeida Soares
Código Identificador:E29C7D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MIGRAÇÃO,
TRANSPOSIÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
FINANCEIROS REMANESCENTES DE REPASSES
ESTADUAIS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DAS
RESOLUÇÕES SES/MG Nº 10.913/2026 E Nº 11.186/2026, E**

D E C R E T O n.º 4063, de 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a autorização de migração, transposição e reprogramação de saldos financeiros remanescentes de repasses estaduais do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos das Resoluções SES/MG nº 10.913/2026 e nº 11.186/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SES/MG nº 10.913/2026, que estabelece diretrizes para migração e transposição de saldos financeiros remanescentes de resoluções estaduais;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Resolução SES/MG nº 11.186/2026, que atualizou os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 10.913/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da aplicação dos recursos públicos em saúde, visando garantir maior eficiência, continuidade e integralidade das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 141/2012, na Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas aplicáveis ao financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a migração, transposição, reprogramação e utilização dos saldos financeiros remanescentes existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde provenientes de repasses estaduais disciplinados pelas Resoluções SES/MG nº 10.913/2026 e nº 11.186/2026, conforme levantamento financeiro constante do Anexo Único e documentos técnicos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros de que trata este Decreto observará:

- I – as resoluções estaduais autorizativas constantes dos Anexos atualizados da Resolução SES/MG nº 11.186/2026;
- II – as finalidades, diretrizes e blocos de financiamento previstos na legislação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – o interesse público e as necessidades assistenciais do Município;
- IV – a compatibilidade com os instrumentos de planejamento do SUS, especialmente:
 - a) Plano Municipal de Saúde;
 - b) Programação Anual de Saúde;
 - c) Relatório Anual de Gestão.

Art. 3º Os recursos financeiros migrados poderão ser utilizados para custeio das ações e serviços públicos de saúde, observadas as normas estaduais e federais aplicáveis.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a:

- I – promover os registros contábeis e financeiros necessários;
- II – realizar ajustes nos instrumentos de planejamento e execução orçamentária;
- III – editar atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto;

Art. 5º A execução dos recursos observará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos financeiros tratados neste Decreto permanecerá sujeita à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, bem como às normas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 27 de maio de 2026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

VALTER DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:FF4AD4BC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 020/2023 PROCESSO Nº 74/2023

Dispensa nº 020/2023 processo Nº 74/2023- 1ºT.A ao Cont. Nº51/2023

Contratante: Município de Santos Dumont

Contratado(a): Espólio José Ferreira Nascimento

Objeto: Prorrogação de vigência até 17/05/2027 e reajuste de valor mensal: R\$4.569,09.

Fundamento Legal: arts. 57, II e 65, II “d” da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:D6D5137E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 078/2023

Pregão Presencial nº 078/2023 - 6º T.A ao Contrato nº 067/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Detentora: Transporte Boa Vista Sandumonense Ltda
Objeto: alteração do valor dos quilômetros rodados na Rota III para R\$ 3,74 e Rota VII para R\$ 4,36
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
Assinatura: 09/03/2026 – Vigência: 31/12/2026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:7239CF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE
REGISTRO 070-2025

O Município de São João das Missões/MG torna pública a prorrogação da vigência da Ata nº **070/2025**, oriunda do processo licitatório N º 030/2025, pregão eletrônico Nº 018/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões/MG. **CONTRATADA:** Élcio de Carvalho Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.031.178/0001-86. **OBJETO:** Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, e mantendo valores da ata de registro de preço 070/2025 em conformidade com o art. 84, da lei 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA:** 26/05/2026. **PERÍODO VIGÊNCIA:** 09/06/2026 a 09/06/2027.

São João das Missões, 02 de junho de 2026,

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FA8DFF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 59/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ nº: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO APARECIDO DIAS**, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ROSANA CRISTINA DOMINGOS TERRA SOUSA, brasileiro (a), casado (a), Professor de Educação Básica, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.024.726-XX, residente e domiciliado (a) à Rua Antônio Eduardo, n.º: 70, Biguatinga, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 59/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o (a) **Contratado (a)** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 02 de Junho de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) na função de Professor de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 02 de Junho de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 59/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 59/2025, com vencimento previsto para 02/06/2026, prorrogado até 02/06/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional na função de Professor de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236112022.051- 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 59/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 01 de Junho de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ROSANA CRISTINA DOMINGOS TERRA SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:B5177E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 55/2026 MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

CNPJ. : 18.666.172/0001-64

ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): NADIANA APARECIDA DOS SANTOS PIERAZZO

ENDEREÇO : RUA OVÍDIO BANDEIRA DE LIMA, N.º: 56, SÃO GERALDO, JACUÍ - MG

CPF: XXX.466.136-XX

DATA ADMISSÃO : 02/06/2026

SECRETARIA : EDUCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R\$3.078,38 (TRÊS MIL, SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 08/2026, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R\$3.078,38 (Três Mil, Setenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 02 de Junho de 2026 e término previsto para o dia 31 de Maio de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido até a data de

Posse dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo ou Função.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 02 de Junho de 2026.

Município De São Pedro Da União

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

NADIANA APARECIDA DOS SANTOS PIERAZZO

Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

Ass: _____

Nome:

Ass: _____

Nome:

Publicado por:

Nadia Cristina Garcia Pinati

Código Identificador:F475AE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA
DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO
054/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2026. TORNA
PÚBLICO AINDA, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO
REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO 0540001 –
0540002 – 0540003 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
FERROS/MG –TORNA PUBLICO –
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE
PREÇO do resultado do Processo 054/2026, Pregão Eletrônico SRP
012/2026. Torna público ainda, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO 0540001 –
0540002 – 0540003 DE 2026 empresa JOSIMAR LUIZ DA CRUZ ,
CNPJ 45 232 976/0001-28, valor estimado total da contratação é de
R\$ 111.265,00 .(cento e onze mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
MERCEARIA GIL PIEROTI LTDA , CNPJ 65 177 569/0001-72,
valor total estimado da contratação é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois
mil e quatrocentos reais). EDNA M S BARBOSA LTDA , CNPJ 37
488 983/0001-67, valor total estimado da contratação é de R\$ R\$
17.671,50 (dezessete mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta
centavos). Período de vigência de 12 meses. **Objeto: Registro de**
preços para futura e eventual aquisição de carnes e embutidos,
visando compor a merenda escolar e atender às demandas
contínuas e eventuais de todas as secretarias do Município de São
Pedro dos Ferros, conforme condições, especificações e
quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Ata de

Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail:

licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br,https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br/ , https://www.gov.br/pncp/pt-br

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de junho de 2026.

Publicado por:

Rodrigo Martins Santana

Código Identificador:9F90081A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO 021/2026 INEXIGIBILIDADE 003/2026**

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do ao contrato 013/2026 nº Inexigibilidade 003/2026, Processo licitatório 021/2026, Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.** Contratada; Paloma Barbosa Freire Valor global R\$ 30.000,00 vigência 25/02/2026 a 25/02/2027.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:

Sara Evangelista Queiroz Caxito

Código Identificador:5BE66E96

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO 025/2026 INEXIGIBILIDADE 004/2026**

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do ao contrato 014/2026 nº Inexigibilidade 004/2026, Processo licitatório 025/2026, Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.** Contratada; Maria das Graças Torres Ribeiro Valor global R\$ 19.200,00 vigência 05/01/2026 a 05/01/2027

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:

Sara Evangelista Queiroz Caxito

Código Identificador:5F154EDB

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO 007/2026 CONCORRENCIA 001/2026**

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do ao contrato 017/2026 nº Concorrencia 001/2026, Processo licitatório 007/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA AVENIDA NEWTON GONÇALVES PEREIRA E RUA CORONEL JOSÉ FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 1301002551/2025** Contratada; Ribeiro & Silva Engenharia Ltda Valor global R\$ 388.207,43 vigência 19/03/2026 a 19/03/2027.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:

Sara Evangelista Queiroz Caxito

Código Identificador:DAFD7B42

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO 028/2026 INEXIGIBILIDADE 005/2026**

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do ao contrato 019/2026 nº Inexigibilidade 005/2026, Processo licitatório 028/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VALL SYLVA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DO XX ARRAIÁ DA VILA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG.** Contratada;MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES LTDA Valor global R\$ 120.000,00 vigência 31/03/2026 a 31/07/2027.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:

Sara Evangelista Queiroz Caxito

Código Identificador:44305457

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO 029/2026 INEXIGIBILIDADE 006/2026**

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do ao contrato 020/2026 nº Inexigibilidade 006/2026, Processo licitatório 029/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “RAÇA NEGRA” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE OUTUBRO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG.** Contratada; EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA Valor global R\$ 700.000,00 vigência 31/03/2026 a 31/10/2026.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:

Sara Evangelista Queiroz Caxito

Código Identificador:9B505CBD

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO 031/2026 ADESÃO 008/2026**

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do ao contrato 021/2026 nº Adesão 008/2026, Processo licitatório 031/2026, Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GENÉRICOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO.** Contratada; C&R Engenharia e Construções Ltda Valor global R\$5.601.228,95 vigência 31/03/2026 a 31/03/2027.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:

Sara Evangelista Queiroz Caxito

Código Identificador:321D1064

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO 042/2026 ADESÃO 009/2026**

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do ao contrato 029/2026 nº Adesão 009/2026, Processo licitatório 042/2026, Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE**

PROJETOS, GEOTECNIA, TOPOGRAFIA, ESTUDOS AMBIENTAIS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E PLANOS PARA ATENDER OBRAS DE EDIFICAÇÕES, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA 5 MIL UNIDADES DAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG. Contratada; PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Valor global R\$2.702.355,95 vigência 11/05/2026 a 11/05/2027.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:ABC0E3B7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO 043/2026 ADESAO 010/2026

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do ao contrato 043/2026 nº Adesão 010/2026, Processo licitatório 043/2026, Objeto: **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA E CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVENTUAL E CALÇAMENTO EM BLOQUETE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, MECÂNICA E ELÉTRICA, NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG, ESCOLAS, CRECHES, PRAÇAS, HOSPITAL, UPAS, UBS, CRAS, RUAS, ESTRADAS VICINAL E LOGRADOUROS.** Contratada; IG VOLP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Valor global R\$ 1.712.467,06 vigência 14/05/2026 a 14/05/2027.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:F744F46F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO 023/2026 CONCORRENCIA 002/2026

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do ao contrato 032/2026 nº Concorrência 002/2026, Processo licitatório 023/2026, Objeto: **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL EDÍSTIO CAMPOS NA COMUNIDADE TRAÇADAL E REFORMA DO TELHADO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR CANTINHO FELIZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261002684/2025/ SEE/MG** Contratada; Construtora Vale do Urucuia Ltda Valor global R\$380.411,73 vigência 19/03/2026 a 19/03/2027.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:BC711D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO PROC 44/2025 - CONTRATO 114/2025

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	CDMMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.039.416/0001-14 com sede Rua Coronel Moreira, nº1095, Centro, Cipotânea/MG CEP 36265-000, telefone (32) 98423-5351 representada neste ato por seu representante legal, o Sr. CRISTIANO DIAS MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 045.360.546-00 e no RG sob o nº MG 11.550.309.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 044/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 OBJETO: Prestação de serviços médicos junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Senhora dos Remédios.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 05/05/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 114/2025 com a pessoa jurídica **CDMMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, nos autos da Inexigibilidade nº 015/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 044/2025, para “Prestação de serviços médicos junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Senhora dos Remédios”. Tais serviços possuem natureza contínua.

Segundo a Cláusula décima do Contrato Administrativo nº 114/2025, ficou assentada a possibilidade de modificação do contrato mediante termo aditivo, o presente ajuste será modificado pelas partes, sempre que ocorrer alteração do “modelo padronizado” de contrato adotado pelo CONTRATANTE.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente. Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a pessoa física para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da pessoa física **CDMMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e este também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo. Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 114/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 114/2025 pelo prazo de 05/05/2026 a 05/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 05 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CDMMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4407006D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO PROC 44/2025 CONTRATO 115/2025

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	CLÍNICA ESPECIALIZADA SAMILA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 33.968.829/0001-31 com sede Rua Neca Amaral, nº9, Centro, Barbacena/MG CEP 36.204.136, telefone (32) 99929-0068 representada neste ato por seu representante legal, o Sra. SAMILA QUEIROZ SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 066.375.946-36 e no RG sob o nº MG 12.104.193.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 044/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025 OBJETO: Prestação de serviços médicos junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Senhora dos Remédios.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 08/05/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 114/2025 com a pessoa jurídica **CLÍNICA ESPECIALIZADA SAMILA SANTOS**, nos autos da Inexigibilidade nº 015/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 044/2025, para “Prestação de serviços médicos junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Senhora dos Remédios”.

Tais serviços possuem natureza contínua. Segundo a Cláusula décima do Contrato Administrativo nº 115/2025, ficou assentada a possibilidade de modificação do contrato mediante termo aditivo, o presente ajuste será modificado pelas partes, sempre que ocorrer alteração do “modelo padronizado” de contrato adotado pelo CONTRATANTE.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente. Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a pessoa física para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da pessoa física **CLÍNICA ESPECIALIZADA SAMILA SANTOS**, e este

também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo. Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 115/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 115/2025 pelo prazo de 08/05/2026 a 08/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

- 1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 08 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CLÍNICA ESPECIALIZADA SAMILA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:3656C7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO PROC 71/2025 CONTRATO 140/2025

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	ADAILTON AFONSO FERRÃO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 073.148.066-08 e no RG sob o nº MG13916391, residente a Rua José Simões de Resende, 200, cs 01, centro – Sra. dos Remédios/MG
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 071/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de pedreiro e servente de pedreiro.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 21/05/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 140/2025 com a pessoa física **ADAILTON AFONSO FERRÃO**, nos autos da Inexigibilidade nº 023/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 071/2025, para

“Prestação de serviços médicos junto à Unidade Básica de Obras e Serviços do Município de Senhora dos Remédios”.

Tais serviços possuem natureza contínua.

Segundo a Cláusula décima do Contrato Administrativo nº 140/2025, ficou assentada a possibilidade de modificação do contrato mediante termo aditivo, o presente ajuste será modificado pelas partes, sempre que ocorrer alteração do “modelo padronizado” de contrato adotado pelo CONTRATANTE.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a pessoa física para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da pessoa física **ADAILTON AFONSO FERRÃO**, e este também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 140/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 140/2025 pelo prazo de 21/06/2026 a 21/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

- 1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 21 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ADAILTON AFONSO FERRÃO
Contratado

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:2BD3E7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO PROC 71/2025 CONTRATO 141/2025

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	LUDGERIO CALAZANS VELOSO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 031.193.116-26 e no RG sob o nº MG 7421768, residente a localidade de Vargas, Zona Rural – Sra. dos Remédios/MG).
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 071/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de pedreiro e servente de pedreiro.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 21/05/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 141/2025 com a pessoa física **LUDGERIO CALAZANS VELOSO**, nos autos da Inexigibilidade nº 023/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 071/2025, para “Prestação de serviços médicos junto à Unidade Básica de Obras e Serviços do Município de Senhora dos Remédios”.

Tais serviços possuem natureza contínua.

Segundo a Cláusula décima do Contrato Administrativo nº 141/2025, ficou assentada a possibilidade de modificação do contrato mediante termo aditivo, o presente ajuste será modificado pelas partes, sempre que ocorrer alteração do “modelo padronizado” de contrato adotado pelo CONTRATANTE.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a pessoa física para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da pessoa física **LUDGERIO CALAZANS VELOSO**, e este também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 141/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 141/2025 pelo prazo de 21/05/2026 a 21/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 21 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LUDGERIO CALAZANS VELOSO

Contratado

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:8D28A627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE EDITAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS –
MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

PROCESSO: Apoio Cultural a Eventos de Terceiros 2026.

Objeto: Habilitação e seleção de propostas de eventos de terceiros de cunho artístico, musical, cultural ou de lazer para obtenção de apoio cultural (cessão de uso do Parque de Exposições, banheiros e barracas) no ano de 2026.

Público-Alvo: Pessoas físicas ou jurídicas que comprovem experiência na produção de eventos.

Inscrições: De 03/06/2026 até as 09:00h do dia 11/06/2026 (dias úteis).

Local de Entrega: Presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG, mediante entrega de envelopes lacrados.

Sessão de Habilitação: 12/06/2026.

Critério de Seleção: Análise técnica da proposta e cadastro de reserva.

Disponibilidade do Edital: Íntegra do documento disponível no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

Senhora dos Remédios, 02 de maio de 2026.

KARLA CRISTINA DIAS MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:DFDC5F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2026 - TRE-MG

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
05/2026 - TRE-MG**

Processo SEI: 0000080-65.2026.6.13.8025

Partes: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS (TRE-MG)**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral de Barbacena/MG, Doutora Karine Loyola Santos e o **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG**, CNPJ nº 18.094.870/0001-32, representado por Gilberto do Nascimento, Prefeito Municipal.

Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE-MG para as atividades inerentes à realização das Eleições de 2026. As obrigações do Município incluem a cessão de veículos com motorista e combustível, apoio técnico para locais de votação, cessão de espaço e equipamentos para treinamentos, fornecimento de alimentação para a equipe de apoio logístico e serviço de limpeza nos locais de votação.

Fundamento Legal: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Presidencial nº 11.531/2023 e Portaria nº 103/2025 da Presidência do TRE-MG.

Valor: O acordo não acarreta despesas diretas aos partícipes, sendo as obrigações cumpridas com recursos próprios.

Vigência: Da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários:

• Dra. **Karine Loyola Santos** (Juíza Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral de Barbacena/MG)

• Sr. **Gilberto do Nascimento** (Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios/MG)

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:8E710929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

REFERÊNCIA: CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ **18519219000167**, solicitou o cancelamento do item nº 133- 00000019137-CLORPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO CATMA;

CONSIDERANDO que a empresa fundamenta o pedido na ocorrência de fato superveniente, extraordinário e imprevisível, relacionado ao cenário geopolítico internacional, especialmente os reflexos econômicos decorrentes do conflito no Oriente Médio, ocasionando aumento expressivo nos preços do produto e risco iminente de escassez no mercado;

CONSIDERANDO a alegação de comprometimento da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, diante da elevação aproximada de custos informada pela fornecedora, bem como da instabilidade do mercado e da insuficiência de estoque para continuidade regular do fornecimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, continuidade do serviço público e eficiência administrativa, evitando a manutenção de registro de preços manifestamente inexequível;

CONSIDERANDO que o cancelamento parcial do registro de preços mostra-se medida administrativa adequada ao caso concreto, sem prejuízo da continuidade dos demais itens registrados na Ata;

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a extinção/cancelamento da contratação diante da ocorrência de fato superveniente que torne inviável a execução da obrigação nas condições originalmente pactuadas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis visando futura convocação de remanescentes ou realização de nova contratação, de forma a

assegurar a continuidade do atendimento das demandas da Administração Pública;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO PARCIAL

Fica cancelado o item nº 133-00000019137-CLORPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO CATMA da Ata de Registro de Preços nº 093/2025, da Ata de Registro de Preços nº 106/2025, em razão do solicitado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS ITENS

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 093/2025, especialmente quanto aos demais itens registrados em favor da empresa, não abrangidos pelo presente cancelamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente cancelamento parcial fundamenta-se no art. 138, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da ocorrência de fato superveniente alegado pela fornecedora, considerado apto a comprometer a execução do fornecimento nas condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo passa a integrar a Ata de Registro de Preços nº 093/2025, para todos os fins de direito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 11 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:0D267CD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

REFERÊNCIA: CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ **18519219000167**, solicitou o cancelamento do item nº 76-00000015511-LUVAS DE PROCEDIMENTO COM PO PP/P/M/ LUYA DE, da Ata de Registro de Preços nº 106/2025;

CONSIDERANDO que a empresa fundamenta o pedido na ocorrência de fato superveniente, extraordinário e imprevisível, relacionado ao cenário geopolítico internacional, especialmente os reflexos econômicos decorrentes do conflito no Oriente Médio, ocasionando aumento expressivo nos preços do produto e risco iminente de escassez no mercado;

CONSIDERANDO a alegação de comprometimento da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, diante da elevação aproximada de custos informada pela fornecedora, bem como da instabilidade do mercado e da insuficiência de estoque para continuidade regular do fornecimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, continuidade do serviço público e eficiência administrativa, evitando a manutenção de registro de preços manifestamente inexequível;

CONSIDERANDO que o cancelamento parcial do registro de preços mostra-se medida administrativa adequada ao caso concreto, sem prejuízo da continuidade dos demais itens registrados na Ata;

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a extinção/cancelamento da contratação

diante da ocorrência de fato superveniente que torne inviável a execução da obrigação nas condições originalmente pactuadas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis visando futura convocação de remanescentes ou realização de nova contratação, de forma a assegurar a continuidade do atendimento das demandas da Administração Pública;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO PARCIAL

Fica cancelado o item nº 76-00000015511-LUVAS DE PROCEDIMENTO COM PO PP/P/M/ LUYA DE, da Ata de Registro de Preços nº 106/2025, da Ata de Registro de Preços nº 106/2025, em razão do solicitado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS ITENS

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 106/2025, especialmente quanto aos demais itens registrados em favor da empresa, não abrangidos pelo presente cancelamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente cancelamento parcial fundamenta-se no art. 138, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da ocorrência de fato superveniente alegado pela fornecedora, considerado apto a comprometer a execução do fornecimento nas condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo passa a integrar a Ata de Registro de Preços nº 106/2025, para todos os fins de direito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 06 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:04BEE5B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 07 PROC 24/2026**

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 07

PROCESSO Nº 024/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **Centro de Medicina Avançada Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.787/0001-76, telefone e-mail denoel.alves@gmail.com, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 210, Sala 321, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-062, tendo como responsável legal o Sr. Denoel Alerrando Alves de Souza, portador do documento de identidade nº MG-14.345.906 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 057.300.866-36, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito no Edital nº 016/2026 do Credenciamento nº 005/2026, referente a Inexigibilidade nº 006/2026, autorizada pelo Processo Licitatório nº 024/2026.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
5	Prestação de serviços de consultas na especialidade de Neurologia para os pacientes destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 60 consultas mensais.	R\$ 107,12

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2026**.

Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **Centro de Medicina Avançada Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.787/0001-76, telefone e-mail denoel.alves@gmail.com, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 210, Sala 321, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-062, tendo como responsável legal o Sr. Denoel Alerrando Alves de Souza, portador do documento de identidade nº MG-14.345.906 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 057.300.866-36, para o item assinalado acima.

Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.

Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 02 de Junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:C23337C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (ASSESSORIA CONVÊNIO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PROCESSO Nº 415/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.

Contratada: ENC Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ 09.090.000/0001-00.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 14/05/2026 a 09/11/2026, do contrato de execução de serviços técnicos contínuos de consultoria e assessoria na elaboração e gestão de programas e projetos públicos e outros instrumentos semelhantes, no uso de sistemas governamentais, e no apoio aos diversos setores e seus serviços da administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros do orçamento Geral da União federal e do Estado de Minas Gerais, para atender aos requisitos contidos na legislação federal e estadual.

Data de assinatura 08/05/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:771FE509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (MAT. LIMPEZA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PROCESSO Nº 408/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.

Contratadas: 1). Atacado Limpel MG LTDA, CNPJ 09.955.000/0001-00, e 2) MG Flex LTDA, CNPJ 09.121.000/0001-00.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 14/05/2026 a 09/11/2026, dos contratos de fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos descartáveis, utensílios domésticos e outros itens para os diversos setores da Administração Pública Municipal.

Data de assinatura 11/05/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:973685B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (OBRA SECR. EDUCAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

EXTRATO DE 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 264/2021, Tomada de Preços nº 06/2021

Contrato nº 149/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG

CNPJ 19.243.518/0001-84.

Contratada: JSB Construtora Ltda., CNPJ 21.508.804/0001-76.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços para construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação, por 90 dias, sendo de 01/06/2026 a 29/08/2026.

Data de assinatura 25/05/2026.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:17A0CFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (OBRA UBS 9%)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG

PROCESSO Nº 384/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato derivado do Processo de Licitação nº 384/2025, Concorrência Eletrônica nº 02/2025. Objeto: Acréscimo legal de 8,96% ao contrato de execução de obras de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte 1, área construída 389,78m², à Rua B, Bairro Estelita Gomes de Toledo, Sericita/MG, com recursos oriundos da Portaria GM/MS Nº 3.617, de 23/04/2024, do Ministério da Saúde, firmado com a empresa FAQ Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ 18.905.452/0001-88. Percentual aplicado: 8,96% = Valor acrescido R\$ 176.189,03. Data de assinatura 02/06/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:64F5DE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o

Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: **CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE JANAÚBA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.541/0001-50, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

ITENS: 003, 007, 013, 019, 021, 025, 029, 035, 048, 050, 054, 056, 058, 064, 074, 075, 077, 095, 096, 099, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 541, 549, 550, 551, 552, 559, 560, 561, 562, 665, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 634, 635, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 744.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Junho de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS

Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DFC9B827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE JANAÚBA LTDA

CNPJ: 09.278.541/0001-50

ITENS: 003, 007, 013, 019, 021, 025, 029, 035, 048, 050, 054, 056, 058, 064, 074, 075, 077, 095, 096, 099, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197,

198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 541, 549, 550, 551, 552, 559, 560, 561, 562, 665, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 634, 635, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 744.

Cujo objeto é a contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Junho de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS

Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0C2C3629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO
079/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026

CREDENCIAMENTO 003/2026

OBJETO: contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CREDENCIADA: **CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE JANAÚBA LTDA – CNPJ: 09.278.541/0001-50**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Junho de 2026.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:283F218E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2026- APAE
/ASSISNTECIA SOCIAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2026Justificativa de dispensa de chamamento público para parceria com a Apae Tiradentes para atividades na área da serviços socioassistenciais.Processo nº 013/2026Referência: DISPENSA nº 006/2026Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de Março de 2019.OSC interessada: APAE TIRADENTESCNPJ: 03.558.755/0001-02.Objeto da parceria: Fortalecer e garantir a continuidade do Centro Dia da APAE de Tiradentes, por meio do cofinanciamento da equipe de referência, assegurando atendimento qualificado conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.Valor total do repasse: R\$ 50.000,00Período de Execução: .12 mesesTipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () CooperaçãoJUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICOCONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais;CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;CONSIDERANDO que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social;CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;CONSIDERANDO o prévio credenciamento da APAE TIRADENTES junto à Secretaria de Assistência Social do município, comprovada pela Certidão expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social;Considerando a existência de parecer técnico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº13.019/2014 pela APAE TIRADENTESConsiderando outrossim, a emissão de parecer jurídico referencial, emitido sob o nº004/2025.Considerando por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014;INDICAMOS a existência de elementos suficientes para a formalização de parceria por meio da celebração de Termo de Fomento entre o Município e a entidade Apae Tiradentes, para execução de parceria objetivando fortalecer e garantir a continuidade do Centro Dia da APAE de Tiradentes, por meio do cofinanciamento da equipe de referência, assegurando atendimento qualificado conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.JUSTIFICAMOS a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e o Apae Tiradentes pelo fato de a entidade atuar no município a anos, na execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidadeESTADO DE MINAS GERAISPREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTESCNPJ 18.557.579/0001-53Rua Belica, nº 90 – Parque das Abelhas– Tiradentes/MG – CEP: 36.325-000Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br 2/2técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada territórioPERÍODO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE:12 (doze) meses.OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA:Manter atendimento contínuo aos 18 usuários matriculados;• Elaborar e monitorar os PIAs de todos os usuários;• Realizar acompanhamento social de usuários e famílias;• Fortalecer a articulação com a rede SUAS e intersetorial;• Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência.VALOR ESTIMADO PARA A PARCERIAR\$50.000,00(cinquenta mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão: Prefeitura Municipal de TiradentesUnidade:Fundo Municipal de Assistência Social — CNPJ:20.333.259/0001-61Função: 08 — Assistência SocialSubfunção: 244 — Assistência ComunitáriaElemento de

Despesa: 3.3.50.43 — Subvenções SociaisGND: 3 — Custeio Nota de Empenho: 2026NE402224 — 25/03/2026

Tiradentes 02 de junho 2026.assinado nos autos

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B6551173

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.669, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) das seguintes dotações de despesas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Tiradentes
Unidade:02.004.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0027 – Gestão e Redes de Atenção
Atividade: 2.133 – Manut. Veículos vinc.Ações da Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 50.000,00
FR 2600.000.3130 – Transf. Fundo a Fundo SUS Federal – Manutenção... R\$ 200.000,00

Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0027 – Gestão e Redes de Atenção
Atividade: 2.134 – Manut das atividades da atenção básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 100.000,00
FR 2600.000.3130 – Transf. Fundo a Fundo SUS Federal – Manutenção... R\$ 100.000,00

Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0172 – Manut. Serviços Laboratoriais
Atividade: 2.526 – Manutenção dos Serviços Laboratoriais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
FR 2600.000.3130 – Transf. Fundo a Fundo SUS Federal – Manutenção... R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será utilizado para custeio de ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem custeados com recursos de emenda parlamentar federal de Comissão da Saúde – Proposta n.º 36000700355202500, nos termos da Portaria GM/MS n.º 8.109, de 16/09/2025.

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o Superávit Financeiro na Fonte 2.600.000.3130 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:A15BFB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.670, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 34.978,31 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.002.000 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração

Programa: 0004 – Gestão da Política Administrativa

Projeto: 1.553 -Auxílios Aq. Equip. Mat. Perm. Abrigo Tiradentes

4.4.50.42.00 – Auxílio

Fonte 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados
..... R\$ 34.978,31

CO 3210

Parágrafo único. O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado para cobertura de repasse de recursos para o Abrigo Tiradentes provenientes de emenda parlamentar estadual para aquisição de equipamentos e material permanente para o Abrigo Tiradentes com recursos de Transferência Especial do Estado, nos termos da Resolução SEGOV n.º 12, de 19 de abril de 2023.

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito especial autorizado nesta lei o superávit financeiro na fonte 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados, CO 3210, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, provenientes do recebimento de emenda parlamentar estadual, nos termos do inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 3.618, de 02 de julho de 2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e na Lei Municipal n.º 3.651 de 02 de dezembro de 2025 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2026/2029.

Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:F3083AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.671, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Tiradentes

Unidade:02.004.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:0027 – Gestão e redes de atenção

Projeto: 1.330 – Estrut. Unid. Atenção Especializada em Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

FR 1601.000.3110 – Transf. Fundo a Fundo SUS Federal – Estruturação.. R\$ 314.200,00

Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será utilizado para cobertura de despesas com aquisição de uma unidade móvel de saúde Ambulância Tipo A – simples e eletiva remoção tipo furgão, a ser custeado com recursos de emenda parlamentar federal individual – Proposta n.º 97528928000125004 nos termos da Portaria GM/MS n.º 9.881, de 30/12/2025.

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o excesso de arrecadação na Fonte 1.601.000.3110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:4B1DEA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOS DO MOJI

PREFEITURA TOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°
089/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de metrologia legal, compreendendo a verificação periódica, aferição e selagem de cronotógrafos da frota oficial do Município de Tocos do Moji/MG, conforme especificado no anexo I do Edital. O recebimento de propostas se dará do dia 05 de junho de 2026 até o dia 09 de junho de 2026, presencialmente ou por meio do e-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA

(Diretor do Departamento de Obras).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:B7BAAE1F

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ARBRITOS DE POUSO ALEGRE E REGIÃO . objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de viagens para transporte de professores e alunos em eventos, cursos, exposições, recreações. Transporte de agricultores do município para participarem em cursos, palestras, dias de campo e visitas a fazendas modelos. Transporte de atletas amadores para participarem de campeonatos, torneios, disputas de diversas modalidades esportivas. Transporte para eventos culturais, como encontro de bandas, apresentações de balé, dança, fanfarra etc. Transporte para grupos de idosos, grupos de famílias e crianças e adolescentes participantes das oficinas em viagens promovidas pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 55.867,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais).Vigência: 29/05/2026 a 28/05/2027. Signatários: Edvaldo Fabricio da Rosa – Vice-Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO), Esdras Alves Diniz – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:B7598CF9

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N° 024/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços pedreiro, servente, pintor, carpinteiro, calceteiro e serralheiro para manutenção dos Departamentos do Município de Tocos do Moji- MG. Justificativa: A prorrogação do contrato faz-se necessária pois durante a execução dos serviços, verificou-se que não foi possível concluir integralmente as atividades previstas dentro do prazo inicialmente estabelecido, considerando a necessidade de continuidade dos serviços. Vigência: 31/05/2026 até 15/06/2026. Signatários: Edvaldo Fabricio da Rosa – Prefeito Municipal em Exercício, Edivan Paulo Aparecido da Silva – Sócio.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:9305AC3E

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 136/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo sendo um caminhão basculante 6m³, 4x2, novo, zero km, ano e modelo no mínimo 2025/2025, na cor branca, para atender a demanda firmada no Convênio 947872/2023, para atender as necessidades e uso do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 547.100,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e cem reais). Vigência: 01/05/2026 até 30/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Abner Saldanha de Rezende – Representante Legal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:3F2EBC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de MONITOR CRECHE/ESCOLA, conforme as instruções a seguir: COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h. O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL MONITOR CRECHE/ESCOLA

Prefeitura Municipal de Toledo - MG Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

32º VALENTINA PAULINO FELIPE

33º AMADEU DE SOUZA FERNANDES

34º NATALIA APARECIDA DO COUTO

35º ELIS REGINA MACHADO DANTAS

36º ADRIANA PAULIN VICENTE MORENO

37º ESTER CRISTINA SANTOS STEIN

Toledo - MG, 01 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:B37011C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de ENFERMEIRO, conforme as instruções a seguir: COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h. O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL ENFERMEIRO

Prefeitura Municipal de Toledo - MG Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

8º VANESSA NUNES CUNHA

Toledo - MG, 02 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:DDE6F009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de PROFESSOR DE ED. FISICA, conforme as instruções a seguir: COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h. O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO

LOCAL

PROFESSOR DE ED. FISICA

Prefeitura Municipal de Toledo - MG Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

6º RODRIGO JOSE MOREIRA

Toledo - MG, 02 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:DBA94FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de MOTORISTA DE VEICULO PESADO, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

1º VANDERLEI POLIDO

2º CRISTIANO GOMES DE JESUS

3º LUCIANO LOURENÇO POLO

4º HENRIQUE MAGLIANO

Toledo - MG, 02 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:BC5E8D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
011/2026.

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material esportivo a serem utilizados em diversos eventos esportivos realizados pelo Município de Tombos, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Disputa: **18/06/2026** às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: licitanet.com.br e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo tel. (32) 3526-0310.

Tombos/MG, 02/06/2026.

TÂNIA MONTEIRO CHEREGATO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:964F145A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 014/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º
005/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** do Processo Administrativo n.º **014/2026** – Inexigibilidade n.º **005/2026** – **Credenciamento n.º 001/2026** – **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de fisioterapia, compreendendo a execução de procedimentos fisioterapêuticos nas áreas ambulatorial e/ou outras correlatas, no distrito de Catuné, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados por meio de sessões individuais, devidamente autorizadas pela rede municipal de saúde, observando-se os protocolos clínicos aplicáveis, sendo a unidade de medida adotada a sessão/procedimento realizado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa credenciada **RAI AREAL BARROS ME** - CNPJ : **28.826.124/0001-40**, credenciou os itens de 01 a 04, no valor total **R\$ 52.672,32** (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Tombos/MG, 28/05/2026 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:9720696E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE CONTRATO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026 –
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026 – CREDENCIAMENTO N.º
001/2026

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º **014/2026** – Inexigibilidade n.º **005/2026** – **Credenciamento n.º 001/2026** - **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de fisioterapia, compreendendo a execução de procedimentos fisioterapêuticos nas áreas ambulatorial e/ou outras correlatas, no distrito de Catuné, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados por meio de sessões individuais, devidamente autorizadas pela rede municipal de saúde, observando-se os protocolos clínicos aplicáveis, sendo a unidade de medida adotada a sessão/procedimento realizado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa credenciada **RAI AREAL BARROS ME** - CNPJ : **28.826.124/0001-40**, credenciou os itens de 01 a 04, no valor total **R\$ 52.672,32** (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Tombos/MG, 29/05/2026 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:998F3915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 081/2026, CONCORRÊNCIA nº 007/2026 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e adequações da usina de triagem de resíduos sólidos urbanos no, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 24/06/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site:

www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 02 de Junho de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:FA4464F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ATA

- 4ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 006/2026.
Processo De Licitação Nº 47/2026
Inexigibilidade nº 11/2026
Contratada: 36316986 EDER MORAIS CARDOSO

Objeto: Credenciamento em que a Administração Pública convoca interessados para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de frota pesada e utilitária, incluindo a disponibilização de motoristas e operadores devidamente habilitados, para o atendimento das demandas operacionais das Secretarias do Município de Vazante/MG.

Prefeitura Municipal de Vazante, 02 de Junho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:65C1B7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
SANTO ANTONIO E SAO JOAO BATISTA

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 21/2026
PROCESSO Nº 21/2026

“TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, OBJETIVANDO CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS DOS PADROEIROS DA CIDADE, SANTO ANTONIO E SÃO JOÃO BATISTA

O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **Obras Sociais da Paróquia São João Batista**, devidamente registrada no CNPJ nº 20.318.952/0001-65, sediada na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias

vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custeio **OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA** para CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS DOS PADROEIROS DA CIDADE, SANTO ANTONIO E SÃO JOÃO BATISTA.

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.

1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV - fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de

investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R\$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**, que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.

3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: 02.010.002.13.391.0021.2.235.3.3.50.43.00; Ficha: 588

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 II – demonstração do alcance das metas;
 III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
 IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
 V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
 VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
 II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
 6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;

III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.

7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constata a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração**, ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C., até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação

vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C. rressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C. será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C. com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;

12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 02 de Junho de 2.026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA
Presidente

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:2C4382EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 071/2025 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PATRÍCIA MARIA CARLOS CARDOSO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 071/2025, cujo objeto é a credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 12/05/2026 – Vigência: 12/05/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6E1C8B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO 47/2025

PRORROGAÇÃO - PROCESSO Nº 047/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do processo nº 047/2025, cujo objeto é o credenciamento de grupos musicais e artistas diversos para realização de eventos/festividades municipais, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 12/05/2026 Vigência: 12/05/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:01423094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 089/2026, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. – PROCESSO 39/26 ADESÃO 01/26 – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reajuste dos valores referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2025 referente ao Processo nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, junto ao Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco – CIMVALES, para prestação de serviços terceirizados, pautado no fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, para atender as necessidades municipais. Faxineiro (Serviços Gerais) **Valor Reajustado:** R\$5.459,89/ mês; Encarregado Geral **Valor Reajustado:** R\$6.343,35/ mês; Vigia **Valor Reajustado:** R\$5.659,49 / mês; Carpinteiro (Manutenção e Limpeza de Ruas, Parques e Praças) **Valor Reajustado:** R\$4.998,39/ mês; Auxiliar de Administração **Valor Reajustado:** R\$5.017,73/ mês; Pedreiro **Valor Reajustado:** R\$6.230,07/ mês; Porteiro **Valor Reajustado:** R\$5.653,81/ mês. **Data: 14/05/2026.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:60409A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 080/2026 - DISPENSA 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 080/2026 – DISPENSA 025/2026. Obj.: Contratação de 03 (três) inscrições específicas para participação de servidores no curso presencial “**MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**” promovido pela **Associação Mineira de Municípios – AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01,** a realizar-se nos dias 15 e 16 de junho de 2026. Fund. Legal: Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21. Valor total: R\$1.800,00. Decl. de Dispensa: em 02/06/2026, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Dispensa: em 02/06/2026, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 02/06/2026.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Moraes
Código Identificador:2E1606EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 09/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA através de seu Pregoeiro torna público a SUSPENSÃO do P.L. 017/2026 – P.E. 009/2026. Obj.: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE BOCAIUVA-MG, que aconteceria 08/06/2026 as 09:00h,** devido ao deferimento de impugnação encaminhada, o novo edital será retificado e publicado com nova data de sessão através dos mesmos Portais: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:007C6A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-04/2026

SAAE – Itaguara/MG. Torna público Contrato de Prestação de serviço 04/2026. Cargo: COLETOR-STP. Vigência de 02/06/2026 A 01/06/2027. Contratante: SAAE. Contratado: , IGOR JUNIOR DE LIMA SILVA , CPF 091.226.106-42Valor do contrato mensal base: R\$ 1.834,11. Dotação: ° 17.512.0447.2082.3190.1100 e 17.512.0447.2082.3190.1300

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:76132413

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SÃO FRANCISCO DO GLORIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº. 001/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/2026
ADESÃO A ATA Nº. 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que na qualidade de município demandante, torna público sua participação no **Processo Licitatório nº 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025**, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste – CISLESTE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação a aquisição de material médico-hospitalar e afins, realizada por meio de pregão eletrônico. em regime de registro de preços compartilhado, adotando-se como critério de julgamento o maior desconto global aplicado sobre os valores constantes do Banco de Preços em Saúde do Tribunal de Contas do Esfado de Minas Gerais - TCE/MG.

São Francisco do Glória, 02 de junho de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:BCEE5848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº. 002/2026)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/2026

ADESÃO A ATA Nº. 002/2026

O Município de São Francisco do Glória/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 05/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, realizada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA, visando à aquisição de 01 (uma) Motoniveladora Sany STG190C8, 190 HP, com ripper traseiro, no valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de São Francisco do Glória/MG.

São Francisco do Glória, 02 de junho de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:CA63EA33

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 049/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de reagentes, insumos básicos e acessórios necessários à realização das análises laboratoriais e de controle de qualidade referentes à operação das duas ETAs do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R\$6.084,77 (seis mil e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52, “33903000000 - Material de Consumo”, Atividade/Projeto: “1751200176.128 - Operação e Manutenção do Sist. de Água”. Processo Administrativo Licitatório 031/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Passos/MG, 29 de maio de 2026.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –

Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:

Rosa Cornélia Machado Baldini

Código Identificador:2ABDAFDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 050/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e HEXIS CIENTÍFICA LTDA. **Objeto:** Aquisição de reagentes, insumos básicos e acessórios necessários à realização das análises laboratoriais e de controle de qualidade referentes à operação das duas ETAs do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é R\$52.565,69 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52, “33903000000 - Material de Consumo”, Atividade/Projeto: “1751200176.128 - Operação e Manutenção do Sist. de Água”. Processo Administrativo Licitatório 031/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Passos/MG, 29 de maio de 2026.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –

Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:

Rosa Cornélia Machado Baldini

Código Identificador:0E987792

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 051/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de reagentes, insumos básicos e acessórios necessários à realização das análises laboratoriais e de controle de qualidade referentes à operação das duas ETAs do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é R\$41.124,00 (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52, “33903000000 - Material de Consumo”, Atividade/Projeto: “1751200176.128 - Operação e Manutenção do Sist. de Água”. Processo Administrativo Licitatório 031/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Passos/MG, 29 de maio de 2026.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –

Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:

Rosa Cornélia Machado Baldini

Código Identificador:DAC8252F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 052/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. **Objeto:** Aquisição de reagentes, insumos básicos e acessórios necessários à realização das análises laboratoriais e de controle de qualidade referentes à operação das duas ETAs do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é R\$17.416,05 (dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52, “33903000000 - Material de Consumo”,

Atividade/Projeto: “1751200176.128 - Operação e Manutenção do Sist. de Água”. Processo Administrativo Licitatório 031/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Passos/MG, 29 de maio de 2026.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0D9CE7A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 053/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI. **Objeto:** Aquisição de reagentes, insumos básicos e acessórios necessários à realização das análises laboratoriais e de controle de qualidade referentes à operação das duas ETAs do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é R\$4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52, “33903000000 - Material de Consumo”, Atividade/Projeto: “1751200176.128 - Operação e Manutenção do Sist. de Água”. Processo Administrativo Licitatório 031/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Passos/MG, 29 de maio de 2026.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7F0AB586

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA N.º 052, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão do servidor Genésio Santana Nogueira.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 021, de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autarquias e fundações públicas do Município de Passos;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.816, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG que institui seu plano de cargos e vencimentos;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.143, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento na carreira dos profissionais do SAAE;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.734, de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores efetivos da Autarquia municipal do SAAE;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.735, de 02 de fevereiro de 2024, que estabelece Regras Gerais Para Avaliação de Desempenho do SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão** ao servidor **Genésio Santana Nogueira**, matrícula 425, CPF n.º ***.572.286-**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Bombas** desta Autarquia, passando o seu vencimento atual do Nível/Padrão **V-L** para o Nível/Padrão **V-M**, conforme legislação vigente de Cargos e Vencimentos.

Art. 2º Para efeito de progressão ao servidor será assegurado, no caso de inexistência de padrão expresso no Anexo IV, o acréscimo de **3% (três por cento)** do seu vencimento no mesmo nível em que se encontrar posicionado, depois de verificado o merecimento, na forma da apuração em avaliação de desempenho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de **08/05/2026**.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:ED9C54EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA N.º 053, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa de caráter meramente preparatório e não punitivo, e designa comissão para apuração de fatos.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO que no dia 25 de maio de 2026 o setor Jurídico da Autarquia noticiou ao Diretor-Adjunto sobre a existência dos Boletins de Ocorrências de n.º 2026-023578936-001 e n.º 2026-023892168-001 registrados por dois (uas) servidores (as) do SAAE de Passos;

CONSIDERANDO que o setor Jurídico reportou os fatos à Direção da Autarquia informando que eles carecem de maior elucidação;

CONSIDERANDO ser o dever legal da Administração Pública agir no sentido de bem zelar pelo cumprimento de suas leis e considerando a necessidade de se esclarecerem os fatos, estabelecendo-se a conduta que a Administração Pública deverá adotar em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa, de caráter estritamente preparatório e não punitivo, com o objetivo de apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades associadas aos Boletins de Ocorrência que noticiam que dois (uas) servidores (as) foram vítimas de ilícitos penais perpetrados supostamente por um (a) ex-servidor (a) da Autarquia.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados e seus respectivos suplentes para comporem a Comissão de Sindicância da Autarquia:

I. Presidente – Rosa Cornélia Machado Baldini, matrícula 159, inscrita no CPF sob o n.º ***.834.816-**
Suplente – **Geraldo Fonseca**, matrícula 381, inscrito no CPF sob o n.º ***.513.636-**;

II. Secretário – **Ronaldo Nunes da Silva**, matrícula 426, inscrito no CPF sob o n.º ***.392.686-**;
Suplente – Carlos Salviano da Costa, matrícula 421, inscrito no CPF sob o n.º ***.311.196-**;

III. Membro – **Lilian Machado Porto**, matrícula 398, inscrita no CPF sob o n.º ***.436.376-**;

Suplente – **Carlos Batista Bomfim**, matrícula 388, inscrito no CPF sob o n.º ***.310.276-**.

Parágrafo único: Os membros designados declaram, para os efeitos legais vigentes, a ausência de qualquer hipótese de impedimento ou suspeição nos termos da legislação correlata.

Art. 3º A comissão deverá realizar investigação preliminar por meio dos seguintes instrumentos:

I. elaboração de comunicados entre órgãos, setores, entidades e o meio externo;

II. atas de reunião;

III. manifestação por escrito e/ou documentos apresentados pelos interessados;

IV. esclarecimentos adicionais por meio de informações por escrito ou documentos a serem apresentados pelo superior hierárquico.

Parágrafo único: A critério do presidente da Comissão, eventuais audiências, perícias ou assistências técnicas que se façam necessárias poderão ser realizadas no curso da sindicância investigativa.

Art. 4º A presente sindicância terá natureza puramente inquisitorial, informativa e técnica, não comportando a aplicação direta de qualquer penalidade ao término dos seus trabalhos.

§ 1º Caso sejam colhidos indícios suficientes de autoria e materialidade de eventual infração disciplinar, a Comissão recomendará em seu relatório final a abertura de processo autônomo, quer seja Sindicância Punitiva ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

§ 2º Fica assegurado o sigilo dos atos investigatórios necessários à elucidação do fato ou exigidos pelo interesse público, sem prejuízo do direito de acesso aos autos pelo advogado ou procurador legalmente constituído de eventuais interessados.

Art. 5º O rito a ser seguido é o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei complementar n.º 021/2006, com aplicação subsidiária da Lei Ordinária Estadual n.º 20.656/2021 e da Lei Federal n.º 8.112/1990, no que couber.

Art. 6º O prazo para conclusão da sindicância investigativa e elaboração do relatório final será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria de instauração, admitida a sua prorrogação por prazo superior mediante requerimento formal e publicação de nova portaria, quando as circunstâncias o exigirem ou, em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.

Parágrafo único: em razão de não haver apresentação de defesa na sindicância investigativa não punitiva, a contagem do prazo se dará de forma diversa da prevista no Estatuto do Servidor Público de Passos/MG (Lei n.º 021/2006).

Art. 7º Não poderá participar da Comissão de Sindicância cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo) grau.

Art. 8º Os dados pessoais colhidos durante a instrução deverão receber o tratamento restrito cabível, em plena conformidade com a legislação de proteção de dados vigente.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor-Geral do SAAE Passos/MG

Mat. 823

Publicado por:

Stephanie Lobato Xavier

Código Identificador:453F34C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA N.º 054, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em face da empresa OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO que a empresa OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 57.829.900/0001-63, foi vencedora no Processo Licitatório n.º 087/2025, Pregão Eletrônico n.º 026/2025, firmando o Contrato n.º 082/2025, tendo sido feito termo aditivo do contrato;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato supracitado trata-se do fornecimento de 17 (dezessete) barras de tubo corrugado PEAD, parede dupla, interna lisa, JEI, DN/DI 600 mm, para saneamento (drenagem/esgoto);

CONSIDERANDO que a contratada não cumpriu com as obrigações contratuais de forma reiterada, não cumprindo os prazos estabelecidos sem apresentar justificativa formal;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico elaborado pelo Gestor e a Fiscal do Contrato e o Despacho do Diretor-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Sancionador (PAS) para apurar a conduta da empresa OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 57.829.900/0001-63.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do processo em face da empresa citada, sendo:

I. Presidente – **Bruna Evelyn Ribeiro Silva**, matrícula 1487, inscrita no CPF sob o n.º ***.964.468-**;

Suplente – **Ricardo de Paula Silva**, matrícula 1394, inscrito no CPF sob o n.º ***.927.416-**;

II. Secretário – **Thiago Silva Proença Freitas**, matrícula 1441, inscrito no CPF sob o n.º ***.213.546-**;

Suplente – **Esrón Eider Machado**, matrícula 1402, inscrito no CPF sob o n.º ***.799.856-**;

III. Membro – **Danilo Gonçalves Pereira**, matrícula 1384, inscrito no CPF sob o n.º ***.613.926-**;

Suplente – **Stephanie Lobato Xavier**, matrícula 1460, inscrita no CPF sob o n.º ***.519.966-**.

Art. 3º Os servidores ora designados elaborarão relatórios, atas, ofícios e o relatório final conclusivo, a ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da defesa da contratada, prorrogáveis por igual período, a pedido, para concluir os trabalhos, devendo ser garantida a ampla defesa e o contraditório durante todo o curso do processo administrativo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor-Geral do SAAE Passos/MG

Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:AAC995A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 030/2026 – Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva nos Sistemas de Telemetria do SAAE, através do Sistema de Registro de Preços, conforme

exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 19 de junho de 2026, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5F74C27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 28/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E VENTILADORES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL**, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDORES: **IZAIAS THEODORO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.234.205/0001-87, **CORNÉLIO PAULO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 21.629.399/0001-44, **RICARDO BARBOSA LORENA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.697.933/0001-33, no Valor conforme segue os lotes: **ANEXO I**

FORNECEDOR: RICARDO LORENA BARBOSA						
Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit.	Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, TIPO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	20	UN	HQ	R\$ 2.480,00	R\$ 49.600,00
8	VENTILADOR GIRATÓRIO DE PÉ MÍNIMO DE 40 CM, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, GRADE REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W, AJUSTE DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	10	UN	VENTISOL	R\$ 334,00	R\$ 3.340,00
9	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE PRETO 200W COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SELETOR DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES; HÉLICES/PÁS DE APROXIM. 50 CM (+ - 10%); MOVIMENTO OSCILATÓRIO COM GIRO DE NO MÍNIMO 120º; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; GRADE EM AÇO OU PLÁSTICO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA; ACABAMENTO RESISTENTE À FERRUGEM COM COR PREDOMINANTE PRETA; VOLTAGEM: 127 V	10	UN	VENTISOL	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
				Total Geral para o fornecedor: R\$ 55.980,00		
FORNECEDOR: CORNÉLIO PAULO SILVA						
Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit.	Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	20	UN	PHILCO	R\$ 2.294,00	R\$ 45.880,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO3, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	15	UN	PHILCO	R\$ 2.635,00	R\$ 39.525,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 30.000 BTUS TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 30.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	9	UN	PHILCO	R\$ 6.999,00	R\$ 62.991,00

6	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 60.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	4	UN	PHILCO	R\$ 13.499,00	R\$ 53.996,00
7	CLIMATIZADOR PORTÁTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ÁGUA (LITROS): 125 LITROS. VOLTAGEM: 220V CICLO: FRIO FREQUÊNCIA (HZ): 60 FASE: MONOFÁSICO VAZÃO DE AR: 10000 CONSUMO DE ENERGIA: 400W CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO): MANUAL CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): AUTOMÁTICO CONTROLE REMOTO: NÃO NÍVEL DE RUÍDO INTERNO (DB): N/A LARGURA: 80,1 ALTURA: 138,7 PROFUNDIDADE: 53,1 PESO LÍQUIDO: 23,9 PESO BRUTO: 28 COR: BRANCA COM CINZA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	10	UN	VENTISOL	R\$ 2.044,00	R\$ 20.440,00
Total Geral para o fornecedor: R\$ 222.832,00						
Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit.	Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 24.000 BTUS TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	10	UN	PHILCO	R\$ 5.400,00	R\$ 73.389,60
Total Geral para o fornecedor: R\$ 54.000,00						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 20/05/2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA-

Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador-Contratante.

Publicado por:
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2D2C9CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026- REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E VENTILADORES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: **IZAIAS THEODORO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.234.205/0001-87, **CORNÉLIO PAULO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 21.629.399/0001-44, **RICARDO BARBOSA LORENA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.697.933/0001-33, no Valor conforme segue os lotes:

ANEXO I

FORNECEDOR: RICARDO LORENA BARBOSA						
Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit.	Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, TIPO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	20	UN	HQ	R\$ 2.480,00	R\$ 49.600,00
8	VENTILADOR GIRATÓRIO DE PÉ MÍNIMO DE 40 CM, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, GRADE REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W, AJUSTE DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	10	UN	VENTISOL	R\$ 334,00	R\$ 3.340,00
9	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE PRETO 200W COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SELETOR DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES; HÉLICES/PÁS DE APROXIM. 50 CM (+ - 10%); MOVIMENTO OSCILATÓRIO COM GIRO DE NO MÍNIMO 120°; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; GRADE EM AÇO OU PLÁSTICO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA; ACABAMENTO RESISTENTE À FERRUGEM COM COR PREDOMINANTE PRETA; VOLTAGEM: 127 V	10	UN	VENTISOL	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
				Total Geral para o fornecedor: R\$ 55.980,00		
FORNECEDOR: CORNÉLIO PAULO SILVA						
Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit.	Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	20	UN	PHILCO	R\$ 2.294,00	R\$ 45.880,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO	15	UN	PHILCO	R\$ 2.635,00	R\$ 39.525,00

	FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.					
5	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 30.000 BTUS TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 30.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	9	UN	PHILCO	R\$ 6.999,00	R\$ 62.991,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 60.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	4	UN	PHILCO	R\$ 13.499,00	R\$ 53.996,00
7	CLIMATIZADOR PORTÁTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ÁGUA (LITROS): 125 LITROS. VOLTAGEM: 220V CICLO: FRIO FREQUÊNCIA (HZ): 60 FASE: MONOFÁSICO VAZÃO DE AR: 10000 CONSUMO DE ENERGIA: 400W CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO): MANUAL CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): AUTOMÁTICO CONTROLE REMOTO: NÃO NÍVEL DE RUÍDO INTERNO (DB): N/A LARGURA: 80,1 ALTURA: 138,7 PROFUNDIDADE: 53,1 PESO LÍQUIDO: 23,9 PESO BRUTO: 28 COR: BRANCA COM CINZA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	10	UN	VENTISOL	R\$ 2.044,00	R\$ 20.440,00
				Total Geral para o fornecedor: R\$ 222.832,00		
Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit.	Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 24.000 BTUS TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	10	UN	PHILCO	R\$ 5.400,00	R\$ 73.389,60
				Total Geral para o fornecedor: R\$ 54.000,00		

Data da Adjudicação e homologação: 19/05/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3A12BC28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2026

Processo Licitatório nº 060/2026
Dispensa nº 020/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: BELETABLA COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA A FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AGOGO DUPLO CROMADO	UN.	2	AGOGO	R\$ 128,90	R\$ 257,80
05	FLAUTAS DOCE SOPRANINO	UN.	5	SOPRANO	R\$ 73,60	R\$ 368,00

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 625,80 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG,02 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:690487E2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2026

Processo Licitatório nº 060/2026
Dispensa nº 020/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: WM MUSICA LTDA

OBJETO: É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	BAQUETAS DE BOMBOS	UN.	10	C IBANEZ	R\$ 13,80	R\$ 138,00
07	PELES DE BUMBO DE 22 POLEGADAS	UN.	10	PRINCE	R\$ 29,60	R\$ 296,00
08	QUADRITON COM COLETE	UM	1	PRINCE	R\$1.599,00	R\$1.599,00

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.033,00 (dois mil reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, contado da assinatura do presente.

CONQUISTA/MG,02 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:E820D06A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2026

Processo Licitatório nº 060/2026
Dispensa nº 020/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

OBJETO: É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	CINTAS TALABARTE DE CAIXAS INFANTIL	UN.	20	FENIX	R\$ 11,90	R\$ 238,00
04	FLAUTAS DOCE CONTRALTO	UN.	6	YAMAHA	R\$ 168,00	R\$ 1008,00

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.246,00 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, contado da assinatura do presente.

CONQUISTA/MG,02 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:FCC774C1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2026

Processo Licitatório nº 060/2026
Dispensa nº 020/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA

OBJETO: É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	PANDEIRO ½ SPANKING	UN.	2	LIVERPOOL	R\$ 29,00	R\$ 58,00

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, contado da assinatura do presente.

CONQUISTA/MG,02 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:63990DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2026, Processo Administrativo nº 0048/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
62.380.699 DANIELLE SOUTO MARTINS - 62.380.699/0001-10 consultoria.daniellesouto@gmail.com - (38) 98839-9845	15.155,00	11.950,00	3.205,00 Proveito (21,15%)
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001-03 atrium.vendas@gmail.com - (54) 99189-8797	21.192,00	14.927,00	6.265,00 Proveito (29,56%)
BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - 16.961.098/0001-83 rricardofejiao@gmail.com - (38) 99912-7534	75.587,14	64.982,64	10.604,50 Proveito (14,03%)
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - 39.581.101/0001-39 a.2.operacional@ch3capitalinterno.info - (61) 99807-3726	43.980,00	34.400,00	9.580,00 Proveito (21,78%)
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA - 15.360.195/0001-58 h7comercio@outlook.com - (73) 99931-7299	46.106,00	45.800,00	306,00 Proveito (0,66%)
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - 02.016.256/0001-12 KITELETRICA@YAHOO.COM.BR - (38) 3222-6086	133.168,09	89.485,30	43.682,79 Proveito (32,80%)
Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda - 54.965.236/0001-91 viniciusmarques92@gmail.com - (31) 99285-9110	228.606,50	104.790,00	123.816,50 Proveito (54,16%)
TECNOLOGIA LTDA - 11.912.710/0001-04 contato@tecnologia7.com.br - (31) 99816-9216	3.792,60	3.690,00	102,60 Proveito (2,71%)
TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - 02.233.677/0001-03 telhadosecia@hotmail.com - (38) 99983-3109	14.838,84	12.862,50	1.976,34 Proveito (13,32%)
TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - 31.980.437/0001-62 lucasmeira@live.com - (38) 99822-1707	495.257,23	468.169,00	27.088,23 Proveito (5,47%)
Totais	1.077.683,40	851.056,44	226.626,96 Proveito (21,03%)

Detalhes

Fornecedor: TECNOLOGIA LTDA - CPF/CNPJ: 11.912.710/0001-04				
Lote 38		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
DISJUNTOR 3X200A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 3X200A:	10,00	unidade	369,00	3.690,00
Marca: elgin Fabricante: elgin Modelo: DISJUNTOR 3X200A				

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 02.016.256/0001-12				
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
ADESIVO CONEXAO HIDRAULICA Composicao: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: 1 Ano Apos Fabricacao Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Frasco				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADESIVO CONEXAO HIDRAULICA Composicao: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: 1 Ano Apos Fabricacao Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Frasco:	90,00	unidade	11,10	999,00
Marca: KRONA	Fabricante: KRONA	Modelo:		
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CAIXA DE ATERRAMENTO CEMIG PVC				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE ATERRAMENTO CEMIG PVC:	20,00	unidade	26,00	520,00
Marca: STRAHL	Fabricante: STRAHL	Modelo:		
Lote 13		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CABO QUADRUPLIX 50MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO QUADRUPLIX 50MM:	1.000,00	metro	28,00	28.000,00
Marca: CMR	Fabricante: CMR	Modelo:		
Lote 18		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CABO FLEXIVEL DE COBRE NU 16MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL DE COBRE NU 16MM:	100,00	metro	20,00	2.000,00
Marca: SIL	Fabricante: SIL	Modelo:		
Lote 19		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CABO FLEXIVEL 35 MM				

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL 35 MM:		150,00	metro	35,00	5.250,00
Marca: SIL	Fabricante: SIL	Modelo:			
Lote 21		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
CAIXA DAGUA 1000L Material: Fibra Vidro E Resina Tipo: Taca Revestimento: Interno - Gel Coat Isofitalico Tratamento Superficial: Laminado Com Resina De Poliester Capacidade: 1.000 L Características Adicionais: Com Tampa					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DAGUA 1000L Material: Fibra Vidro E Resina Tipo: Taca Revestimento: Interno - Gel Coat Isofitalico Tratamento Superficial: Laminado Com Resina De Poliester Capacidade: 1.000 L Características Adicionais: Com		20,00	unidade	417,30	8.346,00

Tampa:					
Marca: FORTLEV	Fabricante: FORTLEV	Modelo:			
Lote 25		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
CAIXA MODELO CM2					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA MODELO CM2:		3,00	unidade	187,00	561,00
Marca: ATHUAL	Fabricante: ATHUAL	Modelo:			
Lote 26		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
CAIXA MODELO CM1					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA MODELO CM1:		12,00	unidade	98,00	1.176,00
Marca: ATHAUL	Fabricante: ATHAUL	Modelo:			
Lote 28		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE ACO15X15 EMBUTIR COM TAMPA					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE ACO15X15 EMBUTIR COM TAMPA:		30,00	unidade	20,00	600,00
Marca: STRAHL	Fabricante: STRAHL	Modelo:			
Lote 32		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
Cabecote rígido para eletroduto 40mm					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cabecote rígido para eletroduto 40mm:		1,00	unidade	4,50	4,50
Marca: ECOTUBO	Fabricante: ECOTUBO	Modelo:			
Lote 34		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
CONECTOR PERFURANTE CABO DE 50					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONECTOR PERFURANTE CABO DE 50:		100,00	unidade	18,00	1.800,00

Marca: INTELLI		Fabricante: INTELLI		Modelo:	
Lote 40		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
DISJUNTOR DE 63A MONOFASICO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR DE 63A MONOFASICO:		30,00	unidade	20,00	600,00
Marca: TRAMONTINA		Fabricante: TRAMONTINA		Modelo:	
Lote 41		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
DISJUNTOR TRIFASICO 100A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR TRIFASICO 100A:		10,00	unidade	131,00	1.310,00
Marca: TRAMONTINA		Fabricante: TRAMONTINA		Modelo:	
Lote 42		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 35 A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BAIXA TENSAO Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 35 A:		80,00	unidade	20,00	1.600,00
Marca: GE		Fabricante: GE		Modelo:	
Lote 49		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
ENXADA Material: Aco Carbono Largura: 18 CM Material Cabo: Madeira					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ENXADA Material: Aco Carbono Largura: 18 CM Material Cabo: Madeira:		40,00	unidade	38,00	1.520,00
Marca: TRAMONTINA		Fabricante: TRAMONTINA		Modelo:	
Lote 54		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
KIT COMPLETO PARA REPARO EM CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITARIO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT COMPLETO PARA REPARO EM CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITARIO:		50,00	unidade	59,90	2.995,00
Marca: BLUKIT		Fabricante: BLUKIT		Modelo:	
Lote 58		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
LAMPADA DE LED Modelo: Led Potencia Nominal: 40 W Tipo Base: G13 Fluxo Luminoso: 3800 LM Aplicacao: Iluminacao Formato: Tubular Eficiencia Luminosa: 95 LM/W					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA DE LED Modelo: Led Potencia Nominal: 40 W Tipo Base: G13 Fluxo Luminoso: 3800 LM Aplicacao: Iluminacao Formato: Tubular Eficiencia Luminosa: 95 LM/W:		300,00	unidade	15,90	4.770,00
Marca: LUMINA		Fabricante: LUMINA		Modelo:	

Lote 59		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
LIMA MANUAL Tipo: Murca Formato: Chata Comprimento: 10 POL					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMA MANUAL Tipo: Murca Formato: Chata Comprimento: 10 POL:		15,00	unidade	12,00	180,00
Marca: K&F	Fabricante: K&F	Modelo:			
Lote 64		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
LIXA 200 X 200 Material: Carbureto Silício Tipo: Lixa Ferro Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 200 MM Largura: 200 MM Espessura: 1 MM					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIXA 200 X 200 Material: Carbureto Silício Tipo: Lixa Ferro Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 200 MM Largura: 200 MM Espessura: 1 MM:		150,00	unidade	4,80	720,00
Marca: TATU	Fabricante: TATU	Modelo:			
Lote 65		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
LIXA 130X 240 Material: Carbureto Silício Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 Comprimento: 240 MM Largura: 130 MM					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIXA 130X 240 Material: Carbureto Silício Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 Comprimento: 240 MM Largura: 130 MM:		150,00	unidade	3,40	510,00
Marca: TATU	Fabricante: TATU	Modelo:			
Lote 66		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
LUVA DE SEGURANCA TAMANHO UNICO Material: Vaqueta Tamanho: Unico Aplicacao: Protecao Individual Características Adicionais: Asa Tipo Cobertura					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVA DE SEGURANCA TAMANHO UNICO Material: Vaqueta Tamanho: Unico Aplicacao: Protecao Individual Características Adicionais: Asa Tipo Cobertura:		50,00	unidade	17,00	850,00
Marca: DANNY	Fabricante: DANNY	Modelo:			
Lote 67		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
LUVA DE SEGURANCA Material: Raspa De Couro Ao Cromo Tamanho: 560 A 600 MM Aplicacao: Seguranca E Protecao Individual. Características Adicionais: Palma, Dorso S/ Ref., Tira De Ref. Entre Polegar E Modelo: Cano Longo					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVA DE SEGURANCA Material: Raspa De Couro Ao Cromo Tamanho: 560 A 600 MM Aplicacao: Seguranca E		50,00	unidade	11,00	550,00

Protecao Individual. Características Adicionais: Palma, Dorso S/ Ref., Tira De Ref. Entre Polegar E Modelo: Cano Longo:				
Marca: DANNYFabricante: DANNY		Modelo:		
Lote 68		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
PARAFUSO COM BUCHA E PORCA Material: Latao Referencia Bucha: N 10 Tipo Porca: CasteloMaterial: Latao Referencia Bucha: N 10 Tipo Porca: Castelo				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
PARAFUSO COM BUCHA E PORCA Material: Latao Referencia Bucha: N 10 Tipo Porca: CasteloMaterial: Latao Referencia Bucha: N 10 Tipo Porca: Castelo:		150,00	unidade	1,50225,00
Marca: FICHERFabricante: FICHERModelo:				
Lote 72		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
PREGO COM CABECA		18X30		
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
PREGO COM CABECA 18X30:		50,00	KG	12,00600,00
Marca: GERDAUFabricante: GERDAU		Modelo:		
Lote 73		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
PREGO COM CABECA 17X21				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
PREGO COM CABECA 17X21:		50,00	KG	12,00600,00
Marca: GERDAUFabricante: GERDAU		Modelo:		
Lote 74		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
PORCA 3/8				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
PORCA 3/8:		1.500,00	unidade	0,28420,00
Marca: ZINCFabricante: ZINC		Modelo:		
Lote 76		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
QUADRO DE DISTRIBUICAO 12 DISJUNTOR				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
QUADRO DE DISTRIBUICAO 12 DISJUNTOR:		12,00	unidade	55,90670,80
Marca: TIGREFabricante: TIGRE		Modelo:		
Lote 77		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
QUANDRO DE DISTRIBUICAO 20 DISJUNTORES				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
QUANDRO DE DISTRIBUICAO 20 DISJUNTORES:		20,00	unidade	108,902.178,00
Marca: TIGREFabricante: TIGRE		Modelo:		
Lote 78		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
REGISTRO DE GAVETA Bitola: 3/4 POL Material: Latao Fundido Características Adicionais: Volante Liga Latao Cromado E Canopla Ferro Cromado Aplicacao: Instalacao HidraulicaA				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
REGISTRO DE GAVETA Bitola: 3/4 POL Material: Latao Fundido Características Adicionais: Volante Liga Latao Cromado E Canopla Ferro Cromado Aplicacao: Instalacao Hidraulica:		50,00	unidade	74,903.745,00
Marca: ONEELFabricante: ONEEL		Modelo:		
Lote 79		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
REGISTRO DE GAVETA 1 Bitola: 1 1/2 POL Material: Ferro Galvanizado Características Adicionais: Tipo Manual Aplicacao: Instalacao Hidraulica				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
REGISTRO DE GAVETA 1 Bitola: 1 1/2 POL Material: Ferro Galvanizado Características Adicionais: Tipo Manual Aplicacao: Instalacao Hidraulica:		60,00	unidade	137,908.274,00
Marca: ONEELFabricante: ONEEL		Modelo:		
Lote 84		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
SINFAO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexivel Aplicacao: Pia Características Adicionais: Minimo De 30cm, Maximo De 66cm Tipo De Fixacao: E Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. MM				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
SINFAO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexivel Aplicacao: Pia Características Adicionais: Minimo De 30cm, Maximo De 66cm Tipo De Fixacao: E Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. MM:		50,00	unidade	6,90345,00
Marca: BLUKITFabricante: BLUKIT		Modelo:		
Lote 88		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
TAMPO DE FERRO ATERRAMENTO CEMIG				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
TAMPO DE FERRO ATERRAMENTO CEMIG:		20,00	unidade	38,00760,00
Marca: PADRAOFabricante: PADRAO		Modelo:		
Lote 90		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
TORNEIRA DE COZINHA Material Corpo: Metal Tipo: Bica Movel Diametro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Longa Aplicacao: Cozinha				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
TORNEIRA DE COZINHA Material Corpo: Metal Tipo: Bica Movel Diametro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Longa Aplicacao: Cozinha:		60,00	unidade	59,903.594,00
Marca: LIDERFabricante: LIDER		Modelo:		
Lote 92		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
TAMPAO PARA POSTE CEMIG PA6				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
TAMPAO PARA POSTE CEMIG PA6:		1,00	unidade	22,0022,00
Marca: PADRAOFabricante: PADRAO		Modelo:		
Lote 94		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
DISJUNTO DIM 2X40A				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
DISJUNTO DIM 2X40A:		100,00	unidade	31,903.190,00
Marca: TRAMONTINAFabricante: TRAMONTINA		Modelo:		
Fornecedor: TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - CPF/CNPJ: 31.980.437/0001-62				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
ANEL DE VEDACAO Material: Borracha Sintetica Diametro Interno: 80 MM Características Adicionais: Diametro Externo: 120 Mm, Aplicacao: Vaso Sanitário				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
ANEL DE VEDACAO Material: Borracha Sintetica Diametro Interno: 80 MM Características Adicionais: Diametro Externo: 120 Mm, Aplicacao: Vaso Sanitário:		150,00	unidade	7,001.050,00
Marca: blukitFabricante: blukit		Modelo: blukit		
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
ARRUELA 3/8 Pacote c/100 und				
Descrição Item		Quantidade	Medida	UnitárioSub Total
ARRUELA 3/8 Pacote c/100 und:		15,00	pacote	18,70280,50
Marca: ciserFabricante: ciser		Modelo: ciser		

Lote 10		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO:	1.000,00	unidade	2,45	2.450,00
Marca: iv plast	Fabricante: iv plast		Modelo: iv plast	
Lote 22		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
Caixa dagua Material: Polietileno Tipo: Conico Capacidade: 310 L Características Adicionais: Com Tampa				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caixa dagua Material: Polietileno Tipo: Conico Capacidade: 310 L Características Adicionais: Com Tampa:	20,00	unidade	275,00	5.500,00
Marca: bakof	Fabricante: bakof		Modelo: bakof	
Lote 31		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
Conjunto suporte e isolador tipo roldana				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto suporte e isolador tipo roldana:	1,00	unidade	10,50	10,50
Marca: iv plast	Fabricante: iv plast		Modelo: iv plast	
Lote 46		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
EXTENCAO ELETRICA Tipo: Pp Plano, Comprimento: 10 M Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Femea Formacao Do Cabo: 2 X 2,5 MM2 Tensao Nominal: Bivolt V Corrente Nominal: 20 A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EXTENCAO ELETRICA Tipo: Pp Plano, Comprimento: 10 M Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Femea Formacao Do Cabo: 2 X 2,5 MM2 Tensao Nominal: Bivolt V Corrente Nominal: 20 A:	50,00	unidade	34,00	1.700,00
Marca: plussize	Fabricante: plussize		Modelo: plussize	

Lote 48		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
ENGATE HIDRALICO Material: Aco Inoxidavel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 50 CM Características Adicionais: Malha Trncada				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ENGATE HIDRALICO Material: Aco Inoxidavel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 50 CM Características Adicionais: Malha Trncada:	50,00	unidade	8,00	400,00
Marca: plastilit	Fabricante: plastilit		Modelo: plastilit	
Lote 50		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
ELETRODUTO RIGIDO PECAS DE 6M				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ELETRODUTO RIGIDO PECAS DE 6M:	6,00	unidade	27,00	162,00
Marca: tramontina	Fabricante: tramontina		Modelo: tramontina	
Lote 51		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
FECHADURA Material Caixa: Aco Zincado Material Tampa: Aco Cromado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FECHADURA Material Caixa: Aco Zincado Material Tampa: Aco Cromado :Material Lingueta: Aco Cromado Material Trinco: Aco Cromado Material Testa: Aco Inoxidavel Material Cubo Macaneta: Aco Cor Tampa: Cromada Acabamento Superficial: Cromado Brilhante Material Falsa Testa: Aco Zincado Material Contratesta: Aco Material Pino Central: Latao Cromado Componentes: 2 Chaves Em Latao Niquelado Características Adicionais: Tipo Alavanca, Trinco Reversivel S/ Desmontagem Da Material Macaneta: Aco Niquelado Tipo Cilindro: Oval Material Cilindro: Latao Material Espelho: Aco Tipo: Interna Aplicacao: Porta	100,00	unidade	50,00	5.000,00
Marca: soprano	Fabricante: soprano		Modelo: soprano	
Lote 60		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
LIXA Material: Oxido Alumínio Tipo: Lixa DÁgua Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Tipo Costado: Pano				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIXA Material: Oxido Alumínio Tipo: Lixa DÁgua Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Tipo Costado: Pano:	100,00	unidade	1,90	190,00
Marca: 3m	Fabricante: 3m		Modelo: 3m	
Lote 70		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
PO TRACADO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PO TRACADO:	1.500,00	metro cubico	225,00	337.500,00
Marca: jlz	Fabricante: jlz		Modelo: jlz	
Lote 71		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		

PORTA Tipo: 01 Folha Material: Madeira Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melaminico Ate A Altura De Largura: 0,80 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Características Adicionais: Semi-Oca					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PORTA Tipo: 01 Folha Material: Madeira Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melaminico Ate A Altura De Largura: 0,80 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Características Adicionais: Semi-Oca:		50,00	unidade	370,00	18.500,00
Marca: mgm	Fabricante: mgm	Modelo: mgm			
Lote 75		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
Poste de aco padrao CEMIG PA6 7,0m					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Poste de aco padrao CEMIG PA6 7,0m:		1,00	unidade	1.390,00	1.390,00
Marca: açovaz	Fabricante: açovaz	Modelo: açovaz			
Lote 81		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
ROLO DE PINTURA PREDIAL Material: Esponja Sintetica Altura: 7 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa, Parede E Madeira Comprimento: 23 CM Material Cabo: Plastico Resistente Características Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ROLO DE PINTURA PREDIAL Material: Esponja Sintetica Altura: 7 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa, Parede E Madeira Comprimento: 23 CM Material Cabo: Plastico Resistente Características Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador:		50,00	unidade	9,70	485,00
Marca: atlas	Fabricante: atlas	Modelo: atlas			
Lote 82		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
ROLDANIA PARA CANCELA					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ROLDANIA PARA CANCELA:		4,00	unidade	26,50	106,00
Marca: são judas	Fabricante: são judas	Modelo: são judas			
Lote 85		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
TINTA ESMALTE 3,600					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TINTA ESMALTE 3,600:		250,00	unidade	89,00	22.250,00
Marca: universo	Fabricante: universo	Modelo: universo			
Lote 86		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
TINTA OLEO Componentes: Oleos E Resinas Alquidicas,Pigmentos Organicos Metodo Aplicacao: Rolo De Espuma / Pincel E Pistola Solubilidade: Aguarras Rendimento: 35 A 45 M2/GL Acabamento: Brilhante Aplicacao: Superficies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

TINTA OLEO Componentes: Oleos E Resinas Alquidicas,Pigmentos Organicos Metodo Aplicacao: Rolo De Espuma /	350,00	unidade	97,00	33.950,00

Pincel E Pistola Solubilidade: Aguarras Rendimento: 35 A 45 M2/GL Acabamento: Brilhante Aplicacao: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores.:					
Marca: universo	Fabricante: universo	Modelo: universo			
Lote 89		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
TINTA ACRILICA Componentes: Agua/Resina Acrilica/Pigmentos Organicos E Inorgan Aspecto Fisico: Liquido Viscoso Colorido Cor: Marrom Rendimento: 30 A 45 M2/GL Aplicacao: Superfícies Porosas REboco/Gesso/Concreto/Madeira Metodo Aplicacao: Rolo/Pincel E Pist					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TINTA ACRILICA Componentes: Agua/Resina Acrilica/Pigmentos Organicos E Inorgan Aspecto Fisico: Liquido Viscoso Colorido Cor: Marrom Rendimento: 30 A 45 M2/GL Aplicacao: Superfícies Porosas REboco/Gesso/Concreto/Madeira Metodo Aplicacao: Rolo/Pincel E Pistola Tipo Acabamento: Semi-Brilho:		250,00	unidade	90,00	22.500,00
Marca: universo	Fabricante: universo	Modelo: universo			
Lote 91		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
TUBO HIDRAULICO SOLDABEL Material: Pvc Diametro: 25 MM Tipo: Soldavel					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO HIDRAULICO SOLDABEL Material: Pvc Diametro: 25 MM Tipo: Soldavel:		500,00	unidade	22,00	11.000,00
Marca: plastilit	Fabricante: plastilit	Modelo: plastilit			
Lote 93		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
ARAME LISO Z700					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARAME LISO Z700:		5,00	rolo	749,00	3.745,00
Marca: guerdau	Fabricante: guerdau	Modelo: guerdau			

Fornecedor: Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda - CPF/CNPJ: 54.965.236/0001-91				
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CABO FLEXIVEL DE 4,5MM Rolo de 100 metros				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL DE 4,5MM Rolo de 100 metros:	30,00	rolo	315,00	9.450,00
Marca: Screen Vision Fabricante: Screen Vision Modelo: 4mm				
Lote 14		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CABO FLEXIVEL DE 6MM ROLO DE 100M - Rolo de 100 metros				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL DE 6MM ROLO DE 100M - Rolo de 100 metros:	80,00	rolo	220,00	17.600,00
Marca: Ampex Fabricante: Ampex Modelo: 6mm				

Lote 15		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CABO FLEXIVEL DE 10MM ROLO DE 100M				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL DE 10MM ROLO DE 100M:	70,00	rolo	680,00	47.600,00
Marca: Screen Vision Fabricante: Screen Vision Modelo: 10mm				
Lote 16		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CABO FLEXIVEL DE 2,5MM Rolo de 100 metros				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL DE 2,5MM Rolo de 100 metros:	50,00	rolo	170,00	8.500,00
Marca: Circuitry Fabricante: Circuitry Modelo: 2,5mm				
Lote 17		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CABO FLEXIVEL DE 16 MM ROLO DE 100 M				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL DE 16 MM ROLO DE 100 M:	20,00	rolo	1.050,00	21.000,00
Marca: Screen Vision Fabricante: Screen Vision Modelo: 16mm				
Lote 43		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
DISCO DESGATE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISCO DESGATE:	100,00	unidade	5,20	520,00
Marca: Heavy duty Fabricante: Heavy duty Modelo: Desbaste				
Lote 44		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
DISCO DE CORTE Material: Oxido Alumínio Diametro: 4 1/2 POL Diametro Furo: 7/8 POL Aplicacao: Aco E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral Espessura: 1/8 POL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISCO DE CORTE Material: Oxido Alumínio Diametro: 4 1/2 POL Diametro Furo: 7/8 POL Aplicacao: Aco E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral Espessura: 1/8 POL:	50,00	unidade	2,40	120,00
Marca: Stamaco Fabricante: Stamaco Modelo: Inox				

Fornecedor: BR CONSTRUÇOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 16.961.098/0001-83				
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
AREIA DE REBOCO NORMAL BRASILEIRA: Tipo: Normal Brasileira Granulometria: Grossa				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AREIA DE REBOCO NORMAL BRASILEIRA: Tipo: Normal Brasileira Granulometria: Grossa:	400,00	METRO CUBICO	78,90	31.560,00
Marca: CDJ Fabricante: CDJ Modelo:				

Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
ARAME GALVANIZADO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARAME GALVANIZADO:	50,00	KG	17,70	885,00
Marca: BOIADEIRO Fabricante: BOIADEIRO Modelo:				
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
BASCULANTE DE ALUMINIO 50X50 CM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BASCULANTE DE ALUMINIO 50X50 CM:	50,00	unidade	74,90	3.745,00
Marca: ESQUADROMIL Fabricante: ESQUADROMIL Modelo:				
Lote 20		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CAIXA ELETRODUTO Tamanho: 3 X 3 POL Aplicacao: Eletroduto De Pvc Roscavel De 1/2 Pol Formato: Octogonal				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA ELETRODUTO Tamanho: 3 X 3 POL Aplicacao: Eletroduto De Pvc Roscavel De 1/2 Pol Formato: Octogonal:	20,00	unidade	6,40	128,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 23		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CAIXA DE PVC 2X4 PARA TOMADA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE PVC 2X4 PARA TOMADA:	300,00	unidade	0,80	240,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				

Lote 24		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
CAIXA MODELO CM8					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA MODELO CM8:		1,00	unidade	210,00	210,00
Marca: AÇOVAZ Fabricante: AÇOVAZ Modelo:					
Lote 27		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
CAIXA MODELO CM7					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA MODELO CM7:		3,00	unidade	134,88	404,64
Marca: AÇOVAZ Fabricante: AÇOVAZ Modelo:					
Lote 29		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
CAL 20 KG					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAL 20 KG:		1.000,00	unidade	20,90	20.900,00

Marca: CALFIX Fabricante: CALFIX Modelo:				
Lote 30		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CATRACA PARA ARAME LISO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CATRACA PARA ARAME LISO:	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: NOVAMETALURGICA Fabricante: NOVAMETALURGICA Modelo:				
Lote 35		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CONECTOR PERFUTANTE 16X25				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONECTOR PERFUTANTE 16X25:	80,00	unidade	14,00	1.120,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 36		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CLYPE DE CORDOALHA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CLYPE DE CORDOALHA:	500,00	unidade	2,20	1.100,00
Marca: NOVAMETALURGICA Fabricante: NOVAMETALURGICA Modelo:				
Lote 47		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
ESTICADOR DE CORDOALHA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESTICADOR DE CORDOALHA:	100,00	unidade	9,00	900,00
Marca: NOVA METALURGICA Fabricante: NOVA METALURGICA Modelo:				
Lote 80		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
Ripa em Madeira de Lei Aparelhada 5 x 2cm				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ripa em Madeira de Lei Aparelhada 5 x 2cm:Ripa em Madeira de Lei Aparelhada 5 x 2cm	500,00	metro	6,40	3.200,00
Marca: PARA Fabricante: PARA Modelo:				

Fornecedor: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CPF/CNPJ: 39.581.101/0001-39				
Lote 55		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
LAMPADA DE LED 200W				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA DE LED 200W:	400,00	unidade	86,00	34.400,00
Marca: 65AVELA Fabricante: 65AVELA Modelo: LAMPADA DE LED 200W				

Fornecedor: TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - CPF/CNPJ: 02.233.677/0001-03				
Lote 9		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
BRACO CHUVEIRO 40 CM: Material: Pvc Comprimento: 40 CM Bitola: 1/2 POL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BRACO CHUVEIRO 40 CM: Material: Pvc Comprimento: 40 CM Bitola: 1/2 POL:	100,00	unidade	9,90	990,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 33		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CINTO DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CINTO DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA:	2,00	unidade	60,00	120,00
Marca: KALIPSO Fabricante: KALIPSO Modelo:				
Lote 37		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CURVA 90 40MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA 90 40MM:	9,00	unidade	9,00	81,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 39		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
DISJUNTOR NEMA 70 AMP BIFASICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR NEMA 70 AMP BIFASICO:	80,00	unidade	68,00	5.440,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 45		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
DOBRADICA DE PORTA Material: Ferro Polido Altura: 74 MM Largura: 50 MM Espessura: 1,50 MM Quantidade Parafusos: 6 UN Diâmetro Parafusos: 3,50 MM Comprimento Parafusos: 20 MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DOBRADICA DE PORTA Material: Ferro Polido Altura: 74 MM Largura: 50 MM Espessura: 1,50 MM Quantidade Parafusos: 6 UN Diâmetro Parafusos: 3,50 MM Comprimento Parafusos: 20 MM:	100,00	unidade	4,70	470,00
Marca: SILVANA Fabricante: SILVANA Modelo:				
Lote 52		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
FECHADURA 12 CM DE ALTURA Material Caixa: Latao Acabamento Superficial: Colonial Características Adicionais: Macaneta Tipo Bola Tipo: Interna/Externa Aplicacao: Porta Comprimento: 8 CM Altura: 12 CM Espessura: 12 MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FECHADURA 12 CM DE ALTURA Material Caixa: Latao Acabamento Superficial: Colonial Características Adicionais: Macaneta Tipo Bola Tipo: Interna/Externa Aplicacao: Porta Comprimento: 8 CM Altura: 12 CM Espessura: 12 MM:	50,00	unidade	65,00	3.250,00

Marca: STAM Fabricante: STAM Modelo:				
Lote 53		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
HASTE CANTONEIRA 2,4M				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

HASTE CANTONEIRA 2,4M:		20,00	unidade	35,00	700,00
Marca: FOX LUX Fabricante: FOX LUX Modelo:					
Lote 61		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
LIXA Material: Oxido Alumínio Tipo: Lixa Laca E Verniz Apresentacao: Folha Tipo Grao: 120 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Diâmetro: Nao Aplicavel MM Espessura: Nao Aplicavel MM					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
LIXA Material: Oxido Alumínio Tipo: Lixa Laca E Verniz Apresentacao: Folha Tipo Grao: 120 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Diâmetro: Nao Aplicavel MM Espessura: Nao Aplicavel MM:	100,00	unidade	2,40	240,00	
Marca: TYRULITT Fabricante: TYRULITT Modelo:					
Lote 62		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
LIXA 80,					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
LIXA 80,:	150,00	unidade	2,40	360,00	
Marca: TYRULITT Fabricante: TYRULITT Modelo:					
Lote 63		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
LIXA 240X130 MM Material: Oxido Alumínio Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 240 MM Largura: 130 MM					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
LIXA 240X130 MM Material: Oxido Alumínio Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 240 MM Largura: 130 MM:	160,00	unidade	3,90	624,00	
Marca: TYRULITT Fabricante: TYRULITT Modelo:					
Lote 69		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
PARAFUSO PONTA AGUDA 4,2X13MM PARA FORRO PVC PACT C/100 UND					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PARAFUSO PONTA AGUDA 4,2X13MM PARA FORRO PVC PACT C/100 UND:	10,00	pacote	23,75	237,50	
Marca: OPEER Fabricante: OPEER Modelo:					
Lote 83		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55			
SINFAO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível Aplicacao: Lavatorio E Pia Características Adicionais: Sistema De Vedacao Por Aneis Plastico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrao: Universal/Duplo					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
SINFAO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível Aplicacao: Lavatorio E Pia Características Adicionais: Sistema De Vedacao Por Aneis Plastico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrao: Universal/Duplo:	50,00	unidade	7,00	350,00	

Fornecedor: 62.380.699 DANIELLE SOUTO MARTINS - CPF/CNPJ: 62.380.699/0001-10				
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
ACESSORIO CANALETA Material: Pvc Tipo: Canto Interno Para Forro Cor: Branca				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACESSORIO CANALETA Material: Pvc Tipo: Canto Interno Para Forro Cor: Branca:	500,00	unidade	5,70	2.850,00
Marca: HENFA/AURORA/UNIÃO Fabricante: HENFA/AURORA/UNIÃO Modelo:				
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
CAIXA DE TOMADA Aplicacao: Instalacoes Eletricas Material: Pvc Referencia: Pial Legrand 675001 Conexao: Com Uma Canaleta 32x25,5mm, Pvc, Branca, Paraleal Componentes: Tomada 2p + T Branca Redibda De Pinos Chatos E Ter				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE TOMADA Aplicacao: Instalacoes Eletricas Material: Pvc Referencia: Pial Legrand 675001 Conexao: Com Uma Canaleta 32x25,5mm, Pvc, Branca, Paraleal Componentes: Tomada 2p + T Branca Redibda De Pinos Chatos E Ter:	1.000,00	unidade	9,10	9.100,00
Marca: Fabricante: Modelo: TRAMONTINA/KRONA/FORTLEVL/AMANCO TRAMONTINA/KRONA/FORTLEVL/AMANCO				

Fornecedor: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CPF/CNPJ: 46.423.434/0001-03				
Lote 56		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
LAMPADA DE LED 100W				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA DE LED 100W:	200,00	unidade	42,12	8.424,00
Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo: EMPALUX				
Lote 87		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
TUBO METALON Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 16 / 1,59 MM Secao: 20 X 20 MM Comprimento: 6 M				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO METALON Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 16 / 1,59 MM Secao: 20 X 20 MM Comprimento: 6 M:	100,00	unidade	65,03	6.503,00
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: ARCELOR				

Fornecedor: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA - CPF/CNPJ: 15.360.195/0001-58				
Lote 57		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2026 08:22:55		
LAMPADA DE LED 500W				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA DE LED 500W:	200,00	unidade	229,00	45.800,00
Marca: MTX Fabricante: MTX Modelo: CONFORME TR				

Coração De Jesus, 02 de Junho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:92014F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2026**, Processo Administrativo nº **0048/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
62.380.699 DANIELLE SOUTO MARTINS - 62.380.699/0001-10 consultoria.daniellesouto@gmail.com - (38)	15.155,00	11.950,00	3.205,00 Proveito (21,15%)

98839-9845			
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001-03 atrium.vendas@gmail.com - (54) 99189-8797	21.192,00	14.927,00	6.265,00 Proveito (29,56%)
BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - 16.961.098/0001-83 rricardofejiao@gmail.com - (38) 99912-7534	75.587,14	64.982,64	10.604,50 Proveito (14,03%)
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - 39.581.101/0001-39 a.2.operacional@ch3capitalinterno.info - (61) 99807-3726	43.980,00	34.400,00	9.580,00 Proveito (21,78%)
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA - 15.360.195/0001-58 h7comercio@outlook.com - (73) 99931-7299	46.106,00	45.800,00	306,00 Proveito (0,66%)
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - 02.016.256/0001-12 KITELETRICA@YAHOO.COM.BR - (38) 3222-6086	133.168,09	89.485,30	43.682,79 Proveito (32,80%)
Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda - 54.965.236/0001-91 iniciusmarques92@gmail.com - (31) 99285-9110	228.606,50	104.790,00	123.816,50 Proveito (54,16%)
TECNOLOGIA LTDA - 11.912.710/0001-04 contato@tecnologia7.com.br - (31) 99816-9216	3.792,60	3.690,00	102,60 Proveito (2,71%)
TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - 02.233.677/0001-03 telhadosecia@hotmail.com - (38) 99983-3109	14.838,84	12.862,50	1.976,34 Proveito (13,32%)
TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - 31.980.437/0001-62 lucasmeira@live.com - (38) 99822-1707	495.257,23	468.169,00	27.088,23 Proveito (5,47%)
Totais	1.077.683,40	851.056,44	226.626,96 Proveito (21,03%)

Detalhes

Fornecedor: TECNOLOGIA LTDA - CPF/CNPJ: 11.912.710/0001-04				
Lote 38		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
DISJUNTOR 3X200A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 3X200A:	10,00	unidade	369,00	3.690,00
Marca: elgin Fabricante: elgin Modelo: DISJUNTOR 3X200A				

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 02.016.256/0001-12				
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
ADESIVO CONEXAO HIDRAULICA Composicao: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: 1 Ano Apos Fabricacao Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Frasco				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADESIVO CONEXAO HIDRAULICA Composicao: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: 1 Ano Apos Fabricacao Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Frasco:	90,00	unidade	11,10	999,00
Marca: KRONA	Fabricante: KRONA	Modelo:		
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CAIXA DE ATERRAMENTO CEMIG PVC				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE ATERRAMENTO CEMIG PVC:	20,00	unidade	26,00	520,00
Marca: STRAHL	Fabricante: STRAHL	Modelo:		
Lote 13		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CABO QUADRUPLIX 50MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO QUADRUPLIX 50MM:	1.000,00	metro	28,00	28.000,00
Marca: CMR	Fabricante: CMR	Modelo:		
Lote 18		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CABO FLEXIVEL DE COBRE NU 16MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL DE COBRE NU 16MM:	100,00	metro	20,00	2.000,00
Marca: SIL	Fabricante: SIL	Modelo:		
Lote 19		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CABO FLEXIVEL 35 MM				

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL 35 MM:		150,00	metro	35,00	5.250,00
Marca: SIL	Fabricante: SIL	Modelo:			
Lote 21		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
CAIXA DAGUA 1000L Material: Fibra Vidro E Resina Tipo: Taca Revestimento: Interno - Gel Coat Isofitalico Tratamento Superficial: Laminado Com Resina De Poliester Capacidade: 1.000 L Características Adicionais: Com Tampa					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DAGUA 1000L Material: Fibra Vidro E Resina Tipo: Taca Revestimento: Interno - Gel Coat Isofitalico Tratamento Superficial: Laminado Com Resina De Poliester Capacidade: 1.000 L Características Adicionais: Com Tampa:		20,00	unidade	417,30	8.346,00
Marca: FORTLEV	Fabricante: FORTLEV	Modelo:			
Lote 25		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
CAIXA MODELO CM2					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA MODELO CM2:		3,00	unidade	187,00	561,00
Marca: ATHUAL	Fabricante: ATHUAL	Modelo:			
Lote 26		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
CAIXA MODELO CM1					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA MODELO CM1:		12,00	unidade	98,00	1.176,00
Marca: ATHAUL	Fabricante: ATHAUL	Modelo:			
Lote 28		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE ACO15X15 EMBUTIR COM TAMPA					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE ACO15X15 EMBUTIR COM TAMPA:		30,00	unidade	20,00	600,00
Marca: STRAHL	Fabricante: STRAHL	Modelo:			
Lote 32		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
Cabecote rígido para eletroduto 40mm					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cabecote rígido para eletroduto 40mm:		1,00	unidade	4,50	4,50
Marca: ECOTUBO	Fabricante: ECOTUBO	Modelo:			
Lote 34		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
CONECTOR PERFURANTE CABO DE 50					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONECTOR PERFURANTE CABO DE 50:		100,00	unidade	18,00	1.800,00

Marca: INTELLI	Fabricante: INTELLI	Modelo:

Lote 40		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
DISJUNTOR DE 63A MONOFASICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR DE 63A MONOFASICO:	30,00	unidade	20,00	600,00
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo:		
Lote 41		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
DISJUNTOR TRIFASICO 100A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR TRIFASICO 100A:	10,00	unidade	131,00	1.310,00
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo:		
Lote 42		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
DISJUNTOR BAIXA TENSAO Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 35 A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BAIXA TENSAO Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 35 A:	80,00	unidade	20,00	1.600,00
Marca: GE	Fabricante: GE	Modelo:		
Lote 49		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
ENXADA Material: Aco Carbono Largura: 18 CM Material Cabo: Madeira				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ENXADA Material: Aco Carbono Largura: 18 CM Material Cabo: Madeira:	40,00	unidade	38,00	1.520,00
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo:		
Lote 54		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
KIT COMPLETO PARA REPARO EM CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITARIO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT COMPLETO PARA REPARO EM CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITARIO:	50,00	unidade	59,90	2.995,00
Marca: BLUKIT	Fabricante: BLUKIT	Modelo:		
Lote 58		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
LAMPADA DE LED Modelo: Led Potencia Nominal: 40 W Tipo Base: G13 Fluxo Luminoso: 3800 LM Aplicacao: Iluminacao Formato: Tubular Eficiencia Luminosa: 95 LM/W				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA DE LED Modelo: Led Potencia Nominal: 40 W Tipo Base: G13 Fluxo Luminoso: 3800 LM Aplicacao: Iluminacao Formato: Tubular Eficiencia Luminosa: 95 LM/W:	300,00	unidade	15,90	4.770,00
Marca: LUMINA	Fabricante: LUMINA	Modelo:		

Lote 59		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
LIMA MANUAL Tipo: Murca Formato: Chata Comprimento: 10 POL					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMA MANUAL Tipo: Murca Formato: Chata Comprimento: 10 POL:		15,00	unidade	12,00	180,00
Marca: K&F	Fabricante: K&F	Modelo:			
Lote 64		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
LIXA 200 X 200 Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Ferro Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 200 MM Largura: 200 MM Espessura: 1 MM					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIXA 200 X 200 Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Ferro Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 200 MM Largura: 200 MM Espessura: 1 MM:		150,00	unidade	4,80	720,00
Marca: TATU	Fabricante: TATU	Modelo:			
Lote 65		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
LIXA 130X 240 Material: Carbureto Silicio Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 Comprimento: 240 MM Largura: 130 MM					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIXA 130X 240 Material: Carbureto Silicio Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 Comprimento: 240 MM Largura: 130 MM:		150,00	unidade	3,40	510,00
Marca: TATU	Fabricante: TATU	Modelo:			
Lote 66		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
LUVa DE SEGURANCA TAMANHO UNICO Material: Vaqueta Tamanho: Unico Aplicacao: Protecao Individual Características Adicionais: Asa Tipo Cobertura					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVa DE SEGURANCA TAMANHO UNICO Material: Vaqueta Tamanho: Unico Aplicacao: Protecao Individual Características Adicionais: Asa Tipo Cobertura:		50,00	unidade	17,00	850,00
Marca: DANNY	Fabricante: DANNY	Modelo:			
Lote 67		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
LUVa DE SEGURANCA Material: Raspa De Couro Ao Cromo Tamanho: 560 A 600 MM Aplicacao: Seguranca E Protecao Individual. Características Adicionais: Palma, Dorso S/ Ref., Tira De Ref. Entre Polegar E Modelo: Cano Longo					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVa DE SEGURANCA Material: Raspa De Couro Ao Cromo Tamanho: 560 A 600 MM Aplicacao: Seguranca E Protecao Individual. Características Adicionais: Palma, Dorso S/ Ref., Tira De Ref. Entre Polegar E Modelo: Cano Longo:		50,00	unidade	11,00	550,00
Marca: DANNY	Fabricante: DANNY	Modelo:			
Lote 68		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
PARAFUSO COM BUCHA E PORCA Material: Latao Referencia Bucha: N 10 Tipo Porca: CasteloMaterial: Latao Referencia Bucha: N 10 Tipo Porca: Castelo					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PARAFUSO COM BUCHA E PORCA Material: Latao Referencia Bucha: N 10 Tipo Porca: CasteloMaterial: Latao Referencia Bucha: N 10 Tipo Porca: Castelo:		150,00	unidade	1,50	225,00
Marca: FICHER	Fabricante: FICHER Modelo:				
Lote 72			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
PREGO COM CABECA	18X30				
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PREGO COM CABECA 18X30:		50,00	KG	12,00	600,00
Marca: GERDAU	Fabricante: GERDAU		Modelo:		
Lote 73			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
PREGO COM CABECA 17X21					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PREGO COM CABECA 17X21:		50,00	KG	12,00	600,00
Marca: GERDAU	Fabricante: GERDAU		Modelo:		
Lote 74			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
PORCA 3/8					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PORCA 3/8:		1.500,00	unidade	0,28	420,00
Marca: ZINC	Fabricante: ZINC		Modelo:		
Lote 76			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
QUADRO DE DISTRIBUICAO 12 DISJUNTOR					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUADRO DE DISTRIBUICAO 12 DISJUNTOR:		12,00	unidade	55,90	670,80

Marca: TIGRE	Fabricante: TIGRE	Modelo:			
Lote 77		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
QUANDRO DE DISTRIBUICAO 20 DISJUNTORES					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUANDRO DE DISTRIBUICAO 20 DISJUNTORES:		20,00	unidade	108,90	2.178,00
Marca: TIGRE	Fabricante: TIGRE	Modelo:			
Lote 78		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
REGISTRO DE GAVETA Bitola: 3/4 POL Material: Latao Fundido Características Adicionais: Volante Liga Latao Cromado E Canopla Ferro Cromado Aplicacao: Instalacao Hidraulica					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REGISTRO DE GAVETA Bitola: 3/4 POL Material: Latao Fundido Características Adicionais: Volante Liga Latao Cromado E Canopla Ferro Cromado Aplicacao: Instalacao Hidraulica:		50,00	unidade	74,90	3.745,00
Marca: ONEEL	Fabricante: ONEEL	Modelo:			

Lote 79		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
REGISTRO DE GAVETA 1 Bitola: 1 1/2 POL Material: Ferro Galvanizado Características Adicionais: Tipo Manual Aplicacao: Instalacao Hidraulica				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REGISTRO DE GAVETA 1 Bitola: 1 1/2 POL Material: Ferro Galvanizado Características Adicionais: Tipo Manual Aplicacao: Instalacao Hidraulica:	60,00	unidade	137,90	8.274,00
Marca: ONEEL	Fabricante: ONEEL	Modelo:		
Lote 84		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
SINFAO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexivel Aplicacao: Pia Características Adicionais: Minimo De 30cm, Maximo De 66cm Tipo De Fixacao: E Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SINFAO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexivel Aplicacao: Pia Características Adicionais: Minimo De 30cm, Maximo De 66cm Tipo De Fixacao: E Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. MM:	50,00	unidade	6,90	345,00
Marca: BLUKIT	Fabricante: BLUKIT	Modelo:		
Lote 88		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
TAMPO DE FERRO ATERRAMENTO CEMIG				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TAMPO DE FERRO ATERRAMENTO CEMIG:	20,00	unidade	38,00	760,00
Marca: PADRAO	Fabricante: PADRAO	Modelo:		
Lote 90		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
TORNEIRA DE COZINHA Material Corpo: Metal Tipo: Bica Movei Diametro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Longa Aplicacao: Cozinha				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORNEIRA DE COZINHA Material Corpo: Metal Tipo: Bica Movei Diametro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Longa Aplicacao: Cozinha:	60,00	unidade	59,90	3.594,00
Marca: LIDER	Fabricante: LIDER	Modelo:		
Lote 92		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
TAMPAO PARA POSTE CEMIG PA6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TAMPAO PARA POSTE CEMIG PA6:	1,00	unidade	22,00	22,00
Marca: PADRAO	Fabricante: PADRAO	Modelo:		
Lote 94		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
DISJUNTO DIM 2X40A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTO DIM 2X40A:	100,00	unidade	31,90	3.190,00
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo:		

Fornecedor: TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - CPF/CNPJ: 31.980.437/0001-62				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
ANEL DE VEDACAO Material: Borracha Sintetica Diametro Interno: 80 MM Características Adicionais: Diametro Externo: 120 Mm, Aplicacao: Vaso Sanitario				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ANEL DE VEDACAO Material: Borracha Sintetica Diametro Interno: 80 MM Características Adicionais: Diametro Externo: 120 Mm, Aplicacao: Vaso Sanitario:	150,00	unidade	7,00	1.050,00
Marca: blukit	Fabricante: blukit	Modelo: blukit		
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
ARRUELA 3/8 Pacote c/100 und				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARRUELA 3/8 Pacote c/100 und:	15,00	pacote	18,70	280,50
Marca: ciser	Fabricante: ciser	Modelo: ciser		
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO:	1.000,00	unidade	2,45	2.450,00
Marca: iv plast	Fabricante: iv plast	Modelo: iv plast		
Lote 22		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
Caixa dagua Material: Polietileno Tipo: Conico Capacidade: 310 L Características Adicionais: Com Tampa				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caixa dagua Material: Polietileno Tipo: Conico Capacidade: 310 L Características Adicionais: Com Tampa:	20,00	unidade	275,00	5.500,00
Marca: bakof	Fabricante: bakof	Modelo: bakof		
Lote 31		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
Conjunto suporte e isolador tipo roldana				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto suporte e isolador tipo roldana:	1,00	unidade	10,50	10,50
Marca: iv plast	Fabricante: iv plast	Modelo: iv plast		
Lote 46		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
EXTENCAO ELETRICA Tipo: Pp Plano, Comprimento: 10 M Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Femea Formacao Do Cabo: 2 X 2,5 MM2 Tensao Nominal: Bivolt V Corrente Nominal: 20 A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EXTENCAO ELETRICA Tipo: Pp Plano, Comprimento: 10 M Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Femea Formacao Do Cabo: 2 X 2,5 MM2 Tensao Nominal: Bivolt V Corrente Nominal: 20 A:	50,00	unidade	34,00	1.700,00
Marca: plussize	Fabricante: plussize	Modelo: plussize		

Lote 48		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
ENGATE HIDRALICO Material: Aco Inoxidavel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 50 CM Caracteristicas Adicionais: Malha Trncada				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ENGATE HIDRALICO Material: Aco Inoxidavel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 50 CM Caracteristicas Adicionais: Malha Trncada:	50,00	unidade	8,00	400,00
Marca: plastilit	Fabricante: plastilit	Modelo: plastilit		
Lote 50		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		

ELETRODUTO RIGIDO PECAS DE 6M				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ELETRODUTO RIGIDO PECAS DE 6M:	6,00	unidade	27,00	162,00
Marca: tramontina	Fabricante: tramontina	Modelo: tramontina		
Lote 51	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
FECHADURA Material Caixa: Aco Zincado Material Tampa: Aco Cromado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FECHADURA Material Caixa: Aco Zincado Material Tampa: Aco Cromado :Material Lingueta: Aco Cromado Material Trinco: Aco Cromado Material Testa: Aco Inoxidavel Material Cubo Macaneta: Aco Cor Tampa: Cromada Acabamento Superficial: Cromado Brilhante Material Falsa Testa: Aco Zincado Material Contratesta: Aco Material Pino Central: Latao Cromado Componentes: 2 Chaves Em Latao Niquelado Características Adicionais: Tipo Alavanca, Trinco Reversível S/ Desmontagem Da Material Macaneta: Aco Niquelado Tipo Cilindro: Oval Material Cilindro: Latao Material Espelho: Aco Tipo: Interna Aplicacao: Porta	100,00	unidade	50,00	5.000,00
Marca: soprano	Fabricante: soprano	Modelo: soprano		
Lote 60	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
LIXA Material: Oxido Aluminio Tipo: Lixa DAguA Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Tipo Costado: Pano				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIXA Material: Oxido Aluminio Tipo: Lixa DAguA Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Tipo Costado: Pano:	100,00	unidade	1,90	190,00
Marca: 3m	Fabricante: 3m	Modelo: 3m		
Lote 70	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
PO TRACADO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PO TRACADO:	1.500,00	metro cubico	225,00	337.500,00
Marca: jl x	Fabricante: jl x	Modelo: jl x		
Lote 71	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			

PORTA Tipo: 01 Folha Material: Madeira Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melaminico Ate A Altura De Largura: 0,80 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Caracteristicas Adicionais: Semi-Oca				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PORTA Tipo: 01 Folha Material: Madeira Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melaminico Ate A Altura De Largura: 0,80 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Caracteristicas Adicionais: Semi-Oca:	50,00	unidade	370,00	18.500,00
Marca: mgm	Fabricante: mgm	Modelo: mgm		
Lote 75	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
Poste de aco padrao CEMIG PA6 7,0m				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Poste de aco padrao CEMIG PA6 7,0m:	1,00	unidade	1.390,00	1.390,00
Marca: açovaz	Fabricante: açovaz	Modelo: açovaz		
Lote 81	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
ROLO DE PINTURA PREDIAL Material: Esponja Sintetica Altura: 7 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa, Parede E Madeira Comprimento: 23 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ROLO DE PINTURA PREDIAL Material: Esponja Sintetica Altura: 7 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa, Parede E Madeira Comprimento: 23 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador:	50,00	unidade	9,70	485,00
Marca: atlas	Fabricante: atlas	Modelo: atlas		
Lote 82	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
ROLDANIA PARA CANCELA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ROLDANIA PARA CANCELA:	4,00	unidade	26,50	106,00
Marca: são judas	Fabricante: são judas	Modelo: são judas		
Lote 85	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
TINTA ESMALTE 3,600				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TINTA ESMALTE 3,600:	250,00	unidade	89,00	22.250,00
Marca: universo	Fabricante: universo	Modelo: universo		
Lote 86	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
TINTA OLEO Componentes: Oleos E Resinas Alquidicas,Pigmentos Organicos Metodo Aplicacao: Rolo De Espuma / Pincel E Pistola Solubilidade: Aguarras Rendimento: 35 A 45 M2/GL Acabamento: Brilhante Aplicacao: Superficies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

TINTA OLEO Componentes: Oleos E Resinas Alquidicas,Pigmentos Organicos Metodo Aplicacao: Rolo De Espuma / Pincel E Pistola Solubilidade: Aguarras Rendimento: 35 A 45 M2/GL Acabamento: Brilhante Aplicacao: Superficies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores.:		350,00	unidade	97,00	33.950,00
Marca: universo		Fabricante: universo		Modelo: universo	
Lote 89		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
TINTA ACRILICA Componentes: Agua/Resina Acrilica/Pigmentos Organicos E Inorgan Aspecto Fisico: Liquido Viscoso Colorido Cor: Marrom Rendimento: 30 A 45 M2/GL Aplicacao: Superficies Porosas REboco/Gesso/Concreto/Madeira Metodo Aplicacao: Rolo/Pincel E Pist					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
TINTA ACRILICA Componentes: Agua/Resina Acrilica/Pigmentos Organicos E Inorgan Aspecto Fisico: Liquido Viscoso Colorido Cor: Marrom Rendimento: 30 A 45 M2/GL Aplicacao: Superficies Porosas REboco/Gesso/Concreto/Madeira Metodo Aplicacao: Rolo/Pincel E Pistola Tipo Acabamento: Semi-Brilho:	250,00	unidade	90,00	22.500,00	
Marca: universo		Fabricante: universo		Modelo: universo	
Lote 91		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
TUBO HIDRAULICO SOLDABEL Material: Pvc Diametro: 25 MM Tipo: Soldavel					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
TUBO HIDRAULICO SOLDABEL Material: Pvc Diametro: 25 MM Tipo: Soldavel:	500,00	unidade	22,00	11.000,00	
Marca: plastilit		Fabricante: plastilit		Modelo: plastilit	
Lote 93		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
ARAME LISO Z700					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
ARAME LISO Z700:	5,00	rolo	749,00	3.745,00	
Marca: guerdau		Fabricante: guerdau		Modelo: guerdau	

Fornecedor: Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda - CPF/CNPJ: 54.965.236/0001-91				
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CABO FLEXIVEL DE 4,5MM Rolo de 100 metros				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL DE 4,5MM Rolo de 100 metros:	30,00	rolo	315,00	9.450,00
Marca: Screen Vision Fabricante: Screen Vision Modelo: 4mm				
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CABO FLEXIVEL DE 6MM ROLO DE 100M - Rolo de 100 metros				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL DE 6MM ROLO DE 100M - Rolo de 100 metros:	80,00	rolo	220,00	17.600,00
Marca: Ampex Fabricante: Ampex Modelo: 6mm				

Lote 15		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CABO FLEXIVEL DE 10MM ROLO DE 100M				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL DE 10MM ROLO DE 100M:	70,00	rolo	680,00	47.600,00
Marca: Screen Vision Fabricante: Screen Vision Modelo: 10mm				
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CABO FLEXIVEL DE 2,5MM Rolo de 100 metros				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL DE 2,5MM Rolo de 100 metros:	50,00	rolo	170,00	8.500,00
Marca: Circuitry Fabricante: Circuitry Modelo: 2,5mm				
Lote 17		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CABO FLEXIVEL DE 16 MM ROLO DE 100 M				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL DE 16 MM ROLO DE 100 M:	20,00	rolo	1.050,00	21.000,00
Marca: Screen Vision Fabricante: Screen Vision Modelo: 16mm				
Lote 43		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
DISCO DESGATE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISCO DESGATE:	100,00	unidade	5,20	520,00
Marca: Heavy duty Fabricante: Heavy duty Modelo: Desbaste				
Lote 44		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
DISCO DE CORTE Material: Oxido Alumínio Diâmetro: 4 1/2 POL Diâmetro Furo: 7/8 POL Aplicacao: Aco E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral Espessura: 1/8 POL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISCO DE CORTE Material: Oxido Alumínio Diâmetro: 4 1/2 POL Diâmetro Furo: 7/8 POL Aplicacao: Aco E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral Espessura: 1/8 POL:	50,00	unidade	2,40	120,00
Marca: Stamaco Fabricante: Stamaco Modelo: Inox				

Fornecedor: BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 16.961.098/0001-83				
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
AREIA DE REBOCO NORMAL BRASILEIRA: Tipo: Normal Brasileira Granulometria: Grossa				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AREIA DE REBOCO NORMAL BRASILEIRA: Tipo: Normal Brasileira Granulometria: Grossa:	400,00	METRO CUBICO	78,90	31.560,00
Marca: CDJ Fabricante: CDJ Modelo:				

Lote 5		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
ARAME GALVANIZADO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARAME GALVANIZADO:	50,00	KG	17,70	885,00
Marca: BOIADEIRO Fabricante: BOIADEIRO Modelo:				
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
BASCULANTE DE ALUMINIO 50X50 CM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BASCULANTE DE ALUMINIO 50X50 CM:	50,00	unidade	74,90	3.745,00
Marca: ESQUADROMIL Fabricante: ESQUADROMIL Modelo:				
Lote 20		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CAIXA ELETRODUTO Tamanho: 3 X 3 POL Aplicacao: Eletroduto De Pvc Roscavel De 1/2 Pol Formato: Octogonal				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA ELETRODUTO Tamanho: 3 X 3 POL Aplicacao: Eletroduto De Pvc Roscavel De 1/2 Pol Formato: Octogonal:	20,00	unidade	6,40	128,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 23		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CAIXA DE PVC 2X4 PARA TOMADA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE PVC 2X4 PARA TOMADA:	300,00	unidade	0,80	240,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				
Lote 24		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CAIXA MODELO CM8				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA MODELO CM8:	1,00	unidade	210,00	210,00
Marca: AÇOVAZ Fabricante: AÇOVAZ Modelo:				
Lote 27		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CAIXA MODELO CM7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA MODELO CM7:	3,00	unidade	134,88	404,64
Marca: AÇOVAZ Fabricante: AÇOVAZ Modelo:				
Lote 29		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CAL 20 KG				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAL 20 KG:	1.000,00	unidade	20,90	20.900,00

Marca: CALFIX Fabricante: CALFIX Modelo:				
Lote 30		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CATRACA PARA ARAME LISO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CATRACA PARA ARAME LISO:	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: NOVAMETALURGICA Fabricante: NOVAMETALURGICA Modelo:				
Lote 35		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CONECTOR PERFUTANTE 16X25				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONECTOR PERFUTANTE 16X25:	80,00	unidade	14,00	1.120,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 36		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CLIQUE DE CORDOALHA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

CLIQUE DE CORDOALHA:	500,00	unidade	2,20	1.100,00
Marca: NOVAMETALURGICA Fabricante: NOVAMETALURGICA Modelo:				
Lote 47	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
ESTICADOR DE CORDOALHA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESTICADOR DE CORDOALHA:	100,00	unidade	9,00	900,00
Marca: NOVA METALURGICA Fabricante: NOVA METALURGICA Modelo:				
Lote 80	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21			
Ripa em Madeira de Lei Aparelhada 5 x 2cm				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ripa em Madeira de Lei Aparelhada 5 x 2cm:Ripa em Madeira de Lei Aparelhada 5 x 2cm	500,00	metro	6,40	3.200,00
Marca: PARA Fabricante: PARA Modelo:				

Fornecedor: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CPF/CNPJ: 39.581.101/0001-39				
Lote 55		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
LAMPADA DE LED 200W				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA DE LED 200W:	400,00	unidade	86,00	34.400,00
Marca: 65AVELA Fabricante: 65AVELA Modelo: LAMPADA DE LED 200W				

Fornecedor: TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - CPF/CNPJ: 02.233.677/0001-03				
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
BRACO CHUVEIRO 40 CM: Material: Pvc Comprimento: 40 CM Bitola: 1/2 POL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BRACO CHUVEIRO 40 CM: Material: Pvc Comprimento: 40 CM Bitola: 1/2 POL:	100,00	unidade	9,90	990,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 33		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CINTO DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CINTO DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA:	2,00	unidade	60,00	120,00
Marca: KALIPSO Fabricante: KALIPSO Modelo:				
Lote 37		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CURVA 90 40MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA 90 40MM:	9,00	unidade	9,00	81,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 39		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
DISJUNTOR NEMA 70 AMP BIFASICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR NEMA 70 AMP BIFASICO:	80,00	unidade	68,00	5.440,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 45		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
DOBRADICA DE PORTA Material: Ferro Polido Altura: 74 MM Largura: 50 MM Espessura: 1,50 MM Quantidade Parafusos: 6 UN Diâmetro Parafusos: 3,50 MM Comprimento Parafusos: 20 MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DOBRADICA DE PORTA Material: Ferro Polido Altura: 74 MM Largura: 50 MM Espessura: 1,50 MM Quantidade Parafusos: 6 UN Diâmetro Parafusos: 3,50 MM Comprimento Parafusos: 20 MM:	100,00	unidade	4,70	470,00
Marca: SILVANA Fabricante: SILVANA Modelo:				
Lote 52		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
FECHADURA 12 CM DE ALTURA Material Caixa: Latao Acabamento Superficial: Colonial Características Adicionais: Macaneta Tipo Bola Tipo: Interna/Externa Aplicacao: Porta Comprimento: 8 CM Altura: 12 CM Espessura: 12 MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FECHADURA 12 CM DE ALTURA Material Caixa: Latao Acabamento Superficial: Colonial Características Adicionais: Macaneta Tipo Bola Tipo: Interna/Externa Aplicacao: Porta Comprimento: 8 CM Altura: 12 CM Espessura: 12 MM:	50,00	unidade	65,00	3.250,00

Marca: STAM Fabricante: STAM Modelo:				
Lote 53		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
HASTE CANTONEIRA 2,4M				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HASTE CANTONEIRA 2,4M:	20,00	unidade	35,00	700,00
Marca: FOX LUX Fabricante: FOX LUX Modelo:				
Lote 61		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
LIXA Material: Oxido Alumínio Tipo: Lixa Laca E Verniz Apresentacao: Folha Tipo Grao: 120 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Diâmetro: Nao Aplicavel MM Espessura: Nao Aplicavel MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIXA Material: Oxido Alumínio Tipo: Lixa Laca E Verniz Apresentacao: Folha Tipo Grao: 120 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Diâmetro: Nao Aplicavel MM Espessura: Nao Aplicavel MM:	100,00	unidade	2,40	240,00
Marca: TYRULITT Fabricante: TYRULITT Modelo:				
Lote 62		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
LIXA 80,				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIXA 80,:	150,00	unidade	2,40	360,00
Marca: TYRULITT Fabricante: TYRULITT Modelo:				
Lote 63		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
LIXA 240X130 MM Material: Oxido Alumínio Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 240 MM Largura: 130 MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIXA 240X130 MM Material: Oxido Alumínio Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 240 MM Largura: 130 MM:	160,00	unidade	3,90	624,00
Marca: TYRULITT Fabricante: TYRULITT Modelo:				
Lote 69		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
PARAFUSO PONTA AGUDA 4,2X13MM PARA FORRO PVC PACT C/100 UND				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PARAFUSO PONTA AGUDA 4,2X13MM PARA FORRO PVC PACT C/100 UND:	10,00	pacote	23,75	237,50
Marca: OPEER Fabricante: OPEER Modelo:				
Lote 83		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
SINFAO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível Aplicacao: Lavatorio E Pia Características Adicionais: Sistema De Vedacao Por Aneis Plastico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrao: Universal/Duplo				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SINFAO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível Aplicacao: Lavatorio E Pia Características Adicionais: Sistema De Vedacao Por Aneis Plastico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrao: Universal/Duplo:	50,00	unidade	7,00	350,00

Fornecedor: 62.380.699 DANIELLE SOUTO MARTINS - CPF/CNPJ: 62.380.699/0001-10				
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
ACESSORIO CANALETA Material: Pvc Tipo: Canto Interno Para Forro Cor: Branca				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACESSORIO CANALETA Material: Pvc Tipo: Canto Interno Para Forro Cor: Branca:	500,00	unidade	5,70	2.850,00
Marca: HENFA/AURORA/UNIÃO Fabricante: HENFA/AURORA/UNIÃO Modelo:				
Lote 11		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
CAIXA DE TOMADA Aplicacao: Instalacoes Eletricas Material: Pvc Referencia: Pial Legrand 675001 Conexao: Com Uma Canaleta 32x25,5mm, Pvc, Branca, Paraleal Componentes: Tomada 2p + T Branca Redibda De Pinos Chatos E Ter				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE TOMADA Aplicacao: Instalacoes Eletricas Material: Pvc Referencia: Pial Legrand 675001 Conexao: Com Uma Canaleta 32x25,5mm, Pvc, Branca, Paraleal Componentes: Tomada 2p + T Branca Redibda De Pinos Chatos E Ter:	1.000,00	unidade	9,10	9.100,00
Marca: Fabricante: Modelo: TRAMONTINA/KRONA/FORTLEVL/AMANCO TRAMONTINA/KRONA/FORTLEVL/AMANCO				

Fornecedor: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CPF/CNPJ: 46.423.434/0001-03				
Lote 56		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
LAMPADA DE LED 100W				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA DE LED 100W:	200,00	unidade	42,12	8.424,00
Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo: EMPALUX				
Lote 87		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
TUBO METALON Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 16 / 1,59 MM Secao: 20 X 20 MM Comprimento: 6 M				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO METALON Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 16 / 1,59 MM Secao: 20 X 20 MM Comprimento: 6 M:	100,00	unidade	65,03	6.503,00
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: ARCELOR				

Fornecedor: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA - CPF/CNPJ: 15.360.195/0001-58				
Lote 57		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 08:23:21		
LAMPADA DE LED 500W				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA DE LED 500W:	200,00	unidade	229,00	45.800,00
Marca: MTX Fabricante: MTX Modelo: CONFORME TR				

Coração De Jesus, 02 de Junho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:37C4E095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 166/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2026, Processo SEI nº 26.1.000015461-6. Objeto: Contratação de artistas locais para apresentações musicais no Festival Artesanal de Diamantina (FAD), a ser realizado no mês de junho de 2026 e contratação do artista Zé Diamantina para apresentação em evento turístico na comunidade rural do Vau, também no mês de junho de 2026.. Procedimento de origem: Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Médio
00001	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação da artista Dree Elle para apresentação musical no Festival Artesanal de Diamantina, no mês de junho de 2026. Representante: 55.635.175 Adrielle de Freitas da Silva.	1	SV	2.878,22
00002	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação da banda Calango para apresentação musical no Festival Artesanal de Diamantina, no mês de junho de 2026. Representante: Samuel Henrique Falcão 06805658683.	1	SV	2.878,22
00003	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Zé Diamantina para apresentação musical em evento turístico a ser realizado na comunidade do Vau no mês de junho de 2026. Representante: José Leonardo Ferreira.	1	SV	873,56
00004	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação da banda Peju para apresentação musical no Festival Artesanal de Diamantina no mês de junho de 2026. Representante: Pedro Henrique Mourão Nominato.	1	SV	2.878,22
00005	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO02 músicos Contratação da banda Choro Malandrinho para apresentação musical no Festival Artesanal de Diamantina, no mês de junho de 2026. Representante: Cristiane Paula de Oliveira.	1	SV	2.878,22
00006	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO02 músicos Contratação da dupla Felipe Tico e Roraima para apresentação musical no Festival Artesanal de Diamantina. Representante: Felipe de Almeida Botelho.	1	SV	1.724,13
00007	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO02 músicos Contratação da artista Malu Costa para apresentação musical no Festival Artesanal de Diamantina. Representante: Maria Luiza Moreira Costa.	1	SV	2.878,22
00008	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO02 músicos Contratação da banda 4º Instrumental para apresentação musical no Festival Artesanal de Diamantina, no mês de junho de 2026.	1	SV	2.878,22

	Representante: Daniel Campos Vilela.			
00009	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO02 músicos Contratação da banda Four Jazz para apresentação musical no Festival Artesanal de Diamantina, no mês de junho de 2026. Representante: Paulo Roberto Marques.	1	SV	2.878,22
00010	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO02 músicos Contratação do artista Mário Cunha para apresentação musical no Festival Artesanal de Diamantina. Representante: Mário Célio da Cunha.	1	SV	2.878,22

Valor global R\$25.623,45

Diamantina, 02 de junho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:763B6A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2026, FIRMADO EM 06/04/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A PADARIA MÃE E FILHO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dos itens abaixo, conforme solicitação no Memorando nº 136/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constantes no **Processo Sei nº26.1.000009405-2**, de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Marca
59	PÃO DE CACHORRO QUENTE peso de 50g mais ou menos, embalados em embalagens plástica, limpas, atóxicas contendo 1kg.	3.000	UN	0,9500	2.850	PROPRIA
60	PÃO FRANCÊS 50 g de sal peso de 50 g mais ou menos, embalados em embalagens plásticas limpas, atóxicas, contendo 1 kg.	3.000	UN	1,0200	3.060	PROPRIA
Total						R\$ 5.910,00

Quadro 2 – Itens e valores aditados em 25% (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Marca
59	PÃO DE CACHORRO QUENTE peso de 50g mais ou menos, embalados em embalagens plástica, limpas, atóxicas contendo 1kg.	750	UN	0,9500	712,50	PROPRIA
60	PÃO FRANCÊS 50 g de sal peso de 50 g mais ou menos, embalados em embalagens plásticas limpas, atóxicas, contendo 1 kg.	750	UN	1,0200	765,00	PROPRIA
Total						R1.477,50

O valor total aditado é de **R\$1.477,50 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PADARIA MÃE E FILHO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1746 - Fonte: 2.660.000.0000.620 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
01.1940.14.0243.0018.2030.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1401 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2C782C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2026, FIRMADO EM 31/03/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A DMS COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE CAFÉ LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dos itens abaixo, conforme solicitação no Memorando nº 140/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constantes no **Processo Sei nº 26.1.000009350-1**, de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Marca
38	LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ Integral, iLeite Em Pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo, pacote de 400 g.	1.120	EB	15,9000	17.808	HORIZONTE
Total						R\$ 17.808,00

Quadro 2 – Itens e valores aditados em 25% (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Marca
38	LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ Integral, iLeite Em Pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo, pacote de 400 g.	280	EB	15,9000	4.452	HORIZONTE
Total						R\$ 4.452,00

O valor total aditado é de **R\$4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE CAFÉ LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 01.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1746 - Fonte: 2.660.000.0000.620 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

• 01.1940.14.0243.0018.2030.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1401 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:32543A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2026, FIRMADO EM 13/04/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em **25 % (vinte e cinco por cento)** o saldo dos itens abaixo, conforme solicitação no Memorando nº 143/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do **Processo Sei nº 26.1.000007439-6**, de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00001	COMPUTADOR Mini PC I7, Processador Intel® Core™ i7-1195G7, 2.90 Ghz frequência turbo 5.00 GHz, Com 16 GB de Memória RAM e 256 GB Storage.MINI PC I7 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequência base mínima 2.8Ghz frequência turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no sitehttp://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosenso; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.	16	UN	6.189,5500	99.032,80
Total					R\$ 99.032,80

Quadro 2 – Itens e valores aditados em 25% (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00001	COMPUTADOR Mini PC I7, Processador Intel® Core™ i7-1195G7, 2.90 Ghz frequência turbo 5.00 GHz, Com 16 GB de Memória RAM e 256 GB Storage.MINI PC I7 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequência base mínima 2.8Ghz frequência turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no sitehttp://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo	4	UN	6.189,5500	24.758,20

microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosenso; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.				
Total				R\$ 99.032,80

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1920.08.0244.0014.1064.4.4.90.52.00.00, Ficha: 1733, Fonte: 2.660.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
1920.08.0245.0014.1061.4.4.90.52.00.00, Ficha: 1730, Fonte: 2.660.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4424A87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.367/26

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.367/26

Abre o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.534.373,10.

A **Prefeita Municipal** de Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 9.650/25,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.534.373,10 (cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.361.2060.2303 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	391	R\$ 1.060.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.550.000.0000.0000000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 1.060.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.361.2060.2303 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	395	R\$ 15.877,50
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.569.000.0000.0000000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE		R\$ 15.877,50
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.367.2060.2307 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -	431	R\$ 530.000,00
DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.550.000.0000.0000000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 530.000,00
02.009.000 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO		
02.009.001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO		

02.009.001.15.122.2090.2500 - GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO	586	R\$ 1.026.353,75
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		
2.700.000.0000.0000000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		R\$ 1.026.353,75
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.122.2150.2810 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	917	R\$ 600.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.000.0000.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 600.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	947	R\$ 29.174,59
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.933.0000.0000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Wellington Well		R\$ 29.174,59
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	948	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		
1.600.000.0000.0000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		R\$ 1.000.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2818 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	970	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
1.600.000.0000.0000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$ 30.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	1036	R\$ 12.967,26
AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)		
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições		
1.600.000.0000.0000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$ 12.967,26
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.303.2150.2829 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1062	R\$ 25.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
1.621.000.0000.0000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R\$ 25.000,00
02.016.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R\$ 5.000,00
02.016.001.6.181.2160.2911 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SERVIÇO MILITAR	1123	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.913.0000.0000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Breno Júnior		R\$ 5.000,00
02.016.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R\$ 1.200.000,00
02.016.001.6.181.2160.2911 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SERVIÇO MILITAR	1125	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.501.000.0000.0000000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 1.200.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 5.534.373,10

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior:

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 /64)		R\$ 3.816.353,75
2.501.000.0000.0000000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 1.200.000,00
2.550.000.0000.0000000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 1.590.000,00
2.700.000.0000.0000000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		R\$ 1.026.353,75
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.361.2060.1300 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL	383	R\$ 15.877,50
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.569.000.0000.0000000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE		R\$ 15.877,50
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	959	R\$ 29.174,59
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.933.0000.0000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Wellington Well		R\$ 29.174,59
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2815 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA - FONTE FEDERAL - 600	961	R\$ 1.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.600.000.0000.0000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$ 1.000.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2820 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1005	R\$ 42.967,26
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.600.000.0000.0000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$ 42.967,26
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	987	R\$ 600.000,00
3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos		
1.500.000.0000.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R\$ 600.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.303.2150.2829 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1060	R\$ 25.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização		
1.621.000.0000.0000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R\$ 25.000,00
02.016.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R\$ 5.000,00
02.016.001.6.181.2160.2911 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SERVIÇO MILITAR	1212	

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.913.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Breno Júnior		R\$ 5.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 5.534.373,10

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2026.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 13 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
 Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
 Secretária Municipal De Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
 Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB8F2EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 005/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando das sessões realizadas no mês de maio/2026.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG – B1005-JARI-2026				
Seq.	Data do Julgamento	Nº AIT	Placa	Resultado
1	4/5/2026	DA00086228	FBF8B29	INDEFERIDO
2	4/5/2026	DA00086562	GRQ9009	INDEFERIDO
3	18/5/2026	DA00086096	HFC0143	INDEFERIDO
4	13/5/2026	DA00086310	HGO0885	INDEFERIDO
5	18/5/2026	DA00086768	RVN0C27	INDEFERIDO
6	4/5/2026	DA00087393	PUU6836	INDEFERIDO
7	4/5/2026	DA00087394	PUU6836	INDEFERIDO
8	18/5/2025	DM00042547	HLL0A31	INDEFERIDO
9	4/5/2026	DM00044486	MOC2C98	INDEFERIDO
10	4/5/2026	DM00045169	TCD8C64	INDEFERIDO
11	4/5/2026	DM00046495	SHG8F66	INDEFERIDO
12	4/5/2026	DM00046499	TCD8C64	INDEFERIDO
13	4/5/2026	DM00046500	TCD8C64	INDEFERIDO
14	4/5/2026	DM00046502	TCD8C64	INDEFERIDO
15	4/5/2026	DM00046505	TCD8C64	INDEFERIDO
16	25/5/2026	DM00047593	SYD1E35	DEFERIDO
17	25/5/2026	DM00047594	SYD1E35	DEFERIDO
18	13/5/2026	DM00047600	GCM1020	INDEFERIDO
19	13/5/2026	DM00047601	GCM1020	INDEFERIDO
20	13/5/2026	DM00047602	GCM1020	INDEFERIDO
21	18/5/2026	DM00048175	ESU6F59	INDEFERIDO
22	25/5/2026	DM00048796	TEH9H82	INDEFERIDO
23	4/5/2026	DM00048951	QRG8A78	INDEFERIDO
24	4/5/2026	DM00051340	HET4A75	DEFERIDO
25	18/5/2026	DM00051970	HBC3149	DEFERIDO
26	13/5/2026	DM00051971	HDX6C98	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Guichê da SETTRANS, no 2º Andar da Rodoviária, na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 25 de maio de 2026.

ANTÔNIO VADALA NETO
 Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA68D47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA-SEC NO 353 DE 29 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E INTERFACE JURÍDICA. GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 412 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6816 – admpsemusa@gmail.com

PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 353 DE 29 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE HORAS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 108, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 009/1992.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados, no mês de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

RJMG

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19, Dengue, Influenza e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização. Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/05/2026 A 31/05/2026
99017522/1	ADELINA DA SILVA BARBOSA SOUZA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99035055	ADIANA ANACLETO DE SOUSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residência Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	30/05/26
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99044054/2	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042492/1	ALDAZUITE CORREA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044119/2	ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042591/1	ALEXSANDRA CANTINHO GAMBOGI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035404	ALICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2026 a 31/05/2026

99044882/1	ALINE FERREIRA DE SOUZA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, horas extras no Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042446/2	ALINE ISTEFADE DE CAMARGOS RAMOS	FARMACEÚTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGÍSTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE Frio E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042470/1	ALINE MICHELLE SILVEIRA SILVA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	FARMACEÚTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGÍSTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE Frio E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/05/2026 a 31/05/2026
99021498/1	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clínicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043512/2	ALINE TATIANE OLIVEIRA MENDES	Exerceu função de farmacêutico no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do CRF/MG.	O CAPS AD III possui apenas um farmacêutico por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os profissionais que trabalham na farmácia não podem atuar sem a supervisão de um profissional farmacêutico.	18/05/26
99023680	ALMERISA CONCEIÇÃO GARBAZZA FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044376/1	ALVARO EDUARDO ALVES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043627/2	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionário no saúde da hora e saúde do trabalhador nos postos de saúde.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2026 a 31/05/2026
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044599/1	Ana Clara Araujo Rocha Vieira	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2026 a 31/05/2026
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/05/2026 A 31/05/2026
99042528/2	ANA FLÁVIA CAMPOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/05/2026 a 31/05/2026

99044116/1	ANA LETICIA TRIVELATO	Enfermeira - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante demanda.	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados. Realização de eventos externos e demandas da prefeitura caso necessário. A desistência deste profissional pode acarretar o prejuízo na assistência ao usuário.	01/05 a 31/05/2026
99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistência	01/05/2026 a 31/05/2026
99042657	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇÕES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO, DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTENCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/05/2026 a 31/05/2026
99020917	ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos, além de colaborar com as atividade da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044553/1	ANA PAULA GOMES CARVALHO	FARMACEÚTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044098/1	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO	Substituiu servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	08/05/26
99042733/3	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99021104	ANDREIA SOARES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
97034711	ANDREMARA OLEGARIO DOS SANTOS RABELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	04/05/2026 a 31/05/2026
	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Cbal III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05/2026 à 31/05/2026

99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades relacionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99023682	ANGELITA MARIA DIAS CAMILO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
2028827	ANTONIO CARLOS FERREIRA II	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da	A falta desse profissional compromete a limpeza e	01/05/2026 a 31/05/2026

		Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos, além de colaborar com as atividade da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	
99042831/4	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99023807	ARIANA VITALINA FERREIRA	Exercerá a função de Enfermeiro em plantão no posto de saúde Afonso Pena (Saúde na Hora) e campanhas de vacinação dia D aos sábados, período de 01/05/2026 a 31/05/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora e campanhas de vacina.	01/05/2026 a 31/05/2026
	ARLINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	04/05/2026 a 31/05/2026
99043921/2	Arthur Ferreira Cunha	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042400/3	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042611	ARTHUR NARDY SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042727/2	AUGUSTO BEBIANO CORREA	realização de inspeção em eventos, protocolo de processos de licenciamento sanitário SINAL	Necessidade de receber, solicitar e encaminhar do documentos de processos sinal para os fiscais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99039569/3	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039569/3	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 30/05/2026
99040118/2	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99017520	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99034811	BETÂNIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026

99039990	Bianca Barbara Teodoro	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039485	BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044701/1	BIANCA RENEE BORGES RIBEIRO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043535/2	BRENDA DIAS FERREIRA	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044504/1	BRUNA DA SILVA E SANTOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99021106	BRUNA DE FARIA FERNANDES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Substituiu servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	14/05/26
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra - se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042025/3	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026

99043586/2	BRUNA RAMOS ALVARENGA FERNANDES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99044822/1	BRUNO FILIPE LEITE DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2026 a 31/05/2026
99044290/1	BRUNO MUGELLO BARBOSA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/05/2026 a 31/05/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043523/2	BRUNO VALADARES PEREIRA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, horas extras no Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99041032/3	CAMILA APARECIDA DA SILVA MELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/05/2026 A 31/05/2026
99044014/1	CAMILA BENVINDO PINHEIRO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/05/2026 A 31/05/2026

99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/05/2026 A 31/05/2026
99043574/1	CAMILA PAUL FERREIRA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇÕES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES DURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043511/1	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042852/2	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, ações educação em saúde, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Desinsetização em órgãos públicos.	Serviço essencial de controle de pragas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99023470	CAROLINE CARVALHO GONTIJO	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99042175/2	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/05/2026 A 31/05/2026
8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
99017441/3	CHARLENE REGINA DA CRUZ	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/05/2026 a 31/05/2026
99044572/1	CIBELE RIBEIRO COIMBRA DIAS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99022634/1	CINTHIA DIAS AZEVEDO MARAFELLI	EXERCE A FUNÇÃO DE FARMACEUTICA, RESPONSÁVEL PELO CAPS III E CAPS AD; SERVIÇOS DE SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E FLUXOS, ATIVIDADES PERTINENTES A FARMÁCIA. ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DA EQUIPE QUE ATUAM NA FARMÁCIA. CONTROLE DE ESTOQUE;	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO CAPS III E CAPS AD. FALTA DE ORIENTAÇÃO DA EQUIPE PODERÁ GERAR ATRASOS PREPARAÇÃO E DISPENSAÇÃO AOS USUARIOS DOS CAPS III E AD	01/05/2026 à 31/05/2026

99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035228	Claiton José Quadros	Tempo extra de trabalho para conclusão de serviços com data a ser entregue e intermediação entre os setores CJSVI e Diretoria de atenção primária, para resolução de pendências.	Atraso nas entregas de serviços, como fechamento dos pontos, e planilhas de pagamento de benefícios dos servidores da diretoria de atenção secundária a saúde.	04 a 29 de maio de 2026.
99044513/1	CLARA MORAIS PARREIRA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
	CLÁUDIA FONTANA MONTEIRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	21/05/2026 a 31/05/2026

99016334	CLAUDIMIR GUIMARÃES	Ronda e vigilância no CREVISA cobrindo férias e déficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/05/2026 A 31/05/2026
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05/2026 à 31/05/2026
99021392	CLAUDIO CORREIA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNDIOS, ENTRE OUTROS.	01/05/2026 a 31/05/2026
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Exercera a função de Técnico enfermagem para auxílio em procedimentos cabíveis ao cargo exercido e suporte ao enfermeiro e ao de médico, recepção de pacientes e suporte em necessidades para atividades cabíveis ao tecnico de enfermagem.	A falta de assistência e suporte ao enfermeiro e medico, durante a assistência prestada a população pode gerar a desassistencia da população.nos serviços	01/05/2026 A 31/05/2026
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042713/1	CLENILDA DA CONCEIÇÃO SOARES	Enfermeira - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante demanda.	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados. Realização de eventos externos e demandas da prefeitura caso necessario.A desassistencia deste profissional pode acarretar o prejuizo na assistencia ao usuario.	01/05 a 31/05/2026
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância no CREVISA, cobrindo férias e déficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/05/2026 A 31/05/2026
99015462	CLÉRIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora ou em outra UAPS cobrindo férias	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/05/2026 A 31/05/2026
99021564	CLEUZA MARIA FLORENTINO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/05/2026 a 31/05/2026
99016245	CRISIANA APARECIDA CAMPOS	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99044237/1	CRISTIANA MODESTO DA SILVA SOUZA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/05/2026 A 31/05/2026
99021576	CRISTIANE APARECIDA JERONIMO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGUANÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL, MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPONSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE Frio	19/05/26
99039296/1	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no	A falta do profissional compromete o acolhimento e o	01/05/2026 a 31/05/2026

	ASSIS	Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES. Cobrindo afastamento Servidor	atraso na realização e liberação dos exames biológicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/05/2026 a 31/05/2026

99041900/2	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista na saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99021584	CRISTINA ADRIANA DI BERNARDI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035067	DAIANA FERREIRA COSTA	Realização de recebimento e análise dos processos SINAL, no setor de projetos	Verificar se o estabelecimento possui Projeto Arquitetônico Sanitário aprovado. Em caso positivo, realizar a dispensa de aprovação. Caso contrário, solicitar a documentação necessária para análise e aprovação do projeto.	01/05/2026 A 31/05/2026
99041798/2	DAIANA MARA CORGOSINHO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
97032743	Dalva Maria da Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99038294/1	DANIEL HENRIQUE FERREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99020960	DANIEL SOUKI CENZI	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99044353/1	DANIELA ALVES MIRANDA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043868/2	DANIELE ROSANGELA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista na saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035054	DANIELLY CALIXTO MARQUES	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99037293/3	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99031198/1	Dayene Sabrine Faria	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/05/2026 a 31/05/2026
99044003/2	DEBORA DE OLIVEIRA CAMARGOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/05/2026 a 31/05/2026
99037923/3	DEBORA RODRIGUES MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042318/1	DEBORAH CRISTINA BARRETO	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES. Coletas exames Regulação	atraso na realização e liberação dos exames biológicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/05/2026 a 31/05/2026
99044112/1	DEBORAH DE OLIVEIRA MONTOLLI	Aumento da demanda para LIBERAÇÃO DE EXAMES, servidor afastado	atraso na realização e liberação dos exames biológicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/05/2026 a 31/05/2026
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/05/2026 a 31/05/2026

99040041/3	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99036457	DEBORAH SANTOS BUENO FERREIRA	Cobertura de enfermeiro para o curso Nós na Rede, licença médica da enfermeira Rosana e da coordenação na ausência para congresso.	A ausência de um profissional de referência, com o consequente sobrestamento da atividade, pode gerar desorganização no serviço, dificuldade na condução das demandas imediatas e atraso na tomada de	06, 14, 19, 28 e 29/05/2026

			decisões. Isso pode resultar em acúmulo de atendimentos, comprometimento do fluxo de trabalho e redução da qualidade da assistência prestada.	
99042116/3	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/05/2026 A 31/05/2026
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99021585	DENISE CASSIA CHAGAS DUARTE	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/05/2026 a 31/05/2026
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044793/1	Diego Augusto de Oliveira Leite	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endêmicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044334/1	DYORJENES HENRIQUE ANDRADE SANTOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99021192	EDILENE DE SOUSA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixo	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/05/2026 a 31/05/2026
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99042494/3	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	realização de inspeção em eventos; realização de compras a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuízo para o setor	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde, a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuízo para o setor	01/05/2026 A 31/05/2026
99042549/1	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/05/2026 A 31/05/2026
99041696/2	Elessandra Chagas	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2026 a 31/05/2026

99042246/3	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	18/05/2026 a 31/05/2026
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042358/2	ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	13/05/2026 a 31/05/2026
99021107	ÉLIDA BATISTA ALVES	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/05/2026 a 31/05/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na	01/05/2026 a 31/05/2026

		hora, entre outras.	Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99037218	ELISANGELA ALVES DE FREITAS	FARMACEÚTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGÍSTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO E ESPECIALIZADO PARA A POPULAÇÃO.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042700	ELISANGELA DE SOUZA	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99042700/01	ELISANGELA DE SOUZA	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/05/2026 A 31/05/2026
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/05/2026 a 31/05/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042668	ELIZANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039724/2	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039210	Emiliana Santos Tavares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2026 a 31/05/2026

99043219/1	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99022695	ERICA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043961/2	ERIKA CAMPOS ISIDORIO	Médica - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante demanda.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados. Realização de eventos externos e demandas da prefeitura caso necessário. A desistência deste profissional pode acarretar o prejuízo na assistência ao usuário.	01/05 a 31/05/2026
	ESTHER BERNARDES EUZEBIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, IL Pis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99023701	EUNICE PEREIRA LOPES	Técnico enfermagem para auxílio em procedimentos cabíveis ao cargo exercido e suporte ao enfermeiro e ao de médico, recepção de pacientes e suporte em necessidades para atividades cabíveis ao técnico de enfermagem.	Solicitado para suporte ao enfermeiro e medico, recepção e atendimento de usuários em agenda extra ou finais de semana conforme necessidade do serviço.	01/05/2026 A 31/05/2026
99017136	Evana Marina dos Santos e Silva	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem	01/05/2026 a 31/05/2026

			não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99044097/2	FABIANA DOS SANTOS SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/05/2026 A 31/05/2026
99038161/1	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagem, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026

99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURANÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL, MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPONSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/05/2026 à 31/05/2026
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/05/2026 A 31/05/2026
99041500/3	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionário no saúde da hora e saúde do trabalhador nos postos de saúde.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2026 a 31/05/2026
99044369/1	FABIOLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035903	FABIOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/05/2026 a 31/05/2026
99037024/3	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/05/2026 a 31/05/2026
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99040077/2	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/05/2026 a 31/05/2026
99044196/1	FABRIZIA CASTRO DE FARIA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades relacionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
2037583	Fernanda Guimarães dos Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/05/2026 a 31/05/2026

99035141	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de farmaceutica nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99041736/3	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de farmaceutica nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99037208	FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA	Solicito pagamento de horas extras pois houve realização de eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolveram a comunidade ações nas unidades basicas, solicitados pela SEMUSA e demais órgãos da prefeitura, bem como substituição de atestados médicos, folgas e férias	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento cobrindo férias, folgas e atestados médicos.	06,19,20,21 e 26/05/2026
99032388/2	FERNANDA SILVA LEMOS	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2026 a 31/05/2026
99044818/1	FILIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042017/3	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista para a Semusa, período manhã e tarde ou noite (saúde na hora), para as unidades que precisarem de cobertura, período 01/05/2026 a 31/05/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços referentes aos plantões matutino e vespertino e noturno das equipes que precisarem de cobertura de vido a ausências médicas.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042596/3	Flavia Angelica de Almeida	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/05/2026 a 31/05/2026
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
8326593	FLAVIA MARIA CALDEIRA E SILVA	Médica	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de conscientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/05/2026 a 31/05/2026
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05/2026 à 31/05/2026
99042583/3	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99016285	FLÁVIO ANTÔNIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Exercera a função de medico regulador como especialista com extensão de horário para regulação da fila única da especialidade de nefrologia.	A Regulação médica de pacientes da nefrologia regulados via fila unica, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária. A não regulação da fila pode gerar prejuizo a assistencia e atendimentos voltados ao usuario.	01/05/2026 A 31/05/2026
99036736	FRANCIELEN TAUANE DE JESUS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039980/2	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	A necessidade de deu em função de acompanhamento de adolescente que encontra-se em retaguarda noturna no CAPSIII	O adiamento da atividade pode causar prejuízo ao atendimento da usuária, que se encontra em situação de instabilidade psíquica e necessita de acompanhamento contínuo.	12, 14,16, 20, 24/05/2026
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026

99019013	FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99041376/2	GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99037828/1	GABRIELA FERREIRA PEDROSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos	01/05/2026 a 31/05/2026

			de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
	GABRIELLA ESTEFANIA FERNANDES SOARES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044043/2	GABRIELLE WINKELSTROTTER M.DE FREITAS	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	É um profissional importante na organização administrativa da unidade, auxiliando no controle dos fluxos de encaminhamentos, exames e acolhimento na recepção.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042724/1	GILBERTO MANGELA AMARAL	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99017439	GIOCONDA GAMBOGI FORESTI	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2026 a 31/05/2026
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042599/1	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039992	GLEICE PEREIRA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044722/1	GLEIVISON VEIGA ARRUDA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2026 a 31/05/2026
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044835/1	GUILHERME ALMEIDA LEITE	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99043654/2	GUILHERME BARTTILIERY SILVA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/05/2026 a 31/05/2026
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99043348/2	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolatividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042286/2	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
98014479	HAMILTON ALVES DA COSTA	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99044015/2	HELENA DIAS CAMPOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2026 a 31/05/2026

99043316/2	Helga Vanessa Bortolassi Macedo	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista na saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagem, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043123/2	HÉLIDA SILVA SALOMÉ	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista na saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagem, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99043500/2	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99044037/2	IASMIN NARCISO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista na saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagem, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99015907	IGOR LIBÉRIO MARTINS COELHO	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99021111/2	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043905/2	Ilza Aparecida Antunes da Silva	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/05/2026 a 31/05/2026

98014581	IRENE TEODORO DE SAO JOSE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/05/2026 A 31/05/2026
99021093	IRINÉIA REGINA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixo, além de colaborar com as atividades da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039486	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista na saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044657/1	ISABELA BOTELHO AGUIAR	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem na Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043878/2	ISABELA CRISTINA NUNES E SÁ	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clínicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044814/1	ISABELA PARAVENTI VARELLA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento na Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/05/2026 a 31/05/2026
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
	IZABEL CRISTINA DE FARIA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	04/05/2026 a 31/05/2026
99041368/5	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	realização de inspeção em eventos, Controle de talonários receituário amarelo	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde. Distribuição de talonários para prescritores, aprovação de aumento de talonários	01/05/2026 A 31/05/2026
99023715	JANAYNA LOPES DE CARVALHO	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a	01/05/2026 A 31/05/2026

		Vigilância Sanitária	saúde.	
99021113	JANIO RICARDO VALADARES	Substituiu servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas; tecnico de enfermagem, exercerá usa funções nos Jogos Estudantis - JED	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes. Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais	02 e 04/05/2026
98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/05/2026 A 31/05/2026
99044344/1	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99038814	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/05/2026 a 31/05/2026
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99039833	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulção de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044830/1	JESSICA ANGELINA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clínicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026

99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulção de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043954/1	Jessica Fátima Alvarenga	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/05/2026 a 31/05/2026
99042613	JESSICA OLIVEIRA DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044809/1	JÉSSICA SILVA CÉSAR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
99041152/3	JESSICA STEFHANY PAHARES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044731/1	JHENNIFFER APARECIDA DOS SANTOS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Tecnica de enfermagem, exerceu suas funções nos Jogos Estudantis – JED	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	04/05/2026 – 05/05/2026 – 07/05/2026 e 08/05/2026
99044612/2	JOANA VITORIA ALMEIDA	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044372/1	JOÃO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043859/2	JOAO VICTOR GONÇALVES DE ARAUJO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99041418/1	JOÃO VITOR RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042693	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039725/2	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
97028320	Jose Luis de Sousa	Aumento de demanda para acompanhamento e execução de contratos de processos licitatorios da diretoria de atenção secundária.	Perda dos prazos para execução dos contratos de processos licitatorios e recursos de resoluções.	04 a 29 de maio de 2026.
99042220/2	JOSÉ LUIS SOARES CAETANO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em	13/05/2026 a 31/05/2026

		estratégias do PNI.	unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99044541/1	JOSE MARIA JUNIOR	Exerceu a função de técnica de enfermagem, devido a demanda do serviço	Acompanhar e no Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais para paciente CAPS II	26/05/26
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	Exercera a função de motorista habilitado em carro oficial solicitado para transporte em finais de semana e agendas extras com a finalidade de acompanhar e auxiliar em eventos de saúde itinerantes e/ou campanhas.	A não prestação do serviço de transporte sendo eles de equipamentos, mobiliários e servidores para eventos externos de promoção à saúde para os serviços do SAE, SAD e outros serviços que demandam transportes aos finais de semana e horários especiais. O que pode desencadear a assistência prestada voltada a população.	01/05/2026 A 31/05/2026

99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/05/2026 a 31/05/2026
2029190	JOSUE IZIDIO XAVIER	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043148/2	JOYCE MORAIS DALUZ DE ASSIS	Exerceu as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05; 04/05; 07/05; 10/05;13/05; 16/05; 19/05; 22/05; 25/05; 28/05 e 31/05/26
99043143	JOZANI RAMOS BETONI RODRIGUES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2026 a 31/05/2026
99016252	JUCÉLIA GONÇALVES SANTOS OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042731/1	JULIA FERREIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042985/2	JULIA MAIA SEIXAS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044608/1	Julia Soares de Freitas Teles	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99026625/1	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomielite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/05/2026 A 31/05/2026
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039996/2	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99044251/1	KALINA DOMINIK SILVA	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026

99027757/1	KAMILA NATALY PORTO DE SOUZA	EXERCE FUNÇÕES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE	01/05/2026 a 31/05/2026

		VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	ENFERMAGEM.	
99043662/2	KAMILA RAYANA SILVA GOMES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042701/1	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035752	KARINE APARECIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomerações desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044711/1	KATHLEN MIRANDA MOURÃO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionário no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2026 a 31/05/2026
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044597/1	KEILA SOUSA QUADRO BARRETO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039155/2	KELLY APARECIDA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039155/2	KELLY APARECIDA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 30/05/2026
99038773	KÉSIA BEATRIZ GONTIJO	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/05/2026 a 31/05/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99044136/1	LAIS PEREIRA SOARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99044575/1	LARISSA CARVALHO DE SOUZA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionário no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2026 a 31/05/2026
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99042837/3	Larissa Silva Braga	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endêmicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044884/1	LAURA LIBÂNIO PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039559	LAURA NATIVIDADE MONTEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99039581	LAURA NOGUEIRA FARIA	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco à saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99043528/2	LAURA SILVA LEMOS SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2026 a 31/05/2026
99035078	LEDIANE APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vínculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a população durante o periodo de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a população sobre a importancia da	01/05/2026 a 31/05/2026

			vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaborador motorista do vacimóvel, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas, comunidades periféricas, Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI e da Central de Imunização	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Colaborador motorista do vacimóvel para participar dos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora do Vacimóvel com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas e comunidades periféricas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99042651	LETÍCIA ADRIELE SANTANA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042934/3	LETICIA DE OLIVEIRA PINTO	A necessidade de deus em função de acompanhamento de adolescente que encontra-se em retaguarda noturna no CAPSIII	O adiamento da atividade pode causar prejuízo ao atendimento da usuária, que se encontra em situação de instabilidade psíquica e necessita de acompanhamento contínuo.	4, 5, 6,7 ,11, 15/05/2026
99044368/1	LETICIA FERREIRA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇÕES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOlhIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOlhIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/05/2026 a 31/05/2026
99024806	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042060/2	LÍDIA MARIA DA FONSECA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/05/2026 A 31/05/2026
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/05/2026 a 31/05/2026
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇÕES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOlhIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOlhIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99022717	LILIAN MARIA RODRIGUES MOURA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/05/2026 a 31/05/2026
99043438/3	LIVIA LEMOS DE OLIVEIRA	Médica - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante demanda.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes, cobertura de setores, faltas e/ou atestados. Realização de eventos externos e demandas da prefeitura caso necessário. A desassistência deste profissional pode acarretar o prejuízo na assistência ao usuário.	01/05 a 31/05/2026
99035143	LOIANA CRISTINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044211/1	LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MIRANDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionário no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2026 a 31/05/2026
99042695	LORENA GONCALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em	o ACS é um profissional importante na acolhida,	01/05/2026 a 31/05/2026

		ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	
99043139/4	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções típicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2026 a 31/05/2026
99044491/1	LORRAYNE SOARES DE MELO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044491/1	LORRAYNE SOARES DE MELO	Exerceu a função de técnica de enfermagem, devido a demanda do serviço	Acompanhar e no Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais para paciente CAPS IJ	08/02026 – 09/05/2026 – 10/05/2026 e 23/05/2026
99044327/1	LOUISE BOAVENTURA TAVARES DE BRITO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039573/3	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos usuários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043964/1	LUANA ROCHA PAULO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99043632/2	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043862/2	LUCAS HENRIQUE ALVES MANSO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043856/1	LUCAS SILVESTRE CARNEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043835/2	LUCAS YAGO SOUZA SCHMIDT	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026

99040078/3	LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042422/3	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/05/2026 a 31/05/2026
99037463	LUCIANA REGINA DE MENDONÇA	Se necessário substituiu servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	13/05/26
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/05/2026 a 31/05/2026
99021157	LUCIENE DA SILVA NUNES	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS, cobrindo afastamento compulsório de servidora.	atraso na realização e liberação dos anexos de exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/05/2026 a 31/05/2026
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043594/2	LUCIMARA CLAUDIA DAMAS	Técnico de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99021116	LUCIMÁRIA VILELA MARTINS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os	01/05/2026 a 31/05/2026

			técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99044254/1	LUCIO BRANDI NIFFINEGGER	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044118/2	LUSIA MARIA OLIVEIRA LIMA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99042459/2	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Solicito pagamento de horas extras como substituição de férias regulares	A interrupção das atividades de ronda e vigilância noturna pode comprometer a segurança patrimonial, integridade das instalações, equipamentos, veículos e demais bens públicos sob responsabilidade da instituição. Aumento de risco de invasões, furtos, vandalismo situações emergenciais sem identificação ou comunicação imediata.	02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28 e 30/05/2026
99043175/3	MAIRA GUIMARAES DOS SANTOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026

99043641/2	MARCELA REGINA AZEVEDO DE CASTRO OLIVEIRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagem, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	realização de inspeção em eventos , atualização dos painéis power bi	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco à saúde. A falta de atualização dos dados epidemiológicos, acarreta na falta de informação para a população	01/05/2026 A 31/05/2026
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	Exercerá as funções típicas de pediatra nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99037417/1	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARAES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99039403/2	MARCONI TOME MOURAO	FARMACEÚTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGÍSTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042646	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa	01/05/2026 a 31/05/2026

			espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035629	Maria Aparecida Fonseca de Paula	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2026 a 31/05/2026

99042283/3	MARIA APARECIDA TAVARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99044408/1	MARIA AUGUSTA DE MORAES PEDROSA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99015636	MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL	Exercerá as funções típicas de ginecologista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99039861/4	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	11/05/2026 a 31/05/2026
99044885/1	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TAVARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/05/2026 A 31/05/2026
97027529	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRINDADE	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99018442	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99041345/2	MARIA EUGENIA SILVA POPPE	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044480/1	MARIA FERNANDA RIOS PIMENTA PEDRAS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
90850087	MARIA INÊS DO CARMO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/05/2026 a 31/05/2026

99043518/2	MARIA JOSÉ CORDEIRO PEREIRA BARCELO	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de	01/05/2026 A 31/05/2026

			campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	
99035426	MARIA JOSE DE JESUS GUIMARAES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2026 a 31/05/2026
99024808/1	MARIA LEO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044321/1	Maria Lucia Nogueira Vasconcelos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/05/2026 a 31/05/2026
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Solicito pagamento de horas extras pois houve realização de eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolveram a comunidade ações nas unidades basicas, solicitados pela SEMUSA e demais órgãos da prefeitura, bem como substituição de atestados médicos, folgas e férias	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento cobrindo férias, folgas e atestados médicos.	22 e 28/05/2026
99044432/1	MARIANA DE FATIMA CAMARGOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como investigação e encerramento e digitação de notificações de agravos, assim como investigações de óbitos de importância epidemiológica.	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/05/2026 A 31/05/2026
99044109/1	MARIANA LUIZA DA FONSECA	NECESSIDADE DE SAÍDA MAIS TARDE POR ATENDIMENTO AO PACIENTE COM DEMANDA COMPLEXA DE ASSISTÊNCIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL	COMPROMETIMENTO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO PROFISSIONAL ENFERMEIRO	4/5/2026
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042648/1	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99041584/3	MARILIA DE FARIA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/05/2026 a 31/05/2026
99021567	MARINA DE CÁSSIA COUTINHO	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99042730/1	MARINA FARIA LOPES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043872/2	MARINA SOARES VIANA	PLANTÃO EXTRA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO. DEVIDO PERÍODO DE FERIADO PROLONGADO SERVIÇO COM PACIENTES COMPLEXOS	AUSENCIA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COMPLEXOS PELOS ENFERMEIROS	02 DE MAIO 2026
99017183	MARINETE MARIA SILVA	Exerce atividades relacionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frio; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044961/1	MARISA FERREIRA VAZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	12/05/2026 a 31/05/2026

	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99044134/2	MARLI ALVES MARCHIORI	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039332	MARLI MARIA CAMPOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/05/2026 a 31/05/2026
97037613	Marli Maria Nolasco	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042113/1	MARPOZZELE CAROLINE STEFFANE DE JESUS	Solicito pagamento de horas extras pois houve realização de eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolveram a comunidade ações nas unidades basicas, solicitados pela SEMUSA e demais órgãos da prefeitura, bem como substituição de atestados médicos, folgas e férias	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento cobrindo férias, folgas e atestados médicos.	06,15,18,19,20 e 22/05/2026

99037230	MARQUES FERNANDES DA SILVA	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99044739/1	MARTA FERREIRA LEITE DOS SANTOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044225/1	MAYCKEL JUNIO DE OLIVEIRA	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/05/2026 a 31/05/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035207	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044246/1	Maysa Gabriela dos Santos Marcelino	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência.Registra-se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99038747/1	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/05/2026 a 31/05/2026

99026181	MIRIAM DE JESUS FERREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como codificação e digitação de declarações de óbitos, notificações de agravos se necessário, assim como investigações de óbitos de importância epidemiológica.	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/05/2026 A 31/05/2026
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99015380	MOISES CRISTIANO ANTONIO ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
990428245	MOISES FUISA MENEZES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044584/1	MONIKE SANTANA GOBBO	Exercerá as funções típicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2026 a 31/05/2026
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99043869/2	NAIARA CRISTINA SILVA SIMÕES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99021534	NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/05/2026 A 31/05/2026
99042356/2	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99043958/2	Natalia Rezende Soares	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044441/1	NATHÁLIA MASCARENHAS COSTA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044441/1	NATHÁLIA MASCARENHAS COSTA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 30/05/2026
99043877/2	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que	01/05/2026 a 30/05/2026

			compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	
99035097/1	NAUM PAULO SILVA	realização de inspeção em eventos; realização de compras a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuízo para o setor	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde. a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuízo para o setor	01/05/2026 A 31/05/2026
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044169/1	NELSON ALMEIDA DA SILVA	Enfermeiro, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionário no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistência	01/05/2026 a 31/05/2026
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitário de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a população durante o periodo de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a população sobre a importancia da vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/05/2026 a 31/05/2026
99022707	NOEME MARIA DE ALMEIDA COELHO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035764	OTONIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026

99040129/4	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99024814	PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043857/2	PATRÍCIA FERNANDA TEIXEIRA REIS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039721	PATRÍCIA FERNANDES LÍVIO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043999/2	Patrícia Fiúza de Castro	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/05/2026 a 31/05/2026
99042905/2	PATRICIA SOARES MESQUITA	Exercerá as funções típicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2026 a 31/05/2026
99044028/2	PAULA BATISTA MENDES	Cobrinco afastamentos do setor de Citopatologia	Atendimento ao publico, digitação e anexos de resultados FUNED e citopatológico, cobrinco servidores em licença compulsória	01/05/2026 a 31/05/2026
MAIS MÉDICOS	PAULA CARLINA SILVA E LIMA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99043168/3	PAULA COSTA SOUSA	Exercera a função de médica realizando prestação de serviços supervisão medica, acompanhamento de protocolos, agenda extra de risco cirurgico e/ou assistencial. E suporte a equipe tecnica e assistencial.	A ausencia do suporte da medica assistente em abertura de agendar ou suporte extras pode acarretar em ma assistencia a população ou em oferta baixa do serviço. Sendo de extrema importancia para coberturas e suportes extras. Abertura de agendas extras de risco cirurgico mediante a solicitação e demanda do municipio.	01/05/2026 A 31/05/2026
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/05/2026 a 31/05/2026
	PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99026163	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá a função de Enfermeiro em plantão no posto de saúde Afonso Pena (Saúde na Hora) e campanhas de vacinação dia D aos sábados, período de 01/05/2026 a 31/05/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora e campanhas de vacina.	01/05/2026 a 31/05/2026
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05/2026 à 05/05/2026
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039292/2	POLIANA VIANA MOREIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de	01/05/2026 a 31/05/2026

		trabalho; etc.	um profissional enfermeiro.	
99044684/1	POLLYANA CATHARINE LEITE DE MARCELOS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/05/2026 a 31/05/2026
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99040156/1	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/05/2026 A 31/05/2026
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/05/2026 A 31/05/2026
99044760/1	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043238/2	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044837/1	RAQUEL APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044424/1	RAQUEL CARLA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endêmicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044435/1	RAQUEL OLIVEIRA JACINTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039733	RAQUEL SILVA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontológicos.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039469	RAQUEL SILVA DE MENEZES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
	REBECA LOURDES FALCONI	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99021643	REGINALDO CONCEICAO ROSA RESENDE	SERVIÇOS DE CONFERENCIA E SEPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, LANÇAMENTOS DE NOTAS FISCAIS, SERVIÇO DE RONDA SE NECESSÁRIO NA FARMÁCIA CENTRAL.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNDIOS, ENTRE OUTROS. DESABASTECIMENTOS DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIAS.	01/05/2026 a 31/05/2026
99036693	RENATA APARECIDA GUEDES SALES	Técnica de enfermagem,do saude na hora, poderá exercer atividades inerentes do cargo em unidades de saúde, durante dia, se necessário.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/05/2026 A 31/05/2026
99040161/3	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	Solicito pagamento de horas extras pois houve realização de eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolveram a comunidade ações nas unidades basicas, solicitados pela SEMUSA e demais órgãos da prefeitura, bem como substituição de atestados médicos, folgas e férias	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento cobrindo férias, folgas e atestados médicos.	26,27,28 e 29/05/2026
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
97035939/1	RENATA MARQUES NATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA	01/05/2026 a 31/05/2026

		CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	
99032051/2	RENATA RACHIDE NUNES	FARMACEÚTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGÍSTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/05/2026 a 31/05/2026
99032051/2	RENATA RACHIDE NUNES	FARMACEÚTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGÍSTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99016103	RENATO DIAS GOMES	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistência	01/05/2026 a 31/05/2026
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99024506/2	REYSLA MARIANA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99043865/2	RHANYA THOMÉ FERREIRA FERNANDES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99043727/2	RHUAN FRANCISCO MUNIZ MARQUES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2026 a 31/05/2026
	RICARDO FERREIRA DOMINGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99042707/1	RICHELE FONSECA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026

99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/05/2026 A 31/05/2026
97035955	RITA DE CASSIA MALACHIAS	Cobrando férias e afastamentos do setor de Citopatologia	liberação e regulação de exames citopatológicos Dvvinópolis e Região, encaminhamento amostras CIAP	01/05/2026 a 31/05/2026
99035415	RITA STEFFANE REZENDE SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇÕES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES DURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/05/2026 a 31/05/2026

		NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.		
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Vigia noturno para realizar rondas periódicas nas dependências internas e externas do local de trabalho. Zelar pelo patrimônio, prevenindo furtos, vandalismo e danos materiais. Controlar acessos, observando entradas e saídas de pessoas e veículos fora do horário regular.	A ausência do profissional pode gerar a desassistência deste profissional quando em falta pode colocar os bens locais e patrimoniais em risco. Sendo fundamental em decorrencia de casos de invasão de invasões de patrimônios.	01/05/2026 A 31/05/2026
99044745/1	RÓBSON MARTINS BOBBI	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista para a Semusa, período manhã e tarde, para as unidades que precisarem de cobertura, período 01/05/2026 a 31/05/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços referentes aos plantões matutino e vespertino e noturno das equipes que precisarem de cobertura de vido a ausências médicas.	01/05/2026 a 31/05/2026
10824959	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	Médico	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044537/2	ROGER LUIZ PEREIRA	Exerceu função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição de enfermeiro a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	24/05, 27/05/2026
99043259/1	ROGER MACHADO MORATO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/05/2026 A 31/05/2026
99021049	RONALDO ALVES BARROS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/05/2026 a 31/05/2026
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	realização de inspeção em eventos; distribuição de processos de licenciamento sanitário SINAL	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde, a não distribuição dos processos para os fiscais paralizaria a liberação de Alvarás	01/05/2026 A 31/05/2026
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviços gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/05/2026 a 31/05/2026
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
97028240	ROSANA OLIVIA DE FREITAS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026

99017623	ROSE AMARAL DIAS SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE FARMACEUTICA, RESPONSÁVEL PELO CAPS III E CAPS AD; SERVIÇOS DE SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E FLUXOS, ATIVIDADES PERTINENTES A FARMÁCIA. ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DA EQUIPE QUE ATUAM NA FARMÁCIA, CONTROLE DE ESTOQUE;	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO CAPS III E CAPS AD. FALTA DE ORIENTAÇÃO DA EQUIPE PODERÁ GERAR ATRASOS PREPARAÇÃO E DISPENSAÇÃO AOS USUARIOS DOS CAPS III E AD	01/05/2026 à 31/05/2026
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044137/1	RUTH GUEDES ALVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/05/2026 A 31/05/2026
99044240/	SABRINA ESPÍNDOLA BATISTA	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/05/2026 a 31/05/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99033277/1	SAMARA GONCALVES LEMES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/05/2026 a 31/05/2026
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042567/1	SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA	A necessidade se deu em função da folga da enfermeira Deborah Santos Bueno Ferreira, período em que a profissional assumiu a função de referência no turno da manhã. Também acompanhou adolescente em retaguarda noturna no CAPSII. Montagem da exposição da Luta Antimanicomial. Suporte para equipe na ausência da coordenação durante o congresso.	O sobrestamento da atividade pode gerar descontinuidade do cuidado, atraso nas decisões clínicas e prejuízo ao manejo adequado do caso, com possível agravamento do quadro do usuário.	07 e 08, 13, 16, 18, 22, 28 e 29/05/2026
99043526/2	SARAH DE FARIAS LELIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026

99042992/2	SCARLET SILVERIO DE LIMA	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043174/2	SEBASTIÃO JÚNIO DE LIMA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99042855/3	SELMA ANGELICA DE OLIVEIRA	Exerceu função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição de enfermeiro a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	31/5/2026
99041768/2	SELMA GOMES LIDUÁRIO ALVES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043297/4	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista na saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026

99023616	SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99041673/2	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	médico do saúde na hora, poderá exercer atividades como clínico em outros serviços durante o dia como ambulatório e outras unidades com ausencia do médico.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a população durante o periodo de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a população sobre a importancia da vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042409/3	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	13/05/2026 a 31/05/2026
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99021440	SILVIENE CRISTIANE ALVES	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/05/2026 a 31/05/2026
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05/2026 à 31/05/2026
99042304/3	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionário no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2026 a 31/05/2026
99044229/1	SOFIA MAGALHÃES PARREIRAS	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos usuários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
2030384	SONIA REGINA DOS SANTOS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixo	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044776/1	STEFANE LOPES VIEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044038/2	STELLA CAROLINE DE BARROS RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
98014503	STENIO VARGAS DE PAULA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99043858/2	STEPHANY GABRIELY PAIVA XAVIER	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora,	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade,	01/05/2026 a 31/05/2026

		entre outras.	principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99042604/2	SUELEM APARECIDA BARCELOS	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/05/2026 a 31/05/2026
99023702	Suziane Conceição de Sousa	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044262/1	TAIS BRAGA RODRIGUES	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/05/2026 a 31/05/2026
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026

97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044794/1	TATIANA JANAINA VIEIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19, e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). conforme estratégias do PNI. Serviços administrativos diversos para suprir as demandas dos colaboradores e fechamentos de pontos e planilhas de acordo com o cronograma mensal.	Horas extras para apoio na logística de marcações de vacinas em empresas e ILPIs, hospitais, escolas e fechamentos de pontos. Cobertura de monitoramento a central de imunização para controle de câmaras frias e vigilância para segurança da área física e patrimonial (substituição eventual de equipe de vigilantes- licenças médicas, férias ou faltas)	01/05/2026 a 31/05/2026
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇÕES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/05/2026 a 31/05/2026
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevissa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/05/2026 A 31/05/2026
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99044336/1	THACIANE APARECIDA DE SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99041712/4	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exerceu as funções típicas de médico Generalista em apoio de urgências	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina, consultas e urgências.	03/05/2026 E 10/05/2026
99035093	THAÍS APARECIDA CORREA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99031928/2	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99034652/4	THAIS REZENDE MIRANDA	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044258/1	THAIS RODRIGUES MOREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/05/2026 A 31/05/2026
99027660/1	THAISE AZEVEDO DE SOUZA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042389/2	THALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026

99042389/1	THALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se	01/05/2026 a 31/05/2026

		plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99042072/2	THAMYRES KETLEN LOPES SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/05/2026 a 31/05/2026
99035109	THATIANA DURTE SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Pediatra nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Pediatra de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2026 a 31/05/2026
99044213/1	THATIANE CLARA RIBEIRO ALVES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044791/1	THAUANY FARIA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044733/1	THAYANE DA SILVA LOPES SOUSA	Se necessário substituiu servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residência Terapêutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	13/05/26
99043867/2	THAYSE RAQUEL PANTALEAO MONTEIRO EUZÉBIO	Conferencia e qualificação de dados investigações de óbitos de importância epidemiológica, assim como digitação de fichas de notificação.	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/05/2026 A 31/05/2026
99042849/4	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	Exercerá as funções típicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2026 a 31/05/2026
99036704	THIAGO DE MORAIS	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/05/2026 a 31/05/2026
99042065/6	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista para a Semusa, período manhã e tarde ou noite (saúde na hora), para as unidades que precisarem de cobertura, período 01/05/2026 a 31/05/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços referentes aos plantões matutino e vespertino e noturno das equipes que precisarem de cobertura de vido a ausências médicas.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vínculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a população durante o período de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a população sobre a importancia da vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/05/2026 a 31/05/2026
99021119	UANDERSON ELVIS AMARAL	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/05/2026 a 31/05/2026
99043895/3	VALERIA APARECIDA DA COSTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044808/1	VALESKA SOARES SILVA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arbovirozes.	01/05/2026 A 31/05/2026
99044525/1	VANESSA BORGES DO PRADO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026

99040119/3	VANESSA MONTEIRO NEVES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99036683	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/05/2026 a 31/05/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99022726	VANILDA APARECIDA FRANCO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuárise organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99036681	VANUSA APARECIDA GONZAGA SILVA	EXERCE FUNÇÕES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/05/2026 a 31/05/2026

		VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA		
99044474/2	VANUSA FONSECA SILVA PEREIRA	Conferência e qualificação de dados, assim como investigação e encerramento e digitação de notificações de agravos, assim como investigações de óbitos de importância epidemiológica.	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/05/2026 A 31/05/2026
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99044456/1	Victor Emmanuel de Oliveira Martins	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2026 a 31/05/2026
99044288/1	VICTOR SANTOS BATISTA	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/05/2026 a 31/05/2026
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043860/2	VINÍCIUS FARIA MARINHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/05/2026 a 31/05/2026
99043660/2	VITORIA OLIVEIRA LOURENÇO	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos pelos terceirizados e sistema VIVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/05/2026 a 31/05/2026
99018443	VIVIANE BRESCIA SOARES DE SOUZA RODRIGUES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/05/2026 A 31/05/2026
99040073	VIVIANE REZENDE MILAGRE	realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/05/2026 A 31/05/2026
99036712	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/05/2026 a 31/05/2026
99038158/2	WALTER FRANCISCO DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2026 a 31/05/2026

	WEDER SILVA SOUZA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	11/05/2026 a 31/05/2026
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039553	WEVERTON RODRIGUES LANGSDORFF	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042123/4	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043134/1	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2026 a 31/05/2026
99042741/1	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	Exercerá as funções típicas de médico Pediatra nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Pediatra de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2026 a 31/05/2026
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/05/2026 A 31/05/2026
99039785/2	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99043637/3	YAN CAMARGOS RABELO	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno	01/05/2026 a 31/05/2026

		posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/05/2026 a 31/05/2026	funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	
99043633/2	YASMIM CAROLINA MALTA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99044682/1	Yule Karen de Carvalho Batista	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2026 a 31/05/2026
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2026 a 31/05/2026

BRUNO GERALDO SOUSA SILVA
 LARISSA CARVALHO DE SOUZA
 ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO
 ADRIANO CAETANO GONCALVES
 ADRIANO JOSÉ DA SILVA
 ALDAZUI TE CORREA
 ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO
 ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO
 ALEXANDRE REZENDE DE CARVALHO
 ALEXSANDRA GAMBONI CANTINHO
 ALICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA
 ALINE FABIANA DE SIQUEIRA
 ALINE MACEDO RODRIGUES
 ALINE RESENDE OLIVEIRA
 ALINE REZENDE DE OLIVEIRA
 ALMERISA CONCEIÇÃO GARBAZZA FERREIRA
 ALVARO EDUARDO ALVES
 AMANDA ALVES DE OLIVEIRA
 AMANDA GADIOLI ELIDIO SOUZA
 AMANDA MARTINS XAVIER
 AMANDA PADILHA DE ALMEIDA
 ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA
 ANA CLARA ARAUJO ROCHA VIEIRA
 ANA FLÁVIA CAMPOS
 ANA LUIZA ALVES LEONEL
 ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ
 ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO
 ANA PAULA DA SILVA
 ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA
 ANA PAULA GOMES CARVALHO
 ANA PAULA GONTIJO DIAS CARNEIRO
 ANDRÉ PEREIRA LEITE
 ANDREIA MARIA DE MENDONÇA
 ANDREIA SOARES DE SOUSA
 ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA
 ANGELITA LARA DE MELO
 ANGELITA MARIA DIAS CAMILO
 ANTÔNIO ARNALDO KERN XAVIER
 ANTONIO CARLOS FERREIRA II
 ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO
 ARAILTON GOMES RIBEIRO
 ARTHUR FERREIRA CUNHA
 ARTHUR JACQUES DE ASSIS
 ARTHUR NARDY SOUZA
 BARBARA FERNANDES RODRIGUES
 BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA

BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS
 BELHIANE FERREIRA CAMARGOS
 BETÂNIA TEIXEIRA CRISTELLI
 BIANCA BARBARA TEODORO
 BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO
 BRUNA CRISTINA SILVA MARTINS
 BRUNA DA SILVA E SANTOS
 BRUNA DE FARIA FERNANDES
 BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO
 BRUNA REIS MARQUES DE BARROS
 BRUNO DE ASSIS RODRIGUES
 BRUNO VALADARES PEREIRA

CAMILA BENVINDO PINHEIRO
 CAMILA MARQUES SILVA
 CAMILA PAUL FERREIRA
 CAMILA ROCHA CUNHA SILVA
 CARLA CAROLINA ALVES LOPES
 CAROLINE PEREIRA MELO
 CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
 CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 CHARLENE REGINA DA CRUZ
 CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS
 CIBELE RIBEIRO COIMBRA DIAS
 CIBELLY NEVES FONSECA
 CÍNTIA ALVES ARAÚJO
 CLARA MORAIS PARREIRA
 CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
 CLEBER ISMAEL DOS SANTOS
 CLÉRIA MARIA FERREIRA
 CLEUZA MARIA FLORENTINO
 CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS
 CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA
 CRISTINA ADRIANA DI BERNARDI
 DAIANA MARA CORGOSINHO
 DAIANE CONCEIÇÃO GONCALVES
 DALVA MARIA DA SILVA
 DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU
 DANIELA ALVES MIRANDA
 DANIELE ROSANGELA SILVA
 DANILO LÚCIO ROSA BARROS
 DARLEI PEREIRA CAMARGOS
 DAVI DE CASTRO FARIA
 DEBORA RODRIGUES MELO
 DEBORAH GOMES DAS CHAGAS
 DEBORAH MARTIM RODRIGUES
 DENISE CASSIA CHAGAS DUARTE

DENISE DE SOUZA MORAIS
 DENIVIA MIRANDA SANTOS
 DIANA CAIXEIRO DOMINGUES LOPES
 DYORJENES HENRIQUE ANDRADE SANTOS
 EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA
 EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA
 EDUARDO JOSÉ MARTINS
 ELIANE APARECIDA DA SILVA
 ÉLIDA BATISTA ALVES
 ELISA APARECIDA MARQUES
 ELISANGELA ALVES DE FREITAS
 ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS
 ELIZABETH RIBEIRO PINTO
 ELIZANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA
 EMELI FOUAD ZEIDAN
 EMILIANA SANTOS TAVARES
 EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA
 ENES LINO SOUSA JUNIOR
 ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
 ERICA CRISTINA DA SILVA
 ERICK ROSCOE GIORDANI
 ESTHER BERNARDES EUZEBIO
 EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA
 EVANICE IMACULADA CAMPOS MANO
 FABIANA RODRIGUES DA SILVA
 FABIANY APARECIDA FERREIRA ROC #NOME?
 FÁBIO JOSE DOS SANTOS
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
 FABIOLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
 FABIOLA DE FREITAS RIBEIRO
 FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA
 FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA
 FABRICIO ALVES DA COSTA
 FABRICIO FRANCISCO DA SILVA
 FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO
 FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA
 FAUSTO FERREIRA MARTINS
 FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA
 FERNANDA GUIMARÃES DOS SANTOS

FERNANDA MENDONÇA
 FERNANDA MENDONÇA
 FLAVIA ALVES DOS SANTOS
 FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA
 FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS
 FLAVIA MARIA CALDEIRA E SILVA
 FLÁVIO ANTÔNIO MARCELINO ALVES

FRANCIELLEN TAUANE DE JESUS
 FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA
 GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO
 GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO
 GABRIELA FERREIRA PEDROSA
 GERALDO MAGELA DOS SANTOS
 GILBERTO MANGELA AMARAL
 GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
 GIOVANI DA CUNHA
 GISELDA VIEIRA GONTIJO
 GISELLE BATISTA SOARES
 GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA
 GISLAINE ALESSANDRA BERALDO
 GLEICE PEREIRA RIBEIRO
 GRACIELE APARECIDA DE SOUSA
 GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO
 GUILHERME BARTTILIERY SILVA SOUZA
 GUILHERME SERGIO DOS SANTOS
 GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE
 GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES
 HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO
 HELENA DIAS CAMPOS
 HÉLIDA SILVA SALOMÉ
 HELLEN ARIANE RIBEIRO
 ILDA CONCEIÇÃO ARAÚJO
 IRINÉIA REGINA MARQUES
 ISABEL APARECIDA GOMES
 ISABELA CRISTINA NUNES E SA
 ISABELA VASCONCELOS RABELO
 ISABELLA CAMPOS ALVES
 ISAÍAS JONATHA MELO DE ANDRADE
 ISAURA FERREIRA ROLIM
 ISRAEL FERNANDES ARAÚJO
 IVONE SOARES
 JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA
 JANUA COELI FERREIRA COSTA
 JAQUELINE DE SOUSA XAVIER
 JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA
 JAQUELINE RESENDE DA SILVA
 JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO
 JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS
 JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS
 JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA
 JESSICA FÁTIMA ALVARENGA
 JESSICA STEFHANY PAHARES
 JOÃO ALVES DE SOUSA JUNIOR

JOAO MARCOS ALVES MELO
 JOAO VICTOR GONÇALVES DE ARAUJO
 JOÃO VITOR RIBEIRO
 JOIZ DOS SANTOS MATSUKI
 JONATHAN FERNANDES DE LIMA
 JOSÉ FERREIRA LOPES
 JOSÉ FERREIRA LOPES
 JOSUE IZIDIO XAVIER
 JULIA FERREIRA SILVA
 JULIA JARDIM PEREIRA
 JULIA MAIA SEIXAS
 JULIA MONICA ALVES
 JULIA SOARES DE FREITAS TELES
 JULIANA MARA FLORES BICALHO
 JULIANA RAIMUNDA PEREIRA
 JÚLLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA
 JUSCIANA MARIA DUTRA
 KALINA DOMINIK SILVA
 KAMILA NATALY PORTO DE SOUZA

KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA
 KARINE APARECIDA SANTOS
 KAROLINA FONSECA CORREA
 KATIA GONÇALVES DE SOUSA
 KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA
 KEILA SOUSA QUADRO BARRETO
 KENYA PAULA DA FONSECA
 KENYA PAULA DA FONSECA
 KÉSIA BEATRIZ GONTIJO
 KEZIA GONÇALVES DA SILVA
 KLISMAN EDSON DE ALMEIDA
 LARAMY LORRANY DE ARAÚJO BAETA
 LARISSA RODRIGUES BISPO
 LAURA NATIVIDADE MONTEIRO
 LAURA SILVA LEMOS SANTOS
 LEILA CRISTINE DO NASCIMENTO MELO
 LEONARDO ASSIS DE CASTRO
 LEONARDO SANTOS DA SILVA
 LETÍCIA ADRIELE SANTANA
 LETICIA DE CASTRO MEIRA VAZ
 LETICIA FERREIRA SILVA
 LETICIA GUIMARAES DE ANDRADE
 LETICIA MENDES ASSIS
 LIDIA CRISTINA FARIA
 LIDIANE DA SILVA CORREA
 LIGIA MARIA DE OLIVEIRA
 LILIAN DE LIMA BOTELHO

LILIANE PATRICIA DA SILVA
 LOIANA CRISTINA JOAQUIM
 LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MIRANDA
 LORENA FERNANDES MILARD
 LORENA GONCALVES DE FREITAS
 LORRAYNE RODRIGUES ALVES
 LORRAYNE SOARES DE MELO
 LOUISE BOAVENTURA TAVARES DE BRITO
 LOUISE OLIVEIRA PEREIRA
 LUANA ISRAEL NOGUEIRA
 LUANA NOGUEIRA GODOI
 LUANA ROCHA PAULO
 LUANA SILVA GOMES
 LUCAS AGUIAR VIEIRA
 LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE
 LUCAS GABRIEL DOS SANTOS
 LUCAS HENRIQUE ALVES MANSO
 LUCAS SILVESTRE CARNEIRO
 LUCAS YAGO SOUZA SCHMIDT
 LUCIANA MAGDA DE SOUZA
 LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI
 LUCIENE RESENDE BORGES
 LUCIMAR DE MELO SCHIERMER
 LUCIMARA CLAUDIA DAMAS
 LUCIMÁRIA VILELA MARTINS
 LUCIO BRANDI NIFFINEGGER
 LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA
 MAIRA GUIMARAES DOS SANTOS
 MARCELA REGINA AZEVEDO DE CASTRO OLIVEIRA
 MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO
 MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES
 MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA
 MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES
 MARCIO JOSÉ DA SILVA
 MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES
 MARCONI TOME MOURAO
 MARCOS ANTONIO TOLEDO
 MARCOS EDUARDO PEÇANHA VITOR
 MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO
 MARCUS VINICIUS RIBEIRO
 MARIA ADRIENE PINHEIRO
 MARIA APARECIDA FONSECA DE PAULA
 MARIA APARECIDA SOUZA ROCHA
 MARIA AUGUSTA DE MORAES PEDROSA
 MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL
 MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO

MARIA DE LOURDES ZACARIAS
 MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA
 MARIA ELIANE DIAS
 MARIA EUGENIA SILVA POPPE
 MARIA FERNANDA RIOS PIMENTA
 MARIA HELENA EUGENIO PARDINI
 MARIA INÊS DO CARMO BATISTA
 MARIA JOSE DE JESUS GUIMARAES
 MARIA LUCIA NOGUEIRA VASCONCELOS
 MARIANA DE FATIMA CAMARGOS
 MARIANA RIBAS FREITAS
 MARIANA SALOME RODRIGUES GONCALVES
 MARILIA ALVES DUTRA
 MARÍLIA DE FARIA
 MARINA FARIA LOPES
 MARINE TAVARES SANTOS
 MARINETE MARIA SILVA
 MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES
 MARLI ALVES MARCHIORI
 MARLI CONCEICAO PEREIRA
 MARLI MARIA CAMPOS
 MARLI MARIA NOLASCO
 MARTA MORAIS
 MATEUS ALVES DE SOUZA
 MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS
 MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES
 MAYCON ALVES TEIXEIRA
 MAYRA PAULA MORAIS GAMA
 MAYSA GABRIELA DOS SANTOS MARCELINO
 MEIRE BATISTA ALVES
 MICHELLE DE MELO PEREIRA DIAS
 MIRIAM DE JESUS FERREIRA
 NAIARA CRISTINA SILVA SIMÕES
 NAIARA SANTOS
 NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA
 NATHÁLIA MASCARENHAS COSTA
 NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ
 NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA
 NELSON ALMEIDA DA SILVA
 NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO
 NOELIA PEREIRA DA SILVA
 ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
 OTONIEL JOSÉ DE OLIVEIRA
 PATRICIA AMARAL CERRI
 PATRICIA APARECIDA PIO ANESIO
 PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA

PATRÍCIA FERNANDA TEIXEIRA REIS
 PATRICIA FERNANDES LIVIO
 PATRÍCIA FIÚZA DE CASTRO
 PATRICIA SOARES MESQUITA
 PAULA CARLINA SILVA E LIMA
 PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA
 PAULA SOUSA VIEIRA COSTA
 PAULINA ALVES VIEIRA
 PEDRO HENRIQUE FRANCO ASSUNÇÃO
 PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO
 POLYANA PINHEIRO COSTA
 PRISCILA FERNANDES SILVA
 RAISSA MORAES MENDES
 RAPHAELA FERREIRA SOUZA
 RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO
 RAQUEL BASSALO NEVES VILELA
 RAQUEL CARLA DE SOUZA
 RAQUEL OLIVEIRA JACINTO
 RAQUEL SILVA
 RAQUEL SILVA DE MENEZES
 RAQUEL SILVA GONDIM
 RENATA APARECIDA GUEDES SALES
 RENATA GARCIA
 RENATA KELLY OLIVEIRA
 RENATA MARQUES NATIVIDADE
 RENATA RODRIGUES COIMBRA
 RENATA VIEIRA LOPES

RENATO DIAS GOMES
 RENATO MOREIRA ROCHA
 REYSLA MARIANA DE OLIVEIRA
 RHANYA THOMÉ FERREIRA FERNANDES
 RHUAN FRANCISCO MUNIZ MARQUES
 RICHELE FONSECA
 RITA STEFFANE REZENDE SILVA
 ROBERTA MELO DE MORAIS
 RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO
 ROGER MACHADO MORATO
 RONALDO ALVES BARROS
 ROSANA DA SILVA MARCAL
 ROSANA GIAROLA DE PAULA
 ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE
 RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES
 SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES
 SARA BATISTA DE JESUS
 SARAH DE FARIAS LELIS
 SELMA APARECIDA DE SOUZA FELICIO

SERGIO CLEVER JUSTO
 SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO
 SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE
 SILVANIA SOARES DE OLIVEIRA DA GUARDA
 SILVIA FERNANDA DOS SANTOS
 SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA
 SIRLENE DE LOURDES PEREIRA GODOI
 SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA
 SOFIA MAGALHAES PARREIRAS
 SONIA REGINA DOS SANTOS
 STELLA CAROLINE DE BARROS RIBEIRO
 STELLA DE AZEVEDO CAMTAMOS
 STEPHANY GABRIEL Y PAIVA XAVIER
 SUZIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA
 TAIS BRAGA RODRIGUES
 TALES ANTÔNIO CAZIMIRO FONTES
 TALITA SANTOS SILVA
 TÂNIA EULÁLIA SOARES
 TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
 TATIANA COSTA PICHITELLI
 TATIANA KAROL DE OLIVEIRA
 TATIANE DE JESUS SOUZA
 THACIANE APARECIDA DE SOUZA
 THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS
 THAÍS APARECIDA CORREA
 THAIS REZENDE MIRANDA
 THAISE AZEVEDO DE SOUZA
 THALITA INGRID MAGALHÃES SILVA
 THAMYRIS PEREIRA DUARTE
 THATIANE CLARA RIBEIRO ALVES
 THATIANE DURTE SANTOS
 THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO
 THIAGO DE MORAIS
 TIAGO MELLO RIGO
 TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA
 VALERIA APARECIDA DA COSTA
 VALERIA APARECIDA VIEIRA
 VALKIRIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA
 VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO
 VANESSA BORGES DO PRADO
 VANESSA MONTEIRO NEVES
 VANESSA VERISSIMO DA SILVA
 VANILDA APARECIDA FRANCO
 VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA
 VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA
 VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS

VICTOR SANTOS BATISTA
 VINICIUS FARIA MARINHO
 VIVIANY COLEN MORATO TEODORO
 WALLYSON FERNANDO DE MELO
 WALQUIRIA DE OLIVEIRA CASTRO
 WALTER FRANCISCO DE ASSIS
 WANESSA DE SOUSA PIMENTEL

WASLEY HUDSON BORGES
WELLINGTON DA CUNHA
WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO
WILLIAM ALVES BUENO
WILLIAM MARCIANO RIBEIRO
WILLIAM RODRIGUES DE LIMA
WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA
YASMIM CAROLINA MALTA
ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:576814CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 111/2026, JUNHO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMDS - RH Nº350/2026	97035491	MADALENA AMARAL FERNANDES	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS Noroeste	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Casa dos Conselhos	08/05/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80B54704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 112/2026, MAIO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa - CI-55821-2026, Decreto nº 17.388/26 e encaminhamento datado de 29/05/2026	99043455/4	ALEXANDRE GONTIJO DUCA	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São Geraldo	27/05/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21AD1412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 114/2026, MAIO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa - CI-56120-2026, e encaminhamento datado de 29/05/2026	99015830	AGILSON EMERSON DA SILVA	Contador	Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria de Controle Contábil	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Financeira	11/05/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A326C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO: MÊS DE MAIO DE 2026

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	60
Parecer Diverso	18
Atendimento Pessoal e Telefone	312
Ofício Expedido	31
Reuniões	35
Termo Aditivo de Contrato	39
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	09
Fomento	43
Termo Aditivo de Fomento	02
Ata de Registro de Preços	60
Concessão em Pecúnia	21

Apostilamento de Contrato	05
Apostilamento de ATA	02
Adote Um Bem Público	01
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	07
Contrato	29
Termo Aditivo de Caixa Escolar	25
Rescisão de Ata de Registro de Preços	01
Cooperação Mútua	01
Termo Aditivo de Termo de Colaboração	02
Permissão de Uso de Espaço Público	05

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:458DE962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 42/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 02 de junho de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ABY2934	DA00091700	21/05/2026	5568/0	21/07/2026
AZE7549	DA00091542	06/05/2026	6050/2	27/07/2026
BBV2J90	DA00063817	08/05/2026	7633/2	27/07/2026
EMN0F96	DA00092191	14/05/2026	7633/1	21/07/2026
EOP1I41	DA00090236	21/05/2026	5541/4	21/07/2026
EPI4G20	DA00087211	22/05/2026	7633/1	24/07/2026
FFL0E18	DA00092188	14/05/2026	7633/1	20/07/2026
FUA9119	DA00092230	20/05/2026	5401/0	21/07/2026
FWJ3B59	DA00092711	22/05/2026	5525/0	24/07/2026
FZF3B43	DA00092214	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
GAP1I32	DA00092253	21/05/2026	5592/0	21/07/2026
GQP7440	DA00090008	25/05/2026	5592/0	27/07/2026
GQR3607	DA00090711	22/05/2026	5452/6	24/07/2026
GQS1755	DA00092212	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
GQU6897	DA00092093	07/05/2026	7633/1	27/07/2026
GSB1I59	DA00089615	20/05/2026	5738/0	20/07/2026
GSO5261	DA00093034	21/05/2026	5185/1	24/07/2026
GSO5261	DA00093035	21/05/2026	6599/2	21/07/2026
GTX2H99	DA00088389	22/05/2026	5452/1	24/07/2026
GUU1260	DA00089614	20/05/2026	5738/0	20/07/2026
GVA6874	DA00092194	14/05/2026	5452/1	20/07/2026
GVS9688	DA00092251	19/05/2026	5541/1	20/07/2026
GYS1I29	DA00092193	14/05/2026	5185/1	21/07/2026
GZX9201	DA00092400	21/05/2026	7633/1	24/07/2026
HBZ0F53	DA00090725	26/05/2026	6637/1	27/07/2026
HCI0500	DA00091891	21/05/2026	5460/0	21/07/2026
HCU0I05	DA00092785	23/05/2026	6530/0	27/07/2026
HCU2G43	DA00092398	21/05/2026	7633/2	24/07/2026
HDD5585	DA00092702	20/05/2026	6050/2	20/07/2026
HDD9346	DA00092192	14/05/2026	6530/0	20/07/2026
HEH3203	DA00092703	20/05/2026	6050/1	20/07/2026
HGZ3601	DA00092708	21/05/2026	5487/0	21/07/2026
HGZ3601	DA00092710	21/05/2026	6599/2	21/07/2026
HIJ4C44	DA00090718	25/05/2026	5487/0	27/07/2026
HIM3700	DA00092795	25/05/2026	7633/2	27/07/2026
HJF3E80	DA00091548	19/05/2026	5541/1	21/07/2026
HJX1030	DA00091702	21/05/2026	5592/0	21/07/2026
HKV5F23	DA00092203	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
HLO3A68	DA00091547	19/05/2026	5541/1	21/07/2026
HMB3C23	DA00092442	07/05/2026	5452/2	27/07/2026
HMQ6335	DA00091380	21/05/2026	5592/0	21/07/2026
HMQ6335	DA00091381	21/05/2026	6599/2	21/07/2026
HNA1638	DA00086814	22/05/2026	7633/2	24/07/2026
IUT7G78	DA00089624	21/05/2026	5550/0	21/07/2026
JKC1B95	DA00091379	21/05/2026	5185/1	21/07/2026

JQV3925	DA00090720	25/05/2026	5550/0	27/07/2026
KPR9J21	DA00092228	20/05/2026	5401/0	20/07/2026
KWD5J73	DA00091889	20/05/2026	5487/0	20/07/2026
KXT8J91	DA00090376	20/05/2026	6173/2	20/07/2026
NCG0A54	DA00092180	14/05/2026	6530/0	20/07/2026
NCG0A54	DA00092181	14/05/2026	5185/1	21/07/2026
NXY6B34	DA00092182	14/05/2026	5185/1	21/07/2026
NYD9B13	DA00092207	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
OKA1A30	DA00089612	20/05/2026	6661/0	20/07/2026
OLQ9D09	DA00089998	19/05/2026	6122/0	21/07/2026
OQC8474	DA00092781	23/05/2026	7366/2	27/07/2026
OQJ4I65	DA00092779	23/05/2026	7633/2	27/07/2026
OQQ1010	DA00091694	20/05/2026	5550/0	20/07/2026
OQX4A18	DA00092187	14/05/2026	5452/1	20/07/2026
OQX4A18	DA00092190	14/05/2026	7340/0	20/07/2026
ORA8063	DA00092189	14/05/2026	7633/1	20/07/2026
ORB5B63	DA00093038	21/05/2026	7340/0	21/07/2026
ORB5B63	DA00093040	21/05/2026	7714/2	21/07/2026
OWH9990	DA00092706	21/05/2026	5541/7	21/07/2026
OWK1A16	DA00089622	21/05/2026	5487/0	21/07/2026
OWO7337	DA00092197	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
PAN1953	DA00092209	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
PVA3824	DA00091697	21/05/2026	5525/0	21/07/2026
PVJ9C06	DA00092252	19/05/2026	5541/1	20/07/2026
PWE9181	DA00093033	21/05/2026	5380/0	21/07/2026
PWS0158	DA00092184	14/05/2026	7340/0	21/07/2026
PWS0158	DA00092185	14/05/2026	7714/2	20/07/2026
PXM2A35	DA00090009	25/05/2026	5592/0	27/07/2026
PYK3243	DA00092704	20/05/2026	5592/0	20/07/2026
PYQ8E55	DA00092768	15/05/2026	7633/2	21/07/2026
PZC6E59	DA00091181	20/05/2026	5185/1	21/07/2026
QNV7040	DA00092206	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
QOX8I20	DA00091187	21/05/2026	6653/2	21/07/2026
QPX9H09	DA00088985	22/05/2026	5550/0	24/07/2026
QQC5B95	DA00092231	20/05/2026	7625/1	21/07/2026
QQO0F32	DA00087210	22/05/2026	5550/0	24/07/2026
QXT8A76	DA00089618	21/05/2026	7633/1	21/07/2026
RFA4I88	DA00092199	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
RFB4E41	DA00090727	26/05/2026	7633/2	27/07/2026
RFC5A55	DA00091186	21/05/2026	7633/1	24/07/2026
RNG6B99	DA00091182	20/05/2026	7633/1	21/07/2026
RTL7D45	DA00092783	23/05/2026	7633/2	27/07/2026
RTY6C90	DA00090723	25/05/2026	6050/1	27/07/2026
SHM2E19	DA00092772	18/05/2026	6122/0	21/07/2026
SHZ6A50	DA00091185	21/05/2026	7633/1	24/07/2026
SIJ6B05	DA00089616	21/05/2026	5541/7	21/07/2026
SIP8H91	DA00089619	21/05/2026	7633/1	21/07/2026
SIU6C69	DA00092776	20/05/2026	6653/1	21/07/2026
SIU6C88	DA00092186	14/05/2026	7633/2	20/07/2026
SJD9C07	DA00090001	22/05/2026	5541/4	24/07/2026
SYE4G21	DA00090007	25/05/2026	5592/0	27/07/2026
SYO4A45	DA00092211	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
SYU6J44	DA00090561	08/05/2026	5541/1	27/07/2026
TDC3E88	DA00091775	25/05/2026	7625/1	27/07/2026
TDE7I73	DA00092782	23/05/2026	6637/1	27/07/2026
TEC7E14	DA00092764	15/05/2026	5592/0	21/07/2026
TXG2E14	DA00093036	21/05/2026	6602/0	21/07/2026
TXQ7F96	DA00092183	14/05/2026	7340/0	20/07/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78E541D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 43/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 43/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante a Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 02 de junho de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AXK8G43	DA00089861	23/02/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
EDL0F35	DA00088768	24/02/2026	5541/2	R\$195,23	07/07/2026
EER3554	DA00088760	23/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/07/2026
EZJ6038	DA00090074	23/02/2026	7633/2	R\$293,47	09/07/2026
EZJ6038	DA00090075	23/02/2026	6599/2	R\$293,47	07/07/2026
FCB4C62	DA00087019	24/02/2026	5622/2	R\$88,38	09/07/2026
GMF0C69	DA00090064	23/02/2026	5592/0	R\$130,16	07/07/2026
GMF0C69	DA00090070	23/02/2026	6599/2	R\$293,47	07/07/2026
GPK3874	DA00090155	19/02/2026	5738/0	R\$293,47	06/07/2026
GUX4D63	DA00089650	24/02/2026	5487/0	R\$195,23	09/07/2026
GUX4D63	DA00089651	24/02/2026	6599/2	R\$293,47	09/07/2026
GVT9H97	DA00088572	23/02/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
GWS4J94	DA00089773	20/02/2026	7633/2	R\$293,47	09/07/2026
GWV1607	DA00087484	23/02/2026	5401/0	R\$195,23	09/07/2026
GXO0223	DA00089863	24/02/2026	5541/2	R\$195,23	07/07/2026
GZB9689	DA00087607	24/02/2026	7633/2	R\$293,47	07/07/2026
GZT2E92	DA00088767	24/02/2026	5541/4	R\$195,23	09/07/2026
HCF2C79	DA00089175	20/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/07/2026
HDI7799	DA00088574	23/02/2026	5550/0	R\$130,16	07/07/2026
HDI7799	DA00088575	23/02/2026	6769/0	R\$130,16	09/07/2026
HDL6J54	DA00090164	23/02/2026	7340/0	R\$130,16	09/07/2026
HDL6J54	DA00090165	23/02/2026	6769/0	R\$130,16	06/07/2026
HGZ4145	DA00087487	24/02/2026	5541/3	R\$195,23	09/07/2026
HIE1255	DA00090162	20/02/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
HIV0683	DA00085996	24/02/2026	7633/1	R\$293,47	09/07/2026
HJA6961	DA00089653	24/02/2026	7633/1	R\$293,47	07/07/2026
HJA6H40	DA00090072	23/02/2026	7366/2	R\$130,16	09/07/2026
HJA6H40	DA00090073	23/02/2026	6599/2	R\$293,47	07/07/2026
HJP0C85	DA00085804	24/02/2026	5541/2	R\$195,23	07/07/2026
JYM2765	DA00089099	23/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/07/2026
KYO4J45	DA00087611	24/02/2026	5452/4	R\$195,23	07/07/2026
OLU4I36	DA00089869	24/02/2026	5568/0	R\$195,23	07/07/2026
OPK1J79	DA00088576	23/02/2026	5401/0	R\$195,23	09/07/2026
OPY0845	DA00087018	24/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/07/2026
OQT1652	DA00089866	24/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/07/2026
PVY9J88	DA00090157	19/02/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
PWG6820	DA00090159	19/02/2026	5185/1	R\$195,23	06/07/2026
PYV9G48	DA00088762	23/02/2026	5541/2	R\$195,23	09/07/2026
PZL8C55	DA00089172	20/02/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
QMX1H15	DA00088571	23/02/2026	5568/0	R\$195,23	09/07/2026
QMX1H15	DA00088573	23/02/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
QPW9475	DA00088764	24/02/2026	7633/2	R\$293,47	09/07/2026
QQL5I63	DA00090154	18/02/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
QUC8G29	DA00088474	24/02/2026	7625/2	R\$293,47	07/07/2026
QUY0B16	DA00087020	24/02/2026	7625/1	R\$293,47	06/07/2026
RTU2H84	DA00087332	24/02/2026	5550/0	R\$130,16	09/07/2026
RVU9A96	DA00088569	18/02/2026	5452/2	R\$195,23	09/07/2026
SHN5D98	DA00088759	23/02/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SIZ9B74	DA00078718	23/02/2026	7633/2	R\$293,47	06/07/2026
SSK9D33	DA00090069	23/02/2026	5592/0	R\$130,16	07/07/2026
SYW9F97	DA00088758	23/02/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
TCE3H57	DA00090156	19/02/2026	5487/0	R\$195,23	09/07/2026
TET7E37	DA00090061	20/02/2026	5991/0	R\$293,47	09/07/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61E5269D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000021/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000021/2026, Processo Administrativo nº 000070/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
57.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 57.156.070/0001-50 mayrllanoliveira25@hotmail.com - (75) 99882-7005	7.478,25	3.699,75	3.778,50 Proveito (50,53%)
ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14 editais@alfalagos.com.br - (35) 3701-0450	11.100,00	6.860,00	4.240,00 Proveito (38,20%)
ALMED LTDA - 03.574.839/0001-21 almedico@hotmail.com - (31) 3373-2166	860.361,60	530.556,80	329.804,80 Proveito (38,33%)

BEAGA HOSPITALAR EIRELI - 10.478.755/0001-50 licitacoesbeagahospitalar@gmail.com - (31) 2526-6358	158.682,00	72.628,00	86.054,00 Proveito (54,23%)
BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 27.330.676/0001-08 licitacao@bntsaude.com.br - (31) 97356-9678	122.126,70	76.684,70	45.442,00 Proveito (37,21%)
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09 LICITACOES@COFARMINAS.COM.BR - (33) 3277-9200	101.305,00	36.391,00	64.914,00 Proveito (64,08%)
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - 56.081.482/0001-06 dimebras@dimebrashospitalar.com.br - (16) 3519-3170	39.283,60	16.506,04	22.777,56 Proveito (57,98%)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA - 36.447.388/0001-10 DIST.SANTABARBARA@HOTMAIL.COM - (33) 3418-0026	500.151,80	258.604,60	241.547,20 Proveito (48,29%)
DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - 02.858.842/0001-04 DML02@NUTRIMIG.COM.BR - (31) 3273-5077	168.392,80	59.484,80	108.908,00 Proveito (64,67%)
Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA - 27.417.234/0001-95 licitacao.dominus@yahoo.com - (31) 3176-2566	1.018.065,64	456.290,80	561.774,84 Proveito (55,18%)
Eport LTDA - 46.964.118/0001-30 licitacao@eportdental.com - (31) 98648-1297	113.353,40	78.473,80	34.879,60 Proveito (30,77%)
inovamed hospitalar ltda - 12.889.035/0002-93 pregao@inovamedhospitalar.com - (54) 2106-7930	3.307,50	1.495,90	1.811,60 Proveito (54,77%)
LIMPEZA E BRILHO LTDA - EPP - 04.158.618/0001-35 limpezaebrilho@yahoo.com.br - (31) 3358-6662	10.720,80	5.869,80	4.851,00 Proveito (45,25%)
MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP - 02.305.767/0001-54 gerencia@matmedhosp.com.br - (32) 3249-2773	127.980,00	44.865,00	83.115,00 Proveito (64,94%)
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - 40.968.252/0001-23 licitacoes@medisegura.com.br - (16) 3987-4500	5.580,00	2.184,00	3.396,00 Proveito (60,86%)
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41 licitacaomedset@yahoo.com - (31) 99943-7449	16.276,50	4.480,20	11.796,30 Proveito (72,47%)
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - 04.956.527/0001-45 orion30@terra.com.br - (11) 2589-0838	25.521,60	8.308,14	17.213,46 Proveito (67,45%)
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - 30.888.187/0001-72 sv.licitacao@hotmail.com - (47) 3311-7391	7.410,00	3.861,00	3.549,00 Proveito (47,89%)
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67 supervisor1.mg@somahospitalar.com.br - (35) 3435-7750	59.102,00	28.730,00	30.372,00 Proveito (51,39%)
SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA - 11.206.099/0001-07 licitacao@supermed.net.br - (11) 4934-1700	17.880,00	5.250,00	12.630,00 Proveito (70,64%)
Totais	3.374.079,19	1.701.224,33	1.672.854,86 Proveito (49,58%)

João Monlevade, 02 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CB238A3D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000021/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000021/2026, Processo Administrativo nº 000070/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
57.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 57.156.070/0001-50 mayrllanoliveira25@hotmail.com - (75) 99882-7005	7.478,25	3.699,75	3.778,50 Proveito (50,53%)
ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14 editais@alfalagos.com.br - (35) 3701-0450	11.100,00	6.860,00	4.240,00 Proveito (38,20%)
ALMED LTDA - 03.574.839/0001-21 almedico@hotmail.com - (31) 3373-2166	860.361,60	530.556,80	329.804,80 Proveito (38,33%)
BEAGA HOSPITALAR EIRELI - 10.478.755/0001-50 licitacoesbeagahospitalar@gmail.com - (31) 2526-6358	158.682,00	72.628,00	86.054,00 Proveito (54,23%)
BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 27.330.676/0001-08 licitacao@bntsaude.com.br - (31) 97356-9678	122.126,70	76.684,70	45.442,00 Proveito (37,21%)
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09 LICITACOES@COFARMINAS.COM.BR - (33) 3277-9200	101.305,00	36.391,00	64.914,00 Proveito (64,08%)
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - 56.081.482/0001-06 dimebras@dimebrashospitalar.com.br - (16) 3519-3170	39.283,60	16.506,04	22.777,56 Proveito (57,98%)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA - 36.447.388/0001-10 DIST.SANTABARBARA@HOTMAIL.COM - (33) 3418-0026	500.151,80	258.604,60	241.547,20 Proveito (48,29%)
DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - 02.858.842/0001-04 DML02@NUTRIMIG.COM.BR - (31) 3273-5077	168.392,80	59.484,80	108.908,00 Proveito (64,67%)
Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA - 27.417.234/0001-95 licitacao.dominus@yahoo.com - (31) 3176-2566	1.018.065,64	456.290,80	561.774,84

Eport LTDA - 46.964.118/0001-30 licitacao@eportdental.com - (31) 98648-1297	113.353,40	78.473,80	Proveito (55,18%) 34.879,60 Proveito (30,77%)
inovamed hospitalar ltda - 12.889.035/0002-93 pregao@inovamedhospitalar.com - (54) 2106-7930	3.307,50	1.495,90	1.811,60 Proveito (54,77%)
LIMPEZA E BRILHO LTDA - EPP - 04.158.618/0001-35 limpezaebrilho@yahoo.com.br - (31) 3358-6662	10.720,80	5.869,80	4.851,00 Proveito (45,25%)
MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP - 02.305.767/0001-54 gerencia@matmedhosp.com.br - (32) 3249-2773	127.980,00	44.865,00	83.115,00 Proveito (64,94%)
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - 40.968.252/0001-23 licitacoes@medisegura.com.br - (16) 3987-4500	5.580,00	2.184,00	3.396,00 Proveito (60,86%)
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41 licitacaomedset@yahoo.com - (31) 99943-7449	16.276,50	4.480,20	11.796,30 Proveito (72,47%)
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - 04.956.527/0001-45 orion30@terra.com.br - (11) 2589-0838	25.521,60	8.308,14	17.213,46 Proveito (67,45%)
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - 30.888.187/0001-72 sv.licitacao@hotmail.com - (47) 3311-7391	7.410,00	3.861,00	3.549,00 Proveito (47,89%)
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67 supervisor1.mg@somahospitalar.com.br - (35) 3435-7750	59.102,00	28.730,00	30.372,00 Proveito (51,39%)
SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA - 11.206.099/0001-07 licitacao@supermed.net.br - (11) 4934-1700	17.880,00	5.250,00	12.630,00 Proveito (70,64%)
Totais	3.374.079,19	1.701.224,33	1.672.854,86 Proveito (49,58%)

João Monlevade, 02 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:192EC95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 132/2026 – PREGÃO RP 016/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PAPELARIA OURO LTDA** – CNPJ: 07.266.248/0001-48

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Valor: R\$ 848.808,61

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:847D57C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 152/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. PRAZO: 31/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PALNº	Contrato nº	Nº do aditivo	Prestador	Rota	Total R\$	Data de assinatura
152/2025, Pregão Eletrônico nº 088/2025	272/2025	02	S DA SILVA PEREIRA	56,00	R\$ 20.144,25	25 de maio de 2026
152/2025, Pregão Eletrônico nº 088/2025	275/2025	02	ADL LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA	05	R\$ 21.878,40	25 de maio de 2026

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:9C05FC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL Nº 03/2026) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 03/2026, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	ANA PAULA DE SOUZA CASTRO	23/03/2006	2	4
2º	TAINARA MARIA SILVA ALMEIDA SALES	26/08/1995	1	17
3º	ISABELLY CIUDIN SANTOS DE SOUZA	09/02/2003	1	16
4º	SILMARA APARECIDA ALVES	05/11/1974	0	3
5º	ADRIANA NUNES DE CARVALHO CARNEIRO	28/10/1977	0	2
6º	EVA APARECIDA FIRMINO DE ARAUJO	13/08/1983	0	14
7º	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	15/11/1983	0	6
8º	VANDERLUCIA APARECIDA DA SILVA	12/04/1986	0	19
9º	IZABEL CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	23/08/1987	0	13
10º	FERNANDA CRISTINA BARBOSA MOREIRA	22/01/1991	0	20
11º	PRISCILA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	12/11/1993	0	8
12º	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SANTOS	13/01/1998	0	12
13º	LAISA CAROLINA DA CRUZ	21/02/1998	0	11
14º	JULIA APARECIDA P. AMERICO PENIDO	09/12/1998	0	15
15º	POLIANA RAMOS PIMENTEL	22/09/2001	0	1
16º	ALICE ARAUJO BASILIO FIGUEIREDO	26/10/2003	0	18
-	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	30/09/1999	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	9
-	JULIANA SILVA SANTOS	01/01/2000	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	5
-	JAQUELINE LAIA DA SILVA	14/03/2005	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	7

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

Os candidatos(as) que deixaram de encaminhar os documentos elencados no Item 3.3, alíneas “c”, foram eliminados, nos termos do Item 3.10.

A candidata TAINARA MARIA SILVA ALMEIDA SALES, realizou duas inscrições identificadas sob n.º 10 e n.º 17, sendo avaliada apenas a documentação encaminhada no envelope da inscrição n.º 17, nos termos do item 1.6.

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 13:00h às 17:00 horas**.

Muriaé/MG, 02 de junho de 2026.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F2421835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 006/2026 - Processo Administrativo nº 036/2026
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade	Dispensa Eletrônica
Número	006/2026
Processo Administrativo	036/2026
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Data da Sessão	01 de junho de 2026
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários para atender às Unidades de Saúde do Município de Naque/MG.
Órgão Demandante	Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Naque
Valor Estimado	R\$ 60.000,00
Valor Adjudicado	R\$ 53.976,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAQUE, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos atos praticados pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio devidamente designados pela Portaria nº 09, de 13 de janeiro de 2026, após regular processamento do certame, resolve ADJUDICAR o objeto da Dispensa Eletrônica nº 006/2026, Processo Administrativo nº 036/2026, nos termos da fundamentação e do resultado consolidados nesta peça.

SÍNTESE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O procedimento foi instaurado para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários às Unidades de Saúde do Município de Naque/MG, observando-se a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão editalícia e tratamento favorecido legalmente admitido. A sessão pública ocorreu em 01/06/2026, com abertura às 09h00min, fase competitiva com lances eletrônicos, posterior análise de aceitabilidade, habilitação da licitante melhor classificada e encerramento da fase recursal sem interposição de recurso.

RESULTADO CONSOLIDADO DA LICITAÇÃO

Item	Lote	Descrição	Adjudicatário	CNPJ	Valor mensal / item	Qtde.	Valor total
01	00000001	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	09.426.307/0001-23	R\$ 2.998,00	12 meses	R\$ 35.976,00
02	00000001	Fornecimento de peças sob demanda	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	09.426.307/0001-23	R\$ 18.000,00	1	R\$ 18.000,00

EMPRESA ADJUDICATÁRIA E DESEMPENHO DA SESSÃO

A empresa GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.307/0001-23, apresentou a proposta mais vantajosa ao interesse público, tendo sido classificada, aceita e habilitada após conferência documental regular. O lance final consolidado fixou o valor global de R\$ 53.976,00 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais), perfazendo economia de R\$ 6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais) em relação ao valor estimado originalmente previsto no edital, correspondente a 10,04% de redução.

FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

A adjudicação observa a regularidade formal do certame, a aderência da proposta vencedora às exigências do instrumento convocatório, a compatibilidade do preço final com os parâmetros de mercado e a inexistência de recurso administrativo tempestivo, circunstância que consolida a preclusão da fase recursal. Permanecem preservados os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fulcro no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 006/2026, Processo Administrativo nº 036/2026, à empresa GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.426.307/0001-23, pelo valor global de R\$ 53.976,00 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais).

Naque/MG, 02 de junho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:29104F92

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 006/2026 - Processo Administrativo nº 036/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade	Dispensa Eletrônica
Número	006/2026
Processo Administrativo	036/2026
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Data da Sessão Pública	01 de junho de 2026
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários às Unidades de Saúde do Município de Naque/MG.
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Naque
Valor Estimado	R\$ 60.000,00
Valor Homologado	R\$ 53.976,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAQUE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as previstas no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o regular processamento da Dispensa Eletrônica nº 006/2026, Processo Administrativo nº 036/2026, bem como o relatório conclusivo da sessão pública, a adjudicação previamente formalizada e a inexistência de recurso administrativo no prazo legal, HOMOLOGA o resultado do certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SÍNTESE DO JULGAMENTO

A sessão pública foi realizada em 01/06/2026, com início às 09h00min, observando-se a disputa eletrônica, a análise de aceitabilidade das propostas, a habilitação da licitante melhor classificada e a fase recursal, encerrada sem manifestação de inconformismo. A empresa GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA foi declarada vencedora pelo menor valor global, após apresentação da proposta readequada e exame da documentação de habilitação em conformidade com o edital.

Item	Lote	Descrição	Empresa	CNPJ	Valor mensal/item	Qtde.	Valor total
01	00000001	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	09.426.307/0001-23	R\$ 2.998,00	12 meses	R\$ 35.976,00
02	00000001	Fornecimento de peças sob demanda	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	09.426.307/0001-23	R\$ 18.000,00	1	R\$ 18.000,00

DECIDO

HOMOLOGAR, com fundamento nos art. 71, inciso IV e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado da Dispensa Eletrônica nº 006/2026, Processo Administrativo nº 036/2026, mantendo-se vencedora a empresa GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.426.307/0001-23, pelo valor global de R\$ 53.976,00 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais), para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando-se, em seguida, a prática dos atos necessários à formalização contratual e às demais providências administrativas cabíveis.

Naque/MG, 02 de junho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BF5BB42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 042, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISCIPLINA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO POR MEIO DE AVALIAÇÃO DE TÉCNICA E DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO TEÓRICA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 84, VI e VI, “a”, da Constituição Federal, art. 75, VI, da Lei Orgânica do Município e a previsão do art. 14, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

E considerando a necessidade de atender à condicionalidade prevista na Lei n. 14.113/2020, notadamente no que concerne ao provimento do cargo ou função de gestor escolar para complementação-VAAR,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Nova Ponte-MG, para escolha dos gestores escolares.

Art. 2º A investidura no cargo de Diretor de Escolar, previsto na Lei Complementar nº 239/2022 se dará pelo processo de análise de critérios técnicos de mérito, desempenho e teórica para mandato de 03 (três) anos, permitida apenas uma recondução.

§ 1º A nomeação e posse dar-se-ão por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Ao término de uma recondução, o profissional da educação poderá novamente se candidatar sem nenhum impeditivo.

Art. 3º As etapas do processo de escolha de candidatos à função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Nova Ponte compreendem:

I - 1ª Etapa –Avaliação comportamental e profissional.

II - 2ª Etapa - Avaliação teórica.

Art. 4º A primeira etapa será um processo avaliativo comportamental e profissional feito mediante os critérios contidos no Anexo I e realizado por uma comissão especial. Sendo aprovado para a segunda fase quem obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

Art. 5º A segunda fase da seleção pública consiste na aplicação de avaliação teórica, com caráter eliminatório e classificatório, com aplicação de prova de aptidão e conhecimento técnico. Sendo aprovado quem obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

Art. 6º Havendo empate no resultado final do processo de seleção dos candidatos, o titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à consideração do Prefeito municipal o nome do servidor indicado ao cargo de diretor escolar que comprovar pela ordem:

I - Maior tempo de serviço no magistério público municipal, devidamente comprovado;

II - Maior grau de escolaridade em nível de pós-graduação.

Art. 7º Constituem requisitos básicos para a inscrição dos candidatos à função de Diretor de Escola, os quais deverão ser atendidos de forma cumulativa pelos candidatos:

I - Ser servidor vinculado à rede municipal de ensino de Nova Ponte, com formação em magistério ou demais licenciaturas na área de educação básica;

II – Possuir, no mínimo, um curso em Administração Escolar ou Gestão Escolar;

III - Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial;

IV –O candidato, no ato de sua inscrição, deverá assumir compromisso de prestar assistência à Unidade Escolar para a qual for nomeado, em todos os seus turnos de funcionamento, perfazendo uma carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas, no período de sua posse na função de Diretor Escolar;

V - Não estar em mudança de função provisória e/ou definitiva, por determinação da perícia médica deste Município;

VI - Não estar afastado ou licenciado, qualquer que seja a finalidade ou motivo, por período que ultrapasse a data prevista de sua posse na função de Diretor Escolar;

VII - Atender às exigências estabelecidas neste Decreto;

VIII - O candidato deverá comprovar: a) ser eleitor no Município e estar quite com a legislação eleitoral se mulher ou eleitoral e militar, se homem; b) apresentar certidões negativas civil e criminal.

§1º. Se não houver inscritos aptos ou não houver candidatos aprovados, a nomeação será feita por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitados os incisos do caput deste artigo, cujo nomeado deverá ter formação em magistério e exercerá plenamente a função por todo o mandato correspondente, salvo exoneração a pedido ou por dispensa.

Art. 8º O processo de escolha será realizado pela Secretaria Municipal de Educação que através de uma portaria instituirá uma Comissão Especial para organizar a escolha.

Parágrafo único: A Comissão Especial a que se refere este artigo será constituída de membros titulares e de igual número de suplentes.

Art.9º O Secretário Municipal de Educação tornará pública a Comissão Especial, composta por 03 (três) membros.

Parágrafo único. Ficam impedidos de compor a Comissão Especial os integrantes intencionados em se candidatarem ou que mantenham grau de parentesco até terceiro grau, com quaisquer candidatos.

Art. 10 A Comissão Especial terá um Presidente e funcionará com a presença, de pelo menos 02 (dois) de seus membros, deliberando com a maioria simples dos presentes, com voto de minerva de seu presidente.

Art. 11 A Comissão Especial exercerá as seguintes competências:

I - elaborar e aprovar o edital de seleção dos candidatos;

II - coordenar o processo de escolha;

III - divulgar o calendário e cronograma dos procedimentos do processo de escolha;

IV - prestar orientações e esclarecimentos para o desenvolvimento do processo seletivo, inclusive as que ocorram durante a seleção;

V - fiscalizar o processo seletivo;

VI - analisar e julgar os recursos referentes ao processo;

VII - declarar nulo o processo de escolha na unidade escolar em que forem constatadas irregularidades decorrentes de: a) descumprimento de prazo estabelecido oficialmente; b) rasuras em atas e documentos que fazem parte do processo.

VIII - resolver casos omissos;

Parágrafo único - Será disponibilizada uma sala na sede da Secretaria Municipal de Educação, devidamente equipada, para o funcionamento das ações de trabalho da Comissão Especial durante todo o processo que consta neste Decreto.

Art. 12 O Processo Formativo consiste na participação do Diretor Escolar em curso de formação continuada em gestão escolar, com o objetivo de promover atualização, aprofundamento, complementação e ampliação de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função, necessários ao desenvolvimento de novas competências em gestão, monitoramento e avaliação educacional.

Parágrafo único. No ato da posse, o Diretor Escolar assinará o Termo de Compromisso de Gestão Escolar, no qual também se comprometerá em participar da formação continuada de que trata o caput deste artigo.

Art. 13 Homologado o resultado final do processo pela Comissão Especial, o Secretário Municipal de Educação encaminhará a lista nominal com os escolhidos das Unidades de Ensino participantes ao Chefe do Executivo Municipal para o ato de nomeação do servidor que obtiver o melhor resultado.

Parágrafo Único. O candidato escolhido e empossado, entrará em exercício e passará a ocupar o cargo comissionado de Diretor de Escola, salvo opção pelo vencimento quando se tratar de candidato escolhido ocupante de cargo de provimento efetivo, sendo regido, em qualquer caso, pelo direito administrativo com vinculação ao Estatuto dos Servidores Públicos e ao Plano de Carreira e de remuneração dos profissionais da educação do município, com vencimentos previstos em lei.

Art. 14 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão Especial, organizar e realizar o processo seletivo, com a devida proclamação do resultado.

Art. 15 O processo de escolha de candidatos à função de Diretor de Escola poderá utilizar, subsidiariamente e em caráter complementar, no que couber, as disciplinas estabelecidas pelo Estado de Minas Gerais para escolha de Diretor de Escola de suas unidades, cabendo a mesma regra para os casos omissos deste Decreto.

Art. 16 O Poder Executivo poderá fixar em regulamento outras medidas e procedimentos compatíveis com o processo definido neste Decreto, notadamente, em relação aos requisitos e aos temas de avaliação técnica e de desempenho além da respectiva pontuação.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUANA NOLETO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MODELO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao processo de seleção na função de diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, e autorizo o levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido; e ainda, autorizo a Administração a proceder com a digitação das informações constantes neste requerimento, e as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardando o sigilo destas.

CARGO PRETENDIDO:() DIRETOR(A) ESCOLAR

Dados de Identificação do Candidato:

NOME: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Habilitação/Escolaridade:() Pedagogia () Outra Licenciatura/Qual: _____

Curso em Gestão ou Administração Escolar? () Sim () Não

ENDEREÇO

rua/avenida _____

nº _____ complemento _____ bairro _____

Celular: _____ Email _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do referido processo e anexo a documentação necessária citada no Regulamento.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

PROFESSOR(A):

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	05	
2 – Teve até duas faltas injustificadas no período	04	
4 – Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	03	
5 – Teve mais de seis a dez faltas injustificadas no período	01	
6 – Teve mais de dez faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 - Não afastou	05	
2 - Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	04	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	03	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	02	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	01	
6 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 - Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	05	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	03	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	05	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	04	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	02	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	05	
2 - Frequenta todas mais não participa	04	
3 - Tem algumas ausências	02	
5 - Nunca participa	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

TITULAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Formação na área da Educação	certificado/diploma do curso	1 ponto	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Penalidades sofridas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Graduação e Pós-graduação na área da educação	
II – Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com, no mínimo de 140 horas	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

RESUMO DA PONTUAÇÃO

Avaliação realizada em data de/___ MEMBROS DA COMISSÃO:

I
II
III

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DO REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Declaro para os devidos fins que eu,_____, Naturalidade _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG n.º _____ CPF n.º_____, residente e domiciliado (a) _____, bairro_____,CEP_____Município_____, participando do processo de seleção de candidatos para provimento da função de diretor, Edital nº ____/2026 e seus anexos, que atendo a todas as exigências para a ocupação da função a que estou me candidatando, que me comprometo ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação total.

Nova Ponte/MG, ____/____/_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

NOME:_____RG:_____ Ao Presidente da Comissão Organizadora EDITAL Nº_____ Como candidato ao Processo Seletivo para o cargo de_____ Solicito revisão da_____,pelas seguintes razões:

Nova Ponte/MG, de de 2026

Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A CANDIDATURA

Eu, _____, **declaro** que estou ciente com a minha candidatura de livre e espontânea vontade e, concordo com as disposições previstas no Edital nº ____/2026 e seus anexos, que disciplinam o processo de seleção de candidatos para provimento da função de diretor , de acordo com critério técnicos de mérito e desempenho, para as escolas públicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Ponte/MG.

Responsabilizo-me, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Nova Ponte /MG, ____/____/_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

Critérios de Avaliação teórica: Avaliação de aptidão e conhecimento. Conteúdo exigido na avaliação técnica: 1 - raciocínio lógico-matemático; 2 - domínio da língua portuguesa; 3 - conhecimento técnico, pedagógico, gerencial, administrativo e financeiro; 4 - interpretação de textos legais pertinentes à educação; 5 - Estatuto dos servidores públicos de Nova Ponte.

AVALIAÇÃO DE APTIDÃO E CONHECIMENTO

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua portuguesa	10		
Raciocínio lógico-matemático	10		
Conhecimento técnico, pedagógico, gerencial, administrativo, financeiro	10		
Interpretação de textos legais pertinentes à educação	10		
Estatuto dos Servidos Públicos de Nova Ponte	10		
TOTAL	50		

CONTEÚDO EXIGIDO NA AVALIAÇÃO TEÓRICA

01-RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

02-DOMÍNIO DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase. Periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

03- CONHECIMENTO TÉCNICO, PEDAGÓGICO, GERENCIAL, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO:

Fundamentos da administração, conceito de administração; processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle; comunicação, motivação e liderança; autoridade e responsabilidade. A administração e suas perspectivas. Antecedentes históricos da administração. Abordagens da administração - administração científica; teoria clássica; teoria das relações humanas; teoria neoclássica; departamentalização; teoria da burocracia; teoria comportamental; teoria de sistemas; teoria da contingência. Novas perspectivas para a teoria geral da administração. Noções de Administração Pública: conceitos, objetivos e características da administração pública; eficiência, eficácia e efetividade; modelos de administração pública; princípios constitucionais da administração pública; órgãos, entidades e organização da administração pública; administração pública direta e indireta; descentralização, desconcentração e delegação; controle interno e externo aplicados à administração pública. Código de Ética Profissional do Servidor Público. Noções de Gestão de Pessoas: recursos humanos: conceitos e objetivos; recrutamento e seleção; treinamento e desenvolvimento; saúde e qualidade de vida no trabalho; liderança; motivação; trabalho em equipe; gestão e mediação de conflitos. Noções de Atendimento no Serviço Público: Atendimento. Conceito. Diferença entre Atendimento e Tratamento. A importância do atendimento. Postura do

Atendente. Apresentação Pessoal. Limpeza e Arrumação do Ambiente de Trabalho. Tipos de Atendimento. Atendimento Presencial. Atendimento Telefônico. Gestão de reclamações. A busca da excelência. Noções de compras na Administração Pública: conceito e sistemas de compras; licitação no serviço público: conceito, finalidade, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação; procedimentos administrativos; sanções (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Noções de Orçamento Público: receita e despesa; Sistema Orçamentário Brasileiro: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA). Noções de comunicação: atributos da redação oficial; comunicações oficiais. Legislação PDDE. Legislação PNAE. Sistema PDDE Interativo. Organização e gestão escolar. Conselhos Escolares. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Coletivo Docente. Acolhimento dos Estudantes. Competências socioemocionais. Instrumentos de Monitoramento e Registro do Planejamento e execução das aulas. A ação da coordenação pedagógica em relação à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, em relação aos organismos coletivos da escola e à participação da família. O papel articulador, formador e transformador do coordenador pedagógico. Gestão do trabalho pedagógico coletivo com vistas à construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola e à formação continuada dos professores. Sistemas de Avaliações Externas e Internas da Aprendizagem e da escola. O papel do Coordenador Pedagógico na orientação para o planejamento/replanejamento a partir da análise de resultados. Observação de aula como estratégia pedagógica na formação continuada do docente. Conhecimentos em Legislação e Normas da Educação e Normas constitucionais. Estrutura e organização do ensino brasileiro: aspectos legais e organizacionais. Relação entre Sociedade, Diário de Classe. Avaliação da Aprendizagem, O processo de avaliação contínua, recuperação paralela e final. O processo de adaptação e aproveitamento de estudo, programa individual de estudo e avaliação.

04-INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS PERTINENTES A EDUCAÇÃO:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas alterações; Plano Nacional de Educação (PNE); Plano Municipal de Educação (PME); Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

05- ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA PONTE.

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS ESPERADAS DAS FUNÇÕES DE DIRETOR(A) ESCOLAR:

1. Compete à Diretoria das Unidades de Ensino da rede municipal de Nova Ponte, quanto às atribuições gerais:

- I. Respeitar e cumprir a legislação vigente, assim como Instruções Normativas, Portarias, Decretos, Orientações e Diretrizes determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e demais documentos legais;
- II. Representar a Unidade de Ensino, responsabilizando-se pelo seu funcionamento quanto aos aspectos: político-institucional, pedagógico, administrativo-financeiro e pessoal e relacional;
- III. Viabilizar a criação, funcionamento e articulação das instâncias de Gestão Democrática escolar como Conselho Escolar e outras instâncias que se mostrarem úteis à escola;
- IV. Coordenar, com transparência e ética, em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do projeto político-institucional, pedagógico, administrativo-financeiro e pessoal e relacional, por meio do Plano de Gestão, visando cumprir as Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Educação;
- V. Coordenar, junto ao coletivo da escola, o processo de elaboração, implementação e possíveis atualizações de documentos normativos (Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, Regimento Escolar, dentre outros) mobilizando toda a comunidade escolar garantindo que o processo seja democrático;
- VI. Comparecer, permanecer e respeitar os horários, sempre que solicitado ou convocado, às atividades e reuniões coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- VII. Responsabilizar-se pelo encaminhamento e recebimento de documentos fornecidos e solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e demais Setores que a compõem, cumprindo os prazos estabelecidos;
- VIII. Participar da Formação Continuada em serviço nas datas e horários definidos pela SME;
- IX. Cumprir jornada de trabalho de quarenta horas semanais, devendo distribuí-las de tal forma que seja possível estar presente em todos os turnos, sem direito à hora-atividade.

2. Compete à Diretoria das Unidades de Ensino da rede municipal de Nova Ponte, quanto às atribuições administrativas:

- I. Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando pela conservação do patrimônio, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar;
- II. Coordenar e fiscalizar os momentos de hora-atividade, responsabilizando-se pela assinatura e conferência dos documentos;
- III. Orientar o servidor quanto à justificativa de seus afastamentos médicos;
- IV. Submeter à análise do órgão responsável da SME os registros da prestação de contas do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e do plano de ação de cada programa do MEC, para avaliação e validação no final do ano letivo ou, a qualquer tempo, quando solicitado;
- V. Responsabilizar-se integralmente pelo preenchimento e informações no sistema PDDE interativo, conforme orientações da SME e órgãos competentes;
- VI. Ter conhecimento das resoluções, que dispõem sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), responsabilizando-se por manter os dados cadastrais da APP atualizados no sistema PDDEWEB e na agência depositária dos recursos do programa, fazendo o acompanhamento das transferências do PDDE;
- VII. Orientar à Comunidade Escolar sobre programas de auxílio do Governo Federal vinculados à Educação Básica, bem como responsabilizar-se pelas informações fornecidas nos respectivos sistemas acerca dos dados de frequência escolar dos estudantes matriculados na Unidade de Ensino, objetivando enfrentar a evasão, estimular a permanência e a progressão educacional de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social;
- VIII. Responsabilizar-se integralmente pelo preenchimento e pela fidedignidade das informações colocadas no sistema EDUCACENSO;
- IX. Supervisionar as Secretarias Escolares de forma a manter atualizados, organizados e arquivados os documentos, de forma a garantir o acesso, a pesquisa de informações, o fornecimento de dados e do histórico da Unidade de Ensino;
- X. Supervisionar o Sistema de Gestão a fim de garantir que as informações pertinentes ao processo educativo estejam inseridas, atualizadas e disponíveis ao acesso;
- XI. Acompanhar o cumprimento do cardápio da alimentação escolar e verificar se a quantidade de alimentos é adequada à demanda;
- XII. Supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativas às exigências sanitárias e padrões de qualidade;
- XIII. Realizar a contagem das refeições servidas, registrando o número de merendas consumidas diariamente em todas as refeições, para conferência quinzenal, responsabilizando-se pela assinatura e conferência do documento;

- XIV. Acompanhar e supervisionar os serviços de limpeza, capinação, desinfecção, serviços de manutenção, execução de reforma, construção ou ampliação da Unidade de Ensino, responsabilizando-se pela assinatura e conferência dos serviços prestados;
- XV. Garantir a organização e a limpeza de todos os espaços físicos da Unidade de Ensino;
- XVI. Acompanhar e registrar a frequência de todos os profissionais, efetivos, comissionados, admitidos em caráter temporário, estagiários e terceirizados controlando a jornada de trabalho, incluindo as situações de afastamento justificado ou injustificado (hora-atividade, faltas, saídas, licenças, férias e outros), responsabilizando-se pela assinatura do registro do ponto e pela conferência dos documentos comprobatórios a este;
- XVII. Respeitar o estabelecimento dos horários de cada servidor evitando alterações, salvo em questões analisadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- XVIII. Respeitar e fazer cumprir as regras do Edital de Rematrícula e de Matrícula, contribuindo para o bom manejo das vagas na rede municipal;

3. Compete à Diretora das Unidades de Ensino da rede municipal de Nova Ponte, quanto às atribuições pedagógicas:

- I. Elaborar o calendário da Unidade de Ensino de acordo com as orientações recebidas, submetendo-o à homologação da Secretaria Municipal de Educação e assegurar seu cumprimento, garantindo o mínimo de duzentos dias letivos e oitocentas horas/ano;
- II. Solicitar autorização da Secretaria Municipal de Educação quanto à eventuais alterações no Calendário Escolar inclusive em casos emergenciais que necessitem de suspensão de aulas;
- III. Disponibilizar aos servidores das unidades de ensino, os documentos oficiais da instituição e da Rede Municipal de Ensino, tais como: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Currículo Base do Território de Nova Ponte, entre outros;
- IV. Assegurar o cumprimento do Currículo Base da Educação de Nova Ponte;
- V. Priorizar o atendimento ético e sigiloso, resguardando informações pessoais de estudantes, famílias, professores, servidores e funcionários, bem como a privacidade destes em situações de orientação e atendimento, respeitando as regras da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados;
- VI. Coordenar o acompanhamento do processo pedagógico, garantindo estratégias que qualifiquem o processo de ensino-aprendizagem e promovam a superação das defasagens;
- VII. Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos estudantes;
- VIII. Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, propiciando um ambiente agradável, responsabilizando-se por intervir e mediar qualquer ato dos servidores e funcionários que estejam em desacordo com as regras estabelecidas pela legislação referida no inciso I deste artigo, orientando-os e tomando as medidas cabíveis;
- IX. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, ao Conselho Escolar, Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação, índices de avaliação interna e externa da Unidade de Ensino, bem como as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino para o alcance das metas estabelecidas;
- X. Criar mecanismos internos para verificar e avaliar a frequência às aulas e o rendimento escolar do estudante, garantindo que não haja evasão escolar e tomando as medidas necessárias para os encaminhamentos;
- XI. Participar das reuniões periódicas de orientação e supervisão, na unidade de ensino, com os assessores vinculados à Direção de Ensino;
- XII. Supervisionar a Equipe Pedagógica no desempenho de suas atribuições, garantindo sua efetivação e cumprimento;
- XIII. Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, disponibilizando o material e o espaço necessário. Importante: a) As situações que extrapolem as medidas cabíveis à Diretora, no desempenho de suas atribuições, devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, com os devidos registros e relatórios das ações já realizadas. b) As Diretoras estão subordinados à Secretaria Municipal de Educação, e o descumprimento de suas funções sujeitará o servidor às responsabilidades civis, administrativas e disciplinares.

4. Compete à Diretora das Unidades de Ensino, ao término do período de seu exercício na função, entregar à Secretaria de Educação:

- I - cópia atualizada do Projeto Político Pedagógico;
- II - termo de compromisso assinado para eventuais esclarecimentos da sua gestão
- III - as chaves da Unidade de Ensino devidamente identificadas;
- IV - relatório com o detalhamento do patrimônio;
- V - resultados do Plano de Gestão Escolar;
- VI - prestação de contas e recursos diretamente administrado pela Unidade de Ensino;
- VII - responsabilizar-se pela assinatura e conferência de todos os documentos expedidos e recebidos pela Unidade de Ensino.

5. Caberá à Diretora, ainda, desempenhar competências em 4 (quatro) dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e, pessoal e relacional. Cada uma dessas dimensões possui atribuições, práticas e ações esperadas, conforme segue:

I - DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL: Liderar a equipe, garantindo que os recursos e os profissionais da unidade de ensino sejam organizados e dirigidos de forma eficiente, adequada e com qualidade para fornecer um ambiente de aprendizagem eficaz e de desenvolvimento seguro.

Faz a delegação apropriada de tarefas aos membros da equipe, o acompanhamento das responsabilidades partilhadas e o apoio à execução. Deve ter capacidade de análise do contexto intra e extra escolar, com base nas características socioeconômicas, políticas, culturais, as questões atuais, as tendências futuras que afetem a comunidade escolar e os múltiplos recursos que estão disponíveis na comunidade em geral. Administra a unidade de ensino em consonância com as diretrizes da gestão democrática registradas na legislação nacional e nas normativas do sistema/rede de ensino a que a escola pertence, garantindo a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico e das comunidades escolar e local no Conselho Escolar.

É o responsável geral pela escola, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social.

Deve relacionar-se articuladamente com as instâncias de administração do sistema/rede de ensino, bem como com outras instituições e instâncias que mantêm algum grau de relacionamento com o desenvolvimento das funções da escola.

Zelar pela segurança e pela integridade física, psicológica e moral das pessoas que trabalham e estudam na escola.

Ser capaz de pensar a escola de forma sistêmica, criativa e antecipatória, analisar contextos emergentes, tendências e aspectos chave para determinar suas implicações e possíveis resultados em uma perspectiva local e global.

Além disso, deve:

- 1. Desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares;
- 2. Conhecer as legislações e políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada;
- 3. Liderar a criação de rede de comunicação interna e externa de interação que se reflita em um clima escolar de colaboração;
- 4. Desenhar, em colaboração com os demais agentes escolares, uma visão de futuro da escola, que se refletirá na construção coletiva de um plano de trabalho a ser aplicado de forma colaborativa;
- 5. Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da escola e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos estudantes;

6. Incentivar a participação e a convivência com a comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente escolar;
7. Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais com instituições comunitárias (como associações de moradores, conselhos de segurança, unidades de saúde e outros);
8. Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto político-pedagógico e o bem estar de cada estudante;
9. Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais;
10. Incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e as associações de pais e professores e, quando for o caso, o grêmio estudantil, envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares, mantendo uma interface permanente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos;
11. Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação e parceria com a comunidade local;
12. Manter contato, comunicar-se e trocar experiências com diretores de outras escolas;
13. Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação;
14. Ampliar a participação dos sujeitos da escola, incentivando, valorizando e dando visibilidade à participação nos espaços institucionais, enquanto canais de informação, diálogo e troca abertos a toda a comunidade escolar;
15. Garantir pleno acesso às informações sobre as atividades, ocorrências e desafios da escola para as pessoas que trabalham, estudam ou têm seus filhos/tutelados na escola;
16. Ter a democracia como eixo fundamental da ação da escola, tanto em seus princípios, quanto metodologicamente, incluindo as questões de ensino aprendizagem e de garantia do direito à educação;
17. Incentivar e apoiar os colegiados da escola, inclusive a organização estudantil, quando couber;
18. Estabelecer mecanismos de elaboração, consulta e validação do projeto político-pedagógico da escola, junto à comunidade escolar;
19. Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados;
20. Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da escola e sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;
21. Realizar avaliação institucional, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar;
22. Representar a escola no plano interno e externo;
23. Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente;
24. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes;
25. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;
26. Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos sobre a memória da escola e das ações realizadas;
27. Contribuir para a integração e funcionalidade da escola no âmbito da rede de ensino;
28. Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema/rede de ensino;
29. Conhecer a legislação concernente à educação, e pautar-se por ela nas relações com a administração do sistema/rede de ensino;
30. Atuar em consonância com a política educacional;
31. Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência;
32. Manter articulação com as instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente;
33. Implementar as disposições legais relativas à segurança do estabelecimento de ensino;
34. Divulgar instruções de segurança, zelando para sua efetiva compreensão e promovendo a corresponsabilidade dos agentes escolares nesse âmbito;
35. Realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todos e da escola;
36. Conhecer e analisar o contexto local, político, social e cultural, sabendo que esse terá impacto na sua atividade;
37. Conduzir a criação e o compartilhamento da visão estratégica, *ethos* e objetivos para o estabelecimento de metas para a comunidade escolar que considere altas expectativas de aprendizagem para todos;
38. Desenvolver raciocínio estratégico para o planejamento escolar;
39. Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político Pedagógico;
40. Promover avaliação da gestão escolar de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações.

II - DIMENSÃO PEDAGÓGICA:

A Diretora tem a responsabilidade fundamental no desenvolvimento de uma cultura de ensino-aprendizagem eficaz e efetiva, realizando os objetivos acadêmicos e educacionais da escola.

Lidera, coordena e conduz o trabalho coletivo e colaborativo para garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes em todos os aspectos de seu desenvolvimento.

Promove, lidera e articula a construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da escola.

Deve garantir apoio e formação continuada para os professores e empenhar-se na busca de condições adequadas para o ensino- aprendizagem.

Estimular a avaliação continuada das atividades docentes e de suas eventuais necessidades de formação.

A diretora e a equipe técnico-pedagógica coordenam a implementação geral das Bases Curriculares e dos programas de estudos e monitoram a aprendizagem dos estudantes.

Assegurar na escola um ambiente educativo de respeito às diferenças, acolhedor e positivo, apoiado em valores democráticos, como condição de promoção da aprendizagem, do desenvolvimento e do bem-estar dos estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades educacionais.

Desenvolver ação formativa na convicção de que todos os estudantes podem aprender e incentivar atitudes e comportamentos progressivamente responsáveis e solidários.

Ampliar seu conhecimento sobre inclusão, equidade, aprendizagem ao longo da vida e as estratégias para promovê-los, bem como a compreensão das políticas educacionais nesta matéria, como condição para garantir o desenvolvimento equânime e a aprendizagem integral de todos os estudantes. Além disso, deve:

1. Conhecer as características pedagógicas próprias das etapas e modalidades de ensino que a escola oferece;
2. Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como sua disseminação;
3. Conhecer a Base Nacional Comum Curricular para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na escola;
4. Conhecer os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes;
5. Coordenar a construção de consensos – especialmente do corpo docente – em torno de expectativas altas e equânimes da aprendizagem para toda a escola;
6. Incentivar e apoiar a formação continuada do corpo docente da escola, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade;
7. Conduzir a elaboração de uma proposta pedagógica colaborativa e consistente para a escola;

8. Coordenar e participar da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos estudantes;
9. Garantir a centralidade do compromisso de todos com a aprendizagem, como concretização do direito à educação com equidade;
10. Assegurar um calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades;
11. Coordenar estratégias para assegurar a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes;
12. Prover, com apoio do sistema/rede de ensino, as condições necessárias para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
13. Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias, quando couber;
14. Garantir, na rotina da escola, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores;
15. Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
16. Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente;
17. Apoiar os professores, junto com a equipe técnico-pedagógica, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos;
18. Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;
19. Promover estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos também para estudantes e seus pais;
20. Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação;
21. Utilizar os dados de desempenho e fluxo da escola na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes escolares, em particular o corpo docente;
22. Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes escolares;
23. Desenvolver estratégias com educadores e famílias, discutindo e buscando caminhos seguros para evitar comportamentos de risco entre os estudantes;
24. Promover e exigir um ambiente de respeito, colaboração e solidariedade entre todos os membros da comunidade escolar;
25. Prevenir qualquer tipo de preconceito e discriminação;
26. Definir rotinas e procedimentos organizacionais para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
27. Garantir o cumprimento das regras e princípios de convivência, com vistas à promoção de um clima propício ao desenvolvimento educacional;
28. Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistemática (bullying e formas específicas de assédio) na escola;
29. Garantir um ambiente escolar propício e o efetivo acesso de todos às oportunidades educacionais promovendo o sucesso acadêmico e o bem-estar de cada estudante;
30. Garantir experiências de ensino adequadas para estudantes com necessidades educacionais específicas, sua inclusão nos processos de aprendizagem, sua participação no contexto da escola e o máximo desenvolvimento das suas potencialidades, bem como o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
31. Garantir e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ensino Individualizado adequados aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

III - DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA:

A Diretora assina a documentação, de acordo com os dispositivos legais do sistema/rede de ensino, relativa à vida escolar dos estudantes, bem como assina declarações, ofícios e outros documentos, responsabilizando-se pela sua atualização, expedição, legalidade e autenticidade.

Deve saber utilizar novas tecnologias de informação e comunicação, enquanto recursos importantes para a gestão escolar.

Se responsabiliza pela manutenção e conservação do espaço físico, pela segurança do patrimônio escolar e pela manutenção atualizada do tombamento dos bens públicos sob a guarda da instituição que dirige. Organizar o quadro de pessoal da escola com a devida distribuição de funções, construindo coletivamente critérios de atribuições de turmas aos docentes, priorizando as necessidades dos estudantes.

Acompanha o desenvolvimento profissional e estimula o comprometimento das pessoas e das equipes.

Se responsabiliza pela administração financeira e pela prestação de contas dos recursos materiais e financeiros recebidos.

Deve incentivar a participação da comunidade, na indicação de elementos que possam tornar o plano de aplicação de recursos financeiros consistente com os anseios da comunidade e do projeto político-pedagógico da escola.

Além disso, deve:

1. Conhecer princípios e práticas de desenvolvimento organizacional da escola;
2. Coordenar a matrícula na unidade de ensino, com transparência e impessoalidade;
3. Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida escolar dos estudantes;
4. Elaborar com a equipe e comunidade, respeitando as regras do sistema/rede de ensino, os horários e rotinas de funcionamento da escola e garantir seu cumprimento por todos;
5. Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à escola, quando couber;
6. Utilizar ferramentas tecnológicas e aplicativos que promovam uma melhor gestão escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas;
7. Garantir ou cobrar dos canais competentes que os serviços, materiais e patrimônios sejam adequados e suficientes às necessidades das ações e dos projetos da escola;
8. Coordenar a utilização dos ambientes e patrimônios da escola;
9. Elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da escola de acordo com o Projeto Político-Pedagógico;
10. Trabalhar em equipe;
11. Delegar atribuições e dividir responsabilidades;
12. Motivar a equipe com foco em melhorias e resultados;
13. Coordenar e articular professores e funcionários em equipes de trabalho com compromisso, objetivos e metas comuns, previamente discutidos e acordados;
14. Definir com a equipe de gestão e sem perder de vista o projeto político pedagógico, critérios de distribuição de professores e estudantes nas turmas e séries/anos, considerando as definições legais locais quando for o caso;
15. Identificar soluções para os problemas detectados em diálogo e acordo com os profissionais da escola;
16. Controlar a frequência dos profissionais da escola;
17. Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da escola, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares;

18. Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de sanções disciplinares regimentais a professores, servidores e estudantes, garantindo amplo direito de defesa;
19. Conduzir a avaliação de desempenho da equipe, dando retorno aos avaliados e discutindo os aspectos coletivos nas instâncias participativas, como o conselho escolar;
20. Instituir ações de reconhecimento e valorização dos profissionais da escola;
21. Criar condições para a viabilização da formação continuada dos profissionais da escola;
22. Informar-se sobre legislações e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da escola;
23. Elaborar orçamentos com base nas necessidades da escola, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar;
24. Elaborar com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais;
25. Manter dados e cadastros da escola devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros;
26. Identificar, conhecer e buscar programas e projetos que ofereçam recursos materiais e financeiros para a escola.

IV - DIMENSÃO PESSOAL e RELACIONAL:

A Diretora promove e constrói respeito e confiança por meio de seu comportamento ético, promovendo relacionamentos positivos e uma colaboração efetiva entre os membros da comunidade escolar.

Deve ser a principal promotora do diálogo na comunidade escolar, onde a escuta e o incentivo à conversa com todos são decisivos para um projeto educativo democrático e de qualidade.

Respeitar e promover o respeito mútuo entre os agentes escolares e da comunidade, em relações de alteridade e empatia.

Orienta sua atuação pela ética, integridade, transparência, imparcialidade e justiça, garantindo o respeito ao direito à educação e em favor da superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania.

Busca sempre a melhor forma de se expressar.

Busca compreender a origem dos problemas e conflitos, mediando a construção de soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas, mostrando capacidade de escuta ativa e argumentação.

Ter capacidade de atuar nas mais diversas circunstâncias, buscando soluções adequadas, oportunas e inovadoras, contextualizadas, demonstrando talento criativo e proatividade.

Busca ampliar e atualizar seus conhecimentos gerais e especialmente sobre a educação, a escola, seus sujeitos e processos.

Além disso, deve:

1. Comprometer-se com a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes;
2. Promover a convivência escolar respeitosa e solidária;
3. Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança e ao adolescente, sempre que necessário;
4. Propor a constituição ou ampliação dos espaços e momentos de diálogo na escola, encorajando as pessoas a apresentarem seus pontos de vista, ideias e concepções sobre a escola e o trabalho pedagógico;
5. Estimular a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola, bem como a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares;
6. Assegurar o respeito aos direitos, opiniões e crenças entre a equipe de gestão, os estudantes, seus familiares e os profissionais da educação que atuam na escola;
7. Tratar todos de forma equitativa e com respeito;
8. Valorizar a cultura de sua comunidade;
9. Fazer cumprir as normas e regras da escola, de forma justa e consequente, no sentido de garantir o direito à educação para todos;
10. Agir com transparência e imparcialidade no cotidiano da escola;
11. Buscar a superação das desigualdades educacionais;
12. Garantir o respeito ao direito à educação, com ênfase na promoção da cidadania;
13. Pautar suas ações pela ética profissional;
14. Estabelecer formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da escola;
15. Usar a comunicação e o diálogo lidando com as situações e conflitos no cotidiano escolar e educacional;
16. Mediar crises ou conflitos interpessoais na escola;
17. Lidar com situações e problemas inesperados e discernir como poderá enfrentá-los e os caminhos para encontrar os recursos necessários;
18. Analisar o contexto, identificar problemas ou ameaças possíveis e agir de forma antecipada e preventiva;
19. Considerar, no plano de gestão, a necessidade de adequação de estratégias às diferentes situações e desafios do contexto;
20. Ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante, planejando e buscando momentos de qualificação profissional;
21. Avaliar continuamente, corrigir e aperfeiçoar seu próprio trabalho.

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes

Código Identificador:D1924466

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 4.470/2026

DECRETO Nº 4.470/2026

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.370.867,87, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.335 de 19 de dezembro de 2025 - LOA 2026 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.085.068,27 (um milhão, oitenta e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.02.04.092.0001.2.005 - Manut Atividades Procuradoria Geral			
3390 93 - Indenizações e Restituições	58	1.501.000.0.070.000	R\$ 6.259,64
02.02.04.28.846.0000.0.009 - Prog. Formação do Patrimônio do Servidor Públic			
3390 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	126	1.708.000.0.008.001	R\$ 150,00
02.02.07.27.812.0019.2.079 - Manut Ativ de Esporte e de Lazer			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	161	1.500.000.0.000.000	R\$ 50.000,00
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	164	1.500.000.0.000.000	R\$ 10.000,00
3390 30 - Material de Consumo	166	1.500.000.0.000.000	R\$ 65.000,00
02.02.07.27.812.0019.0.033 - Tranf Financ Assoc Moradores Bairro do Alto			
4450 42 - Auxílios	964	1.500.000.0.000.025	R\$ 25.214,00
02.03.03.12.365.0005.2.021 - Manut Ativ da Educação Infantil			
3390 30 - Material de Consumo	199	1.500.000.1001.001.005	R\$ 100.000,00
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	962	1.569.000.0.046.015	R\$ 36.000,00
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	963	1.500.000.1001.001.005	R\$ 185,00
02.03.05.12.365.0004.2.032 - Manut Ativ Creche Municipal - Fundeb			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	906	1.540.000.1072.018.003	R\$ 23.913,02
3190 13 - Obrigações Patronais	907	1.540.000.1072.018.003	R\$ 4.530,21
3390 46 - Auxílio Alimentação	908	1.540.000.1071.019.003	R\$ 5.000,00
02.03.05.12.365.0005.1.013 - Equip e Materiais Permanentes - Pré-Escolas			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	253	1.540.000.0.019.001	R\$ 27.288,00
02.03.05.12.365.0005.2.033 - Manut Ativ Educ Infantil - Fundeb			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	858	1.540.000.1070.018.001	R\$ 60.000,00
02.03.05.12.361.0006.1.008 - Equip e Materiais Permanentes Ensino Fundame			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	235	1.540.000.0.019.001	R\$ 30.050,00
02.03.05.12.361.0006.2.030 - Manut Ativ Ens Fundamental - Fundeb			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240	1.540.000.0.019.001	R\$ 55.289,64
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	903	1.540.000.1072.018.003	R\$ 100.693,26
3190 13 - Obrigações Patronais	904	1.540.000.1072.018.003	R\$ 19.075,89
3390 46 - Auxílio Alimentação	905	1.540.000.1071.019.003	R\$ 6.500,00
02.04.01.10.122.0001.2.048 - Manut Ativ Administrativas da Saúde			
3390 30 - Material de Consumo	295	1.500.000.1002.002.008	R\$ 500,00
02.04.02.10.301.0009.2.049 - Manut Ativ Unidades Básicas de Saúde			
3390 30 - Material de Consumo	315	1.600.000.0.059.003	R\$ 5.000,00
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319	1.500.000.1002.002.008	R\$ 10.000,00
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	958	1.600.000.0.059.003	R\$ 4.227,21
3390 46 - Auxílio Alimentação	959	1.600.000.0.059.003	R\$ 11.000,00
02.04.02.10.302.0010.2.051 - Manut Ativ Saúde Especializada			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340	1.500.000.1002.002.008	R\$ 36.000,00
3390 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	967	1.600.000.0.059.063	R\$ 112.466,50
02.04.03.10.301.0009.2.058 - Manut Ativ Agentes Comunitários Saúde			
3390 46 - Auxílio Alimentação	746	1.600.000.0.059.003	R\$ 19.000,00
02.04.04.10.305.0011.2.060 - Manut Ativ de Vigilância em Saúde			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	1.500.000.1002.002.008	R\$ 100.000,00
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	975	1.500.000.1002.002.008	R\$ 20.000,00
02.04.04.10.304.0011.2.059 - Manut Ativ Vigilância Sanitária			
3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	719	1.500.000.1002.002.008	R\$ 10.000,00
02.05.01.04.122.0001.2.061 - Manut Ativ Adm da Ação Social			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406	1.500.000.0.000.002	R\$ 500,00
3390 33 - Passagens e Despesas com Locomoção	946	1.500.000.0.000.002	R\$ 1.678,25
02.05.02.08.245.0012.2.064 - Serviços Proteção Social Básica do SUAS			
3390 14 - Diárias - Pessoal Civil	436	1.660.000.0.029.021	R\$ 1.600,00
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	921	1.660.000.0.029.021	R\$ 3.210,06
3390 14 - Diárias - Pessoal Civil	969	2.660.000.0.029.021	R\$ 309,60
3190 13 - Obrigações Patronais	981	1.660.000.0.029.021	R\$ 608,13
02.05.02.08.244.0013.2.070 - Gestão Prog Bolsa Familia e Cad Único			
3390 46 - Auxílio Alimentação	980	1.660.000.0.029.005	R\$ 1.000,00
02.05.02.08.245.0014.0.013 - Transf Financeira ao Lar dos Idosos Sebastião			
3350 43 - Subvenções Sociais	444	1.749.000.0.065.002	R\$ 5.000,00
3350 43 - Subvenções Sociais	923	1.660.000.3110.029.043	R\$ 60.000,00
02.05.02.08.245.0014.2.071 - Serv Proteção Social Especial Media e Alta Compl			
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	720	1.500.000.0.000.002	R\$ 10.000,00
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	952	1.660.000.0.029.023	R\$ 7.288,98
3190 13 - Obrigações Patronais	953	1.660.000.0.029.023	R\$ 1.380,88
3390 46 - Auxílio Alimentação	955	1.660.000.0.029.023	R\$ 1.000,00
33 90 35 - Serviços de Consultoria	978	1.660.000.0.029.023	R\$ 16.650,00
02.05.02.08.244.0015.2.067 - Gestão Benefícios Eventuais Assit. Social			
3390 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	429	1.500.000.0.000.002	R\$ 5.000,00
02.05.06.14.243.0001.2.073 - Apoio e Manut Ativ Conselho Tutelar			
3390 30 - Material de Consumo	476	1.500.000.0.000.002	R\$ 5.000,00
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	1.500.000.0.000.002	R\$ 5.000,00
02.06.03.18.541.0024.0.070 - Transf Fianc Assoc Amigos do Parque Ecológico			
4450 42 - Auxílios	965	1.500.000.0.000.025	R\$ 6.500,00
TOTAL			R\$ 1.085.068,27

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.07.27.812.0019.0.033 - Transf Financ Assoc Moradores Bairro do Alto			

3350 41 - Contribuições	642	1.500.000.0.000.025	R\$ 25.214,00
02.03.01.12.122.0001.2.018 - Manut Ativ Administrativas da Educação			
3390 93 - Indenizações e Restituições	181	1.569.000.0.046.000	R\$ 36.000,00
02.03.04.12.361.0006.1.005 - Construção/Reforma Escolas Municipais			
4490 51 - Obras e Instalações	209	1.500.000.1001.001.005	R\$ 50.006,34
02.03.05.12.361.0006.2.030 - Manut Ativ Ens Fundamental - Fundeb			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	1.540.000.1070.018.001	R\$ 235.058,79
3390 46 - Auxílio Alimentação	241	1.540.000.0.019.001	R\$ 6.500,00
02.03.05.12.365.0004.2.032 - Manut Ativ Creche Municipal - Fundeb			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248	1.540.000.1070.018.001	R\$ 23.913,02
3190 13 - Obrigações Patronais	249	1.540.000.1070.018.001	R\$ 4.530,21
3390 46 - Auxílio Alimentação	251	1.540.000.0.019.001	R\$ 5.000,00
02.03.05.12.365.0005.1.012 - Construções/Reformas de Pré-Escolas			
4490 51 - Obras e Instalações	252	1.540.000.0.019.001	R\$ 27.288,00
02.03.05.12.365.0005.2.033 - Manut Ativ Educ Infantil - Fundeb			
3390 30 - Material de Consumo	256	1.540.000.0.019.001	R\$ 30.050,00
02.04.02.10.301.0009.1.014 - Construção/Reforma Unidades Básicas Saúde			
4490 51 - Obras e Instalações	303	1.500.000.1002.002.008	R\$ 500,00
02.04.02.10.302.0010.2.051 - Manut Ativ Saúde Especializada			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	341	1.600.000.0.059.063	R\$ 112.466,50
02.04.03.10.301.0009.2.053 - Manut Ativ Estrat Saúde da Família			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367	1.600.000.059.003	R\$ 39.227,21
02.05.01.04.122.0001.2.061 - Manut Ativ Adm da Ação Social			
3390 93 - Indenizações e Restituições	408	1.660.000.0.029.000	R\$ 35.965,68
02.05.02.08.244.0013.2.070 - Gestão Prog Bolsa Família e Cad Único			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	426	1.660.000.0.029.005	R\$ 3.210,06
02.05.02.08.245.0012.2.064 - Serviços Proteção Social Básica do SUAS			
3390 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	439	1.660.000.0.029.021	R\$ 10.000,00
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	441	1.660.000.0.029.021	R\$ 11.277,99
3390 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	687	2.660.000.0.029.021	R\$ 309,60
02.05.02.08.245.0014.2.071 - Serv Proteção Social Especial Media e Alta Compl			
3390 30 - Material de Consumo	452	1.660.000.0.029.023	R\$ 10.000,00
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1.660.000.0.029.023	R\$ 20.684,32
02.05.03.08.245.0014.0.022 - Transf Financ a Escola Esperança e Vida			
3350 43 - Subvenções Sociais	466	1.660.000.0.029.023	R\$ 1.600,00
3350 43 - Subvenções Sociais	467	1.749.000.0.065.001	R\$ 5.000,00
02.06.02.15.451.0020.1.034 - Obras de Infraestrutura Urbana			
4490 51 - Obras e Instalações	489	1.500.000.0.000.000	R\$ 75.178,66

4490 51 - Obras e Instalações	549	1.500.000.0.000.000	R\$ 1.678,25
02.06.03.26.782.0023.1.041 - Obras de Infraestrutura Urbana			
4490 51 - Obras e Instalações	553	1.500.000.0.000.000	R\$ 301.500,00
4490 51 - Obras e Instalações	554	1.501.000.0.070.000	R\$ 6.259,64
02.06.03.26.782.0023.2.089 - Manut Ativ de Estradas Vicinais			
3390 30 - Material de Consumo	563	1.708.000.0.008.001	R\$ 150,00
02.06.03.18.541.0024.0.070 - Transf Financ Assoc Amigos do Parque Ecológico			
3350 41 - Contribuições	673	1.500.000.0.000.025	R\$ 6.500,00
TOTAL			R\$ 1.085.068,27

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 285.799,60 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal na dotação a seguir discriminada:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.02.10.302.0010.2.051 - Manut Ativ Saúde Especializada			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830	1.621.000.0.055.027	R\$ 13.000,00
3350 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	834	1.621.000.0.055.115	R\$ 220.391,41
02.04.02.10.302.0010.1.017 - Aquisição de Equipamentos para Saúde de Atenc			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	877	1.601.000.3130.053.012	R\$ 14.569,00
02.05.02.08.245.0014.0.013 - Transf Financ ao Lar dos Idosos Sebastião de Assi			
3350 43 - Subvenções Sociais	444	1.749.000.0.065.002	R\$ 22.839,19
4452 42 - Auxílios	924	1.749.000.0.065.002	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 285.799,60

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação ou da tendência de excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.749.000	Outras vinculações de Transferências	R\$ 37.839,19
1.601.000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Estruturação	R\$ 14.569,00
1.621.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 233.391,41
TOTAL		R\$ 285.799,60

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 04 de maio de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EBCD6B15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.471/2026

DECRETO Nº 4.471/2026

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.041.184,01 , para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.348, de 28 de janeiro de 2026 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R\$ 2.041.184,01 (dois milhões, quarenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e um centavo), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.2.006 - Manut Ativ de Planejamento e Gestão			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	755	2.500.000.0.000.000	R\$ 2.870,80
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	913	2.500.000.0.000.000	R\$ 1.101,41
02.02.06.23.695.0017.1.026 - Unfraestrutura do Parque de Exposições e Event			
4490 61 - Aquisição de Imóveis	943	2.500.000.0.000.000	R\$ 820.000,00
02.02.06.13.392.0018.2.078 - Manut Ativ da Divisão de Cultura			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	2.500.000.0.000.000	R\$ 2.226,00
33 90 35 - Serviços de Consultoria	973	2.719.000.0.062.002	R\$ 7.500,00
02.02.06.13.392.0018.2.077 - Manu Atividades de Festividades do Municipio			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	976	2.501.000.0.070.000	R\$ 150.000,00
02.02.07.27.812.0019.2.079 - Manut Ativ de Esporte e de Lazer			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	770	2.501.000.0.070.000	R\$ 5.780,00
3390 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros	856	2.500.000.0.000.000	R\$ 60.000,00
02.0304.12.361.0006.2.025 - Manut Ativ do Ensino Fundamental			
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	736	2.500.000.0.000.000	R\$ 7.282,01
02.03.07.12.367.0005.2.045 - Manut Educação Especial - Infantil			
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	949	2.500.000.0.000.000	R\$ 368,84
02.04.01.10.122.0001.2.048 - Manut Ativ Administrativas da Saúde			
3390 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	974	2.600.000.0.059.061	R\$ 35.200,00
02.04.02.10.301.0009.2.049 - Manut Ativ Unidades Básicas de Saúde			
3390 30 - Material de Consumo	706	2.600.000.0.059.003	R\$ 5.083,20
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	738	2.500.000.0.000.000	R\$ 853,84
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	852	2.600.000.3110.059.011	R\$ 23.030,12
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870	2.621.000.0.055.043	R\$ 2.158,50
3390 30 - Material de Consumo	895	2.600.000.3110.059.067	R\$ 83.340,00
02.04.02.10.306.0010.2.055 - Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde			
3390 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	773	2.600.000.0.059.047	R\$ 8.088,00
02.04.02.10.303.0028.2.053 - Manut Ativ Assistência Farmacêutica			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	871	2.621.000.0.055.043	R\$ 6.475,50
02.04.03.10.301.0009.2.058 - Manut Ativ Agentes Comunitários Saúde			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	751	2.604.000.0.032.001	R\$ 2.825,40

02.05.02.08.245.0012.2.064 - Serviços Proteção Social Básica do SUAS			
3390 30 - Material de Consumo	702	2.660.000.0.029.021	R\$ 129,98
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	897	2.660.000.0.029.001	R\$ 3.148,38
3390 46 - Auxílio Alimentação	898	2.660.000.0.029.001	R\$ 500,00
02.05.02.08.244.0025.2.065 - Gestão Sistema Único de Assit Social - SUAS			
3390 30 - Material de Consumo	704	2.660.000.0.029.006	R\$ 31,40
02.05.02.08.122.0027.2.102 - Manut Atividades do Procad-SUAS			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	859	2.660.000.0.029.036	R\$ 1.928,09
3390 46 - Auxílio Alimentação	860	2.660.000.0.029.036	R\$ 500,00
02.05.06.14.243.0001.2.073 - Apoio e Manut Ativ Conselho Tutelar			
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	970	2.500.000.0.000.000	R\$ 496,27
02.06.02.15.451.0020.1.034 - Obras de Infraestrutura Urbana			
4490 51 - Obras e Instalações	968	2.706.000.3110.064.011	R\$ 360.690,23
02.06.02.15.452.0021.1.036 - Obras de Iluminação Pública			
4490 51 - Obras e Instalações	753	2.751.000.0.017.002	R\$ 427.883,00
02.06.02.15.452.0021.2.085 - Manut Serviços de Limpeza Pública			
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	971	2.500.000.0.000.000	R\$ 5.976,90
02.06.03.26.782.0023.2.089 - Manut Ativ de Estradas Vicinais			
3390 30 - Material de Consumo	843	2.720.000.0.086.000	R\$ 9.782,14
02.06.03.18.541.0024.2.090 - Manut Ativ Proteção do Meio Ambiente			
3390 30 - Material de Consumo	934	2.500.000.0.000.000	R\$ 5.934,00
TOTAL			R\$ 2.041.184,01

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Outros Recursos não vinculados	R\$ 155.780,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 427.883,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 907.110,07
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	R\$ 154.741,32
720	Transf. da União ref. Às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	R\$ 9.782,14
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 6.237,85
706	Transferência Especial da União	R\$ 360.690,23
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 7.500,00

621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 8.634,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	R\$ 2.825,40
TOTAL		R\$ 2.041.184,01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 04 de maio de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:63915AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2026

PORTARIA Nº 113, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR AS SUBCOMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1.507, DE 05 DE AGOSTO DE 2016, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 7º e seguintes do Decreto Municipal nº 1.507, de 05 de agosto de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam instituídas as Subcomissões de Avaliação de Desempenho do Município de Perdigão abaixo indicadas e nomeados, a partir do dia 01/06/2026, para os exercícios de 2026 à 2028, os seguintes membros para a sua composição:

Subcomissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde		
MEMBROS	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Gabriel Murilo Santos	Efetivo	2355
Vinicius Benfica de Medeiros	Efetivo	2215
Regina Lopes Martins	Efetivo	2108
Subcomissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Administração		
MEMBROS	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Marta Antunes Esteves Silva	Efetivo	1498
Edmar Camilo de Souza	Efetivo	1268
Emanoel Junio Meireles Santos	Efetivo	2354
Subcomissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Escola Padre Henrique de Moraes		
MEMBROS	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Lilian Aparecida Guglielmelli Vargas Luiz	Efetivo	1461
Eni Maria Ribeiro	Efetivo	363
Angelita Aparecida Dias	Efetivo	706
Subcomissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão		
MEMBROS	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Maria Helena Alves	Efetivo	708
Vanislene Nunes	Efetivo	1134
Aline Nélia Campos	Efetivo	827
Subcomissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Escola Municipal Maria de Fátima Oliveira e Silva		
MEMBROS	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Débora Lopes de Sousa	Efetivo	2173
Marli Alves de Sousa	Efetivo	2169
Luiza Fátima Silva Soares de Araújo	Efetivo	1211
Subcomissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Escola Municipal Padre Tiago van der Pauw		
MEMBROS	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Márcia Luzia Alves Ferreira da Silva	Efetivo	718
Livia Santos Freitas	Efetivo	2770
Mara Eduarda Silva da Paz	Efetivo	2685
Subcomissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Creche Municipal Vovó Lindica		
MEMBROS	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Luciana Cardoso Jacome Gomides	Efetivo	2336
Luciene Aparecida da Costa	Efetivo	817
Selma Aparecida da Costa	Efetivo	2471

Art. 2º - Todos os membros nomeados são considerados para o Município, como de relevante interesse público para a composição e atribuições da Subcomissão de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. Por se tratar de serviço de relevante interesse público, não será concedida qualquer gratificação e/ou remuneração pela atividade desenvolvida pela Comissão, a qualquer título.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 123, de 04 de junho de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 01 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:6C1A2D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22 EDITAL PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 22/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á , - Bairro , POUSO ALEGRE/MG, CEP. . Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PZY3J20	P300104927	23/01/2026	7455-0	130,16
HGL1C58	P300104968	24/01/2026	7455-0	130,16
FOA3H32	P300104969	24/01/2026	7455-0	130,16
QGX4E97	P300104970	24/01/2026	7455-0	130,16
EQX1C15	P300104971	24/01/2026	7455-0	130,16
TCX4J84	P300104972	24/01/2026	7455-0	130,16
RRZ3G81	P300104973	24/01/2026	7455-0	130,16
DXY2D03	P300104974	24/01/2026	7463-0	195,23
OXG8904	P300104975	24/01/2026	7455-0	130,16
RNM5F15	P300104976	24/01/2026	7455-0	130,16
FYD4B89	P300104977	24/01/2026	7455-0	130,16
QNC7G20	P300104978	24/01/2026	7455-0	130,16
FGJ1I57	P300104979	24/01/2026	7455-0	130,16
CXG6524	P300104980	24/01/2026	7471-0	880,41
PUM2C32	P300104981	24/01/2026	7455-0	130,16
UAX1B49	P300104982	24/01/2026	7455-0	130,16
CXG6524	P300104983	24/01/2026	7463-0	195,23
ECA9I48	P300104964	24/01/2026	6050-3	293,47
PXP2001	P300104965	24/01/2026	6050-3	293,47
FER4I24	P300104966	24/01/2026	6050-3	293,47
FPK5A34	P300104984	24/01/2026	7455-0	130,16
NYV7D30	P300104985	24/01/2026	7455-0	130,16
RVH2C08	P300104986	24/01/2026	7455-0	130,16
QNP3I26	P300104987	24/01/2026	7455-0	130,16
BAB1F57	P300104988	24/01/2026	7455-0	130,16
OXC3J07	P300104989	24/01/2026	7455-0	130,16
EZC7H11	P300104990	24/01/2026	7455-0	130,16
FIQ8078	P300105007	24/01/2026	7455-0	130,16
DME6665	P300105008	24/01/2026	7455-0	130,16
DWM1I35	P300105009	24/01/2026	7455-0	130,16
QUQ9923	P300105010	24/01/2026	7455-0	130,16
OPL5C66	P300105011	24/01/2026	7463-0	195,23
BDE3I94	P300105012	24/01/2026	7455-0	130,16
HHP2D82	P300105111	24/01/2026	7455-0	130,16
GOK3I88	P300105112	24/01/2026	7455-0	130,16
EMO8I97	P300105113	24/01/2026	7455-0	130,16
HGY1962	P300105114	24/01/2026	7455-0	130,16
OXC3J07	P300105115	24/01/2026	7455-0	130,16
DVZ0066	P300105117	24/01/2026	7463-0	195,23
EZ16I70	P300105118	24/01/2026	7455-0	130,16
HOB9I57	P300105129	24/01/2026	7455-0	130,16
GRR5439	P300105130	24/01/2026	7455-0	130,16
UF15J09	P300105016	24/01/2026	7455-0	130,16
TXM6C20	P300105017	24/01/2026	7455-0	130,16
HJS1I44	P300105018	24/01/2026	7455-0	130,16
QNN4A01	P300105019	24/01/2026	7455-0	130,16
CXG6524	P300105020	24/01/2026	7455-0	130,16
DDN6428	P300105021	24/01/2026	7455-0	130,16
HLW1208	P300105022	24/01/2026	7455-0	130,16
RNN1J99	P300105023	24/01/2026	7455-0	130,16
HJT3557	P300105024	24/01/2026	7455-0	130,16
RNF4E11	P300105025	24/01/2026	7455-0	130,16
PXC6C68	P300105026	24/01/2026	7455-0	130,16
OWO2B92	P300105038	24/01/2026	7455-0	130,16
FVZ6A55	P300105039	24/01/2026	7455-0	130,16
TCA8C58	P300105040	24/01/2026	7455-0	130,16
ETF4H58	P300105041	24/01/2026	7455-0	130,16

HNN5F97	P300105042	24/01/2026	7455-0	130,16
DQM2A35	P300105043	24/01/2026	7455-0	130,16
GWK8028	P300105044	24/01/2026	7455-0	130,16
HLW1061	P300105045	24/01/2026	7455-0	130,16
TEN2F45	P300105046	24/01/2026	7455-0	130,16
SHL0A88	P300105047	24/01/2026	7455-0	130,16
TXB7B55	P300105048	24/01/2026	7455-0	130,16
FPO6C72	P300105068	24/01/2026	7455-0	130,16
FOZ9560	P300105069	24/01/2026	7455-0	130,16
EXS1C93	P300105070	24/01/2026	7455-0	130,16
FHI2H03	P300105071	24/01/2026	7455-0	130,16
ERI9A91	P300105072	24/01/2026	7455-0	130,16
PVO6B95	P300105073	24/01/2026	7455-0	130,16
FDR1A22	P300105074	24/01/2026	7455-0	130,16
SYU7H99	P300105075	24/01/2026	7455-0	130,16
HCF3401	P300105076	24/01/2026	7455-0	130,16
QQV7322	P300105077	24/01/2026	7455-0	130,16
ALF6C37	P300104961	25/01/2026	6050-3	293,47
CAQ7I59	P300104962	25/01/2026	6050-3	293,47
FPL1965	P300104963	25/01/2026	6050-3	293,47
DWF5G96	P300104967	25/01/2026	6050-3	293,47
CJL6482	P300104992	25/01/2026	7455-0	130,16
QOI1374	P300104993	25/01/2026	7455-0	130,16
RUY3B26	P300104994	25/01/2026	7455-0	130,16
GKD5A21	P300104995	25/01/2026	7455-0	130,16
SYI7I91	P300104996	25/01/2026	7455-0	130,16
HEY5D19	P300104997	25/01/2026	7455-0	130,16
GFN7C33	P300104998	25/01/2026	7455-0	130,16
EWN3445	P300104999	25/01/2026	7455-0	130,16
EJH1C34	P300105000	25/01/2026	7455-0	130,16
RNL7F59	P300105001	25/01/2026	7455-0	130,16
TDW7H90	P300105002	25/01/2026	7455-0	130,16
EFB7534	P300105003	25/01/2026	7463-0	195,23
HAM7059	P300105004	25/01/2026	7455-0	130,16
GFL6I64	P300105005	25/01/2026	7455-0	130,16
FPJ2I63	P300105006	25/01/2026	7455-0	130,16
OQB9D27	P300105013	25/01/2026	7463-0	195,23
JCD4C62	P300105014	25/01/2026	7455-0	130,16
CVA7821	P300105015	25/01/2026	7455-0	130,16
QQB4677	P300105133	25/01/2026	7455-0	130,16
TXH2C00	P300105134	25/01/2026	7455-0	130,16
HJE8274	P300105135	25/01/2026	7455-0	130,16
OXC3J07	P300105116	25/01/2026	7455-0	130,16
SIJ3I55	P300105119	25/01/2026	7455-0	130,16
TXQ7H42	P300105120	25/01/2026	7455-0	130,16
EGQ6935	P300105122	25/01/2026	7455-0	130,16
OXC3J07	P300105123	25/01/2026	7455-0	130,16
DWE0C81	P300105124	25/01/2026	7455-0	130,16
RVQ3G49	P300105125	25/01/2026	7455-0	130,16
GXF9230	P300105126	25/01/2026	7463-0	195,23
ERO4G10	P300105127	25/01/2026	7455-0	130,16
HGL1E60	P300105128	25/01/2026	7463-0	195,23
GUP6J31	P300105131	25/01/2026	7455-0	130,16
CQT2369	P300105132	25/01/2026	7455-0	130,16
PXM1J32	P300105027	25/01/2026	7463-0	195,23
EON1045	P300105028	25/01/2026	7455-0	130,16
AJA6456	P300105029	25/01/2026	7463-0	195,23
SWL8G76	P300105030	25/01/2026	7455-0	130,16
TJK8F88	P300105031	25/01/2026	7455-0	130,16
QOP8H43	P300105032	25/01/2026	7455-0	130,16
OLQ1904	P300105033	25/01/2026	7455-0	130,16
DDY5652	P300105034	25/01/2026	7455-0	130,16
DSD4596	P300105035	25/01/2026	7455-0	130,16
AJA6456	P300105036	25/01/2026	7455-0	130,16
LCO3J39	P300105037	25/01/2026	7455-0	130,16
QNX3F37	P300105049	25/01/2026	7455-0	130,16
RNT9E47	P300105050	25/01/2026	7455-0	130,16
JQA8D79	P300105051	25/01/2026	7463-0	195,23
PXN4530	P300105052	25/01/2026	7455-0	130,16
CXG6524	P300105053	25/01/2026	7463-0	195,23
TEQ8F93	P300105054	25/01/2026	7455-0	130,16
HAM9B56	P300105055	25/01/2026	7455-0	130,16
KYR8C74	P300105056	25/01/2026	7455-0	130,16
AFS4143	P300105057	25/01/2026	7463-0	195,23
DUM8E54	P300105058	25/01/2026	7455-0	130,16
PV14528	P300105059	25/01/2026	7455-0	130,16
HKV3F38	P300105060	25/01/2026	7463-0	195,23
GXF9I97	P300105061	25/01/2026	7455-0	130,16
FJK9D80	P300105062	25/01/2026	7455-0	130,16
OLQ1904	P300105063	25/01/2026	7455-0	130,16
EGF4G64	P300105064	25/01/2026	7455-0	130,16
EGX8I31	P300105065	25/01/2026	7455-0	130,16
EKN6112	P300105066	25/01/2026	7463-0	195,23
RMM7D15	P300105067	25/01/2026	7455-0	130,16
AFS4143	P300105078	25/01/2026	7455-0	130,16
GCV5E67	P300105079	25/01/2026	7455-0	130,16
CHO5360	P300105080	25/01/2026	7455-0	130,16
FIR4F27	P300105081	25/01/2026	7455-0	130,16
BAG6213	P300105082	25/01/2026	7455-0	130,16

BIJ1873	P300105083	25/01/2026	7455-0	130,16
HEO8170	P300105084	25/01/2026	7463-0	195,23
CGA9554	P300105085	25/01/2026	7455-0	130,16
NXX0514	P300105086	25/01/2026	7455-0	130,16
EAW9232	P300105087	25/01/2026	7455-0	130,16
UDL1115	P300105088	25/01/2026	7455-0	130,16
GHU3F99	P300105089	25/01/2026	7455-0	130,16
TCX4B62	P300105090	25/01/2026	7455-0	130,16
DXL3D34	P300105091	25/01/2026	7455-0	130,16
FUF0F18	P300105092	25/01/2026	7455-0	130,16
AOZ6A13	P300105093	25/01/2026	7455-0	130,16
BBL0C44	P300105094	25/01/2026	7455-0	130,16
NNW0175	P300105095	25/01/2026	7455-0	130,16
PYE0F13	P300105096	25/01/2026	7455-0	130,16
GXF9230	P300105097	25/01/2026	7463-0	195,23
TDG3G38	P300105098	25/01/2026	7455-0	130,16
LLP6364	P300105099	25/01/2026	7455-0	130,16
FJM3E01	P300105100	25/01/2026	7463-0	195,23
TDS9D01	P300105101	25/01/2026	7455-0	130,16
LQV7F94	P300105102	25/01/2026	7455-0	130,16
GSP5I64	P300105103	25/01/2026	7455-0	130,16
QPW9F64	P300105104	25/01/2026	7455-0	130,16
HFU0965	P300105105	25/01/2026	7455-0	130,16
PVI5374	P300105106	25/01/2026	7455-0	130,16
HAM8A48	P300105107	25/01/2026	7455-0	130,16
FFF0I82	P300105108	25/01/2026	7463-0	195,23
TDL3I41	P300105109	25/01/2026	7463-0	195,23
FWB0I93	P300105110	25/01/2026	7455-0	130,16
UAI2B32	P300105136	26/01/2026	7455-0	130,16
DGZ0A54	P300105137	26/01/2026	7455-0	130,16
DLZ2B14	P300105138	26/01/2026	7455-0	130,16
SHK5E94	P300105139	26/01/2026	7455-0	130,16
DMU6378	P300105140	26/01/2026	7463-0	195,23
HKE0C59	P300105141	26/01/2026	7455-0	130,16
TBW3B99	P300105142	26/01/2026	7455-0	130,16
EUS5F34	P300105143	26/01/2026	7455-0	130,16
OPM9430	P300105144	26/01/2026	7455-0	130,16
HEZ4999	P300105145	26/01/2026	7455-0	130,16
EWK1433	P300105146	26/01/2026	7455-0	130,16
MSK7B04	P300105147	26/01/2026	7455-0	130,16
DRU3I04	P300105148	26/01/2026	7455-0	130,16
TEH2I86	P300105149	26/01/2026	7455-0	130,16
RCL3A15	P300105150	26/01/2026	7455-0	130,16
QPQ1004	P300105151	26/01/2026	7455-0	130,16
RNT7D82	P300105152	26/01/2026	7455-0	130,16
TDC0I00	P300105153	26/01/2026	7455-0	130,16
RUH7G12	P300105154	26/01/2026	7455-0	130,16
QXD6447	P300105155	26/01/2026	7455-0	130,16
OWW7I90	P300105156	26/01/2026	7455-0	130,16
GKI7C21	P300105157	26/01/2026	7455-0	130,16
RUV5D55	P300105158	26/01/2026	7455-0	130,16
FDK2G53	P300105159	26/01/2026	7455-0	130,16
ASB4524	P300105162	26/01/2026	7463-0	195,23
RVL5J21	P300105163	26/01/2026	7463-0	195,23
HMW8395	P300105164	26/01/2026	7455-0	130,16
RFB8I05	P300105165	26/01/2026	7455-0	130,16
FIX6B56	P300105166	26/01/2026	7463-0	195,23
PZB3J48	P300105167	26/01/2026	7463-0	195,23
DMH3J34	P300105168	26/01/2026	7455-0	130,16
QST8E68	P300105169	26/01/2026	7455-0	130,16
TYI9A98	P300105170	26/01/2026	7455-0	130,16
GRW5304	P300105171	26/01/2026	7455-0	130,16
GQP8D99	P300105172	26/01/2026	7455-0	130,16
BSR4749	P300105173	26/01/2026	7455-0	130,16
FGL3J38	P300105174	26/01/2026	7455-0	130,16
PXZ1736	P300105175	26/01/2026	7455-0	130,16
PUS8E75	P300105176	26/01/2026	7455-0	130,16
OLO9941	P300105177	26/01/2026	7455-0	130,16
PZR5633	P300105178	26/01/2026	7455-0	130,16
SII0C43	P300105179	26/01/2026	7455-0	130,16
QUD6790	P300105180	26/01/2026	7455-0	130,16
PQX6I16	P300105181	26/01/2026	7455-0	130,16
PPD5I34	P300105182	26/01/2026	7455-0	130,16
QPY2J29	P300105183	26/01/2026	7455-0	130,16
EOA4J44	P300105184	26/01/2026	7463-0	195,23
HIR1E97	P300105185	26/01/2026	7455-0	130,16
SJB7I41	P300105186	26/01/2026	7455-0	130,16
GMR9450	P300105187	26/01/2026	7463-0	195,23
OQV3H73	P300105188	26/01/2026	7455-0	130,16
RTN2F11	P300105189	26/01/2026	7455-0	130,16
KFB3B47	P300105190	26/01/2026	7455-0	130,16
FZI6J11	P300105191	26/01/2026	7455-0	130,16
HIO6H51	P300105192	26/01/2026	7455-0	130,16
QQU1E52	P300105193	26/01/2026	7455-0	130,16
QMT6B16	P300105194	26/01/2026	7455-0	130,16
CQI3998	P300105195	26/01/2026	7455-0	130,16
ALE7247	P300105196	26/01/2026	7455-0	130,16
QMS1444	P300105197	26/01/2026	7455-0	130,16
EYT3293	P300105198	26/01/2026	7455-0	130,16

OXC3J07	P300105199	26/01/2026	7455-0	130,16
QOC9552	P300105200	26/01/2026	7455-0	130,16
EZZ7D88	P300105201	26/01/2026	7463-0	195,23
DCB0B14	P300105202	26/01/2026	7455-0	130,16
NTG7E49	P300105203	26/01/2026	7455-0	130,16
OWL1664	P300105204	26/01/2026	7455-0	130,16
PFN5I63	P300105205	26/01/2026	7455-0	130,16
QOL5658	P300105206	26/01/2026	7455-0	130,16
KPT8H94	P300105207	26/01/2026	7455-0	130,16
GEE9G11	P300105208	26/01/2026	7463-0	195,23
RJE7I47	P300105209	26/01/2026	7455-0	130,16
KWZ6O53	P300105210	26/01/2026	7455-0	130,16
DXB9I30	P300105211	26/01/2026	7455-0	130,16
CKT0F15	P300105212	26/01/2026	7455-0	130,16
BTA1888	P300105213	26/01/2026	7455-0	130,16
HOF8281	P300105214	26/01/2026	7455-0	130,16
SII0C43	P300105215	26/01/2026	7455-0	130,16
SSZ6D23	P300105216	26/01/2026	7455-0	130,16
OWT8788	P300105217	26/01/2026	7455-0	130,16
EUE5I20	P300105218	26/01/2026	7455-0	130,16
RVF7I56	P300105219	26/01/2026	7455-0	130,16
RMS2F24	P300105220	26/01/2026	7455-0	130,16
PVI4528	P300105221	26/01/2026	7455-0	130,16
RMJ2J82	P300105222	26/01/2026	7455-0	130,16
GKW1C94	P300105223	26/01/2026	7455-0	130,16
EKX8343	P300105224	26/01/2026	7455-0	130,16
RVE9G12	P300105225	26/01/2026	7455-0	130,16
FNPSB69	P300105226	26/01/2026	7455-0	130,16
GJM3D66	P300105227	26/01/2026	7455-0	130,16
PZV0E13	P300105228	26/01/2026	7455-0	130,16
OXF3773	P300105229	26/01/2026	7455-0	130,16
EBS9H74	P300105230	26/01/2026	7455-0	130,16
RVT9B96	P300105231	26/01/2026	7455-0	130,16
RUP4D81	P300105160	27/01/2026	7455-0	130,16
GSV6383	P300105161	27/01/2026	7455-0	130,16
GBT6J35	P300105232	27/01/2026	7455-0	130,16
SDS7H97	P300105233	27/01/2026	7455-0	130,16
TEI8F57	P300105234	27/01/2026	7455-0	130,16
DRU3I04	P300105235	27/01/2026	7455-0	130,16
AWH1I04	P300105236	27/01/2026	7455-0	130,16
PUF7346	P300105237	27/01/2026	7455-0	130,16
PXE5D83	P300105238	27/01/2026	7455-0	130,16
QQQ4B07	P300105239	27/01/2026	7455-0	130,16
DQT0E69	P300105240	27/01/2026	7455-0	130,16
HMN0I08	P300105241	27/01/2026	7455-0	130,16
ODE0J69	P300105242	27/01/2026	7455-0	130,16
QWT5255	P300105243	27/01/2026	7455-0	130,16
TAL4C42	P300105244	27/01/2026	7463-0	195,23
HKI1C93	P300105245	27/01/2026	7455-0	130,16
RVY7E36	P300105246	27/01/2026	7455-0	130,16
TYJ0B31	P300105247	27/01/2026	5673-2	130,16
SII0C23	P300105248	27/01/2026	6050-3	293,47
OOV4E91	P300105249	27/01/2026	7455-0	130,16
OPK8744	P300105250	27/01/2026	7455-0	130,16
RVS7C06	P300105251	27/01/2026	7455-0	130,16
AZG0F03	P300105252	27/01/2026	7455-0	130,16
QMZ4H26	P300105253	27/01/2026	7455-0	130,16
GKW1C94	P300105254	27/01/2026	7463-0	195,23
HJT1094	P300105255	27/01/2026	7455-0	130,16
RVM5G28	P300105256	27/01/2026	7455-0	130,16
OPP0A61	P300105257	27/01/2026	7455-0	130,16
PZP1709	P300105258	27/01/2026	7463-0	195,23
FFH9E00	P300105259	27/01/2026	7455-0	130,16
TEJ0I01	P300105260	27/01/2026	7455-0	130,16
HGL1I16	P300105261	27/01/2026	7455-0	130,16
COV9E46	P300105262	27/01/2026	7455-0	130,16
EJD2038	P300105263	27/01/2026	7455-0	130,16
AZG0F03	P300105264	27/01/2026	7455-0	130,16
DXW3A54	P300105265	27/01/2026	7455-0	130,16
DUA0H19	P300105266	27/01/2026	7455-0	130,16
FIG3A18	P300105267	27/01/2026	7455-0	130,16
OBX5G48	P300105268	27/01/2026	7455-0	130,16
FPUGG59	P300105269	27/01/2026	7455-0	130,16
RTE5J46	P300105270	27/01/2026	7463-0	195,23
HIP7718	P300105271	27/01/2026	7455-0	130,16
BOV0429	P300105272	27/01/2026	7463-0	195,23
FYD5F73	P300105273	27/01/2026	7455-0	130,16
HLG4402	P300105274	27/01/2026	7455-0	130,16
OMD6H79	P300105275	27/01/2026	7455-0	130,16
HHY3909	P300105276	27/01/2026	7455-0	130,16
MSA2A01	P300105277	27/01/2026	7455-0	130,16
HCT5A30	P300105278	27/01/2026	7455-0	130,16
SJC8F13	P300105279	27/01/2026	7455-0	130,16
GST8G00	P300105280	27/01/2026	7455-0	130,16
PWM7A30	P300105281	27/01/2026	7455-0	130,16
EKN6I12	P300105282	27/01/2026	7455-0	130,16
SIP6C00	P300105283	27/01/2026	7455-0	130,16
ERY2E42	P300105284	27/01/2026	7455-0	130,16
OXC3C49	P300105285	27/01/2026	7455-0	130,16

BLX8C49	P300105286	27/01/2026	7455-0	130,16
SGS3C48	P300105287	27/01/2026	7455-0	130,16
CRK3884	P300105288	27/01/2026	7455-0	130,16
RJA5B07	P300105289	27/01/2026	7455-0	130,16
DPF8538	P300105290	27/01/2026	7455-0	130,16
QPO7E33	P300105291	27/01/2026	7455-0	130,16
SIU2G27	P300105292	27/01/2026	7455-0	130,16
DFN7F06	P300105293	27/01/2026	7455-0	130,16
BFE9H09	P300105294	27/01/2026	7455-0	130,16
HNM5788	P300105295	27/01/2026	7455-0	130,16
OOX7F43	P300105296	27/01/2026	7455-0	130,16
TYJ6E03	P300105297	27/01/2026	7455-0	130,16
PYE2A07	P300105298	27/01/2026	7455-0	130,16
TDD4I20	P300105299	27/01/2026	7455-0	130,16
OPR5H96	P300105300	27/01/2026	7455-0	130,16
FOP6A91	P300105301	27/01/2026	7455-0	130,16
SHP5A35	AG08776592	28/01/2026	5452-6	195,23
QUW0F10	AG08776593	28/01/2026	5568-0	195,23
EHM5G01	AG08779461	28/01/2026	5541-2	195,23
DZC1083	AG08779159	28/01/2026	5541-7	195,23
HEJ2E21	AG08779623	28/01/2026	5550-0	130,16
FDI6G05	AG08779766	28/01/2026	5541-7	195,23
OQR0B35	AG08779282	29/01/2026	5541-2	195,23
TDY9J97	AG08779287	29/01/2026	5541-2	195,23
RUC5F88	AG08779628	29/01/2026	5550-0	130,16
SYA0I32	AG08778852	29/01/2026	5550-0	130,16
TCT4D44	AG08778673	29/01/2026	6025-0	293,47
EZE3095	AG08780000	29/01/2026	5568-0	195,23
RMZ3I94	AG08776377	29/01/2026	6050-2	293,47
FMM8H66	AG08778393	30/01/2026	5452-5	195,23
PVQ6G77	AG08779251	01/02/2026	5452-6	195,23
FKY5F49	AG08779253	01/02/2026	5452-6	195,23
KDK3399	AG08779254	01/02/2026	5452-6	195,23
BZO1708	AG08779133	01/02/2026	5452-1	195,23
GTL9G30	AG08779259	01/02/2026	7625-1	293,47
TCU3I89	AG08779925	01/02/2026	5568-0	195,23
DMO1E46	AG08779174	02/02/2026	5452-1	195,23
EJH1C71	AG08779175	02/02/2026	5452-1	195,23
GWS6375	AG08779176	02/02/2026	5452-1	195,23
DML4683	AG08779177	02/02/2026	5452-1	195,23
RTW9C63	AG08776732	02/02/2026	5452-1	195,23
MIO1A34	AG08776733	02/02/2026	5541-4	195,23
RTY4A30	AG08778357	02/02/2026	7633-1	293,47
RFZ2B21	AG08776734	02/02/2026	5452-2	195,23
HDF0889	AG08779906	02/02/2026	5541-2	195,23
HDT0C22	AG08779907	02/02/2026	5541-2	195,23
ERB6J63	AG08775508	02/02/2026	5568-0	195,23
FKW9I57	AG08777069	02/02/2026	5541-4	195,23
EFZ4318	AG08779908	02/02/2026	5541-2	195,23
EJW7D36	AG08779340	02/02/2026	5452-2	195,23
RFP2F66	AG08779881	02/02/2026	5541-1	195,23
TDO5I74	AG08779882	02/02/2026	5541-1	195,23
PYZ0F20	AG08779883	02/02/2026	5541-1	195,23
KVW7A42	AG08775509	02/02/2026	7633-1	293,47
PXO1D10	AG08779909	02/02/2026	5541-2	195,23
PWL6B36	AG08778397	02/02/2026	5525-0	130,16
PWL6B36	AG08778398	02/02/2026	5525-0	130,16
EEK3G26	AG08778358	02/02/2026	5550-0	130,16
HMH4H97	AG08779470	02/02/2026	5541-2	195,23
HOB9836	AG08779687	02/02/2026	5541-2	195,23
HCM5757	AG08779688	02/02/2026	5541-2	195,23
PSM1F49	AG08778675	02/02/2026	7633-1	293,47
OKX4D33	AG08778676	02/02/2026	7633-2	293,47
FZP5H67	AG08779689	02/02/2026	5541-2	195,23
SYI7D53	AG08779943	02/02/2026	5452-2	195,23
ERI1B78	AG08779944	02/02/2026	5487-0	195,23
PWB9272	AG08779946	02/02/2026	5550-0	130,16
HFH3E56	AG08779947	02/02/2026	5550-0	130,16
QDR0H94	AG08779948	02/02/2026	5452-2	195,23
QNU9J47	AG08779690	02/02/2026	5541-2	195,23
ERP9F91	AG08779493	02/02/2026	7633-1	293,47
PXG9589	AG08779494	02/02/2026	6041-2	195,23
QQS7J99	AG08779495	02/02/2026	7633-2	293,47
TLM8D14	AG08780019	02/02/2026	5550-0	130,16
SYF7B79	AG08780020	02/02/2026	5550-0	130,16
GHS3D32	AG08780081	02/02/2026	5550-0	130,16
TCN3B29	AG08780082	02/02/2026	5550-0	130,16
HGJ5533	AG08780083	02/02/2026	5550-0	130,16
HJT4J55	AG08780084	02/02/2026	5550-0	130,16
FAG3B19	AG08780085	02/02/2026	5550-0	130,16
TEI0B28	AG08780086	02/02/2026	5550-0	130,16
HJC4940	AG08780087	02/02/2026	5452-6	195,23
DVK0204	AG08780088	02/02/2026	5452-6	195,23
QPC6420	AG08780089	02/02/2026	5452-6	195,23
HAV3J07	AG08780090	02/02/2026	5452-6	195,23
BDH2G80	AG08780091	02/02/2026	5452-6	195,23
QQT5A69	AG08780092	02/02/2026	5452-6	195,23
NOL3B31	AG08780093	02/02/2026	5541-7	195,23
QOG2D35	AG08780094	02/02/2026	5541-7	195,23

DCB2744	AG08780095	02/02/2026	5541-7	195,23
HIV3J60	AG08780096	02/02/2026	5541-7	195,23
HNY9G78	AG08780097	02/02/2026	5541-7	195,23
PVH7C10	AG08780098	02/02/2026	5541-7	195,23
HNO9574	AG08780099	02/02/2026	5541-7	195,23
ERA3G94	AG08780181	02/02/2026	5525-0	130,16
PYN5I69	AG08780182	02/02/2026	5525-0	130,16
FNJ7I85	AG08775511	02/02/2026	5185-1	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 1 de junho de 2026 - Total de registros: 421

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

Autoridade De Transito

Publicado por:

Marli de Fátima Moreira Ribeiro

Código Identificador:87FB8D21

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 20/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 20/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notificação através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à , - - POUSO ALEGRE - MG - CEP. , ou VIA CORREIOS para , - - POUSO ALEGRE - MG - CEP. (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração derresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à , Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HEC1032	P300116328	08/05/2026	7455-0
EYI8I93	P300116329	08/05/2026	7455-0
SWF8C30	P300116330	08/05/2026	7455-0
SYPOF09	P300116331	08/05/2026	7455-0
SFE9E30	P300116332	08/05/2026	7455-0
SJI7F98	P300116333	08/05/2026	7455-0
TYL2G68	P300116334	08/05/2026	7455-0
HKM3A94	P300116335	08/05/2026	7463-0
TEC2E94	P300116336	08/05/2026	7455-0
GPM6097	P300116337	08/05/2026	6050-3
HEF2448	P300116338	08/05/2026	7455-0
TES9A20	P300116339	08/05/2026	7455-0
OQM3G47	P300116340	08/05/2026	7455-0
TMJ5H85	P300116341	08/05/2026	7455-0
DFI0054	P300116342	08/05/2026	7455-0
QPN0D93	P300116343	08/05/2026	7455-0
HHA0801	P300116344	08/05/2026	7455-0
RFN9C11	P300116345	08/05/2026	7455-0
FLG7I41	P300116346	08/05/2026	7455-0
GKW1C94	P300116347	08/05/2026	7455-0
UAB2G07	P300116348	08/05/2026	7455-0
HJT1532	P300116349	08/05/2026	7455-0
FUN1I30	P300116350	08/05/2026	7455-0
CNU7A70	P300116351	08/05/2026	7455-0
RFJ9C84	P300116352	08/05/2026	7455-0
TYF8E11	P300116353	08/05/2026	7455-0
ERQ4D91	P300116354	08/05/2026	7455-0
BBQ5052	P300116355	08/05/2026	7455-0
GBV1B74	P300116356	08/05/2026	7455-0
EDG3A92	P300116357	08/05/2026	7455-0
FRG3B15	P300116358	08/05/2026	7455-0
QIK7529	P300116359	08/05/2026	7455-0
TXD2E23	P300116360	08/05/2026	7455-0
QOC7E18	P300116361	08/05/2026	7455-0
GGY7A15	P300116362	08/05/2026	7455-0
FSF2689	P300116363	08/05/2026	7455-0
HKW2308	P300116364	08/05/2026	7455-0
EAL7F43	P300116365	08/05/2026	7455-0
GHM4J01	P300116366	08/05/2026	7455-0
FDK5138	P300116367	08/05/2026	7455-0
FQD2F24	P300116368	08/05/2026	7455-0
TEJ0G22	P300116369	08/05/2026	7463-0

GXC2764	P300116370	08/05/2026	7455-0
QUS4I04	P300116371	08/05/2026	7455-0
FNT6C95	P300116372	08/05/2026	7463-0
HIP1690	P300116373	08/05/2026	7455-0
HDB0064	P300116374	08/05/2026	7455-0
EIC1373	P300116375	08/05/2026	7455-0
HMT0J13	P300116376	08/05/2026	7455-0
QMX7204	P300116377	08/05/2026	7463-0
PUG3257	P300116378	08/05/2026	7455-0
RNG4D48	P300116379	08/05/2026	7455-0
HEC1525	P300116380	08/05/2026	7455-0
QNL8038	P300116381	08/05/2026	7455-0
DQI2I51	P300116382	08/05/2026	7455-0
TCD5B25	P300116383	08/05/2026	7455-0
EGF4J36	P300116384	08/05/2026	7455-0
EKS9H25	P300116385	08/05/2026	7455-0
LOR3346	P300116386	08/05/2026	7455-0
MHN0253	P300116387	08/05/2026	7455-0
TYC9D60	P300116388	08/05/2026	7455-0
HNT8957	P300116389	08/05/2026	7463-0
EKZ7310	P300116390	08/05/2026	6050-3
SYT2G17	P300116391	08/05/2026	6050-3
RTN8J65	P300116392	08/05/2026	7455-0
QNY1480	P300116393	08/05/2026	6050-3
DVS1A62	P300116394	08/05/2026	6050-3
QQQ3725	P300116395	08/05/2026	6050-3
UBB7H60	P300116396	08/05/2026	6050-3
BJM2606	P300116397	08/05/2026	6050-3
EIU8713	P300116398	08/05/2026	7455-0
DVA6J65	P300116399	08/05/2026	7455-0
RMK2J48	P300116400	08/05/2026	7455-0
BJM2606	P300116410	09/05/2026	7455-0
FSZ3205	P300116412	09/05/2026	7455-0
FEQ8G98	P300116414	09/05/2026	7455-0
LRW8B86	P300116416	09/05/2026	7455-0
QNU6H15	P300116418	09/05/2026	7455-0
OFI5G29	P300116419	09/05/2026	7455-0
SWF8C04	P300116421	09/05/2026	7455-0
RFK6H92	P300116423	09/05/2026	7455-0
GCV8B16	P300116425	09/05/2026	7455-0
FXP8F10	P300116427	09/05/2026	7455-0
RNF2D15	P300116429	09/05/2026	7455-0
QPV7D50	P300116401	09/05/2026	6050-3
QPV7D50	P300116431	09/05/2026	5673-2
TJE4E35	P300116433	09/05/2026	7455-0
GYI3E81	P300116434	09/05/2026	7455-0
RFI3F09	P300116436	09/05/2026	7455-0
HGM4522	P300116437	09/05/2026	7455-0
DVS8G15	P300116439	09/05/2026	7455-0
PWD3A71	P300116441	09/05/2026	7463-0
CDJ6062	P300116443	09/05/2026	7455-0
QUA9B55	P300116444	09/05/2026	7455-0
QOL5658	P300116447	09/05/2026	7455-0
GIA9B18	P300116449	09/05/2026	7455-0
GFJ5I05	P300116451	09/05/2026	7455-0
QPS0E19	P300116453	09/05/2026	7455-0
HBJ3656	P300116455	09/05/2026	7455-0
GFF9A99	P300116456	09/05/2026	7463-0
TMJ0G11	P300116458	09/05/2026	7455-0
EJ17466	P300116460	09/05/2026	7455-0
RFV9I65	P300116462	09/05/2026	7455-0
SYE5B36	P300116464	09/05/2026	7455-0
FHF5496	P300116411	09/05/2026	7455-0
ERV4B05	P300116413	09/05/2026	7455-0
JPJ0I19	P300116415	09/05/2026	7455-0
REQ8G92	P300116417	09/05/2026	7455-0
CQL2G21	P300116420	09/05/2026	7455-0
MPO1773	P300116422	09/05/2026	7455-0
PWJ7F13	P300116424	09/05/2026	7455-0
TWZ4F83	P300116426	09/05/2026	7455-0
OQB1913	P300116428	09/05/2026	7455-0
QQI0282	P300116430	09/05/2026	7455-0
RFS9I57	P300116432	09/05/2026	7455-0
FDN9E76	P300116435	09/05/2026	7463-0
EQV6D67	P300116438	09/05/2026	7455-0
HOF8A93	P300116440	09/05/2026	7455-0
GXH3383	P300116442	09/05/2026	7455-0
HNQ1573	P300116445	09/05/2026	7455-0
PXK0147	P300116446	09/05/2026	7455-0
JEM5I19	P300116448	09/05/2026	7455-0
HNH4H24	P300116450	09/05/2026	7455-0
RTS6H42	P300116452	09/05/2026	7455-0
FVF2306	P300116454	09/05/2026	7455-0
RNG4D48	P300116457	09/05/2026	7455-0
KXZ4A90	P300116459	09/05/2026	7455-0
HOF8A93	P300116461	09/05/2026	7463-0
OMA1091	P300116463	09/05/2026	7455-0
PUI5724	P300116465	09/05/2026	7455-0
PXQ4988	P300116466	09/05/2026	7455-0

LRE3C92	P300116468	09/05/2026	7455-0
OMA1A76	P300116470	09/05/2026	7455-0
FPF5A42	P300116472	09/05/2026	7463-0
RFV8C02	P300116473	09/05/2026	7455-0
EDD6H89	P300116474	09/05/2026	7455-0
FCS5A03	P300116476	09/05/2026	7455-0
FAS8J42	P300116478	09/05/2026	7455-0
DCX2921	P300116480	09/05/2026	7455-0
NRI2A80	P300116483	09/05/2026	7455-0
OWW6939	P300116404	09/05/2026	6050-3
HBV4D64	P300116484	09/05/2026	7455-0
RTI3C56	P300116486	09/05/2026	7455-0
EJD1887	P300116406	09/05/2026	6050-3
TYV3G47	P300116487	09/05/2026	7455-0
HJF0H87	P300116467	09/05/2026	7455-0
GAK5016	P300116469	09/05/2026	7463-0
RVX0C61	P300116471	09/05/2026	7455-0
TDT4D61	P300116475	09/05/2026	7455-0
UBB7H60	P300116402	09/05/2026	6050-3
GBO0B99	P300116403	09/05/2026	6050-3
ELS6578	P300116405	09/05/2026	6050-3
SIW5I49	P300116407	09/05/2026	6050-3
EBT5J74	P300116408	09/05/2026	6050-3
GZE6I09	P300116409	09/05/2026	6050-3
DXB7C85	P300116477	09/05/2026	7455-0
GXB8B17	P300116479	09/05/2026	7463-0
DQN7C91	P300116481	09/05/2026	7455-0
CRF7226	P300116482	09/05/2026	7455-0
UGS7G14	P300116485	09/05/2026	7455-0
HKE2J05	P300116489	10/05/2026	6050-3
TEO7A89	P300116508	10/05/2026	7455-0
EQY9F43	P300116512	10/05/2026	7455-0
NYG4423	P300116518	10/05/2026	7455-0
PVJ8929	P300116522	10/05/2026	7455-0
QUE6I81	P300116524	10/05/2026	7455-0
GHK4B79	P300116526	10/05/2026	7455-0
DMI9D88	P300116528	10/05/2026	7455-0
GJB9E41	P300116529	10/05/2026	7455-0
PXT1C11	P300116533	10/05/2026	7455-0
EGS9I49	P300116537	10/05/2026	7463-0
TDJ2D77	P300116547	10/05/2026	7455-0
TCC7J44	P300116549	10/05/2026	7463-0
HBH0779	P300116555	10/05/2026	7455-0
STN5H65	P300116563	10/05/2026	7455-0
RMK7E75	P300116571	10/05/2026	7455-0
OPZ2240	P300116575	10/05/2026	7455-0
QQP5774	P300116577	10/05/2026	7463-0
LLU6H15	P300116579	10/05/2026	7455-0
TIZ3I43	P300116587	10/05/2026	7463-0
RUL3I54	P300116590	10/05/2026	7455-0
SHK2A81	P300116592	10/05/2026	7455-0
QPE4954	P300116596	10/05/2026	7455-0
FDV5E18	P300116598	10/05/2026	7455-0
PVQ1H99	P300116599	10/05/2026	7455-0
TWZ2G45	P300116604	10/05/2026	7455-0
GVJ4764	P300116613	10/05/2026	7455-0
PES2B55	P300116617	10/05/2026	7455-0
HDO6316	P300116626	10/05/2026	7455-0
QXO6J96	P300116627	10/05/2026	7455-0
FUR7G46	P300116639	10/05/2026	7463-0
NLS8B58	P300116641	10/05/2026	7455-0
KRC9258	P300116492	10/05/2026	6050-3
QQW4F77	P300116643	10/05/2026	7455-0
EGU9460	P300116493	10/05/2026	6050-3
RFA0E28	P300116649	10/05/2026	7455-0
QPA1A15	P300116497	10/05/2026	6050-3
QOB8667	P300116651	10/05/2026	7455-0
TDO5E52	P300116652	10/05/2026	7463-0
SYW7I77	P300116654	10/05/2026	7455-0
FAL4I55	P300116658	10/05/2026	7455-0
CNS4C42	P300116660	10/05/2026	7455-0
EOB0E86	P300116665	10/05/2026	7455-0
GUD4I22	P300116667	10/05/2026	7455-0
QQQ4399	P300116677	10/05/2026	7455-0
PF9234	P300116513	10/05/2026	7463-0
RVQ7C85	P300116515	10/05/2026	7455-0
DMC2E41	P300116517	10/05/2026	7455-0
TYQ5I52	P300116521	10/05/2026	7463-0
UDC4C04	P300116523	10/05/2026	7463-0
TEM1C71	P300116525	10/05/2026	7463-0
TXP6I83	P300116538	10/05/2026	7463-0
QXT3G56	P300116540	10/05/2026	7455-0
FSL3D07	P300116550	10/05/2026	7463-0
CRE0I35	P300116554	10/05/2026	7455-0
UGS1F09	P300116556	11/05/2026	7455-0
TCY4I81	P300116565	11/05/2026	7455-0
QPN0D93	P300116567	11/05/2026	7455-0
HGY2667	P300116568	11/05/2026	7463-0
SVD5D35	P300116570	11/05/2026	7455-0

RVD0D49	P300116574	11/05/2026	7455-0
EIR3C65	P300116576	11/05/2026	7455-0
HLV7712	P300116584	11/05/2026	7455-0
ELY2F71	P300116586	11/05/2026	7455-0
TXX2D51	P300116588	11/05/2026	7455-0
HES6E68	P300116591	11/05/2026	7455-0
RUF9D92	P300116593	11/05/2026	7455-0
QLS4J22	P300116602	11/05/2026	7463-0
RQT9H77	P300116605	11/05/2026	7455-0
HJT4404	P300116610	11/05/2026	7455-0
QUV0D73	P300116612	11/05/2026	7455-0
QUH3776	P300116623	11/05/2026	7455-0
FAK7869	P300116630	11/05/2026	7455-0
TEE9J39	P300116636	11/05/2026	7455-0
TXW1H45	P300116645	11/05/2026	7463-0
LLY9C51	P300116500	11/05/2026	6050-3
RNT6G76	P300116501	11/05/2026	6050-3
PZX8810	P300116648	11/05/2026	7455-0
HLO6758	P300116657	11/05/2026	7455-0
NLJ6J60	P300116659	11/05/2026	7455-0
SVG4C75	P300116664	11/05/2026	7455-0
KKS1F58	P300116670	11/05/2026	7455-0
HOG3F75	P300116674	11/05/2026	7455-0
QPQ3077	P300116676	11/05/2026	7455-0
QPT9013	P300116679	11/05/2026	7455-0
FDL1B62	P300116681	11/05/2026	7455-0
SID8G85	P300116683	11/05/2026	7455-0
OLX1575	P300116685	11/05/2026	7455-0
OQM4D75	P300116687	11/05/2026	7455-0
TER3I05	P300116688	11/05/2026	7455-0
DAT2C89	P300116697	11/05/2026	7455-0
RFT8C63	P300116698	11/05/2026	7455-0
RES4F86	P300116680	11/05/2026	7455-0
SIV9E90	P300116689	11/05/2026	7455-0
TDM3F45	P300116696	11/05/2026	7455-0
DCX2921	P300116702	11/05/2026	7471-0
HNJ5C92	AG08789098	12/05/2026	5010-0
TCX9A80	AG08789353	19/05/2026	5045-0
CWW4B10	AG08789659	20/05/2026	6602-0
CWW4B10	AG08789660	20/05/2026	6637-1
GBI2B10	AG08790141	20/05/2026	6637-2
GBI2B10	AG08790142	20/05/2026	6602-0
GBI2B10	AG08790143	20/05/2026	6653-1
QXL1F65	AG08786112	20/05/2026	5509-0
RUC5B37	AG08787876	20/05/2026	5550-0
EEN3H63	AG08787877	20/05/2026	5568-0
PVP1A99	AG08787878	20/05/2026	5568-0
CFP3C48	AG08786115	20/05/2026	5509-0
TYC9E45	AG08784895	20/05/2026	7633-2
TKX7I95	AG08789721	20/05/2026	7587-0
TYI8I18	AG08789462	20/05/2026	5541-1
PVZ3095	AG08790084	20/05/2026	7684-2
DNY9D05	AG08790086	20/05/2026	7633-1
RMQ5A36	AG08790107	20/05/2026	5541-2
QPC8H04	AG08790108	20/05/2026	5541-2
RNU9E10	AG08789465	20/05/2026	5550-0
ENL3I65	AG08790087	20/05/2026	7587-0
HOB8258	AG08790088	20/05/2026	5550-0
EVI6H98	AG08790113	20/05/2026	5541-2
RFJ9C79	AG08790115	20/05/2026	5541-2
BAR7986	AG08790091	20/05/2026	5843-3
RFB4A74	AG08790092	20/05/2026	7684-2
FGF2E85	AG08790117	20/05/2026	5541-2
LMG2B04	AG08790118	20/05/2026	5541-2
QPP8I81	AG08790120	20/05/2026	5541-2
ATS5591	AG08790203	20/05/2026	5541-2
SHC7F63	AG08790204	20/05/2026	5541-2
FGY7A69	AG08790205	20/05/2026	5541-2
KVM2J20	AG08788921	20/05/2026	5452-6
FGU3G37	AG08788922	20/05/2026	7625-2
RTV5J10	AG08790206	20/05/2026	5541-2
RVM3F98	AG08788925	20/05/2026	5622-1
QNH8J11	AG08788926	20/05/2026	5550-0
TXO5G04	AG08790210	20/05/2026	5541-2
QQP7A27	AG08790211	20/05/2026	5541-2
PYD5I69	AG08786970	20/05/2026	5010-0
PYD5I69	AG08786971	20/05/2026	5258-3
SYC6G38	AG08786972	20/05/2026	7579-0
SHK8E89	AG08789052	20/05/2026	5207-0
SHK8E89	AG08789053	20/05/2026	5037-1
UGK4H05	AG08790214	20/05/2026	5541-2
OOX5981	AG08790216	20/05/2026	5541-2
RFH1J27	AG08790217	20/05/2026	5541-2
PDI5E44	AG08790218	20/05/2026	5541-2
TCS7G95	AG08790219	20/05/2026	5541-2
SWY2C86	AG08781154	20/05/2026	5525-0
DPY0654	AG08789502	21/05/2026	5010-0
DPY0654	AG08789503	21/05/2026	6599-2
GRR6366	AG08789054	21/05/2026	5045-0

GAW0B48	AG08789281	21/05/2026	7625-2
APX6F11	AG08789282	21/05/2026	5568-0
OAT3H55	AG08786116	21/05/2026	5568-0
SHP7I95	AG08789286	21/05/2026	6017-4
SIB7D70	AG08784897	21/05/2026	7366-2
HES6467	AG08789725	21/05/2026	5541-4
GXF7F72	AG08790042	21/05/2026	5541-2
LTA8B69	AG08790043	21/05/2026	5541-2
PPK1C05	AG08790046	21/05/2026	5541-2
GFS0C44	AG08790047	21/05/2026	5541-2
QQH7248	AG08790048	21/05/2026	5541-2
TYA8E85	AG08789287	21/05/2026	5541-1
EWZ1E55	AG08790051	21/05/2026	5541-2
HJT3279	AG08790052	21/05/2026	5541-2
PEY4831	AG08790054	21/05/2026	5541-2
GIN6B75	AG08790056	21/05/2026	5541-2
HIR3791	AG08790057	21/05/2026	5541-2
MAY7233	AG08787493	21/05/2026	5550-0
SJI7H19	AG08790059	21/05/2026	5541-2
QXZ1D78	AG08790095	21/05/2026	7684-2
HHF6G78	AG08790096	21/05/2026	5185-1
OXB4169	AG08789026	21/05/2026	7714-1
PUZ4982	AG08786118	21/05/2026	5185-1
TDD7B94	AG08789029	21/05/2026	7684-1
QNX2261	AG08789030	21/05/2026	7366-2
TXK4D20	AG08789031	21/05/2026	7684-1
RNC8G16	AG08790098	21/05/2026	5452-2
FAS5400	AG08790099	21/05/2026	7684-2
RMG6F04	AG08790100	21/05/2026	5452-2
RUR5A13	AG08788834	21/05/2026	7633-1
OPM2905	AG08788836	21/05/2026	5991-0
FYQ1F16	AG08789468	21/05/2026	5541-2
OLP6416	AG08789470	21/05/2026	5541-2
OMF3574	AG08788838	21/05/2026	5568-0
QXR2J94	AG08781158	21/05/2026	5550-0
GUC0223	AG08787679	21/05/2026	5185-1
PYD5I69	AG08787680	21/05/2026	5800-0
HHD9A54	AG08788929	21/05/2026	7340-0
CZN3778	AG08790264	21/05/2026	5541-7
PYW1H51	AG08790266	21/05/2026	5541-7
SHZ6C48	AG08790269	21/05/2026	5541-7
DRT8I21	AG08790270	21/05/2026	5541-7
GWK5B55	AG08790271	21/05/2026	5541-7
DLA3423	AG08790272	21/05/2026	5541-7
RNJ4F74	AG08790273	21/05/2026	5541-7
QMQ8909	AG08790274	21/05/2026	5541-7
FFU1J26	AG08790275	21/05/2026	5541-7
HHY1161	AG08790278	21/05/2026	5541-7
FYT8I81	AG08790279	21/05/2026	5550-0
EYO4G01	AG08790280	21/05/2026	5550-0
CYM8798	AG08790381	21/05/2026	5550-0
NLV9D75	AG08790382	21/05/2026	5550-0
QOO3I35	AG08790383	21/05/2026	5550-0
QQW4280	AG08789941	21/05/2026	7633-2
QOV4G40	AG08789942	21/05/2026	6041-2
SWZ3G94	AG08790384	21/05/2026	5550-0
HMT8I96	AG08790388	21/05/2026	5452-6
GQT1983	AG08790392	21/05/2026	5185-1
OPQ0B83	AG08790393	21/05/2026	5185-1
HCJ4924	AG08790394	21/05/2026	5185-1
AQM2A38	AG08790397	21/05/2026	5185-1
RTS5I85	AG08790398	21/05/2026	7625-1
ENV6I84	AG08790484	21/05/2026	6122-0
TDU6F01	AG08790485	21/05/2026	6122-0
TDD8J72	AG08790486	21/05/2026	5622-5
GCT4A43	AG08790487	21/05/2026	5509-0
TEC1I88	AG08790488	21/05/2026	7684-2
SYG6C17	AG08790490	21/05/2026	5452-1
UDG5G00	AG08790491	21/05/2026	5452-2
PWU0H70	AG08790492	21/05/2026	5622-5
TCC3J19	AG08790494	21/05/2026	5991-0
PWV8G63	AG08790497	21/05/2026	7293-0
QOO3I35	AG08790498	21/05/2026	7293-0
GCT4A43	AG08790499	21/05/2026	7293-0
RFK9I38	AG08789727	22/05/2026	5665-0
FAI9C29	AG08789729	22/05/2026	5550-0
NVJ0639	AG08789730	22/05/2026	5541-4
PWB6924	AG08790022	22/05/2026	5541-4
QPC8H04	AG08790060	22/05/2026	5541-2
PXY4H11	AG08790302	22/05/2026	5541-2
HMK0A80	AG08790304	22/05/2026	5541-2
SIQ5G22	AG08790306	22/05/2026	5541-2
FLN6B16	AG08790307	22/05/2026	5541-2
PUN3C98	AG08789215	22/05/2026	6181-0
QXP9E88	AG08789216	22/05/2026	5452-1
RMZ1G31	AG08790243	22/05/2026	7684-2
PUP5G08	AG08790245	22/05/2026	5487-0
DHK2831	AG08789289	22/05/2026	5509-0
TXR6F29	AG08789036	22/05/2026	6050-2

TXR6F29	AG08789037	22/05/2026	6653-2
TXR6F29	AG08789038	22/05/2026	5967-0
TXR6F29	AG08789039	22/05/2026	6602-0
FAA1E79	AG08789040	22/05/2026	6025-0
TTX4D21	AG08790321	22/05/2026	6602-0
TEQ9D87	AG08790322	22/05/2026	6602-0
RTH9C44	AG08790323	22/05/2026	5207-0
RTH9C44	AG08790324	22/05/2026	6050-1
TDT1H11	AG08790326	22/05/2026	6602-0
TDT1H11	AG08790327	22/05/2026	5800-0
GSQ7316	AG08790328	22/05/2026	6637-2
HDO6601	AG08790246	22/05/2026	5185-1
RTT8I91	AG08789471	22/05/2026	5541-1
HIV6F31	AG08789472	22/05/2026	5541-1
DUD5F18	AG08790247	22/05/2026	5452-6
PYL1105	AG08789473	22/05/2026	6050-2
OQJ8B77	AG08788840	22/05/2026	5185-1
PXU2738	AG08789943	22/05/2026	5185-1
FYZ0G43	AG08790121	22/05/2026	5991-0
HDB0784	AG08789944	22/05/2026	5185-1
DCA2A77	AG08789945	22/05/2026	5185-1
RTP4D47	AG08790330	22/05/2026	6602-0
HKI1C93	AG08790331	22/05/2026	6599-2
HKI1C93	AG08790332	22/05/2026	6602-0
HCT5E60	AG08790336	22/05/2026	6599-2
HCT5E60	AG08790337	22/05/2026	5967-0
HCT5E60	AG08790338	22/05/2026	6653-2
BCQ3E74	AG08790339	22/05/2026	7366-2
RFM5J79	AG08790426	22/05/2026	6599-2
RFM5J79	AG08790427	22/05/2026	6653-2
HJX8A22	AG08790428	22/05/2026	6637-2
TCM7F05	AG08790429	22/05/2026	6602-0
PWS8112	AG08790431	22/05/2026	7030-1
PWS8112	AG08790432	22/05/2026	6602-0
EFE4209	AG08789493	22/05/2026	7684-2
TXF7G97	AG08789534	22/05/2026	6610-2
TZB1B00	AG08789536	22/05/2026	5797-0
TZB1B00	AG08789537	22/05/2026	7340-0
TZB1B00	AG08789539	22/05/2026	5720-0
TZB1B00	AG08789540	22/05/2026	6637-1
RUN9H84	AG08790461	22/05/2026	6610-2
RNG2C77	AG08790466	22/05/2026	6610-2
RTA6A33	AG08790467	22/05/2026	6610-2
TYE0F23	AG08790469	22/05/2026	6610-2
TYE0F23	AG08790470	22/05/2026	6726-1
PWS8112	AG08790473	22/05/2026	6599-2
PWS8112	AG08790474	22/05/2026	7030-1
HJT4478	AG08790562	22/05/2026	5541-2
DXQ2A70	AG08790563	22/05/2026	5541-2
HOB9456	AG08790564	22/05/2026	5541-2
SHL3A02	AG08790566	22/05/2026	5541-2
OPO4I14	AG08790567	22/05/2026	5541-2
FVM9D72	AG08790569	22/05/2026	5541-2
FXT8I01	AG08790570	22/05/2026	5541-2
TDE5H01	AG08790571	22/05/2026	5541-2
ORC2D01	AG08790572	22/05/2026	5541-2
PWM4E27	AG08790573	22/05/2026	5541-2
NER8265	AG08790574	22/05/2026	5541-2
SFM7D26	AG08790575	22/05/2026	5541-2
GNZ5599	AG08790577	22/05/2026	5541-2
LN9Y9D45	AG08790578	22/05/2026	5541-2
HHF6B96	AG08790583	22/05/2026	5541-2
SYA0C62	AG08790586	22/05/2026	5541-2
TEA7C05	AG08790587	22/05/2026	5541-2
TCQ0C41	AG08790588	22/05/2026	5541-2
LPQ3666	AG08790591	22/05/2026	5541-2
LSD1J49	AG08790433	23/05/2026	5460-0
LSD1J49	AG08790434	23/05/2026	5010-0
EFE6527	AG08788794	23/05/2026	5550-0
RMZ8F06	AG08786091	23/05/2026	5541-2
OWL3705	AG08786092	23/05/2026	5541-2
RFB3D87	AG08786093	23/05/2026	5541-2
OXJ2D45	AG08786094	23/05/2026	5541-2
BBC6I42	AG08786095	23/05/2026	5541-2
TDB0I74	AG08786099	23/05/2026	5541-2
FQI9B67	AG08786100	23/05/2026	5541-2
EHS6I95	AG08789056	23/05/2026	6459-2
EHS6I95	AG08789057	23/05/2026	5169-1
TEK2J33	AG08790543	23/05/2026	5541-2
PQZ6B64	AG08790544	23/05/2026	5541-2
AXM9422	AG08790545	23/05/2026	5541-2
TDL9I87	AG08790549	23/05/2026	5541-2
SIQ5F96	AG08790443	23/05/2026	6637-1
SIQ5F96	AG08790444	23/05/2026	7340-0
EKM8259	AG08790446	23/05/2026	5550-0
EGV9I88	AG08790124	23/05/2026	5185-1
GZS5F81	AG08788450	23/05/2026	6599-2
GZS5F81	AG08788451	23/05/2026	5010-0
UDX9E10	AG08788455	23/05/2026	5010-0

OPB2600	AG08790592	23/05/2026	5550-0
PYW3191	AG08790594	23/05/2026	5550-0
FWN2E16	AG08790596	23/05/2026	5550-0
TXV9J69	AG08790599	23/05/2026	5550-0
RTX4C57	AG08790600	23/05/2026	5550-0
HAM8C19	AG08790622	23/05/2026	5550-0
HOK4F87	AG08790624	23/05/2026	5452-6
HIV7733	AG08790625	23/05/2026	5452-6
BAS5547	AG08790628	23/05/2026	5622-5
QIK3D20	AG08790629	23/05/2026	5622-5
RNN4B84	AG08790630	23/05/2026	5541-7
BAS5547	AG08790635	23/05/2026	7293-0
QUG5B55	AG08790639	23/05/2026	7293-0
QXR6I74	AG08786973	24/05/2026	5010-0
QXR6I74	AG08786974	24/05/2026	6599-2
SHL3B69	AG08790250	24/05/2026	5622-2
KUY8624	AG08789100	24/05/2026	6580-0
KUY8624	AG08789101	24/05/2026	5010-0
KUY8624	AG08789102	24/05/2026	5835-0
KUY8624	AG08789103	24/05/2026	5185-1
HIZ4E21	AG08788446	24/05/2026	5010-0
HIZ4E21	AG08788447	24/05/2026	6645-0
UDX9E10	AG08788456	24/05/2026	6726-1
UDX9E10	AG08788457	24/05/2026	5258-3
HLM6I55	AG08790449	24/05/2026	6602-0
TCE0H30	AG08790452	24/05/2026	6599-2
TCE0H30	AG08790453	24/05/2026	6653-2
SIJ3J33	AG08790457	25/05/2026	6653-2
SIJ3J33	AG08790458	25/05/2026	7285-0
SIJ3J33	AG08790459	25/05/2026	7030-1
EAQ0I51	AG08789219	25/05/2026	5452-2
ENA2I28	AG08789220	25/05/2026	5541-4
DHU9F47	AG08787758	25/05/2026	5509-0
RFA3A35	AG08790312	25/05/2026	5541-2
PWI4G46	AG08790313	25/05/2026	5541-2
RFS5I06	AG08790314	25/05/2026	5541-2
QXJ4G82	AG08790316	25/05/2026	5541-2
QPB6D42	AG08790318	25/05/2026	5541-2
HAM9555	AG08790319	25/05/2026	5541-2
HOB8994	AG08790184	25/05/2026	5185-1
PUH1633	AG08790661	25/05/2026	5541-2
EKH6E47	AG08790662	25/05/2026	5541-2
EWZ3J43	AG08790668	25/05/2026	5541-2
TBI7G78	AG08790669	25/05/2026	5541-2
QPB2E70	AG08790252	25/05/2026	5525-0
GBU4D99	AG08789475	25/05/2026	5541-2
AYP7492	AG08790188	25/05/2026	7633-1
EAF9D58	AG08790256	25/05/2026	5452-6
EZW4G38	AG08790257	25/05/2026	7625-2
OPZ8777	AG08790258	25/05/2026	5452-2
FIR8526	AG08790684	25/05/2026	5568-0
MMF3I39	AG08790480	25/05/2026	6610-2
GUO1B86	AG08790501	25/05/2026	6610-2
QPQ3077	AG08790643	25/05/2026	7633-2
OWY5767	AG08790644	25/05/2026	6602-0
EMV1J26	AG08790645	25/05/2026	7633-2
OBS3J92	AG08790702	25/05/2026	5541-7
HID7J40	AG08790706	25/05/2026	5550-0
TCD0A14	AG08790707	25/05/2026	5550-0
AUE6584	AG08790064	25/05/2026	5550-0
TCD0A14	AG08790712	25/05/2026	7293-0
ENA2I28	AG08786908	25/05/2026	5541-4
HFV9I79	AG08790961	25/05/2026	5452-6
HHF6592	AG08790189	26/05/2026	5185-1
FWD9I41	AG08790673	26/05/2026	5541-2
TCF8I24	AG08790675	26/05/2026	5541-2
SIT2I39	AG08790680	26/05/2026	5541-2
DQX0G96	AG08789737	26/05/2026	5550-0
RGH6I63	AG08790743	26/05/2026	5541-2
TXL7B07	AG08790745	26/05/2026	5541-2
BDX2J30	AG08790746	26/05/2026	5541-2
DAH2I96	AG08790192	26/05/2026	5185-1
OWV4J00	AG08790748	26/05/2026	5541-2
HMZ8D40	AG08790193	26/05/2026	5541-7
TAQ6D38	AG08790551	26/05/2026	5550-0
FZK5B85	AG08790749	26/05/2026	5541-2
PWY1221	AG08790751	26/05/2026	5541-2
DIG5528	AG08790755	26/05/2026	5541-2
HCT0H45	AG08790760	26/05/2026	5541-2
OWO3043	AG08790781	26/05/2026	5541-2
HNM2C03	AG08790782	26/05/2026	5541-2
QNZ2305	AG08789704	26/05/2026	5525-0
TCF9D01	AG08789706	26/05/2026	7366-2
HWH4A73	AG08789479	26/05/2026	5452-1
EYO4822	AG08790361	26/05/2026	5541-4
ENC3J91	AG08789480	26/05/2026	7625-1
GIP8I45	AG08790687	26/05/2026	5550-0
HJT4B90	AG08790688	26/05/2026	5550-0
GEG9A47	AG08790689	26/05/2026	5550-0

NYD4I06	AG08790065	26/05/2026	5568-0
STD6H10	AG08790066	26/05/2026	5568-0
HIZ4A20	AG08788932	26/05/2026	7625-1
RUI2A80	AG08790362	26/05/2026	6050-1
QNP8G83	AG08790716	26/05/2026	5541-2
PUJ6D08	AG08790717	26/05/2026	5541-2
FOH6C86	AG08790719	26/05/2026	5541-2
PVX1C15	AG08790720	26/05/2026	5541-2
QNG3I39	AG08790802	26/05/2026	5541-2
TGH9G43	AG08790803	26/05/2026	5541-2
OXH6A70	AG08790807	26/05/2026	5541-2
RMT0B52	AG08790808	26/05/2026	5541-2
DUT5304	AG08789497	26/05/2026	5185-1
RGD5H48	AG08789498	26/05/2026	7633-1
OQN6H51	AG08790811	26/05/2026	5541-2
HLI6H62	AG08790812	26/05/2026	5541-2
UBR0C40	AG08790814	26/05/2026	5541-2
EXX4C30	AG08790816	26/05/2026	5541-2
TFD1E97	AG08790817	26/05/2026	5541-2
SYA4B06	AG08790820	26/05/2026	5541-2
PUN5825	AG08791003	26/05/2026	5541-2
FJI0E74	AG08791005	26/05/2026	5541-2
PYL1B17	AG08791006	26/05/2026	5541-2
GYJ5277	AG08791010	26/05/2026	5541-2
RUO8H82	AG08791011	26/05/2026	5541-2
TDS1I80	AG08791012	26/05/2026	5541-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 1 de junho de 2026 - Total de registros: 602

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:335E80FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 12/2026 – Objeto: “**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**”. Detentora: **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**: Valor: R\$1.080,00 (mil e oitenta reais). Data da assinatura: 15/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
730	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0003.2000.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
787	GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.2011.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
788	GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.2011.33390300000000000000.160000000000	Material de consumo
789	GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.2011.33390300000000000000.162100000000	Material de consumo
861	ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.2016.33390300000000000000.160000000000	Material de consumo
862	ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.2016.33390300000000000000.162100000000	Material de consumo
757	ESTRUTURAR A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.1003.34490520000000000000.15000001002	Equipamentos e material permanente

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:46A2FB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 12/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 12/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP: 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP: 33880-630, (de preferência mediante

aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	HKM4409	N200015321	27/05/2025	5002-0	260,32
2	RFE1G40	N200023324	09/03/2026	5002-0	260,32
3	QOP6963	N200023326	09/03/2026	5002-0	260,32
4	QXS5B09	N200023327	09/03/2026	5002-0	586,94
5	QXC4764	N200023328	09/03/2026	5002-0	260,32
6	GGQ3G74	N200023330	09/03/2026	5002-0	260,32
7	RVD3F12	N200023331	09/03/2026	5002-0	260,32
8	LRN8E14	N200023332	09/03/2026	5002-0	260,32
9	TCM8I00	N200023333	09/03/2026	5002-0	586,94
10	HDN8600	N200023334	09/03/2026	5002-0	260,32
11	QOX4G30	N200023336	09/03/2026	5002-0	260,32
12	HLQ1I77	N200023338	09/03/2026	5002-0	390,46
13	QOW8B01	N200023339	09/03/2026	5002-0	260,32
14	RMS0A64	N200023340	09/03/2026	5002-0	260,32
15	TCY2I76	N200023341	09/03/2026	5002-0	260,32
16	TDC3A06	N200023342	09/03/2026	5002-0	260,32
17	HEH7062	N200023343	09/03/2026	5002-0	260,32
18	QOY4798	N200023344	09/03/2026	5002-0	260,32
19	TEM8C52	N200023345	09/03/2026	5002-0	260,32
20	QUP8616	N200023346	09/03/2026	5002-0	260,32
21	OPK8396	N200023347	09/03/2026	5002-0	260,32
22	HLB4787	N200023349	09/03/2026	5002-0	260,32
23	FBE9G55	N200023350	09/03/2026	5002-0	390,46
24	SHH4B05	N200023351	09/03/2026	5002-0	260,32
25	QOP6963	N200023352	09/03/2026	5002-0	260,32
26	TDQ9I09	N200023353	09/03/2026	5002-0	390,46
27	JAC3D06	N200023354	09/03/2026	5002-0	390,46
28	HHY8E86	N200023356	09/03/2026	5002-0	260,32
29	JQZ1C36	N200023357	09/03/2026	5002-0	260,32
30	LLY6H01	N200023359	09/03/2026	5002-0	260,32
31	SIW8C80	N200023360	09/03/2026	5002-0	260,32
32	RNZ1F91	N200023361	09/03/2026	5002-0	260,32
33	QNR8364	N200023362	09/03/2026	5002-0	260,32
34	HNM6560	N200023363	09/03/2026	5002-0	260,32
35	TED1I78	N200023366	09/03/2026	5002-0	260,32
36	HEW3418	N200023368	09/03/2026	5002-0	260,32
37	HNM6560	N200023369	09/03/2026	5002-0	586,94
38	HLQ1I77	N200023370	09/03/2026	5002-0	260,32
39	GVQ2879	N200023371	09/03/2026	5002-0	260,32
40	RVZ4B79	N200023373	09/03/2026	5002-0	260,32
41	GKS0C88	N200023374	09/03/2026	5002-0	390,46
42	PZK1409	N200023375	09/03/2026	5002-0	260,32
43	FXV6J16	N200023377	09/03/2026	5002-0	260,32
44	HNM6560	N200023378	09/03/2026	5002-0	260,32
45	OLZ7H96	N200023379	09/03/2026	5002-0	260,32
46	QPD8D57	N200023381	09/03/2026	5002-0	260,32
47	RUG1I26	N200023382	09/03/2026	5002-0	260,32
48	FPE9I09	N200023383	09/03/2026	5002-0	260,32
49	EUE7298	N200023384	09/03/2026	5002-0	260,32
50	HLV2F44	N200023385	09/03/2026	5002-0	586,94
51	OQS7H57	N200023386	09/03/2026	5002-0	260,32
52	BYP6B47	N200023387	09/03/2026	5002-0	260,32
53	PWY7416	N200023390	09/03/2026	5002-0	390,46
54	FUE9H26	N200023391	09/03/2026	5002-0	260,32
55	EKH5587	N200023392	09/03/2026	5002-0	390,46
56	SYQ8C67	N200023393	09/03/2026	5002-0	260,32
57	FZF9H67	N200023394	09/03/2026	5002-0	260,32
58	RNS8E13	N200023395	09/03/2026	5002-0	390,46
59	GXT4623	N200023396	09/03/2026	5002-0	260,32
60	HJE2B90	N200023397	09/03/2026	5002-0	260,32
61	FVT0J32	N200023398	09/03/2026	5002-0	260,32
62	SYJ5A30	N200023400	09/03/2026	5002-0	260,32
63	TDL2I22	N200023401	09/03/2026	5002-0	260,32
64	BYP6B47	N200023402	09/03/2026	5002-0	260,32
65	RND0G27	N200023403	09/03/2026	5002-0	390,46
66	OPT7B32	N200023404	09/03/2026	5002-0	390,46
67	HGJ3C34	N200023405	09/03/2026	5002-0	390,46
68	QPY6F93	N200023406	09/03/2026	5002-0	390,46
69	OWN6A51	N200023408	09/03/2026	5002-0	260,32
70	OQE7H20	N200023409	09/03/2026	5002-0	260,32
71	QXX1A81	N200023410	09/03/2026	5002-0	260,32
72	EVO9J15	N200023411	09/03/2026	5002-0	260,32
73	HBG6460	N200023412	09/03/2026	5002-0	260,32
74	FLH8I39	N200023413	09/03/2026	5002-0	260,32
75	SHH9J21	N200023414	09/03/2026	5002-0	260,32
76	SHH9J21	N200023415	09/03/2026	5002-0	260,32
77	QPD0F78	N200023417	09/03/2026	5002-0	260,32
78	SGH9B72	N200023419	09/03/2026	5002-0	260,32
79	HCW5D30	N200023420	09/03/2026	5002-0	260,32
80	JOB4D02	N200023421	09/03/2026	5002-0	260,32
81	GXU2J39	N200023423	09/03/2026	5002-0	390,46

82	PWW4342	N200023425	09/03/2026	5002-0	390,46
83	GXJ7G04	N200023426	09/03/2026	5002-0	390,46
84	KQT2669	N200023427	09/03/2026	5002-0	586,94
85	LQU3D43	N200023429	09/03/2026	5002-0	586,94
86	QRC4J84	N200023430	09/03/2026	5002-0	260,32
87	PXV5B28	N200023431	09/03/2026	5002-0	586,94
88	OPR2G64	N200023432	09/03/2026	5002-0	586,94
89	GMG3D00	N200023433	09/03/2026	5002-0	390,46
90	PWM3515	N200023434	09/03/2026	5002-0	390,46
91	SJH4A97	N200023435	09/03/2026	5002-0	586,94
92	GMG3D00	N200023436	09/03/2026	5002-0	260,32
93	RMX0H45	N200023437	09/03/2026	5002-0	260,32
94	RTC3D44	N200023439	09/03/2026	5002-0	260,32
95	HGR7F86	N200023440	09/03/2026	5002-0	586,94
96	MEG7C81	N200023441	09/03/2026	5002-0	586,94
97	GWZ2057	N200023442	09/03/2026	5002-0	390,46
98	EMN2G85	N200023443	09/03/2026	5002-0	260,32
99	OWV7J51	N200023444	09/03/2026	5002-0	260,32
100	SIF5H11	N200023446	09/03/2026	5002-0	260,32
101	SIP8G94	N200023447	09/03/2026	5002-0	390,46
102	HAO3438	N200023448	09/03/2026	5002-0	1760,82
103	TCC3E94	N200023449	09/03/2026	5002-0	586,94
104	OQH9303	N200023450	09/03/2026	5002-0	390,46
105	OPX3B62	N200023451	09/03/2026	5002-0	260,32
106	OXE5762	N200023452	09/03/2026	5002-0	260,32
107	QPI7099	N200023453	09/03/2026	5002-0	260,32
108	HKZ6D08	N200023454	09/03/2026	5002-0	260,32
109	OQQ0G10	N200023455	09/03/2026	5002-0	260,32
110	JTA5E94	N200023456	09/03/2026	5002-0	260,32
111	RVZ4B79	N200023457	09/03/2026	5002-0	260,32
112	SYN7H77	N200023458	09/03/2026	5002-0	260,32
113	QPK0286	N200023459	09/03/2026	5002-0	390,46
114	RNL4B77	N200023460	09/03/2026	5002-0	260,32
115	FNP1A66	N200023461	09/03/2026	5002-0	586,94
116	SYB9E27	N200023463	09/03/2026	5002-0	260,32
117	OQZ8383	N200023464	09/03/2026	5002-0	260,32
118	OLQ9405	N200023465	09/03/2026	5002-0	390,46
119	QWS5C65	N200023466	09/03/2026	5002-0	390,46
120	HHA9397	N200023467	09/03/2026	5002-0	260,32
121	OPU8216	N200023468	09/03/2026	5002-0	260,32
122	TCV3I74	N200023470	09/03/2026	5002-0	260,32
123	OQK6A57	N200023471	09/03/2026	5002-0	260,32
124	SJG4C54	N200023472	09/03/2026	5002-0	390,46
125	OQK6A57	N200023473	09/03/2026	5002-0	390,46
126	HIF9488	N200023474	09/03/2026	5002-0	260,32
127	TCX1F44	N200023475	09/03/2026	5002-0	260,32
128	HML9I35	N200023476	09/03/2026	5002-0	586,94
129	TOJ9F06	N200023477	09/03/2026	5002-0	586,94
130	ORB8046	N200023478	09/03/2026	5002-0	390,46
131	PYT8670	N200023479	09/03/2026	5002-0	390,46
132	ORR0A14	N200023480	09/03/2026	5002-0	260,32
133	GVH4928	N200023481	09/03/2026	5002-0	260,32
134	OPX4F19	N200023482	09/03/2026	5002-0	260,32
135	RVZ4B79	N200023483	09/03/2026	5002-0	260,32
136	QQS9071	N200023484	09/03/2026	5002-0	260,32
137	DBM3F18	N200023485	09/03/2026	5002-0	260,32
138	RGB8A66	N200023486	09/03/2026	5002-0	390,46
139	OPV3G82	N200023487	09/03/2026	5002-0	260,32
140	JNY8831	N200023488	09/03/2026	5002-0	390,46
141	SY7D51	N200023490	09/03/2026	5002-0	260,32
142	HAK5A86	N200023491	09/03/2026	5002-0	390,46
143	RNU7I58	N200023493	09/03/2026	5002-0	390,46
144	FZF7G27	N200023494	09/03/2026	5002-0	586,94
145	HJR5289	N200023495	09/03/2026	5002-0	390,46
146	GXA7D59	N200023496	09/03/2026	5002-0	260,32
147	MQE2781	N200023497	10/03/2026	5002-0	390,46
148	EV8I75	N200023498	10/03/2026	5002-0	586,94
149	SJH2C97	N200023500	10/03/2026	5002-0	586,94
150	HMT5I04	N200023501	10/03/2026	5002-0	260,32
151	QNP0D52	N200023502	10/03/2026	5002-0	586,94
152	HJF1I54	N200023504	10/03/2026	5002-0	260,32
153	QOF7267	N200023505	10/03/2026	5002-0	390,46
154	QNC3B43	N200023508	10/03/2026	5002-0	260,32
155	OXI4C54	N200023510	10/03/2026	5002-0	390,46
156	HLQ1I77	N200023517	10/03/2026	5002-0	390,46
157	HKZ6D08	N200023518	10/03/2026	5002-0	260,32
158	TDX8F01	N200023519	10/03/2026	5002-0	260,32
159	OEN2B84	N200023521	10/03/2026	5002-0	260,32
160	OLZ2C23	N200023523	10/03/2026	5002-0	260,32
161	TDM7I85	N200023526	10/03/2026	5002-0	260,32
162	SI4J43	N200023528	10/03/2026	5002-0	390,46
163	RNX9D25	N200023529	10/03/2026	5002-0	260,32
164	SHM8D23	N200023530	10/03/2026	5002-0	260,32
165	SYX9G51	N200023532	10/03/2026	5002-0	260,32
166	AIW1319	N200023533	10/03/2026	5002-0	260,32
167	RTL9F06	N200023534	10/03/2026	5002-0	390,46
168	TEQ4F71	N200023536	10/03/2026	5002-0	390,46
169	RTN6J65	N200023537	10/03/2026	5002-0	260,32
170	AUQ2G52	N200023540	10/03/2026	5002-0	260,32

171	TYA9F60	N200023541	10/03/2026	5002-0	1760,82
172	RVZ4B79	N200023543	10/03/2026	5002-0	260,32
173	OPR7858	N200023544	10/03/2026	5002-0	260,32
174	RNX9D25	N200023548	10/03/2026	5002-0	260,32
175	APW1J59	N200023553	10/03/2026	5002-0	260,32
176	SWW2J33	N200023554	10/03/2026	5002-0	260,32
177	GYM0A57	N200023557	10/03/2026	5002-0	260,32
178	QQH4J73	N200023558	10/03/2026	5002-0	260,32
179	QUA0017	N200023559	10/03/2026	5002-0	260,32
180	QON1C43	N200023563	10/03/2026	5002-0	260,32
181	OQR7712	N200023564	10/03/2026	5002-0	1760,82
182	HJR0435	N200023568	10/03/2026	5002-0	390,46
183	HUJ3F39	N200023575	10/03/2026	5002-0	260,32
184	HGJ7I94	N200023577	10/03/2026	5002-0	260,32
185	HAE5591	N200023578	10/03/2026	5002-0	390,46
186	AMQ3A50	N200023581	10/03/2026	5002-0	260,32
187	RUT1D89	N200023583	10/03/2026	5002-0	260,32
188	FCP0H53	N200023584	10/03/2026	5002-0	390,46
189	AMQ3A50	N200023586	10/03/2026	5002-0	390,46
190	FKE7F24	N200023587	10/03/2026	5002-0	260,32
191	HLV2F44	N200023590	10/03/2026	5002-0	260,32
192	LMS5D60	N200023591	10/03/2026	5002-0	260,32
193	TCI1I93	N200023593	10/03/2026	5002-0	260,32
194	QXI5854	N200023594	10/03/2026	5002-0	260,32
195	LLH3997	N200023595	10/03/2026	5002-0	390,46
196	QXI5854	N200023596	10/03/2026	5002-0	260,32
197	FIQ4H78	N200023597	10/03/2026	5002-0	260,32
198	SIG2I02	N200023600	10/03/2026	5002-0	260,32
199	AIW1319	N200023601	10/03/2026	5002-0	260,32
200	HMZ4547	N200023603	10/03/2026	5002-0	260,32
201	HLZ8G22	N200023604	10/03/2026	5002-0	260,32
202	RNX9D25	N200023605	10/03/2026	5002-0	260,32
203	SYI9I06	N200023607	10/03/2026	5002-0	260,32
204	QQV6897	N200023609	10/03/2026	5002-0	390,46
205	RNK9D84	N200023610	10/03/2026	5002-0	390,46
206	FLU7C66	N200023612	10/03/2026	5002-0	390,46
207	QXU2F83	N200023614	10/03/2026	5002-0	1760,82
208	TBK4I51	N200023616	10/03/2026	5002-0	260,32
209	HDC1842	N200023617	10/03/2026	5002-0	260,32
210	OPT7C25	N200023619	10/03/2026	5002-0	260,32
211	SJB0H33	N200023620	10/03/2026	5002-0	390,46
212	OQP0C90	N200023626	10/03/2026	5002-0	260,32
213	JAC3D06	N200023632	10/03/2026	5002-0	586,94
214	PXB7G82	N200023634	10/03/2026	5002-0	586,94
215	PYU2071	N200023635	10/03/2026	5002-0	260,32
216	TKV3A57	N200023638	10/03/2026	5002-0	260,32
217	RND9G13	N200023639	10/03/2026	5002-0	390,46
218	RNT5A12	N200023641	10/03/2026	5002-0	260,32
219	SID7A68	N200023642	10/03/2026	5002-0	260,32
220	OQU6H93	N200023643	10/03/2026	5002-0	390,46
221	RG A2D80	N200023644	10/03/2026	5002-0	260,32
222	HDC1842	N200023645	10/03/2026	5002-0	260,32
223	LLR1F71	N200023649	10/03/2026	5002-0	260,32
224	FKK8E67	N200023650	10/03/2026	5002-0	260,32
225	TEM6I91	N200023651	10/03/2026	5002-0	260,32
226	G CW0A49	N200023652	10/03/2026	5002-0	260,32
227	OXJ7F70	N200023653	10/03/2026	5002-0	390,46
228	DPS9009	N200023654	10/03/2026	5002-0	260,32
229	RVZ4B79	N200023656	10/03/2026	5002-0	260,32
230	OXJ7F70	N200023657	10/03/2026	5002-0	260,32
231	DPS9009	N200023658	10/03/2026	5002-0	260,32
232	RVZ4B79	N200023660	10/03/2026	5002-0	260,32
233	RNJ5J29	N200023661	10/03/2026	5002-0	390,46
234	QUY0347	N200023662	10/03/2026	5002-0	390,46
235	REF3H63	N200023663	10/03/2026	5002-0	260,32
236	RNU9H09	N200023664	10/03/2026	5002-0	260,32
237	QOP6963	N200023665	10/03/2026	5002-0	260,32
238	TDP6I48	N200023666	10/03/2026	5002-0	260,32
239	HIM7G97	N200023667	10/03/2026	5002-0	260,32
240	GRV7B44	N200023669	10/03/2026	5002-0	260,32
241	SFB4F26	N200023671	10/03/2026	5002-0	586,94
242	GTB4A54	N200023672	10/03/2026	5002-0	390,46
243	RNP0B13	N200023674	10/03/2026	5002-0	586,94
244	PUO7565	N200023678	10/03/2026	5002-0	260,32
245	TXC3E93	N200023681	10/03/2026	5002-0	260,32
246	OWR8391	N200023682	10/03/2026	5002-0	260,32
247	QQR2B94	N200023684	10/03/2026	5002-0	390,46
248	HJQ8H54	N200023685	10/03/2026	5002-0	390,46
249	QUC7808	N200023687	10/03/2026	5002-0	260,32
250	SHB6B71	N200023689	10/03/2026	5002-0	260,32
251	PWE5B58	N200023690	10/03/2026	5002-0	260,32
252	TAV7D81	N200023694	10/03/2026	5002-0	260,32
253	OZT6I31	N200023695	10/03/2026	5002-0	390,46
254	RNF3I88	N200023696	10/03/2026	5002-0	260,32
255	OPW4658	N200023699	10/03/2026	5002-0	586,94
256	QOF1A66	N200023701	10/03/2026	5002-0	586,94
257	GHF8D41	N200023702	10/03/2026	5002-0	176,76
258	HLA4G68	N200023705	10/03/2026	5002-0	586,94
259	PYP5G62	N200023706	10/03/2026	5002-0	586,94

260	PUO7565	N200023712	10/03/2026	5002-0	260,32
261	PWC5218	N200023713	10/03/2026	5002-0	586,94
262	KQT2669	N200023714	10/03/2026	5002-0	260,32
263	QXC1009	N200023716	10/03/2026	5002-0	260,32
264	GJJ9428	N200023722	10/03/2026	5002-0	260,32
265	HJC7H59	N200023723	10/03/2026	5002-0	260,32
266	QLE9E07	N200023725	10/03/2026	5002-0	260,32
267	SYX1A82	N200023726	10/03/2026	5002-0	260,32
268	EFO8H92	N200023728	10/03/2026	5002-0	260,32
269	PHY6H46	N200023729	10/03/2026	5002-0	260,32
270	IMJ9E48	N200023730	10/03/2026	5002-0	260,32
271	RGAA2F48	N200023733	10/03/2026	5002-0	260,32
272	JIR0I99	N200023737	10/03/2026	5002-0	390,46
273	QNY0009	N200023738	10/03/2026	5002-0	260,32
274	FDR6J24	N200023739	10/03/2026	5002-0	260,32
275	ASD7I60	N200023742	10/03/2026	5002-0	390,46
276	DFY6D47	N200023744	10/03/2026	5002-0	260,32
277	KQO7E19	N200023746	10/03/2026	5002-0	260,32
278	NUO4H72	N200023749	10/03/2026	5002-0	390,46
279	GYM0A57	N200023750	10/03/2026	5002-0	260,32
280	HIM7G97	N200023751	10/03/2026	5002-0	390,46
281	RNM6I15	N200023752	10/03/2026	5002-0	260,32
282	SHB6B71	N200023754	10/03/2026	5002-0	260,32
283	PVX6H65	N200023755	10/03/2026	5002-0	260,32
284	RVV5F26	N200023756	10/03/2026	5002-0	260,32
285	JOW1650	N200023757	10/03/2026	5002-0	260,32
286	QHK5B19	N200023762	10/03/2026	5002-0	260,32
287	HIU8A88	N200023764	10/03/2026	5002-0	260,32
288	GWZ2057	N200023766	10/03/2026	5002-0	390,46
289	OYG9D60	N200023767	10/03/2026	5002-0	260,32
290	PUJ7E11	N200023769	10/03/2026	5002-0	390,46
291	OP05D29	N200023771	10/03/2026	5002-0	586,94
292	HMS6G94	N200023772	10/03/2026	5002-0	586,94
293	OXK6B14	N200023773	10/03/2026	5002-0	586,94
294	HLK9607	N200023774	10/03/2026	5002-0	390,46
295	SIA2B62	N200023776	10/03/2026	5002-0	390,46
296	OWR2288	N200023777	10/03/2026	5002-0	260,32
297	RTI6H67	N200023778	10/03/2026	5002-0	586,94
298	GVQ6F58	N200023780	10/03/2026	5002-0	586,94
299	RMM2J76	N200023788	10/03/2026	5002-0	260,32
300	RMX7G76	N200023795	17/03/2026	5002-0	260,32
301	HCW3611	N200023796	17/03/2026	5002-0	260,32
302	RFM5J48	N200023797	17/03/2026	5002-0	260,32
303	UAA0G21	N200023798	17/03/2026	5002-0	260,32
304	LTA9A45	N200023801	17/03/2026	5002-0	260,32
305	RTQ7E29	N200023804	17/03/2026	5002-0	260,32
306	HGJ8C86	N200023805	17/03/2026	5002-0	260,32
307	TCI7D97	N200023807	17/03/2026	5002-0	260,32
308	TDI7H84	N200023808	17/03/2026	5002-0	390,46
309	TDU9D43	N200023809	17/03/2026	5002-0	260,32
310	QOV6F14	N200023811	17/03/2026	5002-0	260,32
311	SUZ5F45	N200023815	17/03/2026	5002-0	260,32
312	QOV6F14	N200023816	17/03/2026	5002-0	260,32
313	RKR2G05	N200023817	17/03/2026	5002-0	260,32
314	RTP3E40	N200023819	17/03/2026	5002-0	260,32
315	TEY2C85	N200023820	17/03/2026	5002-0	586,94
316	OPH5F35	N200023821	17/03/2026	5002-0	586,94
317	SHQ1G02	N200023823	17/03/2026	5002-0	260,32
318	RTS1E68	N200023824	17/03/2026	5002-0	260,32
319	CYT3A49	N200023826	17/03/2026	5002-0	260,32
320	QSR7D47	N200023827	17/03/2026	5002-0	260,32
321	RNE5A21	N200023828	17/03/2026	5002-0	260,32
322	UAA1E39	N200023829	17/03/2026	5002-0	260,32
323	SUS1B50	N200023832	17/03/2026	5002-0	260,32
324	QQA9245	N200023833	17/03/2026	5002-0	390,46
325	GVP8440	N200023834	17/03/2026	5002-0	260,32
326	TXG7B44	N200023835	17/03/2026	5002-0	390,46
327	QQU1D80	N200023836	17/03/2026	5002-0	260,32
328	QQU1D80	N200023837	17/03/2026	5002-0	260,32
329	UAA0F99	N200023839	17/03/2026	5002-0	390,46
330	TEG2H68	N200023840	17/03/2026	5002-0	260,32
331	TEY7B52	N200023841	17/03/2026	5002-0	260,32
332	RMW9G23	N200023843	17/03/2026	5002-0	260,32
333	HEQ2E05	N200023844	17/03/2026	5002-0	260,32
334	SYW0A98	N200023846	17/03/2026	5002-0	260,32
335	SJA7G31	N200023847	17/03/2026	5002-0	260,32
336	QSR7G81	N200023848	17/03/2026	5002-0	390,46
337	OPK3228	N200023849	17/03/2026	5002-0	260,32
338	OXI4H71	N200023851	17/03/2026	5002-0	260,32
339	SYM3C71	N200023852	17/03/2026	5002-0	260,32
340	GTN7D41	N200023853	17/03/2026	5002-0	260,32
341	RMT5F55	N200023854	17/03/2026	5002-0	260,32
342	KZS6964	N200023855	17/03/2026	5002-0	260,32
343	QWX9307	N200023856	17/03/2026	5002-0	390,46
344	RMS0A59	N200023857	17/03/2026	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 2 de junho de 2026 – Total de Registros: 344

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:

Ricardo de Almeida

Código Identificador:49E85255**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE****EDITAL – 13/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES****Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –****EDITAL – 13/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP: 33880-630 ou VIA CORREIOS para Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP: 33880-630. (de preferência mediante aviso de recebimento).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	SFY4E08	N200025690	22/05/2026	5002-0
2	TCP6D32	N200025692	22/05/2026	5002-0
3	HGZ8H41	N200025693	22/05/2026	5002-0
4	TER1I85	N200025694	22/05/2026	5002-0
5	QNY2G10	N200025695	22/05/2026	5002-0
6	RFQ2D43	N200025696	22/05/2026	5002-0
7	OQB4I48	N200025697	22/05/2026	5002-0
8	HLE8H40	N200025698	22/05/2026	5002-0
9	RFJ6F78	N200025699	22/05/2026	5002-0
10	RBB2G81	N200025700	22/05/2026	5002-0
11	TEP5B95	N200025703	22/05/2026	5002-0
12	OPA6596	N200025706	22/05/2026	5002-0
13	FWT3C02	N200025708	22/05/2026	5002-0
14	GQY0605	N200025709	22/05/2026	5002-0
15	PWE5084	N200025710	22/05/2026	5002-0
16	SKO4I58	N200025711	22/05/2026	5002-0
17	QND0585	N200025712	22/05/2026	5002-0
18	RTI9E98	N200025713	22/05/2026	5002-0
19	PWX3934	N200025714	22/05/2026	5002-0
20	BBI5892	N200025715	22/05/2026	5002-0
21	RHN3C30	N200025717	22/05/2026	5002-0
22	KOR2251	N200025718	22/05/2026	5002-0
23	SET2J04	N200025720	22/05/2026	5002-0
24	HLK5G72	N200025721	22/05/2026	5002-0
25	PZR1F20	N200025722	22/05/2026	5002-0
26	RJT3H70	N200025723	22/05/2026	5002-0
27	GUE1871	N200025725	22/05/2026	5002-0
28	HES2370	N200025726	22/05/2026	5002-0
29	GKO0580	N200025727	22/05/2026	5002-0
30	UAB6E04	N200025731	22/05/2026	5002-0
31	RTP1B04	N200025732	22/05/2026	5002-0
32	RUT8F37	N200025733	22/05/2026	5002-0
33	PUT0C91	N200025734	22/05/2026	5002-0
34	SJH1G26	N200025735	22/05/2026	5002-0
35	TER8A64	N200025736	22/05/2026	5002-0
36	QOP1065	N200025737	22/05/2026	5002-0
37	ORB2479	N200025738	22/05/2026	5002-0
38	QXZ0D76	N200025739	22/05/2026	5002-0
39	RMU3G42	N200025740	22/05/2026	5002-0
40	SJH1G26	N200025741	22/05/2026	5002-0
41	RUJ9B76	N200025742	22/05/2026	5002-0
42	QON6I01	N200025743	22/05/2026	5002-0
43	EXM3923	N200025744	22/05/2026	5002-0
44	HIB1260	N200025745	22/05/2026	5002-0
45	TXN2I26	N200025746	22/05/2026	5002-0
46	SLA6A61	N200025747	22/05/2026	5002-0
47	QKX5G70	N200025748	22/05/2026	5002-0
48	HBN4B54	N200025749	22/05/2026	5002-0
49	TBK9D30	N200025750	22/05/2026	5002-0
50	OXH3061	N200025751	22/05/2026	5002-0
51	SHX0C80	N200025752	22/05/2026	5002-0
52	TCJ9J49	N200025753	22/05/2026	5002-0
53	TEI5A54	N200025754	22/05/2026	5002-0
54	RVZ6H91	N200025755	22/05/2026	5002-0
55	RMX0G99	N200025756	22/05/2026	5002-0
56	SIV5H00	N200025757	22/05/2026	5002-0
57	HGJ7B90	N200025758	22/05/2026	5002-0
58	QPH9A36	N200025759	22/05/2026	5002-0

59	GQX7340	N200025760	22/05/2026	5002-0
60	KRN1093	N200025761	22/05/2026	5002-0
61	GQX7340	N200025762	22/05/2026	5002-0
62	TCF0H90	N200025763	22/05/2026	5002-0
63	RFZ9E50	N200025764	22/05/2026	5002-0
64	RUP0I01	N200025765	22/05/2026	5002-0
65	QUX5H45	N200025766	22/05/2026	5002-0
66	QOU8J26	N200025767	22/05/2026	5002-0
67	QOG6F37	N200025768	22/05/2026	5002-0
68	TCI2B26	N200025770	22/05/2026	5002-0
69	RNP7A90	N200025771	22/05/2026	5002-0
70	FDZ7B94	N200025772	22/05/2026	5002-0
71	SB12G24	N200025773	22/05/2026	5002-0
72	QQX2617	N200025774	22/05/2026	5002-0
73	PWC5218	N200025776	22/05/2026	5002-0
74	RJZ8I68	N200025777	22/05/2026	5002-0
75	SHM4H08	N200025778	22/05/2026	5002-0
76	SHM4H08	N200025779	22/05/2026	5002-0
77	OWW3A77	N200025782	22/05/2026	5002-0
78	HMR0G70	N200025783	22/05/2026	5002-0
79	FCM3D95	N200025784	22/05/2026	5002-0
80	SIK1J61	N200025785	22/05/2026	5002-0
81	RFD0H53	N200025786	22/05/2026	5002-0
82	HND9026	N200025787	22/05/2026	5002-0
83	RNV1F19	N200025788	22/05/2026	5002-0
84	TOF0G35	N200025789	22/05/2026	5002-0
85	SYX4A50	N200025790	22/05/2026	5002-0
86	EAZ5968	N200025791	22/05/2026	5002-0
87	TXI9E64	N200025792	22/05/2026	5002-0
88	TEG2D46	N200025793	22/05/2026	5002-0
89	RFJ7F17	N200025794	22/05/2026	5002-0
90	TCR5B29	N200025795	22/05/2026	5002-0
91	PVQ3H20	N200025796	22/05/2026	5002-0
92	GQY0605	N200025797	22/05/2026	5002-0
93	PUA2F15	N200025798	22/05/2026	5002-0
94	OPK4I87	N200025799	22/05/2026	5002-0
95	LKM5377	N200025804	22/05/2026	5002-0
96	GZD3650	N200025805	22/05/2026	5002-0
97	AXB8D28	N200025806	22/05/2026	5002-0
98	HJP0C53	N200025807	22/05/2026	5002-0
99	RFJ6D79	N200025808	22/05/2026	5002-0
100	AYD7C84	N200025809	22/05/2026	5002-0
101	TCO5G09	N200025813	22/05/2026	5002-0
102	RFX9G03	N200025814	22/05/2026	5002-0
103	RNN4E56	N200025817	22/05/2026	5002-0
104	OPA2A42	N200025821	22/05/2026	5002-0
105	RNN4E56	N200025825	22/05/2026	5002-0
106	RFY5G55	N200025826	22/05/2026	5002-0
107	TEB5D56	N200025827	22/05/2026	5002-0
108	RFX9G03	N200025828	22/05/2026	5002-0
109	TEB2J13	N200025829	22/05/2026	5002-0
110	DKA2B47	N200025831	22/05/2026	5002-0
111	HCH4F48	N200025833	22/05/2026	5002-0
112	HTP2517	N200025834	22/05/2026	5002-0
113	RQN2D24	N200025835	22/05/2026	5002-0
114	ORR0A14	N200025836	22/05/2026	5002-0
115	HGB9839	N200025837	22/05/2026	5002-0
116	HJA7A20	N200025838	22/05/2026	5002-0
117	OQA3J20	N200025839	22/05/2026	5002-0
118	JQQ3369	N200025840	22/05/2026	5002-0
119	LKV4E81	N200025841	22/05/2026	5002-0
120	ENZ4I24	N200025842	22/05/2026	5002-0
121	GXU7211	N200025844	22/05/2026	5002-0
122	HJD4J96	N200025845	22/05/2026	5002-0
123	HIM2C95	N200025846	22/05/2026	5002-0
124	HAL7I42	N200025847	22/05/2026	5002-0
125	UAA2I55	N200025849	22/05/2026	5002-0
126	HEI0D19	N200025850	22/05/2026	5002-0
127	PYA5604	N200025851	22/05/2026	5002-0
128	QPO3A79	N200025852	22/05/2026	5002-0
129	RMQ2E84	N200025853	22/05/2026	5002-0
130	TXZ4B25	N200025855	22/05/2026	5002-0
131	RMP5E86	N200025856	22/05/2026	5002-0
132	SLA8H63	N200025857	22/05/2026	5002-0
133	QUO0D70	N200025858	22/05/2026	5002-0
134	OQE7H20	N200025859	22/05/2026	5002-0
135	PUU2090	N200025860	22/05/2026	5002-0
136	HLQ1I77	N200025861	22/05/2026	5002-0
137	SYU0F95	N200025863	22/05/2026	5002-0
138	QMS8804	N200025864	22/05/2026	5002-0
139	SB12G24	N200025865	22/05/2026	5002-0
140	PWZ9952	N200025866	22/05/2026	5002-0
141	QMR8I85	N200025868	22/05/2026	5002-0
142	HLE8H40	N200025870	22/05/2026	5002-0
143	RNS8H56	N200025871	22/05/2026	5002-0
144	PUG1C04	N200025872	22/05/2026	5002-0
145	QUA9G89	N200025874	22/05/2026	5002-0
146	RNN2B96	N200025876	22/05/2026	5002-0
147	QMR8I85	N200025877	22/05/2026	5002-0

148	PUG1C04	N200025879	22/05/2026	5002-0
149	HHR7465	N200025883	22/05/2026	5002-0
150	HLQ1I77	N200025884	22/05/2026	5002-0
151	OQS7825	N200025885	22/05/2026	5002-0
152	QOA8656	N200025886	22/05/2026	5002-0
153	RUD3B70	N200025887	22/05/2026	5002-0
154	TDD8G02	N200025888	22/05/2026	5002-0
155	HDL3382	N200025889	22/05/2026	5002-0
156	QXC0640	N200025890	22/05/2026	5002-0
157	SIL5B21	N200025892	22/05/2026	5002-0
158	RWK7E57	N200025893	22/05/2026	5002-0
159	HDQ9B18	N200025894	22/05/2026	5002-0
160	PEA4J51	N200025896	22/05/2026	5002-0
161	EXM3923	N200025897	22/05/2026	5002-0
162	QOH0210	N200025898	22/05/2026	5002-0
163	DMN4H59	N200025899	22/05/2026	5002-0
164	KOR2251	N200025900	22/05/2026	5002-0
165	QXK3046	N200025901	22/05/2026	5002-0
166	QQZ2900	N200025902	22/05/2026	5002-0
167	GZN6E25	N200025904	22/05/2026	5002-0
168	EGH9B05	N200025905	22/05/2026	5002-0
169	QQH6E31	N200025906	22/05/2026	5002-0
170	DJF6E48	N200025910	22/05/2026	5002-0
171	EPO1B66	N200025911	22/05/2026	5002-0
172	DMN4H59	N200025912	22/05/2026	5002-0
173	SYK4A90	N200025913	22/05/2026	5002-0
174	SIG0H23	N200025914	22/05/2026	5002-0
175	GVQ9967	N200025915	22/05/2026	5002-0
176	QPU5D22	N200025917	22/05/2026	5002-0
177	ORB7451	N200025924	22/05/2026	5002-0
178	QWY8191	N200025925	22/05/2026	5002-0
179	TDZ5G83	N200025926	22/05/2026	5002-0
180	RTS7G33	N200025928	22/05/2026	5002-0
181	SPR6F59	N200025929	22/05/2026	5002-0
182	PWK5030	N200025933	22/05/2026	5002-0
183	PYU7H17	N200025934	22/05/2026	5002-0
184	HEI5956	N200025935	22/05/2026	5002-0
185	SJB3I89	N200025938	22/05/2026	5002-0
186	HDW6H48	N200025939	22/05/2026	5002-0
187	QNV2I75	N200025941	22/05/2026	5002-0
188	QUG5H75	N200025942	22/05/2026	5002-0
189	PVL4352	N200025943	22/05/2026	5002-0
190	GZF8791	N200025945	22/05/2026	5002-0
191	OPW6320	N200025946	22/05/2026	5002-0
192	QPI3649	N200025948	22/05/2026	5002-0
193	TAU2D35	N200025950	22/05/2026	5002-0
194	GUW1F71	N200025951	22/05/2026	5002-0
195	GXM0887	N200025952	22/05/2026	5002-0
196	RQN2D24	N200025954	22/05/2026	5002-0
197	QIV5457	N200025956	22/05/2026	5002-0
198	SIL5B21	N200025959	22/05/2026	5002-0
199	GXM0887	N200025963	22/05/2026	5002-0
200	SYE9D93	N200025965	22/05/2026	5002-0
201	TXO0H40	N200025966	22/05/2026	5002-0
202	TOF0G35	N200025967	22/05/2026	5002-0
203	GXR9A60	N200025972	22/05/2026	5002-0
204	PJR7I69	N200025973	22/05/2026	5002-0
205	QOK8J11	N200025974	22/05/2026	5002-0
206	HDW6H48	N200025975	22/05/2026	5002-0
207	PUU2090	N200025976	22/05/2026	5002-0
208	PUU2090	N200025977	22/05/2026	5002-0
209	CJV9C11	N200025979	22/05/2026	5002-0
210	TELOF03	N200025980	22/05/2026	5002-0
211	HIA8D14	N200025981	22/05/2026	5002-0
212	OPV9E26	N200025982	22/05/2026	5002-0
213	OPV9E26	N200025983	22/05/2026	5002-0
214	PYC2I19	N200025984	22/05/2026	5002-0
215	QOZ6738	N200025985	22/05/2026	5002-0
216	HDW6H48	N200025986	22/05/2026	5002-0
217	QUC0479	N200025987	22/05/2026	5002-0
218	GVQ0437	N200025988	22/05/2026	5002-0
219	GTD7727	N200025989	22/05/2026	5002-0
220	TEC9D80	N200025990	22/05/2026	5002-0
221	QQM7A21	N200025991	22/05/2026	5002-0
222	OPH4382	N200025992	22/05/2026	5002-0
223	HMZ8164	N200025993	22/05/2026	5002-0
224	PYN8728	N200025994	22/05/2026	5002-0
225	SHU5I30	N200025995	22/05/2026	5002-0
226	RNJ9B17	N200025996	22/05/2026	5002-0
227	SHO5H93	N200025997	22/05/2026	5002-0
228	TCV3F72	N200026000	22/05/2026	5002-0
229	OPX3B62	N200026001	22/05/2026	5002-0
230	NXX8B89	N200026002	22/05/2026	5002-0
231	QUG7383	N200026004	22/05/2026	5002-0
232	LQU3D43	N200026007	22/05/2026	5002-0
233	HJP0C53	N200026008	22/05/2026	5002-0
234	JQT8850	N200026010	22/05/2026	5002-0
235	HGL6178	N200026012	22/05/2026	5002-0
236	HCY1J52	N200026015	22/05/2026	5002-0

237	QUD7A82	N200026018	22/05/2026	5002-0
238	HEF5794	N200026019	22/05/2026	5002-0
239	HNC4H30	N200026020	22/05/2026	5002-0
240	GKL3029	N200026021	22/05/2026	5002-0
241	DRP2H80	N200026022	22/05/2026	5002-0
242	GUA3F85	N200026023	22/05/2026	5002-0
243	FOE2F42	N200026024	22/05/2026	5002-0
244	GSW5H17	N200026025	22/05/2026	5002-0
245	SIR4A95	N200026026	22/05/2026	5002-0
246	FBE9G55	N200026027	22/05/2026	5002-0
247	RMX3A56	N200026028	22/05/2026	5002-0
248	PWG4049	N200026029	22/05/2026	5002-0
249	GLE9877	N200026030	22/05/2026	5002-0
250	RQN2D24	N200026035	22/05/2026	5002-0
251	RQN2D24	N200026036	22/05/2026	5002-0
252	SJH1G26	N200026037	22/05/2026	5002-0
253	QWR7I86	N200026039	22/05/2026	5002-0
254	SJC3J10	N200026040	22/05/2026	5002-0
255	PUB6G42	N200026044	22/05/2026	5002-0
256	HLN7I17	N200026045	22/05/2026	5002-0
257	QQN2C25	N200026046	22/05/2026	5002-0
258	KXJ7F58	N200026047	22/05/2026	5002-0
259	NCY2277	N200026048	22/05/2026	5002-0
260	GXA3B00	N200026049	22/05/2026	5002-0
261	GXA3B00	N200026050	22/05/2026	5002-0
262	LUF4D92	N200026051	22/05/2026	5002-0
263	BML2I68	N200026055	22/05/2026	5002-0
264	HFB6717	N200026059	22/05/2026	5002-0
265	SHS0H79	N200026065	22/05/2026	5002-0
266	PUU3410	N200026066	22/05/2026	5002-0
267	GUU8314	N200026067	22/05/2026	5002-0
268	RTN9G63	N200026070	22/05/2026	5002-0
269	CUD7A73	N200026071	22/05/2026	5002-0
270	QPO3A79	N200026072	22/05/2026	5002-0
271	OKI0301	N200026074	22/05/2026	5002-0
272	QNP7G78	N200026075	22/05/2026	5002-0
273	PZB0J88	N200026076	22/05/2026	5002-0
274	RTA3D78	N200026077	22/05/2026	5002-0
275	KRE9G08	N200026078	22/05/2026	5002-0
276	RMY5E46	N200026081	22/05/2026	5002-0
277	KVM5C12	N200026084	22/05/2026	5002-0
278	QPD0F78	N200026085	22/05/2026	5002-0
279	HAI1D93	N200026086	22/05/2026	5002-0
280	PZE2B34	N200026089	22/05/2026	5002-0
281	ETJ5806	N200026090	22/05/2026	5002-0
282	HJA3957	N200026091	22/05/2026	5002-0
283	RFO5J99	N200026092	22/05/2026	5002-0
284	QNH6411	N200026095	22/05/2026	5002-0
285	HMV0264	N200026096	22/05/2026	5002-0
286	HNX5041	N200026097	22/05/2026	5002-0
287	PYL7F92	N200026099	22/05/2026	5002-0
288	BBR2574	N200026100	22/05/2026	5002-0
289	HJN0H63	N200026101	22/05/2026	5002-0
290	HAE1I79	N200026104	22/05/2026	5002-0
291	HIM2C95	N200026106	22/05/2026	5002-0
292	TXC3E93	N200026107	22/05/2026	5002-0
293	RGB2G85	N200026109	22/05/2026	5002-0
294	TYE9B93	N200026112	22/05/2026	5002-0
295	GXA2H70	N200026115	22/05/2026	5002-0
296	RTT0J68	N200026116	22/05/2026	5002-0
297	HGP6A64	N200026117	22/05/2026	5002-0
298	PYY1I42	N200026118	22/05/2026	5002-0
299	HCY1J52	N200026125	22/05/2026	5002-0
300	GZT0041	N200026128	22/05/2026	5002-0
301	GZT0041	N200026129	22/05/2026	5002-0
302	GAQ9H08	N200026130	22/05/2026	5002-0
303	HPL5270	N200026132	22/05/2026	5002-0
304	RDE3F79	N200026136	22/05/2026	5002-0
305	EFC7D11	N200026141	22/05/2026	5002-0
306	PUL4660	N200026143	22/05/2026	5002-0
307	HMV0264	N200026145	22/05/2026	5002-0
308	QPU8694	N200026149	22/05/2026	5002-0
309	SPU8A46	N200026151	22/05/2026	5002-0
310	TXW3F90	N200026723	30/05/2026	5002-0
311	SVJ8I41	N200026730	30/05/2026	5002-0
312	TXD8C37	N200026737	30/05/2026	5002-0
313	PXJIG57	N200026778	30/05/2026	5002-0
314	TXK3E82	N200026779	30/05/2026	5002-0
315	TCE8A24	N200026780	30/05/2026	5002-0
316	TDX6C05	N200026792	30/05/2026	5002-0
317	FJH0478	N200026800	30/05/2026	5002-0
318	TWZ5F81	N200026806	30/05/2026	5002-0
319	TEE9F60	N200026813	30/05/2026	5002-0
320	TDH2G64	N200026816	30/05/2026	5002-0
321	TXW2A34	N200026820	30/05/2026	5002-0
322	PXR4321	N200026823	30/05/2026	5002-0
323	TEO7I56	N200026842	30/05/2026	5002-0
324	TEM2H14	N200026839	30/05/2026	5002-0
325	TXU8G22	N200026834	30/05/2026	5002-0

326	QUJ3E44	N200026833	30/05/2026	5002-0
327	QXT7B76	N200026831	30/05/2026	5002-0
328	TDT4F29	N200026827	30/05/2026	5002-0
329	RNM5E39	N200026826	30/05/2026	5002-0
330	SYX0E70	N200026824	30/05/2026	5002-0
331	TZA4F02	N200026822	30/05/2026	5002-0
332	SHC6E24	N200026851	01/06/2026	5002-0
333	PXH1F59	N200026852	01/06/2026	5002-0
334	RNZ4F82	N200026855	01/06/2026	5002-0
335	TXO6C08	N200026859	01/06/2026	5002-0
336	TYF0H09	N200026860	01/06/2026	5002-0
337	SUF1I97	N200026874	01/06/2026	5002-0
338	PUQ1C89	N200026877	01/06/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 2 de junho de 2026 – Total de Registros: 338

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:

Ricardo de Almeida

Código Identificador:2ADE084A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 16/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 16/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP: 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP: 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	QNF4039	R100281655	25/04/2026	6050-3
2	PVL5478	R100281657	25/04/2026	7455-0
3	HGR7321	R100281663	25/04/2026	5673-2
4	SZW4B95	R100281664	25/04/2026	6050-3
5	PVV0845	R100281666	25/04/2026	5673-2
6	QPF1930	R100281671	25/04/2026	5673-2
7	RVM5F05	R100281672	25/04/2026	7455-0
8	NJO0103	R100281673	25/04/2026	7455-0
9	GZD0C76	R100281674	25/04/2026	5673-2
10	RTY0H40	R100281709	25/04/2026	7455-0
11	SYM5C30	R100281712	25/04/2026	7455-0
12	SHY7J70	R100281715	25/04/2026	7455-0
13	HCT2J76	R100281719	25/04/2026	7455-0
14	GJZ8B88	R100281753	25/04/2026	6050-3
15	RNK5B52	R100281755	25/04/2026	7455-0
16	HCV8G03	R100281758	25/04/2026	7455-0
17	CND8060	R100281763	25/04/2026	7455-0
18	HKI1564	R100281766	25/04/2026	7455-0
19	HHI6H28	R100281790	25/04/2026	7455-0
20	IUZ7452	R100281798	25/04/2026	7455-0
21	MNC0864	R100281799	25/04/2026	7455-0
22	LNyG381	R100281801	25/04/2026	7455-0
23	HJR5J92	R100281814	25/04/2026	7455-0
24	HMC9G48	R100281816	25/04/2026	7455-0
25	RMI5G38	R100281823	25/04/2026	7455-0
26	OWL3063	R100281825	25/04/2026	7455-0
27	PVZ9G26	R100281826	25/04/2026	7455-0
28	HXY3819	R100281827	25/04/2026	7455-0
29	EDX6A89	R100281829	25/04/2026	7455-0
30	HDR9839	R100281830	25/04/2026	7455-0
31	RFK4H41	R100281853	25/04/2026	7455-0
32	PVB7E98	R100281855	25/04/2026	7455-0
33	OQM9F16	R100281856	25/04/2026	7455-0
34	HAB2H43	R100281858	25/04/2026	7455-0
35	GZN0C97	R100281859	25/04/2026	7455-0
36	QPX7D06	R100281860	25/04/2026	7455-0

37	TEE0A85	R100281861	25/04/2026	7455-0
38	HHO1B68	R100281866	25/04/2026	7455-0
39	GVT3E39	R100281867	25/04/2026	7455-0
40	SRC3G98	R100281868	25/04/2026	7455-0
41	HIU7D51	R100281870	25/04/2026	7455-0
42	TXS7J80	R100281873	25/04/2026	7455-0
43	RUV4I76	R100281877	25/04/2026	7455-0
44	SSX7G42	R100281878	25/04/2026	7455-0
45	SDW5I23	R100281880	25/04/2026	7455-0
46	HJZ2B98	R100281882	25/04/2026	7455-0
47	PUT3C25	R100281883	25/04/2026	7455-0
48	OPN2243	R100281887	25/04/2026	7455-0
49	FJP0399	R100281889	25/04/2026	7455-0
50	HLR8B92	R100281993	25/04/2026	7455-0
51	HAE0B59	R100281997	25/04/2026	7455-0
52	OOW4J40	R100281998	25/04/2026	7455-0
53	HBR3748	R100281999	25/04/2026	7455-0
54	GWC7D89	R100282001	25/04/2026	7455-0
55	HFG1A79	R100282005	25/04/2026	7455-0
56	TYE1E78	R100282009	25/04/2026	7455-0
57	OPB9J19	R100282037	25/04/2026	7455-0
58	GFD8I30	R100282044	25/04/2026	7455-0
59	IUC6D70	R100282064	25/04/2026	7455-0
60	HDQ0J58	R100282144	25/04/2026	7455-0
61	RMO8C49	R100282148	25/04/2026	7455-0
62	AMZ6376	R100282149	25/04/2026	7455-0
63	OPI0045	R100282150	25/04/2026	7455-0
64	DEH1441	R100282151	25/04/2026	7455-0
65	HEI0268	R100282154	25/04/2026	7455-0
66	RTH5C23	R100282191	25/04/2026	7455-0
67	TXW0I74	R100282192	25/04/2026	7455-0
68	PWS8676	R100282194	25/04/2026	7455-0
69	PVT4D29	R100282202	25/04/2026	7455-0
70	GYB4853	R100282206	25/04/2026	7455-0
71	QXV1A46	R100282236	25/04/2026	7455-0
72	AMZ6376	R100282238	25/04/2026	7455-0
73	OWV8937	R100282239	25/04/2026	7455-0
74	PXP3571	R100282257	25/04/2026	7455-0
75	RVT1C38	R100282258	25/04/2026	7455-0
76	HZM7F39	R100282260	25/04/2026	7455-0
77	PKV2F48	R100282261	25/04/2026	7455-0
78	HAK3E04	R100282263	25/04/2026	7455-0
79	QOX7817	R100282264	25/04/2026	7455-0
80	FXE4G09	R100282269	25/04/2026	7455-0
81	RPA6I40	R100282270	25/04/2026	7455-0
82	PWB5861	R100282271	25/04/2026	7455-0
83	HBA1765	R100282272	25/04/2026	7455-0
84	SHF3H51	R100281656	26/04/2026	6050-3
85	LRF3A37	R100281675	26/04/2026	7455-0
86	NMS9I71	R100281676	26/04/2026	5673-2
87	QOS7A26	R100281678	26/04/2026	5673-2
88	TYQ8A34	R100281679	26/04/2026	5673-2
89	HWU6476	R100281680	26/04/2026	5673-2
90	KIY6832	R100281681	26/04/2026	5673-2
91	PUU5245	R100281684	26/04/2026	5673-2
92	RTI3A87	R100281688	26/04/2026	5673-2
93	HGX2J61	R100281690	26/04/2026	5673-2
94	HFD2E73	R100281691	26/04/2026	5673-2
95	GWF5615	R100281692	26/04/2026	5673-2
96	PWP9D89	R100281694	26/04/2026	7455-0
97	GVQ3E31	R100281696	26/04/2026	5673-2
98	TXE1G25	R100281697	26/04/2026	7455-0
99	HHT1098	R100281704	26/04/2026	5673-2
100	QNQ7796	R100281705	26/04/2026	5673-2
101	TEQ5J29	R100281707	26/04/2026	5673-2
102	RTC5J36	R100281708	26/04/2026	7455-0
103	OMB1B37	R100281721	26/04/2026	7455-0
104	RME2E16	R100281722	26/04/2026	7455-0
105	QPC5A35	R100281723	26/04/2026	7455-0
106	HJH8A11	R100281725	26/04/2026	7455-0
107	OQY5055	R100281728	26/04/2026	7455-0
108	HMR6788	R100281729	26/04/2026	7455-0
109	QXX2E41	R100281730	26/04/2026	5673-2
110	RFI7F36	R100281731	26/04/2026	7455-0
111	RFO5E09	R100281733	26/04/2026	7455-0
112	SHF2F72	R100281736	26/04/2026	7455-0
113	QEU7D94	R100281743	26/04/2026	7455-0
114	QQE8C56	R100281744	26/04/2026	7455-0
115	GTH2438	R100281745	26/04/2026	7455-0
116	OOV8965	R100281747	26/04/2026	7455-0
117	BWK4I60	R100281778	26/04/2026	6050-3
118	TXW8H86	R100281780	26/04/2026	7455-0
119	TCI5C23	R100281786	26/04/2026	7455-0
120	RNG2I17	R100281791	26/04/2026	7455-0
121	OMU0328	R100281804	26/04/2026	7455-0
122	HNY2449	R100281817	26/04/2026	7455-0
123	LYD4J79	R100281819	26/04/2026	7455-0
124	QOD8905	R100281835	26/04/2026	7455-0
125	RMW0C09	R100281839	26/04/2026	7455-0

126	HKU7558	R100281841	26/04/2026	7455-0
127	DQP7C97	R100281842	26/04/2026	7455-0
128	PVT9058	R100281849	26/04/2026	7455-0
129	QMV8H83	R100281891	26/04/2026	7455-0
130	SHR3B07	R100281899	26/04/2026	7455-0
131	KWK2C85	R100281966	26/04/2026	7455-0
132	GZQ8779	R100281967	26/04/2026	7455-0
133	PUT9197	R100281969	26/04/2026	7455-0
134	QUO2119	R100281668	26/04/2026	7455-0
135	HIL1E53	R100281972	26/04/2026	7455-0
136	HNG3493	R100281976	26/04/2026	7455-0
137	PVD4811	R100281981	26/04/2026	7455-0
138	RMW0C09	R100281983	26/04/2026	7455-0
139	RMK6B63	R100281985	26/04/2026	7455-0
140	PVD5967	R100281986	26/04/2026	7455-0
141	RTI3B50	R100281988	26/04/2026	7455-0
142	ISL4I79	R100281990	26/04/2026	7455-0
143	QXH2774	R100281995	26/04/2026	7455-0
144	TYO5A83	R100281996	26/04/2026	7455-0
145	SHB2B63	R100282013	26/04/2026	7455-0
146	TCE3J96	R100282016	26/04/2026	7455-0
147	HJW2E14	R100282017	26/04/2026	7455-0
148	KPI4I97	R100282025	26/04/2026	7455-0
149	HBW4H80	R100282026	26/04/2026	7455-0
150	GRV1J67	R100282032	26/04/2026	7455-0
151	TYR4J92	R100282033	26/04/2026	7455-0
152	KKV6B90	R100282034	26/04/2026	7455-0
153	OLZ0H57	R100282090	26/04/2026	7455-0
154	OLQ0636	R100282091	26/04/2026	7455-0
155	ETJ3B80	R100282093	26/04/2026	7455-0
156	OOV5F37	R100282094	26/04/2026	7455-0
157	HJA8600	R100282095	26/04/2026	7455-0
158	TEH9B93	R100282099	26/04/2026	7455-0
159	HBU6975	R100282157	26/04/2026	7455-0
160	HID0094	R100282158	26/04/2026	7455-0
161	RFI7F36	R100282161	26/04/2026	7455-0
162	HGB9398	R100282162	26/04/2026	7455-0
163	ORA2482	R100282163	26/04/2026	7455-0
164	QNY1J74	R100282165	26/04/2026	7455-0
165	NXX8C60	R100282166	26/04/2026	7455-0
166	PVQ6B58	R100282171	26/04/2026	7455-0
167	GXW9656	R100282172	26/04/2026	7455-0
168	HBA7D11	R100282173	26/04/2026	7455-0
169	HBA7D11	R100282207	26/04/2026	7455-0
170	HCF0880	R100282212	26/04/2026	7455-0
171	GXW9044	R100282214	26/04/2026	7455-0
172	GZG7I99	R100282218	26/04/2026	7455-0
173	QPH8E51	R100282219	26/04/2026	7455-0
174	HKL0B92	R100282220	26/04/2026	7455-0
175	TCU5A76	R100282221	26/04/2026	7455-0
176	HCW0032	R100282224	26/04/2026	7455-0
177	HCF0880	R100282245	26/04/2026	7455-0
178	QMR2H95	R100282247	26/04/2026	7455-0
179	HID1763	R100282248	26/04/2026	7455-0
180	GTH8828	R100282249	26/04/2026	7455-0
181	TXS9H46	R100282252	26/04/2026	7455-0
182	GWR4361	R100282273	26/04/2026	7455-0
183	HGR4H56	R100282279	26/04/2026	7455-0
184	NXY5999	R100282280	26/04/2026	7455-0
185	HCS8345	R100282281	26/04/2026	7455-0
186	SHT9F73	R100281641	27/04/2026	6050-3
187	QUD9E14	R100281642	27/04/2026	6050-3
188	EQM2F04	R100281643	27/04/2026	6050-3
189	EKX4H43	R100281644	27/04/2026	6050-3
190	EET2693	R100281645	27/04/2026	6050-3
191	HKZ4J30	R100281649	27/04/2026	6050-3
192	PZK1421	R100281652	27/04/2026	6050-3
193	HOI1H95	R100282109	27/04/2026	7455-0
194	EBB6E64	R100282110	27/04/2026	7455-0
195	GXZ5424	R100282113	27/04/2026	7455-0
196	HKC7C45	R100282115	27/04/2026	7455-0
197	TCY4J91	R100282116	27/04/2026	7463-0
198	TXT6H14	R100282123	27/04/2026	7455-0
199	QXZ3F17	R100282125	27/04/2026	7455-0
200	QWS3F42	R100282126	27/04/2026	7455-0
201	DVD7474	R100282128	27/04/2026	7455-0
202	DJH8A49	R100282133	27/04/2026	7455-0
203	GWV7F96	R100282137	27/04/2026	7455-0
204	HJD7305	R100282139	27/04/2026	7455-0
205	TYO1I54	R100282183	27/04/2026	7455-0
206	HNC9D44	R100282227	27/04/2026	7463-0
207	TCF0J81	R100282229	27/04/2026	7455-0
208	HAU9I87	R100282230	27/04/2026	7455-0
209	RNA0G49	R100282233	27/04/2026	7471-0
210	HCN1719	R100282255	27/04/2026	7455-0
211	NWO6227	R100282283	27/04/2026	7455-0
212	TCC0J26	R100282284	27/04/2026	7455-0
213	MTB5J47	R100282286	27/04/2026	7455-0
214	GYR4H77	R100282289	27/04/2026	7455-0

215	QUN5F98	R100282290	27/04/2026	7455-0
216	TDC2I83	R100282291	27/04/2026	7463-0
217	HEG3085	R100282292	27/04/2026	7455-0
218	OME6B14	R100282294	27/04/2026	7455-0
219	HEN7H54	R100282295	27/04/2026	7463-0
220	RTJ2I33	R100282300	27/04/2026	7463-0
221	TXW4B35	R100282302	27/04/2026	7455-0
222	OQS6B93	R100282304	27/04/2026	7455-0
223	TYH5I69	R100282308	27/04/2026	7455-0
224	HAL9B64	R100282309	27/04/2026	7455-0
225	HJB1H03	R100282311	27/04/2026	7455-0
226	PXL5G37	R100282313	27/04/2026	7455-0
227	IAP4G75	R100282314	27/04/2026	7463-0
228	TXZ7C12	R100282318	27/04/2026	7455-0
229	HMW2E48	R100282319	27/04/2026	6050-3
230	HNL0E57	R100282320	27/04/2026	7455-0
231	RJK2H55	R100282325	27/04/2026	7455-0
232	PVV2928	R100282332	27/04/2026	7455-0
233	TZB2D51	R100282335	27/04/2026	7463-0
234	TDO0H86	R100282338	27/04/2026	7455-0
235	HEN7H54	R100282344	27/04/2026	7471-0
236	HND3B54	R100282347	27/04/2026	5673-2
237	PVC4F82	R100282350	27/04/2026	5673-2
238	HEI5A50	R100282353	27/04/2026	5673-2
239	SHH5A52	R100282355	27/04/2026	5673-2
240	PZM7G65	R100282356	27/04/2026	5673-2
241	HAS3854	R100282365	27/04/2026	7455-0
242	HDM9H59	R100282367	27/04/2026	5673-2
243	UJL5F01	R100282369	27/04/2026	5673-2
244	TYO8H50	R100282371	27/04/2026	5673-2
245	EBD9F61	R100282373	27/04/2026	7455-0
246	GNV0498	R100282375	27/04/2026	5673-2
247	TYU2G77	R100282376	27/04/2026	5673-2
248	RVV0B40	R100282378	27/04/2026	5673-2
249	TXJ8J83	R100282382	27/04/2026	5673-2
250	SJB6E56	R100282383	27/04/2026	5673-2
251	TXA6A56	R100282385	27/04/2026	5673-2
252	HAL9B64	R100282386	27/04/2026	7455-0
253	HOD0164	R100282389	27/04/2026	7455-0
254	GTZ8798	R100282390	27/04/2026	7455-0
255	NXZ6040	R100282010	27/04/2026	7455-0
256	QMY0E28	R100282011	27/04/2026	7455-0
257	HHZ3599	R100282030	27/04/2026	7455-0
258	PUU2090	R100282041	27/04/2026	7455-0
259	SYJ0D92	R100282048	27/04/2026	7455-0
260	HMU1C39	R100282052	27/04/2026	7455-0
261	PXZ6I14	R100282055	27/04/2026	7463-0
262	MTP3C15	R100282056	27/04/2026	5673-2
263	TDC2I83	R100282058	27/04/2026	7455-0
264	HCCQ8J92	R100282061	27/04/2026	7455-0
265	HIL7I92	R100282062	27/04/2026	7455-0
266	GTZ8798	R100282065	27/04/2026	7463-0
267	ITW7J41	R100282067	27/04/2026	7455-0
268	QXH0I27	R100282069	27/04/2026	7455-0
269	RUN3C12	R100282072	27/04/2026	7455-0
270	GPJ7J97	R100282074	27/04/2026	7455-0
271	PVT1C82	R100282076	27/04/2026	7455-0
272	TPL7G69	R100282080	27/04/2026	7455-0
273	QNX3J10	R100282081	27/04/2026	7455-0
274	TDB0G95	R100282083	27/04/2026	7455-0
275	OMA0267	R100282085	27/04/2026	7463-0
276	TXP3G41	R100281892	27/04/2026	7455-0
277	HOI1D45	R100281896	27/04/2026	7455-0
278	HGV7C11	R100281902	27/04/2026	7455-0
279	RFJ9E18	R100281905	27/04/2026	7455-0
280	KGY5F61	R100281907	27/04/2026	7455-0
281	LRW7E49	R100281908	27/04/2026	7455-0
282	OMC0689	R100281909	27/04/2026	7455-0
283	PUF9964	R100281911	27/04/2026	7463-0
284	HKY8A43	R100281914	27/04/2026	7463-0
285	OZB5B06	R100281917	27/04/2026	7455-0
286	PXZ6I14	R100281921	27/04/2026	7455-0
287	TEP4D40	R100281923	27/04/2026	7455-0
288	HNC5750	R100281928	27/04/2026	7455-0
289	TVU9D25	R100281932	27/04/2026	7455-0
290	GMJ1095	R100281934	27/04/2026	7463-0
291	HKP3H60	R100281935	27/04/2026	7463-0
292	OWS2871	R100281936	27/04/2026	7455-0
293	PWE5A59	R100281939	27/04/2026	7455-0
294	OOX3H46	R100281945	27/04/2026	7455-0
295	EEJ3A75	R100281946	27/04/2026	7455-0
296	HMV5226	R100281948	28/04/2026	6050-3
297	PYB7618	R100281949	28/04/2026	6050-3
298	HNM5495	R100281952	28/04/2026	6050-3
299	HIK5D95	R100281955	28/04/2026	6050-3
300	HEN7H54	R100281963	28/04/2026	7471-0
301	GYM0954	R100281964	28/04/2026	7463-0
302	GSS7599	R100281965	28/04/2026	7463-0
303	TCQ3B17	R100282111	28/04/2026	7455-0

304	HJN0G95	R100282114	28/04/2026	7455-0
305	RTP5F09	R100282120	28/04/2026	7455-0
306	SYF1F85	R100282127	28/04/2026	7455-0
307	SGG4A00	R100282131	28/04/2026	7463-0
308	HKF6857	R100282136	28/04/2026	7455-0
309	HGO1076	R100282142	28/04/2026	7455-0
310	TCY5B16	R100282147	28/04/2026	7455-0
311	HHH9J43	R100282160	28/04/2026	7463-0
312	TTC6F92	R100282164	28/04/2026	7463-0
313	QUM7E16	R100282190	28/04/2026	7463-0
314	LTR9C53	R100282193	28/04/2026	7455-0
315	OQJ4A57	R100282197	28/04/2026	7455-0
316	OWK7938	R100282198	28/04/2026	6050-3
317	OEX7A65	R100282199	28/04/2026	5673-2
318	HAQ4168	R100282231	28/04/2026	7455-0
319	HDY7D10	R100282416	28/04/2026	5673-2
320	OOZ6C05	R100282421	28/04/2026	5673-2
321	PXN0I23	R100282425	28/04/2026	5673-2
322	OPL3C52	R100282427	28/04/2026	5673-2
323	TCN6C84	R100282428	28/04/2026	5673-2
324	OQW3E80	R100282430	28/04/2026	5673-2
325	OXF0I19	R100282431	28/04/2026	5673-2
326	FCPOH53	R100282436	28/04/2026	5673-2
327	SIB9G24	R100282439	28/04/2026	5673-2
328	RVV9C80	R100282441	28/04/2026	5673-2
329	OXA6H14	R100282444	28/04/2026	5673-2
330	OQZ6444	R100282447	28/04/2026	5673-2
331	QOZ4J10	R100282450	28/04/2026	5673-2
332	GVR9A17	R100282453	28/04/2026	5673-2
333	QWU0D78	R100282459	28/04/2026	5673-2
334	HEF6B18	R100282462	28/04/2026	7455-0
335	RFU3J76	R100282467	28/04/2026	7455-0
336	RUQ8A98	R100282469	28/04/2026	7455-0
337	TEP6C78	R100282471	28/04/2026	7455-0
338	OOV8965	R100282473	28/04/2026	6050-3
339	OLO7782	R100282474	28/04/2026	7455-0
340	RFL0H23	R100282477	28/04/2026	7455-0
341	OLY9E19	R100282479	28/04/2026	7455-0
342	BDB8H70	R100282480	28/04/2026	7455-0
343	OQK6225	R100282481	28/04/2026	7455-0
344	QNG1E82	R100282483	28/04/2026	7471-0
345	HBM5571	R100282490	28/04/2026	7455-0
346	PWC1H01	R100282491	28/04/2026	7463-0
347	RFV6I75	R100282493	28/04/2026	7471-0
348	QWT3B02	R100282496	28/04/2026	7455-0
349	RVZ0F61	R100282498	28/04/2026	7455-0
350	DQK1C94	R100282500	28/04/2026	7455-0
351	TCM3C56	R100282501	28/04/2026	7471-0
352	HOD6637	R100282502	28/04/2026	7455-0
353	HDH1821	R100282504	28/04/2026	7455-0
354	SHW9D09	R100282505	28/04/2026	7455-0
355	PXG6883	R100282506	28/04/2026	7455-0
356	TDI5D00	R100282509	28/04/2026	7463-0
357	HCF1H85	R100282511	28/04/2026	7463-0
358	TYL5J37	R100282514	28/04/2026	7471-0
359	QXR3E12	R100282515	28/04/2026	7455-0
360	QWZ2513	R100282517	28/04/2026	7455-0
361	SYL6C36	R100282521	28/04/2026	7463-0
362	SYL6C36	R100282522	28/04/2026	7471-0
363	SSV6G15	R100282528	28/04/2026	7455-0
364	HDD4D96	R100282529	28/04/2026	7455-0
365	HCD1783	R100282539	28/04/2026	7455-0
366	GYZ2H82	R100282540	28/04/2026	7455-0
367	PLR0B27	R100282541	28/04/2026	7455-0
368	HJO0I22	R100282561	28/04/2026	7455-0
369	TXP1C41	R100282564	28/04/2026	7455-0
370	TDJ1A81	R100282530	28/04/2026	7455-0
371	HCS0030	R100282533	28/04/2026	7455-0
372	JPX1900	R100282535	28/04/2026	7455-0
373	PLR0B27	R100282551	28/04/2026	7455-0
374	SYI5D81	R100282555	28/04/2026	7455-0
375	HBM0323	R100282556	28/04/2026	7455-0
376	HBO6F57	R100282562	28/04/2026	7463-0
377	HGE9I65	R100282565	28/04/2026	7455-0
378	TEZ0I75	R100282569	28/04/2026	7463-0
379	SGN2H86	R100282571	28/04/2026	7455-0
380	RVR7A87	R100282572	28/04/2026	7455-0
381	FFP0H14	R100282402	29/04/2026	6050-3
382	GZN9J85	R100282403	29/04/2026	6050-3
383	SYW8C42	R100282408	29/04/2026	6050-3
384	RTL7J55	R100282409	29/04/2026	6050-3
385	GVS3E69	R100282410	29/04/2026	6050-3
386	SHM3H84	R100282414	29/04/2026	6050-3
387	SIX0F64	R100282576	29/04/2026	7463-0
388	TYU0B17	R100282578	29/04/2026	7455-0
389	OQB4I48	R100282582	29/04/2026	7455-0
390	RNT5D87	R100282597	29/04/2026	7455-0
391	OWT8D98	R100282635	29/04/2026	7463-0
392	RMP6F38	R100282645	29/04/2026	7463-0

393	TXJ5J32	R100282650	29/04/2026	7455-0
394	SIT4H15	R100282652	29/04/2026	7455-0
395	PVV8F37	R100282654	29/04/2026	7455-0
396	OPQ0D59	R100282656	29/04/2026	7463-0
397	NYD0073	R100282659	29/04/2026	7455-0
398	TUZ2D52	R100282662	29/04/2026	7455-0
399	GVV8167	R100282676	29/04/2026	7455-0
400	SIG8D59	R100282326	29/04/2026	7455-0
401	SIX1D41	R100282330	29/04/2026	7471-0
402	QOA3B67	R100282336	29/04/2026	7455-0
403	HDD4D96	R100282340	29/04/2026	7455-0
404	TXK9F57	R100282343	29/04/2026	6050-3
405	OPI5A18	R100282345	29/04/2026	7463-0
406	HKY3H26	R100282352	29/04/2026	6050-3
407	HCT8B34	R100282358	29/04/2026	7463-0
408	SHN2I86	R100282359	29/04/2026	7463-0
409	GVD1J92	R100282361	29/04/2026	6050-3
410	RML3F95	R100282690	29/04/2026	7463-0
411	SJH4B10	R100282692	29/04/2026	7455-0
412	PKD9066	R100282693	29/04/2026	6050-3
413	QND0585	R100282695	29/04/2026	5673-2
414	HEH0826	R100282710	29/04/2026	5673-2
415	RNO5F44	R100282711	29/04/2026	5673-2
416	HBM3G00	R100282716	29/04/2026	5673-2
417	HEG3I76	R100282717	29/04/2026	5673-2
418	HLM5H49	R100282720	29/04/2026	5673-2
419	RMH4H48	R100282721	29/04/2026	5673-2
420	TZB2D51	R100282722	29/04/2026	5673-2
421	SIX5I40	R100282723	29/04/2026	5673-2
422	OLW7I54	R100282724	29/04/2026	5673-2
423	OZR7B51	R100282726	29/04/2026	5673-2
424	HCG4271	R100282729	29/04/2026	5673-2
425	RMH4H48	R100282730	29/04/2026	5673-2
426	SHM5I73	R100282732	29/04/2026	5673-2
427	QWV9640	R100282734	29/04/2026	5673-2
428	QQH5H28	R100282750	29/04/2026	5673-2
429	HBW0420	R100282751	29/04/2026	5673-2
430	OPH9E95	R100282752	29/04/2026	7455-0
431	TXR8B82	R100282831	29/04/2026	7455-0
432	RMT5H32	R100282832	29/04/2026	5673-2
433	HKN0J89	R100282843	29/04/2026	5673-2
434	GTZ8798	R100282844	29/04/2026	7455-0
435	HGU9J75	R100282846	29/04/2026	7455-0
436	SHN2I86	R100282852	29/04/2026	7455-0
437	SID6H50	R100282857	29/04/2026	7455-0
438	JRO1F07	R100282863	29/04/2026	7455-0
439	AVX7044	R100282574	29/04/2026	7455-0
440	QOK0A17	R100282603	29/04/2026	7455-0
441	HAE9539	R100282606	29/04/2026	7455-0
442	LQN5D04	R100282607	29/04/2026	7455-0
443	OLW7I54	R100282608	29/04/2026	7455-0
444	HJQ6J10	R100282609	29/04/2026	7455-0
445	QXD1I55	R100282614	29/04/2026	7455-0
446	ORC5A36	R100282615	29/04/2026	7455-0
447	HAE9539	R100282616	29/04/2026	7455-0
448	RMP6F38	R100282625	29/04/2026	7455-0
449	HAE9539	R100282626	29/04/2026	7471-0
450	SYV5H97	R100282628	29/04/2026	7455-0
451	SUA1I12	R100282629	29/04/2026	7455-0
452	GXW1693	R100282647	29/04/2026	7455-0
453	TEW8C16	R100282653	29/04/2026	7455-0
454	HAE9539	R100282658	29/04/2026	7463-0
455	PVY0024	R100282666	29/04/2026	7455-0
456	GYM2738	R100282672	29/04/2026	7455-0
457	UBS1E72	R100282679	29/04/2026	7455-0
458	HNF7I34	R100282746	29/04/2026	7463-0
459	OLZ2G04	R100282754	29/04/2026	7455-0
460	GQJ4D88	R100282765	29/04/2026	7455-0
461	SDM5C16	R100282769	29/04/2026	7455-0
462	QUP1086	R100282776	29/04/2026	7455-0
463	CRC0C18	R100282783	29/04/2026	7455-0
464	QMZ2C21	R100282787	29/04/2026	7463-0
465	TYR0B36	R100282790	29/04/2026	7463-0
466	RMQ8D43	R100282796	29/04/2026	7455-0
467	QPX5I99	R100282848	29/04/2026	7455-0
468	HDH1821	R100282860	29/04/2026	7455-0
469	SSB2D45	R100282861	29/04/2026	7455-0
470	GNH5F33	R100282862	29/04/2026	7455-0
471	HNK9I03	R100282866	29/04/2026	7455-0
472	QUE5423	R100282868	29/04/2026	7455-0
473	QQM7A21	R100282875	29/04/2026	7455-0
474	PUK9C05	R100282877	29/04/2026	7455-0
475	FIO0J76	R100282879	29/04/2026	7455-0
476	HGO4H04	R100282880	29/04/2026	7455-0
477	HRR3J09	R100282881	29/04/2026	7455-0
478	MTV1089	R100282885	29/04/2026	7455-0
479	HHZ5932	R100282887	29/04/2026	7455-0
480	GSV3J78	R100282889	29/04/2026	7455-0
481	HFL9515	R100282890	29/04/2026	7463-0

482	QCL8E22	R100282891	29/04/2026	7455-0
483	RVM5F05	R100282759	30/04/2026	7463-0
484	HEN7H54	R100282760	30/04/2026	6050-3
485	FJV2698	R100282761	30/04/2026	5673-2
486	GSF4810	R100282762	30/04/2026	5673-2
487	GZF5B40	R100282763	30/04/2026	5673-2
488	HEI5A50	R100282770	30/04/2026	5673-2
489	PZT7014	R100282771	30/04/2026	5673-2
490	RML3F95	R100282772	30/04/2026	7455-0
491	HCY0G77	R100282774	30/04/2026	5673-2
492	QON1516	R100282775	30/04/2026	5673-2
493	HGX6560	R100282778	30/04/2026	5673-2
494	QMX1840	R100282789	30/04/2026	5673-2
495	HFS2D85	R100282794	30/04/2026	5673-2
496	TDR4A94	R100282797	30/04/2026	5673-2
497	RVC4E00	R100282799	30/04/2026	5673-2
498	PXN5B96	R100282807	30/04/2026	5673-2
499	RNA5I98	R100282811	30/04/2026	5673-2
500	PVV1F12	R100282813	30/04/2026	5673-2
501	HLG9H96	R100282814	30/04/2026	5673-2
502	GTN5D52	R100282817	30/04/2026	5673-2
503	HDP3A50	R100282821	30/04/2026	5673-2
504	PUU0906	R100282824	30/04/2026	7455-0
505	HKF9144	R100282825	30/04/2026	5673-2
506	RFE9J16	R100282865	30/04/2026	7463-0
507	RTZ7D70	R100282867	30/04/2026	5673-2
508	OWL3A56	R100282869	30/04/2026	5673-2
509	QNW9C06	R100282871	30/04/2026	7455-0
510	GCD9A63	R100282873	30/04/2026	7455-0
511	TZE9A65	R100282584	30/04/2026	7455-0
512	QXO5H83	R100282586	30/04/2026	7455-0
513	GTN5D52	R100282590	30/04/2026	7455-0
514	GUA2561	R100282601	30/04/2026	7463-0
515	RFF9G38	R100282611	30/04/2026	7455-0
516	OMD8963	R100282612	30/04/2026	7455-0
517	JHY6J21	R100282613	30/04/2026	7455-0
518	HAE9539	R100282618	30/04/2026	7463-0
519	TXS8B30	R100282620	30/04/2026	7455-0
520	HEA8H23	R100282624	30/04/2026	7455-0
521	GRW3E66	R100282630	30/04/2026	7455-0
522	TYJ1I27	R100282632	30/04/2026	7455-0
523	NSP0946	R100282703	30/04/2026	7455-0
524	QOB5628	R100282704	30/04/2026	7455-0
525	QNP3A51	R100282727	30/04/2026	7463-0
526	RFZ9B73	R100282798	30/04/2026	7455-0
527	SYO3J08	R100282803	30/04/2026	7455-0
528	TYG7C99	R100282812	30/04/2026	7455-0
529	TCF0J81	R100282829	30/04/2026	7455-0
530	GZJ8H92	R100282836	30/04/2026	7455-0
531	KKJ5437	R100282838	30/04/2026	7455-0
532	TCL4I89	R100282840	30/04/2026	7455-0
533	JKJ9B71	R100282841	30/04/2026	7455-0
534	QQM6984	R100282847	30/04/2026	7471-0
535	HCN7A30	R100282855	30/04/2026	7463-0
536	TDN5J96	R100282858	30/04/2026	7455-0
537	QUK4785	R100282894	30/04/2026	7455-0
538	HGU7744	R100282895	30/04/2026	7455-0
539	GTf6D69	R100282896	30/04/2026	7455-0
540	SJF0C33	R100282897	30/04/2026	7455-0
541	HCW4H94	R100282899	30/04/2026	7455-0
542	HEN7H54	R100282585	30/04/2026	7455-0
543	PUR2E07	R100282594	30/04/2026	7455-0
544	HFH4E94	R100282639	30/04/2026	7455-0
545	IXG3I85	R100282640	30/04/2026	7463-0
546	OPQ0D59	R100282641	30/04/2026	7455-0
547	PXY9A22	R100282673	30/04/2026	7455-0
548	TXP9D48	R100282675	30/04/2026	7455-0
549	HCP2I85	R100282372	30/04/2026	7455-0
550	OQY8F35	R100282381	30/04/2026	7455-0
551	HCL0436	R100282392	30/04/2026	7455-0
552	SYH6C78	R100282396	30/04/2026	7455-0
553	RUD0F47	R100282398	30/04/2026	7455-0
554	SJF0C33	R100282400	30/04/2026	7455-0
555	SHY7J70	R100282681	30/04/2026	7463-0
556	HHQ3F62	R100282682	30/04/2026	6050-3
557	SHY7J70	R100282684	30/04/2026	7455-0
558	PUF7E55	R100283083	01/05/2026	7455-0
559	GHM4E77	R100283084	01/05/2026	7455-0
560	OWQ0431	R100283086	01/05/2026	7455-0
561	OWR8D71	R100283087	01/05/2026	7455-0
562	RVT3C28	R100283088	01/05/2026	7455-0
563	SHM6E28	R100283090	01/05/2026	7455-0
564	TDJ1J02	R100283094	01/05/2026	7455-0
565	HNA5G03	R100283095	01/05/2026	7455-0
566	PWI7I70	R100283096	01/05/2026	7455-0
567	HHQ1440	R100283098	01/05/2026	7455-0
568	HMQ0H35	R100283109	01/05/2026	7455-0
569	HJF6G20	R100283111	01/05/2026	7455-0
570	OWQ3687	R100283113	01/05/2026	7455-0

571	QUM0885	R100283114	01/05/2026	7455-0
572	DZX3I97	R100283119	01/05/2026	7455-0
573	SHE4C82	R100283120	01/05/2026	7455-0
574	HCG0C81	R100283121	01/05/2026	7455-0
575	GTH2438	R100283137	01/05/2026	7455-0
576	PZX1I41	R100283138	01/05/2026	7455-0
577	QOW0F95	R100283140	01/05/2026	6050-3
578	KRV3B67	R100283146	01/05/2026	7455-0
579	TXK9F57	R100283147	01/05/2026	7455-0
580	PVT0I43	R100283154	01/05/2026	7455-0
581	IYZ7C52	R100283159	01/05/2026	6050-3
582	NQW6B82	R100283160	01/05/2026	7455-0
583	GVR5J98	R100283161	01/05/2026	7455-0
584	TEV0I25	R100283164	01/05/2026	7455-0
585	ETI3G80	R100283165	01/05/2026	7455-0
586	HIU7939	R100283194	01/05/2026	7455-0
587	HDR7A51	R100283238	01/05/2026	5673-2
588	HKL6D36	R100283288	01/05/2026	5673-2
589	GNV2604	R100283289	01/05/2026	7455-0
590	RUH1D15	R100283293	01/05/2026	5673-2
591	HIR1359	R100283294	01/05/2026	5673-2
592	SYH5I63	R100283307	01/05/2026	5673-2
593	HFF2676	R100283314	01/05/2026	7455-0
594	NQW6B82	R100283319	01/05/2026	6050-3
595	RUQ4D79	R100283320	01/05/2026	5673-2
596	QOD4849	R100283325	01/05/2026	5673-2
597	TYO3E59	R100283326	01/05/2026	6050-3
598	PVD1663	R100283327	01/05/2026	5673-2
599	JWF0863	R100283328	01/05/2026	5673-2
600	DSH4D89	R100283333	01/05/2026	5673-2
601	RUL1D14	R100283338	01/05/2026	5673-2
602	TDC2I83	R100283340	01/05/2026	7455-0
603	PVQ4888	R100283413	01/05/2026	7455-0
604	TEV0I25	R100283414	01/05/2026	7463-0
605	QQB0G31	R100283415	01/05/2026	7455-0
606	RGW2E63	R100283417	01/05/2026	7455-0
607	QZL1B46	R100283418	01/05/2026	5673-2
608	QUN5F98	R100283421	01/05/2026	7455-0
609	GZC2A58	R100283422	01/05/2026	7455-0
610	TDW1B07	R100283423	01/05/2026	7455-0
611	HCN1F23	R100283426	01/05/2026	7455-0
612	TDN3G25	R100283452	01/05/2026	7455-0
613	HJN2998	R100283455	01/05/2026	7455-0
614	QNH6480	R100283460	01/05/2026	7455-0
615	FJF8D03	R100283462	01/05/2026	7463-0
616	NXX9054	R100283466	01/05/2026	7455-0
617	HIE1J46	R100283468	01/05/2026	7455-0
618	RNH1B71	R100283494	01/05/2026	7455-0
619	HFR5271	R100283496	01/05/2026	7455-0
620	HJR7689	R100283497	01/05/2026	7455-0
621	FOV2C76	R100283240	01/05/2026	7455-0
622	TET9J21	R100283241	01/05/2026	7455-0
623	GTC4898	R100283253	01/05/2026	7455-0
624	AVM2J74	R100283254	01/05/2026	7463-0
625	HNU4241	R100283255	01/05/2026	7455-0
626	QXX5G42	R100283256	01/05/2026	7455-0
627	HAB8A60	R100283263	01/05/2026	7463-0
628	HNE7E79	R100283264	01/05/2026	7455-0
629	HGS0F13	R100283265	01/05/2026	7455-0
630	TEO9F21	R100283267	01/05/2026	7455-0
631	QQC1C97	R100283271	01/05/2026	7463-0
632	TCU1C46	R100283508	01/05/2026	7455-0
633	RVL9B15	R100283509	01/05/2026	7455-0
634	TXE9C18	R100283273	01/05/2026	7455-0
635	HDV6F29	R100283276	01/05/2026	7463-0
636	TDX8G74	R100283285	01/05/2026	7471-0
637	MCP2617	R100283286	01/05/2026	7463-0
638	OME6B14	R100283287	01/05/2026	7455-0
639	KMC3743	R100283290	01/05/2026	7455-0
640	HFP4862	R100283296	01/05/2026	7463-0
641	HEF9H67	R100283297	01/05/2026	7463-0
642	HGR2514	R100283299	01/05/2026	7463-0
643	PYS7I50	R100283300	01/05/2026	7463-0
644	FYG3J73	R100283068	01/05/2026	7455-0
645	HOH5931	R100283069	01/05/2026	7455-0
646	ODP4603	R100283072	01/05/2026	7455-0
647	HHM7450	R100283073	01/05/2026	7455-0
648	SIU6B50	R100283074	01/05/2026	7463-0
649	QUT2J93	R100283076	01/05/2026	7455-0
650	GRR8807	R100283543	01/05/2026	7455-0
651	OHV7777	R100283077	01/05/2026	7455-0
652	GVJ2H76	R100283078	01/05/2026	7455-0
653	HKR0990	R100283301	01/05/2026	7455-0
654	SIO7C08	R100283304	01/05/2026	7455-0
655	AWB1B64	R100283152	01/05/2026	7463-0
656	PWA8H59	R100283155	01/05/2026	7455-0
657	PXK7I93	R100283169	01/05/2026	7455-0
658	OWS3J40	R100283175	01/05/2026	7455-0
659	HKY5I98	R100283196	01/05/2026	7455-0

660	TXH7D48	R100283197	01/05/2026	7455-0
661	FIU6H32	R100283198	01/05/2026	7455-0
662	RFY5F00	R100283201	01/05/2026	7455-0
663	RMV5B00	R100283204	01/05/2026	7463-0
664	SYJ7H01	R100283206	01/05/2026	7455-0
665	TER3I92	R100283210	01/05/2026	7455-0
666	HDO2077	R100283211	01/05/2026	7455-0
667	RMD1E64	R100283402	01/05/2026	7455-0
668	CXT9A19	R100283557	01/05/2026	7455-0
669	HMO8219	R100283559	01/05/2026	7455-0
670	SHV4B77	R100283561	01/05/2026	7455-0
671	HMV1599	R100283562	01/05/2026	7463-0
672	OWQ3687	R100283565	01/05/2026	7463-0
673	TXI2G26	R100283566	01/05/2026	7471-0
674	RGD4C69	R100283587	01/05/2026	7455-0
675	HNB7C44	R100283591	01/05/2026	7455-0
676	EBB6E64	R100283752	01/05/2026	7455-0
677	RFI4A72	R100283753	01/05/2026	7455-0
678	OPO2I37	R100283754	01/05/2026	7455-0
679	QXV4A37	R100283755	01/05/2026	7455-0
680	AXB5361	R100283759	01/05/2026	7455-0
681	RNN2B96	R100283761	01/05/2026	7455-0
682	SSK7G77	R100283763	01/05/2026	7455-0
683	PZA7021	R100283764	01/05/2026	7455-0
684	QOT9993	R100283768	01/05/2026	7455-0
685	TDB9E73	R100283769	01/05/2026	7455-0
686	GMX6329	R100283729	01/05/2026	7455-0
687	QPU7I52	R100283730	01/05/2026	7455-0
688	GRY2020	R100283731	01/05/2026	7463-0
689	GWK9925	R100283732	01/05/2026	7455-0
690	DUO5D38	R100283733	01/05/2026	7455-0
691	HDM1I50	R100283742	01/05/2026	7455-0
692	GTL2963	R100283790	01/05/2026	7455-0
693	HLD2B05	R100283795	01/05/2026	7455-0
694	JQK8048	R100283710	01/05/2026	7455-0
695	KTBI24	R100283711	01/05/2026	7455-0
696	PVP8546	R100283712	01/05/2026	7455-0
697	JQK8048	R100283713	01/05/2026	7463-0
698	ORB4855	R100283523	01/05/2026	7463-0
699	AMZ6376	R100283567	01/05/2026	7463-0
700	HCC9B68	R100283568	01/05/2026	7463-0
701	BBR0E95	R100283569	01/05/2026	7455-0
702	TCZ5D68	R100283586	01/05/2026	7455-0
703	EBB6E64	R100283590	01/05/2026	7455-0
704	SJF9A36	R100283602	01/05/2026	7455-0
705	QNG1E82	R100283603	01/05/2026	7455-0
706	PXK7I93	R100283604	01/05/2026	7463-0
707	HCG0C81	R100283615	01/05/2026	7463-0
708	HJR7371	R100283618	01/05/2026	7455-0
709	GUF4B85	R100283623	01/05/2026	7455-0
710	GNV2604	R100283624	01/05/2026	7455-0
711	HKO3G27	R100283627	01/05/2026	7455-0
712	RFV9H33	R100283644	01/05/2026	6050-3
713	TYZ1I02	R100283645	01/05/2026	6050-3
714	PWA4523	R100283646	01/05/2026	6050-3
715	OQB6875	R100283647	01/05/2026	6050-3
716	KQI0370	R100283649	01/05/2026	6050-3
717	GVM1I73	R100283650	01/05/2026	6050-3
718	QXJ7J59	R100283651	01/05/2026	6050-3
719	GVU4578	R100283653	01/05/2026	6050-3
720	PXT9669	R100283654	01/05/2026	6050-3
721	DUO5D38	R100283671	01/05/2026	7455-0
722	ORB4855	R100283675	01/05/2026	7463-0
723	AMZ6376	R100283677	01/05/2026	7455-0
724	GTP1G37	R100283678	01/05/2026	7455-0
725	QUT9F46	R100283680	01/05/2026	7471-0
726	HJF7G64	R100283596	02/05/2026	7455-0
727	GFM4D62	R100283598	02/05/2026	7455-0
728	ATU2J53	R100283599	02/05/2026	7455-0
729	QQE3E41	R100283601	02/05/2026	7455-0
730	PZW4278	R100283607	02/05/2026	7463-0
731	HIJ9B09	R100283609	02/05/2026	7455-0
732	PAH4E42	R100283610	02/05/2026	7455-0
733	GTW0578	R100283613	02/05/2026	7455-0
734	HKR8870	R100283622	02/05/2026	7463-0
735	JPZ0I95	R100283626	02/05/2026	7455-0
736	HHB7924	R100283774	02/05/2026	7455-0
737	EV2E76	R100283780	02/05/2026	7455-0
738	PYA1I31	R100283781	02/05/2026	7455-0
739	RFW9B85	R100283783	02/05/2026	7463-0
740	GQQ9F85	R100283786	02/05/2026	7455-0
741	KZK6B55	R100283723	02/05/2026	7455-0
742	QPR0877	R100283724	02/05/2026	7463-0
743	HMR6967	R100283725	02/05/2026	7455-0
744	HAV1874	R100283797	02/05/2026	7455-0
745	GRC4477	R100283684	02/05/2026	7463-0
746	HFS3479	R100283687	02/05/2026	7455-0
747	GLD5I64	R100283694	02/05/2026	7455-0
748	QUV2G85	R100283696	02/05/2026	7455-0

749	OPM8416	R100283699	02/05/2026	7455-0
750	FDY9G12	R100283571	02/05/2026	7455-0
751	GXC0C11	R100283572	02/05/2026	7455-0
752	FDY9G12	R100283574	02/05/2026	7455-0
753	DOG5884	R100283575	02/05/2026	7455-0
754	RMJ2J56	R100283577	02/05/2026	7455-0
755	BBR0E95	R100283578	02/05/2026	7463-0
756	RBM1E48	R100283579	02/05/2026	7455-0
757	RFA1B60	R100283580	02/05/2026	7463-0
758	BBR0E95	R100283581	02/05/2026	7455-0
759	DRG2781	R100283630	02/05/2026	7455-0
760	HKR6197	R100283635	02/05/2026	7455-0
761	HHI2241	R100283636	02/05/2026	7455-0
762	HDW8B58	R100283637	02/05/2026	7463-0
763	PZT0419	R100283661	02/05/2026	6050-3
764	GTZ1C73	R100283663	02/05/2026	6050-3
765	PDZ0H19	R100283665	02/05/2026	6050-3
766	HHZ3599	R100283668	02/05/2026	6050-3
767	HDL5917	R100283681	02/05/2026	7463-0
768	OMH3989	R100283714	02/05/2026	7455-0
769	HLA5J02	R100283715	02/05/2026	7463-0
770	GYF1J61	R100283716	02/05/2026	7455-0
771	RIU3B16	R100283718	02/05/2026	7455-0
772	BBR0E95	R100283719	02/05/2026	7471-0
773	RFA1B60	R100283720	02/05/2026	7463-0
774	QOB3576	R100283093	02/05/2026	7455-0
775	HBB9J07	R100283099	02/05/2026	7455-0
776	TEY2G40	R100283105	02/05/2026	7455-0
777	PVC2717	R100283106	02/05/2026	7455-0
778	PZF9039	R100283124	02/05/2026	7455-0
779	PYO9986	R100283125	02/05/2026	7455-0
780	TYH5I69	R100283126	02/05/2026	7455-0
781	HKK2786	R100283127	02/05/2026	7455-0
782	TEE5C56	R100283130	02/05/2026	7455-0
783	HCT2J76	R100283131	02/05/2026	7455-0
784	GWR9I10	R100283132	02/05/2026	7455-0
785	SHO0B70	R100283166	02/05/2026	7455-0
786	HKK4G49	R100283172	02/05/2026	7455-0
787	TXK5J62	R100283174	02/05/2026	7455-0
788	GBR7A43	R100283180	02/05/2026	7455-0
789	LNU2I93	R100283181	02/05/2026	7455-0
790	RVM5F05	R100283060	02/05/2026	7471-0
791	SHY7J70	R100283190	02/05/2026	7455-0
792	HLS7D00	R100283061	02/05/2026	6050-3
793	HDF9B59	R100283063	02/05/2026	7463-0
794	HCT8B34	R100283065	02/05/2026	7471-0
795	UIX3C01	R100283341	02/05/2026	7455-0
796	SHX0G17	R100283344	02/05/2026	5673-2
797	GWM3196	R100283345	02/05/2026	5673-2
798	HCO0C24	R100283348	02/05/2026	5673-2
799	TDG5F64	R100283350	02/05/2026	5673-2
800	OPD9I03	R100283351	02/05/2026	5673-2
801	PXE6I13	R100283354	02/05/2026	5673-2
802	HBV7D69	R100283356	02/05/2026	5673-2
803	HDK7F30	R100283358	02/05/2026	5673-2
804	DWB9H37	R100283360	02/05/2026	5673-2
805	PWO7D50	R100283365	02/05/2026	7455-0
806	RMG4H63	R100283366	02/05/2026	5673-2
807	JMX0847	R100283369	02/05/2026	5673-2
808	QPL5500	R100283371	02/05/2026	5673-2
809	HBM0131	R100283373	02/05/2026	5673-2
810	SHR9A72	R100283374	02/05/2026	7463-0
811	KZK7F70	R100283379	02/05/2026	5673-2
812	SHX8D28	R100283387	02/05/2026	5673-2
813	GSB5073	R100283388	02/05/2026	5673-2
814	PXU7D26	R100283391	02/05/2026	7455-0
815	OQZ7273	R100283394	02/05/2026	5673-2
816	HHN8543	R100283403	02/05/2026	6050-3
817	HHN8543	R100283406	02/05/2026	5673-2
818	TDS8J70	R100283407	02/05/2026	5673-2
819	GVS1433	R100283411	02/05/2026	5673-2
820	PVO2G58	R100283412	02/05/2026	5673-2
821	GWH4A39	R100283427	02/05/2026	7455-0
822	PEY5C24	R100283428	02/05/2026	7455-0
823	NYB7E90	R100283433	02/05/2026	7455-0
824	RMV3F82	R100283438	02/05/2026	7455-0
825	HHV2E55	R100283439	02/05/2026	7471-0
826	PXU7D26	R100283442	02/05/2026	7471-0
827	HDF9B59	R100283444	02/05/2026	7455-0
828	SIP1J99	R100283448	02/05/2026	7455-0
829	HHV0J97	R100283450	02/05/2026	7455-0
830	GXI0I94	R100283471	02/05/2026	7455-0
831	HFM9321	R100283473	02/05/2026	7455-0
832	BED3A38	R100283475	02/05/2026	7455-0
833	TXK1C84	R100283476	02/05/2026	7455-0
834	NYE3E94	R100283479	02/05/2026	7455-0
835	JBC8F27	R100283480	02/05/2026	7455-0
836	QPJ8J17	R100283486	02/05/2026	7455-0
837	TWY9G41	R100283487	02/05/2026	7463-0

838	OOV8965	R100283488	02/05/2026	7463-0
839	HNK5G01	R100283490	02/05/2026	7455-0
840	GZP7F46	R100283501	02/05/2026	7455-0
841	GBR7A43	R100283502	02/05/2026	7455-0
842	HHH9J43	R100283506	02/05/2026	7455-0
843	OPO3D98	R100283243	02/05/2026	7455-0
844	TEE5C78	R100283244	02/05/2026	7455-0
845	QXL1G65	R100283248	02/05/2026	7455-0
846	HOG2H25	R100283258	02/05/2026	7455-0
847	GBR7A43	R100283262	02/05/2026	7455-0
848	OPH7F99	R100283279	02/05/2026	7455-0
849	TYJ1E94	R100283280	02/05/2026	7455-0
850	QNV4465	R100283281	02/05/2026	7455-0
851	PÜW0077	R100283282	02/05/2026	7455-0
852	SYPA71	R100283283	02/05/2026	7455-0
853	QNR9831	R100283220	02/05/2026	7455-0
854	PYR1980	R100283222	02/05/2026	7455-0
855	GWU7I34	R100283224	02/05/2026	7455-0
856	GXQ7A69	R100283225	02/05/2026	7455-0
857	FIN6D14	R100283226	02/05/2026	7455-0
858	RNL2D77	R100283232	02/05/2026	7455-0
859	TZG1J16	R100283305	02/05/2026	7455-0
860	HDG6H90	R100283372	02/05/2026	7455-0
861	PXL4037	R100283380	02/05/2026	7463-0
862	PXF3C12	R100283519	02/05/2026	7455-0
863	UBS1E72	R100283396	02/05/2026	7455-0
864	OHF5D07	R100283525	03/05/2026	7455-0
865	NXX4930	R100283904	03/05/2026	7455-0
866	RUI6B93	R100283955	03/05/2026	7455-0
867	LKT4D59	R100283909	03/05/2026	7455-0
868	TXG0C07	R100283910	03/05/2026	7455-0
869	PVQ3206	R100283911	03/05/2026	7455-0
870	TEZ1H67	R100283913	03/05/2026	7455-0
871	OQL8843	R100283914	03/05/2026	7455-0
872	HKL5F31	R100283526	03/05/2026	7463-0
873	TXW1B36	R100283919	03/05/2026	7455-0
874	OHV7777	R100283922	03/05/2026	7455-0
875	NXZ0174	R100283923	03/05/2026	7455-0
876	RFR8E55	R100283527	03/05/2026	7463-0
877	RTJ2I33	R100283924	03/05/2026	7455-0
878	SHN2A73	R100283927	03/05/2026	7455-0
879	HLG5H25	R100283930	03/05/2026	7455-0
880	HHB2F79	R100283931	03/05/2026	7455-0
881	TXL1D11	R100283935	03/05/2026	7455-0
882	HFY9F03	R100283529	03/05/2026	7463-0
883	TEB2H56	R100283936	03/05/2026	7455-0
884	TDM4I43	R100283530	03/05/2026	7471-0
885	GZO4C60	R100283937	03/05/2026	7455-0
886	HKL3738	R100283956	03/05/2026	7455-0
887	GPC9071	R100283939	03/05/2026	7455-0
888	HDW8548	R100283940	03/05/2026	7455-0
889	PZP8D61	R100283941	03/05/2026	7455-0
890	SIK1E18	R100283942	03/05/2026	7455-0
891	HGS2987	R100283532	03/05/2026	7463-0
892	OLO9G44	R100283957	03/05/2026	6050-3
893	HGR6A36	R100284004	03/05/2026	7455-0
894	GTZ8798	R100284005	03/05/2026	7455-0
895	GZF1531	R100284006	03/05/2026	6050-3
896	EQO4J64	R100284008	03/05/2026	7455-0
897	RVV7E61	R100284009	03/05/2026	7455-0
898	TYL5C12	R100283533	03/05/2026	7463-0
899	TYT4I75	R100283535	03/05/2026	7463-0
900	SHF2H56	R100284011	03/05/2026	7455-0
901	GW08564	R100283801	03/05/2026	6050-3
902	RNB6I26	R100283804	03/05/2026	7455-0
903	QTS9H31	R100283807	03/05/2026	5673-2
904	RTK2J05	R100283809	03/05/2026	6050-3
905	QBB1C86	R100283812	03/05/2026	5673-2
906	QNP8275	R100283815	03/05/2026	5673-2
907	HIQ2F15	R100283816	03/05/2026	6050-3
908	HGX2J61	R100283822	03/05/2026	5673-2
909	HGB9770	R100283823	03/05/2026	5673-2
910	HKJ4117	R100283824	03/05/2026	5673-2
911	OQM7329	R100283829	03/05/2026	5673-2
912	KBD2I77	R100283830	03/05/2026	5673-2
913	IAO9I55	R100283831	03/05/2026	5673-2
914	PUR2E07	R100283833	03/05/2026	7455-0
915	RTH2C18	R100283839	03/05/2026	5673-2
916	HKY4C81	R100283840	03/05/2026	5673-2
917	GYR4281	R100283841	03/05/2026	5673-2
918	HFO2525	R100283843	03/05/2026	6050-3
919	PZX4F87	R100283846	03/05/2026	7455-0
920	AYG5E83	R100283848	03/05/2026	5673-2
921	ORB9J93	R100283850	03/05/2026	6050-3
922	RUI6B93	R100283536	03/05/2026	7463-0
923	SIQ7I13	R100283851	03/05/2026	5673-2
924	EAB1068	R100283779	03/05/2026	5673-2
925	ODQ4117	R100283782	03/05/2026	5673-2
926	TYK0F52	R100283787	03/05/2026	6050-3

927	OWR8D71	R100283798	03/05/2026	7455-0
928	LKT4D59	R100283538	03/05/2026	7471-0
929	OPA4002	R100283828	03/05/2026	7455-0
930	SHS6D06	R100283849	03/05/2026	7455-0
931	TYT4I75	R100283539	03/05/2026	7463-0
932	QXT8B59	R100283855	03/05/2026	7455-0
933	HAL9367	R100283861	03/05/2026	7455-0
934	QNQ8477	R100283862	03/05/2026	7455-0
935	GXW5363	R100283865	03/05/2026	5673-2
936	HAR6153	R100283866	03/05/2026	7455-0
937	OGC3B96	R100283867	03/05/2026	6050-3
938	GAW9C23	R100283872	03/05/2026	7455-0
939	NXX9877	R100283873	03/05/2026	7455-0
940	HLK7D89	R100283877	03/05/2026	6050-3
941	HKT2I82	R100283878	03/05/2026	7455-0
942	TYK5E36	R100283540	03/05/2026	7463-0
943	SYV9F74	R100283880	03/05/2026	7455-0
944	HIL7I92	R100283541	03/05/2026	7463-0
945	TYS6C62	R100283883	03/05/2026	7455-0
946	GVL8I59	R100283542	03/05/2026	7463-0
947	HLB5D24	R100283492	03/05/2026	7471-0
948	SHT4A87	R100283887	03/05/2026	7455-0
949	OPP3J30	R100283890	03/05/2026	6050-3
950	TYA8D13	R100283892	03/05/2026	7455-0
951	PZQ4H63	R100283897	03/05/2026	7455-0
952	QOS0481	R100283899	03/05/2026	6050-3
953	GZQ1611	R100283900	03/05/2026	7455-0
954	HHB3364	R100284014	03/05/2026	7455-0
955	GZZ4G36	R100284017	03/05/2026	7455-0
956	LKT4D59	R100284018	03/05/2026	7455-0
957	GYB3080	R100284019	03/05/2026	7455-0
958	MIT0B65	R100284020	03/05/2026	7455-0
959	SHS6D06	R100284021	03/05/2026	7455-0
960	RNW9H19	R100284025	03/05/2026	7455-0
961	HKD3398	R100284026	03/05/2026	7455-0
962	PUT8F30	R100284029	03/05/2026	7455-0
963	AVM2J74	R100284030	03/05/2026	7455-0
964	QUV2809	R100283507	03/05/2026	7463-0
965	RKR6J32	R100284033	03/05/2026	7455-0
966	TYL6I71	R100284034	03/05/2026	7455-0
967	RTP3F03	R100284039	03/05/2026	7455-0
968	GZR8C08	R100283510	03/05/2026	7463-0
969	OEN2H49	R100284041	03/05/2026	7455-0
970	HGM7C30	R100284042	03/05/2026	7455-0
971	TYH2H20	R100283511	03/05/2026	7463-0
972	HBL8A89	R100284047	03/05/2026	7455-0
973	TXM6A50	R100283512	03/05/2026	7463-0
974	HGP3718	R100284049	03/05/2026	7455-0
975	SIT4H15	R100284050	03/05/2026	7455-0
976	GZP2881	R100284051	03/05/2026	7455-0
977	GOZ6822	R100284052	03/05/2026	7455-0
978	JIA6008	R100284053	03/05/2026	7455-0
979	BCL0D09	R100284054	03/05/2026	7455-0
980	TCJ2G45	R100284055	03/05/2026	7455-0
981	SJD8A52	R100284056	03/05/2026	7455-0
982	TXM0J80	R100283513	03/05/2026	7463-0
983	TYP0H76	R100284057	03/05/2026	7455-0
984	QNV2844	R100283514	03/05/2026	7463-0
985	GNO0D93	R100283515	03/05/2026	7463-0
986	TYC6A78	R100284058	03/05/2026	7455-0
987	HCL0239	R100283544	03/05/2026	7463-0
988	GHA7B97	R100284060	03/05/2026	7455-0
989	GOW1G64	R100284061	03/05/2026	7455-0
990	HCL4240	R100284063	03/05/2026	7455-0
991	PUE1460	R100284065	03/05/2026	7455-0
992	RCZ6I00	R100284067	03/05/2026	7455-0
993	QOJ8424	R100284068	03/05/2026	7455-0
994	GRW2155	R100284069	03/05/2026	7455-0
995	OPP2J29	R100284070	03/05/2026	7455-0
996	OXJ0027	R100284071	03/05/2026	7455-0
997	PYK9018	R100284072	03/05/2026	7455-0
998	HGP3718	R100283547	03/05/2026	7463-0
999	QUQ8B70	R100284080	03/05/2026	7455-0
1000	HBY8425	R100284085	03/05/2026	7455-0
1001	QMX7D97	R100284086	03/05/2026	7455-0
1002	GZM2E50	R100283549	03/05/2026	7463-0
1003	FWU5I06	R100283551	03/05/2026	7463-0
1004	SHU2I26	R100284091	03/05/2026	7455-0
1005	RUY9D29	R100283552	03/05/2026	7463-0
1006	QOF7094	R100284094	03/05/2026	7455-0
1007	ANQ6H96	R100284098	03/05/2026	7455-0
1008	HJQ0B27	R100284099	03/05/2026	7455-0
1009	MDM8019	R100283950	03/05/2026	7455-0
1010	SIU7F18	R100283952	03/05/2026	7455-0
1011	SVP8J02	R100283682	03/05/2026	7463-0
1012	DUT9G65	R100283959	03/05/2026	7455-0
1013	RTY4D62	R100283960	03/05/2026	7455-0
1014	OWR8D71	R100283743	03/05/2026	7471-0
1015	GXP3730	R100283961	03/05/2026	7455-0

1016	HNY1908	R100283962	03/05/2026	7455-0
1017	TXC9B01	R100283902	03/05/2026	7455-0
1018	FVV2E85	R100283964	03/05/2026	7455-0
1019	HNG3A04	R100283745	03/05/2026	7463-0
1020	HFO2525	R100283746	03/05/2026	7463-0
1021	GHG1F17	R100283968	03/05/2026	7455-0
1022	QPB0284	R100283747	03/05/2026	7463-0
1023	PVD4B06	R100283971	03/05/2026	7455-0
1024	HEU3J82	R100284102	03/05/2026	7455-0
1025	HOIH95	R100284103	03/05/2026	7455-0
1026	EQO4J64	R100283974	03/05/2026	7455-0
1027	HMB8974	R100283975	03/05/2026	7455-0
1028	EQO4J64	R100283976	03/05/2026	7455-0
1029	QUV2809	R100283977	03/05/2026	7455-0
1030	OWQ4317	R100283979	03/05/2026	7455-0
1031	ODU8765	R100283981	03/05/2026	7455-0
1032	AVM2J74	R100283983	03/05/2026	7455-0
1033	QKU0G09	R100283986	03/05/2026	7455-0
1034	PWT1C70	R100283987	03/05/2026	7455-0
1035	PWS5A28	R100283988	03/05/2026	7455-0
1036	GSB5I36	R100283702	03/05/2026	7471-0
1037	GSB5I36	R100283989	03/05/2026	7455-0
1038	HGR3976	R100283990	03/05/2026	7455-0
1039	PXY6606	R100283994	03/05/2026	7455-0
1040	RZM8B41	R100283704	03/05/2026	7463-0
1041	OWY2A84	R100283997	03/05/2026	7455-0
1042	HHQ0231	R100283998	03/05/2026	7455-0
1043	HBZ9600	R100284000	03/05/2026	7455-0
1044	AVM2J74	R100284001	03/05/2026	7455-0
1045	TOY2G52	R100283582	03/05/2026	7471-0
1046	GSB5I36	R100283583	03/05/2026	7463-0
1047	TDN8C60	R100283584	03/05/2026	7463-0
1048	TDI6D38	R100284105	03/05/2026	7455-0
1049	QNA7E64	R100284106	03/05/2026	7455-0
1050	PXY6606	R100284107	03/05/2026	7455-0
1051	GXU3I49	R100284109	03/05/2026	7455-0
1052	PJP4G84	R100284111	03/05/2026	7455-0
1053	PJP4G84	R100284112	03/05/2026	7455-0
1054	PJP4G84	R100284113	03/05/2026	7455-0
1055	HGJ3994	R100284116	03/05/2026	7455-0
1056	HFE0I99	R100284118	03/05/2026	7455-0
1057	HFP5A32	R100284120	03/05/2026	7455-0
1058	HKQ2I72	R100284121	03/05/2026	7455-0
1059	HDE6E90	R100283643	03/05/2026	7463-0
1060	FMO9H31	R100284122	03/05/2026	7455-0
1061	GYV5D96	R100284124	03/05/2026	7455-0
1062	TCO9D69	R100284125	03/05/2026	7455-0
1063	SIG5B51	R100284127	03/05/2026	7455-0
1064	GUI3E21	R100284129	03/05/2026	7455-0
1065	MIT0B65	R100284131	03/05/2026	7455-0
1066	PWT0I91	R100284135	03/05/2026	6050-3
1067	FXF6G06	R100284137	03/05/2026	6050-3
1068	QXB1C89	R100284142	03/05/2026	6050-3
1069	MHR1717	R100284143	03/05/2026	6050-3
1070	GNS7069	R100284146	03/05/2026	6050-3
1071	QXF2059	R100284197	03/05/2026	7455-0
1072	GSB5I36	R100283721	03/05/2026	7463-0
1073	GZX8I82	R100284202	03/05/2026	7455-0
1074	ELP8A17	R100283722	03/05/2026	7463-0
1075	OWO6C73	R100284149	04/05/2026	6050-3
1076	AUJ5F38	R100284150	04/05/2026	6050-3
1077	AXO2344	R100284152	04/05/2026	6050-3
1078	TCY2E89	R100284153	04/05/2026	6050-3
1079	HKT7677	R100284154	04/05/2026	6050-3
1080	RTF0E82	R100284157	04/05/2026	6050-3
1081	HFL2998	R100284160	04/05/2026	7455-0
1082	TYL9E45	R100284126	04/05/2026	7463-0
1083	RTZ0B04	R100284133	04/05/2026	7455-0
1084	HFI1488	R100284139	04/05/2026	7455-0
1085	GXJ5912	R100284140	04/05/2026	7455-0
1086	QXH5559	R100284141	04/05/2026	7455-0
1087	TYU0B17	R100284151	04/05/2026	7463-0
1088	SIU7E47	R100284170	04/05/2026	7455-0
1089	HIU1F40	R100284172	04/05/2026	7455-0
1090	PVW1773	R100284173	04/05/2026	7455-0
1091	GKJ8F81	R100284175	04/05/2026	7455-0
1092	HJQ7J41	R100284176	04/05/2026	7455-0
1093	TXN7I53	R100284178	04/05/2026	7455-0
1094	PGQ6B69	R100284187	04/05/2026	7455-0
1095	HKL8650	R100284189	04/05/2026	7455-0
1096	TEG8C75	R100284191	04/05/2026	7455-0
1097	PVI2J06	R100284203	04/05/2026	7455-0
1098	HIE3C75	R100284204	04/05/2026	7455-0
1099	IOQ2C56	R100284206	04/05/2026	7455-0
1100	GWBS011	R100284163	04/05/2026	7455-0
1101	OMA5637	R100284208	04/05/2026	7455-0
1102	HDR8I35	R100284211	04/05/2026	7455-0
1103	MTH8E43	R100284212	04/05/2026	7471-0
1104	RTI7I30	R100284215	04/05/2026	7455-0

1105	TYL9E45	R100284162	05/05/2026	7455-0
1106	TYX3G13	R100284166	05/05/2026	7455-0
1107	TED2A08	R100284167	05/05/2026	7455-0
1108	RMV3A97	R100284168	05/05/2026	7455-0
1109	OQR4A38	R100284213	05/05/2026	7455-0
1110	GKY6J55	R100284217	05/05/2026	7455-0
1111	RTR0A24	R100284218	05/05/2026	7455-0
1112	HBQ6678	R100284219	05/05/2026	7455-0
1113	HHQ5029	R100284220	05/05/2026	7455-0
1114	SHN7B97	R100284221	05/05/2026	7455-0
1115	QPE7J51	R100284177	05/05/2026	7463-0
1116	HCD1A94	R100284223	05/05/2026	7455-0
1117	HMU3A44	R100284224	05/05/2026	7455-0
1118	PVV2928	R100284226	05/05/2026	7455-0
1119	SYJ6J92	R100284228	05/05/2026	7455-0
1120	MTV2B36	R100284229	05/05/2026	7455-0
1121	HGR1H11	R100284233	05/05/2026	7455-0
1122	PWH5G92	R100284234	05/05/2026	7455-0
1123	QDK1B84	R100284235	05/05/2026	7455-0
1124	TDS4I88	R100284237	05/05/2026	7455-0
1125	TZD0J82	R100284195	05/05/2026	7471-0
1126	HCT8B34	R100284196	05/05/2026	7471-0
1127	SYA1B18	R100284241	05/05/2026	7463-0
1128	TDX8G74	R100284243	05/05/2026	7463-0
1129	HNR8I05	R100284244	05/05/2026	6050-3
1130	HMJ9546	R100284248	05/05/2026	5673-2
1131	PWN7320	R100284254	05/05/2026	5673-2
1132	TYQ7G14	R100284256	05/05/2026	5673-2
1133	GUC3795	R100284264	05/05/2026	5673-2
1134	RTI7E50	R100284271	05/05/2026	5673-2
1135	QXP9H31	R100284276	05/05/2026	5673-2
1136	FNZ8C75	R100284279	05/05/2026	5673-2
1137	ENI6G22	R100284284	05/05/2026	7455-0
1138	QPN1J80	R100285364	09/05/2026	7455-0
1139	PWE8C47	R100285366	09/05/2026	7455-0
1140	RMD4B25	R100285368	09/05/2026	7455-0
1141	SIU1A12	R100285369	09/05/2026	7455-0
1142	PZS7H03	R100285370	09/05/2026	7455-0
1143	PUP0G96	R100285371	09/05/2026	6050-3
1144	SHH6I68	R100285372	09/05/2026	5673-2
1145	RNF8B44	R100285373	09/05/2026	5673-2
1146	RNQ4D72	R100285376	09/05/2026	7455-0
1147	HCI8B41	R100285377	09/05/2026	5673-2
1148	FHX4J06	R100285379	09/05/2026	6050-3
1149	GMG2H21	R100285380	09/05/2026	5673-2
1150	QLC5D69	R100285381	09/05/2026	5673-2
1151	OPG1428	R100285382	09/05/2026	5673-2
1152	RTW0C42	R100285386	09/05/2026	5673-2
1153	PXJ4386	R100285388	09/05/2026	5673-2
1154	HKL7I06	R100285389	09/05/2026	5673-2
1155	HZQ4561	R100285391	09/05/2026	5673-2
1156	SIE1B07	R100285392	09/05/2026	5673-2
1157	SDM1D56	R100285394	09/05/2026	5673-2
1158	TEV9C33	R100285395	09/05/2026	6050-3
1159	HHE1J45	R100285396	09/05/2026	5673-2
1160	RFK0H82	R100285399	09/05/2026	5673-2
1161	RUU8B95	R100285404	09/05/2026	5673-2
1162	DZB1B70	R100285405	09/05/2026	7463-0
1163	OLP2C45	R100285406	09/05/2026	5673-2
1164	TZC5H51	R100285407	09/05/2026	5673-2
1165	RNS8D87	R100285408	09/05/2026	5673-2
1166	PYB9F34	R100285414	09/05/2026	5673-2
1167	TZISC72	R100285416	09/05/2026	7463-0
1168	RMU4C23	R100285417	09/05/2026	7455-0
1169	QMR5360	R100285419	09/05/2026	7455-0
1170	OWU8654	R100285420	09/05/2026	7455-0
1171	SIU5D51	R100285425	09/05/2026	7463-0
1172	GRZ6B46	R100285428	09/05/2026	7455-0
1173	RNB1I51	R100285429	09/05/2026	7455-0
1174	PZR3D53	R100285430	09/05/2026	7455-0
1175	QUN7046	R100285432	09/05/2026	7455-0
1176	HMT8853	R100285433	09/05/2026	7455-0
1177	TDV1A13	R100285434	09/05/2026	7455-0
1178	TXP5A42	R100285435	09/05/2026	7455-0
1179	QXU3F07	R100285437	09/05/2026	7455-0
1180	QWU0G33	R100285439	09/05/2026	7455-0
1181	QPC0377	R100285440	09/05/2026	7455-0
1182	RFH4A40	R100285442	09/05/2026	7455-0
1183	TYE7D00	R100285444	09/05/2026	7455-0
1184	PVU0B96	R100285446	09/05/2026	7455-0
1185	HIU9229	R100285447	09/05/2026	7455-0
1186	TMB2E46	R100285448	09/05/2026	7455-0
1187	OQM7I63	R100285449	09/05/2026	7455-0
1188	FYO9498	R100285452	09/05/2026	7455-0
1189	TEB6G80	R100285456	09/05/2026	7455-0
1190	QWZ2J43	R100285458	09/05/2026	7455-0
1191	HFR4E54	R100285459	09/05/2026	7455-0
1192	HLI2B22	R100285460	09/05/2026	7455-0
1193	FYO9498	R100285461	09/05/2026	7455-0

1194	ENS3F51	R100285463	09/05/2026	7455-0
1195	MPT3555	R100285464	09/05/2026	7455-0
1196	GYB5H26	R100285465	09/05/2026	7455-0
1197	OQG5I33	R100285466	09/05/2026	7455-0
1198	PYD4690	R100285469	09/05/2026	7455-0
1199	SHN8C46	R100285470	09/05/2026	7463-0
1200	PUB1I51	R100285476	09/05/2026	7455-0
1201	SIS5G31	R100285478	09/05/2026	7455-0
1202	PXV6H36	R100285480	09/05/2026	7455-0
1203	HTC1973	R100285481	09/05/2026	7463-0
1204	PZN0G85	R100285482	09/05/2026	7463-0
1205	HCV5C11	R100285483	09/05/2026	7463-0
1206	SHL5A82	R100285484	09/05/2026	7455-0
1207	RFX5F87	R100285485	09/05/2026	7455-0
1208	TCR6B94	R100285486	09/05/2026	7455-0
1209	TDZ5E59	R100285489	09/05/2026	7455-0
1210	OPH6241	R100285490	09/05/2026	7455-0
1211	HKU2I24	R100285491	09/05/2026	7463-0
1212	FZP5D82	R100285492	09/05/2026	7455-0
1213	TXW2H97	R100285493	09/05/2026	7463-0
1214	TYH9C03	R100285494	09/05/2026	7455-0
1215	RUU5B36	R100285495	09/05/2026	7463-0
1216	EVY2J09	R100285497	09/05/2026	7455-0
1217	OLU5G05	R100285500	09/05/2026	7455-0
1218	SHP5G14	R100285501	09/05/2026	7455-0
1219	TDR3D29	R100285503	09/05/2026	7463-0
1220	QPJ9I41	R100285505	09/05/2026	7455-0
1221	HOG1691	R100285506	09/05/2026	7455-0
1222	QPQ3D74	R100285511	09/05/2026	7455-0
1223	QNG3F08	R100285512	09/05/2026	7455-0
1224	GWG0023	R100285516	09/05/2026	7455-0
1225	SGJ8J43	R100285517	09/05/2026	7455-0
1226	PYS8813	R100285518	09/05/2026	7455-0
1227	TDD1E51	R100285520	09/05/2026	7463-0
1228	GSP4863	R100285521	09/05/2026	7463-0
1229	NEV8C94	R100285522	09/05/2026	7471-0
1230	JEJ8894	R100285523	09/05/2026	7455-0
1231	TYS7D51	R100285525	09/05/2026	7463-0
1232	QXV4I87	R100285526	09/05/2026	7463-0
1233	GZP7512	R100285527	09/05/2026	7455-0
1234	QXB9E32	R100285530	09/05/2026	7455-0
1235	HGL4E83	R100285531	09/05/2026	7455-0
1236	HBU8D57	R100285532	09/05/2026	7471-0
1237	TXH3I79	R100285533	09/05/2026	7455-0
1238	TDC6J81	R100285534	09/05/2026	7455-0
1239	FRX7J18	R100285535	09/05/2026	7455-0
1240	HAY7I27	R100285538	09/05/2026	7455-0
1241	OXG5E61	R100285542	09/05/2026	7455-0
1242	QNF2665	R100285543	09/05/2026	7455-0
1243	RTT1G75	R100285545	09/05/2026	7455-0
1244	NYA4662	R100285548	09/05/2026	7463-0
1245	HMW0411	R100285552	09/05/2026	7463-0
1246	OWV5235	R100285553	09/05/2026	7455-0
1247	RVS7E86	R100285558	09/05/2026	7455-0
1248	HJE6I45	R100285559	09/05/2026	7455-0
1249	NYF6E77	R100285560	09/05/2026	7455-0
1250	PYS0367	R100285561	09/05/2026	7463-0
1251	QNU8B44	R100285563	09/05/2026	7455-0
1252	HAY7I27	R100285566	09/05/2026	7463-0
1253	FQY4618	R100285570	09/05/2026	7455-0
1254	HGL4E83	R100285572	09/05/2026	7455-0
1255	SYP9D58	R100285573	09/05/2026	7463-0
1256	OQL2G11	R100285575	09/05/2026	7455-0
1257	OLZ4084	R100285797	10/05/2026	7455-0
1258	CDR5J94	R100285798	10/05/2026	7455-0
1259	GWL3E23	R100285800	10/05/2026	7455-0
1260	HML6J84	R100285801	10/05/2026	7455-0
1261	RUY8D42	R100285802	10/05/2026	7463-0
1262	TBS9A36	R100285803	10/05/2026	7455-0
1263	RUM8D96	R100285808	10/05/2026	7455-0
1264	GWM9I33	R100285810	10/05/2026	7455-0
1265	PXX6C31	R100285819	10/05/2026	7463-0
1266	HAB2668	R100285820	10/05/2026	7463-0
1267	QEX8H74	R100285831	10/05/2026	7455-0
1268	PWQ3022	R100285833	10/05/2026	7455-0
1269	PUB1I51	R100285835	10/05/2026	7455-0
1270	TCL8J83	R100285836	10/05/2026	7455-0
1271	PVA2568	R100285837	10/05/2026	7455-0
1272	TDW7E45	R100285838	10/05/2026	7455-0
1273	PZV8E51	R100285840	10/05/2026	7463-0
1274	HEA0943	R100285841	10/05/2026	7455-0
1275	HHM6J75	R100285842	10/05/2026	7455-0
1276	SJC5G15	R100285843	10/05/2026	7455-0
1277	PYI0F41	R100285844	10/05/2026	7455-0
1278	SJA0C24	R100285845	10/05/2026	7455-0
1279	RMT0E79	R100285846	10/05/2026	7463-0
1280	HKJ6065	R100285847	10/05/2026	7455-0
1281	OQL3906	R100285848	10/05/2026	7455-0
1282	HBL5613	R100285849	10/05/2026	7455-0

1283	TYN5E32	R100285850	10/05/2026	7455-0
1284	PQD5F64	R100285853	10/05/2026	7455-0
1285	PXQ2119	R100285858	10/05/2026	7455-0
1286	QMV8794	R100285859	10/05/2026	7463-0
1287	TEO9G98	R100285860	10/05/2026	7455-0
1288	PGE9660	R100285861	10/05/2026	7455-0
1289	PCN9D60	R100285862	10/05/2026	7463-0
1290	PXY9F72	R100285863	10/05/2026	7455-0
1291	TYM3B31	R100285864	10/05/2026	7455-0
1292	TYC5J87	R100285867	10/05/2026	7455-0
1293	PXP4287	R100285868	10/05/2026	7455-0
1294	TEX1F95	R100285870	10/05/2026	7455-0
1295	PWH7D15	R100285871	10/05/2026	7455-0
1296	EUX1H95	R100285872	10/05/2026	7455-0
1297	HAJ7D85	R100285649	10/05/2026	7471-0
1298	EUE4B29	R100285727	10/05/2026	7463-0
1299	HLB2D44	R100285730	10/05/2026	7455-0
1300	SHH8H83	R100285731	10/05/2026	7455-0
1301	SDS8J41	R100285733	10/05/2026	7455-0
1302	SJH0H42	R100285753	10/05/2026	7455-0
1303	HGV5461	R100285760	10/05/2026	7455-0
1304	PVZ6240	R100285762	10/05/2026	7455-0
1305	HHG6B91	R100285765	10/05/2026	7455-0
1306	HAQ7G49	R100285769	10/05/2026	7463-0
1307	HLB2D44	R100285788	10/05/2026	7455-0
1308	SDS8J41	R100285807	10/05/2026	7455-0
1309	OOX9E16	R100285813	10/05/2026	7455-0
1310	UBD8A24	R100285815	10/05/2026	7455-0
1311	SYX9E83	R100285816	10/05/2026	7455-0
1312	HBB3I98	R100285817	10/05/2026	7455-0
1313	CWO8F67	R100285824	10/05/2026	7455-0
1314	HMR9210	R100285832	10/05/2026	7455-0
1315	ESS7I33	R100285873	10/05/2026	7463-0
1316	NUF0E96	R100285875	10/05/2026	7471-0
1317	TDN3C31	R100285877	10/05/2026	7463-0
1318	BDB7B71	R100285879	10/05/2026	7455-0
1319	HLB2D44	R100285886	10/05/2026	7463-0
1320	OSN7I95	R100285887	10/05/2026	7455-0
1321	SDS8J41	R100285889	10/05/2026	7455-0
1322	PZN5635	R100285896	10/05/2026	7455-0
1323	HKI0I18	R100285897	10/05/2026	7455-0
1324	TDS2A49	R100285898	10/05/2026	7455-0
1325	GUU1F58	R100285904	10/05/2026	7455-0
1326	OWM1F34	R100285925	10/05/2026	6050-3
1327	QOT6J11	R100285927	10/05/2026	6050-3
1328	QQY9385	R100285929	10/05/2026	6050-3
1329	PUB8514	R100285930	10/05/2026	6050-3
1330	HOK7D37	R100285931	10/05/2026	6050-3
1331	PUJ7F72	R100285935	10/05/2026	6050-3
1332	EBI2G89	R100285597	10/05/2026	7455-0
1333	TYC7A09	R100285598	10/05/2026	7455-0
1334	QUM5H10	R100285600	10/05/2026	7455-0
1335	QXP9J56	R100285601	10/05/2026	7455-0
1336	HEN7405	R100285604	10/05/2026	7455-0
1337	HNA5H76	R100285401	10/05/2026	7471-0
1338	KPC9H75	R100285608	10/05/2026	7455-0
1339	RNG8F50	R100285609	10/05/2026	7455-0
1340	GWZ9H48	R100285611	10/05/2026	7455-0
1341	TBT1H71	R100285614	10/05/2026	7455-0
1342	SIJ5E86	R100285615	10/05/2026	7455-0
1343	QMV8794	R100285616	10/05/2026	7455-0
1344	ELX3858	R100285617	10/05/2026	7455-0
1345	HDJ0654	R100285618	10/05/2026	7455-0
1346	HEQ0I29	R100285619	10/05/2026	7455-0
1347	JJL7A21	R100285620	10/05/2026	7455-0
1348	PVV4G42	R100285621	10/05/2026	7455-0
1349	PVO0H40	R100285591	10/05/2026	6050-3
1350	HCW3611	R100285592	10/05/2026	6050-3
1351	OQT7I17	R100285593	10/05/2026	6050-3
1352	OWH8609	R100285594	10/05/2026	6050-3
1353	QPW1J61	R100285596	10/05/2026	6050-3
1354	CRM1A49	R100285629	10/05/2026	7455-0
1355	TEM7G30	R100285631	10/05/2026	7455-0
1356	TDR8G29	R100285632	10/05/2026	7455-0
1357	PSO4B73	R100285633	10/05/2026	6050-3
1358	TXX0A45	R100285634	10/05/2026	7463-0
1359	RNA4A54	R100285636	10/05/2026	7455-0
1360	RKN6F18	R100285637	10/05/2026	7455-0
1361	EUE4B29	R100285638	10/05/2026	7455-0
1362	TYX7I67	R100285639	10/05/2026	7463-0
1363	PVY2226	R100285640	10/05/2026	7455-0
1364	QOE1570	R100285641	10/05/2026	7455-0
1365	TYK1I30	R100285642	10/05/2026	6050-3
1366	SVU7D76	R100285643	10/05/2026	6050-3
1367	PBJ7I44	R100285644	10/05/2026	7463-0
1368	QXP8B41	R100285645	10/05/2026	7455-0
1369	HDE6I94	R100285647	10/05/2026	7455-0
1370	TDW4H12	R100285648	10/05/2026	7455-0
1371	PZW5G27	R100285650	10/05/2026	7455-0

1372	RFR2C67	R100285652	10/05/2026	7463-0
1373	PYV6728	R100285654	10/05/2026	7455-0
1374	TJL7E98	R100285655	10/05/2026	7455-0
1375	HFC5C86	R100285656	10/05/2026	7455-0
1376	GWZ1B76	R100285657	10/05/2026	6050-3
1377	OPS3J68	R100285658	10/05/2026	7463-0
1378	QUC1409	R100285659	10/05/2026	7455-0
1379	HKY3076	R100285662	10/05/2026	7455-0
1380	TEH0E22	R100285664	10/05/2026	5673-2
1381	PVA0B10	R100285665	10/05/2026	5673-2
1382	FCU1A74	R100285666	10/05/2026	5673-2
1383	PUR5677	R100285670	10/05/2026	7455-0
1384	PXO8702	R100285672	10/05/2026	5673-2
1385	HCS3C88	R100285673	10/05/2026	5673-2
1386	STN4B91	R100285675	10/05/2026	5673-2
1387	TYV2D75	R100285676	10/05/2026	5673-2
1388	QXE6H17	R100285677	10/05/2026	5673-2
1389	TCB0J29	R100285679	10/05/2026	5673-2
1390	HCG4683	R100285681	10/05/2026	5673-2
1391	OQS0G47	R100285682	10/05/2026	5673-2
1392	QBN6H56	R100285683	10/05/2026	5673-2
1393	HIA2013	R100285685	10/05/2026	5673-2
1394	EXW6B91	R100285686	10/05/2026	5673-2
1395	OPC3J41	R100285687	10/05/2026	5673-2
1396	QPT0H76	R100285690	10/05/2026	5673-2
1397	HNE4453	R100285691	10/05/2026	5673-2
1398	QGT5G70	R100285695	10/05/2026	7463-0
1399	HAD9228	R100285698	10/05/2026	5673-2
1400	PWB4716	R100285699	10/05/2026	5673-2
1401	OLW9F15	R100285700	10/05/2026	5673-2
1402	HNC1751	R100285702	10/05/2026	5673-2
1403	PUM2C07	R100285706	10/05/2026	5673-2
1404	SHC2J08	R100285708	10/05/2026	7455-0
1405	HKT8074	R100285709	10/05/2026	5673-2
1406	GGI0470	R100285710	10/05/2026	5673-2
1407	GLZ8F33	R100285713	10/05/2026	5673-2
1408	KPD0616	R100285714	10/05/2026	5673-2
1409	CRM1A49	R100285716	10/05/2026	7463-0
1410	HGB9676	R100285718	10/05/2026	7455-0
1411	HNM5474	R100285720	10/05/2026	5673-2
1412	NZM8I33	R100285721	10/05/2026	7455-0
1413	QMT4G50	R100285722	10/05/2026	7455-0
1414	SYB2I90	R100285723	10/05/2026	7455-0
1415	SIK8J92	R100285724	10/05/2026	5673-2
1416	RNW4I73	R100285725	10/05/2026	5673-2
1417	PWC7082	R100285726	10/05/2026	7455-0
1418	GWZ1B76	R100285736	10/05/2026	7455-0
1419	QOA5B84	R100285738	10/05/2026	5673-2
1420	TDV5E97	R100285742	10/05/2026	7455-0
1421	PWH9G01	R100285744	10/05/2026	7455-0
1422	TCG3F50	R100285745	10/05/2026	7455-0
1423	BSZ5E57	R100285746	10/05/2026	7455-0
1424	SIN4G19	R100285748	10/05/2026	7455-0
1425	OQT8C73	R100285751	10/05/2026	7455-0
1426	JQH0892	R100285755	10/05/2026	7455-0
1427	PBI8F01	R100285759	10/05/2026	7455-0
1428	TLS1E73	R100285767	10/05/2026	7455-0
1429	QNF6I43	R100285768	10/05/2026	7455-0
1430	QUC1409	R100285771	10/05/2026	7455-0
1431	BYZ8G62	R100285772	10/05/2026	7463-0
1432	PBI8F01	R100285773	10/05/2026	7455-0
1433	HMR0042	R100285776	10/05/2026	7455-0
1434	CDR5J94	R100285777	10/05/2026	7455-0
1435	REI3I82	R100285778	10/05/2026	7455-0
1436	TDK4E42	R100285779	10/05/2026	7463-0
1437	RFG7G92	R100285781	10/05/2026	7455-0
1438	TEO8E38	R100285783	10/05/2026	7455-0
1439	OMH9532	R100285787	10/05/2026	7463-0
1440	MGF3381	R100285789	10/05/2026	7463-0
1441	STC7F96	R100285791	10/05/2026	7463-0
1442	QQY6962	R100285792	10/05/2026	7455-0
1443	PXH3J50	R100285793	10/05/2026	7455-0
1444	QOH4D84	R100285794	10/05/2026	7455-0
1445	TBE3G52	R100285795	10/05/2026	7455-0
1446	RMO4A12	R100285796	10/05/2026	7455-0
1447	TEI0E97	R100285624	11/05/2026	6050-3
1448	PND7I10	R100285625	11/05/2026	6050-3
1449	OWX1326	R100285626	11/05/2026	6050-3
1450	PZQ9A71	R100285628	11/05/2026	6050-3
1451	SIT8D52	R100286111	11/05/2026	7463-0
1452	SIB4B06	R100286113	11/05/2026	7463-0
1453	RFU0H57	R100285582	11/05/2026	7455-0
1454	QOY8G05	R100286114	11/05/2026	7455-0
1455	GWQ3G04	R100285911	11/05/2026	7455-0
1456	GZA6C20	R100285912	11/05/2026	7455-0
1457	RMK9F84	R100285922	11/05/2026	7463-0
1458	TXN1H70	R100285923	11/05/2026	7455-0
1459	PBC7H60	R100285932	11/05/2026	6050-3
1460	QQZ2C53	R100285936	11/05/2026	6050-3

1461	TBJ0D34	R100285939	11/05/2026	7471-0
1462	TYC7A09	R100285940	11/05/2026	7455-0
1463	HHG3C95	R100285941	11/05/2026	7463-0
1464	QQA3942	R100285944	11/05/2026	7455-0
1465	PXL4C61	R100285945	11/05/2026	7455-0
1466	TLI7C34	R100285946	11/05/2026	7455-0
1467	RNR4C82	R100285947	11/05/2026	7455-0
1468	TZB0G19	R100285948	11/05/2026	7455-0
1469	GYO4C03	R100285949	11/05/2026	7455-0
1470	QQY9F73	R100285950	11/05/2026	7455-0
1471	RGAE89	R100285951	11/05/2026	7455-0
1472	HOG2G73	R100285955	11/05/2026	7455-0
1473	RFQ4B84	R100285956	11/05/2026	7455-0
1474	HKO7014	R100285957	11/05/2026	6050-3
1475	TDW8J86	R100285960	11/05/2026	7455-0
1476	HBZ3F66	R100285962	11/05/2026	7455-0
1477	QPQ6353	R100285963	11/05/2026	7455-0
1478	PWA9B89	R100285965	11/05/2026	7455-0
1479	PZA0E29	R100285966	11/05/2026	7455-0
1480	FSU4J76	R100285967	11/05/2026	6050-3
1481	TBL2D35	R100285968	11/05/2026	7455-0
1482	HKD4790	R100285970	11/05/2026	7455-0
1483	PXW5H54	R100285972	11/05/2026	5673-2
1484	HIK9178	R100285976	11/05/2026	5673-2
1485	OLL5D18	R100285986	11/05/2026	5673-2
1486	QOM0D84	R100285990	11/05/2026	5673-2
1487	GXI0I25	R100285992	11/05/2026	5673-2
1488	RMP4G45	R100285998	11/05/2026	5673-2
1489	OQJ4890	R100285999	11/05/2026	7455-0
1490	HBH8J89	R100286000	11/05/2026	5673-2
1491	TDV1A13	R100286003	11/05/2026	6050-3
1492	HNK1017	R100286004	11/05/2026	5673-2
1493	PXC9B49	R100286005	11/05/2026	5673-2
1494	HBZ4315	R100286006	11/05/2026	5673-2
1495	HEB0B67	R100286007	11/05/2026	5673-2
1496	RFM9H62	R100286008	11/05/2026	7455-0
1497	RTV8B85	R100286009	11/05/2026	5673-2
1498	HCG6170	R100286011	11/05/2026	5673-2
1499	TYR5C36	R100286012	11/05/2026	5673-2
1500	RUQ2E80	R100286013	11/05/2026	5673-2
1501	HKQ3142	R100286014	11/05/2026	5673-2
1502	QPQ8849	R100286016	11/05/2026	7455-0
1503	QPX6H19	R100286017	11/05/2026	7463-0
1504	RVQ8E54	R100286019	11/05/2026	5673-2
1505	PFS0E58	R100286022	11/05/2026	7455-0
1506	HMZ3H30	R100286024	11/05/2026	7455-0
1507	RUS9H84	R100286025	11/05/2026	7463-0
1508	EGG3386	R100286027	11/05/2026	6050-3
1509	TEB5G88	R100286031	11/05/2026	7455-0
1510	TKK3D61	R100286032	11/05/2026	7455-0
1511	PWY5A35	R100286033	11/05/2026	7455-0
1512	RMV5D62	R100286034	11/05/2026	7455-0
1513	PPO7I86	R100285919	11/05/2026	7455-0
1514	QUP4I53	R100285920	11/05/2026	7455-0
1515	QOA3091	R100285921	11/05/2026	7455-0
1516	OIN4A13	R100285980	11/05/2026	7455-0
1517	GVN6I00	R100285981	11/05/2026	7455-0
1518	SSR7I02	R100285982	11/05/2026	7455-0
1519	DIU7669	R100285994	11/05/2026	7455-0
1520	OMC6J77	R100286002	11/05/2026	7455-0
1521	RMU0F60	R100286037	11/05/2026	7455-0
1522	PZB2D74	R100286038	11/05/2026	7455-0
1523	ANZ3A20	R100286039	11/05/2026	7455-0
1524	HDJ0I44	R100286041	11/05/2026	7455-0
1525	TXN7F71	R100286045	11/05/2026	7455-0
1526	RUO7J79	R100286046	11/05/2026	7455-0
1527	RGPIA34	R100286049	11/05/2026	7455-0
1528	SGR8G61	R100286050	11/05/2026	7455-0
1529	QWS0I33	R100286051	11/05/2026	7455-0
1530	OPV6G93	R100286052	11/05/2026	7463-0
1531	TEP8B21	R100286053	11/05/2026	7463-0
1532	FEY9830	R100286054	11/05/2026	7463-0
1533	FVT9C23	R100286056	11/05/2026	7455-0
1534	OPI2702	R100286058	11/05/2026	7455-0
1535	HMT1D27	R100286059	11/05/2026	7455-0
1536	TXU5H25	R100286060	11/05/2026	7455-0
1537	MFQ1J97	R100286061	11/05/2026	7455-0
1538	FAQ5C80	R100286062	11/05/2026	7455-0
1539	QUQ8F18	R100286063	11/05/2026	7455-0
1540	HLJ3229	R100286066	11/05/2026	7455-0
1541	PXT4G72	R100286067	11/05/2026	7455-0
1542	HKY6025	R100286068	11/05/2026	7455-0
1543	HAB1C06	R100286069	11/05/2026	7455-0
1544	PUD8F80	R100286070	11/05/2026	7455-0
1545	STK1B22	R100286072	11/05/2026	7463-0
1546	QNQ5B87	R100286074	11/05/2026	7455-0
1547	SYG1H96	R100286076	11/05/2026	7455-0
1548	OWZ7465	R100286077	11/05/2026	7455-0
1549	GHP3F07	R100286078	11/05/2026	7455-0

1550	TAQ1I73	R100286081	11/05/2026	7455-0
1551	GH9B25	R100286087	11/05/2026	7455-0
1552	HNV7A32	R100286088	11/05/2026	7455-0
1553	EVL6947	R100286089	11/05/2026	7455-0
1554	HKV2J67	R100286090	11/05/2026	7455-0
1555	TXN1F43	R100286092	11/05/2026	7455-0
1556	RUP0H81	R100286093	11/05/2026	7455-0
1557	ARU7D31	R100286097	11/05/2026	7463-0
1558	HEY1J86	R100286101	11/05/2026	7455-0
1559	RTW8I93	R100286102	11/05/2026	7455-0
1560	PLK8E08	R100286103	11/05/2026	7455-0
1561	GNH9036	R100286104	11/05/2026	7463-0
1562	TXR3A76	R100286105	11/05/2026	7455-0
1563	PGI7J83	R100286107	11/05/2026	7455-0
1564	HKT9207	R100286108	11/05/2026	7463-0
1565	REN5F56	R100286110	11/05/2026	7455-0
1566	HAV5023	R100286116	12/05/2026	7463-0
1567	HJO1A19	R100286117	12/05/2026	7455-0
1568	QXR0F76	R100286118	12/05/2026	7455-0
1569	NGW7F17	R100286120	12/05/2026	7455-0
1570	PZA0B76	R100286121	12/05/2026	7463-0
1571	PXR8J54	R100286128	12/05/2026	6050-3
1572	SEE7F53	R100286130	12/05/2026	6050-3
1573	NXX2826	R100286134	12/05/2026	6050-3
1574	SHE3I23	R100286135	12/05/2026	7455-0
1575	SHX8D64	R100286141	12/05/2026	7455-0
1576	GYS4E17	R100286142	12/05/2026	7455-0
1577	OWL5876	R100286146	12/05/2026	7455-0
1578	TEA6A11	R100286150	12/05/2026	7455-0
1579	SHM7H68	R100286155	12/05/2026	7455-0
1580	PYZ7A42	R100286156	12/05/2026	7455-0
1581	TER9I10	R100286160	12/05/2026	7455-0
1582	TDV5C77	R100286164	12/05/2026	5673-2
1583	TBH0H93	R100286166	12/05/2026	5673-2
1584	RFL0G77	R100286167	12/05/2026	5673-2
1585	GZQ9I13	R100286169	12/05/2026	5673-2
1586	OIS3I11	R100286174	12/05/2026	5673-2
1587	GSP1477	R100286175	12/05/2026	7455-0
1588	PYP1328	R100286176	12/05/2026	5673-2
1589	PWM3012	R100286177	12/05/2026	5673-2
1590	OCK0H11	R100286178	12/05/2026	5673-2
1591	HJR8C27	R100286180	12/05/2026	5673-2
1592	OWS1G65	R100286182	12/05/2026	5673-2
1593	QUF7B80	R100286189	12/05/2026	5673-2
1594	EJY7G06	R100286192	12/05/2026	5673-2
1595	HLX9I78	R100286199	12/05/2026	5673-2
1596	PYG8A16	R100286204	12/05/2026	5673-2
1597	HMG3A25	R100286205	12/05/2026	5673-2
1598	TEX1H17	R100286206	12/05/2026	5673-2
1599	RUQ2E80	R100286207	12/05/2026	5673-2
1600	SIB2A93	R100286211	12/05/2026	6050-3
1601	HIR0092	R100286212	12/05/2026	7455-0
1602	HFQ1E94	R100286213	12/05/2026	7463-0
1603	SJE5I62	R100286214	12/05/2026	7455-0
1604	RUJ9F53	R100286217	12/05/2026	7455-0
1605	SYS2F98	R100286218	12/05/2026	7455-0
1606	TZD0I52	R100286219	12/05/2026	7463-0
1607	TDS2B02	R100286220	12/05/2026	7455-0
1608	TER9I10	R100286221	12/05/2026	7455-0
1609	TXR5J77	R100286158	12/05/2026	7463-0
1610	QQK1820	R100286161	12/05/2026	7463-0
1611	GXJ0591	R100286222	12/05/2026	7455-0
1612	SYR4H38	R100286223	12/05/2026	7455-0
1613	TYI2C31	R100286226	12/05/2026	7455-0
1614	HLM4270	R100286227	12/05/2026	7455-0
1615	TYK8J95	R100286228	12/05/2026	7455-0
1616	NYE7330	R100286229	12/05/2026	7455-0
1617	TBI9D74	R100286232	12/05/2026	7455-0
1618	PXY4548	R100286233	12/05/2026	7455-0
1619	PRQ8G47	R100286237	12/05/2026	7455-0
1620	RFM5I35	R100286239	12/05/2026	7455-0
1621	KPG6C40	R100286240	12/05/2026	7455-0
1622	RVO3D02	R100286241	12/05/2026	7455-0
1623	PXH4728	R100286242	12/05/2026	7455-0
1624	TZI1I41	R100286246	12/05/2026	7455-0
1625	TELOF10	R100286247	12/05/2026	7455-0
1626	SJG5B06	R100286179	12/05/2026	7463-0
1627	PYR9001	R100286251	12/05/2026	7455-0
1628	EPA9B41	R100286252	12/05/2026	7455-0
1629	QOL6D76	R100286253	12/05/2026	7455-0
1630	HAQ7G39	R100286254	12/05/2026	7455-0
1631	PWV7531	R100286258	12/05/2026	7455-0
1632	RTE4F37	R100286261	12/05/2026	7455-0
1633	TES3D12	R100286262	12/05/2026	7455-0
1634	OWP7422	R100286264	12/05/2026	7455-0
1635	GSW7H44	R100286265	12/05/2026	7455-0
1636	PYP3I60	R100286183	12/05/2026	7471-0
1637	TWZ5G28	R100286266	12/05/2026	7455-0
1638	EYT6J16	R100286269	12/05/2026	7455-0

1639	GXP7043	R100286270	12/05/2026	7455-0
1640	DEL7F32	R100286275	12/05/2026	7455-0
1641	GSZ0G61	R100286278	12/05/2026	7455-0
1642	PSR1288	R100286284	12/05/2026	7455-0
1643	HNV4J65	R100286285	12/05/2026	7455-0
1644	HNV4J65	R100286287	12/05/2026	7455-0
1645	DSM5113	R100286288	12/05/2026	7455-0
1646	OQR3463	R100286289	12/05/2026	7455-0
1647	TYK2G56	R100286290	12/05/2026	7455-0
1648	HMJ1H63	R100286292	12/05/2026	7455-0
1649	PVZ0924	R100286293	12/05/2026	7455-0
1650	TIU0D47	R100286295	12/05/2026	7455-0
1651	LTA9J11	R100286297	12/05/2026	7455-0
1652	TLX9D73	R100286298	12/05/2026	7455-0
1653	HKZ7A35	R100286301	12/05/2026	7455-0
1654	PWR1292	R100286303	12/05/2026	7455-0
1655	KVS5D91	R100286305	12/05/2026	7455-0
1656	SHG3H91	R100286306	12/05/2026	7455-0
1657	QQK2I25	R100286307	12/05/2026	7455-0
1658	OXG0G10	R100286308	12/05/2026	7455-0
1659	RVS6G81	R100286309	12/05/2026	7455-0
1660	PZH2H25	R100286311	12/05/2026	7455-0
1661	OPL9H77	R100286320	12/05/2026	7455-0
1662	HKP6723	R100286322	12/05/2026	7455-0
1663	QSU3I90	R100286325	12/05/2026	7455-0
1664	SYS2G66	R100286201	12/05/2026	7463-0
1665	PYX0B41	R100286231	12/05/2026	7463-0
1666	GZK6474	R100286329	12/05/2026	7455-0
1667	HKP6723	R100286330	12/05/2026	7455-0
1668	HKP6723	R100286335	12/05/2026	7455-0
1669	QMQ7737	R100286336	12/05/2026	7455-0
1670	OWS1G65	R100286338	12/05/2026	7455-0
1671	JKA8E42	R100286280	12/05/2026	7455-0
1672	SIA5C57	R100286244	12/05/2026	7471-0
1673	SYF2F30	R100286282	12/05/2026	7455-0
1674	CVI2A89	R100286312	12/05/2026	7455-0
1675	TES0A03	R100286313	12/05/2026	7455-0
1676	QQT7F94	R100286255	12/05/2026	7463-0
1677	KTD8I83	R100285584	12/05/2026	7455-0
1678	GXB4B87	R100286263	12/05/2026	6050-3
1679	PYV6728	R100285585	12/05/2026	7455-0
1680	SHX0B43	R100286267	12/05/2026	7471-0
1681	QXR4D96	R100286314	12/05/2026	7455-0
1682	QMT4C26	R100286315	12/05/2026	7455-0
1683	NYD4382	R100286316	12/05/2026	7455-0
1684	OWW6234	R100286319	12/05/2026	7455-0
1685	TXJ5H61	R100286321	12/05/2026	7455-0
1686	HJW3472	R100286332	12/05/2026	7455-0
1687	QMY3B43	R100286333	12/05/2026	7455-0
1688	SYP6I40	R100286337	12/05/2026	7455-0
1689	HMB8J99	R100286339	12/05/2026	7455-0
1690	QQT7F94	R100286340	12/05/2026	7455-0
1691	QXC6D79	R100285587	13/05/2026	7455-0
1692	SIT2I78	R100286353	13/05/2026	6050-3
1693	HIQ9A53	AG10991309	13/05/2026	7340-0
1694	HEW4209	R100286357	13/05/2026	6050-3
1695	TYH6C52	R100286341	13/05/2026	7463-0
1696	GWp4999	R100286343	13/05/2026	7463-0
1697	SVB9J73	R100286345	13/05/2026	7471-0
1698	TCS7H61	R100286346	13/05/2026	7471-0
1699	FEY9830	R100286347	13/05/2026	7471-0
1700	HHV1G20	R100286348	13/05/2026	7471-0
1701	QNC4E13	AG10991116	14/05/2026	6599-2
1702	SHL5E02	AG10991118	14/05/2026	5010-0
1703	SHL5E02	AG10991119	14/05/2026	6602-0
1704	RNL1I10	R100285590	14/05/2026	7455-0
1705	PPY5J72	AG10241178	15/05/2026	5274-1
1706	PPY5J72	AG10241179	15/05/2026	7340-0
1707	PPY5J72	AG10241180	15/05/2026	7714-1
1708	GQR3915	AG10986453	16/05/2026	6599-2
1709	PZZ8G78	AG10988911	16/05/2026	5550-0
1710	TYP6J97	AG10250549	16/05/2026	5509-0
1711	OOY0811	AG10988912	16/05/2026	5185-1
1712	PZJ9B19	AG10988914	16/05/2026	7633-2
1713	GTF5993	AG10988917	16/05/2026	5185-1
1714	GW01A61	AG10250186	16/05/2026	5550-0
1715	QWW9F89	AG10250188	16/05/2026	7633-1
1716	KDH7F75	AG10250191	16/05/2026	5185-1
1717	GVK9G34	AG10250192	16/05/2026	5193-0
1718	ETB4435	AG10989968	16/05/2026	5509-0
1719	ETB4435	AG10989969	16/05/2026	5452-2
1720	TYL7H38	AG10989970	16/05/2026	5274-1
1721	TYL7H38	AG10989971	16/05/2026	7340-0
1722	TCS0E66	AG10989973	16/05/2026	6491-0
1723	TEW8G24	AG10989975	16/05/2026	5452-1
1724	QXY4B10	AG10989976	16/05/2026	5452-1
1725	HBB5G09	AG10989977	16/05/2026	5010-0
1726	HBB5G09	AG10989978	16/05/2026	6637-2
1727	HBB5G09	AG10989979	16/05/2026	6726-1

1728	HLV2C19	AG10250629	16/05/2026	5010-0
1729	HID0380	AG10990710	16/05/2026	7633-1
1730	HBL6580	AG10990711	16/05/2026	5185-1
1731	QUJ9467	AG10990713	16/05/2026	5541-4
1732	KPZ9F61	AG10990716	16/05/2026	7633-1
1733	PWZ8318	AG10990719	16/05/2026	5185-1
1734	HKI2124	AG10986563	16/05/2026	7633-2
1735	GOL1747	AG10987399	16/05/2026	5487-0
1736	JEX2E69	AG10987400	16/05/2026	5568-0
1737	OPM2J84	AG10990002	16/05/2026	7625-1
1738	GOL1747	AG10988483	16/05/2026	5185-1
1739	TD00F50	AG10988484	16/05/2026	6122-0
1740	QRI8H44	AG10988486	16/05/2026	5568-0
1741	OLS5J90	AG10989985	16/05/2026	7340-0
1742	OLS5J90	AG10989986	16/05/2026	6653-1
1743	OLS5J90	AG10989987	16/05/2026	6637-2
1744	OLS5J90	AG10989988	16/05/2026	6602-0
1745	HDX3I56	AG10988532	16/05/2026	6610-2
1746	HEB7357	AG10241176	17/05/2026	5169-1
1747	QXC1E45	AG10986698	17/05/2026	5185-1
1748	QXC1E45	AG10986699	17/05/2026	7366-2
1749	RTP8F49	AG10986700	17/05/2026	7340-0
1750	GWR2C48	AG10989320	17/05/2026	5185-1
1751	GWR2C48	AG10989321	17/05/2026	6599-2
1752	RNB3D70	AG10989404	17/05/2026	6599-2
1753	GUE1050	AG10988920	17/05/2026	6599-2
1754	HFH8D28	AG10989329	17/05/2026	5185-1
1755	HBB9J44	AG10988921	17/05/2026	6599-2
1756	JFV6495	AG10988922	17/05/2026	6599-2
1757	HHK9093	AG10988923	17/05/2026	7633-2
1758	HDR4009	AG10988924	17/05/2026	6599-2
1759	HZL6715	AG10988925	17/05/2026	6599-2
1760	GLD7435	AG10988926	17/05/2026	6599-2
1761	QQN8I31	AG10988927	17/05/2026	7633-1
1762	PWD3254	AG10989406	17/05/2026	5568-0
1763	HHX4652	AG10989407	17/05/2026	5568-0
1764	GYW3131	AG10988929	17/05/2026	6599-2
1765	HNE0C11	AG10989785	17/05/2026	6599-2
1766	OQS7924	AG10988930	17/05/2026	6599-2
1767	TCR5E68	AG10989786	17/05/2026	7340-0
1768	SYK4D73	AG10988014	17/05/2026	7340-0
1769	OPY3202	AG10989334	17/05/2026	5185-1
1770	HHU7431	AG10989335	17/05/2026	5185-1
1771	HFR7604	AG10989336	17/05/2026	5185-1
1772	GOK1878	AG10988015	17/05/2026	5185-1
1773	GPY1G30	AG10989337	17/05/2026	5185-1
1774	HGS6D34	AG10989338	17/05/2026	5185-1
1775	GQT0599	AG10988017	17/05/2026	5185-1
1776	RNH3J86	AG10989340	17/05/2026	5185-1
1777	LKT4D59	AG10989341	17/05/2026	5185-1
1778	HDJ9I68	AG10989342	17/05/2026	5185-1
1779	HDJ9I68	AG10989343	17/05/2026	6599-2
1780	APB7J78	AG10989344	17/05/2026	5185-1
1781	APB7J78	AG10989345	17/05/2026	6599-2
1782	HCA1746	AG10988932	17/05/2026	6599-2
1783	GKL3120	AG10988018	17/05/2026	5185-1
1784	KQW3H96	AG10989350	17/05/2026	5185-1
1785	QNV8I08	AG10989351	17/05/2026	5185-1
1786	PYB6683	AG10989352	17/05/2026	5185-1
1787	HGS5I97	AG10989353	17/05/2026	5185-1
1788	HKH7455	AG10989354	17/05/2026	5185-1
1789	HIT0B29	AG10989355	17/05/2026	7340-0
1790	SIG8H24	AG10990745	18/05/2026	5185-1
1791	RUZ4A18	AG10990218	20/05/2026	7366-2
1792	HKT1E61	AG10990232	22/05/2026	5185-1
1793	BBN0D06	AG10990235	22/05/2026	7366-2
1794	OXJ4A93	AG10990236	22/05/2026	5185-1
1795	KXI2C43	AG10990238	22/05/2026	5185-1
1796	HJE9772	AG10990241	22/05/2026	5185-1
1797	RTA5C11	AG10990242	22/05/2026	5185-2
1798	FCC9J65	AG10990246	22/05/2026	7366-2
1799	SHO9B22	AG10990247	22/05/2026	5185-1
1800	OPA5349	AG10990248	22/05/2026	5185-1
1801	HDM2G51	AG10990254	22/05/2026	7366-2
1802	HEZ6J77	AG10990255	22/05/2026	6122-0
1803	NYJ1D64	AG10990256	22/05/2026	5185-1
1804	MTG9002	AG10990258	22/05/2026	6122-0
1805	EPK8269	AG10990262	22/05/2026	5185-1
1806	OMG4J57	AG10990267	22/05/2026	7366-2
1807	SIB5J29	AG10990269	22/05/2026	7366-2
1808	HIK4I72	AG10990271	22/05/2026	5185-1
1809	HJU1I36	AG10990272	22/05/2026	5185-1
1810	HMY7F84	AG10990274	22/05/2026	7366-2
1811	HHR1663	AG10990275	22/05/2026	5185-1
1812	CKC4A80	AG10990277	22/05/2026	5185-1
1813	NMU3J37	AG10990279	22/05/2026	5185-1
1814	HKR6I65	AG10990281	22/05/2026	5185-2
1815	PJU9E00	AG10990282	22/05/2026	6122-0
1816	RVD3C45	AG10990283	22/05/2026	7366-2

1817	QPS7C60	AG10990284	22/05/2026	6122-0
1818	HGH5389	AG10990286	22/05/2026	5185-1
1819	HKO1554	AG10990290	22/05/2026	5550-0
1820	TEB8C25	AG10990291	22/05/2026	5550-0
1821	GZH8D71	AG10990292	22/05/2026	5185-1
1822	PXE4705	AG10986366	23/05/2026	7340-0
1823	HGG2G92	AG10986368	23/05/2026	5193-0
1824	GW17027	AG10992448	23/05/2026	7366-2
1825	QUG4D32	AG10250636	24/05/2026	5037-1
1826	GSV1619	AG10991926	24/05/2026	7633-1
1827	HAE9G49	AG10988961	24/05/2026	5185-1
1828	KXI0G94	AG10988962	24/05/2026	5185-1
1829	PVQ7A36	AG10988963	24/05/2026	7633-2
1830	HGF5632	AG10988965	24/05/2026	5185-1
1831	JNN7777	AG10988971	24/05/2026	5185-1
1832	HFG7J70	AG10988973	24/05/2026	5185-1
1833	CIY0B10	AG10988974	24/05/2026	5185-1
1834	GWL4683	AG10988975	24/05/2026	5185-1
1835	EC11C31	AG10988978	24/05/2026	5185-1
1836	DPN2113	AG10988979	24/05/2026	5185-1
1837	GSV1619	AG10991927	24/05/2026	5185-1
1838	HHX9A43	AG10991928	24/05/2026	5185-1
1839	ACZ0J04	AG10991930	24/05/2026	5185-1
1840	TYB6A81	AG10991931	24/05/2026	5185-1
1841	AWQ0I95	AG10991934	24/05/2026	5185-1
1842	PVN0317	AG10991935	24/05/2026	5185-1
1843	PYY4320	AG10991936	24/05/2026	5185-1
1844	GRV5A89	AG10991938	24/05/2026	5185-1
1845	GVS5679	AG10991939	24/05/2026	5185-1
1846	HIB1J12	AG10991942	24/05/2026	5185-1
1847	HIK7E07	AG10991944	24/05/2026	7633-1
1848	HIK7E07	AG10991945	24/05/2026	5185-1
1849	HMG0I44	AG10991946	24/05/2026	5185-1
1850	HMG0I44	AG10991947	24/05/2026	7633-1
1851	PWE1886	AG10991949	24/05/2026	7633-1
1852	PWE1886	AG10991950	24/05/2026	5185-1
1853	QOY6080	AG10991951	24/05/2026	5185-1
1854	PWQ2026	AG10991952	24/05/2026	5185-1
1855	RMP8D83	AG10991960	24/05/2026	7633-1
1856	NUR3C43	AG10991961	24/05/2026	5185-1
1857	OWV3C58	AG10991965	24/05/2026	5185-1
1858	HML8I60	AG10991966	24/05/2026	6599-2
1859	HML8I60	AG10991967	24/05/2026	5185-1
1860	PUU5B16	AG10991968	24/05/2026	5185-1
1861	HJP0H55	AG10991972	24/05/2026	5185-1
1862	QPV7B76	AG10991973	24/05/2026	5185-1
1863	QPV7B76	AG10991974	24/05/2026	6599-2
1864	HCV7H49	AG10991976	24/05/2026	5185-1
1865	FUS1A15	AG10991978	24/05/2026	5185-1
1866	HID5249	AG10991979	24/05/2026	5185-1
1867	FAQ4F96	AG10991982	24/05/2026	5185-1
1868	HFN6H82	AG10991983	24/05/2026	5185-1
1869	SHD8D32	AG10991987	24/05/2026	7633-1
1870	RUJ6F92	AG10988034	24/05/2026	5231-1
1871	SJD8A98	AG10986599	24/05/2026	7366-2
1872	OPZ7I99	AG10989502	24/05/2026	5185-1
1873	GHZ1D24	AG10989503	24/05/2026	5185-1
1874	HGV9860	AG10991990	24/05/2026	5185-1
1875	GSM8J11	AG10991992	24/05/2026	6599-2
1876	GSM8J11	AG10991993	24/05/2026	5185-1
1877	RFF2B51	AG10991997	24/05/2026	5991-0
1878	HJJ6J34	AG10992901	24/05/2026	5185-1
1879	HNA4I82	AG10992903	24/05/2026	5185-1
1880	RFB2E70	AG10992904	24/05/2026	7633-1
1881	RFB2E70	AG10992905	24/05/2026	5185-1
1882	OLO0C31	AG10992906	24/05/2026	5185-1
1883	QQN6G84	AG10989389	24/05/2026	5193-0
1884	LRG8375	AG10989390	24/05/2026	7633-1
1885	TC9F83	AG10988035	24/05/2026	7340-0
1886	TC9F83	AG10988036	24/05/2026	5010-0
1887	TC9F83	AG10988037	24/05/2026	6653-1
1888	PYI3F79	AG10252060	24/05/2026	5274-1
1889	TEB5J34	AG10252062	24/05/2026	7366-2
1890	TDX7E25	AG10252063	24/05/2026	5193-0
1891	HJP3E08	AG10992912	24/05/2026	5185-1
1892	HEA9H58	AG10992914	24/05/2026	5185-1
1893	HFS1F05	AG10989505	24/05/2026	5185-1
1894	HEX7H63	AG10992411	24/05/2026	5185-1
1895	HLC2850	AG10992413	24/05/2026	5185-1
1896	OQJ1I65	AG10992417	24/05/2026	7366-2
1897	OQJ1I65	AG10992418	24/05/2026	5185-1
1898	QMZ6I58	AG10992420	24/05/2026	7340-0
1899	RVO9B96	AG10992422	24/05/2026	7340-0
1900	KOS6C05	AG10992423	24/05/2026	7340-0
1901	HIQ3631	AG10992427	24/05/2026	5185-1
1902	GSY0712	AG10992428	24/05/2026	5185-1
1903	HMY7988	AG10992432	24/05/2026	5568-0
1904	OQ08E50	AG10991162	24/05/2026	6530-0
1905	QOD2621	AG10251224	24/05/2026	5738-0

1906	HAJ7D85	AG10251225	24/05/2026	7340-0
1907	GXT6I26	AG10990047	24/05/2026	5550-0
1908	RQX5G66	AG10990295	24/05/2026	7366-2
1909	MUW7820	AG10990296	24/05/2026	5185-1
1910	TAE6H69	AG10250637	25/05/2026	5967-0
1911	OYX7C54	AG10250575	25/05/2026	7633-2
1912	HFE2I59	AG10250576	25/05/2026	7633-2
1913	OQD0I78	AG10990227	25/05/2026	5550-0
1914	RMK5J59	AG10990228	25/05/2026	5550-0
1915	RNA4E99	AG10988714	25/05/2026	7633-1
1916	OLZ2H88	AG10988716	25/05/2026	5568-0
1917	TLU1G94	AG10988717	25/05/2026	5568-0
1918	RBF8E38	AG10988983	25/05/2026	5550-0
1919	UBO1F75	AG10988718	25/05/2026	5568-0
1920	QWS6968	AG10988719	25/05/2026	5568-0
1921	PUE3B08	AG10988720	25/05/2026	5568-0
1922	QAA9H91	AG10988986	25/05/2026	5550-0
1923	TEW7A23	AG10988987	25/05/2026	7625-2
1924	TY57F25	AG10250578	25/05/2026	6122-0
1925	RTM4H79	AG10988988	25/05/2026	5550-0
1926	PVV4689	AG10250581	25/05/2026	7633-2
1927	OOV3E56	AG10988990	25/05/2026	5541-4
1928	RND7A95	AG10250582	25/05/2026	7340-0
1929	RMY5C42	AG10250638	25/05/2026	5541-1
1930	TXT6F25	AG10250583	25/05/2026	7633-1
1931	RTB8F64	AG10991169	25/05/2026	7633-2
1932	QXH5506	AG10990048	25/05/2026	5541-4
1933	HKH6I45	AG10990049	25/05/2026	5541-4
1934	TXE1B92	AG10989507	25/05/2026	7340-0
1935	RQZ5E03	AG10989508	25/05/2026	7340-0
1936	OOV3E56	AG10989510	25/05/2026	5550-0
1937	SHT2G42	AG10989511	25/05/2026	5550-0
1938	KW14G11	AG10989513	25/05/2026	7633-2
1939	QXI7829	AG10989514	25/05/2026	5380-0
1940	HNW0986	AG10989516	25/05/2026	5185-1
1941	HJD7C82	AG10989517	25/05/2026	7366-2
1942	RNB1G26	AG10991180	25/05/2026	7340-0
1943	HGL2H35	AG10991181	25/05/2026	7633-2
1944	RVC9F70	AG10988722	25/05/2026	7633-1
1945	HNX2376	AG10988809	25/05/2026	5380-0
1946	HLP9F07	AG10988810	25/05/2026	5550-0
1947	PYL6G56	AG10988812	25/05/2026	5550-0
1948	HNB0D69	AG10252101	25/05/2026	7625-1
1949	HOG7C61	AG10252103	25/05/2026	6530-0
1950	HOG7C61	AG10252104	25/05/2026	7633-1
1951	GZT2J80	AG10252105	25/05/2026	6530-0
1952	GZT2J80	AG10252106	25/05/2026	5185-1
1953	GZT2J80	AG10252107	25/05/2026	6700-0
1954	GZT2J80	AG10252108	25/05/2026	6610-2
1955	LLU9594	AG10991187	25/05/2026	5843-3
1956	RU18D92	AG10991188	25/05/2026	5843-3
1957	HOG7C61	AG10252113	25/05/2026	5185-1
1958	SHI8F80	AG10988559	25/05/2026	5452-1
1959	EAZ4B52	AG10988048	25/05/2026	6530-0
1960	EAZ4B52	AG10988049	25/05/2026	6637-2
1961	EAZ4B52	AG10988050	25/05/2026	7340-0
1962	RNH0H12	AG10986374	25/05/2026	7633-1
1963	TEA7D20	AG10986372	25/05/2026	7323-2
1964	KNZ3A83	AG10991709	25/05/2026	7366-2
1965	HNW0986	AG10991713	25/05/2026	5380-0
1966	GSZ0G61	AG10988992	26/05/2026	7633-2
1967	QUX8H89	AG10988723	26/05/2026	7633-2
1968	TEL8E21	AG10252126	26/05/2026	5738-0
1969	RUR3J44	AG10988993	26/05/2026	5185-1
1970	HJW3B50	AG10988995	26/05/2026	5185-1
1971	SHO1J47	AG10991803	26/05/2026	7633-2
1972	SJE9F64	AG10988561	26/05/2026	5568-0
1973	POB4B13	AG10992915	26/05/2026	5185-1
1974	NXX7J52	AG10992916	26/05/2026	5185-1
1975	GQY8685	AG10992917	26/05/2026	7633-1
1976	GQY8685	AG10992918	26/05/2026	5185-1
1977	PVO4A66	AG10992919	26/05/2026	6122-0
1978	NYD3667	AG10992920	26/05/2026	5185-1
1979	TDJ4H02	AG10992923	26/05/2026	7633-1
1980	POP7I98	AG10992924	26/05/2026	5185-1
1981	HNU5J62	AG10992925	26/05/2026	6599-2
1982	SVV0C18	AG10992926	26/05/2026	7633-1
1983	HEA0835	AG10992927	26/05/2026	5185-1
1984	SDS9E05	AG10992929	26/05/2026	5185-1
1985	TWZ4C01	AG10992930	26/05/2026	7633-1
1986	TWZ4C01	AG10992931	26/05/2026	5185-1
1987	J1Y2900	AG10992932	26/05/2026	5185-1
1988	GZH0753	AG10992939	26/05/2026	5185-2
1989	GWP8J83	AG10992942	26/05/2026	5185-1
1990	TEV5J77	AG10992944	26/05/2026	7633-1
1991	TEV5J77	AG10992946	26/05/2026	5185-1
1992	RMN9B01	AG10992947	26/05/2026	7633-1
1993	OXE6E06	AG10992948	26/05/2026	5185-1
1994	RMN9B01	AG10992949	26/05/2026	5185-1

1995	JRG9477	AG10992951	26/05/2026	5185-1
1996	MOO5157	AG10992955	26/05/2026	5185-1
1997	TEE7G63	AG10992956	26/05/2026	6122-0
1998	HJW2J24	AG10992963	26/05/2026	7633-1
1999	HJW2J24	AG10992964	26/05/2026	5185-1
2000	HIQ3J73	AG10992965	26/05/2026	5185-1
2001	KYK6G32	AG10992975	26/05/2026	5185-1
2002	HHT7737	AG10992976	26/05/2026	7633-1
2003	DEC9410	AG10992977	26/05/2026	5185-1
2004	HNV3C10	AG10992982	26/05/2026	7633-1
2005	HNV3C10	AG10992983	26/05/2026	6599-2
2006	HAE5I33	AG10992986	26/05/2026	7633-1
2007	HCY9587	AG10992993	26/05/2026	5185-1
2008	FQN8F07	AG10992994	26/05/2026	5185-1
2009	GOH2D62	AG10992998	26/05/2026	5185-1
2010	KOW5954	AG10992999	26/05/2026	7633-1
2011	PUN0E61	AG10993000	26/05/2026	7633-1
2012	RNR1J64	AG10993001	26/05/2026	7633-2
2013	HIX9087	AG10989521	26/05/2026	5568-0
2014	LQD3E12	AG10989524	26/05/2026	5185-1
2015	CEF3910	AG10989526	26/05/2026	6157-0
2016	HGI5I31	AG10989530	26/05/2026	5185-1
2017	GTY3810	AG10989533	26/05/2026	5185-1
2018	HFR7J20	AG10990054	26/05/2026	6122-0
2019	OMH0640	AG10990057	26/05/2026	5452-2
2020	QXK7249	AG10990059	26/05/2026	5541-1
2021	RVA0F39	AG10990061	26/05/2026	5550-0
2022	FDA1896	AG10992450	26/05/2026	7366-2
2023	OWF8H76	AG10992453	26/05/2026	5541-4
2024	RVQ6J47	AG10992456	26/05/2026	5568-0
2025	PWK5033	AG10992458	26/05/2026	5568-0
2026	HMT9E61	AG10992459	26/05/2026	5568-0
2027	QUV5I30	AG10992461	26/05/2026	7030-1
2028	QWU5C65	AG10992462	26/05/2026	7366-2
2029	NOD4A26	AG10990529	26/05/2026	6122-0
2030	TXM2G98	AG10990530	26/05/2026	5550-0
2031	QMR2302	AG10987975	26/05/2026	7340-0
2032	SHX6A39	AG10987976	26/05/2026	7340-0
2033	TCJ9G29	AG10986472	26/05/2026	5010-0
2034	TCJ9G29	AG10986473	26/05/2026	5118-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 2 de junho de 2026 – Total de Registros: 2034

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B894A9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 346/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 346/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 05/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GESILENE GESINELE TRIGUEIRO		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 059.XXX.XXX-93	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, 02, PEDRA BRANCA – JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33925-440		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)” Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)” Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a limpeza e cercamento do lote, bem como a pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11º - 30 dias Artigo 66º - 60 dias.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ALZIRA CALDEIRA DE PAULA, PEDRA BRANCA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 500983		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2AA174E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 383/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 383/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 12/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DE SOUZA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0109.033.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA DAS ROSAS, 99, BAIRRO SAPUCAIA I, BELO HORIZONTE/MG, CEP 32071105		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGOS 11º E 66º – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei 040/2006: “Art. 11, § 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato , pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. ”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS / 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZOITO, 158, SAN GENARO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.825-350		
PENALIDADE APLICADA MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 80 (OITENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONFORME DECRETO 061/2025)		
3-OBSERVAÇÕES: VISTORIA REALIZADA NO LOCAL NA DATA 12/05/2026		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27796		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D64F5623

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 384/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 384/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 12/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPOLIO) VITALINA MARIA DA CONCEIÇÃO		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 343.XXX.XXX-53	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0147.002.0008.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA LEVINO MARTINS DE FRIAS, 215,JARDIM COMERCÍARIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 31650-475		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO Existência de terreno coberto de mato.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI COMPLEMENTAR 40/2006 <i>Art. 11º - § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.</i>		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO LOTE CONFORME ARTIGO ACIMA CITADO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SILVANOPOLos, SN, TOCANTINS - CEP: 33925697		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM (Art. 11) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.796		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:007977E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 386/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 386/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 12/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) LINCOLN RESENDE LEITE		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 253.***-***-34	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0110.005.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA INDONÉSIA Nº 341 – CONJUNTO HENRIQUE SAPORI, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, CEP: 33.823-110.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGOS 70 E 71 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 “Art. 70 É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº2.194, de 03 de maio de 1999. Art. 71 Considera-se em estado de abandono: I – construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 01 (um) ano, sem cerca de proteção; II – construções que não abrigam moradores há mais de 01 (um) ano, em evidente estado de danificação. “		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA INDONÉSIA Nº 341 – CONJUNTO HENRIQUE SAPORI, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, CEP: 33.823-110.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES: Trata-se de lote de esquina com a Rua Bélgica, onde, conforme planta primária, está inserido no lote 01 da quadra 005.		
4- ASSINATURAS		
 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.656		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3FE1F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 387/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 387/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 13/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) IMOBILIÁRIA IRMÃOS COSTA LTDA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 19.***.***/0001-45	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0130.039.0006.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DIAMANTINA Nº 120 – PEDRA BRANCA, JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, CEP: 33.925-560.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lei 040/2006: “Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019) ”.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BERNARDO GUIMARÃES Nº 296 – BARCELONA, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, CEP: 33.841-212.QUADRA: 039, LOTE: 0006		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES: Trata-se de proprietário de 50% (cinquenta por cento) do imóvel, sendo que os outros 50% (cinquenta por cento) foi notificado por meio do Auto de Notificação nº SFUP 388/2025.		
4-ASSINATURAS		
 Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 26.656		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E83BEF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 388/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 388/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 13/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) BRUNO ANTUNIS TEIXEIRA LOPES		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 058.***.***-03	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0130.039.0006.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOÃO CORREA ARMOND, Nº 835, SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33855-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lei 040/2006:		
“Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.		
Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)”.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BERNARDO GUIMARÃES Nº 296 – BARCELONA, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, CEP: 33.841-212.QUADRA: 039, LOTE: 0006		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES: Trata-se de proprietário de 50% (cinquenta por cento) do imóvel, sendo que os outros 50% (cinquenta por cento) foi notificado por meio do Auto de Notificação nº SFUP 387/2025.		
4-ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 26.656		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B0AFE78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 389/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 389/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 12/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GILMAR WALISON PEREIRA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 576.xxx.xxx-06	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0002.032.0026.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA DIAMANTINA, 1005, PEDRA BRANCA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP 33.925-560		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGOS 11º E 66º – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei 040/2006:		
“Art. 11, § 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato , pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. ”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS / 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DIAMANTINA, SN, PEDRA BRANCA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP 33.925-560		
PENALIDADE APLICADA MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 80 (OITENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONFORME DECRETO 061/2025)		

3-OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27796

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA165285

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 397/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 397/2026	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 14/05/2026	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTÔNIO MATEUS PEIXOTO		NOME FANTASIA:	
CNPJ/CPF: 264.XXX.306-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0011.020.0001.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA REDENTOR, nº235 CEP: 33933-330, BAIRRO: BOTAFOGO - JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER SOBRE SUA PROPRIEDADE LOTE SUJO			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)</i>			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: Limpeza do terreno. <i>§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.</i>			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS		PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA REDENTOR nº 235 BAIRRO: BOTAFOGO JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00020, LOTE: 0001			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -			
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS M ATRÍCULA: 27.789			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90A01D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 006/2026, Processo n.º 008/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 24/02/2026, cujo objeto é a “Aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, suas Unidades de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde”, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: Noelton Libanio Moreira dos Santos 40862712653- CNPJ:32.335.109/0001-76							
Lote 4 - MATERIAL GRÁFICO							
Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca
30734	1	LIVRO DE PROTOCOLO 220X160	45,00	UNIDADE	R\$ 15,51	R\$ 697,95	Griffe
36235	2	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	100,00	UNIDADE	R\$ 15,09	R\$ 1.509,00	Griffe
36236	3	LIVRO DE PONTO PROFESSOR	200,00	UNIDADE	R\$ 70,05	R\$ 14.010,00	Dimesc
36237	4	LIVRO DE PONTO PROFESSOR-MODELO127	100,00	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	Dimesc
Total do fornecedor Noelton Libanio Moreira Dos Santos 40862712653						R\$23.216,95	

Fornecedor: FGBO Ampla Distribuição e Logística Ltda - CNPJ: 53.636.827/0001-52							
Lote 5 – MATERIAL PEDAGÓGICO							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtde	Uni. Med.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
40295	1	SOROBAM	50	UNIDADE	R\$ 56,49	R\$ 2.824,50	Conforme edital

40296	2	LUPA TIPO REGUA	100	UNIDADE	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00	Conforme edital
Total do fornecedor FGB0 Ampla Distribuição e Logística Ltda						R\$ 4.529,50	

Fornecedor: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA -21.529.392/0002-31							
Lote 01 - PAPELARIA							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtde	Uni. Med.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
23888	1	COLA SILICONE	420	UNIDADE	R\$ 10,61	R\$ 4.456,20	LEONORA - LEONORA
29266	2	TINTA GUACHE 15ML	1070	CAIXA	R\$ 3,50	R\$ 3.745,00	PIRATININGA - PIRATININGA
29270	3	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL	300	CAIXA	R\$ 31,56	R\$ 9.468,00	LEONORA - LEONORA
29305	4	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	1050	UNIDADE	R\$ 21,48	R\$ 22.554,00	GRIFFE - GRIFFE
29306	5	PAPEL APERGAMINHADO	250	PACOTE	R\$ 32,56	R\$ 8.140,00	STAR - STAR
30692	6	TNT 1,40 CM DE LARGURA,	156	ROLO	R\$ 80,00	R\$ 12.480,00	NEW TNT - NEW TNT
30693	7	BRILHO COLA COLA COM BRILHO, ESTOJO COM 6 CORES	1050	CAIXA	R\$ 7,54	R\$ 7.917,00	PIRATININGA - PIRATININGA
30697	8	KIT ENCADERNAÇÃO 12MM ATÉ 70 FOLHAS.	300	KIT	R\$ 20,57	R\$ 6.171,00	DAC - DAC
30717	9	Caneta Esferográfica Azul	2800	UNIDADE	R\$ 1,68	R\$ 4.704,00	COMPACTOR - COMPACTOR
30735	10	CLIPS DE PAPEL Nº 2	160	CAIXA	R\$ 20,60	R\$ 3.296,00	BRW - BRW
30736	11	CLIPS DE PAPEL Nº 6	160	CAIXA	R\$ 20,74	R\$ 3.318,40	BRW - BRW
30738	12	CLIPS DE PAPEL Nº 4	160	CAIXA	R\$ 20,67	R\$ 3.307,20	BRW - BRW
35152	13	MASSINHA DE MODELAR COM 12 CORES	4300	CAIXA	R\$ 3,50	R\$ 15.050,00	MAKE - MAKE
35157	14	PAPEL 60K A4 - COM 50 FOLHAS	2000	PACOTE	R\$ 10,58	R\$ 21.160,00	GRIFFE - GRIFFE
36164	15	PLACA DE EMBORRACHADO EVA LISO	2100	UNIDADE	R\$ 2,31	R\$ 4.851,00	MAKE - MAKE
36165	16	PLACA DE EMBORRACHADO EVA COM GLITTER	2075	UNIDADE	R\$ 3,06	R\$ 6.349,50	MAKE - MAKE
36166	17	PLACA DE EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO	2025	UNIDADE	R\$ 3,61	R\$ 7.310,250	MAKE - MAKE
36167	18	PAPEL CARTOLINA	3200	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 3.200,00	GRIFFE - GRIFFE
36168	19	PAPEL ADESIVO A4	155	PACOTE	R\$ 20,55	R\$ 3.185,250	COLACRIL - COLACRIL
36170	20	TINTA GUACHE 250ML	2000	UNIDADE	R\$ 5,01	R\$ 10.020,00	PIRATININGA - PIRATININGA
36172	21	PAPEL CREPOM	4500	UNIDADE	R\$ 1,46	R\$ 6.570,00	ART FLOC - ART FLOC
36173	22	PAPEL LAMINADO	3000	UNIDADE	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00	EMBALE - EMBALE
36174	23	PAPEL CARTÃO 50X66 CM	6200	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 7.192,00	GRIFFE - GRIFFE
36177	24	ENVELOPE KRAFT PARDO A4	60	CAIXA	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	REIPEL - REIPEL
36178	25	ENVELOPE KRAFT A3	50	CAIXA	R\$ 73,51	R\$ 3.675,50	SCRITY - SCRITY
36183	26	GIZ DE CERA 12 CORES	1100	CAIXA	R\$ 5,01	R\$ 5.511,00	PIRATININGA - PIRATININGA
36184	27	LÁPIS DE COR 12 CORES	250	CAIXA	R\$ 4,81	R\$ 1.202,50	MAKE - MAKE
36189	28	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA	1050	UNIDADE	R\$ 1,51	R\$ 1.585,50	COMPACTOR - COMPACTOR
36194	29	CADERNO BROCHURÃO - COM PAUTA	600	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 3.714,00	CREDEAL - CREDEAL
36195	30	PAPEL CAMURÇA	3150	UNIDADE	R\$,88	R\$ 2.772,00	ART FLOC - ART FLOC
36196	31	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	550	PACOTE	R\$ 7,06	R\$ 3.883,00	REPORT - REPORT
36203	32	PINCEL MARCADOR	840	UNIDADE	R\$ 4,49	R\$ 3.771,60	LEONORA - LEONORA
36205	33	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	120	UNIDADE	R\$ 10,46	R\$ 1.255,20	RARO - RARO
36206	34	COLA BRANCA 1 KG	1000	UNIDADE	R\$ 9,04	R\$ 9.040,00	PIRATININGA - PIRATININGA
36208	35	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	160	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00	LEONORA - LEONORA
36209	36	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	160	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00	LEONORA - LEONORA
36210	37	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENA	100	PACOTE	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	RENDICOLA - RENDICOLA
36211	38	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GRANDE	600	PACOTE	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00	RENDICOLA - RENDICOLA
36213	39	CANETA CORRETIVA 8.0ML	250	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 750,00	LEONORA - LEONORA
36214	40	TESOURA GRANDE 8"	150	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	LEONORA - LEONORA
36216	41	GRAMPEADOR PAREDE	60	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	LEONORA - LEONORA
36217	42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	100	CAIXA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	LEONORA - LEONORA
36220	43	COLA PARA EVA E ISOPOR	430	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 1.290,00	PIRATININGA - PIRATININGA
36221	44	COLA BRANCA ESCOLAR 110GR	425	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 1.062,50	PIRATININGA - PIRATININGA
36222	45	GRAMPO GALVANIZADO 26/8	140	CAIXA	R\$ 16,45	R\$ 2.303,00	CHAPARRAL - CHAPARRAL
36223	46	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 51MM	80	CAIXA	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00	LEONORA - LEONORA
36224	47	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 42MM	70	CAIXA	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00	LEONORA - LEONORA
36225	48	GRAMPEADOR 26/8	100	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	LEONORA - LEONORA
36226	49	LÁPIS PRETO Nº 2	800	UNIDADE	R\$ 1,01	R\$ 808,00	LEONORA - LEONORA
36227	50	LÁPIS PRETO 6B	320	UNIDADE	R\$ 4,94	R\$ 1.580,80	FABER CASTEL - FABER CASTEL
36228	51	BORRACHA BRANCA	800	UNIDADE	R\$,81	R\$ 648,00	MERCUR - MERCUR
36229	52	POST-IT (GRANDE)	400	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00	LEONORA - LEONORA
36230	53	POST-IT (PEQUENO)	300	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	LEONORA - LEONORA
36231	54	POLASEAL	200	CAIXA	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00	MASTER - MASTER
36232	55	KIT ENCADERNAÇÃO	300	KIT	R\$,72	R\$ 216,00	DAC - DAC
36234	56	EXTRATOR DE GRAMPO	150	UNIDADE	R\$ 1,31	R\$ 196,50	CARBRINK - CARBRINK
40282	57	PAPEL KRAFT	5450	UNIDADE	R\$,56	R\$ 3.052,00	MG - MG
40283	58	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	200	ROLO	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00	MAKE - MAKE
40286	59	PAPEL COLOR SET	1200	PACOTE	R\$ 4,06	R\$ 4.872,00	GRIFFE - GRIFFE
40289	60	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	100	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	RADEX - RADEX
40290	61	GOMINHAS DE ELÁSTICO	200	PACOTE	R\$ 3,46	R\$ 692,00	PREMIER - PREMIER
40292	62	PASTA SUSPENSÁ	20	PACOTE	R\$ 111,71	R\$ 2.234,20	POLYCART - POLYCART
40293	63	REGUA PLÁSTICA 30CM	100	UNIDADE	R\$ 2,46	R\$ 246,00	LEONORA - LEONORA
40297	64	PLACA DE EMBORRACHADO EVA ATOALHADO	2000	UNIDADE	R\$ 8,81	R\$ 17.620,00	MAKE - MAKE
40298	65	PAPEL SEDA	3400	UNIDADE	R\$,50	R\$ 1.700,00	EMBALE - EMBALE
40299	66	PAPEL FOTOGRÁFICO	200	CAIXA	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	MAKE - MAKE
40301	67	PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM	6100	PACOTE	R\$ 12,48	R\$ 76.128,00	GRIFFE - GRIFFE
Total do Fornecedor: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA						R\$ 406.278,10	

Fornecedor: VITORIA CAMILA DE ALMEIDA CASTRO- CNPJ:59.697.757/0001-29							
Lote 2 – ARTESANATO							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtde	Uni. Med.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
22589	1	PACOTE DE PIPOCA	10000	PACOTE	R\$,85	R\$ 8.500,00	Radex
23409	2	JUTA	150	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 958,50	Radex
29267	3	PAPEL PARANÁ Nº 80	1000	UNIDADE	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00	Radex
29269	4	PINCEL P/ PINTURA Nº 10	1300	CAIXA	R\$ 2,68	R\$ 3.484,00	Radex
29272	5	PRENDEDOR DE ROUPAS	300	PACOTE	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00	Radex
30694	6	ROLO P/ PINTURA ROLO DE PINTURA 1341x150MM.	1700	UNIDADE	R\$ 2,02	R\$ 3.434,00	Radex
36181	7	PALITO DE PICOLÉ	615	PACOTE	R\$ 5,58	R\$ 3.431,70	Radex
36182	8	PALITO DE CHURRASCO	1200	PACOTE	R\$ 2,31	R\$ 2.772,00	Radex
36185	9	BARBANTE COLORIDO	600	ROLO	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00	Radex
36187	10	FIO DE SISAL	100	ROLO	R\$ 14,52	R\$ 1.452,00	Radex

36198	11	PINCEL P/ PINTURA Nº 18	150	UNIDADE	R\$ 6,11	R\$ 916,50	Radex
36199	12	PINCEL P/ PINTURA Nº 14	150	UNIDADE	R\$ 4,76	R\$ 714,00	Radex
36200	13	PINCEL P/ PINTURA Nº 04	150	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 630,00	Radex
36201	14	PINCEL P/ PINTURA Nº 00	150	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 787,50	Radex
36238	15	ALGODÃO BOLA PCT 90GR	20	PACOTE	R\$ 5,08	R\$ 101,60	Radex
36239	16	MIÇANGA COLORIDA	10	KILO	R\$ 49,35	R\$ 493,50	Radex
36240	17	FECHO DE CONTATO VELCRON	1000	PAR	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00	Radex
40294	18	TECIDO CHITA	33	ROLO	R\$ 85,90	R\$ 2.834,70	Radex
Total do Fornecedor: Vitoria Camila de Almeida Castro						R\$ 44.400,0	

Fornecedor: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - CNPJ: 47.794.016/0001-87						
Lote 3 – FITAS ADESIVAS						
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtde	Uni. Med.	Valor Unit.	Valor Total
36190	1	FITA CREPE	3150	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 10.080,0
36193	2	FITA LACRE	4000	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 9.400,0
40287	3	FITA ADESIVA	3100	UNIDADE	R\$,84	R\$ 2.604,0
40288	4	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	3050	UNIDADE	R\$ 5,88	R\$ 17.934,0
40300	5	FITA ADESIVA COLORIDA	3050	UNIDADE	R\$,73	R\$ 2.226,50
Total do Fornecedor: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA						R\$ 42.244,50

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 520.669,05 (quinhentos e vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Santa Bárbara, 02 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:244A6BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - GERAL

		RELATÓRIO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - GERAL	
Class.	Inscrição	Requerente	Total
1	93	DENIS RODRIGUES DE FREITAS	31
2	91	PAMELA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	31
3	82	HONORIA RITA BORGES BARBOSA	30
4	101	MARIANA PINHEIRO PECHUT JORGE	29
5	105	CINTIA APARECIDA MALVÃO	27
6	74	MAYCON JACKSON BORGES	27
7	76	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	27
8	25	ALINE HELENA NAZARETH MIRA LEVENHAGEN	27
9	24	CAMILA RIBEIRO MONTEIRO	26
10	14	YASMIN FLORENTINO	26
11	22	GILSON AMARO DA SILVA	26
12	18	NATHALIA JAADY MATTOS DOS SANTOS RIBEIRO	26
13	57	SUSANA FRANCISCA DE MACEDO	26
14	50	MARIANA DOS SANTOS GONÇALVES	25
15	98	ROSANA DA SILVA RODRIGUES	25
16	66	JOAO VITOR MARTINS DE ARAUJO	25
17	65	THAMARA RODRIGUES DA PAIXÃO	25
18	104	JULIA DE CASSIA DIAS ALVES	25
19	84	GRAZIELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24
20	29	CAROLINE SOUZA SILVA	24
21	110	ENEDICIANE DOS SANTOS SILVA	23
22	43	LUANA DA SILVA TEIXEIRA	23
23	106	TAMIRIS MARIA MARTINS	23
24	99	CLEOCIONE MARIA DE PAULA	22
25	68	ESTEVAO SILVA GAMA	22
26	40	THAISA MARINS DO NASCIMENTO	21
27	39	EDJANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	21
28	90	PALOMA ALMEIDA DE MESQUITA	21
29	54	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	21
30	30	SABRINA DA SILVA ROSA	21
31	60	ALANA SILVA MOREIRA	20
32	8	REGIANE DO CARMO ALMEIDA	20
33	79	LUCIENE MARIA RIBEIRO	20
34	77	ELANE PAULO OLIVEIRA	20
35	72	DJERSON DA SILVA CANDIDO	20
36	64	JEICE MARQUES DE SOUSA	20
37	10	MARINES UMBELINO DA SILVA	20
38	28	FLORIANO FRANCISCO DOS SANTOS	20
39	80	LUCIVANE APARECIDA VERISSIMO VICTOR	20
40	45	HELORA DUARTE JUNQUEIRA	20
41	113	FRANCISCO DOMINGOS MARQUES	20
42	1	PAULO HENRIQUE DE CASTRO	20
43	61	ADRIANA BARBOSA RIBEIRO	20
44	11	ANA JULIA SOARES COSTA	20
45	94	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	20

46	31	VIVIANE RIBEIRO PEREIRA	20
47	52	LUCIANA DA CRUZ SANTOS SILVA	20

		RELATÓRIO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - GERAL	
Class.	Inscrição	Requerente	Total
48	73	JOSUE WENCESLAU FELISBERTO	20
49	118	GABRIEL LUIZ JUNQUEIRA DA CUNHA	20
50	37	THAIS DE PAULA RODRIGUES	20
51	36	MARIA DO CARMO DOS SANTOS MENEZES	20
52	32	VIVIAN MORAES GALHARDO	20
53	119	ANA MARIA DA CRUZ TEIXEIRA	20
54	92	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	20
55	108	KATIA MENDES SILVA	20
56	89	ELIMAR DE SOUZA MELLO	19
57	44	SILMARA RIBEIRO CANDIDO	19
58	20	MATHEUS DE SOUZA MACIEL	19
59	114	JESSICA FERREIRA	19
60	17	LIVIA MARIA DA SILVA	18
61	69	DOUGLAS DOS SANTOS TOLENTINO FERREIRA	18
62	67	INGRID DE ASSIS TEIXEIRA	18
63	41	DEMILTON FIRMINO NORONHA	18
64	86	ALAN GERMANO SILVEIRA SANTOS	18
65	51	MAYRIAN IZIDORO DA SILVA	18
66	3	TEREZA FRANCISCA DA SILVA	18
67	6	HALLYS MARCEL MACIEL NASCIMENTO	18
68	88	ALINE CRISTINA DA SILVA SOUZA	18
69	5	ROBERTA GOMES	18
70	117	SILVANA PINTO SIMÃO	15
71	109	GUILHERME VIANNA DA SILVA	15
72	63	PAULA DE SOUZA BRITO	15
73	16	LEVI GONÇALVES PAULINO	15
74	42	ANA ALICE DOS SANTOS RIBEIRO	15
75	12	MAYARA MARIA DA SILVA	15
76	78	VERA ALMEIDA DE DEUS	15
77	33	ANA CAROLINA BRITO DA SILVA	15
78	107	MARIA DO CARMO RIBEIRO	15
79	115	RAFAELA APARECIDA DA SILVA	15
80	102	ERICA LIRA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	14
81	83	ELSIMAR APARECIDA SILVA FERREIRA	14
82	34	CARLOS AKIRA DE ALMEIDA MARIHAMA	14
83	47	EDER PEREIRA DE MORAES	14
84	56	EDNA APARECIDA DA SILVA ISRAEL	14
85	71	LAILA ALVES GOMES	14
86	55	KAWAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	14
87	27	SERGIO MOREIRA DA SILVA	13
88	21	LUIS CARLOS BATISTA PEREIRA	13
89	70	LIVIA VITORIA LEMOS DE PAULA CORREA	13
90	26	NIKOLY RIBEIRO TOMAZ	13
91	96	GABRIEL RODRIGUES	13
92	62	MATEUS MARTINS PAES	13
93	49	LILIANE GERALDA FERREIRA DOS SANTOS	13
94	85	RAIKKONEN EXPEDITO FERREIRA ALMEIDA	13

		RELATÓRIO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - GERAL	
Class.	Inscrição	Requerente	Total
95	116	LUCAS FARIA COSTA	13
96	9	EDSON RODRIGO DA SILVA	13
97	97	KATIA FAGUNDES PINHEIRO	13
98	53	BRUNO NERI DE CARVALHO	13
99	35	LUIZ GUSTAVO VIEIRA ROCHA	13
100	15	LUIZ GUILHERME DE ABREU DUTRA	10
101	46	ALESSANDRO RIBEIRO VICENTE	10
102	7	MAICON DOS SANTOS AIRES	10
103	103	CLEYTON RODRIGUES	10
104	4	GUILHERME DANIEL TARCITANO	10
105	38	LEONARDO VIOTTI DE CASTRO LIMA	10
106	19	LUCIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	10
107	59	DIEGO ANTONIO DOS SANTOS	10
108	75	THIAGO DIAS LAVORADO	10
109	58	LUCAS VICENTE DA SILVA	9
110	112	KATIA CILENE DA SILVA	9
111	111	SUZANA BASTOS GUIMARÃES	9
112	95	ALICE ANDRADE DA SILVA	9
113	48	VICTOR LUIZ CARDOSO DIAS PINTO	9
114	13	JESUEL DE SOUZA OLIVEIRA	9
115	23	IGOR JOSÉ LONGO LOPES	8
116	87	CELSO JOSE VENANCIO	8
117	100	ALISSON LUIZ SANTOS MACHADO	4
118	81	MARCOS HENRIQUE SILVA FERREIRA	4
119	2	BRENÓ EDUARDO DINÁ DIAS	4

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1734DF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP).** Pregão Eletrônico nº 78/2025 do Processo nº 14539/2025 da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 462/2025. **Objeto do Processo:** Abertura de processo licitatório por registro de preços visando à aquisição de medicamentos para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, livre participação. **Alteração (reequilíbrio):** Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, alteram-se os valores unitário dos itens/lotes 127 e 279, registrado na ARP nº 462/2025, oriundas do Pregão nº 78/2025 assinadas em 25 de Novembro de 2025, em razão da reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item/Lote	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Registrado Unitário	Valor Unitário Reequilibrado	%	Valor Total do Reequilíbrio
127	2543	21.020	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 0,23	76,92%	R\$ 2.102,00
279	49430	13.856	TENOXICAN 20MG IM/EV	R\$ 5,98	R\$ 7,18	20,07%	R\$ 16.627,20
Valor Total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro para ARP Nº 462/2025						R\$ 18.729,20	

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 462/2025 está estimado em R\$ 18.729,20 (dezoito mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Em favor da Detentora do Registro de Preço a empresa **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de Junho de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:7854FAEA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Eletrônico nº 91/2025, Processo nº 16192/2025 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 60/2026. **Objeto do processo:** Registro de preços para eventual contratação de fornecedor de artigos de limpeza e higienização para manutenção dos diversos setores desta prefeitura municipal, conforme planejamento anual, pelo período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de cota reservada para ME, EPP e MEI e cota para livre participação. **Alteração (reequilíbrio):** Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, altera-se o valor unitário do item, registrado na ARP nº 60/2026, oriundas do Pregão nº 91/2025 assinadas em 27 de Fevereiro de 2026, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item/Lote	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Registrado Unitário	Valor Unitário Reequilibrado	%	Valor Total do Reequilíbrio
54	49129	858	Saco de Lixo Branco 100 Lts (c/100 unidades)	R\$ 43,30	R\$ 60,60	39,95%	R\$ 14.843,40
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA ARP Nº 60/2026						R\$ 14.843,40	

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 60/2026 está estimado em R\$ 14.843,40 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Em favor da Detentora do Registro de Preço a empresa **ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de Junho de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:0D212D9F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Eletrônico nº 91/2025, Processo nº 16192/2025 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 57/2026. **Objeto do processo:** Registro de preços para eventual contratação de fornecedor de artigos de limpeza e higienização para manutenção dos diversos setores desta prefeitura municipal, conforme planejamento anual, pelo período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de cota reservada para ME, EPP e MEI e cota para livre participação. **Alteração (reequilíbrio):** Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124

da Lei de Licitação nº 14.133/21, altera-se o valor unitário do item, registrado na ARP nº 57/2026, oriundas do Pregão nº 91/2025 assinadas em 27 de Fevereiro de 2026, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item/Lote	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Registrado	Unitário	Valor Unitário Reequilibrado	%	Valor Total do Reequilíbrio
43	3288	4.846	Sabão em Pó 1 kg	R\$ 4,00		R\$ 4,60	15,00%	R\$ 2.907,60
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA ARP Nº 57/2026							R\$ 2.907,60	

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 57/2026 está estimado em R\$ 2.907,60 (dois mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos).

Em favor da Detentora do Registro de Preço a empresa **OXI QUÍMICA LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de Junho de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:969A408D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-2026 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 005/2026

Processo nº: 048/2026 **Pregão Eletrônico nº:** 010/2026

Fundamento: Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA/MG

POSTO RANCHARIA LTDA -EPP - CNPJ: 17.328.857/0001-38
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 SNº KM 159, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS, CPF: 181.623.206-87

ITEM	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	DIESEL S10 DIESEL S10	PETROBRÁS	LT	110.000	7,60	836.000,00
2	ETANOL	PETROBRÁS -	LT	15.000	4,99	74.850,00
3	GASOLINA COMUM	PETROBRÁS	LT	80.000	6,79	543.200,00
					TOTAL GERAL	1.454.050,00

Valor Total Adjudicado R\$ 1.545.050,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 **Signatário Contratante:** David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 02 de junho de 2026.

Da Vigência da ata: 02 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria nº 003/2026)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E0733F60

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 073/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PARA A RETIRADA DE CLAUSULA SUSPENSIVA AO CONTRATO DE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 04/2025/AGEVAP.

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	073/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	INTEGRA ADM & ENGENHARIA LTDA ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PARA A RETIRADA DE CLAUSULA SUSPENSIVA AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 04/2025/AGEVAP, CUJO O OBJETO É CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Fundamento	Pregão Eletrônico 011/2026 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.08.01.17.512.0004.2.0182 1.500.000 - OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Prazo	De 02 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027
Valor	R\$ 113.748,00 (cento e treze mil e setecentos e quarenta e oito reais)
Data de assinatura	02 de junho de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Ari Dias de Oliveira Junior, Representante legal

Simão Pereira, 02 de junho de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5A87F779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4824 DE 1 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4824 DE 1 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R\$ 18.439.870,00 (Dezoito milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e setenta reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
31	02.01.02.01.02.061.0109.00.2.008.3.3.90.33.00.00.1500.000.0000	3.300,00
38	02.01.02.01.02.062.0109.00.2.007.3.3.90.91.00.00.1500.000.0000	150.000,00
57	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.50.41.00.00.1500.000.0000	1.021.000,00
90	02.01.03.03.04.122.0109.00.2.129.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	100.000,00
119	02.01.05.01.04.122.0103.00.2.123.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	60.500,00
120	02.01.05.01.04.122.0103.00.2.123.3.3.90.30.00.00.1700.000.0000	45.000,00
1351	02.01.05.01.04.122.0103.00.2.123.3.3.90.39.00.00.1700.000.0000	102.000,00
154	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.3.3.90.30.00.00.1500.000.1001	100.000,00
158	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.3.3.90.39.00.00.1500.000.1001	370.000,00
166	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.4.4.90.52.00.00.1500.000.1001	250.000,00
191	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.100.3.3.90.39.00.00.1571.000.0000	329.000,00
1316	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.3.90.30.00.00.1550.000.0000	300.000,00
209	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.3.90.39.00.00.1500.000.1001	35.000,00
219	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.4.4.90.52.00.00.1571.000.0000	60.000,00
233	02.01.06.02.12.361.0102.00.3.016.3.3.90.39.00.00.1540.000.0000	20.000,00
240	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.100.3.3.90.39.00.00.1540.000.0000	4.940.000,00
1317	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.233.3.3.90.30.00.00.1550.000.0000	300.000,00
1329	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.234.3.3.90.30.00.00.1550.000.0000	300.000,00
298	02.01.06.02.12.365.0102.00.3.017.3.3.90.39.00.00.1540.000.0000	10.000,00
427	02.01.07.01.10.122.0120.00.2.992.3.3.90.40.00.00.1500.000.1002	35.000,00
1336	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.3.90.30.00.00.1621.000.3210	220.000,00
1342	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.3.90.39.00.00.1600.000.3110	10.000,00
1334	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.3.90.39.00.00.1621.000.3210	140.000,00
595	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.409.3.3.90.30.00.00.1600.000.0000	34.000,00
621	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	280.000,00
635	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.411.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	1.800.000,00
683	02.01.07.02.10.303.0123.00.2.413.3.3.90.30.00.00.1600.000.0000	106.000,00
767	02.01.09.01.15.451.0110.00.1.008.4.4.90.51.00.00.1500.000.0000	5.735.000,00
856	02.01.10.01.08.122.0109.00.2.048.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	60.000,00
870	02.01.10.01.08.122.0109.00.2.048.4.4.90.52.00.00.1500.000.0000	200.000,00
1350	02.01.10.01.08.244.0105.00.2.051.3.3.50.43.00.00.1660.000.3110	15.000,00
903	02.01.10.01.08.306.0105.00.2.050.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	1.530,00
947	02.01.10.02.08.244.0130.00.2.311.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	184.000,00
972	02.01.10.02.08.244.0131.00.2.078.3.3.90.30.00.00.1660.000.0000	29.000,00
1346	02.01.10.02.08.244.0131.00.2.078.4.4.90.52.00.00.1660.000.0000	8.000,00
1020	02.01.12.01.27.812.0103.00.1.701.4.4.90.52.00.00.1500.000.0000	14.000,00
1021	02.01.12.01.27.812.0103.00.1.701.4.4.90.52.00.00.1700.000.0000	120.000,00
1043	02.01.13.01.04.122.0104.00.2.066.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	35.000,00
1364	02.01.13.01.04.122.0104.00.2.066.4.4.90.52.00.00.1755.000.0000	143.540,00

1061	02.01.14.01.06.122.0108.00.2.146.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	90.000,00
1064	02.01.14.01.06.122.0108.00.2.146.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	210.000,00
1083	02.01.14.01.06.125.0108.00.2.058.3.3.90.39.00.00.1752.000.0000	60.000,00
1091	02.01.14.01.06.182.0108.00.2.012.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	280.000,00
1093	02.01.14.01.06.182.0108.00.2.012.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	43.000,00
1139	02.01.17.01.04.122.0106.00.2.300.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	81.000,00
1194	02.01.20.01.16.482.0110.00.2.302.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	10.000,00
TOTAL:		18.439.870,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
13	02.01.01.01.04.122.0109.00.2.006.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	300.000,00
16	02.01.01.01.04.122.0109.00.2.006.3.1.90.94.00.00.1500.000.0000	20.000,00
19	02.01.01.01.04.122.0109.00.2.006.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	80.000,00
22	02.01.01.01.04.122.0109.00.2.006.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	100.000,00
28	02.01.02.01.02.061.0109.00.2.008.3.1.90.94.00.00.1500.000.0000	10.000,00
33	02.01.02.01.02.061.0109.00.2.008.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	185.000,00
36	02.01.02.01.02.061.0109.00.2.008.4.4.90.93.00.00.1500.000.0000	3.300,00
45	02.01.03.01.04.122.0109.00.1.003.4.4.90.61.00.00.1755.000.0000	53.540,00
48	02.01.03.01.04.122.0109.00.1.187.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	1.460.000,00
69	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.4.4.90.93.00.00.1500.000.0000	100.000,00
110	02.01.04.01.28.843.0109.00.2.071.3.2.90.21.00.00.1500.000.0000	1.200.000,00
123	02.01.05.01.04.122.0103.00.2.123.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	60.500,00
161	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.3.3.90.46.00.00.1500.000.1001	150.000,00
162	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.3.3.90.93.00.00.1500.000.1001	200.000,00
167	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.4.4.90.52.00.00.1700.000.0000	45.000,00
169	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.4.4.90.93.00.00.1500.000.1001	250.000,00
193	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.1.90.04.00.00.1540.000.1070	2.300.000,00
196	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.1.90.11.00.00.1571.000.0000	109.000,00
201	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.1.91.13.00.00.1571.000.0000	120.000,00
216	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.4.4.90.52.00.00.1500.000.1001	100.000,00
219	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.4.4.90.52.00.00.1571.000.0000	80.000,00
223	02.01.06.02.12.361.0102.00.3.016.3.1.90.11.00.00.1571.000.0000	80.000,00
241	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.100.3.3.90.39.00.00.1550.000.0000	900.000,00
245	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.233.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	500.000,00
249	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.233.3.1.91.13.00.00.1540.000.1070	200.000,00
251	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.233.3.3.90.30.00.00.1540.000.0000	440.000,00
269	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.234.3.1.90.04.00.00.1540.000.1070	500.000,00
271	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.234.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	500.000,00
282	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.234.3.3.90.39.00.00.1500.000.1001	20.000,00
291	02.01.06.02.12.365.0102.00.3.017.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	200.000,00
299	02.01.06.02.12.365.0102.00.3.017.3.3.90.43.00.00.1540.000.0000	230.000,00
308	02.01.06.02.12.365.0102.00.3.018.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	100.000,00
421	02.01.07.01.10.122.0120.00.2.992.3.3.90.30.00.00.1500.000.1002	480.000,00
425	02.01.07.01.10.122.0120.00.2.992.3.3.90.36.00.00.1500.000.1002	100.000,00
430	02.01.07.01.10.122.0120.00.2.992.3.3.90.93.00.00.1500.000.1002	35.000,00
438	02.01.07.01.10.122.0120.00.2.992.4.4.90.52.00.00.1500.000.1002	100.000,00
443	02.01.07.01.10.122.0120.00.2.994.3.1.71.70.00.00.1500.000.0000	200.000,00
481	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.90.04.00.00.1500.000.1002	404.000,00
488	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.90.11.00.00.1621.000.0000	360.000,00
511	02.01.07.02.10.301.0124.00.1.993.4.4.90.51.00.00.1500.000.1002	1.300.000,00
530	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.194.3.1.90.04.00.00.1600.000.0000	116.000,00
590	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.409.3.1.90.13.00.00.1600.000.0000	34.000,00
663	02.01.07.02.10.302.0121.00.3.013.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	1.805.000,00
769	02.01.09.01.15.451.0110.00.1.008.4.4.90.51.00.00.1700.000.0000	120.000,00
779	02.01.09.01.15.451.0110.00.1.067.4.4.90.51.00.00.1700.000.0000	40.000,00
792	02.01.09.01.15.451.0126.00.1.998.4.4.90.51.00.00.1500.000.0000	1.000.000,00
802	02.01.09.01.17.512.0110.00.1.315.4.4.90.51.00.00.1500.000.0000	184.000,00
806	02.01.09.01.17.512.0110.00.1.315.4.4.90.51.00.00.1755.000.0000	64.000,00
809	02.01.09.01.20.606.0104.00.1.038.4.4.90.52.00.00.1700.000.0000	62.000,00
812	02.01.09.01.20.606.0104.00.1.038.4.4.90.52.00.00.1755.000.0000	26.000,00
832	02.01.09.01.26.782.0108.00.3.001.4.4.90.51.00.00.1500.000.0000	1.021.000,00
861	02.01.10.01.08.122.0109.00.2.048.3.3.90.36.00.00.1500.000.0000	30.000,00
891	02.01.10.01.08.244.0105.00.1.996.3.3.90.48.00.00.1660.000.0000	43.000,00
905	02.01.10.01.08.331.0105.00.2.028.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	30.000,00
923	02.01.10.02.08.244.0105.00.3.028.3.3.90.39.00.00.1660.000.0000	9.000,00
977	02.01.10.02.08.244.0131.00.3.200.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	1.530,00
1022	02.01.12.01.27.812.0103.00.2.039.3.3.50.41.00.00.1500.000.0000	15.000,00
1061	02.01.14.01.06.122.0108.00.2.146.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	93.000,00
1096	02.01.14.01.06.182.0108.00.2.255.3.1.90.04.00.00.1752.000.0000	58.000,00
1097	02.01.14.01.06.182.0108.00.2.255.3.1.90.13.00.00.1500.000.0000	20.000,00
1100	02.01.14.01.06.182.0108.00.2.255.3.3.90.30.00.00.1752.000.0000	2.000,00
1131	02.01.14.01.26.782.0108.00.2.046.4.4.90.52.00.00.1500.000.0000	20.000,00
1136	02.01.17.01.04.122.0106.00.2.300.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	61.000,00
1192	02.01.20.01.16.482.0110.00.2.302.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	10.000,00
TOTAL:		18.439.870,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:72B348E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 77/2026 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 47/2026****RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo nº: 77/2026****Modalidade: Pregão - Registro de Preços****Edital nº: 47/2026****Tipo: Menor Preço Por Item****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

EMPRESA - COMERCIAL AMARAL SILVA PARANAIBA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA. FRESCA COLORACAO VERDE FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTACIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	UN	CEASA	1200	4,85	5.820,00
10	BANANA MARMELO IN NATURA EM PENCAS. DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	CEASA	1000	6,15	6.150,00
21	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA LIMPA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.	MÇ	CEASA	1000	5,99	5.990,00
22	COUVEFLOR FRESCA LIMPA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO AROMA E COR PROPRIO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS INSETOS PARASITAS E LARVAS.	UN	CEASA	500	12,07	6.035,00
23	ESPINAFRE FRESCO LIMPO COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDER DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	MÇ	CEASA	400	6,35	2.540,00
25	JILO IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	CEASA	700	6,40	4.480,00
28	MACA NACIONAL DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIE E SAS FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	CEASA	30000	11,90	357.000,00
29	MACA NACIONAL. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	CEASA	10000	12,09	120.900,00
31	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA ISENTA DE UMIDADE E RAIZES MEDIANAS TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO E MATURACAO POLPA INTEGRAL E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. LIVRES DE MANCHAS ROXAS E PARTES APODRECIDAS.	KG	CEASA	3500	9,95	34.825,00
32	MANGA TIPO HADEN. OS FRUTOS DEVEM SER BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS LIMPOS ISENTOS DE PARASITAS ODORES ESTRANHOS AUSENCIA DE DANOS FISICOS EM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO FISIOLOGICO COM CASCA FIRME AO TOQUE E COLORACAO UNIFORME COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO A CONDICoes SATISFATORIAS PARA CONSUMO.	KG	CEASA	1200	10,40	12.480,00
33	MARACUJA DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME COM CASCA NA COLORACAO AMARELA APRESENTANDO SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO COM POLPAS INTACTAS E FIRMES LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS.	KG	CEASA	600	10,80	6.480,00
34	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO CASCA FIRME POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	CEASA	10000	5,04	50.400,00
35	MELAO FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO COM MATURACAO ADEQUADA AO CONSUMO COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	KG	CEASA	5200	11,69	60.788,00
36	MILHO VERDE EM ESPIGAS NATURAL E SEM CASCA FRESCO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 04 QUATRO ESPIGAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS	PC	CEASA	6500	8,95	58.175,00

	PARASITAS E LARVAS.					
37	MORANGO. OS FRUTOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS INTEIROS LIMPOS ISENTOS DE PARASITAS AUSENCIA DE DANOS FISICOS EM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO UNIFORME COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO A CONDICOOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE.	KG	CEASA	500	14,40	7.200,00
38	PEPINO TIPO CAIPIRA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCOS POLPA INTEGR A FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	CEASA	3500	7,45	26.075,00
39	PERA NACIONAL IN NATURA DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	CEASA	800	18,70	14.960,00
40	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA INTEIROS SAS FRESCOS COLORACAO UNIFORME E BRILHANTE SUPERFICIE LISA E FIRME AO TOQUE ISENTOS DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	CEASA	1000	11,95	11.950,00
Valor dos itens R\$ 792.248,00						

EMPRESA - GERA SUPERMERCADO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	ALHO NACIONAL EXTRA. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS GRANDES LIMPOS FIRMES SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS	KG	NACIONAL	2625	17,90	46.987,50
7	ALHO NACIONAL EXTRA. OS DENTES DEVEME ESTAR BEM DEFINIDOS GRANDES LIMPOS FIRMES SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMDIADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. COTA EXCLUSIVA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP.	KG	NACIONAL	875	17,90	15.662,50
30	MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA. OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS POLPA FIRME AO TOQUE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	NACIONAL	9000	8,48	76.320,00
Valor dos itens R\$ 138.970,00						

EMPRESA - LICITACOES FERREIRA E SILVA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI COMUN EXTRA IN NATURA. COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIES EXTERNAS LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. EM ESTADO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITOS CHEGANDO A CONDICOOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.	UN	FRUTAS E V	800	5,18	4.144,00
2	ABOBORA CABOTIA MADURA EXTRA IN NATURA. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS CASCA LIMPA E SEM MANCHAS POLPA INTEGR A FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	FRUTAS E V	5000	2,65	13.250,00
3	ABOBRINHA TIPO CAIPIRA IN NATURA FRESCA COR VERDE BRILHANTE PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	FRUTAS E V	2000	4,40	8.800,00
4	ACELGA. COM COLORACAO VERDE FRESCA FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTANCIAIS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS.	UN	FRUTAS E V	200	6,69	1.338,00
8	ALMEIRAO DE PRIMEIRA COLORACAO VERDE FRESCOS FOLHAS FIRMES E BRILHANTES PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO. ISENTO DE SUBSTANCIAIS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS	MÇ	FRUTAS E V	200	3,75	750,00
9	BANANA MACA	KG	FRUTAS E V	1500	7,98	11.970,00
11	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGR A FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	FRUTAS E V	1800	2,57	4.626,00
12	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	FRUTAS E V	8000	3,19	25.520,00
13	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	FRUTAS E V	2000	2,09	4.180,00
14	BROCOLIS FRESCO DE PRIMEIRA EXTRA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTES DE ESPECIE GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAIS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.	MÇ	FRUTAS E V	600	8,70	5.220,00

15	CARA EXTRA INA NATURA COM CASCA LISA DE PRIMEIRA LIVRES DE BROTO RAIZES RESIDUOS DE SOLO OU PODRIDAO AUENCIA DE DANOS FISICOS PROFUNDOS E DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA LIVRES DE INSETOS PARASITAS LARVAS ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	FRUTAS E V	5000	2,89	14.450,00
16	CEBOLA BRANCA FRESCA COM AS ESTREMIDADES FIRMES COR BRILHANTE HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITA E LARVA.	KG	FRUTAS E V	6000	2,89	17.340,00
17	CEBOLINHA FRESCA EXTRA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIA TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.	MÇ	FRUTAS E V	2000	5,40	10.800,00
18	CENOURA EXTRA IN NATURA COR LARANJA VIVO SEM FOLHAS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS FIRME LISA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	FRUTAS E V	4000	4,57	18.280,00
19	CHUCHU EXTRA IN NATURA. POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCOS POLPA INTEGR E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	FRUTAS E V	3500	3,17	11.095,00
20	COENTRO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO AROMA E COR PROPRIOS ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. PESO MEDIO ENTRE 150G A 200G.	MÇ	FRUTAS E V	200	5,80	1.160,00
24	INHAME EXTRA IN NATURA TENRO MACIO GRAUDO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO E MATURACAO. POLPA INTEGR E FIRME. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	FRUTAS E V	2000	4,59	9.180,00
26	LARANJA PERA DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. CASCA FINA ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	FRUTAS E V	9000	2,80	25.200,00
27	LIMAO TIPO TAITI PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA FRESCA CASCA FINA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	FRUTAS E V	700	3,20	2.240,00
41	QUIABO	KG	FRUTAS E V	700	12,89	9.023,00
42	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA COM FOLHAS SAS INTEIRAS VICOSAS SEM RUPTURAS. FRESCO FIRME ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	FRUTAS E V	1500	2,69	4.035,00
43	RUCULA DE PRIMEIRA FRESCA COLORACAO VERDE ESCURO FOLHAS FIRMES E BRILHANTES PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS	MÇ	FRUTAS E V	300	5,81	1.743,00
44	SALSINHA DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO. AROMA E COR PROPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. PESO MEDIO DO MACO 150G A 200G	MÇ	FRUTAS E V	1000	5,10	5.100,00
45	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA INTEGR E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	FRUTAS E V	5250	5,75	30.187,50
46	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS. POLPA INTEGR E FIRME. DEVEM APRESENTAR SE BEM DESENVOLVIDOS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. COTA EXCLUSIVA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP.	KG	FRUTAS E V	1750	5,79	10.132,50
47	UVA SEM SEMENTE IN NATURA DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	FRUTAS E V	1000	23,01	23.010,00
Valor dos itens R\$ 272.774,00						

Patrocínio/MG, 26 de maio de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO -
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:471DAFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 14/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 14/2026
De 03 de Junho de 2026.

Dispõe sobre o processo de revalidação anual de organizações da sociedade civil e/ou governamentais, serviços, programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Guaxupé, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90; Considerando os termos da Resolução 04/2023/CMDCA e demais obrigações legais atribuídas a este colegiado quanto ao controle social, fiscalização, registro e certificação de organizações da sociedade civil e/ou governamentais, serviços, programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Guaxupé, conforme art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e demais normativas vigentes; Considerando visitas técnicas realizadas pela equipe técnica de referência da Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão ao qual este colegiado é administrativamente vinculado e relatórios técnicos emitidos; Considerando deliberação em Reunião Ordinária com registro em Ata de nº 11/2026 de 02 de junho de 2026;

- RESOLVE:**
Art. 1º- Divulgar lista de **organizações da sociedade civil e/ou governamentais, serviços, programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Guaxupé inscritas junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA e seu “status”** de registro e habilitação para o ano de 2026, conforme Anexo I;
Art. 2 º- Determinar a publicização desta resolução junto aos órgãos de fiscalização Conselho Tutelar e Ministério Público;
Art. 3 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de junho de 2026.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

ANEXO I

Entidades, Serviços, Benefícios, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e Adolescente CMDCA											
N	Nome da Entidade	CNPJ	Resolução do CMDCA	Data Inscrição	Tipo de Inscrição	Situação	Plano de Ação 2025	Relatório de Atividades 2024	PPP	Certificado (4 anos)	Atestado de Regularidade
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé-APAE	17.902.974/0001-63		15/05/2014	Entidade de Atendimento	ATIVA	ENTREGUE	ENTREGUE	NÃO APLICA SE	30/05/2024	28/05/2027
02	Serviços de Obras Sociais-SOS (Casa da Criança)	17.408.469/0001-67	Ata 14/01/2014	15/05/2014	Entidade de Atendimento	ATIVA	ENTREGUE	ENTREGUE	ENTREGUE	30/05/2024	28/05/2027
03	Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente- AACA	09.242.847/0001-57	Ata 14/01/2014	15/05/2014	Entidade de Atendimento	INATIVA					Cancelada por não comprovação de execução e falta de documentação anual em 2024
04	Centro de Estudos e Ação Social-CEAS	20.773.982/0001-61		15/05/2014	Entidade de Atendimento	INATIVA					Cancelada por não comprovação de execução e falta de documentação anual em 2024
05	Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes	04.788.018/0001-50		15/05/2014	Serviços Prestados à Criança	INATIVA					Cancelada por não comprovação de execução e falta de documentação anual em 2024
06	Associação Amigos da Esperança	10.498.917/0001-11		15/05/2014	Entidade de Atendimento	INATIVA					Cancelada por não comprovação de execução e falta de documentação anual em 2024
07	Creche Nossa Senhora da Aparecida	21.394.473/0001-90		20/01/2017	Serviço de Educação	INATIVA					Cancelada por não comprovação de execução e falta de documentação anual em 2024
08	Rede cidadã	05.461.315/0001-50 05.461.315/0066-03 (Res. 18/2023)		11/03/2019	Programa de Aprendizagem	ATIVA	ENTREGUE	ENTREGUE	NÃO APLICA SE	30/05/2024	28/05/2027
09	Associação Atlética Pangaré	13.711.465/0001-00		22/03/2019	Projeto de Esportes	INATIVO					Cancelada por não comprovação de execução e falta de documentação anual em 2024
10	Programa Municipal de Medidas Socioeducativas-PROMASE	18.663.401/0001-97		22/03/2019		ATIVA	ENTREGUE	ENTREGUE	NÃO APLICA SE	30/05/2024	28/05/2027
11	Associação Missão Vida-Adolescer	23.598.368/0002-80		10/10/2019	Entidade de	INATIVA					

					Atendimento							
12	Associação Jovens do Amanhã	31.998.508/0001-54	01/2019	07/01/2019	Programa de Aprendizagem	CANCELADA	NÃO ENTREGUE	NÃO ENTREGUE	NÃO APLICA	SE	30/05/2024	Cancelada por irregularidades
13	Rede Nacional de Aprendizagem- RENAPSI	37.381.902/0001-25	16/2021 08/2025	05/06/2021	Programa de Aprendizagem	CANCELADA	NÃO ENTREGUE	NÃO ENTREGUE	NÃO APLICA	SE	30/05/2024	Cancelada por não comprovação de execução e falta de documentação anual em 2026
14	Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé-EQUOESPAÇO	23.161.088/0001-29	17/2021	05/07/2021	Atendimento Socioeducativo e Fisioterápico	ATIVA	ENTREGUE	ENTREGUE	NÃO APLICA	SE	30/05/2024	28/05/2027
15	Casa do Adolescente de Guaxupé	18.663.401/0001-97	03/2023	10/01/2023	Programa Gov. Acolhimento Institucional	ATIVA	ENTREGUE	ENTREGUE	ENTREGUE		30/05/2024	28/05/2027
16	Associação de Acolhida e Apoio Casa Dom Inácio	54.542.088/0001-00	15/2024	04/11/2024	Entidade de Atendimento	ATIVA	ENTREGUE	ENTREGUE	NÃO APLICA	SE	30/05/2024	28/05/2027
17	Instituto Arte e Vida	55.014.975/0001-60	04/2025	17/02/2025	Entidade de Atendimento	ATIVA	ENTREGUE	ENTREGUE	NÃO APLICA	SE	30/05/2024	28/05/2027
18	Associação Socioesportiva Laudevina Inocência	30.778.488/0001-43	05/2025	17/02/2025	Entidade de Atendimento	ATIVA	NÃO ENTREGUE	NÃO ENTREGUE	NÃO ENTREGUE		30/05/2024	Cancelada por falta de entrega da documentação anual em 2026
19	Serviço Municipal de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	18.663.401/0001-97	06/2025	17/02/2025	Serviço Municipal	ATIVA	ENTREGUE	ENTREGUE	NÃO APLICA	SE	30/05/2024	28/05/2027
20	Programa Juventude Positiva	18.663.401/0001-97	07/2025	17/02/2025	Programa Municipal	ATIVA	ENTREGUE	ENTREGUE	NÃO APLICA	SE	30/05/2024	28/05/2027
21	Fundação Educacional Professor José Gonela	20.773.644/0001-20	12/2026	03/06/2026	Programa Jovem Aprendiz	ATIVA	ENTREGUE	ENTREGUE	ENTREGUE		03/06/2026	28/05/2027
22	Associação Esportiva, Social e Cultural de Guaxupé-Projeto Modesto	21.433.022/0001-15	13/2026	03/06/2026	Projeto Esportivo	ATIVA	ENTREGUE	ENTREGUE	NÃO APLICA	SE	03/06/2026	28/05/2027

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FB8108EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
31ª CONVOCAÇÃO - NOMEAÇÕES SEM EFEITO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal nº 6.005/2026**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **31ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
2	15456382	TATIANE MOREIRA ALVARENGA	MÉDICO NEUROLOGISTA	X						
285	15446288	NATHALIA FERNANDA TIMBUÍBA DE MATOS MOTA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	X						
286	15453858	JOICY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	X						

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:761C74CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2026

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	PÓS GRAD. ÁREA	PÓS GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP PROCEO	EXP. PROFI.	TOTAL	SIT. *	
1	PATRICIA NEUMANN ROCHA	08/11/1969	15	5			20	10	50	CLASSIFICADO	
2	TATIANA DE ANDRADE SABINO	06/11/1975		10	30			10	50	CLASSIFICADO	
3	ROBERTA AMORIM GOMES	21/02/2001	15	10					25	CLASSIFICADO	
4	GISELE J. DE JESUS DO CARMO	15/02/1997						10	10	CLASSIFICADO	
5	THAYNA APª DE A. LUIZ	08/10/1986						2	2	CLASSIFICADO	
	ILSON DIVINO DO N. FILHO	04/02/1992								DESCLASSIFICADO	S/ANEXO I

CIRURGIÃO DENTISTA (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PÓS GRAD. ÁREA	PÓS GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP PROCEO	EXP. PROFI.	TOTAL	SIT. *	
1	BIANCA DE OLIVEIRA CANGUÇU	09/02/1995	15	10	30		20	10	85	CLASSIFICADO	
2	DANIEL DE OLIVEIRA BRANDÃO	18/09/1991	15		30		20		65	CLASSIFICADO	
3	LAURA RAMOS D. FURTADO	09/09/1991	15	5	30			10	60	CLASSIFICADO	
4	FABIOLA RAMOS ALMEIDA	14/04/1978	15	5			20	10	50	CLASSIFICADO	
5	MARIA FERNANDA DE P. BARROS	08/06/1996	15	10				10	35	CLASSIFICADO	
6	ANNE CARLA WIENCI	11/11/1991	15	5				10	30	CLASSIFICADO	
7	ANTONIO AUGUSTO DE S. CARVALHO	27/02/1968	15					10	25	CLASSIFICADO	
8	FANY SOUZA LINGORDO	22/01/1993	15					10	25	CLASSIFICADO	
9	PEDRO SIQUEIRA VECCHI	07/06/1994	15					10	25	CLASSIFICADO	
10	JOÃO LUCAS DE J. S. RAPOSO	12/01/1996	15					10	25	CLASSIFICADO	
11	ISABELY DE FÁTIMA D. SILVA	13/05/1998	15	10					25	CLASSIFICADO	
12	BIANCA DE SOUZA PAIVA	11/03/1999	15					10	25	CLASSIFICADO	
13	RAMON DE SOUZA F. MONTES	03/02/2000	15	10					25	CLASSIFICADO	
14	JULIANA HAAS CESAR	22/07/1985	15						15	CLASSIFICADO	
15	ANTONIO MARCIO F. DE A. FILHO	30/10/1992	15						15	CLASSIFICADO	
16	WASHINGTON DA SILVA SOARES	19/04/1999	15						15	CLASSIFICADO	
	VALQUIRIA THOMAZINE SANTOS	31/01/1986								DESCLASSIFICADO	S/ANEXO I

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXP. PROFI.	TOTAL	SIT. *	
1	PATRICIA LOPES DE O. HOMEM	09/03/1981	30	30	CLASSIFICADO	
2	STEPHANIE RODRIGUES FERREIRA	08/05/1992	30	30	CLASSIFICADO	
3	ALEKSANDRA DE LOURDES R. L. DE FREITAS	14/10/1978	25	25	CLASSIFICADO	
4	VITORIA RUFINO L. MORAIS	15/01/2000	25	25	CLASSIFICADO	
5	DENISE REGINA DA S. PERESE	29/06/1982	18	18	CLASSIFICADO	
6	TANIELLY GOUVEIA DE FREITAS	02/02/1985		0	CLASSIFICADO	
7	LAILAINE APª ALVES	10/07/1992		0	CLASSIFICADO	
8	ANA CAROLINA DE O. DOS SANTOS	08/08/1996		0	CLASSIFICADO	
	FATIMA APª DE JESUS OLIVEIRA	13/05/1977			DESCLASSIFICADO	S/ANEXO I
	VAKLDIRENE ALICIA DE A. SOUZA	15/08/1993			DESCLASSIFICADO	S/ANEXO I

Leopoldina, 29 de maio de 2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal Interino

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:970A91F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 18/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 18/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento), na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP: 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GSV3F89	R005837121	26/10/2022	7455-0
2	EWU9J56	AG08840007	19/02/2025	6530-0
3	HKD3I33	AM03577805	25/02/2025	5738-0
4	EWU9J56	AG08840821	26/02/2025	6530-0
5	EWU9J56	AG08840822	26/02/2025	6530-0
6	EWU9J56	AG08840842	28/02/2025	6530-0
7	HKL8B22	AG08837315	03/03/2025	7056-2
8	RUK9G92	AG08840833	03/03/2025	6025-0
9	EWU9J56	AG08840836	03/03/2025	5452-2
10	EWU9J56	AG08840837	03/03/2025	5576-0
11	EWU9J56	AG08840838	03/03/2025	5185-1
12	EWU9J56	AG08840839	03/03/2025	5843-4
13	EWU9J56	AG08840840	03/03/2025	5843-3
14	EWU9J56	AG08840841	03/03/2025	6530-0
15	HFV5J19	AM03577809	03/03/2025	5266-3
16	HKL8B22	AG08838588	04/03/2025	5258-3
17	GPR9098	AG08837111	05/03/2025	5525-0
18	GPR9098	AG08837112	05/03/2025	6530-0
19	FRJ3I39	AG08840974	08/03/2025	7633-1
20	RVW1I69	AG08840885	08/03/2025	7633-1
21	PZX1H12	AG08834966	11/03/2025	5819-1
22	QWT7039	AG08839937	12/03/2025	5819-1
23	QWT7039	AG08839938	12/03/2025	7056-1

24	HIY7F47	AG08836928	14/03/2025	6068-1
25	GWK7D27	AG08838146	17/03/2025	5991-0
26	EWU9J56	AG08841781	17/03/2025	6530-0
27	EWU9J56	AG08841782	17/03/2025	5843-3
28	EWU9J56	AG08841783	17/03/2025	7633-2
29	GXI0I94	AG08841251	18/03/2025	7048-1
30	HLH3A97	AG08840448	20/03/2025	6122-0
31	QXF3B76	AG08841807	20/03/2025	5452-1
32	SIK2C82	AG08839558	23/03/2025	7030-1
33	SIK2C82	AG08839560	24/03/2025	7030-1
34	HPL3784	AG08837269	24/03/2025	6530-0
35	HPL3784	AG08837270	24/03/2025	5452-1
36	HIK6E35	AG08842502	25/03/2025	7633-1
37	HIU9252	AG08842376	26/03/2025	5185-1
38	HKD3I33	R100196973	25/05/2025	7455-0
39	HKD3I33	R100197093	25/05/2025	7455-0
40	TDZ5E47	R100197102	25/05/2025	7455-0
41	HJK7H61	R100197374	26/05/2025	7455-0
42	QNJ3075	AG10202951	28/05/2025	7633-1
43	RFO8G74	R100198051	29/05/2025	7455-0
44	QNJ3075	AG10203193	02/06/2025	5878-0
45	PGD9G26	R100198874	03/06/2025	7455-0
46	HMR4002	AG10206109	04/06/2025	5185-1
47	TCH3C02	R100199263	04/06/2025	5673-2
48	QQH5H39	R100199374	05/06/2025	7455-0
49	HMB8711	R100199392	05/06/2025	7455-0
50	SYC6G63	R100199537	06/06/2025	6050-3
51	HJK7H61	R100199558	06/06/2025	7455-0
52	HIH0992	R100199586	06/06/2025	7455-0
53	RMW8C63	R100199595	06/06/2025	7463-0
54	QQH5H39	R100199871	08/06/2025	7455-0
55	GVL8D75	R100200016	08/06/2025	7455-0
56	GZW3864	R100200031	08/06/2025	7455-0
57	GVL8D75	R100200006	08/06/2025	6050-3
58	HNI1H22	R100200215	09/06/2025	7455-0
59	QQH5H39	R100200358	10/06/2025	7455-0
60	QXR8H76	R100200425	10/06/2025	7455-0
61	QQH5H39	R100200533	11/06/2025	7463-0
62	PXV0088	R100200539	11/06/2025	7455-0
63	SIR9I85	R100200585	11/06/2025	7455-0
64	QQH5H39	R100200623	11/06/2025	7455-0
65	QQH5H39	R100200627	12/06/2025	7455-0
66	QMX7F98	R100200777	12/06/2025	7463-0
67	PUM1A76	R100200755	12/06/2025	5673-2
68	QQH5H39	R100200761	13/06/2025	7455-0
69	SHC4B17	AG10205571	14/06/2025	5967-0
70	SYQ7A95	R100201074	14/06/2025	7455-0
71	HFO2558	R100201102	14/06/2025	7455-0
72	QUZ6924	R100201112	14/06/2025	7455-0
73	TCF6I21	AG08844463	15/06/2025	7684-1
74	TCO9C28	AG10205964	16/06/2025	5258-3
75	HJK7H61	R100201521	16/06/2025	7463-0
76	FXQ0H16	R100201530	16/06/2025	5673-2
77	OMD1231	AG10205978	17/06/2025	5550-0
78	KXH1B62	AG10208220	17/06/2025	7633-1
79	KXH1B62	R100201671	17/06/2025	7455-0
80	SYF7H63	R100201747	17/06/2025	5673-2
81	OXE0A17	AG10207949	18/06/2025	5185-1
82	OXE0A17	AG10202992	18/06/2025	7366-2
83	HHJ5469	AG10208725	18/06/2025	5185-1
84	QIN7252	AG10208767	18/06/2025	6122-0
85	OXE0A17	AG10209338	18/06/2025	7633-1
86	RFV5I13	AG10205427	18/06/2025	5550-0

87	TEJ7J22	AG10209344	18/06/2025	7366-2
88	GRT6291	R100202067	19/06/2025	7455-0
89	RMN1B79	R100202187	19/06/2025	7463-0
90	QQH5H39	R100202194	19/06/2025	7463-0
91	PXS0E10	R100202095	20/06/2025	7455-0
92	RMN1B79	R100202180	20/06/2025	7463-0
93	RMN1B79	R100202295	20/06/2025	7471-0
94	CKX8811	AG10208277	21/06/2025	5185-1
95	GWR8D04	AG10208282	21/06/2025	5185-1
96	PYG1B00	R100202645	22/06/2025	7455-0
97	KXH1B62	R100202607	22/06/2025	7463-0
98	HID6G05	AG10205693	22/06/2025	5185-1
99	QXZ5G66	R100202811	23/06/2025	5673-2
100	HIS3H20	R100202849	23/06/2025	7455-0
101	OPW0029	AG10207985	24/06/2025	5185-1
102	PXX1073	AG08844850	24/06/2025	5185-1
103	QQH5H39	R100202988	24/06/2025	7455-0
104	RTQ4B61	R100203001	24/06/2025	7455-0
105	RME6B72	AG10209164	25/06/2025	5843-3
106	RME6B72	AG10209165	25/06/2025	7366-2
107	SIR6D63	AG10209170	25/06/2025	5843-3
108	HGL1G06	AG10209186	25/06/2025	6530-0
109	KYR3A11	AG10208549	26/06/2025	5185-1
110	AXB4B88	AG10205012	26/06/2025	5509-0
111	HKK7J65	R100203307	26/06/2025	7455-0
112	RNC7C91	R100203576	26/06/2025	7455-0
113	LUC8H43	R100203415	27/06/2025	7455-0
114	PVS4D34	R100203423	27/06/2025	7455-0
115	OLC6D64	R100203716	28/06/2025	7455-0
116	HKC6924	R100203862	28/06/2025	7455-0
117	OWY2756	AG10210134	29/06/2025	6530-0
118	TCI6H68	R100204035	29/06/2025	7455-0
119	RUV6J31	R100204348	30/06/2025	7463-0
120	TDD0E50	R100204467	30/06/2025	7455-0
121	HEI0767	AG10210256	30/06/2025	5509-0
122	OMC9871	AG10210280	30/06/2025	5185-1
123	HFU0I25	R100204472	01/07/2025	7455-0
124	OLS1963	R100204553	01/07/2025	7455-0
125	TDB0G95	R100204567	01/07/2025	7455-0
126	HFU0I25	R100204686	01/07/2025	7471-0
127	RMH9C76	R100204810	02/07/2025	7463-0
128	HDQ9A95	AG10211079	02/07/2025	5185-1
129	CMP5876	AG10208960	02/07/2025	5185-1
130	RTP1B23	AG10206710	02/07/2025	5665-0
131	HJW2D80	AG10210172	03/07/2025	5843-4
132	SHZ9G70	R100204980	03/07/2025	7455-0
133	OKI7E51	R100205072	03/07/2025	7463-0
134	QOG4583	AG10209235	04/07/2025	7633-1
135	QQC2G71	R100205160	04/07/2025	5673-2
136	OQK6117	R100205483	04/07/2025	7455-0
137	RAT4G60	R100205991	06/07/2025	7463-0
138	RMV1H66	R100205581	06/07/2025	6050-3
139	RAT4G60	R100205616	06/07/2025	7455-0
140	SHZ9G70	R100206093	07/07/2025	7455-0
141	GTS7A38	AG10210741	08/07/2025	5185-1
142	SHZ8D84	R100206424	09/07/2025	6050-3
143	RHW0D82	AG10206773	11/07/2025	7366-2
144	QXR9E61	R100206960	11/07/2025	7463-0
145	QOH1840	R100207529	13/07/2025	7463-0
146	PUN0F79	R100207564	13/07/2025	7471-0
147	PUN0F79	R100207643	13/07/2025	7471-0
148	PUN0F79	R100207673	13/07/2025	7471-0
149	HNA4E30	AG10210534	13/07/2025	5185-1

150	HIR1D40	AG10210545	14/07/2025	5452-2
151	HHY9486	R100207873	14/07/2025	7471-0
152	OEQ8B31	R100208109	15/07/2025	7455-0
153	OPG3F54	AG10210484	15/07/2025	5550-0
154	HDM1J98	AG10210568	15/07/2025	5185-1
155	HBW9J79	R100208275	17/07/2025	7471-0
156	PPY5E08	AG10210091	18/07/2025	6564-0
157	HCY9788	AG10211722	21/07/2025	5185-1
158	SVC8H31	AG10212203	21/07/2025	5185-1
159	PVE4H12	AG10213020	22/07/2025	7633-1
160	HLX7A11	AG10213087	24/07/2025	5185-1
161	OEQ8B31	AG10213098	24/07/2025	5185-1
162	PYZ7G27	AG10213728	26/07/2025	7633-1
163	PYZ7G27	AG10213729	26/07/2025	5185-1
164	SI4E82	AG10212262	27/07/2025	5550-0
165	GYO5152	R100211422	29/07/2025	5673-2
166	QMZ9A93	AG10211666	30/07/2025	5550-0
167	OME0A14	AG10211439	01/08/2025	5568-0
168	KOQ9J04	AG10212600	07/08/2025	6530-0
169	OXH1A40	AG10212588	08/08/2025	5843-4
170	KOQ9J04	AG10212599	09/08/2025	6530-0
171	KOQ9J04	AG10214813	12/08/2025	6530-0
172	QXN4676	R100214885	14/08/2025	5673-2
173	TEX1H26	AG10211951	15/08/2025	5568-0
174	HGP4458	AG08841975	18/08/2025	7366-2
175	OPJ7D10	R100217318	23/08/2025	7471-0
176	HGP4458	AG10213385	03/09/2025	7633-1
177	SIG0H01	R100261608	01/02/2026	7463-0
178	HCC9772	R100261611	01/02/2026	7463-0
179	OWH5840	R100261614	01/02/2026	7463-0
180	OTT7G60	R100261617	01/02/2026	7455-0
181	OWL0J99	R100261619	01/02/2026	7455-0
182	RGD3C71	R100261620	01/02/2026	7455-0
183	HKR9D48	R100261621	01/02/2026	7455-0
184	RVH4I78	R100261627	01/02/2026	7455-0
185	QNT5150	R100261631	01/02/2026	7455-0
186	PPO0J84	R100261542	02/02/2026	5673-2
187	HJO2791	R100261543	02/02/2026	5673-2
188	RVY7E90	R100261545	02/02/2026	5673-2
189	QMR8I85	R100261559	02/02/2026	7463-0
190	TDG2C65	R100261560	02/02/2026	7455-0
191	TXQ8G99	R100261565	02/02/2026	7455-0
192	RTX2G91	R100261570	02/02/2026	6050-3
193	HGF1D85	R100261571	02/02/2026	6050-3
194	HNO5G37	R100261572	02/02/2026	6050-3
195	OQS7924	R100261576	02/02/2026	6050-3
196	OWS1621	R100261583	02/02/2026	6050-3
197	OQS7H94	R100261584	02/02/2026	6050-3
198	HKI2H91	R100261588	02/02/2026	6050-3
199	HHI8E56	R100261592	02/02/2026	7455-0
200	EMY1B85	R100261596	02/02/2026	7455-0
201	HMT9727	R100261597	02/02/2026	7455-0
202	ORL8H37	R100261598	02/02/2026	7455-0
203	RGD4F50	R100261601	02/02/2026	7455-0
204	HOE9A41	R100261602	02/02/2026	7455-0
205	MUH0880	R100261604	02/02/2026	7455-0
206	CRR3D67	R100261606	02/02/2026	7455-0
207	OXY4H11	R100261607	02/02/2026	7455-0
208	PYX5367	R100261634	02/02/2026	7455-0
209	QXC6F82	R100261636	02/02/2026	7455-0
210	HEM9C01	R100261637	02/02/2026	7455-0
211	PYZ6B68	R100261647	02/02/2026	7455-0
212	QXC6F82	R100261648	02/02/2026	7455-0

213	NSQ0721	R100261651	02/02/2026	7455-0
214	TEI8C43	R100261652	02/02/2026	7471-0
215	QPN7939	R100261657	02/02/2026	7455-0
216	HMP6J34	R100261662	02/02/2026	7455-0
217	RFE5I29	R100261663	02/02/2026	7455-0
218	QXJ7A25	R100261664	02/02/2026	7455-0
219	QUD0A85	R100261665	02/02/2026	7463-0
220	TEE9H04	R100261675	02/02/2026	7455-0
221	RNR2D06	R100261678	02/02/2026	7455-0
222	PJJ1862	R100261679	02/02/2026	7455-0
223	HHH9J25	R100261680	02/02/2026	7463-0
224	GVJ3377	R100261682	02/02/2026	7455-0
225	TEP5B95	R100261684	02/02/2026	7463-0
226	RCA7F28	R100261685	02/02/2026	7455-0
227	SHO5J21	R100261687	02/02/2026	7455-0
228	JML7H89	R100261691	02/02/2026	7463-0
229	PZK9795	R100261693	02/02/2026	7455-0
230	KYX5C73	R100261694	02/02/2026	7455-0
231	JSU1B14	R100261697	02/02/2026	7463-0
232	GOJ4629	R100261700	02/02/2026	7455-0
233	GUI7C46	R100261701	02/02/2026	7455-0
234	OPI0045	R100261703	02/02/2026	7463-0
235	HJI9F53	R100261704	02/02/2026	7455-0
236	TZA9J82	R100261707	02/02/2026	7463-0
237	TXL7E49	R100261710	02/02/2026	7455-0
238	EDQ4866	R100261711	02/02/2026	7455-0
239	PHO6E99	R100261713	02/02/2026	7455-0
240	KOA5989	R100261717	02/02/2026	7455-0
241	OPI0045	R100261718	02/02/2026	7455-0
242	AVG7I41	R100261721	02/02/2026	7455-0
243	HIY7432	R100261722	02/02/2026	7463-0
244	TXL7E49	R100261724	02/02/2026	7455-0
245	OQX8J70	R100261729	02/02/2026	7463-0
246	HOD5462	R100261730	02/02/2026	7455-0
247	PBB9J87	R100261733	02/02/2026	7455-0
248	OZW9I35	R100261737	03/02/2026	6050-3
249	OPH4D93	R100261739	03/02/2026	6050-3
250	QUD0A85	R100261741	03/02/2026	6050-3
251	HLR4H47	R100261745	03/02/2026	6050-3
252	GWA9E11	R100261746	03/02/2026	6050-3
253	JPC5B68	R100261752	03/02/2026	6050-3
254	HNU6054	R100261753	03/02/2026	6050-3
255	QXV5B67	R100261754	03/02/2026	6050-3
256	EEF7J45	R100261786	03/02/2026	7455-0
257	QXC2I50	R100261787	03/02/2026	7455-0
258	PVK3C78	R100261791	03/02/2026	7455-0
259	ORC2C76	R100261792	03/02/2026	7455-0
260	HDQ2579	R100261810	03/02/2026	5673-2
261	FPJ9630	R100261811	03/02/2026	5673-2
262	RNA1C12	R100261815	03/02/2026	5673-2
263	HIB1260	R100261816	03/02/2026	5673-2
264	HNQ6B24	R100261817	03/02/2026	5673-2
265	OME6920	R100261823	03/02/2026	6050-3
266	EST3E83	R100261824	03/02/2026	5673-2
267	PWA4E30	R100261825	03/02/2026	5673-2
268	GZO4J85	R100261826	03/02/2026	6050-3
269	HGJ4C93	R100261831	03/02/2026	7455-0
270	TEM4B54	R100261832	03/02/2026	5673-2
271	GZU1H97	R100261834	03/02/2026	7455-0
272	SIS7H73	R100261840	03/02/2026	7455-0
273	RNS7D05	R100261841	03/02/2026	5673-2
274	RFN8H44	R100261843	03/02/2026	7455-0
275	TEX5I86	R100261844	03/02/2026	6050-3

276	PUK7G04	R100261848	03/02/2026	7455-0
277	PUW0384	R100261856	03/02/2026	7455-0
278	FFH2F36	R100261860	03/02/2026	7455-0
279	GZZ6585	R100261861	03/02/2026	7455-0
280	QXC6F82	R100261863	03/02/2026	7455-0
281	OZW9135	R100261864	03/02/2026	7463-0
282	RTJ0D35	R100261867	03/02/2026	7455-0
283	HNC6321	R100261871	03/02/2026	7455-0
284	HMH3C88	R100261881	03/02/2026	7455-0
285	HBA5G34	R100261886	03/02/2026	7455-0
286	HFC7478	R100261890	03/02/2026	7455-0
287	FOY4J41	R100261894	03/02/2026	7455-0
288	HLP4C93	R100261901	03/02/2026	7455-0
289	GLE0215	R100261908	03/02/2026	7463-0
290	RUE3C42	R100261912	03/02/2026	7463-0
291	DTV6F71	R100261914	03/02/2026	7455-0
292	SYF1F85	R100261916	03/02/2026	7455-0
293	OQR2H57	R100261921	03/02/2026	7455-0
294	EAC3H42	R100261925	03/02/2026	7455-0
295	PZY2A65	R100261927	03/02/2026	7455-0
296	NZU7B41	R100261930	03/02/2026	7455-0
297	ODG4F91	R100261931	03/02/2026	7455-0
298	HKJ6A17	R100261936	03/02/2026	7455-0
299	QPU6995	R100261937	03/02/2026	7455-0
300	FD4A23	R100261938	03/02/2026	7455-0
301	OXI9B91	R100261939	03/02/2026	7455-0
302	MZW0I82	R100261942	03/02/2026	7455-0
303	HKE8D54	R100261943	03/02/2026	7455-0
304	FWD6H68	R100261944	03/02/2026	7455-0
305	TCY4J91	R100261948	03/02/2026	7463-0
306	HJR6C31	R100261949	03/02/2026	7455-0
307	HHH9J25	R100261950	03/02/2026	7455-0
308	QPI7034	R100261951	03/02/2026	7455-0
309	OVF7H92	R100261954	03/02/2026	7455-0
310	HJR8F97	R100261956	03/02/2026	7455-0
311	OXH6161	R100261962	03/02/2026	7455-0
312	CFE0433	R100261964	03/02/2026	7455-0
313	HGP6260	R100261970	03/02/2026	7455-0
314	HAB3A83	R100261971	03/02/2026	7455-0
315	AYN2E59	R100261973	03/02/2026	7463-0
316	PWL6H81	R100261977	03/02/2026	7463-0
317	TCU6A23	R100261983	03/02/2026	7455-0
318	GYO8143	R100261991	03/02/2026	7455-0
319	KOY7F74	R100261994	03/02/2026	7463-0
320	HMU0B22	R100261996	03/02/2026	7455-0
321	QXS2F37	R100261997	03/02/2026	7463-0
322	PKT7I25	R100262021	03/02/2026	7455-0
323	HNU9H40	R100261760	04/02/2026	6050-3
324	PXJ8E24	R100261761	04/02/2026	6050-3
325	GZE9842	R100261762	04/02/2026	6050-3
326	NZS1308	R100261763	04/02/2026	6050-3
327	PUH0B90	R100261765	04/02/2026	6050-3
328	OOY2061	R100261770	04/02/2026	6050-3
329	HMB8J38	R100261773	04/02/2026	6050-3
330	HIR2826	R100261779	04/02/2026	6050-3
331	QMR8129	R100261783	04/02/2026	6050-3
332	RFB9F49	R100262041	04/02/2026	7455-0
333	EGI3J74	R100262048	04/02/2026	5673-2
334	TCM1D79	R100262057	04/02/2026	5673-2
335	MQA3J39	R100262060	04/02/2026	5673-2
336	GOW6G78	R100262063	04/02/2026	5673-2
337	SIK3A48	R100262064	04/02/2026	5673-2
338	OOW4428	R100262068	04/02/2026	5673-2

339	HGC5C36	R100262071	04/02/2026	5673-2
340	OOY9890	R100262074	04/02/2026	5673-2
341	GNS8912	R100262075	04/02/2026	5673-2
342	HKF7D92	R100262081	04/02/2026	7455-0
343	TDI2G97	R100262082	04/02/2026	7455-0
344	OPX5H51	R100262084	04/02/2026	7455-0
345	TES7I36	R100262085	04/02/2026	7455-0
346	PBR1J57	R100262086	04/02/2026	6050-3
347	HDO3909	R100262088	04/02/2026	7455-0
348	HLR8I85	R100262090	04/02/2026	7455-0
349	QPZ7A31	R100262094	04/02/2026	7455-0
350	HKF7D92	R100262097	04/02/2026	7455-0
351	GLD8980	R100262098	04/02/2026	7455-0
352	TCZ5E79	R100262100	04/02/2026	7455-0
353	AON7633	R100262101	04/02/2026	7455-0
354	PXV1347	R100262104	04/02/2026	7463-0
355	HKN0J89	R100262105	04/02/2026	7455-0
356	TDN7D45	R100262114	04/02/2026	7455-0
357	GYJ1856	R100262116	04/02/2026	7463-0
358	GYJ1856	R100262117	04/02/2026	7455-0
359	GYK7F21	R100262119	04/02/2026	7455-0
360	HBX5H17	R100261769	04/02/2026	7455-0
361	EQV9E24	R100261837	04/02/2026	7455-0
362	QXC6F82	R100261838	04/02/2026	7463-0
363	OPI5406	R100261845	04/02/2026	7455-0
364	GYK7F21	R100261847	04/02/2026	7471-0
365	QXU6A03	R100261850	04/02/2026	7455-0
366	FJD3F30	R100261852	04/02/2026	7455-0
367	RVH1B65	R100261854	04/02/2026	7455-0
368	HHB6973	R100261872	04/02/2026	7463-0
369	RMO4H48	R100261876	04/02/2026	7455-0
370	PZJ9995	R100261880	04/02/2026	7455-0
371	DUJ9560	R100261884	04/02/2026	7463-0
372	HFW6I86	R100261889	04/02/2026	7455-0
373	HGL6A10	R100261896	04/02/2026	7455-0
374	SIT3E71	R100261902	04/02/2026	7455-0
375	OPA3747	R100261907	04/02/2026	7455-0
376	RTN5I10	R100261909	04/02/2026	7455-0
377	QMY8J94	R100261959	04/02/2026	7455-0
378	TYB2C56	R100261963	04/02/2026	7463-0
379	SHM8C05	R100261978	04/02/2026	7455-0
380	HEN0F65	R100261982	04/02/2026	7455-0
381	NZU7B41	R100261985	04/02/2026	7455-0
382	RNA8I07	R100261987	04/02/2026	7463-0
383	QPO4833	R100261999	04/02/2026	7455-0
384	PVF5A04	R100262000	04/02/2026	7455-0
385	RTT7B34	R100262003	04/02/2026	7455-0
386	HEA1658	R100262005	04/02/2026	7455-0
387	HJD9C02	R100262124	04/02/2026	7463-0
388	QQJ9I07	R100262127	04/02/2026	7455-0
389	GYW3257	R100262128	04/02/2026	7455-0
390	QOP6963	R100262129	04/02/2026	7455-0
391	NZU7B41	R100262132	04/02/2026	7455-0
392	QMS2I53	R100262137	04/02/2026	7463-0
393	RTT0B90	R100262140	04/02/2026	7455-0
394	HNI3I00	R100262146	04/02/2026	7455-0
395	GOY6986	R100262148	04/02/2026	7455-0
396	OOW6H50	R100262149	04/02/2026	7455-0
397	LLV3J31	R100262156	04/02/2026	7455-0
398	OPW3I27	R100262157	04/02/2026	7463-0
399	HLN2B84	R100262161	04/02/2026	7455-0
400	RNI4G73	R100262162	04/02/2026	7455-0
401	GYP7498	R100262164	04/02/2026	7455-0

402	HMU0B22	R100262165	04/02/2026	7455-0
403	GTK0H96	R100262167	04/02/2026	7455-0
404	RMZ8D99	R100262168	04/02/2026	7455-0
405	GVW4G07	R100262177	04/02/2026	7455-0
406	TXW1183	R100262178	04/02/2026	7455-0
407	HCN0A74	R100262179	04/02/2026	7463-0
408	PVE9E25	R100262182	04/02/2026	7455-0
409	RMZ4E19	R100262184	04/02/2026	7455-0
410	TCN7J60	R100262185	04/02/2026	7455-0
411	HKO0F24	R100262187	04/02/2026	7455-0
412	JHD3389	R100262188	04/02/2026	7455-0
413	HDQ1604	R100262189	04/02/2026	7455-0
414	SYM2I97	R100262193	04/02/2026	7455-0
415	RNX6H81	R100262195	04/02/2026	7463-0
416	NZS1308	R100262026	05/02/2026	6050-3
417	RVO1J82	R100262028	05/02/2026	6050-3
418	FXG4B70	R100262032	05/02/2026	6050-3
419	OQY3736	R100262033	05/02/2026	6050-3
420	QQO5B77	R100262038	05/02/2026	6050-3
421	HHQ8787	AG10245117	05/02/2026	5550-0
422	HNT9F09	AG10243070	05/02/2026	5550-0
423	EYB1I34	AG10244823	05/02/2026	5550-0
424	SWJ9G19	R100262212	05/02/2026	7455-0
425	HLV3326	R100262213	05/02/2026	7455-0
426	HJQ5935	R100262228	05/02/2026	6050-3
427	QUY0129	R100262229	05/02/2026	5673-2
428	HJR7767	R100262230	05/02/2026	5673-2
429	EQV9E24	R100262231	05/02/2026	5673-2
430	HJR7873	R100262232	05/02/2026	5673-2
431	SID9F18	R100262234	05/02/2026	5673-2
432	RRC1E21	R100262235	05/02/2026	5673-2
433	PVS1694	R100262239	05/02/2026	5673-2
434	MSI8B06	R100262240	05/02/2026	5673-2
435	TXK8B05	R100262297	05/02/2026	7455-0
436	HIL2E95	R100262312	05/02/2026	7455-0
437	PUQ2965	R100262314	05/02/2026	7455-0
438	GWB7499	R100262317	05/02/2026	7455-0
439	TDP9A73	R100262320	05/02/2026	7455-0
440	PUM6E34	R100262323	05/02/2026	7455-0
441	RGA6A47	R100262328	05/02/2026	7471-0
442	QWX4G30	R100262329	05/02/2026	7455-0
443	QQT1C13	R100262352	05/02/2026	7463-0
444	HIY9D11	R100262354	05/02/2026	7455-0
445	HGJ4C93	R100262355	05/02/2026	7463-0
446	GWQ6C89	R100262373	05/02/2026	7455-0
447	SIF1F21	R100262376	05/02/2026	7455-0
448	TXU7D17	R100262160	05/02/2026	7455-0
449	HKR9D48	R100262241	05/02/2026	7455-0
450	STH2D73	R100262242	05/02/2026	7455-0
451	NXZ3G69	R100262243	05/02/2026	7455-0
452	PJR0E97	R100262244	05/02/2026	7455-0
453	HHG2C16	R100262263	05/02/2026	7463-0
454	SYG4F85	R100262293	05/02/2026	7455-0
455	TCI1I53	R100262308	05/02/2026	7455-0
456	HKR9D48	R100262318	05/02/2026	7471-0
457	HKN0J89	R100262331	05/02/2026	7455-0
458	SFB4F26	R100262346	05/02/2026	7455-0
459	QMB5D00	R100262350	05/02/2026	7455-0
460	HOV4B28	R100262359	05/02/2026	7455-0
461	HBX5H17	R100262379	05/02/2026	7455-0
462	HBA5G34	R100262386	05/02/2026	7455-0
463	QSW6A29	R100262391	05/02/2026	7471-0
464	PXK7637	R100262399	05/02/2026	7455-0

465	QXU6A03	R100262400	05/02/2026	7455-0
466	IQY7F68	R100262403	05/02/2026	7463-0
467	SHJ9E83	R100262404	05/02/2026	7455-0
468	QNU2E76	R100262406	05/02/2026	7463-0
469	GYL5C40	R100262407	05/02/2026	7463-0
470	HJZ2B98	R100262409	05/02/2026	7455-0
471	QXC6F82	R100262410	05/02/2026	7455-0
472	OLQ6451	R100262449	05/02/2026	7455-0
473	OWQ3687	R100262458	05/02/2026	7455-0
474	TER3J45	R100262459	05/02/2026	7455-0
475	SHO8G79	R100262463	05/02/2026	7455-0
476	QPD1160	R100262466	05/02/2026	7455-0
477	RVH4I78	R100262469	05/02/2026	7455-0
478	QNE5B71	R100262473	05/02/2026	7463-0
479	HDH1821	R100262474	05/02/2026	7455-0
480	QYI3F24	R100262512	05/02/2026	7455-0
481	RNV3I33	R100262515	05/02/2026	7455-0
482	SHV1A87	R100262519	05/02/2026	7455-0
483	OQL1598	R100262523	05/02/2026	7455-0
484	TCN2D48	R100262526	05/02/2026	7455-0
485	PKG6G72	R100262574	05/02/2026	7463-0
486	OPI0045	R100262575	05/02/2026	7463-0
487	FYA7B03	R100262576	05/02/2026	7455-0
488	GRK0770	R100262577	05/02/2026	7455-0
489	SSW7C11	R100262579	05/02/2026	7455-0
490	EFV1C05	R100262580	05/02/2026	7455-0
491	GXC0139	R100262583	05/02/2026	7455-0
492	PYK2H66	R100262596	05/02/2026	7463-0
493	GXC0139	R100262597	05/02/2026	7463-0
494	PKG6G72	R100262599	05/02/2026	7455-0
495	QXS2F37	R100262602	05/02/2026	7455-0
496	PKG6G72	R100262604	05/02/2026	7463-0
497	RUT8E96	R100262617	05/02/2026	7455-0
498	PZF1B13	R100262618	05/02/2026	7463-0
499	NEJ7G00	R100262621	05/02/2026	7463-0
500	HKN3868	R100262623	05/02/2026	7455-0
501	TZA9J82	R100262624	05/02/2026	7463-0
502	HLA6B79	R100262620	05/02/2026	7455-0
503	GYS7D29	R100262634	05/02/2026	7455-0
504	CVN1198	R100262635	05/02/2026	7463-0
505	TDA5G51	R100262268	06/02/2026	7455-0
506	SYM8J09	R100262270	06/02/2026	5673-2
507	SIQ0F88	R100262273	06/02/2026	5673-2
508	TYC8D87	R100262281	06/02/2026	6050-3
509	PXP4H29	R100262284	06/02/2026	5673-2
510	HJQ7579	R100262304	06/02/2026	7463-0
511	RVC5A37	R100262306	06/02/2026	7463-0
512	RUA4J94	R100262309	06/02/2026	7455-0
513	RTP1B04	R100262332	06/02/2026	6050-3
514	OPG5435	R100262333	06/02/2026	7455-0
515	RTH3B86	R100262339	06/02/2026	6050-3
516	HBI4E81	R100262342	06/02/2026	7455-0
517	HJD5I69	R100262347	06/02/2026	7463-0
518	TYC8D87	R100262365	06/02/2026	5673-2
519	RFS6F16	R100262366	06/02/2026	7455-0
520	HLM3415	R100262367	06/02/2026	7455-0
521	TEW7F05	R100262368	06/02/2026	7455-0
522	TYC8D87	R100262370	06/02/2026	7455-0
523	PUV7386	R100262377	06/02/2026	7455-0
524	PZA4E04	R100262378	06/02/2026	7455-0
525	ERY0C15	R100262382	06/02/2026	7455-0
526	OWY4319	R100262383	06/02/2026	7455-0
527	HIH1G41	R100262384	06/02/2026	7455-0

528	HKN0J89	R100262388	06/02/2026	7455-0
529	HML4063	R100262389	06/02/2026	7455-0
530	PVA9E32	R100262397	06/02/2026	7455-0
531	TXY4F35	R100262107	06/02/2026	7455-0
532	SYD0D23	R100262155	06/02/2026	7463-0
533	KGL1F34	R100262250	06/02/2026	7463-0
534	HMD9667	R100262260	06/02/2026	7455-0
535	GKY0B33	R100262262	06/02/2026	7463-0
536	TEE3H95	R100262413	06/02/2026	7455-0
537	PXP2E32	R100262416	06/02/2026	7455-0
538	QXC6F82	R100262419	06/02/2026	7455-0
539	HFI4D05	R100262421	06/02/2026	7463-0
540	SHX1I34	R100262423	06/02/2026	7463-0
541	HBG8A21	R100262425	06/02/2026	7455-0
542	TDN5H43	R100262428	06/02/2026	7463-0
543	AIW1319	R100262439	06/02/2026	7455-0
544	TYJ1B00	R100262443	06/02/2026	7455-0
545	KIH5171	R100262447	06/02/2026	7455-0
546	GOR5H65	R100262448	06/02/2026	7455-0
547	PYX4635	R100262481	06/02/2026	7455-0
548	HCL4870	R100262485	06/02/2026	7455-0
549	PSZ2E09	R100262489	06/02/2026	7455-0
550	OYD9I65	R100262491	06/02/2026	7455-0
551	PYY7B79	R100262492	06/02/2026	7455-0
552	EIJ7C73	R100262494	06/02/2026	7455-0
553	SHR2A18	R100262495	06/02/2026	7455-0
554	QQR0D75	R100262496	06/02/2026	7455-0
555	RMT2D60	R100262497	06/02/2026	7455-0
556	RTJ3H57	R100262499	06/02/2026	7455-0
557	HMF7A83	R100262500	06/02/2026	7463-0
558	RVE4H70	R100262433	06/02/2026	7455-0
559	HHJ7029	R100262436	06/02/2026	7455-0
560	RVB8A36	R100262444	06/02/2026	7455-0
561	RHG0J31	R100262534	06/02/2026	7455-0
562	HGO5242	R100262537	06/02/2026	7455-0
563	JGY8355	R100262538	06/02/2026	7455-0
564	BDN5H77	R100262542	06/02/2026	7455-0
565	HMP4517	R100262548	06/02/2026	7455-0
566	TES4F56	R100262549	06/02/2026	7455-0
567	HOC3E85	R100262556	06/02/2026	7455-0
568	FTM0F61	R100262557	06/02/2026	7455-0
569	JFJ3101	R100262558	06/02/2026	7455-0
570	RFL3J90	R100262559	06/02/2026	7455-0
571	MQR5J66	R100262563	06/02/2026	7455-0
572	HKJ1643	R100262585	06/02/2026	7455-0
573	FUW0J15	R100262587	06/02/2026	7455-0
574	GZT9731	R100262591	06/02/2026	7455-0
575	HJJ5685	R100262592	06/02/2026	7455-0
576	HMB8J38	R100262593	06/02/2026	7455-0
577	GLH5E14	R100262595	06/02/2026	7455-0
578	HIL1I31	R100262606	06/02/2026	7455-0
579	OQF3479	R100262608	06/02/2026	7455-0
580	QPF6A27	R100262610	06/02/2026	7455-0
581	DXQ6E97	R100262611	06/02/2026	7455-0
582	HHQ6912	R100262625	06/02/2026	7463-0
583	FAB7D44	R100262642	06/02/2026	7455-0
584	GZI2079	R100262643	06/02/2026	7455-0
585	QPJ7071	AG10243079	06/02/2026	7340-0
586	JRG2A17	AG10242378	06/02/2026	5550-0
587	GWL1E32	AG10244907	06/02/2026	5550-0
588	DKY6B51	AG10241879	06/02/2026	5550-0
589	OQR1G27	AG10232552	06/02/2026	5525-0
590	KNI7532	AG10233786	06/02/2026	5550-0

591	NPE0C56	AG10244806	06/02/2026	5550-0
592	OQB4345	R100262198	06/02/2026	6050-3
593	PSZ2E09	R100262200	06/02/2026	6050-3
594	GSO0H53	R100262202	06/02/2026	6050-3
595	OQV9835	R100262203	06/02/2026	6050-3
596	HOG2D95	R100262204	06/02/2026	6050-3
597	MTQ8J22	R100262205	06/02/2026	6050-3
598	GVT3548	R100262207	06/02/2026	6050-3
599	RMU7E09	R100262208	06/02/2026	6050-3
600	RVC5A37	R100262215	06/02/2026	7455-0
601	QXT8E33	R100262217	06/02/2026	7455-0
602	EHV6061	R100262225	06/02/2026	7455-0
603	JXK4H82	AG10241938	07/02/2026	7366-2
604	HML5502	AG10244159	07/02/2026	5509-0
605	OMD8547	AG10242960	07/02/2026	5509-0
606	HGF7A66	R100262646	07/02/2026	6050-3
607	QNT8E07	R100262647	07/02/2026	6050-3
608	PSD2C78	R100262648	07/02/2026	6050-3
609	QKO3C92	R100262652	07/02/2026	6050-3
610	HAO1C58	R100262653	07/02/2026	6050-3
611	FJL5960	R100262655	07/02/2026	6050-3
612	GYN3039	R100262660	07/02/2026	7455-0
613	SYA3A59	R100262661	07/02/2026	7463-0
614	PZE8A27	R100262663	07/02/2026	7455-0
615	HJO6652	R100262672	07/02/2026	5673-2
616	SHX3F24	R100262675	07/02/2026	5673-2
617	PVS3E27	R100262682	07/02/2026	5673-2
618	TCU5A76	R100262683	07/02/2026	5673-2
619	QMN6C81	R100262684	07/02/2026	5673-2
620	HGU2681	R100262688	07/02/2026	5673-2
621	TXG0C07	R100262708	07/02/2026	7455-0
622	QXJ8J17	R100262709	07/02/2026	7455-0
623	HAL2E80	R100262710	07/02/2026	7455-0
624	HIZ7D26	R100262713	07/02/2026	7455-0
625	APN1H40	R100262716	07/02/2026	7455-0
626	GXW8J60	R100262717	07/02/2026	7455-0
627	TDE5D53	R100262718	07/02/2026	7463-0
628	PKZ8I98	R100262722	07/02/2026	7455-0
629	PVL6778	R100262650	07/02/2026	5673-2
630	PVT2H05	R100262654	07/02/2026	7455-0
631	HCN1E95	R100262673	07/02/2026	7455-0
632	FSP5J67	R100262687	07/02/2026	7455-0
633	APN1H40	R100262693	07/02/2026	7463-0
634	NTQ0A42	R100262703	07/02/2026	7455-0
635	HHI1G41	R100262714	07/02/2026	7455-0
636	PYO3666	R100262724	07/02/2026	7455-0
637	TDZ5E71	R100262725	07/02/2026	7455-0
638	TEV0F46	R100262727	07/02/2026	7455-0
639	RFU9D16	R100262742	07/02/2026	7455-0
640	HFO3133	R100262751	07/02/2026	7455-0
641	HIZ6714	R100262752	07/02/2026	7455-0
642	OQQ3I29	R100262754	07/02/2026	7455-0
643	HF15E02	R100262771	07/02/2026	7463-0
644	HOA5A30	R100262792	07/02/2026	7455-0
645	HCN7C13	R100262795	07/02/2026	7463-0
646	OQC2G59	R100262802	07/02/2026	7463-0
647	QUS8666	R100262804	07/02/2026	7463-0
648	GVE7H62	R100262805	07/02/2026	7455-0
649	SIF1H73	R100262807	07/02/2026	7455-0
650	QPP3384	R100262808	07/02/2026	7463-0
651	PWW6E50	R100262822	07/02/2026	7455-0
652	HF15E02	R100262633	07/02/2026	7471-0
653	HCO2969	R100262832	07/02/2026	7455-0

654	NZE9090	R100262833	07/02/2026	7455-0
655	GWL7081	R100262839	07/02/2026	7455-0
656	PUC7G45	R100262851	07/02/2026	7455-0
657	HHV2914	R100262855	07/02/2026	7455-0
658	GZN5628	R100262858	07/02/2026	7455-0
659	JVB3621	R100262860	07/02/2026	7463-0
660	TXS7J80	R100262786	07/02/2026	7455-0
661	PYD6A96	R100262790	07/02/2026	7455-0
662	RGAG628	R100262793	07/02/2026	7455-0
663	HJN7F08	R100262794	07/02/2026	7455-0
664	OPR1J33	R100262798	07/02/2026	7455-0
665	QQZ9F16	R100262814	07/02/2026	7455-0
666	TXF0E53	R100262815	07/02/2026	7463-0
667	MOP7568	R100262816	07/02/2026	7455-0
668	GZX0G21	R100262819	07/02/2026	7455-0
669	GUH3522	R100262820	07/02/2026	7463-0
670	HMZ8740	R100262824	07/02/2026	7455-0
671	RMS9J64	R100262830	07/02/2026	7455-0
672	OLV9H65	R100262837	07/02/2026	7455-0
673	PWZ2C73	R100262840	07/02/2026	7455-0
674	OXF3195	R100262843	07/02/2026	7455-0
675	FNF5E51	R100262865	07/02/2026	7455-0
676	GYB8646	R100262730	07/02/2026	7455-0
677	GVO4427	R100262756	07/02/2026	7463-0
678	HOI5866	R100262760	07/02/2026	7455-0
679	RNO8G34	R100262762	07/02/2026	7455-0
680	JLV2B31	R100262763	07/02/2026	7455-0
681	JHH9577	R100262764	07/02/2026	7455-0
682	GUG3B27	R100262765	07/02/2026	7463-0
683	REL2E47	R100262769	07/02/2026	7455-0
684	QQM7A15	R100262770	07/02/2026	7455-0
685	RFU9D16	R100262870	07/02/2026	7455-0
686	OXI8J48	R100262878	07/02/2026	7455-0
687	HJL5002	R100262882	07/02/2026	7463-0
688	JMI7D17	R100262885	07/02/2026	7455-0
689	DWI2H08	R100262889	07/02/2026	7455-0
690	SEC2H88	R100262891	07/02/2026	7455-0
691	PYX4I51	R100262892	07/02/2026	7455-0
692	TOK9J35	R100262893	07/02/2026	7455-0
693	GOW0886	R100262897	07/02/2026	7455-0
694	HMU0B22	R100262898	07/02/2026	7455-0
695	HGX3536	R100262903	07/02/2026	7455-0
696	HBI4G54	R100262904	07/02/2026	7455-0
697	HLN8789	R100262915	07/02/2026	7455-0
698	NTF5G34	R100262918	07/02/2026	7455-0
699	QQV5I44	R100262939	07/02/2026	7455-0
700	TZA9J82	R100262603	07/02/2026	7471-0
701	GXP5967	R100262943	07/02/2026	7463-0
702	GJT5J05	R100262952	07/02/2026	7455-0
703	QOA4288	R100262954	07/02/2026	7455-0
704	APNIH40	R100262956	07/02/2026	7463-0
705	HKF1J81	R100262963	07/02/2026	7455-0
706	JHD3389	R100262964	07/02/2026	7463-0
707	HCL1F61	R100262967	07/02/2026	7455-0
708	HIM3H82	R100262970	07/02/2026	7455-0
709	HFH7638	R100262974	07/02/2026	7455-0
710	GVI0F05	AM04129727	07/02/2026	5541-1
711	GAX9G07	R100263012	08/02/2026	6050-3
712	HJO9417	R100263013	08/02/2026	5673-2
713	OPQ1328	R100263015	08/02/2026	7463-0
714	TDM7D69	R100263018	08/02/2026	5673-2
715	PHN5D76	R100263021	08/02/2026	5673-2
716	SIP4D73	R100263026	08/02/2026	5673-2

717	HC8H34	R100263027	08/02/2026	6050-3
718	NKW9J82	R100263028	08/02/2026	5673-2
719	GQK5F11	R100263029	08/02/2026	5673-2
720	TYJ3D32	R100263030	08/02/2026	7455-0
721	HBM3G00	R100263031	08/02/2026	5673-2
722	TWY9G41	R100263035	08/02/2026	7455-0
723	GUF0949	R100263036	08/02/2026	6050-3
724	NLP7368	R100263041	08/02/2026	5673-2
725	QXG3E07	R100263044	08/02/2026	5673-2
726	SGJ2G74	R100263046	08/02/2026	5673-2
727	SHS6D06	R100263051	08/02/2026	6050-3
728	OPF9E62	R100263054	08/02/2026	5673-2
729	HCN1E95	R100263060	08/02/2026	7455-0
730	HDC7A52	R100263061	08/02/2026	7455-0
731	EOO5F97	R100263062	08/02/2026	7463-0
732	QOT9I51	R100263063	08/02/2026	7455-0
733	TDX8F32	R100263064	08/02/2026	7455-0
734	BBO2J53	R100263066	08/02/2026	7463-0
735	HEQ8F05	R100263067	08/02/2026	7455-0
736	TEZ8A25	R100263069	08/02/2026	7455-0
737	QPI7A57	R100263071	08/02/2026	7455-0
738	RNO4C88	R100263074	08/02/2026	7463-0
739	ROK4D15	R100263076	08/02/2026	5673-2
740	HIU9301	R100263080	08/02/2026	7455-0
741	QPV4G76	R100263082	08/02/2026	7455-0
742	QPF5248	R100263083	08/02/2026	5673-2
743	PWG4C43	R100263084	08/02/2026	7463-0
744	PVX5036	R100263085	08/02/2026	7455-0
745	HCJ8953	R100263089	08/02/2026	7463-0
746	HTC9C26	R100263090	08/02/2026	7455-0
747	HKF2242	R100263092	08/02/2026	7455-0
748	TBR1A10	R100263094	08/02/2026	7455-0
749	JQU8H19	R100263096	08/02/2026	7455-0
750	CXB2883	R100262887	08/02/2026	7455-0
751	HNP5J38	R100262890	08/02/2026	7455-0
752	HGP4B77	R100262895	08/02/2026	7455-0
753	SJF0H11	R100262906	08/02/2026	7455-0
754	LSP8B68	R100262920	08/02/2026	7455-0
755	QWR2G78	R100262923	08/02/2026	7455-0
756	HLA6E50	R100262926	08/02/2026	7455-0
757	HDC7A52	R100262782	08/02/2026	7463-0
758	OWJ0019	R100262928	08/02/2026	7455-0
759	MSR5149	R100262930	08/02/2026	7455-0
760	SYS6I68	R100262788	08/02/2026	7463-0
761	SIM9G50	R100262949	08/02/2026	7455-0
762	RUO3A82	R100262960	08/02/2026	7455-0
763	GLE4E55	R100262966	08/02/2026	7455-0
764	RFN8H44	R100262846	08/02/2026	7471-0
765	LUN6008	R100262973	08/02/2026	7455-0
766	MSS7E16	R100262985	08/02/2026	7455-0
767	RNM2H63	R100262987	08/02/2026	7455-0
768	SHF0G73	R100262783	08/02/2026	7463-0
769	PUC7G45	R100262992	08/02/2026	7455-0
770	TER1I87	R100262993	08/02/2026	7455-0
771	OPA7099	R100262844	08/02/2026	7463-0
772	LLD9207	R100262998	08/02/2026	7455-0
773	HEG8873	R100262999	08/02/2026	7455-0
774	HAX7024	R100263001	08/02/2026	7455-0
775	HDH1821	R100262852	08/02/2026	7471-0
776	GUL1442	R100263004	08/02/2026	7455-0
777	OWQ0067	R100263098	08/02/2026	7455-0
778	QXP5J86	R100263101	08/02/2026	7455-0
779	QXR2B87	R100263102	08/02/2026	7455-0

780	HAI5J91	R100263103	08/02/2026	7455-0
781	LAA0J13	R100263104	08/02/2026	7455-0
782	HIX6H18	R100263105	08/02/2026	7455-0
783	JQZ4H78	R100263109	08/02/2026	7455-0
784	FHU7F14	R100262863	08/02/2026	7463-0
785	SYR7A41	R100263114	08/02/2026	7455-0
786	LLD9207	R100263122	08/02/2026	7455-0
787	QPQ7168	R100263123	08/02/2026	7455-0
788	QUF9D38	R100263124	08/02/2026	7455-0
789	BRY6A01	R100262872	08/02/2026	7463-0
790	TDP8J49	R100263125	08/02/2026	7455-0
791	HOI1H95	R100263130	08/02/2026	7455-0
792	HGH7628	R100262875	08/02/2026	7463-0
793	JMD7I98	R100263133	08/02/2026	7455-0
794	FHK4J11	R100262876	08/02/2026	7463-0
795	TYH0E54	AG10245396	08/02/2026	7340-0
796	GPD3512	AG10231667	08/02/2026	5525-0
797	PYG0F68	AG10233784	08/02/2026	5550-0
798	RMN5C39	R100263134	08/02/2026	7455-0
799	FOP2C36	R100263138	08/02/2026	7455-0
800	RUP7A90	R100263141	08/02/2026	7455-0
801	OLQ2F78	R100263143	08/02/2026	7455-0
802	DHX8D26	R100263157	08/02/2026	7455-0
803	OLV0H53	R100263165	08/02/2026	7455-0
804	JBQ2I85	R100263167	08/02/2026	7455-0
805	HKK6F93	R100263180	08/02/2026	7455-0
806	HAY0G35	R100263182	08/02/2026	7455-0
807	SWG6E35	R100262919	08/02/2026	7463-0
808	PYO3E05	R100262924	08/02/2026	7463-0
809	GXA2781	R100263184	08/02/2026	7455-0
810	HBR8I23	R100262927	08/02/2026	7463-0
811	HGR2036	R100263186	08/02/2026	7455-0
812	GWS2E66	R100263189	08/02/2026	7455-0
813	HOI8645	R100262935	08/02/2026	7463-0
814	HNG9012	R100262936	08/02/2026	7463-0
815	OLV6128	R100263192	08/02/2026	7455-0
816	HIA0081	R100263195	08/02/2026	7455-0
817	CTL7A31	R100262937	08/02/2026	7463-0
818	SYJ0E08	R100263078	08/02/2026	7455-0
819	OPS1818	R100263081	08/02/2026	7455-0
820	KSX9617	R100263142	08/02/2026	7455-0
821	HNG9012	R100262947	08/02/2026	7471-0
822	OLV0H53	R100263146	08/02/2026	7455-0
823	OPW3I27	R100263149	08/02/2026	7455-0
824	GNP6966	R100263150	08/02/2026	7455-0
825	OLV0H53	R100262950	08/02/2026	7463-0
826	GZN6583	R100263154	08/02/2026	7455-0
827	KKT3A51	R100263158	08/02/2026	7455-0
828	PWB0806	R100263163	08/02/2026	7455-0
829	HKF2242	R100263164	08/02/2026	7455-0
830	HCL6A17	R100263179	08/02/2026	7455-0
831	KMX6021	R100263185	08/02/2026	7455-0
832	HGG4E01	R100263198	08/02/2026	7455-0
833	TYI5B01	R100263006	08/02/2026	7455-0
834	SYQ6E16	R100263008	08/02/2026	7455-0
835	OPF0547	R100263200	09/02/2026	7455-0
836	PUG1C04	R100263222	09/02/2026	5673-2
837	HDV0G40	R100263226	09/02/2026	5673-2
838	QNT8F22	R100263227	09/02/2026	6050-3
839	HLV3995	R100263228	09/02/2026	5673-2
840	HIX8A42	R100263230	09/02/2026	5673-2
841	GYZ8807	R100263232	09/02/2026	5673-2
842	DSP4842	R100263235	09/02/2026	5673-2

843	PYC8091	R100263236	09/02/2026	5673-2
844	QNC1D41	R100263201	09/02/2026	7463-0
845	HBJ6F51	R100263250	09/02/2026	5673-2
846	TDK1I52	R100263251	09/02/2026	6050-3
847	TDI6J54	R100263253	09/02/2026	7455-0
848	TXK2D74	R100263254	09/02/2026	7455-0
849	RUE4E85	R100263260	09/02/2026	7455-0
850	FQY7B49	R100263261	09/02/2026	7455-0
851	PAI0C70	R100263262	09/02/2026	7455-0
852	HCG6935	R100263265	09/02/2026	7455-0
853	PAI0C70	R100263204	09/02/2026	7471-0
854	BEP8F45	R100263277	09/02/2026	7455-0
855	MTU7H39	R100263288	09/02/2026	7455-0
856	GOR5H65	R100263205	09/02/2026	7463-0
857	OWK2400	R100263207	09/02/2026	7463-0
858	GOW5234	R100263297	09/02/2026	7455-0
859	HNZ7E96	R100263301	09/02/2026	7455-0
860	OQH3643	R100263306	09/02/2026	7455-0
861	PZT1H32	R100263308	09/02/2026	7455-0
862	IQY7F68	R100263209	09/02/2026	7471-0
863	HAR6A18	R100263313	09/02/2026	7455-0
864	OQH3643	R100263266	09/02/2026	7455-0
865	HES5D28	R100263274	09/02/2026	7455-0
866	PXY0025	R100263278	09/02/2026	7455-0
867	GSG6686	R100263280	09/02/2026	7455-0
868	HFC9296	R100263281	09/02/2026	7455-0
869	LVN9445	R100263296	09/02/2026	7455-0
870	PUR2407	R100263298	09/02/2026	7455-0
871	KWF2I15	R100263299	09/02/2026	7455-0
872	RUK7F87	R100263320	09/02/2026	7455-0
873	QUK7B41	R100263323	09/02/2026	7455-0
874	GYD2J73	R100263324	09/02/2026	7455-0
875	RAL2I03	R100263328	09/02/2026	7455-0
876	HCH9A99	R100263330	09/02/2026	7455-0
877	GUH3755	R100263331	09/02/2026	7455-0
878	HKJ6927	R100263332	09/02/2026	7455-0
879	HLQ0222	R100263334	09/02/2026	7455-0
880	OWZ1574	R100263351	09/02/2026	7455-0
881	TXM9I60	R100263217	09/02/2026	7463-0
882	CYC0936	R100263352	09/02/2026	7455-0
883	HDD4531	R100263218	09/02/2026	7463-0
884	TCQ6E37	R100263371	09/02/2026	7455-0
885	RFW3E24	R100263378	09/02/2026	7455-0
886	RUX8I07	R100263380	09/02/2026	7455-0
887	LAI2998	R100263382	09/02/2026	7455-0
888	LMB5F06	R100263383	09/02/2026	7455-0
889	HAL3003	R100263339	09/02/2026	7455-0
890	HFO2791	R100263342	09/02/2026	7455-0
891	HEQ8F05	R100263343	09/02/2026	7455-0
892	PVT0I12	R100263347	09/02/2026	7455-0
893	RAQ7G21	AG10242711	09/02/2026	7340-0
894	MUV5J44	AG10244931	09/02/2026	5550-0
895	GMG3718	R100263449	10/02/2026	7463-0
896	PVF4820	R100263450	10/02/2026	7455-0
897	HNT2060	R100263451	10/02/2026	7455-0
898	HKR0A60	R100263454	10/02/2026	7455-0
899	GMF6D45	R100263455	10/02/2026	7463-0
900	PUA8J30	R100263459	10/02/2026	7455-0
901	HHF8I12	R100263460	10/02/2026	7455-0
902	HGK5D92	R100263463	10/02/2026	7455-0
903	HLH0C09	R100263473	10/02/2026	7455-0
904	HLI4A23	R100263475	10/02/2026	7455-0
905	HHC4460	R100263476	10/02/2026	7455-0

906	PWY2579	R100263477	10/02/2026	7455-0
907	RAR3F77	R100263479	10/02/2026	7455-0
908	SHH7F33	R100263482	10/02/2026	7455-0
909	HNP8D71	R100263483	10/02/2026	7455-0
910	TDF8D50	R100263485	10/02/2026	7463-0
911	QPZ3J41	R100263486	10/02/2026	7455-0
912	HDF8170	R100263487	10/02/2026	7455-0
913	PZX8A08	R100263494	10/02/2026	7463-0
914	HJR6E05	R100263496	10/02/2026	7455-0
915	QWT0D55	R100263502	10/02/2026	7463-0
916	TXD1G50	R100263506	10/02/2026	7463-0
917	GQP9967	R100263508	10/02/2026	7463-0
918	PUA2F15	R100263509	10/02/2026	7463-0
919	OLX9397	R100263510	10/02/2026	7455-0
920	PYB2576	R100263511	10/02/2026	7455-0
921	HJA5D25	R100263513	10/02/2026	7455-0
922	GQP9967	R100263373	10/02/2026	7463-0
923	QXY8A59	R100263374	10/02/2026	7463-0
924	HLD5787	R100263517	10/02/2026	7455-0
925	KXV9858	R100263520	10/02/2026	7455-0
926	RFI3D23	R100263523	10/02/2026	7455-0
927	OME6B14	R100263386	10/02/2026	7463-0
928	TDY3E33	R100263526	10/02/2026	7455-0
929	PWC2327	R100263527	10/02/2026	7455-0
930	PUU4D20	AG10246121	10/02/2026	7340-0
931	SIP4D56	AG10242252	10/02/2026	7340-0
932	HJP5457	AG10244990	10/02/2026	7366-2
933	OWU1915	AG10243306	10/02/2026	5509-0
934	HJO4279	R100263392	10/02/2026	7455-0
935	PYO3E05	R100263393	10/02/2026	7455-0
936	SHX6J55	R100263395	10/02/2026	7455-0
937	PYG1G95	R100263349	10/02/2026	7463-0
938	PWY0E27	R100263350	10/02/2026	7463-0
939	HDL3C87	R100263353	10/02/2026	5673-2
940	SSK3G68	R100263397	10/02/2026	7455-0
941	RAV3E68	R100263360	10/02/2026	5673-2
942	OWQ9H49	R100263361	10/02/2026	5673-2
943	HFP8261	R100263365	10/02/2026	5673-2
944	DLO0F96	R100263370	10/02/2026	7463-0
945	GYA9G47	R100263400	10/02/2026	5673-2
946	PVT2D63	R100263406	10/02/2026	7455-0
947	QMR8I85	R100263409	10/02/2026	7463-0
948	TYD6D07	R100263412	10/02/2026	7463-0
949	HCF4848	R100263413	10/02/2026	6050-3
950	HEJ5975	R100263415	10/02/2026	7455-0
951	FFA7B96	R100263417	10/02/2026	7455-0
952	AUU9631	R100263419	10/02/2026	7463-0
953	HAE9539	R100263421	10/02/2026	7455-0
954	QXH9524	R100263424	10/02/2026	7463-0
955	GMA0C87	R100263430	10/02/2026	7455-0
956	RHC5B63	R100263432	10/02/2026	7455-0
957	TDW7D45	R100263433	10/02/2026	7455-0
958	HGE8510	R100263436	10/02/2026	7455-0
959	SDW5I23	R100263437	10/02/2026	7455-0
960	GXZ9D34	R100263438	10/02/2026	7455-0
961	RVH4I78	R100263440	10/02/2026	7455-0
962	HKN0J89	R100263443	10/02/2026	7455-0
963	OQS7H94	R100263445	10/02/2026	7455-0
964	GYR3B12	R100263530	11/02/2026	7455-0
965	HMB6313	R100263531	11/02/2026	7455-0
966	GYN3039	R100263532	11/02/2026	7455-0
967	TDR4C64	R100263533	11/02/2026	7455-0
968	HBB2F20	R100263535	11/02/2026	7463-0

969	GYI8628	R100263538	11/02/2026	7455-0
970	HLA6E87	R100263539	11/02/2026	5673-2
971	HEG9D29	R100263540	11/02/2026	6050-3
972	HHR5533	R100263544	11/02/2026	7455-0
973	OXH5E34	R100263546	11/02/2026	5673-2
974	HJX9B43	R100263551	11/02/2026	7463-0
975	HKN0J89	R100263560	11/02/2026	7463-0
976	MAK0494	R100263561	11/02/2026	7455-0
977	HAE9539	R100263562	11/02/2026	7455-0
978	HBQ7949	R100263566	11/02/2026	7455-0
979	HKN0J89	R100263567	11/02/2026	7455-0
980	GNJ6I04	R100263570	11/02/2026	7463-0
981	HFP7921	R100263572	11/02/2026	7455-0
982	QNK6I65	R100263573	11/02/2026	7463-0
983	PWZ6E16	R100263574	11/02/2026	7455-0
984	SIP1G50	R100263576	11/02/2026	7455-0
985	HFY0A79	R100263577	11/02/2026	7463-0
986	GVT9A87	R100263578	11/02/2026	7455-0
987	GXO6897	R100263579	11/02/2026	7455-0
988	PZR1F20	R100263583	11/02/2026	7455-0
989	UAA3I49	R100263584	11/02/2026	7471-0
990	PUO5A08	R100263585	11/02/2026	7455-0
991	HEM3H17	R100263587	11/02/2026	7455-0
992	ODB7843	R100263588	11/02/2026	7455-0
993	STE2H28	R100263592	11/02/2026	7455-0
994	UAB1H57	R100263594	11/02/2026	7455-0
995	HHH6D94	R100263597	11/02/2026	7455-0
996	QNI5566	R100263601	11/02/2026	7455-0
997	OQB1F96	R100263598	11/02/2026	7463-0
998	GZT5A24	R100263603	11/02/2026	7455-0
999	HMC6E53	R100263604	11/02/2026	7455-0
1000	RTF0C50	R100263607	11/02/2026	7455-0
1001	GXJ8269	R100263599	11/02/2026	7463-0
1002	SJF3J90	R100263612	11/02/2026	7455-0
1003	HIY0340	R100263613	11/02/2026	7455-0
1004	HMP4546	R100263616	11/02/2026	7455-0
1005	RUD8J00	R100263621	11/02/2026	7455-0
1006	HEE0I77	R100263623	11/02/2026	7455-0
1007	HIM2495	R100263626	11/02/2026	7463-0
1008	HBQ2614	R100263629	11/02/2026	7455-0
1009	PXK1G79	R100263633	11/02/2026	7455-0
1010	RVT5I55	R100263635	11/02/2026	7455-0
1011	CTB2D99	R100263636	11/02/2026	7455-0
1012	HGC4983	R100263639	11/02/2026	7455-0
1013	OYV9E93	R100263646	11/02/2026	7463-0
1014	QGF3F00	R100263647	11/02/2026	7455-0
1015	SYX4C67	R100263649	11/02/2026	7455-0
1016	HMG3G84	R100263651	11/02/2026	7455-0
1017	PWD0352	R100263654	11/02/2026	7455-0
1018	QXJ7A25	R100263655	11/02/2026	7463-0
1019	TXM4C45	R100263659	11/02/2026	7455-0
1020	HHQ8H42	R100263660	11/02/2026	7463-0
1021	HFM7E06	R100263664	11/02/2026	7455-0
1022	GSB1D64	R100263665	11/02/2026	7455-0
1023	HMU0B22	R100263666	11/02/2026	7455-0
1024	QNX5F51	R100263667	11/02/2026	7455-0
1025	GUZ9804	R100263668	11/02/2026	7455-0
1026	TDE5D53	R100263673	11/02/2026	7455-0
1027	HFM7E06	R100263675	11/02/2026	7455-0
1028	HMU0B22	R100263677	11/02/2026	7455-0
1029	HLW4541	R100263686	11/02/2026	7455-0
1030	HNN3065	R100263688	11/02/2026	7455-0
1031	QNQ6G77	R100263690	11/02/2026	7463-0

1032	PVG1J88	R100263691	11/02/2026	7455-0
1033	MAK0494	R100263692	11/02/2026	7455-0
1034	TDF8D36	R100263694	11/02/2026	7455-0
1035	QXY7C93	R100263640	11/02/2026	7455-0
1036	RNB1F72	R100263643	11/02/2026	7455-0
1037	PCW3E38	AG10237928	12/02/2026	5541-1
1038	PCW3E38	AG10237929	12/02/2026	6599-2
1039	GTZ4116	AG10240596	12/02/2026	5568-0
1040	HHA7B78	AG10240599	12/02/2026	5452-1
1041	PCW3E38	AG10237930	12/02/2026	5045-0
1042	PCW3E38	AG10237931	12/02/2026	5096-0
1043	HNG2D83	AG10231692	12/02/2026	5550-0
1044	HDC7B91	AG10242992	12/02/2026	5550-0
1045	SIT2D90	AG10244186	12/02/2026	7340-0
1046	HHX8873	AG10244187	12/02/2026	5185-1
1047	TYK2E81	AG10246154	12/02/2026	7340-0
1048	UAB7A98	AG10246159	12/02/2026	7340-0
1049	OLW1D51	AG10246160	12/02/2026	5185-1
1050	HFR9B06	AG10246161	12/02/2026	5185-1
1051	HFR9B06	AG10246162	12/02/2026	6599-2
1052	HGC2I12	AG10242993	12/02/2026	5568-0
1053	HGJ4C93	AG10244454	12/02/2026	5541-1
1054	LSF8G27	AG10242294	12/02/2026	5185-1
1055	SYQ1H90	AG10246163	12/02/2026	7633-1
1056	TDU4C46	AG10246164	12/02/2026	7340-0
1057	PZO4H13	AG10244455	12/02/2026	5541-1
1058	EJO4I54	AG10236714	12/02/2026	5550-0
1059	GUL8626	AG10246168	12/02/2026	7633-1
1060	GUL8626	AG10246169	12/02/2026	6599-2
1061	NYK8C93	AG10242994	12/02/2026	5550-0
1062	HLG0676	AG10245802	12/02/2026	5185-1
1063	HMY8C97	AG10246173	12/02/2026	6599-2
1064	HMY8C97	AG10246174	12/02/2026	5193-0
1065	HMV0G18	AG10245810	12/02/2026	5185-1
1066	OLO9A22	AG10232564	12/02/2026	5045-0
1067	GVO2746	AG10244995	12/02/2026	5509-0
1068	QNQ7J55	AG10244998	12/02/2026	5541-4
1069	HLH1105	AG10245000	12/02/2026	6912-0
1070	HLH1105	AG10244456	12/02/2026	7633-1
1071	GOS2859	AG10244188	12/02/2026	5185-1
1072	HBH6F96	AG10244191	12/02/2026	5185-1
1073	GUL7870	AG10244192	12/02/2026	5185-1
1074	GNW7641	AG10244195	12/02/2026	5185-1
1075	QQB6F90	AG10244196	12/02/2026	7633-1
1076	QQB6F90	AG10244197	12/02/2026	6599-2
1077	GZT9272	AG10244198	12/02/2026	6599-2
1078	HDY2928	AG10244200	12/02/2026	7340-0
1079	SYX0J81	AG10243664	12/02/2026	7366-2
1080	HBW0804	AG10243666	12/02/2026	6599-2
1081	HNQ5451	AG10243671	12/02/2026	5550-0
1082	DKV0303	AG10243672	12/02/2026	6599-2
1083	TCS0E66	AG10242995	12/02/2026	7340-0
1084	HJR7873	AG10245814	12/02/2026	5185-1
1085	KWF4104	AG10240853	12/02/2026	5550-0
1086	HHG1G05	AG10240856	12/02/2026	5550-0
1087	GTV6H57	AG10240857	12/02/2026	5452-1
1088	HBU6601	AG10240858	12/02/2026	5452-1
1089	QNU6856	AG10245816	12/02/2026	7340-0
1090	GXP5967	AG10241049	12/02/2026	5550-0
1091	HKZ1756	AG10241050	12/02/2026	5452-1
1092	HKY6E91	AG10241051	12/02/2026	5452-1
1093	HFX2E55	AG10241053	12/02/2026	5550-0
1094	HJQ3E11	AG10241054	12/02/2026	5010-0

1095	HJQ3E11	AG10241055	12/02/2026	6653-1
1096	HJQ3E11	AG10241056	12/02/2026	7340-0
1097	OPQ9E79	AG10238830	12/02/2026	5010-0
1098	PXD9773	AG10244855	12/02/2026	5266-3
1099	PXD9773	AG10244856	12/02/2026	6637-1
1100	PXD9773	AG10244858	12/02/2026	6602-0
1101	QMY9F26	AG10244859	12/02/2026	6599-2
1102	QMY9F26	AG10244860	12/02/2026	7340-0
1103	QMY9F26	AG10244861	12/02/2026	6491-0
1104	RFX8G15	AG10244862	12/02/2026	7340-0
1105	HEX4A75	AG10244864	12/02/2026	5550-0
1106	MKB6J67	AG10244865	12/02/2026	5843-4
1107	GQI4G64	AG10244866	12/02/2026	6637-2
1108	GQI4G64	AG10244867	12/02/2026	7340-0
1109	HDX6D40	AG10243560	12/02/2026	6637-2
1110	GXR5461	AG10243562	12/02/2026	6637-2
1111	HAF0I20	AG10241059	12/02/2026	6530-0
1112	PZU5831	AG10241060	12/02/2026	6530-0
1113	HKY5H57	AG10244887	12/02/2026	6637-1
1114	HLZ3523	AG10246726	12/02/2026	6530-0
1115	OCG2308	R100263705	12/02/2026	7455-0
1116	EOT4G93	R100263706	12/02/2026	7455-0
1117	HDW8114	R100263707	12/02/2026	7455-0
1118	RUD2J58	R100263708	12/02/2026	7455-0
1119	RHU3I24	R100263650	12/02/2026	5673-2
1120	HJG1233	R100263697	12/02/2026	5673-2
1121	HDB7B53	R100263669	12/02/2026	5673-2
1122	OLP0271	R100263699	12/02/2026	6050-3
1123	RGC3E02	R100263701	12/02/2026	6050-3
1124	GTY2640	AG10234058	13/02/2026	6530-0
1125	GTY2640	AG10234059	13/02/2026	7340-0
1126	HJL6I19	AG10239813	13/02/2026	5541-1
1127	HBK1995	AG10237932	13/02/2026	5010-0
1128	OPE3F64	AG10237933	13/02/2026	6599-2
1129	HMI7G75	AG10244202	13/02/2026	5509-0
1130	OQE1J12	AG10239815	13/02/2026	5541-4
1131	RTM6H15	AG10231695	13/02/2026	5541-4
1132	PYG8A46	AG10243674	13/02/2026	5185-1
1133	HAR5E93	AG10243681	13/02/2026	6530-0
1134	PUK5634	AG10243682	13/02/2026	7633-1
1135	HCW4328	AG10239818	13/02/2026	7633-2
1136	HCY9197	AG10239819	13/02/2026	5185-1
1137	QNX9167	AG10239821	13/02/2026	5185-1
1138	OPR8292	AG10239822	13/02/2026	5185-1
1139	HGZ8406	AG10246177	13/02/2026	5185-1
1140	HGZ8406	AG10246178	13/02/2026	6599-2
1141	HKF6857	AG10246008	13/02/2026	5541-4
1142	LKJ1F09	AG10239948	13/02/2026	6599-2
1143	LKJ1F09	AG10239949	13/02/2026	7684-1
1144	HBR4946	AG10239950	13/02/2026	6599-2
1145	HBR4946	AG10239951	13/02/2026	6653-1
1146	HBR4946	AG10239952	13/02/2026	5185-1
1147	RTA4J54	AG10236718	13/02/2026	6122-0
1148	QPH7D60	AG10236720	13/02/2026	5550-0
1149	GYS3D91	AG10239954	13/02/2026	6408-0
1150	HBB7357	AG10243568	13/02/2026	6637-2
1151	OPL4D43	AG10245691	13/02/2026	5452-1
1152	QOD3C49	AG10239957	13/02/2026	7340-0
1153	GTP2796	AG10239958	13/02/2026	5185-1
1154	GTP2796	AG10239959	13/02/2026	6610-2
1155	HCO0J07	AG10243685	13/02/2026	5185-1
1156	OWI6C13	AG10243686	13/02/2026	5258-3
1157	GWO7039	AG10239964	13/02/2026	5185-1

1158	HNX5802	AG10239965	13/02/2026	5185-1
1159	OQK2B65	AG10239967	13/02/2026	5185-1
1160	GYS9344	AG10244458	13/02/2026	7633-1
1161	HMQ5I19	AG10244459	13/02/2026	7633-1
1162	HCO0J07	AG10244461	13/02/2026	7633-1
1163	OWI6C13	AG10244462	13/02/2026	7340-0
1164	OWI6C13	AG10244463	13/02/2026	5835-0
1165	HGE5J33	AG10244464	13/02/2026	5630-0
1166	QMQ9I74	AG10243572	13/02/2026	5010-0
1167	QMQ9I74	AG10243573	13/02/2026	6599-2
1168	TXN9B85	AG10241062	13/02/2026	5452-1
1169	PYN7I65	AG10241067	13/02/2026	5452-1
1170	HGU1811	AG10241069	13/02/2026	6599-2
1171	HGU1811	AG10241070	13/02/2026	5010-0
1172	HHQ3137	AG10241074	13/02/2026	5010-0
1173	HHQ3137	AG10241075	13/02/2026	6726-1
1174	HKY5H57	AG10244888	13/02/2026	6637-1
1175	HKY5H57	AG10244889	13/02/2026	5843-3
1176	TDM4J22	AG10241076	13/02/2026	5010-0
1177	HKD2D97	AG10244203	13/02/2026	6599-2
1178	HKD2D97	AG10244204	13/02/2026	5010-0
1179	HBQ9B76	AG10241077	13/02/2026	6599-2
1180	HBQ9B76	AG10241078	13/02/2026	5010-0
1181	QPW4J95	AG10241079	13/02/2026	6599-2
1182	QPW4J95	AG10241080	13/02/2026	5045-0
1183	RNO5F44	AG10241083	13/02/2026	5550-0
1184	GUJ8I07	AG10235964	13/02/2026	5010-0
1185	RMN0F09	AG10244890	13/02/2026	5037-1
1186	RMN0F09	AG10244891	13/02/2026	6599-2
1187	DHL1F96	AG10244892	13/02/2026	6599-2
1188	DHL1F96	AG10244893	13/02/2026	5037-1
1189	OWT2230	AG10241084	13/02/2026	5452-1
1190	DIH8J76	AG10246709	13/02/2026	5550-0
1191	HLZ3523	AG10246725	13/02/2026	6530-0
1192	HLH1105	R100263702	13/02/2026	6050-3
1193	RMO8C91	R100263703	13/02/2026	6050-3
1194	TDX8G74	AG10217789	14/02/2026	6602-0
1195	TDX9G74	AG10217790	14/02/2026	6408-0
1196	TDX8G74	AG10217791	14/02/2026	6726-1
1197	TDX8G74	AG10217792	14/02/2026	6637-2
1198	TDX8G74	AG10217793	14/02/2026	5037-1
1199	GTW5460	AG10239823	14/02/2026	6599-2
1200	HGN9914	AG10244465	14/02/2026	7340-0
1201	HLL8D13	AG10239824	14/02/2026	7340-0
1202	HMI1276	AG10246011	14/02/2026	5509-0
1203	OQK6500	AG10246013	14/02/2026	5509-0
1204	HHQ4053	AG10237935	14/02/2026	6637-1
1205	HHQ4053	AG10237936	14/02/2026	5452-1
1206	HHQ4053	AG10237937	14/02/2026	6726-1
1207	HHQ4053	AG10237938	14/02/2026	6645-0
1208	HHQ4053	AG10237939	14/02/2026	6599-2
1209	BBO4F48	AG10244467	14/02/2026	5185-1
1210	MIO4A17	AG10244469	14/02/2026	5185-1
1211	HJG6A45	AG10241085	14/02/2026	5398-0
1212	HOD6237	AG10240863	14/02/2026	5509-0
1213	HCO5C70	AG10240865	14/02/2026	5185-1
1214	PVH9508	AG10240866	14/02/2026	6122-0
1215	OQF4270	AG10240868	14/02/2026	5193-0
1216	OLT9F38	AG10245693	14/02/2026	7684-2
1217	OLT9F38	AG10245694	14/02/2026	7340-0
1218	HIY8F95	AG10245695	14/02/2026	7340-0
1219	RMO0I96	AG10244208	14/02/2026	7340-0
1220	IVP8D11	AG10244210	14/02/2026	6530-0

1221	GSY9H08	AG10243580	14/02/2026	6599-2
1222	OQP0944	AG10243689	14/02/2026	5738-0
1223	HKI2124	AG10243318	14/02/2026	7366-2
1224	GQU8469	AG10243319	14/02/2026	6599-2
1225	HDL7929	AG10243320	14/02/2026	6599-2
1226	HBL1150	AG10243321	14/02/2026	5185-1
1227	HAL1H64	AG10243322	14/02/2026	7340-0
1228	HJI5736	AG10243323	14/02/2026	7340-0
1229	HJI5736	AG10243324	14/02/2026	6599-2
1230	HJI8125	AG10243329	14/02/2026	6599-2
1231	HJI8125	AG10243330	14/02/2026	5185-1
1232	QNQ6F41	AG10245404	14/02/2026	5185-1
1233	IVI9B54	AG10245407	14/02/2026	5185-1
1234	SJB3F53	AG10239970	14/02/2026	6599-2
1235	SJB3F53	AG10239971	14/02/2026	5010-0
1236	RTR3G93	AG10232566	14/02/2026	5452-1
1237	QQI2750	AG10244213	14/02/2026	5010-0
1238	QQI2750	AG10244214	14/02/2026	6599-2
1239	GUV9J87	AG10243582	14/02/2026	6599-2
1240	SYE8F10	AG10244215	14/02/2026	5452-1
1241	SYE8F10	AG10244216	14/02/2026	6637-1
1242	SYE8F10	AG10244217	14/02/2026	6599-2
1243	GKT3888	AG10243583	14/02/2026	5010-0
1244	GKT3888	AG10243584	14/02/2026	6599-2
1245	TYC0185	AG10243589	14/02/2026	7340-0
1246	HDD6J98	AG10243590	14/02/2026	6599-2
1247	GAI3D69	AG10240872	14/02/2026	7633-1
1248	GAI3D69	AG10240873	14/02/2026	6599-2
1249	GAI3D69	AG10240874	14/02/2026	5185-1
1250	LUQ2F50	AG10240875	14/02/2026	5509-0
1251	KLX3A80	AG10238832	14/02/2026	5185-1
1252	HMH0E72	AG10238833	14/02/2026	5738-0
1253	HKR9D48	AG10230879	14/02/2026	7030-1
1254	HKR9D48	AG10230880	14/02/2026	5010-0
1255	HKR9D48	AG10230881	14/02/2026	6599-2
1256	HKR9D48	AG10230882	14/02/2026	7340-0
1257	HKR9D48	AG10230883	14/02/2026	6726-1
1258	HKR9D48	AG10230884	14/02/2026	6637-2
1259	OQN2D00	R100265402	14/02/2026	7455-0
1260	OQZ7994	AG10246756	15/02/2026	6599-2
1261	HIK5I85	AG10246757	15/02/2026	6599-2
1262	GSM9F41	AG10237942	15/02/2026	5010-0
1263	GSM9F41	AG10237943	15/02/2026	6599-2
1264	GSM9F41	AG10237944	15/02/2026	6637-1
1265	QMV6H63	AG10240870	15/02/2026	7340-0
1266	QMV6H63	AG10240871	15/02/2026	6408-0
1267	GAI3D69	AG10240876	15/02/2026	7633-1
1268	GAI3D69	AG10240877	15/02/2026	6599-2
1269	LUQ2F50	AG10240878	15/02/2026	5509-0
1270	MRA9800	AG10240879	15/02/2026	7633-1
1271	MRA9800	AG10240880	15/02/2026	5185-1
1272	TEQ6A50	AG10240882	15/02/2026	5258-3
1273	TEQ6A50	AG10240883	15/02/2026	7633-1
1274	TEQ6A50	AG10240884	15/02/2026	7340-0
1275	TEQ6A50	AG10240885	15/02/2026	6645-0
1276	PVZ2E89	AG10240886	15/02/2026	7633-1
1277	PVZ2E89	AG10240887	15/02/2026	6599-2
1278	HFF8C03	AG10240888	15/02/2026	5622-2
1279	QWY3B50	AG10245820	15/02/2026	5010-0
1280	HJR5497	AG10236721	15/02/2026	7633-1
1281	QK1E08	AG10236722	15/02/2026	7633-1
1282	QPF9B32	AG10236724	15/02/2026	7633-1
1283	HLB1003	AG10236727	15/02/2026	5550-0

1284	RFJ2G15	AG10241094	15/02/2026	7633-2
1285	OWR6A17	AG10243592	15/02/2026	7340-0
1286	HIZ0C41	AG10243595	15/02/2026	7340-0
1287	HLV6G88	AG10245821	15/02/2026	5509-0
1288	HFV4677	AG10245411	15/02/2026	7625-1
1289	SIX0F64	AG10239974	15/02/2026	6599-2
1290	HNR0F81	AG10239975	15/02/2026	5010-0
1291	HJP8676	AG10243597	15/02/2026	6599-2
1292	GUI7C46	AG10241095	15/02/2026	5010-0
1293	GUI7C46	AG10241096	15/02/2026	6637-2
1294	LLF1A77	AG10243598	15/02/2026	6599-2
1295	QMZ9B78	AG10237945	15/02/2026	5010-0
1296	HDY0945	AG10244221	15/02/2026	7340-0
1297	SIB5G15	AG10244225	15/02/2026	7340-0
1298	OWK5097	AG10243599	15/02/2026	6599-2
1299	HJO5651	AG10243600	15/02/2026	6599-2
1300	HDX4D47	AG10230885	15/02/2026	6599-2
1301	HHT8047	AG10230886	15/02/2026	6599-2
1302	HHT8047	AG10230887	15/02/2026	7579-0
1303	HHT8047	AG10230888	15/02/2026	6726-1
1304	SYQ6G84	AG10244226	15/02/2026	5460-0
1305	QXM3597	AG10244227	15/02/2026	5606-0
1306	TCA5J71	AG10244228	15/02/2026	5460-0
1307	RNS8D66	AG10246703	15/02/2026	7340-0
1308	RNS8D66	AG10246704	15/02/2026	6599-2
1309	JGV8A34	AG10235971	15/02/2026	5274-1
1310	OWV1A85	AG10245531	15/02/2026	6599-2
1311	OWV1A85	AG10245532	15/02/2026	7056-1
1312	TXN8B63	AG10244229	16/02/2026	6408-0
1313	TXN8B63	AG10244230	16/02/2026	7340-0
1314	TXN8B63	AG10244231	16/02/2026	7684-2
1315	TXN8B63	AG10244232	16/02/2026	5010-0
1316	TXN8B63	AG10244234	16/02/2026	5061-0
1317	GYA5777	AG10239825	16/02/2026	6599-2
1318	HET6746	AG10237949	16/02/2026	5010-0
1319	HHE2848	AG10237952	16/02/2026	6599-2
1320	OMS5H34	AG10246180	16/02/2026	5185-1
1321	HJR1D63	AG10246181	16/02/2026	6599-2
1322	QOV1B62	AG10244898	16/02/2026	5843-4
1323	HMJ9041	AG10244899	16/02/2026	5550-0
1324	QXD4H69	AG10244900	16/02/2026	5550-0
1325	GZT9108	AG10239826	16/02/2026	6599-2
1326	HJE4I91	AG10246017	16/02/2026	6530-0
1327	HGL1801	AG10239827	16/02/2026	5452-2
1328	QXC8I72	AG10244471	16/02/2026	5550-0
1329	GZD2A15	AG10246203	16/02/2026	5550-0
1330	GPG7791	AG10246205	16/02/2026	5550-0
1331	QUN4J28	AG10246208	16/02/2026	5550-0
1332	HJR7363	AG10246210	16/02/2026	7366-2
1333	QXU1E56	AG10240889	16/02/2026	5550-0
1334	GBR3G40	AG10240891	16/02/2026	5550-0
1335	FKW6H75	AG10230889	16/02/2026	5550-0
1336	HNZ8406	AG10244235	16/02/2026	5185-1
1337	RNT3D90	AG10244474	16/02/2026	7340-0
1338	SIJ3H17	AG10244475	16/02/2026	7340-0
1339	GXK1I43	AG10244236	16/02/2026	7633-1
1340	GWQ1827	AG10243332	16/02/2026	5452-1
1341	HEN4083	AG10243333	16/02/2026	6599-2
1342	MQR6F81	AG10241100	16/02/2026	6599-2
1343	MQR6F81	AG10245501	16/02/2026	6653-1
1344	MQR6F81	AG10245502	16/02/2026	5010-0
1345	TDM8B11	AG10245503	16/02/2026	5568-0
1346	QQK7J53	AG10245413	16/02/2026	7633-1

1347	QK7J53	AG10245414	16/02/2026	6599-2
1348	GZQ3F72	AG10230890	16/02/2026	5010-0
1349	GZQ3F72	AG10230891	16/02/2026	5118-0
1350	GZQ3F72	AG10230892	16/02/2026	6602-0
1351	GZQ3F72	AG10230893	16/02/2026	6408-0
1352	GZQ3F72	AG10230894	16/02/2026	7684-2
1353	GZQ3F72	AG10230895	16/02/2026	6637-2
1354	GZQ3F72	AG10230896	16/02/2026	6670-0
1355	GZQ3F72	AG10230897	16/02/2026	6610-2
1356	GZQ3F72	AG10230898	16/02/2026	6726-1
1357	GTN2I52	AG10246301	16/02/2026	5010-0
1358	GTN2I52	AG10246302	16/02/2026	6599-2
1359	GTN2I52	AG10246303	16/02/2026	7340-0
1360	GTN2I52	AG10246304	16/02/2026	7684-2
1361	GTN2I52	AG10246305	16/02/2026	6769-0
1362	GTN2I52	AG10246306	16/02/2026	6726-1
1363	QOA1A56	AG10245506	16/02/2026	5452-1
1364	HOG9C49	AG10230899	16/02/2026	5193-0
1365	HNK5796	AG10246307	16/02/2026	7315-0
1366	TDE7B39	AG10246311	16/02/2026	6637-2
1367	TEE7B62	AG10232570	16/02/2026	5010-0
1368	TEE7B62	AG10232571	16/02/2026	6726-1
1369	TEE7B62	AG10232572	16/02/2026	6645-0
1370	PUT0D41	AG10246313	16/02/2026	6637-2
1371	SHU4I65	AG10246316	16/02/2026	6637-2
1372	GYG1E79	AG10246717	16/02/2026	5045-0
1373	GYG1E79	AG10246718	16/02/2026	6599-2
1374	HHG6I07	AG10246719	16/02/2026	7633-2
1375	HLZ3523	AG10246724	16/02/2026	6530-0
1376	HGR3511	AG10238839	16/02/2026	5010-0
1377	OLQ7A15	AG10244239	16/02/2026	6599-2
1378	OLQ7A15	AG10244240	16/02/2026	6408-0
1379	OLQ7A15	AG10244241	16/02/2026	6670-0
1380	OLQ7A15	AG10244242	16/02/2026	6653-1
1381	GSP8J60	AG10244243	16/02/2026	5525-0
1382	HFC6F73	AG10246503	16/02/2026	5452-1
1383	SCE9E18	AG10246504	16/02/2026	5010-0
1384	SCE9E18	AG10246505	16/02/2026	5118-0
1385	SCE9E18	AG10246506	16/02/2026	6599-2
1386	SCE9E18	AG10246507	16/02/2026	6670-0
1387	SCE9E18	AG10246508	16/02/2026	6408-0
1388	HAY7A65	AG10245512	16/02/2026	6530-0
1389	HAF0I20	AG10245513	16/02/2026	6530-0
1390	QUW8J44	AG10245515	16/02/2026	5550-0
1391	AAG4534	AG10246735	16/02/2026	6530-0
1392	GRE9E34	AG10239990	16/02/2026	6599-2
1393	RVC0J45	R100265276	17/02/2026	7463-0
1394	PZV2410	R100265278	17/02/2026	7463-0
1395	IAC4D74	R100265280	17/02/2026	7455-0
1396	RFG5C61	R100265281	17/02/2026	7463-0
1397	HNZ1C07	R100265283	17/02/2026	7455-0
1398	LNT7F13	R100265241	17/02/2026	7455-0
1399	QXH4B37	R100265248	17/02/2026	7455-0
1400	OQQ3819	R100265249	17/02/2026	7455-0
1401	SHC4H27	R100265252	17/02/2026	7455-0
1402	TXM3D17	R100265254	17/02/2026	7455-0
1403	HLX5J14	R100265262	17/02/2026	7455-0
1404	GSP8A21	R100265272	17/02/2026	7455-0
1405	RVM6H52	R100265282	17/02/2026	7455-0
1406	PZX7C18	R100265307	17/02/2026	7463-0
1407	PYK5616	R100265308	17/02/2026	7455-0
1408	QNS3I88	R100265310	17/02/2026	7463-0
1409	FNE1E33	R100265312	17/02/2026	7455-0

1410	IAE8B13	R100265313	17/02/2026	7455-0
1411	QOW0F95	AG10242750	17/02/2026	5258-3
1412	QOW0F95	AG10242751	17/02/2026	7030-1
1413	QOW0F95	AG10242752	17/02/2026	6599-2
1414	RTM6H15	AG10231696	17/02/2026	5185-1
1415	OOX4I60	AG10242757	17/02/2026	6050-2
1416	SIB5G15	AG10242758	17/02/2026	7340-0
1417	SIB5G15	AG10242759	17/02/2026	5886-0
1418	FUM0D08	AG10244005	17/02/2026	5568-0
1419	LNF5785	AG10244006	17/02/2026	5185-1
1420	HCN0F46	AG10245518	17/02/2026	5010-0
1421	HCN0F46	AG10245519	17/02/2026	6726-1
1422	HJC5F92	AG10246018	17/02/2026	5185-1
1423	HJC5F92	AG10246019	17/02/2026	6599-2
1424	QOB5707	AG10246020	17/02/2026	5568-0
1425	QPN9803	AG10245524	17/02/2026	5010-0
1426	QPN9803	AG10245525	17/02/2026	7340-0
1427	GRZ5256	AG10239835	17/02/2026	5185-1
1428	KHC1D29	AG10239836	17/02/2026	5185-1
1429	HIH0930	AG10246022	17/02/2026	5185-1
1430	HIH0930	AG10246023	17/02/2026	6599-2
1431	HCW4904	AG10246024	17/02/2026	6599-2
1432	GRZ5256	AG10246025	17/02/2026	6599-2
1433	OHD3F03	AG10242762	17/02/2026	7633-1
1434	OHD3F03	AG10242763	17/02/2026	5185-1
1435	HKA1D86	AG10245529	17/02/2026	6599-2
1436	HKA1D86	AG10245530	17/02/2026	5045-0
1437	MBM2E94	AG10239982	17/02/2026	5010-0
1438	QAO3H16	AG10246320	17/02/2026	6599-2
1439	GWK7255	AG10235969	17/02/2026	6599-2
1440	TCF6I21	AG10237956	17/02/2026	7056-1
1441	GZA0A35	AG10246323	17/02/2026	6599-2
1442	TCF6I21	AG10237957	17/02/2026	7340-0
1443	TCF6I21	AG10237958	17/02/2026	7684-1
1444	TCF6I21	AG10237959	17/02/2026	5835-0
1445	TCF6I21	AG10237960	17/02/2026	6912-0
1446	QNS5J89	AG10244245	17/02/2026	5410-0
1447	SIH8A03	AG10244246	17/02/2026	5410-0
1448	TCC9C49	AG10244248	17/02/2026	5410-0
1449	HGO6A15	AG10244249	17/02/2026	6530-0
1450	QXM3597	AG10244250	17/02/2026	5410-0
1451	RFA6F96	AG10244251	17/02/2026	7340-0
1452	RFA6F96	AG10244252	17/02/2026	5185-1
1453	RFA6F96	AG10244253	17/02/2026	5460-0
1454	HKB4B18	AG10244255	17/02/2026	5410-0
1455	HGS7J83	AG10244257	17/02/2026	6700-0
1456	HGS7J83	AG10244258	17/02/2026	6530-0
1457	HGS7J83	AG10244259	17/02/2026	5207-0
1458	BZC9I09	AG10246759	17/02/2026	6637-2
1459	BZC9I09	AG10246760	17/02/2026	6530-0
1460	SHI3F23	AG10246762	17/02/2026	6572-0
1461	HCN8365	AG10246763	17/02/2026	6599-2
1462	PZS9D57	AG10246766	17/02/2026	5010-0
1463	TCI3E16	R100265565	18/02/2026	6050-3
1464	AYP0B67	R100265577	18/02/2026	6050-3
1465	OPV9403	R100265589	18/02/2026	6050-3
1466	PUY5I53	R100265592	18/02/2026	6050-3
1467	QOW9H21	R100265600	18/02/2026	6050-3
1468	ONX4I79	R100265603	18/02/2026	6050-3
1469	HHT1D29	R100265615	18/02/2026	6050-3
1470	PZK6B60	R100265618	18/02/2026	6050-3
1471	RMP9I04	R100265620	18/02/2026	6050-3
1472	TYF0H54	R100265622	18/02/2026	6050-3

1473	RFH2C04	R100265625	18/02/2026	6050-3
1474	HNT2613	R100265639	18/02/2026	6050-3
1475	TYF0H54	R100265642	18/02/2026	6050-3
1476	RVK1E02	R100265648	18/02/2026	6050-3
1477	OQW0D19	R100265649	18/02/2026	6050-3
1478	CJM5I20	AG10234060	18/02/2026	5010-0
1479	CJM5I20	AG10234061	18/02/2026	6637-1
1480	CJM5I20	AG10234062	18/02/2026	6653-1
1481	CJM5I20	AG10234063	18/02/2026	6637-2
1482	TXA2I65	AG10234064	18/02/2026	6726-1
1483	TXA2I65	AG10234065	18/02/2026	7340-0
1484	OPP1J49	AG10234066	18/02/2026	7340-0
1485	OPP1J49	AG10234067	18/02/2026	6602-0
1486	SSI7G70	AG10234068	18/02/2026	6726-1
1487	SSI7G70	AG10234070	18/02/2026	7340-0
1488	QUB0B77	AG10244007	18/02/2026	7340-0
1489	GXH9J66	AG10244010	18/02/2026	5185-1
1490	GTY0A13	AG10244015	18/02/2026	5185-1
1491	OXH9911	AG10244016	18/02/2026	5185-1
1492	HES9G88	AG10244017	18/02/2026	7340-0
1493	RMH0I20	AG10244018	18/02/2026	7633-1
1494	EUE7298	AG10244019	18/02/2026	5541-1
1495	HJO1G05	AG10244020	18/02/2026	7340-0
1496	QPO6010	AG10244024	18/02/2026	7340-0
1497	KEA4209	AG10239838	18/02/2026	5541-4
1498	HJU8155	AG10244027	18/02/2026	5185-1
1499	HLJ2725	AG10246028	18/02/2026	5185-1
1500	SIB5G15	AG10244478	18/02/2026	7340-0
1501	GWB2119	AG10246029	18/02/2026	5185-1
1502	AAG4534	AG10246734	18/02/2026	6530-0
1503	ODR9I42	AG10246030	18/02/2026	5185-1
1504	HDL3C87	AG10244480	18/02/2026	7340-0
1505	RMI4D08	AG10244481	18/02/2026	6599-2
1506	RMI4D08	AG10244482	18/02/2026	6599-2
1507	PYA9509	AG10244483	18/02/2026	5509-0
1508	HGE8I55	AG10244488	18/02/2026	5550-0
1509	HNQ7945	AG10246031	18/02/2026	5185-1
1510	RMI4D08	AG10246032	18/02/2026	7340-0
1511	PML1I11	AG10246033	18/02/2026	5550-0
1512	HLN2F14	AG10246035	18/02/2026	5550-0
1513	GDY3410	AG10244031	18/02/2026	5185-1
1514	HIROG90	AG10245822	18/02/2026	6530-0
1515	PFB8F55	AG10244496	18/02/2026	6599-2
1516	EBM2E85	AG10246213	18/02/2026	5550-0
1517	HJR6534	AG10246215	18/02/2026	5541-1
1518	HIROG90	AG10245823	18/02/2026	5207-0
1519	LSC7B62	AG10245901	18/02/2026	7633-1
1520	PUH5G12	AG10245903	18/02/2026	7340-0
1521	PUH5G12	AG10245904	18/02/2026	6637-1
1522	OPQ6B68	AG10225464	18/02/2026	5509-0
1523	PXL2905	AG10244032	18/02/2026	5185-1
1524	MTG3696	AG10243339	18/02/2026	6599-2
1525	GOW9517	AG10243340	18/02/2026	6599-2
1526	TCY9G66	AG10243341	18/02/2026	7366-2
1527	GOW8C94	AG10243342	18/02/2026	6599-2
1528	HFZ3G71	AG10243343	18/02/2026	7340-0
1529	PFB8F55	AG10246038	18/02/2026	7633-2
1530	HFS6241	AG10246741	18/02/2026	5525-0
1531	HFS6241	AG10246742	18/02/2026	5576-0
1532	QMZ8A09	AG10246743	18/02/2026	5010-0
1533	QMZ8A09	AG10246744	18/02/2026	6599-2
1534	QMZ8A09	AG10246745	18/02/2026	7340-0
1535	QMZ8A09	AG10246746	18/02/2026	5452-1

1536	TCC7D67	AG10246748	18/02/2026	5010-0
1537	TCC7D67	AG10246749	18/02/2026	7340-0
1538	LTD7F35	AG10239998	18/02/2026	5185-2
1539	DBH6H61	AG10245539	18/02/2026	5010-0
1540	HBX8E50	AG10246183	18/02/2026	7340-0
1541	GZQ1420	AG10246186	18/02/2026	5185-1
1542	HES0I30	AG10246189	18/02/2026	7633-1
1543	TYK5E36	AG10246192	18/02/2026	7340-0
1544	HKI2124	AG10245416	18/02/2026	7633-1
1545	DEB1206	AG10245418	18/02/2026	5185-1
1546	HNE3C00	AG10245419	18/02/2026	5185-1
1547	JXS3838	AG10245420	18/02/2026	5185-1
1548	JNG3871	AG10245422	18/02/2026	5185-1
1549	JNG3871	AG10245423	18/02/2026	6599-2
1550	TEV7C35	R100265403	18/02/2026	7463-0
1551	QOH7412	R100265420	18/02/2026	7455-0
1552	HMO3121	R100265317	18/02/2026	7455-0
1553	HIO9057	R100265319	18/02/2026	7455-0
1554	HLI3A64	R100265680	18/02/2026	5673-2
1555	PWG2A27	R100265681	18/02/2026	5673-2
1556	SJF9G77	R100265683	18/02/2026	5673-2
1557	GA18F93	R100265685	18/02/2026	5673-2
1558	HKC2F34	R100265688	18/02/2026	5673-2
1559	SYE5G05	R100265424	18/02/2026	7455-0
1560	RV13D11	R100265689	18/02/2026	5673-2
1561	OXH2889	R100265690	18/02/2026	5673-2
1562	TYK2H18	R100265691	18/02/2026	5673-2
1563	RUI2J03	R100265695	18/02/2026	5673-2
1564	HJK0C84	R100265696	18/02/2026	5673-2
1565	QQI5C33	R100265700	18/02/2026	5673-2
1566	SWE9B57	R100265701	18/02/2026	5673-2
1567	PYJ2963	R100265703	18/02/2026	5673-2
1568	PVZ8128	R100265705	18/02/2026	5673-2
1569	HJO8914	R100265709	18/02/2026	5673-2
1570	HJK4993	R100265427	18/02/2026	7455-0
1571	HKK1370	R100265431	18/02/2026	7455-0
1572	RNC6E50	R100265737	18/02/2026	5673-2
1573	PGD6E36	R100265432	18/02/2026	7455-0
1574	OPW3A86	R100265738	18/02/2026	5673-2
1575	SYQ2J43	R100265741	18/02/2026	5673-2
1576	TWY7I88	R100265436	18/02/2026	7455-0
1577	SYE9A13	R100265440	18/02/2026	7455-0
1578	SYL6F67	R100265654	18/02/2026	7463-0
1579	TCI7J29	R100265453	18/02/2026	7455-0
1580	PVK2E78	R100265454	18/02/2026	7455-0
1581	PUN9358	R100265461	18/02/2026	7455-0
1582	HOG6094	R100265463	18/02/2026	7455-0
1583	HLB2B77	R100265465	18/02/2026	7455-0
1584	RUG8C90	R100265466	18/02/2026	7455-0
1585	QOP4J04	R100265471	18/02/2026	7455-0
1586	QOZ9537	R100265472	18/02/2026	7455-0
1587	LSE8A80	R100265473	18/02/2026	7455-0
1588	GQC6J08	R100265474	18/02/2026	7455-0
1589	GBU1H94	R100265475	18/02/2026	7455-0
1590	GXW7620	R100265480	18/02/2026	7455-0
1591	SSA1D95	R100265485	18/02/2026	7455-0
1592	HJR7I47	R100265487	18/02/2026	7455-0
1593	ITF9G87	R100265489	18/02/2026	7455-0
1594	HLV7511	R100265490	18/02/2026	7455-0
1595	TCS9C87	R100265669	18/02/2026	7463-0
1596	NXZ3E39	R100265491	18/02/2026	7455-0
1597	RVU7F67	R100265503	18/02/2026	7455-0
1598	QKV7A80	R100265504	18/02/2026	7455-0

1599	QKN6190	R100265507	18/02/2026	7455-0
1600	QUC8413	R100265510	18/02/2026	7455-0
1601	TZA3J52	R100265704	18/02/2026	7463-0
1602	RFT4F45	R100265528	18/02/2026	7455-0
1603	GYB8B99	R100265325	18/02/2026	7455-0
1604	TTZ1E87	R100265326	18/02/2026	7455-0
1605	HNB4A19	R100265329	18/02/2026	7455-0
1606	SYA8A92	R100265332	18/02/2026	7455-0
1607	NYD8E35	R100265335	18/02/2026	7463-0
1608	EKH0G13	R100265336	18/02/2026	7455-0
1609	HYW7C89	R100265337	18/02/2026	7455-0
1610	QQQ6G31	R100265338	18/02/2026	7455-0
1611	TDW1D47	R100265339	18/02/2026	7455-0
1612	TYF0H54	R100265342	18/02/2026	7463-0
1613	TDN6C60	R100265343	18/02/2026	7455-0
1614	RFZ3C47	R100265344	18/02/2026	7455-0
1615	TIS8B70	R100265346	18/02/2026	7455-0
1616	ECG2J74	R100265347	18/02/2026	7455-0
1617	TZA2G07	R100265352	18/02/2026	7455-0
1618	RMV9H66	R100265353	18/02/2026	7455-0
1619	QOD3F92	R100265355	18/02/2026	7455-0
1620	OKJ5H55	R100265358	18/02/2026	7455-0
1621	PWL1I55	R100265710	18/02/2026	7463-0
1622	KXL4D56	R100265533	18/02/2026	7455-0
1623	QOP4J04	R100265535	18/02/2026	7455-0
1624	TDZ5E59	R100265537	18/02/2026	7455-0
1625	QNG5G07	R100265538	18/02/2026	7455-0
1626	QOZ9537	R100265539	18/02/2026	7455-0
1627	RUI4B19	R100265542	18/02/2026	7455-0
1628	PUR2386	R100265717	18/02/2026	7463-0
1629	HGA6C63	R100265543	18/02/2026	7455-0
1630	GYH8859	R100265552	18/02/2026	7455-0
1631	HBV7672	R100265553	18/02/2026	7455-0
1632	OOY2G11	R100265484	18/02/2026	7455-0
1633	RNN1F14	R100265498	18/02/2026	7455-0
1634	HDV5A04	R100265505	18/02/2026	7455-0
1635	PYY7A32	R100265509	18/02/2026	7455-0
1636	GZA6C20	R100265564	18/02/2026	7455-0
1637	HOG7F87	R100265566	18/02/2026	7455-0
1638	SUN0F43	R100265571	18/02/2026	7455-0
1639	QXC8E61	R100265572	18/02/2026	7455-0
1640	RAF4D85	R100265576	18/02/2026	7455-0
1641	TER3B94	R100265578	18/02/2026	7455-0
1642	HII9623	R100265604	18/02/2026	7455-0
1643	TXX7J66	R100265608	18/02/2026	7455-0
1644	TXS8C12	R100265609	18/02/2026	7455-0
1645	GKA7C41	R100265612	18/02/2026	7455-0
1646	FXV3J92	R100265613	18/02/2026	7455-0
1647	RJX4H01	R100265631	18/02/2026	7471-0
1648	PML9J59	R100265632	18/02/2026	7455-0
1649	SUN0F43	R100265634	18/02/2026	7455-0
1650	GKC0A53	R100265637	18/02/2026	7455-0
1651	TXM1H91	R100265638	18/02/2026	7463-0
1652	NUH5C57	R100265413	18/02/2026	7455-0
1653	PUO2H58	R100265415	18/02/2026	7455-0
1654	QOK9081	R100265416	18/02/2026	7455-0
1655	PZS7J22	R100265417	18/02/2026	7455-0
1656	QXM3F62	R100265418	18/02/2026	7455-0
1657	PXE9A78	R100265385	18/02/2026	7455-0
1658	HMQ5138	R100265386	18/02/2026	7455-0
1659	OMA8G20	R100265388	18/02/2026	7455-0
1660	QNV5E25	R100265390	18/02/2026	7455-0
1661	TDW7I93	R100265391	18/02/2026	7463-0

1662	TEP2H05	R100265392	18/02/2026	7463-0
1663	UAA0F97	R100265456	19/02/2026	7455-0
1664	PUR5677	R100265663	19/02/2026	7463-0
1665	RMD8I72	R100265467	19/02/2026	7455-0
1666	KXL3B18	R100265468	19/02/2026	7455-0
1667	RNO0F94	R100265470	19/02/2026	7455-0
1668	SYG4I47	R100265666	19/02/2026	7471-0
1669	GYH9858	R100265668	19/02/2026	7463-0
1670	HDK4751	R100265476	19/02/2026	7455-0
1671	RUP0D91	R100265478	19/02/2026	7455-0
1672	TEV8H50	R100265494	19/02/2026	7455-0
1673	HNU1294	R100265671	19/02/2026	7463-0
1674	HMH5H06	R100265496	19/02/2026	7455-0
1675	QUR2J70	R100265499	19/02/2026	7455-0
1676	RV5H58	R100265684	19/02/2026	7471-0
1677	RVZ8C43	R100265686	19/02/2026	7463-0
1678	OLZ7I53	R100265500	19/02/2026	7455-0
1679	PZD4897	R100265502	19/02/2026	7455-0
1680	HIC7D13	R100265513	19/02/2026	7455-0
1681	TEE3E16	R100265516	19/02/2026	7455-0
1682	HJJ5669	R100265517	19/02/2026	7455-0
1683	SYQ3G45	R100265706	19/02/2026	7463-0
1684	OXI4347	R100265518	19/02/2026	7455-0
1685	HCN5060	R100265519	19/02/2026	7455-0
1686	RFH4F19	R100265520	19/02/2026	7455-0
1687	RNN5B54	R100265521	19/02/2026	7455-0
1688	RMQ6J60	R100265532	19/02/2026	7455-0
1689	RLQ3I29	R100265360	19/02/2026	7463-0
1690	FKB0D71	R100265365	19/02/2026	7455-0
1691	HBW2638	R100265367	19/02/2026	7455-0
1692	TDL4A11	R100265368	19/02/2026	7455-0
1693	OLQ4952	R100265369	19/02/2026	7455-0
1694	TDU1H96	R100265370	19/02/2026	7455-0
1695	HMJ8349	R100265375	19/02/2026	7455-0
1696	PZA5670	R100265515	19/02/2026	7455-0
1697	TDK5F75	R100265746	19/02/2026	7463-0
1698	SNT8D96	R100265522	19/02/2026	7455-0
1699	ARA4A45	R100265523	19/02/2026	7455-0
1700	TCI4A66	R100265526	19/02/2026	7455-0
1701	TEQ7G60	R100265728	19/02/2026	7463-0
1702	HNG1I70	R100265534	19/02/2026	7455-0
1703	SHS5C75	R100265536	19/02/2026	7455-0
1704	RFL9F33	R100265730	19/02/2026	7463-0
1705	PXS4B72	R100265551	19/02/2026	7455-0
1706	HHP9596	R100265554	19/02/2026	7455-0
1707	HKA4I39	R100265732	19/02/2026	7463-0
1708	HKC9561	R100265557	19/02/2026	7455-0
1709	OLV4386	R100265735	19/02/2026	7463-0
1710	PZJ8720	R100265560	19/02/2026	7455-0
1711	GXW7A30	R100265561	19/02/2026	7455-0
1712	GZW7D73	R100265580	19/02/2026	7455-0
1713	QDF1865	R100265581	19/02/2026	7455-0
1714	PUI7F54	R100265582	19/02/2026	7463-0
1715	RFA1A24	R100265588	19/02/2026	7455-0
1716	QQN5G40	R100265590	19/02/2026	7455-0
1717	QNB4426	R100265591	19/02/2026	7455-0
1718	QPA2249	R100265594	19/02/2026	7455-0
1719	PZY3I43	R100265601	19/02/2026	7455-0
1720	GUS5H11	R100265602	19/02/2026	7455-0
1721	SIG7G38	R100265623	19/02/2026	7455-0
1722	QDF1865	R100265626	19/02/2026	7455-0
1723	SMN3D74	R100265643	19/02/2026	7455-0
1724	HMT8853	R100265644	19/02/2026	7463-0

1725	OXJ5935	R100265647	19/02/2026	7455-0
1726	QMZ1C03	R100265393	19/02/2026	7463-0
1727	TCM8C19	R100265395	19/02/2026	7455-0
1728	PPO7I86	R100265396	19/02/2026	7463-0
1729	OQZ0722	R100265651	19/02/2026	6050-3
1730	QWW1D30	R100265655	19/02/2026	6050-3
1731	SGR6J11	R100265657	19/02/2026	6050-3
1732	HEW1G27	R100265658	19/02/2026	6050-3
1733	PML9J59	R100265659	19/02/2026	6050-3
1734	OWN8664	R100265660	19/02/2026	6050-3
1735	RTC2J49	R100265672	19/02/2026	6050-3
1736	OPY9936	R100265674	19/02/2026	6050-3
1737	RFR8D03	R100265675	19/02/2026	6050-3
1738	KQU6G91	AG10243690	19/02/2026	6530-0
1739	KQU6G91	AG10243691	19/02/2026	5185-1
1740	HHH4874	AG10240893	19/02/2026	5185-1
1741	HEA1049	AG10240895	19/02/2026	5185-1
1742	MEZ9G97	AG10240896	19/02/2026	5185-1
1743	PYA9509	AG10240898	19/02/2026	7366-2
1744	JJB9J63	AG10240899	19/02/2026	7366-2
1745	OCV9E38	AG10240900	19/02/2026	5185-1
1746	MSX6895	AG10244033	19/02/2026	6599-2
1747	HDV0783	AG10238841	19/02/2026	5010-0
1748	HDV0783	AG10238842	19/02/2026	6599-2
1749	SIR1J19	AG10242766	19/02/2026	6645-0
1750	PVA3144	AG10242768	19/02/2026	7633-1
1751	TEW8G24	AG10242770	19/02/2026	7340-0
1752	TEW8G24	AG10242771	19/02/2026	7684-1
1753	GXW8J60	AG10242772	19/02/2026	5185-1
1754	GXH9E25	AG10242773	19/02/2026	7633-1
1755	GLE7H02	AG10242774	19/02/2026	7633-1
1756	GTV3A30	AG10242775	19/02/2026	5185-1
1757	JAJ2F70	AG10242780	19/02/2026	7633-1
1758	NYE6011	AG10242781	19/02/2026	7633-1
1759	HJB9B58	AG10242784	19/02/2026	7633-1
1760	HJB9B58	AG10242785	19/02/2026	5185-1
1761	HJB9B58	AG10242786	19/02/2026	6599-2
1762	SRU1G32	AG10244036	19/02/2026	5568-0
1763	AUN4034	AG10246041	19/02/2026	5541-4
1764	HIP2C00	AG10246042	19/02/2026	7633-1
1765	GUC5F09	AG10246044	19/02/2026	7633-1
1766	RFN1C73	AG10246046	19/02/2026	7633-1
1767	HJE9D11	AG10246048	19/02/2026	7633-1
1768	HKO2D63	AG10246050	19/02/2026	7633-1
1769	PXK9870	AG10246051	19/02/2026	7633-1
1770	TCT3G77	AG10246052	19/02/2026	7633-1
1771	HBW7354	AG10246054	19/02/2026	6599-2
1772	HBW7354	AG10246055	19/02/2026	5185-1
1773	OME5F50	AG10246057	19/02/2026	5568-0
1774	PVJ7F91	AG10246058	19/02/2026	7633-1
1775	QPG7B82	AG10246059	19/02/2026	7633-1
1776	QXA4E40	AG10246060	19/02/2026	7633-1
1777	HEO3881	AG10246063	19/02/2026	7633-1
1778	SYN1F13	AG10244037	19/02/2026	5541-1
1779	HGJ4C93	AG10245542	19/02/2026	5010-0
1780	HGJ4C93	AG10245543	19/02/2026	6602-0
1781	OOY0811	AG10244038	19/02/2026	5509-0
1782	GOZ9I28	AG10244042	19/02/2026	5550-0
1783	HCN0A74	AG10239999	19/02/2026	6599-2
1784	HCN0A74	AG10240000	19/02/2026	6637-1
1785	HCN0A74	AG10246601	19/02/2026	5010-0
1786	HCN0A74	AG10246602	19/02/2026	6602-0
1787	HCN0A74	AG10246603	19/02/2026	6726-1

1788	HHE6641	AG10243693	19/02/2026	5185-1
1789	HHE6641	AG10243694	19/02/2026	6599-2
1790	PXS2D03	AG10243695	19/02/2026	7633-2
1791	OLW5B68	AG10243696	19/02/2026	7633-2
1792	HAS4E71	AG10243697	19/02/2026	7048-1
1793	GVE8037	AG10243698	19/02/2026	7633-2
1794	HKD1C06	AG10244265	19/02/2026	7340-0
1795	SHG2G57	AG10244266	19/02/2026	7340-0
1796	HBB0D82	AG10245547	19/02/2026	5010-0
1797	HBB0D82	AG10245548	19/02/2026	6726-1
1798	SHU6E12	AG10246606	19/02/2026	5010-0
1799	SHU6E12	AG10246607	19/02/2026	6599-2
1800	RVQ5B29	AG10246608	19/02/2026	6599-2
1801	PXH7H58	AG10246609	19/02/2026	5010-0
1802	GQJ7641	AG10246610	19/02/2026	6726-1
1803	GQJ7641	AG10246611	19/02/2026	6637-2
1804	GQJ7641	AG10246612	19/02/2026	5010-0
1805	GQJ7641	AG10246613	19/02/2026	6556-4
1806	HJQ6132	AG10246614	19/02/2026	5045-0
1807	HJQ6132	AG10246615	19/02/2026	6602-0
1808	HJQ6132	AG10246616	19/02/2026	6599-1
1809	HJQ6132	AG10246617	19/02/2026	6637-1
1810	HJQ6132	AG10246618	19/02/2026	6726-1
1811	PEY5H20	AG10246769	19/02/2026	6599-2
1812	PWE4G34	AG10246770	19/02/2026	6637-2
1813	GSA3574	AG10246797	19/02/2026	5452-1
1814	OOZ0387	AG10247801	19/02/2026	6530-0
1815	PXJ9352	AG10247802	19/02/2026	5550-0
1816	PUL0144	R100265405	19/02/2026	7455-0
1817	SHE9D31	R100265407	19/02/2026	7455-0
1818	TXM5B35	R100265408	19/02/2026	7463-0
1819	OPA3J47	R100265423	19/02/2026	7455-0
1820	SHX9J12	R100265321	19/02/2026	7455-0
1821	TXG8J74	R100265322	19/02/2026	7455-0
1822	SYP5C57	R100265713	19/02/2026	5673-2
1823	HJR6508	R100265716	19/02/2026	5673-2
1824	LQY9B80	R100265719	19/02/2026	5673-2
1825	PUF8515	R100265721	19/02/2026	5673-2
1826	DXK6I99	R100265722	19/02/2026	5673-2
1827	MYA6C47	R100265725	19/02/2026	5673-2
1828	HGH1G90	R100265727	19/02/2026	5673-2
1829	TYG3F06	R100265729	19/02/2026	5673-2
1830	SIT4A20	R100265731	19/02/2026	5673-2
1831	PBU4D16	R100265733	19/02/2026	5673-2
1832	OQQ3819	R100265734	19/02/2026	5673-2
1833	EOK2A82	R100265430	19/02/2026	7455-0
1834	QXI1H59	R100265442	19/02/2026	7455-0
1835	RVK6E21	R100265742	19/02/2026	5673-2
1836	SHQ3E95	R100265446	19/02/2026	7455-0
1837	TXC7J67	R100265447	19/02/2026	7455-0
1838	TCT9I35	R100265448	19/02/2026	7455-0
1839	HMD4I75	R100265449	19/02/2026	7455-0
1840	TCW8E81	R100265450	19/02/2026	7455-0
1841	FKM3H55	R100265452	19/02/2026	7455-0
1842	GPZ5J51	AM04130463	19/02/2026	5460-0
1843	QNO5J83	R100266155	20/02/2026	7455-0
1844	RVX6D56	R100266156	20/02/2026	7455-0
1845	QWX2F60	R100266170	20/02/2026	6050-3
1846	HNO3A29	R100266171	20/02/2026	7455-0
1847	QUB2227	R100266144	20/02/2026	7463-0
1848	GZD2G76	R100266172	20/02/2026	7455-0
1849	OWZ7B80	R100266173	20/02/2026	7455-0
1850	GYX5J70	R100266145	20/02/2026	7463-0

1851	HLP8799	R100266177	20/02/2026	6050-3
1852	PZB7E32	R100266147	20/02/2026	7463-0
1853	TCB4F81	R100266180	20/02/2026	7455-0
1854	OCZ7009	R100266148	20/02/2026	7463-0
1855	KOX8B57	R100266191	20/02/2026	7455-0
1856	PTX2E73	R100266192	20/02/2026	7463-0
1857	OWQ8I41	R100266194	20/02/2026	7455-0
1858	PZE4880	R100266195	20/02/2026	7455-0
1859	PWM4137	R100266198	20/02/2026	7455-0
1860	OQG6676	R100266199	20/02/2026	7455-0
1861	QOT4832	R100266205	20/02/2026	7455-0
1862	RNW4J29	AG10245827	20/02/2026	7340-0
1863	HAE4890	AG10245828	20/02/2026	5185-1
1864	TCX8D75	AG10245424	20/02/2026	7633-1
1865	HFR9A94	AG10246196	20/02/2026	5185-1
1866	HNC1146	AG10246197	20/02/2026	5185-1
1867	HIJ4G36	AG10247001	20/02/2026	7633-1
1868	RVE6H19	AG10247002	20/02/2026	7633-1
1869	HHE6641	AG10247005	20/02/2026	5185-1
1870	HHE6641	AG10247006	20/02/2026	6599-2
1871	QUR2H88	AG10247010	20/02/2026	7340-0
1872	RIW9B99	AG10239841	20/02/2026	5550-0
1873	PXB6G28	AG10247013	20/02/2026	6599-2
1874	PXB6G28	AG10247014	20/02/2026	7340-0
1875	FAA8320	AG10247015	20/02/2026	5185-1
1876	QXD1084	AG10247017	20/02/2026	5185-1
1877	HJR6841	AG10239843	20/02/2026	6599-2
1878	RVC7C28	AG10239844	20/02/2026	7340-0
1879	SYC3I69	AG10245846	20/02/2026	5541-1
1880	GWO7H92	AG10239846	20/02/2026	6599-2
1881	HOJ8B41	AG10245849	20/02/2026	5819-6
1882	SIX5H84	AG10245850	20/02/2026	5819-6
1883	OPE8594	AG10239849	20/02/2026	6599-2
1884	SIH9J74	AG10244497	20/02/2026	7340-0
1885	TXB8A45	AG10244498	20/02/2026	7340-0
1886	TCR5B81	AG10246401	20/02/2026	7340-0
1887	QMY9F26	AG10246402	20/02/2026	7340-0
1888	TXA9D84	AG10246403	20/02/2026	7340-0
1889	GLC6D20	AG10246619	20/02/2026	5010-0
1890	GLC6D20	AG10246620	20/02/2026	6599-2
1891	SIM7E22	AG10246404	20/02/2026	7340-0
1892	TEC4A93	AG10245549	20/02/2026	5010-0
1893	TEC4A93	AG10245550	20/02/2026	6602-0
1894	TEC4A93	AG10245551	20/02/2026	6610-2
1895	TEC4A93	AG10245552	20/02/2026	6637-2
1896	GMF9F44	AG10236736	20/02/2026	7340-0
1897	QOP0661	AG10236739	20/02/2026	5568-0
1898	OLT9F38	AG10245853	20/02/2026	7340-0
1899	HCA0F63	AG10247020	20/02/2026	7633-1
1900	RFB6H18	AG10247025	20/02/2026	5800-0
1901	HNL6G01	AG10244268	20/02/2026	7340-0
1902	HIE3C75	AG10244270	20/02/2026	6637-1
1903	HAQ7G89	AG10247026	20/02/2026	7340-0
1904	HAQ7G89	AG10247027	20/02/2026	6599-2
1905	QXE3778	AG10245427	20/02/2026	5185-1
1906	HEW7F65	AG10245428	20/02/2026	5185-1
1907	QXP1F35	AG10245430	20/02/2026	5185-1
1908	QQC5304	AG10245433	20/02/2026	5185-1
1909	DBK1F55	AG10245435	20/02/2026	5185-1
1910	DZW4465	AG10245440	20/02/2026	6599-2
1911	DZW4465	AG10245441	20/02/2026	5185-1
1912	RUS1C05	AG10245442	20/02/2026	5185-1
1913	RUS1C05	AG10245443	20/02/2026	7633-1

1914	PVP4G27	AG10245446	20/02/2026	7633-1
1915	RUP5I99	AG10245451	20/02/2026	7340-0
1916	PYY5906	AG10245452	20/02/2026	5193-0
1917	RTJ3J73	AG10246407	20/02/2026	7633-2
1918	HGS3F00	AG10245707	20/02/2026	5185-1
1919	NHW3E70	AG10245712	20/02/2026	5185-1
1920	SYH6E44	AG10246220	20/02/2026	5550-0
1921	HOD5460	AG10246223	20/02/2026	5568-0
1922	HJR7424	AG10246224	20/02/2026	5550-0
1923	GUL7900	AG10247030	20/02/2026	5185-1
1924	HJX0D05	AG10247031	20/02/2026	7340-0
1925	HDI7J04	AG10245907	20/02/2026	5525-0
1926	HBA0F68	AG10245908	20/02/2026	5452-2
1927	RMM0J42	AG10245909	20/02/2026	5509-0
1928	HMG7150	AG10243352	20/02/2026	5550-0
1929	GVT6213	AG10245456	20/02/2026	5185-1
1930	HFH0E45	AG10245457	20/02/2026	5185-1
1931	HFH0E45	AG10245458	20/02/2026	6599-2
1932	PXV4B90	AG10246621	20/02/2026	6645-0
1933	PXV4B90	AG10246622	20/02/2026	5045-0
1934	PXV4B90	AG10246624	20/02/2026	6602-0
1935	ETL6A29	R100265749	20/02/2026	6050-3
1936	PUU8D80	R100265750	20/02/2026	6050-3
1937	SSP5I70	R100265751	20/02/2026	6050-3
1938	QUD1A56	R100265753	20/02/2026	6050-3
1939	QMW0J16	R100265754	20/02/2026	6050-3
1940	OPK5D39	R100265756	20/02/2026	6050-3
1941	QPK4514	R100265757	20/02/2026	6050-3
1942	JHK9B56	R100265758	20/02/2026	6050-3
1943	LRK3F77	R100265759	20/02/2026	6050-3
1944	HCF1351	R100265761	20/02/2026	6050-3
1945	RMF0J63	R100265762	20/02/2026	6050-3
1946	PXE7D64	R100265764	20/02/2026	6050-3
1947	PUI5059	R100265765	20/02/2026	6050-3
1948	OPI3447	R100265766	20/02/2026	6050-3
1949	QNV9386	R100265767	20/02/2026	6050-3
1950	AXB0J05	R100265769	20/02/2026	6050-3
1951	HGF6610	R100265772	20/02/2026	6050-3
1952	HIX2A77	R100265774	20/02/2026	6050-3
1953	TEW1H69	R100265775	20/02/2026	6050-3
1954	OQJ9G31	R100265777	20/02/2026	6050-3
1955	RFC5J50	R100265779	20/02/2026	7455-0
1956	QPZ7985	R100265780	20/02/2026	5673-2
1957	OXG5I04	R100265784	20/02/2026	5673-2
1958	TDB6J40	R100265785	20/02/2026	5673-2
1959	FHO1E98	R100265789	20/02/2026	7463-0
1960	QOY8G93	R100265790	20/02/2026	7455-0
1961	HJZ7333	R100265794	20/02/2026	7455-0
1962	SYK9C76	R100265795	20/02/2026	7455-0
1963	QTH0A19	R100265796	20/02/2026	7463-0
1964	TEM5C24	R100265797	20/02/2026	7455-0
1965	OQY0G76	R100265799	20/02/2026	7455-0
1966	JKD0D83	R100265800	20/02/2026	7455-0
1967	TCZ0F83	R100265801	20/02/2026	7455-0
1968	RFW2I01	R100265803	20/02/2026	7455-0
1969	QXB3A85	R100265805	20/02/2026	7455-0
1970	RUB8B70	R100265806	20/02/2026	7455-0
1971	CUY8G08	R100265807	20/02/2026	7455-0
1972	QWY5D08	R100265809	20/02/2026	7463-0
1973	KWD7A27	R100265811	20/02/2026	7455-0
1974	PUB1I51	R100265812	20/02/2026	7455-0
1975	NRQ9G07	R100265813	20/02/2026	7455-0
1976	HDV2H73	R100265815	20/02/2026	7455-0

1977	QK08D02	R100265816	20/02/2026	7455-0
1978	TCP6H87	R100265817	20/02/2026	7455-0
1979	TCH6J38	R100265818	20/02/2026	7455-0
1980	RUV2E75	R100265819	20/02/2026	7463-0
1981	RFH3B16	R100265820	20/02/2026	7455-0
1982	PYF3J21	R100265822	20/02/2026	7455-0
1983	UAS5F46	R100265827	20/02/2026	7455-0
1984	TEZ5C33	R100265380	20/02/2026	7455-0
1985	QGR0F39	R100265381	20/02/2026	7455-0
1986	PYX1A02	R100265383	20/02/2026	7455-0
1987	RNN7I31	R100265828	20/02/2026	7455-0
1988	OPL7E53	R100265831	20/02/2026	7455-0
1989	PUA0B66	R100265834	20/02/2026	7455-0
1990	PUA9952	R100265835	20/02/2026	7455-0
1991	TYK3I01	R100265836	20/02/2026	7455-0
1992	QPD1598	R100265838	20/02/2026	7455-0
1993	SYM6A00	R100265839	20/02/2026	7455-0
1994	PJK2C96	R100265840	20/02/2026	7463-0
1995	GWC1J66	R100265841	20/02/2026	7455-0
1996	PWW2482	R100265842	20/02/2026	7455-0
1997	RTO3D08	R100265844	20/02/2026	7463-0
1998	PWF3587	R100265845	20/02/2026	7463-0
1999	GVQ9442	R100265849	20/02/2026	7455-0
2000	FIW4J63	R100265851	20/02/2026	7455-0
2001	ERO9I55	R100265853	20/02/2026	7463-0
2002	QQS5F29	R100265854	20/02/2026	7455-0
2003	HCH1G48	R100265855	20/02/2026	7455-0
2004	PUB8G19	R100265857	20/02/2026	7455-0
2005	GPK8D22	R100265860	20/02/2026	7455-0
2006	FZB7478	R100265863	20/02/2026	7455-0
2007	TXB0C92	R100265866	20/02/2026	7455-0
2008	PQF7E83	R100265867	20/02/2026	7471-0
2009	QSO0F40	R100265870	20/02/2026	7455-0
2010	RUZ0I04	R100265872	20/02/2026	7463-0
2011	HIR0J30	R100265873	20/02/2026	7463-0
2012	HFV2J22	R100265877	20/02/2026	7455-0
2013	RMD2J01	R100265878	20/02/2026	7455-0
2014	LTZ6I59	R100265879	20/02/2026	7455-0
2015	RUZ0I04	R100265881	20/02/2026	7463-0
2016	HBN3A96	R100265400	20/02/2026	7455-0
2017	SEC2J21	R100265401	20/02/2026	7463-0
2018	QOW4C78	R100265922	21/02/2026	5673-2
2019	SYT9J91	R100265923	21/02/2026	7455-0
2020	HHV4B88	R100265924	21/02/2026	7455-0
2021	EWY8A59	R100265925	21/02/2026	7463-0
2022	SFT1H71	R100265926	21/02/2026	5673-2
2023	L RK5C37	R100265927	21/02/2026	5673-2
2024	SHB3A66	R100265928	21/02/2026	5673-2
2025	GWZ2604	R100265931	21/02/2026	7455-0
2026	HKK5646	R100265932	21/02/2026	7455-0
2027	PUK3229	R100265934	21/02/2026	7455-0
2028	TCW8E81	R100265935	21/02/2026	7455-0
2029	RG A3B55	R100265940	21/02/2026	7455-0
2030	GFY2F22	R100265941	21/02/2026	7455-0
2031	PNS0A58	R100265946	21/02/2026	7455-0
2032	HHJ0067	R100265949	21/02/2026	7455-0
2033	RUW6F02	R100265950	21/02/2026	7463-0
2034	RTG2I31	R100265951	21/02/2026	7455-0
2035	KWD7A27	R100265952	21/02/2026	7455-0
2036	PZK5H55	R100265953	21/02/2026	7455-0
2037	OWQ0005	R100265958	21/02/2026	7455-0
2038	OPP2H72	R100265959	21/02/2026	7463-0
2039	HFY0968	R100265961	21/02/2026	7455-0

2040	HFY0968	R100265962	21/02/2026	7455-0
2041	QRT0H75	R100265967	21/02/2026	7455-0
2042	TEJ7G31	R100265968	21/02/2026	7463-0
2043	TXA2H53	R100265969	21/02/2026	7455-0
2044	HKT1D70	R100265971	21/02/2026	7455-0
2045	GVD1656	R100265975	21/02/2026	7455-0
2046	OQY4488	R100265976	21/02/2026	7463-0
2047	QPV5D69	R100265977	21/02/2026	7455-0
2048	MOH2506	R100265978	21/02/2026	7463-0
2049	SYV5B59	R100265979	21/02/2026	7455-0
2050	RMO1G35	R100265980	21/02/2026	7455-0
2051	HNZ3424	R100265981	21/02/2026	7455-0
2052	QQV0138	R100265982	21/02/2026	7455-0
2053	RTL9E82	R100265983	21/02/2026	7455-0
2054	UAA1I70	R100265984	21/02/2026	7463-0
2055	TDO9B17	R100265985	21/02/2026	7455-0
2056	QPU9J93	R100265987	21/02/2026	7455-0
2057	NWF7E43	R100265988	21/02/2026	7455-0
2058	FQN0H34	R100265989	21/02/2026	7455-0
2059	HAG3J53	R100265990	21/02/2026	7463-0
2060	HCI9680	R100265993	21/02/2026	7455-0
2061	QPX1I89	R100265994	21/02/2026	7471-0
2062	PVY1D77	R100265995	21/02/2026	7455-0
2063	PYI7675	R100265997	21/02/2026	7455-0
2064	TEY7B69	R100265998	21/02/2026	7455-0
2065	CWK1110	R100266000	21/02/2026	7455-0
2066	RFW5A01	R100266002	21/02/2026	7455-0
2067	OOX3534	R100266003	21/02/2026	7455-0
2068	GXO0341	R100266006	21/02/2026	7455-0
2069	PVL6559	R100266010	21/02/2026	7455-0
2070	KWD7A27	R100266011	21/02/2026	7455-0
2071	QQL2E37	R100266014	21/02/2026	7463-0
2072	TWZ1D67	R100266018	21/02/2026	7455-0
2073	SVV0C18	R100266019	21/02/2026	7463-0
2074	KWD7A27	R100266028	21/02/2026	7455-0
2075	TYI1B65	R100266029	21/02/2026	7463-0
2076	LLW4E76	R100266031	21/02/2026	7455-0
2077	HGM2576	R100266047	21/02/2026	7455-0
2078	QRD5G80	R100266048	21/02/2026	7455-0
2079	HIR1605	R100266050	21/02/2026	7455-0
2080	RTB1C48	R100266032	21/02/2026	7455-0
2081	QUO4A00	R100266035	21/02/2026	7455-0
2082	NKJ7E92	R100266036	21/02/2026	7471-0
2083	HKW9199	R100266037	21/02/2026	7455-0
2084	OPF8082	R100266038	21/02/2026	7455-0
2085	OCX0C92	R100266040	21/02/2026	7455-0
2086	KLW5940	R100266043	21/02/2026	7455-0
2087	LMQ1C72	R100266044	21/02/2026	7455-0
2088	OOZ0387	AG10246800	21/02/2026	6530-0
2089	HCA6F90	AG10245562	21/02/2026	5185-1
2090	HCA6F90	AG10245563	21/02/2026	5185-2
2091	HCA6F90	AG10245564	21/02/2026	7633-1
2092	DXR1J80	AG10245565	21/02/2026	5185-1
2093	DXR1J80	AG10245566	21/02/2026	6599-2
2094	FUZ2G26	AG10246625	21/02/2026	5010-0
2095	FUZ2G26	AG10246626	21/02/2026	7340-0
2096	FUZ2G26	AG10246627	21/02/2026	6726-1
2097	PWN4828	AG10243355	21/02/2026	5185-1
2098	PWN4828	AG10243356	21/02/2026	6599-2
2099	MNQ4286	AG10243358	21/02/2026	5185-1
2100	MNQ4286	AG10243359	21/02/2026	6599-2
2101	QZE8I35	AG10245568	21/02/2026	6599-2
2102	QZE8I35	AG10245569	21/02/2026	7684-1

2103	QZE8I35	AG10245570	21/02/2026	7340-0
2104	OWQ9H56	AG10246526	21/02/2026	5550-0
2105	SGC0A33	AG10246527	21/02/2026	5509-0
2106	KQX9F95	AG10247804	21/02/2026	5010-0
2107	QQW8J10	AG10247806	21/02/2026	6637-2
2108	HBB5541	AG10235972	21/02/2026	5010-0
2109	HBB5541	AG10235973	21/02/2026	6637-2
2110	SYX5H50	AG10246628	21/02/2026	7340-0
2111	PXC8A59	AG10246629	21/02/2026	5010-0
2112	HDJ1G55	AG10244288	21/02/2026	5185-1
2113	HGJ4C93	AG10247808	21/02/2026	5010-0
2114	OMF2B31	R100265885	21/02/2026	6050-3
2115	GRI5720	R100265886	21/02/2026	6050-3
2116	GSV3B62	R100265889	21/02/2026	6050-3
2117	HIL2J87	R100265890	21/02/2026	6050-3
2118	CCY1F75	R100265891	21/02/2026	6050-3
2119	NXZ2H11	R100265892	21/02/2026	6050-3
2120	PXX4H97	R100265893	21/02/2026	6050-3
2121	JAL0H02	R100265897	21/02/2026	6050-3
2122	QYJ7A82	R100265898	21/02/2026	6050-3
2123	KWT1B05	R100265900	21/02/2026	6050-3
2124	HLU8G57	R100265901	21/02/2026	6050-3
2125	QQV0138	R100265905	21/02/2026	6050-3
2126	RTO4I29	R100265906	21/02/2026	6050-3
2127	PWT5G48	R100265907	21/02/2026	6050-3
2128	TXR3B81	R100265908	21/02/2026	6050-3
2129	GCN5F14	R100265909	21/02/2026	7455-0
2130	TDN6B99	R100265910	21/02/2026	7455-0
2131	RKS4J24	R100265912	21/02/2026	7455-0
2132	QOA6E23	R100265915	21/02/2026	7455-0
2133	TCO3F85	R100265917	21/02/2026	7455-0
2134	QNT0F53	R100265919	21/02/2026	7455-0
2135	EJJ5A82	R100265921	21/02/2026	7455-0
2136	HCL7529	R100266157	21/02/2026	7455-0
2137	HKD2893	R100266162	21/02/2026	7455-0
2138	QEZ4C73	R100266164	21/02/2026	7455-0
2139	ORL5H57	R100266167	21/02/2026	7455-0
2140	PVU3D95	R100266168	21/02/2026	7455-0
2141	PUT0D84	R100266184	21/02/2026	7455-0
2142	QUB2227	R100266150	21/02/2026	7471-0
2143	TCR8D01	R100266186	21/02/2026	7455-0
2144	RNS1D42	R100266151	21/02/2026	7463-0
2145	RNI9A22	R100266188	21/02/2026	6050-3
2146	PKV6B71	R100266190	21/02/2026	7455-0
2147	SUU5A67	R100266213	21/02/2026	7455-0
2148	QWS7C09	R100266214	21/02/2026	7455-0
2149	PZG0098	R100266215	21/02/2026	7455-0
2150	GQR9G61	R100266216	21/02/2026	7455-0
2151	GZH0H93	R100266218	21/02/2026	7455-0
2152	ORB4E42	R100266220	21/02/2026	7455-0
2153	TEW3H44	R100266221	21/02/2026	7455-0
2154	OWP4I23	R100266222	21/02/2026	7455-0
2155	KGR9020	R100266223	21/02/2026	7455-0
2156	HNN4D00	R100266224	21/02/2026	7455-0
2157	PJA6A40	R100266229	21/02/2026	7455-0
2158	HKZ5J84	R100266231	21/02/2026	7455-0
2159	QND7B57	R100266209	21/02/2026	7463-0
2160	PUT7268	R100266232	21/02/2026	7455-0
2161	RVT6J75	R100266210	21/02/2026	7463-0
2162	QUW9C02	R100266233	21/02/2026	7455-0
2163	RUW6F02	R100266211	21/02/2026	7463-0
2164	TEZ2B10	R100266237	21/02/2026	7455-0
2165	UFL3J94	R100266226	21/02/2026	7455-0

2166	PUS0305	R100266227	21/02/2026	7455-0
2167	SYN0C76	AM04130000	22/02/2026	5525-0
2168	PZF8368	R100266142	22/02/2026	7463-0
2169	OPF0I04	R100266385	22/02/2026	7455-0
2170	PZA7810	R100266386	22/02/2026	7455-0
2171	HGG8574	R100266387	22/02/2026	7455-0
2172	QUP8C74	R100266388	22/02/2026	7455-0
2173	HLQ3065	R100266390	22/02/2026	7455-0
2174	PUQ0D97	R100266259	22/02/2026	6050-3
2175	PVU3473	R100266262	22/02/2026	6050-3
2176	HJA7391	R100266263	22/02/2026	6050-3
2177	TXL6D49	R100266264	22/02/2026	6050-3
2178	TEQ2E92	R100266396	22/02/2026	7455-0
2179	QOB4E09	R100266398	22/02/2026	7455-0
2180	PVM7F11	R100266400	22/02/2026	7455-0
2181	PVK1210	R100266266	22/02/2026	6050-3
2182	PWM4137	R100266401	22/02/2026	7455-0
2183	HGA9B84	R100266402	22/02/2026	7455-0
2184	SYT2G73	R100266403	22/02/2026	7455-0
2185	HMW2J81	R100266405	22/02/2026	7455-0
2186	RFF5D93	R100266408	22/02/2026	7455-0
2187	RAX4D87	R100266267	22/02/2026	7463-0
2188	QQN7565	R100266409	22/02/2026	7455-0
2189	OPL0178	R100266410	22/02/2026	7455-0
2190	HLX2824	R100266413	22/02/2026	7455-0
2191	SHG8D38	R100266271	22/02/2026	7463-0
2192	PXA6A52	R100266416	22/02/2026	7455-0
2193	QSR6J76	R100266418	22/02/2026	7455-0
2194	HBM6C66	R100266375	22/02/2026	7455-0
2195	GYG4F02	R100266381	22/02/2026	7455-0
2196	SYU2G87	R100266383	22/02/2026	7455-0
2197	OXA9F67	R100266349	22/02/2026	7455-0
2198	OLV5916	R100266352	22/02/2026	7455-0
2199	HGK8D60	R100266354	22/02/2026	7455-0
2200	HLQ3065	R100266272	22/02/2026	7463-0
2201	TCL1F91	R100266362	22/02/2026	7455-0
2202	LMW9H70	R100266365	22/02/2026	7455-0
2203	PYM4C10	R100266372	22/02/2026	7455-0
2204	STR9J63	R100266342	22/02/2026	7455-0
2205	TJV2I67	R100266344	22/02/2026	7455-0
2206	QPB3B55	R100266240	22/02/2026	6050-3
2207	PXH3716	R100266241	22/02/2026	6050-3
2208	DQE0B16	R100266243	22/02/2026	6050-3
2209	RMH9A55	R100266249	22/02/2026	6050-3
2210	HMR6140	R100266250	22/02/2026	6050-3
2211	PZZ2C02	R100266251	22/02/2026	6050-3
2212	PUU8D80	R100266252	22/02/2026	6050-3
2213	QMQ3507	R100266253	22/02/2026	6050-3
2214	OPF2C74	R100266254	22/02/2026	6050-3
2215	QNL1F31	R100266069	22/02/2026	7455-0
2216	TXT6E66	R100265914	22/02/2026	7463-0
2217	IAC9E29	R100266070	22/02/2026	7455-0
2218	QFG8F05	R100266071	22/02/2026	7455-0
2219	HLN5C83	R100266072	22/02/2026	7455-0
2220	RMT4C16	R100266154	22/02/2026	7455-0
2221	SYL0B82	R100266075	22/02/2026	7455-0
2222	PXJ8084	R100266076	22/02/2026	7455-0
2223	QQF2536	R100265938	22/02/2026	7463-0
2224	TXX7J66	R100266255	22/02/2026	5673-2
2225	HJU9805	R100266256	22/02/2026	5673-2
2226	HKY2654	R100266077	22/02/2026	7455-0
2227	GYO3I70	R100266078	22/02/2026	7455-0
2228	RTA5C14	R100266080	22/02/2026	7455-0

2229	GIC0H01	R100266081	22/02/2026	7455-0
2230	HNE4J56	R100266257	22/02/2026	5673-2
2231	ORB5750	R100266083	22/02/2026	7455-0
2232	QNN7F10	R100265942	22/02/2026	7463-0
2233	HJQ1H57	R100266087	22/02/2026	7455-0
2234	TEQ2E92	R100266054	22/02/2026	7463-0
2235	RHU3F84	R100266088	22/02/2026	7455-0
2236	OWJ4E13	R100266090	22/02/2026	7455-0
2237	OWT2314	R100266092	22/02/2026	7455-0
2238	TXZ1A00	R100266095	22/02/2026	7455-0
2239	TDH3E47	R100266098	22/02/2026	7455-0
2240	QNZ9E65	R100266100	22/02/2026	7455-0
2241	PWX2C32	R100266102	22/02/2026	7455-0
2242	SYN1J49	R100266105	22/02/2026	7455-0
2243	GQV2J30	R100266106	22/02/2026	7455-0
2244	HJG1E27	R100266110	22/02/2026	7455-0
2245	KWD7A27	R100265963	22/02/2026	7471-0
2246	PZN1E83	R100266112	22/02/2026	7455-0
2247	TYH1F10	R100265964	22/02/2026	7471-0
2248	HEI6I41	R100266056	22/02/2026	7463-0
2249	HJJ4065	R100266116	22/02/2026	7455-0
2250	QXX6D62	R100266117	22/02/2026	7455-0
2251	HHT6043	R100266057	22/02/2026	7463-0
2252	RNY5I73	R100265966	22/02/2026	7471-0
2253	GKJ9526	R100266120	22/02/2026	7455-0
2254	QNG7F45	R100266121	22/02/2026	7455-0
2255	QNZ0924	R100266122	22/02/2026	7455-0
2256	SYZ3A34	R100266123	22/02/2026	7455-0
2257	RNT7I63	R100266128	22/02/2026	7455-0
2258	RNT7I63	R100266130	22/02/2026	7455-0
2259	FWO5I16	R100266274	22/02/2026	7455-0
2260	TCT7B39	R100266275	22/02/2026	7455-0
2261	QXX3F88	R100266277	22/02/2026	7455-0
2262	RMQ0J76	R100266058	22/02/2026	7463-0
2263	HNR4268	R100266279	22/02/2026	7455-0
2264	IAJ2C17	R100266060	22/02/2026	7463-0
2265	RMF7F29	R100266281	22/02/2026	7455-0
2266	PWH0B15	R100266285	22/02/2026	7455-0
2267	PZC1I74	R100266293	22/02/2026	7455-0
2268	HLR0E97	R100266061	22/02/2026	7463-0
2269	HGS1C57	R100266294	22/02/2026	7455-0
2270	AJU6I86	R100266295	22/02/2026	7455-0
2271	QPU1J07	R100266296	22/02/2026	7455-0
2272	EQH1C79	R100266298	22/02/2026	7455-0
2273	HNQ6E24	R100266299	22/02/2026	7455-0
2274	OQF3C62	R100266301	22/02/2026	7455-0
2275	TYH5H60	R100266064	22/02/2026	7463-0
2276	CUN9I39	R100266302	22/02/2026	7455-0
2277	LQT8E58	R100266303	22/02/2026	7455-0
2278	HFX2B24	R100266304	22/02/2026	7455-0
2279	HMR8689	R100266305	22/02/2026	7455-0
2280	HGR5525	R100266308	22/02/2026	7455-0
2281	OPA4322	R100266310	22/02/2026	7455-0
2282	PWC2B51	R100266311	22/02/2026	7455-0
2283	QPU9J55	R100266314	22/02/2026	7455-0
2284	HAE9228	R100266067	22/02/2026	7463-0
2285	QMB0A39	R100266315	22/02/2026	7455-0
2286	HNV7284	R100266131	22/02/2026	7463-0
2287	PPB7A29	R100266316	22/02/2026	7455-0
2288	TXZ5B96	R100266317	22/02/2026	7455-0
2289	PZB3H16	R100266318	22/02/2026	7455-0
2290	HGB9362	R100266319	22/02/2026	7455-0
2291	QNS5J74	R100266320	22/02/2026	7455-0

2292	PJR2H07	R100266323	22/02/2026	7455-0
2293	HHT7303	R100266133	22/02/2026	7463-0
2294	OPF8082	R100266134	22/02/2026	7463-0
2295	TDS6I56	R100266324	22/02/2026	7455-0
2296	RMU1I05	R100266327	22/02/2026	7455-0
2297	HAV8F02	R100266328	22/02/2026	7455-0
2298	AOP9981	R100266329	22/02/2026	7455-0
2299	OXC1I19	R100266333	22/02/2026	7455-0
2300	OMF8380	R100266096	22/02/2026	7463-0
2301	ETG0J65	R100266101	22/02/2026	7463-0
2302	SFY6B28	R100266334	22/02/2026	7455-0
2303	PWT4468	R100266104	22/02/2026	7463-0
2304	QUR5493	R100266107	22/02/2026	7463-0
2305	TDG6F61	R100266113	22/02/2026	7463-0
2306	KMM2798	R100266337	22/02/2026	7455-0
2307	QUC8909	R100266343	22/02/2026	7455-0
2308	TDV7I06	R100266345	22/02/2026	7455-0
2309	FYP1E65	R100266348	22/02/2026	7455-0
2310	ETG0J65	R100266350	22/02/2026	7455-0
2311	PVM0674	R100266353	22/02/2026	7455-0
2312	TEL0D49	R100266442	23/02/2026	7455-0
2313	TEL0D49	R100266443	23/02/2026	7455-0
2314	TEL0D49	R100266444	23/02/2026	7455-0
2315	HLE1E38	R100266420	23/02/2026	7463-0
2316	TEY0F65	R100266357	23/02/2026	5673-2
2317	TEY1J46	R100266447	23/02/2026	7455-0
2318	RVU1D37	R100266363	23/02/2026	5673-2
2319	RNG9C44	R100266364	23/02/2026	5673-2
2320	TCG1F57	R100266369	23/02/2026	5673-2
2321	LRQ4G34	R100266371	23/02/2026	5673-2
2322	TET8A98	R100266448	23/02/2026	7455-0
2323	TYH5H33	R100266449	23/02/2026	7455-0
2324	RMZ9A40	R100266536	23/02/2026	6050-3
2325	TXV8H46	R100266451	23/02/2026	7455-0
2326	RNW3D71	R100266452	23/02/2026	7455-0
2327	HHU7B77	R100266453	23/02/2026	7455-0
2328	GAM0D68	R100266376	23/02/2026	5673-2
2329	HKQ3I42	R100266378	23/02/2026	5673-2
2330	HKY5G92	R100266454	23/02/2026	7455-0
2331	TEL0D49	R100266455	23/02/2026	7455-0
2332	TYE3G44	R100266456	23/02/2026	7455-0
2333	HHG7H47	R100266458	23/02/2026	7455-0
2334	RMF6G15	R100266421	23/02/2026	7463-0
2335	SHQ1G02	R100266460	23/02/2026	7455-0
2336	HGI5F81	R100266489	23/02/2026	7455-0
2337	GMF1A40	R100266490	23/02/2026	7455-0
2338	RNV9H34	R100266422	23/02/2026	7463-0
2339	TDJ8E60	R100266480	23/02/2026	7455-0
2340	GZT2E41	R100266497	23/02/2026	6050-3
2341	HNO5D05	R100266498	23/02/2026	6050-3
2342	GQQ2A57	R100266499	23/02/2026	6050-3
2343	HNQ6C38	R100266500	23/02/2026	6050-3
2344	HKT8916	R100266504	23/02/2026	6050-3
2345	GZT2E41	R100266506	23/02/2026	6050-3
2346	TEB1J88	R100266514	23/02/2026	6050-3
2347	PXU2089	R100266516	23/02/2026	6050-3
2348	RTK9C11	R100266508	23/02/2026	6050-3
2349	RMN9A27	R100266519	23/02/2026	6050-3
2350	OW1I176	R100266535	23/02/2026	6050-3
2351	HGU6874	R100266739	23/02/2026	7455-0
2352	HLE1E38	R100266461	23/02/2026	7463-0
2353	TXT0G15	R100266748	23/02/2026	7455-0
2354	FAB0D92	R100266462	23/02/2026	7463-0

2355	OWW4A13	R100266751	23/02/2026	7455-0
2356	BEI9F07	R100266753	23/02/2026	7455-0
2357	HCY3D88	R100266554	23/02/2026	7455-0
2358	TDP5A18	R100266559	23/02/2026	7455-0
2359	PZO4E42	R100266563	23/02/2026	7455-0
2360	TER1J47	R100266567	23/02/2026	7455-0
2361	TYI5E58	R100266568	23/02/2026	7455-0
2362	QXO8J93	R100266571	23/02/2026	7455-0
2363	SIK9H96	R100266464	23/02/2026	7463-0
2364	JKO2F09	R100266572	23/02/2026	7455-0
2365	GAE2I60	R100266577	23/02/2026	7455-0
2366	RNM7B29	R100266586	23/02/2026	7455-0
2367	SSP3H77	R100266587	23/02/2026	7455-0
2368	OWH2783	R100266698	23/02/2026	7455-0
2369	JRQ3339	R100266700	23/02/2026	7455-0
2370	GOD1C12	R100266754	23/02/2026	7455-0
2371	TEG7H18	R100266755	23/02/2026	7455-0
2372	RFS7I00	R100266756	23/02/2026	7455-0
2373	QMZ1C03	R100266757	23/02/2026	7455-0
2374	HNK0348	R100266481	23/02/2026	7455-0
2375	SHQ1G02	R100266479	23/02/2026	7455-0
2376	PXF3B93	R100266475	23/02/2026	7455-0
2377	PXZ4G33	R100266476	23/02/2026	7455-0
2378	SHG4G89	R100266423	23/02/2026	7463-0
2379	HIC5619	R100266465	23/02/2026	7455-0
2380	RTS3A23	R100266424	23/02/2026	7463-0
2381	TCH5B44	R100266466	23/02/2026	7455-0
2382	TYG8A14	R100266468	23/02/2026	7455-0
2383	RFB2J27	R100266469	23/02/2026	7455-0
2384	HGR1J81	R100266470	23/02/2026	7455-0
2385	KWD7A27	R100266472	23/02/2026	7455-0
2386	PCF4I36	R100266473	23/02/2026	7455-0
2387	RTR0J85	R100266495	23/02/2026	7455-0
2388	RVO7H51	R100266425	23/02/2026	7463-0
2389	HBQ2J89	R100266632	23/02/2026	7455-0
2390	GYO8685	R100266426	23/02/2026	7463-0
2391	RFM9A64	R100266633	23/02/2026	7455-0
2392	PZV8J52	R100266641	23/02/2026	7455-0
2393	CQY4A08	R100266642	23/02/2026	7455-0
2394	KWD7A27	R100266644	23/02/2026	7455-0
2395	QWS7A90	R100266429	23/02/2026	7463-0
2396	GQB9A06	R100266430	23/02/2026	7463-0
2397	UFM9B74	R100266647	23/02/2026	7455-0
2398	TDL6A24	R100266431	23/02/2026	7463-0
2399	QPJ1080	R100266655	23/02/2026	7455-0
2400	REN7H35	R100266656	23/02/2026	7455-0
2401	TIR2B78	R100266657	23/02/2026	7455-0
2402	PZW7052	R100266662	23/02/2026	7455-0
2403	HKZ7G70	R100266663	23/02/2026	7455-0
2404	HOF3730	R100266433	23/02/2026	7463-0
2405	TEW6A56	R100266669	23/02/2026	7455-0
2406	OPA4322	R100266670	23/02/2026	7455-0
2407	TYI2B41	R100266672	23/02/2026	7455-0
2408	GVQ7330	R100266436	23/02/2026	7463-0
2409	PUN4B08	R100266682	23/02/2026	7455-0
2410	HOF3730	R100266439	23/02/2026	7463-0
2411	SYA0C92	R100266689	23/02/2026	7455-0
2412	RFI8H38	R100266699	23/02/2026	7455-0
2413	SYC7J25	R100266702	23/02/2026	7455-0
2414	PWK6966	R100266614	24/02/2026	7455-0
2415	IWP9A64	R100266616	24/02/2026	7455-0
2416	HKA6B53	R100266617	24/02/2026	7455-0
2417	OWS1G65	R100266620	24/02/2026	7455-0

2418	QPX4441	R100266623	24/02/2026	7455-0
2419	QPM9I67	R100266626	24/02/2026	7455-0
2420	PVZ6043	R100266628	24/02/2026	7455-0
2421	RFR5G07	R100266629	24/02/2026	7455-0
2422	RFJ3E33	R100266630	24/02/2026	7455-0
2423	PWZ1D43	R100266631	24/02/2026	7455-0
2424	RNH3A34	R100266648	24/02/2026	7455-0
2425	RVS7B40	R100266649	24/02/2026	7455-0
2426	HFY4551	R100266650	24/02/2026	7455-0
2427	SIQ0C65	R100266651	24/02/2026	7455-0
2428	QMB2I84	R100266652	24/02/2026	7455-0
2429	SFQ4E59	R100266654	24/02/2026	7455-0
2430	HIA6F29	R100266659	24/02/2026	7455-0
2431	HML9624	R100266660	24/02/2026	7455-0
2432	PZG9898	R100266665	24/02/2026	7455-0
2433	SYF9G47	R100266675	24/02/2026	7455-0
2434	OXG6D58	R100266681	24/02/2026	7455-0
2435	GNR8822	R100266694	24/02/2026	7455-0
2436	QUO4A00	R100266707	24/02/2026	7455-0
2437	PVL0697	R100266709	24/02/2026	7471-0
2438	HOH6F18	R100266710	24/02/2026	7455-0
2439	GEN5G34	R100266711	24/02/2026	7455-0
2440	OQU4E70	AG10244047	24/02/2026	5185-1
2441	HIP8720	AG10244050	24/02/2026	7340-0
2442	OAV3H05	AG10244051	24/02/2026	5185-1
2443	HNC3E74	AG10244053	24/02/2026	7340-0
2444	OWU8J19	AG10247059	24/02/2026	7633-1
2445	HBA8337	AG10244056	24/02/2026	5452-1
2446	TCV7B34	AG10244057	24/02/2026	7340-0
2447	GTB9253	AG10225476	24/02/2026	5525-0
2448	SHW6F13	AG10247607	24/02/2026	5185-1
2449	PWJ0I56	AG10244059	24/02/2026	7633-1
2450	GOW1J64	AG10244062	24/02/2026	5185-1
2451	TEB8A62	AG10244063	24/02/2026	7340-0
2452	OQQ1861	AG10244069	24/02/2026	5185-1
2453	TEJ3H52	AG10244070	24/02/2026	7340-0
2454	HAE6124	AG10244071	24/02/2026	5185-1
2455	PZC3E61	AG10244072	24/02/2026	5185-1
2456	RMG8H58	AG10244073	24/02/2026	7633-1
2457	QQC5A49	AG10244076	24/02/2026	7633-1
2458	FBV1J63	AG10244077	24/02/2026	5185-1
2459	PUB6627	AG10244079	24/02/2026	7340-0
2460	OQW6J38	AG10244080	24/02/2026	5185-1
2461	PXN1588	AG10245715	24/02/2026	5452-1
2462	TXI6A83	AG10245716	24/02/2026	5665-0
2463	JGU8I66	AG10245717	24/02/2026	5550-0
2464	GSG5050	AG10245722	24/02/2026	5550-0
2465	HPW9803	AG10246080	24/02/2026	5185-1
2466	HHS8D93	AG10243387	24/02/2026	5525-0
2467	OUS5G63	AG10247843	24/02/2026	5193-0
2468	OUS5G63	AG10247844	24/02/2026	5185-2
2469	PAZ6B77	AG10247845	24/02/2026	6050-1
2470	PAZ6B77	AG10247846	24/02/2026	5185-1
2471	FWZ8C12	AG10246351	24/02/2026	7684-2
2472	SHN8D59	AG10246352	24/02/2026	6149-0
2473	HJX2131	AG10246353	24/02/2026	7684-2
2474	SJI2E41	AG10246355	24/02/2026	7684-2
2475	SJI2E41	AG10246356	24/02/2026	5967-0
2476	RDA6C19	AG10246358	24/02/2026	7684-2
2477	TCS8I23	AG10246359	24/02/2026	7684-2
2478	GGE6J84	AG10246360	24/02/2026	7684-2
2479	OMH5D88	AG10246361	24/02/2026	7684-2
2480	GYI2834	AG10246362	24/02/2026	7684-2

2481	TOP1I18	AG10246363	24/02/2026	7684-2
2482	HHT2732	AG10247866	24/02/2026	5550-0
2483	GVQ0H69	AG10247867	24/02/2026	5550-0
2484	GTW6H78	AG10247869	24/02/2026	5550-0
2485	HBUE6I47	AG10247885	24/02/2026	5452-2
2486	HML4E94	R100266716	24/02/2026	6050-3
2487	RNZ0E41	R100266718	24/02/2026	6050-3
2488	HIL2A99	R100266720	24/02/2026	6050-3
2489	OWL3A17	R100266721	24/02/2026	6050-3
2490	HCH1G48	R100266722	24/02/2026	6050-3
2491	PND7I10	R100266726	24/02/2026	6050-3
2492	GYV1652	R100266728	24/02/2026	6050-3
2493	MRH8238	R100266730	24/02/2026	6050-3
2494	QEK3E88	R100266732	24/02/2026	6050-3
2495	LPZ6F88	R100266733	24/02/2026	6050-3
2496	HHX7I82	R100266734	24/02/2026	6050-3
2497	SYL4A98	R100266735	24/02/2026	6050-3
2498	OLQ5885	R100266537	24/02/2026	5673-2
2499	RMG7G51	R100266540	24/02/2026	5673-2
2500	RAF4D85	R100266541	24/02/2026	6050-3
2501	TCQ4A97	R100266542	24/02/2026	5673-2
2502	HNF7G41	R100266544	24/02/2026	5673-2
2503	GSW2H52	R100266546	24/02/2026	5673-2
2504	RTT5H25	R100266547	24/02/2026	5673-2
2505	SYN3F50	R100266549	24/02/2026	5673-2
2506	RTC0J65	R100266551	24/02/2026	5673-2
2507	TYK9D88	R100266552	24/02/2026	5673-2
2508	TCI2H48	R100266553	24/02/2026	5673-2
2509	RVZ4J14	R100266555	24/02/2026	5673-2
2510	HKT0A32	R100266561	24/02/2026	5673-2
2511	SYJ0F23	R100266562	24/02/2026	5673-2
2512	ORJ2D72	R100266569	24/02/2026	6050-3
2513	RMO6E11	R100266570	24/02/2026	5673-2
2514	RFI0E12	R100266573	24/02/2026	5673-2
2515	TEY7A29	R100266576	24/02/2026	5673-2
2516	RNA0B47	R100266590	24/02/2026	7455-0
2517	OWX2I71	R100266591	24/02/2026	7463-0
2518	TXF3H41	R100266592	24/02/2026	7455-0
2519	JGF7H16	R100266595	24/02/2026	5673-2
2520	TDV5E97	R100266596	24/02/2026	7455-0
2521	QOO0J38	R100266597	24/02/2026	7455-0
2522	QXW6G40	R100266598	24/02/2026	7455-0
2523	SUV3H37	R100266599	24/02/2026	7455-0
2524	OWP0301	R100266602	24/02/2026	7455-0
2525	LHX0882	R100266603	24/02/2026	6050-3
2526	UAA1I40	R100266604	24/02/2026	7455-0
2527	QOP5A49	R100266605	24/02/2026	7455-0
2528	TCB8D53	R100266606	24/02/2026	7455-0
2529	TDB8B62	R100266607	24/02/2026	7455-0
2530	PVD9681	R100266608	24/02/2026	7455-0
2531	QXW6G40	R100266609	24/02/2026	7455-0
2532	TDC7C86	R100266611	24/02/2026	7455-0
2533	OMG2480	R100266613	24/02/2026	7455-0
2534	STJ2D34	R100266743	24/02/2026	7455-0
2535	TEZ1D96	R100266745	24/02/2026	7455-0
2536	HIU8901	R100266528	24/02/2026	7455-0
2537	PWH0I13	R100266530	24/02/2026	7455-0
2538	QXW6G40	R100266533	24/02/2026	7455-0
2539	REF5C24	R100266550	24/02/2026	6050-3
2540	FZF3I96	R100266588	24/02/2026	7455-0
2541	SYS6A25	R100266589	24/02/2026	7455-0
2542	FAU2A80	R100266594	24/02/2026	7455-0
2543	TXY6G44	R100266634	24/02/2026	7463-0

2544	SHC3G65	R100266637	24/02/2026	7455-0
2545	FYU2C15	R100266639	24/02/2026	7455-0
2546	HCA2G24	R100266640	24/02/2026	7455-0
2547	JKO2F09	R100266671	24/02/2026	7463-0
2548	TCD7E87	R100266673	24/02/2026	7455-0
2549	HNN3566	R100266676	24/02/2026	7455-0
2550	QXR2A99	R100266688	24/02/2026	7455-0
2551	ONR6B60	R100266696	24/02/2026	7455-0
2552	OPP3B16	R100266758	24/02/2026	7455-0
2553	FMG0H70	R100266760	24/02/2026	7455-0
2554	SIG8E10	R100266761	24/02/2026	7463-0
2555	UAA1140	R100266762	24/02/2026	7463-0
2556	ESS7I33	R100266907	25/02/2026	7455-0
2557	PWO7H60	R100266909	25/02/2026	7455-0
2558	TCQ2H66	R100266835	25/02/2026	6050-3
2559	PLH7F32	R100266836	25/02/2026	6050-3
2560	RER0C30	R100266911	25/02/2026	7455-0
2561	OPR8752	R100266912	25/02/2026	7455-0
2562	QOE7428	R100266838	25/02/2026	7463-0
2563	UBF4D69	R100266915	25/02/2026	7455-0
2564	DGQ2I52	R100266919	25/02/2026	7455-0
2565	HHT1922	R100266920	25/02/2026	7455-0
2566	ETL4A54	R100266921	25/02/2026	7455-0
2567	QNZ4I32	R100266925	25/02/2026	7455-0
2568	PXU9391	R100266928	25/02/2026	7455-0
2569	QWT9215	R100266841	25/02/2026	7463-0
2570	HKC9I03	R100266932	25/02/2026	7455-0
2571	SYC3E18	R100266936	25/02/2026	7455-0
2572	PZQ2576	R100266937	25/02/2026	7455-0
2573	TXA3G14	R100266938	25/02/2026	7455-0
2574	OWP1B79	R100266939	25/02/2026	7455-0
2575	QUX5197	R100266940	25/02/2026	7455-0
2576	ORA1359	R100266943	25/02/2026	7455-0
2577	TXA3G14	R100266944	25/02/2026	7463-0
2578	HEG8923	R100266871	25/02/2026	7455-0
2579	DLU0E50	R100266764	25/02/2026	5673-2
2580	PZX6B08	R100266766	25/02/2026	5673-2
2581	QOK0F23	R100266767	25/02/2026	5673-2
2582	QMY2B04	R100266770	25/02/2026	5673-2
2583	RMP1C39	R100266771	25/02/2026	6050-3
2584	RMH4J86	R100266873	25/02/2026	7455-0
2585	HDR3H78	R100266774	25/02/2026	5673-2
2586	QOK3G06	R100266775	25/02/2026	5673-2
2587	PZD1G48	R100266776	25/02/2026	5673-2
2588	OLV5305	R100266778	25/02/2026	5673-2
2589	QQM5311	R100266779	25/02/2026	5673-2
2590	HBZ0212	R100266783	25/02/2026	5673-2
2591	SYJ6A47	R100266946	25/02/2026	7455-0
2592	GXW5H92	R100266784	25/02/2026	6050-3
2593	RTI3E46	R100266947	25/02/2026	7455-0
2594	PXD3C16	R100266949	25/02/2026	7455-0
2595	TEA2A10	R100266950	25/02/2026	7455-0
2596	PUE1320	R100266844	25/02/2026	7455-0
2597	QPT2069	R100266845	25/02/2026	7455-0
2598	TDY9F60	R100266786	25/02/2026	7463-0
2599	QUL6D03	R100266849	25/02/2026	7455-0
2600	TBL7J51	R100266850	25/02/2026	7455-0
2601	OPV2555	R100266852	25/02/2026	7455-0
2602	KJG2750	R100266853	25/02/2026	7455-0
2603	EBR3A15	R100266856	25/02/2026	7455-0
2604	QXF2I55	R100266857	25/02/2026	7455-0
2605	QPK6J41	R100266858	25/02/2026	7455-0
2606	TEC2E86	R100266788	25/02/2026	7463-0

2607	RFZ2J83	R100266789	25/02/2026	7463-0
2608	SYI1F03	R100266863	25/02/2026	7455-0
2609	QPK6J41	R100266866	25/02/2026	7455-0
2610	TXI6F25	R100266867	25/02/2026	7455-0
2611	SIB7G34	R100266868	25/02/2026	7455-0
2612	FPU0F37	R100266869	25/02/2026	7455-0
2613	RUZ7A02	R100266870	25/02/2026	7455-0
2614	TDQ5J63	R100266953	25/02/2026	7455-0
2615	QOV5J33	R100266954	25/02/2026	7455-0
2616	PZK1246	R100266957	25/02/2026	7455-0
2617	HJU5A40	R100266958	25/02/2026	7455-0
2618	OMH5886	R100266959	25/02/2026	7455-0
2619	TED6A72	R100266791	25/02/2026	7463-0
2620	RGA3D80	R100266960	25/02/2026	7455-0
2621	RED0D93	R100266961	25/02/2026	7455-0
2622	SYG1E53	R100266882	25/02/2026	7455-0
2623	PUB4327	R100266883	25/02/2026	7455-0
2624	HOI6435	R100266884	25/02/2026	7455-0
2625	QPM9I67	R100266886	25/02/2026	7455-0
2626	PXZ4G33	R100266887	25/02/2026	7455-0
2627	EEE1058	R100266890	25/02/2026	7455-0
2628	HJQ9E41	R100266794	25/02/2026	7463-0
2629	FBC4E91	R100266891	25/02/2026	7455-0
2630	RXS0I09	R100266892	25/02/2026	7455-0
2631	TWY9E73	R100266894	25/02/2026	7455-0
2632	PXN9176	R100266796	25/02/2026	7463-0
2633	OQZ5D51	R100266876	25/02/2026	7455-0
2634	OMA2H99	R100266879	25/02/2026	7455-0
2635	JIV0B58	R100266797	25/02/2026	7463-0
2636	HLH5992	R100266798	25/02/2026	7463-0
2637	NXZ4J34	R100266799	25/02/2026	7463-0
2638	QNA6283	R100266898	25/02/2026	7455-0
2639	RMX9C89	R100266800	25/02/2026	7463-0
2640	PYN6926	R100266899	25/02/2026	7455-0
2641	QQV3A23	R100266801	25/02/2026	7463-0
2642	HJJ9808	R100266802	25/02/2026	7463-0
2643	GZQ7G79	R100266902	25/02/2026	7455-0
2644	TCL2J98	R100266903	25/02/2026	7455-0
2645	OXS1B20	R100266904	25/02/2026	7455-0
2646	HJA2I99	R100266905	25/02/2026	7455-0
2647	HJJ9808	R100266804	25/02/2026	7463-0
2648	CUK4C46	R100266805	25/02/2026	7463-0
2649	HFX9E01	R100266906	25/02/2026	7455-0
2650	NEQ4B38	AG10245485	25/02/2026	5541-4
2651	PCG9D37	AG10243391	25/02/2026	5452-2
2652	HEW3901	AG10243392	25/02/2026	5541-4
2653	GVJ6829	AG10243393	25/02/2026	5452-1
2654	PED4J48	AG10243394	25/02/2026	5550-0
2655	ONE9686	AG10243395	25/02/2026	5452-2
2656	HOC3G30	AG10246083	25/02/2026	7633-1
2657	GSK9243	AG10246085	25/02/2026	7633-1
2658	SHW6F13	AG10246086	25/02/2026	7633-1
2659	GQQ2A57	AG10246088	25/02/2026	7633-1
2660	SYV6I59	AG10246089	25/02/2026	7633-1
2661	SYV6I59	AG10246090	25/02/2026	6599-2
2662	QWX2245	AG10246095	25/02/2026	7633-1
2663	GAX2A23	AG10246099	25/02/2026	7633-1
2664	QOK9E11	AG10246100	25/02/2026	7633-1
2665	OBK4A04	AG10247501	25/02/2026	7633-1
2666	PZC7G01	AG10247503	25/02/2026	7633-1
2667	PZC7G01	AG10247504	25/02/2026	6599-2
2668	HCF4897	AG10247505	25/02/2026	7633-1
2669	HKN9313	AG10247506	25/02/2026	7633-1

2670	QWY8A22	AG10247507	25/02/2026	6122-0
2671	OQK8115	AG10246365	25/02/2026	7340-0
2672	RMF2J84	AG10246366	25/02/2026	6599-2
2673	HBM1G30	AG10236746	25/02/2026	5185-1
2674	GYZ7119	AG10244505	25/02/2026	7633-2
2675	PYI9J95	AG10246422	25/02/2026	5843-2
2676	OOY3E46	AG10246423	25/02/2026	5568-0
2677	SHF9A10	AG10247610	25/02/2026	7340-0
2678	LCG8827	AG10238862	25/02/2026	6599-2
2679	LCG8827	AG10238863	25/02/2026	5010-0
2680	OOZ3C09	AG10246368	25/02/2026	6599-2
2681	GVO8E38	AG10246369	25/02/2026	6599-2
2682	JEY0050	AG10246370	25/02/2026	6599-2
2683	JEY0050	AG10246371	25/02/2026	5045-0
2684	PVQ7852	AG10246372	25/02/2026	6599-2
2685	JFH3391	AG10246544	25/02/2026	6670-0
2686	HCL5079	AG10246545	25/02/2026	6599-2
2687	FSQ0E70	AG10247851	25/02/2026	6530-0
2688	HCF5103	AG10247859	25/02/2026	5550-0
2689	OWO9A13	AG10247860	25/02/2026	5550-0
2690	TEE5A36	AG10245914	25/02/2026	6050-2
2691	AOQ7J50	AG10232587	25/02/2026	5541-1
2692	KXW7I29	R100266808	25/02/2026	6050-3
2693	PUD2E91	R100266810	25/02/2026	6050-3
2694	SIE5J49	R100266814	25/02/2026	6050-3
2695	AWW5A65	R100266815	25/02/2026	6050-3
2696	RTB3F70	R100266816	25/02/2026	6050-3
2697	RTL8E05	R100266817	25/02/2026	6050-3
2698	TYA8I24	R100266818	25/02/2026	6050-3
2699	UAA1I49	R100266821	25/02/2026	6050-3
2700	MAP2B58	R100266822	25/02/2026	6050-3
2701	GSY0712	R100266823	25/02/2026	6050-3
2702	OXR2J96	R100266824	25/02/2026	6050-3
2703	RNW8G73	R100266825	25/02/2026	6050-3
2704	OLW4829	R100266827	25/02/2026	6050-3
2705	KLG8G95	R100266828	25/02/2026	6050-3
2706	RTI4A40	R100266830	25/02/2026	6050-3
2707	QWR8A74	R100266831	25/02/2026	6050-3
2708	RER1G50	R100266832	25/02/2026	6050-3
2709	GSY0A46	AG10247064	26/02/2026	5185-1
2710	NYE5465	AG10247066	26/02/2026	7340-0
2711	HAB8551	AG10247075	26/02/2026	5185-1
2712	TYB7C31	AG10247078	26/02/2026	5185-1
2713	SPP1F25	AG10247079	26/02/2026	7340-0
2714	QXH5161	AG10247080	26/02/2026	5185-1
2715	STX2D60	AG10234074	26/02/2026	5720-0
2716	SYI5G38	AG10247084	26/02/2026	7340-0
2717	PWT2G31	AG10247085	26/02/2026	7633-1
2718	RFE3E42	AG10239863	26/02/2026	5550-0
2719	FSQ0E70	AG10247852	26/02/2026	6530-0
2720	GWL2025	AG10239865	26/02/2026	6599-2
2721	OWW5B15	AG10239867	26/02/2026	6599-2
2722	OPA1A76	AG10239868	26/02/2026	7366-2
2723	JKO2F09	AG10246427	26/02/2026	5509-0
2724	OOZ5B11	AG10247864	26/02/2026	5452-2
2725	NMV6392	AG10246428	26/02/2026	7633-2
2726	EMP0E15	AG10246429	26/02/2026	5541-1
2727	EHK5G21	AG10246237	26/02/2026	5568-0
2728	PXE4A18	AG10246239	26/02/2026	5550-0
2729	GHU2E68	AG10246240	26/02/2026	5550-0
2730	SYU5I72	AG10246242	26/02/2026	5541-4
2731	GRZ7I39	AG10246243	26/02/2026	5541-4
2732	KVO4J49	AG10246245	26/02/2026	5550-0

2733	QXH2198	AG10246248	26/02/2026	5835-0
2734	GWL1900	AG10245725	26/02/2026	5550-0
2735	ODP2A12	AG10245726	26/02/2026	5550-0
2736	NYA0H00	AG10245727	26/02/2026	7625-1
2737	HNA5812	AG10245728	26/02/2026	5541-4
2738	PWP4G29	AG10245729	26/02/2026	5550-0
2739	FPC6I51	AG10245732	26/02/2026	5541-1
2740	HMF8I13	AG10245733	26/02/2026	5380-0
2741	GXK3971	AG10245734	26/02/2026	5541-1
2742	QWU3J03	AG10245735	26/02/2026	5525-0
2743	PUK7F01	AG10245737	26/02/2026	5550-0
2744	FMG9504	AG10245738	26/02/2026	5550-0
2745	SGQ9H65	AG10245742	26/02/2026	5541-1
2746	HKT2I44	AG10246801	26/02/2026	7366-2
2747	LMU3F30	AG10225480	26/02/2026	7366-2
2748	QXH2G78	AG10225481	26/02/2026	7366-2
2749	RVN6D43	AG10247613	26/02/2026	7633-2
2750	HKR4230	AG10225482	26/02/2026	5550-0
2751	HNV8041	AG10245486	26/02/2026	5541-4
2752	TCV1C28	AG10245487	26/02/2026	5541-4
2753	HHF7550	AG10245488	26/02/2026	5541-4
2754	FJH8D45	AG10245489	26/02/2026	5541-4
2755	PPN2990	AG10245490	26/02/2026	5541-4
2756	HGX5786	AG10245493	26/02/2026	5541-4
2757	FQN5E02	AG10245494	26/02/2026	5541-4
2758	PXE4A18	AG10245500	26/02/2026	5541-4
2759	ODP2A12	AG10247701	26/02/2026	5541-4
2760	RZE2E76	AG10247702	26/02/2026	5541-1
2761	GYT1952	AG10247703	26/02/2026	5541-1
2762	QOW9H21	AG10247704	26/02/2026	5541-1
2763	QWW7303	AG10246376	26/02/2026	7684-2
2764	RNA9142	AG10246377	26/02/2026	7315-0
2765	PZU5355	AG10246379	26/02/2026	5967-0
2766	TDE2H60	AG10246382	26/02/2026	7684-2
2767	OQA1G84	AG10246383	26/02/2026	7684-2
2768	OQA1G84	AG10246384	26/02/2026	5967-0
2769	REV1J17	AG10246385	26/02/2026	7684-2
2770	REV1J17	AG10246386	26/02/2026	7684-2
2771	PYG7F48	AG10246387	26/02/2026	7684-2
2772	SHZ5F78	AG10246388	26/02/2026	7684-2
2773	SIF3D15	AG10246389	26/02/2026	7684-2
2774	QUD3I18	AG10246390	26/02/2026	7684-2
2775	HHA7E45	AG10246391	26/02/2026	7684-2
2776	HAH1854	AG10246393	26/02/2026	7684-2
2777	TDK1D23	AG10246394	26/02/2026	6149-0
2778	RFW8E47	AG10246395	26/02/2026	6149-0
2779	SJA6B14	AG10246396	26/02/2026	7684-2
2780	SJA6B14	AG10246397	26/02/2026	5622-2
2781	OQL8H24	AG10245591	26/02/2026	5452-1
2782	BML4E88	AG10245595	26/02/2026	6530-0
2783	TWZ5I50	AG10245598	26/02/2026	5452-1
2784	RMU1I05	AG10245599	26/02/2026	5452-1
2785	PYS8813	AG10245600	26/02/2026	5452-1
2786	NYG2G73	AG10237974	26/02/2026	6050-2
2787	KUS9I84	R100267013	26/02/2026	6050-3
2788	PLT2B96	R100267014	26/02/2026	6050-3
2789	PVR4G98	R100267015	26/02/2026	6050-3
2790	QNM3G37	R100267018	26/02/2026	6050-3
2791	SYB5D38	R100267019	26/02/2026	6050-3
2792	SFR1J44	R100267021	26/02/2026	6050-3
2793	QQD7A19	R100267022	26/02/2026	6050-3
2794	IUV7C30	R100267023	26/02/2026	6050-3
2795	ORV6E16	R100267024	26/02/2026	6050-3

2796	HFP7170	R100267060	26/02/2026	6050-3
2797	HHA0H97	R100267025	26/02/2026	6050-3
2798	HJE9772	R100267026	26/02/2026	6050-3
2799	HEO4242	R100267027	26/02/2026	6050-3
2800	GVQ0C73	R100267031	26/02/2026	6050-3
2801	RVJ9F92	R100267032	26/02/2026	6050-3
2802	PZB1D10	R100267033	26/02/2026	6050-3
2803	RZH3B37	R100267034	26/02/2026	6050-3
2804	TDG2D69	R100267036	26/02/2026	6050-3
2805	SYB5D38	R100267037	26/02/2026	6050-3
2806	RGD8J54	R100266974	26/02/2026	6050-3
2807	HIRO0C92	R100267038	26/02/2026	6050-3
2808	GWH7741	AG10240605	26/02/2026	5541-1
2809	OPC4568	R100267069	26/02/2026	7455-0
2810	PVS3066	R100267065	26/02/2026	7455-0
2811	QPK2150	R100267067	26/02/2026	7455-0
2812	GHZ1C77	R100267068	26/02/2026	7455-0
2813	PYW8J20	R100267070	26/02/2026	7455-0
2814	RFT2A55	R100267090	26/02/2026	7463-0
2815	SYB9B12	R100267010	26/02/2026	6050-3
2816	PYJ0812	R100267095	26/02/2026	7455-0
2817	KWD7A27	R100267096	26/02/2026	7463-0
2818	FNE8G35	R100267106	26/02/2026	7463-0
2819	TER4A38	R100267108	26/02/2026	7455-0
2820	OMG2052	R100267113	26/02/2026	7455-0
2821	OPJ1C78	R100267116	26/02/2026	7455-0
2822	QSO8C09	R100267161	26/02/2026	7455-0
2823	QUJ7B60	R100267176	26/02/2026	7455-0
2824	RFD2I55	R100267180	26/02/2026	7455-0
2825	SGZ2E34	R100267181	26/02/2026	7455-0
2826	HJI1580	R100267184	26/02/2026	7455-0
2827	GYV9050	R100267185	26/02/2026	7463-0
2828	PHU7D15	R100266975	26/02/2026	5673-2
2829	RUU1I47	R100266976	26/02/2026	5673-2
2830	TYK4G52	R100266967	26/02/2026	7463-0
2831	TXN6C82	R100266978	26/02/2026	5673-2
2832	RFG8J67	R100266982	26/02/2026	5673-2
2833	NYB0A28	R100266983	26/02/2026	5673-2
2834	EJO8G56	R100266984	26/02/2026	5673-2
2835	OWV8E88	R100266985	26/02/2026	5673-2
2836	TCM6G79	R100267076	26/02/2026	6050-3
2837	HHU8J48	R100266987	26/02/2026	5673-2
2838	PVC0I97	R100266988	26/02/2026	5673-2
2839	HEI6H01	R100266989	26/02/2026	6050-3
2840	RUD0J31	R100266990	26/02/2026	5673-2
2841	PUQ2318	R100266991	26/02/2026	5673-2
2842	HGJ9D76	R100267078	26/02/2026	7455-0
2843	ODK1D31	R100266993	26/02/2026	5673-2
2844	HEO9E70	R100266995	26/02/2026	6050-3
2845	HIQ2E99	R100266968	26/02/2026	5673-2
2846	PYW8J20	R100266996	26/02/2026	7455-0
2847	TYD2H68	R100266969	26/02/2026	7463-0
2848	GNU1F34	R100266998	26/02/2026	7455-0
2849	PUY9H08	R100267000	26/02/2026	7455-0
2850	RUW4G15	R100266970	26/02/2026	7463-0
2851	TDI4B36	R100266972	26/02/2026	7463-0
2852	QOY8G93	R100267003	26/02/2026	7455-0
2853	RFR7A66	R100267006	26/02/2026	7455-0
2854	EWA3A26	R100267007	26/02/2026	7455-0
2855	HHV9A00	R100267009	26/02/2026	7455-0
2856	RNE0H18	R100267087	26/02/2026	7455-0
2857	GXX2519	R100267089	26/02/2026	7455-0
2858	SUR8I20	R100267099	26/02/2026	7455-0

2859	PXF1H93	R100267102	26/02/2026	7455-0
2860	RVA6C45	R100267115	26/02/2026	7463-0
2861	RMD8I72	R100267117	26/02/2026	7455-0
2862	PXZ1J60	R100267122	26/02/2026	7455-0
2863	PWZ1D43	R100267123	26/02/2026	7455-0
2864	RFB5D99	R100267125	26/02/2026	7463-0
2865	PUB5I01	R100267127	26/02/2026	7455-0
2866	HCJ8B54	R100267128	26/02/2026	7455-0
2867	OWS1G65	R100267129	26/02/2026	7463-0
2868	HHQ7F80	R100267332	26/02/2026	7455-0
2869	SID6D07	R100267133	26/02/2026	7455-0
2870	SYQ1F87	R100267134	26/02/2026	7455-0
2871	HNP7557	R100267138	26/02/2026	7455-0
2872	RUG5D77	R100267139	26/02/2026	7455-0
2873	OWO7I10	R100267140	26/02/2026	7455-0
2874	SIM5I82	R100267141	26/02/2026	7455-0
2875	PFU3H14	R100267142	26/02/2026	7455-0
2876	HHI3288	R100267143	26/02/2026	7455-0
2877	PCV4H14	R100267144	26/02/2026	7455-0
2878	QDA4F05	R100267145	26/02/2026	7455-0
2879	FRW6I47	R100267146	26/02/2026	7455-0
2880	TCS3G21	R100267150	26/02/2026	7463-0
2881	NYG8D88	R100267151	26/02/2026	7455-0
2882	QPJ9I41	R100267152	26/02/2026	7455-0
2883	HAV2626	R100267158	26/02/2026	7455-0
2884	TEI0E97	R100267162	26/02/2026	7455-0
2885	PTQ4F47	R100267163	26/02/2026	7455-0
2886	OZY4D71	R100267042	26/02/2026	7455-0
2887	HJB4268	R100267043	26/02/2026	7455-0
2888	FSW9D17	R100267045	26/02/2026	7455-0
2889	HNF5524	R100267050	26/02/2026	7455-0
2890	HJB4268	R100267051	26/02/2026	7455-0
2891	HKO5I98	R100267054	26/02/2026	7455-0
2892	RVG2G30	R100267055	26/02/2026	7455-0
2893	SHC0G77	R100267056	26/02/2026	7455-0
2894	QND9A30	R100267204	27/02/2026	7455-0
2895	HOJ2239	R100267205	27/02/2026	5673-2
2896	SYL6F67	R100267207	27/02/2026	7455-0
2897	HJI8I57	R100267209	27/02/2026	5673-2
2898	TXN6A27	R100267210	27/02/2026	6050-3
2899	HLP8065	R100267211	27/02/2026	5673-2
2900	SEA1I95	R100267212	27/02/2026	5673-2
2901	SIW6C31	R100267214	27/02/2026	5673-2
2902	RDK8F72	R100267216	27/02/2026	5673-2
2903	TYO5E72	R100267218	27/02/2026	5673-2
2904	HGR3571	R100267219	27/02/2026	5673-2
2905	SYS2D55	R100267220	27/02/2026	5673-2
2906	TYK6F24	R100267221	27/02/2026	7455-0
2907	HLN5669	R100267224	27/02/2026	5673-2
2908	TXT6E08	R100267226	27/02/2026	5673-2
2909	QXQ3G94	R100267227	27/02/2026	5673-2
2910	HKF7D15	R100267228	27/02/2026	7455-0
2911	QXE9659	R100267080	27/02/2026	7463-0
2912	PIC8I27	R100267081	27/02/2026	7463-0
2913	QXG5A26	R100267229	27/02/2026	5673-2
2914	QOD2560	R100267230	27/02/2026	7455-0
2915	JGL7E57	R100267082	27/02/2026	7463-0
2916	OQS6A67	R100267232	27/02/2026	7455-0
2917	OPD6B35	R100267234	27/02/2026	7455-0
2918	SIW3E22	R100267235	27/02/2026	7455-0
2919	OPD6B35	R100267239	27/02/2026	7455-0
2920	RUS3F04	R100267240	27/02/2026	7455-0
2921	QQK7287	R100267241	27/02/2026	7455-0

2922	HLI2H32	R100267242	27/02/2026	7455-0
2923	QOC9B66	R100267243	27/02/2026	7455-0
2924	BMK4A86	R100267245	27/02/2026	7455-0
2925	PXY3J16	R100267248	27/02/2026	7455-0
2926	PUZ7A94	R100267249	27/02/2026	7455-0
2927	HJL5234	R100267085	27/02/2026	7463-0
2928	QPW9794	R100267250	27/02/2026	7455-0
2929	TXM1H86	R100267251	27/02/2026	7455-0
2930	FIO5I52	R100267252	27/02/2026	7455-0
2931	HBA8075	R100267253	27/02/2026	7455-0
2932	TDB0D74	R100267256	27/02/2026	7455-0
2933	PYX7J28	R100267257	27/02/2026	7455-0
2934	OVN2041	R100267258	27/02/2026	7455-0
2935	TKV2H69	R100267259	27/02/2026	7455-0
2936	TKY6B49	R100267265	27/02/2026	7455-0
2937	SIL9B16	R100267267	27/02/2026	7455-0
2938	TEW8G87	R100267268	27/02/2026	7455-0
2939	TYH6B73	R100267269	27/02/2026	7455-0
2940	RNM3I76	R100267270	27/02/2026	7455-0
2941	PVV9E71	R100267278	27/02/2026	7455-0
2942	QPW5E88	R100267153	27/02/2026	7463-0
2943	QOI6785	R100267283	27/02/2026	7455-0
2944	QOS3D57	R100267284	27/02/2026	7455-0
2945	EVU7J51	R100267285	27/02/2026	7455-0
2946	TXV0A87	R100267286	27/02/2026	7455-0
2947	TDB8A99	R100267155	27/02/2026	7463-0
2948	OLI7B21	R100267287	27/02/2026	7455-0
2949	HFJ0806	R100267289	27/02/2026	7455-0
2950	SIB8D07	R100267290	27/02/2026	7455-0
2951	HBA8075	R100267291	27/02/2026	7455-0
2952	RNU7I44	R100267292	27/02/2026	7455-0
2953	ORC2350	R100267293	27/02/2026	7455-0
2954	QOU1119	R100267294	27/02/2026	7455-0
2955	DRE2I82	R100267167	27/02/2026	7463-0
2956	OQV2E37	R100267299	27/02/2026	7455-0
2957	KVC4J58	R100267301	27/02/2026	7455-0
2958	DQG7A34	R100267304	27/02/2026	7455-0
2959	TXT7J54	R100267305	27/02/2026	7455-0
2960	QWW4E52	R100267306	27/02/2026	7455-0
2961	HJR5526	R100267170	27/02/2026	7463-0
2962	OVS1256	R100267047	27/02/2026	7463-0
2963	QPB0187	R100267307	27/02/2026	7455-0
2964	OQV2E37	R100267308	27/02/2026	7455-0
2965	HZQ5J07	R100267309	27/02/2026	7455-0
2966	QOP5F16	R100267314	27/02/2026	7455-0
2967	PUI3C45	R100267315	27/02/2026	7455-0
2968	GFC7A39	R100267058	27/02/2026	7463-0
2969	QPL3A55	R100267317	27/02/2026	7455-0
2970	QSQ8E68	R100267318	27/02/2026	7455-0
2971	HLF8G55	AG10239869	27/02/2026	5452-1
2972	HMS5C06	AG10239870	27/02/2026	5185-1
2973	HEH2802	AG10239874	27/02/2026	5185-1
2974	PXD5E32	AG10239876	27/02/2026	5185-1
2975	HBJ2661	AG10239879	27/02/2026	5185-1
2976	QNP2913	AG10239880	27/02/2026	5185-1
2977	PXK9C76	AG10246433	27/02/2026	5819-7
2978	NKF1I57	AG10246434	27/02/2026	5185-1
2979	RZH3B37	AG10246435	27/02/2026	7633-1
2980	TYE3C74	AG10247301	27/02/2026	5541-4
2981	HJG3F84	AG10247302	27/02/2026	5541-4
2982	OWV8903	AG10239886	27/02/2026	5185-1
2983	HJA9D05	AG10239889	27/02/2026	5185-1
2984	HIU3614	AG10239890	27/02/2026	5185-1

2985	OPM3382	AG10239891	27/02/2026	5185-1
2986	IUX1D59	AG10239892	27/02/2026	7633-2
2987	GTG7877	AG10239894	27/02/2026	5185-1
2988	OPW4I06	AG10239895	27/02/2026	5185-1
2989	HQE8G17	AG10246803	27/02/2026	5185-1
2990	HCH0605	AG10246804	27/02/2026	7633-2
2991	GYM5727	AG10244082	27/02/2026	5541-4
2992	HAD9A57	AG10244084	27/02/2026	5541-4
2993	HCV0I04	AG10246439	27/02/2026	6530-0
2994	HCV0I04	AG10246440	27/02/2026	5185-1
2995	GTY7B48	AG10247876	27/02/2026	6564-0
2996	RNF7D24	AG10247880	27/02/2026	7633-2
2997	FTD8F99	AG10246444	27/02/2026	7633-1
2998	GZI9954	AG10247509	27/02/2026	7633-1
2999	QPL5B55	AG10247512	27/02/2026	7633-1
3000	GCV0C64	AG10236749	27/02/2026	5550-0
3001	GYA3018	AG10236751	27/02/2026	5185-1
3002	GRV6439	AG10244508	27/02/2026	6041-2
3003	RVJ8I23	AG10246249	27/02/2026	5258-3
3004	RVJ8I23	AG10246250	27/02/2026	6653-1
3005	OXF3B86	AG10246251	27/02/2026	6017-1
3006	PHB6A05	AG10247903	27/02/2026	5622-1
3007	OQH9A37	AG10247905	27/02/2026	7366-2
3008	HCA4E60	AG10247906	27/02/2026	7315-0
3009	HIV3J07	AG10247907	27/02/2026	5185-1
3010	BEU7H38	AG10247911	27/02/2026	6181-0
3011	RNS7B08	AG10247912	27/02/2026	7315-0
3012	OXA4I93	AG10247913	27/02/2026	7366-2
3013	QLA6H40	AG10247914	27/02/2026	5967-0
3014	QLA6H40	AG10247915	27/02/2026	7684-2
3015	QOL5295	AG10247916	27/02/2026	7684-2
3016	RMJ1J96	AG10247919	27/02/2026	7684-2
3017	HGV8E50	AG10247922	27/02/2026	7366-2
3018	GWG1J71	AG10247926	27/02/2026	7684-2
3019	GWG1J71	AG10247927	27/02/2026	5967-0
3020	RNM9B88	AG10247928	27/02/2026	5622-2
3021	GWN1H82	AG10246659	27/02/2026	7340-0
3022	GWN1H82	AG10246660	27/02/2026	6637-2
3023	QUU2353	AG10248001	27/02/2026	5010-0
3024	QUU2353	AG10248002	27/02/2026	6599-2
3025	HAQ7G39	AG10235992	27/02/2026	6599-2
3026	SYN7G80	AG10235993	27/02/2026	7340-0
3027	OWT9B80	AG10248005	27/02/2026	6599-2
3028	AOP2D44	AG10247938	27/02/2026	5185-1
3029	RFU2F36	AG10247940	27/02/2026	5819-1
3030	RFU6F93	AG10247941	27/02/2026	6181-0
3031	GXG4434	AG10247942	27/02/2026	5622-2
3032	IAK7A76	AG10247943	27/02/2026	5622-2
3033	PXD2E38	AG10247944	27/02/2026	5622-2
3034	RMW2I61	AG10247946	27/02/2026	6181-0
3035	PVZ3083	AG10247947	27/02/2026	6181-0
3036	SIK7D83	AG10247949	27/02/2026	5622-2
3037	SIK7D83	AG10247950	27/02/2026	5819-1
3038	HHV2215	AG10247953	27/02/2026	7684-2
3039	RUJ6B82	AG10238866	27/02/2026	6530-0
3040	HCQ5830	R100267188	27/02/2026	6050-3
3041	HCO0364	R100267189	27/02/2026	6050-3
3042	GSM4032	R100267190	27/02/2026	6050-3
3043	TYE5B34	R100267192	27/02/2026	6050-3
3044	NYC9H68	R100267193	27/02/2026	6050-3
3045	RUA1J44	R100267194	27/02/2026	6050-3
3046	TBM1G04	R100267196	27/02/2026	6050-3
3047	QXP6F25	R100267197	27/02/2026	6050-3

3048	QQY7216	R100267200	27/02/2026	6050-3
3049	DPD0730	AG10242412	27/02/2026	7340-0
3050	DPD0730	AG10242413	27/02/2026	6599-2
3051	TDV7C01	R100267062	27/02/2026	7455-0
3052	CVB7J70	R100267064	27/02/2026	7455-0
3053	TXW3B75	R100267202	27/02/2026	7455-0
3054	TYN7I41	R100267320	27/02/2026	7455-0
3055	SIU9F91	R100267260	27/02/2026	6050-3
3056	RZH1A58	R100267321	27/02/2026	7455-0
3057	GHZ1C77	R100267324	27/02/2026	7455-0
3058	AUX4F08	R100267325	27/02/2026	6050-3
3059	GXB3D97	R100267326	27/02/2026	7455-0
3060	GAX1A56	R100267327	27/02/2026	7455-0
3061	TKK8G54	R100267334	27/02/2026	7455-0
3062	ONX3570	R100267337	27/02/2026	7455-0
3063	HOK1328	R100267338	27/02/2026	7455-0
3064	SSO0D19	R100267339	27/02/2026	7455-0
3065	TXW2B15	R100267340	27/02/2026	7455-0
3066	HDD9H33	R100267341	27/02/2026	7455-0
3067	TCV9G89	R100267342	27/02/2026	7455-0
3068	PWO2J92	R100267343	27/02/2026	7455-0
3069	HZS0662	R100267177	27/02/2026	7463-0
3070	HCL9346	R100267345	27/02/2026	7455-0
3071	FKG4F24	R100267347	27/02/2026	7455-0
3072	TEW1H61	R100267348	27/02/2026	7455-0
3073	RVT8I86	R100267350	27/02/2026	7455-0
3074	RMI0E28	R100267351	27/02/2026	7455-0
3075	QNY1030	R100267352	27/02/2026	7455-0
3076	PLD1F14	R100267353	27/02/2026	7455-0
3077	IPU3F59	R100267355	27/02/2026	7455-0
3078	GUH1J73	R100267360	27/02/2026	7455-0
3079	FSV9751	R100267361	27/02/2026	7455-0
3080	OPR3H80	R100267362	27/02/2026	7455-0
3081	HIO8D06	AG10248928	28/02/2026	6530-0
3082	OPP3B16	R100267565	28/02/2026	7455-0
3083	PUT9I82	R100267566	28/02/2026	7455-0
3084	HKW1334	R100267465	28/02/2026	7455-0
3085	KZR2D67	R100267479	28/02/2026	7455-0
3086	TDH3E89	R100267485	28/02/2026	7455-0
3087	SHM5F79	R100267487	28/02/2026	7455-0
3088	EMN7A41	R100267488	28/02/2026	7455-0
3089	JPk7E56	R100267491	28/02/2026	7455-0
3090	TXU8C92	R100267504	28/02/2026	7455-0
3091	RND1H94	R100267420	28/02/2026	6050-3
3092	OUH3B86	R100267438	28/02/2026	7463-0
3093	PWL1I55	R100267569	28/02/2026	7455-0
3094	OFF5D24	R100267604	28/02/2026	7455-0
3095	UDU7E23	R100267570	28/02/2026	7455-0
3096	QTP9D57	R100267571	28/02/2026	7455-0
3097	RFG1I16	R100267577	28/02/2026	7455-0
3098	QOR4C16	R100267578	28/02/2026	7455-0
3099	PWK6I06	R100267605	28/02/2026	7455-0
3100	SHH2J72	R100267607	28/02/2026	7455-0
3101	SHH2J72	R100267613	28/02/2026	7455-0
3102	HCI5364	R100267614	28/02/2026	7455-0
3103	RUL4F76	R100267421	28/02/2026	7471-0
3104	HJE5B64	R100267528	28/02/2026	7455-0
3105	PVV8368	R100267529	28/02/2026	7455-0
3106	RNE3G55	R100267530	28/02/2026	7455-0
3107	QQE7B64	R100267531	28/02/2026	7455-0
3108	QOB9880	R100267532	28/02/2026	7455-0
3109	HHR8392	R100267534	28/02/2026	7455-0
3110	HKR6A92	R100267440	28/02/2026	7463-0

3111	HCL6258	R100267535	28/02/2026	7455-0
3112	PZO0I18	R100267536	28/02/2026	7455-0
3113	SJG3D51	R100267537	28/02/2026	7455-0
3114	RUD4I12	R100267538	28/02/2026	7455-0
3115	TYF7J85	R100267617	28/02/2026	7455-0
3116	RMQ4D80	R100267541	28/02/2026	7455-0
3117	SH2E56	R100267542	28/02/2026	7455-0
3118	EOD9B81	R100267543	28/02/2026	7455-0
3119	QXF0G31	R100267546	28/02/2026	7455-0
3120	PCS3H68	R100267547	28/02/2026	7455-0
3121	JVQ1A69	R100267549	28/02/2026	7455-0
3122	HII7J80	R100267550	28/02/2026	7455-0
3123	QOM1068	R100267553	28/02/2026	7455-0
3124	RUK9D72	R100267560	28/02/2026	7455-0
3125	QXI9570	R100267561	28/02/2026	7455-0
3126	QPD1A98	R100267451	28/02/2026	7455-0
3127	TJH6H55	R100267390	28/02/2026	5673-2
3128	QPC0I27	R100267391	28/02/2026	6050-3
3129	QQE9579	R100267452	28/02/2026	7455-0
3130	BKN2I63	R100267453	28/02/2026	7455-0
3131	HKL3D56	R100267396	28/02/2026	5673-2
3132	PZR5A34	R100267398	28/02/2026	5673-2
3133	GUU7447	R100267399	28/02/2026	5673-2
3134	PUZ5C95	R100267401	28/02/2026	5673-2
3135	OXI7082	R100267402	28/02/2026	5673-2
3136	RFH6D23	R100267403	28/02/2026	5673-2
3137	OWN0F97	R100267405	28/02/2026	5673-2
3138	SHS3J07	R100267410	28/02/2026	6050-3
3139	GXZ5D23	R100267411	28/02/2026	5673-2
3140	PWT4F49	R100267413	28/02/2026	5673-2
3141	TEC3I29	R100267414	28/02/2026	6050-3
3142	TEU9I56	R100267455	28/02/2026	7455-0
3143	EJJS A82	R100267456	28/02/2026	7455-0
3144	SHG6C74	R100267459	28/02/2026	7455-0
3145	SJI2B35	R100267462	28/02/2026	7455-0
3146	HEF6785	R100267463	28/02/2026	7455-0
3147	QQA3942	R100267471	28/02/2026	7455-0
3148	TEQ2E92	R100267474	28/02/2026	7455-0
3149	RUU9F19	R100267476	28/02/2026	7455-0
3150	HGV4F49	R100267477	28/02/2026	7455-0
3151	RFH2E96	R100267484	28/02/2026	7455-0
3152	PXZ1J60	R100267486	28/02/2026	7455-0
3153	STW4H30	R100267493	28/02/2026	7455-0
3154	TXW9A74	R100267423	28/02/2026	7463-0
3155	TDB7B41	R100267497	28/02/2026	7455-0
3156	HBL7124	R100267498	28/02/2026	7455-0
3157	HBL7124	R100267424	28/02/2026	7463-0
3158	HBL7124	R100267416	28/02/2026	7471-0
3159	TDU5A78	R100267425	28/02/2026	7463-0
3160	RNA8B56	R100267426	28/02/2026	7463-0
3161	ITF9G87	R100267500	28/02/2026	7455-0
3162	TDP4H08	R100267502	28/02/2026	7455-0
3163	LLZ0H94	R100267503	28/02/2026	7455-0
3164	TCS2H98	R100267505	28/02/2026	7455-0
3165	RTR6C75	R100267507	28/02/2026	7455-0
3166	SGZ1H30	R100267508	28/02/2026	7455-0
3167	RTU1E72	R100267511	28/02/2026	7455-0
3168	MTJ1931	R100267514	28/02/2026	7455-0
3169	HBL5117	R100267516	28/02/2026	7455-0
3170	RTQ5A87	R100267552	28/02/2026	7455-0
3171	SJG4B75	R100267554	28/02/2026	7455-0
3172	TEV1C22	R100267556	28/02/2026	7455-0
3173	OWY1787	R100267557	28/02/2026	7455-0

3174	TYM8J21	R100267559	28/02/2026	7455-0
3175	UAY7F86	R100267573	28/02/2026	7455-0
3176	RUN8H01	R100267575	28/02/2026	7455-0
3177	HNS8E63	R100267579	28/02/2026	7455-0
3178	RNS8J72	R100267584	28/02/2026	7455-0
3179	GXO0341	R100267432	28/02/2026	7463-0
3180	PXJ2D21	R100267417	28/02/2026	7471-0
3181	NXU8A46	R100267589	28/02/2026	7455-0
3182	QOT3010	R100267590	28/02/2026	7455-0
3183	HCZ8076	R100267591	28/02/2026	7455-0
3184	UBG9B93	R100267592	28/02/2026	7455-0
3185	HNW9781	R100267593	28/02/2026	7455-0
3186	PVV4G42	R100267594	28/02/2026	7455-0
3187	LMB2D34	R100267433	28/02/2026	7463-0
3188	LMB2D34	R100267434	28/02/2026	7463-0
3189	CPZ8200	R100267596	28/02/2026	7455-0
3190	PVV8368	R100267597	28/02/2026	7455-0
3191	EZV9G87	R100267600	28/02/2026	7455-0
3192	BAM2B37	R100267601	28/02/2026	7455-0
3193	HNR2D48	R100267602	28/02/2026	7455-0
3194	SHV6A48	R100267376	28/02/2026	6050-3
3195	MIH4I02	R100267378	28/02/2026	6050-3
3196	GJU7F46	R100267381	28/02/2026	6050-3
3197	TYG1C07	R100267382	28/02/2026	6050-3
3198	PYC4F13	R100267385	28/02/2026	6050-3
3199	PYF0892	AG10247305	28/02/2026	5185-1
3200	HFG1054	AG10247306	28/02/2026	5185-1
3201	RVY9H92	AG10247307	28/02/2026	5185-1
3202	HGO2994	AG10247311	28/02/2026	5185-1
3203	GPX9J78	AG10239899	28/02/2026	6599-2
3204	OKS0C69	AG10247090	28/02/2026	5185-1
3205	MXS6B98	AG10225484	28/02/2026	5541-1
3206	RMR5H51	AG10236755	28/02/2026	7366-2
3207	HGX1C57	AG10236756	28/02/2026	7366-2
3208	QQZ8B74	AG10247957	28/02/2026	6548-0
3209	TCC9D12	AG10247958	28/02/2026	7340-0
3210	TCH8E20	AG10247959	28/02/2026	7340-0
3211	RUU6H73	AG10246253	28/02/2026	5541-4
3212	OXC5802	AG10246254	28/02/2026	5185-1
3213	HFS0I39	AG10246255	28/02/2026	7366-2
3214	GOV6A60	AG10246258	28/02/2026	5509-0
3215	FGZ1H40	AG10246259	28/02/2026	5509-0
3216	GTU0786	AG10245919	28/02/2026	5509-0
3217	OWW4A13	AG10246809	28/02/2026	7366-2
3218	HAV7286	AG10247960	28/02/2026	6599-2
3219	TCI3E67	AG10247618	28/02/2026	7340-0
3220	GTA4J84	AG10247092	28/02/2026	5452-1
3221	LLD7767	AG10247093	28/02/2026	5452-1
3222	NYI4D40	AG10247964	28/02/2026	6599-2
3223	QWU3577	AG10247095	28/02/2026	5622-1
3224	PXX7D14	AG10247096	28/02/2026	5622-1
3225	QMT4H33	AG10247097	28/02/2026	5622-1
3226	DXV1F20	AG10247098	28/02/2026	5622-1
3227	PPT6E54	AG10247100	28/02/2026	5622-1
3228	SYL3C66	AG10246665	28/02/2026	6599-2
3229	SHL8F18	AG10246669	28/02/2026	5010-0
3230	OPC1G22	AG10240608	28/02/2026	7366-2
3231	GVW7306	AG10248905	28/02/2026	5843-3
3232	GVW7306	AG10248906	28/02/2026	6599-2
3233	HKC4G15	R100267445	28/02/2026	7455-0
3234	HFL1987	R100267447	28/02/2026	7455-0
3235	SYR5B05	R100267448	28/02/2026	7455-0
3236	QXC6A94	R100267449	28/02/2026	7455-0

3237	HBQ3838	R100267450	28/02/2026	7455-0
3238	HJR5001	AG10246281	01/03/2026	5568-0
3239	HCG2J19	R100267622	01/03/2026	6050-3
3240	QPC9D82	R100267623	01/03/2026	6050-3
3241	OXC7H17	R100267625	01/03/2026	6050-3
3242	QXI9F18	R100267630	01/03/2026	6050-3
3243	RTX8I36	R100268030	01/03/2026	7455-0
3244	RTO9A87	R100268031	01/03/2026	7455-0
3245	QPZ4A62	R100268033	01/03/2026	7455-0
3246	RNR2C11	R100268034	01/03/2026	7455-0
3247	OLR3G86	R100268039	01/03/2026	7455-0
3248	OPH8409	R100267620	01/03/2026	6050-3
3249	TKL6C98	R100268046	01/03/2026	7455-0
3250	HIT0C77	R100268048	01/03/2026	7455-0
3251	QPS8A45	R100268049	01/03/2026	7455-0
3252	EKL6D24	R100268050	01/03/2026	7455-0
3253	QNK0A12	R100267621	01/03/2026	6050-3
3254	QNH9582	R100268051	01/03/2026	7455-0
3255	QOB8B55	R100268052	01/03/2026	7455-0
3256	GTN8J44	R100268053	01/03/2026	7471-0
3257	RFT2A55	R100268054	01/03/2026	7463-0
3258	PWI0H60	R100268056	01/03/2026	7463-0
3259	TCX6J37	R100268057	01/03/2026	7455-0
3260	HNH3556	R100268072	01/03/2026	7455-0
3261	RNZ1F80	R100268073	01/03/2026	7455-0
3262	MHJ8F68	R100268074	01/03/2026	7463-0
3263	OLU5G05	R100268075	01/03/2026	7463-0
3264	JGG3H89	R100268076	01/03/2026	7463-0
3265	RNW6C89	R100268078	01/03/2026	7455-0
3266	PVM3A67	R100268079	01/03/2026	7455-0
3267	TEV2E09	R100268081	01/03/2026	7455-0
3268	RUN5I71	R100268083	01/03/2026	7455-0
3269	QST6D76	R100268085	01/03/2026	7455-0
3270	GSP9497	R100268087	01/03/2026	7455-0
3271	HJZ9D78	R100268088	01/03/2026	7455-0
3272	HFK3I18	R100268090	01/03/2026	7463-0
3273	SIU9F91	R100268091	01/03/2026	7455-0
3274	HFO2501	R100268092	01/03/2026	7455-0
3275	HLB7153	R100268093	01/03/2026	7455-0
3276	RNL4B68	R100268094	01/03/2026	7463-0
3277	QXO6H33	R100268095	01/03/2026	7455-0
3278	LCU6822	R100268098	01/03/2026	7455-0
3279	TEP0A77	R100268099	01/03/2026	7455-0
3280	OWH8H57	R100268100	01/03/2026	7455-0
3281	OLU5G05	R100268101	01/03/2026	7463-0
3282	HLG4A07	R100268103	01/03/2026	7455-0
3283	OOZ1F42	R100268105	01/03/2026	7455-0
3284	PWQ7031	R100268107	01/03/2026	7455-0
3285	TEG9E29	R100268108	01/03/2026	7463-0
3286	HHX1I23	R100268110	01/03/2026	7463-0
3287	QPV0442	R100268112	01/03/2026	7455-0
3288	KIN8G31	R100268127	01/03/2026	7455-0
3289	TXW2A33	R100268128	01/03/2026	7455-0
3290	TXW2A33	R100268129	01/03/2026	7455-0
3291	OPX8B23	R100268133	01/03/2026	7463-0
3292	EJA8H39	R100268135	01/03/2026	7455-0
3293	PVZ6043	R100268136	01/03/2026	7455-0
3294	QOV2I80	R100268140	01/03/2026	7455-0
3295	OBK1D82	R100268143	01/03/2026	7455-0
3296	OMK4F00	AG10248008	01/03/2026	6564-0
3297	OMK4F00	AG10248009	01/03/2026	6599-2
3298	PWO4A69	AG10247401	01/03/2026	5185-1
3299	ORD2059	AG10247406	01/03/2026	5185-1

3300	RUT2E26	AG10247407	01/03/2026	5185-1
3301	OPS7B56	AG10244086	01/03/2026	7625-1
3302	FJN5F65	AG10225487	01/03/2026	7366-2
3303	PWK2873	AG10248006	01/03/2026	7633-2
3304	QXE7042	AG10248007	01/03/2026	5045-0
3305	QQQ8853	AG10247513	01/03/2026	6599-2
3306	QQQ8843	AG10247514	01/03/2026	5185-1
3307	OWY3E89	AG10247516	01/03/2026	7633-1
3308	OPG8333	AG10247517	01/03/2026	7633-1
3309	OPG8333	AG10247518	01/03/2026	5185-1
3310	GLZ8F33	AG10247519	01/03/2026	6599-2
3311	GLZ8F33	AG10247520	01/03/2026	5185-1
3312	PWY7I15	AG10247521	01/03/2026	7633-1
3313	PWY7I15	AG10247522	01/03/2026	6599-2
3314	HJ15H81	AG10247527	01/03/2026	7633-1
3315	NVE4362	AG10247528	01/03/2026	7633-1
3316	NVE4362	AG10247529	01/03/2026	6599-2
3317	IPU3F59	AG10247530	01/03/2026	5185-1
3318	IPU3F59	AG10247531	01/03/2026	6599-2
3319	QQT0943	AG10234084	01/03/2026	7340-0
3320	QUJ6737	AG10246812	01/03/2026	7633-1
3321	GWB7I75	AG10246666	01/03/2026	6599-2
3322	GWB7I75	AG10246667	01/03/2026	5045-0
3323	GWB7I75	AG10246668	01/03/2026	6530-0
3324	SGO1G02	AG10247623	01/03/2026	7340-0
3325	QWU0B64	AG10246448	01/03/2026	7625-1
3326	HDP9H97	AG10246449	01/03/2026	5185-1
3327	HCA2D50	AG10246450	01/03/2026	5185-1
3328	HHJ1332	AG10246671	01/03/2026	6530-0
3329	OQX1F14	AG10246673	01/03/2026	5010-0
3330	HFY3A78	AG10248010	01/03/2026	5010-0
3331	HFY3A78	AG10248011	01/03/2026	6726-1
3332	HFY3A78	AG10248012	01/03/2026	6610-2
3333	HFY3A78	AG10248013	01/03/2026	5835-0
3334	HFY3A78	AG10248014	01/03/2026	6602-0
3335	OPN1E30	AG10247966	01/03/2026	6599-2
3336	QOW4659	AG10247968	01/03/2026	6599-2
3337	GPJ4B50	AG10247629	01/03/2026	6530-0
3338	GPJ4B50	AG10247630	01/03/2026	5185-1
3339	GPJ4B50	AG10247631	01/03/2026	6700-0
3340	GPJ4B50	AG10247632	01/03/2026	6610-2
3341	GKK2114	AG10247633	01/03/2026	6530-0
3342	GKK2114	AG10247634	01/03/2026	5185-1
3343	GKK2114	AG10247635	01/03/2026	5207-0
3344	SY11J14	AG10246674	01/03/2026	6394-1
3345	SY11J14	AG10246675	01/03/2026	7340-0
3346	PZO6254	AG10246676	01/03/2026	6599-2
3347	HMU1540	AG10247971	01/03/2026	5010-0
3348	HMU1540	AG10247972	01/03/2026	7340-0
3349	HMU1540	AG10247973	01/03/2026	7056-1
3350	OOV6960	AG10247893	01/03/2026	5525-0
3351	QQU7C00	AG10247711	01/03/2026	7340-0
3352	HDP0G48	AG10247900	01/03/2026	6491-0
3353	TXE5G52	R100267632	01/03/2026	7455-0
3354	TDY3E58	R100267633	01/03/2026	7455-0
3355	QOV6F14	R100267635	01/03/2026	7455-0
3356	PXM8922	R100267637	01/03/2026	7455-0
3357	GFZ3J07	R100267638	01/03/2026	7455-0
3358	UAI4I27	R100267643	01/03/2026	5673-2
3359	PYA8B06	R100267644	01/03/2026	7455-0
3360	HNL0F77	R100267647	01/03/2026	7455-0
3361	TCM1F00	R100267648	01/03/2026	7455-0
3362	TLD9B88	R100267651	01/03/2026	5673-2

3363	TXS1J14	R100267652	01/03/2026	5673-2
3364	RUF2D84	R100267661	01/03/2026	5673-2
3365	TDM3E51	R100267662	01/03/2026	5673-2
3366	RNA0B47	R100267665	01/03/2026	5673-2
3367	HAL3B07	R100267667	01/03/2026	5673-2
3368	TXN6F94	R100267670	01/03/2026	7455-0
3369	GFV2C28	R100267671	01/03/2026	5673-2
3370	QOB8B55	R100267672	01/03/2026	7463-0
3371	RVC9I03	R100267675	01/03/2026	7463-0
3372	NLJ0I19	R100267676	01/03/2026	7455-0
3373	HKN1810	R100267677	01/03/2026	7455-0
3374	TAY6D93	R100267678	01/03/2026	5673-2
3375	HFY7C99	R100267679	01/03/2026	7455-0
3376	RWG3D24	R100267680	01/03/2026	7455-0
3377	PYX3G57	R100267682	01/03/2026	7455-0
3378	TYC4F08	R100267683	01/03/2026	7455-0
3379	EAT3E28	R100267684	01/03/2026	7455-0
3380	QNI0G84	R100267686	01/03/2026	5673-2
3381	RNA0B47	R100267687	01/03/2026	7463-0
3382	TEB7A41	R100267688	01/03/2026	5673-2
3383	SYO2A45	R100267689	01/03/2026	7455-0
3384	SHJ6B29	R100267690	01/03/2026	5673-2
3385	QXE6H24	R100267691	01/03/2026	7455-0
3386	TXW1B84	R100267692	01/03/2026	7455-0
3387	TXN2I19	R100267693	01/03/2026	7455-0
3388	TCX6J37	R100267696	01/03/2026	7471-0
3389	DMC3859	R100267697	01/03/2026	7463-0
3390	QXF8J93	R100267698	01/03/2026	7455-0
3391	TCJ0J46	R100267699	01/03/2026	7455-0
3392	HGR2594	R100267702	01/03/2026	7455-0
3393	RVM1I19	R100267703	01/03/2026	7463-0
3394	PXS1652	R100267705	01/03/2026	7455-0
3395	SIM6J24	R100267706	01/03/2026	7455-0
3396	RVN6I96	R100267707	01/03/2026	7463-0
3397	PZV3E23	R100267711	01/03/2026	7455-0
3398	PVC8672	R100267712	01/03/2026	7455-0
3399	RFF9C71	R100267713	01/03/2026	7455-0
3400	TDZ1B38	R100267714	01/03/2026	7463-0
3401	FVK4F88	R100267715	01/03/2026	7455-0
3402	SBW9G51	R100267716	01/03/2026	7455-0
3403	SIV1G64	R100267717	01/03/2026	7463-0
3404	GER4E11	R100267718	01/03/2026	7455-0
3405	PWP5C92	R100267719	01/03/2026	7455-0
3406	REN7H35	R100267721	01/03/2026	7463-0
3407	QUF1313	R100267724	01/03/2026	7455-0
3408	FYD3C76	R100267727	01/03/2026	7455-0
3409	TCN5C90	R100267729	01/03/2026	7455-0
3410	PUH0906	R100267730	01/03/2026	7455-0
3411	GVQ0C73	R100267732	01/03/2026	7455-0
3412	TXL3J42	R100267737	01/03/2026	7455-0
3413	HKT7611	R100267738	01/03/2026	7463-0
3414	PVM3A67	R100267740	01/03/2026	7463-0
3415	SIC9H81	R100267743	01/03/2026	7463-0
3416	SUH0G36	R100267744	01/03/2026	7455-0
3417	OPN1D86	R100267745	01/03/2026	7455-0
3418	HEW5G86	R100267746	01/03/2026	7455-0
3419	HDY0G46	R100267747	01/03/2026	7471-0
3420	HKR1461	R100267751	01/03/2026	7463-0
3421	BAQ2438	R100267752	01/03/2026	7463-0
3422	PUX6048	R100267755	01/03/2026	7455-0
3423	TYL0F14	R100267650	01/03/2026	7471-0
3424	PYD9D79	R100267658	01/03/2026	7455-0
3425	TEX9D72	R100267659	01/03/2026	7455-0

3426	QXG6601	R100267734	01/03/2026	7455-0
3427	GCT8J89	R100267748	01/03/2026	7463-0
3428	PYC6H01	R100267749	01/03/2026	7455-0
3429	GYM3628	R100267761	01/03/2026	7463-0
3430	RNB5H75	R100267764	01/03/2026	7455-0
3431	TDZ7B42	R100267766	01/03/2026	7455-0
3432	PYC6H01	R100267768	01/03/2026	7455-0
3433	RVF8I51	R100267769	01/03/2026	7463-0
3434	QQX4676	R100267770	01/03/2026	7455-0
3435	OPG8F93	R100267771	01/03/2026	7455-0
3436	OQF5F25	R100267772	01/03/2026	7455-0
3437	PYJ0A52	R100267773	01/03/2026	7455-0
3438	PYV3472	R100267774	01/03/2026	7455-0
3439	ORC7I81	R100267776	01/03/2026	7455-0
3440	GNM0A01	R100267782	01/03/2026	7455-0
3441	PZW1360	R100267783	01/03/2026	7455-0
3442	GZM6707	R100267791	01/03/2026	7455-0
3443	OPN2817	R100267797	01/03/2026	7455-0
3444	OQK4143	R100267799	01/03/2026	7455-0
3445	TXU3I42	R100267800	01/03/2026	7455-0
3446	TXB8H19	R100267973	01/03/2026	7455-0
3447	HHE7628	R100267974	01/03/2026	7463-0
3448	PXE7G64	R100267978	01/03/2026	7455-0
3449	OWL3F11	R100267993	01/03/2026	7455-0
3450	OMC2044	R100267998	01/03/2026	7455-0
3451	OQK4143	R100267999	01/03/2026	7455-0
3452	OMC2044	R100268000	01/03/2026	7455-0
3453	SYS2G66	R100268001	01/03/2026	7455-0
3454	ODO8087	R100268004	01/03/2026	7455-0
3455	HCQ8H06	R100268007	01/03/2026	7455-0
3456	QXD1379	R100268009	01/03/2026	7455-0
3457	PVY1D41	R100268016	01/03/2026	7455-0
3458	HMJ9G38	R100268017	01/03/2026	7463-0
3459	UDC8E72	R100268020	01/03/2026	7455-0
3460	PYT9545	R100267814	02/03/2026	7455-0
3461	HNX6I55	R100267866	02/03/2026	5673-2
3462	RTH7F21	R100267816	02/03/2026	7455-0
3463	HAH1F99	R100267867	02/03/2026	5673-2
3464	QRI7D35	R100267868	02/03/2026	5673-2
3465	QRT0H75	R100267869	02/03/2026	5673-2
3466	HLH4318	R100267870	02/03/2026	5673-2
3467	OQX3A85	R100267871	02/03/2026	5673-2
3468	SYL6F67	R100267823	02/03/2026	7471-0
3469	PWL3H82	R100267872	02/03/2026	5673-2
3470	RNL6E17	R100267825	02/03/2026	7463-0
3471	PYZ0960	R100267873	02/03/2026	5673-2
3472	PVO4136	R100267874	02/03/2026	5673-2
3473	PXL9G36	R100267875	02/03/2026	5673-2
3474	HMO9C45	R100267859	02/03/2026	5673-2
3475	PUS0A73	R100267860	02/03/2026	5673-2
3476	TYN1A10	R100267830	02/03/2026	7455-0
3477	HMA4J15	R100267832	02/03/2026	7455-0
3478	TDN5G38	R100267834	02/03/2026	7463-0
3479	QXO9C67	R100267842	02/03/2026	7463-0
3480	HKL2H54	R100267844	02/03/2026	7455-0
3481	RNL6D36	R100267847	02/03/2026	7455-0
3482	QPR2238	R100267851	02/03/2026	7455-0
3483	NYA0F81	R100267852	02/03/2026	7463-0
3484	QUR2721	R100267855	02/03/2026	7463-0
3485	BYT1I22	R100267857	02/03/2026	7455-0
3486	TCO3F39	R100267813	02/03/2026	7455-0
3487	GWH0819	R100267817	02/03/2026	7455-0
3488	PWT6910	R100267819	02/03/2026	7455-0

3489	OAY9H04	R100267821	02/03/2026	7455-0
3490	PYN6926	R100267824	02/03/2026	7455-0
3491	OME4D32	R100267829	02/03/2026	7455-0
3492	REN7H35	R100267831	02/03/2026	7455-0
3493	PVD2C29	R100267742	02/03/2026	7463-0
3494	SHT9I37	R100267838	02/03/2026	7455-0
3495	HNP1D10	R100267841	02/03/2026	7455-0
3496	SIC2I39	R100267757	02/03/2026	7463-0
3497	OPJ7449	R100267758	02/03/2026	7463-0
3498	FIN2F41	R100267789	02/03/2026	7463-0
3499	PYY9C73	R100267804	02/03/2026	7463-0
3500	HML4J56	R100267979	02/03/2026	7455-0
3501	OLZ2F70	R100267980	02/03/2026	7455-0
3502	PPD6B24	R100267981	02/03/2026	7455-0
3503	TDO4G02	R100267983	02/03/2026	7455-0
3504	PUO7J14	R100267985	02/03/2026	7455-0
3505	PZK6A28	R100267986	02/03/2026	7455-0
3506	QWZ5836	R100267988	02/03/2026	7455-0
3507	HMO1005	R100267990	02/03/2026	7455-0
3508	FPC5613	R100267806	02/03/2026	7463-0
3509	TXZ8H23	R100267991	02/03/2026	7455-0
3510	UAU5C66	R100267807	02/03/2026	7463-0
3511	TYK2H15	R100267777	02/03/2026	7471-0
3512	HGF2304	R100268010	02/03/2026	7455-0
3513	QMZ3F86	R100268022	02/03/2026	7455-0
3514	HMG2B89	R100268023	02/03/2026	7455-0
3515	TXD2I24	R100268024	02/03/2026	7455-0
3516	HML4J56	R100268026	02/03/2026	7455-0
3517	PWO4F33	R100267793	02/03/2026	7463-0
3518	TCZ6H60	AG10247313	02/03/2026	7633-1
3519	RNJ7J29	AG10247314	02/03/2026	7633-1
3520	HDN3H83	AG10247315	02/03/2026	5185-1
3521	SJE0A98	AG10247316	02/03/2026	7633-1
3522	QUH7C89	AG10247317	02/03/2026	7633-1
3523	HLA9530	AG10247318	02/03/2026	5185-1
3524	QPS5B57	AG10247320	02/03/2026	5185-1
3525	PYC9A68	AG10248403	02/03/2026	7340-0
3526	PYC9A68	AG10248404	02/03/2026	6599-2
3527	PWM7G63	AG10247636	02/03/2026	7366-2
3528	PWM7G63	AG10247637	02/03/2026	5207-0
3529	ETW1F77	AG10232591	02/03/2026	5541-1
3530	QXL2J78	AG10232592	02/03/2026	7633-2
3531	PEN9J88	AG10247713	02/03/2026	5185-1
3532	HGO3I45	AG10247714	02/03/2026	5185-1
3533	QXP9I73	AG10247717	02/03/2026	5185-1
3534	QXP9I73	AG10247718	02/03/2026	6599-1
3535	HGB6I76	AG10247719	02/03/2026	7633-1
3536	TDR4A26	AG10247721	02/03/2026	7340-0
3537	HBH9I20	AG10247895	02/03/2026	6530-0
3538	TDW5D84	AG10247897	02/03/2026	6491-0
3539	OTC7240	AG10247898	02/03/2026	5550-0
3540	JMJ9311	AG10248908	02/03/2026	6599-2
3541	JMJ9311	AG10248909	02/03/2026	5843-3
3542	QXB0H69	AG10248405	02/03/2026	7633-2
3543	QNF4I67	AG10246459	02/03/2026	5568-0
3544	RFU4A65	AG10247321	02/03/2026	7633-1
3545	NQV8669	AG10247322	02/03/2026	5185-1
3546	SYO5H30	AG10248406	02/03/2026	7633-2
3547	PYF7H64	AG10246460	02/03/2026	5550-0
3548	GRX8474	AG10248407	02/03/2026	5185-1
3549	GRX8474	AG10248408	02/03/2026	6599-2
3550	QXN1C38	AG10247325	02/03/2026	5185-1
3551	HDT8H40	AG10247414	02/03/2026	5541-1

3552	PXW5046	AG10236758	02/03/2026	5541-4
3553	PWV3F51	AG10236760	02/03/2026	5568-0
3554	STC5D46	AG10245744	02/03/2026	5550-0
3555	GZB4E69	AG10246261	02/03/2026	7366-2
3556	GTV6I22	AG10246262	02/03/2026	5185-1
3557	OWI7I59	AG10246263	02/03/2026	5185-1
3558	HJB2676	AG10246264	02/03/2026	5568-0
3559	HBS6A65	AG10246266	02/03/2026	5541-1
3560	OQY4I01	AG10246267	02/03/2026	5452-1
3561	GSB5491	AG10246271	02/03/2026	5568-0
3562	PVN1864	AG10247330	02/03/2026	5185-1
3563	HDQ3E34	AG10247726	02/03/2026	5185-1
3564	HHP9I98	AG10247727	02/03/2026	5185-1
3565	GIW3B96	AG10247729	02/03/2026	7340-0
3566	QQW0C83	AG10247730	02/03/2026	7633-1
3567	HKO8A22	AG10247731	02/03/2026	7633-1
3568	TCV1C28	AG10246815	02/03/2026	5541-1
3569	OPP8B20	AG10246816	02/03/2026	7340-0
3570	HEC1I90	AG10246817	02/03/2026	7366-2
3571	GWH4445	AG10246818	02/03/2026	5550-0
3572	HGP3242	AG10225490	02/03/2026	5541-4
3573	OPT1E35	AG10225492	02/03/2026	5550-0
3574	HEA1F84	AG10247974	02/03/2026	6599-2
3575	AUI9J80	AG10247978	02/03/2026	6181-0
3576	PXG7I74	AG10247981	02/03/2026	5622-2
3577	QWX7C86	AG10247982	02/03/2026	5622-2
3578	HKW8F67	AG10247984	02/03/2026	5622-2
3579	OPW1E61	AG10247985	02/03/2026	5622-2
3580	HHC3F01	AG10246677	02/03/2026	5010-0
3581	HHC3F01	AG10246678	02/03/2026	6599-2
3582	HMO1005	AG10246680	02/03/2026	6599-2
3583	HMO1005	AG10246681	02/03/2026	5010-0
3584	QPT9C15	AG10248914	02/03/2026	5738-0
3585	OQR8754	AG10248915	02/03/2026	6637-2
3586	OQR8754	AG10248916	02/03/2026	5843-3
3587	RQO9C63	AG10246552	02/03/2026	6408-0
3588	RQO9C63	AG10246553	02/03/2026	6726-1
3589	HIW4E18	AG10246691	02/03/2026	6599-2
3590	TYO0H03	AG10246692	02/03/2026	6580-0
3591	TYO0H03	AG10246693	02/03/2026	6637-2
3592	TYO0H03	AG10246694	02/03/2026	5525-0
3593	TYO0H03	AG10246695	02/03/2026	6726-1
3594	HFS9400	AG10237976	02/03/2026	7340-0
3595	HFS9400	AG10237975	02/03/2026	6530-0
3596	SIC9D97	AG10242414	02/03/2026	5010-0
3597	PYF8H36	AG10242415	02/03/2026	6599-2
3598	SYC2F01	AG10232600	02/03/2026	7340-0
3599	HEF2768	AG10248301	02/03/2026	6530-0
3600	ESS7I33	R100268045	02/03/2026	7455-0
3601	KRX7C26	R100268058	02/03/2026	7455-0
3602	SJF7G07	R100268063	02/03/2026	7455-0
3603	RFT4I28	R100268064	02/03/2026	6050-3
3604	GPX7026	R100268065	02/03/2026	7455-0
3605	SYK7D00	R100268067	02/03/2026	7455-0
3606	GHK0C34	R100268113	02/03/2026	7455-0
3607	SYM4H48	R100268117	02/03/2026	7455-0
3608	QOI3E86	R100268118	02/03/2026	7455-0
3609	PZC5E94	R100268119	02/03/2026	7455-0
3610	SHP5I74	R100268120	02/03/2026	7455-0
3611	RVN0H27	R100268121	02/03/2026	7455-0
3612	QZJ1J25	R100268124	02/03/2026	7455-0
3613	RMS9D74	R100268125	02/03/2026	7455-0
3614	HCS9H46	R100268126	02/03/2026	7455-0

3615	HIP5135	R100268146	02/03/2026	7455-0
3616	TLU2E41	R100268147	02/03/2026	7455-0
3617	HKW9763	R100268148	02/03/2026	7455-0
3618	OQW0819	R100268149	02/03/2026	7455-0
3619	OFF1D00	R100268150	02/03/2026	7455-0
3620	EIB1B72	R100268151	02/03/2026	7455-0
3621	QUD8E22	AG10232595	02/03/2026	5487-0
3622	HNI3I14	AG10232596	02/03/2026	5487-0
3623	QNY2664	AG10248309	02/03/2026	6769-0
3624	QNY2664	AG10248310	02/03/2026	6408-0
3625	QNY2664	AG10248311	02/03/2026	6653-1
3626	QNY2664	AG10248312	02/03/2026	6637-1
3627	HFK0J89	R100267363	02/03/2026	7455-0
3628	HCV3997	AG10236763	03/03/2026	5541-4
3629	QQW9J27	AG10236766	03/03/2026	5550-0
3630	TXC5J35	AG10245747	03/03/2026	5550-0
3631	RNV0A53	AG10245748	03/03/2026	5550-0
3632	PYP3I28	AG10248025	03/03/2026	5487-0
3633	RUV8H49	AG10247993	03/03/2026	5010-0
3634	RUV8H49	AG10247994	03/03/2026	5720-0
3635	HIO8D06	AG10248927	03/03/2026	6530-0
3636	RUC8B73	AG10246279	03/03/2026	7633-1
3637	GSZ0G61	AG10246280	03/03/2026	7633-1
3638	OYF8596	AG10248476	03/03/2026	5185-1
3639	TDB8I53	AG10248479	03/03/2026	5738-0
3640	OEE4A95	AG10248482	03/03/2026	5185-1
3641	HJT3624	AG10248483	03/03/2026	5185-1
3642	GYM4C02	AG10248486	03/03/2026	5185-1
3643	TXL6J86	R100267367	03/03/2026	7463-0
3644	TCB0I15	R100267368	03/03/2026	7463-0
3645	RVK1E02	R100267862	03/03/2026	7455-0
3646	TDE0G73	R100267863	03/03/2026	7455-0
3647	HLG9289	R100267877	03/03/2026	7455-0
3648	TAJ6G31	R100267878	03/03/2026	7463-0
3649	HNE7474	R100267879	03/03/2026	7455-0
3650	HKD2141	R100267880	03/03/2026	7455-0
3651	PQZ2H01	R100267884	03/03/2026	7455-0
3652	JAR7I31	R100267886	03/03/2026	7455-0
3653	OLV2712	R100267888	03/03/2026	7463-0
3654	HCA2G24	R100267889	03/03/2026	7455-0
3655	GYM5B33	R100267890	03/03/2026	7455-0
3656	TEY7B16	R100267896	03/03/2026	7455-0
3657	QNY5H70	R100267897	03/03/2026	7455-0
3658	LRB5H00	R100267898	03/03/2026	7455-0
3659	PYR3I06	R100267899	03/03/2026	7455-0
3660	RTJ1F63	R100267903	03/03/2026	7455-0
3661	HJQ3E17	R100267905	03/03/2026	7455-0
3662	MWN2G07	R100267906	03/03/2026	7455-0
3663	HCO2J88	R100267907	03/03/2026	7455-0
3664	RTD5I35	R100267908	03/03/2026	7455-0
3665	OWL8876	R100267909	03/03/2026	7455-0
3666	GKK9I89	R100267910	03/03/2026	7455-0
3667	HBH8G18	R100267911	03/03/2026	7455-0
3668	PZF5I92	R100267912	03/03/2026	7455-0
3669	TWY3G00	R100267913	03/03/2026	5673-2
3670	OQX3A85	R100267915	03/03/2026	5673-2
3671	HOF5621	R100267916	03/03/2026	7455-0
3672	OWH1F80	R100267918	03/03/2026	5673-2
3673	MEZ2A58	R100267919	03/03/2026	5673-2
3674	SYK7D00	R100267921	03/03/2026	5673-2
3675	SHI1E56	R100267922	03/03/2026	5673-2
3676	SWH9F84	R100267923	03/03/2026	5673-2
3677	SHC9F36	R100267926	03/03/2026	6050-3

3678	HCN5H92	R100267927	03/03/2026	7455-0
3679	OWM8J03	R100267928	03/03/2026	5673-2
3680	TDZ1J08	R100267930	03/03/2026	5673-2
3681	OLS6978	R100267932	03/03/2026	5673-2
3682	GVW6B13	R100267933	03/03/2026	5673-2
3683	HLA4770	R100267934	03/03/2026	5673-2
3684	QOG5960	R100267935	03/03/2026	5673-2
3685	TDP9J60	R100267936	03/03/2026	5673-2
3686	SHC1G48	R100267937	03/03/2026	7455-0
3687	QUI3J50	R100267938	03/03/2026	7455-0
3688	TXU5H25	R100267941	03/03/2026	7455-0
3689	HET3J47	R100267943	03/03/2026	7463-0
3690	TCC2I67	R100267946	03/03/2026	5673-2
3691	QUH2304	R100267949	03/03/2026	7455-0
3692	TYD4F85	R100267950	03/03/2026	7471-0
3693	HJZ9J07	R100267951	03/03/2026	7455-0
3694	TCU7H15	R100267952	03/03/2026	7471-0
3695	TEY0H65	R100267954	03/03/2026	7455-0
3696	QQE6B00	R100267957	03/03/2026	7455-0
3697	RUX9G13	R100267958	03/03/2026	7455-0
3698	SWJ8J20	R100267960	03/03/2026	7463-0
3699	PUJ2C25	R100267961	03/03/2026	7455-0
3700	QOU4585	R100267964	03/03/2026	7463-0
3701	SIG1F93	R100267965	03/03/2026	7455-0
3702	QPD2H69	R100267966	03/03/2026	7455-0
3703	SYP5C79	R100267968	03/03/2026	7455-0
3704	TXJ5I28	R100267969	03/03/2026	7455-0
3705	RUZ6D29	AG10237978	03/03/2026	5819-5
3706	SYI9B00	AG10247992	03/03/2026	7340-0
3707	AWW5A65	AG10248422	04/03/2026	5185-1
3708	EMF7D82	AG10248427	04/03/2026	5185-1
3709	HDG6J44	AG10247333	04/03/2026	7633-1
3710	GVS1D06	AG10248429	04/03/2026	5185-1
3711	DRR6E45	AG10247334	04/03/2026	5185-1
3712	GWA6340	AG10248430	04/03/2026	5185-1
3713	HBZ2751	AG10247336	04/03/2026	5185-1
3714	GWA6340	AG10248431	04/03/2026	6599-2
3715	HBZ2751	AG10247337	04/03/2026	5991-0
3716	AIM9559	AG10247420	04/03/2026	6599-2
3717	MSW2901	AG10247338	04/03/2026	5185-1
3718	SYP7G96	AG10234085	04/03/2026	7633-2
3719	QPE9I32	AG10247339	04/03/2026	5185-1
3720	HGR2115	AG10247340	04/03/2026	5185-1
3721	QLI3F29	AG10247343	04/03/2026	5185-1
3722	HBQ6G26	AG10247346	04/03/2026	5185-1
3723	GOI7709	AG10247348	04/03/2026	5185-1
3724	HMC7430	AG10247349	04/03/2026	5185-1
3725	RNR0F83	AG10247351	04/03/2026	5541-1
3726	RUC1E28	AG10247354	04/03/2026	7340-0
3727	PWS6A85	AG10247359	04/03/2026	5185-1
3728	ORA6E02	AG10247360	04/03/2026	5185-1
3729	PVK2E78	AG10248432	04/03/2026	7340-0
3730	EEY9I16	AG10248435	04/03/2026	7633-2
3731	HJT3068	AG10247362	04/03/2026	6530-0
3732	GVP2050	AG10247643	04/03/2026	5541-4
3733	GZT5H70	AG10247364	04/03/2026	5185-1
3734	RFM1A80	AG10248437	04/03/2026	5185-1
3735	TXW3B76	AG10248438	04/03/2026	5185-1
3736	HCA2G24	AG10247644	04/03/2026	5568-0
3737	RTL6F70	AG10247646	04/03/2026	5509-0
3738	QNA5D27	AG10248439	04/03/2026	5185-1
3739	SIQ9H28	AG10248440	04/03/2026	5185-1
3740	PXX1B27	AG10248441	04/03/2026	5185-1

3741	TYG0A65	AG10247370	04/03/2026	7633-1
3742	MKK7H83	AG10248442	04/03/2026	5185-1
3743	MKK7H83	AG10248443	04/03/2026	7633-2
3744	GAT2B88	AG10247374	04/03/2026	5185-1
3745	OWK4416	AG10246462	04/03/2026	5550-0
3746	HCF0F33	AG10246463	04/03/2026	5550-0
3747	HET3G49	AG10247733	04/03/2026	7340-0
3748	RMO5B77	AG10247740	04/03/2026	7633-1
3749	SRW2D13	AG10247747	04/03/2026	7633-1
3750	RTX1J13	AG10247749	04/03/2026	7340-0
3751	HKV8C58	AG10247750	04/03/2026	5185-1
3752	KXA5683	AG10247751	04/03/2026	7633-1
3753	SHS2F31	AG10247752	04/03/2026	5185-1
3754	QQR4E31	AG10246465	04/03/2026	5550-0
3755	TCG9D72	AG10246466	04/03/2026	5550-0
3756	FDY4I36	AG10246468	04/03/2026	5541-1
3757	TXY9H23	AG10246470	04/03/2026	5541-1
3758	HHX7621	AG10246471	04/03/2026	5541-1
3759	TEE5C80	AG10246473	04/03/2026	5550-0
3760	HGH6003	AG10248917	04/03/2026	7633-2
3761	NZR3834	AG10247428	04/03/2026	7366-2
3762	HGH6003	AG10248918	04/03/2026	6726-1
3763	QRW6E89	AG10248919	04/03/2026	7633-2
3764	TZA3E74	AG10248920	04/03/2026	7340-0
3765	TZA3E74	AG10248921	04/03/2026	5843-4
3766	PZI5958	AG10246475	04/03/2026	7340-0
3767	TDK7F14	AG10236768	04/03/2026	5550-0
3768	BAM2B37	AG10246476	04/03/2026	5550-0
3769	HLX2460	AG10246477	04/03/2026	5541-1
3770	GYX4C81	AG10247431	04/03/2026	5550-0
3771	OPA6986	AG10245752	04/03/2026	5541-1
3772	HFO2991	AG10245756	04/03/2026	5550-0
3773	QXO6H62	AG10245758	04/03/2026	5550-0
3774	GXZ9E09	AG10246276	04/03/2026	5568-0
3775	HAA8143	AG10247756	04/03/2026	5185-1
3776	QXJ4G71	AG10247758	04/03/2026	5185-1
3777	ORP6C80	AG10242101	04/03/2026	6530-0
3778	GZU7156	AG10246824	04/03/2026	7340-0
3779	HNU1294	AG10246825	04/03/2026	5185-1
3780	PQR8I66	AG10246828	04/03/2026	7366-2
3781	PWG4236	AG10247995	04/03/2026	6408-0
3782	FPK3D41	AG10247997	04/03/2026	6157-0
3783	HLQ3156	AG10248302	04/03/2026	7633-1
3784	HJX8533	AG10247998	04/03/2026	5185-1
3785	SHJ5J48	AG10247999	04/03/2026	7684-2
3786	HHH7A80	AG10248000	04/03/2026	7315-0
3787	RTA6A20	AG10249202	04/03/2026	6181-0
3788	KWS0I32	AG10249204	04/03/2026	5185-1
3789	SJH4H78	AG10249208	04/03/2026	7684-2
3790	TYG9H59	AG10249210	04/03/2026	5975-0
3791	HKD2B72	AG10249212	04/03/2026	5975-0
3792	PWG4236	AG10249216	04/03/2026	5967-0
3793	TEC4C57	AG10249217	04/03/2026	5967-0
3794	LAI4765	AG10249219	04/03/2026	7366-2
3795	TKD2D45	AG10248923	04/03/2026	6408-0
3796	HIO8D06	AG10248926	04/03/2026	6530-0
3797	HFZ9J28	AG10247433	04/03/2026	5550-0
3798	PUH2E27	AG10247437	04/03/2026	5550-0
3799	MTX4J70	AG10247443	04/03/2026	5525-0
3800	PZB7I92	R100267372	04/03/2026	7455-0
3801	HLJ7I25	AG10237979	05/03/2026	5665-0
3802	DHU2409	AG10248447	05/03/2026	5550-0
3803	HHE6C44	AG10248448	05/03/2026	5185-1

3804	NXZ6165	AG10248450	05/03/2026	5185-1
3805	OPX8874	AG10248453	05/03/2026	5185-1
3806	HDJ0C16	AG10248454	05/03/2026	5185-1
3807	TED1A80	AG10248455	05/03/2026	5185-1
3808	QPC8702	AG10248456	05/03/2026	5185-1
3809	PVA4D89	AG10248458	05/03/2026	5185-1
3810	NEC1J77	AG10248461	05/03/2026	5185-1
3811	PUW8B60	AG10248465	05/03/2026	7340-0
3812	TED1A80	AG10248466	05/03/2026	7633-2
3813	HAA8143	AG10248468	05/03/2026	5185-1
3814	PWA2C15	AG10248470	05/03/2026	5541-4
3815	HEA4G96	AG10248471	05/03/2026	5185-1
3816	QOP9643	AG10247760	05/03/2026	7340-0
3817	NYA0F81	AG10247534	05/03/2026	5541-4
3818	RFV4D37	AG10236772	05/03/2026	5550-0
3819	QMZ1G56	AG10248480	05/03/2026	5738-0
3820	FOB1222	AG10245760	05/03/2026	5541-4
3821	TXR3C25	AG10245761	05/03/2026	5550-0
3822	QVQ9D90	AG10245762	05/03/2026	7633-2
3823	HML8I60	AG10249223	05/03/2026	6599-2
3824	HML8I60	AG10249224	05/03/2026	5010-0
3825	QXE1C13	AG10249229	05/03/2026	6599-2
3826	RTH4D97	AG10238870	05/03/2026	5738-0
3827	QXB0H69	AG10242420	05/03/2026	7633-2
3828	QUJ9B11	AG10246830	05/03/2026	5541-4
3829	OQK8A42	AG10244511	06/03/2026	5185-1
3830	TDN4G96	AG10237982	06/03/2026	7340-0
3831	JNP8G73	AG10248932	06/03/2026	6530-0
3832	OPB2H17	AG10238871	06/03/2026	7030-1
3833	OPB2H17	AG10238872	06/03/2026	7633-2
3834	OPB2H17	AG10238873	06/03/2026	7358-0
3835	GNU3H32	AG10244088	06/03/2026	5185-1
3836	RMY3J09	AG10244089	06/03/2026	6122-0
3837	HAG4J59	AG10249231	06/03/2026	6599-2
3838	TYD2C48	AG10247648	06/03/2026	7340-0
3839	PYS1608	AG10247650	06/03/2026	6530-0
3840	GKK2114	AG10247651	06/03/2026	5185-1
3841	OKR3B63	AG10242418	06/03/2026	5487-0
3842	HDL2A12	AG10248939	06/03/2026	5738-0
3843	HDL2A12	AG10248940	06/03/2026	5843-3
3844	GTM9B43	AG10248941	06/03/2026	5843-4
3845	SIV6E28	AG10248030	06/03/2026	6149-0
3846	PAR5C18	AG10245924	06/03/2026	5185-1
3847	QMU2266	AG10246834	06/03/2026	5550-0
3848	HAK1281	AG10246837	06/03/2026	5541-1
3849	OWM3I42	AG10246836	06/03/2026	5541-4
3850	QQB3H35	AG10246833	06/03/2026	7366-2
3851	PVN7794	AG10246838	06/03/2026	5550-0
3852	PVP8817	AG10246840	06/03/2026	5550-0
3853	SEA2D85	AG10246832	06/03/2026	7366-2
3854	SHM7G56	AG10246843	06/03/2026	7340-0
3855	LNR7C48	AG10246842	06/03/2026	5541-4
3856	RTN9F09	AG10234088	07/03/2026	5657-0
3857	HYW7C89	AG10244091	07/03/2026	5550-0
3858	HEQ0G99	AG10247653	07/03/2026	7340-0
3859	HEQ0G99	AG10247654	07/03/2026	7684-2
3860	HEQ0G99	AG10247655	07/03/2026	6653-1
3861	HEQ0G99	AG10247656	07/03/2026	6602-0
3862	HEQ0G99	AG10247657	07/03/2026	6726-1
3863	PYG3222	AG10244093	07/03/2026	7340-0
3864	OXJ9G79	AG10244095	07/03/2026	7340-0
3865	HHH9I24	AG10244096	07/03/2026	7340-0
3866	HHH9I24	AG10244097	07/03/2026	6599-2

3867	SIY0I57	AG10244098	07/03/2026	7340-0
3868	JLR0E71	AG10244100	07/03/2026	5185-1
3869	LUK7D36	AG10248101	07/03/2026	7340-0
3870	HMP1G03	AG10248102	07/03/2026	5185-1
3871	HAK6F85	AG10248104	07/03/2026	5185-1
3872	ORC1277	AG10248105	07/03/2026	5185-1
3873	HEA9431	AG10248107	07/03/2026	5185-1
3874	DDU3C17	AG10248108	07/03/2026	5185-1
3875	EBF5H67	AG10247539	07/03/2026	5541-4
3876	HJK8534	AG10247541	07/03/2026	5541-4
3877	HEF5A05	AG10247544	07/03/2026	5541-4
3878	QOW9H21	AG10247546	07/03/2026	5509-0
3879	QOW9H21	AG10247547	07/03/2026	6599-2
3880	PYM7A27	AG10247548	07/03/2026	5541-4
3881	HEX8194	AG10247551	07/03/2026	5541-4
3882	HCM1020	AG10247553	07/03/2026	5541-4
3883	PVX4764	AG10247556	07/03/2026	5568-0
3884	KMB5736	AG10247557	07/03/2026	7633-1
3885	SYV6A25	AG10247658	07/03/2026	7340-0
3886	UAB7H31	AG10247558	07/03/2026	5991-0
3887	PZJ1H81	AG10247559	07/03/2026	7633-1
3888	FKU9G56	AG10247560	07/03/2026	7633-1
3889	FKU9G56	AG10247561	07/03/2026	6599-2
3890	QXF0G31	AG10247562	07/03/2026	7633-1
3891	HID1261	AG10248031	07/03/2026	6610-2
3892	HID1261	AG10248032	07/03/2026	6530-0
3893	HID1261	AG10248033	07/03/2026	6637-2
3894	HID1261	AG10248034	07/03/2026	5185-1
3895	HID1261	AG10248035	07/03/2026	7340-0
3896	TXS8C41	AG10240621	07/03/2026	7340-0
3897	RTQ8G42	AG10240622	07/03/2026	7633-2
3898	MNZ2C43	AG10248036	07/03/2026	6530-0
3899	MNZ2C43	AG10248037	07/03/2026	5029-2
3900	MNZ2C43	AG10248038	07/03/2026	6637-2
3901	MNZ2C43	AG10248039	07/03/2026	6670-0
3902	MNZ2C43	AG10248040	07/03/2026	5185-1
3903	MNZ2C43	AG10248041	07/03/2026	7340-0
3904	HMF3646	AG10245925	07/03/2026	5541-4
3905	HLZ3128	AG10248042	07/03/2026	6530-0
3906	LNH7C91	AG10248043	07/03/2026	6530-0
3907	JHU0I13	AG10248044	07/03/2026	5452-1
3908	HGL3D58	AG10248955	07/03/2026	6530-0
3909	RFX4H20	AG10248956	07/03/2026	5193-0
3910	HFC2155	AG10248491	07/03/2026	5452-7
3911	BML4E88	AG10248045	07/03/2026	6530-0
3912	BML4E88	AG10248046	07/03/2026	5185-1
3913	SHC5G53	AG10242103	07/03/2026	6980-0
3914	SHC5G53	AG10242104	07/03/2026	6602-0
3915	SHC5G53	AG10242105	07/03/2026	6726-1
3916	HKZ6B78	AG10242106	07/03/2026	6530-0
3917	HJO5647	AG10248050	07/03/2026	6637-2
3918	HJO5647	AG10248051	07/03/2026	7340-0
3919	PWD9C35	AG10248332	07/03/2026	5010-0
3920	PWD9C35	AG10248333	07/03/2026	7048-1
3921	TXJ4A05	AG10248054	07/03/2026	5452-1
3922	GXW7414	AG10248494	07/03/2026	5452-7
3923	QJD2E52	AG10238880	07/03/2026	6530-0
3924	QJD2E52	AG10238881	07/03/2026	6696-1
3925	GWA7J30	AG10238882	07/03/2026	6530-0
3926	GWA7J30	AG10238883	07/03/2026	5185-1
3927	GWA7J30	AG10238884	07/03/2026	5193-0
3928	HEB3953	AG10238896	07/03/2026	7625-2
3929	SSH4B32	AG10246558	07/03/2026	7633-1

3930	NVJ9J14	AG10246559	07/03/2026	6530-0
3931	FAY5C98	AG10238875	07/03/2026	7340-0
3932	FAY5C98	AG10238876	07/03/2026	7030-1
3933	GLO2944	AG10247376	08/03/2026	5185-1
3934	RUL1H97	AG10247377	08/03/2026	7633-1
3935	HKP6482	AG10247378	08/03/2026	5185-1
3936	FJP5H08	AG10247380	08/03/2026	5185-1
3937	HNU3734	AG10247382	08/03/2026	5185-1
3938	CLO6D86	AG10247383	08/03/2026	7633-1
3939	GNO7718	AG10247384	08/03/2026	5185-1
3940	GTD8J18	AG10247388	08/03/2026	5185-1
3941	PVU5J13	AG10248497	08/03/2026	7633-1
3942	EDL9G04	AG10247391	08/03/2026	5185-1
3943	GTK2442	AG10247392	08/03/2026	5185-1
3944	HHS7J37	AG10247393	08/03/2026	5185-1
3945	TCK1H57	AG10247394	08/03/2026	5185-1
3946	HKC2174	AG10247398	08/03/2026	5185-1
3947	SIT9B98	AG10247399	08/03/2026	7633-1
3948	QQG5G67	AG10248499	08/03/2026	7633-1
3949	HJB5534	AG10248500	08/03/2026	7633-1
3950	HBS6J07	AG10249801	08/03/2026	5185-1
3951	HBS6J07	AG10249802	08/03/2026	6599-2
3952	SHG8G15	AG10249303	08/03/2026	5185-1
3953	PZM4C34	AG10249803	08/03/2026	7340-0
3954	QNC9188	AG10249305	08/03/2026	7633-1
3955	TXR2F87	AG10249804	08/03/2026	7340-0
3956	SHD0F59	AG10247762	08/03/2026	7340-0
3957	HKK5B33	AG10247766	08/03/2026	7340-0
3958	TXM5B35	AG10247767	08/03/2026	7340-0
3959	TDY2E27	AG10234096	08/03/2026	6610-2
3960	RVU7C05	AG10238885	08/03/2026	5010-0
3961	TDR5E96	AG10247769	08/03/2026	7340-0
3962	TDN4G96	AG10247770	08/03/2026	7340-0
3963	TEQ8F75	AG10247771	08/03/2026	7340-0
3964	RNG9C44	AG10247775	08/03/2026	7340-0
3965	QWZ7I38	AG10247776	08/03/2026	7633-1
3966	GZI6610	AG10248972	08/03/2026	5843-4
3967	QNP7J51	AG10246904	08/03/2026	5568-0
3968	GKV5240	AG10249233	08/03/2026	6599-2
3969	CPX5A39	AG10247660	08/03/2026	5185-1
3970	HEN0524	AG10249808	08/03/2026	7340-0
3971	TEI2A56	AG10249809	08/03/2026	7340-0
3972	PVN3G87	AG10249812	08/03/2026	7340-0
3973	DHU8E24	AG10249816	08/03/2026	5185-1
3974	PUO2E81	AG10248983	08/03/2026	6530-0
3975	PUO2E81	AG10248984	08/03/2026	6530-0
3976	TYQ7J16	AG10247780	08/03/2026	7340-0
3977	PXF7F50	AG10247782	08/03/2026	7340-0
3978	OXI6805	AG10249818	08/03/2026	5185-1
3979	GVR6A52	AG10249819	08/03/2026	5185-1
3980	HKW7A07	AG10247661	08/03/2026	5185-1
3981	PVM3B85	AG10244512	08/03/2026	7366-2
3982	TDZ7C56	AG10236775	08/03/2026	7366-2
3983	HHY2G33	AG10236777	08/03/2026	5452-2
3984	BAB5651	AG10246844	08/03/2026	5843-3
3985	HLL3J96	AG10244513	08/03/2026	7366-2
3986	QQA2701	AG10245764	08/03/2026	6122-0
3987	HDN8G89	AG10244514	08/03/2026	7340-0
3988	NOG4E36	AG10244516	08/03/2026	5550-0
3989	GSM7469	AG10244517	08/03/2026	5550-0
3990	GNU3H32	AG10245766	08/03/2026	5568-0
3991	RMP4E69	AG10244518	08/03/2026	5738-0
3992	QQL8J17	AG10246561	08/03/2026	7340-0

3993	RMP4E69	AG10244519	08/03/2026	6599-2
3994	SGF5H94	AG10246563	08/03/2026	7340-0
3995	EAZ4B52	AG10246565	08/03/2026	5185-1
3996	PVI6E12	AG10246566	08/03/2026	7340-0
3997	PAG9A75	AG10244525	08/03/2026	5185-1
3998	JFH3E56	AG10225493	08/03/2026	5550-0
3999	OPT0A81	AG10244526	08/03/2026	7366-2
4000	ALQ7H23	AG10246567	08/03/2026	5185-1
4001	PXH6324	AG10244527	08/03/2026	5193-0
4002	HNG2B14	AG10246569	08/03/2026	5185-1
4003	TJC4B33	AG10244529	08/03/2026	7366-2
4004	OME1071	AG10244530	08/03/2026	5185-1
4005	OPW9A78	AG10244531	08/03/2026	5185-1
4006	QXB4239	AG10244532	08/03/2026	5185-1
4007	GXS3341	AG10244533	08/03/2026	5185-1
4008	JHD5B64	AG10244534	08/03/2026	5185-1
4009	EHT4J09	AG10248985	08/03/2026	6637-2
4010	HHB2201	AG10244536	08/03/2026	5185-1
4011	EHT4J09	AG10248986	08/03/2026	6637-1
4012	EHT4J09	AG10248987	08/03/2026	7633-2
4013	TXA4E39	AG10244537	08/03/2026	7048-1
4014	SBX1G69	AG10248988	08/03/2026	6637-2
4015	SBX1G69	AG10248989	08/03/2026	6637-1
4016	RVN6D43	AG10246570	08/03/2026	5452-1
4017	FOG4446	AG10249821	08/03/2026	5452-1
4018	FZX5A61	AG10249824	08/03/2026	5452-1
4019	QLL8A55	AG10249825	08/03/2026	5452-1
4020	MOO5I57	AG10249827	08/03/2026	5452-1
4021	HID2H10	AG10242113	08/03/2026	6530-0
4022	CMJ8E81	AG10249828	08/03/2026	5452-1
4023	TXN7E47	AG10249242	08/03/2026	5452-1
4024	SBX1G69	AG10248990	08/03/2026	6726-1
4025	TDF5J49	AG10248991	08/03/2026	6491-0
4026	PUX1A14	AG10248995	08/03/2026	7633-2
4027	OOS7F63	AG10249246	08/03/2026	6599-2
4028	HGJ9D76	AG10248362	08/03/2026	6610-2
4029	HGJ9D76	AG10248363	08/03/2026	7340-0
4030	HGJ9D76	AG10248364	08/03/2026	6637-1
4031	HGJ9D76	AG10248365	08/03/2026	7684-1
4032	SIN0I62	AG10240623	08/03/2026	5550-0
4033	LRA7H22	AG10246286	08/03/2026	5568-0
4034	RNW2J72	AG10246287	08/03/2026	5550-0
4035	GYO3I70	AG10249901	08/03/2026	6726-1
4036	GVL8372	AG10246488	08/03/2026	5550-0
4037	QOC9B66	AG10244548	08/03/2026	7340-0
4038	QOC9B66	AG10244549	08/03/2026	6602-0
4039	QQG3A17	AG10249829	09/03/2026	5185-1
4040	HIO2096	AG10249247	09/03/2026	6610-2
4041	RUJ1A12	AG10247565	09/03/2026	7633-1
4042	PUG4A62	AG10236778	09/03/2026	5541-4
4043	TDW9A04	AG10236779	09/03/2026	5541-4
4044	HBM7522	AG10236780	09/03/2026	5541-4
4045	HLU8E18	AG10236783	09/03/2026	6530-0
4046	PZM6I25	AG10236784	09/03/2026	7366-2
4047	HIO2096	AG10249248	09/03/2026	6700-0
4048	HIO2096	AG10249249	09/03/2026	6637-2
4049	TCU3J73	AG10246289	09/03/2026	7340-0
4050	TCU3J73	AG10246290	09/03/2026	5738-0
4051	TCU3J73	AG10246291	09/03/2026	5835-0
4052	HCI5454	AG10242119	09/03/2026	5010-0
4053	HBH9I20	AG10249000	09/03/2026	6530-0
4054	HDQ5030	AG10246482	09/03/2026	5185-1
4055	HHG7493	AG10246485	09/03/2026	7633-2

4056	OPM1101	AG10249852	09/03/2026	7340-0
4057	OPM1101	AG10249853	09/03/2026	7030-1
4058	PWZ0470	AG10237987	10/03/2026	7366-2
4059	LUK7D36	AG10249312	10/03/2026	7340-0
4060	OQF8128	AG10249313	10/03/2026	7340-0
4061	HFP7170	AG10249314	10/03/2026	5185-1
4062	GTN3B73	AG10245927	10/03/2026	7056-1
4063	GTN3B73	AG10245928	10/03/2026	6394-4
4064	QUG4130	AG10245929	10/03/2026	7633-1
4065	OMC0D02	AG10245931	10/03/2026	7633-1
4066	QXB9878	AG10249318	10/03/2026	7340-0
4067	PZE0277	AG10249319	10/03/2026	7366-2
4068	PYG7A17	AG10249834	10/03/2026	7633-1
4069	PPE1D68	AG10249835	10/03/2026	7633-2
4070	RNL6D36	AG10249320	10/03/2026	7340-0
4071	FHK3B34	AG10249321	10/03/2026	5185-1
4072	SEA2D85	AG10249322	10/03/2026	7366-2
4073	LQM5B14	AG10249324	10/03/2026	5185-1
4074	HHJ8C98	AG10249325	10/03/2026	5185-1
4075	PZR1009	AG10249328	10/03/2026	5185-1
4076	SYK4F26	AG10249330	10/03/2026	5185-1
4077	SYK4F26	AG10249331	10/03/2026	7366-2
4078	STL0I45	AG10247664	10/03/2026	5541-4
4079	TXP1I71	AG10247667	10/03/2026	5568-0
4080	OXG8330	AG10234097	10/03/2026	7366-2
4081	OMR1C38	AG10247448	10/03/2026	5550-0
4082	GTI9I71	AG10247450	10/03/2026	5550-0
4083	QDC4C65	AG10249335	10/03/2026	5568-0
4084	RGB6H55	AG10249905	10/03/2026	5843-3
4085	GWS8777	AG10249337	10/03/2026	5541-1
4086	PWO4A69	AG10249338	10/03/2026	5541-1
4087	QOR9D73	AG10244538	10/03/2026	5185-1
4088	GDG5D83	AG10244539	10/03/2026	7366-2
4089	RMV4E94	AG10244540	10/03/2026	7366-2
4090	HLN6A50	AG10246489	10/03/2026	5550-0
4091	HML9H66	AG10244543	10/03/2026	7366-2
4092	HML9H66	AG10244544	10/03/2026	5185-1
4093	HJE9909	AG10244545	10/03/2026	5185-1
4094	JHV2759	AG10244546	10/03/2026	5185-1
4095	QMQ3B15	AG10246491	10/03/2026	7633-2
4096	TEG9E22	AG10247783	10/03/2026	7633-1
4097	SHX0B43	AG10246492	10/03/2026	7340-0
4098	QQF0J21	AG10249839	10/03/2026	5185-1
4099	RFZ2D02	AG10246494	10/03/2026	5550-0
4100	HJL1H87	AG10246495	10/03/2026	7633-1
4101	TXZ8H34	AG10246292	10/03/2026	5550-0
4102	QQE1D81	AG10246293	10/03/2026	5541-4
4103	HMO0E59	AG10246297	10/03/2026	5550-0
4104	OPL0505	AG10246300	10/03/2026	5550-0
4105	HNQ4315	AG10247674	10/03/2026	5185-1
4106	SHF8B91	AG10249340	10/03/2026	7366-2
4107	SJB7H70	AG10249341	10/03/2026	7340-0
4108	HDN5C48	AG10245933	10/03/2026	7340-0
4109	HMH9F76	AG10245934	10/03/2026	7340-0
4110	UAI2D54	AG10225495	10/03/2026	5207-0
4111	GUJ7751	AG10225497	10/03/2026	5452-1
4112	PWH3J51	AG10247677	10/03/2026	5185-1
4113	RVO6B15	AG10246849	10/03/2026	7340-0
4114	PZM4C34	AG10246850	10/03/2026	7340-0
4115	HKT6J99	AG10246851	10/03/2026	7633-2
4116	HKT6J99	AG10246852	10/03/2026	5193-0
4117	MTQ3J51	AG10246853	10/03/2026	7340-0
4118	TXI4D26	AG10249265	10/03/2026	7340-0

4119	SIF3B56	AG10244552	10/03/2026	7340-0
4120	TXI4D26	AG10249266	10/03/2026	6165-0
4121	QNV0F81	AG10244554	10/03/2026	7366-2
4122	TET8A98	AG10244555	10/03/2026	7340-0
4123	RUC9I39	AG10244557	10/03/2026	5185-1
4124	HHN9784	AG10249267	10/03/2026	7684-2
4125	RMD8I72	AG10248062	10/03/2026	5452-1
4126	TEO7E09	AG10249268	10/03/2026	5185-1
4127	TEO7E09	AG10249269	10/03/2026	7366-2
4128	TBJ5H75	AG10248066	10/03/2026	5550-0
4129	H DU5A07	AG10248067	10/03/2026	5010-0
4130	H DU5A07	AG10248068	10/03/2026	6637-2
4131	H DU5A07	AG10248069	10/03/2026	6653-1
4132	JQP1E79	AG10249911	10/03/2026	5010-0
4133	HKK8335	AG10248071	10/03/2026	5010-0
4134	SYK7D00	AG10248370	10/03/2026	6599-2
4135	SYK7D00	AG10248371	10/03/2026	5010-0
4136	GRX8474	AG10240629	10/03/2026	5185-1
4137	JQP1E79	AG10249912	10/03/2026	6637-2
4138	TCU3J73	AG10242123	10/03/2026	5738-0
4139	QPM8G30	AG10249937	10/03/2026	5991-0
4140	HGP2D63	AG10249941	10/03/2026	5550-0
4141	QXH8H89	AG10248392	10/03/2026	5185-1
4142	IRS6H55	AG10248394	10/03/2026	6599-2
4143	PWL8J13	AG10247451	11/03/2026	5509-0
4144	OPN1B42	AG10247452	11/03/2026	5185-1
4145	OQV0H13	AG10249840	11/03/2026	5550-0
4146	HJU8F77	AG10249843	11/03/2026	5550-0
4147	GYA0196	AG10249844	11/03/2026	5550-0
4148	KQR5D59	AG10249847	11/03/2026	5541-4
4149	QPP2789	AG10249849	11/03/2026	6599-2
4150	TEQ8A85	AG10249346	11/03/2026	7340-0
4151	RUL3C94	AG10249349	11/03/2026	7340-0
4152	PYX2G24	AG10242428	11/03/2026	7633-2
4153	QUK4B45	AG10249352	11/03/2026	5452-1
4154	TDT2J43	AG10249913	11/03/2026	6637-2
4155	TDT2J43	AG10249914	11/03/2026	5010-0
4156	TDT2J43	AG10249915	11/03/2026	6769-0
4157	HKP9I20	AG10247571	11/03/2026	7633-1
4158	HBZ4G93	AG10247574	11/03/2026	6122-0
4159	RNF4G52	AG10247575	11/03/2026	7633-1
4160	HN Y1J21	AG10247579	11/03/2026	7633-1
4161	TEP3G26	AG10247580	11/03/2026	7633-1
4162	TDT2J43	AG10249916	11/03/2026	6637-2
4163	PVE1H26	AG10248201	11/03/2026	5568-0
4164	QNM2A65	AG10248202	11/03/2026	5550-0
4165	QOM0D84	AG10248203	11/03/2026	6068-1
4166	QPM1F27	AG10248205	11/03/2026	5550-0
4167	RMK0H54	AG10249270	11/03/2026	7315-0
4168	QOC4E78	AG10249272	11/03/2026	7633-2
4169	GCM2G17	AG10249274	11/03/2026	7684-2
4170	RFS3J57	AG10246857	11/03/2026	7633-1
4171	EQW6B40	AG10246858	11/03/2026	7633-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 2 de junho de 2026 – Total de Registros: 4171

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

